

# Enciclopédia de Precedentes - Atualizada até 24/01/2026

## Table of contents

---

|                                                                     |     |
|---------------------------------------------------------------------|-----|
| APRESENTAÇÃO .....                                                  | 8   |
| O Que é a Enciclopédia de Precedentes do TJMG .....                 | 8   |
| Como Utilizá-la de Forma Eficaz .....                               | 10  |
| Expediente .....                                                    | 11  |
| DIREITO ADMINISTRATIVO .....                                        | 13  |
| Organização Administrativa .....                                    | 13  |
| Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional .....              | 23  |
| Poderes Administrativos .....                                       | 36  |
| Controle da Administração .....                                     | 54  |
| Responsabilidade da Administração .....                             | 82  |
| Processo Administrativo .....                                       | 102 |
| Atos Administrativos .....                                          | 108 |
| Licitação .....                                                     | 130 |
| Bens Públicos .....                                                 | 133 |
| Terreno de Marinha .....                                            | 138 |
| Desapropriação .....                                                | 142 |
| Contratos Administrativos .....                                     | 154 |
| Anistia Política .....                                              | 162 |
| Serviços Públicos .....                                             | 163 |
| Serviço Postal .....                                                | 172 |
| Energia Elétrica .....                                              | 174 |
| Educação .....                                                      | 184 |
| Água e esgoto .....                                                 | 193 |
| Saúde .....                                                         | 199 |
| Sistema Único de Saúde - SUS .....                                  | 209 |
| Telecomunicações .....                                              | 218 |
| Agentes Públicos .....                                              | 225 |
| Improbidade Administrativa .....                                    | 426 |
| Militar .....                                                       | 434 |
| DIREITO AMBIENTAL .....                                             | 457 |
| Dano Ambiental .....                                                | 461 |
| Licenciamento Ambiental .....                                       | 471 |
| DIREITO BANCÁRIO .....                                              | 472 |
| Dos Contratos Bancários .....                                       | 473 |
| Ação de Prestação de Contas .....                                   | 479 |
| Ação Revisional de Cláusulas Contratuais .....                      | 481 |
| Caderneta de Poupança .....                                         | 490 |
| Cartão de Crédito .....                                             | 496 |
| Contratos de Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária ..... | 497 |
| Exibição de Extratos .....                                          | 499 |
| Tarifas Bancárias .....                                             | 502 |
| Financiamento Imobiliário - SFH .....                               | 505 |
| Responsabilidade Civil das Instituições Bancárias .....             | 514 |
| DIREITO CIVIL .....                                                 | 515 |
| Das Pessoas Naturais e Jurídicas .....                              | 516 |
| Da Prescrição e da Decadência .....                                 | 523 |
| Das Obrigações .....                                                | 537 |

|                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Financiamento Imobiliário– SFH .....                                          | 555 |
| Da Responsabilidade Civil /Solidária .....                                    | 566 |
| Dos Contratos em Geral .....                                                  | 591 |
| Da Alienação Fiduciária .....                                                 | 626 |
| Contratos de Arrendamento Mercantil .....                                     | 629 |
| Contratos de Previdência Privada .....                                        | 631 |
| Contratos de Seguro .....                                                     | 639 |
| Contratos - Custeio - Serviços Públicos de Energia Elétrica e Telefonia ..... | 642 |
| Das Várias Espécies de Contrato .....                                         | 647 |
| Da Propriedade Intelectual .....                                              | 650 |
| Do Direito das Coisas .....                                                   | 652 |
| Usucapião .....                                                               | 659 |
| Do Direito de Família e Sucessões .....                                       | 661 |
| Penhora/bem de família .....                                                  | 662 |
| Casamento e Dissolução .....                                                  | 666 |
| União Estável - União Homoafetiva .....                                       | 668 |
| Relações de Parentesco .....                                                  | 670 |
| Investigação de Paternidade .....                                             | 671 |
| Alimentos .....                                                               | 672 |
| Sucessões .....                                                               | 675 |
| DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....                                     | 678 |
| Dos Direitos Fundamentais .....                                               | 678 |
| Da Prática de Ato Infracional .....                                           | 681 |
| Da Medida Socioeducativa .....                                                | 683 |
| Da Competência e Jurisdição .....                                             | 684 |
| Dos Crimes e das Infrações Administrativas .....                              | 685 |
| Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente .....                   | 688 |
| DIREITO DO CONSUMIDOR .....                                                   | 691 |
| Dos Contratos de Consumo .....                                                | 692 |
| Contrato de Compra e Venda de Imóveis .....                                   | 728 |
| Comissão de Corretagem e Taxa de Assessoria Técnico-Imobiliária .....         | 730 |
| Da Prestação do Serviço .....                                                 | 732 |
| Da Defesa do Consumidor em Juízo .....                                        | 738 |
| Da Responsabilidade do Fornecedor .....                                       | 742 |
| Da Competência .....                                                          | 750 |
| Do Dever de Informação .....                                                  | 752 |
| Da Indenização por Dano Moral .....                                           | 754 |
| Da Inscrição em Cadastro de Inadimplência .....                               | 760 |
| Do Cadastro Positivo ou Crediscare .....                                      | 767 |
| Das Práticas Abusivas .....                                                   | 770 |
| DIREITO ECONÔMICO .....                                                       | 774 |
| DIREITO ELEITORAL .....                                                       | 776 |
| Elegibilidade e Inelegibilidade .....                                         | 777 |
| Eleições .....                                                                | 781 |
| Registro de candidaturas .....                                                | 786 |
| DIREITO EMPRESARIAL .....                                                     | 789 |
| Dos Títulos de Crédito .....                                                  | 790 |
| Empresas de Telefonia .....                                                   | 797 |
| Recuperação Judicial, Concordata e Falência .....                             | 805 |
| DIREITO INTERNACIONAL .....                                                   | 812 |

|                                                                                |      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|
| Estrangeiro .....                                                              | 812  |
| Imigrantes .....                                                               | 814  |
| Nacionalidade .....                                                            | 815  |
| Proteção Internacional a Direitos Humanos .....                                | 815  |
| Tratados e Convenções Internacionais .....                                     | 816  |
| DIREITO PENAL .....                                                            | 817  |
| Da Jurisdição e Competência .....                                              | 817  |
| Do Princípio da Insignificância .....                                          | 818  |
| Das Penas .....                                                                | 820  |
| Da Extinção da Punibilidade .....                                              | 838  |
| Dos Crime Contra a Vida .....                                                  | 844  |
| Dos Crimes Contra o Patrimônio .....                                           | 846  |
| Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial/Intelectual .....                    | 853  |
| Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual .....                                     | 855  |
| Dos Crimes Contra a Fé Pública .....                                           | 857  |
| Dos Crimes Contra a Administração Pública .....                                | 858  |
| Da Tipicidade .....                                                            | 862  |
| Do Fato Atípico .....                                                          | 868  |
| Menoridade Penal .....                                                         | 870  |
| DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE .....                                               | 870  |
| Lei 10.826/2003 - Registro, Posse e Comercialização de Armas de Fogo e Munição | 872  |
| Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha .....                                     | 874  |
| Lei 11.343/2006 - Tráfico Ilícito de Drogas .....                              | 880  |
| Decreto-Lei 3.688/41 - Da Contravenção Penal .....                             | 889  |
| DIREITO PREVIDENCIÁRIO .....                                                   | 891  |
| Concessão de Benefícios Previdenciários .....                                  | 891  |
| Fator Previdenciário .....                                                     | 905  |
| Salário de Contribuição e Salário de Benefício .....                           | 907  |
| Atualização de Débitos Previdenciários .....                                   | 914  |
| Dos Benefícios .....                                                           | 915  |
| Aposentadoria .....                                                            | 930  |
| Renúncia à Aposentadoria .....                                                 | 966  |
| Disposições Diversas Relativas à Prestação .....                               | 968  |
| Auxílio-Acidente .....                                                         | 976  |
| Auxílio-Acompanhante .....                                                     | 983  |
| Auxílio-Reclusão .....                                                         | 984  |
| Benefício Assistencial aos Idosos, às Pessoas Portadoras de Deficiência .....  | 985  |
| Pensão por Morte .....                                                         | 987  |
| Seguro Desemprego e Abono do PIS .....                                         | 997  |
| Revisão de benefícios .....                                                    | 998  |
| Prescrição e Decadência .....                                                  | 1010 |
| Previdência Complementar .....                                                 | 1016 |
| Previdência Privada .....                                                      | 1022 |
| Ação Acidentária .....                                                         | 1024 |
| DIREITO PROCESSUAL CIVIL .....                                                 | 1025 |
| Das Normas Processuais .....                                                   | 1025 |
| Da Função Jurisdicional / Da Competência .....                                 | 1025 |
| Dos Sujeitos do Processo .....                                                 | 1069 |
| Das Partes e dos Procuradores .....                                            | 1071 |



|                                                                                   |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Legitimidade .....                                                                | 1084        |
| Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas .....                      | 1102        |
| Depositário Infiel .....                                                          | 1146        |
| Depósitos Judiciais .....                                                         | 1148        |
| Dos Atos Processuais .....                                                        | 1151        |
| Da Forma dos Atos Processuais .....                                               | 1156        |
| Dos Prazos .....                                                                  | 1158        |
| Da Citação e Das Intimações .....                                                 | 1166        |
| Da nulidade .....                                                                 | 1173        |
| Da Distribuição e do Registro .....                                               | 1175        |
| Da Tutela Provisória .....                                                        | 1176        |
| Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo .....                         | 1178        |
| Da Suspensão do Processo .....                                                    | 1187        |
| Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença .....                    | 1190        |
| Provas .....                                                                      | 1200        |
| Sentença e Coisa Julgada .....                                                    | 1207        |
| Da Audiência de Conciliação e Mediação .....                                      | 1226        |
| Petição Inicial .....                                                             | 1227        |
| Dos Procedimentos Especiais .....                                                 | 1231        |
| Do Processo de Execução .....                                                     | 1236        |
| Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais .... | 1293        |
| Dos Recursos .....                                                                | 1299        |
| Das Disposições Gerais .....                                                      | 1310        |
| Dos Recursos em Espécie .....                                                     | 1316        |
| Do Mandado de Segurança .....                                                     | 1327        |
| Da Tutela Coletiva .....                                                          | 1335        |
| Ação Civil Pública .....                                                          | 1340        |
| Da Ação Rescisória .....                                                          | 1352        |
| <b>DIREITO PROCESSUAL PENAL .....</b>                                             | <b>1356</b> |
| Da Ação Penal .....                                                               | 1357        |
| Da Jurisdição e Competência .....                                                 | 1380        |
| Da Suspensão Condicional do Processo .....                                        | 1386        |
| Da Prova .....                                                                    | 1388        |
| Das Partes do Processo .....                                                      | 1393        |
| Da Liberdade Provisória .....                                                     | 1394        |
| Da Execução Penal e Das Medidas Alternativas .....                                | 1395        |
| Dos Recursos em Geral .....                                                       | 1424        |
| <b>DIREITO DO TRABALHO .....</b>                                                  | <b>1426</b> |
| Competência .....                                                                 | 1426        |
| Relações de emprego e de trabalho .....                                           | 1433        |
| O empregado .....                                                                 | 1435        |
| Empregado rural .....                                                             | 1436        |
| O empregador .....                                                                | 1437        |
| Responsabilidade por verbas trabalhistas .....                                    | 1439        |
| Contrato de Trabalho .....                                                        | 1443        |
| Formação e alteração .....                                                        | 1448        |
| Remuneração e Salário .....                                                       | 1449        |
| Interrupção e suspensão .....                                                     | 1452        |
| Períodos de descanso .....                                                        | 1452        |

|                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------|------|
| Duração do trabalho – Jornada .....                       | 1454 |
| Término do contrato .....                                 | 1454 |
| Verbas Remuneratórias / Indenizatórias / Benefícios ..... | 1459 |
| FGTS .....                                                | 1465 |
| Estabilidade, garantias e indenizações .....              | 1479 |
| Terceirização .....                                       | 1483 |
| Prescrição e decadência .....                             | 1486 |
| Direito coletivo do trabalho .....                        | 1491 |
| Greve .....                                               | 1498 |
| Negociação coletiva .....                                 | 1499 |
| Sindicato .....                                           | 1501 |
| DIREITO DE TRÂNSITO .....                                 | 1505 |
| Do DPVAT .....                                            | 1505 |
| Da Apreensão de Veículo .....                             | 1511 |
| Do Auto de Infração .....                                 | 1513 |
| Dos Crimes de Trânsito .....                              | 1515 |
| Código de Trânsito Brasileiro .....                       | 1518 |
| DIREITO TRIBUTÁRIO .....                                  | 1522 |
| Competência Tributária .....                              | 1522 |
| Limitações ao Poder de Tributar .....                     | 1524 |
| Empréstimos Compulsórios .....                            | 1547 |
| Impostos Federais .....                                   | 1560 |
| Imposto de Renda - Pessoa Jurídica .....                  | 1582 |
| Imposto de Renda - Pessoa Física .....                    | 1598 |
| Incidência de Abono Permanência .....                     | 1608 |
| Incidência de Auxílio Condução .....                      | 1609 |
| Desapropriação .....                                      | 1610 |
| Férias .....                                              | 1611 |
| Indenização por Horas Trabalhadas .....                   | 1612 |
| Juros Moratórios vinculados a verbas trabalhistas .....   | 1612 |
| Previdência Privada .....                                 | 1614 |
| Forma de Cálculo .....                                    | 1620 |
| Isenção .....                                             | 1622 |
| Questões Processuais .....                                | 1624 |
| Imposto sobre a importação (I.I.) .....                   | 1628 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI .....       | 1634 |
| Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR ..... | 1651 |
| Impostos Estaduais .....                                  | 1653 |
| Impostos Municipais .....                                 | 1712 |
| Taxas .....                                               | 1746 |
| Responsabilidade Tributária .....                         | 1752 |
| Certidões Negativas .....                                 | 1759 |
| Crédito Tributário .....                                  | 1763 |
| Extinção do Crédito Tributário .....                      | 1830 |
| Contribuições Sociais .....                               | 1846 |
| Contribuições Previdenciárias .....                       | 1897 |
| Contribuições Especiais .....                             | 1930 |
| Programas de Parcelamento de Débitos Fiscais .....        | 1942 |
| Regimes Especiais de Tributação .....                     | 1946 |
| Simples .....                                             | 1949 |

|                                                                              |      |
|------------------------------------------------------------------------------|------|
| Processo Administrativo Tributário .....                                     | 1952 |
| Execução Fiscal .....                                                        | 1955 |
| Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Setor Público Federal ..... | 1998 |
| Remissão e Anistia .....                                                     | 2000 |
| Crimes Tributários e Multas .....                                            | 2004 |
| Prescrição e Suspensão .....                                                 | 2005 |
| Obrigações Tributárias .....                                                 | 2008 |
| Procedimentos Fiscais .....                                                  | 2010 |
| Sistema Financeiro Nacional .....                                            | 2011 |

## APRESENTAÇÃO

---

O Poder Judiciário finalizou o ano de 2024 com 80,6 milhões de processos pendentes (Relatório Justiça em Números 2025 – CNJ), com destaque para as ações que envolvem lides repetitivas e de massa. Para a adequada gestão da litigância, marcada por aumento expressivo da entrada de processos quase todos os anos, é fundamental a efetivação do sistema brasileiro de precedentes qualificados.

A sistemática dos precedentes qualificados destaca-se como uma das ferramentas de tratamento adequado da litigiosidade. Por viabilizar a aplicação de um julgado a todos os casos idênticos ou semelhantes, tal sistema contribui para que o ordenamento jurídico alcance racionalidade, estabilidade, integridade, coerência, previsibilidade e segurança jurídica, além de permitir a efetivação do binômio celeridade-eficiência na prestação jurisdicional.

O uso apropriado dos precedentes qualificados tem se provado instrumento útil para pacificação de conflitos repetitivos que, ao serem tratados de forma individual, provocam lentidão na prestação da jurisdição, frustrando a expectativa de duração razoável do processo.

Trata-se de novidade que demanda mudança cultural e atitudinal, e ativo engajamento de todos os operadores do direito. Ademais, desde a vigência do CPC/15, milhares de precedentes qualificados foram produzidos, tornando desafiador o conhecimento e a identificação dos precedentes aplicáveis a cada caso.

Considerando a complexa situação da litigância no Brasil, a necessidade de viabilizar o acesso ao sistema de justiça a quem dele realmente precisa – sem maiores gastos de recursos públicos – e a relevância do sistema brasileiro de precedentes qualificados, a 1ª Vice-Presidência do TJMG, por meio do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC), desenvolveu esta Enciclopédia de Precedentes, que tem como objetivo catalogar, em uma única publicação, os precedentes qualificados formados e em formação, deste Tribunal e dos Tribunais Superiores, de forma a facilitar o acesso e a consulta por parte de Magistrados, equipes de assessoria e público externo.

A Enciclopédia contém, assim, IRDRs, IACs, Grupos de representativos, Recursos especiais repetitivos, Recursos extraordinários com repercussão geral, além de enunciados da Súmula da Jurisprudência Dominante do TJMG, STJ e STF, e da Súmula Vinculante do STF. Temas cancelados e decisões do STF em controle concentrado de constitucionalidade não constam na Enciclopédia.

Para tanto, cuidou-se de explicar, didaticamente, os tópicos que compõem a Enciclopédia, a fim de facilitar e incentivar sua utilização. O sumário apresenta a relação dos temas por ramo do Direito e seus respectivos assuntos centrais.

Em cada página relacionada àquele ramo/assunto, obedeceu-se à ordem de temas conforme a hierarquia dos Tribunais. Inicialmente, foram descritos os temas do Supremo Tribunal Federal e, em sequência, os temas do Superior Tribunal de Justiça e os do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Ao longo de toda a obra, foram alocados links externos para facilitar a consulta dos temas em seus sites de origem. Assim, o usuário poderá acessar, com agilidade, os acórdãos de admissão e de julgamento de mérito, para analisar não somente a tese firmada, mas também a *ratio decidendi*, o que permitirá a correta aplicação do precedente ao caso concreto.

De igual maneira, procedeu-se à inclusão textual dos enunciados de súmula originados dos respectivos Temas ou daqueles aos quais o assunto se relaciona. Conjuntamente, foram descritas abaixo de cada Tema: a questão submetida a julgamento, a tese firmada e as datas de atualizações processuais relevantes.

Essas práticas se interligam com o desígnio de condensar, em documento único, as diversas fontes de pesquisa necessárias ao exercício diário dos Magistrados, assessores, advocacia pública e privada e demais operadores e estudiosos do Direito.

Destarte, a par da adequação estadual da presente Enciclopédia, uma vez que contém os IRDRs, os IACs, os Grupos de Representativos e enunciados de súmula deste Tribunal, almeja-se que essa iniciativa alcance as demais unidades jurisdicionais brasileiras com o fim precípua de tornar o tratamento dos casos repetitivos uma realidade manifesta. Esse

movimento contribuirá para que sejam atendidas as expectativas dos jurisdicionados de terem satisfeitas suas lides em tempo célere sem, contudo, descuidar-se da qualidade e necessária uniformidade das decisões, base para a almejada segurança da ordem jurídica.

### **Sugestões e alterações**

A enciclopédia de precedentes é uma obra viva, seja pela intensa criação e tramitação de precedentes qualificados, seja pela possibilidade de alterar-se a categoria originalmente designada para determinado precedente qualificado.

Desse modo, a colaboração dos usuários é fundamental para o aprimoramento desta obra, de modo a torná-la uma importante ferramenta de compartilhamento e nivelamento de conhecimento.

Para tanto, disponibilizam-se os seguintes meios de contato para dúvidas e sugestões, com a firme expectativa de que sejam verdadeiros canais de uma comunicação horizontal e multiportas: telefones 3232-2635 e 3232-2636 ou e-mail [nugepnac@tjmg.jus.br](mailto:nugepnac@tjmg.jus.br).

WHATSAPP NUGEP

Acesse o QR Code:



### **Como utilizá-la de forma eficaz**

Desde sua idealização, o intuito desta Enciclopédia é facilitar a atividade judicante. Priorizou-se a importância do tempo dos magistrados e a necessidade inegável de que o embasamento de suas decisões se dê de forma sólida e atual.

Desse modo, apresenta-se a seguir um guia para a utilização da publicação.

Assim que acessar a Enciclopédia, o usuário encontra, ao lado esquerdo, um menu simples e intuitivo que o guiará pelos diversos ramos do Direito. Abrindo-se cada ramo, há subtítulos para que sejam encontrados os Temas a eles relacionados. Essa é a forma primária de utilização.

Além desse menu, esta Enciclopédia contém uma função de busca por palavra-chave ou expressão, representada por uma lupa. Essa ferramenta permite que sejam realizadas pesquisas de forma ágil e precisa, uma vez que encontra os temas contêm termos e conceitos fundamentais para as análises jurídicas. Basta digitar a palavra ou expressão desejada e a Enciclopédia realizará uma busca minuciosa em todo o seu conteúdo, direcionando o usuário para as informações pertinentes. O conteúdo apontado na busca virá assinalado na cor amarela. É importante ressaltar, contudo, que a ferramenta apenas busca os termos exatos, não havendo resultado de pesquisa em termos correlatos ou sinônimos, inclusive com a necessidade de utilização dos acentos gráficos.

Ao realizar a busca por uma expressão, o usuário deverá digitar a expressão desejada, com asterisco entre os termos. Por exemplo, “liberdade de expressão” deverá ser escrita da seguinte forma: Liberdade \* expressão (atenção aos espaços entre os termos). A ferramenta retornará como resultado da busca as palavras de forma isolada, como também a expressão.

A consolidação dos temas em um único documento representa um avanço significativo na eficiência, pois, ao evitar a dispersão de informações, permite que os usuários da Enciclopédia se dediquem mais à análise aprofundada dos casos, e, com isso, aumentem sua produtividade.

## **Expediente**

### **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

*Presidente*

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR

*Primeiro Vice-Presidente*

Desembargador MARCOS LINCOLN DOS SANTOS

*Segundo Vice-Presidente*

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA

*Terceiro Vice-Presidente*

Desembargador ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA

*Corregedor-Geral de Justiça*  
Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO

*Vice-Corregedora Geral*  
Desembargadora KÁRIN LILIANE DE LIMA EMMERICH E MENDONÇA

## **Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC)**

Unidade administrativa do TJMG vinculada à 1ª Vice Presidência, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC) foi criado para melhorar a gestão processual por meio do incentivo à uniformização dos procedimentos decorrentes da aplicação dos precedentes qualificados e da ampliação da eficácia das ações coletivas no julgamento de casos repetitivos.

O trabalho do NUGEPNAC amplia a segurança jurídica das respostas que os magistrados oferecem à sociedade e aperfeiçoa as condições de trabalho, uma vez que o tempo que os juízes teriam de dedicar à pesquisa dos casos passa a ser utilizado na análise de casos singulares e complexos.

### **Comissão Gestora**

Desembargador Marcos Lincoln dos Santos – *Presidente*

Desembargador Habib Felipe Jabour - *Superintendente-Adjunto*

Desembargador Sérgio André da Fonseca Xavier – *Gestor*

Desembargador Roberto Apolinário de Castro – *Integrante da Primeira Seção Cível*

Desembargador Marcelo Pereira da Silva – *Integrante da Segunda Seção Cível*

Desembargador Marcílio Eustáquio Santos – *Integrante das Turmas Criminais Reunidas*

Dr. Marcelo Paulo Salgado – *Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência*

Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras – *Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência*

Dr. João Luiz Nascimento – *Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça*

### **Fale com o NUGEPNAC**



Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas

(31) 3232-2635 ou 3232-2636

nugepnac@tjmg.jus.br

Whatsapp NUGEPNAC: (31) 3232-2635

Acesse o QR Code:



## DIREITO ADMINISTRATIVO

---

### Organização Administrativa



**Título:** Direito a honorários advocatícios quando a Defensoria Pública Estadual representa vencedor em demanda ajuizada contra o Estado ao qual é vinculada

#### Tema 134

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 134, § 2º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de a Defensoria Pública perceber honorários advocatícios nas causas em que representa litigante vencedor em demanda ajuizada contra o próprio Estado ao qual está vinculada.

**Tese firmada:** A questão de a Defensoria Pública, representando o vencedor da demanda judicial, receber honorários advocatícios sucumbenciais nas causas ajuizadas contra o ente federativo ao qual aquela está vinculada não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 06/11/2008

**Data do trânsito em julgado:** 21/11/2008

...

**Título: Prazo prescricional reativo às atualizações monetárias de contas fundiárias do PIS/PASEP**

**Tema 198**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 239, § 2º, da Constituição Federal, se o prazo prescricional relativo às atualizações monetárias de contas fundiárias do PIS/PASEP é trintenário ou quinquenal.

**Tese firmada:** A questão do prazo prescricional aplicável ao pedido de pagamento de correção monetária das contas vinculadas ao Programas de Integração Social e ao de Formação do Patrimônio do Servidor - PIS/PASEP, em razão dos expurgos inflacionários gerados por planos econômicos do Governo Federal, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 17/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 20/11/2009

...

**Título: Competência do Poder Judiciário para determinar ao Poder Executivo a realização de obras em estabelecimentos prisionais com o objetivo de assegurar a observância de direitos fundamentais dos presos**

**Tema 220**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III; e 5º, XLIX, da Constituição Federal, se cabe, ou não, ao Poder Judiciário determinar ao Poder Executivo estadual obrigação de fazer consistente na execução de obras em estabelecimentos prisionais, a fim de que garantir a observância dos direitos fundamentais dos indivíduos por ele custodiados.

**Tese firmada:** É lícito ao Judiciário impor à Administração Pública obrigação de fazer, consistente na promoção de medidas ou na execução de obras emergenciais em estabelecimentos prisionais para dar efetividade ao postulado da dignidade da pessoa humana e assegurar aos detentos o respeito à sua integridade física e moral, nos termos do que preceitua o art. 5º, XLIX, da Constituição Federal, não sendo oponível à decisão o argumento da reserva do possível nem o princípio da separação dos poderes.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 22/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2016

**Data do trânsito em julgado:** 06/10/2023

...

**Título:** Aplicabilidade do regime de precatórios às entidades da Administração Indireta prestadoras de serviços públicos essenciais

**Tema 253**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100 da Constituição Federal, e do princípio da continuidade dos serviços públicos, a aplicabilidade, ou não, do regime de precatórios às entidades da Administração Indireta que prestam exclusivamente serviços públicos essenciais.

**Tese firmada:** Sociedades de economia mista que desenvolvem atividade econômica em regime concorrencial não se beneficiam do regime de precatórios, previsto no art. 100 da Constituição da República.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 11/03/2010

**Data da publicação do acórdão:** 17/10/2011

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2013

...

**Título:** Competência dos Municípios para legislar sobre tempo máximo de espera de clientes em filas de bancos

**Tema 272**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 21, VIII; 22, VII, XIX; 24; 30, I, II; 48, XIII; 163, V; e 192, IV (com redação anterior à Emenda Constitucional nº 40/2003), da Constituição Federal, a competência, ou não, do Município para legislar sobre tempo máximo de espera de clientes em filas de instituições bancárias, a fim de se definir a constitucionalidade, ou não, da Lei nº 3.975/99, alterada pela Lei nº 4.222/2000, ambas do Município de Chapecó/RS.

**Tese firmada:** Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, notadamente sobre a definição do tempo máximo de espera de clientes em filas de instituições bancárias.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 01/05/2010

**Data da publicação do acórdão:** 19/08/2010

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2010

...

**Título:** Aplicação do art. 109, § 2º, da Constituição Federal aos entes da Administração Indireta

### **Tema 374**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem, à luz do art. 109, § 2º, da Constituição Federal, os critérios de aplicação desse dispositivo — que trata da competência territorial de causas ajuizadas contra a União — e a extensão, ou não, da regra nele prevista aos demais entes da administração indireta federal, como autarquias e fundações, permitindo-se que elas sejam demandadas fora de suas sedes ou em localidades que não possuem agência ou sucursal.

**Tese firmada:** A regra prevista no § 2º do art. 109 da Constituição Federal também se aplica às ações movidas em face de autarquias federais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/03/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/12/2016

...

**Título:** Reconhecimento de imunidade tributária recíproca a sociedade de economia mista ocupante de bem público

### **Tema 385**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca alcança, ou não, sociedade de economia mista arrendatária de terreno localizado em área portuária pertencente à União.

**Tese firmada:** A imunidade recíproca, prevista no art. 150, VI, a, da Constituição não se estende a empresa privada arrendatária de imóvel público, quando seja ela exploradora de atividade econômica com fins lucrativos. Nessa hipótese é constitucional a cobrança do IPTU pelo Município.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/04/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/10/2018

...

**Título:** Âmbito de incidência de isenção de taxas judiciárias, custas e emolumentos concedida por lei estadual

### **Tema 389**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 2º; 25; 98, § 2º; 25; 98, §2º; 99; 135; 145, II; e 150, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de decisão

judicial que condenou o Estado do Rio Grande do Sul ao pagamento de custas processuais, afastando a isenção de taxas judiciárias, custas e emolumentos concedida por leis daquela unidade federativa.

**Tese firmada:** A questão da revogação de isenção do pagamento de emolumentos, taxas e custas judiciais, concedida por lei estadual ao ente político federado, quando vencido em demandas judiciais, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/04/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/05/2011

...

**Título:** Legitimidade ativa para cobrar IPTU referente à área de município em que se controverte acerca da observância do artigo 18, § 4º, da Constituição Federal no processo de desmembramento

#### **Tema 400**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do artigo 18, §4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 37 do ADCT da Constituição do Estado de Sergipe, que atribui área territorial pertencente ao município de São Cristóvão ao município de Aracaju, decorrendo daí a questão da legitimidade ativa para cobrar IPTU de propriedades situadas naquela região.

**Tese firmada:** A exigência da realização de plebiscito, conforme se determina no § 4º do art. 18 da Constituição da República, não foi afastada pelo art. 96, inserido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República pela Emenda Constitucional n. 57/2008, sendo ilegítimo o município ocupante para cobrar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU nos territórios indevidamente incorporados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/11/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/03/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/06/2021

...

**Título:** Extensão da imunidade tributária recíproca às empresas públicas prestadoras de serviços públicos

#### **Tema 412**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, a

possibilidade, ou não, de extensão da imunidade tributária recíproca à INFRAERO.

**Tese firmada:** A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, empresa pública prestadora de serviço público, faz jus à imunidade recíproca prevista no art. 150, VI, a, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título:** Possibilidade de nomeação de membro do Ministério Público Especial para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas estadual, ainda que a vaga devesse ser reservada à escolha da Assembleia Legislativa

#### [Tema 652](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 73, § 2º e 75 da Constituição federal, a possibilidade de cargo vago de Conselheiro do Tribunal de Contas, cujo ocupante anterior fora nomeado mediante indicação da Assembleia Legislativa, ser preenchido por membro do Ministério Público Especial, escolhido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, tendo em vista a necessidade de observância da representatividade do órgão no aludido Tribunal.

**Tese firmada:** É inconstitucional a nomeação, pelo Chefe do Executivo, de membro do Ministério Público especial para preenchimento de cargo vago de Conselheiro de Tribunal de Contas local quando se tratar de vaga reservada à escolha da Assembleia Legislativa, devendo-se observar a regra constitucional de divisão proporcional das indicações entre os Poderes Legislativo e Executivo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2014

...

**Título:** Discussão relativa ao pagamento de honorários à Defensoria Pública, em litígio com ente público ao qual vinculada

#### [Tema 1002](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição da República, se a proibição de recebimento de honorários advocatícios pela Defensoria Pública, quando represente litigante vencedor em demanda ajuizada contra o ente ao qual é vinculada, viola a sua autonomia funcional, administrativa e

institucional.

**Tese firmada:** 1. É devido o pagamento de honorários sucumbenciais à Defensoria Pública, quando representa parte vencedora em demanda ajuizada contra qualquer ente público, inclusive aquele que integra; 2. O valor recebido a título de honorários sucumbenciais deve ser destinado, exclusivamente, ao aparelhamento das Defensorias Públicas, vedado o seu rateio entre os membros da instituição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/08/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/08/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/11/2023

...

**Título: Permanência de símbolos religiosos em órgãos públicos e laicidade do Estado**

**[Tema 1086](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 3º, inciso IV, 5º, caput e inciso IV, 19, inciso I, e 37 da Constituição Federal, se é compatível com a liberdade religiosa e o caráter laico da Estado Brasileiro a presença de símbolos religiosos em locais públicos proeminentes, de ampla visibilidade e de atendimento ao público, nos prédios da União no Estado de São Paulo.

**Tese firmada:** A presença de símbolos religiosos em prédios públicos, pertencentes a qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que tenha o objetivo de manifestar a tradição cultural da sociedade brasileira, não viola os princípios da não discriminação, da laicidade estatal e da impessoalidade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/04/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/02/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** [20/03/2025](#)

...

**Título: Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços**

**[Tema 1130](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 153, III, e 158, I, da Constituição Federal o direito do ente municipal ao produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte, incidente sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo município, por suas autarquias e fundações, incluindo-se o pagamento de rendimentos a pessoas físicas e jurídicas, em razão do fornecimento de bens ou serviços.

**Tese firmada:** Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/03/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/10/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2022

...

**Título:** Competência para processar e julgar ações de cobrança de contribuições devidas por advogados à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

#### [Tema 1302](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; XIII; XXXVI; LIII; 133; e 149 da Constituição Federal, se as contribuições devidas pelos advogados à OAB têm natureza tributária, de modo a determinar se a competência para o processamento de demandas de cobrança de dívida de anuidades é de varas federais de execução fiscal ou de varas federais comuns.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/05/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Incidência do § 4º-A do artigo 1º da LC 64/90 ao julgamento de contas de chefe do Poder Executivo perante o Poder Legislativo

#### [Tema 1304](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 14; §9º; e 71; VIII, da Constituição Federal o indeferimento de registro de candidatura em razão da hipótese, ou não, de incidência prevista § 4-A do artigo 1º da Lei Complementar 64/90, incluído pela Lei Complementar 184/2021, nos casos em que o julgamento de contas de chefe do Poder Executivo seja de competência do Poder Legislativo.

**Tese firmada:** É correta a interpretação conforme à Constituição no sentido de que o disposto no § 4º-A do art. 1º da LC 64/90 aplica-se apenas aos casos de julgamento de gestores públicos pelos Tribunais de Contas.



**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 05/06/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/09/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/09/2024

. . .

**Título:** Exigência de delegação estatal para exploração de loterias por agentes privados, sem prévia licitação

### **Tema 1323**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 1º, I; 5º, inciso II; 37; 170, IV e 175, da Constituição Federal se a existência de agentes privados explorando os serviços de loteria sem prévia licitação afasta a exigência de delegação estatal, autorizando o desempenho da atividade em regime de livre iniciativa.

**Tese firmada:** A execução do serviço público de loteria por agentes privados depende de delegação estatal precedida de licitação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/09/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/10/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [09/10/2024](#)

. . .

**Título:** Reserva de iniciativa legislativa do chefe do Poder Executivo para a definição do limite para Requisição de Pequeno Valor (RPV)

### **Tema 1326**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 61; §1º; 84; XXIII; 100; § 3º; e 165, da Constituição Federal se discute a constitucionalidade da Lei Distrital n. 6.618/2020, que alterou o teto para pagamento de obrigações por Requisição de Pequeno Valor de 10 (dez) para 20 (vinte) salários-mínimos, por violar a iniciativa legislativa do chefe do Poder Executivo para a definição do limite para Requisição de Pequeno Valor (RPV)

**Tese firmada:** A iniciativa legislativa para definição de obrigações de pequeno valor para pagamento de condenação judicial não é reservada ao chefe do Poder Executivo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 05/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/10/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [24/10/2024](#)

...

**Título: (In)constitucionalidade de marco regulatório municipal dos serviços cemiteriais, funerários e de cremação, à luz das normas constitucionais da ordem econômica**

**Tema 1332**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discutem à luz dos artigos 1º; IV; 5º; VI; 29; 30; I; V; 170, IV; V; parágrafo único; e 173, da Constituição Federal a constitucionalidade da Lei Municipal nº 17.180/2019, de São Paulo, que regulamentou os serviços cemiteriais, funerários e de cremação, com proibição de criação de novos cemitérios privados e restrição das atividades desempenhadas.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título: Usurpação da competência privativa da União, prevista no artigo 22, inciso XVI, da CF, por norma local (estadual, distrital ou municipal) que impõe condições ou restringe o exercício de determinada profissão**

**Tema 1406**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 22, XVI; 24; I; 29 e 30; I, da Constituição Federal, a competência para legislar sobre a atividade de guardador autônomo de veículos em vias e logradouros do Município de Porte Alegre/RS e, conseqüentemente, a constitucionalidade da Lei Complementar Municipal n. 874/2020, a qual dispõe acerca da proibição da referida atividade profissional.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 14/06/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



**Título: Definir se é legal a remoção de professores integrantes da carreira do magistério superior federal, entre instituições federais de ensino**

**Tema 1322**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é legal a remoção de professores integrantes da carreira do magistério superior federal entre instituições federais de ensino.

**Data de afetação:** [02/04/2025](#)

---

### Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 8/STF** *Diretor de sociedade de economia mista pode ser destituído no curso do mandato.*

**Súmula 47/STF** *Reitor de universidade não é livremente demissível pelo Presidente da República durante o prazo de sua investidura.*

**Súmula 36/TJMG** *É inconstitucional a lei de iniciativa do Poder Legislativo que promove a criação de cargos, o aumento da remuneração de servidores públicos e a criação de secretarias e órgãos da administração pública, por violação ao princípio da separação dos poderes, pois a matéria é privativa do Chefe do Poder Executivo.*

**Súmula 44/TJMG** *A realização de eleições diretas para cargos de direção em instituições públicas de ensino não se compatibiliza com a Constituição do Estado de Minas Gerais, por se tratar de cargos comissionados, cujo provimento é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.*

### Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional



**Título:** [Pensão decorrente de morte de servidor que, apesar de contratado pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho, faleceu após o advento da Lei nº 8.112/90](#)

#### [Tema 189](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, *caput*, e II, da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, qual o regime em que deve ser concedida a pensão por morte de servidor que, apesar de ter sido contratado por conselho de fiscalização profissional segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, faleceu após o advento da Lei nº 8.112/90.

**Tese firmada:** A questão do regime jurídico aplicável à pensão por morte de servidor contratado por conselho de fiscalização profissional pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e falecido após a vigência do Regime Jurídico Único instituído pela Lei n. 8.112/1990 tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2009

...

**Título:** Exigência da prévia aprovação no exame da OAB para exercício da advocacia

**Tema 241**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, II, III e IV; 3º, I, II, III e IV; 5º, II e XIII; 84, IV; 170; 193; 205; 207; 209, II, e 214, IV e V, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 8º, § 1º, da Lei nº 8.906/94 e dos Provimentos nos 81/96 e 109/2005 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, os quais condicionam o exercício da advocacia a prévia aprovação no Exame de Ordem.

**Tese firmada:** O Exame, inicialmente previsto no artigo 48, inciso III, da Lei nº 4.215/63 e hoje no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 8.906/94, mostra-se consentâneo com a Constituição Federal. Com ela é compatível a prerrogativa conferida à Ordem dos Advogados do Brasil para aplicação do exame de suficiência relativo ao acesso à advocacia.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/12/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/05/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2012

...

**Título:** Competência para processar e julgar execuções ajuizadas pela OAB contra advogados inadimplentes quanto ao pagamento de anuidades

**Tema 258**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 109, I, da Constituição Federal, qual a justiça competente para processamento das execuções ajuizadas pela Ordem dos Advogados do Brasil contra advogados inadimplentes quanto ao pagamento de anuidades.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Federal processar e julgar ações em que a Ordem dos Advogados do Brasil, quer mediante o Conselho Federal, quer seccional, figure na relação processual.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão:** [23/06/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/08/2017

...

## **Título: Exigência de pagamento de caução para o exercício da profissão de leiloeiro**

### **Tema 455**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XIII, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 6º do Decreto-Lei nº 21.981/32 que, ao regulamentar a atividade profissional de leiloeiro, exige o pagamento de caução em dinheiro ou em apólices da dívida pública federal para o exercício do ofício, vedada a substituição por caução real.

**Tese firmada:** A exigência de garantia para o exercício da profissão de leiloeiro, prevista nos artigos 6º a 8º do Decreto 21.981/1932, é compatível com o artigo 5º, XIII, da CF/1988.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/10/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/11/2020

...

## **Título: Fixação de anuidade por conselhos de fiscalização profissional**

### **Tema 540**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 146, III; 149; 150, I e III; 196 e 197, da Constituição Federal, a natureza jurídica da anuidade cobrada por conselhos de fiscalização profissional e, em consequência, a possibilidade, ou não, de sua fixação por meio de resolução interna.

**Tese firmada:** É inconstitucional, por ofensa ao princípio da legalidade tributária, lei que delega aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas a competência de fixar ou majorar, sem parâmetro legal, o valor das contribuições de interesse das categorias profissionais e econômicas, usualmente cobradas sob o título de anuidades, vedada, ademais, a atualização desse valor pelos conselhos em percentual superior aos índices legalmente previstos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/09/2017

...

## **Título: Constitucionalidade de dispositivo legal que prevê sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional em razão do inadimplemento de anuidades devidas à entidade de classe**

### **Tema 732**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º,

XIII, da Constituição federal, a constitucionalidade de dispositivos da Lei 8.906/1994, que limitam o exercício profissional em virtude da existência de débitos pendentes no órgão representativo de classe (OAB), em face do princípio da liberdade de exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão.

**Tese firmada:** É inconstitucional a suspensão realizada por conselho de fiscalização profissional do exercício laboral de seus inscritos por inadimplência de anuidades, pois a medida consiste em sanção política em matéria tributária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/05/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/05/2023

...

**Título:** Necessidade de registro na Ordem dos Músicos do Brasil - OMB e do pagamento de anuidades à referida autarquia para o exercício da profissão de músico

#### **Tema 738**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, IX e XIII, da Constituição federal, a recepção da Lei federal 3.857/1960, na parte em que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro na Ordem dos Músicos do Brasil – OMB e do pagamento de anuidades à referida autarquia fiscalizadora para o exercício da atividade profissional de músico.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição a exigência de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil, bem como de pagamento de anuidade, para o exercício da profissão.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/06/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2014

...

**Título:** Estipulação legal do valor mínimo para a propositura de execuções fiscais referentes a contribuições devidas aos conselhos profissionais

#### **Tema 742**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos princípios da isonomia e da separação de poderes e do disposto no art. 5º, XXXV e XXXVI, da Constituição federal, a constitucionalidade e a possibilidade de aplicação imediata do art. 8º da Lei federal 12.514/2011, que vedou aos conselhos profissionais a execução judicial de dívidas, referentes a anuidades, inferiores a quatro vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

**Tese firmada:** A questão da aplicação imediata do art. 8º da Lei federal n. 12.514/2011, que vedou aos conselhos profissionais a cobrança judicial de dívidas, referentes a anuidades, inferiores a quatro vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente, atraindo a extinção da execução fiscal em curso, por carência de ação, em função do valor irrisório do débito executado, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/09/2014

...

**Título:** Possibilidade de cancelamento automático da inscrição em conselho profissional em decorrência de inadimplência da anuidade, sem prévio processo administrativo

#### **Tema 757**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LV, da Constituição federal, a possibilidade de cancelamento automático do registro do profissional ou da pessoa jurídica em razão do inadimplemento por dois anos consecutivos da anuidade do conselho de fiscalização profissional, sem a prévia instauração de processo administrativo, com fundamento no art. 64 da Lei federal 5.194/1966.

**Tese firmada:** É inconstitucional o artigo 64 da Lei nº 5.194/1966, considerada a previsão de cancelamento automático, ante a inadimplência da anuidade por dois anos consecutivos, do registro em conselho profissional, sem prévia manifestação do profissional ou da pessoa jurídica, por violar o devido processo legal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/08/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/04/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/05/2020

...

**Título:** Validade da exigência da taxa para expedição da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), baseada na Lei 6.994/1982, que estabeleceu limites máximos para a ART

#### **Tema 829**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, I, da Constituição Federal, a validade, ou não, da exigência da taxa para expedição da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), baseada na Lei 6.994/1982, que estabeleceu limites máximos para a ART, até o valor de 5 MVR, considerada a exigência do art. 150, I, da Constituição.

**Tese firmada:** Não viola a legalidade tributária a lei que, prescrevendo o teto, possibilita o ato normativo infralegal fixar o valor de taxa em proporção razoável com os custos da atuação

estatal, valor esse que não pode ser atualizado por ato do próprio conselho de fiscalização em percentual superior aos índices de correção monetária legalmente previstos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/09/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/04/2020

...

**Título:** Exigência de inscrição de advogado público nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício de suas funções públicas

#### **[Tema 936](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com base nos arts. 131 a 133 da Constituição da República, a constitucionalidade da exigência de inscrição de advogado público nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício de suas funções.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/03/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Possibilidade de técnico em farmácia assumir responsabilidade por drogaria, após a vigência da Lei nº 13.021/2014

#### **[Tema 1049](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, inciso XIII, e 170, cabeça, da Constituição Federal, a possibilidade de técnico em farmácia assumir responsabilidade por drogaria, considerada a Lei nº 13.021/2014, a autorizar apenas farmacêuticos.

**Tese firmada:** Surgem constitucionais os artigos 5º e 6º, inciso I, da Lei nº 13.021/2014, no que previsto ser do farmacêutico a responsabilidade técnica por drogaria.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/05/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/03/2021

...

**Título:** Controvérsia relativa ao dever, por parte da Ordem dos Advogados do Brasil, de



## **prestar contas ao Tribunal de Contas da União**

### **Tema 1054**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, se a Ordem dos Advogados do Brasil deve prestar contas ao Tribunal de Contas da União.

**Tese firmada:** O Conselho Federal e os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil não estão obrigados a prestar contas ao Tribunal de Contas da União nem a qualquer outra entidade externa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **23/05/2019**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **17/09/2020**

**Data do trânsito em julgado:** 05/08/2023

...

**Título:** Exigência de inscrição de Defensor Público nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício de suas funções públicas

### **Tema 1074**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários nos quais se discute, à luz dos artigos 5º, incisos XIII e XX; 133 e 134 da Constituição Federal e do princípio da igualdade, a obrigatoriedade de os Defensores Públicos se inscreverem nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para o exercício de suas funções e a consequente submissão deles aos regramentos éticos e disciplinares dos advogados.

**Tese firmada:** É inconstitucional a exigência de inscrição do Defensor Público nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **19/12/2019**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **17/12/2021**

**Data do trânsito em julgado:** 22/03/2022

...

**Título:** Constitucionalidade da aplicação da Lei 12.514/2011, que limita o valor da anuidade a R\$ 500,00 (quinhentos reais), à Ordem dos Advogados do Brasil, em face da necessidade da preservação de sua autonomia e independência em virtude de sua atuação também estar direcionada à proteção da ordem constitucional

### **Tema 1180**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º; 93, I; 94; 103, VII; 103-B, XII; 104, parágrafo único, II; 107, I; 111-A, I; 129, § 3º; e 130-A, V, a

possibilidade, ou não, de limitar o valor da anuidade à Ordem dos Advogados do Brasil a R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma prevista pela Lei 12.514/2011, em face da necessidade da preservação de sua autonomia e independência, bem como em virtude de sua atuação também estar direcionada à proteção da ordem constitucional.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/11/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Exigibilidade da inscrição de técnicos, instrutores ou treinadores de esporte e desporto profissionais ou recreativos nos Conselhos de Educação Física, para o regular exercício da atividade

**Tema 1203**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XIII, 21, XXIV, e 170 da Constituição Federal, a necessidade de inscrição de técnico de tênis de mesa no Conselho Profissional de Educação Física, para o regular exercício da profissão, considerado o entendimento do tribunal de origem acerca da interpretação conferida ao artigo 3º da Lei 9.696/1998.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à exigibilidade da inscrição de técnicos, instrutores ou treinadores de esporte e desporto profissionais ou recreativos nos Conselhos de Educação Física, para o regular exercício da atividade.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2022



**Título:** Competência dos conselhos regionais de farmácia para fiscalização e autuação de farmácias e drogarias

**Tema 181**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de acumulação, por farmacêutico, de responsabilidade técnica por drogaria e farmácia, à luz do que dispõe o art. 20 da Lei 5.991/73 e art. 15 da Lei 5.991/73.

**Tese firmada:** O farmacêutico pode acumular a responsabilidade técnica por unidade

farmacêutica e por unidade de drogaria, bem como a responsabilidade por duas drogarias, espécies do gênero 'farmácia'.

**Data de afetação:** [15/06/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/10/2019

...

**Título:** Desnecessidade da presença de farmacêutico em dispensário de medicamentos de hospitais e clínicas

#### **Tema 483**

**Questão submetida a julgamento:** Demanda relativa à necessidade, ou não, nos termos da legislação vigente, da atuação de farmacêutico em dispensário de medicamentos, mantido por clínica e/ou unidades hospitalares, negou provimento ao recurso de apelação do recorrente.

**Tese firmada:** Não é obrigatória a presença de farmacêutico em dispensário de medicamentos.

**Data de afetação:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2012

...

**Título:** Comercialização de produtos veterinários, de animais vivos e, intervenção e tratamento médico de animal submetido à comercialização

#### **Tema 616**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a discussão em saber se estabelecimentos comerciais que vendem animais vivos e medicamentos veterinários estão, ou não, obrigados a efetuar o registro no respectivo Conselho de Medicina Veterinária.

**Tese firmada:** À míngua de previsão contida da Lei n. 5.517/68, a venda de medicamentos veterinários - o que não abrange a administração de fármacos no âmbito de um procedimento clínico - bem como a comercialização de animais vivos são atividades que não se encontram reservadas à atuação exclusiva do médico veterinário. Assim, as pessoas jurídicas que atuam nessas áreas não estão sujeitas ao registro no respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária nem à obrigatoriedade de contratação de profissional habilitado.

**Data de afetação:** [05/02/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/05/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2020

...

#### **Tema 617**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a discussão em saber se estabelecimentos comerciais que vendem animais vivos e medicamentos veterinários estão, ou não, obrigados a contratar médicos veterinários para assumir a responsabilidade técnica sobre as atividades realizadas.

**Tese firmada:** À míngua de previsão contida da Lei n. 5.517/68, a venda de medicamentos veterinários - o que não abrange a administração de fármacos no âmbito de um procedimento clínico - bem como a comercialização de animais vivos são atividades que não se encontram reservadas à atuação exclusiva do médico veterinário. Assim, **as pessoas jurídicas que atuam nessas áreas não estão sujeitas** ao registro no respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária nem à **obrigatoriedade de contratação de profissional habilitado**.

**Data de afetação:** 05/02/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/05/2017

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2020

...

**Título:** Inaplicabilidade aos conselhos de fiscalização profissional da isenção do preparo de recursos nos feitos que tramitam no âmbito da justiça federal

#### **Tema 625**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à isenção das entidades de fiscalização profissional do preparo de recursos nos feitos que tramitam no âmbito da Justiça Federal.

**Tese firmada:** O benefício da isenção do preparo, conferido aos entes públicos previstos no art. 4º, *caput*, da Lei 9.289/1996, é inaplicável aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

**Data de afetação:** 21/09/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/12/2012

**Data do trânsito em julgado:** 06/11/2013

...

**Título:** Área de atuação dos profissionais de educação física

#### **Tema 647**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade, ou não, de profissional formado no curso de três anos de educação física, licenciatura plena, exercer a sua profissão em toda e qualquer área relacionada à educação física, sem a restrição imposta pelo conselho

Regional de Educação Física do Estado de São Paulo.

**Tese firmada:** Ao profissional formado em educação física, na modalidade licenciatura de graduação plena, somente é permitido atuar na educação básica, sendo-lhe defeso o exercício da profissão na área não formal.

**Data de afetação:** [14/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2015

...

**Título:** Discussão quanto à aplicação imediata do art. 8º da Lei nº 12.514/11 ("Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente ") às execuções propostas antes de sua entrada em vigor

#### **[Tema 696](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão quanto à aplicação imediata do art. 8º da Lei nº 12.514/11 ("Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente ") às execuções propostas antes de sua entrada em vigor.

**Tese Firmada:** É inaplicável o art. 8º da Lei nº 12.514/11 ('Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente') às execuções propostas antes de sua entrada em vigor.

**Data de afetação:** [26/09/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/05/2014

...

**Título:** Competência dos conselhos regionais de farmácia para fiscalização e autuação de farmácias e drogarias

#### **[Tema 715](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão quanto à competência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais - CRF/MG para fiscalizar e autuar estabelecimentos que exercem atividade farmacêutica sem a presença de responsável técnico durante todo o horário de funcionamento.

**Tese firmada:** Os Conselhos Regionais de Farmácia possuem competência para fiscalização e

autuação das farmácias e drogarias, quanto ao cumprimento da exigência de manterem profissional legalmente habilitado (farmacêutico) durante todo o período de funcionamento dos respectivos estabelecimentos, sob pena de incorrerem em infração passível de multa. Inteligência do art. 24 da Lei n. 3.820/60, c/c o art. 15 da Lei n. 5.991/73.

**Data de afetação:** [04/12/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/04/2015

...

**Título:** Possibilidade de técnicos de farmácia assumirem a responsabilidade técnica por drogaria, até a entrada em vigor da Lei 13.021/2014

### **Tema 727**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de técnicos de farmácia assumirem a responsabilidade técnica por drogaria.

**Tese firmada:** É facultado aos técnicos de farmácia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Farmácia, a assunção de responsabilidade técnica por drogaria, independentemente do preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 15, § 3º, da Lei 5.991/73, c/c o art. 28 do Decreto 74.170/74, entendimento que deve ser aplicado até a entrada em vigor da Lei n. 13.021/2014.

**Data de afetação:** [09/12/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/09/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/03/2021

...

**Título:** Não obrigatoriedade de inscrição de técnico, treinador, professor ou instrutor de tênis nos conselhos de educação física, quando a atividade desenvolvida for restrita à transmissão de táticas do esporte, não havendo preparação física

### **Tema 1149**

**Questão submetida a julgamento:** Definir, à luz dos arts. 2º, III, e 3º da Lei 9.696/1998, se os professores, instrutores, técnicos ou treinadores de tênis devem ser inscritos no conselho profissional da classe dos profissionais de educação física.

**Tese firmada:** A Lei 9.696/1998 não prevê a obrigatoriedade de inscrição de técnico ou treinador de tênis nos Conselhos de Educação Física, nem estabelece a exclusividade do desempenho de tal função aos profissionais regulamentados pela referida norma, quando as atividades desenvolvidas pelo técnico ou treinador de tênis restrinjam-se às táticas do esporte em si e não se confundam com preparação física, limitando-se à transmissão de conhecimentos de domínio comum decorrentes de sua própria experiência em relação ao referido desporto, o

que torna dispensável a graduação específica em Educação Física.

**Data de afetação:** [06/05/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/06/2023

...

**Título:** Os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) podem, à luz da Lei n. 8.906/1994, instituir e cobrar anuidade das sociedades de advogados.

#### **Tema 1179**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) podem, à luz da Lei n. 8.906/1994, instituir e cobrar anuidade das sociedades de advogados.

**Tese firmada:** Os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil não podem instituir e cobrar anuidade das sociedades de advogados.

**Data de afetação:** [15/02/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/10/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2024

...

**Título:** Aplicabilidade das alterações promovidas pela Lei 14.195/2021 às execuções fiscais propostas por conselhos profissionais, antes de sua entrada em vigor

#### **Tema 1193**

**Questão submetida a julgamento:** Aplicabilidade das alterações promovidas pela Lei 14.195/2021, no art. 8º da Lei 12.514/2011, às execuções fiscais propostas por conselhos profissionais, antes de sua entrada em vigor.

**Tese Firmada:** O arquivamento das execuções fiscais cujo valor seja inferior ao novo piso fixado no caput do art. 8º da Lei 12.541/2011, previsto no § 2º do artigo referido (acrescentado pela Lei 14.195/2021), o qual constitui norma de natureza processual, que deve ser aplicada de imediato, alcança os executivos fiscais em curso, ressalvados os casos em que concretizada a penhora

**Data de afetação:** [02/05/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/10/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2024

## Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 312/STF** *É incompatível com a Constituição a exigência de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil, bem como de pagamento de anuidade, para o exercício da profissão.*

**Súmula 79/STJ** *Os bancos comerciais não estão sujeitos a registros nos Conselhos Regionais de Economia.*

**Súmula 120/STJ** *O oficial de farmácia, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, pode ser responsável técnico por drogaria.*

**Súmula 275/STJ** *O auxiliar de farmácia não pode ser responsável técnico por farmácia ou drogaria.*

**Súmula 413/STJ** *O farmacêutico pode cumular a responsabilidade técnica por uma farmácia e uma drogaria ou por duas drogarias.*

**Súmula 561/STJ** *Os conselhos regionais de Farmácia possuem atribuição para fiscalizar e autuar as farmácias e drogarias quanto ao cumprimento da exigência de manter profissional legalmente habilitado (farmacêutico) durante todo o período de funcionamento dos respectivos estabelecimentos.*

**Súmula 673/STJ** *A comprovação da regular notificação do executado para o pagamento da dívida de anuidade de conselhos de classe ou, em caso de recurso, o esgotamento das instâncias administrativas são requisitos indispensáveis à constituição e execução do crédito. (PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/9/2024, DJe de 16/9/2024)*

## Poderes Administrativos



### Título: Reserva legal para a criação de cargos e reestruturação de órgão

#### Tema 48

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; e 84, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da criação de cargos e reestruturação de autarquia distrital pelos Decretos nos 26.118/2005 e 25.975/2005, expedidos pelo Governador do Distrito Federal.

**Tese firmada:** A Constituição da República não oferece guarida à possibilidade de o Governador do Distrito Federal criar cargos e reestruturar órgãos públicos por meio de simples decreto.



**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/03/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/12/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/04/2009

...

**Título:** Âmbito de incidência de isenção de taxas judiciárias, custas e emolumentos concedida por lei estadual

#### **Tema 389**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 2º; 25; 98, § 2º; 25; 98, §2º; 99; 135; 145, II; e 150, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de decisão judicial que condenou o Estado do Rio Grande do Sul ao pagamento de custas processuais, afastando a isenção de taxas judiciárias, custas e emolumentos concedida por leis daquela unidade federativa.

**Tese firmada:** A questão da revogação de isenção do pagamento de emolumentos, taxas e custas judiciais, concedida por lei estadual ao ente político federado, quando vencido em demandas judiciais, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/04/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/05/2011

...

**Título:** Demissão sem justa causa de professor sem prévia instauração de inquérito administrativo, não obstante a previsão no regimento interno da instituição privada de ensino

#### **Tema 556**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso I do art. 7º da Constituição Federal, bem como do inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, a possibilidade, ou não, de demissão, sem justa causa, de professor sem a prévia instauração de inquérito administrativo, não obstante a previsão no regimento interno da instituição privada de ensino a que vinculado.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/06/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Convalidação, pela EC 57/2008, de desmembramento municipal realizado em desobediência ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal e suas consequências sobre execuções fiscais ajuizadas anteriormente à promulgação da citada emenda constitucional

**Tema 559**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário que trata da convalidação, pela Emenda Constitucional 57/2008, de desmembramento de municípios do Estado de Sergipe realizado em desacordo com o § 4º do art. 18 da Constituição Republicana e suas consequências sobre execuções fiscais ajuizadas anteriormente à promulgação da citada emenda constitucional.

**Tese firmada:** A EC nº 57/08 não convalidou desmembramento municipal realizado sem consulta plebiscitária e, nesse contexto, não retirou o vício de ilegitimidade ativa existente nas execuções fiscais que haviam sido propostas por município ao qual fora acrescida, sem tal consulta, área de outro para a cobrança do IPTU quanto a imóveis nela localizados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 21/06/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/05/2022

**Data do trânsito em julgado:** 26/08/2022

...

**Título:** Concurso público para a contratação de empregados por pessoa jurídica que integra o chamado “Sistema S”

**Tema 569**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do caput e do inciso II do art. 37 e do art. 240 da Constituição Federal, a necessidade, ou não, de realização de concurso público para a contratação de empregados por pessoa jurídica que integra o chamado “Sistema S”.

**Tese firmada:** Os serviços sociais autônomos integrantes do denominado Sistema "S" não estão submetidos à exigência de concurso público para contratação de pessoal, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/09/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/11/2014

**Data do trânsito em julgado:** 01/12/2014

...

**Título:** Excesso de execução decorrente de eventual erro de cálculo em processo alusivo a

## **diferenças de correção monetária em cadernetas de poupança, por alegados expurgos inflacionários**

### **Tema 587**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do inciso II do art. 5º da Constituição Federal, a caracterização, ou não, de excesso de execução decorrente de erros de cálculo em processo que trata do direito às diferenças de correção monetária em cadernetas de poupança, por alegados expurgos inflacionários de plano econômico.

**Tese firmada:** A questão da caracterização de excesso de execução pelo erro de cálculo nos processos em que se discute a cobrança dos expurgos inflacionários relativos aos planos econômicos tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2014

...

**Título:** Limites da atuação legislativa local para disciplinar as atribuições das guardas municipais destinadas à proteção de bens, serviços e instalações do município

### **Tema 656**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 144, § 8º, da Constituição federal, o limite da atuação legislativa dos municípios para fixar as atribuições de suas guardas municipais destinadas à proteção de bens, serviços e instalações do município.

**Tese firmada:** É constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas Guardas Municipais, inclusive policiamento ostensivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso VII, da CF. Conforme o art. 144, § 8º, da Constituição Federal, as leis municipais devem observar as normas gerais fixadas pelo Congresso Nacional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/08/2025](#)

...

**Título:** Possibilidade de extensão, aos trabalhadores rurais, do seguro-desemprego concedido aos pescadores artesanais pela Lei federal 10.779/2003

### **Tema 701**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do princípio da isonomia, a possibilidade de estender ao trabalhador rural o seguro-desemprego previsto na Lei federal 10.779/2003 para o pescador artesanal durante o período de defeso (seguro-defeso).

**Tese firmada:** A questão do direito dos trabalhadores rurais ao pagamento do benefício previdenciário denominado “Seguro-Desemprego Defeso”, pago aos pescadores artesanais no período de proibição da atividade pesqueira, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [27/02/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/05/2014

...

**Título:** Possibilidade de o ensino domiciliar (*homeschooling*), ministrado pela família, ser considerado meio lícito de cumprimento do dever de educação

#### **Tema 822**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 205, 206, 208, 210, 214 e 229, da Constituição Federal, a possibilidade de o ensino domiciliar (*homeschooling*) ser proibido pelo Estado ou viabilizado como meio lícito de cumprimento, pela família, do dever de prover educação.

**Tese firmada:** Não existe direito público subjetivo do aluno ou de sua família ao ensino domiciliar, inexistente na legislação brasileira.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/06/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/03/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/06/2019

...

**Título:** Definição do órgão competente para julgar as contas de Chefe do Poder Executivo que agre na qualidade de ordenador de despesas

#### **Tema 835**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXIV, a, XXXV, LIV e LV, 31, § 2º, 71, I, 75, e 93, IX, da Constituição Federal, a definição do órgão competente (Poder Legislativo ou Tribunal de Contas) para julgamento das contas de Chefe do Poder Executivo que age como ordenador de despesas.

**Tese firmada:** Para os fins do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar 64, de 18 de

maio de 1990, alterado pela Lei Complementar 135, de 4 de junho de 2010, a apreciação das contas de prefeitos, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos vereadores.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** [08/10/2019](#)

...

**Título:** Prescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão de Tribunal de Contas

**Tema 899**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute o alcance da regra estabelecida no art. 37, 5º, da Constituição Federal, relativamente a pretensões de ressarcimento ao erário fundadas em decisões de Tribunal de Contas.

**Tese firmada:** É prescritível a pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão de Tribunal de Contas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/06/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** [05/10/2021](#)

...

**Título:** Dedução dos valores provenientes das contribuições ao Programa de Integração Nacional - PIN e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA da base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios

**Tema 1187**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 159, I, b, da Constituição Federal e do art. 72, I, II e § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a possibilidade de dedução dos valores advindos das contribuições ao Programa de Integração Nacional - PIN e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA da base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Tese firmada:** É inconstitucional a dedução dos valores advindos das contribuições ao Programa de Integração Nacional - PIN e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA da base de cálculo do Fundo de Participação

dos Municípios - FPM.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/12/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2022

. . .

**Título:** Lícitude de prova obtida por meio de busca pessoal realizada por agente de segurança privada, contratado por empresa pública ou sociedade de economia mista prestadoras de serviço público, no legítimo exercício de poder de polícia e com a finalidade de garantir a segurança dos usuários de serviços públicos (plataforma da estação da CPTM)

#### [Tema 1315](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; XI, 37; e 144 da Constituição Federal a concessão de habeas corpus com a absolvição do paciente em virtude da declaração de licitude da prova obtida por meio de busca pessoal realizada por agente de segurança privada contratado por empresa pública ou sociedade de economia mista prestadoras de serviço público, no legítimo exercício de poder de polícia e com a finalidade de garantir a segurança dos usuários de serviços públicos.

**Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral:** 17/08/2024

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Possibilidade, ou não, de os Estados-Membros determinarem a caça de espécies exóticas invasoras em seu território, à luz dos arts. 24, VI e 225 da Constituição Federal

#### [Tema 1426](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 24; VI; e 225, da Constituição Federal a constitucionalidade da Lei estadual nº. 17.295/2020, do Estado de São Paulo que: “autoriza o controle populacional ou o manejo de espécies da fauna exótica ao território nacional declaradas, pelo órgão competente, invasoras e/ou nocivas aos seres humanos, ao meio ambiente, à agricultura, à pecuária, à saúde pública e às espécies da fauna silvestre nativa no Estado de São Paulo”.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 13/09/2025

. . .

**Título:** Possibilidade de delegação ao Poder Executivo de atribuição para fixar e alterar o valor de parcela remuneratória, à luz do inciso X do art. 37 da Constituição

#### [Tema 1427](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; XXXV; LIV e LV; 37; X e XIII, da Constituição Federal, se é constitucional a delegação ao Poder Executivo de atribuição para fixar e alterar o valor de parcela remuneratória, à luz do inciso X do art. 37 da Constituição.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/09/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



**Título:** Termo inicial para prazo prescricional da pretensão de cobrança de multa administrativa

#### **Tema 135**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao prazo prescricional aplicável quando o crédito fiscal for decorrente de multa administrativa.

**Tese firmada:** É de cinco anos o prazo prescricional para o ajuizamento da execução fiscal de cobrança de multa de natureza administrativa, contado do momento em que se torna exigível o crédito, com o vencimento do prazo do seu pagamento.

**Data de afetação:** 24/04/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/02/2011

**Data do trânsito em julgado:** 19/12/2011

...

**Título:** Prazo prescricional e termo inicial da prescrição para cobrança de multa administrativa por infração à legislação ambiental aplicada por órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal

#### **Tema 146**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a controvérsia sobre o prazo prescricional para cobrança de multa por infração à legislação ambiental.

**Tese firmada:** É de cinco anos o prazo para a cobrança da multa aplicada ante infração administrativa ao meio ambiente, nos termos do Decreto nº 20.910/32, o qual que deve ser aplicado por isonomia, à falta de regra específica para regular esse prazo prescricional .

**Data de afetação:** [30/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/03/2010

...

**Título:** Prazo prescricional para cobrança de multa por infração à legislação ambiental

#### **Tema 147**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a controvérsia sobre o prazo prescricional para cobrança de multa por infração à legislação ambiental.

**Tese firmada:** Em se tratando de multa administrativa, a prescrição da ação de cobrança somente tem início com o vencimento do crédito sem pagamento, quando se torna inadimplente o administrado infrator.

**Data de afetação:** [30/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/03/2010

...

**Título:** Legalidade de multas aplicadas com base em resoluções expedidas pelo CONMETRO e INMETRO

#### **Tema 200**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à nulidade do auto de infração, por considerar insubsistente multa fundada em Resolução do CONMETRO, com conteúdo material não previsto na norma regulamentada.

**Tese firmada:** Estão revestidas de legalidade as normas expedidas pelo CONMETRO e INMETRO, e suas respectivas infrações, com o objetivo de regulamentar a qualidade industrial e a conformidade de produtos colocados no mercado de consumo.

**Data de afetação:** [19/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2009

...

**Título:** Prazo prescricional e termo inicial da prescrição para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação ambiental aplicada por órgão ou entidade da



## administração pública federal

### Tema 324

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a controvérsia sobre o prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação do meio ambiente aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta: se quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto 20.910/32, ou vintenária, segundo o art. 177 do Código Civil de 1916.

**Tese Firmada:** É de cinco anos o prazo decadencial para se constituir o crédito decorrente de infração à legislação administrativa.

**Data de afetação:** 25/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/04/2010

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2010

...

**Título:** Prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação do meio ambiente aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal

### Tema 325

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a controvérsia sobre o prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação do meio ambiente aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta: se quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto 20.910/32, ou vintenária, segundo o art. 177 do Código Civil de 1916.

**Tese Firmada:** O prazo decadencial para constituição do crédito decorrente de infração à legislação administrativa 'conta-se da data da infração', 'caso se trate de ilícito instantâneo'.

**Data de afetação:** 25/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/04/2010

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2010

...

**Título:** Prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação do meio ambiente aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal

### Tema 326

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a controvérsia sobre o prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação do meio ambiente aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta: se quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto 20.910/32, ou vintenária, segundo o art. 177 do Código Civil de 1916.

**Tese Firmada:** O prazo decadencial para constituição do crédito decorrente de infração à legislação administrativa, 'no caso de infração permanente ou continuada, conta-se do dia em que tiver cessado' o ilícito.

**Data de afetação:** [25/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2010

...

**Título:** Prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação do meio ambiente aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal

#### **[Tema 327](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a controvérsia sobre o prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação do meio ambiente aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta: se quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto 20.910/32, ou vintenária, segundo o art. 177 do Código Civil de 1916.

**Tese Firmada:** Interrompe-se o prazo decadencial para a constituição do crédito decorrente de infração à legislação administrativa: a) pela notificação ou citação do indiciado ou executado, inclusive por meio de edital; b) por qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato; pela decisão condenatória recorrível; por qualquer ato inequívoco que importe em manifestação expressa de tentativa de solução conciliatória no âmbito interno da administração pública federal.

**Data de afetação:** [25/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2010

...

**Título:** Prazo prescricional e termo inicial da prescrição para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação ambiental aplicada por órgão ou entidade da administração pública federal

#### **[Tema 328](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a controvérsia sobre o prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação do meio ambiente aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta: se quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto 20.910/32, ou vintenária, segundo o art. 177 do Código Civil de 1916.

**Tese Firmada:** É de três anos o prazo para a conclusão do processo administrativo instaurado para se apurar a infração administrativa ('prescrição intercorrente').

**Data de afetação:** [25/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2010

...

**Título:** Prazo prescricional e termo inicial da prescrição para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação ambiental aplicada por órgão ou entidade da administração pública federal

#### **[Tema 329](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a controvérsia sobre o prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação do meio ambiente aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta: se quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto 20.910/32, ou vintenária, segundo o art. 177 do Código Civil de 1916.

**Tese Firmada:** Prescreve em cinco anos, contados do término do processo administrativo, a pretensão da Administração Pública de promover a execução da multa por infração ambiental.

**Data de afetação:** [25/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2010

...

**Título:** Prazo prescricional e termo inicial da prescrição para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação ambiental aplicada por órgão ou entidade da administração pública federal

#### **[Tema 330](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a controvérsia sobre o prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação do meio ambiente aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta: se quinquenal, nos

termos do art. 1º do Decreto 20.910/32, ou vintenária, segundo o art. 177 do Código Civil de 1916.

**Tese Firmada:** O termo inicial do prazo prescricional para o ajuizamento da ação executória 'é a constituição definitiva do crédito, que se dá com o término do processo administrativo de apuração da infração e constituição da dívida'.

**Data de afetação:** [25/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2010

...

**Título:** Prazo prescricional e termo inicial da prescrição para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação ambiental aplicada por órgão ou entidade da administração pública federal

### **Tema 331**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a controvérsia sobre o prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa por infração à legislação do meio ambiente aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta: se quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto 20.910/32, ou vintenária, segundo o art. 177 do Código Civil de 1916.

**Tese Firmada:** São causas de interrupção do prazo prescricional: a) o despacho do juiz que ordenar a citação em executivo fiscal; b) o protesto judicial; c) qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor; d) qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor; e) qualquer ato inequívoco que importe em manifestação expressa de tentativa de solução conciliatória no âmbito interno da administração pública federal.

**Data de afetação:** [25/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2010

...

**Título:** A possibilidade da decretação da indisponibilidade de bens do promovido em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa

### **Tema 701**

**Questão submetida a julgamento:** Improbidade administrativa. Indisponibilidade de bens do acionado. Art. da Lei 8.429/92. Ausência de indicação de dilapidação patrimonial. Necessidade de demonstração do periculum in mora.

**Tese Firmada:** É possível a decretação da "indisponibilidade de bens do promovido em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, quando ausente (ou não demonstrada) a prática de atos (ou a sua tentativa) que induzam a conclusão de risco de alienação, oneração ou dilapidação patrimonial de bens do acionado, dificultando ou impossibilitando o eventual ressarcimento futuro."

**Data de afetação:** [22/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/10/2024

. . .

**Título:** Aferir se é condição para a apreensão do instrumento utilizado na prática da infração ambiental a comprovação que o bem é de uso específico e exclusivo para a atividade ilícita

#### **[Tema 1036](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Aferir se é condição para a apreensão do instrumento utilizado na prática da infração ambiental a comprovação de que o bem é de uso específico e exclusivo para a atividade ilícita (Lei n. 9.605/1998, art. 25, § 4º, atual § 5º).

**Tese Firmada:** A apreensão do instrumento utilizado na infração ambiental, fundada na atual redação do § 4º do art. 25 da Lei 9.605/1998, independe do uso específico, exclusivo ou habitual para a empreitada infracional.

**Data de afetação:** [27/11/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/02/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2021

. . .

**Título:** Possibilidade de estando o imóvel inscrito no CAR, torna-se indevida a multa fixada em TAC anterior

#### **[Tema 1151](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, inscrito o imóvel no CAR, torna-se indevida a multa fixada em TAC anterior e, caso não inscrito o imóvel no CAR, persiste a obrigatoriedade de averbação da reserva legal no registro imobiliário, independentemente do prazo previsto na legislação superveniente ou de cláusula convencionada no TAC.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [03/05/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

...

**Título:** Possibilidade de aplicação retroativa da Resolução ANTT 5.847/2019, por ser mais benéfica ao infrator, ainda que a infração cometida seja anterior à sua edição

### **Tema 1327**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de aplicação retroativa da Resolução ANTT 5.847/2019, por ser mais benéfica ao infrator, ainda que a infração cometida seja anterior à sua edição.

**Tese Firmada:**

Data de afetação: **10/04/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito:



**Título:** Transporte de passageiros realizado mediante a utilização do aplicativo UBER e similares

### **Tema 5**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se o transporte individual privado e remunerado de passageiros realizado por meio de automóvel e mediante a utilização do aplicativo UBER expõe-se à Lei nº 10.900/2016 e ao Decreto Municipal nº 16.195/2016, ambos do Município de Belo Horizonte, e ao Código de Trânsito Brasileiro (art. 231, VIII).

**Tese Firmada:** São ilegais, por violarem o art. 3º, §2º, III, da Lei n. 12.587/12, e o art. 2º, da Lei n. 12.468/11, o §1º, do art. 2º, os incisos I e II, do art. 3º, bem como o art. 4º e seu parágrafo único, da Lei Municipal n. 10.900/16; - o vício de ilegalidade que macula as normas insertas na Lei n. 10.900/16, do Município de Belo Horizonte (artigos 2º, §1º, 3º, incisos I e II, e 4º, caput e parágrafo único), desautoriza que se obriguem os prestadores desta modalidade de serviço (transporte individual privado de passageiros exercido por intermédio do aplicativo UBER) ao cumprimento das exigências nela constantes, com a consequente vedação à aplicação, aos atores acima indicados, das penalidades previstas nos artigos 5º e 6º, da norma acima citada, bem como na Lei Municipal n. 10.309/2011 e no decreto regulamentador; - a referida modalidade de transporte, na seara intermunicipal, não justifica a imposição de qualquer sanção pelo Estado de Minas Gerais, com base no Código de Trânsito Brasileiro (art. 231, VIII), por não se inserir nas hipóteses reguladas pela legislação estadual (Decreto n. 44.035/2005).

Data de admissão: **23/11/2016**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/08/2023

...

**Título:** A remoção de moradores de área de risco, por si só, não caracteriza desapropriação indireta ou apossamento administrativo

#### **Tema 14**

**Questão submetida a julgamento:** Análise do direito à indenização pela remoção da parte possuidora de imóvel localizado em área de risco, mesmo sem a titularidade do domínio, concretizado o apossamento administrativo.

**Tese Firmada:** A remoção de moradores de área de risco, por si só, não caracteriza desapropriação indireta ou apossamento administrativo, eis que não houve a incorporação do bem ao Município, tampouco a prática de ato ilícito, o que afasta o dever de indenizar

**Data de admissão:** [05/05/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/05/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/04/2018

...

**Título:** Constitucionalidade/Legalidade do licenciamento dos empreendimentos minerários com base em Autorização de Funcionamento (AAF) ou licenciamento simplificado

#### **Tema 71**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é constitucional/legal o licenciamento dos empreendimentos minerários com base em Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) ou licenciamento simplificado, dispensando a elaboração de EIA/RIMA e a sujeição ao processo de licenciamento ambiental complexo.

**Tese Firmada:** 1) Padece de vício de constitucionalidade/ilegalidade a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) ou Licença Ambiental Simplificada (LAS) com a dispensa da elaboração de EIA/RIMA dos empreendimentos minerários; 2) Os licenciamentos ambientais sujeitam-se ao processo ambiental complexo, na forma disciplinada pela Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004; 3) Após a vigência da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, é possível o licenciamento simplificado, na modalidade LAS/Cadastro, para atividades minerárias de impacto ambiental não significativo definidas no art. 20 da DN 217/2017.

**Data de admissão:** [07/06/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/11/2024](#)



**Título: Possibilidade de realização de exame supletivo por estudante, menor de 18 anos aprovado em exame vestibular de instituição de ensino superior**

**Grupo de Representativos 4**

**Questão Jurídica:** Aplicação da teoria do fato consumado para consolidar situação constituída por força de liminar posteriormente cassada nas hipóteses em que estudante menor de 18 anos, por força de decisão judicial, de caráter precário, submete-se a exame para conclusão do ensino médio, ingressando no superior.

**Data de admissão:** 08/05/2023

---

**Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula Vinculante 2** *É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias.*

**Súmula Vinculante 37** *Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.*

**Súmula Vinculante 38** *É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.*

**Súmula Vinculante 46** *A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União.*

**Súmula Vinculante 49** *Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.*

**Súmula Vinculante 54** *A medida provisória não apreciada pelo congresso nacional podia, até a Emenda Constitucional 32/2001, ser reeditada dentro do seu prazo de eficácia de trinta dias, mantidos os efeitos de lei desde a primeira edição.*

**Súmula 5/STF** *A sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo.*

**Súmula 25/STF** *A nomeação a termo não impede a livre demissão pelo Presidente da República, de ocupante de cargo dirigente de autarquia.*

**Súmula 47/STF** *Reitor de universidade não é livremente demissível pelo Presidente da República durante o prazo de sua investidura.*



**Súmula 346/STF** *A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*

**Súmula 473/STF** *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

**Súmula 547/STF** *Não é lícito à autoridade proibir que o contribuinte em débito adquira estampilhas, despache mercadorias nas alfândegas e exerça suas atividades profissionais.*

**Súmula 645/STF** *É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.*

**Súmula 646/STF** *Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.*

**Súmula 649/STF** *É inconstitucional a criação, por Constituição Estadual, de órgão de controle administrativo do Poder Judiciário do qual participem representantes de outros poderes ou entidades.*

**Súmula 651/STF** *A medida provisória não apreciada pelo Congresso Nacional podia, até a Emenda Constitucional 32/2001, ser reeditada dentro do seu prazo de eficácia de trinta dias, mantidos os efeitos de lei desde a primeira edição.*

**Súmula 654/STF** *A garantia da irretroatividade da lei, prevista no art 5º, XXXVI, da Constituição da República, não é invocável pela entidade estatal que a tenha editado.*

**Súmula 657/STF** *A imunidade prevista no art. 150, VI, d, da Constituição Federal abrange os filmes e papéis fotográficos necessários à publicação de jornais e periódicos.*

**Súmula 660/STF** *Não incide ICMS na importação de bens por pessoa física ou jurídica que não seja contribuinte do imposto.*

**Súmula 661/STF** *Na entrada de mercadoria importada do exterior, é legítima a cobrança do ICMS por ocasião do desembaraço aduaneiro.*

**Súmula 532/STJ** *Constitui prática comercial abusiva o envio de cartão de crédito sem prévia e expressa solicitação do consumidor, configurando-se ato ilícito indenizável e sujeito à aplicação de multa administrativa.*

**Súmula 452/STJ** *A extinção das ações de pequeno valor é faculdade da Administração Federal, vedada a atuação judicial de ofício.*

**Súmula 31/TJMG** *O governador é parte ilegítima no writ impetrado por servidor que objetiva a percepção de adicional de local de trabalho.*

**Súmula 32/TJMG** *Dispositivo de lei que impõe autorização legislativa para alienação de bens públicos móveis é incompatível com a Constituição Estadual, que não contém exigência nesse sentido.*

**Súmula 36/TJMG** *É inconstitucional a lei de iniciativa do Poder Legislativo que promove a criação de cargos, o aumento da remuneração de servidores públicos e a criação de secretarias e órgãos da administração pública, por violação ao princípio da separação dos poderes, pois a matéria é privativa do Chefe do Poder Executivo.*

**Súmula 44/TJMG** *A realização de eleições diretas para cargos de direção em instituições públicas de ensino não se compatibiliza com a Constituição do Estado de Minas Gerais, por se tratar de cargos comissionados, cujo provimento é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.*

**Súmula 50/TJMG** *Incide em inconstitucionalidade por omissão o Município que deixa de fixar em lei o percentual mínimo dos cargos em comissão que devem ser ocupados por servidores públicos de carreira.*

**Súmula 52/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Privado deste Tribunal o julgamento de recurso interposto em ação de desapropriação proposta por pessoa jurídica de direito privado concessionária de serviço público em face de particular.*

**Súmula 53/TJMG** *Não cabe ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo editado sob a égide de sistema constitucional anterior.*

**Súmula 62/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Público o processamento e julgamento de ação cível em que figurem como autor, réu, assistente ou oponente o Estado de Minas Gerais, município a ele pertencente e respectivas entidades da Administração Indireta, sendo de competência residual das Câmaras Cíveis de Direito Privado o processamento e julgamento de ação cível em que figuram como autor, réu, assistente ou oponente, outros Estados-membros da Federação, Municípios a eles pertencentes e entidades da Administração Indireta.*

**Súmula 63/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis representadas na Segunda Seção Cível julgar recurso interposto nas ações em que os entes públicos ou entidades da administração indireta foram excluídos da lide por decisão transitada em julgado, quando não versar sobre matéria elencada no artigo 36, I, do Regimento Interno deste Tribunal.*

**Súmula 74/TJMG** *É inconstitucional o dispositivo legal formalizado por emenda parlamentar a projeto de iniciativa reservada quando ele não guarda pertinência temática com a proposta originária, competindo ao Órgão Especial declarar sua inconstitucionalidade, nos termos da lei.*

## Controle da Administração



**Título: Vício de iniciativa de projeto de lei que tornou obrigatória a instalação de semáforo com dispositivo de acionamento pelos próprios pedestres**

### Tema 10

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 61, § 1º, e, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da Lei Distrital nº 2.740/2001, que

tornou obrigatória a instalação de semáforo com dispositivo de acionamento pelos próprios pedestres, nas faixas nela especificadas, e cujo projeto de lei foi proposto por iniciativa de deputado distrital.

**Tese firmada:** A questão do vício de iniciativa de projeto de lei distrital que torna obrigatória a instalação de semáforo com dispositivo de acionamento pelos próprios pedestres nas vias nele especificadas não tem repercussão geral, por disciplinar situação de interesse local e ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/11/20207](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/02/2008

...

**Título:** Possibilidade de prisão civil do depositário infiel no ordenamento jurídico-constitucional brasileiro

#### [Tema 60](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LXVII, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, das normas que dispõem sobre a prisão civil do depositário infiel.

**Tese firmada:** É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/08/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/06/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/06/2009

...

**Título:** Observância de simetria federativa por decisão do Tribunal de Justiça que declarou a inconstitucionalidade de Emendas à Lei Orgânica do Distrito Federal

#### [Tema 78](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; 37, caput e XXI; 60, § 4º; 187 e 188, da Constituição Federal, a conformidade, ou não, da decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - que declarou a inconstitucionalidade das Emendas nº 13/1996 e 17/1997 à Lei Orgânica do Distrito Federal -, com a Constituição Federal, levando-se em consideração o princípio da simetria, sob o argumento de que as normas da Lei Orgânica do Distrito Federal que serviram de parâmetro para a decisão impugnada são mera reprodução das normas da Constituição Federal.

**Tese firmada:** A questão da declaração de inconstitucionalidade das Emendas distritais n. 13/1996 e n. 17/1997 pelo Tribunal de Justiça, no que ofenderam normas da Lei Orgânica do

Distrito Federal, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [08/05/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/04/2009

...

**Título:** [Aplicação do art. 741, parágrafo único, do Código de Processo Civil, no âmbito dos Juizados Especiais Federais; Possibilidade de desconstituição de decisão judicial de processo com trânsito em julgado fundada em norma posteriormente declarada inconstitucional](#)

#### [Tema 100](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, e XXXVI; e 195, § 5º, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, do art. 741, parágrafo único, do Código de Processo Civil, no âmbito dos Juizados Especiais Federais, e a extensão, ou não, dos efeitos de precedente do Supremo Tribunal Federal, que declarou a inconstitucionalidade de lei, aos casos com trânsito julgado.

**Tese firmada:** 1) é possível aplicar o artigo 741, parágrafo único, do CPC/73, atual art. 535, § 5º, do CPC/2015, aos feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, desde que o trânsito em julgado da fase de conhecimento seja posterior a 27.8.2001; 2) é admissível a invocação como fundamento da inexigibilidade de ser o título judicial fundado em ‘aplicação ou interpretação tida como incompatível com a Constituição’ quando houver pronunciamento jurisdicional, contrário ao decidido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, seja no controle difuso, seja no controle concentrado de constitucionalidade; 3) o art. 59 da Lei 9.099/1995 não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título executivo judicial se amparar em contrariedade à interpretação ou sentido da norma conferida pela Suprema Corte, anterior ou posterior ao trânsito em julgado, admitindo, respectivamente, o manejo (i) de impugnação ao cumprimento de sentença ou (ii) de simples petição, a ser apresentada em prazo equivalente ao da ação rescisória.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/08/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/01/2024](#)

...

**Título:** [Competência do Município para legislar sobre meio ambiente; Competência dos Tribunais de Justiça para exercer controle de constitucionalidade de norma municipal em face da Constituição Federal](#)

#### [Tema 145](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 24, VI; e 125, § 2º, da Constituição Federal, a competência, ou não, do Município para legislar sobre meio ambiente, tendo conta a Lei nº 1.952/95, do Município de Paulínia-SP, que proíbe a queima de palha de cana-de-açúcar e o uso do fogo em atividades agrícolas; e a competência jurisdicional, ou não, do tribunal de justiça local para o exercício do controle concentrado da

constitucionalidade dessa norma municipal, em face da Constituição Federal.

**Tese firmada:** O município é competente para legislar sobre o meio ambiente com a União e o Estado, no limite do seu interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados (art. 24, VI, c/c 30, I e II, da Constituição Federal).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/12/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/05/2015

...

**Título:** Cobrança de contribuição a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física sobre receita bruta proveniente da comercialização de sua produção

### [Tema 202](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 154, I; 195, I, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 25 da Lei nº 8.212/91, após alteração promovida pela Lei nº 8.540/92, que instituiu contribuição a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física sobre receita bruta proveniente da comercialização de sua produção.

**Tese firmada:** É inconstitucional a contribuição, a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física, incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção, prevista no art. 25 da Lei 8.212/1991, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 8.540/1992.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2013

...

**Título:** Sistema de reserva de vagas, como forma de ação afirmativa de inclusão social, estabelecido por universidade

### [Tema 203](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; 22, XXIV; 37, caput; 205; 206, I; e 208, V, da Constituição Federal, bem como do princípio da proporcionalidade, a constitucionalidade, ou não, do sistema de reserva de vagas ("cotas"), como forma de ação afirmativa de inclusão social, estabelecido por universidade, para ingresso em seus cursos de nível superior, no caso, por meio do item 1.5.4 do edital do Concurso Vestibular/2008 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

**Tese firmada:** É constitucional o uso de ações afirmativas, tal como a utilização do sistema de reserva de vagas ("cotas") por critério étnico-racial, na seleção para ingresso no ensino superior público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/06/2019

...

**Título:** [Contribuição adicional de 2,5% sobre a folha de salários de instituições financeiras instituída pela Lei nº 8.212/91](#)

#### [Tema 204](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; 60, § 4º, IV; 145, § 1º; 154, I; 195, caput, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da contribuição adicional de 2,5% sobre a folha de salários, instituída pelo art. 22, § 1º, da Lei nº 8.212/91, a ser paga por bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas.

**Tese firmada:** É constitucional a previsão legal de diferenciação de alíquotas em relação às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de salários de instituições financeiras ou de entidades a elas legalmente equiparáveis, após a edição da Emenda Constitucional nº 20/1998.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/08/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/11/2016

...

**Título:** [Competência legislativa municipal para restringir direito de férias de servidores municipais](#)

#### [Tema 221](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 30, I; e 37, caput, da Constituição Federal, se lei municipal pode, ou não, restringir o direito de férias dos servidores municipais e, por conseguinte, a revogação, ou não, pela Constituição Federal de 1988, do art. 73 da Lei nº 884/69 do Município de Betim/MG, que prevê a perda do direito de férias do funcionário que gozar, no período aquisitivo, de mais de dois meses de

licença médica.

**Tese firmada:** No exercício da autonomia legislativa municipal, não pode o Município, ao disciplinar o regime jurídico de seus servidores, restringir o direito de férias a servidor em licença saúde de maneira a inviabilizar o gozo de férias anuais previsto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal de 1988.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/12/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/02/2023

...

**Título:** Competência do Poder Legislativo municipal para estabelecer vantagens, benefícios e adicionais em favor de servidores municipais

#### [Tema 223](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 29; 61, § 1º, II, a, b e c; 63, I; 167, II; e 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, se o Poder Legislativo municipal possui, ou não, competência para estabelecer, de forma originária na Lei Orgânica Municipal e por iniciativa própria, disposições que versem sobre vantagens, benefícios e adicionais destinados aos servidores municipais.

**Tese firmada:** É inconstitucional, por afrontar a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, a normatização de direitos dos servidores públicos em lei orgânica do Município.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/03/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/03/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/04/2015

...

**Título:** Fornecimento de informações sobre movimentações financeiras ao Fisco sem autorização judicial, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 105/2001; b) Aplicação retroativa da Lei nº 10.174/2001 para apuração de créditos tributários referentes a exercícios anteriores ao de sua vigência

#### [Tema 225](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, X, XII, XXXVI, LIV, LV; 145, § 1º; e 150, III, a, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 6º da Lei Complementar nº 105/2001, que permitiu o fornecimento de informações sobre movimentações financeiras diretamente ao Fisco, sem autorização judicial, bem como a possibilidade, ou não, da aplicação da Lei nº 10.174/2001 para apuração de créditos tributários referentes a exercícios anteriores ao de sua vigência.

**Tese firmada:** I - O art. 6º da Lei Complementar 105/01 não ofende o direito ao sigilo bancário, pois realiza a igualdade em relação aos cidadãos, por meio do princípio da capacidade contributiva, bem como estabelece requisitos objetivos e o traslado do dever de sigilo da esfera bancária para a fiscal; II - A Lei 10.174/01 não atrai a aplicação do princípio da irretroatividade das leis tributárias, tendo em vista o caráter instrumental da norma, nos termos do artigo 144, § 1º, do CTN.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/09/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/10/2016

...

**Título:** Reserva de lei complementar para instituir contribuição destinada ao SEBRAE

#### [Tema 227](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, a; 154, I; e 195, § 4º; da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 8º, § 3º, da Lei nº 8.029/90, que instituiu a contribuição destinada ao SEBRAE.

**Tese firmada:** A contribuição destinada ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae possui natureza de contribuição de intervenção no domínio econômico e não necessita de edição de lei complementar para ser instituída.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/04/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/05/2017

...

**Título:** Desvinculação do produto de arrecadação de contribuições sociais da União por Emenda Constitucional

#### [Tema 277](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com fundamento no art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a constitucionalidade, ou não, da desvinculação do produto de arrecadação de contribuições sociais da União, pelas Emendas Constitucionais nos 27/2000 e 42/2003.

**Tese firmada:** I - A eventual inconstitucionalidade de desvinculação de receita de contribuições sociais não acarreta a devolução ao contribuinte do montante correspondente ao percentual desvinculado, pois a tributação não seria inconstitucional ou ilegal, única hipótese autorizadora



da repetição do indébito tributário; II - Não é inconstitucional a desvinculação, ainda que parcial, do produto da arrecadação das contribuições sociais instituídas pelo art. 76 do ADCT, seja em sua redação original, seja naquela resultante das Emendas Constitucionais 27/2000, 42/2003, 56/2007, 59/2009 e 68/2011.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/05/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/03/2015

...

**Título:** Contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias sobre a receita bruta prevista na Lei nº 10.256/2001

### **Tema 281**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, II; 154, I; e 195, I e §§ 4º ao 13, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 1º da Lei nº 10.256/2001, que introduziu o art. 22-A na Lei nº 8.212/91, o qual prevê contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias com incidência sobre a receita bruta em caráter de substituição à contribuição sobre a remuneração paga, devida ou creditada pela empresa.

**Tese firmada:** É constitucional o art. 22A da Lei nº 8.212/1991, com a redação da Lei nº 10.256/2001, no que instituiu contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição ao regime anterior da contribuição incidente sobre a folha de salários.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/06/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2023

...

**Título:** Reserva de lei complementar para estabelecimento de valores pré-fixados para o cálculo do IPI

### **Tema 324**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 146, III, a, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 3º da Lei nº 7.798/89, que possibilita ao Poder Executivo estabelecer, em relação a outros produtos dos capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 97.410/88, classes de valores correspondentes ao IPI a ser pago, em face da exigência de lei complementar.

**Tese firmada:** É constitucional o artigo 3º da Lei 7.798/1989, que estabelece valores pré-fixados para o IPI.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/11/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/12/2020

...

**Título:** [Majoração da alíquota de contribuição para o PIS mediante medida provisória](#)

### [Tema 337](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, II; 150, I; 195, § 9º; e 246, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da Medida Provisória nº 66/2002, convertida na Lei nº 10.637/2002, a qual inaugurou a sistemática da não-cumulatividade da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS, incidente sobre o faturamento das pessoas jurídicas prestadoras de serviços, com a conseqüente majoração da alíquota da referida contribuição, associada à possibilidade de aproveitamento de créditos compensáveis para a apuração do valor efetivamente devido.

**Tese firmada:** Não obstante as Leis nº 10.637/02 e 10.833/03 estejam em processo de inconstitucionalização, é ainda constitucional o modelo legal de coexistência dos regimes cumulativo e não cumulativo, na apuração do PIS/Cofins das empresas prestadoras de serviços.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2021

...

**Título:** [Plano diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana](#)

### [Tema 348](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 182, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, a obrigatoriedade, ou não, de seguir o plano diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, a fim de se definir a constitucionalidade, ou não, da Lei Complementar Distrital nº 710/2005, que dispõe sobre Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU, para fins de estabelecimento de condomínios fechados, de forma isolada e desvinculada do plano diretor.

**Tese firmada:** Os municípios com mais de vinte mil habitantes e o Distrito Federal podem legislar sobre programas e projetos específicos de ordenamento do espaço urbano por meio de leis que sejam compatíveis com as diretrizes fixadas no plano diretor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/10/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/02/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/10/2016

...

**Título:** Registro prévio do contrato de alienação fiduciária em garantia de veículo automotor perante o órgão competente para o licenciamento

#### **Tema 349**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput, e 236, caput, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da parte final do § 1º do art. 1.361 do Código Civil, o qual determina que, em se tratando de veículos, a propriedade fiduciária constitui-se com o registro do contrato na repartição competente para o licenciamento, devendo-se fazer a anotação no certificado de registro.

**Tese firmada:** É constitucional o § 1º do artigo 1.361 do Código Civil no que revela a possibilidade de ter-se como constituída a propriedade fiduciária de veículos com o registro do contrato na repartição competente para o licenciamento do bem.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/05/2016

...

**Título:** Desconstituição de título executivo judicial mediante aplicação do parágrafo único do art. 741 do Código de Processo Civil

#### **Tema 360**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIV e LV e 102, caput, da Constituição Federal, a possibilidade de se desconstituir, com base no art. 741, parágrafo único, do CPC, na redação da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, título executivo judicial que contempla a aplicação de índices inflacionários expurgados nas contas vinculadas do FGTS, considerados indevidos pelo Supremo Tribunal Federal.

**Tese firmada:** São constitucionais as disposições normativas do parágrafo único do art. 741 do CPC, do § 1º do art. 475-L, ambos do CPC/73, bem como os correspondentes dispositivos do CPC/15, o art. 525, § 1º, III e §§ 12 e 14, o art. 535, § 5º. São dispositivos que, buscando harmonizar a garantia da coisa julgada com o primado da Constituição, vieram agregar ao sistema processual brasileiro um mecanismo com eficácia rescisória de sentenças revestidas de vício de inconstitucionalidade qualificado, assim caracterizado nas hipóteses em que (a) a sentença exequenda esteja fundada em norma reconhecidamente inconstitucional, seja por

aplicar norma inconstitucional, seja por aplicar norma em situação ou com um sentido inconstitucionais; ou (b) a sentença exequenda tenha deixado de aplicar norma reconhecidamente constitucional; e (c) desde que, em qualquer dos casos, o reconhecimento dessa constitucionalidade ou a inconstitucionalidade tenha decorrido de julgamento do STF realizado em data anterior ao trânsito em julgado da sentença exequenda.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/08/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/03/2019

...

**Título:** Exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras das instituições financeiras

#### **Tema 372**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, I, da Constituição Federal e do art. 72, V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a exigibilidade, ou não, da contribuição ao PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras das instituições financeiras. Em cumprimento à decisão de 6 de outubro de 2020, da lavra do Sr. Ministro Ricardo Lewandowski, o processo RE 1.250.200 foi incluído como paradigma no presente tema.

**Tese firmada:** As receitas brutas operacionais decorrentes da atividade empresarial típica das instituições financeiras integram a base de cálculo PIS/COFINS cobrado em face daquelas ante a Lei nº 9.718/98, mesmo em sua redação original, ressalvadas as exclusões e deduções legalmente prescritas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/03/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/07/2023](#)

...

**Título:** Competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte

#### **Tema 430**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 30, I e V, da Constituição Federal, se há competência suplementar do município para legislar sobre trânsito e transporte, e, assim, impor sanções mais gravosas que as previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição lei municipal que impõe sanção mais gravosa que a prevista no Código de Trânsito Brasileiro, por extrapolar a competência legislativa do município.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2011

...

**Título:** Cobrança antecipada de ICMS no ingresso de mercadorias adquiridas em outro ente da federação

#### **[Tema 456](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, § 7º, e 155, § 2º, VII e VIII, da Constituição Federal, ofensa ao princípio da reserva legal quando da cobrança antecipada de ICMS, por meio de decreto, relativamente à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual.

**Tese firmada:** A antecipação, sem substituição tributária, do pagamento do ICMS para momento anterior à ocorrência do fato gerador necessita de lei em sentido estrito. A substituição tributária progressiva do ICMS reclama previsão em lei complementar federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/06/2021

...

**Título:** Legitimidade de tribunal de justiça para atuar em controle concentrado de constitucionalidade de lei municipal; Possibilidade de concessão de espécies remuneratórias a detentor de mandato eletivo remunerado por subsídio

#### **[Tema 484](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem, à luz dos artigos 7º, VIII e XVII, 29, V, e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de órgão especial do tribunal de justiça analisar, em sede de controle concentrado, a constitucionalidade lei municipal contestada em face da Constituição Federal, bem assim a possibilidade, ou não, de concessão de terço constitucional de férias, gratificação natalina e verba de representação a detentores de mandato eletivo que percebem subsídio.

**Tese firmada:** 1) Tribunais de Justiça podem exercer controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais utilizando como parâmetro normas da Constituição Federal, desde que se trate de normas de reprodução obrigatória pelos Estados; e 2) O art. 39, § 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/10/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2017

...

**Título:** [Compensação de precatórios com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora](#)

#### **[Tema 558](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute a constitucionalidade, ou não, dos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição Federal (incluídos pela EC 62/2009), que instituíram a compensação de precatórios com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora.

**Tese firmada:** A compensação dos débitos da Fazenda Pública inscritos em precatórios, prevista nos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição Federal, incluídos pela EC nº 62/09, viola frontalmente o texto constitucional, pois obsta a efetividade da jurisdição (CRFB/88, art. 5º, XXXV), desrespeita a coisa julgada material (CRFB/88, art. 5º, XXXVI), vulnera a Separação dos Poderes (CRFB/88, art. 2º) e ofende a isonomia entre o Poder Público e o particular (CRFB/88, art. 5º, caput).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/06/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2025

...

**Título:** [Modificação ou revogação de lei municipal mediante decreto, por alegada contrariedade a lei federal](#)

#### **[Tema 588](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 59 da Constituição Federal, a admissibilidade, ou não, de modificação ou revogação de lei municipal mediante ato administrativo (decreto), por alegada contrariedade a lei federal

**Tese firmada:** A questão da validade de o ato administrativo normativo (decreto municipal) modificar ou revogar lei municipal, contestada em face da legislação federal, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/09/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/05/2013

...

**Título:** Promulgação, pelo Chefe do Poder Executivo, de parte de projeto de lei que não foi vetada, antes da manifestação do Poder Legislativo pela manutenção ou pela rejeição do veto

**Tema 595**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos §§ 2º, 5º e 7º do art. 66; bem como do § 2º do art. 125 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de promulgação, pelo Chefe do Poder Executivo, de parte de projeto de lei que não foi vetada, antes da manifestação do Poder Legislativo pela manutenção ou pela rejeição do veto.

**Tese firmada:** É constitucional a promulgação, pelo Chefe do Poder Executivo, de parte incontroversa de projeto da lei que não foi vetada, antes da manifestação do Poder Legislativo pela manutenção ou pela rejeição do veto, inexistindo vício de inconstitucionalidade dessa parte inicialmente publicada pela ausência de promulgação da derrubada dos vetos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/09/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/04/2020

**Data do trânsito em julgado:** 29/05/2020

...

**Título:** Legitimidade da reestruturação de quadro funcional por meio de aglutinação, em uma única carreira, de cargos anteriormente providos em carreiras diferenciadas, sem a observância do concurso público

**Tema 667**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 37, I e II, 102, I e 103, VI, da Constituição federal, a constitucionalidade de ato normativo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que reestruturou, em uma única carreira, cargos isolados integrantes de outra carreira, e permitiu que o Consultor Legislativo I e II conseguisse ascender ao cargo de Procurador, mediante promoção. Discute-se, ainda, o não conhecimento da ação por impossibilidade de o Procurador-Geral de Justiça delegar a outro membro do ministério público estadual os poderes para propor a ação direta de inconstitucionalidade, bem como por não terem sido impugnados alguns dispositivos da norma que, sem a declaração de inconstitucionalidade, ficariam inoperantes e incongruentes.

**Tese firmada:** É inconstitucional, por dispensar o concurso público, a reestruturação de quadro funcional por meio de aglutinação, em uma única carreira, de cargos diversos, quando a nova carreira tiver atribuições e responsabilidades diferentes dos cargos originais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/08/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/05/2020

**Data do trânsito em julgado:** 19/06/2020

...

**Título:** Nulidade de acórdão, proferido em controle abstrato de constitucionalidade estadual, por falta de fundamentação quanto à compatibilidade dos cargos em comissão, criados por lei municipal, com as atribuições de direção, chefia e assessoramento

**Tema 670**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 93, IX, da Constituição federal, preliminar de nulidade do acórdão recorrido por ausência de fundamentação sobre ponto relevante para a declaração de inconstitucionalidade de norma impugnada por meio de ação direta de inconstitucionalidade estadual. No mérito, aponta-se violação do art. 37, II e V, em virtude da manutenção de leis municipais que teriam criado vários cargos em comissão com atribuições meramente técnicas, em desrespeito à norma do concurso público, pois não estariam estabelecidas em lei as atribuições inerentes aos cargos de direção, chefia e assessoramento.

**Tese firmada:** I - No julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta para questionar a validade de leis que criam cargos em comissão, ao fundamento de que não se destinam a funções de direção, chefia e assessoramento, o Tribunal deve analisar as atribuições previstas para os cargos; II - Na fundamentação do julgamento, o Tribunal não está obrigado se pronunciar sobre a constitucionalidade de cada cargo criado, individualmente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 13/10/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/10/2020

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2020

...

**Título:** Recebimento, por ex-vereadores, de pensão vitalícia estabelecida por lei municipal anterior à Constituição de 1988

**Tema 672**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI e 60, § 4º, da Constituição federal, a existência de direito adquirido ao recebimento de subsídio vitalício por ex-vereadores, instituído pela Lei municipal 907/1984, do Município de Corumbá/MS, cuja recepção foi questionada no acórdão recorrido, em face da atual ordem constitucional.

**Tese firmada:** Lei municipal a versar a percepção, mensal e vitalícia, de 'subsídio' por ex-vereador e a consequente pensão em caso de morte não é harmônica com a Constituição Federal de 1988.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/08/2021



**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/04/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Emenda parlamentar que implica aumento de despesa em projeto de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo

#### **Tema 686**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º; 61, § 1º, II, a; e 63 da Constituição federal, a constitucionalidade de norma de lei estadual resultante de emenda parlamentar, que acarretou aumento de despesa a projeto de iniciativa reservada ao Poder Executivo.

**Tese firmada:** I - Há reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para edição de normas que alterem o padrão remuneratório dos servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, da CF); II - São formalmente inconstitucionais emendas parlamentares que impliquem aumento de despesa em projeto de lei de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo (art. 63, I, da CF).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/09/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/03/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/03/2020

...

**Título:** Eficácia temporal de sentença transitada em julgado fundada em norma supervenientemente declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado

#### **Tema 733**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI, e 102, § 2º, da Constituição federal, a eficácia temporal de sentença transitada em julgado fundada em norma posteriormente declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado.

**Tese firmada:** A decisão do Supremo Tribunal Federal declarando a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de preceito normativo não produz a automática reforma ou rescisão das decisões anteriores que tenham adotado entendimento diferente. Para que tal ocorra, será indispensável a interposição de recurso próprio ou, se for o caso, a propositura de ação rescisória própria, nos termos do art. 485 do CPC, observado o respectivo prazo decadencial (CPC, art. 495).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/05/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2015

...

**Título:** Constitucionalidade da redução dos valores de indenização do Seguro DPVAT pela Medida Provisória 340/2006, convertida na Lei 11.482/2007

**Tema 771**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute — à luz dos arts. 1º, III, 59, parágrafo único e 62, da Constituição e dos princípios da dignidade da pessoa humana e da proibição do retrocesso — a constitucionalidade da modificação empreendida no art. 3º da Lei 6.194/1974 pelo art. 8º da Lei 11.482/2007 (resultante da conversão da Medida Provisória 340/2006), que reduziu o valor das indenizações devidas por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, pagas a título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (Seguro DPVAT).

**Tese firmada:** São constitucionais as alterações procedidas pelo art. 8º da Lei 11.482/2007 no art. 3º da Lei 6.194/1974, que ensejaram a redução dos valores das indenizações pagas a título de seguro obrigatório por danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 02/10/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/10/2014

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2014

...

**Título:** Submissão dos conselhos de fiscalização profissional à execução pelo regime de precatórios

**Tema 877**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100 da Constituição Federal, se o regime dos precatórios para pagamentos de dívidas decorrentes de decisão judicial aplica-se, ou não, aos conselhos de fiscalização profissional.

**Tese firmada:** Os pagamentos devidos, em razão de pronunciamento judicial, pelos Conselhos de Fiscalização não se submetem ao regime de precatórios.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/03/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/04/2017

**Data do trânsito em julgado:** 06/04/2021

...

**Título:** Limites da coisa julgada em matéria tributária, notadamente diante de julgamento, em controle concentrado pelo Supremo Tribunal Federal, que declara a constitucionalidade de tributo anteriormente considerado inconstitucional, na via do controle incidental, por decisão transitada em julgado

#### **Tema 881**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 3º, IV, 5º, caput, II e XXXVI, 37 e 150, VI, c, da Constituição Federal, o limite da coisa julgada em âmbito tributário, na hipótese de o contribuinte ter em seu favor decisão transitada em julgado que declare a inexistência de relação jurídico-tributária, ao fundamento de inconstitucionalidade incidental de tributo, por sua vez declarado constitucional, em momento posterior, na via do controle concentrado e abstrato de constitucionalidade exercido pelo Supremo Tribunal Federal.

**Tese firmada:** 1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo. 2. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 24/03/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/05/2023

**Data do trânsito em julgado:** 01/10/2025

...

**Título:** Competência para iniciativa de lei municipal que preveja a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em escolas públicas municipais e cercanias

#### **Tema 917**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 24, XV; 30, I e II; 74, XV; e 227 da Constituição Federal, a competência para a iniciativa de lei municipal que preveja a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em escolas públicas municipais e cercanias.

**Tese firmada:** Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/08/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/04/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Balizas constitucionais para a majoração de alíquota de contribuição previdenciária de regime próprio de previdência social

**Tema 933**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão pela qual inadmitido recurso extraordinário em que se discute, com base nos arts. 37, caput, 40, 150, inc. IV, e 195, § 5º, da Constituição da República, quais seriam as balizas impostas pela Constituição a leis que elevam as alíquotas das contribuições previdenciárias incidentes sobre servidores públicos, especialmente à luz do caráter contributivo do regime previdenciário e dos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial, da vedação ao confisco e da razoabilidade.

**Tese firmada:** 1. A ausência de estudo atuarial específico e prévio à edição de lei que aumente a contribuição previdenciária dos servidores públicos não implica vício de inconstitucionalidade, mas mera irregularidade que pode ser sanada pela demonstração do déficit financeiro ou atuarial que justificava a medida. 2. A majoração da alíquota da contribuição previdenciária do servidor público para 13,25% não afronta os princípios da razoabilidade e da vedação ao confisco.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/02/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/02/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2022

...

**Título:** Análise das inconstitucionalidades formal e material de lei municipal que dispõe sobre o meio ambiente

**Tema 970**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 23, incs. II, VI e VII, 30, incs. I e II, 61, § 2º, 225, § 1º, inc. V e 170, incs. V e VI, da Constituição da República, a constitucionalidade formal e material de lei municipal que obriga à substituição de sacos e sacolas plásticos por sacos e sacolas biodegradáveis.

**Tese firmada:** É constitucional - formal e materialmente - lei municipal que obriga à substituição de sacos e sacolas plásticos por sacos e sacolas biodegradáveis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/10/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2023

...

**Título:** Limites da competência legislativa municipal em matéria de contratação pública e âmbito de incidência da vedação constitucional ao nepotismo

**Tema 1001**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 30, 37 e 61 da Constituição da República a constitucionalidade de norma municipal que veda ao Município a celebração de contratos com agentes públicos municipais e respectivos parentes, até o terceiro grau.

**Tese firmada:** É constitucional o ato normativo municipal, editado no exercício de competência legislativa suplementar, que proíba a participação em licitação ou contratação: (a) de agentes eletivos; (b) de ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança; (c) de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer um destes; e (d) dos demais servidores públicos municipais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 28/06/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 09/08/2023

**Data do trânsito em julgado:** 03/06/2025

...

**Título:** Competência para denominação de ruas, próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações

**Tema 1070**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 2º da Constituição Federal, a constitucionalidade de dispositivo de lei orgânica municipal que prevê a possibilidade do Poder Legislativo municipal editar leis para definir a denominação de ruas, próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

**Tese firmada:** É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/10/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/11/2019

**Data do trânsito em julgado:** 30/11/2019

...

**Título: Constitucionalidade do artigo 8º da Lei Complementar Federal 173/2020, a qual estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)**

**Tema 1137**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 18, 24, I e § 1º, 25, 163, I e V, e 169 da Constituição Federal a constitucionalidade do artigo 8º, IX, da Lei Complementar 173/2020, que, no âmbito do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), impõe certas proibições à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios afetados pela calamidade pública, até 31 de dezembro de 2021.

**Tese firmada:** É constitucional o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, editado no âmbito do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 15/04/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/05/2021

**Data do trânsito em julgado:** 03/06/2021

...

**Título: Necessidade de apreciação, nos casos concretos, dos efeitos da declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 23, §4º, da Lei 21.710/2015 do Estado de Minas Gerais**

**Tema 1152**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III, 2º, 5º, XXXV e LV, 37, X, 40, § 2º e § 8º, 61, § 1º, II, c, 93, IX, 169, § 1º, 194, IV, 195, § 5º, e 202, § 4º, da Constituição Federal, a necessidade de verificação, no caso concreto, da efetiva inobservância dos princípios que regem o sistema previdenciário dos servidores públicos e do disposto no artigo 40, § 2º, da Constituição (na redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998), em razão da declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 23, § 4º, da Lei 21.710/2015 do Estado de Minas Gerais.

**Tese firmada:** Assentada a inconstitucionalidade do artigo 23, § 4º, da Lei 21.710/2015 do Estado de Minas Gerais, por autorizar pagamento de proventos de aposentadoria em montante superior ao que o servidor percebia no cargo efetivo, não possui repercussão geral a controvérsia relativa à necessidade de comprovação, em concreto, da inobservância do disposto no artigo 40, § 2º, da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998).

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 17/06/2021

**Data do trânsito em julgado:** 20/09/2022

...

**Título: Constitucionalidade do estabelecimento, pela Lei Federal 13.954/2019, de nova alíquota para a contribuição previdenciária de policiais e bombeiros militares estaduais inativos e pensionistas**

**Tema 1177**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 22, XXI, da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019), a constitucionalidade da fixação de alíquotas para a contribuição previdenciária de policiais e bombeiros militares estaduais inativos e pensionistas, pela Lei Federal 13.954/2019, ante a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

**Tese firmada:** A competência privativa da União para a edição de normas gerais sobre inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares (artigo 22, XXI, da Constituição, na redação da Emenda Constitucional 103/2019) não exclui a competência legislativa dos Estados para a fixação das alíquotas da contribuição previdenciária incidente sobre os proventos de seus próprios militares inativos e pensionistas, tendo a Lei Federal 13.954/2019, no ponto, incorrido em inconstitucionalidade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 21/10/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/10/2021

**Data do trânsito em julgado:** 21/03/2025

...

**Título: Constitucionalidade do artigo 11, § 1º, incisos V a VIII, da Emenda Constitucional 103/2019, ante a previsão de alíquotas progressivas às contribuições previdenciárias dos servidores públicos federais**

**Tema 1226**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário, com base no art. 102, III, b, da Constituição Federal, em que se discute, à luz dos princípios da legalidade, da anterioridade, da isonomia, da capacidade contributiva e do não confisco, a constitucionalidade dos incisos V a VIII do § 1º do artigo 11 da EC 103/2019, que instituíram alíquotas progressivas de contribuição previdenciária dos servidores, aposentados e pensionistas federais, com acréscimo de pontos percentuais nas faixas superiores à referência de 14% (quatorze por cento).

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/08/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título: Constitucionalidade da Lei 10.562/2017 do Município de Fortaleza, que fixa como**

**teto para pagamento das requisições de pequeno valor (RPV) o equivalente ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, em face da capacidade econômica do ente federado e do princípio da proporcionalidade**

#### **Tema 1231**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 100, § 3º e § 4º, da Constituição Federal a constitucionalidade da fixação do teto de requisição de pequeno valor (RPV), pela Lei 10.562/2017 do Município de Fortaleza, na mesma quantia correspondente ao maior benefício do regime geral de previdência social, considerando-se a possibilidade de norma municipal estabelecer valor inferior ao disposto no artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no que diz respeito ao pagamento de seus débitos judiciais por meio de requisição de pequeno valor, de acordo com a capacidade econômica do município e com o princípio da proporcionalidade.

**Tese firmada:** (I) As unidades federadas podem fixar os limites das respectivas requisições de pequeno valor em patamares inferiores aos previstos no artigo 87 do ADCT, desde que o façam em consonância com sua capacidade econômica. (II) A aferição da capacidade econômica, para este fim, deve refletir não somente a receita, mas igualmente os graus de endividamento e de litigiosidade do ente federado. (III) A ausência de demonstração concreta da desproporcionalidade na fixação do teto das requisições de pequeno valor impõe a deferência do Poder Judiciário ao juízo político-administrativo externado pela legislação local.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **01/09/2022**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **08/09/2022**

**Data do trânsito em julgado:** 16/09/2022

...

**Título: Constitucionalidade da composição da base de cálculo do FPM mediante a adoção de portarias da STN e não do BGU e a dedução dos valores referentes ao PIN e ao PROTERRA**

#### **Tema 1275**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 159, I, b, e § 1º, 160 e 162, caput, da Constituição Federal, e art. 72, I e II, e §§ 2º e 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, se é consentâneo com o regramento constitucional de repartição das receitas tributárias o cálculo efetuado pela União para definição do total a ser destinado ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ante a dedução de valores relativos a incentivos e de parcelas de outros fundos constitucionais atrelados a receitas provenientes dos impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados, assim como a prevalência do Balanço Geral da União sobre as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional para fins de repasse ao FPM.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 23/09/2023



**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Constitucionalidade das taxas de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento e resgate instituídas por estados-membros

**Tema 1282**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 144, V, e 145, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade dos itens 1, 2 e 6 do Anexo Único da Lei Complementar nº 247/2002 do Estado do Rio Grande do Norte, alterada pela Lei Complementar nº 612/2017, que estabeleceu o Fundo Especial de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (FUNREBOM) com a instituição da taxa de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento (resgate de pessoas não envolvidas em acidentes automobilísticos) em imóveis localizados no Estado do Rio Grande do Norte e da taxa de proteção contra incêndio, salvamento e resgate em via pública, relativamente a veículos automotores licenciados na mesma unidade federada.

**Tese firmada:** São constitucionais as taxas estaduais pela utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento ou resgate prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição pelos corpos de bombeiros militares.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 07/11/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/05/2025

**Data do trânsito em julgado:** 03/09/2025

. . .

**Título:** Constitucionalidade de lei estadual que impõe a obrigatoriedade de adaptação de carrinhos de compras para transporte de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida

**Tema 1286**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz da Constituição Federal, a constitucionalidade da Lei Estadual nº 16.674/2018 que tornou obrigatório, em todos os supermercados e congêneres do Estado de São Paulo, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras para atender crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Tese firmada:** É constitucional lei estadual que impõe a obrigatoriedade de adaptação de percentual de carrinhos de compras para transporte de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 11/12/2023

Data da publicação do acórdão de mérito: **23/06/2025**

Data do trânsito em julgado: 10/09/2025

...

**Título: Possibilidade, ou não, de imputação administrativa de débito e multa a ex-prefeito, pelos Tribunais de Contas, em procedimento de tomada de contas especial, decorrente de irregularidades na execução de convênio firmado entre entes federativos**

#### **Tema 1287**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, 29, 31, §§ 1º e 2º, 49, X, 71, I, II e VI, e 241 da Constituição Federal, se, para além do fato de a eficácia impositiva do parecer prévio do Tribunal de Contas estar sujeita ao crivo do parlamento, quando do julgamento das contas anuais do chefe do executivo, para fins de inelegibilidade (matéria já decidida pelo STF), é ou não possível que esses órgãos de contas possam, sem posterior confirmação ou julgamento pelo Legislativo, proceder à tomada de contas especial com a possível condenação a multa, a pagamento de débito ou outras sanções administrativas previstas em lei. Distinção quanto aos Temas 157 e 835 da repercussão geral.

**Tese firmada:** No âmbito da tomada de contas especial, é possível a condenação administrativa de Chefes dos Poderes Executivos municipais, estaduais e distrital pelos Tribunais de Contas, quando identificada a responsabilidade pessoal em face de irregularidades no cumprimento de convênios interfederativos de repasse de verbas, sem necessidade de posterior julgamento ou aprovação do ato pelo respectivo Poder Legislativo.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **18/12/2023**

Data da publicação do acórdão de mérito: **01/03/2024**

Data do trânsito em julgado: 09/03/2024

...

**Título: Constitucionalidade do repasse de parte dos emolumentos extrajudiciais para o financiamento das instituições integrantes do Sistema da Justiça e se tal matéria se subordina ou não à iniciativa legislativa privativa dos Tribunais de Justiça**

#### **Tema 1299**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 96, II, “b”; “d”; e 102, §2.º, da Constituição Federal a constitucionalidade da Lei Estadual nº 8.811, de 07 de janeiro de 2019, do Estado do Pará, considerando a iniciativa da proposição legislativa que determinou o repasse de 4% dos emolumentos mensais das serventias extrajudiciais de notários e registradores ao Fundo Especial da Defensoria Pública do Pará.

**Tese firmada:**

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: 11/05/2024

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título:** Possibilidade de fundamentar ações de vigilância sanitária na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 56/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

**Tema 1306**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 6º, 23, II e 196 da Constituição Federal a aplicação de sanções por parte da vigilância sanitária municipal com base no descumprimento da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 56/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre importação, recebimento em doação, aluguel, comercialização e o uso dos equipamentos para bronzamento artificial.

**Tese firmada:** É infraconstitucional e pressupõe o exame de matéria fática a controvérsia sobre a possibilidade de fundamentar ações de vigilância sanitária na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 56/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: **14/06/2024**

Data da publicação do acórdão de mérito:

**STJ** 

**IAC**  
**STJ** 

**Título:** Definir a possibilidade de concessão de Autorização Sanitária para importação e cultivo de Cannabis que podem ser utilizadas para a produção de medicamentos e demais subprodutos medicinais, farmacêuticos ou industriais

**Tema 16 IAC**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade de concessão de Autorização Sanitária para importação e cultivo de variedades de Cannabis que, embora produzam Tetrahydrocannabinol (THC) em baixas concentrações, geram altos índices de Canabidiol (CBD) ou de outros Canabinoides, e podem ser utilizadas para a produção de medicamentos e demais subprodutos para usos exclusivamente medicinais, farmacêuticos ou industriais, à luz da Lei n. 11.343/2006, da Convenção Única sobre Entorpecentes (Decreto n. 54.216/1964), da

Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (Decreto n. 79.388/1977) e da Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas (Decreto n. 154/1991).

**Tese firmada:** I - Nos termos dos arts. 1º, parágrafo único, e 2º, caput, da Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas), não pode ser considerado proscrito o cânhamo industrial (Hemp), variedade da Cannabis com teor de Tetrahydrocannabinol (THC) inferior a 0,3%, porquanto inapto à produção de drogas, assim entendidas substâncias psicotrópicas capazes de causar dependência; II - De acordo com a Convenção Única sobre Entorpecentes (Decreto n. 54.216/1964) e a Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas), compete ao Estado brasileiro estabelecer a política pública atinente ao manejo e ao controle de todas as variedades da Cannabis, inclusive o cânhamo industrial (Hemp), não havendo, atualmente, previsão legal e regulamentar que autorize seu emprego para fins industriais distintos dos medicinais e/ou farmacêuticos, circunstância que impede a atuação do Poder Judiciário; III - À vista da disciplina normativa para os usos médicos e/ou farmacêuticos da Cannabis, as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Portaria SVS/MS n. 344/1998 e RDC n. 327/2019) proibindo a importação de sementes e o manejo doméstico da planta devem ser interpretadas de acordo com as disposições da Lei n. 11.343/2006, não alcançando, em consequência, a variedade descrita no item I (cânhamo industrial - Hemp), cujo teor de THC é inferior a 0,3%; IV - É lícita a concessão de autorização sanitária para plantio, cultivo, industrialização e comercialização do cânhamo industrial (Hemp) por pessoas jurídicas, para fins exclusivamente medicinais e/ou farmacêuticos atrelados à proteção do direito à saúde, observada a regulamentação a ser editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pela União, no âmbito de suas respectivas atribuições, no prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação deste acórdão; e V - Incumbe à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e à União, no exercício da discricionariedade administrativa, avaliar a adoção de diretrizes destinadas a obstar o desvio ou a destinação indevida das sementes e das plantas (e.g. rastreabilidade genética, restrição do cultivo a determinadas áreas, eventual necessidade de plantio indoor ou limitação quantitativa de produção nacional), bem como para garantir a idoneidade das pessoas jurídicas habilitadas a exercerem tais atividades (e.g. cadastramento prévio, regularidade fiscal/trabalhista, ausência de anotações criminais dos responsáveis técnicos/administrativos e demais empregados), sem prejuízo de outras medidas para preservar a segurança na respectiva cadeia produtiva e/ou comercial.

**Data de admissão:** [14/03/2023](#)

**Data do julgamento de mérito:** 13/11/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/11/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/05/2025

**Repercussão geral:** Tema 1341/STF - Princípio da Legalidade e limites da Resolução RDC 327/2019 da ANVISA, que proíbe a manipulação de fórmulas magistrais contendo derivados ou fitofármacos à base de Cannabis e estabelece que os produtos de Cannabis devem ser dispensados exclusivamente por farmácias sem manipulação ou drogarias, mediante apresentação de prescrição por profissional médico, legalmente habilitado.

...

## Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmula Vinculante 7** *A norma do § 3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela Emenda Constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicação condicionada à edição de lei complementar.*

**Súmula 5/STF** *A sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo.*

**Súmulas 6 /STF** *A revogação ou anulação, pelo Poder Executivo, de aposentadoria, ou qualquer outro ato aprovado pelo Tribunal de Contas, não produz efeitos antes de aprovada por aquele Tribunal, ressalvada a competência revisora do Judiciário.*

**Súmulas 7 /STF** *Sem prejuízo de recurso para o Congresso, não é exeqüível contrato administrativo a que o Tribunal de Contas houver negado registro.*

**Súmula 419/STF** *Os Municípios têm competência para regular o horário do comércio local, desde que não infrinjam leis estaduais ou federais válidas.*

**Súmula 648/STF** *A norma do § 3º do art. 192 da Constituição, revogada pela EC 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar.*

**Súmula 654/STF** *A garantia da irretroatividade da lei, prevista no art 5º, XXXVI, da Constituição da República, não é invocável pela entidade estatal que a tenha editado.*

**Súmula 2/STJ** *Não cabe habeas data (CF, art. 5, LXXII, letra "A") se não houve recusa de informações por parte da autoridade administrativa.*

**Súmula 652/STJ** *A responsabilidade civil da Administração Pública por danos ao meio ambiente, decorrente de sua omissão no dever de fiscalização, é de caráter solidário, mas de execução subsidiária.*

**Súmula 4/TJMG** *A conversão da expressão monetária dos vencimentos e proventos dos servidores estaduais, de cruzeiros reais para a URV, tem de observar, obrigatoriamente, a Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1994, por ser da competência privativa da União legislar sobre o padrão monetário e por ter sido declarado inconstitucional o art. 1º da Lei Estadual nº 11.510, de 7 de julho de 1994.*

**Súmula 18/TJMG** *É inconstitucional lei municipal que exige prévia autorização legislativa para a celebração de convênios e contratos, pelo Poder Executivo.*

**Súmula 67/TJMG** *É inconstitucional a lei municipal que obriga os estabelecimentos comerciais a destacarem a data de validade dos produtos em promoção expostos à venda, sob pena de aplicação de penalidades, pois tal matéria já se encontra disciplinada em lei estadual e federal, não restando*

*margem para o exercício de competência legislativa suplementar pelo município.*

**Súmula 79/TJMG** *É inconstitucional a lei municipal que dispõe sobre a forma de apresentação dos valores dos combustíveis nos painéis de preços e nas bombas medidoras nos postos de combustíveis, pois ultrapassa o limite da competência legislativa suplementar."*

## Responsabilidade da Administração



**Título: Responsabilidade objetiva do Estado por indenização referente a danos morais decorrentes de emissão de números idênticos de CPF para pessoas distintas, que implicou indevida inscrição em cadastro restritivo de crédito**

### Tema 37

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, o dever do Estado de pagar, ou não, indenização por danos morais decorrentes da emissão do mesmo número de Cadastro de Pessoa Física - CPF para mais de uma pessoa e que implicou indevida inscrição em cadastro restritivo de crédito.

**Tese firmada:** A questão da responsabilidade civil do Estado por danos morais decorrentes da emissão para mais de uma pessoa de idêntico número no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ocasionando indevida inscrição de restrição ao crédito pessoal, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 28/02/2008

**Data do trânsito em julgado:** 16/05/2008

...

**Título: Responsabilidade civil do Estado por indenização em virtude de demora excessiva e injustificada na apreciação do pedido de aposentadoria de servidor público**

### Tema 83

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, *caput* e § 6º; 40, II, III e § 5º da Constituição Federal, se há, ou não, responsabilidade civil do Estado a gerar direito à indenização, correspondente ao período trabalhado para além daquele considerado razoável, pelo Tribunal de origem, para a apreciação de seu pedido de aposentadoria.

**Tese firmada:** A questão da responsabilidade civil do Estado por indenização em virtude de demora excessiva e injustificada na apreciação do pedido de aposentadoria de servidor público não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que

transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [15/05/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/06/2008

...

**Título:** Responsabilidade civil do Estado por ato praticado por preso foragido

### **Tema 362**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a responsabilidade civil objetiva, ou não, do Estado, pelos danos decorrentes de crime praticado por preso foragido, em face da omissão no dever de vigilância dos detentos sob sua custódia.

**Tese firmada:** Nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, não se caracteriza a responsabilidade civil objetiva do Estado por danos decorrentes de crime praticado por pessoa foragida do sistema prisional, quando não demonstrado o nexo causal direto entre o momento da fuga e a conduta praticada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/11/2020

...

**Título:** Responsabilidade do Estado por danos morais decorrentes de superlotação carcerária

### **Tema 365**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, III, X, XLIX, e 37, § 6º, da Constituição Federal, o dever, ou não, do Estado de indenizar preso por danos morais decorrentes de tratamento desumano e degradante a que submetido em estabelecimento prisional com excessiva população carcerária, levando em consideração os limites orçamentários estaduais (teoria da reserva do possível).

**Tese firmada:** Considerando que é dever do Estado, imposto pelo sistema normativo, manter em seus presídios os padrões mínimos de humanidade previstos no ordenamento jurídico, é de sua responsabilidade, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição, a obrigação de ressarcir os danos, inclusive morais, comprovadamente causados aos detentos em decorrência da falta ou insuficiência das condições legais de encarceramento.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/09/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/03/2018

...

**Título:** Responsabilidade civil do Estado por danos morais decorrentes de omissão do dever de fiscalizar comércio de fogos de artifício em residência

**Tema 366**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a responsabilidade civil, ou não, do Estado por danos decorrentes de explosão ocorrida em residência utilizada como comércio de fogos de artifício, em face de omissão do dever de fiscalizar, nos termos da Lei Municipal nº 7.433/70.

**Tese firmada:** Para que fique caracterizada a responsabilidade civil do Estado por danos decorrentes do comércio de fogos de artifício, é necessário que exista a violação de um dever jurídico específico de agir, que ocorrerá quando for concedida a licença para funcionamento sem as cautelas legais ou quando for de conhecimento do poder público eventuais irregularidades praticadas pelo particular.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 11/03/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/01/2021

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2021

...

**Título:** Pagamento imediato de reparação econômica a anistiados políticos

**Tema 394**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 167, II, e 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de determinar-se pagamento imediato, em sede de mandado de segurança, de valores retroativos devidos a título de reparação econômica a anistiados políticos, assim declarados com base em portaria expedida pelo Ministro de Estado da Justiça.

**Tese firmada:** 1) - Reconhecido o direito à anistia política, a falta de cumprimento de requisição ou determinação de providências por parte da União, por intermédio do órgão competente, no prazo previsto nos arts. 12, § 4º, e 18, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.599/02, caracteriza ilegalidade e violação de direito líquido e certo; 2) - Havendo rubricas no orçamento destinadas ao pagamento das indenizações devidas aos anistiados políticos e não demonstrada a ausência de disponibilidade de caixa, a União há de promover o pagamento do valor ao anistiado no prazo de 60 dias; 3) - Na ausência ou na insuficiência de disponibilidade orçamentária no exercício em curso, cumpre à União promover sua previsão no projeto de lei orçamentária imediatamente seguinte.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 28/04/2011



**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/03/2020

...

**Título:** Extensão a outros servidores públicos militares em atividade da Gratificação de Encargos Especiais - GEE

#### **Tema 428**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, e 37, caput, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de extensão da Gratificação de Encargos Especiais-GEE a outros servidores públicos militares em atividade.

**Tese firmada:** A questão do direito à extensão aos demais servidores públicos militares em atividade da vantagem pecuniária “Gratificação de Encargos Especiais – GEE”, paga aos Coronéis da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título:** Extensão a servidor público inativo do Adicional de Local de Exercício - ALE definido como vantagem de caráter geral

#### **Tema 429**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, §8º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de extensão do Adicional de Local de Exercício - ALE, pago aos policiais militares do Estado de São Paulo, aos servidores inativos, sob o fundamento de que se trata de vantagem de caráter geral.

**Tese firmada:** A questão do direito à extensão aos aposentados e pensionistas ao recebimento da vantagem pecuniária “Adicional de Local de Exercício – ALE”, paga aos policiais militares de São Paulo em atividade, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/09/2011

...

**Título:** Divulgação, em sítio eletrônico oficial, de informações alusivas a servidores públicos, inclusive seus nomes e correspondentes remunerações

**Tema 483**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XIV e XXXIII; 31, §3º; 37, caput e §3º, II; 39, §6º; e 163, V, da Constituição Federal, a legitimidade da publicação de informações referentes a servidores públicos, inclusive seus nomes e respectivas remunerações, em site oficial da Internet, considerando-se os princípios da publicidade e da transparência, bem como os direitos fundamentais à intimidade e à vida privada.

**Tese firmada:** É legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, dos nomes dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 29/09/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2015

**Data do trânsito em julgado:** 14/08/2015

...

**Título:** Responsabilidade civil do Estado por danos materiais causados a candidatos inscritos em concurso público em face do cancelamento da prova do certame por suspeita de fraude

**Tema 512**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a caracterização, ou não, de responsabilidade civil objetiva do Estado pelos danos materiais causados a candidatos inscritos em concurso público, em razão do cancelamento da prova do certame por suspeita de fraude.

**Tese firmada:** O Estado responde subsidiariamente por danos materiais causados a candidatos em concurso público organizado por pessoa jurídica de direito privado (art. 37, § 6º, da CRFB/88), quando os exames são cancelados por indícios de fraude.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 15/12/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/06/2020

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2020

...

**Título:** Dever estatal de assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de

## zero a 5 (cinco) anos de idade

### Tema 548

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute se é autoaplicável o inciso IV do art. 208 da Constituição Federal — dispositivo que trata do dever estatal de assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

**Tese firmada:** 1. A educação básica em todas as suas fases - educação infantil, ensino fundamental e ensino médio - constitui direito fundamental de todas as crianças e jovens, assegurado por normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata. 2. A educação infantil compreende creche (de zero a 3 anos) e a pré-escola (de 4 a 5 anos). Sua oferta pelo Poder Público pode ser exigida individualmente, como no caso examinado neste processo. 3. O Poder Público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 13/12/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/04/2023

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2023

...

**Título:** Responsabilidade civil objetiva do Estado por morte de detento

### Tema 592

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do § 6º do art. 37 da Constituição Federal, a responsabilidade civil objetiva do Estado por morte de detento.

**Tese firmada:** Em caso de inobservância do seu dever específico de proteção previsto no art. 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal, o Estado é responsável pela morte de detento.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 30/03/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/08/2016

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Responsabilidade civil do Estado em decorrência de danos causados a terceiros por tabeliães e oficiais de registro no exercício de suas funções

### Tema 777

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts.

37, § 6º, e 236 da Constituição Federal, a extensão da responsabilidade civil do Estado em razão de dano ocasionado pela atuação de tabeliães e notários. Debate-se ainda sobre o tipo de responsabilidade civil, se objetiva ou subjetiva, que rege a atuação dos registradores e tabeliães.

**Tese firmada:** O Estado responde, objetivamente, pelos atos dos tabeliães e registradores oficiais que, no exercício de suas funções, causem dano a terceiros, assentado o dever de regresso contra o responsável, nos casos de dolo ou culpa, sob pena de improbidade administrativa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/11/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/08/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/08/2020

...

**Título:** Preenchimento dos requisitos para concessão do benefício assistencial previsto no art. 203, V, da Constituição Federal

#### **[Tema 807](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, LV, 195, § 5º, e 203, V, da Constituição Federal, o preenchimento, ou não, dos requisitos necessários para concessão do benefício assistencial previsto no art. 203, V, da Constituição Federal.

**Tese firmada:** A questão do preenchimento dos requisitos para concessão do benefício assistencial de prestação continuada tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/04/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/05/2015

...

**Título:** Indenização por danos materiais decorrentes da demora do Poder Público em avaliar o desempenho de servidores para o fim de pagamento de gratificação de desempenho

#### **[Tema 819](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, V e XXXV, e 37, caput, da Constituição Federal, o direito, ou não, à indenização por danos materiais oriundos da demora na realização de avaliação de desempenho de servidores pelo Poder Público, para o fim de pagamento de gratificação de desempenho.

**Tese firmada:** A questão do direito à indenização por danos materiais decorrentes da demora do Poder Público em avaliar o desempenho dos servidores em atividade, com vistas ao pagamento de gratificações, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [28/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/06/2015

...

**Título:** Verificação da ocorrência de dano e consequente responsabilidade da União pela eventual fixação de preços dos produtos do setor sucroalcooleiro em valores inferiores ao custo de produção

### **Tema 826**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 37, § 6º; 170, caput e II; 173, § 4º, e 174 da Constituição Federal, a ocorrência, ou não, de prejuízos e a consequente responsabilidade da União pela eventual fixação de preços para o setor sucroalcooleiro em valores inferiores ao custo de produção.

**Tese firmada:** É imprescindível para o reconhecimento da responsabilidade civil do Estado em decorrência da fixação de preços no setor sucroalcooleiro a comprovação de efetivo prejuízo econômico, mediante perícia técnica em cada caso concreto.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/06/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/03/2023

...

**Título:** Direito de vereador, enquanto parlamentar e cidadão, a obter diretamente do chefe do Poder Executivo informações e documentos sobre a gestão municipal

### **Tema 832**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, se parlamentar tem direito a obter, isoladamente, informações e documentos do Chefe do Executivo.

**Tese firmada:** O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso a informações de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2018

...

**Título:** Possibilidade de lei proibir o uso de máscaras em manifestações públicas

**[Tema 912](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, II, IV e XVI, da Constituição Federal e dos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, acerca dos limites da liberdade de manifestação do pensamento e de reunião, notadamente sobre a possibilidade de lei proibir o uso de máscaras em manifestações públicas.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/08/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Responsabilidade civil subjetiva do agente público por danos causados a terceiros, no exercício de atividade pública

**[Tema 940](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário no qual se discute, com base no art. 37, § 6º, da Constituição da República, a possibilidade de particular, prejudicado pela atuação da Administração Pública, formalizar ação judicial diretamente contra o agente público responsável pelo ato lesivo.

**Tese firmada:** A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/03/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/12/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/12/2019

...

**Título:** Responsabilidade civil objetiva do Estado por atos protegidos por imunidade parlamentar

### **Tema 950**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com fundamento nos arts. 37, § 6º, e 53 da Constituição da República, a possibilidade de a inviolabilidade civil e penal assegurada aos parlamentares afastar a responsabilidade civil objetiva do Estado.

**Tese firmada:** 1. A imunidade material parlamentar (art. 53, caput, c/c art. 27, § 1º, e art. 29, VIII, CF/1988) configura excludente da responsabilidade civil objetiva do Estado (art. 37, § 6º, CF/1988), afastando qualquer pretensão indenizatória em face do ente público por opiniões, palavras e votos cobertos por essa garantia. 2. Nas hipóteses em que a conduta do parlamentar extrapolar os limites da imunidade material, eventual responsabilização recairá de forma pessoal, direta e exclusiva sobre o próprio parlamentar, sob o regime de responsabilidade civil subjetiva.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/06/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/12/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/12/2025

...

**Título:** Responsabilidade civil do Estado em relação a profissional da imprensa ferido, em situação de tumulto, durante cobertura jornalística

### **Tema 1055**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, 5º, cabeça e incisos IX e XIV, 37, § 6º, e 220, cabeça e § 2º, da Constituição Federal, considerada a liberdade de exercício da profissão de jornalista, a existência de responsabilidade do Estado em indenizar repórter fotográfico ferido durante tumulto envolvendo manifestantes e policiais.

**Tese firmada:** É objetiva a Responsabilidade Civil do Estado em relação a profissional da imprensa ferido por agentes policiais durante cobertura jornalística, em manifestações em que haja tumulto ou conflitos entre policiais e manifestantes. Cabe a excludente da responsabilidade da culpa exclusiva da vítima, nas hipóteses em que o profissional de imprensa descumprir ostensiva e clara advertência sobre acesso a áreas delimitadas, em que haja grave risco à sua integridade física.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/06/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/06/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2021

...

**Título:** Responsabilidade civil da União, do Estado do Paraná e da Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (VIZIVALI) por danos decorrentes de demora ou negativa de

**entrega de diplomas ou certificados de conclusão de cursos superiores ministrados pela entidade de ensino no âmbito de programa estadual de capacitação docente**

**Tema 1076**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 22, inciso XXIV; 37, § 6º; e 209 da Constituição Federal, se é devida a responsabilização da União por danos decorrentes de demora na expedição ou de negativa de entrega de diplomas ou certificados de conclusão de cursos superiores ministrados por entidade privada de ensino no âmbito de programa estadual de capacitação docente.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à responsabilização, em esfera cível, da União, do Estado do Paraná e da Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (VIZIVALI) pela demora ou negativa de entrega de diplomas ou certificados de conclusão de curso superior ministrado por entidade privada de ensino no âmbito de programa estadual de capacitação docente.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 13/02/2020

**Data do trânsito em julgado:** 04/04/2020

...

**Título:** Responsabilidade civil por disponibilização na internet de informações processuais nos órgãos oficiais do Poder Judiciário, sem restrição de segredo de justiça ou obrigação jurídica de remoção

**Tema 1141**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, IX, XIV, XXXIII, XXXVI e LX, 37, 93, IX, e 220 da Constituição Federal, a licitude da divulgação por provedor de aplicações de internet de conteúdos de processos judiciais, em andamento ou findos, que não tramitem em segredo de justiça, e nem exista obrigação jurídica de removê-los, de modo ampliar a abrangência territorial de tese firmada por tribunal estadual em incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR).

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/05/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Legitimidade passiva da União e competência da Justiça Federal, nas demandas que versem sobre fornecimento de medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, mas não padronizados no Sistema Único de Saúde – SUS

**Tema 1234**



**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 23, II, 109, I, 196, 197 e 198, I, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de a União constar do polo passivo de lide que verse sobre a obtenção de medicamento ou tratamento não incorporado nas políticas públicas do SUS, embora registrado pela Anvisa.

**Tese firmada:** I – Competência. 1) Para fins de fixação de competência, as demandas relativas a medicamentos não incorporados na política pública do SUS e medicamentos oncológicos, ambos com registro na ANVISA, tramitarão perante a Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, quando o valor do tratamento anual específico do fármaco ou do princípio ativo, com base no Preço Máximo de Venda do Governo (PMVG – situado na alíquota zero), divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED - Lei 10.742/2003), for igual ou superior ao valor de 210 salários mínimos, na forma do art. 292 do CPC. 1.1) Existindo mais de um medicamento do mesmo princípio ativo e não sendo solicitado um fármaco específico, considera-se, para efeito de competência, aquele listado no menor valor na lista CMED (PMVG, situado na alíquota zero). 1.2) No caso de inexistir valor fixado na lista CMED, considera-se o valor do tratamento anual do medicamento solicitado na demanda, podendo o magistrado, em caso de impugnação pela parte requerida, solicitar auxílio à CMED, na forma do art. 7º da Lei 10.742/2003. 1.3) Caso inexista resposta em tempo hábil da CMED, o juiz analisará de acordo com o orçamento trazido pela parte autora. 1.4) No caso de cumulação de pedidos, para fins de competência, será considerado apenas o valor do(s) medicamento(s) não incorporado(s) que deverá(ão) ser somado(s), independentemente da existência de cumulação alternativa de outros pedidos envolvendo obrigação de fazer, pagar ou de entregar coisa certa.

II – Definição de Medicamentos Não Incorporados. 2.1) Consideram-se medicamentos não incorporados aqueles que não constam na política pública do SUS; medicamentos previstos nos PCDTs para outras finalidades; medicamentos sem registro na ANVISA; e medicamentos off label sem PCDT ou que não integrem listas do componente básico. 2.1.1) Conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na tese fixada no tema 500 da sistemática da repercussão geral, é mantida a competência da Justiça Federal em relação às ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na Anvisa, as quais deverão necessariamente ser propostas em face da União, observadas as especificidades já definidas no aludido tema.

III – Custeio. 3) As ações de fornecimento de medicamentos incorporados ou não incorporados, que se inserirem na competência da Justiça Federal, serão custeadas integralmente pela União, cabendo, em caso de haver condenação supletiva dos Estados e do Distrito Federal, o ressarcimento integral pela União, via repasses Fundo a Fundo (FNS ao FES), na situação de ocorrer redirecionamento pela impossibilidade de cumprimento por aquela, a ser implementado mediante ato do Ministério da Saúde, previamente pactuado em instância tripartite, no prazo de até 90 dias. 3.1) Figurando somente a União no polo passivo, cabe ao magistrado, se necessário, promover a inclusão do Estado ou Município para possibilitar o cumprimento efetivo da decisão, o que não importará em responsabilidade financeira nem em ônus de sucumbência, devendo ser realizado o ressarcimento pela via acima indicada em caso de eventual custo financeiro ser arcado pelos referidos entes. 3.2) Na determinação judicial de fornecimento do medicamento, o magistrado deverá estabelecer que o valor de venda do medicamento seja limitado ao preço com desconto, proposto no processo de incorporação na Conitec (se for o caso, considerando o venire contra factum proprium/tu quoque e observado o índice de reajuste anual de preço de medicamentos definido pela CMED), ou valor já praticado pelo ente em compra pública, aquele que seja identificado como menor valor, tal como previsto na parte final do art. 9º na Recomendação 146, de 28.11.2023, do CNJ. Sob nenhuma hipótese, poderá haver pagamento judicial às pessoas físicas/jurídicas acima descritas em valor superior ao teto do PMVG, devendo ser operacionalizado pela serventia judicial junto ao fabricante ou distribuidor.

3.3) As ações que permanecerem na Justiça Estadual e cuidarem de medicamentos não incorporados, as quais impuserem condenações aos Estados e Municípios, serão ressarcidas pela União, via repasses Fundo a Fundo (FNS ao FES ou ao FMS). Figurando somente um dos entes no polo passivo, cabe ao magistrado, se necessário, promover a inclusão do outro para possibilitar o cumprimento efetivo da decisão. 3.3.1) O ressarcimento descrito no item 3.3 ocorrerá no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) dos desembolsos decorrentes de condenações oriundas de ações cujo valor da causa seja superior a 7 (sete) e inferior a 210 (duzentos e dez) salários mínimos, a ser implementado mediante ato do Ministério da Saúde, previamente pactuado em instância tripartite, no prazo de até 90 dias. 3.4) Para fins de ressarcimento interfederativo, quanto aos medicamentos para tratamento oncológico, as ações ajuizadas previamente a 10 de junho de 2024 serão ressarcidas pela União na proporção de 80% (oitenta por cento) do valor total pago por Estados e por Municípios, independentemente do trânsito em julgado da decisão, a ser implementado mediante ato do Ministério da Saúde, previamente pactuado em instância tripartite, no prazo de até 90 dias. O ressarcimento para os casos posteriores a 10 de junho de 2024 deverá ser pactuado na CIT, no mesmo prazo.

IV – Análise judicial do ato administrativo de indeferimento de medicamento pelo SUS. 4) Sob pena de nulidade do ato jurisdicional (art. 489, § 1º, V e VI, c/c art. 927, III, §1º, ambos do CPC), o Poder Judiciário, ao apreciar pedido de concessão de medicamentos não incorporados, deverá obrigatoriamente analisar o ato administrativo comissivo ou omissivo da não incorporação pela Conitec e da negativa de fornecimento na via administrativa, tal como acordado entre os Entes Federativos em autocomposição no Supremo Tribunal Federal. 4.1) No exercício do controle de legalidade, o Poder Judiciário não pode substituir a vontade do administrador, mas tão somente verificar se o ato administrativo específico daquele caso concreto está em conformidade com as balizas presentes na Constituição Federal, na legislação de regência e na política pública no SUS. 4.2) A análise jurisdicional do ato administrativo que indefere o fornecimento de medicamento não incorporado restringe-se ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato de não incorporação e do ato administrativo questionado, à luz do controle de legalidade e da teoria dos motivos determinantes, não sendo possível incursão no mérito administrativo, ressalvada a cognição do ato administrativo discricionário, o qual se vincula à existência, à veracidade e à legitimidade dos motivos apontados como fundamentos para a sua adoção, a sujeitar o ente público aos seus termos. 4.3) Tratando-se de medicamento não incorporado, é do autor da ação o ônus de demonstrar, com fundamento na Medicina Baseada em Evidências, a segurança e a eficácia do fármaco, bem como a inexistência de substituto terapêutico incorporado pelo SUS. 4.4) Conforme decisão da STA 175-AgR, não basta a simples alegação de necessidade do medicamento, mesmo que acompanhada de relatório médico, sendo necessária a demonstração de que a opinião do profissional encontra respaldo em evidências científicas de alto nível, ou seja, unicamente ensaios clínicos randomizados, revisão sistemática ou meta-análise.

V – Plataforma Nacional. 5) Os Entes Federativos, em governança colaborativa com o Poder Judiciário, implementarão uma plataforma nacional que centralize todas as informações relativas às demandas administrativas e judiciais de acesso a fármaco, de fácil consulta e informação ao cidadão, na qual constarão dados básicos para possibilitar a análise e eventual resolução administrativa, além de posterior controle judicial. 5.1) A porta de ingresso à plataforma será via prescrições eletrônicas, devidamente certificadas, possibilitando o controle ético da prescrição, a posteriori, mediante ofício do Ente Federativo ao respectivo conselho profissional. 5.2) A plataforma nacional visa a orientar todos os atores ligados ao sistema público de saúde, possibilitando a eficiência da análise pelo Poder Público e compartilhamento de informações com o Poder Judiciário, mediante a criação de fluxos de atendimento diferenciado, a depender de a solicitação estar ou não incluída na política pública de assistência farmacêutica do SUS e de acordo com os fluxos administrativos aprovados pelos

próprios Entes Federativos em autocomposição. 5.3) A plataforma, entre outras medidas, deverá identificar quem é o responsável pelo custeio e fornecimento administrativo entre os Entes Federativos, com base nas responsabilidades e fluxos definidos em autocomposição entre todos os Entes Federativos, além de possibilitar o monitoramento dos pacientes beneficiários de decisões judiciais, com permissão de consulta virtual dos dados centralizados nacionalmente, pela simples consulta pelo CPF, nome de medicamento, CID, entre outros, com a observância da Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações quanto ao tratamento de dados pessoais sensíveis. 5.4) O serviço de saúde cujo profissional prescrever medicamento não incorporado ao SUS deverá assumir a responsabilidade contínua pelo acompanhamento clínico do paciente, apresentando, periodicamente, relatório atualizado do estado clínico do paciente, com informações detalhadas sobre o progresso do tratamento, incluindo melhorias, estabilizações ou deteriorações no estado de saúde do paciente, assim como qualquer mudança relevante no plano terapêutico.

VI – Medicamentos incorporados. 6) Em relação aos medicamentos incorporados, conforme conceituação estabelecida no âmbito da Comissão Especial e constante do Anexo I, os Entes concordam em seguir o fluxo administrativo e judicial detalhado no Anexo I, inclusive em relação à competência judicial para apreciação das demandas e forma de ressarcimento entre os Entes, quando devido. 6.1) A(o) magistrada(o) deverá determinar o fornecimento em face de qual ente público deve prestá-lo (União, estado, Distrito Federal ou Município), nas hipóteses previstas no próprio fluxo acordado pelos Entes Federativos, anexados ao presente acórdão.

VII – Outras determinações. 7.1) Os órgãos de coordenação nacional do MPF, da DPU e de outros órgãos técnicos de caráter nacional poderão apresentar pedido de análise de incorporação de medicamentos no âmbito do SUS, que ainda não tenham sido avaliados pela Conitec, respeitada a análise técnica dos órgãos envolvidos no procedimento administrativo usual para a incorporação, quando observada a existência de demandas reiteradas. 7.2) A previsão de prazo de revisão quanto aos termos dos acordos extrajudiciais depende da devida homologação pelo Supremo Tribunal Federal, em governança judicial colaborativa, para que a alteração possa ser dotada de eficácia plena. Até que isso ocorra, todos os acordos permanecem existentes, válidos e eficazes. 7.3) Até que sobrevenha a implementação da plataforma, os juízes devem intimar a Administração Pública para justificar a negativa de fornecimento na seara administrativa, nos moldes do presente acordo e dos fluxos aprovados na Comissão Especial, de modo a viabilizar a análise da legalidade do ato de indeferimento. 7.4) Excepcionalmente, no prazo de até 1 (um) ano a contar da publicação da ata de julgamento – em caso de declinação da Justiça Estadual para a Federal (unicamente para os novos casos) e na hipótese de inoportunidade de atendimento pela DPU, seja pela inexistência de atuação institucional naquela Subseção Judiciária, seja por ultrapassar o limite de renda de atendimento pela DPU –, admite-se que a Defensoria Pública Estadual (DPE), que tenha ajuizado a demanda no foro estadual, permaneça patrocinando a parte autora no foro federal, em copatrocínio entre as Defensorias Públicas, até que a DPU se organize administrativamente e passe a defender, isoladamente, os interesses da(o) cidadã(o), aplicando-se supletivamente o disposto no art. 5º, § 5º, da Lei 7.347/1985. 7.5) Concessão de prazo de 90 dias à Ministra da Saúde, para editar o ato de que dispõem os itens 2.2. e 2.4 do acordo extrajudicial e adendo a este, respectivamente, ambos firmados na reunião da CIT, ressaltando que os pagamentos devem ser realizados no prazo máximo de 5 anos, a contar de cada requerimento, abarcando a possibilidade de novos requerimentos administrativos. 7.6) Comunicação: (i) à Anvisa, para que proceda ao cumprimento do item 7, o qual será objeto de acompanhamento por esta Corte na fase de implementação do julgado, além da criação e operacionalização da plataforma nacional de dispensação de medicamentos (item 5 e subitens do que foi aprovado na Comissão Especial), a cargo da equipe de TI do TRF da 4ª Região, repassando, após sua criação e fase de testes, ao Conselho Nacional de Justiça, que centralizará a governança em rede com os órgãos

da CIT do SUS, conjuntamente com as demais instituições que envolvem a judicialização da saúde pública, em diálogo com a sociedade civil organizada; (ii) ao CNJ, para que tome ciência do presente julgado, operacionalizando-o como entender de direito, além de proceder à divulgação e fomento à atualização das magistradas e dos magistrados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/09/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/10/2024](#)

**Data da publicação dos embargos de declaração:** [05/02/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/03/2025

...

**Título:** Responsabilidade estatal por morte de vítima de disparo de arma de fogo durante operações policiais ou militares em comunidade, em razão da perícia que determina a origem do disparo ser inconclusiva

#### [Tema 1237](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, a possibilidade de condenação do poder público, considerada a responsabilidade objetiva do Estado, a pagar indenização por danos morais e materiais, pela morte de vítima de disparo de arma de fogo durante operações policiais ou militares em comunidades, na hipótese em que a perícia é inconclusiva sobre a origem do disparo.

**Tese firmada:** (i) O Estado é responsável, na esfera cível, por morte ou ferimento decorrente de operações de segurança pública, nos termos da Teoria do Risco Administrativo; (ii) É ônus probatório do ente federativo demonstrar eventuais excludentes de responsabilidade civil; (iii) a perícia inconclusiva sobre a origem de disparo fatal ou que cause ferimento à vítima durante operações policiais e militares não é suficiente, por si só, para afastar a responsabilidade civil do Estado, por constituir elemento indiciário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/10/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/06/2024](#)

**Data da publicação dos embargos de declaração:** [06/02/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/03/2025

...

**Título:** Constitucionalidade de lei estadual que impõe a obrigatoriedade de adaptação de carrinhos de compras para transporte de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida

#### [Tema 1286](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz da

Constituição Federal, a constitucionalidade da Lei Estadual nº 16.674/2018 que tornou obrigatório, em todos os supermercados e congêneres do Estado de São Paulo, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras para atender crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Tese firmada:** É constitucional lei estadual que impõe a obrigatoriedade de adaptação de percentual de carrinhos de compras para transporte de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/12/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/06/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/09/2025

...

**Título:** [Controvérsia sobre a responsabilidade civil do Estado por exposição de agentes públicos a pesticida organoclorado DDT, a partir da ciência de toxidade do agente químico](#)

#### [Tema 1325](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 37, § 6º; da Constituição Federal se a exposição de agentes públicos a pesticida organoclorado DDT enseja a responsabilização civil do Estado, bem como o termo inicial de prescrição e o nexo causal para pretensão indenizatória pela exposição de agentes públicos a pesticida organoclorado DDT, a partir da ciência de toxidade de agente químico.

**Tese firmada:** É infraconstitucional e pressupõe o exame de matéria fática a controvérsia sobre a responsabilidade civil do Estado por exposição de agentes públicos a pesticida organoclorado DDT, a partir da ciência de toxidade do agente químico.

**Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral:** 26/10/2024

...

**Título:** [Responsabilidade civil em razão de adiamento de exame de concurso público por motivo de biossegurança relacionado à pandemia do COVID-19](#)

#### [Tema 1347](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 37; § 6º, da Constituição Federal a responsabilidade civil da Universidade Federal do Paraná (UFPR) por danos causados pelo adiamento de prova de concurso público em razão da pandemia do COVID-19 e o dever de indenizar os candidatos que se deslocaram para a realização da prova.

**Tese firmada:** O adiamento de exame de concurso público por motivo de biossegurança relacionado à pandemia do COVID19 não impõe ao Estado o dever de indenizar.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/11/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: **08/11/2024**

Data do trânsito em julgado: 19/11/2024



**Título: Prazo prescricional em ação indenizatória ajuizada contra a Fazenda Pública**

**Tema 553**

**Questão submetida a julgamento:** Discute o prazo prescricional em ação indenizatória ajuizada contra a Fazenda Pública.

**Tese firmada:** Aplica-se o prazo prescricional quinquenal - previsto do Decreto 20.910/32 - nas ações indenizatórias ajuizadas contra a Fazenda Pública, em detrimento do prazo trienal contido do Código Civil de 2002.

Data de afetação: **13/06/2012**

Data da publicação do acórdão de mérito: **19/12/2012**

Data do trânsito em julgado: 18/02/2016

...

**Título: Verificação da ocorrência de dano e consequente responsabilidade da união pela eventual fixação de preços dos produtos do setor sucroalcooleiro**

**Tema 613**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a aferição de prejuízo experimentado pelas empresas do setor sucroalcooleiro, em razão do tabelamento de preços estabelecido pelo Governo Federal por intermédio da Lei 4.870/65.

**Tese firmada:** I - A União Federal é responsável por prejuízos decorrentes da fixação de preços pelo governo federal para o setor sucroalcooleiro, em desacordo com os critérios previstos nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei 4.870/1965, uma vez que teriam sido estabelecidos pelo Instituto do Açúcar e Alcool - IAA, em descompasso do levantamento de custos de produção apurados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Precedentes.

II - Não é admissível a utilização do simples cálculo da diferença entre o preço praticado pelas empresas e os valores estipulados pelo IAA/FGV, como único parâmetro de definição do quantum debeatur.

III - O suposto prejuízo sofrido pelas empresas possui natureza jurídica dupla: danos emergentes (dano positivo) e lucros cessantes (dano negativo). Ambos exigem efetiva comprovação, não se admitindo indenização em caráter hipotético, ou presumido, dissociada da

realidade efetivamente provada. Precedentes.

IV - Quando reconhecido o direito à indenização (an debeat), o quantum debeat pode ser discutido em liquidação da sentença por arbitramento, em conformidade com o art. 475-C do CPC, salvo nos casos em que já há sentença transitada em julgado, no processo de conhecimento, em que a forma de apuração do valor devido deve observar o respectivo título executivo.

V - Nos casos em que não há sentença transitada em julgado no processo de conhecimento, não comprovada a extensão do dano (quantum debeat), possível enquadrar-se em liquidação com "dano zero", ou "sem resultado positivo", ainda que reconhecido o dever da União em indenizar (an debeat).

**Data de afetação:** [21/02/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/03/2023

...

**Título:** Discute a aferição de prejuízo experimentado pelas empresas do setor sucroalcooleiro, em razão do tabelamento de preços estabelecido pelo Governo Federal por intermédio da Lei 4.870/65

**Tema 733**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a aferição de prejuízo experimentado pelas empresas do setor sucroalcooleiro, em razão do tabelamento de preços estabelecido pelo Governo Federal por intermédio da Lei 4.870/65.

**Tese firmada:** A eficácia da Lei 4.870/1965, que previa a sistemática de tabelamento de preços promovida pelo IAA, findou em 31/01/1991, em virtude da publicação, em 01/02/1991, da Medida Provisória 295, de 31/01/1991, posteriormente convertida na Lei 8.178, de 01/03/1991,\* que instituiu nova política nacional de congelamento de preços.

**Data de afetação:** [21/02/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/03/2023

...

**Título:** Subrogação do adquirente de imóvel nos direitos do proprietário original

**Tema 1004**

**Questão submetida a julgamento:** Análise acerca da subrogação do adquirente de imóvel em todos os direitos do proprietário original, inclusive quanto à eventual indenização devida pelo Estado, ainda que a alienação do bem tenha ocorrido após o apossamento administrativo.

**Tese firmada:** Reconhecida a incidência do princípio da boa-fé objetiva em ação de desapropriação indireta, se a aquisição do bem ou de direitos sobre ele ocorrer quando já existente restrição administrativa, fica subentendido que tal ônus foi considerado na fixação do preço. Nesses casos, o adquirente não faz jus a qualquer indenização do órgão expropriante por eventual apossamento anterior. Excetuam-se da tese hipóteses em que patente a boa-fé objetiva do sucessor, como em situações de negócio jurídico gratuito ou de vulnerabilidade econômica do adquirente.

**Data de afetação:** [17/12/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2022

...

**Título:** Definir a responsabilidade (ou não) das concessionárias de rodovia por acidente de trânsito causado por animal doméstico e o caráter objetivo ou subjetivo dessa responsabilidade

**Tema 1122**

**Questão submetida a julgamento:** a) responsabilidade (ou não) das concessionárias de rodovia por acidente de trânsito causado por animal doméstico na pista de rolamento; e (b) caráter objetivo ou subjetivo dessa responsabilidade à luz do Código de Defesa do Consumidor e da Lei das Concessões.

**Tese firmada:** As concessionárias de rodovias respondem, independentemente da existência de culpa, pelos danos oriundos de acidentes causados pela presença de animais domésticos nas pistas de rolamento, aplicando-se as regras do Código de Defesa do Consumidor e da Lei das Concessões.

**Data de afetação:** [14/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/08/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** A admissibilidade recurso especial que se discute a existência de nexo de causalidade e do consequente dever de indenização em contexto de ação ambiental fundada em alegado mau cheiro proveniente de estação de tratamento de esgoto

**Tema 1400**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível, ou não, a admissibilidade de recurso especial que veicula discussão a respeito da existência de nexo de causalidade e do consequente dever de indenização por dano moral, bem como de sua quantificação pecuniária,



em contexto de ação ambiental fundada em alegado mau cheiro proveniente de estação de tratamento de esgoto.

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** 19/12/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:** Definir se a prova do empenho da despesa supre a necessidade de comprovação do preenchimento dos requisitos normativos de aquisição do direito ao benefício financeiro assegurado no Programa Poupança Jovem, instituído pelo Decreto estadual nº 44.476/2007

#### Tema 96

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se a prova do empenho da despesa supre a necessidade de comprovação do preenchimento dos requisitos normativos de aquisição do direito ao benefício financeiro assegurado no Programa Poupança Jovem, instituído pelo Decreto estadual nº 44.476/2007.

**Tese firmada:**

**Data da admissão:** 20/05/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

---

#### **Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula Vinculante 11** *Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.*

**Súmula 61/ STF** *A concessão judicial de medicamento registrado na ANVISA, mas não incorporado*

*às listas de dispensação do Sistema Único de Saúde, deve observar as teses firmadas no julgamento do Tema 6 da Repercussão Geral (RE 566.471).*

**Súmula 615/STJ** *Não pode ocorrer ou permanecer a inscrição do município em cadastros restritivos fundada em irregularidades na gestão anterior quando, na gestão sucessora, são tomadas as providências cabíveis à reparação dos danos eventualmente cometidos.*

**Súmula 652/STJ** *A responsabilidade civil da Administração Pública por danos ao meio ambiente, decorrente de sua omissão no dever de fiscalização, é de caráter solidário, mas de execução subsidiária.*

## Processo Administrativo



**Título: Reserva de lei para instituir punição disciplinar imposta a militar**

### **Tema 270**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LXI, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de punição disciplinar restritiva de liberdade imposta a militar, com fundamento no Regulamento Disciplinar instituído pelo Decreto Estadual nº 43.245/2004, por estar prevista em Decreto e não em Lei em sentido formal.

**Tese firmada:** A questão da legalidade das punições previstas no Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Rio Grande do Sul tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **29/04/2010**

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2010

...

**Título: Possibilidade de exclusão de policial militar da corporação mediante processo administrativo**

### **Tema 565**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do inciso I do § 1º do art. 41, do § 4º do art. 125 e do inciso VI do § 3º do art. 142, todos da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de exclusão, mediante processo administrativo, de policial militar que pratica faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal

instaurada em razão da mesma conduta.

**Tese firmada:** É possível a exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/09/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/09/2012

. . .

**Título:** Desligamento voluntário do serviço militar, antes do cumprimento de lapso temporal legalmente previsto, de oficial que ingressa na carreira por meio de concurso público

#### [Tema 574](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso XV do art. 5º da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de oficial militar que ingressa na carreira por meio de concurso público solicitar desligamento, antes do lapso temporal previsto em lei, bem como a ocorrência, ou não, de efetivo prejuízo à Administração Pública ao preterir interesse público em prol do individual.

**Tese firmada:** Não possui repercussão geral a discussão sobre o desligamento voluntário do serviço militar, antes do cumprimento de lapso temporal legalmente previsto, de praça das Forças Armadas que ingressa na carreira por meio de concurso público.

**Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral:** [07/05/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/09/2024

. . .

**Título:** Definição do órgão competente, se o Poder Legislativo ou o Tribunal de Contas, para julgar as contas de Chefe do Poder Executivo que age na qualidade de ordenador de despesas

#### [Tema 835](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXIV, a, XXXV, LIV e LV, 31, § 2º, 71, I, 75, e 93, IX, da Constituição Federal, a definição do órgão competente (Poder Legislativo ou Tribunal de Contas) para julgamento das contas de Chefe do Poder Executivo que age como ordenador de despesas.

**Tese firmada:** Para os fins do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar 135, de 4 de junho de 2010, a apreciação das contas de prefeitos, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras

Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos vereadores.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [27/08/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/10/2019

...

**Título:** Discussão relativa à existência de litisconsórcio passivo necessário de sindicato representante de empregados diretamente afetados por acordo celebrado em ação civil pública entre empresa de economia mista e Ministério Público do Trabalho

**Tema 1004**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, inc. LV, da Constituição da República a inconstitucionalidade, por afronta ao devido processo legal, de acordo celebrado em ação civil pública entre empresa de economia mista e Ministério Público do Trabalho, sem a participação de sindicato representante dos empregados diretamente afetados.

**Tese firmada:** Em ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho em face de empresa estatal, com o propósito de invalidar a contratação irregular de pessoal, não é cabível o ingresso, no polo passivo da causa, de todos os empregados atingidos, mas é indispensável sua representação pelo sindicato da categoria.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/08/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/01/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/04/2023

...

**Título:** Repercussão da nulidade das provas no processo penal na esfera administrativa

**Tema 1238**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XII, LVI, e 170, caput, IV e V, da Constituição Federal, se o reconhecimento da nulidade de provas consideradas ilícitas no processo penal e emprestadas a processo administrativo instaurado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) implicam sua nulidade.

**Tese firmada:** São inadmissíveis, em processos administrativos de qualquer espécie, provas consideradas ilícitas pelo Poder Judiciário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/12/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/03/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 03/09/2024



**Título:** Definir se incide a prescrição intercorrente prevista no art. 1º, § 1º, da Lei 9.873/1999 quando paralisado o processo administrativo de apuração de infrações aduaneiras, de natureza não tributária, por mais de 3 anos

**Tema 1293**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se incide a prescrição intercorrente prevista no art. 1º, § 1º, da Lei 9.873/1999 quando paralisado o processo administrativo de apuração de infrações aduaneiras, de natureza não tributária, por mais de 3 anos.

**Tese Firmada:** 1. Incide a prescrição intercorrente prevista no art. 1º, § 1º, da Lei 9.873/1999 quando paralisado o processo administrativo de apuração de infrações aduaneiras, de natureza não tributária, por mais de 3 anos. 2. A natureza jurídica do crédito correspondente à sanção pela infração à legislação aduaneira é de direito administrativo (não tributário) se a norma infringida visa primordialmente ao controle do trânsito internacional de mercadorias ou à regularidade do serviço aduaneiro, ainda que, reflexamente, possa colaborar para a fiscalização do recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação. 3. Não incidirá o art. 1º, § 1º, da Lei 9.873/99 apenas se a obrigação descumprida, conquanto inserida em ambiente aduaneiro, destinava-se direta e imediatamente à arrecadação ou à fiscalização dos tributos incidentes sobre o negócio jurídico realizado.

Data de afetação: **08/11/2024**

Data da publicação do acórdão de mérito: **27/03/2025**

Data do trânsito em julgado: 11/11/2025

...

**Título:** Definir se, na falta de previsão em lei específica nos Estados e Municípios, o Decreto n. 20.910/1932 pode ser aplicado para reconhecer a prescrição intercorrente no processo administrativo

**Tema 1294**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, na falta de previsão em lei específica nos Estados e Municípios, o Decreto n. 20.910/1932 pode ser aplicado para reconhecer a prescrição intercorrente no processo administrativo.

**Tese Firmada:** O Decreto 20.910/1932 não dispõe sobre a prescrição intercorrente, não podendo ser utilizado como referência normativa para o seu reconhecimento em processos administrativos estaduais e municipais, ainda que por analogia.

Data de afetação: **18/11/2024**

Data da publicação do acórdão de mérito: **19/12/2025**

Data do trânsito em julgado: -



**Título: Questões sobre prazo prescricional a ser aplicado nos casos de pretensão punitiva disciplinar aplicada pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

**Tema 23**

**Questão submetida a julgamento:** Análise do prazo prescricional a ser aplicado nos casos de pretensão punitiva disciplinar aplicada pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e, ainda, sobre a possibilidade ou não de interrupção do prazo prescricional pela instauração de sindicância meramente apuratória.

**Tese Firmada:** 1) O prazo prescricional para o exercício da pretensão punitiva da Administração Pública para a aplicação de sanções contra as transgressões disciplinares praticadas pelos membros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais é de: a) 2 (dois) anos para as penas de repreensão, multa e suspensão e; b) 4 (quatro) anos para as penas de demissão, cassação de aposentadoria e colocação em disponibilidade;  
2) Interrompe-se a fluência do prazo pela instauração de qualquer procedimento tendente à apuração dos fatos e/ou aplicação da pena, seja uma sindicância apuratória/investigativa, uma sindicância acusatória/punitiva ou um processo administrativo disciplinar (PAD);  
3) A instauração da sindicância ou do PAD interrompe a contagem do prazo de prescrição pelo período de processamento do procedimento disciplinar, que é, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, de a) 240 dias para o PAD ou sindicância acusatória/punitiva, a contar da citação do acusado; b) 30 dias para a sindicância apuratória/investigativa, a contar da data da sua instauração; findo os quais retoma-se a contagem do prazo, pela íntegra.

Data de admissão: **07/07/2017**

Data da publicação do acórdão de mérito: **29/10/2018**

Data do trânsito em julgado: 12/09/2024

---

**Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula Vinculante 3** *Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato*

*administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.*

**Súmula Vinculante 5** A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.

**Súmula Vinculante 21** É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

**Súmula 18/STF** *Pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público.*

**Súmula 19/STF** *É inadmissível segunda punição de servidor público, baseada no mesmo processo em que se fundou a primeira.*

**Súmula 20/STF** *É necessário processo administrativo com ampla defesa, para demissão de funcionário admitido por concurso.*

**Súmula 21/STF** *Funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade.*

**Súmula 22/STF** *O estágio probatório não protege o funcionário contra a extinção do cargo.*

**Súmula 673/STF** *O art. 125, § 4º, da Constituição não impede a perda da graduação de militar mediante procedimento administrativo.*

**Súmula 343/STJ** *É obrigatória a presença de advogado em todas as fases do processo administrativo disciplinar.*

**Súmula 373/STJ** *É ilegítima a exigência de depósito prévio para admissibilidade de recurso administrativo.*

**Súmula 591/STJ** *É permitida "prova emprestada" no processo administrativo disciplinar, desde que devidamente autorizada pelo juízo competente e respeitados o contraditório e a ampla defesa.*

**Súmula 592/STJ** *O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.*

**Súmula 611/STJ** *Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à Administração.*

**Súmula 633/STJ** *A Lei n. 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria.*

**Súmula 635/STJ** *Os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/1990 iniciam-se na data em que a autoridade competente para a abertura do procedimento administrativo toma conhecimento do fato, interrompem-se com o primeiro ato de instauração válido - sindicância de*

*caráter punitivo ou processo disciplinar - e voltam a fluir por inteiro, após decorridos 140 dias desde a interrupção.*

**Súmula 641/STJ** *A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados.*

**Súmula 650/STJ** *A autoridade administrativa não dispõe de discricionariedade para aplicar ao servidor pena diversa de demissão quando caracterizadas as hipóteses previstas no artigo 132 da Lei 8.112/1990.*

**Súmula 651/STJ** *Compete à autoridade administrativa aplicar a servidor público a pena de demissão em razão da prática de improbidade administrativa, independentemente de prévia condenação, por autoridade judiciária, à perda da função pública.*

**Súmula 665/STJ** *O controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar restringe-se ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato, à luz dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, não sendo possível incursão no mérito administrativo, ressalvadas as hipóteses de flagrante ilegalidade, teratologia ou manifesta desproporcionalidade da sanção aplicada.*

**Súmula 672/STJ** *A alteração da capitulação legal da conduta do servidor, por si só, não enseja a nulidade do processo administrativo disciplinar.*

**Súmula 674/STJ** *A autoridade administrativa pode se utilizar de fundamentação per relationem nos processos disciplinares.*

**Súmula 60/TJMG** *É irrecorrível ato de Juiz Diretor de Foro que sugere ao Presidente do Tribunal penalidade de perda de delegação a delegatário de serviço notarial e de registro, por ausência de conteúdo decisório.*

**Súmula 70/TJMG** *A reparação dos danos por titular de serventia cartorária feita posteriormente à instauração do processo administrativo disciplinar não descaracteriza a falta disciplinar, tampouco consiste em circunstância atenuante para fins de dosimetria da penalidade.*

## Atos Administrativos



**Título: Natureza do controle externo exercido pelos Tribunais de Contas Estaduais em relação a atos administrativos dos Municípios**

### Tema 47

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 31, § 1º; 37, caput e I; 71, III, da Constituição Federal, se as decisões do Tribunal de Contas dos Estados, na análise definitiva de atos de admissão de pessoal por parte dos Municípios,



possuem natureza mandamental ou meramente opinativa.

**Tese firmada:** A competência técnica do Tribunal de Contas do Estado, ao negar registro de admissão de pessoal, não se subordina à revisão pelo Poder Legislativo respectivo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/03/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/04/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/11/2020

...

**Título:** [Anulação de ato administrativo pela Administração, com reflexo em interesses individuais, sem a instauração de procedimento administrativo](#)

### [Tema 138](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II e LV; e 37, caput, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de a Administração anular ato administrativo, cuja formalização repercutiu no campo de interesses individuais, sem que seja instaurado o devido procedimento administrativo, o qual permita o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Tese firmada:** Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/09/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/09/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/02/2012

...

**Título:** [Obrigatoriedade de fundamentação das decisões judiciais](#)

### [Tema 339](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal, se decisão que transcreve os fundamentos da decisão recorrida, sem enfrentar pormenorizadamente as questões suscitadas nos embargos declaratórios, afronta o princípio da obrigatoriedade de fundamentação das decisões judiciais, nos termos do art. 93, IX, da Constituição Federal.

**Tese firmada:** O art. 93, IX, da Constituição Federal exige que o acórdão ou decisão sejam fundamentados, ainda que sucintamente, sem determinar, contudo, o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/06/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/08/2010

...

**Título: Prévio requerimento administrativo como condição para o acesso ao Judiciário**

### **Tema 350**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º e 5º, XXXV, da Constituição Federal, a exigibilidade, ou não, do prévio requerimento administrativo, perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, órgão especializado, como requisito para o exercício do direito à postulação jurisdicional.

**Tese firmada:** I - A concessão de benefícios previdenciários depende de requerimento do interessado, não se caracterizando ameaça ou lesão a direito antes de sua apreciação e indeferimento pelo INSS, ou se excedido o prazo legal para sua análise. É bem de ver, no entanto, que a exigência de prévio requerimento não se confunde com o esgotamento das vias administrativas; II – A exigência de prévio requerimento administrativo não deve prevalecer quando o entendimento da Administração for notória e reiteradamente contrário à postulação do segurado; III – Na hipótese de pretensão de revisão, restabelecimento ou manutenção de benefício anteriormente concedido, considerando que o INSS tem o dever legal de conceder a prestação mais vantajosa possível, o pedido poderá ser formulado diretamente em juízo – salvo se depender da análise de matéria de fato ainda não levada ao conhecimento da Administração –, uma vez que, nesses casos, a conduta do INSS já configura o não acolhimento ao menos tácito da pretensão; IV – Nas ações ajuizadas antes da conclusão do julgamento do RE 631.240/MG (03/09/2014) que não tenham sido instruídas por prova do prévio requerimento administrativo, nas hipóteses em que exigível, será observado o seguinte: (a) caso a ação tenha sido ajuizada no âmbito de Juizado Itinerante, a ausência de anterior pedido administrativo não deverá implicar a extinção do feito; (b) caso o INSS já tenha apresentado contestação de mérito, está caracterizado o interesse em agir pela resistência à pretensão; e (c) as demais ações que não se enquadrem nos itens (a) e (b) serão sobrestadas e baixadas ao juiz de primeiro grau, que deverá intimar o autor a dar entrada no pedido administrativo em até 30 dias, sob pena de extinção do processo por falta de interesse em agir. Comprovada a postulação administrativa, o juiz intimará o INSS para se manifestar acerca do pedido em até 90 dias. Se o pedido for acolhido administrativamente ou não puder ter o seu mérito analisado devido a razões imputáveis ao próprio requerente, extingue-se a ação. Do contrário, estará caracterizado o interesse em agir e o feito deverá prosseguir; V – Em todos os casos acima – itens (a), (b) e (c) –, tanto a análise administrativa quanto a judicial deverão levar em conta a data do início da ação como data de entrada do requerimento, para todos os efeitos legais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2017

...

### **Título: Competência de guarda municipal para lavrar auto de infração de trânsito**

#### **Tema 472**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 144, §8º, e 173, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de guarda municipal lavrar auto de infração de trânsito, considerando-se os limites funcionais expressamente previstos no texto constitucional.

**Tese firmada:** É constitucional a atribuição às guardas municipais do exercício de poder de polícia de trânsito, inclusive para imposição de sanções administrativas legalmente previstas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/08/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/09/2015

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2015

...

### **Título: Controle jurisdicional do ato administrativo que avalia questões em concurso público**

#### **Tema 485**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 2º e 5º, caput, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de o Poder Judiciário realizar controle jurisdicional do ato administrativo que, em concurso público, avalia as questões objetivas formuladas, quando as respostas tidas como corretas pela banca examinadora divergem da bibliografia indicada no edital.

**Tese firmada:** Não compete ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora para reexaminar o conteúdo das questões e os critérios de correção utilizados, salvo ocorrência de ilegalidade ou de inconstitucionalidade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/10/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/06/2015

**Data do trânsito em julgado:** 14/08/2015

...

### **Título: Caráter confiscatório da "multa isolada" por descumprimento de obrigação acessória decorrente de dever instrumental**

#### **Tema 487**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário em que se discute, à luz do artigo 150, IV, da Constituição Federal, se multa por descumprimento de obrigação acessória decorrente de dever instrumental, aplicada em valor variável entre 5% a 40%, relacionado à operação que não gerou crédito tributário (“multa isolada”) possui, ou não, caráter confiscatório.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/10/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Competência legislativa municipal para dispor sobre a obrigatoriedade de prestação de serviços de acondicionamento ou embalagem de compras por supermercados ou similares

#### **[Tema 525](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do artigo 30, I e II, da Constituição Federal de 1988, a possibilidade, ou não, de lei municipal impor obrigação de prestação de serviços de acondicionamento ou embalagem de compras a supermercados ou similares.

**Tese firmada:** São inconstitucionais as leis que obrigam os supermercados ou similares à prestação de serviços de acondicionamento ou embalagem das compras, por violação ao princípio da livre iniciativa (arts. 1º, IV, e 170 da Constituição).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/10/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/04/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/04/2020

...

**Título:** Aplicação de multa de trânsito por sociedade de economia mista

#### **[Tema 532](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos artigos 23, XII; 30; 39, caput, 41; 173; e 247, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de delegação do exercício do poder de polícia a pessoas jurídicas de direito privado integrantes da Administração Pública indireta para aplicação de multa de trânsito.

**Tese firmada:** É constitucional a delegação do poder de polícia, por meio de lei, a pessoas jurídicas de direito privado integrantes da Administração Pública indireta de capital social majoritariamente público que prestem exclusivamente serviço público de atuação própria do

Estado e em regime não concorrencial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/10/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2021

...

**Título:** Revisão judicial do ato de denegação de concessão de licença ambiental de pescador artesanal.

#### **Tema 617**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 2º, bem como do caput e dos incisos I, II e VII do § 1º do art. 225, todos da Constituição Federal, a revisão judicial do ato de denegação de concessão de licença ambiental de pescador artesanal.

**Tese firmada:** A questão da validade de concessão judicial de licença ambiental para pescador artesanal, negada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/11/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2013

...

**Título:** Retroatividade de lei posterior mais benéfica quanto à sanção de natureza administrativa aplicada em decorrência da prática de infração de trânsito

#### **Tema 734**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI e XL, da Constituição federal, a possibilidade de aplicação retroativa de lei posterior mais benéfica em relação à sanção de natureza administrativa aplicada, consistente na suspensão da habilitação para dirigir em razão do cometimento de infração de trânsito, considerando a superveniência da Lei 11.334/2006, que alterou a redação do artigo 218 do Código de Trânsito Brasileiro, reduzindo a gravidade da infração praticada, bem como a penalidade a ela aplicável.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à aplicação retroativa de lei mais benéfica referente à sanção de natureza administrativa decorrente do cometimento de infração de trânsito.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/11/2014

. . .

**Título:** a) Possibilidade de um ato administrativo, caso evidenciada a violação direta ao texto constitucional, ser anulado pela Administração Pública quando decorrido o prazo decadencial previsto na Lei nº 9.784/1999. b) Saber se portaria que disciplina tempo máximo de serviço de militar atende aos requisitos do art. 8º do ADCT

### **Tema 839**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, II, XXXVI e LXIX, e 37, caput, da Constituição Federal e do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade de um ato administrativo, caso evidenciada a violação direta do texto constitucional, ser anulado pela Administração Pública quando decorrido o prazo decadencial previsto na Lei nº 9.784/1999. Discute-se, ainda, se uma portaria que disciplina tempo máximo de serviço de militar atende aos requisitos do art. 8º do ADCT.

**Tese firmada:** No exercício do seu poder de autotutela, poderá a Administração Pública rever os atos de concessão de anistia a cabos da Aeronáutica com fundamento na Portaria nº 1.104/1964, quando se comprovar a ausência de ato com motivação exclusivamente política, assegurando-se ao anistiado, em procedimento administrativo, o devido processo legal e a não devolução das verbas já recebidas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/07/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/11/2022

. . .

**Título:** Limites da multa fiscal qualificada em razão de sonegação, fraude ou conluio, tendo em vista a vedação constitucional ao efeito confiscatório

### **Tema 863**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, IV, da Constituição Federal, a razoabilidade da aplicação da multa fiscal qualificada em razão de sonegação, fraude ou conluio, no percentual de 150% sobre a totalidade ou diferença do imposto ou contribuição não paga, não recolhida, não declarada ou declarada de forma inexata (atual § 1º c/c o inciso I do caput do art. 44 da Lei 9.430/1996), tendo em vista a vedação constitucional ao efeito confiscatório.

**Tese firmada:** Até que seja editada lei complementar federal sobre a matéria, a multa tributária qualificada em razão de sonegação, fraude ou conluio limita-se a 100% (cem por cento) do débito tributário, podendo ser de até 150% (cento e cinquenta por cento) do débito tributário caso se verifique a reincidência definida no art. 44, § 1º-A, da Lei nº 9.430/96, incluído pela Lei nº 14.689/23, observando-se, ainda, o disposto no § 1º-C do citado artigo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/10/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/11/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2025

. . .

**Título:** [Compatibilidade da execução individual de sentença condenatória genérica proferida em ação coletiva com o art. 100, § 8º, da Constituição Federal](#)

### [Tema 873](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute a compatibilidade, ou não, da execução individual de sentença condenatória genérica proferida em ação coletiva com o art. 100, § 8º, da Constituição Federal, segundo o qual é vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõe o § 3º deste artigo, relativo às obrigações definidas em lei como de pequeno valor.

**Tese firmada:** Não viola o art. 100, § 8º, da Constituição Federal a execução individual de sentença condenatória genérica proferida contra a Fazenda Pública em ação coletiva visando à tutela de direitos individuais homogêneos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/12/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/02/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2016

. . .

**Título:** [Proibição do uso de carros particulares para o transporte remunerado individual de pessoas](#)

### [Tema 967](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 170 da Constituição da República, a possibilidade de afronta ao princípio da livre iniciativa perpetrada por lei que proíbe o exercício de transporte individual remunerado de passageiros por intermédio de aplicativos.

**Tese firmada:** 1. A proibição ou restrição da atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo é inconstitucional, por violação aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência; e 2. No exercício de sua competência para regulamentação e fiscalização do transporte privado individual de passageiros, os Municípios e o Distrito Federal não podem contrariar os parâmetros fixados pelo legislador federal (CF/1988, art. 22, XI).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/10/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/09/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/06/2020

...

**Título:** A utilização da colaboração premiada no âmbito civil, em ação civil pública por ato de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público em face do princípio da legalidade (CF, art. 5º, II), da imprescritibilidade do ressarcimento ao erário (CF, art. 37, §§ 4º e 5º) e da legitimidade concorrente para a propositura da ação (CF, art. 129, § 1º)

#### **Tema 1043**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos arts. 5º, inciso II; 37, §§ 4º e 5º; e 129, § 1º, da Constituição Federal, a possibilidade da utilização da colaboração premiada, instituto de direito penal, no âmbito das ações de improbidade administrativa.

**Tese firmada:** É constitucional a utilização da colaboração premiada, nos termos da Lei 12.850/2013, no âmbito civil, em ação civil pública por ato de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público, observando-se as seguintes diretrizes: (1) Realizado o acordo de colaboração premiada, serão remetidos ao juiz, para análise, o respectivo termo, as declarações do colaborador e cópia da investigação, devendo o juiz ouvir sigilosamente o colaborador, acompanhado de seu defensor, oportunidade em que analisará os seguintes aspectos na homologação: regularidade, legalidade e voluntariedade da manifestação de vontade, especialmente nos casos em que o colaborador está ou esteve sob efeito de medidas cautelares, nos termos dos §§ 6º e 7º do artigo 4º da referida Lei 12.850/2013; (2) As declarações do agente colaborador, desacompanhadas de outros elementos de prova, são insuficientes para o início da ação civil por ato de improbidade; (3) A obrigação de ressarcimento do dano causado ao erário pelo agente colaborador deve ser integral, não podendo ser objeto de transação ou acordo, sendo válida a negociação em torno do modo e das condições para a indenização; (4) O acordo de colaboração deve ser celebrado pelo Ministério Público, com a interveniência da pessoa jurídica interessada e devidamente homologado pela autoridade judicial; (5) Os acordos já firmados somente pelo Ministério Público ficam preservados até a data deste julgamento, desde que haja previsão de total ressarcimento do dano, tenham sido devidamente homologados em Juízo e regularmente cumpridos pelo beneficiado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 25/04/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/10/2023

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2023

...

**Título:** Legitimidade do Ministério Público de Contas para impetrar mandado de segurança contra julgado do Tribunal de Contas perante o qual atua

#### **Tema 1044**



**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 127 e 128 da Constituição Federal, a legitimidade do Ministério Público de Contas do Estado de Goiás para impetrar mandado de segurança contra acórdão do Tribunal de Contas daquele Estado que determinou a extinção e o arquivamento de representação promovida pelo Parquet de Contas para se apurar supostas irregularidades em procedimento licitatório relativo a contrato de edificação da nova sede administrativa do mencionado tribunal.

**Tese firmada:** O Ministério Público de Contas não tem legitimidade para impetrar mandado de segurança em face de acórdão do Tribunal de Contas perante o qual atua.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/04/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/05/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/10/2019

...

**Título:** Competência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes para fiscalizar o trânsito nas rodovias e estradas federais e, nesse âmbito, aplicar penalidade por infração ao Código de Trânsito Brasileiro

#### [Tema 1077](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput e incisos II, LIV e LV; 37, inciso II; 144, §§ 2º e 10; 167 e 169 da Constituição Federal, se o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) possui competência para fiscalizar o trânsito nas rodovias e estradas federais e, nesse âmbito, aplicar sanção em face de infração ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à competência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para fiscalizar o trânsito nas rodovias e estradas federais e para, nesse âmbito, aplicar penalidade por infração ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/02/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2020

...

**Título:** Constitucionalidade do art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro, o qual estabelece como infração autônoma de trânsito a recusa de condutor de veículo a ser submetido a teste que permita certificar a influência de álcool

#### [Tema 1079](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, caput e inc. II, 6º, caput, 22, inc. XI, 23, inc. XII, 37, caput, e 144, § 10, da Constituição Federal, a constitucionalidade do artigo 165-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), incluído

pela Lei 13.281/2016, sobretudo em virtude de direitos e garantias individuais relativos à liberdade de ir e vir, à presunção de inocência, à não autoincriminação, à individualização da pena, aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, ante a recusa do condutor em realizar teste de alcoolemia, como o do bafômetro (etilômetro).

**Tese firmada:** Não viola a Constituição a previsão legal de imposição das sanções administrativas ao condutor de veículo automotor que se recuse à realização dos testes, exames clínicos ou perícias voltados a aferir a influência de álcool ou outra substância psicoativa (art. 165-A e art. 277, §§ 2º e 3º, todos do Código de Trânsito Brasileiro, na redação dada pela Lei 13.281/2016).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/02/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/09/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/09/2024

...

**Título:** Exigibilidade de prévio requerimento administrativo como requisito para postular em juízo a concessão do benefício de auxílio-acidente precedido de auxílio-doença acidentário

#### [Tema 1105](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, XXXV, da CF, a exigibilidade do prévio requerimento administrativo, como requisito para postular em juízo a concessão do benefício de auxílio-acidente precedido de auxílio-doença acidentário.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à necessidade de requerimento administrativo, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), considerado o entendimento firmado no RE 631.240 (Tema 350), como requisito para postular em juízo a concessão do benefício de auxílio-acidente precedido de auxílio-doença acidentário.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2021

...

**Título:** Possibilidade de investigado em inquérito policial ou de réu em ação penal em andamento, não transitada em julgado, realizar matrícula e participar de curso de reciclagem de vigilantes

#### [Tema 1171](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LVII, 6º e 37, da Constituição Federal, a violação ao princípio da presunção de inocência no

caso de indeferimento de matrícula em cursos de reciclagem de vigilante e na recusa de registro do respectivo certificado de conclusão, em razão da existência de inquérito ou ação penal sem o trânsito em julgado de sentença condenatória.

**Tese firmada:** Violam o princípio da presunção de inocência o indeferimento de matrícula em cursos de reciclagem de vigilante e a recusa de registro do respectivo certificado de conclusão, em razão da existência de inquérito ou ação penal sem o trânsito em julgado de sentença condenatória.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/09/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/09/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/10/2021

...

**Título:** Possibilidade de fixação de multa tributária punitiva, não qualificada, em montante superior a 100% (cem por cento) do tributo devido

#### **Tema 1195**

**Questão submetida a julgamento:** Trata-se de recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 24, I, 150, IV, e 155, II, da Constituição Federal, a possibilidade de o percentual de multas fiscais de caráter punitivo não qualificadas em razão de sonegação, fraude ou conluio ser fixado em montante superior ao valor do tributo devido, ante a proporcionalidade, a razoabilidade e o não-confisco em matéria tributária, bem como ser reduzido pelo Poder Judiciário.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/02/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Discussão sobre a exclusividade da propriedade industrial em razão da demora na concessão do registro de marca pelo INPI concomitante ao surgimento de uso mundialmente consagrado da mesma marca por concorrente

#### **Tema 1205**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, inciso IV, 5º, incisos II e XXIX, 37, caput, e 170, inciso IV, da Constituição Federal, a possibilidade de, em razão da demora na concessão do registro de marca pelo INPI e surgimento, concomitante, de uso mundialmente consagrado da mesma marca por concorrente, o depositante deixar de ter exclusividade sobre ela, tendo-se presentes os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/03/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Constitucionalidade da Lei 13.756/2004 do Município de São Paulo, que dispõe sobre a instalação de estação rádio base e dá ensejo à atividade fiscalizatória do município, quanto ao uso e ocupação do solo urbano em seu território

**Tema 1235**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 22, IV, 30, I e II, 97 e 182 da Constituição Federal, a constitucionalidade ou não de regulamentação municipal sobre uso e ocupação do solo urbano em seu território, especificamente a Lei 13.756/2004 do Município de São Paulo, ao dispor sobre instalações de rádio base, considerando-se a competência privativa da União, no tocante às atividades de telecomunicações e radiodifusão.

**Tese firmada:** É inconstitucional a Lei 13.756/2004 do Município de São Paulo, por configurar invasão à competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações e radiodifusão (artigo 22, IV, da Constituição Federal).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/09/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/09/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2023

...

**Título:** Repercussão da nulidade das provas no processo penal na esfera administrativa

**Tema 1238**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XII, LVI, e 170, caput, IV e V, da Constituição Federal, se o reconhecimento da nulidade de provas consideradas ilícitas no processo penal e emprestadas a processo administrativo instaurado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) implicam sua nulidade.

**Tese firmada:** São inadmissíveis, em processos administrativos de qualquer espécie, provas consideradas ilícitas pelo Poder Judiciário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/12/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/03/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/09/2024

...

**Título: Possibilidade de fixação de multa em múltiplos de salários mínimos**

**Tema 1244**

**Questão submetida a julgamento:** Constitucionalidade da fixação de multa administrativa em múltiplos de salários mínimos, tendo em vista o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

**Tese firmada:** A fixação de multa administrativa em múltiplos do salário mínimo não viola o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 02/02/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/11/2025

...

**Título: Competência da ANVISA para editar normas sobre a restrição de importação e comercialização de cigarros, especificamente as contidas na RDC nº 14/2012, no que proíbe o uso de certos aditivos**

**Tema 1252**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, 37, caput, e 170 da Constituição Federal, a definição dos contornos e limites da função normativa exercida pelas agências reguladoras, notadamente a iniciativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) de proibir a importação e a comercialização no Brasil de produtos fumígenos derivados do tabaco que contenham as substâncias ou compostos que ela define como aditivos, conforme o previsto na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 14/2012, considerado o julgamento da ADI 4.874/DF sem efeitos vinculantes.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 02/06/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título: Pagamento de honorários advocatícios contratuais por meio de retenção de valores destinados ao FUNDEF/FUNDEB (principal e juros de mora), obtidos em ação judicial**

**Tema 1256**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 133 e 205 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT, a possibilidade de se destacar dos valores devidos ao FUNDEF/FUNDEB (principal e juros de mora), via precatório, a verba honorária contratual, considerado o trabalho realizado pelo advogado e a natureza vinculada constitucionalmente a investimentos em educação (FUNDEF/FUNDEB).

**Tese firmada:** 1. É inconstitucional o emprego de verbas do FUNDEF/FUNDEB para pagamento de honorários advocatícios contratuais. 2. É possível utilização dos juros de mora inseridos na condenação relativa a repasses de verba do FUNDEF, para pagamento de honorários advocatícios contratuais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/06/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2023

...

**Título:** Crime eleitoral e improbidade administrativa: (I) a possibilidade de dupla responsabilização por crime eleitoral – “caixa dois” – (art. 350 do Código Eleitoral) e ato de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992); (II) Justiça competente para julgar ação de improbidade administrativa por ato que também configure crime eleitoral. Art. 350 da Lei 4.737/1965

#### [Tema 1260](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIII, e 93, IX, da Constituição Federal, entendimento do Tribunal de origem de que (i) a omissão de doação de recursos a companhias eleitorais (caixa dois), tipificada como crime eleitoral no art. 350 da Lei 4.737/1965, possa também ser objeto de investigação sobre a existência de eventual ato ímprobo do agente público, quando praticado no exercício do cargo e para beneficiar o doador (Lei 8.429/1992, na redação da Lei 14.230/2021); e (ii) havendo indícios da prática de atos de improbidade administrativa, seria competente a Justiça estadual, e não a eleitoral, para processar e julgar a lide ajuizada, no caso, pelo Ministério Público.

**Tese firmada:** .

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/08/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Regularidade da execução fiscal de multas administrativas impostas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

#### [Tema 1263](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, XXXIX, XLVI, LIV e LV, da Constituição Federal, a regularidade da execução fiscal de multas administrativas impostas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com amparo nas Resoluções 233/2003 e 3.075/2009, tendo em conta o devido processo legal administrativo e a presunção de liquidez e certeza da certidão de dívida ativa.

**Tese firmada:** Assentada a constitucionalidade das Resoluções ANTT 233/2003 e 3.075/2009, é

infraconstitucional, a ela aplicando-se os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia acerca da validade de execução fiscal de créditos relativos a multa por infração administrativa nelas previstas.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [28/08/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/03/2025

...

**Título:** Possibilidade de, em decorrência da autotutela administrativa, efetivar-se a supressão de vantagem pessoal, de trato sucessivo, incorporada por erro da Administração aos proventos de servidora pública há mais de cinco anos

#### **Tema 1276**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, e 37, XV e § 5º, da Constituição Federal, se, em relação de trato sucessivo, o ato administrativo de concessão de determinada vantagem financeira se configura como termo inicial do prazo decadencial para que a Administração reveja tal ato.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Constitucionalidade de lei estadual que impõe a obrigatoriedade de adaptação de carrinhos de compras para transporte de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida

#### **Tema 1286**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz da Constituição Federal, a constitucionalidade da Lei Estadual nº 16.674/2018 que tornou obrigatório, em todos os supermercados e congêneres do Estado de São Paulo, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras para atender crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Tese firmada:** É constitucional lei estadual que impõe a obrigatoriedade de adaptação de percentual de carrinhos de compras para transporte de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/12/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/06/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/09/2025

...

**Título:** Possibilidade de fundamentar ações de vigilância sanitária na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 56/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

**Tema 1306**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 6º, 23, II e 196 da Constituição Federal a aplicação de sanções por parte da vigilância sanitária municipal com base no descumprimento da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 56/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre importação, recebimento em doação, aluguel, comercialização e o uso dos equipamentos para bronzeamento artificial.

**Tese firmada:** É infraconstitucional e pressupõe o exame de matéria fática a controvérsia sobre a possibilidade de fundamentar ações de vigilância sanitária na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 56/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 15/06/2024

**Data do trânsito em julgado:** 03/08/2024

...

**Título:** Fracionamento de precatório decorrente de créditos individuais e divisíveis resultante de execução de título judicial coletivo promovida por substituto processual

**Tema 1317**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 100; §8º, da Constituição Federal se a vedação ao fracionamento de precatório decorrente de créditos judiciais devidos pela fazenda pública alcança execuções individuais de pequeno valor promovidas por substituto processual, cujo valor global do crédito supera o limite para requisição de pequeno valor – RPV.

**Tese firmada:** A execução de créditos individuais e divisíveis decorrentes de título judicial coletivo, promovida por substituto processual, não caracteriza o fracionamento de precatório vedado pelo § 8º do art. 100 da Constituição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 23/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/08/2024

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2024

...

**Título:** Utilização de recursos públicos para promover comemorações alusivas ao Golpe de 1964.



### **Tema 1322**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 1º; 5º; IX; 37; §1º; e 142 da Constituição Federal e do artigo 8º do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) a compatibilidade da publicação da “Ordem do Dia Alusiva ao 31 de Março de 1964”, pelo Ministério da Defesa, por meio da qual veiculada mensagem comemorativa por ocasião da efeméride de 56 anos do Golpe de 1964, com o ordenamento constitucional vigente.

**Tese firmada:** A utilização, por qualquer ente estatal, de recursos públicos para promover comemorações alusivas ao Golpe de 1964 atenta contra a Constituição e consiste em ato lesivo ao patrimônio imaterial da União.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/09/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/10/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/11/2023

...

**Título:** Exigência de delegação estatal para exploração de loterias por agentes privados, sem prévia licitação

### **Tema 1323**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 1º, I; 5º, inciso II; 37; 170, IV e 175, da Constituição Federal se a existência de agentes privados explorando os serviços de loteria sem prévia licitação afasta a exigência de delegação estatal, autorizando o desempenho da atividade em regime de livre iniciativa.

**Tese firmada:** A execução do serviço público de loteria por agentes privados depende de delegação estatal precedida de licitação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/09/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/10/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/10/2024

...

**Título:** (In)constitucionalidade de marco regulatório municipal dos serviços cemiteriais, funerários e de cremação, à luz das normas constitucionais da ordem econômica

### **Tema 1332**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discutem à luz dos artigos 1º; IV; 5º; VI; 29; 30; I; V; 170, IV; V; parágrafo único; e 173, da Constituição Federal a constitucionalidade da Lei Municipal nº 17.180/2019, de São Paulo, que regulamentou os

serviços cemiteriais, funerários e de cremação, com proibição de criação de novos cemitérios privados e restrição das atividades desempenhadas.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/10/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Princípio da Legalidade e limites da Resolução RDC 327/2019 da ANVISA, que proíbe a manipulação de fórmulas magistrais contendo derivados ou fitofármacos à base de Cannabis e estabelece que os produtos de Cannabis devem ser dispensados exclusivamente por farmácias sem manipulação ou drogarias, mediante apresentação de prescrição por profissional médico, legalmente habilitado

#### **Tema 1341**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 2º; 6º; 23, II; e 196, da Constituição Federal, a constitucionalidade das sanções previstas na Resolução da Diretoria Colegiada n. 327/2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, à farmácia de manipulação pelo manuseio de fórmulas magistrais à base de cannabis, pois o referido ato normativo estabeleceu que tais fórmulas devem ser dispensadas exclusivamente por farmácias sem manipulação ou drogarias, mediante apresentação de prescrição por profissional médico, legalmente habilitado.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/10/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Necessidade de dupla notificação para aplicação de multa à pessoa jurídica que deixa de identificar o condutor responsável pela infração de trânsito

#### **Tema 1351**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; LV; e 97 da Constituição Federal se a aplicação de penalidade a pessoa jurídica que deixa de identificar o condutor responsável exige o envio de dupla notificação prevista nos arts. 280 e 281 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**Tese firmada:** É infraconstitucional a controvérsia sobre a necessidade de dupla notificação para aplicação de penalidade à pessoa jurídica que deixa de identificar o condutor responsável por infração de trânsito.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [11/11/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/12/2024

. . .

**Título:** Violação ao direito à liberdade de crença e religião do preso frente à imposição de corte de barba ou cabelo

**Tema 1411**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º; VI; VIII; XLIX; e XLVII, da Constituição Federal, os limites da liberdade religiosa e de crença, por parte do preso, frente às exigências da segurança pública e da disciplina carcerária.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **05/08/2025**

**Data da publicação do acórdão de mérito**

. . .

**Título:** Controle pelo Poder Judiciário do ato administrativo de heteroidentificação de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas negras e pardas em concurso público

**Tema 1420**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 2º, da Constituição Federal, a possibilidade de o Poder Judiciário controlar o ato administrativo de heteroidentificação de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas negras e pardas em concurso público, para garantia de contraditório e ampla defesa, bem como a análise de cláusulas do edital do concurso a controvérsia sobre a adequação de critérios e de fundamentos do ato de exclusão de candidato por comissão de heteroidentificação.

**Tese firmada:** 1. O Poder Judiciário pode controlar o ato administrativo de heteroidentificação de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas em concurso público, para garantia de contraditório e ampla defesa; 2. É fática e pressupõe a análise de cláusulas do edital do concurso a controvérsia sobre a adequação de critérios e de fundamentos do ato de exclusão de candidato por comissão de heteroidentificação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **05/09/2025**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **19/09/2025**



**Título:** Definir se a responsabilidade de agentes ímprobos é solidária e permite a constrição patrimonial em sua totalidade, sem necessidade de divisão pro rata, ao menos até a instrução final da ação de improbidade

**Tema 1213**

**Questão submetida a julgamento:** A responsabilidade de agentes ímprobos é solidária e permite a constrição patrimonial em sua totalidade, sem necessidade de divisão pro rata, ao menos até a instrução final da ação de improbidade, quando ocorrerá a delimitação da quota de cada agente pelo ressarcimento.

**Tese firmada:** Para fins de indisponibilidade de bens, há solidariedade entre os corréus da Ação de Improbidade Administrativa, de modo que a constrição deve recair sobre os bens de todos eles, sem divisão em quota-parte, limitando-se o somatório da medida ao quantum determinado pelo juiz, sendo defeso que o bloqueio corresponda ao débito total em relação a cada um.

**Data de afetação:** 05/09/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2024

**Data do trânsito em julgado:** 22/08/2024

...

**Título:** Possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da MP n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992

**Tema 1297**

**Questão submetida a julgamento:** Definir (i) a possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da Medida Provisória n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992; e (ii) se a revisão dos proventos de aposentadoria concedidos aos militares reformados e/ou aos pensionistas militares que foram promovidos ao grau hierárquico superior, em decorrência da Lei n. 12.158/2009, está sujeita ao prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999.

**Tese firmada:** É compatível a aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da Medida Provisória n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992.

Data de afetação: [04/12/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [20/03/2025](#)

Data do trânsito em julgado:



**Título:** Impossibilidade de o Poder Judiciário anular o ato administrativo de reprovação do candidato em exame psicológico, com base em novo laudo pericial judicial

### **Tema 37**

**Questão submetida a julgamento:** 1) A possibilidade de o Poder Judiciário anular o ato administrativo de reprovação do candidato em exame psicológico, como base em laudo pericial judicial; 2) ou se a perícia judicial deve ficar restrita à avaliação psicológica do candidato no momento da realização do exame oficial, limitando-se a analisar as fichas técnicas para detectar vícios interpretativos.

**Tese Firmada:** O Poder Judiciário não pode anular o ato administrativo de reprovação do candidato em exame psicológico legalmente realizado, como base em laudo pericial novo, produzido judicialmente; mas pode ser realizada perícia, judicialmente, que fique restrita à reavaliação psicológica do candidato no momento da realização do exame oficial, limitada ao exame das fichas técnicas para detectar vícios interpretativos ou legais.

Data de admissão: [24/05/2018](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [29/03/2019](#)

Data do trânsito em julgado: 05/09/2019

---

### **Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula Vinculante 3** *Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.*

**Súmula Vinculante 38** *É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.*

**Súmula 14/STF** Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão da idade,

inscrição em concurso para cargo público.

**Súmula 18/STF** *Pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público.*

**Súmula 19/STF** *É inadmissível segunda punição de servidor público, baseada no mesmo processo em que se fundou a primeira.*

**Súmula 20/STF** *É necessário processo administrativo com ampla defesa, para demissão de funcionário admitido por concurso.*

**Súmula 496/STF** *São válidos, porque salvaguardados pelas Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1967, os decretos-leis expedidos entre 24 de janeiro e 15 de março de 1967.*

**Súmula 559/STF** *O Decreto-lei 730, de 5.8.69, revogou a exigência de homologação, pelo Ministro da Fazenda, das Resoluções do Conselho de Política Aduaneira.*

## Licitação

# STF

**Título: Modificação, pela Administração Pública, de critérios técnicos ou econômicos estabelecidos no instrumento convocatório, no curso de procedimento licitatório**

### Tema 628

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos arts. 2º; 5º, I; e 37, caput e XXI, da Constituição Federal, a possibilidade de modificação, pela Administração Pública, no curso de procedimento licitatório, de critérios técnicos ou econômicos estabelecidos no instrumento convocatório.

**Tese firmada:** A questão da validade de modificação, pela Administração Pública, dos critérios técnicos ou econômicos estabelecidos no instrumento convocatório, no curso de procedimento licitatório, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 01/02/2013

**Data do trânsito em julgado:** 07/06/2013

...

**Título: Necessidade de licitação específica para a criação de nova praça de pedágio no entroncamento das rodovias federais BR-153 e BR-369**

### **Tema 981**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 37, inc. XXI, 87, parágrafo único e inc. II, 109, inc. I, 150, inc. V, e 175 da Constituição da República, a possibilidade de ampliação de contrato de concessão administrativa sem a realização de novo procedimento licitatório.

**Tese firmada:** A questão da criação de nova praça de pedágio, sem licitação específica, no entroncamento das rodovias federais BR-153 e BR-369, cujas concessões foram devidamente licitadas, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. Min. Ellen Gracie, Dje de 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [01/02/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/04/2018

...

**Título:** Competência legislativa para editar norma sobre a ordem de fases de processo licitatório, à luz do art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal

### **Tema 1036**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, se o Distrito Federal invadiu a competência legislativa privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação ao editar lei determinando a adoção de procedimento licitatório com ordem de fases diversa daquela indicada pela Lei nº 8.666/1993.

**Tese firmada:** São constitucionais as leis dos Estados, Distrito Federal e Municípios que, no procedimento licitatório, antecipam a fase da apresentação das propostas à habilitação dos licitantes, em razão da competência dos demais entes federativos de legislar sobre procedimento administrativo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/03/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/06/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/08/2024

...

**Título:** Obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para outorga de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos

### **Tema 1088**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário que se discute, à luz dos artigos. 37, inciso XXI, e 175 da Constituição Federal, se é possível, com base nos artigos 14, § 2º, do

Decreto-Lei nº 236/67 e 41 da Lei nº 9.987/95, a dispensa de licitação nos casos de outorga de serviço de radiodifusão sonora e de imagens quando destinado a finalidades exclusivamente educacionais.

**Tese firmada:** São infraconstitucionais as discussões relativas à obrigatoriedade de realização de licitação para outorga de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [07/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/05/2020



**Título:** Impossibilidade de os editais de licitação ou pregão conterem cláusula prevendo percentual mínimo referente à taxa de administração, sob pena de ofensa ao artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93

#### **Tema 1038**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de o ente público estipular cláusula editalícia em licitação/pregão prevendo percentual mínimo referente à taxa de administração, como forma de resguardar-se de eventuais propostas, em tese, inexecutáveis.

**Tese firmada:** Os editais de licitação ou pregão não podem conter cláusula prevendo percentual mínimo referente à taxa de administração, sob pena de ofensa ao artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

**Data de afetação:** [03/12/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2021

...

**Título:** Definir se, a partir da Lei n. 14.230/2021, exige-se comprovação de dolo específico para a configuração dos atos de improbidade, inclusive em relação aos casos já em andamento à época da promulgação

#### **Tema 1397**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, a partir da Lei n. 14.230/2021, exige-se comprovação de dolo específico para a configuração dos atos de improbidade, inclusive em relação aos casos já em andamento à época da promulgação.



Tese firmada: -

Data de afetação: [25/11/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

---

### Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 32/TJMG** *Dispositivo de lei que impõe autorização legislativa para alienação de bens públicos móveis é incompatível com a Constituição Estadual, que não contém exigência nesse sentido.*

### Bens Públicos



**Título:** a) Penhora de bens da Rede Ferroviária S.A. realizada anteriormente à sucessão pela União; b) Possibilidade de execução, pelo regime de precatório, dos bens da Rede Ferroviária

### [Tema 355](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 100, § 1º, da Constituição Federal, a validade, ou não, da penhora de bens da extinta Rede Ferroviária S.A. - RFFSA, realizada anteriormente a sua sucessão pela União, e a possibilidade, ou não, da execução dos referidos bens realizar-se mediante precatório.

**Tese firmada:** É válida a penhora em bens de pessoa jurídica de direito privado, realizada anteriormente à sucessão desta pela União, não devendo a execução prosseguir mediante precatório.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [09/02/2017](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [25/05/2017](#)

Data do trânsito em julgado: 10/06/2017

...

**Título:** Imunidade tributária recíproca quanto à incidência de ICMS sobre o transporte de encomendas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC

### [Tema 402](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca concedida à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT abrange, ou não, a incidência de ICMS sobre os serviços por ela prestados em regime de concorrência.

**Tese firmada:** Não incide o ICMS sobre o serviço de transporte de encomendas realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, tendo em vista a imunidade recíproca prevista no art. 150, VI, a, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/05/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/02/2015

...

**Título:** Reconhecimento da imunidade tributária recíproca a empresa privada ocupante de bem público

#### [Tema 437](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca alcança, ou não, bem imóvel de propriedade da União cedido à empresa privada que explora atividade econômica.

**Tese firmada:** Incide o IPTU, considerado imóvel de pessoa jurídica de direito público cedido a pessoa jurídica de direito privado, devedora do tributo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/09/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/11/2018

...

**Título:** Constitucionalidade da denominada “cota de tela”, consistente na obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais nos cinemas brasileiros, e das sanções administrativas decorrentes da inobservância da cota

#### [Tema 704](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, IV; 5º, caput e LIV; 62; 170, caput e 174 da Constituição federal, a constitucionalidade dos artigos 55 e 59 da Medida Provisória 2.228-1/2001, que estabeleceram, respectivamente, a denominada “cota de tela” — consistente na obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais nos cinemas brasileiros por determinado período de dias no ano — e as sanções

administrativas para a hipótese de descumprimento da norma anterior.

**Tese firmada:** São constitucionais a cota de tela, consistente na obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais nos cinemas brasileiros, e as sanções administrativas decorrentes de sua inobservância.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/03/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/06/2021

. . .

**Título:** Definição do alcance do art. 5º, XVI, da Constituição Federal, notadamente da exigência de aviso prévio à autoridade competente como pressuposto para o legítimo exercício da liberdade de reunião

#### [Tema 855](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem, à luz do art. 5º, XVI, da Constituição Federal, as balizas no tocante à exigência de aviso prévio à autoridade competente como pressuposto para o legítimo exercício da liberdade de reunião.

**Tese firmada:** A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/10/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/03/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/06/2022

. . .

**Título:** Definição do estatuto jurídico-constitucional das relações de posse das áreas de tradicional ocupação indígena à luz das regras dispostas no artigo 231 do texto constitucional

#### [Tema 1031](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, incisos XXXV, LIV e LV; e 231 da Constituição Federal, o cabimento da reintegração de posse requerida pela Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (FATMA) de área administrativamente declarada como de tradicional ocupação indígena, localizada em parte da Reserva Biológica do Sassafrás, em Santa Catarina.

**Tese firmada:** I - A demarcação consiste em procedimento declaratório do direito originário territorial à posse das terras ocupadas tradicionalmente por comunidade indígena; II - A posse

tradicional indígena é distinta da posse civil, consistindo na ocupação das terras habitadas em caráter permanente pelos indígenas, nas utilizadas para suas atividades produtivas, nas imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e nas necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, nos termos do § 1º do artigo 231 do texto constitucional; III - A proteção constitucional aos direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam independe da existência de um marco temporal em 05 de outubro de 1988 ou da configuração do renitente esbulho, como conflito físico ou controvérsia judicial persistente à data da promulgação da Constituição; IV – Existindo ocupação tradicional indígena ou renitente esbulho contemporâneo à promulgação da Constituição Federal, aplica-se o regime indenizatório relativo às benfeitorias úteis e necessárias, previsto no § 6º do art. 231 da CF/88; V – Ausente ocupação tradicional indígena ao tempo da promulgação da Constituição Federal ou renitente esbulho na data da promulgação da Constituição, são válidos e eficazes, produzindo todos os seus efeitos, os atos e negócios jurídicos perfeitos e a coisa julgada relativos a justo título ou posse de boa-fé das terras de ocupação tradicional indígena, assistindo ao particular direito à justa e prévia indenização das benfeitorias necessárias e úteis, pela União; e, quando inviável o reassentamento dos particulares, caberá a eles indenização pela União (com direito de regresso em face do ente federativo que titulou a área) correspondente ao valor da terra nua, paga em dinheiro ou em títulos da dívida agrária, se for do interesse do beneficiário, e processada em autos apartados do procedimento de demarcação, com pagamento imediato da parte incontroversa, garantido o direito de retenção até o pagamento do valor incontroverso, permitidos a autocomposição e o regime do § 6º do art. 37 da CF; VI – Descabe indenização em casos já pacificados, decorrentes de terras indígenas já reconhecidas e declaradas em procedimento demarcatório, ressalvados os casos judicializados e em andamento; VII – É dever da União efetivar o procedimento demarcatório das terras indígenas, sendo admitida a formação de áreas reservadas somente diante da absoluta impossibilidade de concretização da ordem constitucional de demarcação, devendo ser ouvida, em todo caso, a comunidade indígena, buscando-se, se necessário, a autocomposição entre os respectivos entes federativos para a identificação das terras necessárias à formação das áreas reservadas, tendo sempre em vista a busca do interesse público e a paz social, bem como a proporcional compensação às comunidades indígenas (art. 16.4 da Convenção 169 OIT); VIII – A instauração de procedimento de redimensionamento de terra indígena não é vedada em caso de descumprimento dos elementos contidos no artigo 231 da Constituição da República, por meio de pedido de revisão do procedimento demarcatório apresentado até o prazo de cinco anos da demarcação anterior, sendo necessário comprovar grave e insanável erro na condução do procedimento administrativo ou na definição dos limites da terra indígena, ressalvadas as ações judiciais em curso e os pedidos de revisão já instaurados até a data de conclusão deste julgamento; IX - O laudo antropológico realizado nos termos do Decreto nº 1.775/1996 é um dos elementos fundamentais para a demonstração da tradicionalidade da ocupação de comunidade indígena determinada, de acordo com seus usos, costumes e tradições, na forma do instrumento normativo citado; X - As terras de ocupação tradicional indígena são de posse permanente da comunidade, cabendo aos indígenas o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e lagos nelas existentes; XI - As terras de ocupação tradicional indígena, na qualidade de terras públicas, são inalienáveis, indisponíveis e os direitos sobre elas imprescritíveis; XII – A ocupação tradicional das terras indígenas é compatível com a tutela constitucional do meio ambiente, sendo assegurado o exercício das atividades tradicionais dos povos indígenas; XIII – Os povos indígenas possuem capacidade civil e postulatória, sendo partes legítimas nos processos em que discutidos seus interesses, sem prejuízo, nos termos da lei, da legitimidade concorrente da FUNAI e da intervenção do Ministério Público como fiscal da lei.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [21/02/2019](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [15/02/2024](#)

. . .

**Título:** Prescritibilidade da pretensão ressarcitória referente à exploração ilegal do patrimônio mineral da União, tendo em conta a degradação ambiental e os princípios constitucionais de proteção, preservação e reparação do meio ambiente

**Tema 1268**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 48, VIII, 60, § 4º, III, 62, § 1º, I, b, e 68, § 1º, II, da Constituição Federal, a aplicação ou não de prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário decorrente da exploração irregular do patrimônio mineral da União, porquanto indissociável do dano ambiental causado considerados, de um lado, o princípio da segurança jurídica e, de outro, os princípios de proteção, preservação e reparação do meio ambiente.

**Tese firmada:** É imprescritível a pretensão de ressarcimento ao erário decorrente da exploração irregular do patrimônio mineral da União, porquanto indissociável do dano ambiental causado.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [01/09/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [08/09/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 08/10/2025

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 340/STF** *Desde a vigência do Código Civil, os bens dominicais, como os demais bens públicos, não podem ser adquiridos por usucapião.*

**Súmula 477/STF** *As concessões de terras devolutas situadas na faixa de fronteira, feitas pelos Estados, autorizam, apenas, o uso, permanecendo o domínio com a União, ainda que se mantenha inerte ou tolerante, em relação aos possuidores.*

**Súmula 480/STF** *Pertencem ao domínio e administração da União, nos termos dos arts. 4º, IV e 186, da Constituição Federal de 1967, as terras ocupadas por silvícolas.*

**Súmula 650/STF** *Os incisos I e XI do art. 20 da Constituição Federal não alcançam terras de aldeamentos extintos, ainda que ocupadas por indígenas em passado remoto.*

**Súmula 656/STF** *É inconstitucional a lei que estabelece alíquotas progressivas para o imposto de transmissão inter vivos de bens imóveis - ITBI com base no valor venal do imóvel.*

**Súmula 103/STJ** *Incluem-se entre os imóveis funcionais que podem ser vendidos os administrados*

*pelas Forças Armadas e ocupados pelos servidores civis.*

**Súmula 619/STJ** *A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias.*

**Súmula 32/TJMG** *Dispositivo de lei que impõe autorização legislativa para alienação de bens públicos móveis é incompatível com a Constituição Estadual, que não contém exigência nesse sentido.*

**Súmula 67/TJMG** *É inconstitucional a lei municipal que obriga os estabelecimentos comerciais a destacarem a data de validade dos produtos em promoção expostos à venda, sob pena de aplicação de penalidades, pois tal matéria já se encontra disciplinada em lei estadual e federal, não restando margem para o exercício de competência legislativa suplementar pelo município.*

**Súmula 79/TJMG** *É inconstitucional a lei municipal que dispõe sobre a forma de apresentação dos valores dos combustíveis nos painéis de preços e nas bombas medidoras nos postos de combustíveis, pois ultrapassa o limite da competência legislativa suplementar."*

Terreno de Marinha



**Título: Situação dos terrenos de marinha localizados em ilhas costeiras com sede de município, após o advento da Emenda Constitucional 46/2005**

#### **Tema 676**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 20, IV, da Constituição federal, a titularidade do domínio sobre os terrenos de marinha e seus acréscidos localizados em ilhas costeiras que contenham sede de municípios, após o advento da Emenda Constitucional 46/2005, ou seja, se permanecem como bens da União, sujeitos à cobrança de foro, taxa de ocupação e laudêmio.

**Tese firmada:** A Emenda Constitucional nº 46/2005 não interferiu na propriedade da União, nos moldes do art. 20, VII, da Constituição da República, sobre os terrenos de marinha e seus acréscidos situados em ilhas costeiras sede de Municípios.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **26/09/2013**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **27/04/2017**

**Data do trânsito em julgado:** 19/08/2017

...

**Título: Existência de justo título de propriedade, por parte da União, das terras localizadas**

**na gleba Rio Anil, situada na Ilha Upaon-Açu, para efeito de cobrança de foro, laudêmio ou taxa de ocupação após Emenda Constitucional nº 45/05**

#### **Tema 1045**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 20, incisos I, IV e VII, da Constituição Federal, para efeito de cobrança de foro, laudêmio ou taxa de ocupação após a promulgação da EC nº 46/05, quais elementos são suficientes para corroborar a prévia existência de justo título de propriedade por parte da União das terras localizadas na gleba Rio Anil, situada na Ilha Upaon-Açu (Ilha de São Luís, Maranhão).

**Tese firmada:** É infraconstitucional e demanda o reexame do conjunto fático e probatório, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à aferição, para efeito de cobrança de foro, laudêmio ou taxa de ocupação após a EC nº 46/05, dos elementos hábeis a corroborar a prévia existência de justo título de propriedade por parte da União das terras localizadas na gleba Rio Anil, situada na ilha Upaon-açu (ilha de São Luís - Maranhão).

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 25/04/2019

**Data do trânsito em julgado:** 02/08/2019

...

**Título:** Validade dos atos de demarcação de terrenos de marinha ante a ausência de intimação pessoal dos interessados

#### **Tema 1201**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 20, I, IV e VII e 93, IX, da Constituição Federal, a possibilidade da notificação apenas por edital de eventuais interessados no procedimento administrativo de demarcação de terrenos de marinha, de acordo com o previsto no art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760/1946, na redação dada pela Lei nº 11.481/2007 sem a necessidade de intimação pessoal.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao juízo de validade dos atos de demarcação de terrenos de marinha ante a ausência de intimação pessoal dos interessados.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 03/03/2022

**Data do trânsito em julgado:** 23/04/2022

**Título: Prazo prescricional para cobrança de taxa de ocupação de terrenos de marinha**

**Tema 244**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao prazo prescricional para a cobrança da taxa de ocupação de terrenos de marinha, à luz do art. 1º do Decreto 20.910/32 e do art. 47 da Lei 9.636/98.

**Tese firmada:** O prazo prescricional, para a cobrança da taxa de ocupação de terrenos de marinha, é de cinco anos, independentemente do período considerado.

**Data de afetação:** 13/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/12/2010

**Data do trânsito em julgado:** 07/05/2018

...

**Título: Cobrança de laudêmio na transferência de domínio útil de imóvel da União, situado em terreno de marinha**

**Tema 332**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se o afastamento da cobrança de laudêmio, na hipótese de transferência do domínio útil de imóvel da União, situado em terreno de marinha, para fins de integralização do capital social de empresa.

**Tese firmada:** A transferência de domínio útil de imóvel para integralização de capital social de empresa é ato oneroso, de modo que é devida a cobrança de laudêmio, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei 2.398/87.

**Data de afetação:** 25/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/02/2013

**Data do trânsito em julgado:** 03/04/2013

...

**Título: Registro imobiliário de propriedade particular em imóvel situado em terreno de marinha**

**Tema 419**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a oponibilidade do registro do imóvel em face da União para fins de descaracterização do bem como terreno de marinha e conseqüente afastamento da cobrança de taxa de ocupação.

**Tese firmada:** Os registros de propriedade particular de imóveis situados em terrenos de



marinha não são oponíveis à União.

**Data de afetação:** [28/05/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/11/2010

***Súmula 496/STJ:** Os registros de propriedade particular de imóveis situados em terrenos de marinha não são oponíveis à União.*

...

**Título:** [Majoração pela revisão em taxa de ocupação dos terrenos de marinha](#)

**[Tema 451](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a majoração da taxa de ocupação de terreno de marinha pela revisão dos valores dos imóveis promovida pela SPU.

**Tese firmada:** No caso das taxas de ocupação dos terrenos de marinha, é despiciendo procedimento administrativo prévio com participação dos administrados interessados, bastando que a Administração Pública siga as normas do Decreto n. 2.398/87 no que tange à matéria.

**Data de afetação:** [02/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/03/2012

...

**Título:** [Imprescindibilidade da notificação pessoal dos interessados, nos procedimentos de demarcação de terrenos da marinha](#)

**[Tema 1199](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Imprescindibilidade da notificação pessoal dos interessados, nos procedimentos de demarcação de terrenos de marinha, ainda que realizados e homologados anteriormente ao julgamento da medida cautelar na ADI 4.264/PE.

**Tese firmada:** Nos procedimentos de demarcação de terrenos de marinha, é válido o ato jurídico de chamamento de interessados certos ou incertos à participação colaborativa com a Administração formalizado exclusivamente por meio de edital, desde que o ato tenha sido praticado no período de 31/05/2007 até 28/03/2011, em que produziu efeitos jurídicos a alteração legislativa do art. 11 do Decreto-lei 9.760/46 promovida pelo art. 5º da Lei 11.481/2007.

**Data de afetação:** [31/05/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: **15/09/2023**

Data do trânsito em julgado: 14/11/2023

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 496/STJ** *Os registros de propriedade particular de imóveis situados em terrenos de marinha não são oponíveis à União.*

[Desapropriação](#)

## STF

**Título: Prazo para pagamento de parcelas em dinheiro fixadas por sentença que julgou processo de desapropriação**

### Tema 11

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXIV; e 184, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da adoção do prazo de vinte anos, a que se refere o art. 184 da Constituição Federal, ao pagamento de parcelas em dinheiro fixadas por sentença que julgou processo de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária.

**Tese firmada:** A questão da adoção do regime de pagamento parcelado de precatórios do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT para saldar crédito reconhecido na sentença proferida em ação de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: **29/11/2007**

Data do trânsito em julgado: 01/02/2008

...

**Título: a) Competência exclusiva dos Municípios para decretar desapropriação por interesse público com vistas à construção ou ampliação de distritos industriais; b) Existência de desvio de finalidade na expedição de decreto expropriatório**

### Tema 12

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXIV; 25, § 1º; 30, VIII; e 37, caput, da Constituição Federal, se é, ou não, de competência exclusiva dos Municípios a expedição de decreto de desapropriação por interesse público para

a construção ou ampliação de distritos industriais, bem como se existe, ou não, desvio de finalidade em determinado decreto.

**Tese firmada:** I - A questão da legitimidade do Estado para editar decreto expropriatório por interesse público de imóvel localizado em Município, destinado à construção ou ampliação de distritos industriais, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes; II - A questão da configuração de desvio de finalidade do decreto expropriatório, que beneficia uma pessoa ou somente interesse privado, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/11/2007](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/02/2008

...

**Título:** Incidência de juros moratórios e compensatórios durante o período de parcelamento previsto no art. 78 do ADCT

#### **Tema 132**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 30/2000, se os juros moratórios e compensatórios devem incidir, ou não, durante o prazo determinado para o pagamento das parcelas sucessivas previstas nesse dispositivo.

**Tese firmada:** O art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias possui a mesma mens legis que o art. 33 desse Ato, razão pela qual, uma vez calculado o precatório pelo valor real do débito, acrescido de juros legais, não há mais falar em incidência desses nas parcelas anuais, iguais e sucessivas em que é fracionado, desde que adimplidas a tempo e corrigidas monetariamente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/11/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/04/2011

...

**Título:** Aptidão, ou não, da ação civil pública para afastar a coisa julgada, em particular quando já transcorrido o biênio para o ajuizamento da rescisória

#### **Tema 858**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos art. 2º; 5º, XXXVI; 93, IX; e 133 da Constituição Federal, se a ação civil pública é meio hábil para afastar a coisa julgada, em particular quando já transcorrido o biênio para o ajuizamento da rescisória.

**Tese firmada:** I - O trânsito em julgado de sentença condenatória proferida em sede de ação desapropriatória não obsta a propositura de Ação Civil Pública em defesa do patrimônio público, para discutir a dominialidade do bem expropriado, ainda que já se tenha expirado o prazo para a Ação Rescisória; II - Em sede de Ação de Desapropriação, os honorários sucumbenciais só serão devidos caso haja devido pagamento da indenização aos expropriados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/05/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/09/2021](#)

. . .

**Título:** Compatibilidade da garantia da justa e prévia indenização em dinheiro (CF/88, art. 5º, XXIV) com o regime de precatórios (CF/88, art. 100)

#### [Tema 865](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute se e como a justa e prévia indenização em dinheiro assegurada pelo art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988 se compatibiliza com o regime de precatórios instituído no art. 100 da mesma Carta.

**Tese firmada:** No caso de necessidade de complementação da indenização, ao final do processo expropriatório, deverá o pagamento ser feito mediante depósito judicial direto se o Poder Público não estiver em dia com os precatórios.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/10/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/02/2024](#)

. . .

**Título:** Preservação da coisa julgada formada antes do julgamento da ADI 2.332 quanto ao índice de juros compensatórios para remuneração pela imissão provisória na posse de bem desapropriado

#### [Tema 1429](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; II; XXIV; XXXV e XXXVI; e 102; § 2º, da Constituição Federal, se deve ser preservada a coisa julgada quanto à incidência de juros compensatórios de 12% ao ano em ação de desapropriação, ou admitida a alteração, independentemente de ação rescisória, para aplicação de índice de 6% ao ano como decidido na ADI 2.332.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/09/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



## **Título: Juros compensatórios e honorários advocatícios em desapropriação direta**

### **Tema 126**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp 1.111.829/SP, de relatoria do Ministro Teori Albino Zavascki, quanto à questão referente à ação de desapropriação por utilidade pública, em que o acórdão recorrido decidiu que os juros compensatórios correspondem a 6% ao ano a partir da imissão na posse do imóvel.

**Tese firmada:** "O índice de juros compensatórios na desapropriação direta ou indireta é de 12% até 11/6/1997, data anterior à vigência da MP 1577/97."

**Data de afetação:** 04/09/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/11/2020

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

### **Tema 184**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp 1.114.407/SP, de relatoria do Ministro Mauro Campbell Marques, quanto à fixação da verba honorária em 10% a recair sobre a diferença entre a oferta e o montante fixado a título de indenização.

**Tese firmada:** O valor dos honorários advocatícios em sede de desapropriação deve respeitar os limites impostos pelo artigo 27, § 1º, do Decreto-lei 3.365/41 - qual seja: entre 0,5% e 5% da diferença entre o valor proposto inicialmente pelo imóvel e a indenização imposta judicialmente.

**Data de afetação:** 04/09/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/11/2020

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

### **Tema 280**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp 1.116.364/PI, de relatoria do Ministro Castro Meira, quanto à incidência de juros

compensatórios nas desapropriações para fins de reforma agrária quando improdutivo o imóvel.

**Tese firmada:** Até 26.9.99, data anterior à edição da MP 1901- 30/99, são devidos juros compensatórios nas desapropriações de imóveis improdutivos.

**Data de afetação:** [04/09/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

### **Tema 281**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp 1.116.364/PI, de relatoria do Ministro Castro Meira, quanto à incidência de juros compensatórios nas desapropriações para fins de reforma agrária quando improdutivo o imóvel. Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp 1.116.364/PI, de relatoria do Ministro Castro Meira, quanto à incidência de juros compensatórios nas desapropriações para fins de reforma agrária quando improdutivo o imóvel.

**Tese firmada:** Mesmo antes da MP 1901-30/99, são indevidos juros compensatórios quando a propriedade se mostrar impassível de qualquer espécie de exploração econômica atual ou futura, em decorrência de limitações legais ou fáticas.

**Data de afetação:** [04/09/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

### **Tema 282**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp 1.116.364/PI, de relatoria do Ministro Castro Meira, quanto à incidência de juros compensatórios nas desapropriações para fins de reforma agrária quando improdutivo o imóvel.

**Tese firmada:** "i) A partir de 27.9.99, data de edição da MP 1901- 30/99, exige-se a prova pelo expropriado da efetiva perda de renda para incidência de juros compensatórios (art. 15-A, § 1º, do Decreto-Lei 3365/41); ii) Desde 5.5.2000, data de edição da MP 2027-38/00, veda-se a incidência dos juros em imóveis com índice de produtividade zero (art. 15-A, § 2º, do DecretoLei 3365/41)."

**Data de afetação:** [04/09/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

**Título:** Termo inicial de juros moratórios e comepnstórios em desapropriação

**Tema 210**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à ação de desapropriação por utilidade pública, em que o acórdão recorrido decidiu que (a) os juros moratórios são incidentes a partir do trânsito em julgado; (b) a cumulação dos juros compensatórios e moratórios não implica em anatocismo vedado pela Lei de Usura.

**Tese firmada:** O termo inicial dos juros moratórios em desapropriações é o dia 1º de janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ser feito.

**Data de afetação:** 27/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/03/2010

**Data do trânsito em julgado:** 29/03/2012

...

**Título:** Período de incidência dos juros moratórios e comepnstórios em ação de desapropriação

**Tema 211**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à ação de desapropriação por utilidade pública, em que o acórdão recorrido decidiu que (a) os juros moratórios são incidentes a partir do trânsito em julgado; (b) a cumulação dos juros compensatórios e moratórios não implica em anatocismo vedado pela Lei de Usura.

**Tese firmada:** Os juros compensatórios, em desapropriação, somente incidem até a data da expedição do precatório original (...), não havendo hipótese de cumulação de juros moratórios com juros compensatórios.

**Data de afetação:** 27/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/03/2010

**Data do trânsito em julgado:** 29/03/2012

*Súmula 496/STJ: Em desapropriação, são cumuláveis juros compensatórios e moratórios.*

...

**Título:** Não incidência de imposto de renda sobre o valor da indenização decorrente de desapropriação

### **Tema 397**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à não-incidência de Imposto de Renda sobre indenização decorrente de desapropriação, seja por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, porquanto não representa acréscimo patrimonial.

**Tese Firmada:** A indenização decorrente de desapropriação não encerra ganho de capital, porquanto a propriedade é transferida ao poder público por valor justo e determinado pela justiça a título de indenização, não ensejando lucro, mas mera reposição do valor do bem expropriado. (...) Não-incidência da exação sobre as verbas auferidas a título de indenização advinda de desapropriação, seja por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, porquanto não representam acréscimo patrimonial.

**Data de afetação:** 20/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 20/04/2015

...

**Título:** Avaliação prévia do imóvel para apuração de justa indenização em ação de desapropriação por utilidade pública

### **Tema 472**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a necessidade da prévia avaliação do imóvel para apuração do valor da justa indenização para a concessão de imissão provisória em ação de desapropriação por utilidade pública em caráter e regime de urgência.

**Tese firmada:** O depósito judicial do valor simplesmente apurado pelo corpo técnico do ente público, sendo inferior ao valor arbitrado por perito judicial e ao valor cadastral do imóvel, não viabiliza a imissão provisória na posse.

**Data de afetação:** 26/04/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/08/2012

**Data do trânsito em julgado:** 26/09/2012

...

**Título:** Subrogação do adquirente de imóvel nos direitos do proprietário original

### **Tema 1004**

**Questão submetida a julgamento:** Análise acerca da subrogação do adquirente de imóvel em todos os direitos do proprietário original, inclusive quanto à eventual indenização devida pelo Estado, ainda que a alienação do bem tenha ocorrido após o apossamento administrativo.



**Tese firmada:** Reconhecida a incidência do princípio da boa-fé objetiva em ação de desapropriação indireta, se a aquisição do bem ou de direitos sobre ele ocorrer quando já existente restrição administrativa, fica subentendido que tal ônus foi considerado na fixação do preço. Nesses casos, o adquirente não faz jus a qualquer indenização do órgão expropriante por eventual apossamento anterior. Excetua-se da tese hipóteses em que patente a boa-fé objetiva do sucessor, como em situações de negócio jurídico gratuito ou de vulnerabilidade econômica do adquirente.

**Data de afetação:** **17/12/2018**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **11/05/2021**

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2022

...

**Título:** Prazo prescricional aplicável à desapropriação indireta

#### **Tema 1019**

**Questão submetida a julgamento:** Definição do prazo prescricional aplicável à desapropriação indireta na hipótese em que o Poder Público tenha realizado obras no local ou atribuído natureza de utilidade pública ou de interesse social ao imóvel, se de 15 anos, previsto no caput do art. 1.238 do CC, ou de 10 anos, nos termos do parágrafo único.

**Tese firmada:** O prazo prescricional aplicável à desapropriação indireta, na hipótese em que o Poder Público tenha realizado obras no local ou atribuído natureza de utilidade pública ou de interesse social ao imóvel, é de 10 anos, conforme parágrafo único do art. 1.238 do CC.

**Data de afetação:** **01/08/2019**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **07/05/2020**

**Data do trânsito em julgado:** 21/09/2021

...

#### **Tema 1071**

**Questão submetida a julgamento:** A discussão acerca da eficácia e efeitos da medida cautelar ou do julgamento de mérito da ADI 2332 não comporta revisão em recurso especial.

**Tese firmada:** A discussão acerca da eficácia e efeitos da medida cautelar ou do julgamento de mérito da ADI 2332 não comporta revisão em recurso especial.

**Data de afetação:** 04/09/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **13/11/2020**

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

### **Tema 1072**

**Questão submetida a julgamento:** Os juros compensatórios observam o percentual vigente no momento de sua incidência.

**Tese firmada:** Os juros compensatórios observam o percentual vigente no momento de sua incidência.

**Data de afetação:** 04/09/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

### **Tema 1073**

**Questão submetida a julgamento:** As Súmulas 12/STJ ("Em desapropriação, são cumuláveis juros compensatórios e moratórios."), 70/STJ ("Os juros moratórios, na desapropriação direta ou indireta, contam-se desde o trânsito em julgado da sentença.") e 102/STJ ("A incidência dos juros moratórios sobre compensatórios, nas ações expropriatórias, não constitui anatocismo vedado em lei.") somente se aplicam às situações havidas até 12.01.2000, data anterior à vigência da MP 1.997-34.

**Tese firmada:** As Súmulas 12/STJ ("Em desapropriação, são cumuláveis juros compensatórios e moratórios."), 70/STJ ("Os juros moratórios, na desapropriação direta ou indireta, contam-se desde o trânsito em julgado da sentença.") e 102/STJ ("A incidência dos juros moratórios sobre compensatórios, nas ações expropriatórias, não constitui anatocismo vedado em lei.") somente se aplicam às situações havidas até 12.01.2000, data anterior à vigência da MP 1.997-34.

**Data de afetação:** 04/09/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

**Título:** Definir se os limites percentuais previstos no art. 27, § 1º, do DL 3.365/41 devem ser observados no arbitramento de honorários sucumbenciais em caso de desistência de ação de desapropriação por utilidade pública ou de constituição de servidão administrativa

### **Tema 1298**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se os limites percentuais previstos no art. 27, § 1º,

do DL 3.365/41 devem ser observados no arbitramento de honorários sucumbenciais em caso de desistência de ação de desapropriação por utilidade pública ou de constituição de servidão administrativa.

**Tese firmada:** Aplicam-se os percentuais do art. 27, § 1º, do DL 3.365/41 no arbitramento de honorários sucumbenciais devidos pelo autor em caso de desistência de ação de desapropriação por utilidade pública ou de constituição de servidão administrativa, os quais terão como base de cálculo o valor atualizado da causa. Esses percentuais não se aplicam somente se o valor da causa for muito baixo, caso em que os honorários serão arbitrados por apreciação equitativa do juiz, na forma do art. 85, § 8º, do CPC.

**Data de afetação:** [10/12/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/04/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/11/2025

...

**Título:** Estabelecer se a União, o DNIT e/ou a ANTT devem obrigatoriamente participar de ações possessórias ajuizadas por concessionárias de serviços públicos federais contra particulares que ocupam faixas de domínio de ferrovias ou rodovias federais

#### **Tema 1384**

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer se a União, o DNIT e/ou a ANTT devem obrigatoriamente participar de ações possessórias ajuizadas por concessionárias de serviços públicos federais contra particulares que ocupam faixas de domínio de ferrovias ou rodovias federais, independentemente de sua manifestação de vontade, ou se a declaração de ausência de interesse jurídico por esses entes é suficiente para afastar a competência da Justiça Federal, deslocando o feito para a Justiça estadual.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [22/09/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



**Título:** Definição dos limites percentuais cabíveis para fins de fixação de honorários nos casos em que a ação expropriatória (desapropriação e/ou servidão administrativa) é extinta, sem julgamento do mérito, em virtude de pedido de desistência

#### **Grupo de Representativos 36**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute os limites percentuais cabíveis para fins de fixação da verba honorária, nas hipóteses em que a ação expropriatória (desapropriação e/ou servidão administrativa) for extinta, sem julgamento do mérito, diante de pedido de desistência, a fim de que seja definido se seria aplicável o art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941 ou o art. 85, § 2º, do CPC.

**Data de admissão:** [30/08/2023](#)

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 23/STF** *Verificados os pressupostos legais para o licenciamento da obra, não o impede a declaração de utilidade pública para desapropriação do imóvel, mas o valor da obra não se incluirá na indenização, quando a desapropriação fôr efetivada.*

**Súmula 70/STF** *É inadmissível a interdição de estabelecimento como meio coercitivo para cobrança de tributo.*

**Súmula 111/STF** *É legítima a incidência do impôsto de transmissão inter vivos sobre a restituição, ao antigo proprietário, de imóvel que deixou de servir à finalidade da sua desapropriação.*

**Súmula 164/STF** *No processo de desapropriação, são devidos juros compensatórios desde a antecipada imissão de posse, ordenada pelo juiz, por motivo de urgência.*

**Súmula 218/STF** *É competente o Juízo da Fazenda Nacional da capital do Estado, e não o da situação da coisa, para a desapropriação promovida por empresa de energia elétrica, se a União Federal intervém como assistente.*

**Súmula 345/STF** *Na chamada desapropriação indireta, os juros compensatórios são devidos a partir da perícia, desde que tenha atribuído valor atual ao imóvel.*

**Súmula 378/STF** *Na indenização por desapropriação incluem-se honorários do advogado do expropriado.*

**Súmula 416/STF** *Pela demora no pagamento do preço da desapropriação não cabe indenização complementar além dos juros.*

**Súmula 475/STF** *A Lei nº 4.686, de 21-6-65, tem aplicação imediata aos processos em curso, inclusive em grau de recurso extraordinário.*

**Súmula 476/STF** *Desapropriadas as ações de uma sociedade, o Poder desapropriante, imitado na posse, pode exercer, desde logo, todos os direitos inerentes aos respectivos títulos.*

**Súmula 479/STF** *As margens dos rios navegáveis são de domínio público, insuscetíveis de expropriação e, por isso mesmo, excluídas de indenização.*

**Súmula 561/STF** *Em desapropriação, é devida a correção monetária até a data do efetivo pagamento da indenização, devendo proceder-se à atualização do cálculo, ainda que por mais de uma vez.*

**Súmula 618/STF** *Na desapropriação, direta ou indireta, a taxa dos juros compensatórios é de 12% (doze por cento) ao ano.*

**Súmula 652/STF** *Não contraria a Constituição o art. 15, § 1º, do Decreto-lei 3365/1941 (Lei da desapropriação por utilidade pública).*

**Súmula 12/STJ** *Em desapropriação, são cumuláveis juros compensatórios e moratórios.*

**Súmula 56/STJ** *Na desapropriação para instituir servidão administrativa são devidos os juros compensatórios pela limitação de uso da propriedade.*

**Súmula 67/STJ** *Na desapropriação, cabe a atualização monetária, ainda que por mais de uma vez, independente do decurso de prazo superior a um ano entre o cálculo e o efetivo pagamento da indenização.*

**Súmula 69/STJ** *Na desapropriação direta, os juros compensatórios são devidos desde a antecipada imissão na posse e, na desapropriação indireta, a partir da efetiva ocupação do imóvel.*

**Súmula 70/STJ** *Os juros moratórios, na desapropriação direta ou indireta, contam-se desde o trânsito em julgado da sentença.*

**Súmula 102/STJ** *A incidência dos juros moratórios sobre os compensatórios, nas ações expropriatórias, não constitui anatocismo vedado em lei.*

**Súmula 113/STJ** *Os juros compensatórios, na desapropriação direta, incidem a partir da imissão na posse, calculados sobre o valor da indenização.*

**Súmula 114/STJ** *Os juros compensatórios, na desapropriação indireta, incidem a partir da ocupação, calculados sobre o valor da indenização, corrigidos monetariamente.*

**Súmula 119/STJ** *A ação de desapropriação indireta prescreve em cinco anos.*

**Súmula 131/STJ** *Nas ações de desapropriação incluem-se no cálculo da verba advocatícia as parcelas relativas aos juros compensatórios e moratórios, devidamente corrigidas.*

**Súmula 141/STJ** *Os honorários de advogado em desapropriação direta são calculados sobre a diferença entre a indenização e a oferta, corrigidas monetariamente.*

**Súmula 354/STJ** *A invasão do imóvel é causa de suspensão do processo expropriatório para fins de reforma agrária.*

**Súmula 52/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Privado deste Tribunal o julgamento de recurso interposto em ação de desapropriação proposta por pessoa jurídica de direito privado concessionária de serviço público em face de particular.*

**Súmula 53/TJMG** *Não cabe ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo editado sob a égide de sistema constitucional anterior.*

## Contratos Administrativos



### **Título: Recolhimento do FGTS na contratação de servidor público sem a prévia aprovação em concurso público**

#### **Tema 191**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do 19-A da Lei nº 8.036/90, incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41/2001, que instituiu obrigação de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mesmo nas situações em que há declaração nulidade do contrato, com direito a salários, de servidor sem prévia aprovação em concurso público.

**Tese firmada:** É constitucional o art. 19-A da Lei 8.036/1990, que dispõe ser devido o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS na conta de trabalhador cujo contrato com a Administração Pública seja declarado nulo por ausência de prévia aprovação em concurso público, desde que mantido o direito ao salário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 10/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/03/2013

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2015

...

### **Título: Reajuste das tabelas dos serviços prestados ao SUS**

#### **Tema 234**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, caput, XXXVI, LV, § 2º; 37, caput; 195, § 10º; 197; e 199, § 1º, da Constituição Federal, o direito, ou não, ao reajuste das tabelas dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS, em virtude das diferenças decorrentes da conversão monetária operada quando da implantação do Plano Real.

**Tese firmada:** A questão relativa ao reajuste das tabelas dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, em virtude da implantação do Plano Real, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 05/11/2009

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2010

...

**Título:** Efeitos trabalhistas decorrentes de contratação pela Administração Pública de empregado não submetido à prévia aprovação em concurso público

**Tema 308**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, II e §§ 2º e 6º, da Constituição Federal, se a contratação pela Administração Pública de empregado não submetido à prévia aprovação em concurso público gera, ou não, outros efeitos trabalhistas além do direito à contraprestação pelos dias trabalhados.

**Tese firmada:** A Constituição de 1988 comina de nulidade as contratações de pessoal pela Administração Pública sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público (CF, art. 37, § 2º), não gerando, essas contratações, quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos empregados contratados, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/90, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 28/08/2014

**Data da publicação do acórdão:** 05/11/2014

**Data do trânsito em julgado:** 24/11/2014

...

**Título:** Restituição de valores descontados compulsoriamente a título de contribuição previdenciária declarada inconstitucional

**Tema 407**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 195, II, 40, §12, e 149, §1º, da Constituição Federal, o direito, ou não, de servidores públicos estaduais, à restituição de valores descontados compulsoriamente a título de contribuição previdenciária declarada inconstitucional.

**Tese firmada:** A questão do direito à restituição da parcela da contribuição previdenciária destinada ao custeio da assistência médico-hospitalar, descontada compulsoriamente de servidores públicos, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 26/05/2011

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

. . .

**Título: Efeitos jurídicos do contrato temporário firmado em desconformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal**

**Tema 916**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, acerca dos efeitos jurídicos da contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade de excepcional interesse público realizada em desconformidade com o art. 37, IX, da Lei Maior.

**Tese firmada:** A contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público realizada em desconformidade com os preceitos do art. 37, IX, da Constituição Federal não gera quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos servidores contratados, com exceção do direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/1990, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 15/09/2016

**Data da publicação do acórdão:** 23/09/2016

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2017



**Título: Possibilidade de levantamento dos depósitos do FGTS em havendo nulidade do contrato de trabalho por ausência de concurso público**

**Tema 141**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à movimentação de valores depositados em conta do FGTS e devolvidos ao Município pela CEF, em virtude de contrato de trabalho declarado nulo por ausência de concurso público.

**Tese firmada:** O titular da conta vinculada ao FGTS tem o direito de sacar o saldo respectivo quando declarado nulo seu contrato de trabalho por ausência de prévia aprovação em concurso público.

**Data de afetação:** 08/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/08/2009

**Data do trânsito em julgado:** 04/09/2009



**Súmula 466/STJ:** *O titular da conta vinculada ao FGTS tem direito de sacar o saldo respectivo quando declarado nulo seu contrato de trabalho por ausência de prévia aprovação em concurso público.*

...

**Título:** Discute a legalidade da exigência de prestação de garantia pessoal (fiador) para a celebração de contrato de financiamento estudantil vinculado ao FIES.

#### **Tema 349**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a legalidade da exigência de prestação de garantia pessoal (fiador) para a celebração de contrato de financiamento estudantil vinculado ao FIES.

**Tese firmada:** É legal a exigência de prestação de garantia pessoal para a celebração de contrato de financiamento estudantil vinculado ao FIES.

**Data de afetação:** 01/02/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/05/2010

**Data do trânsito em julgado:** 17/06/2010

...

**Título:** A legalidade da cobrança de juros capitalizados para a celebração de contrato de financiamento estudantil vinculado ao FIES

#### **Tema 350**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a legalidade da cobrança de juros capitalizados para a celebração de contrato de financiamento estudantil vinculado ao FIES.

**Tese firmada:** Em se tratando de crédito educativo, não se admite sejam os juros capitalizados.

**Data de afetação:** 01/02/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/05/2010

**Data do trânsito em julgado:** 17/06/2010

...

**Título:** Prazo prescricional, fator de conversão e termo final da incidência do índice de 9,56 % na conversão da tabela de ressarcimentos de serviços prestados ao SUS

#### **Tema 493**

**Questão submetida a julgamento:** Hospital conveniado ao SUS. Tabelas de preços. Fator de conversão em URV. Competência. Prescrição.

**Tese firmada:** Nas demandas que envolvem a discussão sobre a conversão da tabela de ressarcimentos de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS de cruzeiro real para real, (...) por se tratar de relação de trato sucessivo, prescrevem apenas as parcelas vencidas anteriormente ao quinquênio que antecedeu ao ajuizamento da ação (Súmula 85/STJ).

**Data de afetação:** [09/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/10/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/11/2012

...

**Título:** Prazo prescricional, fator de conversão e termo final da incidência do índice de 9,56 % na conversão da tabela de ressarcimentos de serviços prestados ao SUS

#### **Tema 494**

**Questão submetida a julgamento:** Hospital conveniado ao SUS. Tabelas de preços. Fator de conversão em URV. Competência. Prescrição.

**Tese firmada:** Nas demandas que envolvem a discussão sobre a conversão da tabela de ressarcimentos de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS de cruzeiro real para real, (...) deve ser adotado como fator de conversão o Valor de Cr\$ 2.750,00, nos termos do art. 1º, § 3º, da MP 542/95, convertida na Lei 9.096/95.

**Data de afetação:** [09/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/10/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/11/2012

...

**Título:** Prazo prescricional, fator de conversão e termo final da incidência do índice de 9,56 % na conversão da tabela de ressarcimentos de serviços prestados ao SUS

#### **Tema 495**

**Questão submetida a julgamento:** Hospital conveniado ao SUS. Tabelas de preços. Fator de conversão em URV. Competência. Prescrição.

**Tese firmada:** Nas demandas que envolvem a discussão sobre a conversão da tabela de ressarcimentos de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS de cruzeiro real para real, (...) o índice de 9,56%, decorrente da errônea conversão em real, somente é devido até 1º de outubro de 1999, data do início dos efeitos financeiros da Portaria 1.323/99, que estabeleceu novos valores para todos os procedimentos.

**Data de afetação:** [09/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/10/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/11/2012

...

**Título:** Impossibilidade de irrestrita repetição de indébito referente à contribuição para custeio de plano de saúde instituído pelo estado de Minas Gerais

#### **Tema 588**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de ajuizamento de ação de repetição de indébito de contribuição considerada indevida, independentemente da utilização ou da colocação à disposição do serviço de saúde a que se destinou a instituição do tributo.

**Tese firmada:** Constatado que o STF não declarou a inconstitucionalidade de tributo (ADI 3.106/MG), e sim fixou a natureza da relação jurídica como não tributária (não compulsória), afasta-se a imposição irrestrita da repetição de indébito amparada pelos arts. 165 a 168 do CTN. Observadas as características da boa-fé, da voluntariedade e o aspecto sinalagmático dos contratos, a manifestação de vontade do servidor em aderir ao serviço ofertado pelo Estado ou o usufruto da respectiva prestação de saúde geram, em regra, automático direito à contraprestação pecuniária, assim como à repetição de indébito das cobranças nos períodos em que não haja manifestação de vontade do servidor. Considerando a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade exarada pelo STF, até 14.4.2010 a cobrança pelos serviços de saúde é legítima pelo IPSEMG com base na lei estadual, devendo o entendimento aqui exarado incidir a partir do citado marco temporal, quando a manifestação de vontade ou o usufruto dos serviços pelo servidor será requisito para a cobrança. De modo geral, a constatação da formação da relação jurídico-contratual entre o servidor e o Estado de Minas Gerais é tarefa das instâncias ordinárias, já que necessário interpretar a legislação estadual (Súmula 280/STF) e analisar o contexto fático-probatório dos autos (Súmula 7/STJ).

**Data de afetação:** [12/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/05/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/08/2017

...

**Título:** Direito aos depósitos no FGTS para servidores efetivados pelo Estado de Minas Gerais

#### **Tema 1020**

**Questão submetida a julgamento:** Análise acerca da aplicação do art. 19-A da Lei n. 8.036/1990 - depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - no caso de servidores efetivados em cargo público pelo Estado de Minas Gerais, sem aprovação em concurso público, por meio de dispositivo da Lei Complementar n. 100/2007, declarado posteriormente inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI 4.876/DF.

**Tese Firmada:** Os servidores efetivados pelo Estado de Minas Gerais submetidos ao regime estatutário, por meio de dispositivo da LCE n. 100/2007, declarado posteriormente inconstitucional pelo STF na ADI 4.876/DF, têm direito aos depósitos no FGTS referentes ao período irregular de serviço prestado.

**Data de afetação:** [02/08/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2021

. . .

**Título:** Definir, à luz dos arts. 2º, III, e 3º da Lei 9.696/1998, se os professores, instrutores, técnicos ou treinadores de tênis devem ser inscritos no conselho profissional da classe dos profissionais de educação física

#### **Tema 1149**

**Questão submetida a julgamento:** Definir, à luz dos arts. 2º, III, e 3º da Lei 9.696/1998, se os professores, instrutores, técnicos ou treinadores de tênis devem ser inscritos no conselho profissional da classe dos profissionais de educação física.

**Tese firmada:** A Lei 9.696/1998 não prevê a obrigatoriedade de inscrição de técnico ou treinador de tênis nos Conselhos de Educação Física, nem estabelece a exclusividade do desempenho de tal função aos profissionais regulamentados pela referida norma, quando as atividades desenvolvidas pelo técnico ou treinador de tênis restrinjam-se às táticas do esporte em si e não se confundam com preparação física, limitando-se à transmissão de conhecimentos de domínio comum decorrentes de sua própria experiência em relação ao referido desporto, o que torna dispensável a graduação específica em Educação Física.

**Data de afetação:** [06/05/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/06/2023

. . .

**Título:** Definir se a vedação de nova admissão de Professor Substituto temporário anteriormente contratado, antes de decorridos 24 meses do encerramento do contrato anterior se aplica aos contratos realizados por instituições públicas distintas.

#### **Tema 1308**

**Questão submetida a julgamento:** Se a vedação de nova admissão de Professor Substituto temporário anteriormente contratado, antes de decorridos 24 meses do encerramento do contrato anterior, contida no artigo 9º, III, da Lei n. 8.745/1993, se aplica aos contratos realizados por instituições públicas distintas.

**Tese firmada:** A vedação de nova admissão de professor substituto temporário anteriormente

contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, contida no art. 9º, III, da Lei 8.745/1993, não se aplica aos contratos realizados por instituições públicas distintas.

**Data de afetação:** [17/02/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/08/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**



**Título: Vedação à redução proporcional de jornada de trabalho e de vencimentos dos servidores comissionados do Município de Ipatinga**

**[IRDR 27](#)**

**Questão submetida a julgamento:** (Im)Pertinência da percepção, por ocupante de cargo comissionado no Município de Ipatinga, das diferenças decorrentes da redução de jornada e de vencimentos previstas no Decreto Municipal nº 7.247/2012.

**Tese firmada:** Carece de legalidade a redução da jornada de trabalho, com diminuição proporcional dos vencimentos, dos ocupantes de cargos comissionados do Município de Ipatinga, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.247/2012, fazendo jus, os servidores prejudicados, à percepção das correspondentes diferenças remuneratórias que não lhes tenham sido pagas.

**Data da admissão:** [09/01/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/11/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2024

...

**Título: Possibilidade de inclusão da PPVS na base de cálculo do 13º salário e do terço constitucional de férias dos servidores públicos estaduais designados como autoridade sanitária de vigilância à saúde**

**[IRDR 90](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a possibilidade de inclusão da gratificação denominada “Prêmio de Produtividade Vigilância Sanitária – PPVS”, na base de cálculo do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias dos servidores públicos estaduais designados como autoridade sanitária de vigilância à saúde.

**Tese firmada:** O "Prêmio de Produtividade de Vigilância Sanitária – PPVS" de que trata a Lei Estadual nº 15.474/2005 não integra a base de cálculo do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias dos servidores públicos estaduais designados como autoridade sanitária de vigilância à saúde.

**Data da admissão:** [05/05/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/05/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/11/2024

---

### Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmulas 7 /STF** *Sem prejuízo de recurso para o Congresso, não é exeqüível contrato administrativo a que o Tribunal de Contas houver negado registro.*

**Súmula 466/STJ** *O titular da conta vinculada ao FGTS tem direito de sacar o saldo respectivo quando declarado nulo seu contrato de trabalho por ausência de prévia aprovação em concurso público.*

**Súmula 18/TJMG** *É inconstitucional lei municipal que exige prévia autorização legislativa para a celebração de convênios e contratos, pelo Poder Executivo.*

**Súmula 32/TJMG** *Dispositivo de lei que impõe autorização legislativa para alienação de bens públicos móveis é incompatível com a Constituição Estadual, que não contém exigência nesse sentido.*

### Anistia Política



**Título:** Definir o termo inicial dos juros de mora, nos casos em que reconhecido judicialmente o direito a indenização por danos morais a anistiado político ou seus sucessores, nos termos da Lei n. 10.559/2002

#### [Tema 1251](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir o termo inicial dos juros de mora, nos casos em que reconhecido judicialmente o direito a indenização por danos morais a anistiado político ou seus sucessores, nos termos da Lei n. 10.559/2002."

**Tese firmada:**

Data de afetação: [02/05/2024](#)

...

---

### Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 624/STJ** *É possível cumular a indenização do dano moral com a reparação econômica da Lei n. 10.559/2002 (Lei da Anistia Política).*

**Súmula 647/STJ** *São imprescritíveis as ações indenizatórias por danos morais e materiais decorrentes de atos de perseguição política com violação de direitos fundamentais ocorridos durante o regime militar.*

### Serviços Públicos



**Título: Cobrança de taxa de matrícula em universidades públicas**

#### Tema 40

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 205; 206, I; 208, VII; e 212, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de cobrança de taxa de matrícula em universidades públicas.

**Tese firmada:** A cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas viola o disposto no art. 206, IV, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/08/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/10/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2011

...

**Título: Participação de escrivão de paz em concurso de remoção para serventias notariais ou registrais**

#### Tema 552

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso II do art. 37 e do § 3º do art. 236 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de escrivão de paz participar de concurso de remoção para serventias notariais ou registrais.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de remoção de escrivão de paz para serventias registras e notariais tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [31/05/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/06/2012

...

**Título:** [Transposição de Assistente Jurídico aposentado anteriormente à Lei 9.028/1995 para o cargo de Advogado da União](#)

#### [Tema 553](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 2º, do caput do art. 37, do § 8º do art. 40, das letras “a” e “c” do inciso I do § 1º do art. 61 e do art. 97, todos da Constituição Federal, bem como do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, se fere o princípio da paridade entre servidores ativos e aposentados a decisão que possibilita a assistente jurídico aposentado anteriormente à edição da Lei 9.028/95 a transposição ao cargo de Advogado da União.

**Tese firmada:** Desde que preenchidos os requisitos legais, os servidores aposentados em cargo de Assistente Jurídico da Administração Direta antes do advento da Lei nº 9.028/95 possuem o direito à transposição ao cargo de Assistente Jurídico do quadro da Advocacia-Geral da União, transformado no cargo de Advogado da União pela Lei nº 10.549/02, com o apostilamento dessa denominação ao título de inatividade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/06/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2024

...

**Título:** [Legitimidade da Defensoria Pública para propor ação civil pública em defesa de interesses difusos](#)

#### [Tema 607](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do inciso LXXIV do art. 5º; bem como dos arts. 59, 129 e 134, todos da Constituição Federal, a legitimidade da Defensoria Pública para propor ação civil pública em defesa de interesses difusos.

**Tese firmada:** A Defensoria Pública tem legitimidade para a propositura de ação civil pública que vise a promover a tutela judicial de direitos difusos ou coletivos de que sejam titulares, em tese, pessoas necessitadas.



**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/11/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/07/2016

...

**Título:** Conversão de direito de uso de linha telefônica, adquirido antes da privatização do Sistema Telebrás, em direito acionário da nova sociedade de economia mista criada pelo Município de Londrina

#### **Tema 636**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI e 37, XIX, da Constituição Federal, a possibilidade de os proprietários de direito de uso de terminais telefônicos de optarem por sua conversão em ações preferenciais da Sercomtel S/A – Telecomunicações, até o limite do valor de recompra das respectivas linhas, com fundamento na Lei 6.419/1995 e Lei 6.666/1996, ambas do Município de Londrina/PR.

**Tese firmada:** A questão da validade da conversão do direito de uso de linha telefônica fixa, adquirido antes da privatização do Sistema Telebrás, em direito acionário de nova sociedade de economia mista, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/03/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2013

...

**Título:** Competência para julgar mandado de segurança impetrado contra ato de dirigente de sociedade de economia mista federal

#### **Tema 722**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º; 109, I; e 173, § 1º, II, da Constituição federal, a competência para processar e julgar mandados de segurança em que a autoridade coatora é dirigente de sociedade de economia mista federal, como no caso, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.

**Tese firmada:** Compete à justiça federal comum processar e julgar mandado de segurança quando a autoridade apontada como coatora for autoridade federal, considerando-se como tal também os dirigentes de pessoa jurídica de direito privado investidos de delegação concedida pela União.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/04/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/05/2014

...

**Título:** [Necessidade de registro na Ordem dos Músicos do Brasil – OMB e do pagamento de anuidades à referida autarquia para o exercício da profissão de músico](#)

#### **[Tema 738](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, IX e XIII, da Constituição federal, a recepção da Lei federal 3.857/1960, na parte em que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro na Ordem dos Músicos do Brasil – OMB e do pagamento de anuidades à referida autarquia fiscalizadora para o exercício da atividade profissional de músico.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição a exigência de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil, bem como de pagamento de anuidade, para o exercício da profissão.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/06/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2014

...

**Título:** [Estipulação legal de valor mínimo para a propositura de execuções fiscais referentes a contribuições devidas aos conselhos profissionais](#)

#### **[Tema 742](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos princípios da isonomia e da separação de poderes e do disposto no art. 5º, XXXV e XXXVI, da Constituição federal, a constitucionalidade e a possibilidade de aplicação imediata do art. 8º da Lei federal 12.514/2011, que vedou aos conselhos profissionais a execução judicial de dívidas, referentes a anuidades, inferiores a quatro vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

**Tese firmada:** A questão da aplicação imediata do art. 8º da Lei federal n. 12.514/2011, que vedou aos conselhos profissionais a cobrança judicial de dívidas, referentes a anuidades, inferiores a quatro vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente, atraindo a extinção da execução fiscal em curso, por carência de ação, em função do valor irrisório do débito executado, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/09/2014

...

**Título:** Exigência de comprovação de prejuízo material aos cofres públicos como condição para a propositura de ação popular

**Tema 836**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, LXXIII, e 37 da Constituição Federal, a necessidade, ou não, da exigência de se demonstrar a lesividade ao patrimônio público como condição para o ajuizamento de ação popular.

**Tese firmada:** Não é condição para o cabimento da ação popular a demonstração de prejuízo material aos cofres públicos, dado que o art. 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal estabelece que qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular e impugnar, ainda que separadamente, ato lesivo ao patrimônio material, moral, cultural ou histórico do Estado ou de entidade de que ele participe.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/08/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 09/10/2015

**Data do trânsito em julgado:** 17/11/2015

...

**Título:** Possibilidade de implementação da prestação de serviço público de transporte coletivo, considerado o art. 175 da Constituição Federal, mediante simples credenciamento, sem licitação

**Tema 854**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 37, XXI, e 175 da Constituição Federal, se a prestação de serviço público de transporte coletivo pode ser implementada mediante simples credenciamento de terceiros, sem licitação.

**Tese firmada:** Salvo em situações excepcionais devidamente comprovadas, serviço público de transporte coletivo pressupõe prévia licitação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 13/09/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/09/2019

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2019

...

**Título:** Constitucionalidade da taxa de Serviços Administrativos - TSA prevista no art. 1º da Lei 9.960/2000

### **Tema 891**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 145, II e § 2º, e 150, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade da Taxa de Serviços Administrativos - TSA prevista no art. 1º da Lei 9.960/2000.

**Tese firmada:** É inconstitucional o art. 1º da Lei 9.960/2000, que instituiu a Taxa de Serviços Administrativos - TSA, por não definir de forma específica o fato gerador da exação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/05/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/05/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/02/2017

...

**Título:** [Direito de autodeterminação dos testemunhas de Jeová de submeterem-se a tratamento médico realizado sem transfusão de sangue, em razão da sua consciência religiosa](#)

### **Tema 1069**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, inciso III; 5º, caput e incisos II, VI e VIII; e 196 da Constituição Federal, o direito de autodeterminação dos testemunhas de Jeová de submeterem-se a tratamento médico realizado sem transfusão de sangue, em razão da sua consciência religiosa.

**Tese firmada:** 1. É permitido ao paciente, no gozo pleno de sua capacidade civil, recusar-se a se submeter a tratamento de saúde, por motivos religiosos. A recusa a tratamento de saúde, por razões religiosas, é condicionada à decisão inequívoca, livre, informada e esclarecida do paciente, inclusive, quando veiculada por meio de diretivas antecipadas de vontade. 2. É possível a realização de procedimento médico, disponibilizado a todos pelo sistema público de saúde, com a interdição da realização de transfusão sanguínea ou outra medida excepcional, caso haja viabilidade técnico-científica de sucesso, anuência da equipe médica com a sua realização e decisão inequívoca, livre, informada e esclarecida do paciente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/10/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/11/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [20/09/2025](#)

...

**Título:** [Constitucionalidade da extensão da licença maternidade, prevista no art. 7º, XVIII, CF/88, ao pai solteiro servidor público](#)

### **Tema 1182**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, I, 7º, XVIII, 37, 195, § 5º, 226, § 8º, 227, § 6º e 229 da Constituição Federal, a possibilidade ou não de estender o benefício de salário maternidade pelo prazo de 180 dias, previsto no artigo 207 da Lei 8.112/1990, ao pai solteiro de crianças geradas através de procedimento de fertilização in vitro e utilização de barriga de aluguel, por analogia à Lei 12.873/2013, ante a ausência de previsão expressa na Constituição Federal ou na legislação infraconstitucional de regência, e da necessidade de fonte de custeio para suportar a extensão do benefício.

**Tese firmada:** À luz do art. 227 da CF, que confere proteção integral da criança com absoluta prioridade e do princípio da paternidade responsável, a licença maternidade, prevista no art. 7º, XVIII, da CF/88 e regulamentada pelo art. 207 da Lei 8.112/1990, estende-se ao pai genitor monoparental.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/11/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/05/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2022

...

**Título:** Constitucionalidade do repasse de parte dos emolumentos extrajudiciais para o financiamento das instituições integrantes do Sistema da Justiça e se tal matéria se subordina ou não à iniciativa legislativa privativa dos Tribunais de Justiça

#### **Tema 1299**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 96, II, “b”; “d”; e 102, §2.º, da Constituição Federal a constitucionalidade da Lei Estadual nº 8.811, de 07 de janeiro de 2019, do Estado do Pará, considerando a iniciativa da proposição legislativa que determinou o repasse de 4% dos emolumentos mensais das serventias extrajudiciais de notários e registradores ao Fundo Especial da Defensoria Pública do Pará.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/05/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de fundamentar ações de vigilância sanitária na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 56/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

#### **Tema 1306**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 6º, 23, II e 196 da Constituição Federal a aplicação de sanções por parte da vigilância sanitária

municipal com base no descumprimento da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 56/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre importação, recebimento em doação, aluguel, comercialização e o uso dos equipamentos para bronzeamento artificial.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 15/06/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Competência da Justiça Federal para processo e julgamento de ações possessórias ajuizadas por concessionária de serviço público ferroviário, nas quais a União e as suas entidades de administração indireta manifestaram desinteresse no processo

#### **Tema 1405**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXIII; 20, II; 21, XII, “d”; 109, I; 183, § 3º; e 191, parágrafo único, da Constituição Federal, se a Justiça Federal é competente para processo e julgamento de ações possessórias ajuizadas por concessionária de serviço público ferroviário, nas quais a União e as suas entidades de administração indireta manifestaram desinteresse no processo.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 07/06/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



**Título:** Legitimidade ativa da ANDECC - Associação Nacional de Defesa dos Concursos para Cartórios - para propor ação civil pública

#### **Tema 12**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se se a ANDECC - Associação Nacional de Defesa dos Concursos para Cartórios - na condição de associação civil que objetiva tutelar o direito ao preenchimento das vagas em serventias notariais e de registro por meio de concurso público - tem legitimidade ativa para propor ação civil pública à luz do disposto nos termos do art. 5º, XXI, CR e da Lei nº 7.347/85, a fim de compelir o Estado de Minas Gerais a observar a referida regra constitucional pertinente.

**Tese Firmada:** a) a associação civil que atenda aos requisitos estabelecidos no art. 5º, V, da Lei nº 7.347/85 pode ajuizar ação civil pública objetivando a tutela de interesse difuso e coletivo;

b) no exercício da prerrogativa conferida pela Lei nº 7.347/85, a associação civil não precisa de autorização assemblear ou de seus associados para ajuizar ação civil pública que almeja proteger interesse difuso ou coletivo e não se lhe aplica, neste caso, o art. 5º, XXI, CF e o julgamento realizado pela Suprema Corte, sob o regime da repercussão geral, no âmbito do RE 573.232; c) a ANDECC tem legitimidade ativa para ingressar com ação civil pública que objetive a tutela do patrimônio público no que concerne à observância dos princípios constitucionais aplicáveis aos concursos públicos relativos ao provimento das delegações dos serviços notarial e de registro (art. 236, § 3º, CF.)

**Data de admissão:** 07/04/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/07/2018

**Data do trânsito em julgado:** 30/05/2018

...

**Título:** Cômputo da decadência em sede de concursos públicos

#### Tema 16

**Questão submetida a julgamento:** Cômputo da decadência em sede de concursos públicos, com incidência sobre duas teses: a primeira, em que a decadência deve ser reconhecida quando ajuizada ação depois de findo o prazo de validade do concurso; a segunda, em que o prazo decadencial começa a fluir no dia seguinte ao exaurimento do prazo de validade do certame.

**Tese Firmada:** O termo inicial do prazo decadencial para as ações em que se busca a nomeação do candidato aprovado em concurso público é o término do prazo de validade do certame; para as ações que tenham por objeto impugnar atos praticados no trâmite do concurso, o prazo decadencial se inicia com a ciência inequívoca do ato impugnado.

**Data de admissão:** 05/05/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/06/2018

**Data do trânsito em julgado:** 30/05/2018

...

**Título:** Discussão sobre a legalidade da negativa pelo DEER/MG de Autorização para Prestação de Serviço Fretado de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas em razão de a autorizatória ser optante do Simples Nacional

#### Tema 80

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se é legal ou não a negativa, pelo DEER/MG, de emissão da Autorização para Prestação de Serviço Fretado de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas – ATF, em razão de a autorizatória ser optante do Simples Nacional.

**Tese Firmada:** É ILEGAL a negativa pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais DER/MG, de emissão de Autorização para Prestação de Serviço Fretado de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas - ATF , em razão da autorizatória ser optante do SIMPLES NACIONAL.

**Data de admissão:** [17/03/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/04/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

---

### Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmula Vinculante 19/STF** *A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal.*

**Súmula 545/STF** *Preços de serviços públicos e taxas não se confundem, porque estas, diferentemente daqueles, são compulsórias e têm sua cobrança condicionada à prévia autorização orçamentária, em relação à lei que as instituiu.*

**Súmula 601/STJ** *O Ministério Público tem legitimidade ativa para atuar na defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, ainda que decorrentes da prestação de serviço público.*

**Súmula 20/TJMG** *São inconstitucionais as taxas que têm por base os serviços limpeza pública, iluminação pública e de conservação de calçamento, por se tratar de serviços indivisíveis e inespecíficos.*

### Serviço Postal



**Título:** Imunidade tributária das atividades exercidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC

### [Tema 235](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150,



VI, a, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca alcança, ou não, todas as atividades exercidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Tese firmada:** Os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inclusive aqueles em que a empresa não age em regime de monopólio, estão abrangidos pela imunidade tributária recíproca (CF, art. 150, VI, a e §§ 2º e 3º).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/04/2019

...

**Título:** Serviço de entrega de guias ou boletos de cobrança realizado diretamente pelo ente federativo interessado em face do monopólio da União

#### [Tema 527](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 21, X; 170 e 175, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de os entes federados, empresas e entidades públicas ou privadas entregarem guias de arrecadação tributária ou boletos de cobrança aos contribuintes ou consumidores sem o intermédio dos correios.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/03/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



**Título:** Entrega de carnê de IPTU pelos municípios, sem a intermediação de terceiros

#### [Tema 415](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a entrega de carnês de IPTU, diretamente por servidores municipais, violaria a exclusividade da Empresa Nacional de Correios e Telégrafos na prestação do serviço postal.

**Tese firmada:** A entrega de carnês de IPTU pelos municípios, sem a intermediação de terceiros, no seu âmbito territorial, não viola o privilégio da União na manutenção do serviço público postal.

**Data de afetação:** [14/05/2010](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [05/10/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 09/11/2010

**Energia Elétrica**

**STF** 

**Título: Cobrança de taxa de ocupação do solo e do espaço aéreo por poste de transmissão de energia elétrica**

**[Tema 261](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, II; e 155, XII, § 3º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da Lei nº 1.199/2002, do Município de Ji-Paraná/RO, que instituiu a taxa de ocupação do solo e do espaço aéreo, correspondente à implantação de postes para extensão da rede elétrica.

**Tese firmada:** É inconstitucional a cobrança de taxa, espécie tributária, pelo uso de espaços públicos dos municípios por concessionárias prestadoras do serviço público de fornecimento de energia elétrica.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [01/04/2010](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [27/08/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 20/05/2021

...

**Título: Majorações de tarifas de energia elétrica durante o período de congelamento de preços denominado Plano Cruzado**

**[Tema 268](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 153, § 3º; e 167, II e III, da Constituição Federal de 1967; e dos artigos 5º, II e LV; e 175, da Constituição Federal de 1988, a constitucionalidade, ou não, das majorações das tarifas de energia elétrica operadas durante o período de congelamento de preços, denominado Plano Cruzado, quando da vigência dos Decretos-Leis nos 2.283 e 2.284, ambos de 1986.

**Tese firmada:** A questão do reajuste das tarifas de energia elétrica durante o congelamento de preços, quando vigente o denominado Plano Cruzado (Decretos-Leis n. 2.283 e n. 2.284, ambos de 1986), tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen

Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2010

...

**Título: Critérios de correção monetária para a devolução de empréstimo compulsório de energia elétrica**

#### **Tema 319**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, II; 22, VI; e 37, da Constituição Federal, e 34, § 12, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os critérios de correção monetária utilizados para a devolução do empréstimo compulsório incidente sobre o consumo de energia elétrica, instituído pela Lei nº 4.156/62.

**Tese firmada:** A questão da incidência e dos índices de correção monetária para a devolução de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/12/2010

...

**Título: Reserva de Lei Complementar para repasse do PIS e da COFINS ao consumidor**

#### **Tema 415**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, e 146, III, “a”, da Constituição Federal, a necessidade, ou não, de Lei Complementar para definir a possibilidade de repasse, em faturas telefônicas, do PIS e da COFINS aos usuários dos serviços.

**Tese firmada:** Não há reserva de lei complementar para o repasse do PIS e COFINS ao usuário de serviços públicos concedidos, tais como telefonia e energia elétrica, cobrado nas respectivas faturas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 21/07/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/10/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/11/2019

...

**Título: Cabimento de execução regressiva proposta pela ELETROBRÁS contra a união em razão da condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao particular contribuinte da exação**

**Tema 489**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do artigo 150, IV, da Constituição Federal, e 34, § 12, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a responsabilidade solidária da União, ou não, pelo pagamento de correção monetária integral referente a crédito oriundo de restituição de empréstimo compulsório incidente sobre o consumo de energia elétrica, considerada a previsão do art. 4º, § 3º, da Lei nº 4.156/62, que a assegura pelo valor nominal dos títulos da Eletrobrás.

**Tese firmada:** A questão da responsabilidade solidária da União pelo pagamento de correção monetária integral referente a crédito pela devolução de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 13/10/2011

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2011

...

**Título: Possibilidade de ingresso da Aneel e da Eletrobrás no polo passivo de ação de restituição de valores, com o deslocamento da competência para a Justiça Federal, e análise de eventual prescrição da ação**

**Tema 584**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do inciso I do art. 109 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de ingresso da Aneel e da Eletrobrás no polo passivo de ação de restituição de valores despendidos na construção de rede de energia elétrica em imóvel rural, com o deslocamento da competência para a Justiça Federal, bem como a prescrição da ação.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de inclusão das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no polo passivo da ação, com o deslocamento da competência para a Justiça Federal, bem como da prescrição da pretensão de repetição de indébito ajuizada pelo recorrido, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 14/09/2012

**Data do trânsito em julgado:** 03/06/2013

...

**Título: Restituição de valores despendidos por consumidor para a implantação de rede elétrica em propriedade rural**

**Tema 604**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos II e XXXVI e do § 1º do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a possibilidade, ou não, de restituição integral dos valores despendidos pelo consumidor para financiar obras de implantação de rede elétrica em propriedade rural.

**Tese firmada:** A questão do direito à restituição de valores gastos por proprietários rurais com a instalação de rede elétrica pela antecipação do programa de universalização de energia da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 18/10/2012

**Data do trânsito em julgado:** 07/05/2013

...

**Título: Possibilidade de o Estado de origem cobrar o ICMS sobre a operação interestadual de fornecimento de energia elétrica a consumidor final, para emprego em processo de industrialização**

**Tema 689**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute se a imunidade prevista no art. 155, § 2º, X, b, da Constituição federal impede a cobrança, pelo estado de origem, do ICMS sobre operação interestadual de fornecimento de energia elétrica a sociedade empresária para emprego no processo de industrialização do petróleo.

**Tese firmada:** Segundo o artigo 155, § 2º, X, b, da CF/1988, cabe ao Estado de destino, em sua totalidade, o ICMS sobre a operação interestadual de fornecimento de energia elétrica a consumidor final, para emprego em processo de industrialização, não podendo o Estado de origem cobrar o referido imposto.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 25/10/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/09/2020

**Data do trânsito em julgado:** 07/11/2020

...

**Título: Competência legislativa da União para adoção de política pública dirigida a compelir concessionária de energia elétrica a promover investimentos voltados à proteção e à preservação de mananciais hídricos**

**Tema 774**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 21, XII, b, e XIX, e 22, IV e parágrafo único, da Constituição, a constitucionalidade da Lei 12.503/1997 do Estado de Minas Gerais, que criou, para empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, a obrigação de investir parte de sua receita operacional na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração. No apelo extremo, argumentou-se que inexistente norma complementar que autorize os Estados a legislar acerca da matéria em questão e que a imposição da obrigação prevista na referida lei estadual não se insere na competência concorrente para legislar sobre meio ambiente (art. 23, VI, da Lei Maior), mas sim na competência privativa da União, por se tratar de regulamentação no setor de energia.

**Tese firmada:** A norma estadual que impõe à concessionária de geração de energia elétrica a promoção de investimentos, com recursos identificados como parcela da receita que auferir, voltados à proteção e à preservação de mananciais hídricos é inconstitucional por configurar intervenção indevida do Estado no contrato de concessão da exploração do aproveitamento energético dos cursos de água, atividade de competência da União, conforme art. 21, XII, 'b', da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/10/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/07/2020

**Data do trânsito em julgado:** 11/08/2021

...

**Título: Extrapolação do poder regulamentar da ANEEL, ao determinar às concessionárias de energia elétrica a transferência do Ativo Imobilizado em Serviço do sistema de iluminação pública para os Municípios**

**Tema 1181**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 30, V, e 149-A da Constituição Federal, se a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL teria ultrapassado os limites do poder regulamentar ao regular a transferência do serviço de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço (AIS) das distribuidoras para os Municípios, por meio das Resoluções 414/2010, 479/2012 e 587/2013.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à extrapolação dos limites do poder regulamentar pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), na edição das Resoluções 414/2010, 479/2012 e 587/2013, as quais determinam a transferência aos municípios do sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço AIS da distribuidora de energia elétrica.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: [11/11/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 15/05/2022

...

**Título:** Cabimento de execução regressiva pela Eletrobras contra a União Federal nas hipóteses de condenação solidária das partes na devolução das diferenças de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica

**Tema 1183**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI e LV, da Constituição Federal, o cabimento de execução regressiva pela Eletrobras contra a União Federal, ante a satisfação integral das diferenças na devolução de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao particular contribuinte da exação, com fundamento na responsabilidade solidária reconhecida em decisão transitada em julgado.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao cabimento de execução regressiva pela Eletrobras contra a União Federal, com fundamento na satisfação integral de dívida solidária reconhecida em título executivo transitado em julgado, decorrente da devolução de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: [18/11/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 09/08/2022



**Título:** Prazo prescricional em ação para reaver o quantum pago a maior em decorrência de majoração de tarifa de energia elétrica

**Tema 318**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a aplicação do prazo prescricional previsto no Decreto-Lei n. 20.910/32.

**Tese firmada:** O prazo prescricional para ação ajuizada para reaver o quantum pago a maior, em decorrência da majoração da tarifa de energia elétrica pelas Portarias 38/86 e 45/86, é de 20 anos.

Data de afetação: [13/11/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [06/05/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/10/2010

...

**Título:** **Majoração das tarifas de energia elétrica durante o período de congelamento de preços - Plano Cruzado**

**Tema 319**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a ilegalidade das Portarias do DNAEE n. 38/86 e 45/86 e, de 4/3/1986, que majoraram as tarifas de energia elétrica quando da vigência do Plano Cruzado, que instituiu o congelamento de todos os preços públicos e privados.

**Tese firmada:** A majoração da tarifa de energia elétrica estabelecida pelas Portarias do DNAEE 38/86 e 45/86 é ilegítima, por terem desrespeitado o congelamento de preços instituído pelo cognominado 'Plano Cruzado'. Ressalta-se, todavia, a legalidade dos reajustes das tarifas ocorridos a partir da vigência da Portaria 153/86, de 27.11.86, editada quando não mais vigiam os referidos diplomas legais. (...) A ilegalidade da majoração da tarifa de energia elétrica estabelecida pelas Portarias 38/86 e 45/86 deve ser aferida da seguinte forma: a) aos consumidores industriais atingidos pelo congelamento, devesse-lhes reconhecer o direito à repetição da tarifa majorada, e; b) aos consumidores residenciais não assiste o direito à repetição.

**Data de afetação:** **13/11/2009**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **06/05/2010**

**Data do trânsito em julgado:** 19/10/2010

...

**Título:** **Legitimidade do repasse às tarifas de energia elétrica do PIS/Cofins aos consumidores**

**Tema 428**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona a legalidade do repasse aos consumidores do PIS e COFINS nas faturas de fornecimento de energia elétrica, com a consequente devolução dos valores indevidamente cobrados.

**Tese firmada:** É legítimo o repasse às tarifas de energia elétrica do valor correspondente ao pagamento da Contribuição de Integração Social - PIS e da Contribuição para financiamento da Seguridade Social - COFINS incidente sobre o faturamento das empresas concessionárias.

**Data de afetação:** **02/08/2010**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **27/09/2010**

**Data do trânsito em julgado:** 07/02/2020



...

**Título: Interesse jurídico da Aneel em ação de repetição de indébito pautada em contrato de fornecimento de energia elétrica**

**Tema 879**

**Questão submetida a julgamento:** Questão atinente ao interesse jurídico da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) para figurar no pólo passivo de ação revisional e de repetição de indébito relativa a contrato de fornecimento de energia elétrica celebrado entre usuário do serviço e concessionária do serviço público.

**Tese firmada:** Não há, em regra, interesse jurídico da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) para figurar como ré ou assistente simples de Ação de Repetição de Indébito relativa a valores cobrados por força de contrato de fornecimento de energia elétrica celebrado entre usuário do serviço e concessionária do serviço público.

**Data de afetação:** 15/08/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/04/2017

**Data do trânsito em julgado:** 02/06/2017

...

**Título: Cabimento da execução regressiva proposta pela ELETROBRÁS contra a União em razão de condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao particular contribuinte da exação**

**Tema 963**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o cabimento da execução regressiva proposta pela ELETROBRÁS contra a UNIÃO em razão da condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao PARTICULAR CONTRIBUINTE da exação.

**Tese firmada:** Não há direito de regresso portanto não é cabível a execução regressiva proposta pela ELETROBRÁS contra a UNIÃO em razão da condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao PARTICULAR CONTRIBUINTE da exação.

**Data de afetação:** 03/10/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/09/2019

**Data do trânsito em julgado:** 11/05/2023

...

## **Título: Conta de Desenvolvimento Energético - CDE**

### **Tema 1148**

**Questão submetida a julgamento:** 1) Legitimidade passiva da concessionária de energia elétrica ao lado da ANEEL e da União para as demandas em que se discute sobre a legalidade dos regulamentos expedidos pelo Poder Público a respeito de parcela dos objetivos e parâmetros de cálculo das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE. 2) Mérito atinente à legalidade dos regulamentos expedidos pelo Poder Público a respeito de parcela dos objetivos e parâmetros de cálculo das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.

**Tese firmada:** As demandas em que o consumidor final discute parcela dos objetivos e parâmetros de cálculo das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE devem ser movidas contra a prestadora de serviços de energia elétrica, sendo ilegítimas para a causa a União e a ANEEL, ainda que a causa de pedir seja a legalidade dos regulamentos expedidos pelo Poder Público.

**Data de afetação:** 06/05/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/03/2025

...

**Título: Admissibilidade dos recursos especiais que discutem a transferência, com base em normativos da ANEEL, da responsabilidade pela manutenção do sistema de iluminação pública, registrado como AIS, pelas distribuidoras de energia elétrica aos municípios e ao DF**

### **Tema 1346**

**Questão submetida a julgamento:** Admissibilidade, ou não, dos recursos especiais que discutem a transferência, com base em normativos da ANEEL (art. 218 da Resolução Normativa ANEEL n. 414/2010, alterado pela Resolução ANEEL n. 479 /2012 e sucedido pela Resolução Normativa ANEEL n. 959/2021), da responsabilidade pela manutenção do sistema de iluminação pública, registrado como Ativo Imobilizado em Serviço - AIS, pelas distribuidoras de energia elétrica aos municípios e ao Distrito Federal.

**Tese firmada:** Não é admissível o recurso especial que discute a transferência, com base em normativos da ANEEL (art. 218 da Resolução Normativa ANEEL n. 414/2010, alterado pela Resolução ANEEL n. 479/2012 e sucedido pela Resolução Normativa ANEEL n. 959/2021), da responsabilidade pela manutenção do sistema de iluminação pública, registrado como Ativo Imobilizado em Serviço - AIS, pelas distribuidoras de energia elétrica aos municípios e ao Distrito Federal.

**Data de afetação:** 13/05/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/08/2025



**Título: Definir a imprescindibilidade ou não da regularização do parcelamento do solo para o fornecimento do serviço pela concessionária de energia elétrica**

**Tema 93**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a imprescindibilidade ou não da regularização do parcelamento do solo para o fornecimento do serviço pela concessionária de energia elétrica.

**Tese Firmada:**

**Data de admissão:** 28/02/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/12/2025

**Data do trânsito em julgado:** -

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 41** *O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa.*

**Súmula 157/STF** *É necessária prévia autorização do Presidente da República para desapropriação, pelos Estados, de empresa de energia elétrica.*

**Súmula 670/STF** *O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa.*

**Súmula 676/STF** *A garantia da estabilidade provisória prevista no art. 10, II, a, do ADCT, também se aplica ao suplente do cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes (CIPA).*

**Súmula 391/STJ** *O ICMS incide sobre o valor da tarifa de energia elétrica correspondente à demanda de potência efetivamente utilizada.*

**Súmula 553/STJ** *Nos casos de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica, é competente a Justiça estadual para o julgamento de demanda proposta exclusivamente contra a Eletrobrás. Requerida a intervenção da União no feito após a prolação de sentença pelo juízo estadual, os autos devem ser remetidos ao Tribunal Regional Federal competente para o julgamento da apelação se deferida a intervenção.*

## Educação

# STF

**Título:** A cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas viola o disposto constitucional de gratuidade do ensino público

### Tema 40

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 205; 206, I; 208, VII; e 212, § 3º, IV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de cobrança de taxa de matrícula em universidades públicas.

**Tese firmada:** A cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas viola o disposto no art. 206, IV, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/03/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/10/2008

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2011

...

**Título:** Possibilidade de servidor público militar transferido ingressar em universidade pública, na falta de universidade privada congênere à de origem

### Tema 57

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 206, I, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de servidor público militar estadual, transferido ex officio e oriundo de estabelecimento particular de ensino superior, ingressar em instituição de natureza pública em razão da inexistência, na localidade de destino, de instituição congênere à de origem.

**Tese firmada:** É constitucional a previsão legal que assegure, na hipótese de transferência ex officio de servidor, a matrícula em instituição pública, se inexistir instituição congênere à de origem.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/09/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/02/2020

**Data do trânsito em julgado:** 12/03/2020

...

## **Título: Direito adquirido à validação automática de diploma de curso superior obtido no exterior**

### **Tema 86**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, XIII e XXXVI; 6º, caput; 196; 197; 206, VII; e 207, caput, da Constituição Federal, se há, ou não, direito adquirido à validação automática de diploma de curso superior concluído no exterior e obtido sob a vigência do Decreto nº 80.419/77, que ratificou o Decreto Legislativo nº 66/77, introduzindo no ordenamento jurídico pátrio a Convenção Regional sobre o Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas de Ensino Superior na América Latina e Caribe, mesmo quando o pedido de validação tenha sido feito quando já revogada a referida norma internacional.

**Tese firmada:** A questão do direito adquirido ao registro automático, independente de processo de revalidação, de diploma de curso superior concluído nos países signatários da Convenção Regional sobre o Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas de Ensino Superior na América Latina e Caribe, inserida no ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto 80.419/1977, quando o pedido de registro ocorrera após a revogação da referida legislação (Decreto 3.007/1999), não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/06/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/08/2008

...

## **Título: Cobrança de mensalidade em curso de pós-graduação lato sensu por instituição pública de ensino**

### **Tema 535**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 205, 206, I, 208, VII, e 212, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de cobrança de mensalidade em curso de pós-graduação lato sensu por universidade pública de ensino.

**Tese firmada:** A garantia constitucional da gratuidade de ensino não obsta a cobrança por universidades públicas de mensalidade em cursos de especialização.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/03/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/04/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/11/2017

...

## **Título: Pagamento de mensalidades de instituições privadas de ensino superior de forma**

**proporcional à quantidade de disciplinas cursadas. Autonomia universitária. Princípio da defesa do consumidor**

#### **Tema 547**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário no qual se discute, à luz do inciso V do art. 170, do caput do art. 207 e do art. 209 da Constituição Federal, se fere a autonomia universitária a decisão que, lastreada no princípio da defesa do consumidor, determina que o pagamento das mensalidades das instituições privadas de ensino superior seja proporcional à quantidade de disciplinas cursadas.

**Tese firmada:** Aplicam-se os efeitos da ausência de repercussão geral à controvérsia relativa ao pagamento de mensalidades de instituições privadas de ensino superior de forma proporcional à quantidade de disciplinas cursadas

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 08/04/2021

**Data do trânsito em julgado:** 29/04/2021

...

**Título: Direito ao processamento de requerimento de revalidação de diploma de graduação obtido em instituição de ensino superior estrangeira**

#### **Tema 620**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do caput do art. 37 e do art. 207 da Constituição Federal, se há, ou não, direito ao processamento do requerimento de revalidação de diploma de graduação obtido em instituição de ensino superior estrangeira.

**Tese firmada:** A questão do direito ao processamento do requerimento de revalidação de diploma de graduação obtido em instituição de ensino superior estrangeira tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, Djé 13/3/2009

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 22/11/2012

**Data do trânsito em julgado:** 27/02/2013

...

**Título: Possibilidade de adesão ao Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) após a formalização de contrato de financiamento estudantil com o FIES**

#### **Tema 785**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, I, XXXV, XXXVI e LXXVII, 37, caput, e 93 IX, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de adesão ao Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) por estudante de

ensino superior que já possua contrato firmado com o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES).

**Tese firmada:**A questão da possibilidade de adesão ao Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), após a formalização de contrato de financiamento estudantil com o FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior), quando firmado sem garantia fidejussória, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [11/12/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/02/2015

...

**Título:** Possibilidade de a condição de irmão gêmeo de candidato sorteado em processo seletivo para preenchimento de vagas em escola pública de ensino fundamental determinar a matrícula compulsória do irmão gêmeo não sorteado

#### **Tema 926**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário no qual se discute, com fundamento nos arts. 2º, 5º, “caput”, inc. LIV, 37, “caput”, 206, 208, inc. V, 226 e 227 da Constituição da República, se a condição de irmão gêmeo de candidato contemplado por sorteio em processo seletivo para preenchimento de vagas em escola pública de ensino fundamental é suficiente para determinar sua matrícula compulsória.

**Tese firmada:** A questão do direito de aluno à matrícula na mesma escola pública de ensino fundamental na qual o seu irmão gêmeo obteve vaga por meio de sorteio em processo seletivo não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/11/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2017

...

**Título:** Possibilidade de fornecimento, pelo poder público, de medicamentos não constantes dos atos normativos do SUS

#### **Tema 1076**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 22, inciso XXIV; 37, § 6º; e 209 da Constituição Federal, se é devida a responsabilização da União por danos decorrentes de demora na expedição ou de negativa de entrega de diplomas ou certificados de conclusão de cursos superiores ministrados por entidade privada de ensino no âmbito de programa estadual de capacitação docente.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à responsabilização, em esfera cível, da União, do Estado do Paraná e da Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (VIZIVALI) pela demora ou negativa de entrega de diplomas ou certificados de conclusão de curso superior ministrado por entidade privada de ensino no âmbito de programa estadual de capacitação docente.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/03/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/04/2020

...

**Título:** Auxílio-moradia e auxílio-alimentação por ocasião de participação em Programa de Residência Médica (PRM) no período indicado, de acordo com a Lei 6.932/1981, alterada pela Lei 12.514/2011

#### **Tema 1269**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 37 da Constituição Federal, a concessão ou não de pagamento do auxílio-moradia e auxílio-alimentação ao médico que frequentou o Programa de Residência Médica (PRM) pelo período estabelecido, de acordo com a Lei 6.932/1981, alterada pela Lei 12.514/2011, bem como a possibilidade de conversão em pecúnia da obrigação inadimplida.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [11/09/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Juridicidade dos atos do Ministério da Educação sobre os requisitos e a oferta de financiamento estudantil pelo FIES

#### **Tema 1409**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º; II; IV; 6º; 37; 205; e 214; IV; V; e VI, da Constituição Federal, se os atos do Ministério da Educação sobre o programa de financiamento estudantil contrariam a Lei nº 10.260/2001 que institui o FIES, o direito à educação e o princípio da dignidade humana.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 25/06/2025

**Data do trânsito em julgado:**





## **Título: Valor mínimo anual por aluno para complementação pela União ao Fundef**

### **Tema 322**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a fixação de um VMAA nacional, a partir do menor valor encontrado em cada Estado ou no Distrito Federal, porquanto o FUNDEF tem natureza de fundo regional.

**Tese Firmada:** Para fins de complementação pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF (art. 60 do ADCT, redação da EC 14/96), o 'valor mínimo anual por aluno' (VMAA), de que trata o art. 6º, § 1º da Lei 9.424/96, deve ser calculado levando em conta a média nacional.

**Data de afetação:** 20/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/06/2010

**Data do trânsito em julgado:** 21/09/2010

...

## **Título: Credenciamento da instituição de ensino superior pelo Ministério da Educação como condição de expedição de diploma - competência da justiça federal**

### **Tema 584**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a competência para o julgamento de demandas referentes à existência de obstáculo à obtenção do diploma após a conclusão de curso de ensino a distância, por causa da ausência/obstáculo de credenciamento da instituição de ensino superior pelo Ministério da Educação.

**Tese Firmada:** Em se tratando de demanda em que se discute a ausência/obstáculo de credenciamento da instituição de ensino superior pelo Ministério da Educação como condição de expedição de diploma aos estudantes, é inegável a presença de interesse jurídico da União, razão pela qual deve a competência ser atribuída à Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal de 1988.

**Data de afetação:** 06/11/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/08/2013

**Data do trânsito em julgado:** 07/10/2013

**Súmula 570/STJ:** *Compete à Justiça Federal o processo e julgamento de demanda em que se discute a ausência de ou o obstáculo ao credenciamento de instituição particular de ensino superior no Ministério da Educação como condição de expedição de diploma de ensino a distância aos estudantes.*

...

**Título:** **Fixação de normas fixa pelas universidades a fim de disciplinar processo de revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior**

#### **Tema 599**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade das Universidades fixarem regras específicas para o recebimento e processamento dos pedidos de revalidação de Diploma obtido em Universidade estrangeira.

**Tese Firmada:** O art. 53, inciso V, da Lei 9394/96 permite à universidade fixar normas específicas a fim de disciplinar o referido processo de revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, não havendo qualquer ilegalidade na determinação do processo seletivo para a revalidação do diploma, porquanto decorre da necessidade de adequação dos procedimentos da instituição de ensino para o cumprimento da norma, uma vez que de outro modo não teria a universidade condições para verificar a capacidade técnica do profissional e sua formação, sem prejuízo da responsabilidade social que envolve o ato.

**Data de afetação:** **29/10/2012**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **14/05/2013**

**Data do trânsito em julgado:** 19/06/2013

...

**Título:** **Aprovação automática de diploma expedido em um dos países signatários da Convenção Regional sobre o Reconhecimento de Ensino Superior na América Latina e no Caribe**

#### **Tema 615**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a discussão em definir se diploma estrangeiro, expedido em um dos países signatários da Convenção Regional sobre o Reconhecimento de Diploma de Ensino Superior na América Latina e no Caribe, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 66/77 e promulgada pelo Decreto Presidencial n.º 80.419/77, deve ser registrado automaticamente no país, independentemente de processo de revalidação.

**Tese Firmada:** A Convenção Regional sobre o Reconhecimento de Diploma de Ensino Superior na América Latina e no Caribe, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 66/77 e promulgada pelo Decreto Presidencial n.º 80.419/77, possui nítido caráter programático ao determinar que os países signatários criem mecanismos para torná-la efetiva, inexistindo, portanto, determinação específica de reconhecimento automático dos diplomas.

Concluiu-se, no presente julgado, que o Decreto nº 80.419/77:

- 1) não foi revogado pelo Decreto n. 3.007/99;
- 2) não traz norma específica que vede o procedimento de revalidação dos diplomas que têm respaldo nos artigos 48 e 53, V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

**Data de afetação:** [05/02/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/10/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2015

...

**Título:** Responsabilidade da União pelo registro de diplomas e indenização aos alunos que detinham vínculo formal, em razão de parecer público do Conselho Nacional de Educação acerca da regularidade de Programa de Capacitação - desconstituição do ato ou não homologação pelo MEC

### **[Tema 928](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão quanto (I) à possibilidade de expedição de diploma de conclusão de curso de ensino superior ministrado pela Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu - VIZIVALI na modalidade semipresencial; bem como (II) à condenação das entidades envolvidas (União, Estado do Paraná e VIZIVALI) pelos danos supostamente causados em razão da demora e negativa na entrega de referido documento.

**Tese Firmada:** 1. Havendo o Conselho Nacional de Educação expedido parecer público e direcionado ao Conselho Estadual de Educação do Paraná sobre a regularidade do Programa Especial de Capacitação de Docentes, executado pela Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu, a sua desconstituição ou revogação pelo próprio Conselho Nacional de Educação ou mesmo a sua não homologação pelo Ministério da Educação autorizam a tese de que a União é responsável, civil e administrativamente, e de forma exclusiva, pelo registro dos diplomas e pela consequente indenização aos alunos que detinham vínculo formal como professores perante instituição pública ou privada, diante dos danos causados.

2. Havendo o Conselho Nacional de Educação expedido parecer público sobre a regularidade do Programa Especial de Capacitação de Docentes executado pela Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu e direcionado ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, o qual já havia possibilitado o ingresso anterior dos alunos sem vínculo formal como professores de instituição pública ou privada (Portaria n. 93/2002 do Conselho Estadual de Educação do Paraná), a sua desconstituição ou revogação pelo próprio Conselho Nacional de Educação, ou mesmo a sua não homologação pelo Ministério da Educação, em conjugação com o Parecer n. 193/2007 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, autorizam a tese de que a União e o Estado do Paraná são responsáveis civilmente, e de forma solidária, pela consequente indenização aos alunos que detinham vínculo apenas precário perante instituição pública ou privada, diante dos danos causados, remanescendo a responsabilidade da União, em tais casos, pelo registro dos diplomas. (nova redação conferida no julgamento dos embargos de declaração, cujo acórdão foi publicado no DJe de 04/05/2018).

3. Inexistindo ato regulamentar, seja do Conselho Nacional de Educação, seja do Conselho

Estadual de Educação do Paraná, sobre a regularidade do Programa Especial de Capacitação de Docentes executado pela Fundação Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu relativamente a alunos estagiários, descabe falar em condenação dos aludidos entes, devendo a parte que entender prejudicada postular a indenização em face, tão somente, da instituição de ensino.

Data de afetação: [25/05/2015](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [21/11/2017](#)

Data do trânsito em julgado: 28/06/2018

...

**Título:** Definir se o prazo prescricional da pretensão de cobrança de complementação de recursos relativos ao VMAA, repassado ao FUNDEB /FUNDEF, deve ser apurado mês a mês, e não anualmente

### **[Tema 1326](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o prazo prescricional da pretensão de cobrança de complementação de recursos relativos ao Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), repassado ao FUNDEB /FUNDEF, deve ser apurado mês a mês, e não anualmente.

**Tese Firmada:** O prazo prescricional da pretensão de cobrança de complementação de recursos relativos ao Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), repassado ao FUNDEB/FUNDEF, deve ser apurado mês a mês, e não anualmente, por cuidar de hipótese de relação de trato sucessivo, que se renova mensalmente, não havendo falar de prescrição do próprio fundo de direito, mas apenas das parcelas relativas ao quinquênio que precedeu a propositura da ação.

Data de afetação: [08/04/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [19/08/2025](#)

Data do trânsito em julgado: 14/10/2025

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 12** *A cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas viola o disposto no art. 206, IV, da Constituição Federal.*

**Súmula 58/STF** *É válida a exigência de média superior a quatro para aprovação em estabelecimento de ensino superior, consoante o respectivo regimento.*

**Súmula 570/STJ** *Compete a Justiça Federal o processo e julgamento de demanda em que se discute a*

*ausência de ou o obstáculo ao credenciamento de instituição particular de ensino superior no Ministério da Educação como condição de expedição de diploma de ensino a distância aos estudantes.*

## Água e esgoto



**Título:** Legitimidade da cobrança de tarifa progressiva de água e prazo prescricional da ação de repetição de indébito referente a tarifas de água e esgoto

### Tema 153

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao reconhecimento da inexigibilidade da tarifa cobrada pelo fornecimento de água e tratamento de esgoto, em que o Tribunal de origem decidiu que (a) é legítima a cobrança progressiva da tarifa de água e (b) a prescrição aplicável ao caso é quinquenal, nos termos do art. 27 do Código de Defesa do Consumidor.

**Tese Firmada:** É legítima a cobrança da tarifa de água fixada de acordo com as categorias de usuários e as faixas de consumo.

**Data de afetação:** 25/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2010

**Súmula 407/STJ:** *É legítima a cobrança da tarifa de água fixada de acordo com as categorias de usuários e as faixas de consumo.*

...

### Tema 154

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao reconhecimento da inexigibilidade da tarifa cobrada pelo fornecimento de água e tratamento de esgoto, em que o Tribunal de origem decidiu que (a) é legítima a cobrança progressiva da tarifa de água e (b) a prescrição aplicável ao caso é quinquenal, nos termos do art. 27 do Código de Defesa do Consumidor.

**Tese Firmada:** A ação de repetição de indébito de tarifas de água e esgoto sujeita-se ao prazo prescricional estabelecido no Código Civil.

**Data de afetação:** 25/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2010

**Súmula 412/STJ:** *A ação de repetição de indébito de tarifas de água e esgoto sujeita-se ao prazo prescricional estabelecida pelo Código Civil.*

...

### **Tema 155**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao reconhecimento da inexigibilidade da tarifa cobrada pelo fornecimento de água e tratamento de esgoto, em que o Tribunal de origem decidiu que (a) é legítima a cobrança progressiva da tarifa de água e (b) a prescrição aplicável ao caso é quinquenal, nos termos do art. 27 do Código de Defesa do Consumidor.

**Tese Firmada:** A ação de repetição de indébito de tarifas de água e esgoto sujeita-se ao prazo prescricional estabelecido no Código Civil.

**Data de afetação:** **25/05/2009**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2010

**Súmula 412/STJ:** *A ação de repetição de indébito de tarifas de água e esgoto sujeita-se ao prazo prescricional estabelecido no Código Civil.*

...

**Título:** **Natureza jurídica da remuneração dos serviços de água e esgoto e fixação do prazo prescricional para a cobrança**

### **Tema 251**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à definição da natureza jurídica da remuneração cobrada pelo fornecimento de água e esgoto por concessionária de serviço público (se taxa ou tarifa/preço público) para fins de fixação do prazo prescricional.

**Tese Firmada:** A natureza jurídica da remuneração dos serviços de água e esgoto, prestados por concessionária de serviço público, é de tarifa ou preço público, consubstanciando, assim, contraprestação de caráter não-tributário, razão pela qual não se subsume ao regime jurídico tributário estabelecido para as taxas.

**Data de afetação:** **15/10/2009**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **01/02/2010**

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

### **Tema 252**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à definição da natureza jurídica da remuneração cobrada pelo fornecimento de água e esgoto por concessionária de serviço público (se taxa ou tarifa/preço público) para fins de fixação do prazo prescricional.

**Tese Firmada:** É vintenário o prazo prescricional da pretensão executiva atinente à tarifa por prestação de serviços de água e esgoto, cujo vencimento, na data da entrada em vigor do Código Civil de 2002, era superior a dez anos. Ao revés, cuidar-se-á de prazo prescricional decenal.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

### [Tema 253](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à definição da natureza jurídica da remuneração cobrada pelo fornecimento de água e esgoto por concessionária de serviço público (se taxa ou tarifa/preço público) para fins de fixação do prazo prescricional.

**Tese Firmada:** A natureza jurídica da remuneração dos serviços de água e esgoto, prestados por concessionária de serviço público, é de tarifa ou preço público, consubstanciando, assim, contraprestação de caráter não-tributário, razão pela qual não se subsume ao regime jurídico tributário estabelecido para as taxas.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

### [Tema 254](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à definição da natureza jurídica da remuneração cobrada pelo fornecimento de água e esgoto por concessionária de serviço público (se taxa ou tarifa/preço público) para fins de fixação do prazo prescricional.

**Tese Firmada:** É vintenário o prazo prescricional da pretensão executiva atinente à tarifa por prestação de serviços de água e esgoto, cujo vencimento, na data da entrada em vigor do Código Civil de 2002, era superior a dez anos. Ao revés, cuidar-se-á de prazo prescricional decenal.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

**Título:** Revisão de tese quanto à forma de cálculo da tarifa progressiva dos serviços de fornecimento de água e de esgoto sanitário em unidades compostas por várias economias e hidrômetro único

#### **Tema 414**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de Revisão de Entendimento firmado em tese repetitiva firmada pela Primeira Seção relativa ao Tema 414/STJ, quanto à forma de cálculo da tarifa progressiva dos serviços de fornecimento de água e de esgoto sanitário em unidades compostas por várias economias e hidrômetro único, após a aferição do consumo.

**Tese Firmada:** 1. Nos condomínios formados por múltiplas unidades de consumo (economias) e um único hidrômetro é lícita a adoção de metodologia de cálculo da tarifa devida pela prestação dos serviços de saneamento por meio da exigência de uma parcela fixa ("tarifa mínima"), concebida sob a forma de franquia de consumo devida por cada uma das unidades consumidoras (economias); bem como por meio de uma segunda parcela, variável e eventual, exigida apenas se o consumo real aferido pelo medidor único do condomínio exceder a franquia de consumo de todas as unidades conjuntamente consideradas. 2. Nos condomínios formados por múltiplas unidades de consumo (economias) e um único hidrômetro é ilegal a adoção de metodologia de cálculo da tarifa devida pela prestação dos serviços de saneamento que, utilizando-se apenas do consumo real global, considere o condomínio como uma única unidade de consumo (uma única economia). 3. Nos condomínios formados por múltiplas unidades de consumo (economias) e um único hidrômetro é ilegal a adoção de metodologia de cálculo da tarifa devida pela prestação dos serviços de saneamento que, a partir de um hibridismo de regras e conceitos, dispense cada unidade de consumo do condomínio da tarifa mínima exigida a título de franquia de consumo.

**Data de afetação:** 29/11/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/06/2024

**Data do trânsito em julgado:** 19/12/2011

...

**Título:** Legalidade da cobrança da tarifa de esgoto - prazo prescricional

#### **Tema 565**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a legalidade da cobrança da tarifa de esgoto e o respectivo prazo de prescrição para a ação de repetição do indébito.

**Tese Firmada:** A legislação que rege a matéria dá suporte para a cobrança da tarifa de esgoto mesmo ausente o tratamento final dos dejetos, principalmente porque não estabelece que o serviço público de esgotamento sanitário somente existirá quando todas as etapas forem



efetivadas, tampouco proíbe a cobrança da tarifa pela prestação de uma só ou de algumas dessas atividades.

**Data de afetação:** [29/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/06/2018

...

**Título:** Ação de repetição de indébito no tocante às tarifas de água e esgoto

### **Tema 932**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o prazo prescricional da repetição de indébito de tarifas de água e esgoto, à luz do Código Civil de 2002.

**Tese Firmada:** O prazo prescricional para as ações de repetição de indébito relativo às tarifas de serviços de água e esgoto cobradas indevidamente é de: (a) 20 (vinte) anos, na forma do art. 177 do Código Civil de 1916; ou (b) 10 (dez) anos, tal como previsto no art. 205 do Código Civil de 2002, observando-se a regra de direito intertemporal, estabelecida no art. 2.028 do Código Civil de 2002.

**Data de afetação:** [08/06/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/05/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/09/2019

...

**Título:** Definição do termo inicial dos juros moratórios no caso de demanda em que se pleiteia reparação moral decorrente de mau cheiro oriundo da atividade de prestadora de serviço público no tratamento de esgoto

### **Tema 1221**

**Questão submetida a julgamento:** Definição do termo inicial dos juros moratórios no caso de demanda em que se pleiteia reparação moral decorrente de mau cheiro oriundo da atividade de prestadora de serviço público no tratamento de esgoto.

**Tese Firmada:** No caso de demanda em que se pleiteia reparação moral decorrente de mau cheiro oriundo da prestação de serviço público de tratamento de esgoto, os juros moratórios devem ser contados desde a data da citação válida, salvo se a mora da prestadora do serviço tiver sido comprovada em momento anterior.

**Data de afetação:** [17/11/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/12/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 15/04/2025



**Título: Declaração de nulidade de termo aditivo contratual de concessão de água e esgoto em ação popular tem natureza constitutiva e caráter retroativo, sendo incabível a repetição do indébito da tarifa**

**Tema 18**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se quais os efeitos produzidos pela sentença transitada em julgado proferida no âmbito da ação popular que anulou o termo aditivo do contrato de prestação de serviço de esgoto firmado entre o Município de Três Corações e a COPASA sobre as pretensões individuais de repetição de indébito cuja causa de pedir funda-se na ilegalidade da cláusula contratual que estipula a cobrança de tarifa antes do início da operação de tratamento de esgoto sanitário.

**Tese Firmada:** a) a declaração de nulidade de termo aditivo contratual de concessão de água e esgoto em sede de ação popular tem natureza constitutiva, opera erga omnes e tem caráter retroativo; b) no âmbito da relação jurídica estabelecida entre a COPASA e os consumidores do Município de Três Corações fundada em aditivo contratual declarado nulo não é cabível a repetição do indébito da tarifa de esgoto nela especificada haja vista a vedação do enriquecimento sem causa e o fato de o serviço ter sido prestado aos usuários.

Data de admissão: **12/05/2017**

Data da publicação do acórdão de mérito: **04/05/2018**

Data do trânsito em julgado: 10/12/2018

. . .

**Título: Definir se o dano moral decorrente da falha intermitente no fornecimento de água, é presumido ou depende de prova pelo requerente**

**Tema 101**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se o dano moral, decorrente da falha intermitente no fornecimento de água, é presumido ou depende de prova pelo requerente.

Data de admissão: **09/12/2024**

## Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 407/STJ** *É legítima a cobrança da tarifa de água fixada de acordo com as categorias de usuários e as faixas de consumo.*

**Súmula 412/STJ** *A ação de repetição de indébito de tarifas de água e esgoto sujeita-se ao prazo prescricional estabelecido no Código Civil.*

## Saúde

# STF

**Título: Competência para processar e julgar ação que visa compelir os entes políticos das três esferas do governo a fornecer medicamentos à pessoa carente, quando o valor da causa é inferior ao limite de sessenta salários mínimos**

### Tema 213

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIV e LV; e 98, I, da Constituição Federal, qual a justiça competente para processar e julgar ação que visa compelir os entes políticos das três esferas do governo a fornecer medicamentos à pessoa carente, quando o valor da causa é inferior ao limite de sessenta salários mínimos.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 22/10/2009

**Data do trânsito em julgado:** 02/12/2009

...

**Título: Legitimidade do Ministério Público para ajuizar ação civil pública que tem por objetivo compelir entes federados a entregar medicamentos a portadores de certas doenças**

### Tema 262

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz artigos 2º; 127; 129, II e III; 196; e 197, da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, do Ministério Público para ajuizar ação civil pública que visa compelir o Estado de Minas Gerais a entregar medicamentos a portadores de hipotireoidismo e hipocalcemia.

**Tese firmada:** O Ministério Público é parte legítima para ajuizamento de ação civil pública que vise o fornecimento de remédios a portadores de certa doença.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/04/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/08/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2021

...

**Título:** Possibilidade de bloqueio ou sequestro de verbas públicas para garantir a efetivação de decisão judicial que determina o fornecimento de medicamentos

#### **Tema 289**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 100, § 2º; e 167, II e VII, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de bloqueio de verbas públicas para garantir o fornecimento de medicamentos.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Dever do Estado de fornecer medicamento não registrado pela ANVISA

#### **Tema 500**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III; 6º; 23, II; 196; 198, II e § 2º; e 204 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de o Estado ser obrigado a fornecer medicamento não registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**Tese firmada:** 1. O Estado não pode ser obrigado a fornecer medicamentos experimentais. 2. A ausência de registro na ANVISA impede, como regra geral, o fornecimento de medicamento por decisão judicial. 3. É possível, excepcionalmente, a concessão judicial de medicamento sem registro sanitário, em caso de mora irrazoável da ANVISA em apreciar o pedido (prazo superior ao previsto na Lei nº 13.411/2016), quando preenchidos três requisitos: (i) a existência de pedido de registro do medicamento no Brasil (salvo no caso de medicamentos órfãos para doenças raras e ultrarraras);(ii) a existência de registro do medicamento em renomadas agências de regulação no exterior; e (iii) a inexistência de substituto terapêutico com registro no Brasil. 4. As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na ANVISA deverão necessariamente ser propostas em face da União.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/05/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2020

...

**Título:** Limites do Poder Judiciário para determinar obrigações de fazer ao Estado, consistentes na realização de concursos públicos, contratação de servidores e execução de obras que atendam o direito social da saúde

**Tema 698**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º e 196, da Constituição federal, a possibilidade de o Poder Judiciário determinar a implementação de políticas públicas urgentes com a finalidade de assegurar o direito à saúde, em substituição ao juízo de oportunidade e conveniência do Poder Executivo para a prática do ato administrativo, bem como sem indicar as receitas orçamentárias necessárias ao cumprimento da obrigação imposta.

**Tese firmada:** 1. A intervenção do Poder Judiciário em políticas públicas voltadas à realização de direitos fundamentais, em caso de ausência ou deficiência grave do serviço, não viola o princípio da separação dos poderes. 2. A decisão judicial, como regra, em lugar de determinar medidas pontuais, deve apontar as finalidades a serem alcançadas e determinar à Administração Pública que apresente um plano e/ou os meios adequados para alcançar o resultado. 3. No caso de serviços de saúde, o déficit de profissionais pode ser suprido por concurso público ou, por exemplo, pelo remanejamento de recursos humanos e pela contratação de organizações sociais (OS) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/02/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/08/2023

...

**Título:** Responsabilidade solidária dos entes federados pelo dever de prestar assistência à saúde

**Tema 793**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º e 198 da Constituição Federal, a existência, ou não, de responsabilidade solidária entre os entes federados pela promoção dos atos necessários à concretização do direito à saúde, tais como o fornecimento de medicamentos e o custeio de tratamento médico adequado aos necessitados.

**Tese firmada:** Os entes da federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde, e diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 23/05/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/04/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2020

...

**Título:** Controle judicial relativo ao descumprimento da obrigação dos entes federados na aplicação dos recursos orçamentários mínimos na área da saúde, antes da edição da lei complementar referida no art. 198, § 3º, da Constituição

#### **Tema 818**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, § 1º, 160, parágrafo único, II, e 198, § 2º, III, e § 3º, da Constituição Federal, e do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade de controle pelo Poder Judiciário no caso de descumprimento da obrigação dos entes federados na aplicação dos recursos orçamentários mínimos na área da saúde, antes da edição da lei complementar referida no art. 198, § 3º, da Constituição.

**Tese firmada:** É compatível com a Constituição Federal controle judicial a tornar obrigatória a observância, tendo em conta recursos orçamentários destinados à saúde, dos percentuais mínimos previstos no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, considerado período anterior à edição da Lei Complementar nº 141/2012.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/05/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/08/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2021

...

**Título:** Obrigatoriedade, ou não, de o Estado do Rio de Janeiro prestar assistência médico-hospitalar aos militares do estado, independentemente de contribuição

#### **Tema 868**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 2º da Constituição Federal, a obrigatoriedade, ou não, de o Estado do Rio de Janeiro prestar assistência médico-hospitalar aos militares do estado, independentemente de contribuição.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à obrigatoriedade de manutenção da prestação de serviços médicos, hospitalares, odontológico e farmacêuticos aos servidores militares, independentemente de contribuição destinada ao custeio dos serviços.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/11/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2016

. . .

**Título: Conflito entre a liberdade religiosa e o dever do Estado de assegurar prestações de saúde universais e igualitárias**

**Tema 952**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos princípios constitucionais da isonomia e da razoabilidade, a possibilidade de o direito à liberdade religiosa, assegurado no inc. VI do art. 5º da Constituição da República, justificar o custeio de tratamento médico indisponível na rede pública.

**Tese firmada:** 1. Testemunhas de Jeová, quando maiores e capazes, têm o direito de recusar procedimento médico que envolva transfusão de sangue, com base na autonomia individual e na liberdade religiosa. 2. Como consequência, em respeito ao direito à vida e à saúde, fazem jus aos procedimentos alternativos disponíveis no Sistema Único de Saúde - SUS, podendo, se necessário, recorrer a tratamento fora de seu domicílio.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 29/06/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/11/2024

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2025

. . .

**Título: Saber se a imposição de pagamento pelo Poder Público de preço arbitrado pela unidade hospitalar, para ressarcir serviços de saúde prestados por força de decisão judicial, viola o regime de contratação da rede complementar de saúde pública**

**Tema 1033**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput; 196 e 199, §1º, da Constituição Federal, se as despesas médicas do hospital particular que, por ordem judicial, prestou serviços em favor de paciente que não conseguiu vaga em unidade do Sistema Único de Saúde (SUS) devem ser pagas pela unidade federada pertinente segundo o preço arbitrado pelo prestador do serviço ou de acordo com a tabela do SUS.

**Tese firmada:** O ressarcimento de serviços de saúde prestados por unidade privada em favor de paciente do Sistema Único de Saúde, em cumprimento de ordem judicial, deve utilizar como critério o mesmo que é adotado para o ressarcimento do Sistema Único de Saúde por serviços prestados a beneficiários de planos de saúde.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 21/02/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/02/2022

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2022

...

**Título:** **Obrigatoriedade, instituída por lei municipal, de implantação de ambulatório médico ou unidade de pronto-socorro em shopping centers**

**Tema 1051**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, incisos III e IV; 22, inciso XXIII; 23, inciso XXIII; 30, incisos I e II; 170; 174; 196 e 199 da Constituição Federal, a constitucionalidade das Leis nºs 10.947/1991 e 11.649/1994, bem como do Decreto nº 29.728/1991, do município de São Paulo, que obrigam a implantação de ambulatório médico ou serviço de pronto-socorro nos shopping centers existentes na municipalidade.

**Tese firmada:** É inconstitucional lei municipal que estabelece a obrigação da implantação, nos shopping centers, de ambulatório médico ou serviço de pronto-socorro equipado para o atendimento de emergência.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **23/05/2019**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **08/01/2024**

...

**Título:** **Dever do Estado de fornecer medicamento que, embora não possua registro na ANVISA, tem a sua importação autorizada pela agência de vigilância sanitária**

**Tema 1161**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 196, 197 e 200, I e II, da Constituição da República, o dever do Estado de fornecer medicamento que, embora não possua registro na ANVISA, tem a sua importação autorizada pela agência de vigilância sanitária.

**Tese firmada:** Cabe ao Estado fornecer, em termos excepcionais, medicamento que, embora não possua registro na ANVISA, tem a sua importação autorizada pela agência de vigilância sanitária, desde que comprovada a incapacidade econômica do paciente, a imprescindibilidade clínica do tratamento, e a impossibilidade de substituição por outro similar constante das listas oficiais de dispensação de medicamentos e os protocolos de intervenção terapêutica do SUS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **21/06/2021**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **22/10/2021**

**Data do trânsito em julgado:** 01/04/2022

...

**Título:** **Possibilidade de fundamentar ações de vigilância sanitária na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 56/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**



### **Tema 1306**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 6º, 23, II e 196 da Constituição Federal a aplicação de sanções por parte da vigilância sanitária municipal com base no descumprimento da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 56/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre importação, recebimento em doação, aluguel, comercialização e o uso dos equipamentos para bronzamento artificial.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 15/06/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Princípio da Legalidade e limites da RDC 327/2019 da ANVISA, que proíbe a manipulação de fórmulas magistrais contendo derivados ou fitofármacos à base de Cannabis e estabelece que os produtos devem ser dispensados exclusivamente por farmácias sem manipulação ou drogarias

### **Tema 1341**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 2º; 6º; 23, II; e 196, da Constituição Federal, a constitucionalidade das sanções previstas na Resolução da Diretoria Colegiada n. 327/2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, à farmácia de manipulação pelo manuseio de fórmulas magistrais à base de cannabis, pois o referido ato normativo estabeleceu que tais fórmulas devem ser dispensadas exclusivamente por farmácias sem manipulação ou drogarias, mediante apresentação de prescrição por profissional médico, legalmente habilitado.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Aplicação anual mínima em ações e serviços públicos de saúde, conforme vinculação constitucional do art. 198, §2º da Constituição Federal e do art. 77, do ADCT, em período anterior à Lei Complementar nº 141/201

### **Tema 1410**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 198; §2º, da Constituição Federal e 77, do ADCT, a possibilidade de reduzir a condenação do

ente federativo para aplicar apenas 10% do valor que deixou de usar na área de saúde, em relação ao mínimo constitucional então previsto, antes do advento da Lei Complementar nº 141/2012, que regulamentou as consequências da falta de aplicação do mínimo constitucional na área da saúde.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/08/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Fornecimento de transporte individual e/ou especial para pacientes que realizam tratamento médico

#### **Tema 1431**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; 6º; 30; 37; 196; 197 e 230; e § 2º, da Constituição Federal, se o direito constitucional à saúde impõe aos entes federativos o dever de fornecer transporte especial (individual ou adaptado) a pacientes em tratamento médico, para deslocamento entre a residência e a unidade de saúde.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/09/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



**Título:** Possibilidade de bloqueio ou sequestro de verbas públicas para garantir a efetivação de decisão judicial que determina o fornecimento de medicamentos

#### **Tema 84**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao fornecimento de medicamento necessário ao tratamento de saúde, sob pena de bloqueio ou seqüestro de verbas do Estado a serem depositadas em conta-corrente.

**Tese Firmada:** Tratando-se de fornecimento de medicamentos, cabe ao Juiz adotar medidas eficazes à efetivação de suas decisões, podendo, se necessário, determinar até mesmo o sequestro de valores do devedor (bloqueio), segundo o seu prudente arbítrio, e sempre com adequada fundamentação.

Data de afetação: [15/09/2008](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [06/11/2013](#)

Data do trânsito em julgado: 13/12/2013

...

**Título:** Possibilidade de multa diária a ente público para compeli-lo a fornecer medicamento a pessoa sem recursos financeiros

#### **Tema 98**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de ser imposta a multa a que alude o art. 461 do CPC, nos casos de descumprimento da obrigação de fornecer medicamentos, imposta ao ente estatal.

**Tese Firmada:** Possibilidade de imposição de multa diária (astreintes) a ente público, para compeli-lo a fornecer medicamento à pessoa desprovida de recursos financeiros.

Data de afetação: [04/09/2014](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [22/06/2017](#)

Data do trânsito em julgado: 26/06/2018

...

**Título:** Obrigatoriedade de chamamento ao processo da União em demandas para fornecimento de medicamentos

#### **Tema 686**

**Questão submetida a julgamento:** Questão atinente à obrigatoriedade de chamamento ao processo (art. 77, III, do CPC) da União nas demandas que envolvem a pretensão de fornecimento de medicamentos.

**Tese Firmada:** O chamamento ao processo da União com base no art. 77, III, do CPC, nas demandas propostas contra os demais entes federativos responsáveis para o fornecimento de medicamentos ou prestação de serviços de saúde, não é impositivo, mostrando-se inadequado opor obstáculo inútil à garantia fundamental do cidadão à saúde.

Data de afetação: [13/08/2013](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [17/06/2014](#)

Data do trânsito em julgado: 16/08/2016

...

**Título:** Legitimidade do Ministério Público para pleitear, em demandas contendo beneficiários individualizados, tratamento ou medicamento necessário à saúde desses pacientes

**Tema 766**

**Questão submetida a julgamento:** Legitimidade ad causam do Ministério Público para pleitear, em demandas contendo beneficiários individualizados, tratamento ou medicamento necessário ao tratamento de saúde desses pacientes.

**Tese Firmada:** O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se tratar de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se refere a direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 1º da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

**Data de afetação:** 07/11/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/04/2018

**Data do trânsito em julgado:** 25/06/2018

...



**Título:** Definição do critério legal a ser usado no arbitramento da verba honorária sucumbencial nas demandas prestacionais na área da saúde ajuizadas contra o Poder Público.

**Grupo de Representativos 43**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute sobre o critério legal a ser usado no arbitramento da verba honorária sucumbencial nas demandas prestacionais na área da saúde ajuizadas contra o Poder Público, discutindo se o proveito econômico nelas obtido é ou não inestimável e, consequentemente, se aplicáveis os §§ 2º e 3º ou § 8º, todos do art. 85 do CPC.

**Data de admissão:** 25/03/2024

---

**Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula vinculante 60/STF** *O pedido e a análise administrativos de fármacos na rede pública de saúde, a judicialização do caso, bem ainda seus desdobramentos (administrativos e jurisdicionais), devem observar os termos dos 3 (três) acordos interfederativos (e seus fluxos) homologados pelo Supremo Tribunal Federal, em governança judicial colaborativa, no tema 1.234 da sistemática da repercussão geral (RE 1.366.243).*

**Súmula 21 /TJMG** *É inconstitucional a cobrança compulsória da contribuição para o custeio dos serviços de saúde instituída pelo art. 85, §1º, da Lei Complementar Estadual n. 64, de 25 de março de 2002.*

Sistema Único de Saúde - SUS



**Título: Dever do Estado de fornecer medicamento de alto custo a portador de doença grave que não possui condições financeiras para comprá-lo**

#### **Tema 6**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º; 6º; 196; e 198, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, a obrigatoriedade, ou não, de o Estado fornecer medicamento de alto custo a portador de doença grave que não possui condições financeiras para comprá-lo.

**Tese firmada:** 1. A ausência de inclusão de medicamento nas listas de dispensação do Sistema Único de Saúde - SUS (RENAME, RESME, REMUME, entre outras) impede, como regra geral, o fornecimento do fármaco por decisão judicial, independentemente do custo. 2. É possível, excepcionalmente, a concessão judicial de medicamento registrado na ANVISA, mas não incorporado às listas de dispensação do Sistema Único de Saúde, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos, cujo ônus probatório incumbe ao autor da ação: (a) negativa de fornecimento do medicamento na via administrativa, nos termos do item '4' do Tema 1234 da repercussão geral; (b) ilegalidade do ato de não incorporação do medicamento pela Conitec, ausência de pedido de incorporação ou da mora na sua apreciação, tendo em vista os prazos e critérios previstos nos artigos 19-Q e 19-R da Lei nº 8.080/1990 e no Decreto nº 7.646/2011; c) impossibilidade de substituição por outro medicamento constante das listas do SUS e dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; (d) comprovação, à luz da medicina baseada em evidências, da eficácia, acurácia, efetividade e segurança do fármaco, necessariamente respaldadas por evidências científicas de alto nível, ou seja, unicamente ensaios clínicos randomizados e revisão sistemática ou meta-análise; (e) imprescindibilidade clínica do tratamento, comprovada mediante laudo médico fundamentado, descrevendo inclusive qual o tratamento já realizado; e (f) incapacidade financeira de arcar com o custeio do medicamento. 3. Sob pena de nulidade da decisão judicial, nos termos do artigo 489, § 1º, incisos V e VI, e artigo 927, inciso III, § 1º, ambos do Código de Processo Civil, o Poder Judiciário, ao apreciar pedido de concessão de medicamentos não incorporados, deverá obrigatoriamente: (a) analisar o ato administrativo comissivo ou omissivo de não incorporação

pela Conitec ou da negativa de fornecimento da via administrativa, à luz das circunstâncias do caso concreto e da legislação de regência, especialmente a política pública do SUS, não sendo possível a incursão no mérito do ato administrativo; (b) aferir a presença dos requisitos de dispensação do medicamento, previstos no item 2, a partir da prévia consulta ao Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NATJUS), sempre que disponível na respectiva jurisdição, ou a entes ou pessoas com expertise técnica na área, não podendo fundamentar a sua decisão unicamente em prescrição, relatório ou laudo médico juntado aos autos pelo autor da ação; e (c) no caso de deferimento judicial do fármaco, oficial aos órgãos competentes para avaliarem a possibilidade de sua incorporação no âmbito do SUS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/11/2007](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [04/10/2025](#)

...

**Título:** [Aplicação da imunidade tributária recíproca às sociedades de economia mista que prestam serviços de saúde exclusivamente pelo SUS](#)

#### [Tema 115](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 6º; 145, § 1º; 150, VI, a, e § 2º; e 196, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, da imunidade recíproca a sociedades de economia mista que prestam serviços de saúde exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e assim sendo, sem pagamento por parte dos usuários.

**Tese firmada:** Não foi fixada tese de repercussão geral, visto que a decisão de mérito do RE 580.264 vale apenas para o caso concreto, em razão de suas peculiaridades.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2013

...

**Título:** [Reajuste das tabelas dos serviços prestados ao SUS](#)

#### [Tema 234](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, caput, XXXVI, LV, § 2º; 37, caput; 195, § 10º; 197; e 199, § 1º, da Constituição Federal, o direito, ou não, ao reajuste das tabelas dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS, em virtude das diferenças decorrentes da conversão monetária operada quando da implantação do Plano Real.

**Tese firmada:** A questão relativa ao reajuste das tabelas dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, em virtude da implantação do Plano Real, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2010

...

**Título:** Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS das despesas com atendimento a beneficiários de planos privados de saúde

### **Tema 345**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, XXXVI; 154, I; 195, § 4º; 196; 198, § 1º; e 199, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 32 da Lei nº 9.656/98, que prevê ressarcimento ao Sistema Único de Saúde - SUS, pelos custos com atendimento prestado, por instituições públicas ou privadas, conveniadas ou contratadas, integrantes do SUS, a beneficiários de planos privados de assistência à saúde.

**Tese firmada:** É constitucional o ressarcimento previsto no art. 32 da Lei 9.656/98, o qual é aplicável aos procedimentos médicos, hospitalares ou ambulatoriais custeados pelo SUS e posteriores a 1.9.1998, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no âmbito administrativo, em todos os marcos jurídicos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/05/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2021

...

**Título:** Melhoria do tipo de acomodação de paciente internado pelo Sistema Único de Saúde - SUS mediante o pagamento da diferença respectiva

### **Tema 579**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 196 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de melhoria do tipo de acomodação oferecida a paciente internado pelo Sistema Único de Saúde - SUS mediante pagamento da diferença entre os valores correspondentes.

**Tese firmada:** É constitucional a regra que veda, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a internação em acomodações superiores, bem como o atendimento diferenciado por médico do próprio Sistema Único de Saúde, ou por médico conveniado, mediante o pagamento da diferença dos valores correspondentes.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/12/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2016

. . .

**Título:** [Legitimação passiva da União em demanda em que se pretende a revisão da Tabela de Procedimentos do SUS e preservação do equilíbrio econômico-financeiro de contrato ou convênio firmado com hospitais privados](#)

### [Tema 1133](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 197, 198 e 199, § 1º, da Constituição Federal, a ilegitimidade passiva da União para responder pedido de revisão da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, bem como o direito de hospitais privados de revisarem seus contratos ou convênios, firmados para prestação de serviços de saúde em caráter complementar, mediante equiparação dos valores pagos àqueles constantes da Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos (Tunep), para preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à preservação do equilíbrio econômico-financeiro de contrato ou convênio firmado com hospitais particulares, para prestação de serviços de saúde em caráter complementar, mediante equiparação da Tabela de Procedimentos do SUS à Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos (Tunep), assim como eventual discussão referente à legitimidade para figurar no polo passivo da demanda.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [01/04/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/06/2022

. . .

**Título:** [Definir a legitimidade passiva da União e a competência da Justiça Federal, nas demandas que versem sobre fornecimento de medicamentos registrados na ANVISA, mas não padronizados no SUS](#)

### [Tema 1234](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 23, II, 109, I, 196, 197 e 198, I, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de a União constar do polo passivo de lide que verse sobre a obtenção de medicamento ou tratamento não incorporado nas políticas públicas do SUS, embora registrado pela Anvisa.

**Tese firmada:** I – Competência. 1) Para fins de fixação de competência, as demandas relativas a medicamentos não incorporados na política pública do SUS e medicamentos oncológicos, ambos com registro na ANVISA, tramitarão perante a Justiça Federal, nos termos do art. 109, I,



da Constituição Federal, quando o valor do tratamento anual específico do fármaco ou do princípio ativo, com base no Preço Máximo de Venda do Governo (PMVG – situado na alíquota zero), divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED - Lei 10.742/2003), for igual ou superior ao valor de 210 salários mínimos, na forma do art. 292 do CPC. 1.1) Existindo mais de um medicamento do mesmo princípio ativo e não sendo solicitado um fármaco específico, considera-se, para efeito de competência, aquele listado no menor valor na lista CMED (PMVG, situado na alíquota zero). 1.2) No caso de inexistir valor fixado na lista CMED, considera-se o valor do tratamento anual do medicamento solicitado na demanda, podendo o magistrado, em caso de impugnação pela parte requerida, solicitar auxílio à CMED, na forma do art. 7º da Lei 10.742/2003. 1.3) Caso inexistir resposta em tempo hábil da CMED, o juiz analisará de acordo com o orçamento trazido pela parte autora. 1.4) No caso de cumulação de pedidos, para fins de competência, será considerado apenas o valor do(s) medicamento(s) não incorporado(s) que deverá(ão) ser somado(s), independentemente da existência de cumulação alternativa de outros pedidos envolvendo obrigação de fazer, pagar ou de entregar coisa certa.

II – Definição de Medicamentos Não Incorporados. 2.1) Consideram-se medicamentos não incorporados aqueles que não constam na política pública do SUS; medicamentos previstos nos PCDTs para outras finalidades; medicamentos sem registro na ANVISA; e medicamentos off label sem PCDT ou que não integrem listas do componente básico. 2.1.1) Conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na tese fixada no tema 500 da sistemática da repercussão geral, é mantida a competência da Justiça Federal em relação às ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na Anvisa, as quais deverão necessariamente ser propostas em face da União, observadas as especificidades já definidas no aludido tema.

III – Custeio. 3) As ações de fornecimento de medicamentos incorporados ou não incorporados, que se inserirem na competência da Justiça Federal, serão custeadas integralmente pela União, cabendo, em caso de haver condenação supletiva dos Estados e do Distrito Federal, o ressarcimento integral pela União, via repasses Fundo a Fundo (FNS ao FES), na situação de ocorrer redirecionamento pela impossibilidade de cumprimento por aquela, a ser implementado mediante ato do Ministério da Saúde, previamente pactuado em instância tripartite, no prazo de até 90 dias. 3.1) Figurando somente a União no polo passivo, cabe ao magistrado, se necessário, promover a inclusão do Estado ou Município para possibilitar o cumprimento efetivo da decisão, o que não importará em responsabilidade financeira nem em ônus de sucumbência, devendo ser realizado o ressarcimento pela via acima indicada em caso de eventual custo financeiro ser arcado pelos referidos entes. 3.2) Na determinação judicial de fornecimento do medicamento, o magistrado deverá estabelecer que o valor de venda do medicamento seja limitado ao preço com desconto, proposto no processo de incorporação na Conitec (se for o caso, considerando o venire contra factum proprium/tu quoque e observado o índice de reajuste anual de preço de medicamentos definido pela CMED), ou valor já praticado pelo ente em compra pública, aquele que seja identificado como menor valor, tal como previsto na parte final do art. 9º na Recomendação 146, de 28.11.2023, do CNJ. Sob nenhuma hipótese, poderá haver pagamento judicial às pessoas físicas/jurídicas acima descritas em valor superior ao teto do PMVG, devendo ser operacionalizado pela serventia judicial junto ao fabricante ou distribuidor. 3.3) As ações que permanecerem na Justiça Estadual e cuidarem de medicamentos não incorporados, as quais impuserem condenações aos Estados e Municípios, serão ressarcidas pela União, via repasses Fundo a Fundo (FNS ao FES ou ao FMS). Figurando somente um dos entes no polo passivo, cabe ao magistrado, se necessário, promover a inclusão do outro para possibilitar o cumprimento efetivo da decisão. 3.3.1) O ressarcimento descrito no item 3.3 ocorrerá no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) dos desembolsos decorrentes de condenações oriundas de ações cujo valor da causa seja superior a 7 (sete) e inferior a 210 (duzentos e dez) salários mínimos, a ser implementado mediante ato do Ministério da Saúde,

previamente pactuado em instância tripartite, no prazo de até 90 dias. 3.4) Para fins de ressarcimento interfederativo, quanto aos medicamentos para tratamento oncológico, as ações ajuizadas previamente a 10 de junho de 2024 serão ressarcidas pela União na proporção de 80% (oitenta por cento) do valor total pago por Estados e por Municípios, independentemente do trânsito em julgado da decisão, a ser implementado mediante ato do Ministério da Saúde, previamente pactuado em instância tripartite, no prazo de até 90 dias. O ressarcimento para os casos posteriores a 10 de junho de 2024 deverá ser pactuado na CIT, no mesmo prazo.

IV – Análise judicial do ato administrativo de indeferimento de medicamento pelo SUS. 4) Sob pena de nulidade do ato jurisdicional (art. 489, § 1º, V e VI, c/c art. 927, III, §1º, ambos do CPC), o Poder Judiciário, ao apreciar pedido de concessão de medicamentos não incorporados, deverá obrigatoriamente analisar o ato administrativo comissivo ou omissivo da não incorporação pela Conitec e da negativa de fornecimento na via administrativa, tal como acordado entre os Entes Federativos em autocomposição no Supremo Tribunal Federal. 4.1) No exercício do controle de legalidade, o Poder Judiciário não pode substituir a vontade do administrador, mas tão somente verificar se o ato administrativo específico daquele caso concreto está em conformidade com as balizas presentes na Constituição Federal, na legislação de regência e na política pública no SUS. 4.2) A análise jurisdicional do ato administrativo que indefere o fornecimento de medicamento não incorporado restringe-se ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato de não incorporação e do ato administrativo questionado, à luz do controle de legalidade e da teoria dos motivos determinantes, não sendo possível incursão no mérito administrativo, ressalvada a cognição do ato administrativo discricionário, o qual se vincula à existência, à veracidade e à legitimidade dos motivos apontados como fundamentos para a sua adoção, a sujeitar o ente público aos seus termos. 4.3) Tratando-se de medicamento não incorporado, é do autor da ação o ônus de demonstrar, com fundamento na Medicina Baseada em Evidências, a segurança e a eficácia do fármaco, bem como a inexistência de substituto terapêutico incorporado pelo SUS. 4.4) Conforme decisão da STA 175-AgR, não basta a simples alegação de necessidade do medicamento, mesmo que acompanhada de relatório médico, sendo necessária a demonstração de que a opinião do profissional encontra respaldo em evidências científicas de alto nível, ou seja, unicamente ensaios clínicos randomizados, revisão sistemática ou meta-análise.

V – Plataforma Nacional. 5) Os Entes Federativos, em governança colaborativa com o Poder Judiciário, implementarão uma plataforma nacional que centralize todas as informações relativas às demandas administrativas e judiciais de acesso a fármaco, de fácil consulta e informação ao cidadão, na qual constarão dados básicos para possibilitar a análise e eventual resolução administrativa, além de posterior controle judicial. 5.1) A porta de ingresso à plataforma será via prescrições eletrônicas, devidamente certificadas, possibilitando o controle ético da prescrição, a posteriori, mediante ofício do Ente Federativo ao respectivo conselho profissional. 5.2) A plataforma nacional visa a orientar todos os atores ligados ao sistema público de saúde, possibilitando a eficiência da análise pelo Poder Público e compartilhamento de informações com o Poder Judiciário, mediante a criação de fluxos de atendimento diferenciado, a depender de a solicitação estar ou não incluída na política pública de assistência farmacêutica do SUS e de acordo com os fluxos administrativos aprovados pelos próprios Entes Federativos em autocomposição. 5.3) A plataforma, entre outras medidas, deverá identificar quem é o responsável pelo custeio e fornecimento administrativo entre os Entes Federativos, com base nas responsabilidades e fluxos definidos em autocomposição entre todos os Entes Federativos, além de possibilitar o monitoramento dos pacientes beneficiários de decisões judiciais, com permissão de consulta virtual dos dados centralizados nacionalmente, pela simples consulta pelo CPF, nome de medicamento, CID, entre outros, com a observância da Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações quanto ao tratamento de dados pessoais sensíveis. 5.4) O serviço de saúde cujo profissional prescrever medicamento

não incorporado ao SUS deverá assumir a responsabilidade contínua pelo acompanhamento clínico do paciente, apresentando, periodicamente, relatório atualizado do estado clínico do paciente, com informações detalhadas sobre o progresso do tratamento, incluindo melhorias, estabilizações ou deteriorações no estado de saúde do paciente, assim como qualquer mudança relevante no plano terapêutico.

VI – Medicamentos incorporados. 6) Em relação aos medicamentos incorporados, conforme conceituação estabelecida no âmbito da Comissão Especial e constante do Anexo I, os Entes concordam em seguir o fluxo administrativo e judicial detalhado no Anexo I, inclusive em relação à competência judicial para apreciação das demandas e forma de ressarcimento entre os Entes, quando devido. 6.1) A(o) magistrada(o) deverá determinar o fornecimento em face de qual ente público deve prestá-lo (União, estado, Distrito Federal ou Município), nas hipóteses previstas no próprio fluxo acordado pelos Entes Federativos, anexados ao presente acórdão.

VII – Outras determinações. 7.1) Os órgãos de coordenação nacional do MPF, da DPU e de outros órgãos técnicos de caráter nacional poderão apresentar pedido de análise de incorporação de medicamentos no âmbito do SUS, que ainda não tenham sido avaliados pela Conitec, respeitada a análise técnica dos órgãos envolvidos no procedimento administrativo usual para a incorporação, quando observada a existência de demandas reiteradas. 7.2) A previsão de prazo de revisão quanto aos termos dos acordos extrajudiciais depende da devida homologação pelo Supremo Tribunal Federal, em governança judicial colaborativa, para que a alteração possa ser dotada de eficácia plena. Até que isso ocorra, todos os acordos permanecem existentes, válidos e eficazes. 7.3) Até que sobrevenha a implementação da plataforma, os juízes devem intimar a Administração Pública para justificar a negativa de fornecimento na seara administrativa, nos moldes do presente acordo e dos fluxos aprovados na Comissão Especial, de modo a viabilizar a análise da legalidade do ato de indeferimento. 7.4) Excepcionalmente, no prazo de até 1 (um) ano a contar da publicação da ata de julgamento – em caso de declinação da Justiça Estadual para a Federal (unicamente para os novos casos) e na hipótese de inoportunidade de atendimento pela DPU, seja pela inexistência de atuação institucional naquela Subseção Judiciária, seja por ultrapassar o limite de renda de atendimento pela DPU –, admite-se que a Defensoria Pública Estadual (DPE), que tenha ajuizado a demanda no foro estadual, permaneça patrocinando a parte autora no foro federal, em copatrocínio entre as Defensorias Públicas, até que a DPU se organize administrativamente e passe a defender, isoladamente, os interesses da(o) cidadã(o), aplicando-se supletivamente o disposto no art. 5º, § 5º, da Lei 7.347/1985. 7.5) Concessão de prazo de 90 dias à Ministra da Saúde, para editar o ato de que dispõem os itens 2.2. e 2.4 do acordo extrajudicial e adendo a este, respectivamente, ambos firmados na reunião da CIT, ressaltando que os pagamentos devem ser realizados no prazo máximo de 5 anos, a contar de cada requerimento, abarcando a possibilidade de novos requerimentos administrativos. 7.6) Comunicação: (i) à Anvisa, para que proceda ao cumprimento do item 7, o qual será objeto de acompanhamento por esta Corte na fase de implementação do julgado, além da criação e operacionalização da plataforma nacional de dispensação de medicamentos (item 5 e subitens do que foi aprovado na Comissão Especial), a cargo da equipe de TI do TRF da 4ª Região, repassando, após sua criação e fase de testes, ao Conselho Nacional de Justiça, que centralizará a governança em rede com os órgãos da CIT do SUS, conjuntamente com as demais instituições que envolvem a judicialização da saúde pública, em diálogo com a sociedade civil organizada; (ii) ao CNJ, para que tome ciência do presente julgado, operacionalizando-o como entender de direito, além de proceder à divulgação e fomento à atualização das magistradas e dos magistrados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/09/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/10/2024

Data da publicação dos embargos de declaração: [05/02/2025](#)

Data do trânsito em julgado: [07/03/2025](#)



**Título:** Possibilidade de fornecimento, pelo poder público, de medicamentos não constantes dos atos normativos do SUS

**Tema 106**

**Questão submetida a julgamento:** Obrigatoriedade do poder público de fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS.

**Tese Firmada:** A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos:

- i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS;
- ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito;
- iii) existência de registro do medicamento na ANVISA, observados os usos autorizados pela agência.

Tese definida no acórdão dos embargos de declaração publicado no DJe de 21/9/2018

Data de afetação: [03/05/2017](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/05/2018](#)

Data do trânsito em julgado: 17/12/2022

...

**Título:** Saber se a composição da tripulação das Ambulâncias Tipo B e da Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre do SAMU sem a presença de profissional da enfermagem nega vigência à Lei 7.498/86

**Tema 1024**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a composição da tripulação das Ambulâncias Tipo B e da Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU sem a presença de profissional da enfermagem nega vigência ao que dispõem os artigos 11, 12, 13 e 15 da Lei n.º 7.498/86, que regulamenta o exercício da enfermagem.

**Tese firmada:** A composição da tripulação das Ambulâncias de Suporte Básico - Tipo B e das Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU sem a presença de enfermeiro não ofende, mas sim concretiza, o que dispõem os artigos 11, 12, 13 e 15 da Lei n.º 7.498/86, que regulamenta o exercício da enfermagem.

**Data de afetação:** [14/10/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/02/2021

. . .

**Título:** Termo inicial da contagem do prazo prescricional e prazo prescricional aplicável em caso de demanda que envolva pedido de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde

#### **Tema 1147**

**Questão submetida a julgamento:** Definir: 1) qual o prazo prescricional aplicável em caso de demanda que envolva pedido de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde na hipótese do art. 32 da Lei n.º 9.656/98: se é aplicável o prazo quinquenal previsto no art. 1º do Decreto n.º 20.910/32, ou o prazo trienal prescrito no art. 206, §3º do Código Civil; 2) qual o termo inicial da contagem do prazo prescricional: se começa a correr com a internação do paciente, com a alta do hospital, ou a partir da notificação da decisão do processo administrativo que apura os valores a serem ressarcidos.

**Tese firmada:** Nas ações com pedido de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde de que trata o art. 32 da Lei 9.656/1998, é aplicável o prazo prescricional de cinco anos previsto no Decreto 20.910/1932, contado a partir da notificação da decisão administrativa que apurou os valores.

**Data de afetação:** [05/05/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/05/2025](#)

. . .

**Título:** Definir se a União deve figurar no polo passivo de demanda em que se pretende a revisão da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS

#### **Tema 1305**

**Questão submetida a julgamento:** Definir: a) se a União deve figurar no polo passivo de demanda em que se pretende a revisão da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS; b) a (in)existência de litisconsórcio passivo necessário entre os entes federativos para integrarem a lide; e c) se é possível equiparar os valores da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS aos estabelecidos pela Agência da Nacional de Saúde - ANS (TUNEP/IVR), com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro de contrato ou convênio firmado com hospitais

privados, para prestação de serviços de saúde em caráter complementar.

Tese firmada:

Data de afetação: **08/01/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito:

. . .

**Título: Termo inicial da incidência de juros de mora sobre débito a ser pago por operadoras de plano de saúde ao Sistema Único de Saúde (SUS)**

**Tema 1359**

**Questão submetida a julgamento:** À luz do disposto no art. 32, § 4º, I, da Lei n. 9.656/1998, definir o termo inicial da incidência de juros de mora sobre débito a ser pago por operadoras de plano de saúde ao Sistema Único de Saúde (SUS), quando presente a interposição de recurso administrativo.

Tese firmada:

Data de afetação: **12/06/2025**

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 61/ STF** A concessão judicial de medicamento registrado na ANVISA, mas não incorporado às listas de dispensação do Sistema Único de Saúde, deve observar as teses firmadas no julgamento do Tema 6 da Repercussão Geral (RE 566.471).

### Telecomunicações



**Título: a) Possibilidade de cobrança de ligações sem discriminação dos pulsos além da franquia; b) Justiça competente para dirimir controvérsias acerca da possibilidade de cobrança de ligações sem discriminação dos pulsos além da franquia**

**Tema 17**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 21, XI; 37; 98, I; e 175, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de cobrança de ligações telefônicas sem a especificação dos pulsos excedentes à franquia mensal, bem como a

justiça competente para processar e julgar as causas respectivas.

**Tese firmada:** Compete à Justiça estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem opoente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/02/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2009

. . .

**Título:** a) Tarifa básica de assinatura do serviço de telefonia fixa. b) Competência para processar e julgar ação em que se discute a legalidade da cobrança da tarifa básica de assinatura do serviço de telefonia fixa.

### [Tema 35](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI e LIV; 37, XXI; 98, I; 109, I; 170, V, da Constituição Federal, a legalidade, ou não, da cobrança de assinatura básica mensal do serviço de telefonia e qual a Justiça competente para processar e julgar a ação respectiva.

**Tese firmada:** I – Compete à Justiça Estadual processar e julgar ação ajuizada pelo consumidor contra concessionária de serviço público de telefonia na qual não haja interesse jurídico da Anatel em integrar a lide;\* II - A questão alusiva à cobrança da tarifa de assinatura básica mensal é unicamente de direito e não apresenta complexidade apta a afastar o seu processamento pelo Juizado Especial; e III – A questão da cobrança de assinatura ou tarifa mensal básica da telefonia fixa tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009. \* Exclusivamente quanto a esse ponto, o Tribunal reconheceu a existência de repercussão geral.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/02/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/09/2009

. . .

**Título:** Incidência do ICMS sobre o valor pago a título de assinatura básica mensal pelo serviço de telefonia

### [Tema 827](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 146, III, a, e 155, II e § 2º, XII, da Constituição Federal, o sentido e alcance da expressão

“serviços de comunicação” prevista no art. 155, II, da Lei Maior e, consequentemente, a incidência, ou não, de ICMS sobre o valor pago a título de assinatura básica mensal pelo serviço de telefonia.

**Tese firmada:** O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incide sobre a tarifa de assinatura básica mensal cobrada pelas prestadoras de serviços de telefonia, independentemente da franquia de minutos concedida ou não ao usuário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/05/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/06/2023

...

**Título:** Possibilidade de anulação de cláusula de contrato de concessão de serviço público que autoriza a incidência de reajuste de tarifa telefônica em percentual superior ao do índice inflacionário estipulado

#### **Tema 991**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, inc. II, 21, inc. XI, 37, caput, e 175, caput, parágrafo único e incs. I e III, da Constituição da República, a possibilidade de anulação de cláusula de contrato de concessão de serviço público que autoriza a incidência de reajuste de tarifa telefônica em percentual superior ao do índice inflacionário estipulado.

**Tese firmada:** Afronta o princípio da separação dos poderes a anulação judicial de cláusula de contrato de concessão firmado por Agência Reguladora e prestadora de serviço de telefonia que, em observância aos marcos regulatórios estabelecidos pelo Legislador, autoriza a incidência de reajuste de alguns itens tarifários em percentual superior ao do índice inflacionário fixado, quando este não é superado pela média ponderada de todos os itens.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/04/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/05/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/05/2022

...

**Título:** Controvérsia relativa à nulidade de procedimento licitatório de outorga de permissão para exploração de serviço de radiodifusão comercial no qual, com amparo nas disposições do Decreto nº 52.795/1963, se fixaram percentuais mínimos e máximos a serem observados pelas emissoras de rádio na produção e na transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos locais

#### **Tema 1013**



**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, IV, IX e LXXV, 21, XII, a; 37, 221, I, II, III e IV; e 223 da Constituição da República, a recepção pela Constituição Federal de 1988 das disposições normativas previstas no art. 16, § 1º, alínea c e § 3º, inciso I, do Decreto 52.795/1963, as quais versam o tempo destinado aos programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos no município objeto da outorga dos serviços de radiodifusão.

**Tese firmada:** São constitucionais os procedimentos licitatórios que exijam percentuais mínimos e máximos a serem observados pelas emissoras de rádio na produção e transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos locais, nos termos do artigo 221 da Constituição Federal de 1988.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/10/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/06/2021

...

**Título:** [Obrigatoriedade de retransmissão do programa “A Voz do Brasil” em horário impositivo](#)

**Tema 1039**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos artigos 2º, 5º, cabeça, 21, inciso IX, 170, inciso IV, 220 e 223 da Constituição Federal, a validade de previsão legal de retransmissão do programa “A Voz do Brasil” em horário impositivo.

**Tese firmada:** Presente razoável e adequada finalidade de fazer chegar ao maior número de brasileiros diversas informações de interesse público, é constitucional o artigo 38, 'e', da Lei 4.117/1962, com a redação dada pela Lei 13.644/2018, ao prever a obrigatoriedade de transmissão de programas oficiais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (“Voz do Brasil”), em faixa horária pré-determinada e de maior audiência.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/04/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/02/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2021



**Título:** [Cobrança de tarifa de assinatura mensal em prestação de serviço de telefonia](#)

**Tema 76**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a existência ou não, de legitimidade ou não da cobrança da tarifa de assinatura mensal relativa à prestação de serviços de telefonia, de litisconsórcio passivo necessário entre a empresa concessionária de telefonia e a ANATEL.

**Tese firmada:** Em demandas sobre a legitimidade da cobrança de tarifas por serviço de telefonia, movidas por usuário contra a concessionária, não se configura hipótese de litisconsórcio passivo necessário da ANATEL.

**Data de afetação:** [08/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/02/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/03/2009

***Súmula 506/STJ:** A Anatel não é parte legítima nas demandas entre a concessionária e o usuário de telefonia decorrentes de relação contratual.*

...

**Título:** Questiona-se a legitimidade ou não da cobrança da tarifa de assinatura mensal relativa à prestação de serviços de telefonia

#### **Tema 77**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a legitimidade ou não da cobrança da tarifa de assinatura mensal relativa à prestação de serviços de telefonia.

**Tese firmada:** Em demandas sobre a legitimidade da cobrança de tarifas por serviço de telefonia, movidas por usuário contra a concessionária, não se configura hipótese de litisconsórcio passivo necessário da ANATEL.

**Data de afetação:** [08/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/02/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/03/2009

***Súmula 356/STJ:** É legítima a cobrança da tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa.*

...

**Título:** Repasse econômico de PIS/Cofins nas tarifas telefônicas

#### **Tema 293**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à aplicação do art. 42, § único, do CDC à hipótese de repetição dos valores indevidamente repassados ao consumidor, nas contas de telefone, a título de PIS/COFINS, pelas concessionárias de serviços de telecomunicações.

**Tese firmada:** O repasse econômico do PIS e da COFINS realizados pelas empresas concessionárias de serviços de telecomunicação é legal e condiz com as regras de economia e de mercado.

**Data de afetação:** [23/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/04/2011

...

**Título:** Legitimidade passiva da TELEBRAS, bem como das companhias cindendas ou sucessoras destas, para figurar em demanda com pedido de complementação de ações, na hipótese em que as ações originárias tenham sido emitidas pela TELEBRAS

#### **Tema 910**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legitimidade passiva das empresas que arremataram ações do leilão regido pelo Edital de Desestatização MC/BNDES 01/98 para a ação de complementação de ações na hipótese em que as ações originárias tenham sido subscritas na TELEBRAS.

**Tese firmada:** Legitimidade passiva da TELEBRAS, bem como das companhias cindendas (ou sucessoras destas), para a ação de complementação de ações, na hipótese em que as ações originárias tenham sido emitidas pela TELEBRAS.

**Data de afetação:** [23/03/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2018

...

**Título:** A indevida cobrança de valores referentes à alteração do plano de franquia / plano de serviços sem a solicitação do usuário

#### **Tema 954**

**Questão submetida a julgamento:** - A indevida cobrança de valores referentes à alteração do plano de franquia / plano de serviços sem a solicitação do usuário, com o consequente pedido de indenização por danos morais, em contrato de prestação de serviços de telefonia fixa; - ocorrência de dano moral indenizável, em virtude da cobrança de serviços advindos da alteração do plano de franquia / plano de serviços de telefonia fixa sem a solicitação do usuário, bem como, se configurado o dano, seria aplicável o reconhecimento "in re ipsa" ou a necessidade de comprovação nos autos; - prazo prescricional incidente em caso de pretensão à repetição de valores supostamente pagos a maior ou indevidamente cobrados em se tratando de serviços não contratados de telefonia fixa advindos da alteração do plano de franquia / plano de serviços sem a solicitação do usuário, - se decenal (artigo 205 do Código Civil), trienal

(artigo 206, § 3º, IV, do Código Civil) ou outro prazo; - repetição de indébito simples ou em dobro e, se em dobro, se prescinde, ou não, da comprovação de dolo ou má-fé do credor (artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor) ou da sua culpa (imprudência, negligência e imperícia); - abrangência da repetição de indébito - se limitada aos pagamentos documentalmente comprovados pela autora na fase instrutória ou passível de o quantum ser apurado em sede de liquidação de sentença, mediante determinação à parte ré de apresentação de documentos.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [19/12/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 27** *Compete à Justiça estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem opoente.*

**Súmula 356/STJ** *É legítima a cobrança da tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa.*

**Súmula 357/STJ** *A pedido do assinante, que responderá pelos custos, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2006, a discriminação de pulsos excedentes e ligações de telefone fixo para celular.*

**Súmula 371/STJ** *Nos contratos de participação financeira para a aquisição de linha telefônica, o Valor Patrimonial da Ação (VPA) é apurado com base no balancete do mês da integralização.*

**Súmula 389/STJ** *A comprovação do pagamento do ?custo do serviço? referente ao fornecimento de certidão de assentamentos constantes dos livros da companhia é requisito de procedibilidade da ação de exibição de documentos ajuizada em face da sociedade anônima.*

**Súmula 506/STJ** *A Anatel não é parte legítima nas demandas entre a concessionária e o usuário de telefonia decorrentes de relação contratual.*

**Súmula 547/STJ** *Nas ações em que se pleiteia o ressarcimento dos valores pagos a título de participação financeira do consumidor no custeio de construção de rede elétrica, o prazo prescricional é de vinte anos na vigência do Código Civil de 1916. Na vigência do Código Civil de 2002, o prazo é de cinco anos se houver previsão contratual de ressarcimento e de três anos na ausência de cláusula nesse sentido, observada a regra de transição disciplinada em seu art. 2.028.*

**Súmula 551/STJ** *Nas demandas por complementação de ações de empresas de telefonia, admite-se a condenação ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio independentemente de pedido expresso. No entanto, somente quando previstos no título executivo, poderão ser objeto de cumprimento de sentença.*

## Agentes Públicos



**Título: Compensação da diferença de 11,98%, resultante da conversão em URV dos valores em cruzeiros reais, com o reajuste ocorrida na data-base subsequente**

### Tema 5

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; 37, XIV; e 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, o direito, ou não, à compensação da diferença de 11,98%, resultante da conversão em URV dos valores expressos em cruzeiros reais, com o reajuste ocorrido na data-base subsequente.

**Tese firmada:** I - Ao editar a Lei 8.880/1994, a União legislou sobre o sistema monetário e exerceu a sua competência prevista no art. 22, VI, da Constituição de 1988. Assim, qualquer lei, seja ela estadual ou municipal, que discipline a conversão da moeda Cruzeiro Real em URV no que tange à remuneração de seus servidores de uma forma incompatível com a prevista na Lei nº 8.880/94 será inconstitucional, mormente quando acarretar redução de vencimentos; II - O término da incorporação, na remuneração do servidor, do percentual devido em razão da ilegalidade na conversão de Cruzeiros Reais em URV deve ocorrer no momento em que a carreira do servidor passa por uma reestruturação remuneratória.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 15/11/2007

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/09/2013

**Data do trânsito em julgado:** 12/04/2016

...

**Título: Indenização pelo não-encaminhamento de projeto de lei de reajuste anual dos vencimentos de servidores públicos**

### Tema 19

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, X e § 6º, da Constituição Federal, o direito, ou não, a indenização por danos patrimoniais sofridos em razão de omissão do Poder Executivo estadual, consistente no não-encaminhamento de projeto de lei destinado a viabilizar reajuste geral e anual dos vencimentos de servidores públicos estaduais.

**Tese firmada:** O não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do art. 37 da CF/1988, não gera direito subjetivo a indenização. Deve o Poder Executivo, no entanto, se pronunciar, de forma fundamentada, acerca das razões pelas quais não propôs a revisão.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Restrição à participação em concurso público de candidato que responde a processo criminal

### **Tema 22**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LVII, da Constituição Federal, a validade, ou não, de restrição à participação em concurso público de candidato a Cabo da Polícia Militar denunciado pela prática do crime previsto no art. 342 do Código Penal (Falso testemunho ou falsa perícia).

**Tese firmada:** Sem previsão constitucionalmente adequada e instituída por lei, não é legítima a cláusula de edital de concurso público que restrinja a participação de candidato pelo simples fato de responder a inquérito ou ação penal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/02/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/02/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2020

...

**Título:** Equiparação remuneratória entre procuradores autárquicos e procuradores estaduais

### **Tema 23**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a possibilidade, ou não, de equiparação remuneratória de procuradores de autarquia e procuradores do Estado de São Paulo, para fins de cálculo do teto remuneratório.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de equiparação dos proventos dos Procuradores de Autarquia e dos Procuradores de Estado para incidência do teto remuneratório da Emenda Constitucional n. 41/2003 não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [08/02/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2008

...

**Título: Base de cálculo do adicional por tempo de serviço de servidor público admitido antes da Emenda Constitucional nº 19/98**

#### **Tema 24**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; e 37, XIV, da Constituição Federal, e 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, se servidor público, admitido antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 19/98, a qual suprimiu a expressão “sob o mesmo título ou idêntico fundamento” do art. 37, XIV, da Constituição Federal, tem, ou não, direito adquirido ao adicional por tempo de serviço calculado de acordo com a redação original do referido dispositivo constitucional.

**Tese firmada:** I - O art. 37, XIV, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, é autoaplicável; II - Não há direito adquirido a regime jurídico, notadamente à forma de composição da remuneração de servidores públicos, observada a garantia da irredutibilidade de vencimentos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/02/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/02/2013

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2013

...

**Título: Vinculação do adicional de insalubridade ao salário mínimo**

#### **Tema 25**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que discute, à luz do art. 7º, IV, da Constituição Federal, a revogação, ou não, do art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar paulista nº 432/85, que vincula o adicional de insalubridade ao salário-mínimo, pela Constituição de 1988.

**Tese firmada:** Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/02/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/04/2008

**Data do trânsito em julgado:** 28/11/2014

...

**Título: Concessão de aposentadora especial a policiais civis nos termos da Lei**

## **Complementar nº 51/1985**

### **Tema 26**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 4º, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), a revogação, ou não, do art. 1º, I, da Lei Complementar nº 51/1985, que prevê requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria especial a policiais civis, pela Constituição de 1988.

**Tese firmada:** O inciso I do artigo 1º da Lei Complementar 51/1985 foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

**Data do reconhecimento da existência de repercussão geral:** [08/02/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/04/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/05/2011

...

**Título:** Vício de iniciativa de lei municipal, proposta pelo Poder Legislativo local, que veda a contratação de parentes de 1º e 2º graus do Prefeito e Vice-Prefeito para ocuparem cargos comissionados

### **Tema 29**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XIII; 29; 37, caput, I e II; e 125 da Constituição Federal, se há vício de iniciativa na Lei nº 2.040/90, do Município de Garibaldi/RS, proposta pelo Poder Legislativo municipal, a qual veda a contratação de parentes de 1º e 2º graus do Prefeito e Vice-Prefeito para ocuparem cargos comissionados, no âmbito da administração pública municipal.

**Tese firmada:** Leis que tratam dos casos de vedação a nepotismo não são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/02/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/12/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/03/2015

...

**Título:** Direito de servidor comissionado exonerado receber férias não gozadas acrescidas de um terço

### **Tema 30**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos



5º, II; 37, caput; e 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal, o direito, ou não, de servidor comissionado exonerado perceber férias não usufruídas acrescidas do terço constitucional.

**Tese firmada:** I - O direito individual às férias é adquirido após o período de doze meses trabalhados, sendo devido o pagamento do terço constitucional independente do exercício desse direito; II - A ausência de previsão legal não pode restringir o direito ao pagamento do terço constitucional aos servidores exonerados de cargos comissionados que não usufruíram férias.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/02/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/04/2010

...

**Título:** Extensão aos professores inativos da rede pública de ensino do Estado de São Paulo dos benefícios denominados “bônus” e “bônus mérito” concedidos aos professores em atividade

### **Tema 39**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, nos termos anteriores à Emenda Constitucional nº 41/2003, e do art. 7º desta mesma Emenda, a possibilidade, ou não, de extensão aos professores inativos da rede pública de ensino do Estado de São Paulo dos bônus concedidos, aos professores em atividade, pelas Leis Complementares estaduais n. 891/2000, 909/2001, 928/2002, 948/2003 e 963/2004.

**Tese firmada:** A questão da extensão aos professores aposentados do ensino público de São Paulo das vantagens pecuniárias denominadas “bônus” e “bônus mérito”, concedidas aos professores em atividade pelas Leis Complementares estaduais ns. 891/2000, 909/2001, 928/2002, 948/2003 e 963/2004, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/03/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/03/2008

...

**Título:** Direito adquirido à forma de cálculo de parcelas incorporadas à remuneração

### **Tema 41**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a existência, ou não, de direito adquirido à forma de cálculo de parcelas incorporadas à remuneração de servidor público, relativas a adicional por tempo de serviço ou função ou cargo comissionado por ele exercido.

**Tese firmada:** I - Não há direito adquirido a regime jurídico, desde que respeitado o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos; II - A Lei complementar 203/2001, do Estado do Rio Grande do Norte, no ponto que alterou a forma de cálculo de gratificações e, consequentemente, a composição da remuneração de servidores públicos, não ofende a Constituição da República de 1988, por dar cumprimento ao princípio da irredutibilidade da remuneração.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/03/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/02/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/08/2009

...

**Título:** [Extensão aos inativos e pensionistas da GDACT em seu grau máximo](#)

#### [Tema 54](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 8º, da Constituição Federal; dos artigos 6º, parágrafo único; e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, se a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT é, ou não, extensível aos servidores inativos e pensionistas em seu grau máximo.

**Tese firmada:** I - A Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, instituída pela Medida Provisória 2.048/2000, apesar de originalmente concebida como gratificação pro labore faciendo, teve caráter geral e foi estendida aos inativos até a sua regulamentação pelo Decreto 3.762/2001, quando passou a constituir gratificação paga em razão do efetivo exercício de cargo; II - É constitucional o art. 60-A acrescentado pela Lei 10.769/2003 à MP 2.229- 43/2001, dado que não implicou redução indevida, visto que, após o Decreto 3.762/2001, deixou de existir o direito dos inativos à percepção da GDACT nas mesmas condições em que concedida aos servidores em atividade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/06/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/04/2013

...

**Título:** [Acumulação por militar de dois cargos públicos: um de natureza militar e outro de professor](#)

#### [Tema 65](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, XVI, b; 42, § 1º; e 142, § 3º, II e VIII, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de

acumulação dos cargos de sargento da Polícia Militar e de professor municipal.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade, ou não, de policiais e oficiais militares acumularem cargos públicos – um de natureza militar e outro de magistério – não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/04/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/05/2008

...

**Título:** Reserva de lei para a vedação de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo

#### [Tema 66](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, caput, II e V, da Constituição Federal, a necessidade, ou não, de edição de lei formal para a vedação de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Tese firmada:** A vedação ao nepotismo não exige a edição de lei formal para coibir a prática, dado que essa proibição decorre diretamente dos princípios contidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/08/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2008

...

**Título:** Extensão aos inativos da GDASST em 60 pontos a partir da Medida Provisória nº 198/94, convertida na Lei nº 10.971/2004

#### [Tema 67](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com fundamento no art. 5º, caput, e na Súmula 339 do Supremo Tribunal Federal, a extensão, ou não, aos servidores inativos, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Seguro Social e do Trabalho – GDASST, instituída pela Lei nº 10.483/2002 e concedida aos servidores da ativa, em 60 pontos a partir do advento da Medida Provisória nº 198/94, convertida na Lei nº 10.971/2004.

**Tese firmada:** A Gratificação de Desempenho de Atividade de Seguridade Social e do Trabalho - GDASST deve ser estendida aos inativos nas mesmas condições em que concedida aos servidores em atividade, ou seja, no valor de 60 (sessenta) pontos, a partir do advento da Medida Provisória 198/2004, convertida na Lei 10.971/2004, que alterou a sua base de cálculo. Isso porque, embora de natureza pro labore faciendo, a falta de regulamentação das avaliações

de desempenho transmutou a GDASST em uma gratificação de natureza genérica, extensível aos servidores inativos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/02/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/06/2011

...

**Título: Direito de servidor à diferença de remuneração em virtude de desvio de função**

### **Tema 73**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, II e X, e § 2º; 39, § 1º; e 169, da Constituição Federal, o direito, ou não, de servidor ao pagamento de diferenças salariais e de gratificações decorrentes do exercício de função em cargo diverso daquele para o qual foi admitido no serviço público.

**Tese firmada:** A questão de o servidor público ter direito ao pagamento de diferenças pecuniárias em virtude de ter exercido trabalho em desvio de função não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [24/04/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/06/2008

...

**Título: Estorno na remuneração de auditores fiscais do Estado de Rondônia com base no subsídio do Governador**

### **Tema 81**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, XI a XIII; e 167, IV, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do estorno procedido nas remunerações dos auditores fiscais do Estado de Rondônia com base no subsídio do Governador, tendo em conta as Emendas Constitucionais n. 41/2003 e 47/2005.

**Tese firmada:** A questão do teto remuneratório dos auditores fiscais de Rondônia, calculado com base no subsídio do Governador e não no de Desembargador, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [07/05/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/06/2008

...

**Título: Direito de servidor público federal cedido a Município, nos termos da Lei nº 8.270/91, receber gratificação instituída por lei municipal**

#### **Tema 105**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 18 da Constituição Federal, o direito, ou não, de servidor público federal cedido a Município, em virtude da municipalização do sistema único de saúde, receber gratificação instituída pela Lei Municipal nº 6.309/88, por exercício do cargo de médico em unidade sanitária expressamente designada pela referida lei.

**Tese firmada:** A questão de o servidor público federal, cedido a Município, nos termos do art. 20 da Lei n. 8.270/1991, em razão da municipalização da saúde, receber vantagem pecuniária instituída por lei municipal e devida pelo exercício efetivo em unidade sanitária, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **04/09/2008**

**Data do trânsito em julgado:** 27/02/2009

...

**Título: Competência para julgar os efeitos de decisão anteriormente proferida pela Justiça do Trabalho; Extensão do reajuste de 84,32%, relativo ao IPC do mês de março de 1990 (Plano Collor), concedido pela Justiça Federal em decisão transitada em julgado, a outros servidores**

#### **Tema 106**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 5º, II, XXIV, XXXVI, LIV; 22, I; 105, I, d; e 114, da Constituição Federal, a definição da competência para, após a instituição do regime jurídico único dos servidores públicos federais (Lei nº 8.112/90), julgar os efeitos de decisão anteriormente proferida pela Justiça do Trabalho, e a aplicação, ou não, do art. 884, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos casos de decisão transitada em julgado proferida pela Justiça do Trabalho que, com base no princípio da isonomia, deferiu a servidores da Justiça Eleitoral a extensão do reajuste de 84,32%, relativo ao IPC do mês de março de 1990 (Plano Collor) concedido pela Justiça Federal, por meio de decisão também transitada em julgado, a outros servidores.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **04/09/2008**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

## **Título: Acumulação por militar de dois cargos públicos na área de saúde**

### **Tema 119**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, XVI, c; 142, § 3º, II, da Constituição Federal, e 17, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade, ou não, de militar acumular dois cargos públicos na área de saúde (enfermagem), sendo um de natureza civil municipal e outro de natureza militar.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de os militares acumularem dois cargos públicos na área de saúde, um de natureza militar e outro municipal, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/10/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2008

...

## **Título: Reserva legal para fixação de limite de idade para ingresso nas Forças Armadas**

### **Tema 121**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 142, § 3º, X, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 9º da Lei nº 11.279/2006, que, ao regulamentar o referido dispositivo constitucional, delega aos editais de concursos públicos o estabelecimento do limite de idade para ingresso na Marinha.

**Tese firmada:** Não foi recepcionada pela Constituição da República de 1988 a expressão “nos regulamentos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica” do art. 10 da Lei 6.880/1980, dado que apenas lei pode definir os requisitos para ingresso nas Forças Armadas, notadamente o requisito de idade, nos termos do art. 142, § 3º, X, da Constituição de 1988. Descabe, portanto, a regulamentação por outra espécie normativa, ainda que por delegação legal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/07/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2013

...

**Título: Direito de servidor, que teve regime jurídico alterado de celetista para estatutário, à contagem como tempo de serviço em dobro, o período correspondente à licença especial não-gozada**

### **Tema 122**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, II, da Constituição Federal, e do art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dos princípios da isonomia, da moralidade, da irretroatividade e da razoabilidade, a constitucionalidade, ou não, de se reconhecer a servidor público, cujo regime jurídico é alterado do celetista para o estatutário, o direito previsto no estatuto dos servidores públicos do Estado do Paraná (artigos 247 e 248 da Lei Estadual nº 6.174/70), qual seja, à contagem em dobro, como de serviço público, o tempo correspondente à licença especial não-usufruída.

**Tese firmada:** A questão de o servidor, cujo regime jurídico fora alterado de celetista para o estatutário, ter direito à contagem em dobro do período de licença especial não usufruída como tempo de serviço público não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/10/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/10/2008

...

**Título:** Limitação temporal dos efeitos da condenação ao reajuste salarial de 84,32% aos servidores do Distrito Federal

#### [Tema 127](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, LIV e LV, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, do limite temporal de vigência da Lei Distrital nº 38/89, revogada pela Lei Distrital nº 117/90, aos efeitos da condenação do Distrito Federal nas demandas em que se questiona o reajuste salarial de 84,32% (Plano Collor) dos servidores distritais que exerciam suas funções entre os anos de 1989 e 1990.

**Tese firmada:** A questão da aplicação do limite temporal de vigência da Lei Distrital 38/1989, revogada pela Lei Distrital 117/1990, aos efeitos da condenação do Distrito Federal ao reajuste salarial de 84,32% (Plano Collor) devido aos seus servidores não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/10/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/04/2009

...

**Título:** Extensão da Gratificação por Atividade de Magistério aos servidores inativos que ingressaram no serviço público até a publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003

#### [Tema 139](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em se discute, à luz do artigo 40, § 8º (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98) e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a possibilidade, ou não, da extensão do pagamento da Gratificação por Atividade de

Magistério – GAM, instituída pela Lei Complementar paulista nº 977/2005, aos servidores inativos, que ingressaram no serviço público antes da publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, mas que se aposentaram após a referida Emenda.

**Tese firmada:** Os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC 41/2003, mas que se aposentaram após a referida emenda, possuem direito à paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos, desde que observadas as regras de transição especificadas nos arts. 2º e 3º da EC 47/2005.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/11/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2009

...

**Título:** Extensão da Gratificação de Atividade Institucional Autônoma – GAIA, concedida aos Procuradores do Estado de Minas Gerais, aos Procuradores da Fazenda Estadual, referente a período anterior à unificação das carreiras

#### [Tema 140](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; 39, § 1º; e 132, da Constituição Federal, a extensão, ou não, da denominada Gratificação de Atividade Institucional Autônoma – GAIA, instituída pela Lei Delegada nº 46/2000 e concedida aos Procuradores do Estado de Minas Gerais, aos Procuradores da Fazenda Estadual, no período anterior à unificação das carreiras, ou seja, antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 56/2003 à Constituição Estadual.

**Tese firmada:** A questão do direito de os Procuradores da Fazenda do Estado de Minas Gerais receberem a Gratificação de Atividade Institucional Autônoma – GAIA, paga aos procuradores daquele Estado, no período anterior à unificação das carreiras, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [27/11/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/02/2009

...

**Título:** Cálculo de vantagens pessoais incidentes sobre o abono garantidor da percepção de um salário-mínimo

#### [Tema 141](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LV; 7º, IV, VI e VII; 39, § 3º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do cálculo de vantagens pessoais e de outras gratificações sobre o resultado da soma do



vencimento com o abono instituído para atingir o salário mínimo.

**Tese firmada:** O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/04/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Pagamento a servidor público de salário-base inferior ao mínimo constitucional

#### **Tema 142**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LV; 7º, IV, VI e VII; 39, § 3º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do cálculo de vantagens pessoais e de outras gratificações sobre o resultado da soma do vencimento com o abono instituído para atingir o salário mínimo.

**Tese firmada:** Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/1998), da Constituição referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/04/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Extensão, em relação aos servidores inativos, dos critérios de cálculo da GDATA e da GDASST

#### **Tema 153**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do princípio da isonomia e do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, em relação aos servidores públicos inativos, dos critérios de cálculo estabelecidos para os servidores em atividade da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, disciplinada pela Lei nº 10.404/2002 e posteriores alterações, e da GDASST, Lei nº 10.483/2002, que substituiu a GDATA, para os servidores da carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal.

**Tese firmada:** A fixação da GDATA e da GDASST em relação aos servidores inativos deve obedecer aos critérios a que estão submetidos os servidores em atividade de acordo com a sucessão de leis de regência.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/02/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/11/2014

...

**Título:** [Extensão da verba de incentivo de aprimoramento á docência prevista no art. 3º da Lei 159/2004 do Estado de Mato Grosso a professores inativos](#)

### [Tema 156](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; e 40, § 8º, da Constituição Federal, e 7º, caput, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a constitucionalidade, ou não, da extensão aos servidores inativos do pagamento da verba de incentivo de aprimoramento à docência, prevista para os servidores da ativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 159/2004 do Estado de Mato Grosso.

**Tese firmada:** I - As vantagens remuneratórias legítimas e de caráter geral conferidas a determinada categoria, carreira ou, indistintamente, a servidores públicos, por serem vantagens genéricas, são extensíveis aos servidores inativos e pensionistas; II - Nesses casos, a extensão alcança os servidores que tenham ingressado no serviço público antes da publicação das Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003 e se aposentado ou adquirido o direito à aposentadoria antes da EC 41/2003; III - Com relação àqueles servidores que se aposentaram após a EC 41/2003, deverão ser observados os requisitos estabelecidos na regra de transição contida no seu art. 7º, em virtude da extinção da paridade integral entre ativos e inativos contida no art. 40, § 8º, da CF para os servidores que ingressaram no serviço público após a publicação da referida emenda; IV - Por fim, com relação aos servidores que ingressaram no serviço público antes da EC 41/2003 e se aposentaram ou adquiriram o direito à aposentadoria após a sua edição, é necessário observar a incidência das regras de transição fixadas pela EC 47/2005, a qual estabeleceu efeitos retroativos à data de vigência da EC 41/2003, conforme decidido nos autos do RE 590.260/SP, Plenário, Rel. MIN. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 24/6/2009.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/11/2014

...

**Título:** [Contribuição previdenciária sobre pensões e proventos e militares inativos entre a Emenda Constitucional nº 41/2003](#)

### [Tema 160](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 40; 42, §§ 1º e 2º; 142, § 2º, X, e § 3º; 149, § 1º; e 195, da Constituição Federal, a

constitucionalidade, ou não, da cobrança de contribuição previdenciária sobre pensões e proventos de militares inativos entre a Emenda Constitucional nº 20/98 e a Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Tese firmada:** É constitucional a cobrança de contribuições sobre os proventos dos militares inativos, aqui compreendidos os Policiais Militares e o Corpo de Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal e os integrantes das Forças Armadas, entre o período de vigência da Emenda Constitucional 20/98 e da Emenda Constitucional 41/03, por serem titulares de regimes jurídicos distintos dos servidores públicos civis e porque a eles não se estende a interpretação integrativa dos textos dos artigos 40, §§ 8º e 12, e artigo 195, II, da Constituição da República.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/06/2021

...

**Título:** Nomeação de candidato classificado entre as vagas previstas no edital de concurso público

#### [Tema 161](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LXIX; e 37, caput e IV, da Constituição Federal, a limitação, ou não, do poder discricionário da Administração Pública em favor do direito de nomeação dos candidatos, aprovados em concursos públicos, que estão classificados até o limite de vagas anunciadas no edital regulamentador do certame.

**Tese firmada:** O candidato aprovado em concurso público dentro do número de vagas previsto no edital possui direito subjetivo à nomeação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/03/2013

...

**Título:** Acumulação de pensões por morte, no caso de servidor aposentado ter reingressado no serviço público, por meio de concurso, antes da Emenda Constitucional nº 20/98, e ter falecido em data posterior ao seu advento

#### [Tema 162](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, § 10; e 40, § 7º (na redação da Emenda Constitucional nº 20/98), da Constituição Federal, bem como aos artigos 3º e 11 da Emenda Constitucional nº 20/98, a possibilidade, ou não, de

acumulação de pensões por morte, no caso de o servidor aposentado ter reingressado no serviço público, por meio de concurso, antes da edição da Emenda Constitucional nº 20/98, e ter falecido em data posterior ao seu advento.

**Tese firmada:** É inconstitucional a percepção cumulativa de duas pensões estatutárias pela morte de servidor aposentado que reingressara no serviço público, por meio de concurso, antes da edição da EC 20/1998 e falecera após o seu advento.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/09/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/10/2011

...

**Título:** Contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, a gratificação natalina, os serviços extraordinários, o adicional noturno e o adicional de insalubridade

#### [Tema 163](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 40, §§ 2º e 12; 150, IV; 195, § 5º; e 201, § 11, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da exigibilidade de contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, a gratificação natalina, os serviços extraordinários, o adicional noturno e o adicional de insalubridade, tendo em vista a natureza jurídica de tais verbas.

**Tese firmada:** Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2019

...

**Título:** Restituição de valores descontados da remuneração de servidores públicos estaduais mediante aplicação de redutor salarial

#### [Tema 180](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, X e XV, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da restituição de valores descontados da remuneração do funcionalismo público estadual, a título de aplicação do redutor salarial previsto na Lei Complementar nº 61/2001, incidente sobre suposto aumento de vencimento, o qual concedido sob condição de não exceder 20% das despesas com o pagamento do pessoal.

**Tese firmada:** A questão do direito à restituição de valores descontados da remuneração de servidores públicos estaduais mediante aplicação de redutor salarial, nos termos da Lei Complementar de Sergipe nº 61/2001, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/11/2009

...

**Título:** Reajuste da vantagem pecuniária denominada "indenização de campo" no mesmo percentual pago a título de reajuste de diárias

#### **Tema 194**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput, X; 61, § 1º, II, a; e 169, § 1º, I, da Constituição Federal, o direito, ou não, ao reajuste da vantagem pecuniária denominada "indenização de campo", prevista na Lei nº 8.216/91, no mesmo percentual pago a título de reajuste de diárias.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de o reajuste da vantagem pecuniária denominada "indenização de campo" ser calculado no mesmo percentual do pago a título de diárias tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2009

...

**Título:** Incidência de descontos previdenciários sobre vencimentos de servidor que se afastou regularmente do serviço, após haver formulado pedido de sua aposentadoria

#### **Tema 199**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput; e 40, da Constituição Federal, a incidência, ou não, de descontos previdenciários sobre vencimentos de servidor que se afastou regularmente do serviço, após haver formulado pedido de sua aposentadoria.

**Tese firmada:** A questão do pagamento da contribuição previdenciária durante o período do regular afastamento do servidor do cargo, após formular pedido de aposentadoria, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 18/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2009

...

**Título:** Extensão da regra mais benéfica concernente a férias prevista no Estatuto do Magistério estadual a professores contratados sob o regime temporário

#### **Tema 250**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 7º, XVII; 37, caput; II e IX; e 39, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de extensão de regra mais benéfica concernente à concessão de férias, instituída pelo Estatuto do Magistério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 6.672/74), aos professores contratados sob o regime temporário.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à possibilidade de extensão de regra mais benéfica prevista no estatuto do magistério público estadual - referente a férias - aos professores contratados temporariamente quando não há regramento específico sobre o caso.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 04/03/2010

**Data do trânsito em julgado:** 07/04/2010

...

**Título:** Suspensão ou devolução de prazos processuais da União em decorrência de movimento grevista deflagrado pelos membros das carreiras da AGU

#### **Tema 251**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV e LIV; e 131, da Constituição Federal, se o movimento grevista deflagrado pelos servidores técnicos da Advocacia-Geral da União em 2008 configuraria, ou não, hipótese de justa causa ou motivo de força maior, nos termos dos artigos 183, § 1º, e 265, V, do Código de Processo Civil, a ensejar a suspensão ou devolução dos prazos processuais da União.

**Tese firmada:** A questão da necessidade de suspensão ou devolução de prazos processuais da União em face da greve deflagrada pelos membros das carreiras da AGU tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 11/03/2010

**Data do trânsito em julgado:** 28/04/2010

...

**Título: Extensão de Gratificação Especial a cargos equivalentes ao de técnico de nível superior**

**Tema 252**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 37, caput e XIII; e 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, a extensão, ou não, aos assessores jurídicos do Estado do Rio Grande do Norte, da gratificação especial aos técnicos de nível superior - GE, instituída pelas Leis Estaduais nºs 6.371/93, 6.568/94 e 6.615/94 até a incorporação da parcela única remuneratória, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 229/2002.

**Tese firmada:** A questão da extensão do direito ao recebimento da gratificação especial das Leis estaduais n. 6.371/1993, n. 6.568/1994 e n. 6.615/1994 aos assessores jurídicos do Rio Grande do Norte, até a incorporação da parcela única remuneratória, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 229/2002, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 11/03/2010

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2010

...

**Título: Complementação de aposentadoria de ex-empregado da FEPASA**

**Tema 256**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º; 7º, IV; 25; 37, caput e XIII; 40, § 8º; e 169, caput e § 1º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da complementação da aposentadoria de ex-empregado da Ferrovia Paulista S/A - FEPASA de acordo com piso salarial de 2,5 salários mínimos, fixado no contrato coletivo de trabalho dos ferroviários em atividade e na Lei estadual nº 9.343/96.

**Tese firmada:** Afronta o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal a adoção do salário mínimo como base de cálculo para a fixação de piso salarial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 11/03/2010

**Data da publicação do acórdão:** 23/04/2010

**Data do trânsito em julgado:** 25/03/2015

...

## **Título: Inclusão das vantagens pessoais no teto remuneratório estadual após a Emenda Constitucional nº 41/2003**

### **Tema 257**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, XI, da Constituição Federal, 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Emenda Constitucional nº 41/2003, o direito, ou não, de servidor público estadual aposentado continuar recebendo todas as vantagens pessoais incorporadas anteriormente à modificação do art. 37, XI, da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Tese firmada:** Computam-se, para efeito de observância do teto remuneratório do art. 37, XI, da Constituição da República, também os valores percebidos anteriormente à vigência da Emenda Constitucional 41/2003 a título de vantagens pessoais pelo servidor público, dispensada a restituição dos valores recebidos em excesso e de boa-fé até o dia 18 de novembro de 2015.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão:** [07/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/05/2016

...

## **Título: Extensão aos inativos da Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica - GDAJ**

### **Tema 260**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, a extensão, ou não, aos servidores inativos da Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, instituída pela Medida Provisória nº 20.048-26/2000.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à possibilidade de extensão aos inativos do direito ao recebimento da Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica (GDAJ), paga aos servidores em atividade até a edição da Medida Provisória nº 305/2006, convertida na Lei nº 11.358/2006.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [18/03/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/05/2011

...

## **Título: Direito de filha de ex-servidor, solteira e maior de 21 anos, receber pensão**

### **Tema 271**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, o direito, ou não, ao recebimento de pensão por filha de ex-



servidor, solteira, maior de 21 anos, nos termos da Lei nº 7.672/82 do Estado do Rio Grande do Sul.

**Tese firmada:** A questão do direito ao recebimento de pensão previdenciária por morte de servidor estadual pela filha solteira, maior de 21 anos de idade, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 84.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2010

...

**Título:** Direito de servidores inativos da extinta FEPASA à extensão de vantagens salariais concedidas em dissídios e acordos coletivos aos ferroviários em atividade

### **Tema 273**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput, XIII; 40, § 8º; 169; e 195, § 5º, da Constituição Federal, o direito, ou não, de aposentados e pensionistas da antiga FEPASA – Ferrovia Paulista S/A à extensão de vantagens salariais concedidas aos ferroviários em atividade em razão de dissídios e acordos coletivos.

**Tese firmada:** A questão do direito ao recebimento de vantagens salariais concedidas em dissídios e acordos coletivos aos ferroviários em atividade, pelos servidores aposentados e pensionistas da extinta Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/06/2010

...

**Título:** Direito de servidores públicos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte à Gratificação Especial de Técnico de Nível Superior - GTNS

### **Tema 275**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II e XXXVI; 37, caput, X, XIII e XIV; e 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, o direito, ou não, de servidores públicos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, de receberem a Gratificação Especial de Técnico de Nível Superior - GTNS, instituída pela Lei Estadual nº 6.373/93, mesmo após o advento da Lei Complementar Estadual nº 242/2002.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao direito ao recebimento da Gratificação Especial de Técnico de

Nível Superior (GTNS), vantagem pecuniária instituída pela Lei nº 6.371/1993 e mantida por suas sucessivas alterações, pelos servidores técnicos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [06/05/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/06/2010

...

**Título:** Adicional noturno para policiais civis que trabalham sob o regime de plantão

#### **Tema 276**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, § 1º; 7º, IX; e 39, § 3º, da Constituição Federal, o direito, ou não, de policiais civis, que trabalham sob regime de plantão, receberem adicional noturno, nos termos das Leis Estaduais delegadas nos 42/2000 e 45/2000 e do art. 12 da Lei mineira nº 10.745/92.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao direito ao recebimento da vantagem pecuniária Adicional Noturno pelos policiais civis que trabalham sob o regime de plantão.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [06/05/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/06/2010

...

**Título:** Natureza das leis n. 2.123/93 e 4.069/62 que garantem aos procuradores federais direito a férias de sessenta dias por ano

#### **Tema 279**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, II; 7º, VI e XVII; 61, § 1º, II, a; 131 e 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de a Lei nº 9.527/97 revogar o disposto nas Leis nos 2.123/93 e 4.069/62, que garante aos procuradores federais o direito a férias de sessenta dias por ano.

**Tese firmada:** Os procuradores federais têm o direito às férias de 30 dias, por força do que dispõe o art. 5º da Lei 9.527/1997, porquanto não recepcionados com natureza de leis complementares o art. 1º da Lei 2.123/1953 e o art. 17, parágrafo único, da Lei 4.069/1962.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão:** [04/04/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Subsistência, após a Emenda Constitucional nº 19/98, dos subtetos salariais criados com amparo na redação original do art. 37, XI, da Constituição Federal

#### **Tema 282**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, XI, da Constituição Federal, a subsistência, ou não, dos subtetos salariais criados com base na redação original desse dispositivo, após as modificações implementadas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

**Tese firmada:** A eficácia do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, decorrente da redação da Emenda Constitucional nº 19/1998, condiciona-se à fixação do subsídio, mediante lei de iniciativa conjunta do Presidente da República, do Presidente do Supremo, do Presidente da Câmara e do Presidente do Senado, persistindo a vigência do texto primitivo da Carta, no que definido o teto por Poder, consideradas as esferas federal e estadual.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/06/2010](#)

**Data da publicação do acórdão:** [01/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/10/2010

...

**Título:** Pagamento de diferenças em razão de reenquadramento de servidor público do Município de Santos

#### **Tema 290**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, I e II; 37, X e XIV; e 169 e parágrafos, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do pagamento de diferenças em razão do reenquadramento de servidor público do Município de Santos/SP, de acordo com o Plano de Cargos e Salários previsto na Lei Complementar Municipal nº 162/95.

**Tese firmada:** A questão do direito ao pagamento de diferenças pelo reenquadramento de servidor público do Município de Santos, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e no Plano de Avaliação de Desempenho (PAV), previsto na legislação municipal pertinente, tem natureza nraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/08/2010

...

**Título: Contagem especial de tempo de serviço, prestado sob condições insalubres, em período anterior à instituição do Regime Jurídico Único**

**Tema 293**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput; e 40, § 4º, da Constituição Federal, o direito, ou não, à contagem especial do tempo de serviço prestado em condições insalubres, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelos servidores que posteriormente foram submetidos ao regime estatutário.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão:** [27/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/04/2020

...

**Título: Direito aos depósitos no FGTS para servidores efetivados pelo Estado de Minas Gerais**

**Tema 308**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, II e §§ 2º e 6º, da Constituição Federal, se a contratação pela Administração Pública de empregado não submetido à prévia aprovação em concurso público gera, ou não, outros efeitos trabalhistas além do direito à contraprestação pelos dias trabalhados.

**Tese firmada:** A Constituição de 1988 comina de nulidade as contratações de pessoal pela Administração Pública sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público (CF, art. 37, § 2º), não gerando, essas contratações, quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos empregados contratados, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/90, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/08/2014](#)

**Data da publicação do acórdão:** [28/08/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/11/2014

...

**Título: Aumento de vencimentos e extensão de vantagens e gratificações pelo Poder Judiciário e pela Administração Pública**

### **Tema 315**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 37, caput e X, da Constituição Federal, se o Poder Judiciário ou a Administração Pública podem, ou não, aumentar vencimentos de servidores públicos civis e militares regidos pelo regime estatutário, ou estender-lhes vantagens e gratificações, com base no princípio da isonomia, na equiparação salarial ou a pretexto de revisão geral anual.

**Tese firmada:** Não cabe, ao Poder Judiciário, que não tem a função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **28/08/2014**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **10/11/2014**

**Data do trânsito em julgado:** 09/06/2015

...

**Título:** Extensão da vantagem denominada Prêmio de Incentivo à Qualidade – PIQ a servidores inativos

### **Tema 316**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, a extensão, ou não, aos servidores aposentados e pensionistas, da vantagem denominada 'Prêmio de Incentivo à Qualidade' – PIQ, concedida aos servidores ativos.

**Tese firmada:** A questão do direito dos servidores públicos aposentados e pensionistas ao recebimento do Prêmio de Incentivo à Qualidade - PIQ, instituído pela Lei 8.975/1994 do Estado de São Paulo, pago aos servidores públicos estaduais em atividade, tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **23/09/2010**

**Data do trânsito em julgado:** 17/02/2011

...

**Título:** Auto-aplicabilidade da imunidade relativa à contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante

### **Tema 317**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; art. 40, § 21; 146, II e III; e 150, II, da Constituição Federal, a auto-aplicabilidade, ou não, do art. 40, § 21, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº

47/2005, o qual estabelece que a contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

**Tese firmada:** O art. 40, § 21, da Constituição Federal, enquanto esteve em vigor, era norma de eficácia limitada e seus efeitos estavam condicionados à edição de lei complementar federal ou lei regulamentar específica dos entes federados no âmbito dos respectivos regimes próprios de previdência social.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/03/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/03/2021

...

**Título:** Remarcação de teste de aptidão física em concurso público

#### **[Tema 335](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, e 37, caput, da Constituição Federal, a possibilidade ou não, de remarcação de teste de aptidão física para data diversa da estabelecida por edital de concurso público, a pedido do candidato, em virtude de força maior que atinja a higidez física do candidato, devidamente comprovada mediante documentação idônea.

**Tese firmada:** Inexiste direito dos candidatos em concurso público à prova de segunda chamada nos teste de aptidão física, salvo contrária disposição editalícia, em razão de circunstâncias pessoais, ainda que de caráter fisiológico ou de força maior, mantida a validade das provas de segunda chamada realizadas até 15/5/2013, em nome da segurança jurídica.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/11/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2014

...

**Título:** Exigência do exame psicotécnico em concurso público, sem previsão em lei, e critérios de avaliação

#### **[Tema 338](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, LV; e 37, caput, I e II, da Constituição Federal, a constitucionalidade ou não, da exigência de exame psicotécnico,

sem previsão em lei, como requisito para ingresso no serviço público, e da adoção de critérios, alegadamente subjetivos, para a avaliação do candidato.

**Tese firmada:** A exigência do exame psicotécnico em concurso depende de previsão em lei e no edital, e deve seguir critérios objetivos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/06/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/08/2010

...

**Título:** Extensão do índice de reajuste de 28,86% aos militares

#### **Tema 340**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, X, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da extensão do índice de reajuste de 28,86% aos militares contemplados com índices inferiores pelas Leis 8.622/93 e 8.627/93.

**Tese firmada:** Estende-se o reajuste de 28,86% aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis 8.622/1993 e 8.627/1993, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos e a limitação temporal da Medida Provisória 2.131/2000, atual Medida Provisória 2.215-10/2001.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010

...

**Título:** Plano de carreira de servidores públicos instituído por lei municipal sem norma regulamentadora

#### **Tema 341**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º e 39, da Constituição Federal, se lei municipal instituidora de plano de carreira dos servidores municipais é auto-aplicável, ou se depende de regulamentação pelo Poder Executivo.

**Tese firmada:** A questão do direito à progressão funcional na carreira do Magistério municipal, cumpridos os requisitos legais, independente da edição de decreto regulamentar do Poder Executivo, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [02/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/03/2011

...

**Título:** Direito à atualização monetária do vale-refeição dos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul por decisão judicial

**Tema 347**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, caput e XV, da Constituição Federal, o direito, ou não, de servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul a obter, por decisão judicial, o reajuste mensal do valor do vale-refeição previsto no art. 3º da Lei estadual 10.002/93, em face da ausência de norma do Poder Executivo, em determinados períodos, a regulamentar essa atualização.

**Tese firmada:** A discussão relativa ao reajuste de vale-refeição concedido a servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul é infraconstitucional, não ensejando o conhecimento do recurso extraordinário.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/05/2014

...

**Título:** Extensão a inativos e pensionistas da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE

**Tema 351**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 40, § 8º; 61, § 1º, II, a; e 169, parágrafo único, da Constituição Federal, a extensão, ou não, aos servidores inativos e pensionistas, do valor integral da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE, prevista na Lei nº 11.357/2006 e concedida aos servidores ativos.

**Tese firmada:** A Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo — GDPGPE, prevista na Lei nº 11.357/2006, estende-se aos inativos e pensionistas, no patamar de oitenta pontos, até o implemento da avaliação dos servidores em atividade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2015

...



**Título: Incidência do teto constitucional remuneratório sobre o montante decorrente de acumulação de proventos e pensão**

**Tema 359**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, XI, da Constituição Federal, e dos artigos 8º e 9º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a constitucionalidade, ou não, da incidência do teto remuneratório sobre o montante decorrente da acumulação dos proventos de aposentadoria com o benefício de pensão.

**Tese firmada:** Ocorrida a morte do instituidor da pensão em momento posterior ao da Emenda Constitucional nº 19/1998, o teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal incide sobre o somatório de remuneração ou provento e pensão percebida por servidor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/03/2021

...

**Título: Cláusulas de barreira ou afunilamento em concurso público**

**Tema 376**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; e 37, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de cláusulas (de barreira ou afunilamento) constantes de edital de concurso público, as quais estabelecem limitações com o intuito de selecionar apenas os candidatos melhores classificados para prosseguir no certame.

**Tese firmada:** É constitucional a regra inserida no edital de concurso público, denominada cláusula de barreira, com o intuito de selecionar apenas os candidatos mais bem classificados para prosseguir no certame.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/03/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/10/2014

...

**Título: Incidência do teto remuneratório no caso de acumulação de cargos públicos**

**Tema 377**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; 37, XI e XV; e 60, § 4º, IV, da Constituição Federal, na redação anterior e na posterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, se, no caso de acumulação de cargos públicos, o teto remuneratório deve incidir sobre cada remuneração considerada isoladamente ou sobre a somatória dos valores percebidos.

**Tese firmada:** Nos casos autorizados constitucionalmente de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público. (A mesma tese foi fixada para o Tema 384)

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/04/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** [Reajustes de vencimentos de servidores públicos do Município de São Paulo com base em leis municipais](#)

#### [Tema 378](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI e 37, XV, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da decisão que, ao apreciar apelação em embargos à execução, define os índices a serem aplicados para os reajustes de vencimentos dos servidores públicos do Município de São Paulo, tendo em conta compensações e complementações desses reajustes com fundamento na interpretação da legislação pertinente (Leis municipais nºs 10.688/1988, 10.722/1989, 11.722/1995 e 12.397/1997; Portarias nºs 256/1994 e 261/1994; e Decretos nºs 35.932/1996, 36.249/1996, 36.559/1996 e 36.769/1997).

**Tese firmada:** A questão dos percentuais aplicáveis aos reajustes quadrimestrais devidos aos servidores públicos do Município de São Paulo, conforme as normas municipais pertinentes, tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [24/03/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/04/2011

...

**Título:** [Aplicação do art. 17 do ADCT a vantagens protegidas pela garantia da coisa julgada](#)

#### [Tema 380](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 7º,

IV, da Constituição Federal, e do art. 17, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, a manutenção, ou não, da vinculação ao salário mínimo da Gratificação de Produtividade por Unidade de Serviço paga a servidores do extinto INAMPS, em virtude de cálculo determinado por sentença transitada em julgado, antes do advento da atual Constituição Federal.

**Tese firmada:** O art. 17 do ADCT alcança as situações jurídicas cobertas pela coisa julgada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/04/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/11/2020

...

**Título:** Incidência do teto remuneratório a servidores já ocupantes de dois cargos públicos antes da vigência da Emenda Constitucional 41/2003

#### **[Tema 384](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, e 37, caput e incisos XI e XV, da Constituição Federal, art. 9º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, a incidência, ou não, do teto remuneratório, instituído pela EC 41/2003, nos vencimentos de servidores públicos estaduais que já cumulavam dois cargos públicos privativos de médico, antes da vigência da Emenda Constitucional 41/2003.

**Tese firmada:** Nos casos autorizados constitucionalmente de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público. (A mesma tese foi fixada para o Tema 377)

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/04/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Realização de etapas de concurso público em datas e locais diferentes dos previstos em edital por motivos de crença religiosa do candidato

#### **[Tema 386](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, VIII, da Constituição Federal, e do princípio da igualdade, a possibilidade, ou não, de candidato realizar, por motivos de crença religiosa, etapas de concurso público em datas e horários distintos dos previstos em edital.

**Tese firmada:** Nos termos do artigo 5º, VIII, da Constituição Federal é possível a realização de etapas de concurso público em datas e horários distintos dos previstos em edital, por candidato que invoca escusa de consciência por motivo de crença religiosa, desde que presentes a razoabilidade da alteração, a preservação da igualdade entre todos os candidatos e que não acarrete ônus desproporcional à Administração Pública, que deverá decidir de maneira fundamentada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/04/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/04/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/05/2021

...

**Título:** Incorporação de quintos decorrentes do exercício de funções comissionadas e/ou gratificadas

#### **[Tema 395](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, e 40, § 8º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incorporação de quintos decorrentes do exercício de funções comissionadas e/ou gratificadas no período compreendido entre a edição da Lei nº 9.624/98 e a publicação da MP nº 2.225-45/2001.

**Tese firmada:** Ofende o princípio da legalidade a decisão que concede a incorporação de quintos pelo exercício de função comissionada no período de 8/4/1998 até 4/9/2001, ante a carência de fundamento legal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/04/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/08/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/09/2020

...

**Título:** Direito adquirido aos critérios da paridade e integralidade no pagamento de pensão por morte de servidor aposentado antes do advento da Emenda Constitucional nº 41/2003, mas falecido durante sua vigência

#### **[Tema 396](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, bem como do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o reconhecimento, ou não, de direito adquirido à observância dos critérios de paridade e integralidade, previstos na Emenda Constitucional nº 20/98, em relação ao pagamento de pensão por morte de ex-servidor que, embora aposentado antes do advento da Emenda Constitucional nº 41/2003, faleceu durante sua vigência.

**Tese firmada:** Os pensionistas de servidor falecido posteriormente à EC 41/2003 têm direito à paridade com servidores em atividade (EC 41/2003, art. 7º), caso se enquadrem na regra de transição prevista no art. 3º da EC 47/2005. Não tem, contudo, direito à integralidade (CF, art. 40, § 7º, inciso I).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/04/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Requisitos para contratação de professor substituto no âmbito de instituições federais de ensino superior

#### **[Tema 403](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, I, II e IX, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 9º, III, da Lei nº 8.745/93, que veda a contratação de professor substituto com contrato vigente, ou que seu último contrato nessa modalidade tenha terminado há menos de dois anos.

**Tese firmada:** É compatível com a Constituição Federal a previsão legal que exija o transcurso de 24 (vinte e quatro) meses, contados do término do contrato, antes de nova admissão de professor temporário anteriormente contratado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/05/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/09/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/10/2017

...

**Título:** Recebimento de vale-refeição, por servidor público, durante o período de férias

#### **[Tema 404](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, XV, da Constituição Federal, a possibilidade de servidor público receber vale-refeição durante o período de férias.

**Tese firmada:** A questão do direito ao recebimento da vantagem pecuniária “vale-refeição” pelos servidores militares do Rio Grande do Sul, durante o período de férias, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [26/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2011

...

**Título:** [Extensão, em relação aos servidores inativos, dos critérios de cálculo da GDPGTAS estabelecidos para os servidores em atividade](#)

**[Tema 409](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do princípio da isonomia e do artigo 40, §8º, da Constituição Federal, a extensão, ou não, aos servidores públicos inativos, dos critérios de cálculo estabelecidos para os servidores em atividade da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte – GDPGTAS, instituída pela MP 431/2008, convertida na Lei 11.784/2008.

**Tese firmada:** É compatível com a Constituição a extensão, aos servidores públicos inativos, dos critérios de cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte – GDPGTAS estabelecidos para os servidores públicos em atividade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/09/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título:** [Extensão, em relação aos servidores inativos, dos critérios de cálculo da GDPGTAS estabelecidos para os servidores em atividade](#)

**[Tema 410](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do princípio da isonomia e do artigo 40, §8º, da Constituição Federal, a extensão, ou não, aos servidores públicos inativos, dos critérios de cálculo estabelecidos para os servidores em atividade da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte – GDPGTAS, instituída pela MP 431/2008, convertida na Lei 11.784/2008.

**Tese firmada:** É compatível com a Constituição a extensão, aos servidores públicos inativos, dos critérios de cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte – GDPGTAS estabelecidos para os servidores públicos em atividade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/09/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título: Compensação do reajuste de 28,86% sobre a RAV com as reposições salariais posteriores ao reajustamento concedido pelas Leis 8.622/1993 e 8.627/1993**

**Tema 418**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, se decisão que determina a compensação do reajuste de 28,86% sobre a RAV com as reposições salariais posteriores ao reajustamento concedido pelas Leis 8.622/1993 e 8.627/1993 viola os limites objetivos da coisa julgada.

**Tese firmada:** A questão da ofensa aos limites objetivos da coisa julgada pela compensação do reajuste de 28,86% sobre a vantagem pecuniária “Retribuição Adicional Variável – RAV”, paga aos servidores públicos civis e militares, com as reposições salariais das Leis n. 8.622/1993 e n. 8.627/1993 tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/08/2011

...

**Título: Extensão de progressão salarial a servidores efetivados por Lei Estadual**

**Tema 420**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do artigo 37, II, da Constituição Federal, a extensão, ou não, de progressão salarial a servidor que fora efetivado pela Lei 10.254/1990 do Estado de Minas Gerais.

**Tese firmada:** A questão do direito à progressão salarial concedida pela Lei estadual n. 10.961/1992, regulamentada pelo Decreto n. 36.033/94, a servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER efetivados pela Lei estadual n. 10.254/1990 tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2011

...

**Título: Incidência do adicional de “sexta parte” sobre a integralidade dos vencimentos de servidor estadual celetista**

#### **Tema 426**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, XIV, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, da incidência do adicional denominado de “sexta parte” sobre a integralidade dos vencimentos de servidor estadual celetista com a vedação constitucional ao efeito cascata das gratificações.

**Tese firmada:** A questão de a base de cálculo de vantagem pecuniária - Adicional de “Sexta Parte” - ser a integralidade dos vencimentos de servidor público estadual celetista tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2011

...

**Título:** Extensão do reajuste de 10% concedido pelo Decreto Estadual nº 36.829/1995 aos servidores da FUNED

#### **Tema 427**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 5º, XXXVI, e 37, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de extensão do reajuste de 10% concedido pelo Decreto Estadual nº 36.829/95 aos servidores da Fundação Ezequiel Dias - FUNED.

**Tese firmada:** A questão do direito ao reajuste de 10% (dez por cento) concedido pelo Decreto estadual n. 36.829/1995 aos servidores lotados na Fundação Ezequiel Dias - FUNED tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título:** Alteração do cálculo da Gratificação por Produção Suplementar - GPC por lei específica

#### **Tema 434**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, LV, e 37, XV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se alterar o cálculo da Gratificação por Produção Suplementar – GPS por lei específica, considerando-se o princípio da irredutibilidade de vencimentos.



**Tese firmada:** É compatível com a Constituição lei específica que altera o cálculo da Gratificação por Produção Suplementar - GPS, desde que não haja redução da remuneração na sua totalidade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/09/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2015

...

**Título:** [Aplicação do artigo 1º-F da Lei 9.494/97 nas ações ajuizadas anteriormente à sua vigência](#)

#### [Tema 435](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, 22, e 97, da Constituição Federal, a aplicabilidade, ou não, nas ações ajuizadas antes de sua entrada em vigor, do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001, o qual determina que os juros de mora, nas condenações impostas contra a Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, não poderão ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) ao ano.

**Tese firmada:** É compatível com a Constituição a aplicabilidade imediata do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com alteração pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001, ainda que em relação às ações ajuizadas antes de sua entrada em vigor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/09/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2011

...

**Título:** [Direito adquirido de servidores públicos estaduais aposentados à permanência em determinada classe ao promover reclassificação de cargos, reenquadra-se em classe inferior](#)

#### [Tema 439](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, e 40, § 8º (redação anterior ao advento da Emenda Constitucional 41/2003), da Constituição Federal, a caracterização, ou não, de direito adquirido de servidores inativos integrantes de quadro próprio do Poder Executivo a permanecerem na classe em que aposentados, conquanto o seu reenquadramento em classe inferior realizado pela Lei paranaense 13.666/2002, que reestruturou o quadro de servidores estaduais.

**Tese firmada:** Desde que mantida a irredutibilidade, não tem o servidor inativo, embora

aposentado na última classe da carreira anterior, o direito de perceber proventos correspondentes aos da última classe da nova carreira, reestruturada por lei superveniente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/02/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2014

...

**Título:** [Redução legal do valor de gratificação para servidores que ingressaram, ou reingressaram no quadro, após a entrada em vigor da lei redutora](#)

#### [Tema 440](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, XXXVI e 37, XV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de lei reduzir o valor da Gratificação Especial de Retorno à Atividade para aqueles servidores que ingressaram, ou reingressaram no quadro, após a sua entrada em vigor, considerando-se os princípios da igualdade e da irredutibilidade de vencimentos.

**Tese firmada:** A redução da Gratificação Especial de Retorno à Atividade - GERA não implica violação ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, se o ingresso ou o reingresso aos quadros do Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) se deu após a edição da Lei Estadual 10.916/1997.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/09/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título:** [Exigência de atualização, no final de cada exercício, da ajuda de custo instituída pela Lei Municipal 4.823/1996](#)

#### [Tema 443](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXV, e 37, caput, da Constituição Federal, a possibilidade de reajuste da ajuda de custo, instituída a título de ressarcimento pelo artigo 12 da Lei Municipal 4.823/1996, com base nos parâmetros definidos no Decreto Municipal 19.844/1997.

**Tese firmada:** A questão do direito ao reajuste da vantagem pecuniária “Ajuda de Custo”, instituída a título de ressarcimento pela Lei municipal n. 4.823/1996, com base nos parâmetros do Decreto municipal n. 19.844/1997 tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os

efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/09/2011

...

**Título: Reflexos na base de cálculo do décimo terceiro salário e do terço de férias da verba decorrente de plantão na área da saúde**

#### **Tema 444**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 37, X, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de a verba paga a título de realização de plantão refletir na base de cálculo do décimo terceiro salário e das férias.

**Tese firmada:** A questão da inclusão do valor recebido por servidor municipal da área de saúde, a título de plantões, na base de cálculo das vantagens pecuniárias “Gratificação Natalina” (13º salário) e terço de férias, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2011

...

**Título: Incidência do prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei 9.784/1999 para a Administração anular ato de concessão de aposentadoria**

#### **Tema 445**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV e LV; 37, caput; 71 e 74 da Constituição Federal, sobre a incidência do prazo de 5 anos previsto no art. 54 da Lei 9.784/1999 para a Administração anular ato de concessão de aposentadoria, notadamente acerca do termo inicial do prazo decadencial: se da concessão da aposentadoria ou se do julgamento pelo Tribunal de Contas da União.

**Tese firmada:** Em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de 5 anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo à respectiva Corte de Contas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2021

...

**Título:** [Extensão, em relação aos servidores inativos e pensionistas, dos critérios de cálculo da GDAMB estabelecidos para os servidores em atividade](#)

#### **[Tema 447](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do princípio da isonomia e do artigo 40, §8º, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, em relação aos servidores públicos inativos e pensionistas, dos critérios de cálculo estabelecidos para os servidores em atividade da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa do Meio Ambiente – GDAMB, instituída pela Lei 11.156/2005.

**Tese firmada:** É compatível com a Constituição a extensão, aos servidores públicos inativos e pensionistas, dos critérios de cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa do Meio Ambiente – GDAMB estabelecidos para os servidores públicos em atividade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título:** [Direito à promoção funcional, independentemente de apuração própria ao estágio probatório, quando reconhecida eficácia retroativa do direito à nomeação](#)

#### **[Tema 454](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, caput, IV e § 6º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de promoção funcional, independentemente do transcurso de estágio probatório, a candidatos nomeados e empossados pela via judicial, quando reconhecida eficácia retroativa do direito à nomeação.

**Tese firmada:** A nomeação tardia de candidatos aprovados em concurso público, por meio de ato judicial, à qual atribuída eficácia retroativa, não gera direito às promoções ou progressões funcionais que alcançariam houvesse ocorrido, a tempo e modo, a nomeação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2018

...

**Título: Extensão, em relação aos servidores inativos e pensionistas, da Gratificação de Atividade Policial Militar - GAPM**

**Tema 462**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do princípio da isonomia e do artigo 40, §8º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de extensão, em relação aos servidores inativos e pensionistas, da Gratificação de Atividade Policial Militar – GAPM, instituída pela Lei Estadual 7.145/1997.

**Tese firmada:** A questão da extensão aos aposentados e pensionistas da vantagem pecuniária “Gratificação de Atividade Policial Militar – GAPM”, paga aos policiais militares em atividade, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/09/2011

...

**Título: Alteração da fórmula do cálculo do auxílio-invalidez para os servidores militares**

**Tema 465**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 5º, XXXVI, e 37, caput e XV, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da decisão que, em face dos princípios constitucionais da legalidade e da irredutibilidade de vencimentos, afastou a incidência da Portaria 931/MD-2005, a qual alterou a fórmula de cálculo do auxílio-invalidez para os servidores militares, por entender que a referida portaria importou diminuição do valor global dos proventos.

**Tese firmada:** A Portaria n. 931/2005 do Ministério da Defesa, que alterou a fórmula de cálculo do auxílio-invalidez para os servidores militares, está em harmonia com os princípios da legalidade e da irredutibilidade de vencimentos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/10/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/11/2022

...

**Título: Descontos previdenciários de militares estaduais ativos com base na Lei nº 7.672/82**

#### **Tema 467**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 42, §1º, e 142, §3, X, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se efetuar descontos previdenciários dos militares ativos do Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento na Lei Estadual 7.672/82.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade de contribuição previdenciários de servidores militares estaduais em atividade, com base na Lei gaúcha n. 7.672/1982, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/12/2011

...

**Título:** Alcance da imunidade material concedida aos vereadores por suas opiniões, palavras e votos

#### **Tema 469**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 29, VIII, da Constituição Federal, se a imunidade material de vereador por suas opiniões, palavras e votos alcança, ou não, obrigação de indenizar decorrente de responsabilidade civil.

**Tese firmada:** Nos limites da circunscrição do município e havendo pertinência com o exercício do mandato, garante-se a imunidade ao vereador.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2015

...

**Título:** Incorporação de quintos por exercício de função comissionada anteriormente ao ingresso na magistratura

#### **Tema 473**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a existência, ou não, de direito adquirido de magistrados à incorporação de quintos pelo exercício de funções comissionadas anteriormente ao ingresso na magistratura.

**Tese firmada:** Não encontra amparo constitucional a pretensão de acumular, no cargo de magistrado ou em qualquer outro, a vantagem correspondente a “quintos”, a que o titular fazia

jus quando no exercício de cargo diverso.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/09/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/10/2014

...

**Título:** Manutenção do candidato investido em cargo público por força de decisão judicial de caráter provisório pela aplicação da teoria do fato consumado

#### **Tema 476**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput e II, e 37, caput, I e II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de manter em cargo público, ante a teoria do fato consumado, candidato investido por força de decisão judicial de caráter provisório.

**Tese firmada:** Não é compatível com o regime constitucional de acesso aos cargos públicos a manutenção no cargo, sob fundamento de fato consumado, de candidato não aprovado que nele tomou posse em decorrência de execução provisória de medida liminar ou outro provimento judicial de natureza precária, supervenientemente revogado ou modificado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/09/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/05/2015

...

**Título:** Incidência do teto constitucional remuneratório sobre proventos percebidos em desacordo com o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal

#### **Tema 480**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, 37, XI, da Constituição Federal, 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e 9º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a possibilidade, ou não, de ser mantida transitoriamente a integralidade dos proventos de servidores públicos, até que haja absorção da diferença salarial a ser reduzida em decorrência do estabelecimento de novos limites remuneratórios trazidos pela EC 41/2003.

**Tese firmada:** O teto de retribuição estabelecido pela Emenda Constitucional 41/03 possui eficácia imediata, submetendo às referências de valor máximo nele discriminadas todas as verbas de natureza remuneratória percebidas pelos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ainda que adquiridas de acordo com regime legal anterior. Os valores que ultrapassam os limites estabelecidos para cada nível federativo na Constituição

Federal constituem excesso cujo pagamento não pode ser reclamado com amparo na garantia da irredutibilidade de vencimentos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/09/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/12/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/04/2015

...

**Título: Direito de brasileiro contratado no exterior como "auxiliar local", antes da Constituição Federal de 1988, ao regime jurídico estabelecido pela Lei 8.112/90**

#### **Tema 481**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 19, caput e § 2º, do ADCT, o direito, ou não, de brasileiro contratado por comissão diplomática no exterior para prestar serviços como “auxiliar local”, anteriormente à Constituição de 1988, obter estabilidade, submetendo-se, em consequência, ao regime jurídico estabelecido pela Lei 8.112/90.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [15/12/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/05/2021

...

**Título: Promoção de professor à classe superior a que pertence**

#### **Tema 493**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, e 37, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de progressão funcional, nos termos da Lei n. 6.110/94 do Estado do Maranhão, a qual prevê promoção de professor para classe superior a que pertence, independentemente do grau de responsabilidade e de complexidade de suas atividades, exigindo-se apenas que sejam preenchidos os requisitos nela estabelecidos.

**Tese firmada:** Não possui repercussão geral a discussão acerca da constitucionalidade da progressão funcional prevista na Lei 6.110/94, do Estado do Maranhão.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [07/12/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2021

...



**Título: Momento de comprovação do triênio de atividade jurídica para ingresso no cargo de juiz substituto**

**Tema 509**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, 37, I, e 93, I, da Constituição Federal, o momento de comprovação do preenchimento do triênio de atividade jurídica exigida para o ingresso no cargo de juiz substituto.

**Tese firmada:** A comprovação do triênio de atividade jurídica exigida para o ingresso no cargo de juiz substituto, nos termos do inciso I do art. 93 da Constituição Federal, deve ocorrer no momento da inscrição definitiva no concurso público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/12/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/04/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2019

...

**Título: Teto remuneratório de procuradores municipais**

**Tema 510**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, XI (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e 132, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de considerar-se como teto remuneratório dos procuradores municipais o subsídio dos desembargadores do tribunal de justiça.

**Tese firmada:** A expressão "Procuradores", contida na parte final do inciso XI do art. 37 da Constituição da República, compreende os Procuradores Municipais, uma vez que estes se inserem nas funções essenciais à Justiça, estando, portanto, submetidos ao teto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/12/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/02/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/08/2021

...

**Título: Aumento da carga horária de servidores públicos, sem a devida contraprestação remuneratória**

**Tema 514**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º,

XXXVI; 7º, VI; 37, XV, e 39, § 1º, II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se aumentar a carga horária de servidores públicos, por meio de norma estadual, sem a devida contraprestação remuneratória, em face dos princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de vencimentos.

**Tese firmada:** I - A ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos; II -No caso concreto, o § 1º do art. 1º do Decreto estadual 4.345, de 14 de fevereiro de 2005, do Estado do Paraná não se aplica aos servidores elencados em seu caput que, antes de sua edição, estavam legitimamente submetidos a carga horária semanal inferior a quarenta horas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2015

...

**Título:** Contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada para fins de concessão de aposentadoria

#### **[Tema 522](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 202, §2º, da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 20/1998, a possibilidade, ou não, de legislação local impor restrições à contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, para fins de concessão de aposentadoria.

**Tese firmada:** A imposição de restrições, por legislação local, à contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada para fins de concessão de aposentadoria viola o art. 202, § 2º, da Constituição Federal, com redação anterior à EC 20/98.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/10/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/02/2015

...

**Título:** Aposentadoria integral de servidor portador de doença grave não especificada em lei

#### **[Tema 524](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de servidor portador de doença grave e incurável, não especificada em lei, receber os proventos de aposentadoria de forma integral.

**Tese firmada:** A concessão de aposentadoria de servidor público por invalidez com proventos integrais exige que a doença incapacitante esteja prevista em rol taxativo da legislação de regência.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/08/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/10/2014

...

**Título:** Desconto nos vencimentos dos servidores públicos dos dias não trabalhados em virtude de greve

#### **Tema 531**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXI, LIV e LV, 7º, VI, 9º, e 37, caput e VII, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de descontar dos vencimentos dos servidores públicos os dias não trabalhados, em virtude do exercício do direito de greve, ante a falta de norma regulamentadora.

**Tese firmada:** A administração pública deve proceder ao desconto dos dias de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve pelos servidores públicos, em virtude da suspensão do vínculo funcional que dela decorre, permitida a compensação em caso de acordo. O desconto será, contudo, incabível se ficar demonstrado que a greve foi provocada por conduta ilícita do Poder Público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/10/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/11/2017

...

**Título:** Competência para processar e julgar ação em que se discute pagamento de adicional de insalubridade a servidor público de ex-Território Federal ante a existência de convênio firmado entre a União e o Estado-membro para o qual cedido

#### **Tema 538**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 109, I, da Constituição Federal, bem como do art. 31, § 1º, da EC 19/98, a competência, ou não, da Justiça Federal para processar e julgar ação em que se discute pagamento de adicional de insalubridade a servidores do extinto Território Federal de Roraima ante a existência de convênio firmado entre a União e o Estado de Roraima, no qual atribuída a este último a responsabilidade, no período de vigência da avença, pelo pagamento de determinadas verbas

remuneratórias a servidores a ele cedidos.

**Tese firmada:** Não tem repercussão geral a questão constitucional sobre a competência da Justiça estadual para processar e julgar ação relacionada ao pagamento de adicional de insalubridade a servidor público de ex-Território cedido a Estado-membro por convênio firmado com a União.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [27/10/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/05/2017

...

**Título:** Conversão monetária de vencimentos de servidores públicos estaduais, sem intermédio de URV

### **Tema 539**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 37, XV, da Constituição Federal, a ocorrência, ou não, de decesso remuneratório na conversão direta de cruzeiro real para real, sem intermédio de URV, dos vencimentos de servidores do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul ante legislação local — contemporânea à lei federal de conversão em URV —, que concedeu reajustes superiores às perdas salariais do período de transição da moeda.

**Tese firmada:** A questão da legitimidade de conversão da remuneração dos servidores públicos do Rio Grande do Sul, expressos no padrão monetário Cruzeiro Real para a nova moeda denominada Real, sem intermédio da Unidade Real de Valor - URV, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/04/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/12/2012

...

**Título:** Exercício do direito de greve por policiais civis

### **Tema 541**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do artigo 142, § 3º, IV, da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, do exercício do direito de greve por policiais civis, ante a ausência de norma regulamentadora da matéria.

**Tese firmada:** 1 - O exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública. 2 - É obrigatória a participação do Poder Público em mediação instaurada pelos órgãos classistas das carreiras de segurança pública, nos termos do art. 165 do CPC, para vocalização dos interesses da categoria.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/04/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/04/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2018

...

**Título:** Direito de gestante, contratada pela Administração Pública por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão demissível ad nutum, ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória

#### **Tema 542**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do artigo 2º; do inciso XXX do art. 7º; do caput e dos incisos II e IX do art. 37 da Constituição Federal, bem como da letra “b” do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, o direito, ou não, de gestante, contratada pela Administração Pública por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão demissível ad nutum, ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

**Tese firmada:** A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/10/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/12/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2024

...

**Título:** Direito adquirido ao recebimento de salário-família em face de alteração promovida pela EC 20/98

#### **Tema 543**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do caput e do inciso XXXVI do art. 5º; dos incisos XII e XXXIII do art. 7º; e do caput do art. 60 da Constituição Federal, bem como da Emenda Constitucional 20/98, a existência, ou não, de direito adquirido de servidora pública municipal ao recebimento de salário-família.

**Tese firmada:** A alteração de regência constitucional do salário-família não repercute nas relações jurídicas existentes na data em que promulgada a Emenda Constitucional nº 20/1998.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/05/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/08/2020

...

**Título:** [Obrigatoriedade de intimação pessoal de procuradores federais no âmbito do Juizados Especiais Federais](#)

#### **[Tema 549](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, a obrigatoriedade, ou não, de intimação pessoal de procuradores federais, prevista no art. 17 a Lei 10.910/2004, no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

**Tese firmada:** A prerrogativa processual da Fazenda Pública Federal de receber intimações pessoais, nos termos do art. 17 da Lei 10.910/2004, não tem aplicação no âmbito do procedimento dos Juizados Especiais Federais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/05/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/04/2014

...

**Título:** [Extensão de direitos dos servidores públicos efetivos aos servidores e empregados públicos contratados para atender necessidade temporária e excepcional do setor público](#)

#### **[Tema 551](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do caput e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de extensão de direitos dos servidores públicos efetivos aos servidores e empregados públicos contratados para atender necessidade temporária e excepcional do setor público.

**Tese firmada:** Servidores temporários não fazem jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, salvo (I) expressa previsão legal e/ou contratual em sentido contrário, ou (II) comprovado desvirtuamento da contratação temporária pela Administração Pública, em razão de sucessivas e reiteradas renovações e/ou prorrogações.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/05/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/10/2020

...

**Título: Contagem de pontos por tempo de gerenciamento de equipes decorrente de designação formal como critério para promoção servidores públicos municipais**

**Tema 557**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do caput do art. 5º e do caput do art. 37 da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da alínea c do inciso II do art. 21 da Lei 11.000/2004, do Município de Curitiba, que estabelece o tempo de gerenciamento de equipes decorrente de designação formal como critério de pontuação para crescimento vertical (promoção) de servidores públicos municipais.

**Tese firmada:** A questão de o tempo de gerenciamento de equipes decorrente de designação formal ser um dos critérios específicos para a promoção na carreira de servidor público municipal, conforme previsto na Lei 11.000/2004 do Município de Curitiba, tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/06/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/08/2013

...

**Título: Legitimidade do Ministério Público para ajuizamento de ação civil pública que visa a anular ato administrativo com fundamento na defesa do patrimônio público**

**Tema 561**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso III do art. 129 da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, do Ministério Público para ajuizar ação civil pública, para a proteção do patrimônio público, com o objetivo de anular ato administrativo que, fundado em normas supostamente inconstitucionais, transferiu policial militar para a reserva remunerada com proventos acrescidos de gratificação que ultrapassa o teto remuneratório e com cômputo de tempo de serviço ficto.

**Tese firmada:** O Ministério Público é parte legítima para o ajuizamento de ação coletiva que visa anular ato administrativo de aposentadoria que importe em lesão ao patrimônio público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/08/2020

...

**Título: Incidência do adicional de “sexta parte” sobre a integralidade dos vencimentos de servidor público estadual estatutário**

**Tema 563**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do inciso XIV do art. 37 da Constituição Federal, a incidência, ou não, do adicional denominado “sexta parte” sobre a integralidade dos vencimentos dos servidores públicos estaduais estatutários.

**Tese firmada:** A questão de a base de cálculo da vantagem pecuniária “Adicional de Sexta Parte” ser a integralidade dos vencimentos de servidor público estadual estatutário tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2012

...

**Título:** [Realinhamento salarial de servidores públicos inativos, em face de modificações no regime próprio de previdência social](#)

#### [Tema 566](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos §§ 1º e 8º do art. 40 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de realinhamento salarial dos servidores públicos inativos do Estado do Rio Grande do Sul, em face das modificações no regime próprio de previdência social.

**Tese firmada:** A questão do direito ao realinhamento salarial da Lei gaúcha n. 12.201/2004, que institui o fator de recomposição para o vencimento básico dos servidores da Secretaria da Justiça e Segurança, pelos inativos, em face de modificações no regime próprio de previdência social, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2012

...

**Título:** [Preenchimento de requisitos exigidos em edital de concurso para provimento de cargo público](#)

#### [Tema 567](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos artigos 1º, 2º e 18; bem como do caput do art. 5º, do caput e do inciso II do art. 37 e do inciso III do § 4º do art. 60, todos da Constituição Federal, o preenchimento, ou não, de requisitos exigidos em edital de concurso para provimento de cargo público.



**Tese firmada:** A questão de a qualificação superior à prevista no edital de concurso público apresentada pela candidata nomeada satisfazer a habilitação específica para provimento de cargo no Magistério tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2012

...

**Título: Equiparação dos valores recebidos a título de Adicional de Local de Exercício (ALE) ou Operacional de Localidade (AOL) entre todos os policiais civis e militares da ativa**

#### **Tema 570**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute à luz do inciso III do art 1º; do caput do art. 5º; do caput e dos incisos X e XV do art. 37; bem como dos incisos I e III do §1º do art. 39, todos da Constituição Federal, o direito à equiparação dos valores recebidos a título de Adicional de Local de Exercício (ALE) ou Adicional Operacional de Localidade (AOL) entre todos os policiais civis e militares da ativa do Estado de São Paulo, em face do princípio da isonomia.

**Tese firmada:** A questão do direito à equiparação dos valores recebidos a título de Adicional de Local de Exercício (ALE) ou Adicional Operacional de Localidade (AOL), entre todos os policiais civis e militares em atividade no Estado de São Paulo, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2012

...

**Título: Aposentadoria compulsória de titular de serventia judicial não estatizada**

#### **Tema 571**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, se os titulares de serventias judiciais ainda não estatizadas são submetidos à aposentadoria compulsória.

**Tese firmada:** Não se aplica a aposentadoria compulsória prevista no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal aos titulares de serventias judiciais não estatizadas, desde que não sejam ocupantes de cargo público efetivo e não recebam remuneração proveniente dos cofres públicos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/02/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/02/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/02/2018

...

**Título:** Lapso temporal da EC 20/98 a integrante de carreira pública escalonada em classes que pleiteia aposentadoria, com proventos relativos ao cargo ao qual promovido, ante o implemento dos requisitos, no cargo originalmente ocupado, antes do advento da emenda em questão

#### **Tema 578**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos incisos XXXVI e LXIX do art. 5º e do caput do art. 37 da Constituição Federal, assim como do caput e do § 2º do art. 3º e do inciso II do art. 8º da Emenda Constitucional 20/98, a aplicação, ou não, do lapso temporal exigido pela referida emenda a integrante de carreira pública escalonada em classes que pleiteia aposentadoria, com proventos relativos ao cargo ao qual promovido, ante o implemento dos requisitos, no cargo originalmente ocupado, antes do advento da emenda em questão.

**Tese firmada:** (i) Ressalvado o direito de opção, a regra de transição do art. 8º, inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, somente se aplica aos servidores que, quando da sua publicação, ainda não reuniam os requisitos necessários para a aposentadoria; (ii) em se tratando de carreira pública escalonada em classes, a exigência instituída pelo art. 8º, inciso II da Emenda Constitucional n.º 20/98, de cinco anos de efetivo exercício no cargo no qual se dará a aposentadoria, deverá ser compreendida como cinco anos de efetivo exercício na carreira a que pertencente o servidor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/12/2020

...

**Título:** Prescrição aplicável (total ou parcial) no âmbito da Justiça do Trabalho

#### **Tema 583**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do inciso XXXVI do art. 5º e do inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal, a prescrição aplicável (total ou parcial) no âmbito da Justiça do Trabalho.

**Tese firmada:** A questão de a prescrição ser total ou parcial, no Direito do Trabalho, quando se discute, a título de complementação, o pagamento de parcelas nunca recebidas, provenientes de norma regulamentar revogada antes da aposentadoria, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado

no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [06/09/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2012

...

**Título:** [Necessidade de lei em sentido formal para a fixação do valor de gratificações mensais pagas a chefes de cartório e escrivães eleitorais](#)

#### [Tema 586](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso II do art. 5º e dos incisos X e XV do art. 37 da Constituição Federal, a exigência, ou não, de lei em sentido formal para fixar o valor das gratificações mensais pagas a chefes de cartório e escrivães eleitorais.

**Tese firmada:** A questão sobre a necessidade de lei em sentido formal para a fixação do valor das gratificações mensais pagas a chefes de cartório e escrivães eleitorais tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/09/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/08/2013

...

**Título:** [Aplicação das regras previstas nos §§ 4º e 5º do art. 40 da Constituição Federal \(redação originária\) a servidor celetista aposentado ou falecido antes do advento da Lei 8.112/90](#)

#### [Tema 594](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos §§ 4º e 5º do art. 40 da Constituição Federal (redação originária), se as regras neles previstas se aplicam, ou não, a servidor submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho que se aposenta ou falece antes do advento da Lei 8.112/90.

**Tese firmada:** As regras dos parágrafos 4º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal, na redação anterior à EC 20/1998, não se aplicam ao servidor submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho que se aposentou ou faleceu antes do advento da Lei nº 8.112/1990.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/09/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/09/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/10/2012

...

**Título:** Aplicação dos critérios de reajuste do vale-refeição dos servidores do Estado do Rio Grande do Sul aos integrantes do quadro especial decorrente da transformação da antiga CEERGS - Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul em sociedade anônima de economia mista

**Tema 596**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário com Agravo em que se discute, à luz do caput do art. 37 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de reajuste do vale-refeição dos servidores integrantes do quadro especial decorrente da transformação CEERGS em sociedade anônima de economia mista, nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicáveis aos demais servidores do Poder Executivo.

**Tese firmada:** A questão do direito dos servidores públicos do Quadro Especial da extinta Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul - CEERGS ao reajuste da vantagem pecuniária “Vale-Refeição”, paga aos servidores do Poder Executivo gaúcho, nos termos da Lei estadual n. 10.002/1993, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [27/09/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2015

...

**Título:** Equiparação do auxílio-alimentação de servidores públicos pertencentes a carreiras distintas, com fundamento no princípio da isonomia

**Tema 600**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do caput e do inciso X do art. 37, do § 5º do art. 39, da alínea “a” do inciso II do § 1º do art. 61, do inciso I do art. 63, do art. 165 e do art. 169, todos da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de equiparação do auxílio-alimentação de servidores públicos pertencentes a carreiras distintas, com fundamento no princípio da isonomia.

**Tese firmada:** Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar qualquer verba de servidores públicos de carreiras distintas sob o fundamento de isonomia, tenham elas caráter remuneratório ou indenizatório.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/12/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/11/2020

...

**Título:** Extensão, a servidores aposentados e pensionistas, dos efeitos financeiros decorrentes do enquadramento de servidores ativos do extinto DNER no Plano Especial de Cargos do DNIT

#### **Tema 602**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário em que se discute, à luz do art. 2º, do inciso XXXVI do art. 5º, do § 8º do art. 40 (com a redação dada pela EC 20/98), da letra “a” do inciso II do § 1º do art. 61, todos da Constituição Federal, bem como do art. 7º da EC 41/2003, a possibilidade, ou não, de extensão, a servidores aposentados e pensionistas, dos efeitos financeiros decorrentes do enquadramento de servidores ativos do extinto DNER no Plano Especial de Cargos do DNIT.

**Tese firmada:** Os servidores aposentados e pensionistas do extinto DNER fazem jus aos efeitos financeiros decorrentes do enquadramento de servidores ativos que, provindos deste órgão, passaram a gozar dos benefícios e vantagens resultantes do Plano Especial de Cargos do DNIT, instituído pela Lei 11.171/2005.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/10/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/08/2014

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2014

...

**Título:** Definir a reintegração de empregados públicos dispensados em face da concessão de aposentadoria espontânea e a competência para julgar a ação em que se discute a reintegração destes empregados

#### **Tema 606**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso XXXVI do art. 5º; do caput, dos incisos I, II, XVI e XVII e do § 10 do art. 37; do § 6º do art. 40; do art. 41; do art. 114; bem como do § 1º do art. 173, todos da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da reintegração de empregados públicos dispensados em face da concessão de aposentadoria espontânea e da consequente possibilidade de acumulação de proventos com vencimentos; assim como a competência para processar e julgar a respectiva causa (se da Justiça Federal ou da Justiça do Trabalho).

**Tese firmada:** A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 25/10/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/12/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2022

...

**Título:** Incorporação da gratificação de função à remuneração de empregados públicos

### **Tema 610**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos II, XXXV, LIV e LV do art. 5º e do caput do art. 37 Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de incorporação definitiva da gratificação de função à remuneração de empregados públicos.

**Tese firmada:** A questão do direito à incorporação da vantagem pecuniária “função comissionada” aos vencimentos dos empregados públicos tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [25/10/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2012

...

**Título:** Constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária servidores públicos

### **Tema 612**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos incisos II e IX do art. 37 da Constituição Federal, a constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária servidores públicos.

**Tese firmada:** Nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para que se considere válida a contratação temporária de servidores públicos, é preciso que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/11/2014

...

**Título: Papel do Poder Judiciário na concretização do direito à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, diante do reconhecimento da mora do Poder Executivo**

**Tema 624**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto de decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, X, da Constituição Federal, a possibilidade de o Poder Judiciário determinar ao chefe do Poder Executivo o envio de projeto de lei, para garantir o direito constitucional à revisão geral anual.

**Tese firmada:** O Poder Judiciário não possui competência para determinar ao Poder Executivo a apresentação de projeto de lei que vise a promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, tampouco para fixar o respectivo índice de correção.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 22/09/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/09/2020

**Data do trânsito em julgado:** 21/11/2014

...

**Título: Acumulação de pensão decorrente de cargo de médico militar com outra pensão oriunda de cargo de médico civil**

**Tema 627**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute — à luz dos arts. 37, § 10; 142, § 3º, IX e art. 11 da Emenda Constitucional 20/1998 — a possibilidade de acumulação de pensão decorrente de cargo de médico militar com pensão oriunda de cargo de médico civil.

**Tese firmada:** Em se tratando de cargos constitucionalmente acumuláveis, descabe aplicar a vedação de acumulação de aposentadorias e pensões contida na parte final do artigo 11 da Emenda Constitucional 20/98, porquanto destinada apenas aos casos de que trata, ou seja, aos reingressos no serviço público por meio de concurso público antes da publicação da referida emenda e que envolvam cargos inacumuláveis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 13/12/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/12/2022

**Data do trânsito em julgado:** 21/04/2023

...

**Título: Direito de servidores públicos ativos à conversão de férias não gozadas em indenização pecuniária**

### **Tema 635**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º e 37, caput, da Constituição Federal, a possibilidade de conversão em pecúnia de férias não gozadas por servidor público, a bem do interesse da Administração.

**Tese firmada:** É assegurada ao servidor público inativo a conversão de férias não gozadas, ou de outros direitos de natureza remuneratória, em indenização pecuniária, dada a responsabilidade objetiva da Administração Pública em virtude da vedação ao enriquecimento sem causa. Obs.: após a oposição de embargos de declaração o STF decidiu permitir o processamento do recurso extraordinário para julgar a questão em relação aos servidores públicos em atividade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/02/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/03/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definição do montante remuneratório recebido por servidores públicos, para fins de incidência do teto constitucional

### **Tema 639**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute — à luz do art. 37, XI, da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional 41/2003 — a possibilidade de aplicação do limite constitucional remuneratório (abate teto) sobre o valor líquido dos vencimentos/proventos de servidores públicos, ou seja, após o desconto do imposto de renda, de contribuições previdenciárias e demais deduções legais.

**Tese firmada:** Subtraído o montante que exceder o teto e o subteto previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição, tem-se o valor para base de cálculo para a incidência do imposto de renda e da contribuição previdenciária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/03/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/04/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/08/2015

...

**Título:** Estabelecimento de limite de idade para inscrição em concurso público

### **Tema 646**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 3º, IV; 5º, caput; 7º, XXX e 39, § 3º, da Constituição federal, e nos



termos da Súmula 683 do Supremo Tribunal Federal, a razoabilidade da limitação de idade, prevista em lei, para inscrição em concurso público ao cargo de Agente de Polícia Civil.

**Tese firmada:** O estabelecimento de limite de idade para inscrição em concurso público apenas é legítimo quando justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/04/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/04/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/05/2013

...

**Título:** Base de cálculo das horas extras e do adicional noturno prestados por policial civil do Estado de Santa Catarina

#### **Tema 654**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 7º, IX e XVI; 39, caput, § 3º e § 4º, e 144, § 9º, da Constituição federal, a validade da base de cálculo fixada por legislação local, para fins de remuneração da hora extra e do adicional noturno dos policiais civis do Estado de Santa Catarina.

**Tese firmada:** A questão da determinação da base de cálculo das horas extras e do adicional noturno devidos aos policiais civis do Estado de Santa Catarina, bem como a questão acerca da definição da lei local aplicável ao caso têm natureza infraconstitucional e a elas atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/06/2013

...

**Título:** Direito de membro do Ministério Público da União ao recebimento de ajuda de custo nos casos de remoção a pedido

#### **Tema 659**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º; 5º, caput, XXXV, LIV e LV; 37, caput, e 128, § 5º, I, b, da Constituição federal, a possibilidade de Procurador da República receber ajuda de custo em virtude de remoção a pedido, embora não prevista esta hipótese na Lei Complementar 75/1993, cuja interpretação ensejou aplicação subsidiária da Lei 8.112/1990.

**Tese firmada:** A questão do direito de membro do Ministério Público ao pagamento de ajuda de custo na hipótese de remoção a pedido tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608,

Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [06/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/08/2013

...

**Título:** Extensão da GDATFA aos servidores inativos no mesmo patamar pago aos servidores em atividade. Fixação do termo final dessa equiparação

#### **Tema 664**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 8º, da Constituição federal (com a redação anterior à Emenda Constitucional 41/2003), a extensão da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária-GDATFA, instituída pela Lei Federal nº 10.484/2002, aos servidores inativos no mesmo patamar pago aos servidores em atividade, bem como a fixação do termo final dessa equiparação.

**Tese firmada:** O termo inicial do pagamento diferenciado das gratificações de desempenho entre servidores ativos e inativos é o da data da homologação do resultado das avaliações, após a conclusão do primeiro ciclo de avaliações, não podendo a Administração retroagir os efeitos financeiros a data anterior.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/06/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/12/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/03/2015

...

**Título:** Direito de candidatos aprovados em concurso público a indenização por danos materiais em razão de alegada demora na nomeação, efetivada apenas após o trânsito em julgado de decisão judicial que reconheceu o direito à investidura

#### **Tema 671**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, § 6º, da Constituição federal, a existência de responsabilidade civil do Estado em virtude da nomeação de candidatos aprovados em concurso público apenas após o trânsito em julgado da decisão judicial que reconheceu o direito à investidura. Alega-se ausência de ilegalidade na conduta da Administração Pública, haja vista a existência de controvérsia a respeito do direito à nomeação que demandou solução judicial, bem como enriquecimento sem causa dos recorridos, em virtude da fixação de indenização equivalente à remuneração que deveriam ter percebido enquanto aguardavam pela nomeação.

**Tese firmada:** Na hipótese de posse em cargo público determinada por decisão judicial, o servidor não faz jus a indenização, sob fundamento de que deveria ter sido investido em momento anterior, salvo situação de arbitrariedade flagrante.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/08/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/06/2015

...

**Título:** Suspensão de ação individual em razão da existência de ação coletiva

#### **Tema 675**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, II; 5º, II e XXXV, da Constituição federal, a possibilidade de suspensão de processo individual que veicule a mesma lide discutida em ação civil pública, no caso, a implantação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, como medida de política judiciária.

**Tese firmada:** A questão da suspensão de ação individual pelo ajuizamento de ação civil pública com a mesma finalidade tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [26/09/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/11/2013

...

**Título:** Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência

#### **Tema 677**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF sobre valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [03/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2013

...

**Título: Reconhecimento de direito à nomeação de candidato preterido, quando ajuizada a ação após o prazo de validade do concurso**

**Tema 683**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, I, II, IV e IX, da Constituição federal, a possibilidade de o Judiciário determinar a nomeação de candidato, supostamente preterido em concurso público, em ação ajuizada após o prazo de validade do concurso.

**Tese firmada:** A ação judicial visando ao reconhecimento do direito à nomeação de candidato aprovado fora das vagas previstas no edital (cadastro de reserva) deve ter por causa de pedir preterição ocorrida na vigência do certame.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 29/10/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/08/2024

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2024

...

**Título: Direito de magistrados aposentados continuarem percebendo o adicional de 20% previsto no art. 184, II, da Lei 1.711/1952 após a adoção do subsídio como forma remuneratória**

**Tema 690**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 37, XI, e 93, V, da Constituição federal, o direito de juízes federais de segundo grau aposentados continuarem percebendo, após a adoção do subsídio como forma remuneratória, o adicional de 20% previsto no art. 184, II, da Lei 1.711/1952.

**Tese firmada:** - É inconstitucional o pagamento do adicional de 20% previsto no art. 184, II, da Lei 1.711/1952 a desembargadores, após a adoção do subsídio como forma remuneratória. - A supressão do adicional não pode representar decurso remuneratório, em face do princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, hipótese em que a parcela deve ser absorvida por reajustes salariais futuros.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 24/10/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/09/2020

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2020

...

**Título: Constitucionalidade de lei que aumenta a exigência de escolaridade para o exercício do cargo público e gradual transformação de cargos de nível médio em cargos e nível superior, com isonomia e sem concurso público**

### **Tema 697**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 7º, XXX, 37, II e 39, § 1º, da Constituição federal, a constitucionalidade de lei que — ao promover a modificação do nível de escolaridade exigido para investidura em cargo público de oficial de justiça, com a gradual extinção dos cargos então existentes — assegurou aos ocupantes de cargo de nível médio a percepção de vencimentos iguais aos do cargo de nível superior, sem realização de concurso público, sob o fundamento de serem idênticas as atribuições funcionais de ambos os cargos.

**Tese firmada:** É inconstitucional o aproveitamento de servidor, aprovado em concurso público a exigir formação de nível médio, em cargo que pressuponha escolaridade superior.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/12/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/12/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/11/2021

...

**Título:** Incidência do adicional por tempo de serviço (quinqüênio) sobre a integralidade dos vencimentos de servidor público

### **Tema 702**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, XIV, da Constituição federal, se o adicional por tempo de serviço (quinqüênio) recebido por servidores públicos deve incidir sobre os vencimentos integrais, incluídos nesse conceito o salário base mais as gratificações e os adicionais reputados como de natureza permanente, nos termos da legislação que os instituiu.

**Tese firmada:** A questão de a base de cálculo da vantagem pecuniária denominada “Quinqüênios” ser a integralidade dos vencimentos de servidor público estadual tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [27/02/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de concessão da Gratificação de Atividade de Ensino Especial (GAEE) aos professores da rede pública que lecionam disciplinas para turmas mistas, que incluem um ou alguns alunos portadores de necessidades educativas especiais

### **Tema 706**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º; 5º, I, II, LIV; 37, caput e X; 39, § 1º, I e III, da Constituição federal, a possibilidade de concessão da Gratificação de Atividade de Ensino Especial (GAEE) aos professores da rede pública de ensino que ministram aulas para turmas mistas ou inclusivas, com um ou mais alunos portadores de necessidades educativas especiais, ainda que não atendam exclusivamente a esses estudantes, tendo em vista a revogação da Lei distrital 540/1993, disciplinadora da Gratificação de Ensino Especial (GATE), pela Lei distrital 4.075/2007.

**Tese firmada:** A questão do direito ao recebimento da vantagem pecuniária denominada “Gratificação de Atividade de Ensino Especial – GAEE” pelos professores do Distrito Federal, que lecionam para turmas com um ou mais alunos portadores de necessidades especiais, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/04/2014

...

**Título:** Possibilidade de o Poder Judiciário determinar o cumprimento de lei complementar estadual que, sem prévia dotação orçamentária, concedeu reajuste salarial a servidores públicos

#### **Tema 710**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 169, § 1º, I, da Constituição federal, e da Lei Complementar 101/2004, a possibilidade de concessão, a servidores públicos, dos reajustes de vencimentos previstos na Lei Complementar estadual 432/2010, que teria sido editada sem prévia dotação orçamentária.

**Tese firmada:** A questão do direito ao reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Rio Grande do Norte, concedido com base em Lei Complementar Estadual, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [03/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/05/2014

...

**Título:** Possibilidade de o Poder Judiciário determinar o cumprimento de lei complementar estadual que, sem prévia dotação orçamentária, concedeu reajuste salarial a servidores públicos

#### **Tema 711**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, II, 37, caput e X, da Constituição federal, a possibilidade de se reconhecer ao servidor público

de universidade estadual o direito à percepção retroativa da denominada Vantagem Promoção (VPRO), correspondente aos exercícios anteriores a 2007, não obstante a Portaria 161/2003, da Universidade Estadual Paulista (Unesp), que regulamentava o pagamento da gratificação, tenha permanecido suspensa desde a edição da Portaria Unesp 281/2005 até a edição do Despacho 863/2007, que autorizou a promoção nos termos da Portaria 161/2003.

**Tese firmada:** A questão do pagamento retroativo da Vantagem Promocional (VPRO) aos servidores estaduais autárquicos da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho - UNESP tem natureza infraconstitucional e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [03/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/05/2014

...

**Título:** Regularização da situação funcional de servidor da Polícia Federal nomeado por força de decisão judicial e após aprovação em curso de formação, independentemente do resultado final da ação judicial que lhe garantiu continuidade no certame público

#### **Tema 717**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, e 37, caput e II, da Constituição federal, a possibilidade de que policial federal sub judice, oriundo de concurso público para o cargo de Delegado da Polícia Federal, tenha sua situação funcional regularizada, independentemente do resultado final da ação judicial que lhe garantiu continuidade no certame público, em virtude de ato administrativo da Diretoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, fundado em despacho do Ministério da Justiça, que possibilitou a nomeação e posse de candidatos em condições similares, desde que aprovado em curso de formação profissional da Academia Nacional de Polícia.

**Tese firmada:** A questão da confirmação da nomeação e posse de candidatos sub judice no cargo de Delegado da Polícia Federal que, por força de despacho do Ministro de Estado da Justiça, datado de 9/7/2002, tiveram a situação administrativa regularizada por ato do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, desde que concluíssem com êxito o curso de formação profissional da Academia Nacional de Polícia, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/05/2014

...

**Título:** Controvérsia acerca da natureza jurídica de reajuste concedido a servidores públicos, se revisão geral anual ou reestruturação da carreira, para fins de repercussão sobre as Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas

### **Tema 718**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º; 37, X; 61, § 1º, II, a, e 169, § 1º, da Constituição federal, a caracterização do reajuste de 15,8%, concedido, em três parcelas anuais, aos servidores públicos federais (Leis 12.772/2012; 12.773/2012; 12.774/2012; 12.775/2012; 12.776/2012 e 12.778/2012), como revisão geral anual, e sua consequente extensão às vantagens pessoais nominalmente identificadas – VPNI.

**Tese firmada:** A questão do direito ao reajuste de 15,8% (quinze inteiros e oito décimos por cento) sobre vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, paga a servidor público do Poder Judiciário, considerada a natureza jurídica de revisão geral anual, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2014

...

**Título:** Viabilidade de recurso extraordinário contra acórdão que nega o caráter de revisão geral anual à vantagem pecuniária individual concedida a servidores públicos federais pela Lei n. 10.698/2003

### **Tema 719**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, X, da Constituição federal, se a Vantagem Pecuniária Individual (VPI) — concedida a servidores públicos federais pela Lei 10.698/2003, no valor fixo de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) — possuiria natureza jurídica de autêntica revisão geral anual, razão pela qual deveria ser incorporada aos vencimentos do servidor num percentual de 13,23%, referente ao que se considera como reajuste para os servidores que recebiam o piso remuneratório da União.

**Tese firmada:** Restringe-se ao âmbito infraconstitucional e, portanto, não deve ser conhecido, o recurso extraordinário contra acórdão que nega o caráter de revisão geral anual à vantagem pecuniária individual concedida a servidores públicos federais pela Lei 10.698/2003, e a ele se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/05/2014

...

**Título:** Legitimidade passiva ad causam e, portanto, da competência para julgar o mandado de injunção impetrado por servidores públicos municipais, estaduais e distritais em que se pretende a declaração de mora legislativa para edição da lei complementar



### **Tema 727**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos arts. 24, XII, e 40, § 4º, da Constituição federal, a legitimidade de Governador de estado-membro para figurar no pólo passivo de mandado de injunção, em que se objetiva declarar a omissão legislativa para disciplinar a aposentadoria especial de servidor público, por entender que é da União a competência privativa para regulamentar mencionada aposentadoria, com a consequente competência do Supremo Tribunal Federal para julgar referido mandamus, não obstante a competência legislativa concorrente para legislar sobre previdência social.

**Tese firmada:** Compete ao Supremo Tribunal Federal julgar mandado de injunção referente à omissão quanto à edição da lei complementar prevista no art. 40, § 4º, da Constituição de 1988.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/05/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/06/2014

...

**Título:** Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos a título de Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias (GACEN)

### **Tema 729**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, III e § 2º, I, da Constituição federal, a natureza jurídica da Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias (GACEN), instituída pela Lei federal 11.784/2008, para fins de incidência do imposto de renda.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF sobre os valores recebidos a título de Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias - GACEN tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [11/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/11/2014

...

**Título:** Base de cálculo de vantagem devida a servidores públicos em razão da prestação de serviços em regime de plantão e de sobreaviso

### **Tema 730**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz da Súmula Vinculante 16 e dos arts. 5º, XXXV; 7º, XVI, e 37, XIV, da Constituição federal, se a base de cálculo das horas plantão e sobreaviso devidas a servidores públicos deve englobar o total da remuneração, conforme ocorre com as horas de serviço extraordinário (Lei estadual 6.745/1985), a despeito do que dispõe a Lei complementar 1.137/1992, do estado de Santa Catarina.

**Tese firmada:** A questão da composição da base de cálculo de vantagem pecuniária paga a servidores públicos pela prestação de serviços em regime de plantão e de sobreaviso tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/06/2014

...

**Título:** Direito à nomeação de candidato aprovado em concurso público em face de posteriores contratações temporárias, nas hipóteses em que não fica comprovada a preterição

#### **Tema 735**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXV, LIV e LV; 93, IX; e 37, II e IV, da Constituição federal, a existência de direito subjetivo à nomeação de candidata aprovada em concurso público para “cadastro reserva” de professor, em razão da posterior contratação temporária de professores. O acórdão recorrido partiu da premissa de que o edital não permite a conclusão precisa de quantas vagas existem para cada categoria de ensino, o que inviabiliza o reconhecimento do direito subjetivo à nomeação.

**Tese firmada:** A questão do direito à nomeação de candidato aprovado em concurso público em face de posteriores contratações temporárias, quando não comprovada a preterição, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/11/2014

...

**Título:** Possibilidade de vinculação de pensões e de proventos de aposentadoria de servidores públicos efetivos com subsídios de agentes políticos

#### **Tema 737**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput e II, e 40, caput e §§ 2º e 4º, da Constituição federal, a possibilidade de reconhecimento de paridade entre pensões e proventos de aposentadoria de servidores públicos efetivos do

Estado de Alagoas e o subsídio do cargo de Secretário de Estado, com fundamento no art. 273 da Constituição estadual, cuja redação original garantia essa paridade aos servidores efetivos que, antes da aposentação, tivessem exercido cargos em comissão durante certo lapso temporal.

**Tese firmada:** É inconstitucional norma que vincula pensões e proventos de aposentadoria de servidores públicos efetivos a subsídios de agentes políticos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/05/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:** 21/02/2017

...

**Título:** Equiparação do valor do auxílio-alimentação pago aos servidores públicos da Justiça Federal de Santa Catarina ao valor percebido por outros servidores públicos federais, tomados como paradigma

#### **Tema 746**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput; 37, X e XIII; 61, § 1º, II, a; 96, I, a e b; 99, § 1º, e 169 da Constituição federal, se é devido o pagamento da diferença entre o valor do auxílio-alimentação recebido pelos servidores públicos dos Tribunais Superiores, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) e o valor do referido auxílio pago aos servidores públicos do quadro de pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de Santa Catarina, no período de maio de 2010 a dezembro de 2011.

**Tese firmada:** A questão sobre o direito ao recebimento do auxílio-alimentação pelos servidores públicos da Justiça Federal de Santa Catarina nos mesmos valores pagos para outros servidores públicos federais, tomados como paradigma, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2014

...

**Título:** Incorporação do Adicional de Local de Exercício – ALE aos vencimentos dos policiais militares do Estado de São Paulo

#### **Tema 750**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, XV, da Constituição federal, a possibilidade de incorporação do Adicional de Local de Exercício – ALE (previsto na Lei Complementar estadual 689/1992) aos vencimentos dos policiais militares do Estado de São Paulo.

**Tese firmada:** A questão do direito à incorporação da vantagem pecuniária denominada “Adicional de Local de Exercício – ALE” ao vencimento dos policiais militares de São Paulo tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2014

...

**Título:** Possibilidade de cálculo proporcional do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade de Seguridade Social e do Trabalho – GDASST nos casos de aposentadoria proporcional

#### **Tema 751**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º; 5º, caput, II, XXXV, LIV, LV e LXIX; 37, caput; 40, § 1º, III, b, e § 8º; 71, III e IX, e 93, IX, da Constituição federal, a possibilidade de se calcular proporcionalmente o valor da Gratificação de Desempenho de Atividade de Seguridade Social e do Trabalho – GDASST estendida aos servidores inativos, nas hipóteses de aposentadoria com proventos proporcionais.

**Tese firmada:** A questão da forma de cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Seguridade Social e do Trabalho – GDASST, paga aos servidores inativos, nos casos de aposentadoria proporcional, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [26/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/08/2014

...

**Título:** Incorporação do valor integral da Gratificação de Atividade Policial – GAP ao salário-base dos policiais militares do Estado de São Paulo

#### **Tema 753**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º; 5º, XXXVI; 19, II; 22, VI; 25; 37, caput, X e XIV; 39, §§ 1º e 4º; 61, § 1º, II, a; 98, I, e 169, caput e § 1º, I e II, da Constituição federal, a possibilidade de policiais militares do Estado de São Paulo incorporarem o valor integral da Gratificação por Atividades de Polícia – GAP ao salário-base.

**Tese firmada:** A questão do direito à incorporação do valor integral da vantagem pecuniária denominada “Gratificação de Atividade Policial – GAP” ao salário-base dos policiais militares do Estado de São Paulo tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra

Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [02/08/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2014

...

**Título:** Eficácia temporal do art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional 70/2012, que reestabeleceu a integralidade e a paridade de proventos para os servidores públicos aposentados por invalidez permanente decorrente de doença grave

#### **Tema 754**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 e do art. 2º da Emenda Constitucional 70/2012, a possibilidade de servidor público aposentado por invalidez permanente decorrente de doença grave, após a vigência da EC 41/2003, mas antes do advento da EC 70/2012, receber retroativamente proventos integrais calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria (integralidade).

**Tese firmada:** Os efeitos financeiros das revisões de aposentadoria concedidas com base no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, somente se produzirão a partir da data de sua promulgação (30.3.2012).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/04/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:** 12/10/2017

...

**Título:** Competência da Justiça Federal comum para processar e julgar causas em que se discute o direito de servidores estatutários do extinto Departamento de Correios e Telégrafos optantes pelo regime celetista à percepção de quinquênios completados anteriormente à opção

#### **Tema 760**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em ação rescisória em que se discute, à luz dos arts. 125; 142 e 153, §§ 2º e 3º, da Constituição de 1967 (com a redação conferida pela Emenda Constitucional 1/1969) e dos arts. 5º, II, XXXV e LIV; 21, X; 93, IX; 100 e 173, § 1º, da Constituição de 1988, se quando ajuizada a ação ordinária, em julho de 1980, a Justiça Federal comum era competente para processar e julgar causas em que se controverte acerca do direito de servidores estatutários do extinto Departamento de Correios e Telégrafos optantes pelo regime celetista à percepção de quinquênios completados anteriormente à opção, quando eram regidos pela Lei 1.711/1952. Questiona-se, também, a validade da condenação ao pagamento de custas e de juros de mora, além da reversão da garantia

rescisória.

**Tese firmada:** A questão sobre a competência da Justiça Federal para processar e julgar causas em que se discute o direito de servidores estatutários do extinto Departamento de Correios e Telégrafos optantes pelo regime celetista, que requerem o pagamento de quinquênios completados anteriormente à opção, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [11/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/10/2014

...

**Título:** Possibilidade de aplicação da aposentadoria compulsória ao servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão, assim como a possibilidade de o servidor efetivo aposentado compulsoriamente vir a assumir cargos ou funções comissionadas

#### **Tema 763**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, §§ 1º, II, e 13, da Constituição, a possibilidade de aplicação da aposentadoria compulsória ao servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão. Exame, também, da possibilidade de o servidor efetivo aposentado compulsoriamente vir a assumir cargos ou funções comissionadas.

**Tese firmada:** 1. Os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão; 2. Ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo aposentado compulsoriamente permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/09/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/12/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2018

...

**Título:** Possibilidade de servidores que passaram a integrar quadro especial em extinção receberem reajustes remuneratórios de acordo a Lei estadual 13.444/2010

#### **Tema 764**

**Questão submetida a julgamento:** Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, XIII, da Constituição, a possibilidade de servidor integrante de quadro Especial em Extinção da Secretaria da Ciência e Tecnologia receber reajustes remuneratórios nos termos da

Lei estadual 13.444/2010, ou seja, de acordo com o regime jurídico a que permaneceram sujeitos por determinação da Lei estadual 9.963/1993.

**Tese firmada:** Não tem repercussão geral a controvérsia sobre o direito de servidores públicos do extinto Departamento de Pesquisa e de Pesca do Rio Grande do Sul ao reajuste concedido pela Lei nº 13.444/2010.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [26/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/10/2014

...

**Título:** Absorção da parcela remuneratória denominada Vencimento Básico Complementar – VBC, prevista na Lei 11.091/2005, que estruturou o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos da Educação – PCCTAE

#### [Tema 765](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, XV, da Constituição, a validade da absorção da parcela remuneratória denominada Vencimento Básico Complementar – VBC, prevista na Lei federal 11.091/2005, que estruturou o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

**Tese firmada:** A questão da absorção da parcela remuneratória complementar denominada “Vencimento Básico Complementar – VBC”, prevista na Lei n. 11.091/2005, que estruturou a Carreira dos servidores técnico-administrativos da Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (PCCTAE), tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [25/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/02/2015

...

**Título:** Extensão do adicional noturno a professores públicos estaduais, na forma em que foi previsto no estatuto dos servidores públicos civis do estado

#### [Tema 767](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, LXXI; 7º, IX; e 39, § 3º, da Constituição, a possibilidade de extensão ao Magistério Público do Estado do Rio Grande do Sul do adicional noturno previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado (Lei Complementar estadual 10.098/1994), visto que já existe previsão legal de redução da jornada de trabalho dos professores do turno noturno.

**Tese firmada:** Não tem repercussão geral a controvérsia sobre a aplicação de Estatuto dos

Servidores Públicos Cíveis do Estado para o pagamento de vantagem pecuniária denominada “Adicional Noturno” ao magistério público estadual.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [25/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/10/2014

...

**Título:** [Regulamentação do pagamento de adicional noturno para servidor público estadual](#)

#### [Tema 776](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 7º, IX, e 39, § 3º, da Constituição Federal, se a Lei 10.784/1992 do Estado de Pernambuco, ao criar a gratificação de plantão, regulamentou o adicional noturno previsto no art. 7º, IX, da CF, para os servidores estaduais.

**Tese firmada:** A questão da configuração do direito e a regulamentação do pagamento da vantagem pecuniária denominada “Adicional Noturno” aos servidores públicos de Pernambuco tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [30/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/12/2014

...

**Título:** [Aplicabilidade do teto constitucional à remuneração de substitutos \(interinos\) designados para o exercício de função notarial e registral em serventias extrajudiciais](#)

#### [Tema 779](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 37, II e XI, e 236, § 3º, da Constituição Federal, a submissão, ou não, da remuneração dos substitutos designados, em caráter precário, para o exercício de função delegada em serventias extrajudiciais ao teto constitucional.

**Tese firmada:** Os substitutos ou interinos designados para o exercício de função delegada não se equiparam aos titulares de serventias extrajudiciais, visto não atenderem aos requisitos estabelecidos nos arts. 37, inciso II, e 236, § 3º, da Constituição Federal para o provimento originário da função, inserindo-se na categoria dos agentes estatais, razão pela qual se aplica a eles o teto remuneratório do art. 37, inciso XI, da Carta da República.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/11/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/11/2020](#)



**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2022

...

**Título:** Possibilidade de lei instituir prazos diferenciados de licença-maternidade às servidoras gestantes e às adotantes

**Tema 782**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 7º, XVIII, 39, § 3º, e 227, § 6º, da Constituição Federal, a validade de dispositivos que preveem prazos distintos de licença-maternidade a servidoras gestantes e adotantes.

**Tese firmada:** Os prazos da licença adotante não podem ser inferiores aos prazos da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. Em relação à licença adotante, não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/11/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/08/2016

**Data do trânsito em julgado:** 26/08/2016

...

**Título:** Direito à nomeação de candidatos aprovados fora do número de vagas previstas no edital de concurso público no caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame

**Tema 784**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, LV, e 37, III e IV, da Constituição Federal, a existência, ou não, de direito subjetivo à nomeação de candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no edital do concurso público quando surgirem novas vagas durante o prazo de validade do certame.

**Tese firmada:** O surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizada por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato. Assim, o direito subjetivo à nomeação do candidato aprovado em concurso público exsurge nas seguintes hipóteses: I – Quando a aprovação ocorrer dentro do número de vagas dentro do edital; II – Quando houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação; III – Quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração nos termos acima.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/11/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/05/2016

...

**Título:** Incorporação do percentual de 50% da parcela autônoma ao vencimento básico de professores estaduais

#### **Tema 789**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, XV, da Constituição Federal, a constitucionalidade da incorporação de 50% da parcela autônoma ao vencimento básico dos membros do magistério do Rio Grande do Sul, conforme determinado pelo art. 2º, §1º e §2º, da Lei Estadual 13.733/2011.

**Tese firmada:** A questão da incorporação do índice de 50% (cinquenta por cento) da parcela autônoma do Magistério, nos termos da Lei estadual n. 13.733/2011, ao vencimento básico dos professores do Rio Grande do Sul, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/03/2015

...

**Título:** Possibilidade de o abono variável, deferido a membros da magistratura federal, compor a base de cálculo da gratificação eleitoral devida a membros do Ministério Público

#### **Tema 790**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, II, da Constituição Federal, a possibilidade de o abono variável, deferido a membros da magistratura federal pelas Leis 9.655/1998 e 10.474/2002, compor a base de cálculo da gratificação eleitoral devida a membros do Ministério Público, instituída pelas Leis 8.350/1991 e 8.625/1993.

**Tese firmada:** A questão relativa à possibilidade de inclusão do abono variável, pago a membros da magistratura federal, na base de cálculo da gratificação eleitoral devida aos membros do Ministério Público tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/03/2015

...

**Título:** [Natureza jurídica do aumento remuneratório conferido pela Lei 8.369/2006 do Estado do Maranhão: se de revisão geral anual ou não](#)

**[Tema 804](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 37, X, e 102, I, a, da Constituição Federal e da Súmula 339 do STF, a ocorrência, ou não, de revisão geral anual pela Lei 8.369/2006 do Estado do Maranhão.

**Tese firmada:** A questão da definição da natureza jurídica dos reajustes remuneratórios concedidos pela Lei maranhense n. 8.369/2006 aos servidores públicos estaduais, civis e militares (se recomposição ou revisão geral anual) tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/04/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/05/2015

...

**Título:** [Equiparação de vencimentos entre militares das Forças Armadas e policiais e bombeiros militares do Distrito Federal](#)

**[Tema 806](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário em que se discute a existência de equiparação remuneratória dos militares das Forças Armadas com os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, nos termos do art. 24 do Decreto-Lei 667/1969.

**Tese firmada:** É vedada a equiparação remuneratória entre militares das Forças Armadas e policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, visto que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XIII, coíbe a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias no âmbito do serviço público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/04/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/04/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/05/2015

...

**Título:** [Ocorrência de redução dos proventos de servidor público inativo em virtude da alteração do regime do magistério estadual e do posterior reenquadramento funcional](#)

**[Tema 813](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5, II, 37, caput, e 40, § 2º e 8º, da Constituição Federal, a ocorrência, ou não, de diminuição dos proventos de servidor público inativo, aposentado no cargo de professor com carga horária de 40 horas semanais, em virtude da alteração do regime do magistério estadual e do posterior enquadramento no cargo de professor com carga horária de 30 horas semanais.

**Tese firmada:** A questão da preservação do valor dos proventos dos servidores do Magistério estadual que foram reenquadrados em razão da redução da jornada de trabalho do cargo de professor no qual se deu a respectiva aposentadoria tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/06/2015

...

**Título:** Base de cálculo da Gratificação de Insalubridade paga aos servidores públicos das universidades estaduais do Paraná

#### **Tema 814**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 37, caput e X, e 39, § 1º, I, II e III, da Constituição Federal, a base de cálculo da Gratificação de Insalubridade paga aos servidores públicos das universidades estaduais do Paraná.

**Tese firmada:** A questão da composição da base de cálculo da vantagem pecuniária denominada “Gratificação de Insalubridade”, paga aos servidores públicos das universidades estaduais do Paraná, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/06/2015

...

**Título:** Constitucionalidade da proibição, contida em edital de concurso público, de ingresso em cargo, emprego ou função pública para candidatos que tenham certos tipos de tatuagem em seu corpo

#### **Tema 838**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, I e II, da Constituição Federal, a constitucionalidade da proibição, contida em edital de concurso público, de ingresso em cargo, emprego ou função pública imposta aos candidatos que possuam tatuagem em seu corpo fora dos parâmetros definidos no edital do certame.

**Tese firmada:** Editais de concurso público não podem estabelecer restrição a pessoas com tatuagem, salvo situações excepcionais em razão de conteúdo que viole valores constitucionais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão:** [31/05/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/06/2017

...

**Título:** Definição dos limites à atuação do Poder Judiciário quanto ao preenchimento de cargo de defensor público em localidades desamparadas

#### **Tema 847**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem, à luz dos arts. 5º, LXXIV, e 134 da Constituição Federal, os limites à atuação do Poder Judiciário na condenação de ente público ao preenchimento, definitivo ou temporário, de cargo de defensor público em localidades desamparadas.

**Tese firmada:** Ofende a autonomia administrativa das Defensorias Públicas decisão judicial que determine a lotação de defensor público em localidade desamparada, em desacordo com os critérios previamente definidos pela própria instituição, desde que observados os critérios do art. 98, caput e § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/09/2015](#)

**Data da publicação do acórdão:** [05/05/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/05/2023

...

**Título:** Direito de servidores estaduais optantes do regime de pagamento anterior à Lei 18.975/2010 do Estado de Minas Gerais ao aumento de 5% conferido aos servidores que optaram pelo regime de subsídio

#### **Tema 851**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, 7º, XXX, 37, X e XV, e 39, da Constituição Federal, o direito de servidores estaduais optantes do regime de pagamento anterior à Lei 18.975/2010 do Estado de Minas Gerais ao aumento de 5% conferido pela referida lei estadual aos servidores que optaram pelo regime de subsídio.

**Tese firmada:** A questão do direito ao aumento de 5% (cinco por cento) aos servidores públicos que optaram pelo regime de pagamento anterior à Lei 18.975/2010, por meio de subsídio, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral,

nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/09/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/10/2015

...

**Título:** Existência, ou não, de direito subjetivo a revisão geral da remuneração dos servidores públicos por índice previsto apenas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem correspondente dotação orçamentária na Lei Orçamentária do respectivo ano

#### **Tema 864**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 165, § 2º e § 8º, e 169, § 1º, da Constituição Federal, a existência, ou não, de direito subjetivo a revisão geral da remuneração dos servidores públicos por índice previsto apenas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem correspondente dotação orçamentária na Lei Orçamentária do respectivo ano.

**Tese firmada:** A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, cumulativamente, de dotação na Lei Orçamentária Anual e de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/10/2015](#)

**Data da publicação do acórdão:** [18/12/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2020

...

**Título:** Legitimidade do Município de Mossoró/RN para figurar no polo passivo de demanda visando à complementação de aposentadoria

#### **Tema 870**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40 da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, do Município de Mossoró/RN para figurar no polo passivo de demanda visando à complementação de aposentadoria.

**Tese firmada:** A questão da legitimidade do Município de Mossoró - RN para figurar no polo passivo nas causas cujo pedido é a complementação de aposentadoria concedida com base na Lei municipal 311/1991 tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [03/12/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/02/2016

...

**Título:** Base de cálculo da Gratificação de Dificil Acesso devida aos servidores públicos estaduais do quadro da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul que preencham os requisitos legais

**Tema 871**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, caput e XXXV, da Constituição Federal, a base de cálculo da Gratificação de Dificil Acesso devida aos servidores públicos estaduais do quadro da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul que preencham os requisitos legais.

**Tese firmada:** A questão da composição da base de cálculo da vantagem pecuniária denominada “Gratificação de Dificil Acesso”, paga aos servidores públicos estaduais do quadro da Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 03/12/2015

**Data do trânsito em julgado:** 06/02/2016

...

**Título:** Natureza jurídica do auxílio-alimentação concedido a servidor público estadual pela Lei 794/1998 do Estado de Rondônia: se indenizatória ou remuneratória

**Tema 875**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, LV, 37, X, 61, § 1º, II, a, e 93, IX, da Constituição Federal, a natureza jurídica, se indenizatória ou remuneratória, do auxílio-alimentação concedido a servidor público estadual pela Lei 794/1998 do Estado de Rondônia.

**Tese firmada:** A questão da definição da natureza jurídica do “auxílio-alimentação”, pago aos servidores públicos do Tribunal de Justiça de Rondônia, se indenizatória ou remuneratória, e estendida aos demais servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional daquele Estado pela Lei estadual n. 794/1998, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 18/02/2016

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2016

...

**Título:** Indenização por danos morais e materiais em razão do lapso temporal decorrido entre a publicação do Decreto 1.499/1995 e o efetivo retorno do anistiado ao serviço

### **Tema 876**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 3º, IV, 5º, caput, 7º, XXXI, e 37, II, da Constituição Federal, a existência, ou não, de direito à indenização por danos morais e materiais em virtude do tempo decorrido entre a publicação do Decreto 1.499/1995 e o efetivo retorno do anistiado ao serviço.

**Tese firmada:** A questão do direito à indenização por danos morais e materiais em razão do lapso temporal decorrido entre a publicação do Decreto n. 1.499/1995 e o efetivo retorno do anistiado ao serviço tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [\*\*03/03/2016\*\*](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2016

...

**Título:** Prescrição de obrigação reconhecida como de trato sucessivo; Reposição salarial concedida pela Lei 1.329/2000 do Município de Arvorezinha/RS e sua eventual derrogação pela Lei 1.394/2001 do mesmo município

### **Tema 879**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 18, e 37, caput e X, da Constituição Federal: a) a prescrição de obrigação reconhecida como de trato sucessivo; e b) o direito às reposições salariais concedidas pela Lei 1.329/2000 do Município de Arvorezinha/RS e sua eventual derrogação pela Lei 1.394/2001 do mesmo município.

**Tese firmada:** As questões da ocorrência da prescrição de obrigação de trato sucessivo e do direito à reposição salarial da Lei 1.329/2000 do Município de Arvorezinha/RS e sua eventual derrogação pela Lei 1.394/2001, do mesmo município, têm natureza infraconstitucional, e a elas se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [\*\*17/03/2016\*\*](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2016

...

**Título:** Competência para remover ex officio servidor público municipal

### **Tema 886**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos



arts. 25, caput, 30, II, e 97 da Constituição Federal, a competência para exarar ato de remoção ex officio de servidor público do Município de Porto Real do Colégio/AL

**Tese firmada:** A questão da definição da autoridade competente para remover, ex officio, servidor público municipal tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [07/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/08/2016

...

**Título:** [Inclusão da Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços – GIEFS nas bases de cálculo do décimo terceiro salário e do adicional de férias devidos a servidor público estadual](#)

#### [Tema 887](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 7º, VIII e XVII, e 37, XIV, da Constituição Federal, a inclusão, ou não, da Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços – GIEFS, prevista na Lei 11.406/1994 do Estado de Minas Gerais, nas bases de cálculo do décimo terceiro salário e do adicional de férias devidos a servidor público estadual.

**Tese firmada:** A questão da inclusão da Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços (GIEFS) na base de cálculo do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias, a servidor público lotado em Fundação estadual, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [07/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/05/2016

...

**Título:** [Direito de servidores públicos abrangidos pela aposentadoria especial ao abono de permanência](#)

#### [Tema 888](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 37, caput, e 40, §§ 4º e 19, da Constituição Federal, o direito, ou não, de servidores públicos abrangidos pela aposentadoria especial ao abono de permanência.

**Tese firmada:** É legítimo o pagamento do abono de permanência previsto no art. 40, § 19, da Constituição Federal ao servidor público que opte por permanecer em atividade após o preenchimento dos requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária especial (art. 40, § 4º, da Carta Magna).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/04/2016](#)

**Data da publicação do acórdão:** [22/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/05/2016

...

**Título:** Possibilidade de recebimento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo por servidor público que trabalha em regime de carga horária reduzida

#### **Tema 900**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 7º, IV, e 37, da Constituição Federal, a possibilidade de percepção de remuneração inferior ao salário mínimo quando o servidor público laborar em regime de jornada de trabalho reduzida.

**Tese firmada:** É defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/06/2016](#)

**Data da publicação do acórdão:** [01/09/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/09/2022

...

**Título:** Momento no qual deve cessar o pagamento do benefício de abono de permanência: se do protocolo do pedido de aposentadoria ou do aperfeiçoamento do ato de jubilação

#### **Tema 901**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição Federal, o momento no qual deve cessar o pagamento do benefício de abono de permanência, se a partir do protocolo do requerimento da jubilação ou quando da perfectibilização do ato de aposentadoria.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à definição do momento da suspensão do pagamento do abono de permanência.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [24/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/05/2021

...

**Título: Direito ao reajuste da verba paga aos policiais militares do Estado do Paraná em razão da prestação de serviço extraordinário, nos termos da Lei estadual 13.280/2001**

**Tema 904**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, XIII, da Constituição Federal, o direito ao reajuste do valor pago aos policiais militares do Estado do Paraná a título de serviço extraordinário, nos termos da Lei estadual 13.280/2001.

**Tese firmada:** A questão do direito a reajuste do valor pago aos policiais militares do Paraná pelo serviço extraordinário prestado, sempre que houver reajuste do funcionalismo estadual, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/06/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2016

...

**Título: Verificação da ocorrência de reestruturação remuneratória da carreira de servidores públicos para efeito de aplicação da orientação firmada no RE 561.836-RG/RN (Tema 5)**

**Tema 913**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute acerca da ocorrência, ou não, de reestruturação remuneratória da carreira de servidores públicos para efeito de aplicação da orientação firmada no RE 561.836-RG/RN (Tema 5).

**Tese firmada:** A questão da extinção do direito à incorporação dos 11,98%, ou do índice obtido em cada caso, na remuneração do servidor público cuja carreira tenha passado por uma reestruturação de vencimentos em período posterior à conversão do padrão monetário (Cruzeiros Reais para Unidade Real de Valor - URV), nos termos da jurisprudência fixada no Recurso Extraordinário 561.836, Tema n. 5, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [25/05/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/02/2017

...

**Título: Extensão, por via judicial, aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro do reajuste concedido pela Lei estadual 1.206/1987**

**Tema 915**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos

arts. 2º; 5º, LV; 37, X; 93, IX; 97; 167 e 169 da Constituição Federal de 1988 e do art. 98, parágrafo único, da Carta de 1969, o direito, ou não, dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro à extensão do reajuste concedido pela Lei estadual 1.206/1987.

**Tese firmada:** Não é devida aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro a extensão do reajuste concedido pela Lei nº 1.206/1987, dispensando-se a devolução das verbas eventualmente recebidas até 01º.09.2016 (data da conclusão deste julgamento).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão:** [01/09/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/12/2016

...

**Título:** Efeitos jurídicos do contrato temporário firmado em desconformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal

#### **Tema 916**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, acerca dos efeitos jurídicos da contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade de excepcional interesse público realizada em desconformidade com o art. 37, IX, da Lei Maior.

**Tese firmada:** A contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público realizada em desconformidade com os preceitos do art. 37, IX, da Constituição Federal não gera quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos servidores contratados, com exceção do direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/1990, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/09/2016](#)

**Data da publicação do acórdão:** [23/09/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2017

...

**Título:** Tríplex acumulação de vencimentos e proventos decorrentes de ingressos em cargos públicos anteriores à EC n. 20/1998

#### **Tema 921**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo nos autos de recurso extraordinário no qual se discute, à luz dos arts. 37, inc. XVI, e 40, § 6º, da Constituição da República e do art. 11 da EC n. 20/1998, a possibilidade, ou não, de acumulação tríplex de vencimentos e proventos, de cargos públicos nos quais o ingresso tenha ocorrido antes da EC n. 20/1998.

**Tese firmada:** É vedada a cumulação tríplice de vencimentos e/ou proventos, ainda que a investidura nos cargos públicos tenha ocorrido anteriormente à EC 20/1998.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/03/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2020

...

**Título:** Legitimidade do reconhecimento administrativo da incidência de juros de mora sobre parcela atrasada devida a servidor público

### **Tema 927**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão pela qual inadmitido recurso extraordinário em que se discute, com base nos arts. 2º, 37, caput, inc. X, 62, 63 e 169, § 1º, incs. I e II, da Constituição da República, a legitimidade do reconhecimento administrativo da incidência de juros de mora sobre diferenças salariais já pagas administrativamente.

**Tese firmada:** A questão da validade do reconhecimento administrativo de incidência de juros de mora sobre parcela atrasada devida a servidor público tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [08/12/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/03/2017

...

**Título:** Constitucionalidade da vinculação de receita arrecadada com multas tributárias para o pagamento de adicional de produtividade fiscal

### **Tema 934**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 167, inc. IV, e 37, caput e inc. XIII, da Constituição d República, a constitucionalidade de legislação estadual pela qual vinculada parte da receita arrecadada com multas tributárias para o pagamento de adicional remuneratório de produtividade aos servidores públicos da carreira fiscal.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/02/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título: Possibilidade de aplicação das regras do RGPS para a averbação do tempo de serviço especial, nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público, com conversão do tempo especial em comum**

**Tema 942**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 4º, inc. III, da Constituição da República, a possibilidade de aplicação das regras do regime geral de previdência social para a averbação do tempo de serviço prestado em atividades exercidas sob condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público, com conversão do tempo especial em comum, mediante contagem diferenciada.

**Tese firmada:** Até a edição da Emenda Constitucional nº 103/2019, o direito à conversão, em tempo comum, do prestado sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física de servidor público decorre da previsão de adoção de requisitos e critérios diferenciados para a jubilação daquele enquadrado na hipótese prevista no então vigente inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição da República, devendo ser aplicadas as normas do regime geral de previdência social relativas à aposentadoria especial contidas na Lei 8.213/1991 para viabilizar sua concretização enquanto não sobrevier lei complementar disciplinadora da matéria. Após a vigência da EC n.º 103/2019, o direito à conversão em tempo comum, do prestado sob condições especiais pelos servidores obedecerá à legislação complementar dos entes federados, nos termos da competência conferida pelo art. 40, § 4º-C, da Constituição da República.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/04/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 31/08/2020

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2021

...

**Título: Progressão funcional de empregado que retorna ao serviço por ter sido reconhecida sua condição de anistiado**

**Tema 949**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 3º, IV; 5º, caput; 7º, XXXII e 37, II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de ser concedida progressão funcional a empregado que retorna ao exercício das atividades em virtude do reconhecimento de sua condição de anistiado, prevista na Lei n.º 8.878/1994.

**Tese firmada:** A questão da progressão funcional de empregado que retorna ao serviço por ter sido reconhecida sua condição de anistiado tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 01/06/2017

**Data do trânsito em julgado:** 29/06/2018

...

**Título:** Direito dos servidores federais às diferenças relacionadas ao reajuste de 47,11% sobre a parcela denominada adiantamento do PCCS após a mudança para o regime estatutário

**Tema 951**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, inc. XXXVI, 109 e 114 da Constituição da República, a possibilidade de a Justiça Federal adentrar ao mérito relativo ao direito do servidor público estatutário de receber diferenças reconhecidas, sob o regime celetista, pela Justiça do Trabalho antes da instituição do regime jurídico único na Administração Federal.

**Tese firmada:** Servidores que tiveram relação jurídica regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, modificada considerado o Regime Jurídico Único, têm direito à diferença remuneratória decorrente do plano de cargos e salários - PCCS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 23/06/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/08/2020

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2020

...

**Título:** Retroatividade dos efeitos da promoção de servidor público

**Tema 954**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, caput, da Constituição da República, o direito subjetivo à promoção funcional e o reconhecimento retroativo dos efeitos financeiros dela decorrentes.

**Tese firmada:** Não tem repercussão geral a controvérsia relativa à retroatividade da promoção de servidor público, por depender do exame de normas atinentes a cada carreira do serviço público.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 04/08/2017

**Data do trânsito em julgado:** 05/09/2017

...

**Título:** Aplicação do art. 2º, § 4º, da Lei federal n. 11.738/2008, que dispõe sobre a composição da carga horária do magistério público nos três níveis da Federação

**Tema 958**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 61, § 1º, inc. II, al. c, da Constituição da República, a inconstitucionalidade do art. 2º, § 4º, da Lei

federal n. 11.738/2008, que dispõe sobre a carga horária máxima de interação dos servidores públicos do magistério, federais, estaduais e municipais, com seus educandos. (No julgamento da ADI 4.167, o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a ação quanto ao art. 2º, § 4º, da Lei n. 11.738/2008 sem, contudo, conferir eficácia erga omnes e efeito vinculante à declaração).

**Tese firmada:** É constitucional a norma geral federal que reserva fração mínima de um terço da carga horária dos professores da educação básica para dedicação às atividades extraclasse.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/04/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Aposentadoria especial prevista no art. 40, § 5º, da Constituição: cômputo do tempo de serviço prestado por professor na escola em funções diversas da docência

#### [Tema 965](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do § 5º do art. 40 da Constituição da República, a possibilidade do cômputo do tempo de serviço prestado por servidor da carreira do magistério em atividades diversas da docência para fins de aposentadoria especial.

**Tese firmada:** Para a concessão da aposentadoria especial de que trata o art. 40, § 5º, da Constituição, conta-se o tempo de efetivo exercício, pelo professor, da docência e das atividades de direção de unidade escolar e de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que em estabelecimentos de educação infantil ou de ensino fundamental e médio.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/10/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/10/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/11/2017

...

**Título:** Isonomia entre as carreiras da magistratura e do Ministério Público: direito dos juízes do Poder Judiciário da União à licença-prêmio (ou à indenização por sua não fruição)

#### [Tema 966](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, inc. II, 37, caput e inc. XIII, 39, § 4º, 96, inc. II, al. b e 129 da Constituição da República, a possibilidade de concessão à magistrado de licença-prêmio (ou de indenização pela não fruição), com fundamento na isonomia com os membros do Ministério Público.



**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/10/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Competência legislativa da União para dispor sobre normas gerais em matéria previdenciária no que diz respeito ao descumprimento da Lei 9.717/1998 e do Decreto 3.778/2001 pelos demais entes federados

### **Tema 968**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º e 24, inc. XII e § 1º, da Constituição da República, a constitucionalidade dos arts. 7º e 9º da Lei 9.717/1998 e do Decreto 3.788/2001, no aspecto em que estabelecem medidas sancionatórias ao ente federado que não cumpra as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

**Tese firmada:** 1. É constitucional a previsão, em lei federal, de medidas sancionatórias ao ente federativo que descumprir os critérios e exigências aplicáveis aos regimes próprios de previdência social. 2. Admite-se o controle judicial das exigências feitas pela União no exercício da fiscalização desses regimes. Nesse caso, o ente fiscalizado deverá demonstrar, de forma técnica: (i) a inexistência do déficit atuarial apontado; ou, (ii) caso reconheça o desequilíbrio, a impertinência das medidas impostas pela União e a existência de plano alternativo capaz de assegurar, de maneira equivalente, a sustentabilidade do regime.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/10/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/02/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** [07/08/2025](#)

...

**Título:** Possibilidade de remarcação do teste de aptidão física de candidata grávida à época de sua realização, independentemente de haver previsão expressa nesse sentido no edital do concurso público

### **Tema 973**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, 6º, 37 e 226, § 7º, da Constituição da República a possibilidade de candidata grávida ser submetida ao teste de aptidão física em época diversa daquela prevista no edital do concurso público.

**Tese firmada:** É constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata que esteja grávida à época de sua realização, independentemente da previsão expressa em edital do concurso público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/11/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/07/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/08/2020

...

**Título:** Possibilidade de aplicação do teto constitucional à verba decorrente da conversão em pecúnia de licença-prêmio não usufruída

#### **Tema 975**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, inc. XI, da Constituição da República, a aplicação do teto constitucional às verbas recebidas a título de conversão em pecúnia de licença-prêmio não usufruída e a constitucionalidade do art. 43, caput e § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 1.059/2008.

**Tese firmada:** O art. 43, caput e § 1º, da Lei Complementar estadual 1.059/2008, de São Paulo, é formal e materialmente constitucional. A natureza indenizatória da conversão de licença-prêmio em pecúnia é válida somente no que se refere ao valor total da indenização. O teto remuneratório constitucional incide na base de cálculo utilizada para computação do valor a ser pago a título de indenização de licença-prêmio não gozada, equivalente à remuneração a que o servidor faz jus no momento de sua aposentadoria.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/11/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/12/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [20/12/2024](#)

...

**Título:** Equiparação do valor das diárias devidas a membros do Ministério Público e do Poder Judiciário

#### **Tema 976**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, inc. II, 37, caput e incs. XI e XIII, 39, § 4º, 93, caput, 96, inc. II, al. b, e 129, § 4º, da Constituição da República, a possibilidade de equiparação entre as diárias recebidas por membros do Ministério Público e as recebidas por membros do Poder Judiciário.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/11/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título: Gratificações federais de desempenho: (I) termo final do pagamento equiparado entre ativos e inativos e (II) redução do valor pago aos aposentados e pensionistas e princípio da irredutibilidade de vencimentos**

**Tema 983**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos princípios constitucionais da igualdade e da irredutibilidade de vencimentos, a possibilidade de pagamento de gratificação federal de desempenho de forma diferenciada para ativos e inativos e, ainda, a possibilidade de redução do valor da gratificação após encerrado o ciclo de avaliações.

**Tese firmada:** I - O termo inicial do pagamento diferenciado das gratificações de desempenho entre servidores ativos e inativos é o da data da homologação do resultado das avaliações, após a conclusão do primeiro ciclo; II - A redução, após a homologação do resultado das avaliações, do valor da gratificação de desempenho paga aos inativos e pensionistas não configura ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/08/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/04/2022

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título: Discussão quanto à competência para processar e julgar controvérsias nas quais se pleiteiam questões afetas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame, em face de pessoa jurídica de direito privado**

**Tema 992**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, inc. I, da Constituição da República, a competência para processar e julgar controvérsias nas quais se pleiteiam questões afetas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame, em face de pessoa jurídica de direito privado.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Comum processar e julgar controvérsias relacionadas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame em face da Administração Pública, direta e indireta, nas hipóteses em que adotado o regime celetista de contratação de pessoas, salvo quando a sentença de mérito tiver sido proferida antes de 6 de junho de 2018, situação em que, até o trânsito em julgado e a sua execução, a competência continuará a ser da Justiça do Trabalho.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 26/04/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/03/2020

...

**Título: Controvérsia relativa à competência para processar e julgar demandas nas quais se discutem o recolhimento e o repasse de contribuição sindical de servidores públicos**

## regidos pelo regime estatutário

### Tema 994

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, inc. III, da Constituição da República, a competência para processar e julgar demandas nas quais se discutem o recolhimento e o repasse de contribuição sindical de servidores públicos regidos pelo regime estatutário, questão não abrangida pela ADI n. 3.395.

**Tese firmada:** Compete à Justiça comum processar e julgar demandas em que se discute o recolhimento e o repasse de contribuição sindical de servidores públicos regidos pelo regime estatutário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 10/05/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/12/2020

**Data do trânsito em julgado:** 12/02/2021

...

**Título:** Controvérsia relativa à legitimidade de entidade sindical para o recebimento de contribuição sindical patronal

### Tema 997

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, incs. II, XX, LIV e LV, e 8º, incs. I, II, III e V, da Constituição da República a legitimidade de entidade sindical para o recebimento de contribuição sindical patronal, após desmembramento para formação de entidade específica da categoria econômica.

**Tese firmada:** São infraconstitucionais as discussões relativas a contribuições, registro, legitimidade ou cisões das entidades sindicais.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 24/05/2018

**Data do trânsito em julgado:** 23/04/2019

...

**Título:** Discussão quanto à constitucionalidade de norma que prevê a possibilidade de nomeação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, para o exercício de cargo política

### Tema 1000

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que si discute, à luz dos arts. 2º, 18, 29, 30, inc. I, 37, caput, 39 e 169 da Constituição da República, a constitucionalidade de norma que prevê a possibilidade de nomeação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, para o

exercício de cargo político.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/06/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Controvérsia relativa à impossibilidade de redução dos vencimentos de prestador de serviço no exterior, com regime convertido compulsoriamente nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no momento de sua transferência para o Brasil

#### **Tema 1007**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 7º, inc. VI, e 37, inc. XV, da Constituição da República, a impossibilidade de redução dos vencimentos de prestador de serviço no exterior, ocorrida após a conversão compulsória do regime contratual em estatutário (art. 19 do ADCT), no momento de sua transferência para o Brasil.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [06/09/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Realização de novo exame psicotécnico em candidato que teve o primeiro teste anulado por ausência de objetividade dos critérios de correção estabelecidos no edital

#### **Tema 1009**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, e 37, caput, incs. I e II, da Constituição da República a necessidade de realização de novo exame psicotécnico em candidato que teve o primeiro teste anulado por ausência de objetividade dos critérios de correção estabelecidos no edital

**Tese firmada:** No caso de declaração de nulidade de exame psicotécnico previsto em lei e em edital, é indispensável a realização de nova avaliação, com critérios objetivos, para prosseguimento no certame.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/09/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/09/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2018

...

**Título:** Controvérsia relativa aos requisitos constitucionais (art. 37, incs. II e V, da Constituição da República) para a criação de cargos em comissão

**Tema 1010**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do art. 37, incs. I, II e V, da Constituição da República os requisitos constitucionais exigíveis para a criação de cargos em comissão.

**Tese firmada:** a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais; b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/09/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/05/2019

**Data do trânsito em julgado:** 06/06/2019

...

**Título:** Constitucionalidade da exigência de um período de carência para candidatos a cargos públicos que tenham se recuperado de doença grave

**Tema 1015**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, inciso III; 5º, caput; 6º e 37, inciso II, da Constituição Federal, se a vedação à posse em cargo público de candidato que esteve acometido de doença grave, mas que não apresenta sintomas atuais de restrição laboral, viola os princípios da isonomia, da dignidade humana e do amplo acesso a cargos públicos.

**Tese firmada:** É inconstitucional a vedação à posse em cargo público de candidato (a) aprovado(a) que, embora tenha sido acometido(a) por doença grave, não apresenta sintoma incapacitante nem possui restrição relevante que impeça o exercício da função pretendida (CF, arts. 1º, III, 3º, IV, 5º, caput, 37, caput, I e II).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/11/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/03/2024

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2024

...

**Título: Direito de servidor público que exerça atividades de risco de obter, independentemente da observância das regras de transição das Emendas Constitucionais nºs 41/03 e 47/05, aposentadoria especial com proventos calculados com base na integralidade e na paridade**

**Tema 1019**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos arts. 40, §§ 1º, 3º, 4º, 8º e 17, da Constituição Federal; 3º, 6º, 6º-A e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, se o servidor público que exerce atividades de risco e preenche os requisitos para a aposentadoria especial tem, independentemente da observância das normas de transição constantes das referidas emendas constitucionais, direito ao cálculo dos proventos com base nas regras da integralidade e da paridade.

**Tese firmada:** O servidor público policial civil que preencheu os requisitos para a aposentadoria especial voluntária prevista na LC nº 51/85 tem direito ao cálculo de seus proventos com base na regra da integralidade e, quando também previsto em lei complementar, na regra da paridade, independentemente do cumprimento das regras de transição especificadas nos arts. 2º e 3º da EC 47/05, por enquadrar-se na exceção prevista no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, na redação anterior à EC 103/19, atinente ao exercício de atividade de risco.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **22/11/2018**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **25/10/2023**

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2024

...

**Título: Dever do administrador público de disponibilizar obrigação alternativa para servidor em estágio probatório cumprir deveres funcionais a que está impossibilitado em virtude de sua crença religiosa**

**Tema 1021**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos arts. 5º, incisos VI e VIII; e 41 da Constituição Federal; 18 do Pacto Sobre Direitos Civis e Políticos e 12 do Pacto de São José da Costa Rica, se a objeção de consciência por motivos religiosos gera ou não o dever do administrador de disponibilizar obrigação alternativa para servidores em estágio probatório cumprirem seus deveres funcionais.

**Tese firmada:** Nos termos do artigo 5º, VIII, da Constituição Federal é possível à Administração Pública, inclusive durante o estágio probatório, estabelecer critérios alternativos para o regular exercício dos deveres funcionais inerentes aos cargos públicos, em face de servidores que invocam escusa de consciência por motivos de crença religiosa, desde que presentes a razoabilidade da alteração, não se caracterize o desvirtuamento do exercício de suas funções e não acarrete ônus desproporcional à Administração Pública, que deverá decidir de maneira fundamentada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **13/12/2018**

Data da publicação do acórdão de mérito: [12/04/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 09/03/2023

...

**Título:** Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público

#### **Tema 1022**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos arts. 37, caput e inciso II; e 41 da Constituição Federal, a possibilidade de despedida sem motivação de empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista admitido por concurso público.

**Tese firmada:** As empresas públicas e as sociedades de economia mista, sejam elas prestadoras de serviço público ou exploradoras de atividade econômica, ainda que em regime concorrencial, têm o dever jurídico de motivar, em ato formal, a demissão de seus empregados concursados, não se exigindo processo administrativo. Tal motivação deve consistir em fundamento razoável, não se exigindo, porém, que se enquadre nas hipóteses de justa causa da legislação trabalhista.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [14/12/2018](#)

Data do julgamento de mérito: 28/02/2024

Data da publicação do acórdão de mérito: [29/04/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 13/08/2024

...

**Título:** Termo inicial para percepção do benefício de auxílio-transporte pelos servidores públicos do Estado de Rondônia

#### **Tema 1026**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz do art. 5º, incisos XXXV e LV, da Constituição Federal, a necessidade de prévio requerimento administrativo para o início da percepção do benefício de auxílio-transporte.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao termo inicial para percepção do auxílio-transporte pelos servidores públicos do Estado de Rondônia.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: [01/09/2019](#)

Data do trânsito em julgado: 23/02/2019

...



**Título: Contagem do tempo de licença para tratamento de saúde e de faltas atestadas por médicos como de efetivo exercício para fins de aposentadoria e disponibilidade de servidor público**

**Tema 1029**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, e § 5º, da Constituição Federal, a possibilidade de inclusão dos períodos relativos a licença-saúde e a faltas atestadas por médicos na contagem do tempo de efetivo exercício para fins de aposentadoria e disponibilidade de servidor público.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia fundada na interpretação de lei local relativa à contagem do tempo de licença para tratamento de saúde como de efetivo exercício para fins de aposentadoria e disponibilidade de servidor público.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 14/02/2019

**Data do trânsito em julgado:** 30/05/2019

...

**Título: Direito de candidato estrangeiro à nomeação em concurso público para provimento de cargos de professor, técnico e cientista em universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais, nos termos do art. 207, § 1º, da Constituição Federal**

**Tema 1032**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 3º, inciso IV; 5º, caput; 37, incisos I e II; 39, § 3º; e 207, § 1º, da Constituição Federal, a constitucionalidade da negativa de nomeação para o cargo de professor de informática de candidato iraniano aprovado em concurso público realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), por ter ele nacionalidade diversa daquela permitida pelo edital do certame para o acesso ao cargo, no caso de candidato estrangeiro.

**Tese firmada:** O candidato estrangeiro tem direito líquido e certo à nomeação em concurso público para provimento de cargos de professor, técnico e cientista em universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais, nos termos do art. 207, § 1º, da Constituição Federal, salvo se a restrição da nacionalidade estiver expressa no edital do certame com o exclusivo objetivo de preservar o interesse público e desde que, sem prejuízo de controle judicial, devidamente justificada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 21/02/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/05/2023

...

**Título: Reconhecimento de adicional noturno constante da legislação civil a servidores militares estaduais, sem previsão expressa do direito na Constituição Federal**

**Tema 1038**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos artigos 5º, inciso LXXI, 7º, inciso IX, 42, § 1º, e 142, § 3º, inciso VIII, da Constituição Federal e do verbete vinculante nº 37 da Súmula do Supremo, a possibilidade de aplicação, via mandado de injunção na origem, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul visando reconhecer o direito ao adicional noturno a servidores militares estaduais, previsto na Constituição estadual, mas não na Federal.

**Tese firmada:** I - A Constituição Federal não prevê adicional noturno aos Militares Estaduais ou Distritais. II - Mandado de Injunção será cabível para que se apliquem, aos militares estaduais, as normas que regulamentam o adicional noturno dos servidores públicos civis, desde que o direito a tal parcela remuneratória esteja expressamente previsto na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/08/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/04/2022

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título: Concessão de aposentadoria especial a guarda civil municipal com base no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal**

**Tema 1057**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 40, § 4º, e 144, § 8º, da Constituição Federal, a possibilidade de se conceder aposentadoria especial a guarda civil municipal sob o argumento de que ele exerce atividade de risco, não obstante a ausência de previsão em lei complementar federal para tanto.

**Tese firmada:** Os guardas civis não possuem direito constitucional à aposentadoria especial por exercício de atividade de risco prevista no artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 29/08/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/09/2019

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2019

...

**Título: Definição das situações abrangidas pelo prazo prescricional previsto no art. 1º da Lei nº 7.515/86**

**Tema 1058**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 22, inciso I, e 37, inciso III, da Constituição Federal, a possibilidade de aplicação do prazo de prescrição quinquenal constante do Decreto nº 20.910/32, em detrimento da incidência do prazo prescricional anual previsto no art. 1º da Lei nº 7.515/86, no que concerne às ações contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na administração direta do Distrito Federal e em suas autarquias.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa às situações abrangidas pelo prazo prescricional previsto no art. 1º da Lei nº 7.515/86.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 29/08/2019

**Data do trânsito em julgado:** 13/03/2020

...

**Título: Concessão de diferenças salariais aos servidores do Município de Mogi Guaçu por decisão judicial em razão da incorporação de valores a seus vencimentos determinada pelas Leis Complementares municipais nºs 1.000/09 e 1.121/11**

**Tema 1059**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que servidor público do Município de Mogi Guaçu requer, à luz do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o recebimento de diferenças salariais ao argumento de que as Leis Complementares nºs 1.000/09 e 1.121/11 do município, ao determinar a incorporação de valores aos vencimentos de seus servidores, teriam concedido revisão geral anual com índices diferenciados.

**Tese firmada:** Viola o teor da Súmula Vinculante nº 37 a concessão, por decisão judicial, de diferenças salariais em razão da incorporação de valores aos vencimentos dos servidores públicos municipais de que trata as Leis Complementares nºs 1.000/2009 e 1.121/2011 do Município de Mogi-Guaçu.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/08/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/04/2022

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título: Concessão de diferenças salariais relativas a 13,23% a servidor público federal por meio de decisão judicial tendo em vista a instituição da Vantagem Pecuniária**

## Individual pela Lei nº 10.698/03

### Tema 1061

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a possibilidade de se conceder reajuste de 13,23% a servidor público federal, com aplicação retroativa, por meio de decisão judicial ao argumento de que a Lei nº 10.698/03, ao ter instituído uma vantagem pecuniária individual (VPI), teria concedido revisão geral anual com índices diferenciados.

**Tese firmada:** A concessão, por decisão judicial, de diferenças salariais relativas a 13,23% a servidores públicos federais, sem o devido amparo legal, viola o teor da Súmula Vinculante nº 37.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 29/08/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/09/2019

**Data do trânsito em julgado:** 24/11/2020

...

**Título:** Constitucionalidade dos arts. 5º e 18 da Lei nº 9.527/97, os quais estabeleceram que as férias dos advogados da União são de trinta dias por ano

### Tema 1063

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 131 da Constituição Federal, a constitucionalidade dos arts. 5º e 18 da Lei nº 9.527/97, os quais estabeleceram que as férias dos advogados da União são de trinta dias por ano.

**Tese firmada:** Os Advogados da União não possuem direito a férias de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação constitucional e infraconstitucional vigentes.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/09/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/10/2022

**Data do trânsito em julgado:** 02/02/2023

...

**Título:** Condenação de ente público ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor de defensoria pública vinculada a ente diverso

### Tema 1064

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 18, caput, e 134, caput e § 4º, da Constituição Federal, com a redação estabelecida

pela EC nº 80/14, a possibilidade de o Município de Maceió ser condenado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia fundada na possibilidade de condenação de ente público ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor de defensoria pública vinculada a ente federado diverso.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/09/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2020

...

**Título:** Definição do termo “ingresso no serviço público” para fins de definição do alcance temporal do direito de opção do servidor público federal, oriundo de cargo público de outro ente da federação, ao novo regime de previdência complementar

#### [Tema 1071](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 16, da Constituição Federal, a possibilidade de servidor público federal optar pela sistemática previdenciária anterior à instituição do regime de previdência complementar (Lei nº 12.618/2012), mantendo vínculo com o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Federais, considerando-se seu ingresso no serviço público municipal em 18/02/2008.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [31/10/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Possibilidade de concessão de licença-maternidade à mãe não gestante, em união estável homoafetiva, cuja companheira engravidou após procedimento de inseminação artificial

#### [Tema 1072](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 7º, inciso XVIII, e 37, caput, da Constituição Federal, a possibilidade de servidora pública, mãe não gestante, em união estável homoafetiva, cuja gestação de sua companheira decorreu de procedimento de inseminação artificial heteróloga, gozar de licença-maternidade.

**Tese firmada:** A mãe servidora ou trabalhadora não gestante em união homoafetiva tem direito ao gozo de licença-maternidade. Caso a companheira tenha utilizado o benefício, fará jus à

licença pelo período equivalente ao da licença-paternidade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/11/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/05/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/06/2024

...

**Título:** Exigibilidade de verba por lotação em unidade estratégica (adicional de fronteira), prevista na Lei nº 12.855/13, enquanto não houver regulamentação da norma pelo Poder Executivo Federal

#### **[Tema 1078](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 2º da Constituição Federal, se a verba indenizatória por lotação em unidade estratégica (adicional de fronteira), prevista na Lei nº 12.855/13, é exigível por servidor público federal ainda que não haja regulamentação da norma pelo Poder Executivo.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia à relativa exigibilidade de verba por lotação em unidade estratégica (adicional de fronteira) prevista na Lei nº 12.855/13 enquanto ausente sua regulamentação pelo Poder Executivo federal.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/02/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/10/2020

...

**Título:** Possibilidade de acumulação remunerada de cargos públicos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quando há compatibilidade de horários

#### **[Tema 1081](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, inciso LXIX, e 37, caput e incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, a possibilidade de acumulação remunerada de cargos públicos, especialmente quando o exercício de ambos os vínculos administrativos ultrapassar sessenta horas de carga horária semanal.

**Tese firmada:** As hipóteses excepcionais autorizadoras de acumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal sujeitam-se, unicamente, a existência de compatibilidade de horários, verificada no caso concreto, ainda que haja norma infraconstitucional que limite a jornada semanal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/03/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/04/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/05/2020

...

**Título:** Direito à integralidade no pagamento de gratificação de desempenho de natureza pro labore faciendo recebida em atividade por servidor que se aposentou no regime do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05

#### **Tema 1082**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, inciso LIV; e 93, inciso IX, da Constituição Federal e 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, se ofende o direito à integralidade de servidor que se aposentou nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05 o pagamento de gratificação de desempenho da carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST) em consonância com a lei de regência mas em patamar inferior ao pago na última remuneração por ele recebida em atividade.

**Tese firmada:** As gratificações de natureza pro labore faciendo são incorporadas à aposentadoria conforme as normas de regência de cada uma delas, não caracterizando ofensa ao direito à integralidade a incorporação em valor inferior ao da última remuneração recebida em atividade por servidor que se aposentou nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/03/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/04/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/05/2020

...

**Título:** Natureza de gratificações ou outras vantagens remuneratórias concedidas a servidores ativos estaduais, municipais ou distritais para fins de incorporação aos proventos de servidores inativos e pensionistas

#### **Tema 1089**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput e inciso X; 40, § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; 61, § 1º, inciso I, alínea a; e 97 da Constituição Federal; bem como do artigo 7º da EC nº 41/03, se é devida a extensão da Gratificação de Gestão Educacional (GED), instituída pela Lei Complementar nº 1.256/15 do Estado de São Paulo, aos servidores aposentados que fazem jus ao direito à paridade e integram as classes de suporte pedagógico do Quadro do Magistério da Secretaria Estadual da Educação desse ente federativo.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à definição da natureza jurídica de gratificações

ou outras vantagens remuneratórias concedidas aos servidores ativos estaduais, municipais ou distritais para fins de incorporação aos proventos de servidores inativos e pensionistas.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [07/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/08/2020

...

**Título:** Direito de férias de sessenta dias por ano aos Procuradores da Fazenda Nacional

**Tema 1090**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, inciso XIII, e 131 da Constituição Federal, das Leis nºs 2.123/53, 4.069/62 e 9.527/97 e do Decreto-lei nº 147/67, se os Procuradores da Fazenda Nacional possuem direito a férias de sessenta dias anuais.

**Tese firmada:** Os Procuradores da Fazenda Nacional não possuem direito a férias de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação constitucional e infraconstitucional vigentes.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/04/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/06/2020](#)

...

**Título:** Possibilidade de redução da jornada de trabalho do servidor público que tenha filho ou dependente portador de deficiência

**Tema 1097**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada nos termos do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade de redução da carga horária de servidor público que tenha filho ou dependente portador de deficiência quando inexistente previsão legal de tal benefício.

**Tese firmada:** Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/08/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/01/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/04/2023



...

**Título:** Possibilidade de reconhecer ao soldado temporário da Polícia Militar, contratado para serviço auxiliar voluntário, obrigações de natureza trabalhista e previdenciária

**Tema 1114**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos. 2º, 5º, II e 37, II e IX da Constituição Federal a possibilidade de reconhecer direitos trabalhistas, bem como a averbação do tempo de serviço para fins previdenciários aos prestadores de serviço auxiliar voluntário, vinculados ao programa Soldado da Polícia Militar Temporário, nos termos da Lei Federal 10.029/2000 e da Lei 11.064/2002, do Estado de São Paulo.

**Tese firmada:** O sistema de prestação voluntária de serviço auxiliar de Polícia Militar, previsto pela Lei Federal 10.029/2000 e instituído no Estado de São Paulo pela Lei 11.064/2002, cujas despesas são custeadas por auxílio mensal, de natureza meramente indenizatória, não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/11/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/11/2020

...

**Título:** Pagamento da indenização por atividade em localidade estratégica (adicional de fronteira), prevista na Lei 12.855/2013, durante o gozo de férias regulamentares

**Tema 1115**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 37, X e XVI, 61, § 1º, II, a e c, e 167 da Constituição Federal a possibilidade de pagamento da indenização por atividade em localidade estratégica (adicional de fronteira), prevista na Lei 12.855/2013, durante o gozo de férias regulamentares.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao pagamento da indenização por atividade em localidade estratégica (adicional de fronteira), prevista na Lei 12.855/2013, durante o gozo de férias regulamentares.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/11/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de**

**mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

03/02/2021

...

**Título: Controvérsia relativa à observância dos parâmetros previstos na legislação local, para fins de concessão de auxílio-alimentação**

**Tema 1116**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, 37, e 93, IX, da Constituição Federal a observância dos parâmetros previstos na legislação local, para fins de concessão do auxílio-alimentação.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à observância dos parâmetros previstos na legislação local, para fins de concessão de auxílio-alimentação

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 03/12/2020

**Data do trânsito em julgado:** 18/12/2020

...

**Título: Equiparação remuneratória, pela via judicial, entre os cargos de Analista Judiciário - área fim - e Técnico de Nível Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Tema 1126**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 37, XIII, da Constituição Federal e da Súmula Vinculante 37, a possibilidade de equiparação dos cargos de Analista Judiciário área fim e Técnico de Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pela via judicial, desde a criação dos referidos cargos pela Lei Estadual 3.687/2009, independentemente da vigência da Lei Estadual 4.834/2016.

**Tese firmada:** Ofende a Súmula Vinculante 37 a equiparação, pela via judicial, dos cargos de Analista Judiciário área fim e Técnico de Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, anteriormente à Lei Estadual 4.834/2016.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 18/02/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/02/2021

**Data do trânsito em julgado:** 18/05/2021

...

**Título: Constitucionalidade da transposição, absorção ou aproveitamento de empregado público de sociedade de economia mista, para quadro estatutário da Administração Pública Estadual**

**Tema 1128**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, I, II, III e IV, 41, 169 e 173 da Constituição Federal, a constitucionalidade da transposição, absorção ou aproveitamento de empregado público de sociedade de economia mista, para quadro estatutário da Administração Pública Estadual, com base no artigo 65-A da Constituição do Estado do Amapá, introduzido pela Emenda Constitucional 55/2017.

**Tese firmada:** É inconstitucional dispositivo de Constituição estadual que permite transposição, absorção ou aproveitamento de empregado público no quadro estatutário da Administração Pública estadual sem prévia aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/03/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/05/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2024

...

**Título: Retroação dos percentuais de revisão anual concedidos por lei específica à data-base prevista na legislação local**

**Tema 1129**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 30, I, 37, X, e 61, § 1º, da Constituição Federal, a possibilidade de retroação dos efeitos financeiros de revisão geral anual, por inobservância da data-base prevista na Lei 6.055/2006 do Município de São Leopoldo/RS.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à fixação de percentual de revisão geral anual de servidores, com efeitos financeiros posteriores à data-base prevista em legislação local.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [04/03/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/03/2021

...

**Título: Natureza da prescrição aplicável à promoção de servidor militar em ressarcimento por preterição**

### **Tema 1131**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, II e III; 6º; 37, X, XI, XII e X; 42 e 142 da Constituição Federal, questões relativas à prescrição e à decadência, de ação em que se postula a promoção em ressarcimento por preterição de servidor militar.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à natureza do prazo prescricional para postular promoção em ressarcimento por preterição de servidores militares.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [18/03/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/04/2021

...

**Título:** Aplicação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias aos servidores estatutários dos entes subnacionais e o alcance da expressão piso salarial

### **Tema 1132**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, 18, 29, 30, I e III, 37, X, 39, 60, §4º, I, 61, §1º, II, a e c, 93, IX, 169, § 1º, I e II, e 198, § 5º, da Constituição Federal, a constitucionalidade da aplicação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias - previsto no artigo 198, § 5º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 63/2010, e instituído pela Lei 12.994/2014 - aos servidores estatutários dos entes subnacionais, bem como o alcance da expressão piso salarial.

**Tese firmada:** I - É constitucional a aplicação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, instituído pela Lei 12.994/2014, aos servidores estatutários dos entes subnacionais, em consonância com o art. 198, § 5º, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 63/2010 e 120/2022, cabendo à União arcar com os ônus da diferença entre o piso nacional e a legislação do ente municipal; II - Até o advento da Lei 9.646/2022, a expressão 'piso salarial' para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias corresponde à remuneração mínima, considerada, nos termos do art. 3º, inciso XIX, da Lei 8.629/2014, somente a soma do vencimento do cargo e da gratificação por avanço de competências.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/03/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/02/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [03/02/2025](#)

...

**Título: Possibilidade de reajuste de vencimento das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica com base nas atualizações do piso salarial nacional dos profissionais da educação básica**

**Tema 1134**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, 2º, 18, 25, 37, X e XIII, 61, § 1º, II, a e c, e 63, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade do artigo 3º da Lei 21.710/2015 do Estado de Minas Gerais, que previu o reajuste de vencimento das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo mediante lei específica, observando-se as atualizações do piso salarial nacional dos profissionais da educação básica (Lei federal 11.738/2008), bem como a abrangência das alterações efetuadas pela Assembleia Legislativa no projeto encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, considerando-se a alegação de aumento de despesa não reconhecido na origem, e a definição de qual seria a periodicidade das atualizações a ser considerada.

**Tese firmada:** Assentada a constitucionalidade do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e sua forma de atualização, é infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa aos reajustes de vencimento dos servidores do Grupo de Atividades de Educação Básica, com fundamento na Lei 21.710/2015 do Estado de Minas Gerais.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 01/04/2021

**Data do trânsito em julgado:** 11/05/2021

...

**Título: Regularidade do reajuste de vencimentos de servidores municipais pela Lei 4.769/2016 do Município de Aracaju**

**Tema 1136**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 169, § 1º, da Constituição Federal e 113 do ADCT, a regularidade da Lei municipal 4.769/2016, quanto à necessidade de o aumento concedido estar previsto tanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) como na Lei Orçamentária Anual (LOA) e, ainda, a inobservância da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à concessão de reajuste de vencimentos de servidores do Município de Aracaju pela Lei municipal 4.769/2016

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 08/04/2021

**Data do trânsito em julgado:** 29/04/2021

...

**Título: Competência para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia prestação de natureza administrativa**

**Tema 1143**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 114, I da Constituição Federal, a definição do juízo competente para julgar demanda entre servidores regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o Poder Público, quando postulado benefício de natureza tipicamente administrativa.

**Tese firmada:** A Justiça Comum é competente para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 13/05/2021

**Data da publicação do acórdão de**

**mérito:** 28/08/2023

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2023

...

**Título: Constitucionalidade formal da Emenda Organizacional 7/2000, de iniciativa parlamentar, que alterou a Lei Orgânica do Município de Caruaru/PE, com a supressão de adicional de tempo de serviço dos servidores públicos municipais**

**Tema 1144**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal, a inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, da Emenda Organizacional 7/2000, que alterou o artigo 100, § 6º, I, da Lei Orgânica do Município de Caruaru - PE, e suprimiu o adicional de tempo de serviço dos servidores públicos municipais.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à constitucionalidade da vedação ao recebimento de adicional por tempo de serviço, inserida na Lei Orgânica do Município de Caruaru pela Emenda Organizacional 7/2000.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 24/05/2021

**Data do trânsito em julgado:** 07/08/2021

...

**Título: Possibilidade de instituição de vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, por decisão judicial, em favor de servidor público**

### **Tema 1145**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 37, XIV, da CF, a constitucionalidade, ou não, da instituição da vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, relativamente à diferença remuneratória decorrente da correção, pela Administração, da base de cálculo da vantagem funcional denominada sexta-parte, prevista no artigo 36, § 4º, da constituição Estadual do Acre.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/05/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Possibilidade de os servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo em atividade na Comissão Executiva da CEPLAC e no INMET optarem pela estrutura remuneratória do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia

### **Tema 1149**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III, 5º, caput, 7º, XXX, e 37, II, da Constituição Federal, a possibilidade de enquadramento dos servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE), lotados na CEPLAC ou no INMET, na estrutura remuneratória do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Teconologia, afastando-se a exclusão prevista no § 3º do artigo 1º da Lei 8.691/1993 (incluído pela Lei 12.702/2012), ante os princípios da isonomia e da dignidade da pessoa humana.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à exclusão dos servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo em atividade na Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e no Instituto Nacional de Meteorologia - INMET da opção pelo Plano de Carreira da Ciência e Tecnologia, nos termos do § 3º do artigo 1º da Lei 8.691/1993, incluído pela Lei 12.702/2012.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [03/06/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/06/2021

...

**Título:** Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo RGPS ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local

### **Tema 1150**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, II e § 10, 39, II, e 41, § 1º, da Constituição Federal, a possibilidade de reintegrar servidor público ao cargo do qual foi exonerado pela aposentadoria, prevista na legislação local como forma de vacância do cargo, apesar de aposentado pelo regime geral de previdência social (RGPS), por ausência de regime próprio de previdência no município.

**Tese firmada:** O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/06/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/06/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/09/2022

...

**Título:** Reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 e em período não abrangido pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT

#### **Tema 1157**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LV, e 37, II, da Constituição Federal, a possibilidade de reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, do servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 e em período não abrangido pela estabilidade excepcional do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com fundamento na segurança jurídica e na proteção à confiança.

**Tese firmada:** É vedado o reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, mesmo que beneficiado pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT, haja vista que esta regra transitória não prevê o di-reito à efetividade, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e decisão proferida na ADI 3609 (Rel. Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, DJe. 30/10/2014).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Extensão da vantagem Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor aposentado anteriormente à produção dos efeitos da Lei 12.772/2012 com a



## garantia constitucional da paridade

### Tema 1160

**Questão submetida a julgamento:** Trata-se de recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI e LV, 37, caput e X, 40, § 8º, e 169, § 1º, da Constituição Federal, o direito do docente do Magistério Federal de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), que se inativou, pela regra da paridade, antes da produção de efeitos da Lei 12.772/2012, de postular a extensão da vantagem remuneratória Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), haja vista sua natureza e regulamentação legal

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à natureza da vantagem Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), instituída pela Lei 12.772/2012, e sua consequente extensão a servidor aposentado pela regra da paridade.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 13/08/2021

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Definição do divisor aplicável no cálculo das horas extras devidas a servidores públicos

### Tema 1163

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, 7º, XIII e XIV, e 37 da Constituição Federal, qual o divisor deve ser aplicado para o cálculo de horas extras de servidor público do Município de Paranaguá, considerando-se jornada de 40 horas semanais.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à definição do divisor aplicável ao cálculo de horas extras de servidores públicos.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 26/08/2021

**Data do trânsito em julgado:** 22/09/2021

...

**Título:** Definir se a extinção de cargos no certame ou o limite de gastos com pessoal imposto pela LRF são causas suficientes para afastar direito subjetivo à nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas do edital de concurso

### Tema 1164

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, se a extinção mediante lei superveniente do cargo

para o qual aprovado o candidato ou se o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal constituem motivos excepcionais, como definidos no Tema 161 (RE 589099), para obstar a nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas.

**Tese firmada:** A superveniente extinção dos cargos oferecidos em edital de concurso público em razão da superação do limite prudencial de gastos com pessoal, previsto em lei complementar regulamentadora do art. 169 da Constituição Federal, desde que anterior ao término do prazo de validade do concurso e devidamente motivada, justifica a mitigação do direito subjetivo à nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas.

**Data de afetação:** [02/09/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definição do momento de incidência do teto remuneratório do serviço público no cálculo de pensão por morte estabelecido no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional 41/2003

#### [Tema 1167](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 37, XI, e 40, § 7º, da CF, a metodologia de cálculo do valor da pensão por morte dos servidores públicos do Estado de São Paulo, especialmente o momento de incidência do abatimento decorrente do teto constitucional (artigo 37, XI, da CF), se antes ou depois da aplicação do limite previsto nos incisos do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/09/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Validade dos juros moratórios aplicáveis nas condenações da Fazenda Pública, em virtude da tese firmada no RE 870.947 (Tema 810), na execução de título judicial que tenha fixado expressamente índice diverso

#### [Tema 1170](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, XXXVI e LIV, e 105, III, da Constituição Federal a aplicabilidade dos juros previstos na Lei 11.960/2009, tal como definido no julgamento do RE 870.947 (Tema 810 da repercussão geral), na execução de título judicial que tenha fixado expressamente índice

diverso.

**Tese firmada:** “É aplicável às condenações da Fazenda Pública envolvendo relações jurídicas não tributárias o índice de juros moratórios estabelecido no art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997, na redação dada pela Lei n. 11.960/2009, a partir da vigência da referida legislação, mesmo havendo previsão diversa em título executivo judicial transitado em julgado”.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/10/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/01/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [29/04/2025](#)

...

**Título:** Competência originária do STF para julgar pedido, o direito ao recebimento e a definição do valor de diárias de magistrados, para atuação em auxílio fora do local de lotação durante curso de formação, e o valor devido

#### [Tema 1173](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, XIII; 93, 96, II, b, 102, I, n, e 129, §4º, da Constituição Federal, (i) preliminar de competência originária do Supremo Tribunal Federal para julgar pedido de diárias de magistrados, por alegado interesse de todos os membros da magistratura, e (ii) o direito ao recebimento e a definição do valor das referidas diárias, quando atuarem em auxílio em localidade diversa desua lotação inicial durante o curso de formação.

**Tese firmada:** Assentada a incompetência originária do Supremo Tribunal Federal para julgar causa que verse sobre direito, interesse ou vantagem que não sejam exclusivos da magistratura, é infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao preenchimento dos requisitos legais para percepção de diárias por magistrados, assim como ao valor efetivamente devido.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [30/09/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/11/2021

...

**Título:** Concessão do Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar no percentual máximo previsto na Lei 13.954/2019 a todos os integrantes das Forças Armadas

#### [Tema 1175](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, e 37, X, da Constituição Federal, a possibilidade de concessão do Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar no percentual máximo previsto na Lei 13.954/2019 a todos os integrantes das Forças Armadas, com fundamento no princípio da

isonomia.

**Tese firmada:** Contraria o disposto na Súmula Vinculante 37 a extensão, pelo Poder Judiciário e com fundamento no princípio da isonomia, do percentual máximo previsto para o Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar, previsto na Lei 13.954/2019, a todos os integrantes das Forças Armadas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/10/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/10/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/04/2022

...

**Título:** Forma de cálculo do piso salarial devido aos professores da rede de educação básica, considerando a proporcionalidade com o piso nacional para jornada de 40 horas semanais e a distribuição da carga horária dentro e fora de sala de aula

#### [Tema 1179](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 19 e 37, II e X, da Constituição Federal, o cálculo do percentual do piso salarial devido aos professores da rede de ensino do Município de Miracema, em que estabelecida jornada integral de 25 horas (Lei municipal 1.367/2011), das quais 23 horas eram destinadas a atividades intraclasse, considerando a proporcionalidade com o piso nacional para jornadas de 40 horas semanais e a obrigatoriedade de reserva de tempo mínimo de 1/3 (um terço) da carga horária para dedicação a atividades extraclasse.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao cálculo do piso salarial devido aos professores da rede de educação básica, considerada a fixação de jornada inferior a 40 (quarenta) horas semanais e a distribuição da carga horária dentro e fora de sala de aula.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [28/10/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2022

...

**Título:** Constitucionalidade da extensão da licença maternidade, prevista no art. 7º, XVIII, da CF/88, ao pai solteiro servidor público

#### [Tema 1182](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, I, 7º, XVIII, 37, 195, § 5º, 226, § 8º, 227, § 6º e 229 da Constituição Federal, a possibilidade ou não de estender o benefício de salário maternidade pelo prazo de 180 dias, previsto no artigo 207 da Lei 8.112/1990, ao pai solteiro de crianças geradas através de procedimento de fertilização in vitro e utilização de barriga de aluguel, por analogia à

Lei 12.873/2013, ante a ausência de previsão expressa na Constituição Federal ou na legislação infraconstitucional de regência, e da necessidade de fonte de custeio para suportar a extensão do benefício.

**Tese firmada:** À luz do art. 227 da CF, que confere proteção integral da criança com absoluta prioridade e do princípio da paternidade responsável, a licença maternidade, prevista no art. 7º, XVIII, da CF/88 e regulamentada pelo art. 207 da Lei 8.112/1990, estende-se ao pai genitor monoparental.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/11/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/10/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2022

...

**Título:** Redução do percentual a ser pago aos servidores públicos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo sob a rubrica Bonificação por Resultados

**Tema 1188**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI e LIV; 7º, VI, e 37, XV, da Constituição Federal a possibilidade de reduzir o percentual a ser pago aos servidores públicos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo sob a rubrica Bonificação por Resultados, instituída e disciplinada pela Lei Complementar Estadual 1.078/2008.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à redução do percentual a ser pago aos servidores públicos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo sob a rubrica Bonificação por Resultados.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/12/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/02/2022

...

**Título:** Constitucionalidade de lei municipal que preveja revisão geral anual do subsídio de agentes políticos na mesma legislatura

**Tema 1192**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 29, V e VI, 37, X, e 39, §4º, da Constituição Federal a constitucionalidade das Leis 3.056/2019 e 3.114/2020 do Município de Pontal/SP, que preveem revisão geral anual do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, considerando-se os princípios da moralidade administrativa, da anterioridade da legislatura e da inalterabilidade do subsídio

durante o mandato eletivo.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Efeitos das Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005 sobre norma de Constituição Estadual editada na vigência da Emenda Constitucional 19/1998, que previa como limite de remuneração para todo o funcionalismo estadual o subsídio de Desembargador

#### [Tema 1202](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, XI e §§ 11 e 12, da Constituição Federal, a vigência do artigo 34, § 5º, da Constituição do Estado da Bahia, na redação dada pela Emenda à Constituição Estadual 07/1999, que previa como teto remuneratório único dos servidores estaduais o subsídio mensal, em espécie, dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, considerando a superveniência das Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/03/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Período mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria a ser considerado quando o servidor obtiver promoção a carreira, aposentando-se pelas regras das Emendas Constitucionais 41/2003 ou 47/2005

#### [Tema 1207](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a interpretação da exigência de cinco anos no cargo em que se der aposentadoria, para servidores que preencheram os requisitos de aposentadoria na vigência das Emendas Constitucionais 20/1998, 41/2003 e 47/2005 (distinção quanto ao Tema 578), considerada a ocorrência de promoção por acesso a classe mais elevada em carreira escalonada por classes.

**Tese firmada:** A promoção por acesso de servidor a classe distinta na carreira não representa ascensão a cargo diverso daquele em que já estava efetivado, de modo que,

para fins de aposentadoria, o prazo mínimo de cinco anos no cargo efetivo, exigido pelo artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional 20/1998, e pelos artigos 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 3º da Emenda Constitucional 47/2005, não recomeça a contar pela alteração de classe.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [31/03/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/05/2022

...

**Título:** Concessão de décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional a conciliadores e juízes leigos

#### **Tema 1211**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 7º, 37, II, e 39, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade de extensão dos direitos previstos nos incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição Federal àqueles que exercem as funções de conciliadores e de juízes leigos, recrutados como auxiliares da Justiça, nos termos das Leis 9.099/1990 e 12.153/2009.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Possibilidade de prorrogação de licença-maternidade, de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias, de servidora estadual contratada em caráter temporário

#### **Tema 1212**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, 40, § 12 e § 13, 195, § 5º, e 201, § 1º, da Constituição Federal, se servidora estadual contratada em caráter temporário possui direito à prorrogação do período de licença- maternidade, para 180 (cento e oitenta) dias, tal como concedido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis estaduais.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à prorrogação de licença-maternidade a servidoras estaduais contratadas em caráter temporário.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [28/04/2022](#)

Data do trânsito em julgado: 03/06/2022

...

**Título:** Contagem do tempo exercido exclusivamente em cargo comissionado, antes da investidura no cargo efetivo, para fins de incorporação de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável

### **Tema 1213**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, XVII, 39, 40, § 2º, e 61, § 1º, II, “c”, da Constituição Federal, a constitucionalidade da Lei 15.138/2010 do Estado de Santa Catarina, no que autoriza a contagem do tempo de exercício exclusivo em cargo comissionado, previamente à investidura em cargo efetivo, para fins de incorporação de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI).

**Tese firmada:** É inconstitucional a contagem do tempo pretérito à investidura no cargo efetivo, exercido exclusivamente em cargo comissionado, para fins de incorporação de quintos como VPNI, com fundamento no artigo 1º da Lei 15.138/2010 do Estado de Santa Catarina.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **28/04/2022**

Data da publicação do acórdão de mérito: **28/04/2022**

Data do trânsito em julgado: 12/05/2022

...

**Título:** Concessão da gratificação de representação, prevista na Lei 12.124/1993 do Estado do Ceará, a servidor público lotado em unidade policial não integrante formalmente da estrutura da Polícia Civil estadual

### **Tema 1216**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, X e XIII, 61, § 1º, II, “a”, “b”, e “c”, e 84, VI, da Constituição Federal, o direito à percepção de gratificação de representação, nos termos da Lei 12.124/1993 do Estado do Ceará, por servidor público, na função de Escrivão de Polícia Civil, que exerce chefia de Cartório em unidade policial com todas as atribuições de uma Delegacia, mas não estabelecida na estrutura organizacional da Polícia Civil cearense.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao implemento dos requisitos para concessão da gratificação de representação, prevista na Lei 12.124/1993 do Estado do Ceará, a servidor lotado em unidade policial não integrante formalmente da estrutura da Polícia Civil estadual.



**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/05/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/06/2022

...

**Título:** Definir o reajuste de proventos e pensões concedidos a servidores públicos federais e seus dependentes não beneficiados pela garantia de paridade de revisão, pelo mesmo índice de RGPS previsto em normativo do MPS

#### **Tema 1224**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 40, caput, §§ 4º, 8º e 12 (na redação da Emenda Constitucional 41/2003), 61, § 1º, II, “a”, 169, § 1º, 195, § 5º, e 201 da Constituição Federal e artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003, a possibilidade de aposentadorias dos servidores públicos e de pensões dos respectivos dependentes, concedidas sem paridade com os valores dos servidores em atividade, serem reajustadas pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Orientação Normativa 03/2004 do Ministério da Previdência Social, até a edição da Medida Provisória 431/2008, convertida na Lei 11.784/2008, que alterou a Lei 10.887/2004, e passou a prever expressamente o índice de reajuste.

**Tese firmada:** É constitucional o reajuste de proventos e pensões concedidos a servidores públicos federais e seus dependentes não beneficiados pela garantia de paridade de revisão pelo mesmo índice de reajuste do regime geral de previdência social (RGPS), previsto em normativo do Ministério da Previdência Social, no período anterior à Lei 11.784/2008.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/08/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**[25/10/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/11/2023

...

**Título:** Inclusão da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) na base de cálculo do adicional por tempo de serviço concedido a servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

#### **Tema 1227**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos artigos 5º e 37, caput e XV, da Constituição Federal, a possibilidade de a vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) ser incluída na base de cálculo do adicional por tempo de serviço (ATS) dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme previsão das Leis estaduais 16.024/2008 e 16.748/2010.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de

repercussão geral, a controvérsia relativa à possibilidade de inclusão da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) na base de cálculo do adicional por tempo de serviço concedido a servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/08/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/06/2023

...

**Título:** Termo inicial do reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Judiciário da União, considerando-se as disposições da Portaria Conjunta 1/2016 do CNJ e da Portaria 297/2016 do CJF

### **Tema 1230**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, 37, XIII, 39, §1º, 61, § 1º, II, a, e 169, I e II, da Constituição Federal a definição do termo inicial do reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Judiciário da União tendo em vistas as disposições da Portaria Conjunta 1/2016 do Conselho Nacional de Justiça e da Portaria 297/2016 do Conselho da Justiça Federal.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/09/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Possibilidade de cumulação do abono de permanência com indenização por dano decorrente de equívoco no indeferimento de aposentadoria de servidor público

### **Tema 1233**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, XIV e § 6º, e 40, § 19, da Constituição Federal, a possibilidade de cumulação do abono e da gratificação de permanência, esta última prevista em lei local, com a indenização por dano material decorrente do indeferimento equivocado da aposentadoria, considerando a continuidade da servidora pública no serviço ativo mesmo após o implemento dos requisitos para a aposentação.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à possibilidade de cumulação do abono de permanência com indenização decorrente do indeferimento equivocado de aposentadoria a servidor público.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [08/09/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/09/2022

...

**Título: Exigibilidade do pagamento de férias-prêmio por parte de servidor estadual temporário**

**Tema 1239**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, IX, e 39, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade do pagamento de férias prêmio, adquiridas e não gozadas, por servidores efetivados pela Lei Complementar 100/2007 do Estado de Minas Gerais, cujos dispositivos autorizadores da efetivação de não concursados foram declarados inconstitucionais pelo STF, na ADI 4.876.

**Tese firmada:** Não tem direito à indenização de férias prêmio o servidor estadual cujo vínculo com a Administração Pública, decorrente da Lei Complementar mineira nº 100/2007, foi declarado nulo, por inobservância dos princípios constitucionais que regem o ingresso no serviço público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/12/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/12/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2023

...

**Título: Direito à percepção do terço constitucional de férias calculado sobre todo o período estabelecido pela legislação de regência para gozo de férias, ainda que superior a trinta dias anuais**

**Tema 1241**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 7º, XVII, da Constituição Federal, a remuneração das férias, calculado o terço constitucional com base na retribuição pecuniária correspondente a todo o período estabelecido em lei para o seu gozo.

**Tese firmada:** O adicional de 1/3 (um terço) previsto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal incide sobre a remuneração relativa a todo período de férias.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/12/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/12/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2023

...

**Título: Direito o direito do servidor aposentado do ex-território federal de Rondônia à**

**transposição para os quadros da União, com amparo no art. 89 do ADCT, ausente procedimento administrativo prévio e fora do prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 9.823/2019**

#### **Tema 1248**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXV, da Constituição Federal e do art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação da Emenda Constitucional 60/2009, o preenchimento dos requisitos previstos nos moldes da regulamentação da Lei 13.681/2019 e Decreto 9.823/2019, para fins de transposição dos servidores do Estado de Rondônia ao quadro em extinção da administração federal.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, controvérsia acerca do preenchimento dos requisitos para a transposição dos servidores aposentados do Estado de Rondônia ao quadro em extinção da administração federal, conforme o previsto no art. 89 do ADCT, na redação da Emenda Constitucional 60/2009, e regulamentada pela Lei 13.681/2018 e pelo Decreto 9.823/2019.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **12/04/2023**

**Data do trânsito em julgado:** 26/04/2023

...

**Título:** Cálculo da gratificação de preceptoria, tendo em conta a tabela de vencimentos do cargo de Especialista em Saúde da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, prevista na Lei Distrital 5.249/2013

#### **Tema 1249**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário, com fundamento no art. 102, III, “a”, “b” e “d”, em que se discute, à luz dos arts. 1º, 8º, I, 93, IX, 165, § 9º, e 169, caput e § 1º, da Constituição Federal, os critérios para o cálculo da gratificação de preceptoria, a que faz jus o Especialista em Saúde da carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, considerada a implementação parcial do reajuste previsto na Lei 5.249/2013 do Distrito Federal, e alegada inobservância do entendimento firmado por esta Corte no julgamento do RE 905.357 (Tema 864 da repercussão geral).

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia acerca da base de cálculo a ser utilizada para pagamento da gratificação de preceptoria, tendo em vista a tabela de vencimentos do cargo de Especialista em Saúde da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, prevista na Lei Distrital 5.249/2013.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **17/04/2023**

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2023

...

**Título: Regime previdenciário aplicável aos servidores estabilizados pelo art. 19 do ADCT não efetivados por concurso público, se o RPPS do Estado a que vinculado o servidor ou se o RGPS**

**Tema 1254**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 40, da Constituição Federal, e art. 19, caput, e § 1º, do ADCT, a possibilidade de servidora estadual, com estabilidade excepcional pelo art. 19 do ADCT, de anular o ato que a excluiu do regime próprio de previdência estadual (RPPS) e a incluiu no regime geral de previdência (RGPS), no qual se aposentou, conforme Lei 1.246/2001, do Estado do Tocantins, e conceder-lhe aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade pelo RPPS.

**Tese firmada:** Somente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC 20/98) são vinculados ao regime próprio de previdência social, a excluir os estáveis nos termos do art. 19 do ADCT e os demais servidores admitidos sem concurso público, ressalvadas as aposentadorias e pensões já concedidas ou com requisitos já satisfeitos até a data da publicação da ata de julgamento destes embargos declaratórios.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/06/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/06/2023](#)

**Data da publicação do acórdão dos embargos declaratórios:** [21/06/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título: Inclusão do Adicional de Risco de Vida na base de cálculo das horas extras de guarda municipal**

**Tema 1257**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 37, XIV, da Constituição Federal, das Súmulas Vinculantes 4/STF, 10/STF e 37/STF e do RE 563.708/MS, Tema 24 da Repercussão Geral, a natureza do Adicional de Risco de Vida e sua incidência na base de cálculo de horas extraordinárias, verbas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí/SP (Lei Complementar municipal 499/2010).

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/06/2023](#)

. . .

**Título: Revisão da base de cálculo das vantagens pessoais remuneratórias de servidor público de magistério municipal, considerado o respectivo plano de carreira**

**Tema 1261**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput e XIV, da Constituição Federal, a base de cálculo de vantagens de servidor do magistério público, em decorrência de progressão funcional, conforme regulamentação do Estatuto do Servidor Público do Município de Guaíba/RS e do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público do Município (Leis municipais 2.586/2010 e 2.784/2011).

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 28/08/2023

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2023

...

**Título: Preenchimento dos requisitos legais concernentes à percepção de adicional de insalubridade por servidor público**

**Tema 1264**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III e IV, 7º, XXIII e 170, caput e VIII, da Constituição Federal, a percepção, por parte do servidor público, de adicional de insalubridade, à luz da legislação local de regência e das provas constantes do processo judicial.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 28/08/2023

...

**Título: Percepção das diferenças de vencimentos por policial civil do Estado de São Paulo que desempenhou as funções do cargo em delegacia de classe superior, nos termos do art. 6º do Decreto-Lei estadual 141/1969**

**Tema 1272**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, X e XIII, e 93, IX, da Constituição Federal, se o direito à diferença remuneratória, prevista no art. 6º do Decreto-Lei 141/1969 do Estado de São Paulo, a ser paga ao policial civil estadual que desempenhe suas funções em delegacia de polícia de classe superior, se limita, ou não, aos cargos de escrivão e delegado de polícia.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de, em decorrência da autotutela administrativa, efetivar-se a supressão de vantagem pessoal, de trato sucessivo, incorporada por erro da Administração aos proventos de servidora pública há mais de cinco anos

#### **Tema 1276**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, e 37, XV e § 5º, da Constituição Federal, se, em relação de trato sucessivo, o ato administrativo de concessão de determinada vantagem financeira se configura como termo inicial do prazo decadencial para que a Administração reveja tal ato.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Complementação, à luz da concernede legislação local, da aposentadoria de servidor público municipal submetido ao regime geral de previdência social - RGPS

#### **Tema 1278**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput, e 202 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da complementação de proventos de aposentadoria à luz do art. 3º da Lei 4.496/2002, do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/09/2023](#)

...

**Título:** Possibilidade, ou não, de imputação administrativa de débito e multa a ex-prefeito, pelos Tribunais de Contas, em procedimento de tomada de contas especial, decorrente de irregularidades na execução de convênio firmado entre entes federativos

#### **Tema 1287**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, 29, 31, §§ 1º e 2º, 49, X, 71, I, II e VI, e 241 da Constituição Federal, se, para além do fato de a eficácia impositiva do parecer prévio do Tribunal de Contas estar sujeita ao crivo do parlamento, quando do julgamento das contas anuais do chefe do executivo, para fins de inelegibilidade (matéria já decidida pelo STF), é ou não possível que esses órgãos de contas possam, sem posterior confirmação ou julgamento pelo Legislativo, proceder à tomada de contas especial com a possível condenação a multa, a pagamento de débito ou outras sanções administrativas previstas em lei. Distinção quanto aos Temas 157 e 835 da repercussão geral.

**Tese firmada:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, 29, 31, §§ 1º e 2º, 49, X, 71, I, II e VI, e 241 da Constituição Federal, se, para além do fato de a eficácia impositiva do parecer prévio do Tribunal de Contas estar sujeita ao crivo do parlamento, quando do julgamento das contas anuais do chefe do executivo, para fins de inelegibilidade (matéria já decidida pelo STF), é ou não possível que esses órgãos de contas possam, sem posterior confirmação ou julgamento pelo Legislativo, proceder à tomada de contas especial com a possível condenação a multa, a pagamento de débito ou outras sanções administrativas previstas em lei. Distinção quanto aos Temas 157 e 835 da repercussão geral.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/12/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/03/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2024

...

**Título:** Possibilidade de extensão de pagamento de gratificação de desempenho para servidor inativo com direito à paridade, em razão da fixação de valor mínimo da parcela

#### **[Tema 1289](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 40. § 8º da Constituição Federal, na redação da EC 20/1998 e art. 7º da EC 41/2003, a possibilidade de extensão de pagamento de gratificação de desempenho para servidor inativo com direito à paridade, em razão da fixação de valor mínimo da parcela.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 10/02/2024

...

**Título:** Inclusão do adicional de insalubridade na base de cálculo da parcela denominada RETP – Regime Especial de Trabalho Policial, paga aos Policiais Militares do Estado de São Paulo

#### **[Tema 1292](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos



7º, VI, X e 150, II, da Constituição Federal, se o adicional de insalubridade pago aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, de acordo com o previsto na Lei Complementar Estadual n. 432/1985, deve ser incorporado para o cálculo da verba denominada: “RETP – Regime Especial de Trabalho Policial”.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 06/03/2024

. . .

**Título:** Extensão aos servidores inativos dos efeitos remuneratórios decorrentes da reestruturação da carreira de professor do Município de Belo Horizonte

### **Tema 1293**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo art. 40, § 8º (na redação anterior à EC 41/2003), da Constituição Federal, o direito à revisão de aposentadoria de professor inativo, de modo a observar o padrão remuneratório fixado pela Lei nº 11.381/2022 de Belo Horizonte, que reestruturou a carreira de magistério do Município.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Recebimento de abono com sobras do FUNDEB e inclusão da parcela na base de cálculo da contribuição previdenciária

### **Tema 1301**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37; 40; 212-A, XI, da Constituição Federal a possibilidade de pagamento de abono com sobras do FUNDEB, nos casos de ausências e afastamentos temporários do serviço; assim como se deve incidir contribuição previdenciária sobre o abono.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 07/05/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Direito à paridade de policial civil que preencheu os requisitos para a aposentadoria

## **especial prevista na Lei Complementar nº 51/1985**

### **Tema 1307**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 40, § 4º, da Constituição Federal, o direito à aposentadoria especial voluntária para policial civil, com integralidade e paridade remuneratória, de acordo com a Lei Complementar nº 51/1985 e o que definido na tese do Tema 1.019 da repercussão geral, bem como a nulidade do acórdão que não se manifesta sobre o direito à paridade previsto em legislação local.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **29/06/2024**

...

**Título:** Incidência do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica aos servidores contratados temporariamente

### **Tema 1308**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º; 37, II; IX; X; 206; V; VIII; e parágrafo único, da Constituição Federal se o piso nacional do magistério se aplica apenas aos profissionais da educação escolar pública com cargos efetivos, ou se também incide sobre as contratações temporárias.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **29/06/2024**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de restituição de contribuições previdenciárias cobradas de servidor público, em razão de demora da Administração em examinar o seu pedido de aposentadoria.

### **Tema 1312**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos artigos 40 e § 18 da Constituição Federal, a possibilidade de restituição dos descontos previdenciários realizados após o decurso do prazo de 90 dias para a conclusão do processo de aposentadoria em que se encontrava pendente a sua homologação.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 10/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Fracionamento de precatório decorrente de créditos individuais e divisíveis resultante de execução de título judicial coletivo promovida por substituto processual**

**Tema 1317**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 100; §8º, da Constituição Federal se a vedação ao fracionamento de precatório decorrente de créditos judiciais devidos pela fazenda pública alcança execuções individuais de pequeno valor promovidas por substituto processual, cujo valor global do crédito supera o limite para requisição de pequeno valor – RPV.

**Tese firmada:** A execução de créditos individuais e divisíveis decorrentes de título judicial coletivo, promovida por substituto processual, não caracteriza o fracionamento de precatório vedado pelo § 8º do art. 100 da Constituição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 24/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/08/2024

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Termo final para a compensação remuneratória de indevida conversão de Cruzeiros Reais em URV, a partir da edição de leis de reestruturação de carreira**

**Tema 1318**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; LV; e 37; XV, da Constituição Federal se a criação de uma lei de reestruturação de carreira que designa o termo final de pagamento de diferenças remuneratórias de conversão de moeda em URV, viola a garantia de irredutibilidade de vencimentos.

**Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral:** 24/08/2024

...

**Título: Revisão de salário-base de professor municipal, com base no valor de atualização do piso nacional da educação fixado em Portaria do Ministério da Educação**

**Tema 1324**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 37; X; 169; § 1º; I; e 206; VIII, da Constituição Federal se o reajuste do valor do piso nacional da educação por Portarias do MEC deve ser estendido às carreiras da educação pública de outros entes federativos, independentemente de lei do respectivo ente federativo.

**Data de reconhecimento da existência de repercussão geral:** 28/09/2024

...

**Título: Controvérsia sobre a responsabilidade civil do Estado por exposição de agentes públicos a pesticida organoclorado DDT, a partir da ciência de toxidade do agente químico**

**Tema 1325**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 37, § 6º; da Constituição Federal se a exposição de agentes públicos a pesticida organoclorado DDT enseja a responsabilização civil do Estado, bem como o termo inicial de prescrição e o nexo causal para pretensão indenizatória pela exposição de agentes públicos a pesticida organoclorado DDT, a partir da ciência de toxidade de agente químico.

**Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral:** 28/09/2024

...

**Título: Pagamento de adicional de insalubridade para empregados da Fundação CASA do Estado de São Paulo**

**Tema 1328**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 1º; III; IV; 6º; e 7º; XXII; XXIII, da Constituição Federal se os agentes de apoio socioeducativo da Fundação CASA – Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente do Estado de São Paulo tem direito ao recebimento de adicional de insalubridade por exercerem a função de agente de apoio socioeducativo.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 05/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Possibilidade de complementação de contribuição previdenciária para enquadramento em regra de transição prevista no art. 17 da Emenda Constitucional nº 103/2019**

**Tema 1329**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 5º; XXXVI, da Constituição Federal e dos artigos 3º; e 17 da Emenda Constitucional nº 103/2019 a possibilidade de recolhimento de contribuição previdenciária após a edição da EC nº 103/2019 para enquadramento na regra de transição prevista no art. 17, que exige tempo mínimo de

contribuição até a data de entrada em vigor da Emenda.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 05/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Forma de cálculo de abono pecuniário de férias dos empregados da Empresa de Correios e Telégrafos ECT

**Tema 1330**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; II; XXXV; LIV; 7º; XVII; e 37 da Constituição Federal se o cálculo de abono pecuniário de férias mais benéfico aos empregados da ECT deve ser preservado, a despeito de não ter fundamento em normas internas ou acordo coletivo.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 05/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Aplicação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias aos servidores Agentes de Saúde Pública, integrantes de carreira federal

**Tema 1334**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 198; §9º, da Constituição Federal se os Agentes de Saúde Pública, integrantes de carreira federal, vinculados ao Ministério da Saúde, tem direito ao piso salarial estabelecido para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme previsto no § 9º do art. 198 da Constituição.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 12/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Direito ao recebimento de diferenças remuneratórias por servidores do ex-Território de Rondônia transpostos para os quadros da União que formalizaram a opção antes da vigência da EC 79/14**

**Tema 1339**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 60/2009, se os servidores do ex-Território de Rondônia que optaram pela transposição antes da vigência da EC n. 79/2014, têm direito ao recebimento de diferenças remuneratórias.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 19/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título: Prazo prescricional de pretensão de pagamento de diferenças remuneratórias de servidor, cuja cobrança retroagiu à data de edição de lei municipal declarada inconstitucional**

**Tema 1340**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 5º; XXXVI; e XXXV da Constituição Federal, bem como à Súmula Vinculante nº 16, se em face de declaração de inconstitucionalidade de lei municipal, que disciplinava a base de cálculo de horas extraordinárias, seriam devidas diferenças remuneratórias desde a edição da lei.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 19/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título: Limitação temporal de efeitos de condenação judicial de reposição salarial e a possibilidade de compensação de crédito com reajustes posteriormente concedidos aos servidores distritais**

**Tema 1342**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; XXII; e 37; XV, da Constituição Federal (i) se a data de revogação da Lei distrital nº 38/1989 deve ser o termo final de reposição de perdas salariais relativas ao Plano Collor; (ii) se o crédito exequendo deve ser compensado pelos reajustes concedidos posteriormente aos servidores; e (iii) se a definição desses parâmetros em liquidação de sentença violaria a coisa julgada.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 19/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Realização de inspeções médicas invasivas e diferenciadas para pessoas do sexo feminino em concursos públicos das Forças Armadas

#### **Tema 1343**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 2º; 5º; e 142; §3º; X, da Constituição Federal se a realização de inspeções médicas invasivas e diferenciadas, para pessoas do sexo feminino, em concursos públicos das Forças Armadas, viola os direitos fundamentais à igualdade, à intimidade e à privacidade.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 19/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Extensão de gratificações e vantagens de servidores efetivos para contratados temporários

#### **Tema 1344**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 2º; 37; X; e XIII, da Constituição Federal a possibilidade de extensão de gratificações e vantagens de servidores efetivos para contratados temporários, com fundamento em isonomia ou proteção de direitos sociais.

**Tese firmada:** O regime administrativo remuneratório da contratação temporária é diverso do regime jurídico dos servidores efetivos, sendo vedada a extensão por decisão judicial de parcelas de qualquer natureza, observado o Tema 551/RG.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **26/10/2024**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/11/2024

**Data do trânsito em julgado:** **23/04/2025**

...

**Título:** Excesso de poder regulamentar para limitar o pagamento de ajuda de custo/auxílio a determinadas categorias de servidores públicos

### **Tema 1350**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 2º; 37; X; XIII; e 169; § 1º; I; II, da Constituição Federal a legalidade de decreto regulamentar (Decreto estadual nº 48.113/2020) que não assegurou o pagamento de ajuda de custo a bombeiros e policiais militares e civis conforme previsto na legislação que disciplina o benefício (Lei Complementar estadual nº 22.257/2016).

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 06/11/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Possibilidade de revogação de benefício por lei ordinária, quando instituído por Lei Complementar

### **Tema 1352**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 2º; 37; e 59 da Constituição Federal, bem como à Sumula Vinculante nº 37, a ofensa à reserva de Lei Complementar (Lei Complementar municipal nº 44/2011 do Município de Formiga-MG) pela Lei Ordinária Municipal (Lei Municipal nº 4.494/2011,)que disciplinou o auxílio-condução/transporte de servidores públicos.

**Tese firmada:** É possível a revogação ou alteração por lei ordinária de benefício instituído a servidor público por lei complementar quando materialmente ordinária, observado o princípio da simetria.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/11/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/09/2025

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Extinção de execução individual de sentença coletiva por ilegitimidade do exequente

### **Tema 1354**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário que discute, à luz do artigo 37, §6º, da Constituição Federal, a possibilidade de extinção de execução individual de sentença coletiva devido à ilegitimidade ativa de servidores da administração indireta do Distrito Federal, considerando a impossibilidade de extensão dos efeitos da coisa julgada de ação coletiva ajuizada contra o Distrito Federal.



**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 12/11/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Excesso de poder regulamentar de ato do Poder Executivo que regulamenta lei sobre o regime jurídico e promoção de servidor público.

#### **Tema 1356**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; I; LX; LIV; LXXVIII; 37; e 39; §1º, da Constituição Federal, se o decreto que regulamentou o lapso temporal necessário para promoção por merecimento de servidores do quadro de pessoal do Estado do Paraná extrapolou os limites estabelecidos pela lei que define o regime dos servidores.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 19/11/2024

. . .

**Título:** Natureza jurídica de parcelas devidas a servidores públicos, assim como sobre o direito ao recebimento de vantagens funcionais durante períodos legais de afastamento.

#### **Tema 1357**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 37; X; e 169, da Constituição Federal, se a natureza indenizatória e o caráter propter laborem (gratificação de serviço) do benefício excluem ou não a obrigação de pagamento durante os períodos de afastamento considerados como de efetivo exercício.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 19/11/2024

. . .

**Título:** Exame da natureza jurídica de parcela remuneratória para fins de incidência de contribuição previdenciária.

#### **Tema 1358**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal, se determinada parcela que compõe os vencimentos de servidor público deve ser incluída na base de cálculo de contribuição previdenciária.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 19/11/2024

...

**Título:** Controvérsias sobre a existência de fundamento legal e/ou requisitos para o recebimento de auxílios e vantagens remuneratórias por servidores públicos

**Tema 1359**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 37; X; 39; § 4º; § 8º; e 61; § 1; II; “b”, da Constituição Federal, a existência de fundamento legal e os requisitos para o pagamento de parcela remuneratória (auxílios e vantagens) a servidor público municipal.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 19/11/2024

...

**Título:** Necessidade de expedição de novo precatório para a complementação ou suplementação de valor pago

**Tema 1360**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 100; § 8º, da Constituição Federal, a necessidade de expedição de novo precatório para a complementação de diferença de correção monetária nos casos de depósito insuficiente decorrente de substituição de índices por alteração normativa.

**Tese firmada:** 1. É vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, salvo nas hipóteses de erro material, inexatidão aritmética ou substituição de índices aplicáveis por força de alteração normativa; 2. A verificação de enquadramento nas hipóteses admitidas de complementação ou suplementação de precatório pressupõe o reexame de matéria fático-probatória.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 26/11/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/11/2024

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2025

...

**Título:** Requisitos exigidos por lei ou edital para a posse de candidatos aprovados em concurso público

**Tema 1372**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 37 da Constituição Federal, se os requisitos exigidos por lei ou edital para a posse em cargo público foram atendidos por candidato aprovado em concurso público.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 15/02/2025

...

**Título: Direito de assistentes de educação infantil ao piso nacional do magistério**

**Tema 1378**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 37; II; e X, da Constituição Federal, se os assistentes de educação infantil (monitores de creche) estão abrangidos entre os profissionais do magistério público que possuem direito ao piso nacional do magistério.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 01/03/2025

...

**Título: Possibilidade de progressão funcional de servidor público, sem a realização de avaliação de desempenho, devido à inércia da Administração Pública**

**Tema 1385**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º; II; 37; X; 169; § 1º, I e II, da Constituição Federal, se é possível assegurar a progressão funcional ao servidor público que, por inércia da Administração Pública, não foi submetido à avaliação de desempenho.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 05/04/2025

...

**Título: Aplicação imediata do art. 201, §16º, da Constituição Federal, que prevê a rescisão compulsória do contrato de trabalho do empregado público que atinge 75 anos de idade**

**Tema 1390**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37; §14; 40; § 1º; II; e 201. §16, da Constituição Federal a aplicabilidade da aposentadoria compulsória aos empregados públicos que já completaram ou estão na iminência de completar 75 anos de idade., conforme o previsto no art. 201, §16º, introduzido pela EC 103/2019.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 25/04/2025

...

**Título: Períodos de afastamento que devem ser incluídos no cálculo do terço constitucional de férias de servidores públicos**

**Tema 1395**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º; 7º; XVII; 18; 37; X; XIII; 39; § 3º; 61; § 1º; II; a e c; e 63; I, da Constituição Federal, se os

períodos de recesso escolar devem ser considerados para o cálculo de terço constitucional de férias de servidores do magistério público.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 07/05/2025

...

**Título:** Acesso inicial e direto aos níveis avançados de carreira por servidores que possuírem, no ato de investidura, a titulação acadêmica exigida por lei

#### **Tema 1422**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37; 39; e 97, da Constituição Federal, a constitucionalidade de lei estadual (Lei estadual nº 15.961/2005 do Estado de Minas Gerais) que garantiu o direito de servidores serem posicionados em níveis avançados da carreira, de acordo com a titulação acadêmica que possuírem no momento da investidura no cargo.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 06/09/2025

...

**Título:** Possibilidade de delegação ao Poder Executivo de atribuição para fixar e alterar o valor de parcela remuneratória, à luz do inciso X do art. 37 da Constituição

#### **Tema 1427**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; XXXV; LIV e LV; 37; X e XIII, da Constituição Federal, se é constitucional a delegação ao Poder Executivo de atribuição para fixar e alterar o valor de parcela remuneratória, à luz do inciso X do art. 37 da Constituição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/09/2025

...

**Título:** Definição se é possível a concessão de licença-maternidade a um dos homens integrantes de união homoafetiva à luz do princípio de isonomia

#### **Tema 1435**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; 226; 227; e 229, da Constituição Federal, a negativa de concessão da licença-maternidade a servidor municipal, um dos homens integrantes de união homoafetiva, diante da ausência de previsão legal e da impossibilidade de extensão de vantagens pela via judicial com fundamento na isonomia.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/09/2025



## **Título: Conversão de vencimentos, proventos e pensões de servidores públicos em URV**

### **Tema 3**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à conversão dos vencimentos em URV de servidores do Poder Executivo gaúcho, conforme a Lei 8.880/94, deixando-se de considerar os reajustes/antecipações que foram objeto de várias leis estaduais do Rio Grande do Sul.

**Tese firmada:** A imposição ao Estado do Rio Grande do Sul da conversão das retribuições aos servidores pela URV (Lei 8.880/94), apesar dos reajustes voluntários já concedidos à categoria pelo Governo Gaúcho a pretexto dessa mesma conversão, somente seria cabível se evidenciado algum prejuízo vencimental decorrente daquela antecipação voluntária.

**Data de afetação:** 04/09/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/10/2009

**Data do trânsito em julgado:** 07/05/2010

...

## **Título: Critérios de atualização à valores resultantes de condenação contra a Fazenda Pública**

### **Tema 4**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao percentual de juros moratórios devido nas condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias a servidores públicos, nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180/2001.

**Tese firmada:** O art. 1º-F, da Lei 9.494/97, que fixa os juros moratórios nas ações ajuizadas contra a Fazenda Pública no patamar de 6%, é de ser aplicado tão somente às demandas ajuizadas após a sua entrada em vigor.

**Data de afetação:** 18/09/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/05/2009

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2009

...

**Título:** Possibilidade de pagamento e interrupção do prazo prescricional referente à pretensão de recebimento de diferenças de vencimentos em decorrência de desvio de função

**Tema 14**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao pagamento de diferenças de vencimentos a professores do Estado do Amapá por força de desvio de função.

**Tese firmada:** Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes.

**Data de afetação:** 10/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/03/2009

**Data do trânsito em julgado:** 08/10/2009

*Súmula 378/STJ: Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes.*

...

**Título:** Conversão de vencimentos, proventos e pensões de servidores públicos em URV

**Tema 15**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à admissibilidade da conversão dos valores de vencimentos/proventos de servidor público municipal, recebidos em cruzeiros reais, para o equivalente em URV, nos termos da Lei Federal nº 8.880/94.

**Tese firmada:** É obrigatória a observância pelos Estados e Municípios dos critérios previstos na Lei Federal nº 8.880/94 para a conversão em URV dos vencimentos e dos proventos de seus servidores.

**Data de afetação:** 16/12/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/08/2009

**Data do trânsito em julgado:** 16/09/2009

...

**Título:** Interrupção da contagem do prazo prescricional por ato administrativo que reconhece a existência de dívida em favor de servidor público

**Tema 23**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se as certidões expedidas pela Administração não têm o condão de interromper a prescrição.

**Tese firmada:** Importa em interrupção da prescrição a confissão realizada por meio de certidão individual emitida pelo Tribunal de Justiça (...), acerca da existência de dívida de valor consolidado em favor de servidor público integrante de seu respectivo Quadro.

**Data de afetação:** 03/04/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/11/2009

...

#### **Tema 491**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a possibilidade de aplicação imediata da Lei 11.960/09, que veio alterar o critério de cálculo dos juros moratórios devidos pela Fazenda Pública previsto no artigo 1º-F da Lei 9.494/97, às ações ajuizadas antes de sua vigência.

**Tese firmada:** Os valores resultantes de condenações proferidas contra a Fazenda Pública após a entrada em vigor da Lei 11.960/09 devem observar os critérios de atualização (correção monetária e juros) nela disciplinados, enquanto vigorarem. Por outro lado, no período anterior, tais acessórios deverão seguir os parâmetros definidos pela legislação então vigente.

**Data de afetação:** [06/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/02/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/12/2019

...

#### **Tema 492**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de aplicação imediata da Lei 11.960/09, que veio alterar o critério de cálculo dos juros moratórios devidos pela Fazenda Pública previsto no artigo 1º-F da Lei 9.494/97, às ações ajuizadas antes de sua vigência.

**Tese firmada:** Os valores resultantes de condenações proferidas contra a Fazenda Pública após a entrada em vigor da Lei 11.960/09 devem observar os critérios de atualização (correção monetária e juros) nela disciplinados, enquanto vigorarem. Por outro lado, no período anterior, tais acessórios deverão seguir os parâmetros definidos pela legislação então vigente.

**Data de afetação:** [06/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/02/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/12/2019

...

### **Tema 611**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a discussão em fixar o termo inicial dos juros moratórios incidentes sobre diferenças remuneratórias cobradas em juízo por servidor público. Para o acórdão recorrido, com o advento do art. 1º-F da Lei 9.494/97, redação da Lei 11.960/09, os juros incidem a partir da data em que deveria ter sido adimplida cada parcela, enquanto o recorrente defende que o termo inicial é a data da citação, nos termos dos arts. 219 do CPC, e 405 do CC, disciplina que não sofreu qualquer alteração com o art. 1º-F, que nada dispõe sobre o termo inicial dos juros.

**Tese firmada:** O art. 1º-F da Lei 9.494/97, com a redação da Lei 11.960/09, não modificou o termo a quo de incidência dos juros moratórios sobre as obrigações ilíquidas devidas pela Administração ao servidor público, aplicando-se, conseqüentemente, as regras constantes dos arts. 219 do CPC e 405 do Código Civil, os quais estabelecem a citação como marco inicial da referida verba.

**Data de afetação:** [15/02/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/08/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2015

...

### **Tema 905**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: aplicabilidade do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/2009, em relação às condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora.

**Tese firmada:** 1. Correção monetária: o art. 1º-F da Lei 9.494/97 (com redação dada pela Lei 11.960/2009), para fins de correção monetária, não é aplicável nas condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza. Impossibilidade de fixação apriorística da taxa de correção monetária. No presente julgamento, o estabelecimento de índices que devem ser aplicados a título de correção monetária não implica pré-fixação (ou fixação apriorística) de taxa de atualização monetária. Do contrário, a decisão baseia-se em índices que, atualmente, refletem a correção monetária ocorrida no período correspondente. Nesse contexto, em relação às situações futuras, a aplicação dos índices em comento, sobretudo o INPC e o IPCA-E, é legítima enquanto tais índices sejam capazes de captar o fenômeno inflacionário. Não cabimento de modulação dos efeitos da decisão.

A modulação dos efeitos da decisão que declarou inconstitucional a atualização monetária dos débitos da Fazenda Pública com base no índice oficial de remuneração da caderneta de



poupança, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, objetivou reconhecer a validade dos precatórios expedidos ou pagos até 25 de março de 2015, impedindo, desse modo, a rediscussão do débito baseada na aplicação de índices diversos. Assim, mostra-se descabida a modulação em relação aos casos em que não ocorreu expedição ou pagamento de precatório. Juros de mora: o art. 1º-F da Lei 9.494/97 (com redação dada pela Lei 11.960/2009), na parte em que estabelece a incidência de juros de mora nos débitos da Fazenda Pública com base no índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, aplica-se às condenações impostas à Fazenda Pública, excepcionadas as condenações oriundas de relação jurídico-tributária. Índices aplicáveis a depender da natureza da condenação. Condenações judiciais de natureza administrativa em geral.

As condenações judiciais de natureza administrativa em geral, sujeitam-se aos seguintes encargos: (a) até dezembro/2002: juros de mora de 0,5% ao mês; correção monetária de acordo com os índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, com destaque para a incidência do IPCA-E a partir de janeiro/2001; (b) no período posterior à vigência do CC/2002 e anterior à vigência da Lei 11.960/2009: juros de mora correspondentes à taxa Selic, vedada a cumulação com qualquer outro índice; (c) período posterior à vigência da Lei 11.960/2009: juros de mora segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança; correção monetária com base no IPCA-E.

#### 2.1 Condenações judiciais referentes a servidores e empregados públicos.

As condenações judiciais referentes a servidores e empregados públicos, sujeitam-se aos seguintes encargos: (a) até julho/2001: juros de mora: 1% ao mês (capitalização simples); correção monetária: índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, com destaque para a incidência do IPCA-E a partir de janeiro/2001; (b) agosto/2001 a junho/2009: juros de mora: 0,5% ao mês; correção monetária: IPCA-E; (c) a partir de julho/2009: juros de mora: remuneração oficial da caderneta de poupança; correção monetária: IPCA-E.

#### 2.2 Condenações judiciais referentes a desapropriações diretas e indiretas.

No âmbito das condenações judiciais referentes a desapropriações diretas e indiretas existem regras específicas, no que concerne aos juros moratórios e compensatórios, razão pela qual não se justifica a incidência do art. 1º-F da Lei 9.494/97 (com redação dada pela Lei 11.960/2009), nem para compensação da mora nem para remuneração do capital. Condenações judiciais de natureza previdenciária.

As condenações impostas à Fazenda Pública de natureza previdenciária sujeitam-se à incidência do INPC, para fins de correção monetária, no que se refere ao período posterior à vigência da Lei 11.430/2006, que incluiu o art. 41-A na Lei 8.213/91. Quanto aos juros de mora, incidem segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança (art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei n. 11.960/2009). Condenações judiciais de natureza tributária.

A correção monetária e a taxa de juros de mora incidentes na repetição de indébitos tributários devem corresponder às utilizadas na cobrança de tributo pago em atraso. Não havendo disposição legal específica, os juros de mora são calculados à taxa de 1% ao mês (art. 161, § 1º, do CTN). Observada a regra isonômica e havendo previsão na legislação da entidade tributante, é legítima a utilização da taxa Selic, sendo vedada sua cumulação com quaisquer outros índices. Preservação da coisa julgada.

Não obstante os índices estabelecidos para atualização monetária e compensação da mora, de acordo com a natureza da condenação imposta à Fazenda Pública, cumpre ressaltar eventual coisa julgada que tenha determinado a aplicação de índices diversos, cuja constitucionalidade/legalidade há de ser aferida no caso concreto.

**Data de afetação:** 11/11/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/03/2018

**Data do trânsito em julgado:** 13/09/2018

...

**Título:** Impossibilidade de conhecimento de recurso especial que discute, em fase de liquidação, percentual devido a título de reajuste de remuneração de servidores municipais do Estado de São Paulo

#### **Tema 452**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona a obrigação de reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, a partir de fevereiro/1995, em conformidade com as Leis Municipais 10.668/88 e 10.722/89, decidiu que não há falar em violação à coisa julgada na aplicação da Lei Municipal 12.397/97, motivo pelo qual manteve a decisão que declarara cumprida tal obrigação.

**Tese firmada:** Na fase cognitiva, foi assegurado a servidores do Município de São Paulo reajuste de vencimentos, para o mês de fevereiro de 1995, com base nas Leis 10.668/88 e 10.722/89, sem fixação de percentual. A discussão, na fase de liquidação, a respeito dos supervenientes reajustes concedidos pela legislação municipal (Lei 12.397/97) e seus reflexos no cálculo do percentual devido e no cumprimento da condenação imposta envolve exclusivamente interpretação e aplicação de direito local, insuscetível de reexame por recurso especial. Aplicação, por analogia, da Súmula 280 do STF.

**Data de afetação:** 01/02/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/10/2011

**Data do trânsito em julgado:** 26/02/2013

...

**Título:** Possibilidade de violação à coisa julgada pela compensação do pagamento do índice de 28,86% com reajustes posteriores

#### **Tema 475**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a discussão em saber se, julgados procedentes em parte os embargos à execução para autorizar que o reajuste de 28,86% nos vencimentos dos servidores públicos o montante obtido pode ser compensado com aumentos concedidos administrativamente, sem qualquer previsão no título executivo judicial, viola ou não a coisa julgada.

**Tese firmada:** Tratando-se de processo de conhecimento, é devida a compensação do índice de 28,86% com os reajustes concedidos por essas leis.

**Data de afetação:** 19/05/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/08/2012

**Data do trânsito em julgado:** 12/08/2013

...

#### **Tema 476**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a discussão em saber se, julgados procedentes em parte os embargos à execução para autorizar que o reajuste de 28,86% nos vencimentos dos servidores públicos o montante obtido pode ser compensado com aumentos concedidos administrativamente, sem qualquer previsão no título executivo judicial, viola ou não a coisa julgada.

**Tese firmada:** Transitado em julgado o título judicial sem qualquer limitação ao pagamento integral do índice de 28,86%, não cabe à União e às autarquias federais alegar, por meio de embargos, a compensação com tais reajustes, sob pena de ofender-se a coisa julgada.

**Data de afetação:** 19/05/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/08/2012

**Data do trânsito em julgado:** 12/08/2013

...

**Título:** Paridade entre proventos dos servidores inativos do extinto DNER e vencimentos dos servidores ativos do DNER absorvidos pelo DNIT

#### **Tema 477**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a discussão em saber se ao servidor aposentado do extinto DNER, que passou a integrar os quadros do Ministério dos Transportes, deve, ou não, ter assegurada a extensão do reajuste remuneratório previsto na Lei 11.171/05 para os servidores ativos do DNIT.

**Tese firmada:** O servidor aposentado do extinto DNER, ainda que passe a integrar o quadro de inativos do Ministério dos Transportes, deve ter como parâmetro de seus proventos a retribuição dos servidores ativos do DNER absorvidos pelo DNIT, pois esta autarquia é que é a sucessora do DNER, não havendo razão jurídica para justificar qualquer disparidade.

**Data de afetação:** 19/05/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/09/2011

**Data do trânsito em julgado:** 16/12/2014

...

**Título:** Impossibilidade de servidor que exerceu funções de escrivão eleitoral e chefe de

## **cartório de zonas eleitorais receber gratificação eleitoral correspondente à integralidade das funções comissionadas**

### **Tema 502**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se Gratificação Eleitoral recebida pelos Escrivães e Chefes de Cartório Eleitoral deve ser correspondente à integralidade da função comissionada exercida.

**Tese firmada:** Os servidores estaduais, que exerceram as funções de Escrivão Eleitoral e Chefe de Cartório das zonas eleitorais do interior do Estado, "não têm direito de perceber" a gratificação eleitoral, no período de 1996 a 2004, correspondente à integralidade das Funções Comissionadas FC-03 e FC-01, respectivamente."

**Data de afetação:** 19/08/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/03/2014

**Data do trânsito em julgado:** 26/08/2014

...

**Título:** Servidor Público Federal. Exercício de função comissionada. Incorporação de "quintos". VPNI. Medida Provisória 2.225-45/2001

### **Tema 503**

**Questão submetida a julgamento:** Servidor Público Federal. Exercício de função comissionada. Incorporação de "quintos". VPNI. Medida Provisória 2.225-45/2001.

**Tese firmada:** Readequação da tese em juízo de retratação e com base na orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal firmada em repercussão geral: "a) Servidores públicos federais civis não possuem direito às incorporações de quintos/décimos pelo exercício de funções e cargos comissionados entre a edição da Lei n. 9.624/1998 e a MP n. 2.225-48/2001;

b) Porém, os servidores públicos que recebem quintos/décimos pelo exercício de funções e cargos comissionados entre a edição da Lei n. 9.624/1998 e a MP n. 2.225-48/2001, seja por decisão administrativa ou decisão judicial não transitada em julgado, possuem direito subjetivo de continuar recebendo os quintos/décimos até o momento de sua absorção integral por quaisquer reajustes futuros concedidos aos servidores;

c) Nas hipóteses em que a incorporação aos quintos/décimos estiver substantiada em coisa julgada material, não é possível a descontinuidade dos pagamentos de imediato."

**Data de afetação:** 19/08/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/02/2021

...

**Título:** Termo inicial da prescrição da pretensão de conversão em pecúnia de licença-

## **prêmio não gozada**

### **Tema 516**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o termo inicial da prescrição para pleitear indenização referente a licença-prêmio não gozada.

**Tese firmada:** A contagem da prescrição quinquenal relativa à conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada e nem utilizada como lapso temporal para a aposentadoria, tem como termo a quo a data em que ocorreu a aposentadoria do servidor público.

**Data de afetação:** **29/09/2011**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **02/05/2012**

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2012

...

**Título:** **Prazo prescricional para servidor público postular a incorporação de quintos ou décimos**

### **Tema 529**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o prazo prescricional para se postular a incorporação de quintos (ou décimos) entre abril de 1998 e setembro de 2001.

**Tese firmada:** No caso, o direito à incorporação dos quintos surgiu com a edição da MP n. 2.225-45/2001. Portanto, em 04 de setembro de 2001, quando publicada a MP, teve início o prazo prescricional quinquenal do art. 1º do Decreto 20.910/32. A prescrição foi interrompida em 17 de dezembro de 2004 com a decisão do Ministro Presidente do CJF exarada nos autos do Processo Administrativo n.º 2004.164940, reconhecendo o direito de incorporação dos quintos aos servidores da Justiça Federal. Ocorre que este processo administrativo ainda não foi concluído. Assim, como ainda não encerrado o processo no bojo do qual foi interrompida a prescrição e tendo sido pagas duas parcelas de retroativos, em dezembro de 2004 e dezembro de 2006, está suspenso o prazo prescricional, que não voltou a correr pela metade, nos termos dos art. 9º c/c art. 4º, ambos do Decreto 20.910/32. Prescrição não configurada.

**Data de afetação:** **02/03/2012**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **02/08/2013**

**Data do trânsito em julgado:** 05/12/2018

...

**Título:** **Discussão acerca da possibilidade de restituição de valores recebidos indevidamente por servidor**

### **Tema 531**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de devolução ao Erário de valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, quando pagos indevidamente pela Administração.

**Tese firmada:** Quando a Administração Pública interpreta erroneamente uma lei, resultando em pagamento indevido ao servidor, cria-se uma falsa expectativa de que os valores recebidos são legais e definitivos, impedindo, assim, que ocorra desconto dos mesmos, ante a boa-fé do servidor público.

**Data de afetação:** 21/03/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/10/2012

**Data do trânsito em julgado:** 21/11/2012

...

**Título:** Inexistência de ofensa ao princípio da legalidade diante da limitação temporal, por normas infralegais, para o recebimento de ajuda de custo

### **Tema 538**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a concessão de ajuda de custo a servidores públicos, prevista no art. 51, I, da Lei 8.112/1990, e a legalidade da limitação temporal a sua concessão quando fixada em norma regulamentadora (art. 7º, Resolução CJF 461/2005, art. 101 da Resolução CJF 4/2008 ou norma superveniente de igual conteúdo).

**Tese firmada:** A fixação de limitação temporal para o recebimento da indenização prevista no art. 53, I, da Lei 8112/1990, por meio de normas infralegais, não ofende o princípio da legalidade.

**Data de afetação:** 27/03/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/09/2015

**Data do trânsito em julgado:** 03/11/2015

...

**Título:** Inexistência de violação à coisa julgada pela compensação, em sede de execução, do reajuste de 28,86% com outros percentuais já concedidos aos auditores fiscais da receita federal

### **Tema 547**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o direito dos Auditores Fiscais da Receita Federal referente à impossibilidade de compensação do reajuste de 28,86% com outros

títulos de natureza diversa do reajuste previsto pelas Leis 8.622 e 8.627/93, sob pena de ofensa à coisa julgada.

**Tese firmada:** Havendo previsão no título executivo de exclusão de percentuais já concedidos, a mencionada imposição, em sede de embargos à execução, não importa violação da coisa julgada.

**Data de afetação:** [23/05/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/09/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/06/2014

...

#### **[Tema 548](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de incidência do reajuste de 28,86% sobre a Retribuição de Adicional Variável - RAV, devida aos Auditores Fiscais posicionados no último padrão de vencimento quando da edição da Lei 8.627/93.

**Tese firmada:** O índice de 28,86% incide normalmente sobre a RAV.

**Data de afetação:** [23/05/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/09/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/06/2014

...

#### **[Tema 549](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o direito dos Auditores Fiscais da Receita Federal referente à fixação como limite temporal à incidência do reajuste de 28,86% a data da vigência da Medida Provisória n. 1.915/99.

**Tese firmada:** É cabível a limitação ao pagamento do reajuste de 28,86% à data de reestruturação da carreira promovida pela Medida Provisória n. 1.915/99, a fim de que o percentual em comento seja absorvido pelos novos padrões remuneratórios estabelecidos.

**Data de afetação:** [23/05/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/09/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/06/2014

...

### **Tema 550**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a necessidade de homologação judicial para validar os acordos extrajudiciais celebrados para percepção das vantagens, na forma do art. 7º da Medida Provisória n. 2.169/2001.

**Tese firmada:** É despicienda a homologação judicial do termo de transação extrajudicial, posto que inviável a execução de tal providência, diante da inexistência, à época da celebração do acordo, de demanda judicial entre as partes transigentes.

**Data de afetação:** 23/05/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/09/2013

**Data do trânsito em julgado:** 25/06/2014

...

**Título:** Utilização do valor da função efetivamente exercida para fins de incorporação de quintos decorrentes do exercício de funções comissionadas na remuneração de servidor cedido para órgãos de outros poderes

### **Tema 562**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona se a incorporação das parcelas remuneratórias deve ser efetivada com base no cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento equivalente no Poder cedente do servidor.

**Tese firmada:** As parcelas incorporadas aos vencimentos dos servidores cedidos a outro Poder deve observar o valor da função efetivamente exercida, sendo vedada a redução dos valores incorporados sob o fundamento de ser necessário efetuar a correlação entre as funções dos diferentes Poderes.

**Data de afetação:** 20/08/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/12/2012

**Data do trânsito em julgado:** 10/12/2018

...

**Título:** Incorporação da Gratificação de Atividade Executiva (GAE) ao vencimento básico dos ocupantes dos cargos do Ministério da Fazenda

### **Tema 582**

**Questão submetida a julgamento:** SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. LEI 11.907/09. PLANO ESPECIAL DE CARGOS E SALÁRIOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. GRATIFICAÇÃO DE



ATIVIDADE EXECUTIVA. GAE. INCORPORAÇÃO AO VENCIMENTO BÁSICO.

**Tese firmada:** A Lei n. 11.907/2009, que (...) produziu efeitos financeiros retroativos a 1/7/2008, determinou a incorporação da GAE ao vencimento básico dos servidores a partir de 1/7/2008 e estabeleceu que, para evitar pagamento em duplicidade dos valores da GAE, a nova remuneração (que já continha os valores da GAE incorporados) não poderia ser cumulada com os valores já percebidos anteriormente pelos servidores a título de GAE.

**Data de afetação:** [21/09/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/12/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2013

...

**Título:** Forma de implantação do piso salarial nacional assegurado aos profissionais do magistério público da educação básica

**Tema 589**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de suspensão, nos termos da legislação vigente, do andamento de inúmeros processos até o julgamento em ação coletiva da tese jurídica de fundo neles indicada.

**Tese firmada:** Ajuizada ação coletiva atinente a macro-lide geradora de processos multitudinários, suspendem-se as ações individuais, no aguardo do julgamento da ação coletiva.

**Data de afetação:** [13/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/08/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2014

...

**Título:** Impossibilidade de pagamento da Gratificação de Atividade Executiva (GAE) aos advogados da união

**Tema 591**

**Questão submetida a julgamento:** GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EXECUTIVA - GAE. PERCEPÇÃO PELOS ADVOGADOS DA UNIÃO. MP N. 2.048-26/2000.

**Tese firmada:** Não prospera a tese dos autores de que a supressão da GAE pelo art. 59 da MP 2.048-26/0000 diz respeito apenas aos cargos referidos no art. 1º desta medida provisória (artigo este que não cita o cargo de Advogado da União). Isso porque o art. 41 da

MP 2.048- 26/0000, que menciona o cargo de Advogado da União, deve ser interpretado sistemática e teleologicamente com o art. 59 do mesmo diploma legal.

**Data de afetação:** [16/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/08/2014

...

**Título:** [Ilegitimidade passiva da união em demandas que visam sua responsabilização pela implementação do piso nacional do magistério](#)

#### [Tema 592](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legitimidade da União para as ações relativas ao pagamento do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei 11.738/2008.

**Tese firmada:** Os dispositivos do art. 4º, caput, e §§ 1º e 2º, da Lei n. 11.738/2008 não amparam a tese de que a União é parte legítima, perante terceiros particulares, em demandas que visam à sua responsabilização pela implementação do piso nacional do magistério, afigurando-se correta a decisão que a exclui da lide e declara a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o feito ou, em sendo a única parte na lide, que decreta a extinção da demanda sem resolução do mérito.

**Data de afetação:** [15/10/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/06/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2017

...

**Título:** [Interesse de agir e prescrição da incorporação de parcela remuneratória aos vencimentos dos servidores do magistério do Estado do Rio Grande do Sul](#)

#### [Tema 602](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a constatação de interesse processual e da ocorrência da prescrição do fundo de direito da pretensão de incidência dos reajustes da Lei Estadual 10.395/1995 sobre o percentual de 20% da Parcela Autônoma do Magistério (PAM) do Rio Grande do Sul.

**Tese firmada:** A incorporação da PAM aos vencimentos dos servidores continua a gerar efeitos financeiros de trato sucessivo, de forma que a revisão daquela parcela repercute continuamente na esfera jurídico-patrimonial do servidor. Incide no caso a regra geral da Súmula 85/STJ, segundo a qual 'nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda

Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação.'

**Data de afetação:** [10/12/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/11/2013

...

**Título:** Progressão funcional dos servidores integrantes da carreira do magistério de ensino básico, técnico e tecnológico

#### **Tema 631**

**Questão submetida a julgamento:** SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. DOCENTE. CARREIRA DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO. PROGRESSÃO FUNCIONAL. LEI 11.784/08. CONDIÇÃO DE EFICÁCIA. NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO. LEI 11.344/06.

**Tese firmada:** À luz do art. 120, § 5º, da Lei n. 11.784/2008, até que fosse publicado o regulamento, as regras de progressão dos docentes da carreira do magistério básico, técnico e tecnológico federal seriam regidas pelas disposições da anterior Lei n. 11.344/2006, que previa duas possibilidades de progressão: por interstício, com avaliação; e por titulação, sem observância do interstício.

**Data de afetação:** [11/03/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2013

...

**Título:** Limitação temporal do pagamento do reajuste de 3,17% aos servidores públicos do magistério superior

#### **Tema 804**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a controvérsia a saber até que data é devido o reajuste de 3,17% nos vencimentos ou proventos dos servidores públicos do magistério superior, tendo em vista a edição da Lei n. 9.678/98.

**Tese firmada:** O pagamento do reajuste de 3,17% está limitado à data da reestruturação ou reorganização da carreira, nos termos do art. 10 da Medida Provisória n. 2.225-45/2001, não configurando tal marco o advento da Lei n. 9.678, de 3 de julho de 1998, que estabeleceu a Gratificação de Estímulo à Docência - GED, uma vez que esse normativo não

reorganizou ou reestruturou a carreira dos servidores públicos do magistério superior lotados em instituições de ensino dos Ministérios da Educação e da Defesa.

**Data de afetação:** [03/06/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/04/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2015

...

#### **Tema 869**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a interrupção da prescrição do direito a pleitear diferenças de vencimentos a professores do Estado do Amapá por força do desvio de função, na hipótese em que foi ajuizada ação com o mesmo pedido e causa de pedir pelo Sindicato e a ação foi extinta sem julgamento do mérito.

**Tese firmada:** Nos termos do artigo 219, caput e § 1º, do CPC e de acordo com a jurisprudência consolidada desta Corte, exceto nas hipóteses dos incisos II e III do artigo 267 do CPC, a citação válida em processo extinto sem julgamento do mérito importa na interrupção do prazo prescricional, que volta a correr com o trânsito em julgado da sentença de extinção do processo.

**Data de afetação:** [10/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/10/2009

***Súmula 378/STJ:** Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes.*

...

**Título:** Incidência do reajuste de 28,86% sobre a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação (GEFA) no período de 1995 a 1999

#### **Tema 892**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia referente à incidência do reajuste de 28,86% sobre a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação - GEFA no período de 1995 a 1999.

**Tese firmada:** Incide o reajuste de 28,86% sobre a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação - GEFA, após a edição da Medida Provisória 831/1995 e até a edição da Medida Provisória 1.915-1/1999, mais precisamente no período de janeiro de 1995 a julho de 1999.

**Data de afetação:** [05/09/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/03/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/08/2015

...

#### **[Tema 911](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute se os artigos 2º, § 1º, e 6º, da Lei nº 11.738/2008 autorizam a automática repercussão do piso salarial profissional nacional quanto aos profissionais do magistério público da educação básica sobre as classes e níveis mais elevados da carreira, bem assim sobre as vantagens temporais, adicionais e gratificações, sem a edição de lei estadual a respeito, inclusive para os professores que já auferem vencimentos básicos superiores ao piso.

**Tese firmada:** A Lei n. 11.738/2008, em seu art. 2º, § 1º, ordena que o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica deve corresponder ao piso salarial profissional nacional, sendo vedada a fixação do vencimento básico em valor inferior, não havendo determinação de incidência automática em toda a carreira e reflexo imediato sobre as demais vantagens e gratificações, o que somente ocorrerá se estas determinações estiverem previstas nas legislações locais.

**Data de afetação:** [12/12/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/12/2016](#)

...

**Título:** Aferir se a Lei 12.855/2013, que prevê, em seu art. 1º, a "indenização de fronteira", tem eficácia imediata, suficiente a permitir o pagamento da referida indenização, ou se necessita de ato normativo regulamentador

#### **[Tema 974](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Aferir se a Lei 12.855/2013 - que prevê, em seu art. 1º, indenização destinada aos servidores públicos federais, mencionados em seu § 1º, em exercício em unidades situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços ('indenização de fronteira') - tem eficácia imediata, suficiente a permitir o pagamento da referida indenização, ou se necessita de ato normativo regulamentador de seu art. 1º, § 2º, a fim de definir tais localidades estratégicas para a percepção de referida indenização.

**Tese firmada:** A Lei 12.855/2013, que instituiu a Indenização por Trabalho em Localidade Estratégica, é norma de eficácia condicionada à prévia regulamentação, para definição das localidades consideradas estratégicas, para fins de pagamento da referida vantagem.

**Data de afetação:** [15/05/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/15/2019

...

**Título:** Ausência de obrigação de devolução de valores recebidos de boa-fé por servidor público

#### **[Tema 1009](#)**

**Questão submetida a julgamento:** O Tema 531 do STJ abrange, ou não, a devolução ao Erário de valores recebidos de boa-fé pelo servidor público quando pagos indevidamente por erro operacional da Administração Pública.

**Tese Firmada:** Os pagamentos indevidos aos servidores públicos decorrentes de erro administrativo (operacional ou de cálculo), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, estão sujeitos à devolução, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido.

**Data de afetação:** [02/05/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/02/2022

...

**Título:** Configuração do ato de aposentadoria de servidor público como negativa expressa da pretensão de reconhecimento e cômputo, nos proventos, de direito não concedido enquanto o servidor estava em atividade

#### **[Tema 1017](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definição sobre a configuração do ato de aposentadoria de servidor público como negativa expressa da pretensão de reconhecimento e cômputo, nos proventos, de direito não concedido enquanto o servidor estava em atividade, à luz do art. 1º do Decreto 20.910/1932 e da Súmula 85/STJ.

**Tese Firmada:** O ato administrativo de aposentadoria de servidor público não configura, por si só, para fins do art. 1º do Decreto 20.910/1932 e da Súmula 85/STJ, expressa negativa do direito ao reconhecimento e ao cômputo de verbas não concedidas enquanto ele estava em atividade, salvo quando houver, no mesmo ato, inequívoco indeferimento pela Administração, situação essa que culminará na prescrição do fundo de direito se decorrido o prazo prescricional.

**Data de afetação:** [21/06/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/07/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/08/2024

. . .

**Título:** Direito aos depósitos no FGTS para servidores efetivados pelo Estado de Minas Gerais

#### **Tema 1020**

**Questão submetida a julgamento:** Análise acerca da aplicação do art. 19-A da Lei n. 8.036/1990 - depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - no caso de servidores efetivados em cargo público pelo Estado de Minas Gerais, sem aprovação em concurso público, por meio de dispositivo da Lei Complementar n. 100/2007, declarado posteriormente inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI 4.876/DF.

**Tese Firmada:** Os servidores efetivados pelo Estado de Minas Gerais submetidos ao regime estatutário, por meio de dispositivo da LCE n. 100/2007, declarado posteriormente inconstitucional pelo STF na ADI 4.876/DF, têm direito aos depósitos no FGTS referentes ao período irregular de serviço prestado.

**Data de afetação:** [02/08/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2021

. . .

**Título:** Termo inicial da prescrição para ajuizamento de ação de reparação de dano moral resultante de exposição de servidor público à substância dicloro-difenil-tricloroetano - DDT

#### **Tema 1023**

**Questão submetida a julgamento:** Determinação do termo inicial do prazo de prescrição para o ajuizamento de ação em que se busca reparação de dano moral resultante da exposição de servidor público à substância dicloro-difenil-tricloroetano - DDT.

**Tese Firmada:** Nas ações de indenização por danos morais, em razão de sofrimento ou angústia experimentados pelos agentes de combate a endemias decorrentes da exposição desprotegida e sem orientação ao dicloro-difenil-tricloroetano - DDT, o termo inicial do prazo prescricional é o momento em que o servidor tem ciência dos malefícios que podem surgir da exposição, não devendo ser adotado como marco inicial a vigência da Lei nº 11.936/09, cujo texto não apresentou justificativa para a proibição da substância e nem descreveu eventuais malefícios causados pela exposição ao produto químico.

**Data de afetação:** [04/10/2019](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [24/02/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 07/12/2021

...

**Título: O exercício da advocacia é incompatível com as atividades desempenhadas por servidor ocupante de cargo público de agente de trânsito**

#### **Tema 1028**

**Questão submetida a julgamento:** (In)compatibilidade de exercício da advocacia por servidor ocupante de cargo público de agente de trânsito, à luz do disposto no artigo 28, inciso V, da Lei n. 8.906/94.

**Tese Firmada:** "O exercício da advocacia, mesmo em causa própria, é incompatível com as atividades desempenhadas por servidor ocupante de cargo público de agente de trânsito, nos termos do art. 28, V, da Lei 8.906/94."

Data de afetação: [18/10/2019](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [29/03/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 27/04/2022

...

**Título: Ilegalidade do ato de não concessão de progressão funcional do servidor público, quando atendidos todos os requisitos legais, sob fundamento de que superados os limites orçamentários da Lei de Responsabilidade Fiscal**

#### **Tema 1075**

**Questão submetida a julgamento:** Legalidade do ato de não concessão de progressão funcional do Servidor Público, quando atendidos todos os requisitos legais, sob o fundamento de que superados os limites orçamentários previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes a gastos com pessoal de Ente Público.

**Tese firmada:** É ilegal o ato de não concessão de progressão funcional de servidor público, quando atendidos todos os requisitos legais, a despeito de superados os limites orçamentários previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes a gastos com pessoal de ente público, tendo em vista que a progressão é direito subjetivo do servidor público, decorrente de determinação legal, estando compreendida na exceção prevista no inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000.

Data de afetação: [03/12/2020](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [15/03/2022](#)



**Data do trânsito em julgado:** 16/05/2022

...

**Título:** Direito do servidor público federal inativo à conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada e não contada em dobro para fins de aposentadoria

#### **Tema 1086**

**Questão submetida a julgamento:** a) "definir se o servidor público federal possui, ou não, o direito de obter a conversão em pecúnia de licença-prêmio por ele não gozada e nem contada em dobro para fins de aposentadoria; b) em caso afirmativo, definir se a referida conversão em pecúnia estará condicionada, ou não, à comprovação, pelo servidor, de que a não fruição ou contagem da licença-prêmio decorreu do interesse da Administração Pública".

**Tese Firmada:** Presente a redação original do art. 87, § 2º, da Lei n. 8.112/1990, bem como a dicção do art. 7º da Lei n. 9.527/1997, o servidor federal inativo, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração e independentemente de prévio requerimento administrativo, faz jus à conversão em pecúnia de licença-prêmio por ele não fruída durante sua atividade funcional, nem contada em dobro para a aposentadoria, revelando-se prescindível, a tal desiderato, a comprovação de que a licença-prêmio não foi gozada por necessidade do serviço.

**Data de afetação:** 14/04/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/06/2022

**Data do trânsito em julgado:** 13/02/2023

...

**Título:** Definir o direito do militar diagnosticado como portador do vírus HIV à reforma ex officio por incapacidade definitiva, independentemente do grau de desenvolvimento da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida/AIDS

#### **Tema 1088**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o militar diagnosticado como portador do vírus HIV tem direito à reforma ex officio por incapacidade definitiva, independentemente do grau de desenvolvimento da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - SIDA/AIDS, com remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau imediatamente superior ao que possuía na ativa.

**Tese firmada:** O militar de carreira ou temporário - este último antes da alteração promovida pela Lei 13.954/2019 -, diagnosticado como portador do vírus HIV, tem direito à reforma ex officio por incapacidade definitiva para o serviço ativo das Forças Armadas, independentemente do grau de desenvolvimento da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - SIDA/AIDS, porém, sem a remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediatamente superior ao que possuía na ativa, se

não estiver impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, na forma do art. 110, § 1º, da Lei 6.880/80."

**Data de afetação:** [30/07/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2022](#)

...

**Título:** Possibilidade do candidato aprovado em concurso público assumir cargo que, segundo o edital, exige título de Ensino Médio profissionalizante ou completo com curso técnico em área específica

#### **Tema 1094**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de candidato aprovado em concurso público assumir cargo que, segundo o edital, exige título de Ensino Médio profissionalizante ou completo com curso técnico em área específica, caso não seja portador desse título, mas detenha diploma de nível superior na mesma área profissional.

**Tese firmada:** O candidato aprovado em concurso público pode assumir cargo que, segundo o edital, exige título de Ensino Médio profissionalizante ou completo com curso técnico em área específica, caso não seja portador desse título mas detenha diploma de nível superior na mesma área profissional.

**Data de afetação:** [25/05/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/09/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/02/2022

...

**Título:** Definir se é possível a comprovação de transação administrativa, relativa ao pagamento da vantagem de 28,86%, por meio de fichas financeiras ou documento expedido pelo Sistema Integrado de Administração

#### **Tema 1102**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível a comprovação de transação administrativa, relativa ao pagamento da vantagem de 28,86%, por meio de fichas financeiras ou documento expedido pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, conforme art. 7º, § 2º, da MP nº 2.169-43/2001, inclusive em relação a acordos firmados em momento anterior à vigência dessa norma.

**Tese firmada:** I) É possível a comprovação de transação administrativa, relativa ao pagamento da vantagem de 28,86%, por meio de fichas financeiras ou documento expedido pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, conforme art. 7º, § 2º, da MP 1.962-33/2000, reproduzida na vigente MP 2.169-43/2001, apenas em relação a acordos firmados posteriormente à sua vigência. II) Quando não for localizado o instrumento de transação

devidamente homologado, e buscando impedir o enriquecimento ilícito, os valores recebidos administrativamente, a título de 28,86%, demonstrados por meio dos documentos expedidos pelo SIAPE, devem ser deduzidos da quantia apurada, com as atualizações pertinentes.

**Data de afetação:** [23/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/04/2024](#)

**Data da publicação dos embargos de declaração:** [26/06/2024](#)

...

**Título:** Afastamento do dolo genérico configurador do ato de improbidade administrativa quando há contratação de servidores públicos temporários sem concurso público baseada em legislação local

#### **[Tema 1108](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de a existência de lei municipal que autoriza a contratação de servidor público sem a prévia aprovação em concurso público afastar o dolo genérico hábil à configuração do ato de improbidade administrativa.

**Tese firmada:** A contratação de servidores públicos temporários sem concurso público, mas baseada em legislação local, por si só, não configura a improbidade administrativa prevista no art. 11 da Lei n. 8.429/1992, por estar ausente o elemento subjetivo (dolo) necessário para a configuração do ato de improbidade violador dos princípios da administração pública.

**Data de afetação:** [18/10/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/05/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/08/2022

...

**Título:** Definir o interstício a ser observado na progressão funcional de servidores da carreira do Seguro Social e a legalidade da progressão funcional em data distinta daquela de entrada do servidor na carreira

#### **[Tema 1129](#)**

**Questão submetida a julgamento:** i) interstício a ser observado na progressão funcional de servidores da carreira do Seguro Social: 12 (doze) ou 18 (dezoito) meses; ii) legalidade da progressão funcional com efeitos financeiros em data distinta daquela de entrada do servidor na carreira (início do exercício funcional); iii) exigibilidade de eventuais diferenças existentes em favor dos servidores quanto ao período de exercício da função até 01/01/2017, considerada a redação do art. 39 da Lei n.º 13.324/2016.

**Tese firmada:** i) o interstício a ser observado na progressão funcional e na promoção de

servidores da carreira do Seguro Social é de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 10.355/2001, 10.855/2004, 11.501/2007 e 13.324/2016; ii) é legal a progressão funcional com efeitos financeiros em data distinta à de entrada do servidor na carreira (início do exercício funcional); iii) são exigíveis diferenças remuneratórias retroativas decorrentes do reenquadramento dos servidores quanto ao período de exercício da função até 1º/1/2017, nos termos do art. 39 da Lei 13.324/2016.

**Data de afetação:** [23/02/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/12/2024](#)

...

**Título:** Possibilidade de o servidor usufruir férias as férias seguintes no mesmo ano civil, dentro do período aquisitivo ainda em curso

#### **[Tema 1135](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de o servidor que já usufruiu o primeiro período de férias, após cumprida a exigência de 12 (doze) meses de exercício, usufruir as férias seguintes no mesmo ano civil, dentro do período aquisitivo ainda em curso, nos termos do § 1º do art. 77 da Lei 8.112/1990.

**Tese firmada:** É possível ao servidor que já usufruiu o primeiro período de férias, após cumprida a exigência de 12 (doze) meses de exercício, usufruir as férias seguintes no mesmo ano civil, dentro do período aquisitivo ainda em curso, nos termos do § 1º do art. 77 da Lei 8.112/1990.

**Data de afetação:** [07/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/10/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/02/2023

...

**Título:** Definir se a responsabilidade de agentes ímprobos é solidária e permite a constrição patrimonial em sua totalidade, sem necessidade de divisão pro rata, ao menos até a instrução final da ação de improbidade

#### **[Tema 1213](#)**

**Questão submetida a julgamento:** A responsabilidade de agentes ímprobos é solidária e permite a constrição patrimonial em sua totalidade, sem necessidade de divisão pro rata, ao menos até a instrução final da ação de improbidade, quando ocorrerá a delimitação da quota de cada agente pelo ressarcimento.

**Tese firmada:** Para fins de indisponibilidade de bens, há solidariedade entre os corréus da

Ação de Improbidade Administrativa, de modo que a constrição deve recair sobre os bens de todos eles, sem divisão em quota-parte, limitando-se o somatório da medida ao quantum determinado pelo juiz, sendo defeso que o bloqueio corresponda ao débito total em relação a cada um.

Data de afetação: [05/09/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [01/07/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 22/08/2024

. . .

**Título:** Definir se o abono de permanência integra as bases de cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina (13º salário) dos servidores públicos federais

[Tema 1233](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o abono de permanência integra as bases de cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina (13º salário) dos servidores públicos federais.

**Tese firmada:** O abono de permanência, dada sua natureza remuneratória e permanente, integra a base de incidência das verbas calculadas sobre a remuneração do servidor público, tais como o adicional de férias e a gratificação natalina (13º salário).

Data de afetação: [21/02/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [17/06/2025](#)

Data do trânsito em julgado:

. . .

**Título:** Possibilidade de o adicional noturno ser pago em razão das vantagens percebidas por agente federal de execução penal previstas no art. 102 da Lei n. 8.112/1990

[Tema 1272](#)

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de o adicional noturno ser pago em razão das vantagens percebidas por agente federal de execução penal previstas no art. 102 da Lei n. 8.112/1990.

**Tese firmada:** O adicional noturno não será devido ao servidor da então carreira de Agente Federal de Execução Penal nos períodos de afastamento, ainda que considerados como de efetivo exercício.

Data de afetação: [20/08/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [21/08/2025](#)

Data do trânsito em julgado: 12/09/2025

...

**Título: Decidir sobre a legitimidade passiva ad causam nas ações em que empregadores pretendem reaver valores pagos a empregadas gestantes durante a pandemia de Covid-19**

#### **Tema 1290**

**Questão submetida a julgamento:** a) decidir sobre a legitimidade passiva ad causam (se do INSS ou da Fazenda Nacional) nas ações em que empregadores pretendem reaver valores pagos a empregadas gestantes durante a pandemia de Covid-19; b) definir se é possível enquadrar como salário-maternidade a remuneração de empregadas gestantes que foram afastadas do trabalho presencial durante o período da pandemia de Covid-19, nos termos da Lei n. 14.151/2021, a fim de autorizar restituição ou compensação tributária desta verba com tributos devidos pelo empregador.

**Tese firmada:**

Data de afetação: [06/11/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [14/02/2025](#)

Data do trânsito em julgado:

...

**Título: Possibilidade de extensão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), modo especial de cálculo da Retribuição por Titulação (RT), ao servidor aposentado anteriormente à Lei n. 12.772/2012**

#### **Tema 1292**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há Possibilidade de extensão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), modo especial de cálculo da Retribuição por Titulação (RT), ao servidor aposentado anteriormente à Lei n. 12.772/2012.

**Tese firmada:** O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), modo especial de cálculo da Retribuição por Titulação (RT), é extensível ao servidor do Magistério Federal Básico, Técnico e Tecnológico aposentado antes da Lei 12.772/2012 e que tenha direito à paridade remuneratória constitucional.

Data de afetação: [08/11/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [11/02/2025](#)

Data do trânsito em julgado: 20/05/2025

...

**Título: Possibilidade de superar o enunciado da Súmula n. 343/STF, de modo a autorizar o ajuizamento de ação rescisória fundamentada em violação a literal disposição de lei**

**Tema 1299**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de superar o enunciado da Súmula n. 343/STF, de modo a autorizar o ajuizamento de ação rescisória fundamentada em violação a literal disposição de lei (art. 485, V, do CPC/1973 e 966, V, do CPC/2015) quando, após a formação da coisa julgada na qual estabelecida a compensação do reajuste de 28,86% sobre a Retribuição Adicional Variável (RAV) com o reposicionamento funcional de servidores empreendida pela Lei n. 8.627/1993, sobreveio pacificação da matéria por esta Corte, em linha oposta àquela constante do título exequendo.

Data de afetação: [10/12/2024](#)

...

**Título: Definir se é legal a remoção de professores integrantes da carreira do magistério superior federal, entre instituições federais de ensino**

**Tema 1322**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é legal a remoção de professores integrantes da carreira do magistério superior federal entre instituições federais de ensino.

Data de afetação: [02/04/2025](#)

...

**Título: Definir se é possível determinar a limitação temporal das diferenças de URV, com aplicação do Tema 5 de Repercussão Geral, durante a fase de cumprimento de sentença**

**Tema 1344**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível determinar a limitação temporal das diferenças de URV, com aplicação do Tema 5 de Repercussão Geral, durante a fase de cumprimento de sentença, mesmo quando a tese de limitação temporal não tenha sido debatida na fase de conhecimento da demanda.

**Tese firmada:**

Data de afetação: [09/05/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: \_

Data do trânsito em julgado:

...

**Título:** Definir se, nas hipóteses de indeferimento administrativo do pedido de pensão por morte de servidor público, o prazo prescricional do Decreto n. 20.910/1932 atinge apenas as prestações vencidas ou alcança o próprio direito à pensão

#### **Tema 1386**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, nas hipóteses de indeferimento administrativo do pedido de pensão por morte de servidor público, o prazo prescricional do Decreto n. 20.910/1932 atinge apenas as prestações vencidas ou alcança o próprio direito à pensão (fundo do direito), impedindo definitivamente o reconhecimento judicial do benefício após cinco anos contados do ato denegatório.

Tese firmada:

Data de afetação: [15/10/2025](#)

...

**Título:** Definir se o saque integral dá início ao prazo prescricional da pretensão de reparação por falha na prestação do serviço, por saques indevidos, por desfalques, ou por ausência de aplicação dos rendimentos estabelecidos em conta individualizada do PASEP

#### **Tema 1387**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o saque integral dá início ao prazo prescricional da pretensão de reparação por falha na prestação do serviço, por saques indevidos, por desfalques, ou por ausência de aplicação dos rendimentos estabelecidos em conta individualizada do PASEP

**Tese firmada:** O saque integral do principal dá início ao prazo prescricional da pretensão de reparação por falha na prestação do serviço, por saques indevidos, por desfalques, ou por ausência de aplicação dos rendimentos estabelecidos em conta individualizada do PASEP.

Data de afetação: [23/10/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [17/12/2025](#)

Data do trânsito em julgado: -



...

**Título:** Definir o termo inicial do prazo prescricional previsto no artigo 1º do Decreto 20.910/1932 para as ações de indenização pela não fruição de férias por servidor que não mais ostenta vínculo com a Administração

#### **Tema 1395**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o termo inicial do prazo prescricional previsto no artigo 1º do Decreto 20.910/1932 para as ações de indenização pela não fruição de férias por servidor que não mais ostenta vínculo com a Administração.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 19/11/2025



**Título:** Conceito de remuneração e proventos para fins de cálculo do décimo terceiro salário pago aos servidores públicos estaduais

#### **Tema 1**

**Questão submetida a julgamento:** A teor da Lei Estadual nº 9729/88, qual é o conceito de remuneração e proventos para fins de cálculo do décimo terceiro salário pago aos servidores públicos estaduais.

**Tese Firmada:** No âmbito do Estado de Minas Gerais e de acordo com as Leis Estaduais nº 869/52 e 9.729/88, o conceito de remuneração, para fins de pagamento do décimo terceiro salário, abrange as parcelas pagas ao servidor público de forma habitual e que não possuem natureza indenizatória, incluída a GIEFS e excluídos o abono família, o adicional de férias, o auxílio transporte e o auxílio alimentação.

**Data de admissão:** 20/06/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/04/2017

**Data do trânsito em julgado:** 07/03/2019

...

**Título:** Natureza jurídica da Gratificação Complementar de Produtividade percebida pelos Procuradores do Estado de Minas Gerais

#### **Tema 2**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se sobre a natureza jurídica da Gratificação Complementar de Produtividade percebida pelos Procuradores do Estado de Minas Gerais e sobre a possibilidade de sua extensão aos Procuradores aposentados que têm direito à paridade.

**Tese Firmada:** A Gratificação Complementar de Produtividade, a que alude a Lei Estadual nº 18.017/2009, tem natureza jurídica remuneratória e, em consequência, deve ser paga aos Procuradores do Estado de Minas Gerais aposentados antes da entrada em vigor das Leis Estaduais nº 20.748/2013 e 21.776/2015, que têm direito à integralidade e à paridade previstas na redação original do art. 40, § 4º, CR.

**Data de admissão:** [27/06/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/06/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/05/2017

...

**Título:** Direito dos servidores municipais de Capelinha/MG em converterem as férias-prêmio, adquiridas antes da edição da Lei nº 2.033/16, em dinheiro

#### **[Tema 4](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Direito dos servidores municipais de Capelinha/MG, em converterem as férias prêmio adquiridas antes da edição da Lei nº 2.033/16, em dinheiro.

**Tese Firmada:** Os servidores do Município de Capelinha tem direito de converter, de forma retroativa, o período de férias prêmio em pecúnia, conforme preconizado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 2.033/2016, que convalidou os termos da LOM.

**Data de admissão:** [01/03/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/06/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2021

...

**Título:** Analisar se as Leis Municipais nº 3.886/2003 e 4.288/2005 garantem ao servidor público municipal de Betim o aproveitamento do tempo anterior à investidura no cargo de provimento efetivo, para fins de apostilamento

#### **[Tema 5](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Analisar se as Leis Municipais nº 3.886/2003 e 4.288/2005 garantem ao servidor público do Município de Betim o aproveitamento do tempo anterior à investidura no cargo de provimento efetivo, para fins de apostilamento do

tempo no serviço público.

**Tese Firmada:** Possibilidade de o servidor municipal de Betim computar o tempo do exercício anterior à investidura no cargo efetivo, para contagem do prazo para concessão do apostilamento

**Data de admissão:** [25/05/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2021

**Título:** [Direito dos servidores estaduais investidos no cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário ao recebimento do Adicional de Insalubridade estabelecido na Lei nº 10.745/1992](#)

#### [Tema 6](#)

**Questão submetida a julgamento:** Direito dos servidores estaduais investidos no cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário ao recebimento do Adicional de Insalubridade estabelecido na Lei nº 10.745/1992.

**Tese Firmada:** Os agentes de segurança penitenciário ocupantes de cargo efetivo não fazem jus à percepção do adicional de insalubridade, por expressa vedação legal, haja vista que o seu vencimento básico é integrado pela gapep, vantagem esta que é inacumulável com qualquer outra que tenha como pressuposto para a sua concessão as condições do local de trabalho.

**Data de admissão:** [02/12/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/05/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2019

...

**Título:** [Possibilidade, ou não, da exoneração de servidor, em razão da sua aposentadoria voluntária pelo RGPS, nos termos da lei local](#)

#### [Tema 7](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute possibilidade, ou não, da exoneração de servidor, em razão da sua aposentadoria voluntária pelo RGPS, nos termos da lei local, sobretudo quando o ente municipal não possui regime próprio de previdência dos seus servidores.

**Tese Firmada:** A aposentadoria voluntária pelo Regime Geral da Previdência Social de servidor efetivo de Município que não instituiu o Regime Próprio de Previdência não

acarreta, necessariamente, a sua exoneração do cargo público, salvo se prevista na legislação municipal a vacância do cargo com a aposentação.

**Data de admissão:** [16/12/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/05/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/12/2023

...

**Título:** Direito subjetivo, por parte dos servidores policiais civis, ao recebimento do adicional de horas extras

#### **Tema 10**

**Questão submetida a julgamento:** Existência de direito subjetivo, por parte dos policiais civis do Estado de Minas Gerais ao recebimento do adicional de horas extras.

**Tese Firmada:** Os policiais civis do Estado de Minas Gerais possuem o direito às horas extras, limitadas a 50 horas extraordinárias mensais, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, caso não compensadas, que devem estar devidamente comprovadas.

**Data de admissão:** [07/04/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/04/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/02/2018

...

**Título:** Verbas laborais componentes da base de cálculo das horas extras pagas ao servidor público do Município de Viçosa

#### **Tema 11**

**Questão submetida a julgamento:** Definição das verbas laborais componentes da base de cálculo das horas extras pagas ao servidor público do Município de Viçosa.

**Tese Firmada:** A base de cálculo das horas extras dos servidores do Município de Viçosa deve compreender a totalidade da remuneração auferida, aí incluídas as gratificações percebidas.

**Data de admissão:** [07/04/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/05/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/04/2018

...

## **Título: Direito dos servidores públicos aposentados do município de Sete Lagoas ao recebimento de complementação de aposentadoria**

### **Tema 17**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se: 1) A omissão dos municípios em instituir regime próprio de previdência ou regime de previdência complementar pode servir de óbice ao reconhecimento do direito dos servidores públicos municipais à percepção dos proventos de aposentadoria com integralidade e paridade, nos termos assegurados pelos artigos 2º e 6º, da EC nº 41/03 e artigo 3º, da EC nº 47/05, que são normas constitucionais de eficácia plena? 2) A ausência de contribuição para o regime próprio ou complementar, por inércia do ente público, pode representar empecilho ao direito assegurado nas normas constitucionais autoaplicáveis insertas nos artigos 2º e 6º, da EC nº 41/03 e artigo 3º, da EC nº 47/05? 3) Os servidores públicos municipais que, por força de normas de matriz constitucional, fazem jus à percepção dos proventos de aposentadoria com integralidade e paridade, têm direito à complementação da aposentadoria concedida pelo INSS (RGPS), às expensas do tesouro municipal?"

### **Revisão de tese**

**Tese Firmada:** 1) A omissão dos municípios em instituir regime próprio de previdência ou regime de previdência complementar não pode servir de óbice ao reconhecimento do direito dos servidores públicos municipais à percepção dos proventos de aposentadoria com integralidade e paridade, nos termos assegurados pelos artigos 2º e 6º, da EC nº 41/03 e artigo 3º, da EC nº 47/05, que são normas constitucionais de eficácia plena; 2) A ausência de contribuição para o regime próprio ou complementar, por inércia do ente público, não pode representar empecilho ao direito assegurado nas normas constitucionais autoaplicáveis insertas nos artigos 2º e 6º, da EC nº 41/03 e artigo 3º, da EC nº 47/05; 3) Os servidores públicos municipais que, por força de normas de matriz constitucional, fazem jus à percepção dos proventos de aposentadoria com integralidade e paridade, têm direito à complementação da aposentadoria concedida pelo INSS (RGPS), às expensas do tesouro municipal, independentemente da existência de lei local. O direito adquirido desses servidores transforma a natureza previdenciária dessa complementação em indenizatória; 4) A vedação inserta no §15, do art. 37, da constituição da república, acrescentado pela emenda constitucional nº 103/2019 não alcança a situação dos servidores e pensionistas que, sob a égide do regime anterior, adquiriram direito à percepção dos proventos de aposentadoria e pensões com integralidade e/ou paridade.

**Entendimento anterior:** A Lei Municipal de Sete Lagoas sob nº 6.544/2001, que prevê o custeio da complementação de aposentadoria exclusivamente pelo município, não foi recepcionada pela Constituição Estadual, após redação dada ao art. 36 pela ECE 84/2010, por violar o caráter contributivo do sistema previdenciário então instituído pela EC nº 20/98 e reiterado pela EC nº 41/2003. O juízo de não recepção produzirá efeitos ex nunc para preservar o direito dos servidores municipais que já auferiam o benefício até o julgamento deste IRDR, para assegurar que continuem a recebê-lo, bem como para desonerá-los de devolver os valores já percebidos de boa-fé.

**Data de admissão:** **09/05/2017**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/06/2022

**Data da decisão que prorrogou a suspensão de processos:** [20/08/2024](#)

**Data de publicação do acórdão de mérito:** [03/06/2025](#)

...

**Título:** Questões sobre prazo prescricional a ser aplicado nos casos de pretensão punitiva disciplinar aplicada pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

### **Tema 23**

**Questão submetida a julgamento:** Análise do prazo prescricional a ser aplicado nos casos de pretensão punitiva disciplinar aplicada pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e, ainda, sobre a possibilidade ou não de interrupção do prazo prescricional pela instauração de sindicância meramente apuratória.

**Tese Firmada:** 1) O prazo prescricional para o exercício da pretensão punitiva da Administração Pública para a aplicação de sanções contra as transgressões disciplinares praticadas pelos membros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais é de: a) 2 (dois) anos para as penas de repreensão, multa e suspensão e; b) 4 (quatro) anos para as penas de demissão, cassação de aposentadoria e colocação em disponibilidade;

Interrompe-se a fluência do prazo pela instauração de qualquer procedimento tendente à apuração dos fatos e/ou aplicação da pena, seja uma sindicância apuratória/investigativa, uma sindicância acusatória/punitiva ou um processo administrativo disciplinar (PAD); A instauração da sindicância ou do PAD interrompe a contagem do prazo de prescrição pelo período de processamento do procedimento disciplinar, que é, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, de a) 240 dias para o PAD ou sindicância acusatória/punitiva, a contar da citação do acusado; b) 30 dias para a sindicância apuratória/investigativa, a contar da data da sua instauração; findo os quais retoma-se a contagem do prazo, pela integra.

**Data de admissão:** [07/07/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2024

...

**Título:** Critérios estabelecidos para fins de concessão da promoção funcional por escolaridade adicional aos servidores públicos estaduais

### **Tema 25**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a Lei Estadual nº 15.464/2005 é

autoaplicável no que tange aos critérios estabelecidos para fins de concessão da promoção funcional por escolaridade adicional os servidores públicos estaduais ou se é cabível sua regulamentação conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.769/2008.

**Tese Firmada:** I. A norma prevista no artigo 19 da Lei 15.464/2005 não é autoaplicável, eis que o legislador reservou, de forma expressa, margem de discricionariedade para que o Poder Executivo explicitasse a formação adicional relacionada com a complexidade da carreira, e para que regulamente sobre a redução ou supressão do interstício necessário e do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho individual; II. O Decreto nº 44.769/08 ao estabelecer limitações temporais, não elencadas no artigo 19 da Lei Estadual nº 15.464/05, para concessão da promoção por escolaridade adicional, extrapolou os limites do poder regulamentador, ferindo os princípios constitucionais da legalidade e isonomia; III. Ausente regulamentação do artigo 19 da Lei 15.464/2005 no que tange à definição de "formação complementar" é incabível ao Poder Judiciário interpretar o referido termo, de modo a viabilizar a implementação da referida modalidade de promoção por escolaridade adicional; IV. A promoção por escolaridade adicional, por formação superior àquela exigida pelo nível em que o servidor estiver posicionado, relacionada com a natureza e a complexidade da respectiva carreira, depende do atendimento dos requisitos delineados no artigo 4º do Decreto nº 44.769/08, excluindo-se, contudo, as limitações temporais mencionadas no caput do artigo 2º; no inciso I e §1º do artigo 3º, nas alíneas "a" e "b" do inciso V, do artigo 4º, e, ainda, no artigo 6º, caput, incisos I, e II, do referido ato normativo.

**Data de admissão:** [10/07/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/11/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** [29/04/2025](#)

...

**Título:** [Vedação à redução proporcional de jornada de trabalho e de vencimentos dos servidores comissionados do Município de Ipatinga](#)

### [Tema 27](#)

**Questão submetida a julgamento:** (Im)Pertinência da percepção, por ocupante de cargo comissionado no Município de Ipatinga, das diferenças decorrentes da redução de jornada e de vencimentos previstas no Decreto Municipal nº 7.247/2012.

**Tese firmada:** Carece de legalidade a redução da jornada de trabalho, com diminuição proporcional dos vencimentos, dos ocupantes de cargos comissionados do Município de Ipatinga, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.247/2012, fazendo jus, os servidores prejudicados, à percepção das correspondentes diferenças remuneratórias que não lhes tenham sido pagas.

**Data da admissão:** [09/01/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/11/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2024

. . .

**Título:** Reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho

**Tema 28**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, à luz da possível identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço já ordinariamente creditado.

**Tese Firmada:** Admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido.

**Data de admissão:** 10/10/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/04/2018

. . .

**Título:** Possibilidade de contagem do tempo de serviço prestado a título precário pelos servidores do Município de Padre Paraíso para fins de obtenção de vantagens que tenham como requisito o tempo de serviço

**Tema 31**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de contagem ou não, como serviço público, o tempo de serviço prestado a título precário pelos servidores do Município de Padre Paraíso para fins de obtenção de quinquênios, férias prêmio e outras vantagens que tenham como requisito o tempo de serviço.

**Tese Firmada:** - Sendo o contrato de trabalho considerado NULO, não tem o servidor direito à contagem, como tempo de serviço público, do período de serviço prestado, a título precário, para fins de obtenção de quinquênios, férias-prêmio e outras vantagens que tenham como requisito exclusivo o tempo de serviço, aprovado ou não em concurso público posterior. Na hipótese contrária, sendo o contrato válido, terá ele o direito a contagem, como de serviço público, do tempo de serviço prestado, a título precário, e para fins de obtenção de quinquênios, férias-prêmio e outras vantagens, desde que o único requisito previsto na lei seja o efetivo exercício no serviço público, e desde que aprovado em posterior concurso público. Em qualquer hipótese, se o servidor não foi posteriormente aprovado em concurso público, e/ou efetivado de outra forma, não terá o direito de receber o pagamento de qualquer vantagem decorrente do mero decurso do tempo, a não ser o saldo de salários e FGTS, na forma da decisão do STF no (RE 765.320/MG).

**Data de admissão:** 20/11/2017



**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/11/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/01/2020

...

**Título:** [Direito dos Agentes de Segurança Penitenciário, contratados de forma temporária e válida, ao recebimento do Adicional de Local de Trabalho](#)

### [Tema 32](#)

**Questão submetida a julgamento:** Os Agentes de Segurança Penitenciário contratados de forma temporária e válida, no período anterior à vigência da Lei Estadual nº 21.333/2014, são alcançados ou não pelo art. 1º da Lei Estadual nº 11.717/94 que estabelece o Adicional de Local de Trabalho.

**Tese Firmada:** Os Agentes de Segurança Penitenciário contratados temporariamente, de forma válida, fazem jus à percepção do Adicional de Local de Trabalho, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Estadual nº 11.717/1994, até a entrada em vigor da Lei Estadual nº 21.333/2014.

**Data de admissão:** [27/11/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/10/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/08/2019

...

**Título:** [Possibilidade da contagem de tempo de serviço prestado a título precário para o Município de Formiga para fins de adquirir o direito a férias-prêmio](#)

### [Tema 34](#)

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade, ou não, da contagem de tempo de serviço prestado a título precário para o Município de Formiga para fins de adquirir o direito a férias- prêmio sem prejuízo da extensão dos motivos determinantes como precedente para casos com afinidade.

**Tese Firmada:** No âmbito do Município de Formiga, é possível contabilizar o tempo de serviço prestado mediante contrato temporário válido para fins de férias-prêmio, até a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 41/2011.

**Data de admissão:** [05/02/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/06/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/09/2019

...

**Título:** Incidência da prescrição quinquenal aplicável às demandas que versam sobre reenquadramento funcional de servidor público municipal na carreira instituído pela Lei Municipal 7.235/96

### **Tema 36**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a modalidade de prescrição aplicável às demandas que versam sobre reenquadramento funcional de servidor público municipal na carreira, em virtude de opção voluntária para o Plano de Carreira dos Servidores da Educação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte instituído pela Lei Municipal n.º 7.235/1996.

**Tese Firmada:** Nas ações propostas pelos Servidores da Educação do Município de Belo Horizonte, fundadas na suposta omissão do ente público quanto à observância dos ditames da Lei Estatutária (Lei 7.169/96) para fins de concessão de progressão na carreira, incide a prescrição quinquenal, nos moldes da Súmula 85 do STJ, independente da opção voluntária pelo reenquadramento na carreira, na forma prevista na Lei Municipal de nº 7.235/96, haja vista não ser este o objeto central da controvérsia.

**Data de admissão:** 03/05/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/07/2019

**Data do trânsito em julgado:** 30/08/2024

...

**Título:** Prazo de prescrição das pretensões dos servidores públicos de Muriaé à revisão de vencimentos em razão de suposta perda remuneratória quando da conversão em URV, e a influência da Lei Municipal nº 2.512/2001

### **Tema 43**

**Questão submetida a julgamento:** A ocorrência ou não da prescrição bienal, quinquenal de fundo do direito ou quinquenal de trato sucessivo, das pretensões dos servidores públicos de Muriaé à revisão de vencimentos em razão de suposta perda remuneratória quando da conversão em URV, e a possível influência da Lei Municipal nº 2.512/2001.

**Tese Firmada:** 1 - A pretensão dos servidores públicos do Município de Muriaé à revisão de vencimentos em razão de suposta perda remuneratória quando da conversão de Cruzeiro Real em URV se sujeita ao prazo prescricional quinquenal do Decreto n.º 20.910/32 que se inicia na data da publicação da Lei Municipal n.º 2.512/2001, quando efetivamente reenquadrados os servidores públicos municipais e instituída nova tabela de vencimentos, absorvendo supostas perdas. A Lei Municipal n.º 2.140/97 apenas criou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Muriaé, transmudando o regime celetista em estatutário, mas sem que isso implicasse reestruturação remuneratória. A prescrição bienal incide apenas sobre os direitos inerentes à relação trabalhista extinta, mas não à pretensão de recomposição de verbas salariais, que se relaciona à contraprestação do

serviço que não foi interrompido.

**Data de admissão:** [25/10/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/07/2020

...

**Título:** [Direito de equiparação dos vencimentos dos servidores públicos do executivo municipal com os servidores do legislativo do Município de Pouso Alegre](#)

#### [Tema 44](#)

**Questão submetida a julgamento:** Analisar a existência ou não do direito de equiparação dos vencimentos dos servidores públicos do executivo municipal com os servidores do legislativo local, ex vi do disposto no artigo 7º, §2º, da Lei 1.042/1971 do Município de Pouso Alegre.

**Tese Firmada:** A Lei Orgânica Municipal de Pouso Alegre, por ser hierarquicamente superior e, ainda, mais recente, ao estabelecer, em seu artigo 110, §3º, óbice à vinculação ou equiparação de vencimentos para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, revogou tacitamente o §2º do artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o qual previa o direito à paridade de vencimentos entre servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, ocupantes de cargos equivalentes.

**Data de admissão:** [07/11/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/04/2021

...

**Título:** [Discute-se a possibilidade de posicionar servidor do Poder Executivo nos níveis elencados no art. 10-A da Lei 15.461/2005, com observância da respectiva escolaridade, ainda que o edital exija apenas curso superior](#)

#### [Tema 51](#)

**Questão submetida a julgamento:** saber “se os servidores das carreiras do Grupo de Atividades do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (Gestor Ambiental e Analista Ambiental), que tenham título de pós-graduação no momento do ingresso na carreira, podem ou não ser posicionados nos níveis mencionados pelo 10-A da Lei Estadual nº 15.461/2005, correspondentes às escolaridades ostentadas, ainda que o edital do concurso contenha apenas exigência de curso superior para exercício do cargo”.

**Tese Firmada:** “Os servidores das carreiras do grupo de atividades do meio ambiente e

desenvolvimento sustentável do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (gestor ambiental e analista ambiental), que tenham título de pós-graduação no momento do ingresso na carreira, fazem jus ao posicionamento nos níveis mencionados pelo 10-A da Lei Estadual nº 15.461/2005, correspondentes à escolaridade ostentada, ainda que o edital do concurso contenha apenas a exigência de curso superior para exercício do cargo”.

**Data de admissão:** 25/11/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/07/2021

**Data do trânsito em julgado:** 19/05/2021

...

**Título:** Possibilidade de o servidor municipal de Itacarambi contratado temporariamente poder computar o respectivo tempo de serviço para a percepção de adicional por tempo de serviço, quinquênios, após ser efetivado no serviço público

#### Tema 52

**Questão submetida a julgamento:** a) Possibilidade de o servidor municipal de Itacarambi contratado temporariamente poder computar o respectivo tempo de serviço para a percepção de adicional por tempo de serviço (quinquênios), após ser efetivado no serviço público. b) A data para iniciar a contagem do tempo aquisitivo para a percepção do adicional por tempo de serviço (quinquênio), como sendo a data da admissão do servidor ao serviço público ou da sua posse para o cargo em razão de aprovação em concurso público.

**Tese Firmada:** Os servidores do Município de Itacarambi não tem direito a computar o tempo prestado como contratado para fins de aquisição de quinquênio.

**Data de admissão:** 25/11/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/05/2021

**Data do trânsito em julgado:** 01/06/2021

...

**Título:** Existência ou não do direito à percepção do prêmio por produtividade, previsto na Lei Estadual de nº 17.600/2008, pelos servidores públicos do Poder Executivo

#### Tema 58

**Questão submetida a julgamento:** Analisar a existência ou não do direito à percepção do prêmio por produtividade, previsto na Lei Estadual de nº 17.600/2008, pelos servidores públicos do Poder Executivo.

**Tese Firmada:** Os servidores públicos do Poder Executivo Estadual não fazem jus ao Prêmio

por Produtividade nos exercícios de 2012, posto que já pago pelo Estado de Minas Gerais, sendo que com relação aos anos de 2013, 2014, 2015, também não há que se falar em pagamento, em razão da comprovação de déficit fiscal e o mesmo quanto ao ano de 2016, eis que a legislação concessiva foi revogada.

**Data de admissão:** 04/05/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/06/2021

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2022

...

**Título:** Possibilidade do pagamento do adicional de insalubridade previsto nos artigos 62 e 69 da Lei Municipal nº 1.682/91 ser devido a partir do advento do Decreto Municipal nº 329/2006 ou a partir da Lei Municipal nº 3.533/2015

#### Tema 59

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer se o pagamento do adicional de insalubridade previsto nos artigos 62 e 69 da Lei Municipal nº 1.682/91 é devido a partir do advento do Decreto Municipal nº 329/2006 ou a partir da Lei Municipal nº 3.533/2015.

**Tese Firmada:** O pagamento do adicional de insalubridade é devido aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manhuaçu desde a edição do Decreto Municipal nº 329/2006 (segundo os critérios ali previstos e tendo como base de cálculo o vencimento do cargo efetivo, nos termos do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.682/91) até 03/11/2014, quando revogado o ato normativo pelo Decreto Municipal nº 661/2014. - No período compreendido entre 03/11/2014, quando publicado o Decreto Municipal nº 661/2014, até 18/11/2015, quando editada a Lei Municipal nº 3.533/15, os servidores públicos do Município de Manhuaçu não têm direito ao adicional de insalubridade, por absoluta ausência de norma regulamentadora. - A partir de 18/11/2015, com o advento da Lei Municipal nº 3.533/2015, a regulamentação do direito foi restabelecida e ampliada a todos os servidores públicos que laboram em condição insalubre, passando o pagamento do adicional, inclusive para aqueles lotados na área da saúde, a ser feito conforme a disciplina trazida pela novel legislação e tendo como base de cálculo o menor vencimento pago pelo Município de Manhuaçu.

**Data de admissão:** 25/05/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/10/2021

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2022

...

**Título:** Possibilidade das provas discursiva, física, prática e de avaliação psicológica terem caráter eliminatório tão somente, ou eliminatório e classificatório, em processo seletivo do Município de Divinópolis

## **Tema 62**

**Questão submetida a julgamento:** Definir “à luz das regras do Edital nº 01/2017, que cuida de processo seletivo público para diversos cargos na Administração do Município de Divinópolis, se as provas discursiva, física, prática e de avaliação psicológica têm caráter eliminatório tão somente, ou eliminatório e classificatório e se podem ser utilizadas para apurar a nota final do candidato”.

**Tese Firmada:** À luz de interpretação abrangente e teleológica do Edital 01/2017 que regeu concurso público no Município de Divinópolis, as provas discursiva e prática possuem caráter eliminatório e classificatório, sendo válido o cômputo dos pontos obtidos em tais fases para atribuição da nota final e classificação do candidato.

**Data de admissão:** 22/10/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/02/2022

**Data do trânsito em julgado:** 01/04/2022

...

**Título:** Definir o direito do servidor público, contratado a título precário ou temporário, a não ser dispensado nos três meses que antecedem as eleições e até a data da posse dos eleitos, nos termos da Lei 9.504/97

## **Tema 63**

**Questão submetida a julgamento:** O servidor público contratado a título precário ou temporário possui estabilidade eleitoral do art. 73, V, da Lei 9.504 de 1997 para não ser dispensado nos três meses que antecedem as eleições e até a data da posse dos eleitos.

**Tese Firmada:** A proibição de dispensar servidor no período correspondente aos três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos somente se aplica aos servidores públicos de provimento efetivo.

**Data de admissão:** 22/10/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/11/2021

**Data do trânsito em julgado:** 04/05/2022

...

**Título:** Saber se os policiais civis, disciplinado pela LC 129/2013, têm direito ao adicional de insalubridade a que alude a Lei Estadual nº 10.745/92

## **Tema 65**

**Questão submetida a julgamento:** Saber se os servidores policiais civis, cujo regime jurídico é

disciplinado pela Lei Complementar Estadual nº 129/2013, têm direito ao adicional de insalubridade a que alude a Lei Estadual nº 10.745/92 quando expostos a um ambiente de trabalho insalubre.

**Tese Firmada:** Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 129/2013, o trabalho em ambiente insalubre garante ao servidor policial civil o direito à percepção da gratificação por risco de contágio que demanda lei específica para ser regulamentada, salvo em relação ao médico legista, o auxiliar de necropsia e o perito criminal que dela já usufruem desde a edição da Lei Estadual nº, 5406/69, da Lei delegada nº 38/97 e do Decreto Estadual nº 19.287/78.

**Data de admissão:** [22/10/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/02/2022](#)

...

**Título:** Possibilidade dos servidores municipais efetivos do Município de Contagem originalmente lotados na FAMUC e regidos exclusivamente pela Lei complementar n. 104/2011 fazerem jus às progressões horizontais

#### **[Tema 70](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se os servidores municipais efetivos do Município de Contagem originalmente lotados na FAMUC e regidos exclusivamente pela Lei complementar n. 104/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Sistema Municipal de Saúde, fazem jus às progressões horizontais dispostas nas Leis municipais n. 2.102/1990 e 2.160/1990.

**Tese Firmada:**

**Data de admissão:** [31/05/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data da decisão que prorrogou a suspensão de processos:** [03/11/2022](#)

**Data do cancelamento:** [14/05/2024](#)

...

**Título:** Aplicabilidade das Leis Municipais 2.102/1990, 2.160/1990 e Lei Complementar nº 105/2011 no enquadramento dos Guardas Cíveis de Contagem, quanto à progressão horizontal

#### **[Tema 72](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Analisar se os servidores do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais têm direito às diferenças salariais nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, tomando como base o reajuste

concedido em abril de 2016, por força do que determina o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 c/c artigo 3º, parágrafo único da Lei Estadual nº 21.710/2015.

**Tese Firmada:** A Lei Complementar nº 105/2011 aplica-se à situação funcional dos Guardas Civis do Município de Contagem/MG, no que concerne à progressão horizontal, ressalvado o direito dos servidores que já se encontravam nos quadros da administração e, na forma do art. 81 de suas disposições transitórias, optaram por se manter vinculados à aplicação da legislação até então vigente, especialmente dos dispositivos da Lei nº 2.102/1990; e com o advento da Lei Complementar nº 316/2022 e o enquadramento dos Guardas Civis do Município de Contagem/MG, integrantes do Quadro Geral instuído pela Lei Complementar nº 105/2011, na carreira de que cuida a novel legislação, sua progressão passará a reger-se pelos ditames da Lei Complementar nº 316/2022.

**Data de admissão:** [07/06/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/02/2024](#)

**Trânsito em julgado:** 15/10/2024

...

**Título:** Direito dos servidores da Educação Básica do Estado de Minas Gerais às diferenças salariais nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, por força do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008

#### [Tema 74](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir “a aplicabilidade das Leis Municipais nº 2.102/1990 e nº 2.160/1990 ou da Lei Complementar nº 105/2011 em relação à situação funcional dos Guardas Civis do Município de Contagem, no que concerne à progressão horizontal”.

**Tese Firmada:** -

**Data de admissão:** [25/06/2021](#)

**Data da decisão que prorrogou a suspensão de processos:** [29/11/2022](#)

**Data da decisão que renovou a suspensão de processos:** [02/12/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se nas ações nas quais os servidores do município de Belo Horizonte postulam a reinclusão, na base de cálculo dos quinquênios adquiridos após a EC 19/98, se encontram prescritas



## **Tema 86**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se nas ações nas quais os servidores do município de Belo Horizonte postulam a reinclusão, na base de cálculo dos quinquênios adquiridos após a EC nº 19/98, de vantagens remuneratórias pagas em contraprestação pelo acréscimo de horas à jornada normal de trabalho, as prestações autorais se encontram fulminadas pela prescrição do fundo de direito (art. 1º do Decreto nº 20.910/1932).

**Tese Firmada:** Nas ações em que se postula a reinclusão, na base de cálculo dos quinquênios adquiridos após a EC nº 19/98, de vantagens remuneratórias pagas em contraprestação pelo acréscimo de horas à jornada normal de trabalho, as respectivas prestações não se encontram fulminadas pela prescrição do fundo de direito

**Data de admissão:** 28/02/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/12/2023

**Data do trânsito em julgado:** 04/04/2025

...

**Título:** Possibilidade de inclusão da PPVS na base de cálculo do 13º salário e do terço constitucional de férias dos servidores públicos estaduais designados como autoridade sanitária de vigilância à saúde

## **Tema 90**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a possibilidade de inclusão da gratificação denominada "Prêmio de Produtividade Vigilância Sanitária – PPVS", na base de cálculo do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias dos servidores públicos estaduais designados como autoridade sanitária de vigilância à saúde.

**Tese firmada:** O "Prêmio de Produtividade de Vigilância Sanitária – PPVS" de que trata a Lei Estadual nº 15.474/2005 não integra a base de cálculo do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias dos servidores públicos estaduais designados como autoridade sanitária de vigilância à saúde.

**Data de admissão:** 05/05/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/05/2024

**Data do trânsito em julgado:** 28/11/2024

...

**Título:** Definir se a ajuda de custo/auxílio alimentação prevista na Lei nº 22.257/2016 é devida aos servidores públicos, nos períodos de afastamento do serviço, e incorporado à remuneração para quaisquer fins

#### **Tema 94**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se a ajuda de custo/auxílio alimentação prevista na Lei nº 22.257/2016 é devida aos servidores públicos, nos períodos de afastamento do serviço, e incorporado à remuneração para quaisquer fins.

**Tese Firmada:** A ajuda de custo/auxílio alimentação, prevista na Lei nº 22.257/2016, é devida aos servidores em efetivo exercício, inclusive durante os afastamentos remunerados, nos termos do art. 88 da Lei Estadual nº 869/52. A ajuda de custo/auxílio alimentação não se incorpora à remuneração do servidor, para quais quer fins.

**Data de admissão:** 28/02/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/11/2025

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Direito ao pagamento do auxílio-alimentação para os policiais civis do Estado de Minas Gerais

#### **Tema 99**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute se há direito ao pagamento do auxílio-alimentação para os policiais civis do Estado de Minas Gerais.

**Tese Firmada:**

**Data de admissão:** 27/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se o pagamento das horas extras efetivamente trabalhadas por policiais penais depende de prévia autorização pelo COFIN, nos termos dos Decretos nºs 43.650/2003 e 48.348/2022

#### **IRDR 103**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se o pagamento das horas extras efetivamente trabalhadas por agente penitenciário efetivo (policiais penais) depende de prévia autorização pelo Comitê de Orçamento e Finanças – COFIN, nos termos dos Decretos n. 43.650/2003 e 48.348/2022.

Data da admissão: [04/04/2025](#)

...

**Título:** Possibilidade de incidência da Gratificação de Produtividade por Prestação de Serviço Adicional de Assistência Médica ou Odontológica sobre a base de cálculo do 13º salário e terço de férias pagos aos servidores do IPSEMG

#### [IRDR 104](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a possibilidade de incidência da Gratificação de Produtividade por Prestação de Serviço Adicional de Assistência Médica ou Odontológica (GPMO) sobre a base de cálculo do décimo terceiro salário e terço de férias pagos aos servidores do IPSEMG.

Data da admissão: [04/04/2025](#)

...

**Título:** Definir o período de férias propriamente ditas, da carreira dos Professores de MG, por meio de interpretação do art. 129 da Lei Estadual n.º 7.109/1997, apto a ensejar o pagamento de adicional

#### [IRDR 105](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute definir o período de férias propriamente ditas, da carreira dos Professores do Estado de Minas Gerais, por meio de interpretação do art. 129 da Lei Estadual n.º 7.109/1997, apto a ensejar o pagamento de adicional, e aquele que possui natureza jurídica diversa, de recesso, de acordo com o Calendário Escolar, atualmente regido pela Lei Federal n.º 9.394/1996, afastando, portanto, o direito ao mencionado adicional.

Data da admissão: [21/07/2025](#)



**Título:** Definir a possibilidade ou não de rediscussão, em ações individuais, de coisa julgada formada em ação coletiva que tenha determinado expressamente a devolução de valores recebidos em razão de tutela antecipada posteriormente revogada

#### [Tema 17 IAC](#)

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade ou não de rediscussão, em ações individuais, de coisa julgada formada em ação coletiva que tenha determinado expressamente a devolução de valores recebidos em razão de tutela antecipada posteriormente revogada.

Data de admissão: **31/03/2025**

Data da publicação do acórdão de

mérito: **23/12/2025**

Data do trânsito em julgado: -



**Título: Direito ao FGTS de servidores públicos contratados por lei declarada inconstitucional**

**Grupo de Representativos 6**

**Questão Jurídica:** Definir se têm direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) os servidores designados para o exercício de função pública e que foram efetivados sem terem prestado concurso público, por meio de lei posteriormente declarada inconstitucional em ação direta de inconstitucionalidade.

Data de admissão: **05/10/2018**

. . .

**Título: Legitimidade ativa da ANDECC - Associação Nacional de Defesa dos Concursos para Cartórios - para propor ação civil pública**

**Grupo de Representativos 8**

**Questão submetida a julgamento:** A Associação Nacional de Defesa dos Concursos para Cartórios – Andecc tem, na forma prevista na Lei nº 7.347/85, legitimidade ativa para ajuizar ação civil pública na defesa de interesse difuso ou coletivo vinculado à observância dos princípios constitucionais aplicáveis aos concursos públicos relativos ao provimento das delegações de serviço notarial e registral.

Data de admissão: **06/09/2019**

. . .

**Título: Constitucionalidade da redução da jornada de trabalho e, proporcionalmente, dos vencimentos de servidores comissionados**

**Grupo de Representativos 10**

**Questão Jurídica:** Definir se é constitucional a redução da jornada de trabalho e, proporcionalmente, os vencimentos de servidores comissionados, por meio de ato normativo do Poder Executivo, bem como se é devido o pagamento das diferenças daí advindas.

**Data de admissão:** 18/11/2019

...

**Título:** Aplicação dos efeitos da declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 23, § 4º, da Lei Estadual nº 21.710/2015

### Grupo de Representativos 11

**Questão Jurídica:** Definir se aplicação dos efeitos da declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 23, § 4º, da Lei Estadual nº 21.710/2015 depende ou não de uma prévia verificação, pelo Órgão Fracionário, de que ocorreu no caso concreto a efetiva inobservância aos princípios que regem o sistema previdenciário dos servidores públicos e ao disposto no artigo 40, § 2º, da Constituição da República (com a redação dada pela EC nº 20/98).

**Data de admissão:** 29/10/2020

...

---

### Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmula Vinculante 4/STF** *Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.*

**Súmula Vinculante 13/STF** *A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.*

**Súmula Vinculante 15/STF** *O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.*

**Súmula Vinculante 16/STF** *Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público.*

**Súmula Vinculante 20/STF** *A Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, instituída pela Lei nº 10.404/2002, deve ser deferida aos inativos nos valores correspondentes a 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos no período de fevereiro a maio de 2002 e, nos termos do artigo*

*5º, parágrafo único, da Lei nº 10.404/2002, no período de junho de 2002 até a conclusão dos efeitos do último ciclo de avaliação a que se refere o artigo 1º da Medida Provisória no 198/2004, a partir da qual passa a ser de 60 (sessenta) pontos.*

**Súmula Vinculante 33/STF** *Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica.*

**Súmula Vinculante 34/STF** *A Gratificação de Desempenho de Atividade de Seguridade Social e do Trabalho – GDASST, instituída pela Lei 10.483/2002, deve ser estendida aos inativos no valor correspondente a 60 (sessenta) pontos, desde o advento da Medida Provisória 198/2004, convertida na Lei 10.971/2004, quando tais inativos façam jus à paridade constitucional (EC 20/1998, 41/2003 e 47/2005).*

**Súmula Vinculante 37/STF** *Não tem direito de aposentar pelo Tesouro Nacional o servidor que não satisfizer as condições estabelecidas na legislação do serviço público federal, ainda que aposentado pela respectiva instituição previdenciária, com direito, em tese, a duas aposentadorias.*

**Súmula Vinculante 39/STF** *Compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal.*

**Súmula Vinculante 42/STF** *É inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária.*

**Súmula Vinculante 43/STF** *É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.*

**Súmula Vinculante 44/STF** *Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público.*

**Súmula Vinculante 51/STF** *O reajuste de 28,86%, concedido aos servidores militares pelas Leis 8622/1993 e 8627/1993, estende-se aos servidores civis do poder executivo, observadas as eventuais compensações decorrentes dos reajustes diferenciados concedidos pelos mesmos diplomas legais.*

**Súmula Vinculante 55/STF** *O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos.*

**Súmula 6/STF** *A revogação ou anulação, pelo Poder Executivo, de aposentadoria, ou qualquer outro ato aprovado pelo Tribunal de Contas, não produz efeitos antes de aprovada por aquele Tribunal, ressalvada a competência revisora do Judiciário.*

**Súmula 10/STF** *O tempo de serviço militar conta-se para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor público estadual.*

**Súmula 11/STF** *A vitaliciedade não impede a extinção do cargo, ficando o funcionário em disponibilidade, com todos os vencimentos.*

**Súmula 12/STF** *A vitaliciedade do professor catedrático não impede o desdobramento da cátedra.*

**Súmula 13/STF** *A equiparação de extranumerário a funcionário efetivo, determinada pela L. 2.284, de*

*9.8.54, não envolve reestruturação, não compreendendo, portanto, os vencimentos.*

**Súmula 14/STF** *Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão da idade, inscrição em concurso para cargo público.*

**Súmula 15/STF** *Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado tem o direito à nomeação, quando o cargo fôr preenchido sem observância da classificação.*

**Súmula 16/STF** *Funcionário nomeado por concurso tem direito à posse.*

**Súmula 17/STF** *A nomeação de funcionário sem concurso pode ser desfeita antes da posse.*

**Súmula 18/STF** *Pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público.*

**Súmula 19/STF** *É inadmissível segunda punição de servidor público, baseada no mesmo processo em que se fundou a primeira.*

**Súmula 20/STF** *É necessário processo administrativo com ampla defesa, para demissão de funcionário admitido por concurso.*

**Súmula 21/STF** *Funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade.*

**Súmula 22/STF** *O estágio probatório não protege o funcionário contra a extinção do cargo.*

**Súmula 24/STF** *Funcionário interino substituto é livremente demissível, mesmo antes de cessar a causa da substituição.*

**Súmula 25/STF** *A nomeação a termo não impede a livre demissão pelo Presidente da República, de ocupante de cargo dirigente de autarquia.*

**Súmula 26/STF** *Os servidores do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários não podem acumular a sua gratificação bienal com o adicional de tempo de serviço previsto no Estatuto dos Funcionários Civis da União.*

**Súmula 27/STF** *Os servidores públicos não têm vencimentos irredutíveis, prerrogativa dos membros do Poder Judiciário e dos que lhes são equiparados.*

**Súmula 29/STF** *Gratificação devida a servidores do "sistema fazendário" não se estende aos dos Tribunais de Contas.*

**Súmula 30/STF** *Servidores de coletorias não têm direito à percentagem pela cobrança de contribuições destinadas à Petrobrás.*

**Súmula 31/STF** *Para aplicação da L. 1741, de 22.11.52, soma-se o tempo de serviço ininterrupto em mais de um cargo em comissão.*

**Súmula 32/STF** *Para aplicação da L. 1741, de 22.11.52, soma-se o tempo de serviço ininterrupto em cargo em comissão e em função gratificada.*

**Súmula 33/STF** *A L. 1.741, de 22.11.52, é aplicável às autarquias federais.*

**Súmula 34/STF** *No Estado de São Paulo, funcionário eleito vereador fica licenciado por toda a duração do mandato.*

**Súmula 36/STF** *Servidor vitalício está sujeito à aposentadoria compulsória, em razão da idade.*

**Súmula 37/STF** *Não tem direito de se aposentar pelo Tesouro Nacional o servidor que não satisfizer as condições estabelecidas na legislação do serviço público federal, ainda que aposentado pela respectiva instituição previdenciária, com direito, em tese, a duas aposentadorias.*

**Súmula 38/STF** *Reclassificação posterior à aposentadoria não aproveita ao servidor aposentado.*

**Súmula 39/STF** *À falta de lei, funcionário em disponibilidade não pode exigir, judicialmente, o seu aproveitamento, que fica subordinado ao critério de conveniência da administração.*

**Súmula 40/STF** *A elevação da entrância da comarca não promove automaticamente o juiz, mas não interrompe o exercício de suas funções na mesma comarca.*

**Súmula 41/STF** *Juízes preparadores ou substitutos não têm direito aos vencimentos da atividade fora dos períodos de exercício.*

**Súmula 42/STF** *É legítima a equiparação de juízes do Tribunal de Contas, em direitos e garantias, aos membros do Poder Judiciário.*

**Súmula 43/STF** *Não contraria a Constituição Federal o art. 61 da Constituição de São Paulo, que equiparou os vencimentos do Ministério Público aos da magistratura.*

**Súmula 44/STF** *O exercício do cargo pelo prazo determinado na L. 1.341, de 30.1.51, art. 91, dá preferência para a nomeação interina de Procurador da República.*

**Súmula 45/STF** *A estabilidade dos substitutos do Ministério Público Militar não confere direito aos vencimentos da atividade fora dos períodos de exercício.*

**Súmula 46/STF** *Desmembramento de serventia de justiça não viola o princípio de vitaliciedade do serventuário.*

**Súmula 47/STF** *Reitor de universidade não é livremente demissível pelo Presidente da República durante o prazo de sua investidura.*

**Súmula 48/STF** *É legítimo o rodízio de docentes livres na substituição do professor catedrático.*

**Súmula 50/STF** *A lei pode estabelecer condições para a demissão de extranumerário.*

**Súmula 321/STF** *A constituição estadual pode estabelecer a irredutibilidade dos vencimentos do Ministério Público.*

**Súmula 339/STF** *Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia.*

**Súmula 358/STF** *O servidor público em disponibilidade tem direito aos vencimentos integrais do cargo.*



**Súmula 359/STF** *Ressalvada a revisão prevista em lei, os proventos da inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou o servidor civil, reuniu os requisitos necessários. (Alterada)*

**Súmula 372/STF** *A L. 2.752, de 10.4.56, sobre dupla aposentadoria, aproveita, quando couber, a servidores aposentados antes de sua publicação.*

**Súmula 373/STF** *Servidor nomeado após aprovação no curso de capacitação policial, instituído na Polícia do Distrito Federal, em 1941, preenche o requisito da nomeação por concurso a que se referem as Leis 705, de 16.5.49 e 1.639, de 14.7.52.*

**Súmula 384/STF** *A demissão de extranumerário do serviço público federal, equiparado a funcionário de provimento efetivo para efeito de estabilidade, é da competência do Presidente da República.*

**Súmula 385/STF** *Oficial das Forças Armadas só pode ser reformado, em tempo de paz, por decisão de tribunal militar permanente, ressalvada a situação especial dos atingidos pelo art. 177 da Constituição de 1937.*

**Súmula 408/STF** *Os servidores fazendários não têm direito a percentagem pela arrecadação de receita federal destinada ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.*

**Súmula 441/STF** *O militar, que passa à inatividade com proventos integrais, não tem direito às cotas trigésimas a que se refere o Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.*

**Súmula 452/STF** *Oficiais e praças do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara respondem perante a Justiça Comum por crime anterior à L. 427, de 11.10.48.*

**Súmula 478/STF** *O provimento em cargos de Juízes substitutos do Trabalho, deve ser feito independentemente de lista triplíce, na ordem de classificação dos candidatos.*

**Súmula 566/STF** *Enquanto pendente, o pedido de readaptação fundado em desvio funcional não gera direitos para o servidor, relativamente ao cargo pleiteado.*

**Súmula 567/STF** *A constituição, ao assegurar, no § 3º do art. 102, a contagem integral do tempo de serviço público federal, estadual ou municipal para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade não proíbe à União, aos Estados e aos Municípios mandarem contar, mediante lei, para efeito diverso, tempo de serviço prestado a outra pessoa de direito público interno.*

**Súmula 644/STF** *Ao titular do cargo de procurador de autarquia não se exige a apresentação de instrumento de mandato para representá-la em juízo.*

**Súmula 647/STF** *Compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar do Distrito Federal.*

**Súmula 653/STF** *No Tribunal de Contas estadual, composto por sete conselheiros, quatro devem ser escolhidos pela Assembléia Legislativa e três pelo Chefe do Poder Executivo estadual, cabendo a este indicar um dentre auditores e outro dentre membros do Ministério Público, e um terceiro a sua livre escolha.*

**Súmula 671/STF** *Os servidores públicos e os trabalhadores em geral têm direito, no que concerne à URP de abril/maio de 1988, apenas ao valor correspondente a 7/30 de 16,19% sobre os vencimentos e salários pertinentes aos meses de abril e maio de 1988, não cumulativamente, devidamente corrigido até o efetivo pagamento.*

**Súmula 672/STF** *O reajuste de 28,86%, concedido aos servidores militares pelas Leis 8.622/93 e 8.627/93, estende-se aos servidores civis do Poder Executivo, observadas as eventuais compensações decorrentes dos reajustes diferenciados concedidos pelos mesmos diplomas legais.*

**Súmula 678/STF** *São inconstitucionais os incisos I e III do art. 7º da Lei 8.162/91, que afastam, para efeito de anuênio e de licença-prêmio, a contagem do tempo de serviço regido pela CLT dos servidores que passaram a submeter-se ao Regime Jurídico Único.*

**Súmula 679/STF** *A fixação de vencimentos dos servidores públicos não pode ser objeto de convenção coletiva.*

**Súmula 680/STF** *O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos.*

**Súmula 681/STF** *É inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária.*

**Súmula 682/STF** *Não ofende a Constituição a correção monetária no pagamento com atraso dos vencimentos de servidores públicos.*

**Súmula 683/STF** *O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.*

**Súmula 684/STF** *É inconstitucional o veto não motivado à participação de candidato a concurso público.*

**Súmula 685/STF** *É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.*

**Súmula 686/STF** *Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público.*

**Súmula 703/STF** *A extinção do mandato do prefeito não impede a instauração de processo pela prática dos crimes previstos no art. 1º do DL 201/67.*

**Súmula 714/STF** *É concorrente a legitimidade do ofendido, mediante queixa, e do Ministério Público, condicionada à representação do ofendido, para a ação penal por crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções.*

**Súmula 718/STF** *A opinião do julgador sobre a gravidade em abstrato do crime não constitui motivação idônea para a imposição de regime mais severo do que o permitido segundo a pena aplicada.*

**Súmula 722/STF** *São da competência legislativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento.*

**Súmula 726/STF** *Para efeito de aposentadoria especial de professores, não se computa o tempo de serviço prestado fora da sala de aula.*

**Súmula 731/STF** *Para fim da competência originária do Supremo Tribunal Federal, é de interesse*

*geral da magistratura a questão de saber se, em face da LOMAN, os juízes têm direito à licença-prêmio.*

**Súmula 97/STJ** *Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do regime jurídico único.*

**Súmula 125/STJ** *O pagamento de férias não gozadas por necessidade do serviço está sujeito a incidência do imposto de renda.*

**Súmula 136/STJ** *O pagamento de licença-prêmio não gozadas por necessidade do serviço não está sujeito ao imposto de renda.*

**Súmula 137/STJ** *Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar ação de servidor público municipal, pleiteando direitos relativos ao vínculo estatutário.*

**Súmula 164/STJ** *O prefeito municipal, após a extinção do mandato, continua sujeito a processo por crime previsto no art. 4.º do Dec. Lei n. 201, de 27/02/67.*

**Súmula 173/STJ** *Compete à Justiça Federal processar e julgar o pedido de reintegração em cargo público federal, ainda que o servidor tenha sido dispensado antes da instituição do regime jurídico único.*

**Súmula 218/STJ** *Compete à Justiça dos Estados processar e julgar ação de servidor estadual decorrente de direitos e vantagens estatutárias no exercício de cargo em comissão.*

**Súmula 266/STJ** *O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público.*

**Súmula 377/STJ** *O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.*

**Súmula 378/STJ** *Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes.*

**Súmula 447/STJ** *Os Estados e o Distrito Federal são partes legítimas na ação de restituição de imposto de renda retido na fonte proposta por seus servidores.*

**Súmula 552/STJ** *O portador de surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos.*

**Súmula 663/STJ** *A pensão por morte de servidor público federal pode ser concedida ao filho inválido de qualquer idade, desde que a invalidez seja anterior ao óbito.*

**Súmula 04/TJMG** *A conversão da expressão monetária dos vencimentos e proventos dos servidores estaduais, de cruzeiros reais para a URV, tem de observar, obrigatoriamente, a Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1994, por ser da competência privativa da União legislar sobre o padrão monetário e por ter sido declarado inconstitucional o art. 1º da Lei Estadual nº 11.510, de 7 de julho de 1994.*

**Súmula 10/TJMG** *É inconstitucional a cobrança de contribuição previdenciária de servidor público civil inativo e de pensionistas dos três poderes do Estado de Minas Gerais, em período posterior à promulgação da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e anterior à promulgação da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003.*

**Súmula 11/TJMG** *O servidor público estadual tem direito adquirido à contagem de tempo de serviço nas atividades pública e privada, para fins de adicionais, quando tiver reunido os requisitos necessários para sua concessão antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional Estadual nº 9, de 13 de julho de 1993, ainda que só requerida a contagem após esta data.*

**Súmula 27/TJMG** *O servidor público integrante do quadro de magistério estadual, atendidos os requisitos previstos na Lei 7.109/77, tem direito à promoção por acesso, na mesma carreira para classe imediatamente superior, sem a necessidade de concurso público, inexistindo violação à Constituição Federal.*

**Súmula 28/TJMG** *O prazo prescricional da ação de cobrança de verbas remuneratórias devidas a servidor público, no período de afastamento do cargo, conta-se do trânsito em julgado da sentença que determinou sua reintegração.*

**Súmula 30/TJMG** *O governador não tem legitimidade para figurar como autoridade coatora no mandado de segurança em que se discute a avaliação de títulos por banca examinadora de concurso público.*

**Súmula 31/TJMG** *O governador é parte ilegítima no writ impetrado por servidor que objetiva a percepção de adicional de local de trabalho.*

**Súmula 33/TJMG** *Os agentes fiscais de tributos estaduais têm direito ao acréscimo de cinquenta por cento da hora extraordinária de plantão e ao adicional noturno de vinte por cento, referente ao trabalho desenvolvido entre vinte e duas horas de um dia e as cinco da manhã seguinte.*

**Súmula 34/TJMG** *O candidato excedente em concurso público não possui, em regra, direito à nomeação em cargo público, salvo hipótese de surgimento de novas vagas ou abertura de novo concurso, em que verificada a preterição de candidatos.*

**Súmula 35/TJMG** *A Gratificação de Incentivo à Eficientização do Serviço (GIEFS), prevista na Lei Estadual nº 11.406/94, integra a base de cálculo da gratificação natalina e do adicional de férias do servidor público estadual.*

**Súmula 36/TJMG** *É inconstitucional a lei de iniciativa do Poder Legislativo que promove a criação de cargos, o aumento da remuneração de servidores públicos e a criação de secretarias e órgãos da administração pública, por violação ao princípio da separação dos poderes, pois a matéria é privativa do Chefe do Poder Executivo.*

**Súmula 40/TJMG** *As diferenças salariais decorrentes da conversão dos vencimentos dos servidores estaduais, de cruzeiro real para URV, respeitada a prescrição quinquenal, somente são devidas quando se apurar, por meio de perícia contábil, prejuízo na data do efetivo pagamento, desde que referente a meses anteriores à entrada em vigor do novo regime jurídico remuneratório.*

**Súmula 41/TJMG** *O servidor público municipal, quando licenciado para exercer mandato eletivo em diretoria de entidade sindical, possui direito à remuneração de seu cargo, excluídas as verbas indenizatórias, as vantagens eventuais e as vantagens decorrentes de condição excepcional do serviço.*

**Súmula 43/TJMG** *O servidor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais faz jus ao adicional noturno, nos termos do art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inc. IX, da Constituição da República e do art. 10 da Lei Estadual n.º 10.745/92.*

**Súmula 44/TJMG** *A realização de eleições diretas para cargos de direção em instituições públicas de ensino não se compatibiliza com a Constituição do Estado de Minas Gerais, por se tratar de cargos comissionados, cujo provimento é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.*

**Súmula 48/TJMG** *O candidato aprovado em concurso público tem direito, após transcurso de longo lapso temporal da homologação do resultado do certame, à intimação pessoal do ato de nomeação, ainda que haja previsão editalícia de nomeação exclusiva por meio de publicação no Diário Oficial.*

**Súmula 50/TJMG** *Incide em inconstitucionalidade por omissão o Município que deixa de fixar em lei o percentual mínimo dos cargos em comissão que devem ser ocupados por servidores públicos de carreira.*

**Súmula 55/TJMG** *A fixação do subsídio dos agentes políticos municipais deve ser efetuada em cada legislatura para a subsequente e em momento anterior ao término das eleições, em conformidade com os princípios da anterioridade e da moralidade.*

**Súmula 56/TJMG** *O servidor público detentor do cargo efetivo de agente de segurança penitenciário não faz jus ao adicional de local de trabalho previsto no art. 1º da Lei Estadual nº 11.717/94, por vedação expressa do art. 6º, I, da referida Lei.*

**Súmula 60/TJMG** *É irrecorrível ato de Juiz Diretor de Foro que sugere ao Presidente do Tribunal penalidade de perda de delegação a delegatário de serviço notarial e de registro, por ausência de conteúdo decisório.*

**Súmula 65/TJMG** *A isenção de recolhimento do Imposto de Renda concedida ao servidor inativo portador de moléstia grave (art. 6º da Lei Federal 7.713/88) não exige contemporaneidade com a manifestação dos sintomas da doença.*

**Súmula 70/TJMG** *A reparação dos danos por titular de serventia cartorária feita posteriormente à instauração do processo administrativo disciplinar não descaracteriza a falta disciplinar, tampouco consiste em circunstância atenuante para fins de dosimetria da penalidade.*

**Súmula 72/TJMG** *É atribuição do escrivão providenciar a extração das cópias indicadas pelo recorrente para a instrução do recurso em sentido estrito e do agravo em execução penal.*

**Súmula 75/TJMG** *Quando se tratar de oficial interino designado a título precário para assumir serventia extrajudicial, compete ao Juiz Diretor do Foro, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a revogação da designação, e não ao Presidente do Tribunal de Justiça.*

**Súmula 77/TJMG** *O mandado de segurança que visa à nomeação de candidato aprovado em concurso público, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, deve ser impetrado exclusivamente em face do Governador.*

**Súmula 78/TJMG** *Deverão ser comunicadas ao Conselho da Magistratura as declarações de suspeição, dispensadas as de impedimento.*

## Improbidade Administrativa



**Título: Alcance das sanções impostas pelo art. 37, § 4º, da Constituição Federal aos condenados por improbidade administrativa**

### **Tema 309**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, § 4º, da Constituição Federal, o alcance das sanções que essa norma impõe aos condenados por improbidade administrativa.

**Tese firmada:** a) O dolo é necessário para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa (art. 37, § 4º, da Constituição Federal), de modo que é inconstitucional a modalidade culposa de ato de improbidade administrativa prevista nos arts. 5º e 10 da Lei nº 8.429/92, em sua redação originária. b) São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com a responsabilidade profissional exigida pelo caso, observado, também, o valor médio cobrado pelo escritório de advocacia contratado em situações similares anteriores.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **16/09/2010**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **11/02/2025**

...

**Título: Processamento e julgamento de prefeitos, por atos de improbidade administrativa, com base na Lei 8.429/92**

### **Tema 576**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos II e XXXV do art. 5º da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de processamento e julgamento de prefeitos, por atos de improbidade administrativa, com base na Lei 8.429/92.

**Tese firmada:** O processo e julgamento de prefeito municipal por crime de responsabilidade (Decreto-lei 201/67) não impede sua responsabilização por atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8.429/1992, em virtude da autonomia das instâncias.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/09/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/09/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2019

...

**Título:** Definição do legitimado para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal

#### **Tema 642**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 31, § 1º e 71, § 3º, da Constituição federal, a legitimidade de estado-membro da Federação para ajuizar execução fiscal de multa aplicada por Tribunal de Contas Estadual a agente público municipal, em razão de danos causados aos cofres do município.

**Tese firmada:** 1. O Município prejudicado é o legitimado para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal. 2. Compete ao Estado-membro a execução de crédito decorrente de multas simples, aplicadas por Tribunais de Contas estaduais a agentes públicos municipais, em razão da inobservância das normas de Direito Financeiro ou, ainda, do descumprimento dos deveres de colaboração impostos, pela legislação, aos agentes públicos fiscalizados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/04/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/10/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/05/2022

**Data do conhecimento da ADPF e acréscimo da tese:** [01/07/2024](#)

...

**Título:** Prescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário em face de agentes públicos por ato de improbidade administrativa

#### **Tema 897**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, § 5º, da Constituição Federal, se é prescritível, ou não, a ação de ressarcimento ao erário fundada em ato tipificado como ilícito de improbidade administrativa.

**Tese firmada:** São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/05/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/03/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/12/2019

...

**Título:** Constitucionalidade de lei de iniciativa parlamentar a criar conselho de representantes da sociedade civil com atribuição de fiscalizar ações do Executivo

**Tema 1040**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário no qual se examina, à luz dos artigos 1º, cabeça, 2º, 29, cabeça e inciso XI, 30, inciso I, 31, § 3º, 61, cabeça, e 74, § 2º, da Constituição Federal, a validade de lei de iniciativa parlamentar por meio da qual criado conselho popular com atribuição de participar do planejamento municipal, fiscalizar a respectiva execução e opinar sobre questões consideradas relevantes.

**Tese firmada:** Surge constitucional lei de iniciativa parlamentar a criar conselho de representantes da sociedade civil, integrante da estrutura do Poder Legislativo, com atribuição de acompanhar ações do Executivo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/04/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/12/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2021

...

**Título:** Nulidade da constituição e inscrição em dívida ativa de créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente, bem como a discussão sobre a necessidade de seu refazimento

**Tema 1222**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIV, LV e LXXVIII, e 37, § 5º, da Constituição Federal, a validade da constituição e inscrição em dívida ativa de créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido, constituídos por processos administrativos iniciados antes da vigência da Medida Provisória 780/2017, convertida na Lei 13.494/2017, e da Medida Provisória 871/2019, convertida na Lei 13.846/2019, bem como a discussão sobre a necessidade de seu refazimento, haja vista as teses firmadas pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento de recurso especial repetitivo, paradigma do Tema 1.064 daquela Corte.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à validade da constituição e inscrição em dívida ativa de créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido, constituídos por processos administrativos iniciados antes da vigência da Medida Provisória 780/2017, convertida na Lei 13.494/2017, e da Medida Provisória 871/2019,



convertida na Lei 13.846/2019, bem como a discussão sobre a necessidade de seu refazimento.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [30/06/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2022

. . .

**Título:** Crime eleitoral e improbidade administrativa: (I) a possibilidade de dupla responsabilização por crime eleitoral – “caixa dois” – (art. 350 do Código Eleitoral) e ato de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992); (II) Justiça competente para julgar ação de improbidade administrativa por ato que também configure crime eleitoral. Art. 350 da Lei 4.737/1965

### **Tema 1260**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIII, e 93, IX, da Constituição Federal, entendimento do Tribunal de origem de que (i) a omissão de doação de recursos a companhias eleitorais (caixa dois), tipificada como crime eleitoral no art. 350 da Lei 4.737/1965, possa também ser objeto de investigação sobre a existência de eventual ato ímprobo do agente público, quando praticado no exercício do cargo e para beneficiar o doador (Lei 8.429/1992, na redação da Lei 14.230/2021); e (ii) havendo indícios da prática de atos de improbidade administrativa, seria competente a Justiça estadual, e não a eleitoral, para processar e julgar a lide ajuizada, no caso, pelo Ministério Público.

**Tese firmada:** .

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/08/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

. . .

**Título:** Indisponibilidade de bem de família e previsão de ressarcimento integral ao erário pela prática de ato de improbidade administrativa

### **Tema 1316**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; XLV; 6º; e 37; §4º da Constituição Federal a manutenção de averbação de indisponibilidade de imóvel, após o reconhecimento deste como bem de família, nos termos da Lei 8.009/1990, em face de previsão de ressarcimento por condenação pela prática de ato de improbidade administrativa.

**Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral:** 17/08/2024

**Data do trânsito em julgado:**



**Título: Dispensa da defesa prévia em ação de ressarcimento de danos ao erário por não se tratar de típica ação de improbidade administrativa**

**Tema 344**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao cabimento da dispensa da defesa prévia em ação de improbidade administrativa, prevista no art. 17, § 7º, da Lei 8.429/92, quando instruído o processo com o inquérito civil promovido pelo Ministério Público.

**Tese firmada:** O especialíssimo procedimento estabelecido na Lei 8.429/92, que prevê um juízo de delibação para recebimento da petição inicial (art. 17, §§ 8º e 9º), precedido de notificação do demandado (art. 17, § 7º), somente é aplicável para ações de improbidade administrativa típicas.

**Data de afetação:** 17/12/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/03/2010

**Data do trânsito em julgado:** 06/05/2010

...

**Título: Possibilidade de prosseguimento da demanda para pleitear ressarcimento ao erário nos autos de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, ainda que sejam declaradas prescritas as demais sanções previstas no artigo 12 da Lei 8.429/92**

**Tema 1089**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de se promover o ressarcimento do dano ao erário nos autos da Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ainda que se declare a prescrição para as demais punições previstas na Lei n. 8.429/92, tendo em vista o caráter imprescritível daquela pretensão específica.

**Tese firmada:** Na ação civil pública por ato de improbidade administrativa é possível o prosseguimento da demanda para pleitear o ressarcimento do dano ao erário, ainda que sejam declaradas prescritas as demais sanções previstas no art. 12 da Lei 8.429/92.

**Data de afetação:** 30/04/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/10/2021

**Data do trânsito em julgado:** 09/11/2021

...

**Título:** Afastamento do dolo genérico configurador do ato de improbidade administrativa quando há contratação de servidores públicos temporários sem concurso público baseada em legislação local

**Tema 1108**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de a existência de lei municipal que autoriza a contratação de servidor público sem a prévia aprovação em concurso público afastar o dolo genérico hábil à configuração do ato de improbidade administrativa.

**Tese firmada:** A contratação de servidores públicos temporários sem concurso público, mas baseada em legislação local, por si só, não configura a improbidade administrativa prevista no art. 11 da Lei n. 8.429/1992, por estar ausente o elemento subjetivo (dolo) necessário para a configuração do ato de improbidade violador dos princípios da administração pública.

**Data de afetação:** 18/10/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/05/2022

**Data do trânsito em julgado:** 18/08/2022

...

**Título:** Termo inicial de juros e correção monetária em multa civil de Improbidade Administrativa

**Tema 1128**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o termo inicial dos juros e da correção monetária da multa civil prevista na Lei de Improbidade Administrativa, isto é, se devem ser contados a partir do trânsito em julgado, da data do evento danoso - nos termos das Súmulas 43 e 54/STJ -, ou de outro marco processual.

**Tese firmada:** Na multa civil prevista na Lei 8.429/1992, a correção monetária e os juros de mora devem incidir a partir da data do ato ímprobo, nos termos das Súmulas 43 e 54/STJ.

**Data de afetação:** 23/02/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/04/2025

...

**Título:** Definir se a responsabilidade de agentes ímprobos é solidária e permite a constrição patrimonial em sua totalidade, sem necessidade de divisão pro rata, ao menos até a instrução final da ação de improbidade

**Tema 1213**

**Questão submetida a julgamento:** A responsabilidade de agentes ímprobos é solidária e permite a constrição patrimonial em sua totalidade, sem necessidade de divisão pro rata, ao menos até a instrução final da ação de improbidade, quando ocorrerá a delimitação da quota de cada agente pelo ressarcimento.

**Tese firmada:** Para fins de indisponibilidade de bens, há solidariedade entre os corréus da Ação de Improbidade Administrativa, de modo que a constrição deve recair sobre os bens de todos eles, sem divisão em quota-parte, limitando-se o somatório da medida ao quantum determinado pelo juiz, sendo defeso que o bloqueio corresponda ao débito total em relação a cada um.

**Data de afetação:** [05/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/07/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/08/2024

...

**Título:** Definir a possibilidade ou não de aplicação da Lei 14.230/2021 a processos em curso, iniciados na vigência da Lei 8.429/1992, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens

**Tema 1257**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade ou não de aplicação da nova lei de improbidade administrativa (Lei 14.230/2021) a processos em curso, iniciados na vigência da Lei 8.429/1992, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, inclusive a previsão de se incluir, nessa medida, o valor de eventual multa civil.

**Tese firmada:** As disposições da Lei 14.230/2021 são aplicáveis aos processos em curso, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, de modo que as medidas já deferidas poderão ser reapreciadas para fins de adequação à atual redação dada à Lei 8.429/1992.

**Data de afetação:** [22/05/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/02/2025](#)

...

**Título:** Definir se a vedação ao reexame necessário da sentença de improcedência ou de extinção do processo sem resolução do mérito, prevista pelos art. 17, § 19º, IV c/c art. 17-C, § 3º, da Lei de Improbidade Administrativa, com redação dada pela Lei 14.230/2021, é aplicável aos processos em curso

**Tema 1284**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a vedação ao reexame necessário da sentença de improcedência ou de extinção do processo sem resolução do mérito, prevista pelos art. 17, § 19º, IV c/c art. 17-C, § 3º, da Lei de Improbidade Administrativa, com redação dada pela Lei 14.230/2021, é aplicável aos processos em curso.

**Tese firmada:** A vedação ao reexame necessário da sentença de improcedência ou de extinção do processo sem resolução do mérito, prevista pelos art. 17, § 19º, IV, c/c o art. 17-C, § 3º, da Lei de Improbidade Administrativa, com redação dada pela Lei n. 14.230/2021, não se aplica aos processos em curso, quando a sentença for anterior à vigência da Lei n. 14.230/21.

**Data de afetação:** [24/09/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/06/2025](#)

. . .

**Título:** Definir se, a partir da Lei n. 14.230/2021, exige-se comprovação de dolo específico para a configuração dos atos de improbidade, inclusive em relação aos casos já em andamento à época da promulgação

#### **Tema 1397**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, a partir da Lei n. 14.230/2021, exige-se comprovação de dolo específico para a configuração dos atos de improbidade, inclusive em relação aos casos já em andamento à época da promulgação.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [25/11/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### **Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 702/STF** *A competência do Tribunal de Justiça para julgar prefeitos restringe-se aos crimes de competência da Justiça comum estadual; nos demais casos, a competência originária caberá ao respectivo tribunal de segundo grau.*

**Súmula 634/STJ** *Ao particular aplica-se o mesmo regime prescricional previsto na Lei de Improbidade Administrativa para o agente público.*

**Súmula 651/STJ** *Compete à autoridade administrativa aplicar a servidor público a pena de demissão em razão da prática de improbidade administrativa, independentemente de prévia condenação, por autoridade judiciária, à perda da função pública.*

**Súmula x/TJMG**

## Militar

# STF

**Título:** Direito de praça à remuneração não inferior a um salário-mínimo

### Tema 15

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III e IV; 5º, caput; 7º, IV e VII, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 18, § 2º, da Medida Provisória nº 2.215-10/2001, o qual permite o pagamento de soldo inferior a um salário-mínimo à praça prestador do serviço militar inicial obrigatório.

**Tese firmada:** Não viola a Constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 30/04/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/11/2007

**Data do trânsito em julgado:** 08/08/2008

...

**Título:** Restrição à participação em concurso público de candidato que responde a processo criminal

### Tema 22

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LVII, da Constituição Federal, a validade, ou não, de restrição à participação em concurso público de candidato a Cabo da Polícia Militar denunciado pela prática do crime previsto no art. 342 do Código Penal (Falso testemunho ou falsa perícia).

**Tese firmada:** Sem previsão constitucionalmente adequada e instituída por lei, não é legítima a cláusula de edital de concurso público que restrinja a participação de candidato pelo simples fato de responder a inquérito ou ação penal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/02/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/02/2020

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2020

...

**Título: Impossibilidade de se substituir a formalização de acórdão fundamentado por certidão a qual contenha o resultado de julgamento**

**Tema 50**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LV e LX; e art. 93, IX, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 118, § 3º, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar – STM, o qual prevê que o resultado do julgamento de agravo interposto perante aquela Corte será certificado nos autos pela Secretaria do Tribunal Pleno, prescindindo-se da lavratura de acórdão fundamentado.

**Tese firmada:** O artigo 118, § 3º, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar — que prevê que o resultado do julgamento de agravo interposto perante aquela Corte será certificado nos autos pela Secretaria do Tribunal Pleno — não pode implicar a ausência de lavratura do acórdão, sob pena de afronta às garantias constitucionais da motivação e da publicidade dos pronunciamentos judiciais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/03/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/12/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2009

...

**Título: Contribuição previdenciária sobre pensões e proventos e militares inativos entre a Emenda Constitucional nº 41/2003**

**Tema 160**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 40; 42, §§ 1º e 2º; 142, § 2º, X, e § 3º; 149, § 1º; e 195, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da cobrança de contribuição previdenciária sobre pensões e proventos de militares inativos entre a Emenda Constitucional nº 20/98 e a Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Tese firmada:** É constitucional a cobrança de contribuições sobre os proventos dos militares inativos, aqui compreendidos os Policiais Militares e o Corpo de Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal e os integrantes das Forças Armadas, entre o período de vigência da Emenda Constitucional 20/98 e da Emenda Constitucional 41/03, por serem titulares de regimes jurídicos distintos dos servidores públicos civis e porque a eles não se estende a interpretação integrativa dos textos dos artigos 40, §§ 8º e 12, e artigo 195, II, da Constituição da República.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/06/2021

...

**Título: Direito de militar mineiro reformado do Estado de Minas Gerais receber o adicional trintenário**

**Tema 269**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, caput e XXXVI; 18; 25; 37; e 169, da Constituição Federal, o direito, ou não, de militar reformado receber o adicional trintenário, previsto no art. 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Militares de Minas Gerais, após o advento da Lei Delegada mineira nº 43/2000.

**Tese firmada:** A questão do direito do militar reformado do Estado de Minas Gerais ao recebimento da vantagem pecuniária “Adicional Trintenário” tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 29/04/2010

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2010

...

**Título: Concessão do reajuste de 28,86% aos militares federais**

**Tema 340**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, X, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da extensão do índice de reajuste de 28,86% aos militares contemplados com índices inferiores pelas Leis 8.622/93 e 8.627/93

**Tese firmada:** Estende-se o reajuste de 28,86% aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis 8.622/1993 e 8.627/1993, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos e a limitação temporal da Medida Provisória 2.131/2000, atual Medida Provisória 2.215-10/2001.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 24/05/2005

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/10/2010

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010

...

**Título: Redução legal do valor de gratificação para servidores que ingressaram, ou reingressaram no quadro, após a entrada em vigor da lei redutora**

**Tema 440**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, XXXVI e 37, XV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de lei reduzir o valor da Gratificação Especial de Retorno à



Atividade para aqueles servidores que ingressaram, ou reingressaram no quadro, após a sua entrada em vigor, considerando-se os princípios da igualdade e da irredutibilidade de vencimentos.

**Tese firmada:** A redução da Gratificação Especial de Retorno à Atividade - GERA não implica violação ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, se o ingresso ou o reingresso aos quadros do Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos (CVMI) se deu após a edição da Lei Estadual 10.916/1997.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/09/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título:** Extensão do adicional de insalubridade aos policiais militares inativos em razão de previsão em Lei Complementar Estadual

#### **Tema 448**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos art. 40, §8º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da extensão do adicional de insalubridade aos policiais militares inativos, em face do disposto na Lei Complementar Estadual (SP) nº 432/85.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição a extensão, aos policiais militares inativos e pensionistas, do adicional de insalubridade instituído pela Lei Complementar 432/1985 do Estado de São Paulo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/09/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/05/2012

...

**Título:** Prestação de serviço militar obrigatório por estudantes da área de saúde anteriormente dispensados da incorporação por excesso de contingente (VERIFICAR)

#### **Tema 449**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do caput do art. 37 e do art. 207 da Constituição Federal, se há, ou não, direito ao processamento do requerimento de revalidação de diploma de graduação obtido em instituição de ensino superior estrangeira.

**Tese firmada:** A questão do direito ao processamento do requerimento de revalidação de

diploma de graduação obtido em instituição de ensino superior estrangeira tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, Dje 13/3/2009

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/09/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/05/2021

...

**Título:** Alteração da fórmula do cálculo do auxílio-invalidez para os servidores militares

#### **[Tema 465](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 5º, XXXVI, e 37, caput e XV, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da decisão que, em face dos princípios constitucionais da legalidade e da irredutibilidade de vencimentos, afastou a incidência da Portaria 931/MD-2005, a qual alterou a fórmula de cálculo do auxílio-invalidez para os servidores militares, por entender que a referida portaria importou diminuição do valor global dos proventos.

**Tese firmada:** A Portaria n. 931/2005 do Ministério da Defesa, que alterou a fórmula de cálculo do auxílio-invalidez para os servidores militares, está em harmonia com os princípios da legalidade e da irredutibilidade de vencimentos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/10/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/11/2022

...

**Título:** Legitimidade do Ministério Público para ajuizamento de ação civil pública que visa a anular ato administrativo com fundamento na defesa do patrimônio público

#### **[Tema 561](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso III do art. 129 da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, do Ministério Público para ajuizar ação civil pública, para a proteção do patrimônio público, com o objetivo de anular ato administrativo que, fundado em normas supostamente inconstitucionais, transferiu policial militar para a reserva remunerada com proventos acrescidos de gratificação que ultrapassa o teto remuneratório e com cômputo de tempo de serviço ficto.

**Tese firmada:** O Ministério Público é parte legítima para o ajuizamento de ação coletiva que visa anular ato administrativo de aposentadoria que importe em lesão ao patrimônio público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/08/2020

...

**Título:** Acumulação de pensão decorrente de cargo de médico militar com outra pensão oriunda de cargo de médico civil

#### **Tema 627**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute — à luz dos arts. 37, § 10; 142, § 3º, IX e art. 11 da Emenda Constitucional 20/1998 — a possibilidade de acumulação de pensão decorrente de cargo de médico militar com pensão oriunda de cargo de médico civil.

**Tese firmada:** Em se tratando de cargos constitucionalmente acumuláveis, descabe aplicar a vedação de acumulação de aposentadorias e pensões contida na parte final do artigo 11 da Emenda Constitucional 20/98, porquanto destinada apenas aos casos de que trata, ou seja, aos reingressos no serviço público por meio de concurso público antes da publicação da referida emenda e que envolvam cargos inacumuláveis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/12/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/12/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/04/2023

...

**Título:** Reserva de lei para instituir sanções de detenção e prisão disciplinares aplicáveis aos militares

#### **Tema 703**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LXI, da Constituição federal, a recepção do art. 47 da Lei 6.880/1980, que possibilita a definição, por meio de decreto regulamentar, dos casos de prisão e detenção disciplinares por transgressão militar. Em consequência, discute-se também a validade das disposições contidas no Decreto 4.346/2002 (Regulamento Disciplinar do Exército) pertinentes à aplicação das referidas penalidades.

**Tese firmada:** O art. 47 da Lei nº 6.880/80 foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, sendo válidos, por conseguinte, os incisos IV e V do art. 24 do Decreto nº 4.346/02, os quais não ofendem o princípio da reserva legal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/04/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/10/2024](#)

Data do trânsito julgado: [29/10/2024](#)

...

**Título:** Promoção ao oficialato dos militares anistiados que integraram os quadros de praças

**[Tema 724](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 8º do ADCT, se as promoções asseguradas aos militares anistiados devem se restringir à carreira a que pertencia o militar na ativa.

**Tese firmada:** As promoções dos anistiados se restringem ao quadro a que pertencia o militar na ativa.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [01/05/2014](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/06/2014](#)

Data do trânsito em julgado: 20/06/2014

...

**Título:** Equiparação de vencimentos entre militares das Forças Armadas e policiais e bombeiros militares do Distrito Federal

**[Tema 806](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário em que se discute a existência de equiparação remuneratória dos militares das Forças Armadas com os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, nos termos do art. 24 do Decreto-Lei 667/1969.

**Tese firmada:** É vedada a equiparação remuneratória entre militares das Forças Armadas e policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, visto que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XIII, coíbe a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias no âmbito do serviço público.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [16/04/2015](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [28/04/2015](#)

Data do trânsito em julgado: 15/05/2015

...

**Título:** Possibilidade de um ato administrativo, caso evidenciada a violação direta ao texto constitucional, ser anulado pela Administração Pública quando decorrido o prazo decadencial previsto na Lei nº 9.784/1999

**[Tema 839](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, II, XXXVI e LXIX, e 37, caput, da Constituição Federal e do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade de um ato administrativo, caso evidenciada a violação direta do texto constitucional, ser anulado pela Administração Pública quando decorrido o prazo decadencial previsto na Lei nº 9.784/1999. Discute-se, ainda, se uma portaria que disciplina tempo máximo de serviço de militar atende aos requisitos do art. 8º do ADCT.

**Tese firmada:** No exercício do seu poder de autotutela, poderá a Administração Pública rever os atos de concessão de anistia a cabos da Aeronáutica com fundamento na Portaria nº 1.104/1964, quando se comprovar a ausência de ato com motivação exclusivamente política, assegurando-se ao anistiado, em procedimento administrativo, o devido processo legal e a não devolução das verbas já recebidas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/07/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/11/2022

...

**Título:** [Natureza jurídica dos reajustes concedidos aos servidores da carreira militar pela Lei n. 7.622/2000, do Estado da Bahia](#)

#### [Tema 984](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, inc. XXXVI, 37, incs. X e XIII, e 39, § 1º, da Constituição da República, a natureza jurídica do reajuste concedido pela Lei estadual n. 7.622/2000, que reestruturou os valores dos soldos dos policiais militares estaduais.

**Tese firmada:** O Supremo Tribunal Federal veda o aumento de vencimentos pelo Poder Judiciário com base no princípio da isonomia, na equiparação salarial ou a pretexto da revisão geral anual, não sendo devida, portanto, a extensão do maior reajuste concedido pela Lei estadual nº 7.622/2000 aos soldos de toda a categoria dos policiais militares do Estado da Bahia, dispensada a devolução de valores eventualmente recebidos de boa-fé até a data de conclusão do presente julgamento no Plenário Virtual desta Corte.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/02/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/02/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/02/2019

...

**Título:** [Reconhecimento de adicional noturno constante da legislação civil a servidores militares estaduais, sem previsão expressa do direito na Constituição Federal](#)

#### [Tema 1038](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos artigos 5º, inciso LXXI, 7º, inciso IX, 42, § 1º, e 142, § 3º, inciso VIII, da Constituição Federal e do verbete vinculante nº 37 da Súmula do Supremo, a possibilidade de aplicação, via mandado de injunção na origem, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul visando reconhecer o direito ao adicional noturno a servidores militares estaduais, previsto na Constituição estadual, mas não na Federal.

**Tese firmada:** I - A Constituição Federal não prevê adicional noturno aos Militares Estaduais ou Distritais. II - Mandado de Injunção será cabível para que se apliquem, aos militares estaduais, as normas que regulamentam o adicional noturno dos servidores públicos civis, desde que o direito a tal parcela remuneratória esteja expressamente previsto na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/04/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Possibilidade de reconhecer ao soldado temporário da Polícia Militar, contratado para serviço auxiliar voluntário, obrigações de natureza trabalhista e previdenciária

#### [Tema 1114](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos. 2º, 5º, II e 37, II e IX da Constituição Federal a possibilidade de reconhecer direitos trabalhistas, bem como a averbação do tempo de serviço para fins previdenciários aos prestadores de serviço auxiliar voluntário, vinculados ao programa Soldado da Polícia Militar Temporário, nos termos da Lei Federal 10.029/2000 e da Lei 11.064/2002, do Estado de São Paulo.

**Tese firmada:** O sistema de prestação voluntária de serviço auxiliar de Polícia Militar, previsto pela Lei Federal 10.029/2000 e instituído no Estado de São Paulo pela Lei 11.064/2002, cujas despesas são custeadas por auxílio mensal, de natureza meramente indenizatória, não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/11/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/11/2020

...

**Título:** Concessão do Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar no

## **percentual máximo previsto na Lei 13.954/2019 a todos os integrantes das Forças Armadas**

### **Tema 1175**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, e 37, X, da Constituição Federal, a possibilidade de concessão do Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar no percentual máximo previsto na Lei 13.954/2019 a todos os integrantes das Forças Armadas, com fundamento no princípio da isonomia.

**Tese firmada:** Contraria o disposto na Súmula Vinculante 37 a extensão, pelo Poder Judiciário e com fundamento no princípio da isonomia, do percentual máximo previsto para o Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar, previsto na Lei 13.954/2019, a todos os integrantes das Forças Armadas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **14/10/2021**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **14/10/2021**

**Data do trânsito em julgado:** 08/04/2022

...

**Título:**Direito de militares do Estado do Tocantins ao recebimento de parcelas reconhecidas pelo Poder Público, relativas a índice de revisão geral anual alegadamente absorvido por posterior reajuste salarial

### **Tema 1259**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 37, caput e X, 42, caput, e 142, § 3º, X, da Constituição Federal, direito de militares do Estado do Tocantins ao recebimento de parcelas não pagas, relativas a revisão geral anual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), decorrente de alegado acordo da categoria, abrangendo período de 1º.7.2011 a 30.4.2015, nos moldes das Leis Estaduais 2.426/2011 e 2.984/2015.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, controvérsia acerca do direito de militares do Estado do Tocantins ao recebimento de parcelas não pagas, relativas a revisão geral anual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), decorrente de alegado acordo da categoria, abrangendo período de 1º.7.2011 a 30.4.2015, nos moldes das Leis Estaduais 2.426/2011 e 2.984/2015

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **14/08/2023**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **18/08/2023**

**Data do trânsito em julgado:** 13/09/2023

...

**Título: Fracionamento de precatório decorrente de créditos individuais e divisíveis resultante de execução de título judicial coletivo promovida por substituto processual**

**Tema 1317**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 100; §8º, da Constituição Federal se a vedação ao fracionamento de precatório decorrente de créditos judiciais devidos pela fazenda pública alcança execuções individuais de pequeno valor promovidas por substituto processual, cujo valor global do crédito supera o limite para requisição de pequeno valor – RPV.

**Tese firmada:** A execução de créditos individuais e divisíveis decorrentes de título judicial coletivo, promovida por substituto processual, não caracteriza o fracionamento de precatório vedado pelo § 8º do art. 100 da Constituição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 24/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/08/2024

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título: Averbação de tempo de serviço prestado nas Forças Armadas para fins de promoção nas carreiras militares estaduais.**

**Tema 1384**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, se o tempo de serviço prestado às Forças Armadas pode ser utilizado para promoção nos quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 22/03/2025

. . .

**Título: Compatibilidade do artigo 144-A, da Lei n. 6.880/1980 com a Constituição Federal, em razão de restringir acesso e permanência nos órgãos de formação ou graduação de militares, àqueles que não tenham filhos ou dependentes**

**Tema 1388**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; 7º; XXX; e 226; § 7º, da Constituição Federal, se o artigo 144-A, da Lei n. 6.880/1980, denominada de Estatuto dos Militares, é compatível com a Constituição Federal, em razão de restringir acesso e permanência nos órgãos de formação ou graduação de oficiais e de praças que os mantenham em regime de internato, de dedicação exclusiva e de disponibilidade permanente peculiar à carreira militar, àqueles que não tenham filhos ou dependentes e não sejam casados ou não tenham constituído união estável.



**Tese firmada:** É inconstitucional o artigo 144-A da Lei n. 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), ao condicionar o ingresso e a permanência nos órgãos de formação ou graduação de oficiais e de praças, ainda que em regime de internato, de dedicação exclusiva e/ou de disponibilidade permanente peculiar à carreira militar à inexistência de vínculos conjugal, de união estável, de maternidade, de paternidade e de dependência socioafetiva.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/04/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/10/2025](#)

...

**Título:** Exigência de altura mínima para ingresso em cargos do Sistema Único de Segurança Pública.

#### [Tema 1424](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 37; I; e II, da Constituição Federal, se é constitucional a exigência de altura mínima para ingresso em cargo do Sistema Único de Segurança, nos casos em que o parâmetro é mais rigoroso do que o exigido para militares do Exército.

**Tese firmada:** A exigência de altura mínima para ingresso em cargo do Sistema Único de Segurança Pública pressupõe a existência de lei e a observância dos parâmetros fixados para a carreira do exército (Lei federal nº 12.705/2012, 1,60m para homens e 1,55m para mulheres).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/09/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/09/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** [14/10/2025](#)



**Título:** Prescrição da pretensão à revisão de ato de reforma de policial militar inativo, com reflexos patrimoniais nos seus proventos

#### [Tema 5](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à prescrição da pretensão de militares inativos da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul ao reconhecimento dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Estadual nº 10.990/97.

**Tese Firmada:** Na hipótese em que se pretende a revisão de ato de reforma de policial militar do Estado do Rio Grande do Sul, com base na Lei Complementar Estadual nº 10.990/97, com sua promoção a um posto superior na carreira militar e, como mera consequência do deferimento do pedido de promoção, a revisão de seus proventos da inatividade, a prescrição aplicável é de fundo do direito, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 20.910/32.

**Data de afetação:** [23/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/04/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/05/2009

...

**Título:** [Concessão do reajuste de 28,86% aos militares federais](#)

### [Tema 6](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa ao reajuste de 28,86%, decorrente das Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93, no que pertine à concessão do referido índice aos militares federais.

**Tese Firmada:** Os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores (concedidos pelas Leis 8.622/1993 e 8.627/1993), têm direito às diferenças entre estes e o índice de 28,86%.

**Data de afetação:** [09/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/04/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2009

...

### [Tema 7](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa ao reajuste de 28,86%, decorrente das Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93, no que pertine à base de cálculo do reajuste.

**Tese Firmada:** O reajuste de 28,86% incide sobre a remuneração do servidor, o que inclui o vencimento básico (servidor público civil) ou o soldo (militar), acrescido das parcelas que não os têm como base de cálculo.

**Data de afetação:** [09/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/04/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2009

...

## **Tema 8**

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa ao reajuste de 28,86%, decorrente das Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93, no que pertine ao termo inicial da correção monetária.

**Tese Firmada:** A correção monetária deve incidir a partir da data em que deveria ter sido efetuado o pagamento de cada parcela.

**Data de afetação:** 09/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/04/2009

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2009

...

## **Tema 9**

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa ao reajuste de 28,86%, decorrente das Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93, no que pertine à compensação com a complementação do salário mínimo, pela aplicação do artigo 73 da Lei nº 8.237/91.

**Tese Firmada:** O reajuste de 28,86% não pode ser compensado com a rubrica paga a título de complementação de salário mínimo.

**Data de afetação:** 09/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/04/2009

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2009

...

## **Tema 10**

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa ao reajuste de 28,86%, decorrente das Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93, no que pertine à contagem do prazo prescricional.

**Tese Firmada:** Quanto a prescrição à pretensão dos servidores públicos militares ao reajuste de 28,86%: i) se ajuizada a ação ordinária dos servidores até 30/06/2003, os efeitos financeiros devem retroagir a janeiro de 1993.

**Data de afetação:** 09/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/04/2009

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2009

**Súmula Vinculante 51/STF:** *O reajuste de 28,86%, concedido aos servidores militares pelas Leis*

*8622/1993 e 8627/1993, estende-se aos servidores civis do poder executivo, observadas as eventuais compensações decorrentes dos reajustes diferenciados concedidos pelos mesmos diplomas legais.*

...

### **Tema 11**

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa ao reajuste de 28,86%, decorrente das Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93, no que pertine à contagem do prazo prescricional.

**Tese Firmada:** Quanto a prescrição à pretensão dos servidores públicos militares ao reajuste de 28,86%: ii) se proposta após 30/06/2003, deve ser aplicado apenas o enunciado da Súmula 85 desta Corte.

**Data de afetação:** [09/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/04/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2009

**Súmula Vinculante 51/STF:** *O reajuste de 28,86%, concedido aos servidores militares pelas Leis 8622/1993 e 8627/1993, estende-se aos servidores civis do poder executivo, observadas as eventuais compensações decorrentes dos reajustes diferenciados concedidos pelos mesmos diplomas legais.*

...

### **Tema 12**

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa ao reajuste de 28,86%, decorrente das Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93, no que pertine à contagem do prazo prescricional.

**Tese Firmada:** Quanto a prescrição à pretensão dos servidores públicos militares ao reajuste de 28,86%: iii) se ajuizada a ação pelo militar após 1º/01/2006, ocorre a prescrição de todas as parcelas devidas ao militar a título de reajuste de 28,86%.

**Data de afetação:** [09/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/04/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2009

...

### **Tema 13**

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa ao reajuste de 28,86%, decorrente das Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93, no que pertine à limitação temporal do percentual de 28,86% ao advento da primeira edição da Medida Provisória nº 2.131/2000.

**Tese Firmada:** A concessão do reajuste de 28,86% deve se limitar ao advento da Medida Provisória n. 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos militares das Forças

Armadas, com a absorção das diferenças de reajustes eventualmente existentes.

**Data de afetação:** [09/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/04/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2009

...

**Título:** Prestação de serviço militar obrigatório por estudantes da área da saúde anteriormente dispensados da incorporação por excesso de contingente

#### **Tema 417**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à convocação de estudantes de MFDV, mesmo dispensados por excesso de contingente, para a prestação do serviço militar obrigatório após um ano do término do curso superior.

**Tese Firmada:** Os estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia ou Veterinária, dispensados por excesso de contingente, não estão sujeitos à prestação do serviço militar obrigatório, compulsório tão somente àqueles que obtêm o adiamento de incorporação.

**Data de afetação:** [19/05/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/04/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2017

...

#### **Tema 418**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à convocação de estudantes de MFDV, mesmo dispensados por excesso de contingente, para a prestação do serviço militar obrigatório após um ano do término do curso superior.

**Tese Firmada:** As alterações trazidas pela Lei 12.336 passaram a vigor a partir de 26 de outubro de 2010 e se aplicam aos concluintes dos cursos nos IEs destinados à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, ou seja, àqueles que foram dispensados de incorporação antes da referida lei, mas convocados após sua vigência, devem prestar o serviço militar.

**Data de afetação:** [19/05/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/04/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2017

...

**Título: Impossibilidade de promoção de anistiado político para quadro de carreira militar diverso do que pertencia à época da concessão da anistia**

**Tema 603**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de promoção de anistiado político (art. 6º da Lei 10.559/2002) para carreira militar diversa da que ele integra.

**Tese Firmada:** O militar anistiado tem direito a todas as promoções a que faria jus se na ativa estivesse, considerando-se a situação dos paradigmas (§ 4º do art. 6º da Lei 10.529/2002). A possibilidade de promoção, contudo, é restrita ao quadro de carreira a que o militar pertencia à época da concessão da anistia política.

**Data de afetação:** 10/12/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/06/2013

**Data do trânsito em julgado:** 14/04/2014

...

**Título: Limites subjetivos da coisa julgada formada no Mandado de Segurança Coletivo 2005.51.01.016159-0, impetrado pela Associação de Oficiais Militares do Estado do Rio de Janeiro**

**Tema 1056**

**Questão submetida a julgamento:** Definição acerca dos limites subjetivos da coisa julgada formada no Mandado de Segurança Coletivo 2005.51.01.016159-0 (impetrado pela Associação de Oficiais Militares do Estado do Rio de Janeiro - AME/RJ), presente o quanto decidido no EREsp 1.121.981/RJ, em ordem a demarcar o efetivo espectro de beneficiários legitimados a executar individualmente a Vantagem Pecuniária Especial/VPE prevista na Lei nº 11.134/05.

**Tese firmada:** A coisa julgada formada no Mandado de Segurança Coletivo 2005.51.01.016159-0 (impetrado pela Associação de Oficiais Militares do Estado do Rio de Janeiro - AME/RJ, enquanto substituta processual) beneficia os militares e respectivos pensionistas do antigo Distrito Federal, integrantes da categoria substituída - oficiais, independentemente de terem constado da lista apresentada no momento do ajuizamento do mandamus ou de serem filiados à associação impetrante.

**Data de afetação:** 26/06/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/12/2021

**Data do trânsito em julgado:** 12/08/2022

...

**Título: Definir se há direito de pensionista de militar á assistência médico-hospitalar por meio do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA)**

**Tema 1080**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há direito de pensionista de militar à assistência médico-hospitalar por meio do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Os processos afetados tratam de instituidores falecidos antes da vigência da Lei nº 13.954/2019, razão pela qual a discussão da tese está adstrita à legislação vigente antes das alterações promovidas pelo referido diploma legal.

**Tese Firmada:** 1. Não há direito adquirido a regime jurídico relativo à Assistência Médico-Hospitalar própria das Forças Armadas - benefício condicional, de natureza não previdenciária, diverso da pensão por morte e não vinculado a esta -, aos pensionistas ou dependentes de militares falecidos antes ou depois da vigência da Lei 13.954/2019; 2. A definição legal de "rendimentos do trabalho assalariado", referida no § 4º do art. 50 da Lei 6880/1980, na sua redação original, inclui as "pensões, civis ou militares de qualquer natureza", conforme expressamente estabelecido no art. 16, inciso XI, da Lei 4506/1964; 3. A Administração Militar tem o poder-dever de realizar a fiscalização e verificação periódica da manutenção dos requisitos à Assistência Médico Hospitalar, nos termos da legislação e do regulamento, respeitado o devido processo legal, não se aplicando o prazo decadencial do artigo 54 da Lei 9784/1999, ante a contrariedade à lei e afronta direta aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, bem como o princípio da probidade administrativa previsto no § 4º, além do art. 5º, II, da Constituição da República; 4) Para aferição da dependência econômica, em aplicação analógica do art. 198 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 8.112/1990): não se configura a dependência econômica para fins de Assistência Médico-Hospitalar, quando o pretense usuário perceber rendimento do trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão ou provento da aposentadoria, em valor igual ou superior ao salário-mínimo.

**Data de afetação:** 08/03/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/02/2025

. . .

**Título: Definir o direito do militar diagnosticado como portador do vírus HIV à reforma ex officio por incapacidade definitiva, independentemente do grau de desenvolvimento da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida/AIDS**

**Tema 1088**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o militar diagnosticado como portador do vírus HIV tem direito à reforma ex officio por incapacidade definitiva, independentemente do grau de desenvolvimento da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - SIDA/AIDS, com remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau imediatamente superior ao que possuía na ativa.

**Tese firmada:** O militar de carreira ou temporário - este último antes da alteração promovida pela Lei 13.954/2019 -, diagnosticado como portador do vírus HIV, tem direito à reforma ex

offício por incapacidade definitiva para o serviço ativo das Forças Armadas, independentemente do grau de desenvolvimento da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - SIDA/AIDS, porém, sem a remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediatamente superior ao que possuía na ativa, se não estiver impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, na forma do art. 110, § 1º, da Lei 6.880/80."

**Data de afetação:** [30/07/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2022](#)

...

**Título:** Definir, nas ações que tenham como objeto o Tema 928/STJ, se a retroação da interrupção da prescrição à propositura da ação deve ocorrer quando a citação da parte legítima se der fora do prazo prescricional

#### **Tema 1131**

**Questão submetida a julgamento:** Definir, nas ações que tenham como objeto o Tema Repetitivo 928/STJ, se a retroação da interrupção da prescrição à data da propositura da ação, nos termos do disposto no art. 240, § 1º, do CPC/2015 (art. 219, § 1º, do CPC/1973), deve ocorrer também quando a citação da parte legítima se der fora do prazo prescricional, caso a demora no ato citatório decorra do reconhecimento da existência de litisconsórcio passivo necessário durante a tramitação do feito.

**Tese firmada:** Nas ações relacionadas ao Tema Repetitivo 928/STJ, a citação válida do Estado do Paraná e da Faculdade Vizivali tem o condão de interromper a prescrição também em relação à União, com efeitos retroativos à data da propositura da ação. Esse entendimento aplica-se inclusive aos casos em que a citação da União tenha ocorrido após o decurso de cinco anos desde o ajuizamento da demanda, quando essa demora for imputável exclusivamente ao Poder Judiciário, em razão do reconhecimento, no curso do processo, da necessidade de formação de litisconsórcio passivo necessário.

**Data de afetação:** [02/03/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/05/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/08/2025

...

**Título:** Definir se aos empréstimos consignados em folha de pagamento firmados por militares das forças armadas aplica-se o art. 14, § 3º, da Medida Provisória n. 2.215-10/2001, ou deve ser feita articulação com outros diplomas normativos

#### **Tema 1286**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se aos empréstimos consignados em folha de pagamento firmados por militares das forças armadas aplica-se o art. 14, § 3º, da Medida Provisória n. 2.215-10/2001, ou deve ser feita articulação com outros diplomas normativos,



como a Lei n. 10.820/2003 e a Lei n. 14.509/2022.

**Tese firmada:** Para os descontos autorizados antes de 4/8/2022, data da vigência da Medida Provisória n. 1.132/2022, convertida na Lei n. 14.509/2022, não se aplica limite específico para as consignações autorizadas em favor de terceiros, devendo ser observada apenas a regra de que o militar das Forças Armadas não pode receber quantia inferior a trinta por cento da sua remuneração ou proventos, após os descontos, na forma do art. 14, § 3º, da Medida Provisória n. 2.215-10/2001.

**Data de afetação:** [07/10/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/03/2025](#)

. . .

**Título:** Possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da MP n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992

#### **Tema 1297**

**Questão submetida a julgamento:** Definir (i) a possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da Medida Provisória n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992; e (ii) se a revisão dos proventos de aposentadoria concedidos aos militares reformados e/ou aos pensionistas militares que foram promovidos ao grau hierárquico superior, em decorrência da Lei n. 12.158/2009, está sujeita ao prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999.

**Tese firmada:** Definir (i) a possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da Medida Provisória n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992; e (ii) se a revisão dos proventos de aposentadoria concedidos aos militares reformados e/ou aos pensionistas militares que foram promovidos ao grau hierárquico superior, em decorrência da Lei n. 12.158/2009, está sujeita ao prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999.

**Data de afetação:** [04/12/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/03/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Definir, a partir da alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil de militares transgêneros, os efeitos jurídicos no âmbito das Forças Armadas

**Tema 20 IAC**

**Questão submetida a julgamento:** Definir, a partir da alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil de militares transgêneros, os efeitos jurídicos no âmbito das Forças Armadas - em especial o direito à permanência na ativa e à vedação da reforma compulsória fundamentada exclusivamente nessa condição.

**Tese firmada:** No âmbito das Forças Armadas: (a) é devido o uso do nome social e a atualização dos assentamentos funcionais e de todas as comunicações e atos administrativos para refletir a identidade de gênero do militar; (b) é vedada a reforma ou qualquer forma de desligamento fundada exclusivamente no fato de o militar transgênero ter ingressado por vaga originalmente destinada ao sexo/gênero oposto; (c) A condição de transgênero ou a transição de gênero não configura, por si só, incapacidade ou doença para fins de serviço militar, sendo vedada a instauração de processo de reforma compulsória ou o licenciamento ex officio fundamentados exclusivamente na identidade de gênero do militar.

**Data de afetação:** 07/04/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/11/2025

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Impossibilidade dos servidores públicos militares de Minas Gerais, que atuam na área de saúde, receberem o adicional de insalubridade

**Tema 8**

**Questão submetida a julgamento:** Admissibilidade, ou não, de os servidores públicos militares de Minas Gerais, que atuam na área de saúde, receberem o adicional de insalubridade previsto no art. 31, § 11 c/c, o art., 31, § 6º da Constituição Estadual, supostamente restringidos pelas Leis Delegadas nº 37/89e 43/00, aplicando-lhes a regra do art. 67 da Lei Estadual nº 5.301/69.

**Tese Firmada:** Por falta de norma regulamentadora específica e por estarem submetidos a regime jurídico próprio, os servidores militares que atuam da área de saúde não fazem jus ao adicional de insalubridade previsto no artigo 13 da Lei estadual n. 10.745, de 25 de maio de 1992.

Data de admissão: [16/12/2016](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [09/03/2018](#)

Data do trânsito em julgado: 21/02/2018

. . .

**Título:** Definir a imprescindibilidade ou não da realização do exame psicológico para os candidatos já ocupantes do posto de praça na PMMG e que almejam a mudança para Oficial na corporação após a revogação da Lei nº 14.445/02

### **Tema 89**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a imprescindibilidade ou não da realização do exame psicológico para os candidatos já ocupantes do posto de praça na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e que almejam a mudança para Oficial na corporação após a revogação da Lei nº 14.445/02.

**Tese Firmada:** É imprescindível a realização do exame psicológico para os candidatos já ocupantes do posto de praça na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que almejam o ingresso no Curso de Formação de Oficiais, após a revogação da Lei nº 14.445/02.

Data de admissão: [28/04/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [10/12/2024](#)

Data da publicação dos embargos de declaração: [19/11/2025](#)

Data do trânsito em julgado:

---

### **Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula Vinculante 6/STF** *Não viola a Constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial.*

**Súmula Vinculante 39/STF** *Compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal.*

**Súmula Vinculante 51/STF** *O reajuste de 28,86%, concedido aos servidores militares pelas Leis 8622/1993 e 8627/1993, estende-se aos servidores civis do poder executivo, observadas as eventuais compensações decorrentes dos reajustes diferenciados concedidos pelos mesmos diplomas legais*

**Súmula 9/STF** *Para o acesso de auditores ao Superior Tribunal Militar, só concorrem os de segunda entrância.*

**Súmula 10/STF** *O tempo de serviço militar conta-se para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor público estadual.*

**Súmula 45/STF** *A competência constitucional do Tribunal do Júri prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido exclusivamente pela Constituição Estadual.*

**Súmula 51/STF** *Militar não tem direito a mais de duas promoções na passagem para a inatividade, ainda que por motivos diversos.*

**Súmula 52/STF** *A promoção de militar, vinculada à inatividade, pode ser feita, quando couber, a posto inexistente no quadro.*

**Súmula 53/STF** *A promoção de professor militar, vinculada à sua reforma, pode ser feita, quando couber, a posto inexistente no quadro.*

**Súmulas 55 /STF** *Militar da reserva está sujeito à pena disciplinar.*

**Súmulas 56 /STF** *Militar reformado não está sujeito à pena disciplinar.*

**Súmulas 57 /STF** *Militar inativo não tem direito ao uso do uniforme fora dos casos previstos em lei ou regulamento.*

**Súmulas 359 /STF** *Ressalvada a revisão prevista em lei, os proventos da inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou o servidor civil, reuniu os requisitos necessários.*

**Súmulas 385 /STF** *Oficial das Forças Armadas só pode ser reformado, em tempo de paz, por decisão de tribunal militar permanente, ressalvada a situação especial dos atingidos pelo art. 177 da Constituição de 1937.*

**Súmulas 407 /STF** *Não tem direito ao têrço de campanha o militar que não participou de operações de guerra, embora servisse na "zona de guerra".*

**Súmulas 441 /STF** *O militar, que passa à inatividade com proventos integrais, não tem direito às cotas trigésimas a que se refere o Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.*

**Súmulas 647 /STF** *Compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar do Distrito Federal.*

**Súmulas 672 /STF** *O reajuste de 28,86%, concedido aos servidores militares pelas leis 8622/1993 e 8627/1993, estende-se aos servidores civis do Poder Executivo, observadas as eventuais compensações decorrentes dos reajustes diferenciados concedidos pelos mesmos diplomas legais.*

**Súmula 673/STF** *O art. 125, § 4º, da Constituição não impede a perda da graduação de militar mediante procedimento administrativo.*

**Súmula 674/STF** *A anistia prevista no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não alcança os militares expulsos com base em legislação disciplinar ordinária, ainda que em razão de atos praticados por motivação política.*

**Súmula 680/STF** *O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos.*

**Súmula 694/STF** *Não cabe habeas corpus contra a imposição da pena de exclusão de militar ou de perda de patente ou de função pública.*

**Súmula 172/STJ** *Compete à Justiça Comum processar e julgar militar por crime de abuso de autoridade, ainda que praticado em serviço.*

**Súmula 346/STJ** *É vedada aos militares temporários, para aquisição de estabilidade, a contagem em dobro de férias e licenças não-gozadas.*

## DIREITO AMBIENTAL

---



**Título: Indenização por danos morais decorrentes de vazamento de produtos químicos em um dos afluentes do Rio Paraíba do Sul; Competência dos Juizados Especiais para as causas respectivas**

### Tema 233

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, V, X, XIII, XXXIV, XXXV, LIV, LV, LXXIX; 98, I; 170, XIII, IV, V; e 173, § 4º, da Constituição Federal, o direito, ou não, à indenização por danos morais decorrentes de vazamento de produtos químicos em um dos afluentes do Rio Paraíba do Sul e, em virtude da complexidade da demanda, a competência, ou não, dos Juizados Especiais para julgar as causas respectivas.

**Tese firmada:** A questão do direito à indenização por danos morais pelo vazamento de produtos químicos em um dos afluentes do Rio Paraíba do Sul tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009; II - A questão da complexidade da causa para fixação da competência dos Juizados Especiais tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 05/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2010

...

**Título: Possibilidade, ou não, de os Estados-Membros determinarem a caça de espécies exóticas invasoras em seu território, à luz dos arts. 24, VI e 225 da Constituição Federal**

**Tema 1426**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 24; VI; e 225, da Constituição Federal a constitucionalidade da Lei estadual nº. 17.295/2020, do Estado de São Paulo que: “autoriza o controle populacional ou o manejo de espécies da fauna exótica ao território nacional declaradas, pelo órgão competente, invasoras e/ou nocivas aos seres humanos, ao meio ambiente, à agricultura, à pecuária, à saúde pública e às espécies da fauna silvestre nativa no Estado de São Paulo”.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **13/09/2025**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título: Extensão da faixa não edificável a partir das margens de cursos d'água naturais em trechos caracterizados como área urbana consolidada - área de preservação ambiental**

**Tema 1010**

**Questão submetida a julgamento:** Extensão da faixa não edificável a partir das margens de cursos d'água naturais em trechos caracterizados como área urbana consolidada: se corresponde à área de preservação permanente prevista no art. 4º, I, da Lei n. 12.651/2012 (equivalente ao art. 2º, alínea 'a', da revogada Lei n. 4.771/1965), cuja largura varia de 30 (trinta) a 500 (quinhentos) metros, ou ao recuo de 15 (quinze) metros determinado no art. 4º, caput, III, da Lei n. 6.766/1979.

**Tese firmada:** Na vigência do novo Código Florestal (Lei n. 12.651/2012), a extensão não edificável nas Áreas de Preservação Permanente de qualquer curso d'água, perene ou intermitente, em trechos caracterizados como área urbana consolidada, deve respeitar o que disciplinado pelo seu art. 4º, caput, inciso I, alíneas a, b, c, d e e, a fim de assegurar a mais ampla garantia ambiental a esses espaços territoriais especialmente protegidos e, por conseguinte, à coletividade.

**Data de afetação:** **07/05/2019**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **10/05/2021**

Data do trânsito em julgado: 12/09/2023

...

**Título:** Possibilidade de obrigatoriedade da imposição prévia da pena de advertência quando da aplicação válida de multas administrativas ambientais (Lei n. 9.605/98)

#### **Tema 1159**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, para a aplicação válida de multas administrativas ambientais, previstas na Lei n. 9.605/1998, há obrigatoriedade da imposição prévia da pena de advertência.

**Tese firmada:** A atividade das multas administrativas por infração ambiental, previstas na Lei n. 9.605/1998, independe de prévia aplicação da penalidade de advertência.

Data de afetação: **25/08/2022**

Data da publicação do acórdão de mérito: **19/09/2023**

Data do trânsito em julgado: 21/11/2023

...

**Título:** As obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores, ou, ainda, dos sucessores, à escolha do credor

#### **Tema 1204**

**Questão submetida a julgamento:** As obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores ou, ainda, dos sucessores, à escolha do credor.

**Tese firmada:** As obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo possível exigí-las, à escolha do credor, do proprietário ou possuidor atual, de qualquer dos anteriores, ou de ambos, ficando isento de responsabilidade o alienante cujo direito real tenha cessado antes da causação do dano, desde que para ele não tenha concorrido, direta ou indiretamente.

Data de afetação: **30/06/2023**

Data da publicação do acórdão de mérito: **26/09/2023**

Data do trânsito em julgado: 28/11/2023



**Título: Possibilidade, impossibilidade e/ou condições de exploração de gás e óleo de fontes não convencionais mediante fraturamento hidráulico**

**Tema 21 IAC**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a possibilidade, impossibilidade e/ou condições de exploração de gás e óleo de fontes não convencionais (óleo e gás de xisto ou folhelho) mediante fraturamento hidráulico (fracking), considerado o arcabouço jurídico vertido nas Leis n. 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), 9.433/1997 (Política Nacional dos Recursos Hídricos), 9.478/1997 (Lei do Petróleo), 12.187/2009 (Política Nacional da Mudança do Clima) e demais normas protetivas do meio ambiente e biomas nacionais.

**Tese firmada:** -

**Data de admissão:** 20/05/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título: (In)exigibilidade do TAC e multa nele firmada após a edição da Lei n.º 12.651/2012**

**Grupo de Representativos 9**

**Questão Jurídica:** Inscrito o imóvel no CAR, torna-se indevida a multa fixada em TAC anterior; e é inexigível a obrigação enquanto não esgotado o prazo para a promoção do registro no CAR, tal como previsto na legislação superveniente e desde que haja previsão para sua aplicação em cláusula expressamente convencionada no TAC firmado pelas partes.

**Tese firmada:** -

**Data de admissão:** 11/09/2019



Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

---

### Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 467/STJ** *Prescreve em cinco anos, contados do término do processo administrativo, a pretensão da Administração Pública de promover a execução da multa por infração ambiental.*

### Dano Ambiental



**Título: Indenização por danos morais decorrentes de vazamento de produtos químicos em um dos afluentes do Rio Paraíba do Sul; Competência dos Juizados Especiais para as causas respectivas**

#### Tema 233

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, V, X, XIII, XXXIV, XXXV, LIV, LV, LXXIX; 98, I; 170, XIII, IV, V; e 173, § 4º, da Constituição Federal, o direito, ou não, à indenização por danos morais decorrentes de vazamento de produtos químicos em um dos afluentes do Rio Paraíba do Sul e, em virtude da complexidade da demanda, a competência, ou não, dos Juizados Especiais para julgar as causas respectivas.

**Tese firmada:** A questão do direito à indenização por danos morais pelo vazamento de produtos químicos em um dos afluentes do Rio Paraíba do Sul tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009; II - A questão da complexidade da causa para fixação da competência dos Juizados Especiais tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 05/11/2009

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: 05/02/2010

...

**Título: Suspensão das ações indenizatórias individuais, decorrentes de dano ambiental por**

## **exploração de jazida de chumbo no município de Adrianópolis - PR, até o trânsito em julgado das ações civis públicas**

### **Tema 675**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, II; 5º, II e XXXV, da Constituição federal, a possibilidade de suspensão de processo individual que veicule a mesma lide discutida em ação civil pública, no caso, a implantação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, como medida de política judiciária.

**Tese firmada:** A questão da suspensão de ação individual pelo ajuizamento de ação civil pública com a mesma finalidade tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **26/09/2013**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **26/09/2013**

**Data do trânsito em julgado:** 18/11/2013

...

**Título: Imprescritibilidade da pretensão de reparação civil de dano ambiental**

### **Tema 999**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, inc. III, 5º, caput, incs. V e X, 37, § 5º, e 225, § 3º, da Constituição da República, a imprescritibilidade da pretensão de reparação civil de dano ambiental.

**Tese firmada:** É imprescritível a pretensão de reparação civil de dano ambiental.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **31/05/2018**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **20/04/2020**

**Data do trânsito em julgado:** 19/08/2020

...

**Título: Prescritibilidade de título executivo decorrente de condenação por dano ambiental posteriormente convertida em perdas e danos**

### **Tema 1194**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 37, § 5º, e 225, § 3º, da Constituição Federal, a incidência ou não de prazo prescricional em pretensão executória, nos casos de condenação criminal por dano ambiental convertida em

prestação pecuniária.

**Tese firmada:** É imprescritível a pretensão executória e inaplicável a prescrição intercorrente na execução de reparação de dano ambiental, ainda que posteriormente convertida em indenização por perdas e danos

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/02/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/04/2052](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2025

...

**Título:** Prescritibilidade da pretensão ressarcitória referente à exploração ilegal do patrimônio mineral da União, tendo em conta a degradação ambiental e os princípios constitucionais de proteção, preservação e reparação do meio ambiente

#### [Tema 1268](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 48, VIII, 60, § 4º, III, 62, § 1º, I, b, e 68, § 1º, II, da Constituição Federal, a aplicação ou não de prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário decorrente da exploração irregular do patrimônio mineral da União, porquanto indissociável do dano ambiental causado considerados, de um lado, o princípio da segurança jurídica e, de outro, os princípios de proteção, preservação e reparação do meio ambiente.

**Tese firmada:** É imprescritível a pretensão de ressarcimento ao erário decorrente da exploração irregular do patrimônio mineral da União, porquanto indissociável do dano ambiental causado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/09/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/10/2025

...

**Título:** Competência para processar e julgar crime ambiental que envolva espécie nativa constante na Lista Nacional de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, independentemente da transnacionalidade do delito

#### [Tema 1443](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 23, incisos VI e VII; 24, inciso VI; e 109, inciso IV, da Constituição Federal, a competência da Justiça Federal para processar e julgar crimes ambientais que envolvam espécie nativa constante na Lista Nacional de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, independentemente da transnacionalidade do delito, em razão da caracterização de interesse direto e específico da União.

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/12/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:** Suspensão das ações indenizatórias individuais, decorrentes de dano ambiental por exploração de jazida de chumbo no município de Adrianópolis - PR, até o trânsito em julgado das ações civis públicas

#### **Tema 60**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se diante de ajuizamento de ação coletiva, pode o Juízo suspender, ex officio e ao início, o processo de ação individual multitudinária atinente à mesma lide, preservados os efeitos do juizamento para a futura execução. A suspensão, no caso de ação multitudinária, não ofende os dispositivos legais envolvidos (CDC arts. 103 e 104, § 3º; CPC, arts. 2º e 6º; e CC, arts. 122 e 166).

**Tese Firmada:** Ajuizada ação coletiva atinente a macro-lide geradora de processos multitudinários, suspendem-se as ações individuais, no aguardo do julgamento da ação coletiva.

**Data de afetação:** 27/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/12/2009

**Data do trânsito em julgado:** 19/08/2010

...

#### **Tema 589**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de suspensão, nos termos da legislação vigente, do andamento de inúmeros processos até o julgamento em ação coletiva da tese jurídica de fundo neles indicada.

**Tese Firmada:** Ajuizada ação coletiva atinente a macro-lide geradora de processos multitudinários, suspendem-se as ações individuais, no aguardo do julgamento da ação

coletiva.

**Data de afetação:** [13/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/08/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2014

...

### **Tema 923**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a necessidade ou não de suspensão das ações individuais em que se pleiteia indenização por dano moral em razão de suposta exposição à contaminação ambiental, decorrente da exploração de jazida de chumbo no município de Adrianópolis-PR, até o julgamento das Ações Cíveis Públicas (5004891-93.2011.404.7000 e 2001.70.00.019188-2), em trâmite perante a Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Curitiba.

**Tese Firmada:** Até o trânsito em julgado das ações cíveis públicas n. 5004891-93.2011.4004.7000 e n. 2001.70.00.019188-2, em tramitação na Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Curitiba, atinentes à macrolide geradora de processos multitudinários em razão de suposta exposição à contaminação ambiental, decorrente da exploração de jazida de chumbo no Município de Adrianópolis-PR, deverão ficar suspensas as ações individuais.

**Data de afetação:** [22/04/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/03/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2020

...

**Título:** Possibilidade de liberação de veículo utilizado em carregamento de madeira sem autorização para transporte, diante do oferecimento de defesa administrativa e da constituição de fiel depositário na pessoa do proprietário

### **Tema 405**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade da liberação de veículo de carga, legalmente apreendido pelo transporte de madeira sem a competente autorização para transporte - ATPF - (Lei nº 9.605/98, art. 46, Parágrafo único) mediante pagamento de multa ou oferecimento de defesa administrativa, com respaldo no disposto no art. 2º, § 6º, inciso VIII, do Decreto nº 3.179/99.

**Tese firmada:** O art. 2º, § 6º, inc. VIII, do Decreto n. 3.179/99 (redação original), quando permite a liberação de veículos e embarcações mediante pagamento de multa, não é compatível com o que dispõe o art. 25, § 4º, da Lei n. 9.605/98; entretanto, não há ilegalidade quando o referido dispositivo regulamentar admite a instituição do depositário fiel na figura do proprietário do bem apreendido por ocasião de infração nos casos em que é

apresentada defesa administrativa - anote-se que não se está defendendo a simplória liberação do veículo, mas a devolução com a instituição de depósito (e os consectários legais que daí advêm), observado, entretanto, que a liberação só poderá ocorrer caso o veículo ou a embarcação estejam regulares na forma das legislações de regência (Código de Trânsito Brasileiro, p. ex.).

**Data de afetação:** [12/04/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/05/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/08/2018

. . .

**Título:** Inexistência de direito público subjetivo do proprietário de veículo apreendido ao realizar transporte irregular de madeira de ser nomeado fiel depositário do bem

### **Tema 1043**

**Questão submetida a julgamento:** Aferir se constitui direito subjetivo do infrator a guarda consigo, na condição de fiel depositário, do veículo automotor apreendido, até ulterior decisão administrativa definitiva (Decreto n. 6.514/2008, art. 106, II), ou se a decisão sobre a questão deve observar um juízo de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

**Tese firmada:** O proprietário do veículo apreendido em razão de infração de transporte irregular de madeira não titulariza direito público subjetivo de ser nomeado fiel depositário do bem, as providências dos arts. 105 e 106 do Decreto Federal n. 6.514/2008 competindo ao alvedrio da Administração Pública, em fundamentado juízo de oportunidade e de conveniência.

**Data de afetação:** [04/02/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/03/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/04/2021

. . .

**Título:** Constitucionalidade de lei municipal que proíbe a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos produtores de estampidos

### **Tema 1056**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, incisos LIV e LV; 23, inciso IV; 24, inciso VI; e 30, incisos I e II, da Constituição Federal, a constitucionalidade da Lei nº 6.212/2017 do Município de Itapetininga/SP, que dispõe sobre a proibição, em sua zona urbana da municipalidade, da soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido.

**Tese firmada:** É constitucional formal e materialmente lei municipal que proíbe a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos produtores de estampidos.

Data de afetação: [20/06/2019](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [14/12/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 17/05/2023

...

**Título:** As obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores, ou, ainda, dos sucessores, à escolha do credor

#### **Tema 1204**

**Questão submetida a julgamento:** As obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores ou, ainda, dos sucessores, à escolha do credor.

**Tese firmada:** As obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo possível exigi-las, à escolha do credor, do proprietário ou possuidor atual, de qualquer dos anteriores, ou de ambos, ficando isento de responsabilidade o alienante cujo direito real tenha cessado antes da causação do dano, desde que para ele não tenha concorrido, direta ou indiretamente.

Data de afetação: [30/06/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [26/09/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 28/11/2023

...

**Título:** Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, nas ações indenizatórias decorrentes do desastre ambiental ocorrido em Brumadinho, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do CDC

#### **Tema 1280**

**Questão submetida a julgamento:** Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, às ações indenizatórias decorrentes do desastre ambiental ocorrido em Brumadinho, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor.

**Tese firmada:** -

Data de afetação: [13/09/2024](#)

Data de julgamento do mérito: -

Data da publicação do acórdão de mérito: -

...

**Título:** Definir se, na falta de previsão em lei específica nos Estados e Municípios, o Decreto n. 20.910/1932 pode ser aplicado para reconhecer a prescrição intercorrente no processo administrativo

**Tema 1294**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, na falta de previsão em lei específica nos Estados e Municípios, o Decreto n. 20.910/1932 pode ser aplicado para reconhecer a prescrição intercorrente no processo administrativo.

**Tese Firmada:** O Decreto 20.910/1932 não dispõe sobre a prescrição intercorrente, não podendo ser utilizado como referência normativa para o seu reconhecimento em processos administrativos estaduais e municipais, ainda que por analogia.

**Data de afetação:** 18/11/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/12/2025

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se no processo administrativo para imposição de sanções por infração ao meio ambiente é válida a intimação por edital para a apresentação de alegações finais, mesmo nos casos em que o autuado possua endereço certo e conhecido pela Administração

**Tema 1329**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, no processo administrativo para imposição de sanções por infração ao meio ambiente, regulado pelo Decreto 6.514/2008, é válida a intimação por edital para a apresentação de alegações finais, mesmo nos casos em que o autuado possua endereço certo e conhecido pela Administração.

**Tese Firmada:** No âmbito do procedimento administrativo para apuração das infrações ao meio ambiente e imposição das respectivas sanções, a intimação por edital para apresentação de alegações finais, prevista na redação original do art. 122, parágrafo único, Decreto 6.514/2008, somente acarretará nulidade dos atos posteriores caso a parte demonstre a existência de efetivo prejuízo para a defesa, inclusive no momento prévio ao recolhimento de multa.

**Data de afetação:** 14/04/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/10/2025

**Data do trânsito em julgado:** -

...



**Título: A admissibilidade recurso especial que se discute a existência de nexo de causalidade e do consequente dever de indenização em contexto de ação ambiental fundada em alegado mau cheiro proveniente de estação de tratamento de esgoto**

**Tema 1400**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível, ou não, a admissibilidade de recurso especial que veicula discussão a respeito da existência de nexo de causalidade e do consequente dever de indenização por dano moral, bem como de sua quantificação pecuniária, em contexto de ação ambiental fundada em alegado mau cheiro proveniente de estação de tratamento de esgoto.

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** 19/12/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título: Discute se é possível aplicar o prazo prescricional quinquenal previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32 para o reconhecimento da prescrição intercorrente nos processos administrativos ambientais, ou se a pretensão é imprescritível, à luz do Tema nº 999 da repercussão geral**

**Tema 95 IRDR**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se diante da omissão na legislação estadual e da inaplicabilidade das normas federais, é possível aplicar o prazo prescricional quinquenal previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32 para o reconhecimento da prescrição intercorrente nos processos administrativos ambientais, ou a pretensão é imprescritível, à luz do Tema nº 999 da repercussão geral.

**Tese firmada:** -

**Data de Admissão:** 15/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título: Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, nas ações indenizatórias decorrentes de desastres ambientais ocorridos por rompimento de barragem de rejeitos de mineração, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no art. 27 do CDC**

**Grupo de Representativos 41**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, às ações indenizatórias decorrentes de desastres ambientais ocorridos por rompimento de barragem de rejeitos de mineração, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor.

**Tese firmada:** -

**Data de admissão:** 08/02/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

**Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 613/STJ** *Não se admite a aplicação da teoria do fato consumado em tema de Direito Ambiental.*

**Súmula 618/STJ** *A inversão do ônus da prova aplica-se às ações de degradação ambiental.*

**Súmula 623/STJ** *As obrigações ambientais possuem natureza propter rem, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores, à escolha do credor.*

**Súmula 629/STJ** *Quanto ao dano ambiental, é admitida a condenação do réu à obrigação de fazer ou à de não fazer cumulada com a de indenizar.*

**Súmula 652/STJ** *A responsabilidade civil da Administração Pública por danos ao meio ambiente, decorrente de sua omissão no dever de fiscalização, é de caráter solidário, mas de execução subsidiária.*

## Licenciamento Ambiental

### STF

**Título:** Revisão judicial do ato de denegação de concessão de licença ambiental de pescador artesanal

**Tema 617**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 2º, bem como do caput e dos incisos I, II e VII do § 1º do art. 225, todos da Constituição Federal, a revisão judicial do ato de denegação de concessão de licença ambiental de pescador artesanal.

**Tese firmada:** A questão da validade de concessão judicial de licença ambiental para pescador artesanal, negada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2013

### TJMG

**Título:** Constitucionalidade/Legalidade do licenciamento dos empreendimentos minerários com base em Autorização de Funcionamento (AAF) ou licenciamento simplificado

**Tema 71**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é constitucional/legal o licenciamento dos empreendimentos minerários com base em Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) ou licenciamento simplificado, dispensando a elaboração de EIA/RIMA e a sujeição ao processo de licenciamento ambiental complexo.

**Tese Firmada:** 1) Padece de vício de constitucionalidade/ilegalidade a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) ou Licença Ambiental Simplificada (LAS) com a dispensa da elaboração de EIA/RIMA dos empreendimentos minerários; 2) Os licenciamentos ambientais sujeitam-se ao

processo ambiental complexo, na forma disciplinada pela Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004; 3) Após a vigência da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, é possível o licenciamento simplificado, na modalidade LAS/Cadastro, para atividades minerárias de impacto ambiental não significativo definidas no art. 20 da DN 217/2017.

Data de admissão: [07/06/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [22/11/2024](#)

Data do trânsito em julgado: -



**Título: (In)exigibilidade do TAC e multa nele firmada após a edição da Lei n.º 12.651/2012**

**Grupo de Representativos 9**

**Questão Jurídica:** Inscrito o imóvel no CAR, torna-se indevida a multa fixada em TAC anterior; e é inexigível a obrigação enquanto não esgotado o prazo para a promoção do registro no CAR, tal como previsto na legislação superveniente e desde que haja previsão para sua aplicação em cláusula expressamente convencionada no TAC firmado pelas partes.

Tese firmada: -

Data de admissão: [11/09/2019](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

**DIREITO BANCÁRIO**



**Título: Definir se a conta de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), deve ser (ou não) considerada, para fins tributários, como despesas incorridas de intermediação financeira**

**Tema 19 IAC**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a conta de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), constituída por determinação regulamentar do Conselho Monetário Nacional e consistente no aprovisionamento de despesas orientado pelo risco de inadimplência assumido pelas instituições financeiras nas suas operações ativas, deve ser (ou não) considerada, para fins tributários, como despesas incorridas de intermediação financeira e, como tal, passível de dedução do PIS e da Cofins, nos termos do art. 3º, § 6º, inciso I, letra a, da Lei n. 9.718/1998.

**Tese firmada:** -

**Data de admissão:** [31/03/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 19/STJ** *A fixação do horário bancário, para atendimento ao público, é da competência da União.*

**Súmula 79/STJ** *Os bancos comerciais não estão sujeitos a registros nos Conselhos Regionais de Economia.*

### Dos Contratos Bancários



**Título:** Limites impostos pelo princípio do juiz natural à convalidação de ação individual em um incidente processual, no bojo de ação coletiva em trânsito perante juízo diverso do originário

#### Tema 321

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVII e LIII, da Constituição Federal, se a proposição constitucional que enuncia o princípio do juiz natural permite, ou não, a convalidação de ação individual em um incidente processual de liquidação de sentença, no bojo de ação coletiva em trânsito perante juízo diverso do originário.

**Tese firmada:** Não há repercussão geral na controvérsia em que se questiona a validade de regulamento editado por órgão do Judiciário estadual que, com base na lei de organização judiciária local, preceitua a convalidação de ação individual em incidente de liquidação no bojo da execução de sentença coletiva proferida em Juízo diverso do inicial.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/12/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2021

...

**Título:** Legitimidade para executar sentença em ação coletiva na hipótese em que o título transitado em julgado define explicitamente os titulares do direito

#### **Tema 848**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem, à luz do art. 5º, XXI, da Constituição Federal, os limites subjetivos de sentença condenatória genérica transitada em julgado proferida nos autos de ação civil pública ajuizada por associação.

**Tese firmada:** A questão acerca dos legitimados para executar sentença proferida em ação coletiva, na hipótese em que o título transitado em julgado define explicitamente os beneficiários do direito, tem natureza infraconstitucional, pois trata de discussão sobre os limites da coisa julgada (Tema 660), e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/09/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2015



**Título:** Descabimento da repetição de indébito com os mesmo encargos do contrato de mútuo feneratício

#### **Tema 968**

**Questão submetida a julgamento:** i. Cabimento ou não da incidência de juros remuneratórios na repetição de indébito apurado em favor do mutuário de contrato de mútuo feneratício; ii. taxa de juros remuneratórios a ser aplicada na hipótese do item anterior.

**Tese firmada:** Descabimento da repetição do indébito com os mesmos encargos do contrato.

**Data de afetação:** [02/02/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/06/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/06/2019

...

**Título:** Abusividade da cláusula que prevê o ressarcimento pelo consumidor da despesa com o registro do pré-gravame em contratos celebrados a partir de 25/02/2011

**[Tema 972](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Delimitação de controvérsia no âmbito dos contratos bancários sobre:

- (i) validade da tarifa de inclusão de gravame eletrônico;
- (ii) validade da cobrança de seguro de proteção financeira;
- (iii) possibilidade de descaracterização da mora na hipótese de se reconhecer a invalidade de alguma das cobranças descritas nos itens anteriores.

**Tese firmada:** 1 - Abusividade da cláusula que prevê o ressarcimento pelo consumidor da despesa com o registro do pré-gravame, em contratos celebrados a partir de 25/02/2011, data de entrada em vigor da Res.-CMN 3.954/2011, sendo válida a cláusula pactuada no período anterior a essa resolução, ressalvado o controle da onerosidade excessiva.

2 - Nos contratos bancários em geral, o consumidor não pode ser compelido a contratar seguro com a instituição financeira ou com seguradora por ela indicada.

3 - A abusividade de encargos acessórios do contrato não descaracteriza a mora.

**Data de afetação:** [04/05/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/12/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2019

...

**Título:** Momento para análise de contestação em ação de busca e apreensão

**[Tema 1040](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de apreciação da contestação oferecida antes da execução da liminar de busca e apreensão deferida com base no Decreto-Lei 911/1969.

**Tese Firmada:** Na ação de busca e apreensão de que trata o Decreto-Lei nº 911/1969, a análise da contestação somente deve ocorrer após a execução da medida liminar.

**Data de afetação:** [10/12/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/11/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/02/2022

...

**Título:** Possibilidade, ou não, de se excluir da cobertura securitária os danos decorrentes de vícios construtivos em imóveis financiados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e vinculados ao FCVS

**Tema 1301**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade, ou não, de se excluir da cobertura securitária os danos decorrentes de vícios construtivos em imóveis financiados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e vinculados ao FCVS.

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** 16/12/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir a suficiência ou não da adoção das taxas médias de mercado divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou de outros critérios previamente definidos como fundamento exclusivo para a aferição da abusividade dos juros remuneratórios em contratos bancários

**Tema 1378**

**Questão submetida a julgamento:** I) suficiência ou não da adoção das taxas médias de mercado divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou de outros critérios previamente definidos como fundamento exclusivo para a aferição da abusividade dos juros remuneratórios em contratos bancários; II) (in)admissibilidade dos recursos especiais interpostos para a rediscussão das conclusões dos acórdãos recorridos quanto à abusividade ou não das taxas de juros remuneratórios pactuadas, quando baseadas em aspectos fáticos da contratação.

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** 09/09/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título: Discutir as condições da configuração do dano moral na hipótese em que o consumidor não toma iniciativa para devolver o valor que lhe foi creditado como consequência de empréstimo consignado indevidamente formalizado**

**Tema 98**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute as condições da configuração do dano moral na hipótese em que o consumidor não toma iniciativa para devolver o valor que lhe foi creditado como consequência de empréstimo consignado indevidamente formalizado.

**Tese firmada:** -

**Data da admissão:** 17/07/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

**Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 28/STF** *O estabelecimento bancário é responsável pelo pagamento de cheque falso, ressalvadas as hipóteses de culpa exclusiva ou concorrente do correntista.*

**Súmula 532/STF** *É constitucional a Lei nº 5.043, de 21.6.66, que concedeu remissão das dívidas fiscais oriundas da falta de oportuno pagamento de sêlo nos contratos particulares com a Caixa Econômica e outras entidades autárquicas*

**Súmula 16/STJ** *A legislação ordinária sobre crédito rural não veda a incidência da correção monetária.*

**Súmula 30/STJ** *A comissão de permanência e a correção monetária são inacumuláveis.*

**Súmula 31/STJ** *A aquisição, pelo segurado, de mais de um imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, situados na mesma localidade, não exime a seguradora da obrigação de pagamento dos seguros.*

**Súmula 93/STJ** *A legislação sobre cédulas de crédito rural, comercial e industrial admite o pacto de capitalização de juros.*

**Súmula 176/STJ** *É nula a cláusula que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID/CETIP.*

**Súmula 199/STJ** *Na execução hipotecária de crédito vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, nos termos da Lei n. 5.741/1971, a petição inicial deve ser instruída com, pelo menos, dois avisos de cobrança.*

**Súmula 233/STJ** *O contrato de abertura de crédito, ainda que acompanhado de extrato da conta-*

*corrente, não é título executivo.*

**Súmula 283/STJ** *As empresas administradoras de cartão de crédito são instituições financeiras e, por isso, os juros remuneratórios por elas cobrados não sofrem as limitações da Lei de Usura.*

**Súmula 285/STJ** *Nos contratos bancários posteriores ao Código de Defesa do Consumidor incide a multa moratória nele prevista.*

**Súmula 286/STJ** *A renegociação de contrato bancário ou a confissão da dívida não impede a possibilidade de discussão sobre eventuais ilegalidades dos contratos anteriores.*

**Súmula 287/STJ** *A Taxa Básica Financeira (TBF) não pode ser utilizada como indexador de correção monetária nos contratos bancários.*

**Súmula 288/STJ** *A Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) pode ser utilizada como indexador de correção monetária nos contratos bancários.*

**Súmula 294/STJ** *Não é potestativa a cláusula contratual que prevê a comissão de permanência, calculada pela taxa média de mercado apurado pelo Banco Central.*

**Súmula 295/STJ** *A Taxa Referencial (TR) é indexador válido para contratos posteriores à Lei n. 8.177/1991, desde que pactuada.*

**Súmula 296/STJ** *Os juros remuneratórios, não cumuláveis com a comissão de permanência, são devidos no período de inadimplência, à taxa média de mercado estipulada pelo Banco Central do Brasil, limitada ao percentual contratado.*

**Súmula 297/STJ** *O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras.*

**Súmula 298/STJ** *O alongamento de dívida originada de crédito rural não constitui faculdade da instituição financeira, mas, direito do devedor nos termos da lei.*

**Súmula 300/STJ** *O instrumento de confissão de dívida, ainda que originário de contrato de abertura de crédito, constitui título executivo extrajudicial.*

**Súmula 308/STJ** *A hipoteca firmada entre a construtora e o agente financeiro, anterior ou posterior à celebração da promessa de compra e venda, não tem eficácia perante os adquirentes do imóvel.*

**Súmula 322/STJ** *Para repetição indébito, nos contratos de abertura de crédito em conta-corrente, não se exige a prova do erro.*

**Súmula 379/STJ** *Nos contratos bancários não regidos por legislação específica, os juros moratórios poderão ser convencionados até o limite de 1% ao mês.*

**Súmula 380/STJ** *A simples propositura da ação de revisão de contrato não inibe caracterização de mora do autor.*

**Súmula 381/STJ** *Nos contratos bancários, é vedado ao julgador conhecer, de ofício, da abusividade das cláusulas.*

**Súmula 382/STJ** *A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade.*

**Súmula 422/STJ** *O art. 6º, e, da Lei n. 4.380/1964 não estabelece limitação aos juros remuneratórios nos contratos vinculados ao SFH.*

**Súmula 424/STJ** *É legítima a incidência de ISS sobre os serviços bancários congêneres da lista anexa ao DL n. 406/1968 e à LC n. 56/1987.*

**Súmula 450/STJ** *Nos contratos vinculados ao SFH, a atualização do saldo devedor antecede sua amortização pelo pagamento da prestação.*

**Súmula 454/STJ** *Pactuada a correção monetária nos contratos de SFH pelo mesmo índice aplicável à caderneta de poupança, incide a Taxa Referencial (TR) a partir da vigência da Lei n. 8.177/1991.*

**Súmula 472/STJ** *A cobrança de comissão de permanência – cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato – exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual.*

**Súmula 473/STJ** *O mutuário do SFH não pode ser compelido a contratar o seguro habitacional obrigatório com a instituição financeira mutuante ou com a seguradora por ela indicada.*

**Súmula 477/STJ** *A decadência do art. 26 do CDC não é aplicável à prestação de contas para obter esclarecimentos sobre cobrança de taxas, tarifas e encargos bancários.*

**Súmula 530/STJ** *Nos contratos bancários, na impossibilidade de comprovar a taxa de juros efetivamente contratada - por ausência de pactuação ou pela falta de juntada do instrumento aos autos -, aplica-se a taxa média de mercado, divulgada pelo Bacen, praticada nas operações da mesma espécie, salvo se a taxa cobrada for mais vantajosa para o devedor.*

**Súmula 539/STJ** *É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir de 31/3/2000 (MP n. 1.963-17/2000, reeditada como MP n. 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada.*

**Súmula 541/STJ** *A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança de taxa efetiva anual contratada.*

**Súmula 586/STJ** *A exigência de acordo entre o credor e o devedor na escolha do agente fiduciário aplica-se, exclusivamente, aos contratos não vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.*

### **Ação de Prestação de Contas**



**Título: Inaplicabilidade do prazo decadencial do art. 26 do CDC à prestação de conta**

#### **Tema 449**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a verificação da incidência da regra prevista no art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor, à ação de prestação de contas ajuizada pelo

cliente de instituição financeira, visando a obter esclarecimentos acerca de lançamentos realizados em conta corrente de sua titularidade, os quais reputa indevidos.

**Tese firmada:** A decadência do art. 26 do CDC não é aplicável à prestação de contas para obter esclarecimentos sobre cobrança de taxas, tarifas e encargos bancários.

**Data de afetação:** [10/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/11/2011

***Súmula 477/STJ:** A decadência do art. 26 do CDC não é aplicável à prestação de contas para obter esclarecimentos sobre cobrança de taxas, tarifas e encargos bancários.*

...

**Título:** Inexistência de interesse de agir do devedor para ajuizamento de ação de prestação de contas em contrato de mútuo e financiamento bancário

#### **Tema 528**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a existência de interesse de agir do consumidor para propor ação de prestação de contas, a fim de obter esclarecimentos a respeito da evolução do débito, assim também no tocante a certificação quanto à correção dos valores lançados e também apuração de eventual crédito a seu favor.

**Tese firmada:** Nos contratos de mútuo e financiamento, o devedor não possui interesse de agir para a ação de prestação de contas.

**Data de afetação:** [27/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/03/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/05/2015

...

**Título:** Impossibilidade de revisão de cláusulas contratuais em ação de prestação de conta

#### **Tema 908**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a possibilidade de revisão de cláusulas contratuais na segunda fase da ação de prestação de contas.

**Tese firmada:** Impossibilidade de revisão de cláusulas contratuais em ação de prestação de contas.

**Data de afetação:** [27/11/2014](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: **07/11/2016**

Data do trânsito em julgado: 28/06/2017

*Súmula 259/STJ: A ação de prestação de contas pode ser proposta pelo titular de conta-corrente bancária.*

---

### Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 259/STJ** *A ação de prestação de contas pode ser proposta pelo titular da conta-corrente bancária.*

**Súmula 477/STJ** *A decadência do art. 26 do CDC não é aplicável à prestação de contas para obter esclarecimentos sobre cobrança de taxas, tarifas e encargos bancários.*

### Ação Revisional de Cláusulas Contratuais



**Título: As instituições financeiras não se sujeitam à limitação dos juros remuneratórios estipulada na Lei de Usura**

#### **Tema 24**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca dos juros remuneratórios em ações que digam respeito a contratos bancários.

**Tese firmada:** As instituições financeiras não se sujeitam à limitação dos juros remuneratórios estipulada na Lei de Usura (Decreto 22.626/33), Súmula 596/STF.

Data de afetação: 19/08/2008

Data da publicação do acórdão de mérito: **10/03/2009**

Data do trânsito em julgado: 13/05/2010

*Súmula 596/STJ: A obrigação alimentar dos avós tem natureza complementar e subsidiária, somente se configurando no caso de impossibilidade total ou parcial de seu cumprimento pelos pais.*

...

#### **Tema 25**

**Questão submetida a julgamento:** Discuti-se acerca dos juros remuneratórios em ações que digam respeito a contratos bancários.

**Tese firmada:** A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade.

**Data de afetação:** 19/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2010

***Súmula 382/STJ:** A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade.*

...

### **Tema 26**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca dos juros remuneratórios em ações que digam respeito a contratos bancários.

**Tese firmada:** São inaplicáveis aos juros remuneratórios dos contratos de mútuo bancário as disposições do art. 591 c/c o art. 406 do CC/02.

**Data de afetação:** 19/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2010

...

### **Tema 27**

**Questão submetida a julgamento:** Discuti-se acerca dos juros remuneratórios em ações que digam respeito a contratos bancários.

**Tese firmada:** É admitida a revisão das taxas de juros remuneratórios em situações excepcionais, desde que caracterizada a relação de consumo e que a abusividade (capaz de colocar o consumidor em desvantagem exagerada (art. 51, §1º, do CDC) fique cabalmente demonstrada, ante às peculiaridades do julgamento em concreto

**Data de afetação:** 19/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2010

...

**Título:** Discussão acerca dos juros remuneratórios, da capitalização de juros e da mora em

## **ações que digam respeito a contratos bancários**

### **Tema 28**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca dos juros remuneratórios, da capitalização de juros e da mora em ações que digam respeito a contratos bancários.

**Tese firmada:** O reconhecimento da abusividade nos encargos exigidos no período da normalidade contratual (juros remuneratórios e capitalização) descaracteriza a mora.

**Data de afetação:** 19/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **10/03/2009**

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2010

...

### **Tema 29**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da mora em ações que digam respeito a contratos bancários.

**Tese firmada:** A simples propositura da ação de revisão de contrato não inibe a caracterização da mora do autor.

**Data de afetação:** 19/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **10/03/2009**

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2010

**Súmula 380/STJ:** *A simples propositura da ação de revisão de contrato não inibe a caracterização da mora do autor.*

...

**Título:** **Discutir matérias quando ativadas em ações que digam respeito a contratos bancários: juros remuneratórios; capitalização de juros; comissão de permanência**

### **Tema 30**

**Questão submetida a julgamento:** Discute matérias, quando ativadas em ações que digam respeito a contratos bancários: a) juros remuneratórios; b) capitalização de juros; c)mora; d) comissão de permanência; e) inscrição do nome do devedor em cadastros de proteção ao crédito; f) disposições de ofício no âmbito do julgamento da apelação acerca de questões não devolvidas ao tribunal.

**Tese firmada:** Nos contratos bancários, não-regidos por legislação específica, os juros moratórios poderão ser convencionados até o limite de 1% ao mês

**Data de afetação:** 19/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2010

**Súmula 379/STJ:** *Nos contratos bancários não regidos por legislação específica, os juros moratórios poderão ser convencionados até o limite de 1% ao mês.*

...

### **Tema 36**

**Questão submetida a julgamento:** Discute matérias, quando ativadas em ações que digam respeito a contratos bancários: a) juros remuneratórios; b) capitalização de juros; c) mora; d) comissão de permanência; e) inscrição do nome do devedor em cadastros de proteção ao crédito; f) disposições de ofício no âmbito do julgamento da apelação acerca de questões não devolvidas ao tribunal.

**Tese firmada:** Nos contratos bancários, é vedado ao julgador conhecer, de ofício, da abusividade das cláusulas.

**Data de afetação:** 19/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2010

**Súmula 381/STJ:** *Nos contratos bancários, é dado ao julgador conhecer, de ofício, a abusividade das cláusulas.*

...

**Título:** [Discussão acerca da mora e da inscrição do nome do devedor em cadastros de proteção ao crédito em ações que digam respeito a contratos bancário](#)

### **Tema 31**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da mora e da inscrição do nome do devedor em cadastros de proteção ao crédito em ações que digam respeito a contratos bancário.

**Tese firmada:** A abstenção da inscrição/manutenção em cadastro de inadimplentes, requerida em antecipação de tutela e/ou medida cautelar, somente será deferida se, cumulativamente:

- i) a ação for fundada em questionamento integral ou parcial do débito;
- ii) houver demonstração de que a cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do STF ou STJ;
- iii) houver depósito da parcela incontroversa ou for prestada a caução fixada conforme o prudente arbítrio do juiz.



A inscrição/manutenção do nome do devedor em cadastro de inadimplentes decidida na sentença ou no acórdão observará o que for decidido no mérito do processo. Caracterizada a mora, correta a inscrição/manutenção.

**Data de afetação:** 19/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2010

...

### **Tema 32**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da mora e da inscrição do nome do devedor em cadastros de proteção ao crédito em ações que digam respeito a contratos bancários.

**Tese firmada:** A abstenção da inscrição/manutenção em cadastro de inadimplentes, requerida em antecipação de tutela e/ou medida cautelar, somente será deferida se, cumulativamente:

- i) a ação for fundada em questionamento integral ou parcial do débito;
- ii) houver demonstração de que a cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do STF ou STJ;
- iii) houver depósito da parcela incontroversa ou for prestada a caução fixada conforme o prudente arbítrio do juiz. A inscrição/manutenção do nome do devedor em cadastro de inadimplentes decidida na sentença ou no acórdão observará o que for decidido no mérito do processo. Caracterizada a mora, correta a inscrição/manutenção.

**Data de afetação:** 19/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2010

...

### **Tema 33**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da inscrição do nome do devedor em cadastros de proteção ao crédito em ações que digam respeito a contratos bancários.

**Tese firmada:** A abstenção da inscrição/manutenção em cadastro de inadimplentes, requerida em antecipação de tutela e/ou medida cautelar, somente será deferida se, cumulativamente:

- i) a ação for fundada em questionamento integral ou parcial do débito;
- ii) houver demonstração de que a cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do STF ou STJ;
- iii) houver depósito da parcela incontroversa ou for prestada a caução fixada conforme o prudente arbítrio do juiz. A inscrição/manutenção do nome do devedor em cadastro de inadimplentes decidida na sentença ou no acórdão observará o que for decidido no mérito do processo. Caracterizada a mora, correta a inscrição/manutenção.

**Data de afetação:** 19/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2010

...

### **Tema 34**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da inscrição do nome do devedor em cadastros de proteção ao crédito em ações que digam respeito a contratos bancários.

**Tese firmada:** A abstenção da inscrição/manutenção em cadastro de inadimplentes, requerida em antecipação de tutela e/ou medida cautelar, somente será deferida se, cumulativamente:

- i) a ação for fundada em questionamento integral ou parcial do débito;
- ii) houver demonstração de que a cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do STF ou STJ;
- iii) houver depósito da parcela incontroversa ou for prestada a caução fixada conforme o prudente arbítrio do juiz. A inscrição/manutenção do nome do devedor em cadastro de inadimplentes decidida na sentença ou no acórdão observará o que for decidido no mérito do processo. Caracterizada a mora, correta a inscrição/manutenção.

**Data de afetação:** 19/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2010

...

### **Tema 35**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da mora e da inscrição do nome do devedor em cadastros de proteção ao crédito em ações que digam respeito a contratos bancários.

**Tese firmada:** A inscrição/manutenção do nome do devedor em cadastro de inadimplentes decidida na sentença ou no acórdão observará o que for decidido no mérito do processo. Caracterizada a mora, correta a inscrição/manutenção.

**Data de afetação:** 19/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2010

...

**Título: validade da cláusula que institui comissão de permanência para vigor após o vencimento da dívida nos contratos bancários sujeitos ao CDC**

**Tema 52**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legalidade da cláusula que, em contratos bancários, prevê a cobrança da comissão de permanência na hipótese de inadimplência do consumidor.

**Tese firmada:** A cobrança de comissão de permanência - cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato - exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual.

**Data de afetação:** 24/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/11/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2011

***Súmula 472/STJ:** A cobrança de comissão de permanência - cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato - exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual.*

...

**Título: Ação revisional de contrato mútuo - juros remuneratórios – percentual**

**Tema 233**

**Questão submetida a julgamento:** Discute sobre a legalidade da cobrança de juros remuneratórios devidos em contratos bancários, desde que (i) não haja prova da taxa pactuada ou (ii) a cláusula ajustada entre as partes não tenha indicado o percentual a ser observado.

**Tese firmada:** Nos contratos de mútuo em que a disponibilização do capital é imediata, o montante dos juros remuneratórios praticados deve ser consignado no respectivo instrumento. Ausente a fixação da taxa no contrato o juiz deve limitar os juros à média de mercado nas operações da espécie, divulgada pelo Bacen, salvo se a taxa cobrada for mais vantajosa para o cliente.

**Data de afetação:** 28/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/05/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/07/2010

***Súmula 530/STJ:** Nos contratos bancários, na impossibilidade de comprovar a taxa de juros efetivamente contratada - por ausência de pactuação ou pela falta de juntada do instrumento aos autos-, aplica-se a taxa média de mercado, divulgada pelo Bacen, praticada nas operações da mesma espécie, salvo se a taxa cobrada for mais vantajosa para o devedor.*

...

### **Tema 234**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legalidade da cobrança de juros remuneratórios devidos em contratos bancários, desde que (i) não haja prova da taxa pactuada ou (ii) a cláusula ajustada entre as partes não tenha indicado o percentual a ser observado.

**Tese firmada:** Nos contratos de mútuo em que a disponibilização do capital é imediata, o montante dos juros remuneratórios praticados deve ser consignado no respectivo instrumento. Ausente a fixação da taxa no contrato o juiz deve limitar os juros à média de mercado nas operações da espécie, divulgada pelo Bacen, salvo se a taxa cobrada for mais vantajosa para o cliente. Em qualquer hipótese, é possível a correção para a taxa média se for verificada abusividade nos juros remuneratórios praticados.

**Data de afetação:** 28/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **19/05/2010**

**Data do trânsito em julgado:** 06/07/2010

***Súmula 530/STJ:** Nos contratos bancários, na impossibilidade de comprovar a taxa de juros efetivamente contratada - por ausência de pactuação ou pela falta de juntada do instrumento aos autos-, aplica-se a taxa média de mercado, divulgada pelo Bacen, praticada nas operações da mesma espécie, salvo se a taxa cobrada for mais vantajosa para o devedor.*

...

**Título:** Possibilidade de capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano, em contratos celebrados após 31/03/2000, se expressamente pactuada

### **Tema 246**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade ou não de capitalização de juros mensais em contratos bancários, especialmente após a entrada em vigor do art. 5º da Medida Provisória n. 2170-36/2001.

**Tese firmada:** É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano em contratos celebrados após 31.3.2000, data da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada.

**Data de afetação:** **06/10/2009**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **24/09/2012**

**Data do trânsito em julgado:** 27/11/2012

***Súmula 539/STJ:** É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir de 31/3/2000 (MP n. 1.963-17/2000, reeditada como MP n. 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada.*

...

### **Tema 247**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade ou não de capitalização de juros mensais em contratos bancários, especialmente após a entrada em vigor do art. 5º da Medida Provisória n. 2170-36/2001.

**Tese firmada:** A capitalização dos juros em periodicidade inferior à anual deve vir pactuada de forma expressa e clara. A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada.

**Data de afetação:** 06/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/09/2012

**Data do trânsito em julgado:** 27/11/2012

***Súmula 541/STJ:** A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada.*

...

**Título:** Possibilidade de cobrança de capitalização anual de juros independentemente de expressa pactuação entre as partes

### **Tema 953**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de cobrança de capitalização anual de juros independentemente de expressa pactuação entre as partes.

**Tese firmada:** A cobrança de juros capitalizados nos contratos de mútuo é permitida quando houver expressa pactuação.

**Data de afetação:** 18/05/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/03/2017

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2017

---

### **Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

***Súmula 539/STJ:** É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir de 31/3/2000 (MP n. 1.963-17/2000, reeditada como MP n. 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada.*

## Caderneta de Poupança



**Título:** Legitimidade ativa de todos os beneficiados para a liquidação e execução de sentença de procedência proferida em ação civil pública proposta por associação, na condição de substituta processual de consumidores

### Tema 82

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute o alcance da expressão “quando expressamente autorizadas”, constante do art. 5º, XXI, da Constituição Federal, para fins de execução de julgado, oriundo de ação ordinária de caráter coletivo ajuizada por associação, por aqueles que não conferiram autorização expressa à entidade associativa, não obstante haja previsão genérica de representação dos associados em cláusula do estatuto.

**Tese firmada:** I – A previsão estatutária genérica não é suficiente para legitimar a atuação, em Juízo, de associações na defesa de direitos dos filiados, sendo indispensável autorização expressa, ainda que deliberada em assembleia, nos termos do artigo 5º, inciso XXI, da Constituição Federal; II – As balizas subjetivas do título judicial, formalizado em ação proposta por associação, são definidas pela representação no processo de conhecimento, limitada a execução aos associados apontados na inicial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 15/05/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/09/2014

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2014

...

**Título:** Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança, bloqueados pelo BACEN, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do Plano Collor I.

### Tema 284

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, II e XXXVI, da Constituição Federal, o direito, ou não, a diferenças de correção monetária de depósitos em cadernetas de poupança, bloqueados pelo Banco Central do Brasil, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do plano econômico denominado Collor I.

**Tese firmada:** 1. Considerando que o STF declarou a constitucionalidade do Plano Collor I na ADPF 165, o direito a diferenças de correção monetária de depósitos em cadernetas de

poupança, por alegados expurgos inflacionários decorrentes de referido plano, dependerá de adesão ao acordo coletivo e seus aditamentos, homologados no âmbito da ADPF 165, no prazo de 24 meses da publicação da ata de julgamento da referida ação. 2. Com o objetivo de resguardar a segurança jurídica, não caberá ação rescisória ou arguição de inexigibilidade do título com base na constitucionalidade dos planos econômicos de processos já transitados em julgado

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/09/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/12/2025



**Título:** Correção monetária dos ativos retidos – legitimidade passiva – índice aplicável

#### **Tema 95**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade passiva ad causam do Banco Central do Brasil-BACEN para responder pela correção monetária dos cruzados novos retidos pela implantação do Plano Collor.

**Tese firmada:** Os bancos depositários são responsáveis pela correção monetária dos ativos retidos até o momento em que esses foram transferidos ao Banco Central do Brasil. Consequentemente, os bancos depositários são legitimados passivos quanto à pretensão de reajuste dos saldos referente ao mês de março de 1990, bem como ao pertinente ao mês de abril do mesmo ano, referente às contas de poupança cujas datas de aniversário ou creditamento foram anteriores à transferência dos ativos.

**Data de afetação:** 10/12/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/06/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/10/2009

...

**Título:** Legitimidade passiva, prescrição e índices aplicáveis às diferenças de correção monetária de valores depositados em poupança referentes aos planos econômicos BRESSER, VERÃO, COLLOR I e COLLOR II

#### **Tema 298**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade da instituição financeira

em ações de cobrança de diferenças de correção monetária de valores depositados em Cadernetas de Poupança, decorrentes de Planos Econômicos.

**Tese Firmada:** A instituição financeira depositária é parte legítima para figurar no pólo passivo da lide em que se pretende o recebimento das diferenças de correção monetária de valores depositados em cadernetas de poupança, decorrentes de expurgos inflacionários dos Planos Bresser, Verão, Collor I e Collor II.

**Data de afetação:** 03/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

### **Tema 299**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade da instituição financeira em ações de cobrança de diferenças de correção monetária de valores depositados em Cadernetas de Poupança, decorrentes de Planos Econômicos.

**Tese Firmada:** A instituição financeira depositária é parte legítima para figurar no pólo passivo da lide em que se pretende o recebimento das diferenças de correção monetária de valores depositados em cadernetas de poupança, decorrentes de expurgos inflacionários dos Planos Bresser, Verão, Collor I e Collor II; com relação ao Plano Collor I, contudo, aludida instituição financeira depositária somente será parte legítima nas ações em que se buscou a correção monetária dos valores depositados em caderneta de poupança não bloqueados ou anteriores ao bloqueio.

**Data de afetação:** 03/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

### **Tema 300**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao prazo prescricional prescrição aplicável para o ajuizamento de ações de cobrança de diferenças de correção monetária de valores depositados em Cadernetas de Poupança, decorrentes de Planos Econômicos.

**Tese Firmada:** É vintenária a prescrição nas ações individuais em que são questionados os critérios de remuneração da caderneta de poupança e são postuladas as respectivas diferenças, sendo inaplicável às ações individuais o prazo decadencial quinquenal atinente à Ação Civil Pública.

**Data de afetação:** 03/11/2009



**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

### **[Tema 301](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao índices aplicáveis para apuração de diferenças de correção monetária de valores depositados em Cadernetas de Poupança, decorrentes de Planos Econômicos.

**Tese Firmada:** Quanto ao Plano Bresser (junho/1987), é de 26,06%, percentual estabelecido com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC), índice de correção monetária para as cadernetas de poupança iniciadas ou com aniversário na primeira quinzena de junho de 1987, não se aplicando a Resolução BACEN n.º 1.338/87, de 15/06/87, que determinou a atualização dos saldos, no mês de julho de 1987, pelo índice de variação do valor nominal das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

**Data de afetação:** 03/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

### **[Tema 302](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente aos índices aplicáveis para apuração de diferenças de correção monetária de valores depositados em Cadernetas de Poupança, decorrentes de Planos Econômicos.

**Tese Firmada:** Quanto ao Plano Verão (janeiro/1989), é de 42,72%, percentual estabelecido com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC), índice de correção monetária das cadernetas de poupança com período mensal iniciado até 15 de janeiro de 1989, não se aplicando a Medida Provisória n. 32/89 (Plano Verão), que determinava a atualização pela variação das Letras Financeiras do Tesouro (LFT).

**Data de afetação:** 03/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

### **[Tema 303](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente aos índices aplicáveis para apuração de

diferenças de correção monetária de valores depositados em Cadernetas de Poupança, decorrentes de Planos Econômicos.

**Tese Firmada:** Quanto ao Plano Collor I (março/1990), é de 84,32% fixado com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), conforme disposto nos arts. 10 e 17, III, da Lei 7.730/89, o índice a ser aplicado no mês de março de 1990 aos ativos financeiros retidos até o momento do respectivo aniversário da conta; ressalva-se, contudo, que devem ser atualizados pelo BTN Fiscal os valores excedentes ao limite estabelecido em NCz\$ 50.000,00, que constituíram conta individualizada junto ao BACEN, assim como os valores que não foram transferidos para o BACEN, para as cadernetas de poupança que tiveram os períodos aquisitivos iniciados após a vigência da Medida Provisória 168/90 e nos meses subsequentes ao seu advento (abril, maio e junho de 1990).

**Data de afetação:** 03/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2015

...

#### **Tema 304**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente aos índices aplicáveis para apuração de diferenças de correção monetária de valores depositados em Cadernetas de Poupança, decorrentes de Planos Econômicos.

**Tese firmada:** Quanto ao Plano Collor II, é de 20,21%\* o índice de correção monetária a ser aplicado no mês de março de 1991, nas hipóteses em que já iniciado o período mensal aquisitivo da caderneta de poupança quando do advento do Plano, pois o poupador adquiriu o direito de ter o valor aplicado remunerado de acordo com o disposto na Lei n. 8.088/90, não podendo ser aplicado o novo critério de remuneração previsto na Medida Provisória n. 294, de 31.1.1991, convertida na Lei n. 8.177/91.

**Data de afetação:** 03/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2015

...

**Título:** Prazo prescricional da ação de cobrança relativa aos expurgos inflacionários incidente sobre saldo de poupança proposta contra o Estado de Minas Gerais, sucessor da MINAS CAIXA

#### **Tema 519**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o prazo prescricional da ação de cobrança relativa aos expurgos inflacionários incidente sobre saldo de poupança manejada contra a

MINAS CAIXA, que foi sucedida pelo Estado de Minas Gerais: se quinquenal, consoante previsão do Decreto nº 20.910/32 que disciplina a prescrição contra a Fazenda Pública, ou se vintenária, nos termos da legislação civil.

**Tese firmada:** O prazo prescricional da ação individual de cobrança relativa a expurgos inflacionários incidentes sobre saldo de caderneta de poupança proposta contra o Estado de Minas Gerais, sucessor da MINAS CAIXA, é vintenário, não se aplicando à espécie o Decreto nº 20.910/32 que disciplina a prescrição contra a Fazenda Pública

**Data de afetação:** [16/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/03/2013

. . .

**Título:** Indicência de expurgos inflacionários posteriores a título de correção monetária plena do débito judicial em execução de sentença

#### **[Tema 891](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia alusiva à possibilidade de, na hipótese de condenação referente aos expurgos inflacionários do Plano Verão (janeiro de 1989), incluírem-se nos cálculos de liquidação de sentença os expurgos relativos aos planos econômicos subsequentes, a título de correção monetária do débito.

**Tese firmada:** Na execução de sentença que reconhece o direito de poupadores aos expurgos inflacionários decorrentes do Plano Verão (janeiro de 1989), incidem os expurgos inflacionários posteriores a título de correção monetária plena do débito judicial, que terá como base de cálculo o saldo existente ao tempo do referido plano econômico, e não os valores de eventuais depósitos da época de cada plano subsequente.

**Data de afetação:** [24/09/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/06/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/11/2015

. . .

**Título:** Legitimidade do não associado para a execução da sentença proferida em ação civil pública manejada por associação na condição de substituta processual

#### **[Tema 948](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Legitimidade do não associado para a execução da sentença proferida em ação civil pública manejada por associação na condição de substituta processual.

**Tese firmada:** Em ação civil pública proposta por Associação, na condição de substituta processual de consumidores, possuem legitimidade para a liquidação e execução da sentença todos os beneficiados pela procedência do pedido, independentemente de serem filiados à Associação promovente.

**Data de afetação:** [07/06/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/06/2025

...

**Título:** Possibilidade de inclusão dos juros remuneratórios nos cálculos da sentença exequenda oriunda da ACP n.º 583.00.1995.719385-7-SP

### [Tema 1398](#)

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de inclusão dos juros remuneratórios nos cálculos da sentença exequenda oriunda da ACP n.º 583.00.1995.719385-7-SP.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [12/12/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

### [Cartão de Crédito](#)



**Título:** Possibilidade ou não de reversão do contrato de cartão de crédito consignado para a modalidade de empréstimo consignado com aplicação de tarifas correspondentes a este último

### [Tema 73](#)

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: 1. Possibilidade ou não de reversão do contrato de cartão de crédito consignado para a modalidade de empréstimo consignado com aplicação de tarifas correspondentes a este último; 2. possibilidade de nulidade do contrato por erro substancial; 3. ocorrência de danos morais pela retenção de proventos alimentícios decorrentes de erro substancial e falha na prestação de serviços pela ausência de informação clara ao consumidor; 4. legitimidade da contratação de cartão de crédito consignado com a retenção do benefício previdenciário por meio da Reserva de Margem Consignável (RMC), a depender do uso do cartão de crédito para compras ou existência de erro

substancial na contratação, independentemente da forma de utilização do cartão, quando os contratos demonstram titulação e cláusulas que confundem o consumidor, que, ao contratar, entende estar adquirindo o empréstimo consignado, e não um cartão de crédito consignado que afeta sua Reserva de Margem Consignável.

**Tese firmada:** 1) deve ser declarada a nulidade do contrato de cartão de crédito consignado gerador das consignações em folha de pagamento, se assim pedido pelo consumidor, quando configurado o erro substancial; 2) se o consumidor pretendia, de fato, contratar um empréstimo consignado e, induzido a erro pelo banco, contratou o cartão de crédito consignado, em havendo pedido nesse sentido e em possuindo o consumidor margem consignável para suportar o empréstimo consignado, cabe converter o contrato em contrato de empréstimo consignado, ficando o banco obrigado a aplicar a taxa média, indicada pelo Banco Central, para contratações da espécie, na época em que firmada a avença ... (para visualizar o inteiro teor da tese consultar o acórdão).

**Data da admissão:** [09/06/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/11/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/08/2023

---

### Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 237/STJ** *Nas operações com cartão de crédito, os encargos relativos ao financiamento não são considerados no cálculo do ICMS.*

**Súmula 532/STJ** *Constitui prática comercial abusiva o envio de cartão de crédito sem prévia e expressa solicitação do consumidor, configurando-se ato ilícito indenizável e sujeito à aplicação de multa administrativa.*

### Contratos de Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária



**Título:** Validade de notificação extrajudicial realizada por Cartório de Títulos e Documentos de Comarca diversa da do domicílio do devedor

#### [Tema 530](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a validade de notificação extrajudicial realizada por Cartório de Títulos e Documentos de Comarca diversa da do domicílio do devedor

**Tese firmada:** A notificação extrajudicial realizada e entregue no endereço do devedor, por via postal e com aviso de recebimento, é válida quando realizada por Cartório de Títulos e

Documentos de outra Comarca, mesmo que não seja aquele do domicílio do devedor.

Data de afetação: [15/03/2012](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [15/05/2012](#)

Data do trânsito em julgado: 20/06/2012

...

**Título: Purgação da mora em contratos de alienação fiduciária em garantia firmados após a vigência da lei 10.931/2004**

### **Tema 722**

**Questão submetida a julgamento:** Necessidade de, na busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, ser paga a integralidade do débito para caracterizar-se a purgação da mora pelo pagamento, não sendo suficiente o pagamento, tão somente, das parcelas vencidas.

**Tese firmada:** Nos contratos firmados na vigência da Lei n. 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial -, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária.

Data de afetação: [03/02/2014](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [27/05/2014](#)

Data do trânsito em julgado: 22/08/2014

---

### **Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 28/STJ** *O contrato de alienação fiduciária em garantia pode ter por objeto bem que já integrava o patrimônio do devedor.*

**Súmula 72/STJ** *A comprovação da mora é imprescindível à busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente.*

**Súmula 92/STJ** *A terceiro de boa-fé não é oponível a alienação fiduciária não anotada no Certificado de Registro do veículo automotor.*

**Súmula 245/STJ** *A notificação destinada a comprovar a mora nas dívidas garantidas por alienação fiduciária dispensa a indicação do valor do débito.*

**Súmula 284/STJ** *A purga da mora, nos contratos de alienação fiduciária, só é permitida quando já pagos pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor financiado.*

**Súmula 565/STJ** *A pactuação das tarifas de abertura de crédito (TAC) e de emissão de carnê (TEC), ou*

*outra denominação para o mesmo fato gerador, é válida apenas nos contratos bancários anteriores ao início da vigência da Resolução-CMN n. 3.518/2007, em 30/4/2008.*

**Súmula 566/STJ** *Nos contratos bancários posteriores ao início da vigência da Resolução-CMN n. 3.518/2007, em 30/4/2008, pode ser cobrada a tarifa de cadastro no início do relacionamento entre o consumidor e a instituição financeira.*

## Exibição de Extratos



**Título: Inaplicabilidade da presunção de veracidade em ação cautelar de exibição de documentos**

### Tema 47

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à aplicação do art. 359 do CPC nas ações cautelares de exibição de documentos.

**Tese firmada:** A presunção de veracidade contida no art. 359 do Código de Processo Civil não se aplica às ações cautelares de exibição de documentos.

**Data de afetação:** 15/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/06/2009

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2009

...

**Título: Inversão do ônus probatório para obrigação de exibição de extratos bancários em ação de cobrança para reposição dos expurgos inflacionários**

### Tema 411

**Questão submetida a julgamento:** Questiona a obrigação ou não de a instituição financeira exibir documentos (extratos bancários) comuns às partes.

**Tese firmada:** É cabível a inversão do ônus da prova em favor do consumidor para o fim de determinar às instituições financeiras a exibição de extratos bancários, enquanto não estiver prescrita a eventual ação sobre eles, tratando-se de obrigação decorrente de lei e de integração contratual compulsória, não sujeita à recusa ou condicionantes, tais como o adiantamento dos custos da operação pelo correntista e a prévia recusa administrativa da instituição financeira em exibir os documentos, com a ressalva de que ao correntista, autor da ação, incumbe a demonstração da plausibilidade da relação jurídica alegada, com indícios mínimos capazes de comprovar a existência da contratação, devendo, ainda, especificar, de modo preciso, os períodos em que pretenda ver exibidos os extratos.

Data de afetação: [19/04/2010](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [28/03/2012](#)

Data do trânsito em julgado: 04/05/2012

...

**Título:** Cabimento de ação cautelar de exibição de documentos bancários como medida preparatória para instruir ação principal em que se pretende recomposição de expurgos inflacionários em saldos de caderneta de poupança

#### [Tema 648](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discussão envolvendo ação cautelar de exibição de documentos, em que se questiona o interesse de agir da parte, alegando-se que o pedido de exibição de documentos deveria ser feito no bojo da própria ação principal.

**Tese firmada:** A propositura de ação cautelar de exibição de documentos bancários (cópias e segunda via de documentos) é cabível como medida preparatória a fim de instruir a ação principal, bastando a demonstração da existência de relação jurídica entre as partes, a comprovação de prévio pedido à instituição financeira não atendido em prazo razoável, e o pagamento do custo do serviço conforme previsão contratual e normatização da autoridade monetária.

Data de afetação: [07/05/2013](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [02/02/2015](#)

Data do trânsito em julgado: 11/03/2015

...

**Título:** Cabimento de multa cominatória na exibição, incidental ou autônoma, de documento requerido contra a parte "ex adversa" em demanda de direito privado

#### [Tema 705](#)

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de cominação de astreintes na determinação incidental de exibição de documentos durante a fase de cumprimento de sentença.

**Tese firmada:** Descabimento de multa cominatória na exibição, incidental ou autônoma, de documento relativo a direito disponível.

Data de afetação: 04/11/2013

Data da publicação do acórdão de mérito: [11/04/2014](#)

Data do trânsito em julgado: 27/05/2014



**Súmula 372/STJ:** *Na ação de exibição de documentos, não cabe a aplicação de multa cominatória.*

...

#### **Tema 706**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de rediscussão do cabimento das astreintes após preclusão do decisum que as cominou.

**Tese firmada:** A decisão que comina astreintes não preclui, não fazendo tampouco coisa julgada.

**Data de afetação:** 04/11/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/04/2014

**Data do trânsito em julgado:** 27/05/2014

**Súmula 372/STJ:** *Na ação de exibição de documentos, não cabe a aplicação de multa cominatória.*

...

#### **Tema 1000**

**Questão submetida a julgamento:** Cabimento ou não de multa cominatória na exibição, incidental ou autônoma, de documento relativo a direito disponível, na vigência do CPC/2015.

**Tese firmada:** Desde que prováveis a existência da relação jurídica entre as partes e de documento ou coisa que se pretende seja exibido, apurada em contraditório prévio, poderá o juiz, após tentativa de busca e apreensão ou outra medida coercitiva, determinar sua exibição sob pena de multa com base no art. 400, parágrafo único, do CPC/2015.

**Data de afetação:** 06/11/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2021

**Data do trânsito em julgado:** 04/02/2022

**Súmula 372/STJ:** *Na ação de exibição de documentos, não cabe a aplicação de multa cominatória.*

---

#### **Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 372/STJ:** *Na ação de exibição de documentos, não cabe a aplicação de multa cominatória.*

## Tarifas Bancárias



### **Título: Cobrança de tarifas e taxas acessórias, vinculadas a contratos bancários**

#### **Tema 614**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos II, LIV e LV e do § 2º do art. 5º da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, da cobrança de tarifas e taxas acessórias, vinculadas a contratos bancários (como, por exemplo, “de abertura de crédito”, “de retorno”, “de emissão de boleto” e “de cadastro”).

**Tese firmada:** A questão da legitimidade de cobrança de tarifas, taxas administrativas acessórias e de serviços de terceiros, incluídas em contrato de financiamento bancário, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 08/11/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 06/08/2013



### **Título: TAC e TEC – IOF em contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária**

#### **Tema 618**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de cobranças das taxas/tarifas administrativas para abertura de crédito e de emissão de carnê e de pagamento parcelado do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), dentre outros encargos.

**Tese firmada:** Nos contratos bancários celebrados até 30/04/2008 (fim da vigência da Resolução CMN 2.303/96) era válida a pactuação das Tarifas de Abertura de Crédito (TAC) e de Emissão de Carnê (TEC), ou outra denominação para o mesmo fato gerador, ressalvado o exame de abusividade em cada caso concreto.

**Data de afetação:** [07/06/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2014

**Súmula 565/STJ:** *A pactuação das tarifas de abertura de crédito (TAC) e de emissão de carnê (TEC), ou outra denominação para o mesmo fato gerador, é válida apenas nos contratos bancários anteriores ao início da vigência da Resolução-CMN n. 3.518/2007, em 30/4/2008.*

...

### **[Tema 619](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de cobranças das taxas/tarifas administrativas para abertura de crédito e de emissão de carnê e de pagamento parcelado do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), dentre outros encargos.

**Tese firmada:** Com a vigência da Resolução CMN 3.518/2007, em 30/04/2008, a cobrança por serviços bancários prioritários para pessoas físicas ficou limitada às hipóteses taxativamente previstas em norma padronizadora expedida pela autoridade monetária. Desde então, não tem respaldo legal a contratação da Tarifa de Emissão de Carnê (TEC) e da Tarifa de Abertura de Crédito (TAC), ou outra denominação para o mesmo fato gerador.

**Data de afetação:** [07/06/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2014

...

### **[Tema 620](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de cobranças das taxas/tarifas administrativas para abertura de crédito e de emissão de carnê e de pagamento parcelado do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), dentre outros encargos.

**Tese firmada:** Permanece válida a tarifa de cadastro expressamente tipificada em ato normativo padronizador da autoridade monetária, a qual somente pode ser cobrada do início do relacionamento entre o consumidor e a instituição financeira.

**Data de afetação:** [07/06/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2014

**Súmula 566/STJ:** *Nos contratos bancários posteriores ao início da vigência da Resolução-CMN n.*

*3.518/2017, em 30/4/2008, pode ser cobrada a tarifa de cadastro no início do relacionamento entre o consumidor e a instituição financeira.*

...

#### **Tema 621**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de cobranças das taxas/tarifas administrativas para abertura de crédito e de emissão de carnê e de pagamento parcelado do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), dentre outros encargos.

**Tese firmada:** Podem as partes convencionar o pagamento do Imposto sobre Operações Financeiras e de Crédito (IOF) por meio de financiamento acessório ao mútuo principal, sujeitando-o aos mesmos encargos contratuais.

**Data de afetação:** 07/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/10/2013

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2014

...

**Título:** Definir se a declaração de ilegalidade ou abusividade de tarifas e encargos em demanda anterior impede, sob a ótica da coisa julgada, ajuizar nova demanda para requerer a repetição de juros remuneratórios

#### **Tema 1268**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a declaração de ilegalidade ou abusividade de tarifas e encargos em demanda anterior impede, sob a ótica da coisa julgada, o ajuizamento de nova demanda para requerer a repetição de juros remuneratórios não pleiteados na ação precedente.

**Tese firmada:** A eficácia preclusiva da coisa julgada impede o ajuizamento de nova ação para pleitear a restituição de quantia paga a título de juros remuneratórios incidentes sobre tarifas bancárias declaradas ilegais ou abusivas em ação anterior.

**Data de afetação:** 27/06/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/09/2025

**Data do trânsito em julgado:** 20/10/2025

## Financiamento Imobiliário - SFH



**Título:** Vedação à capitalização de juros e ausência de limitação dos juros remuneratórios nos contratos do sistema financeiro da habitação

### Tema 48

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legalidade do Sistema Francês de Amortização, também conhecido com Tabela Price, em contrato celebrado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.

**Tese firmada:** Nos contratos celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, é vedada a capitalização de juros em qualquer periodicidade, mas não cabe ao STJ, todavia, aferir se há capitalização de juros com a utilização da Tabela Price, por força das Súmulas 5 e 7.

**Data de afetação:** 12/02/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 26/10/2009

...

### Tema 49

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à limitação dos juros remuneratórios ao percentual de 10% a.a., com base no art. 6º, "e", da Lei n. 4.380/64, em contrato celebrado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.

**Tese firmada:** O art. 6º, e, da Lei n. 4.380/1964 não estabelece limitação aos juros remuneratórios nos contratos vinculados ao SFH.

**Data de afetação:** 12/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 26/10/2009

**Súmula 422/STJ:** O art. 6º, e, da Lei n. 4.380/64 não estabelece limitação aos juros remuneratórios nos contratos vinculados ao SFH.

...

**Título:** Discussão sobre a necessidade de participação da Caixa Econômica Federal nos feitos

**que envolvam contratos de seguro habitacional vinculados ao Sistema Financeiro Habitacional e que não tenham relação com o FCVS**

#### **Tema 50**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a necessidade de participação da Caixa Econômica Federal nos feitos que envolvam contratos de seguro habitacional vinculados ao Sistema Financeiro Habitacional e que não tenham relação com o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

(Informação atualizada em 18/08/2016: foi retirado "do agente financeiro". Justificativa: página 6 do voto-vencedor proferido pela Min. Nancy Andrighi no julgamento dos segundos embargos declaratórios - DJe de 14/12/2012)

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 15/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** **Discussão sobre a necessidade de participação da Caixa Econômica Federal nos feitos que envolvam contratos de seguro habitacional vinculados ao Sistema Financeiro Habitacional e que não tenham relação com o FCVS**

#### **Tema 51**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a necessidade de participação da Caixa Econômica Federal nos feitos que envolvam contratos de seguro habitacional vinculados ao Sistema Financeiro Habitacional e que não tenham relação com o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

(Informação atualizada em 18/08/2016: foi retirado "do agente financeiro". Justificativa: página 6 do voto-vencedor proferido pela Min. Nancy Andrighi no julgamento dos segundos embargos declaratórios - DJe de 14/12/2012)

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 15/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** **Possibilidade da utilização da Taxa Referencial (TR) como índice de correção monetária do saldo devedor - necessidade de contratação do seguro habitacional**

### **Tema 53**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a substituição da Taxa Referencial - TR - pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC/IBGE -, como índice de atualização monetária do saldo devedor.

**Tese firmada:** No âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, a partir da Lei n. 8.177/1991, é permitida a utilização da Taxa Referencial (TR) como índice de correção monetária do saldo devedor, que também será cabível ainda que o contrato tenha sido firmado antes da Lei n. 8.177/1991, mas desde que haja previsão contratual de correção monetária pela taxa básica de remuneração dos depósitos em poupança, sem nenhum outro índice específico.

**Data de afetação:** 11/02/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/12/2009

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2010

***Súmula 454/STJ:** Pactuada a correção monetária nos contratos do SFH pelo mesmo índice aplicável à caderneta de poupança, incide a taxa referencial (TR) a partir da vigência da Lei n. 8.177/1991.*

...

**Título:** Ausência de obrigatoriedade de contratação de Seguro Habitacional ao mutuário do SFH, vedada a venda casada

### **Tema 54**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a obrigatoriedade da contratação de Seguro Habitacional diretamente com o agente financeiro ou por seguradora por este indicada

**Tese firmada:** O mutuário do SFH não pode ser compelido a contratar o seguro habitacional obrigatório com a instituição financeira mutuante ou com a seguradora por ela indicada.

**Data de afetação:** 11/02/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/12/2009

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2010

***Súmula 473/STJ:** O mutuário do SFH não pode ser compelido a contratar o seguro habitacional obrigatório com a instituição financeira mutuante ou com a seguradora por ela indicada.*

...

**Título:** Possibilidade de suspensão da execução extrajudicial de contrato e da inscrição em cadastro de proteção ao crédito no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação

### **Tema 55**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a possibilidade de tutela cautelar com vistas a suspender a execução extrajudicial a que se refere o Decreto-lei n. 70/66, bem como de impedir a inscrição do nome do devedor em bancos de dados desabonadores, desde que o mutuário de contrato celebrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação consigne os valores que entender devidos.

**Tese firmada:** Em se tratando de contratos celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, a execução extrajudicial de que trata o Decreto-lei nº 70/66, enquanto perdurar a demanda, poderá ser suspensa, uma vez preenchidos os requisitos para a concessão da tutela cautelar, independentemente de caução ou do depósito de valores incontroversos, desde que: a) exista discussão judicial contestando a existência integral ou parcial do débito; b) essa discussão esteja fundamentada em jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal (fumus boni iuris).

**Data de afetação:** [11/02/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/10/2009

...

**Título:** Possibilidade de quitação de saldo devedor de financiamento de segundo imóvel pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

### **Tema 323**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade, ou não, da segunda quitação do saldo residual relativo a contrato de financiamento para aquisição de residência própria, entabulado pelas regras do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com a utilização de recursos provenientes do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, nos termos da Leis 4.380/64, 8.004/99 e 8.100/99.

**Tese firmada:** O Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS é responsável pela quitação do saldo residual de segundo financiamento nos contratos celebrados até 05.12.1990, ante a ratio essendi do art. 3º da Lei 8.100/90, com o redação conferida pela Lei n 10.150, de 21.12.2001.

**Data de afetação:** [20/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/02/2011

...

**Título:** Prazo para notificação pessoal do devedor para purgação da mora e possibilidade de escolha unilateral do agente fiduciário pelo credor

### **Tema 352**



**Questão submetida a julgamento:** Discute a possibilidade de o credor unilateralmente eleger o agente fiduciário no bojo de execução extrajudicial de contrato regido pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com garantia hipotecária.

**Tese firmada:** A exigência de comum acordo entre o credor e o devedor na escolha do agente fiduciário tão-somente se aplica aos contratos não vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

**Data de afetação:** 01/02/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/04/2011

**Data do trânsito em julgado:** 15/06/2011

*Súmula 586/STJ: A exigência de acordo entre o credor e o devedor na escolha do agente fiduciário aplica-se, exclusivamente, aos contratos não vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação – SFH.*

...

**Título:** Prazo para notificação pessoal do devedor para purgação da mora e possibilidade de escolha unilateral do agente fiduciário pelo credor

### Tema 353

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a observância do Decreto-Lei n. 70/66, precisamente acerca da notificação pessoal do devedor para purgação da mora.

**Tese firmada:** Não se cogita perempção da execução extrajudicial na hipótese do não cumprimento do prazo estabelecido pelo § 1º do art. 31 do Decreto-lei n. 70/66.

**Data de afetação:** 01/02/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/04/2011

**Data do trânsito em julgado:** 15/06/2011

...

**Título:** Forma de amortização do saldo devedor do Sistema Financeiro de Habitação

### Tema 422

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se forma de amortização do saldo devedor do sistema financeiro de habitação.

**Tese firmada:** Nos contratos vinculados ao SFH, a atualização do saldo devedor antecede sua amortização pelo pagamento da prestação. Súmula 450/STJ

**Data de afetação:** 18/10/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/02/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2011

***Súmula 450/STJ:** Nos contratos vinculados ao SFH, a atualização do saldo devedor antecede sua amortização pelo pagamento da prestação.*

...

**Título:** Aplicabilidade, aos contratos celebrados no âmbito do SFH, da regra de imputação do pagamento prevista no art. 354 do CC/2002

#### **Tema 426**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona, no âmbito dos contratos de financiamento habitacional, a) a prática de anatocismo em decorrência da utilização do Sistema de Amortização Francês - "Tabela Price"; e b) a cobertura do saldo devedor pelo FCVS, na ausência de disposição contratual a respeito.

**Tese firmada:** Salvo disposição contratual em sentido diferente, aplica-se aos contratos celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação a regra de imputação prevista no art. 354 do Código Civil de 2002, que reproduz o art. 993 do Código Civil de 1916 e foi adotada pela RD BNH 81/1969.

**Data de afetação:** [29/06/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/11/2011

...

**Título:** Legitimidade do cessionário em contrato de mútuo

#### **Tema 520**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legitimidade do adquirente de imóvel por meio de "contrato de gaveta" para demandar em juízo a revisão de cláusulas pactuadas em contrato de mútuo habitacional, firmado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, se realizada a cessão sem a anuência da instituição financeira.

**Tese firmada:** Tratando-se de contrato de mútuo para aquisição de imóvel garantido pelo FCVS, avençado até 25/10/96 e transferido sem a interveniência da instituição financeira, o cessionário possui legitimidade para discutir e demandar em juízo questões pertinentes às obrigações assumidas e aos direitos adquiridos.

**Data de afetação:** [16/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2013

...

### **Tema 521**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legitimidade do adquirente de imóvel por meio de "contrato de gaveta" para demandar em juízo a revisão de cláusulas pactuadas em contrato de mútuo habitacional, firmado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, se realizada a cessão sem a anuência da instituição financeira.

**Tese firmada:** Na hipótese de contrato originário de mútuo sem cobertura do FCVS, celebrado até 25/10/96, transferido sem a anuência do agente financiador e fora das condições estabelecidas pela Lei nº 10.150/2000, o cessionário não tem legitimidade ativa para ajuizar ação postulando a revisão do respectivo contrato.

**Data de afetação:** 16/11/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/05/2013

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2013

...

### **Tema 522**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade do adquirente de imóvel por meio de "contrato de gaveta" para demandar em juízo a revisão de cláusulas pactuadas em contrato de mútuo habitacional, firmado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, se realizada a cessão sem a anuência da instituição financeira.

**Tese firmada:** No caso de cessão de direitos sobre imóvel financiado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação realizada após 25/10/1996, a anuência da instituição financeira mutuante é indispensável para que o cessionário adquira legitimidade ativa para requerer revisão das condições ajustadas, tanto para os contratos garantidos pelo FCVS como para aqueles sem a cobertura do mencionado Fundo.

**Data de afetação:** 16/11/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/05/2013

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2013

...

### **Tema 523**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade do adquirente de imóvel por meio de "contrato de gaveta" para demandar em juízo a revisão de cláusulas pactuadas em

contrato de mútuo habitacional, firmado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, se realizada a cessão sem a anuência da instituição financeira.

**Tese firmada:** No caso de cessão de direitos sobre imóvel financiado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação realizada após 25/10/1996, a anuência da instituição financeira mutuante é indispensável para que o cessionário adquira legitimidade ativa para requerer revisão das condições ajustadas, tanto para os contratos garantidos pelo FCVS como para aqueles sem a cobertura do mencionado Fundo.

**Data de afetação:** [16/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2013

...

**Título:** [Caráter facultativo da celebração do contrato de arrendamento imobiliário especial previsto no art. 38, caput E § 2º da Lei nº 10.150/2000](#)

#### [Tema 558](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a faculdade ou obrigatoriedade de a instituição financeira promover o arrendamento imobiliário especial previsto no art. 38, caput e § 2º da Lei nº 10.150/2000.

**Tese firmada:** Prescreve o art. 38 da Lei nº 10.150/2000 que as instituições financeiras captadoras de depósitos à vista e que operem crédito imobiliário estão autorizadas, e não obrigadas, a promover contrato de Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra, dos imóveis que tenham arrematado, adjudicado ou recebido em dação em pagamento por força de financiamentos habitacionais por elas concedidos.

**Data de afetação:** [15/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/11/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/03/2014

...

**Título:** [Necessidade de interpretação de cláusulas contratuais e de produção de prova técnica para se verificar a existência ou não de capitalização de juros com a utilização da Tabela Price nos contratos do sistema financeiro da habitação](#)

#### [Tema 572](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questiona se a existência/inexistência de juros capitalizados em contratos que utilizam a Tabela Price é matéria de fato - e por isso demandaria a realização de provas - ou exclusivamente jurídica, dispensada a dilação probatória.

**Tese firmada:** A análise acerca da legalidade da utilização da Tabela Price - mesmo que em abstrato - passa, necessariamente, pela constatação da eventual capitalização de juros (ou incidência de juros compostos, juros sobre juros ou anatocismo), que é questão de fato e não de direito, motivo pelo qual não cabe ao Superior Tribunal de Justiça tal apreciação, em razão dos óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ.

É exatamente por isso que, em contratos cuja capitalização de juros seja vedada, é necessária a interpretação de cláusulas contratuais e a produção de prova técnica para aferir a existência da cobrança de juros não lineares, incompatíveis, portanto, com financiamentos celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação antes da vigência da Lei n. 11.977/2009, que acrescentou o art. 15-A à Lei n. 4.380/1964.

Em se verificando que matérias de fato ou eminentemente técnicas foram tratadas como exclusivamente de direito, reconhece-se o cerceamento, para que seja realizada a prova pericial.

**Data de afetação:** 04/02/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/06/2015

...

**Título:** Ausência de cobertura do FCVS – saldo devedor residual, a ser suportado pelo mutuário

#### **Tema 835**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a validade ou não de cláusula que estabelece o pagamento de saldo devedor residual após o término do pagamento das prestações em contrato de mútuo imobiliário não coberto pelo Fundo de Compensação de Variação Salarial-FCVS.

**Tese firmada:** Nos contratos de financiamento celebrados no âmbito do SFH, sem cláusula de garantia de cobertura do FCVS, o saldo devedor residual deverá ser suportado pelo mutuário.

**Data de afetação:** [08/05/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/04/2016

...

**Título:** Possibilidade, ou não, de se excluir da cobertura securitária os danos decorrentes de vícios construtivos em imóveis financiados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e vinculados ao FCVS

#### **Tema 1301**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade, ou não, de se excluir da cobertura securitária os danos decorrentes de vícios construtivos em imóveis financiados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e vinculados ao FCVS.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 16/12/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 31/STJ** *A aquisição, pelo segurado, de mais de um imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, situados na mesma localidade, não exime a seguradora da obrigação de pagamento dos seguros.*

**Súmula 199/STJ** *Na execução hipotecária de crédito vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, nos termos da Lei n. 5.741/1971, a petição inicial deve ser instruída com, pelo menos, dois avisos de cobrança.*

**Súmula 308/STJ** *A hipoteca firmada entre a construtora e o agente financeiro, anterior ou posterior à celebração da promessa de compra e venda, não tem eficácia perante os adquirentes do imóvel.*

**Súmula 422/STJ** *O art. 6º, e, da Lei n. 4.380/1964 não estabelece limitação aos juros remuneratórios nos contratos vinculados ao SFH.*

**Súmula 450/STJ** *Nos contratos vinculados ao SFH, a atualização do saldo devedor antecede sua amortização pelo pagamento da prestação.*

**Súmula 454/STJ** *Pactuada a correção monetária nos contratos de SFH pelo mesmo índice aplicável à caderneta de poupança, incide a Taxa Referencial (TR) a partir da vigência da Lei n. 8.177/1991.*

**Súmula 473/STJ** *O mutuário do SFH não pode ser compelido a contratar o seguro habitacional obrigatório com a instituição financeira mutuante ou com a seguradora por ela indicada.*

**Súmula 539/STJ** *É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir de 31/3/2000 (MP n. 1.963-17/2000, reeditada como MP n. 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada.*

**Súmula 586/STJ** *A exigência de acordo entre o credor e o devedor na escolha do agente fiduciário aplica-se, exclusivamente, aos contratos não vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.*

**Súmula 602/STJ** *O Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos empreendimentos habitacionais promovidos pelas sociedades cooperativas.*

### Responsabilidade Civil das Instituições Bancárias



**Título:** Definir se a demora na prestação de serviços bancários superior ao tempo previsto em legislação específica gera dano moral individual *in re ipsa* e indenização ao consumidor

**Tema 1156**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a demora na prestação de serviços bancários superior ao tempo previsto em legislação específica gera dano moral individual *in re ipsa* apto a ensejar indenização ao consumidor.

**Tese firmada:** O simples descumprimento do prazo estabelecido em legislação específica para a prestação de serviço bancário não gera por si só dano moral *in re ipsa*.

**Data de afetação:** 30/05/2022

**Data de julgamento do mérito:** 24/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/04/2024

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2025

---

**Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 28/STF** *O estabelecimento bancário é responsável pelo pagamento de cheque falso, ressalvadas as hipóteses de culpa exclusiva ou concorrente do correntista.*

**DIREITO CIVIL**

---



**Título:** Aplicação do regime de falência e recuperação judicial, previsto na Lei nº 11.101/05, às empresas estatais

**Tema 1101**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário que se discute, à luz do artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, se as empresas estatais podem se submeter ao regime de falência e recuperação judicial da Lei nº 11.101/05.

**Tese firmada:** É constitucional o art. 2º, I, da Lei nº 11.101/2005 quanto à inaplicabilidade do regime falimentar às empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que desempenhem atividades em regime de concorrência com a iniciativa privada, em razão do eminente interesse público/coletivo na sua criação e da necessidade de observância do princípio do paralelismo das formas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/10/2025](#)

...

## Das Pessoas Naturais e Jurídicas

# STF

**Título:** Cobrança de contribuição a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física sobre receita bruta proveniente da comercialização de sua produção

### [Tema 202](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 154, I; 195, I, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 25 da Lei nº 8.212/91, após alteração promovida pela Lei nº 8.540/92, que instituiu contribuição a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física sobre receita bruta proveniente da comercialização de sua produção.

**Tese firmada:** É inconstitucional a contribuição, a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física, incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção, prevista no art. 25 da Lei 8.212/1991, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 8.540/1992.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2013

...

**Título:** Contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias sobre a receita bruta prevista na Lei nº 10.256/2001

### [Tema 281](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos



150, II; 154, I; e 195, I e §§ 4º ao 13, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 1º da Lei nº 10.256/2001, que introduziu o art. 22-A na Lei nº 8.212/91, o qual prevê contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias com incidência sobre a receita bruta em caráter de substituição à contribuição sobre a remuneração paga, devida ou creditada pela empresa.

**Tese firmada:** É constitucional o art. 22A da Lei nº 8.212/1991, com a redação da Lei nº 10.256/2001, no que instituiu contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição ao regime anterior da contribuição incidente sobre a folha de salários.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/06/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2023

...

**Título:** Rito da execução de decisões que condenem entidades paraestatais, pessoas jurídicas de direito privado, a quantia em dinheiro

#### **Tema 411**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100 da Constituição Federal, se a PARANAPREVIDÊNCIA faz jus, ou não, ao rito do artigo 730 do CPC, nas hipóteses de execução de quantia em dinheiro.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição o reconhecimento às entidades paraestatais dos privilégios processuais concedidos à Fazenda Pública em execução de pagamento de quantia em dinheiro.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/08/2015

...

**Título:** Requisitos legais para enquadramento de pessoa jurídica como entidade beneficente de assistência social para fins de imunidade tributária

#### **Tema 459**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, §7º, da Constituição Federal, a obrigação, ou não, de preenchimento dos requisitos impostos pelo art. 55 da Lei 8.212/1991, aptos a caracterizar pessoa jurídica como entidade beneficente de assistência social, para efeitos de reconhecimento de imunidade tributária.

**Tese firmada:** A questão do preenchimento dos requisitos legais para enquadramento de pessoa jurídica como entidade beneficente de assistência social, para fins de imunidade tributária, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/09/2011

...

**Título:** Limites subjetivos da coisa julgada referente à ação coletiva proposta por entidade associativa de caráter civil

#### **Tema 499**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º; 5º, XXI; e 109, § 2º, da Constituição Federal, a abrangência dos efeitos da coisa julgada em execução de sentença proferida em ação ordinária de caráter coletivo ajuizada por entidade associativa de caráter civil relativamente aos substituídos, para definir se abrangeria somente os filiados à data da propositura da ação ou também os que, no decorrer, alcançaram essa qualidade.

**Tese firmada:** A eficácia subjetiva da coisa julgada formada a partir de ação coletiva, de rito ordinário, ajuizada por associação civil na defesa de interesses dos associados, somente alcança os filiados, residentes no âmbito da jurisdição do órgão julgador, que o fossem em momento anterior ou até a data da propositura da demanda, constantes da relação jurídica juntada à inicial do processo de conhecimento.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/05/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/08/2018

...

**Título:** Competência para julgar mandado de segurança impetrado contra ato de dirigente de sociedade de economia mista federal

#### **Tema 722**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º; 109, I; e 173, § 1º, II, da Constituição federal, a competência para processar e julgar mandados de segurança em que a autoridade coatora é dirigente de sociedade de economia mista federal, como no caso, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.

**Tese firmada:** Compete à justiça federal comum processar e julgar mandado de segurança

quando a autoridade apontada como coatora for autoridade federal, considerando-se como tal também os dirigentes de pessoa jurídica de direito privado investidos de delegação concedida pela União.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/04/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/05/2014

...

**Título:** Possibilidade de alteração de gênero no assento de registro civil de transexual, mesmo sem a realização de procedimento cirúrgico de redesignação de sexo

#### **Tema 761**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, IV; 3º; 5º, X, e 6º da Constituição, a possibilidade alteração do gênero feminino para o masculino no assento de registro civil de pessoa transexual, mesmo sem a realização da cirurgia de transgenitalização para redesignação de sexo.

**Tese firmada:** I) O transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa; II) Essa alteração deve ser averbada à margem do assento de nascimento, vedada a inclusão do termo 'transgênero'; III) Nas certidões do registro não constará nenhuma observação sobre a origem do ato, vedada a expedição de certidão de inteiro teor, salvo a requerimento do próprio interessado ou por determinação judicial; IV) Efetuando-se o procedimento pela via judicial, caberá ao magistrado determinar de ofício ou a requerimento do interessado a expedição de mandados específicos para a alteração dos demais registros nos órgãos públicos ou privados pertinentes, os quais deverão preservar o sigilo sobre a origem dos atos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/09/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/03/2020

...

**Título:** Desligamento de associado condicionado à quitação de débitos e/ou multas

#### **Tema 922**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário no qual se discute, à luz do art. 5º, inc. XX, da Constituição da República, a possibilidade, ou não, de associação condicionar o desligamento de associado à quitação de todos os débitos com a própria associação ou com terceiro a ela conveniado.

**Tese firmada:** É inconstitucional o condicionamento da desfiliação de associado à quitação de débito referente a benefício obtido por intermédio da associação ou ao pagamento de multa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/10/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/02/2023

...

**Título:** Possibilidade de, em nome da liberdade religiosa, excepcionar obrigação imposta a todos relativa à identificação civil

### **Tema 953**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, inc. VIII, da Constituição da República, a possibilidade de o direito à liberdade religiosa, assegurado pelo inc. VI do art. 5º da Constituição, sofrer limitações por obrigação legal, relacionada à identificação civil, imposta à toda sociedade .

**Tese firmada:** É constitucional a utilização de vestimentas ou acessórios relacionados a crença ou religião nas fotos de documentos oficiais, desde que não impeçam a adequada identificação individual, com rosto visível.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/06/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/12/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [18/02/2025](#)

...

**Título:**Recebimento de pensão previdenciária por mulher transexual, na condição de filha maior solteira, em que a alteração do registro civil ocorreu após a morte do servidor

### **Tema 1298**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III; 3º, IV; e 5º, XLI, da Constituição Federal, se o ato de modificação de registro civil para fins previdenciários tem natureza constitutiva ou declaratória, de modo a determinar se o recebimento de pensão por morte por pessoa transexual pode ser condicionado à modificação do registro antes do óbito do servidor/instituidor da pensão.

Tese firmada:

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [20/04/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

Data do trânsito em julgado:



**Título: Definição acerca da (in)compatibilidade do IDPJ, previsto no art. 133 e seguintes do CPC, com o rito próprio da Execução Fiscal, disciplinado pela Lei n. 6.830/1980**

**Tema 1209**

**Questão submetida a julgamento:** Definição acerca da (in)compatibilidade do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, previsto no art. 133 e seguintes do Código de Processo Civil, com o rito próprio da Execução Fiscal, disciplinado pela Lei n. 6.830/1980 e, sendo compatível, identificação das hipóteses de imprescindibilidade de sua instauração, considerando o fundamento jurídico do pleito de redirecionamento do feito executório.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 28/08/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Cabimento ou não da desconsideração da personalidade jurídica no caso de mera inexistência de bens penhoráveis e/ou eventual encerramento irregular das atividades da empresa**

**Tema 1210**

**Questão submetida a julgamento:** Cabimento ou não da desconsideração da personalidade jurídica no caso de mera inexistência de bens penhoráveis e/ou eventual encerramento irregular das atividades da empresa.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 29/08/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Licitude da exigência, em estatuto social de cooperativa de trabalho médico, de**

## **aprovação em processo seletivo como requisito para ingresso de novos cooperados**

### **Tema 1212**

**Questão submetida a julgamento:** a) licitude da exigência, em estatuto social de cooperativa de trabalho médico, de aprovação em processo seletivo como requisito para ingresso de novos cooperados; e b) da possibilidade de o edital do processo seletivo prever limitação de número de vagas.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** **30/08/2023**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** **Incidência de prescrição contra pessoa com deficiência mental ou intelectual, após a vigência da Lei 13.146/2015**

### **Tema 1321**

**Questão submetida a julgamento:** Incidência de prescrição contra pessoa com deficiência mental ou intelectual, após a vigência da Lei 13.146/2015, que não mais inclui entre os absolutamente incapazes a pessoa que, por enfermidade ou deficiência, não tiver o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

**Data de afetação:** **02/04/2025**

---

## **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 362/STF** *A condição de ter o clube sede própria para a prática de jogo lícito não o obriga a ser proprietário do imóvel em que tem sede.*

**Súmula 525/STJ** *A Câmara de Vereadores não possui personalidade jurídica, apenas personalidade judiciária, somente podendo demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais.*

**Súmula 58/TJMG** *A questão relativa a registro público, quando secundária à controvérsia principal cujo julgamento couber a uma das Câmaras de Direito Privado deste Tribunal, não atrai a competência das Câmaras Cíveis de Direito Público.*

## Da Prescrição e da Decadência



**Título:** Fixação, pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, do prazo decadencial de 180 dias para a propositura de representações por doação de recursos de campanha eleitoral acima do limite legal

### Tema 534

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, II, XXXIV, a, XXXVI e LV; 16; 22, I; e 129, IX, da Constituição Federal, a nulidade, ou não, de acórdão do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que fixou o prazo decadencial de 180 dias, contado da diplomação do candidato, para o ajuizamento de representações por doação de recursos de campanha eleitoral acima do limite legal.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à incidência do prazo previsto no art. 32 da Lei nº 9.504/1997 para o ajuizamento de representações fundadas em doações para campanhas eleitorais acima do limite legal.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 22/03/2012

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2021

...

**Título:** Imprescritibilidade das ações de ressarcimento por danos causados ao erário, ainda que o prejuízo não decorra de ato de improbidade administrativa

### Tema 666

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, § 5º, da Constituição federal, se a imprescritibilidade das ações de ressarcimento intentadas em favor do erário aplica-se apenas às situações decorrentes de atos de improbidade administrativa ou se abrange todos os danos ao erário, independentemente da natureza do ato que lhe deu causa.

**Tese firmada:** É prescritível a ação de reparação de danos à Fazenda Pública decorrente de ilícito civil.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 02/08/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/02/2016

**Data do trânsito em julgado:** 31/08/2016

...

**Título:** Prazo prescricional aplicável às execuções individuais de sentença prolatada em processo coletivo

**Tema 673**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, III, 5º, caput, XXXII, XXXV e XXXVI, e 7º da Constituição federal, a possibilidade de aplicação do prazo prescricional da Lei de Ação Popular (Lei 4.717/1965) à ação civil pública, bem como a necessidade de manutenção da prescrição vintenária, fixada no processo de conhecimento, às execuções individuais do título judicial proferido em ação coletiva, em respeito à coisa julgada.

**Tese firmada:** A questão do prazo prescricional aplicável às execuções individuais de sentença proferida em ação coletiva já transitada em julgado tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 05/09/2013

**Data do trânsito em julgado:** 07/10/2013

...

**Título:** Reconhecimento de direito à nomeação de candidato preterido, quando ajuizada a ação após o prazo de validade do concurso

**Tema 683**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, I, II, IV e IX, da Constituição federal, a possibilidade de o Judiciário determinar a nomeação de candidato, supostamente preterido em concurso público, em ação ajuizada após o prazo de validade do concurso.

**Tese firmada:** A ação judicial visando ao reconhecimento do direito à nomeação de candidato aprovado fora das vagas previstas no edital (cadastro de reserva) deve ter por causa de pedir preterição ocorrida na vigência do certame.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 29/10/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/08/2024

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2024

...

**Título:** Prescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão de



## Tribunal de Contas

### Tema 899

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute o alcance da regra estabelecida no art. 37, 5º, da Constituição Federal, relativamente a pretensões de ressarcimento ao erário fundadas em decisões de Tribunal de Contas.

**Tese firmada:** É prescritível a pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão de Tribunal de Contas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 02/06/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/06/2020

**Data do trânsito em julgado:** 05/10/2021

...

**Título:** Definição das situações abrangidas pelo prazo prescricional previsto no art. 1º da Lei nº 7.515/86

### Tema 1058

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 22, inciso I, e 37, inciso III, da Constituição Federal, a possibilidade de aplicação do prazo de prescrição quinquenal constante do Decreto nº 20.910/32, em detrimento da incidência do prazo prescricional anual previsto no art. 1º da Lei nº 7.515/86, no que concerne às ações contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na administração direta do Distrito Federal e em suas autarquias.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa às situações abrangidas pelo prazo prescricional previsto no art. 1º da Lei nº 7.515/86.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 29/08/2019

**Data do trânsito em julgado:** 13/03/2020

...

**Título:** Natureza da prescrição aplicável à promoção de servidor militar em ressarcimento por preterição

### Tema 1131

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, II e III; 6º; 37, X, XI, XII e X; 42 e 142 da Constituição Federal, questões relativas à prescrição e à decadência, de ação em que se postula a promoção em ressarcimento por preterição de servidor militar.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à natureza do prazo prescricional para postular promoção em ressarcimento por preterição de servidores militares.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [18/03/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/04/2021

...

**Título:** Termo inicial da prescrição intercorrente da pretensão executória, na vigência do CPC/1973

#### [Tema 1162](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a necessidade de se conferir efeitos prospectivos ao acórdão do Superior Tribunal de Justiça, proferido em julgamento qualificado (IAC), que alterou jurisprudência anterior relativa ao termo inicial para a contagem do prazo de prescrição intercorrente da pretensão executória, nas execuções iniciadas sob a égide do Código de Processo Civil de 1973.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à modulação dos efeitos de decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça que, em julgamento de sua competência, definiu o termo inicial da contagem de prazo da prescrição intercorrente da pretensão executória.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [26/08/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/05/2020

...

**Título:** Definição de (IR) RETROATIVIDADE da Lei 14.230/2021, em relação a necessidade da presença do dolo para a configuração do ato de improbidade administrativa e a aplicação dos novos prazos de prescrição

#### [Tema 1199](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 37, § 5º, da Constituição Federal, a prescritibilidade dos atos de improbidade administrativa imputados à recorrente, por alegada conduta negligente na condução dos processos judiciais em que atuava como representante contratada do INSS, sem demonstração do elemento subjetivo dolo (Temas 666, 897 e 899 do STF). Delimita-se a temática de repercussão geral em definir se as novidades inseridas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992, com as alterações dadas pela Lei 14.230/2021) devem retroagir para beneficiar aqueles que porventura tenham cometido atos de improbidade administrativa na modalidade culposa, inclusive quanto ao prazo de prescrição para as ações de ressarcimento.

**Tese firmada:** 1) É necessária a comprovação de responsabilidade subjetiva para a tipificação dos atos de improbidade administrativa, exigindo-se - nos artigos 9º, 10 e 11 da LIA - a presença do elemento subjetivo - DOLO; 2) A norma benéfica da Lei 14.230/2021 - revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa -, é IRRETROATIVA, em virtude do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não tendo incidência em relação à eficácia da coisa julgada; nem tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes; 3) A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do texto anterior; devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente; 4) O novo regime prescricional previsto na Lei 14.230/2021 é IRRETROATIVO, aplicando-se os novos marcos temporais a partir da publicação da lei.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/02/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/08/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2023

...

**Título:** Legitimidade do MP para promover a liquidação coletiva de sentença proferida em ação civil pública sobre direitos individuais, visando a reparação de danos individualmente sofridos pelas vítimas

#### [Tema 1270](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, XXXV, XXXVI, LIV e LXXVIII, 127, caput, e 129, III e IX, da Constituição Federal, se o interesse público do qual se reveste o Ministério Público, enquanto legitimado extraordinário para propor a ação civil pública, alcança a perseguição do efetivo ressarcimento dos prejuízos globalmente causados pela pessoa que atentou contra as normas jurídicas de caráter público, lesando os consumidores, ou se a liquidação e/ou execução da sentença genérica sobre direitos individuais disponíveis deve ser processada individualmente pelos interessados.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de, em decorrência da autotutela administrativa, efetivar-se a supressão de vantagem pessoal, de trato sucessivo, incorporada por erro da Administração aos proventos de servidora pública há mais de cinco anos

#### [Tema 1276](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, e 37, XV e § 5º, da Constituição Federal, se, em relação de trato sucessivo, o ato administrativo de concessão de determinada vantagem financeira se configura como termo inicial do prazo decadencial para que a Administração reveja tal ato.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título: Constitucionalidade da extensão do privilégio fazendário da prescrição quinquenal às pretensões contrárias aos Correios**

**[Tema 1407](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; 173; § 1º; II; e § 2º, da Constituição Federal, a extensão dos privilégios processuais previstos no artigo 1º do Decreto n. 20.910/1932 e no artigo 2º do Decreto-Lei n. 4.597/1942 à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 14/06/2025



**Título: Definir o prazo prescricional da pretensão de cobrança de despesas de sobre-estadia de contêineres (demurrage) fundadas em contrato de transporte marítimo (unimodal)**

**[Tema 1035](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o prazo prescricional da pretensão de cobrança de despesas de sobre-estadia de contêineres (demurrage) fundadas em contrato de transporte marítimo (unimodal).

**Tese firmada:** A pretensão de cobrança de valores relativos a despesas de sobre-estadias de contêineres (demurrage) previamente estabelecidos em contrato de transporte marítimo (unimodal) prescreve em 5 (cinco) anos, a teor do que dispõe o art. 206, § 5º, inciso I, do Código Civil de 2002.

**Data de afetação:** [07/11/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2020

...

**Título:** Fixação do termo inicial da prescrição da pretensão indenizatória em face de seguradora nos contratos, ativos ou extintos, do Sistema Financeiro de Habitação

#### **Tema 1039**

**Questão submetida a julgamento:** Fixação do termo inicial da prescrição da pretensão indenizatória em face de seguradora nos contratos, ativos ou extintos, do Sistema Financeiro de Habitação.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [09/12/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Termo final da incidência dos juros remuneratórios nos casos de ações coletivas e individuais reivindicando a reposição de expurgos inflacionários em cadernetas de poupança

#### **Tema 1101**

**Questão submetida a julgamento:** Termo final da incidência dos juros remuneratórios nos casos de ações coletivas e individuais reivindicando a reposição de expurgos inflacionários em cadernetas de poupança.

**Tese firmada:** I - Desde que expressamente previstos na sentença coletiva que determina a recomposição dos índices inflacionários expurgados, o termo final de incidência de juros remuneratórios sobre a parcela da conta poupança resultante da recomposição do índice expurgado é a data de encerramento da conta ou aquela em que passa a ter saldo zero, o que primeiro ocorrer;

II - Cabe ao banco depositário a comprovação dessas datas, sob pena de se adotar como termo final a data da citação na ação coletiva que originou o cumprimento de sentença.

**Data de afetação:** [01/07/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/03/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2025

...

**Título: Ocorrência, ou não, de renúncia tácita da prescrição quando a Administração Pública reconhece o direito pleiteado pelo interessado**

**Tema 1109**

**Questão submetida a julgamento:** Definição acerca da ocorrência, ou não, de renúncia tácita da prescrição, como prevista no art. 191 do Código Civil, quando a Administração Pública, no caso concreto, reconhece o direito pleiteado pelo interessado.

**Tese firmada:** Não ocorre renúncia tácita à prescrição (art. 191 do Código Civil), a ensejar o pagamento retroativo de parcelas anteriores à mudança de orientação jurídica, quando a Administração Pública, inexistindo lei que, no caso concreto, autorize a mencionada retroação, reconhece administrativamente o direito pleiteado pelo interessado.

**Data de afetação:** 20/10/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/10/2023

**Data do trânsito em julgado:** 21/06/2024

...

**Título: Definir, nas ações que tenham como objeto o Tema 928/STJ, se a retroação da interrupção da prescrição à propositura da ação deve ocorrer quando a citação da parte legítima se der fora do prazo prescricional**

**Tema 1131**

**Questão submetida a julgamento:** Definir, nas ações que tenham como objeto o Tema Repetitivo 928/STJ, se a retroação da interrupção da prescrição à data da propositura da ação, nos termos do disposto no art. 240, § 1º, do CPC/2015 (art. 219, § 1º, do CPC/1973), deve ocorrer também quando a citação da parte legítima se der fora do prazo prescricional, caso a demora no ato citatório decorra do reconhecimento da existência de litisconsórcio passivo necessário durante a tramitação do feito.

**Tese firmada:** Nas ações relacionadas ao Tema Repetitivo 928/STJ, a citação válida do Estado do Paraná e da Faculdade Vizivali tem o condão de interromper a prescrição também em relação à União, com efeitos retroativos à data da propositura da ação. Esse entendimento aplica-se inclusive aos casos em que a citação da União tenha ocorrido após o decurso de cinco anos desde o ajuizamento da demanda, quando essa demora for imputável exclusivamente ao Poder Judiciário, em razão do reconhecimento, no curso do processo, da necessidade de formação de litisconsórcio passivo necessário.

**Data de afetação:** 02/03/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/05/2025

**Data do trânsito em julgado:** 27/08/2025

...

**Título:** Definir o termo inicial do prazo prescricional da petição de herança proposta por filho cujo reconhecimento da paternidade tenha ocorrido após a morte

**Tema 1200**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o termo inicial do prazo prescricional da petição de herança proposta por filho cujo reconhecimento da paternidade tenha ocorrido após a morte.

**Tese firmada:** O prazo prescricional para propor ação de petição de herança conta-se da abertura da sucessão, cuja fluência não é impedida, suspensa ou interrompida pelo ajuizamento de ação de reconhecimento de filiação, independentemente do seu trânsito em julgado.

**Data de afetação:** 13/06/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/05/2024

...

**Título:** Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, nas ações indenizatórias decorrentes do desastre ambiental ocorrido em Brumadinho, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do CDC

**Tema 1280**

**Questão submetida a julgamento:** Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, às ações indenizatórias decorrentes do desastre ambiental ocorrido em Brumadinho, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 13/09/2024

**Data de julgamento do mérito:**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Incidência de prescrição contra pessoa com deficiência mental ou intelectual, após a vigência da Lei 13.146/2015

**Tema 1321**

**Questão submetida a julgamento:** Incidência de prescrição contra pessoa com deficiência mental ou intelectual, após a vigência da Lei 13.146/2015, que não mais inclui entre os absolutamente incapazes a pessoa que, por enfermidade ou deficiência, não tiver o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

Data de afetação: [02/04/2025](#)

...

**Título:** Definir se o saque integral dá início ao prazo prescricional da pretensão de reparação por falha na prestação do serviço, por saques indevidos, por desfalques, ou por ausência de aplicação dos rendimentos estabelecidos em conta individualizada do PASEP

#### **Tema 1387**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o saque integral dá início ao prazo prescricional da pretensão de reparação por falha na prestação do serviço, por saques indevidos, por desfalques, ou por ausência de aplicação dos rendimentos estabelecidos em conta individualizada do PASEP

**Tese firmada:** O saque integral do principal dá início ao prazo prescricional da pretensão de reparação por falha na prestação do serviço, por saques indevidos, por desfalques, ou por ausência de aplicação dos rendimentos estabelecidos em conta individualizada do PASEP.

Data de afetação: [23/10/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [17/12/2025](#)

Data do trânsito em julgado: -

...

**Título:** Definir o termo inicial do prazo prescricional previsto no artigo 1º do Decreto 20.910/1932 para as ações de indenização pela não fruição de férias por servidor que não mais ostenta vínculo com a Administração

#### **Tema 1395**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o termo inicial do prazo prescricional previsto no artigo 1º do Decreto 20.910/1932 para as ações de indenização pela não fruição de férias por servidor que não mais ostenta vínculo com a Administração.

**Tese firmada:**

Data de afetação: [19/11/2025](#)

...

**Título:** Definir se as Leis 12.844/2013, 13.001/2014, 13.340/2016, 13.306/2018 e 13.729/2018 suspenderam automaticamente o prazo de prescrição nas execuções fundadas em título executivo extrajudicial ou judicial

#### **Tema 1406**



**Questão submetida a julgamento:** Definir se as Leis 12.844/2013, 13.001/2014, 13.340/2016, 13.306/2018 e 13.729/2018 - que instituíram medidas de estímulo à liquidação ou renegociação de operações de crédito rural - suspenderam automaticamente o prazo de prescrição nas execuções fundadas em título executivo extrajudicial ou judicial, ou se a referida suspensão estava condicionada à manifestação expressa do executado quanto ao interesse em renegociar ou liquidar a dívida.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [13/01/2026](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:** Incidência da prescrição quinquenal aplicável às demandas que versam sobre reenquadramento funcional de servidor público municipal na carreira instituído pela Lei Municipal 7.235/96

#### **Tema 36**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a modalidade de prescrição aplicável às demandas que versam sobre reenquadramento funcional de servidor público municipal na carreira, em virtude de opção voluntária para o Plano de Carreira dos Servidores da Educação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte instituído pela Lei Municipal n.º 7.235/1996.

**Tese Firmada:** Nas ações propostas pelos Servidores da Educação do Município de Belo Horizonte, fundadas na suposta omissão do ente público quanto à observância dos ditames da Lei Estatutária (Lei 7.169/96) para fins de concessão de progressão na carreira, incide a prescrição quinquenal, nos moldes da Súmula 85 do STJ, independente da opção voluntária pelo reenquadramento na carreira, na forma prevista na Lei Municipal de nº 7.235/96, haja vista não ser este o objeto central da controvérsia.

**Data de admissão:** [03/05/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/07/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/08/2024

...

**Título:** Discutir se a decisão que rejeita prescrição ou decadência é considerada como mérito e impugnável pela via do agravo de instrumento, conforme previsão contida no artigo 1015, II, do CPC

#### **Tema 47**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute se "a decisão que rejeita prescrição ou decadência é considerada como mérito e impugnável pela via do agravo de instrumento, conforme previsão contida no artigo 1015, II, do CPC".

**Tese firmada:** As decisões interlocutórias que versarem sobre prescrição e decadência, acolhendo-a parcialmente ou rejeitando-a, caracterizam-se como de mérito, sendo impugnáveis pela via do agravo de instrumento, conforme previsão contida no artigo 1.015, II, do CPC/15.

**Data da admissão:** 13/05/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/01/2021

**Data do trânsito em julgado:** 10/03/2021

**Título:** Discute se é possível aplicar o prazo prescricional quinquenal previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32 para o reconhecimento da prescrição intercorrente nos processos administrativos ambientais, ou se a pretensão é imprescritível, à luz do Tema nº 999 da repercussão geral

#### **Tema 95**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se diante da omissão na legislação estadual e da inaplicabilidade das normas federais, é possível aplicar o prazo prescricional quinquenal previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32 para o reconhecimento da prescrição intercorrente nos processos administrativos ambientais, ou a pretensão é imprescritível, à luz do Tema nº 999 da repercussão geral.

**Tese firmada:**

**Data de Admissão:** 15/04/2024

...

**Título:** Definir o prazo da prescrição intercorrente nas hipóteses de execuções lastreadas em cheque, se seria de seis meses ou de cinco anos

#### **Tema 106**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se, para fins de contagem de prescrição intercorrente, em se tratando de ação de execução aparelhada em cheque, o prazo prescricional é aquele previsto na norma do art. 47 da Lei nº 7.357/85, ou, considerando a possibilidade de ajuizamento de monitória ou de cobrança, aplica-se o prazo de cinco anos previsto na norma do art. 206, § 5º, I, do Código Civil.

Tese firmada:

Data da admissão: 01/09/2025

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título: Definir qual o prazo prescricional aplicável às ações indenizatórias fundadas em negativação indevida e às ações que versam sobre descontos oriundos de contratos cuja existência é contestada pelo consumidor**

#### Tema 107 IRDR

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute o prazo prescricional aplicável às ações indenizatórias decorrentes de negativação indevida do nome da parte, bem como de descontos indevidos oriundos de contratos que a parte autora afirma desconhecer.

Tese firmada:

Data da admissão: 26/09/2025

Data da publicação do acórdão de mérito:



**Título: Definição do vício que atinge os contratos de cartão de crédito com RMC, nos casos em que se alega ausência de manifestação válida de vontade, se deve ser qualificado como nulidade absoluta ou como anulabilidade**

#### Grupo de Representativos 51

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute se o vício que atinge os contratos de cartão de crédito com Reserva de Margem Consignável (RMC), nos casos em que se alega ausência de manifestação válida de vontade, erro substancial ou violação ao dever de informação por prática abusiva, deve ser qualificado como nulidade absoluta (implicando a insuscetibilidade de convalidação pelo decurso do tempo, conforme o Art. 169 do Código Civil), ou como anulabilidade (sujeitando a pretensão ao prazo decadencial do Art. 178 do Código Civil), e, subsidiariamente, se o eventual prazo extintivo aplicável deve ser contado a partir da data da celebração do contrato ou da cessação dos descontos efetuados no benefício previdenciário, dada a natureza de trato sucessivo da obrigação.

Data de admissão: 30/10/2025

## **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 151/STF** *Prescreve em um ano a ação do segurador subrogado para haver indenização por extravio ou perda de carga transportada por navio.*

**Súmula 154/STF** *Simplex vistoria não interrompe a prescrição.*

**Súmula 264/STF** *Verifica-se a prescrição intercorrente pela paralisação da ação rescisória por mais de cinco anos.*

**Súmula 349/STF** *A prescrição atinge somente as prestações de mais de dois anos, reclamadas com fundamento em decisão normativa da Justiça do Trabalho, ou em convenção coletiva de trabalho, quando não estiver em causa a própria validade de tais atos.*

**Súmula 383/STF** *A prescrição em favor da Fazenda Pública recomeça a correr, por dois anos e meio, a partir do ato interruptivo, mas não fica reduzida aquém de cinco anos, embora o titular do direito a interrompa durante a primeira metade do prazo.*

**Súmula 443/STF** *A prescrição das prestações anteriores ao período previsto em lei não ocorre, quando não tiver sido negado, antes daquele prazo, o próprio direito reclamado, ou a situação jurídica de que ele resulta.*

**Súmula 445/STF** *A L. 2.437, de 7.3.55, que reduz prazo prescricional, é aplicável às prescrições em curso na data de sua vigência (1.1.56), salvo quanto aos processos então pendentes.*

**Súmula 494/STF** *A ação para anular venda de ascendente a descendente, sem consentimento dos demais, prescreve em vinte anos, contados da data do ato, revogada a Súmula nº 152.*

**Súmula 632/STF** *É constitucional lei que fixa o prazo de decadência para a impetração de mandado de segurança.*

**Súmula 39/STJ** *Prescreve em vinte anos a ação para haver indenização, por responsabilidade civil, de sociedade de economia mista.*

**Súmula 85/STJ** *Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação.*

**Súmula 143/STJ** *Prescreve em cinco anos a ação para exigir a prestação do uso de marca comercial.*

**Súmula 194/STJ** *Prescreve em vinte anos a ação para obter, do construtor, indenização por defeitos da obra.*

**Súmula 210/STJ** *A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em trinta (30) anos.*

**Súmula 278/STJ** *O termo inicial do prazo prescricional, na ação de indenização, é a data em que o segurado teve ciência inequívoca da incapacidade laboral.*

**Súmula 405/STJ** *A ação de cobrança do seguro obrigatório (DPVAT) prescreve em três anos.*

**Súmula 519/STJ** *Na hipótese de rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença, não são cabíveis honorários advocatícios.*

**Súmula 540/STJ** *Na ação de cobrança do seguro DPVAT, constitui faculdade do autor escolher entre os foros do seu domicílio, do local do acidente ou ainda do domicílio do réu.*

**Súmula 573/STJ** *Nas ações de indenização decorrente de seguro DPVAT, a ciência inequívoca do caráter permanente da invalidez, para fins de contagem do prazo prescricional, depende de laudo médico, exceto nos casos de invalidez permanente notória ou naqueles em que o conhecimento anterior resulte comprovado na fase de instrução.*

**Súmula 633/STJ** *A Lei n. 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria.*

**Súmula 635/STJ** *Os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/1990 iniciam-se na data em que a autoridade competente para a abertura do procedimento administrativo toma conhecimento do fato, interrompem-se com o primeiro ato de instauração válido - sindicância de caráter punitivo ou processo disciplinar - e voltam a fluir por inteiro, após decorridos 140 dias desde a interrupção.*

**Súmula 28/TJMG** *O prazo prescricional da ação de cobrança de verbas remuneratórias devidas a servidor público, no período de afastamento do cargo, conta-se do trânsito em julgado da sentença que determinou sua reintegração.*

## Das Obrigações



**Título: Relevância e urgência da medida provisória nº 2.170-36/2001 que disciplina a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano**

### Tema 33

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 62 da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, no que autorizou a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano, nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

**Tese firmada:** Os requisitos de relevância e urgência previstos no art. 62 da Constituição Federal estão presentes na Medida Provisória 2.170-36/2001, que autoriza a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 04/02/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/03/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2015

...

**Título:** Incidência de juros de mora no período compreendido entre a data da conta de liquidação e a expedição do requisitório

#### **Tema 96**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100, §§ 1º e 4º, da Constituição Federal, se são devidos, ou não, os juros de mora no período compreendido entre a data da conta de liquidação e a expedição do requisitório.

**Tese firmada:** Incidem os juros da mora no período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/06/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/04/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/08/2018

...

**Título:** Autoaplicabilidade do art. 192, § 3º, da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 40/2003

#### **Tema 98**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute a autoaplicabilidade, ou não, do art. 192, § 3º, da Constituição Federal, na redação vigente anteriormente à Emenda Constitucional nº 40/2003, e da consequente possibilidade de limitação a 12% ao ano dos juros nos contratos no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.

**Tese firmada:** A norma do § 3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela Emenda Constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicação condicionada à edição de lei complementar.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/06/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/10/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/11/2008

...

**Título:** Incidência do IOF em contratos de mútuo em que não participam instituições financeiras

#### **Tema 104**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, V, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 13, caput, da Lei nº 9.779/99, que prevê a incidência do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF sobre as operações de crédito correspondentes a mútuo de recursos financeiros entre pessoa jurídica e pessoa física ou entre pessoas jurídicas não pertencentes ao sistema financeiro.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/08/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Incidência de juros de mora durante o prazo previsto na Constituição Federal para o pagamento de precatório

#### **Tema 147**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100, § 1º, da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 30/2000), a possibilidade, ou não, de incidência de juros de mora, no período compreendido entre a data da expedição do precatório e a do seu efetivo pagamento, quando este é realizado até o final do exercício seguinte.

**Tese firmada:** Durante o período previsto no parágrafo 1º do artigo 100 (redação original e redação da EC 30/2000) da Constituição, não incidem juros de mora sobre os precatórios que nele sejam pagos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/12/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/02/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/03/2009

...

**Título:** Competência para processar e julgar causas que envolvam complementação de aposentadoria por entidades de previdência privada

### **Tema 190**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIV; 114; e 202, § 2º, da Constituição Federal, se a competência para julgar causas que envolvam complementação de aposentadoria por entidades de previdência privada é da Justiça do Trabalho ou da Justiça comum.

**Tese firmada:** Compete à Justiça comum o processamento de demandas ajuizadas contra entidades privadas de previdência com o propósito de obter complementação de aposentadoria, mantendo-se na Justiça Federal do Trabalho, até o trânsito em julgado e correspondente execução, todas as causas dessa espécie em que houver sido proferida sentença de mérito até 20/2/2013.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 10/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/02/2013

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2014

...

**Título:** Incidência do ISS sobre locação de bens móveis

### **Tema 212**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 156, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre a locação de bens móveis.

**Tese firmada:** É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS sobre operações de locação de bens móveis, dissociada da prestação de serviços.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/09/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/09/2010

**Data do trânsito em julgado:** 06/10/2010

...

**Título:** Incidência do ISS sobre os contratos de franquia

### **Tema 300**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 156, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre os contratos de franquia.



**Tese firmada:** É constitucional a incidência de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre contratos de franquia (franchising) (itens 10.04 e 17.08 da lista de serviços prevista no Anexo da Lei Complementar 116/2003).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/09/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/09/2022

...

**Título:** Transmutação da natureza de precatório alimentar em normal em virtude de cessão do direito nele estampado

### **Tema 361**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXII, e 100, da Constituição Federal, dos artigos 78 e 86, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e da Emenda Constitucional nº 62/2009, a possibilidade, ou não, da transmutação da natureza de precatório alimentar em normal, com a conseqüente perda da respectiva ordem cronológica, em decorrência de procedimento de cessão do direito nele estampado.

**Tese firmada:** A cessão de crédito alimentício não implica a alteração da natureza.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/06/2020

...

**Título:** Destinação de parte do valor das astreintes a fundo estadual de defesa do consumidor

### **Tema 446**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo, 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a possibilidade de se destinar parte do valor das astreintes, originadas do descumprimento de ordem judicial que determina o restabelecimento de serviço de telefonia, a fundo estadual de defesa do consumidor, a fim de se evitar enriquecimento indevido.

**Tese firmada:** A questão da legitimidade de destinar parte do valor das astreintes recebidas pelo descumprimento de ordem judicial que determina o restabelecimento de serviço de telefonia a fundo estadual de defesa do consumidor tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/09/2011

...

**Título:** [Cláusula de plano de previdência complementar que estabelece valor inferior de complementação de benefício para mulheres em virtude de seu tempo de contribuição](#)

**[Tema 452](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do princípio da isonomia e do artigo 202, caput, e § 1º (redação anterior ao advento da Emenda Constitucional 20/98), da Constituição Federal, a validade, ou não, de cláusula de contrato de previdência complementar que, ao prever percentuais distintos entre homens e mulheres para cálculo e concessão de complementação de aposentadoria, estabelece valor inferior do benefício para as mulheres, tendo em conta o seu menor tempo de contribuição.

**Tese firmada:** É inconstitucional, por violação ao princípio da isonomia (art. 5º, I, da Constituição da República), cláusula de contrato de previdência complementar que, ao prever regras distintas entre homens e mulheres para cálculo e concessão de complementação de aposentadoria, estabelece valor inferior do benefício para as mulheres, tendo em conta o seu menor tempo de contribuição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/08/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/10/2021

...

**Título:** [Incidência da contribuição para o PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente](#)

**[Tema 630](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 195, I, b, e 239 da Constituição Federal, a incidência da contribuição para o PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente. Manifestação da repercussão geral do relator possibilitando a aplicação do mesmo entendimento à Cofins.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas auferidas com a locação de bens móveis ou imóveis, quando constituir atividade empresarial do contribuinte, considerando que o resultado econômico dessa operação coincide com o conceito de faturamento ou receita bruta, tomados como a soma das receitas oriundas do exercício das atividades empresariais, pressuposto desde a redação original do art. 195, I,

da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/02/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/06/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/09/2024

. . .

**Título:** Incidência dos juros de mora previstos no art. 1º-F da Lei 9.494/1997, nas ações em que a União figura como sucessora da Rede Ferroviária Federal S.A., em período anterior à referida sucessão

#### **[Tema 640](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute — à luz do art. 5º, II, da Constituição Federal — a possibilidade de incidência dos juros de mora previstos no art. 1º-F da Lei 9.494/1997 no período anterior à sucessão da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA pela União, que se deu com a vigência da Medida Provisória 353/2007.

**Tese firmada:** A questão do momento de incidência dos juros de mora previstos no art. 1º-F da Lei 9.494/1997 nas ações em que a União figura como sucessora da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/03/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/04/2013

. . .

**Título:** Direito adquirido ao recebimento de complementação de aposentadoria calculada de acordo com as normas vigentes à época da adesão a contrato de plano de previdência privada

#### **[Tema 662](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI, 201, §§ 3º e 4º, e 202, caput, da Constituição federal, a existência de direito adquirido ao recebimento de complementação de aposentadoria calculada de acordo com as normas vigentes à época da adesão a contrato de plano de previdência privada.

**Tese firmada:** A questão do direito adquirido ao recebimento de complementação de benefício previdenciário de acordo com as regras vigentes no período de adesão ao plano de previdência privada tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/08/2013

...

**Título:** Incidência do PIS e da COFINS sobre a receita advinda da locação de bens móveis

#### **Tema 684**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, da Constituição federal, a constitucionalidade da incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas provenientes da locação de bens móveis.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas auferidas com a locação de bens móveis ou imóveis, quando constituir atividade empresarial do contribuinte, considerando que o resultado econômico dessa operação coincide com o conceito de faturamento ou receita bruta, tomados como a soma das receitas oriundas do exercício das atividades empresariais, pressuposto desde a redação original do art. 195, I, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/10/2013](#)

**Data do julgamento de mérito:** 11/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/06/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2024

...

**Título:** Restituição de valores referentes à parcela denominada comissão de corretagem cobrada de consumidor que adquire imóvel diretamente de construtora ou de incorporadora

#### **Tema 769**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, incisos XXXVI e LV, da Constituição, a possibilidade de restituição de valores referentes à parcela denominada comissão de corretagem cobrada de consumidor que adquire imóvel diretamente de construtora ou de incorporadora, ante o caráter abusivo da cláusula contratual que a estabelece.

**Tese firmada:** A questão da obrigação de devolver valores referentes à parcela denominada comissão de corretagem cobrada de consumidor que adquire imóvel diretamente de construtora ou de incorporadora tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [02/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2014

...

**Título:** Constitucionalidade da redução dos valores de indenização do Seguro DPVAT pela Medida Provisória 340/2006, convertida na Lei 11.482/2007

#### **Tema 771**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute — à luz dos arts. 1º, III, 59, parágrafo único e 62, da Constituição e dos princípios da dignidade da pessoa humana e da proibição do retrocesso — a constitucionalidade da modificação empreendida no art. 3º da Lei 6.194/1974 pelo art. 8º da Lei 11.482/2007 (resultante da conversão da Medida Provisória 340/2006), que reduziu o valor das indenizações devidas por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, pagas a título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (Seguro DPVAT).

**Tese firmada:** São constitucionais as alterações procedidas pelo art. 8º da Lei 11.482/2007 no art. 3º da Lei 6.194/1974, que ensejaram a redução dos valores das indenizações pagas a título de seguro obrigatório por danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/10/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2014

...

**Título:** Presunção relativa de inexistência de repercussão geral dos recursos extraordinários interpostos nas causas processadas nos Juizados Especiais Cíveis da Lei 9.099/1995

#### **Tema 800**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXIV, a, e XXXVI, da Constituição Federal, a responsabilidade pelo adimplemento de obrigação assumida em contrato de direito privado.

**Tese firmada:** A admissão de recurso extraordinário interposto em causa processada nos Juizados Especiais Cíveis da Lei 9.099/1995 exige o preenchimento, por parte do recorrente, de dois requisitos adicionais: (a) demonstração específica e objetiva do prequestionamento, mediante a indicação clara da parte do acórdão recorrido em que tangenciada a matéria constitucional, e (b) fundamentação acerca da relevância calcada em dados concretos que revertam a presunção de inexistência de repercussão geral das lides processadas nesses Juizados. Obs.: unificação da tese para os Temas 797, 798 e 800.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/03/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2017

...

**Título:** [Validade da correção monetária e dos juros moratórios incidentes sobre as condenações impostas à Fazenda Pública, conforme previstos no art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009](#)

#### [Tema 810](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 102, caput, I, e 195, § 5º, da Constituição Federal, a validade, ou não, da correção monetária e dos juros moratórios incidentes sobre condenações impostas à Fazenda Pública segundo os índices oficiais de remuneração básica da caderneta de poupança (Taxa Referencial – TR), conforme determina o art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009.

**Tese firmada:** 1) O art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, na parte em que disciplina os juros moratórios aplicáveis a condenações da Fazenda Pública, é inconstitucional ao incidir sobre débitos oriundos de relação jurídico-tributária, aos quais devem ser aplicados os mesmos juros de mora pelos quais a Fazenda Pública remunera seu crédito tributário, em respeito ao princípio constitucional da isonomia (CRFB, art. 5º, caput); quanto às condenações oriundas de relação jurídica não-tributária, a fixação dos juros moratórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança é constitucional, permanecendo hígido, nesta extensão, o disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 com a redação dada pela Lei nº 11.960/09; e 2) O art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, na parte em que disciplina a atualização monetária das condenações impostas à Fazenda Pública segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança, revela-se inconstitucional ao impor restrição desproporcional ao direito de propriedade (CRFB, art. 5º, XXII), uma vez que não se qualifica como medida adequada a capturar a variação de preços da economia, sendo inidônea a promover os fins a que se destina.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/10/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/09/2017](#)

...

**Título:** [Direito à correção monetária da indenização do Seguro DPVAT no período entre o advento da MP 340/2006 e a ocorrência do sinistro](#)

#### [Tema 889](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, III, e 5º, caput, XXII e LIV, da Constituição Federal, a existência, ou não, do direito à correção monetária da indenização do Seguro DPVAT no período entre o advento da MP 340/2006 e a ocorrência do sinistro.

**Tese firmada:** A questão do direito à correção monetária da indenização do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, no período entre o advento da Medida Provisória 340/2006 e a ocorrência do sinistro, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [28/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2016

...

**Título:** Impenhorabilidade de propriedade familiar, localizada na zona rural, que não é o único bem imóvel dessa natureza pertencente à família

#### **Tema 961**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, inc. XXVI, da Constituição da República, a possibilidade de penhora de pequena propriedade rural familiar, que não seja o único imóvel dessa natureza pertencente à família.

**Tese firmada:** É impenhorável a pequena propriedade rural familiar constituída de mais de 01 (um) terreno, desde que contínuos e com área total inferior a 04 (quatro) módulos fiscais do município de localização.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/09/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Existência de interesse jurídico da CEF para ingressar como parte ou terceira interessada nas ações envolvendo seguros de mútuo habitacional no âmbito do SFH

#### **Tema 1011**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, inciso XXXV; e 109, inciso I, da Constituição da República, se a Caixa Econômica Federal detém interesse jurídico para ingressar como parte ou terceira interessada nas ações envolvendo seguros de mútuo habitacional no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e, em consequência, se a Justiça Federal seria competente para o processamento e o julgamento das ações dessa natureza.

**Tese firmada:** 1) Considerando que, a partir da MP 513/2010 (que originou a Lei 12.409/2011 e suas alterações posteriores, MP 633/2013 e Lei 13.000/2014), a CEF passou a ser administradora do FCVS, é aplicável o art. 1º da MP 513/2010 aos processos em trâmite na data de sua entrada em vigor (26.11.2010): 1.1.) sem sentença de mérito (na fase de conhecimento), devendo os autos ser remetidos à Justiça Federal para análise do preenchimento dos requisitos

legais acerca do interesse da CEF ou da União, caso haja provocação nesse sentido de quaisquer das partes ou intervenientes e respeitado o § 4º do art. 1º-A da Lei 12.409/2011; e 1.2) com sentença de mérito (na fase de conhecimento), podendo a União e/ou a CEF intervir na causa na defesa do FCVS, de forma espontânea ou provocada, no estágio em que se encontre, em qualquer tempo e grau de jurisdição, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei 9.469/1997, devendo o feito continuar tramitando na Justiça Comum Estadual até o esaurimento do cumprimento de sentença; e 2) Após 26.11.2010, é da Justiça Federal a competência para o processamento e julgamento das causas em que se discute contrato de seguro vinculado à apólice pública, na qual a CEF atue em defesa do FCVS, devendo haver o deslocamento do feito para aquele ramo judiciário a partir do momento em que a referida empresa pública federal ou a União, de forma espontânea ou provocada, indique o interesse em intervir na causa, observado o § 4º do art. 64 do CPC e/ou o § 4º do art. 1º-A da Lei 12.409/2011.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/10/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/06/2023

...

**Título:** Competência para processar e julgar demandas sobre complementação de aposentadoria instituída por lei, cuja responsabilidade pelo pagamento recaia diretamente sobre a Administração Pública direta ou indireta

#### [Tema 1092](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 22, inciso I, 114, inciso IX, e 202, § 2º, da Constituição Federal, se é competente a Justiça comum ou a Justiça Trabalhista para decidir demandas sobre a complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 4.819/58 do Estado de São Paulo, posteriormente revogada pela Lei nº 200/74, fruída por ex-empregados da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e pagas diretamente pela sociedade de economia mista estadual.

**Tese firmada:** Compete à Justiça comum processar e julgar causas sobre complementação de aposentadoria instituída por lei cujo pagamento seja, originariamente ou por sucessão, da responsabilidade da Administração Pública direta ou indireta, por derivar essa responsabilidade de relação jurídico-administrativa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/06/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2020

...

**Título:** Competência para processar e julgar ação trabalhista contra o empregador objetivando o pagamento de diferenças salariais e dos respectivos reflexos nas



## **contribuições devidas à entidade previdenciária**

### **Tema 1166**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 114, I e 202, § 2º da Constituição Federal, a competência da Justiça Trabalhista ou Comum para processar e julgar ações trabalhistas ajuizadas contra o empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada.

**Tese firmada:** Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar causas ajuizadas contra o empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **02/09/2021**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **14/09/2021**

**Data do trânsito em julgado:** 20/09/2022

...

**Título:** **Validade dos juros moratórios aplicáveis nas condenações da Fazenda Pública, em virtude da tese firmada no RE 870.947 (Tema 810), na execução de título judicial que tenha fixado expressamente índice diverso**

### **Tema 1170**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, XXXVI e LIV, e 105, III, da Constituição Federal a aplicabilidade dos juros previstos na Lei 11.960/2009, tal como definido no julgamento do RE 870.947 (Tema 810 da repercussão geral), na execução de título judicial que tenha fixado expressamente índice diverso.

**Tese firmada:** “É aplicável às condenações da Fazenda Pública envolvendo relações jurídicas não tributárias o índice de juros moratórios estabelecido no art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997, na redação dada pela Lei n. 11.960/2009, a partir da vigência da referida legislação, mesmo havendo previsão diversa em título executivo judicial transitado em julgado”.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **27/10/2021**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **08/01/2024**

**Data do trânsito em julgado:** **29/04/2025**

...

**Título:** **Aplicabilidade da Taxa Referencial (TR) como índice de correção monetária de créditos trabalhistas**

## **Tema 1191**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, II e XXXVI, da Constituição Federal a utilização da Taxa Referencial - TR como índice de atualização dos débitos trabalhistas, haja vista a interpretação conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho a julgados proferidos pelo STF (ADI 4.357, ADI 4.425 e RE 870.947, Tema 810 da Repercussão Geral) que levou à declaração de inconstitucionalidade parcial do artigo 39 da Lei 8.177/199 e a fixação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) para atualização dos débitos trabalhistas.

**Tese firmada:** I - É inconstitucional a utilização da Taxa Referencial - TR como índice de atualização dos débitos trabalhistas, devendo ser aplicados, até que sobrevenha solução legislativa, os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), à exceção das dívidas da Fazenda Pública, que possuem regramento específico. A incidência de juros moratórios com base na variação da taxa SELIC não pode ser cumulada com a aplicação de outros índices de atualização monetária, cumulação que representaria bis in idem. II - A fim de garantir segurança jurídica e isonomia na aplicação desta tese, devem ser observados os marcos para modulação dos efeitos da decisão fixados no julgamento conjunto da ADI 5.867, ADI 6.021, ADC 58 e ADC 59, como segue: (i) são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão, em ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória, todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês; (ii) os processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento, independentemente de estarem com ou sem sentença, inclusive na fase recursal, devem ter aplicação, de forma retroativa, da taxa Selic (juros e correção monetária), sob pena de alegação futura de inexigibilidade de título judicial fundado em interpretação contrária ao posicionamento do STF (art. 525, §§ 12 e 14, ou art. 535, §§ 5º e 7º, do CPC e (iii) os parâmetros fixados neste julgamento aplicam-se aos processos, ainda que transitados em julgado, em que a sentença não tenha consignado manifestação expressa quanto aos índices de correção monetária e taxa de juros (omissão expressa ou simples consideração de seguir os critérios legais).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/12/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/02/2022

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2022

...

**Título:** Definir se a impenhorabilidade de quantia inferior a 40 salários mínimos é matéria de ordem pública, podendo ser reconhecida de ofício pelo juiz

## **Tema 1235**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a impenhorabilidade de quantia inferior a 40 salários mínimos é matéria de ordem pública, podendo ser reconhecida de ofício pelo juiz

**Tese firmada:** A impenhorabilidade de quantia inferior a 40 salários mínimos (art. 833, X, do CPC) não é matéria de ordem pública e não pode ser reconhecida de ofício pelo juiz, devendo ser arguida pelo executado no primeiro momento em que lhe couber falar nos autos ou em sede de embargos à execução ou impugnação ao cumprimento de sentença, sob pena de preclusão.

**Data de afetação:** [08/03/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/10/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/10/2024

...

**Título:** Critério de reajuste do saldo devedor das cédulas de crédito rural, no mês de março de 1990, nos quais prevista a indexação aos índices da caderneta de poupança

#### [Tema 1290](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discutem, à luz dos artigos 5º, XXXVI, LIV, LV; 21, VII e VIII; 22, I, VI, VII e XIX; 37, § 6º; 48, XIII e XIV, e 93, IX, da Constituição Federal, o índice de correção monetária aplicável às cédulas de crédito rural cuja fonte de recursos provém dos depósitos das cadernetas de poupança, referente ao mês de março de 1990.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 10/02/2024

**Data da Suspensão Nacional:** 11/03/2024

...

**Título:** Forma de incidência da Taxa SELIC, conforme previsto no art. 3º da EC nº 113/2021

#### [Tema 1349](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 113/2021 se a metodologia de atualização dos débitos contra a Fazenda Pública, com a incidência da taxa SELIC, deve ou não abranger o valor consolidado da dívida (principal corrigido acrescido de juros).

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/11/2024

**Data da Suspensão Nacional:**



**Título:** As obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores, ou, ainda, dos sucessores, à escolha do credor

**Tema 1204**

**Questão submetida a julgamento:** As obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores ou, ainda, dos sucessores, à escolha do credor.

**Tese firmada:** As obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo possível exigí-las, à escolha do credor, do proprietário ou possuidor atual, de qualquer dos anteriores, ou de ambos, ficando isento de responsabilidade o alienante cujo direito real tenha cessado antes da causação do dano, desde que para ele não tenha concorrido, direta ou indiretamente.

**Data de afetação:** 30/06/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/09/2023

**Data do trânsito em julgado:** 28/11/2023

...

**Título:** Definir sobre qual das partes recai o ônus de provar que a pequena propriedade rural é explorada pela família para fins de reconhecimento de impenhorabilidade

**Tema 1234**

**Questão submetida a julgamento:** Definir sobre qual das partes recai o ônus de provar que a pequena propriedade rural é explorada pela família para fins de reconhecimento de impenhorabilidade.

**Tese firmada:** É ônus do executado provar que a pequena propriedade rural é explorada pela família para fins de reconhecimento de sua impenhorabilidade.

**Data de afetação:** 28/02/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/11/2024

**Data do trânsito em julgado:** 26/03/2025

...

**Título: Definir se a impenhorabilidade de quantia inferior a 40 salários mínimos é matéria de ordem pública, podendo ser reconhecida de ofício pelo juiz**

**Tema 1235**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a impenhorabilidade de quantia inferior a 40 salários mínimos é matéria de ordem pública, podendo ser reconhecida de ofício pelo juiz

**Tese firmada:** A impenhorabilidade de quantia inferior a 40 salários mínimos (art. 833, X, do CPC) não é matéria de ordem pública e não pode ser reconhecida de ofício pelo juiz, devendo ser arguida pelo executado no primeiro momento em que lhe couber falar nos autos ou em sede de embargos à execução ou impugnação ao cumprimento de sentença, sob pena de preclusão.

**Data de afetação:** 08/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/10/2024

. . .

**Título: Fixação do termo inicial da fluência do prazo para quitação integral da dívida nas ações de busca e apreensão de bens alienados fiduciariamente, nos termos do art. 3º, §1º, do Decreto-Lei n. 911/1969**

**Tema 1279**

**Questão submetida a julgamento:** Fixação do termo inicial da fluência do prazo para quitação integral da dívida nas ações de busca e apreensão de bens alienados fiduciariamente, nos termos do art. 3º, §1º, do Decreto-Lei n. 911/1969.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 09/09/2024

. . .

**Título: Definir se as Leis 12.844/2013, 13.001/2014, 13.340/2016, 13.306/2018 e 13.729/2018 suspenderam automaticamente o prazo de prescrição nas execuções fundadas em título executivo extrajudicial ou judicial**

**Tema 1406**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se as Leis 12.844/2013, 13.001/2014, 13.340/2016, 13.306/2018 e 13.729/2018 - que instituíram medidas de estímulo à liquidação ou renegociação de operações de crédito rural - suspenderam automaticamente o prazo de prescrição nas execuções fundadas em título executivo extrajudicial ou judicial, ou se a referida suspensão estava condicionada à manifestação expressa do executado quanto ao interesse em renegociar ou liquidar a dívida.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 13/01/2026

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -



**Título:** Discutir o interesse de agir das empresas concessionárias/delegatárias do serviço público de transporte coletivo nas ações em que se postula a cessação do transporte irregular de passageiros

**Tema 20**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute sobre o interesse de agir das empresas concessionárias/delegatárias do serviço público de transporte coletivo nas ações em que se postula a cessação do transporte irregular de passageiros.

**Tese firmada:** Existe interesse de agir das empresas delegatárias do serviço público de transporte coletivo de passageiros, nas ações em que se postula a cessação do transporte clandestino nos itinerários àquelas concedidos mediante licitação realizada por Ente Público.

Data da admissão: 29/05/2017

Data da publicação do acórdão de mérito: 17/05/2018

Data do trânsito em julgado: 12/12/2020



**Título:** Configuração da mora, em ação de busca e apreensão, quando a notificação extrajudicial enviada por carta com aviso de recebimento não é entregue ao devedor

**Grupo de Representativos 15**

**Questão Jurídica:** Nas ações de busca e apreensão em alienação fiduciária, para a comprovação da mora, é imprescindível que a notificação extrajudicial seja encaminhada ao endereço contratual do devedor, ainda que seja dispensável a notificação pessoal. O retorno da carta com aviso de recebimento no qual consta que o devedor "mudou-se", enviada ao endereço por ele declinado no contrato, é suficiente para a sua constituição em mora. O retorno do aviso de recebimento sem assinatura por estar o devedor ausente, todavia, não basta para a

configuração da mora, sendo inviável se extrair do simples fato da ausência do devedor de sua residência qualquer conduta contrária à boa-fé objetiva.

**Tese firmada:** O art. 109, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, não promoveu a revogação (não recepção) da regra transitória prevista no art. 75 da Lei 13.043/2014, razão pela qual devem permanecer na Justiça Estadual as execuções fiscais ajuizadas antes da vigência da lei referida.

**Data de admissão:** [14/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/09/2023](#)

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 163/STF** *Salvo contra a Fazenda Pública, sendo a obrigação ilíquida, contam-se os juros moratórios desde a citação inicial para a ação.*

**Súmula 328/STF** *É legítima a incidência do imposto de transmissão inter vivos sobre a doação de imóvel.*

**Súmula 412/STF** *No compromisso de compra e venda com cláusula de arrependimento, a devolução do sinal, por quem o deu, ou a sua restituição em dobro, por quem o recebeu, exclui indenização maior, a título de perdas e danos, salvo os juros moratórios e os encargos do processo.*

**Súmula 416/STF** *Pela demora no pagamento do preço da desapropriação não cabe indenização complementar além dos juros.*

**Súmula 491/STF** *É indenizável o acidente que cause a morte de filho menor, ainda que não exerça trabalho remunerado.*

**Súmula 546/STF** *Cabe a restituição do tributo pago indevidamente, quando reconhecido por decisão, que o contribuinte de jure não recuperou do contribuinte de facto o quantum respectivo.*

**Súmula 410/STJ** *A prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.*

### Financiamento Imobiliário— SFH



**Título:** Vedação à capitalização de juros e ausência de limitação dos juros remuneratórios nos contratos do sistema financeiro da habitação

#### **Tema 48**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legalidade do Sistema Francês de Amortização, também conhecido com Tabela Price, em contrato celebrado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.

**Tese firmada:** Nos contratos celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, é vedada a capitalização de juros em qualquer periodicidade, mas não cabe ao STJ, todavia, aferir se há capitalização de juros com a utilização da Tabela Price, por força das Súmulas 5 e 7.

**Data de afetação:** 12/02/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 26/10/2009

...

#### **Tema 49**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à limitação dos juros remuneratórios ao percentual de 10% a.a., com base no art. 6º, "e", da Lei n. 4.380/64, em contrato celebrado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.

**Tese firmada:** O art. 6º, e, da Lei n. 4.380/1964 não estabelece limitação aos juros remuneratórios nos contratos vinculados ao SFH.

**Data de afetação:** 12/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 26/10/2009

***Súmula 422/STJ:** O art. 6º, e, da Lei n. 4.380/64 não estabelece limitação aos juros remuneratórios nos contratos vinculados ao SFH.*

...

**Título:** Discussão sobre a necessidade de participação da Caixa Econômica Federal nos feitos que envolvam contratos de seguro habitacional vinculados ao Sistema Financeiro Habitacional e que não tenham relação com o FCVS

#### **Tema 50**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a necessidade de participação da Caixa Econômica Federal nos feitos que envolvam contratos de seguro habitacional vinculados ao Sistema Financeiro Habitacional e que não tenham relação com o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

(Informação atualizada em 18/08/2016: foi retirado "do agente financeiro". Justificativa: página



6 do voto-vencedor proferido pela Min. Nancy Andrighi no julgamento dos segundos embargos declaratórios - DJe de 14/12/2012)

**Tese firmada:** Fica, pois, consolidado o entendimento de que, nas ações envolvendo seguros de mútuo habitacional no âmbito do SFH, a CEF detém interesse jurídico para ingressar na lide como assistente simples somente nos contratos celebrados de 02.12.1988 a 29.12.2009 - período compreendido entre as edições da Lei nº 7.682/88 e da MP nº 478/09 - e nas hipóteses em que o instrumento estiver vinculado ao FCVS (apólices públicas, ramo 66). Ainda que compreendido no mencionado lapso temporal, ausente a vinculação do contrato ao FCVS (apólices privadas, ramo 68), a CEF carece de interesse jurídico a justificar sua intervenção na lide.

Ademais, o ingresso da CEF na lide somente será possível a partir do momento em que a instituição financeira provar documentalmente o seu interesse jurídico, mediante demonstração não apenas da existência de apólice pública, mas também do comprometimento do FCVS, com risco efetivo de exaurimento da reserva técnica do FESA, colhendo o processo no estado em que este se encontrar no instante em que houver a efetiva comprovação desse interesse, sem anulação de nenhum ato anterior.

Outrossim, evidenciada desídia ou conveniência na demonstração tardia do seu interesse jurídico de intervir na lide como assistente, não poderá a CEF se beneficiar da faculdade prevista no art. 55, I, do CPC.

**Data de afetação:** 15/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/05/2009](#)

...

**Título:** [Discussão sobre a necessidade de participação da Caixa Econômica Federal nos feitos que envolvam contratos de seguro habitacional vinculados ao Sistema Financeiro Habitacional e que não tenham relação com o FCVS](#)

### [Tema 51](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a necessidade de participação da Caixa Econômica Federal nos feitos que envolvam contratos de seguro habitacional vinculados ao Sistema Financeiro Habitacional e que não tenham relação com o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

(Informação atualizada em 18/08/2016: foi retirado "do agente financeiro". Justificativa: página 6 do voto-vencedor proferido pela Min. Nancy Andrighi no julgamento dos segundos embargos declaratórios - DJe de 14/12/2012)

**Tese firmada:** Fica, pois, consolidado o entendimento de que, nas ações envolvendo seguros de mútuo habitacional no âmbito do SFH, a CEF detém interesse jurídico para ingressar na lide como assistente simples somente nos contratos celebrados de 02.12.1988 a 29.12.2009 - período compreendido entre as edições da Lei nº 7.682/88 e da MP nº 478/09 - e nas hipóteses em que o instrumento estiver vinculado ao FCVS (apólices públicas, ramo 66). Ainda que compreendido no mencionado lapso temporal, ausente a vinculação do contrato ao FCVS (apólices privadas, ramo 68), a CEF carece de interesse jurídico a justificar sua intervenção na

lide.

Ademais, o ingresso da CEF na lide somente será possível a partir do momento em que a instituição financeira provar documentalmente o seu interesse jurídico, mediante demonstração não apenas da existência de apólice pública, mas também do comprometimento do FCVS, com risco efetivo de exaurimento da reserva técnica do FESA, colhendo o processo no estado em que este se encontrar no instante em que houver a efetiva comprovação desse interesse, sem anulação de nenhum ato anterior.

Outrossim, evidenciada desídia ou conveniência na demonstração tardia do seu interesse jurídico de intervir na lide como assistente, não poderá a CEF se beneficiar da faculdade prevista no art. 55, I, do CPC.

**Data de afetação:** 15/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/05/2009](#)

...

**Título:** Possibilidade da utilização da Taxa Referencial (TR) como índice de correção monetária do saldo devedor - necessidade de contratação do seguro habitacional

### **Tema 53**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a substituição da Taxa Referencial - TR - pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC/IBGE -, como índice de atualização monetária do saldo devedor.

**Tese firmada:** No âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, a partir da Lei n. 8.177/1991, é permitida a utilização da Taxa Referencial (TR) como índice de correção monetária do saldo devedor, que também será cabível ainda que o contrato tenha sido firmado antes da Lei n. 8.177/1991, mas desde que haja previsão contratual de correção monetária pela taxa básica de remuneração dos depósitos em poupança, sem nenhum outro índice específico.

**Data de afetação:** [11/02/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2010

**Súmula 454/STJ:** *Pactuada a correção monetária nos contratos do SFH pelo mesmo índice aplicável à caderneta de poupança, incide a taxa referencial (TR) a partir da vigência da Lei n. 8.177/1991.*

...

**Título:** Ausência de obrigatoriedade de contratação de Seguro Habitacional ao mutuário do SFH, vedada a venda casada

### **Tema 54**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a obrigatoriedade da contratação de Seguro Habitacional diretamente com o agente financeiro ou por seguradora por este indicada

**Tese firmada:** O mutuário do SFH não pode ser compelido a contratar o seguro habitacional obrigatório com a instituição financeira mutuante ou com a seguradora por ela indicada.

**Data de afetação:** [11/02/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/12/2009

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2010

***Súmula 473/STJ:** O mutuário do SFH não pode ser compelido a contratar o seguro habitacional obrigatório com a instituição financeira mutuante ou com a seguradora por ela indicada.*

...

**Título:** Possibilidade de suspensão da execução extrajudicial de contrato e da inscrição em cadastro de proteção ao crédito no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação

### **Tema 55**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a possibilidade de tutela cautelar com vistas a suspender a execução extrajudicial a que se refere o Decreto-lei n. 70/66, bem como de impedir a inscrição do nome do devedor em bancos de dados desabonadores, desde que o mutuário de contrato celebrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação consigne os valores que entender devidos.

**Tese firmada:** Em se tratando de contratos celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, a execução extrajudicial de que trata o Decreto-lei nº 70/66, enquanto perdurar a demanda, poderá ser suspensa, uma vez preenchidos os requisitos para a concessão da tutela cautelar, independentemente de caução ou do depósito de valores incontroversos, desde que: a) exista discussão judicial contestando a existência integral ou parcial do débito; b) essa discussão esteja fundamentada em jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal (fumus boni iuris).

**Data de afetação:** [11/02/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/10/2009

...

**Título:** Possibilidade de quitação de saldo devedor de financiamento de segundo imóvel pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

### **Tema 323**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade, ou não, da segunda quitação do saldo residual relativo a contrato de financiamento para aquisição de residência própria, entabulado pelas regras do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com a utilização de

recursos provenientes do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, nos termos da Leis 4.380/64, 8.004/99 e 8.100/99.

**Tese firmada:** O Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS é responsável pela quitação do saldo residual de segundo financiamento nos contratos celebrados até 05.12.1990, ante a ratio essendi do art. 3º da Lei 8.100/90, com o redação conferida pela Lei n 10.150, de 21.12.2001.

**Data de afetação:** [20/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/02/2011

...

**Título:** Prazo para notificação pessoal do devedor para purgação da mora e possibilidade de escolha unilateral do agente fiduciário pelo credor

#### **[Tema 352](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a possibilidade de o credor unilateralmente eleger o agente fiduciário no bojo de execução extrajudicial de contrato regido pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com garantia hipotecária.

**Tese firmada:** A exigência de comum acordo entre o credor e o devedor na escolha do agente fiduciário tão-somente se aplica aos contratos não vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

**Data de afetação:** [01/02/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/04/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/06/2011

**Súmula 586/STJ:** *A exigência de acordo entre o credor e o devedor na escolha do agente fiduciário aplica-se, exclusivamente, aos contratos não vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação – SFH.*

...

**Título:** Prazo para notificação pessoal do devedor para purgação da mora e possibilidade de escolha unilateral do agente fiduciário pelo credor

#### **[Tema 353](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a observância do Decreto-Lei n. 70/66, precisamente acerca da notificação pessoal do devedor para purgação da mora.

**Tese firmada:** Não se cogita perempção da execução extrajudicial na hipótese do não cumprimento do prazo estabelecido pelo § 1º do art. 31 do Decreto-lei n. 70/66.

**Data de afetação:** [01/02/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/04/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/06/2011

...

**Título:** Forma de amortização do saldo devedor do Sistema Financeiro de Habitação

#### **Tema 422**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se forma de amortização do saldo devedor do sistema financeiro de habitação.

**Tese firmada:** Nos contratos vinculados ao SFH, a atualização do saldo devedor antecede sua amortização pelo pagamento da prestação. Súmula 450/STJ

**Data de afetação:** 18/10/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/02/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2011

***Súmula 450/STJ:** Nos contratos vinculados ao SFH, a atualização do saldo devedor antecede sua amortização pelo pagamento da prestação.*

...

**Título:** Aplicabilidade, aos contratos celebrados no âmbito do SFH, da regra de imputação do pagamento prevista no art. 354 do CC/2002

#### **Tema 426**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona, no âmbito dos contratos de financiamento habitacional, a) a prática de anatocismo em decorrência da utilização do Sistema de Amortização Francês - "Tabela Price"; e b) a cobertura do saldo devedor pelo FCVS, na ausência de disposição contratual a respeito.

**Tese firmada:** Salvo disposição contratual em sentido diferente, aplica-se aos contratos celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação a regra de imputação prevista no art. 354 do Código Civil de 2002, que reproduz o art. 993 do Código Civil de 1916 e foi adotada pela RD BNH 81/1969.

**Data de afetação:** [29/06/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/11/2011

...

### **Título: Legitimidade do cessionário em contrato de mútuo**

#### **Tema 520**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legitimidade do adquirente de imóvel por meio de "contrato de gaveta" para demandar em juízo a revisão de cláusulas pactuadas em contrato de mútuo habitacional, firmado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, se realizada a cessão sem a anuência da instituição financeira.

**Tese firmada:** Tratando-se de contrato de mútuo para aquisição de imóvel garantido pelo FCVS, avençado até 25/10/96 e transferido sem a interveniência da instituição financeira, o cessionário possui legitimidade para discutir e demandar em juízo questões pertinentes às obrigações assumidas e aos direitos adquiridos.

**Data de afetação:** 16/11/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/05/2013

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2013

...

#### **Tema 521**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legitimidade do adquirente de imóvel por meio de "contrato de gaveta" para demandar em juízo a revisão de cláusulas pactuadas em contrato de mútuo habitacional, firmado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, se realizada a cessão sem a anuência da instituição financeira.

**Tese firmada:** Na hipótese de contrato originário de mútuo sem cobertura do FCVS, celebrado até 25/10/96, transferido sem a anuência do agente financiador e fora das condições estabelecidas pela Lei nº 10.150/2000, o cessionário não tem legitimidade ativa para ajuizar ação postulando a revisão do respectivo contrato.

**Data de afetação:** 16/11/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/05/2013

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2013

...

#### **Tema 522**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade do adquirente de imóvel por meio de "contrato de gaveta" para demandar em juízo a revisão de cláusulas pactuadas em contrato de mútuo habitacional, firmado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, se

realizada a cessão sem a anuência da instituição financeira.

**Tese firmada:** No caso de cessão de direitos sobre imóvel financiado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação realizada após 25/10/1996, a anuência da instituição financeira mutuante é indispensável para que o cessionário adquira legitimidade ativa para requerer revisão das condições ajustadas, tanto para os contratos garantidos pelo FCVS como para aqueles sem a cobertura do mencionado Fundo.

**Data de afetação:** [16/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2013

...

### **[Tema 523](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade do adquirente de imóvel por meio de "contrato de gaveta" para demandar em juízo a revisão de cláusulas pactuadas em contrato de mútuo habitacional, firmado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, se realizada a cessão sem a anuência da instituição financeira.

**Tese firmada:** No caso de cessão de direitos sobre imóvel financiado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação realizada após 25/10/1996, a anuência da instituição financeira mutuante é indispensável para que o cessionário adquira legitimidade ativa para requerer revisão das condições ajustadas, tanto para os contratos garantidos pelo FCVS como para aqueles sem a cobertura do mencionado Fundo.

**Data de afetação:** [16/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2013

...

**Título:** [Caráter facultativo da celebração do contrato de arrendamento imobiliário especial previsto no art. 38, caput E § 2º da Lei nº 10.150/2000](#)

### **[Tema 558](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a faculdade ou obrigatoriedade de a instituição financeira promover o arrendamento imobiliário especial previsto no art. 38, caput e § 2º da Lei nº 10.150/2000.

**Tese firmada:** Prescreve o art. 38 da Lei nº 10.150/2000 que as instituições financeiras captadoras de depósitos à vista e que operem crédito imobiliário estão autorizadas, e não obrigadas, a promover contrato de Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra, dos imóveis que tenham arrematado, adjudicado ou recebido em dação em pagamento por

força de financiamentos habitacionais por elas concedidos.

**Data de afetação:** [15/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/11/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/03/2014

...

**Título:** [Necessidade de interpretação de cláusulas contratuais e de produção de prova técnica para se verificar a existência ou não de capitalização de juros com a utilização da Tabela Price nos contratos do sistema financeiro da habitação](#)

### [Tema 572](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questiona se a existência/inexistência de juros capitalizados em contratos que utilizam a Tabela Price é matéria de fato - e por isso demandaria a realização de provas - ou exclusivamente jurídica, dispensada a dilação probatória.

**Tese firmada:** A análise acerca da legalidade da utilização da Tabela Price - mesmo que em abstrato - passa, necessariamente, pela constatação da eventual capitalização de juros (ou incidência de juros compostos, juros sobre juros ou anatocismo), que é questão de fato e não de direito, motivo pelo qual não cabe ao Superior Tribunal de Justiça tal apreciação, em razão dos óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ.

É exatamente por isso que, em contratos cuja capitalização de juros seja vedada, é necessária a interpretação de cláusulas contratuais e a produção de prova técnica para aferir a existência da cobrança de juros não lineares, incompatíveis, portanto, com financiamentos celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação antes da vigência da Lei n. 11.977/2009, que acrescentou o art. 15-A à Lei n. 4.380/1964.

Em se verificando que matérias de fato ou eminentemente técnicas foram tratadas como exclusivamente de direito, reconhece-se o cerceamento, para que seja realizada a prova pericial.

**Data de afetação:** 04/02/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/06/2015

...

**Título:** [Ausência de cobertura do FCVS – saldo devedor residual, a ser suportado pelo mutuário](#)

### [Tema 835](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute a validade ou não de cláusula que estabelece o pagamento de saldo devedor residual após o término do pagamento das prestações em



contrato de mútuo imobiliário não coberto pelo Fundo de Compensação de Variação Salarial-FCVS.

**Tese firmada:** Nos contratos de financiamento celebrados no âmbito do SFH, sem cláusula de garantia de cobertura do FCVS, o saldo devedor residual deverá ser suportado pelo mutuário.

**Data de afetação:** [08/05/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/04/2016

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 31/STJ** *A aquisição, pelo segurado, de mais de um imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, situados na mesma localidade, não exime a seguradora da obrigação de pagamento dos seguros.*

**Súmula 199/STJ** *Na execução hipotecária de crédito vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, nos termos da Lei n. 5.741/1971, a petição inicial deve ser instruída com, pelo menos, dois avisos de cobrança.*

**Súmula 308/STJ** *A hipoteca firmada entre a construtora e o agente financeiro, anterior ou posterior à celebração da promessa de compra e venda, não tem eficácia perante os adquirentes do imóvel.*

**Súmula 422/STJ** *O art. 6º, e, da Lei n. 4.380/1964 não estabelece limitação aos juros remuneratórios nos contratos vinculados ao SFH.*

**Súmula 450/STJ** *Nos contratos vinculados ao SFH, a atualização do saldo devedor antecede sua amortização pelo pagamento da prestação.*

**Súmula 454/STJ** *Pactuada a correção monetária nos contratos de SFH pelo mesmo índice aplicável à caderneta de poupança, incide a Taxa Referencial (TR) a partir da vigência da Lei n. 8.177/1991.*

**Súmula 473/STJ** *O mutuário do SFH não pode ser compelido a contratar o seguro habitacional obrigatório com a instituição financeira mutuante ou com a seguradora por ela indicada.*

**Súmula 539/STJ** *É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir de 31/3/2000 (MP n. 1.963-17/2000, reeditada como MP n. 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada.*

**Súmula 586/STJ** *A exigência de acordo entre o credor e o devedor na escolha do agente fiduciário aplica-se, exclusivamente, aos contratos não vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.*

**Súmula 602/STJ** *O Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos empreendimentos habitacionais promovidos pelas sociedades cooperativas.*

## Da Responsabilidade Civil /Solidária



**Título: Indenização por danos morais e materiais decorrentes de manipulação de resultados de partidas de futebol**

### Tema 9

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, X, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se indenizar o torcedor pelos danos morais e materiais resultantes das fraudes praticadas por alguns árbitros que atuavam no sentido de manipular os resultados das partidas do campeonato brasileiro de futebol da série B.

**Tese firmada:** A questão do pagamento de indenização por danos morais e materiais decorrentes de manipulação de resultados de partidas de futebol não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica, que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 05/12/2007

**Data do trânsito em julgado:** 07/12/2007

...

**Título: Responsabilidade solidária dos sócios das empresas por quotas de responsabilidade limitada por dívidas junto à Seguridade Social**

### Tema 13

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 146, III, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 13 da Lei nº 8.620/93, que estabeleceu a responsabilidade solidária dos sócios das empresas por quotas de responsabilidade limitada pelas dívidas junto à Seguridade Social.

**Tese firmada:** É inconstitucional o art. 13 da Lei 8.620/1993, na parte em que estabelece que os sócios de empresas por cotas de responsabilidade limitada respondem solidariamente, com seus bens pessoais, por débitos junto à Seguridade Social.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/11/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/02/2011

**Data do trânsito em julgado:** 27/10/2014

...

**Título:** Responsabilidade objetiva do Estado em caso de responsabilidade civil da pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público em relação a terceiros não-usuários do serviço

**Tema 130**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, se a responsabilidade objetiva nele prevista é, ou não, aplicável aos casos de responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público em relação aos terceiros não-usuários do serviço.

**Tese firmada:** A responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público é objetiva relativamente a terceiros usuários e não usuários do serviço, segundo decorre do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 23/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/12/2009

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2010

...

**Título:** Competência jurisdicional para processar e julgar ação de reparação de danos causados por crítica veiculada pela internet

**Tema 208**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 220, § 1º, da Constituição Federal, qual o foro competente para processar e julgar ação de reparação de danos causados por crítica veiculada pela internet.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 23/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/08/2009

...

**Título:** Natureza da responsabilidade do proprietário de terras com cultivo ilegal de plantas psicotrópicas para fins de expropriação

**Tema 399**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 243, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de decisão que declara a responsabilidade objetiva, para fins de expropriação, do proprietário de terras onde foi

encontrado o cultivo ilegal de plantas psicotrópicas.

**Tese firmada:** expropriação prevista no art. 243 da Constituição Federal pode ser afastada, desde que o proprietário comprove que não incorreu em culpa, ainda que "in vigilando" ou "in eligendo".

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/05/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/12/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/09/2017

...

**Título:** Alteração de prazo prescricional por legislação infraconstitucional superveniente

#### **Tema 436**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, se há direito adquirido a prazo prescricional da ação de cobrança de diferença do valor da indenização referente ao seguro DPVAT, em virtude da alteração desse prazo por legislação infraconstitucional superveniente.

**Tese firmada:** A questão do termo inicial da prescrição da ação de cobrança de diferença do valor da indenização referente ao Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/09/2011

...

**Título:** Indenização por dano moral decorrente de declarações públicas, supostamente ofensivas à honra, proferidas por Ministro de Estado no âmbito de sua atuação

#### **Tema 562**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 1º; dos incisos IV, V, IX e X do art. 5º; do caput e do § 6º do art. 37; do art. 87; e do art. 220, todos da Constituição Federal, se configuram, ou não, dano moral declarações públicas, supostamente ofensivas à honra, proferidas por Ministro de Estado no exercício do cargo.

**Tese firmada:** Ante conflito entre a liberdade de expressão de agente político, na defesa da coisa pública, e honra de terceiro, há de prevalecer o interesse coletivo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/03/2021

...

**Título:** Responsabilidade civil por danos morais em razão de ofensa à imagem

#### **Tema 657**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, IV, V e X, da Constituição federal, o direito à indenização por danos morais causados por alegada ofensa à imagem, em virtude de divulgação de nota veiculada nos meios de comunicação.

**Tese firmada:** A questão da responsabilidade por danos morais decorrentes da suposta ofensa aos valores da personalidade, passíveis de ressarcimento, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/06/2013

...

**Título:** Aplicabilidade do direito ao esquecimento na esfera civil quando for invocado pela própria vítima ou pelos seus familiares

#### **Tema 786**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, III, 5º, caput, III e X, e 220, § 1º, da Constituição Federal, a possibilidade de a vítima ou seus familiares invocarem a aplicação do direito ao esquecimento na esfera civil, considerando a harmonização dos princípios constitucionais da liberdade de expressão e do direito à informação com aqueles que protegem a dignidade da pessoa humana e a inviolabilidade da honra e da intimidade.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição a ideia de um direito ao esquecimento, assim entendido como o poder de obstar, em razão da passagem do tempo, a divulgação de fatos ou dados verídicos e lícitamente obtidos e publicados em meios de comunicação social analógicos ou digitais. Eventuais excessos ou abusos no exercício da liberdade de expressão e de informação devem ser analisados caso a caso, a partir dos parâmetros constitucionais - especialmente os relativos à proteção da honra, da imagem, da privacidade e da personalidade em geral - e as expressas e específicas previsões legais nos âmbitos penal e cível.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/02/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/02/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/05/2021

...

**Título:** Aplicação de temas nos juizados especiais cíveis

#### **Tema 797**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal, a configuração de cerceamento de defesa na hipótese de ausência de apreciação de matéria fática em ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trânsito.

**Tese firmada:** A admissão de recurso extraordinário interposto em causa processada nos Juizados Especiais Cíveis da Lei 9.099/1995 exige o preenchimento, por parte do recorrente, de dois requisitos adicionais: (a) demonstração específica e objetiva do prequestionamento, mediante a indicação clara da parte do acórdão recorrido em que tangenciada a matéria constitucional, e (b) fundamentação acerca da relevância calcada em dados concretos que revertam a presunção de inexistência de repercussão geral das lides processadas nesses Juizados. Obs.: unificação da tese para os Temas 797, 798 e 800.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/03/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/03/2015

...

**Título:** Definição dos limites da liberdade de expressão em contraposição a outros direitos de igual hierarquia jurídica. Estabelecer parâmetros para identificar se a publicação deve ser proibida e/ou o declarante condenado ao pagamento de danos morais

#### **Tema 837**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, IV e IX, e 220, caput, § 1º e § 2º, da Constituição Federal, a definição dos limites da liberdade de expressão, ainda que do seu exercício possa resultar relevante prejuízo comercial, bem como fixar parâmetros para identificar hipóteses em que a publicação deve ser proibida e/ou o declarante condenado ao pagamento de danos morais, ou ainda a outras consequências jurídicas que lhe possam ser legitimamente impostas.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título: Constitucionalidade do art. 19 da Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) que determina a necessidade de prévia e específica ordem judicial de exclusão de conteúdo para a responsabilização civil de provedor de internet**

**Tema 987**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, incs. II, IV, IX, XIV e XXXVI, e 220, caput, §§ 1º e 2º, da Constituição da República, a constitucionalidade do art. 19 da Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) que impõe condição para a responsabilização civil de provedor de internet, websites e gestores de aplicativos de redes sociais por danos decorrentes de atos ilícitos de terceiros.

**Tese firmada:** Reconhecimento da inconstitucionalidade parcial e progressiva do art. 19 do MCI

1. O art. 19 da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), que exige ordem judicial específica para a responsabilização civil de provedor de aplicações de internet por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, é parcialmente inconstitucional. Há um estado de omissão parcial que decorre do fato de que a regra geral do art. 19 não confere proteção suficiente a bens jurídicos constitucionais de alta relevância (proteção de direitos fundamentais e da democracia). Interpretação do art. 19 do MCI

2. Enquanto não sobrevier nova legislação, o art. 19 do MCI deve ser interpretado de forma que os provedores de aplicação de internet estão sujeitos à responsabilização civil, ressalvada a aplicação das disposições específicas da legislação eleitoral e os atos normativos expedidos pelo TSE.

3. O provedor de aplicações de internet será responsabilizado civilmente, nos termos do art. 21 do MCI, pelos danos decorrentes de conteúdos gerados por terceiros em casos de crime ou atos ilícitos, sem prejuízo do dever de remoção do conteúdo. Aplica-se a mesma regra nos casos de contas denunciadas como inautênticas.

3.1. Nas hipóteses de crime contra a honra aplica-se o art. 19 do MCI, sem prejuízo da possibilidade de remoção por notificação extrajudicial.

3.2. Em se tratando de sucessivas replicações do fato ofensivo já reconhecido por decisão judicial, todos os provedores de redes sociais deverão remover as publicações com idênticos conteúdos, independentemente de novas decisões judiciais, a partir de notificação judicial ou extrajudicial.

Presunção de responsabilidade

4. Fica estabelecida a presunção de responsabilidade dos provedores em caso de conteúdos ilícitos quando se tratar de (a) anúncios e impulsionamentos pagos; ou (b) rede artificial de distribuição (chatbot ou robôs). Nestas hipóteses, a responsabilização poderá se dar independentemente de notificação. Os provedores ficarão excluídos de responsabilidade se comprovarem que atuaram diligentemente e em tempo razoável para tornar indisponível o conteúdo. Dever de cuidado em caso de circulação massiva de conteúdos ilícitos graves

5. O provedor de aplicações de internet é responsável quando não promover a indisponibilização imediata de conteúdos que configurem as práticas de crimes graves previstas no seguinte Página 3 de 10 rol taxativo: (a) condutas e atos antidemocráticos que se amoldem aos tipos previstos nos artigos 286, parágrafo único, 359-L, 359-M, 359-N, 359-P e 359-R do Código Penal; (b) crimes de terrorismo ou preparatórios de terrorismo, tipificados pela Lei nº 13.260/2016; (c) crimes de induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação, nos termos do art. 122 do Código Penal; (d) incitação à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, sexualidade ou identidade de gênero (condutas homofóbicas e transfóbicas), passível de enquadramento nos arts. 20, 20-A, 20-B e 20-C da Lei nº 7.716, de 1989; (e) crimes praticados contra a mulher em razão da condição do sexo feminino, inclusive conteúdos que propagam ódio às mulheres (Lei nº 11.340/06; Lei nº 10.446/02; Lei nº 14.192/21; CP, art. 141, § 3º; art. 146-A; art. 147, § 1º; art. 147-A; e art. 147-B do CP); (f) crimes sexuais contra pessoas vulneráveis, pornografia infantil e crimes graves contra crianças e adolescentes, nos termos dos arts. 217-A, 218, 218-A, 218-B, 218-C, do



Código Penal e dos arts. 240, 241-A, 241-C, 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente; g) tráfico de pessoas (CP, art. 149-A). 5.1 A responsabilidade dos provedores de aplicações de internet prevista neste item diz respeito à configuração de falha sistêmica. 5.2 Considera-se falha sistêmica, imputável ao provedor de aplicações de internet, deixar de adotar adequadas medidas de prevenção ou remoção dos conteúdos ilícitos anteriormente listados, configurando violação ao dever de atuar de forma responsável, transparente e cautelosa. 5.3. Consideram-se adequadas as medidas que, conforme o estado da técnica, forneçam os níveis mais elevados de segurança para o tipo de atividade desempenhada pelo provedor. 5.4. A existência de conteúdo ilícito de forma isolada, atomizada, não é, por si só, suficiente para ensejar a aplicação da responsabilidade civil do presente item. Contudo, nesta hipótese, incidirá o regime de responsabilidade previsto no art. 21 do MCI. 5.5. Nas hipóteses previstas neste item, o responsável pela publicação do conteúdo removido pelo provedor de aplicações de internet poderá requerer judicialmente o seu restabelecimento, mediante demonstração da ausência de ilicitude. Ainda que o conteúdo seja restaurado por ordem judicial, não haverá imposição de indenização ao provedor. Incidência do art. 19 6. Aplica-se o art. 19 do MCI ao (a) provedor de serviços de e-mail; (b) provedor de aplicações cuja finalidade primordial seja a realização de reuniões fechadas por vídeo ou voz; (c) provedor de serviços de mensageria instantânea (também chamadas de provedores de serviços de mensageria privada), exclusivamente no que diz respeito às comunicações interpessoais, resguardadas pelo sigilo das comunicações (art. 5º, inciso XII, da CF/88). Marketplaces 7. Os provedores de aplicações de internet que funcionarem como marketplaces respondem civilmente de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Deveres adicionais 8. Os provedores de aplicações de internet deverão editar autorregulação que abranja, necessariamente, sistema de notificações, devido processo e relatórios anuais de transparência em relação a notificações extrajudiciais, anúncios e impulsionamentos. 9. Deverão, igualmente, disponibilizar a usuários e a não usuários canais específicos de atendimento, preferencialmente eletrônicos, que sejam acessíveis e amplamente divulgados nas respectivas plataformas de maneira permanente. 10. Tais regras deverão ser publicadas e revisadas periodicamente, de forma transparente e acessível ao público. 11. Os provedores de aplicações de internet com atuação no Brasil devem constituir e manter sede e representante no país, cuja identificação e informações para contato deverão ser disponibilizadas e estar facilmente acessíveis nos respectivos sítios. Essa representação deve conferir ao representante, necessariamente pessoa jurídica com sede no país, plenos poderes para (a) responder perante as esferas administrativa e judicial; (b) prestar às autoridades competentes informações relativas ao funcionamento do provedor, às regras e aos procedimentos utilizados para moderação de conteúdo e para gestão das reclamações pelos sistemas internos; aos relatórios de transparência, monitoramento e gestão dos riscos sistêmicos; às regras para o perfilamento de usuários (quando for o caso), a veiculação de publicidade e o impulsionamento remunerado de conteúdos; (c) cumprir as determinações judiciais; e (d) responder e cumprir eventuais penalizações, multas e afetações financeiras em que o representado incorrer, especialmente por descumprimento de obrigações legais e judiciais. Natureza da responsabilidade 12. Não haverá responsabilidade objetiva na aplicação da tese aqui enunciada. Apelo ao legislador 13. Apela-se ao Congresso Nacional para que seja elaborada legislação capaz de sanar as deficiências do atual regime quanto à proteção de direitos fundamentais. Modulação dos efeitos temporais 14. Para preservar a segurança jurídica, ficam modulados os efeitos da presente decisão, que somente se aplicará prospectivamente, ressalvadas decisões transitadas em julgado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 01/03/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/11/2025



...

**Título:** Controvérsia relativa à liberdade de expressão e ao direito à indenização por danos morais, devidos em razão da publicação de matéria jornalística na qual terceiro entrevistado imputa a prática de ato ilícito a determinada pessoa

**Tema 995**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, inc. IX, e 220 da Constituição da República a possibilidade de condenar ao pagamento de indenização por danos morais, veículo da imprensa que publica matéria jornalística em que se imputa a prática de ato ilícito a determinada pessoa.

**Tese firmada:** 1. Na hipótese de publicação de entrevista, por quaisquer meios, em que o entrevistado imputa falsamente prática de crime a terceiro, a empresa jornalística somente poderá ser responsabilizada civilmente se comprovada sua má-fé caracterizada: (i) pelo dolo demonstrado em razão do conhecimento prévio da falsidade da declaração, ou (ii) culpa grave decorrente da evidente negligência na apuração da veracidade do fato e na sua divulgação ao público sem resposta do terceiro ofendido ou, ao menos, de busca do contraditório pelo veículo; 2. Na hipótese de entrevistas realizadas e transmitidas ao vivo, fica excluída a responsabilidade do veículo por ato exclusivamente de terceiro quando este falsamente imputa a outrem a prática de um crime, devendo ser assegurado pelo veículo o exercício do direito de resposta em iguais condições, espaço e destaque, sob pena de responsabilidade nos termos dos incisos V e X do artigo 5º da Constituição Federal; 3. Constatada a falsidade referida nos itens acima, deve haver remoção, de ofício ou por notificação da vítima, quando a imputação permanecer disponível em plataformas digitais, sob pena de responsabilidade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/05/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/03/2024

**Anotações NUGEPNAC:** Tese alterada no julgamento dos Embargos de Declaração em 20/03/2025.

**Data do trânsito em julgado:** 06/08/2025

...

**Título:** Responsabilidade civil por disponibilização na internet de informações processuais nos órgãos oficiais do Poder Judiciário, sem restrição de segredo de justiça ou obrigação jurídica de remoção

**Tema 1141**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, IX, XIV, XXXIII, XXXVI e LX, 37, 93, IX, e 220 da Constituição Federal, a licitude da divulgação por provedor de aplicações de internet de conteúdos de processos judiciais, em andamento ou findos, que não tramitem em segredo de justiça, e nem exista obrigação jurídica de removê-los, de modo ampliar a abrangência territorial de tese firmada por tribunal estadual

em incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR).

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/05/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título: Responsabilidade por danos materiais em transporte aéreo internacional de carga**

**Tema 1366**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do art. 178, da Constituição Federal, se a pretensão indenizatória por danos materiais em transporte aéreo internacional de carga e mercadoria está sujeita aos limites previstos em normas e tratados internacionais firmados pelo Brasil, em especial as Convenções de Varsóvia e de Montreal.

**Tese firmada:** 1. A pretensão indenizatória por danos materiais em transporte aéreo internacional de carga e mercadoria está sujeita aos limites previstos em normas e tratados internacionais firmados pelo Brasil, em especial as Convenções de Varsóvia e de Montreal; 2. É infraconstitucional e fática a controvérsia sobre o afastamento da limitação à pretensão indenizatória quando a transportadora tem conhecimento do valor da carga ou age com dolo ou culpa grave

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/02/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/02/2025

**Data do trânsito em julgado:** 28/06/2025



**Título: Legitimidade ativa de pescador profissional artesanal em ação de dano causado por vazamento de Nafta**

**Tema 436**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a ilegitimidade ativa ad causam em ação de indenização por danos materiais e morais em razão de acidente ambiental ocorrido no Porto de Paranaguá com o navio N/T.Norma

**Tese firmada:** É parte legítima para ação de indenização o pescador profissional artesanal, com início de atividade profissional registrada no Departamento de Pesca e Agricultura do Ministério

da Agricultura e do Abastecimento anteriormente ao fato, ainda que a emissão da carteira de pescador profissional tenha ocorrido posteriormente.

**Data de afetação:** [18/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/02/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/06/2012

...

**Título:** Discute-se o cerceamento de defesa em decorrência do julgamento antecipado da lide

#### **Tema 437**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o cerceamento de defesa em decorrência do julgamento antecipado da lide.

**Tese firmada:** Não configura cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide, ante os elementos documentais suficientes.

**Data de afetação:** [18/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/02/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/06/2012

...

**Título:** Discute-se presença de culpa exclusiva de terceiro como excludente de responsabilidade, o que importaria na não aplicação da teoria do risco integral em acidente ambiental

#### **Tema 438**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se presença de culpa exclusiva de terceiro como excludente de responsabilidade, o que importaria na não aplicação da teoria do risco integral em acidente ambiental.

**Tese firmada:** A alegação de culpa exclusiva de terceiro pelo acidente em causa, como excludente de responsabilidade, deve ser afastada, ante a incidência da teoria do risco integral e da responsabilidade objetiva ínsita ao dano ambiental (art. 225, § 3º, da CF e do art. 14, § 1º, da Lei nº 6.938/81), responsabilizando o degradador em decorrência do princípio do poluidor-pagador.

**Data de afetação:** [18/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/02/2012](#)

Data do trânsito em julgado: 14/06/2012

...

**Título:** Discute-se a inexistência de dano moral em razão de acidente ambiental ocorrido no Porto de Paranaguá com o navio N/T Norma

**Tema 439**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a inexistência de dano moral em razão de acidente ambiental ocorrido no Porto de Paranaguá com o navio N/T Norma.

**Tese firmada:** É devida a indenização por dano moral patente o sofrimento intenso do pescador profissional artesanal, causado pela privação das condições de trabalho, em consequência do dano ambiental.

Data de afetação: **18/10/2010**

Data da publicação do acórdão de mérito: **16/02/2012**

Data do trânsito em julgado: 14/06/2012

...

**Título:** Discute o termo inicial da incidência dos juros moratórios para a reparação a título de danos morais e materias decorrentes de acidente ambiental

**Tema 440**

**Questão submetida a julgamento:** Discute o termo inicial da incidência dos juros moratórios para a reparação a título de danos morais e materias decorrentes de acidente ambiental.

**Tese firmada:** Os juros moratórios incidem a partir da data do fato, no tocante aos valores devidos a título de dano material e moral.

Data de afetação: **18/10/2010**

Data da publicação do acórdão de mérito: **16/02/2012**

Data do trânsito em julgado: 14/06/2012

**Súmula 54/STJ:** Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual.

...

**Título:** Discute-se a distribuição do ônus da sucumbência de forma recíproca em em ação visando reparação decorrente de acidente ambiental

**Tema 441**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a distribuição do ônus da sucumbência de forma recíproca em ação visando reparação decorrente de acidente ambiental.

**Tese firmada:** A condenação em montante inferior ao postulado na inicial não afasta a sucumbência mínima, de modo que não se redistribuem os ônus da sucumbência.

**Data de afetação:** [18/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/02/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/06/2012

...

**Título:** [Dispensa de contracautela para levantamento de crédito em execuções provisórias de ações de indenização decorrentes de acidentes ambientais](#)

#### [Tema 443](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questiona a possibilidade de levantamento do depósito judicial, em execução provisória oriunda de ação de indenização por danos morais e materiais, no valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, sem a prestação de caução, nos termos do art. 475-O, III e § 2º, I, do CPC (situação de necessidade e créditos de natureza alimentar ou decorrentes de ato ilícito), mesmo havendo o risco de irreversibilidade da medida.

**Tese firmada:** É permitido ao juiz da execução, diante da natureza alimentar do crédito e do estado de necessidade dos exequentes, a dispensa da contracautela para o levantamento do crédito, limitado, contudo, a 60 (sessenta) vezes o salário mínimo.

**Data de afetação:** [18/10/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/05/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/09/2012

...

**Título:** [Ilegitimidade da SUPERVIA para responder por ilícitos praticados pela FLUMITRENS](#)

#### [Tema 467](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao cumprimento de sentença proferida em ação indenizatória ajuizada em face da FLUMITRENS. Alegada ilegitimidade passiva ad causam da SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A.

**Tese firmada:** A concessão da exploração do serviço de transporte ferroviário de passageiros em favor da SUPERVIA, mediante prévio procedimento licitatório, não implicou sucessão empresarial entre esta e a FLUMITRENS.

**Data de afetação:** [16/03/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/10/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2013

...

**Título:** **Ilegitimidade da SUPERVIA para responder por ilícitos praticados pela FLUMITRENS**

**[Tema 468](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao cumprimento de sentença proferida em ação indenizatória ajuizada em face da FLUMITRENS. Alegada ilegitimidade passiva ad causam da SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A.

**Tese firmada:** A SUPERVIA não tem legitimidade para responder por ilícitos praticados pela FLUMITRENS à época em que operava o serviço de transporte ferroviário de passageiros.

**Data de afetação:** [16/03/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/10/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2013

...

**Título:** **Culpa exclusiva em caso de atropelamento de pedestre em via férrea**

**[Tema 517](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a responsabilidade civil da concessionária de transporte ferroviário, por morte decorrente de atropelamento por trem, diante da existência ou não de culpa concorrente.

**Tese firmada:** A despeito de situações fáticas variadas no tocante ao descumprimento do dever de segurança e vigilância contínua das vias férreas, a responsabilização da concessionária é uma constante, passível de ser elidida tão somente quando cabalmente comprovada a culpa exclusiva da vítima. Para os fins da sistemática prevista no art. 543-C do CPC, citam-se algumas situações: (i) existência de cercas ao longo da via, mas caracterizadas pela sua vulnerabilidade, insuscetíveis de impedir a abertura de passagens clandestinas, ainda quando existente passarela nas imediações do local do sinistro; (ii) a própria inexistência de cercadura ao longo de toda a ferrovia; (iii) a falta de vigilância constante e de manutenção da incolumidade dos muros destinados à vedação do acesso à linha férrea pelos pedestres; (iv) a ausência parcial ou total de sinalização adequada a indicar o perigo representado pelo tráfego das composições.

**Data de afetação:** [28/09/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2012

...

**Título:** Responsabilidade civil da concessionária de transporte ferroviário, por morte decorrente de atropelamento em via férrea, em virtude de alegada culpa concorrente

**Tema 518**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a responsabilidade civil da concessionária de transporte ferroviário, por morte decorrente de atropelamento em via férrea, em virtude de alegada culpa concorrente.

**Tese firmada:** A despeito de situações fáticas variadas no tocante ao descumprimento do dever de segurança e vigilância contínua das vias férreas, a responsabilização da concessionária é uma constante, passível de ser elidida tão somente quando cabalmente comprovada a culpa exclusiva da vítima. No caso de atropelamento de pedestre em via férrea, configura-se a concorrência de causas, impondo a redução da indenização por dano moral pela metade, quando: (i) a concessionária do transporte ferroviário descumpra o dever de cercar e fiscalizar os limites da linha férrea, mormente em locais urbanos e populosos, adotando conduta negligente no tocante às necessárias práticas de cuidado e vigilância tendentes a evitar a ocorrência de sinistros; e (ii) a vítima adota conduta imprudente, atravessando a via férrea em local inapropriado.

**Data de afetação:** 04/10/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/09/2012

**Data do trânsito em julgado:** 30/10/2012

...

**Título:** Via processual adequada para formulação de pedido de repetição em dobro de indébito por cobrança judicial de dívida já paga

**Tema 622**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a necessidade ou não de ajuizamento de ação autônoma ou de oferecimento de reconvenção para que o réu faça jus à devolução em dobro por cobrança de dívida paga (artigo 1.531 do Código Civil de 1916, atual artigo 940 do Código Civil de 2002).

**Tese firmada:** A aplicação da sanção civil do pagamento em dobro por cobrança judicial de dívida já adimplida (cominação encartada no artigo 1.531 do Código Civil de 1916, reproduzida no artigo 940 do Código Civil de 2002) pode ser postulada pelo réu na própria defesa, independentemente da propositura de ação autônoma ou do manejo de reconvenção, sendo imprescindível a demonstração de má-fé do credor.

**Data de afetação:** 01/03/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/02/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/08/2016

...

**Título:** Discussão referente à ação indenizatória por danos materiais e morais promovida por pescadores em razão de acidente ambiental ocorrido no rio Sergipe

#### **Tema 680**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à ação indenizatória por danos materiais e morais promovida por pescadores em razão de acidente ambiental ocorrido no rio Sergipe, em que se discute a legitimidade processual do autor da ação.

**Tese firmada:** Para demonstração da legitimidade para vindicar indenização por dano ambiental que resultou na redução da pesca na área atingida, o registro de pescador profissional e a habilitação ao benefício do seguro-desemprego, durante o período de defeso, somados a outros elementos de prova que permitam o convencimento do magistrado acerca do exercício dessa atividade, são idôneos à sua comprovação.

**Data de afetação:** 29/05/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/06/2014

...

#### **Tema 681**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à ação indenizatória por danos materiais e morais promovida por pescadores em razão de acidente ambiental ocorrido no rio Sergipe, em que se discute a aplicabilidade da Teoria do Risco Integral.

**Tese firmada:** A responsabilidade por dano ambiental é objetiva, informada pela teoria do risco integral, sendo o nexo de causalidade o fator aglutinante que permite que o risco se integre na unidade do ato, sendo descabida a invocação, pela empresa responsável pelo dano ambiental, de excludentes de responsabilidade civil para afastar a sua obrigação de indenizar.

**Data de afetação:** 29/05/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/06/2014

...

#### **Tema 683**



**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à ação indenizatória por danos morais promovida por pescadores em razão de acidente ambiental ocorrido no rio Sergipe, em que se discute os valores arbitrados a título de dano moral.

**Tese firmada:** Em vista das circunstâncias específicas e homogeneidade dos efeitos do dano ambiental verificado no ecossistema do rio Sergipe - afetando significativamente, por cerca de seis meses, o volume pescado e a renda dos pescadores na região afetada -, sem que tenha sido dado amparo pela poluidora para mitigação dos danos morais experimentados e demonstrados por aqueles que extraem o sustento da pesca profissional, não se justifica, em sede de recurso especial, a revisão do quantum arbitrado, a título de compensação por danos morais, em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Data de afetação:** 29/05/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/06/2014

...

**Título:** Responsabilidade civil em caso de acidente ambiental (rompimento de barragem) em Minas Gerais

#### **Tema 707**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à responsabilidade civil em caso de acidente ambiental (rompimento de barragem) ocorrido nos Municípios de Miraf e Muriaé, Estado de Minas Gerais.

**Tese firmada:** a) a responsabilidade por dano ambiental é objetiva, informada pela teoria do risco integral, sendo o nexo de causalidade o fator aglutinante que permite que o risco se integre na unidade do ato, sendo descabida a invocação, pela empresa responsável pelo dano ambiental, de excludentes de responsabilidade civil para afastar sua obrigação de indenizar; b) em decorrência do acidente, a empresa deve recompor os danos materiais e morais causados; c) na fixação da indenização por danos morais, recomendável que o arbitramento seja feito caso a caso e com moderação, proporcionalmente ao grau de culpa, ao nível socioeconômico do autor, e, ainda, ao porte da empresa, orientando-se o juiz pelos critérios sugeridos pela doutrina e jurisprudência, com razoabilidade, valendo-se de sua experiência e bom senso, atento à realidade da vida e às peculiaridades de cada caso, de modo a que, de um lado, não haja enriquecimento sem causa de quem recebe a indenização e, de outro, haja efetiva compensação pelos danos morais experimentados por aquele que fora lesado.

**Data de afetação:** [06/11/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/12/2014

...

**Título: Questão referente à ação indenizatória por danos materiais e morais promovida por pescadores em razão de acidente ambiental ocorrido no rio Sergipe**

**Tema 834**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à ação indenizatória por danos materiais e morais promovida por pescadores em razão de acidente ambiental ocorrido no rio Sergipe, em que se discute os valores arbitrados a título de reparação por lucros cessantes e por dano moral.

**Tese firmada:** O dano material somente é indenizável mediante prova efetiva de sua ocorrência, não havendo falar em indenização por lucros cessantes dissociada do dano efetivamente demonstrado nos autos; assim, se durante o interregno em que foram experimentados os efeitos do dano ambiental houve o período de 'defeso' - incidindo a proibição sobre toda atividade de pesca do lesado -, não há cogitar em indenização por lucros cessantes durante essa vedação.

**Data de afetação:** 29/05/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/05/2014

**Data do trânsito em julgado:** 12/06/2014

...

**Título: Ausência de responsabilidade das empresas adquirentes da carga do Navio Vicuña pelo dano ambiental decorrente da explosão na baía de Paranaguá**

**Tema 957**

**Questão submetida a julgamento:** Responsabilidade das empresas adquirentes da carga do Navio Vicuña pelo dano ambiental decorrente da explosão na baía de Paranaguá.

**Tese firmada:** As empresas adquirentes da carga transportada pelo navio Vicuña no momento de sua explosão, no Porto de Paranaguá/PR, em 15/11/2004, não respondem pela reparação dos danos alegadamente suportados por pescadores da região atingida, haja vista a ausência de nexo causal a ligar tais prejuízos (decorrentes da proibição temporária da pesca) à conduta por elas perpetrada (mera aquisição pretérita do metanol transportado).

**Data de afetação:** 01/08/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/11/2017

**Data do trânsito em julgado:** 19/06/2020

...

**Título: Qualificação do infortúnio causado por veículo automotor como acidente de trabalho**

### **Tema 1111**

**Questão submetida a julgamento:** Definir (i) se o infortúnio causado por veículo automotor e caracterizado como acidente de trabalho é capaz de impedir a configuração dos mesmos fatos como sinistro coberto pelo seguro obrigatório (DPVAT) e (ii) se os sinistros que envolvem veículos agrícolas passíveis de transitar pelas vias terrestres estão cobertos pelo seguro obrigatório DPVAT.

**Tese firmada:** (i) o infortúnio qualificado como acidente de trabalho pode também ser caracterizado como sinistro coberto pelo seguro obrigatório (DPVAT), desde que estejam presentes seus elementos constituintes: acidente causado por veículo automotor terrestre, dano pessoal e relação de causalidade, e (ii) os sinistros que envolvem veículos agrícolas passíveis de transitar pelas vias públicas terrestres estão cobertos pelo seguro obrigatório (DPVAT).

**Data de afetação:** 05/11/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/10/2022

**Data do trânsito em julgado:** 26/10/2022

. . .

**Título:** Responsabilidade do corretor de imóveis ou da sociedade intermediadora da compra e venda por danos causados ao consumidor, por descumprimento, de obrigação relativa à entrega de empreendimento imobiliário, prevista no contrato de promessa de compra e venda

### **Tema 1173**

**Questão submetida a julgamento:** Definir os limites da responsabilidade do corretor de imóveis ou da sociedade intermediadora da compra e venda por danos causados ao consumidor, em razão do descumprimento, pela construtora/incorporadora, de obrigação relativa à entrega de empreendimento imobiliário, prevista no contrato de promessa de compra e venda.

**Tese firmada:** O corretor de imóveis, pessoa física ou jurídica, não é, normalmente, responsável por danos causados ao consumidor, em razão do descumprimento, pela construtora ou incorporadora, de obrigações relativas ao empreendimento imobiliário, previstas no contrato de promessa de compra e venda, salvo se demonstrado: (i) envolvimento do corretor nas atividades de incorporação e construção; (ii) que o corretor integra o mesmo grupo econômico da incorporadora ou construtora; ou (iii) haver confusão ou desvio patrimonial das responsáveis pela construção em benefício do corretor.

**Data de afetação:** 07/12/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/10/2025

**Data do trânsito em julgado:** 25/11/2025

...

**Título:** Definir se a responsabilidade de agentes ímprobos é solidária e permite a constrição patrimonial em sua totalidade, sem necessidade de divisão pro rata, ao menos até a instrução final da ação de improbidade

**Tema 1213**

**Questão submetida a julgamento:** A responsabilidade de agentes ímprobos é solidária e permite a constrição patrimonial em sua totalidade, sem necessidade de divisão pro rata, ao menos até a instrução final da ação de improbidade, quando ocorrerá a delimitação da quota de cada agente pelo ressarcimento.

**Tese firmada:** Para fins de indisponibilidade de bens, há solidariedade entre os corréus da Ação de Improbidade Administrativa, de modo que a constrição deve recair sobre os bens de todos eles, sem divisão em quota-parte, limitando-se o somatório da medida ao quantum determinado pelo juiz, sendo defeso que o bloqueio corresponda ao débito total em relação a cada um.

**Data de afetação:** 05/09/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2024

**Data do trânsito em julgado:** 22/08/2024

...

**Título:** Definir, nas ações de indenização por danos morais propostas por ex-jogadores de futebol fundadas na utilização indevida de suas imagens: a competência, a prescrição, a ocorrência ou não de supressão

**Tema 1289**

**Questão submetida a julgamento:** Definir, nas ações de indenização por danos morais propostas por ex-jogadores de futebol fundadas na utilização indevida de suas imagens: a competência, a prescrição, a ocorrência ou não de supressão e a configuração ou não de danos à imagem em decorrência da mera menção a desígnios representativos

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 05/11/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Proposta de revisão do Tema Repetitivo nº 886/STJ para definir se há legitimidade concorrente entre o promitente vendedor e o promitente comprador para figurar no polo passivo da ação de cobrança de débitos condominiais**

**Tema 1349**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão do Tema Repetitivo nº 886/STJ para definir se há legitimidade concorrente entre o promitente vendedor, titular do direito de propriedade, e o promitente comprador para figurar no polo passivo da ação de cobrança de débitos condominiais posteriores à imissão do comprador na posse, independentemente de haver ciência inequívoca da transação pelo condomínio.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 26/05/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



**Título: Competência do Juízo Cível ou Fazendário para julgamento das demandas de caráter consumerista ajuizadas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**

**Tema 24**

**Questão submetida a julgamento:** As teses a serem definidas consistem em: a) firmar qual o Juízo (Cível ou Fazendário) para julgamento das demandas de caráter consumerista ajuizadas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. b) E, caso firmada a competência do Juízo da Fazenda Pública, definir se, no âmbito do Juizado da Fazenda Pública e diante dos termos da Lei nº 12.153/2009, é possível que a sociedade de economia mista figure como legitimado passivo.

**Tese Firmada:** 1. A teor do disposto no inciso II, do artigo 5º, da Lei 12.153/2009, a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, por se tratar de Sociedade de Economia Mista, não pode figurar no polo de demanda proposta perante o Juizado Especial da Fazenda Pública, independente do valor atribuído à causa. 2. Nas causas de valor até 40 (salários) mínimos, o consumidor pode optar por acionar a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A perante a Vara da Fazenda Pública e Autarquias, se existente na Comarca, ou, pela propositura da demanda no Juizado Especial Cível. 3. A ação consumerista movida em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, cujo valor da causa supere o patamar de 40 salários mínimos, previsto no artigo 3º, I, da Lei 9.099/95, deve ser proposta perante a Vara de Fazenda Pública e Autarquias, ou, caso inexista referida Vara Especializada na comarca, no Juízo Cível respectivo. 4. Em sintonia com o princípio da segurança jurídica e deve ser atribuída eficácia "ex nunc" ao julgado oriundo de IRDR, por meio do qual é sedimentada a incompetência do Juizado Especial da Fazenda para julgamento das ações consumeristas propostas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, de modo a evitar prejuízos inerentes à redistribuição dos feitos. 5. As ações consumeristas já propostas e/ou atermadas nos Juizados da Fazenda Pública e nos Juizados Especiais Cíveis em face da CEMIG

DISTRIBUIÇÃO S/A, até a data deste julgamento, devem ser decididas no referido juízo. 6. A tese firmada no IRDR de nº 1.0000.16.056466-2/002, complementada nos presentes embargos, apenas abrange as ações consumerista propostas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A.

**Data de admissão:** 10/07/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/10/2018

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2019

...

**Título:** Legitimidade ativa, indenização moral decorrente da interrupção do fornecimento de água e/ou dúvida quanto a sua qualidade após o retorno da distribuição, em razão do rompimento da barragem de Fundão em Mariana

#### Tema 41

**Questão submetida a julgamento:** 1) questão a ser analisada: Quem é o titular do direito de pleitear o fornecimento e/ou indenização por danos morais tendo como causa de pedir a suspensão do abastecimento público e na dúvida subjetiva acerca da qualidade da água geradas a partir do rompimento da barragem de Fundão em razão do rompimento da Barragem de Fundão e da consequente suspensão do serviço pelas concessionárias municipais de distribuição de água de Minas Gerais? Sugestão de tese jurídica a ser firmada: Quem tem titularidade/legitimidade para pleitear o fornecimento de água e indenização por danos morais com base na suspensão do abastecimento público e na dúvida subjetiva acerca da qualidade da água a partir do rompimento da barragem de Fundão é o efetivo titular do serviço de abastecimento público de água nas comarcas afetadas pelo evento, que a comprove à época dos fatos. 2) questão a ser analisada: Quem Qual é o meio idôneo para prova do direito do pleitear o fornecimento de água e/ou indenização por danos morais tendo como causa de pedir a suspensão do abastecimento público e na dúvida subjetiva acerca da qualidade da água em razão do rompimento da Barragem de Fundão e da consequente suspensão do serviço pelas concessionárias municipais de distribuição de água de Minas Gerais? Sugestão de tese jurídica a ser firmada: O meio de prova adequado é a conta de água emitida pelas concessionárias das comarcas que tiveram o abastecimento público de água suspenso e relativa aos meses em que efetivamente houve a suspensão - novembro e dezembro de 2015. 3) questão a ser analisada: A dúvida subjetiva acerca da qualidade da água e sua aptidão para consumo e realização de atividades diárias gera dano moral indenizável? Sugestão de tese jurídica a ser firmada: A dúvida subjetiva acerca da qualidade da água e sua aptidão para consumo e atividades diárias não gera dano moral indenizável sendo imprescindível a realização de prova pericial, em contraditório, para aferição da qualidade da água. 4) questão a ser analisada: Quais os parâmetros devem ser uniformemente considerados na identificação da ocorrência e valoração dos danos morais decorrentes da suspensão temporária do abastecimento público de água pelas concessionárias municipais de distribuição de Minas Gerais, em razão do rompimento da Barragem de Fundão? Sugestão de tese jurídica a ser firmada: Devem ser considerados como parâmetros para a fixação do dano moral decorrente da suspensão temporária do abastecimento público de água nos municípios mineiros que captam água do Rio Doce, as diversas medidas mitigadoras implementadas pela Samarco com o intuito de diminuir o impacto do desabastecimento público; o fato de a população não ter ficado sem água potável e mineral,

que foram distribuídas pela Samarco; o curto período de tempo da suspensão do abastecimento público e a capacidade econômica da Samarco, considerando-se o efeito multiplicador diante do enorme universo de atingidos. 5) questão a ser analisada: Considerando a uniformização de parâmetros para fins de arbitramento da indenização, qual deve ser o valor do dano moral arbitrado para todas as ações repetitivas decorrentes da suspensão temporária do abastecimento público de água no Estado de Minas Gerais em razão do rompimento da Barragem de Fundão? Sugestão de tese jurídica a ser firmada: Caso, mesmo considerando as diversas medidas mitigadoras implementadas pela Samarco com o intuito de diminuir o impacto do desabastecimento público; o fato de a população não ter ficado sem água potável e mineral, que foram distribuídas pela Samarco; o curto período de tempo da suspensão do abastecimento público, a capacidade econômica da Samarco e o efeito multiplicador diante do enorme universo de atingidos, sendo reconhecida a ocorrência de danos morais, a indenização por danos morais decorrente da suspensão temporária do abastecimento público de água nos municípios mineiros que fazem captação do Rio Doce não deverá ultrapassar o valor referente às duas contas de água anteriores a data do acidente.

**Tese firmada:** “Será legitimado ativo para a interposição de Ações em que se busque o fornecimento de água e/ou reparação em razão da interrupção do fornecimento de água e/ou de dúvida sobre sua qualidade, após o retorno da captação e sua distribuição a população, todo aquele que na petição inicial tiver alegado que à época dos fatos se encontrava em localidade abastecida pela captação de água do Rio Doce.”

“Para fins de comprovação da legitimidade ativa em comento, sendo a parte autora residente em localidades abastecidas pelo Rio Doce, deverão apresentar conta de água, luz, telefone fixo ou móvel, cartão de crédito, correspondência bancária, TV por assinatura, correspondência de órgãos públicos, da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, dentre outros que comprovem a residência da parte autora, emitida em novembro e dezembro de 2015. Na falta dos documentos acima especificados, ausência que deverá ser justificada e aceita pelo Magistrado, os residentes poderão excepcionalmente, comprovar a condição de atingido por qualquer meio de prova admitido no processo. Os não residentes deverão apresentar documentos emitidos em observância as regras do ordenamento jurídico vigente, que os identifiquem – nome e/ou CPF – e que sejam atinentes a novembro/dezembro de 2015, demonstrando ter permanecido na localidade, no mínimo, por mais de 24 hs.”

“A dúvida subjetiva acerca da qualidade da água e sua aptidão para consumo e atividades diárias, por si só, não gera dano moral. Há caracterização de dano moral em razão de suspensão do fornecimento de água por vários dias e/ou pelo fornecimento de água contaminada a população, todavia este depende de produção de prova técnica nos próprios autos ou prova emprestada realizada com a finalidade de aferir a qualidade da água, nos termos do IRDR de nº 1.0105.16.000562-2-001.”

“A fixação do valor das indenizações imateriais nas Ações decorrentes da suspensão do abastecimento de água potável pelo sistema público relativamente as localidades que captam água do Rio Doce devido ao rompimento da barragem de rejeitos do Fundão em Mariana, MG, deve ter, além dos requisitos legais inerentes, as seguintes balizas como parâmetro: a) o tipo de alegações apresentadas nas respectivas peças de ingresso de cada processo, de modo a aferir se as alegações apresentadas na exordial são genéricas referindo-se apenas as amplas decorrências da interrupção do fornecimento de água ou se há declinação de aspectos singulares em razão de situação particular de cunho pessoal decorrente de sua condição de saúde ou idade; b) que o dano moral se caracteriza com a simples interrupção do fornecimento de água por dias, como ocorrido na espécie, e que apesar da Samarco ter atuado de modo a fornecer a população água potável, não conseguiu atender integralmente as necessidades das populações, tendo, apenas, limitado a dimensão do dano, o qual se revela, ainda assim, como

de grande dimensão; c) o feito multiplicador da indenização, tendo em vista o universo de atingidos. d) a verificação do momento em que a parte autora se direccionou para as localidades atingidas pela suspensão do abastamento público de água potável, pois, se 24 hs após o advento dos fatos, não será devido o pagamento de indenização, exceto se houver comprovada e robusta justificativa de cunho familiar para adoção de tal comportamento, ou, ainda, se for a parte residente na localidade de destino.”

“O valor da indenização moral em razão da interrupção do fornecimento de água potável pelo sistema público das localidades abastecidas pelo Rio Doce, nas Ações indenizatórias em que em suas respectivas petições iniciais não tenha sido declinada qualquer casuística pessoal, ou seja, nas ações em que o pedido inicial tão somente se embasa em alegações genéricas, referindo-se apenas as amplas decorrências da interrupção do fornecimento de água, sem declinação de aspectos singulares em razão de situação particular de cunho pessoal decorrente de sua condição de saúde ou idade, deve corresponder a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por pessoa.”

**Data da admissão:** [13/09/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/12/2019](#)

...

**Título:** Saber se há a configuração de dano moral presumido ou necessidade de sua comprovação decorrente da localização de ossada humana em reservatório de água distribuída para consumo do Município de São Francisco-MG

#### **Tema 48**

**Questão submetida a julgamento:** “A configuração de dano moral presumido ou necessidade de comprovação do dano moral decorrente da localização de ossada humana em reservatório de água distribuída para consumo da população do Município de São Francisco-MG”.

**Tese Firmada:** É necessária a comprovação do dano moral decorrente da localização de ossada humana em reservatório de água distribuída para consumo da população do município de São Francisco-MG, afastando-se a tese do dano presumido.

**Data de admissão:** [30/06/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/07/2021](#)



**Título:** Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, nas ações



**indenizatórias decorrentes de desastres ambientais ocorridos por rompimento de barragem de rejeitos de mineração, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no art. 27 do CDC**

#### Grupo de Representativos 41

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, às ações indenizatórias decorrentes de desastres ambientais ocorridos por rompimento de barragem de rejeitos de mineração, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor.

**Data de admissão:** 08/02/2024

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 187/STF** *A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva.*

**Súmula 490/STF** *A pensão correspondente à indenização oriunda de responsabilidade civil deve ser calculada com base no salário-mínimo vigente ao tempo da sentença e ajustar-se-á às variações ulteriores.*

**Súmula 492/STF** *A empresa locadora de veículos responde, civil e solidariamente com o locatário, pelos danos por este causados a terceiro, no uso do carro locado.*

**Súmula 562/STF** *Na indenização de danos materiais decorrentes de ato ilícito cabe a atualização de seu valor, utilizando-se, para esse fim, dentre outros critérios, dos índices de correção monetária.*

**Súmula 19/STJ** *A fixação do horário bancário, para atendimento ao público, é da competência da União.*

**Súmula 37/STJ** *São cumuláveis as indenizações por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato.*

**Súmula 43/STJ** *Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo.*

**Súmula 54/STJ** *Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual.*

**Súmula 79/STJ** *Os bancos comerciais não estão sujeitos a registros nos Conselhos Regionais de Economia.*

**Súmula 109/STJ** *O reconhecimento do direito a indenização, por falta de mercadoria transportada via marítima, independe de vistoria.*

**Súmula 130/STJ** *A empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos em seu estacionamento.*

**Súmula 132/STJ** *A ausência de registro da transferência não implica a responsabilidade do antigo proprietário por dano resultante de acidente que envolva o veículo.*

**Súmula 145/STJ** *No transporte desinteressado, de simples cortesia, o transportador só será civilmente responsável por danos causados ao transportado quando incorrer em dolo ou culpa grave.*

**Súmula 186/STJ** *Nas indenizações por ato ilícito, os juros compostos somente são devidos por aquele que praticou o crime.*

**Súmula 221/STJ** *São civilmente responsáveis pelo ressarcimento de dano, decorrente de publicação pela imprensa, tanto o autor do escrito quanto o proprietário do veículo de divulgação.*

**Súmula 227/STJ** *A pessoa jurídica pode sofrer dano moral.*

**Súmula 281/STJ** *A indenização por dano moral não está sujeita à tariffação prevista na Lei de Imprensa.*

**Súmula 326/STJ** *Na ação de indenização por dano moral, a condenação em montante inferior ao postulado na inicial não implica sucumbência recíproca.*

**Súmula 362/STJ** *A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento.*

**Súmula 370/STJ** *Caracteriza dano moral a apresentação antecipada de cheque pré-datado.*

**Súmula 387/STJ** *É lícita a cumulação das indenizações de dano estético e dano moral.*

**Súmula 388/STJ** *A simples devolução indevida de cheque caracteriza dano moral.*

**Súmula 403/STJ** *Independente de prova do prejuízo a indenização pela publicação não autorizada de imagem de pessoa com fins econômicos ou comerciais.*

**Súmula 420/STJ** *Incabível, em embargos de divergência, discutir o valor de indenização por danos morais.*

**Súmula 465/STJ** *Ressalvada a hipótese de efetivo agravamento do risco, a seguradora não se exime do dever de indenizar em razão da transferência do veículo sem a sua prévia comunicação.*

**Súmula 537/STJ** *Em ação de reparação de danos, a seguradora denunciada, se aceitar a denúncia ou contestar o pedido do autor, pode ser condenada, direta e solidariamente junto com o segurado, ao pagamento da indenização devida à vítima, nos limites contratados na apólice.*

**Súmula 585/STJ** *A responsabilidade solidária do ex-proprietário, prevista no art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não abrange o IPVA incidente sobre o veículo automotor, no que se refere ao período posterior à sua alienação.*

**Súmula 642/STJ** *O direito à indenização por danos morais transmite-se com o falecimento do titular, possuindo os herdeiros da vítima legitimidade ativa para ajuizar ou prosseguir a ação indenizatória.*

**Súmula 42/TJMG** *A inscrição ou manutenção indevida em cadastro negativo de crédito e o protesto indevido de título caracterizam, por si sós, dano "in re ipsa", o que implica responsabilização por danos morais.*

## Dos Contratos em Geral

# STF

**Título:** Validade de contrato de adesão, firmado entre distribuidora e revendedora de combustíveis, que confere exclusividade de fornecimento de produtos derivados de petróleo

### Tema 68

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; 170, caput e IV; 173, § 4º; e 238, da Constituição Federal, validade, ou não, de contrato de adesão, firmado entre distribuidora e revendedora de combustíveis, que confere exclusividade de fornecimento de produtos derivados de petróleo.

**Tese firmada:** A questão da validade de contrato de adesão, firmado entre distribuidora e revendedora de combustíveis, que confere exclusividade de fornecimento de produtos derivados de petróleo, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 24/04/2008

**Data do trânsito em julgado:** 23/05/2008

...

**Título:** Cancelamento de descontos em folha de pagamento por posterior desinteresse do mutuário no seu prosseguimento

### Tema 143

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III; e 7º, X, da Constituição da República, a possibilidade, ou não, de cancelamento de descontos, autorizados por mutuário, em folha de pagamento, em face de posterior perda interesse no seu prosseguimento.

**Tese firmada:** A questão do direito ao cancelamento de autorização expressa de desconto em folha de pagamento pelo posterior desinteresse do mutuário na sua continuidade não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [04/12/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2009

...

**Título:** Índice de correção monetária incidente sobre verba a ser restituída a associados que se desligam de plano de previdência privada

#### **Tema 174**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 202 da Constituição Federal, se o índice de correção monetária, incidente sobre verba a ser restituída a associados que se desligam de plano de previdência privada, deve ser o previsto no Estatuto ou outro que recomponha integralmente a desvalorização da moeda.

**Tese firmada:** A questão do índice de correção monetária aplicável sobre as parcelas de contribuição a serem restituídas aos associados que se desligam de plano de previdência privada tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [01/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/10/2009

...

**Título:** Cálculo da quantidade de ações em que dividido o capital subscrito em uma sociedade anônima, referente aos contratos de participação financeira e subscrição de ações de telefonia, com complementação dos títulos acionários

#### **Tema 178**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discutem, à luz dos artigos 1º; 2º; 5º, II, LIV, LV; 44; 48; 61; e 105, III, a, da Constituição Federal, a validade, ou não, da forma de cálculo da quantidade de ações em que dividido o capital subscrito em uma sociedade anônima, referente aos contratos de participação financeira e subscrição de ações de telefonia, com complementação dos títulos acionários.

**Tese firmada:** A questão da forma de apuração do valor patrimonial das ações subscritas e integralizadas, pelo adquirente de linha telefônica fixa, em contratos de participação financeira com aquisição de título acionário, firmado com a Brasil Telecom S/A, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/10/2009

...

**Título: Critério de reajuste de saldo devedor de contrato de mútuo firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação para posterior amortização**

**Tema 200**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXII; e 6º, da Constituição Federal, o critério de reajuste de saldo devedor de contrato de mútuo firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação para posterior amortização.

**Tese firmada:** A questão do critério de reajuste de saldo devedor de contrato de mútuo firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação para posterior amortização tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 17/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 20/11/2009

...

**Título: Execução extrajudicial de dívidas hipotecárias contraídas no regime do Sistema Financeiro de Habitação**

**Tema 249**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXII, XXIII, XXXII, XXXV, XXXVII, LIII, LIV e LV, e 6º, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, das normas do Decreto-lei nº 70/66, que possibilitam a execução extrajudicial das dívidas hipotecárias contraídas no regime do Sistema Financeiro da Habitação, com a Constituição Federal.

**Tese firmada:** É constitucional, pois foi devidamente recepcionado pela Constituição Federal de 1988, o procedimento de execução extrajudicial, previsto no Decreto-lei nº 70/66.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/04/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/06/2021

**Data do trânsito em julgado:** 22/06/2021

...

**Título: Penhorabilidade de bem de família de fiador de contrato de locação**

**Tema 295**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 6º,

caput, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 26/2000, a constitucionalidade, ou não, da penhora do imóvel bem de família do fiador locatício.

**Tese firmada:** É constitucional a penhora de bem de família pertencente a fiador de contrato de locação, em virtude da compatibilidade da exceção prevista no art. 3º, VII, da Lei 8.009/1990 com o direito à moradia consagrado no art. 6º da Constituição Federal, com redação da EC 26/2000.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/09/2010

...

**Título:** Limites impostos pelo princípio do juiz natural à convalidação de ação individual em um incidente processual, no bojo de ação coletiva em trânsito perante juízo diverso do originário

#### **Tema 321**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVII e LIII, da Constituição Federal, se a proposição constitucional que enuncia o princípio do juiz natural permite, ou não, a convalidação de ação individual em um incidente processual de liquidação de sentença, no bojo de ação coletiva em trânsito perante juízo diverso do originário.

**Tese firmada:** Não há repercussão geral na controvérsia em que se questiona a validade de regulamento editado por órgão do Judiciário estadual que, com base na lei de organização judiciária local, preceitua a convalidação de ação individual em incidente de liquidação no bojo da execução de sentença coletiva proferida em Juízo diverso do inicial.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/12/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2021

...

**Título:** Dever de as concessionárias de serviços públicos cumprirem suas obrigações contratuais mesmo que em área de risco à integridade física de seus funcionários

#### **Tema 419**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 1º, III, da Constituição Federal, se as concessionárias de serviços públicos estão obrigadas, ou não, a cumprirem suas obrigações contratuais, mesmo que em área de risco à integridade física de seus funcionários.

**Tese firmada:** A questão de estarem as concessionárias de serviços públicos obrigadas ao

cumprimento do contrato, ainda que o local de execução esteja em área de risco à integridade física de seus funcionários, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/09/2011

...

**Título:** Revisão de contrato celebrado com entidade fechada de previdência complementar

#### **Tema 466**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 202, caput, da Constituição Federal, a obrigação, ou não, de revisão de contrato celebrado com entidade fechada de previdência complementar, a fim de equiparar o reajuste da complementação de aposentadoria custeada por esta entidade com aqueles reajustes que foram implementados pelo regime geral de previdência social.

**Tese firmada:** A questão da obrigatoriedade da revisão de contrato celebrado com entidade fechada de previdência complementar para recalcular os benefícios de seus associados, com base nos mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/09/2011

...

**Título:** Cobrança de tarifas e taxas acessórias, vinculadas a contratos bancários

#### **Tema 614**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos II, LIV e LV e do § 2º do art. 5º da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, da cobrança de tarifas e taxas acessórias, vinculadas a contratos bancários (como, por exemplo, “de abertura de crédito”, “de retorno”, “de emissão de boleto” e “de cadastro”).

**Tese firmada:** A questão da legitimidade de cobrança de tarifas, taxas administrativas acessórias e de serviços de terceiros, incluídas em contrato de financiamento bancário, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [08/11/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/08/2013

...

**Título:** Extensão da imunidade tributária recíproca ao IPVA de veículos adquiridos município no regime da alienação fiduciária

**Tema 685**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição federal, a possibilidade de extensão da imunidade tributária recíproca ao IPVA de veículos adquiridos por município no regime da alienação fiduciária.

**Tese firmada:** Não incide IPVA sobre veículo automotor adquirido, mediante alienação fiduciária, por pessoa jurídica de direito público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/10/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/17/2020

**Data do trânsito em julgado:** 19/08/2020

...

**Título:** Restituição de valores referentes à parcela denominada comissão de corretagem cobrada de consumidor que adquire imóvel diretamente de construtora ou de incorporadora

**Tema 769**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, incisos XXXVI e LV, da Constituição, a possibilidade de restituição de valores referentes à parcela denominada comissão de corretagem cobrada de consumidor que adquire imóvel diretamente de construtora ou de incorporadora, ante o caráter abusivo da cláusula contratual que a estabelece.

**Tese firmada:** A questão da obrigação de devolver valores referentes à parcela denominada comissão de corretagem cobrada de consumidor que adquire imóvel diretamente de construtora ou de incorporadora tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 02/10/2014

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2014

...

**Título:** Inclusão da Caixa Econômica Federal como litisconsorte passiva necessária, e consequente competência da Justiça Federal para julgar a demanda, em ação de



## **indenização por vícios na construção de imóvel adquirido no âmbito do programa governamental Minha Casa, Minha Vida**

### **Tema 828**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 109, I, da Constituição Federal, a indispensabilidade, ou não, de inclusão da Caixa Econômica Federal como litisconsorte passiva necessária, e consequente competência da Justiça Federal para julgar a demanda, em ação de indenização por vícios na construção de imóvel adquirido no âmbito do programa governamental Minha Casa, Minha Vida.

**Tese firmada:** A questão da configuração do efetivo interesse da Caixa Econômica Federal - CEF que, se presente, deslocaria a competência para a Justiça Federal, nas ações de indenização por vícios na construção de imóvel adquirido no âmbito do programa governamental “Minha Casa, Minha Vida”, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 25/06/2015

**Data do trânsito em julgado:** 11/08/2015

...

**Título:** Legitimidade da revisão de contrato já extinto

### **Tema 866**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI, e 93, IX, da Constituição Federal, a legitimidade da revisão de contrato já extinto.

**Tese firmada:** A questão da validade de revisão do índice de correção monetária aplicado ao saldo devedor de contrato extinto ou quitado tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 05/11/2015

**Data do trânsito em julgado:** 21/11/2015

...

**Título:** Discussão relativa à constitucionalidade do procedimento de execução extrajudicial nos contratos de mútuo com alienação fiduciária de imóvel, pelo Sistema Financeiro Imobiliário - SFI

### **Tema 982**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, incs. XXXV, LIII, LIV e LV, da Constituição da República, a constitucionalidade do procedimento

de execução extrajudicial, previsto na Lei n. 9.514/1997, nos contratos de mútuo com alienação fiduciária do imóvel, pelo Sistema Financeiro Imobiliário - SFI.

**Tese firmada:** É constitucional o procedimento da Lei nº 9.514/1997 para a execução extrajudicial da cláusula de alienação fiduciária em garantia, haja vista sua compatibilidade com as garantias processuais previstas na Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/02/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/02/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2024

...

**Título:** Possibilidade de creditamento de ICMS cobrado em operação de entrada de aparelhos celulares em empresa prestadora de serviço de telefonia imóvel, posteriormente cedidos, mediante comodato, a clientes

#### [Tema 1052](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 155, inciso II, § 2º, incisos I, II, alíneas “a” e “b”, e XII, da Constituição Federal, a possibilidade de utilização de créditos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS considerados aparelhos celulares adquiridos por empresa prestadora de serviços de telefonia móvel, posteriormente cedidos, mediante comodato, a clientes.

**Tese firmada:** Observadas as balizas da Lei Complementar nº 87/1996, é constitucional o creditamento de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS cobrado na entrada, por prestadora de serviço de telefonia móvel, considerado aparelho celular posteriormente cedido, mediante comodato.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/05/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/03/2021

...

**Título:** Penhorabilidade de bem de família de fiador em contrato de locação comercial

#### [Tema 1127](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III, 6º e 226, da Constituição Federal, a possibilidade de penhora de bem de família de fiador dado em garantia de contrato de locação de imóvel comercial, em distinção com a locação residencial, afastando-se o Tema 295 (RE 612360).

**Tese firmada:** É constitucional a penhora de bem de família pertencente a fiador de contrato de

locação, seja residencial, seja comercial.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [04/03/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [09/03/2022](#)

Data do trânsito em julgado: 06/08/2022



**Título: A ação de cobrança de diferenças de valores de complementação de aposentadoria prescreve em cinco anos contados da data do pagamento**

#### **Tema 57**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se, em autos de ação de cobrança, diferenças de correção monetária incidentes sobre valores recolhidos a fundo de previdência privada, entendeu que a prescrição incidente à hipótese é vintenária, bem como pela utilização do IPC como fator de atualização das parcelas restituídas.

**Tese firmada:** A ação de cobrança de diferenças de valores de complementação de aposentadoria prescreve em cinco anos contados da data do pagamento.

Data de afetação: 23/03/2009

Data da publicação do acórdão de mérito: [06/11/2009](#)

Data do trânsito em julgado: 02/09/2010

...

**Título: Questão referente ao prazo de prescrição da pretensão para a cobrança de investimento feito por usuário em rede de eletrificação rural**

#### **Tema 310**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia subjacente diz respeito ao prazo de prescrição para a cobrança de investimento feito por usuário em rede de eletrificação rural.

**Tese firmada:** Prescreve em 20 (vinte) anos, na vigência do Código Civil de 1916, e em 5 (cinco) anos, na vigência do Código Civil de 2002, a pretensão de cobrança dos valores aportados para a construção de rede de eletrificação rural, posteriormente incorporada ao patrimônio da CEEE/RGE, respeitada a regra de transição prevista no art. 2.028 do Código Civil de 2002 .

Data de afetação: [05/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/03/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/04/2010

***Súmula 547/STJ:** Nas ações em que se pleiteia o ressarcimento dos valores pagos a título de participação financeira do consumidor no custeio de construção de rede elétrica, o prazo prescricional é de vinte anos na vigência do Código Civil de 1916. Na vigência do Código Civil de 2002, o prazo é de cinco anos se houver previsão contratual de ressarcimento e de três anos na ausência de cláusula nesse sentido, observada a regra de transição disciplinada em seu art. 2.028.*

...

**Título:** Questão referente que diz respeito ao prazo de prescrição para a cobrança de investimento feito por usuário em rede de eletrificação rural

### **Tema 311**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia subjacente diz respeito ao prazo de prescrição para a cobrança de investimento feito por usuário em rede de eletrificação rural.

**Tese firmada:** Prescreve em 20 (vinte) anos, na vigência do Código Civil de 1916, e em 5 (cinco) anos, na vigência do Código Civil de 2002, a pretensão de cobrança dos valores aportados para a construção de rede de eletrificação rural, posteriormente incorporada ao patrimônio da CEEE/RGE, respeitada a regra de transição prevista no art. 2.028 do Código Civil de 2002.

**Data de afetação:** [05/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/03/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/04/2010

***Súmula 547/STJ:** Nas ações em que se pleiteia o ressarcimento dos valores pagos a título de participação financeira do consumidor no custeio de construção de rede elétrica, o prazo prescricional é de vinte anos na vigência do Código Civil de 1916. Na vigência do Código Civil de 2002, o prazo é de cinco anos se houver previsão contratual de ressarcimento e de três anos na ausência de cláusula nesse sentido, observada a regra de transição disciplinada em seu art. 2.028.*

...

**Título:** Possibilidade, em ação de reparação de danos, de condenação da seguradora denunciada à lide, direta e solidariamente, nos limites contratados na apólice

### **Tema 469**

**Questão submetida a julgamento:**-Discute-se a possibilidade de condenação solidária de seguradora que foi litisdenunciada pelo segurado, causador de danos a terceiros, em ação de indenização por este ajuizada.

**Tese firmada:** Em ação de reparação de danos movida em face do segurado, a Seguradora denunciada pode ser condenada direta e solidariamente junto com este a pagar a indenização

devida à vítima, nos limites contratados na apólice.

**Data de afetação:** 28/03/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/04/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/05/2012

**Súmula 537/STJ:** *Em ação de reparação de danos, a seguradora denunciada, se aceitar a denúncia ou contestar o pedido do autor, pode ser condenada, direta e solidariamente junto com o segurado, ao pagamento da indenização devida à vítima, nos limites contratados na apólice.*

...

**Título:** Descabimento de ação indenizatória ajuizada por terceiro prejudicado direta e exclusivamente em face da seguradora do apontado causador do dano

#### **Tema 471**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de a vítima de sinistro ajuizar ação indenizatória diretamente contra a seguradora do pretendo causador do dano, ainda que não tenha feito parte do contrato de seguro.

**Tese firmada:** Descabe ação do terceiro prejudicado ajuizada direta e exclusivamente em face da Seguradora do apontado causador do dano. No seguro de responsabilidade civil facultativo a obrigação da Seguradora de ressarcir danos sofridos por terceiros pressupõe a responsabilidade civil do segurado, a qual, de regra, não poderá ser reconhecida em demanda na qual este não interveio, sob pena de vulneração do devido processo legal e da ampla defesa.

**Data de afetação:** 06/04/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/04/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/05/2012

**Súmula 529/STJ:** *No seguro de responsabilidade civil facultativo, não cabe o ajuizamento de ação pelo terceiro prejudicado direta e exclusivamente em face da seguradora do apontado causador do dano.*

...

**Título:** Ação de reintegração de posse em arrendamento mercantil – VRG

#### **Tema 500**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à obrigação do arrendador devolver as quantias pagas antecipadamente a título de Valor Residual Garantido - VRG, nos casos em que o produto objeto do leasing for apreendido.

**Tese firmada:** Nas ações de reintegração de posse motivadas por inadimplemento de arrendamento mercantil financeiro, quando o produto da soma do VRG quitado com o valor da

venda do bem for maior que o total pactuado como VRG na contratação, será direito do arrendatário receber a diferença, cabendo, porém, se estipulado no contrato, o prévio desconto de outras despesas ou encargos contratuais.

**Data de afetação:** 02/08/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/04/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/02/2014

***Súmula 564/STJ:** No caso de reintegração de posse em arrendamento mercantil financeiro, quando a soma da importância antecipada a título de valor residual garantido (VRG) com o valor da venda do bem ultrapassar o total do VRG previsto contratualmente, o arrendatário terá direito de receber a respectiva diferença, cabendo, porém, se estipulado no contrato, o prévio desconto de outras despesas e encargos pactuados.*

...

**Título:** Obrigação de restituição e atualização monetária das contribuições devolvidas a ex-participante de plano de previdência privada

#### **Tema 511**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a aplicação dos expurgos inflacionários sobre os valores recebidos a título de reserva de poupança de participantes de plano previdenciário que dele se desligaram antes do implemento das condições necessárias para fruição dos benefícios.

**Tese firmada:** É devida a restituição da denominada reserva de poupança a ex-participantes de plano de benefícios de previdência privada, devendo ser corrigida monetariamente conforme os índices que reflitam a real inflação ocorrida no período, mesmo que o estatuto da entidade preveja critério de correção diverso, devendo ser incluídos os expurgos inflacionários (Súmula 289/STJ).

**Data de afetação:** [29/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2014

***Súmula 289/STJ:** A restituição das parcelas pagas a plano de previdência privada deve ser objeto de correção plena, por índice que recomponha a efetiva desvalorização da moeda.*

...

**Título:** Discute-se a aplicação do IPC atualização das parcelas restituídas a título de reserva de poupança de participantes de plano previdenciário que dele se desligaram antes do implemento das condições necessárias para fruição dos benefícios

#### **Tema 512**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a aplicação do IPC atualização das parcelas

restituídas a título de reserva de poupança de participantes de plano previdenciário que dele se desligaram antes do implemento das condições necessárias para fruição dos benefícios.

**Tese firmada:** A atualização monetária das contribuições devolvidas pela entidade de previdência privada ao associado deve ser calculada pelo IPC, por ser o índice que melhor traduz a perda do poder aquisitivo da moeda."

**Data de afetação:** [29/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2014

...

**Título:** Discute-se a possibilidade de aplicação dos índices de correção do FGTS sobre as parcelas de contribuição restituídas aos participantes desligados de plano de previdência privada

#### **[Tema 513](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de aplicação dos índices de correção do FGTS sobre as parcelas de contribuição restituídas aos participantes desligados de plano de previdência privada.

**Tese firmada:** A Súmula 252/STJ, por ser específica para a correção de saldos do FGTS, não tem aplicação nas demandas que envolvem previdência privada.

**Data de afetação:** [29/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2013

...

**Título:** Discute-se a validade da quitação dos expurgos inflacionários, por instrumento de transação

#### **[Tema 514](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a validade da quitação dos expurgos inflacionários, por instrumento de transação.

**Tese firmada:** A quitação relativa à restituição, por instrumento de transação, somente alcança as parcelas efetivamente quitadas, não tendo eficácia em relação às verbas por ele não abrangidas. Portanto, se os expurgos inflacionários não foram pagos aos participantes que faziam jus à devolução das parcelas da contribuição, não se pode considerá-los saldados por recibo de quitação passado de forma geral.

Data de afetação: [29/08/2011](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [28/11/2012](#)

Data do trânsito em julgado: 19/02/2014

...

**Título: Competência da Justiça Estadual para processar e julgar litígios instaurados entre entidade de previdência privada e participante de seu plano de benefícios**

#### **Tema 539**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a competência para processar e julgar litígio instaurado entre entidade fechada de previdência privada e participante de seu plano de benefícios.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Estadual processar e julgar litígios instaurados entre entidade de previdência privada e participante de seu plano de benefícios.

Data de afetação: [22/10/2012](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [08/08/2012](#)

Data do trânsito em julgado: 05/10/2017

...

**Título: Discute-se a incorporação aos proventos de complementação de aposentadoria da parcela denominada cesta-alimentação, concedida aos empregados em atividade mediante convenção coletiva de trabalho**

#### **Tema 540**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incorporação aos proventos de complementação de aposentadoria da parcela denominada cesta-alimentação, concedida aos empregados em atividade mediante convenção coletiva de trabalho

**Tese firmada:** O auxílio cesta-alimentação, parcela concedida a título indenizatório aos empregados em atividade, mediante convenção coletiva de trabalho, não se incorpora aos proventos da complementação de aposentadoria pagos por entidade fechada de previdência privada.

Data de afetação: [20/04/2012](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [08/08/2012](#)

Data do trânsito em julgado: 05/10/2017

...



**Título: Prazo prescricional da pretensão de restituição ao consumidor de valores pagos para o custeio da expansão da rede de eletrificação rural**

**Tema 560**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao prazo de prescrição da pretensão de restituição de valores pagos para o custeio de extensão de rede de energia elétrica.

**Tese firmada:** Em se tratando de pedido relativo a valores para cujo ressarcimento não havia previsão contratual (pactuação prevista em instrumento, em regra, nominado de 'TERMO DE CONTRIBUIÇÃO'), a pretensão prescreve em 20 (vinte) anos, na vigência do Código Civil de 1916, e em 3 (três) anos, na vigência do Código Civil de 2002, por se tratar de demanda fundada em enriquecimento sem causa (art. 206, § 3º, inciso IV), observada, igualmente, a regra de transição prevista no art. 2.028 do Código Civil de 2002.

**Data de afetação:** 15/08/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/04/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/05/2014

...

**Título: Prazo prescricional da pretensão de ressarcimento ao consumidor de valores pagos para o custeio de plantas comunitárias de telefonia**

**Tema 574**

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer o prazo prescricional para a pretensão de cobrança dos valores pagos pelo consumidor a título de contribuição para a construção das chamadas Plantas Comunitárias de Telefonia.

**Tese firmada:** A pretensão de ressarcimento do valor pago pelo custeio de Plantas Comunitárias de Telefonia (PCTs), não existindo previsão contratual de reembolso pecuniário ou por ações da companhia, submete-se ao prazo de prescrição de 20 (vinte) anos, na vigência do Código Civil de 1916 (art. 177), e de 3 (três) anos, na vigência do Código Civil de 2002, por se tratar de demanda fundada em enriquecimento sem causa (art. 206, § 3º, inc. IV), observada a fórmula de transição prevista no art. 2.028 do mesmo diploma legal.

**Data de afetação:** 04/09/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/08/2013

...

**Título: Legalidade da participação financeira do consumidor no custeio da extensão da rede de eletrificação rural**

### **Tema 575**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à pretensão de restituição dos valores pagos para o custeio de extensão de rede de energia elétrica.

**Tese firmada:** 1. A participação financeira do consumidor no custeio de construção de rede elétrica não é, por si só, ilegal, uma vez que, na vigência do Decreto n. 41.019/57, havia previsão normativa de obras que deviam ser custeadas pela concessionária (art. 141), pelo consumidor (art. 142), ou por ambos (art.138 e art. 140).

2. Em contratos regidos pelo Decreto n. 41.019/57, o consumidor que solicitara a extensão da rede de eletrificação rural não tem direito à restituição dos valores aportados, salvo na hipótese de (i) ter adiantado parcela que cabia à concessionária - em caso de responsabilidade conjunta (arts. 138 e 140) - ou (ii) ter custeado obra cuja responsabilidade era exclusiva da concessionária (art. 141). Leva-se em consideração, em ambos os casos, a normatização editada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, que definia os encargos de responsabilidade da concessionária e do consumidor, relativos a pedidos de extensão de redes de eletrificação, com base na natureza de cada obra.

3. À mingua de comprovação de que os valores cuja restituição se pleiteia eram de responsabilidade da concessionária, não sendo o caso de inversão do ônus da prova e não existindo previsão contratual para o reembolso, o pedido de devolução deve ser julgado improcedente.

**Data de afetação:** 04/09/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/04/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/03/2014

...

**Título:** [Inclusão da parcela denominada "benefício especial de renda certa" nos proventos de complementação de aposentadoria de participante da PREVI](#)

### **Tema 650**

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa ao pagamento do "Benefício Especial de Renda Certa" exclusivamente para os aposentados que, no período de atividade, completaram o mínimo de 360 contribuições.

**Tese firmada:** O benefício especial de renda certa, instituído pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, é devido exclusivamente aos assistidos que, no período de atividade, contribuíram por mais de 360 meses (30 anos) para o plano de benefícios.

**Data de afetação:** [14/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2015

...

**Título:** Validade da cláusula de contrato de planta comunitária de telefonia - PCT que isenta a companhia de restituir ao consumidor o valor investido ou de subscrever-lhe ações

**Tema 666**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da validade da cláusula de contrato de planta comunitária de telefonia - PCT que isenta a companhia de restituir ao consumidor o valor investido ou de subscrever-lhe ações.

**Tese firmada:** É válida, no sistema de planta comunitária de telefonia - PCT, a previsão contratual ou regulamentar que desobrigue a companhia de subscrever ações em nome do consumidor ou de lhe restituir o valor investido.

**Data de afetação:** 14/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/03/2014

**Data do trânsito em julgado:** 22/04/2014

...

**Título:** Competência de demandas cujo objetos são obrigações decorrentes de contrato de plano de previdência privada firmado com a Refer

**Tema 693**

**Questão submetida a julgamento:** Questionamento acerca da competência para julgamento das ações que objetivam discutir contrato firmando entre o segurado e a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, entidade fechada de previdência privada, instituída pela extinta Rede Ferroviária de Seguridade Social - RFFSA, sociedade de economia mista sucedida pela União.

**Tese firmada:** A competência para processar e julgar as demandas que têm por objeto obrigações decorrentes dos contratos de planos de previdência privada firmados com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social (REFER) é da Justiça Estadual.

**Data de afetação:** 03/09/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/02/2014

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2014

**Súmula 505/STJ:** A competência para processar e julgar as demandas que têm por objeto obrigações decorrentes dos contratos de planos de previdência privada firmados com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER é da Justiça estadual.

...

**Título: Impossibilidade do abono e outras vantagens concedidos aos empregados da ativa integrar a complementação de aposentadoria dos inativos paga por instituição de previdência privada**

**Tema 736**

**Questão submetida a julgamento:** Discute se o abono único salarial previsto em acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho para os empregados da ativa deve integrar a complementação de aposentadoria dos inativos paga por instituição de previdência privada.

**Tese firmada:** a) Nos planos de benefícios de previdência privada fechada, patrocinados pelos entes federados - inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente -, é vedado o repasse de abono e vantagens de qualquer natureza para os benefícios em manutenção, sobretudo a partir da vigência da Lei Complementar n. 108/2001, independentemente das disposições estatutárias e regulamentares;

b) Não é possível a concessão de verba não prevista no regulamento do plano de benefícios de previdência privada, pois a previdência complementar tem por pilar o sistema de capitalização, que pressupõe a acumulação de reservas para assegurar o custeio dos benefícios contratados, em um período de longo prazo.

**Data de afetação:** 14/03/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/08/2014

**Data do trânsito em julgado:** 05/09/2014

...

**Título: Plano de benefício de previdência complementar fechada – previsão regulamentar de reajuste**

**Tema 941**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a previsão, no regulamento de plano de benefícios de previdência privada, de reajuste com base nos mesmos índices adotados pela previdência pública, garante também a extensão de índices correspondentes a eventuais aumentos reais do benefício oficial.

**Tese firmada:** Nos planos de benefícios de previdência complementar administrados por entidade fechada, a previsão regulamentar de reajuste, com base nos mesmos índices adotados pelo Regime Geral de Previdência Social, não inclui a parte correspondente a aumentos reais.

**Data de afetação:** 20/11/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/04/2017

**Data do trânsito em julgado:** 13/06/2017

...

**Título: Incidência de expurgos sobre reserva de poupança em migração de plano de previdência privada**

**Tema 943**

**Questão submetida a julgamento:** Definir I) se, em havendo transação para migração de plano de benefícios de previdência privada, é cabível a aplicação do mesmo raciocínio sufragado pela Súmula 289/STJ para o instituto jurídico do resgate; II) e se, para anulação de cláusula contratual da transação, é necessária observância às regras inerentes a essa modalidade contratual, previstas no Código Civil.

**Tese firmada:** 1.1. Em caso de migração de plano de benefícios de previdência complementar, não é cabível o pleito de revisão da reserva de poupança ou de benefício, com aplicação do índice de correção monetária; 1.2. Em havendo transação para migração de plano de benefícios, em observância à regra da indivisibilidade da pactuação e proteção ao equilíbrio contratual, a anulação de cláusula que preveja concessão de vantagem contamina todo o negócio jurídico, conduzindo ao retorno ao status quo ante.

**Data de afetação:** 20/11/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/08/2017

**Data do trânsito em julgado:** 27/09/2017

**Súmula 289/STJ:** *A restituição das parcelas pagas a plano de previdência privada deve ser objeto de correção plena, por índice que recomponha a efetiva desvalorização da moeda.*

...

**Título: Plano de benefícios de previdência privada**

**Tema 944**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o participante de plano de benefícios de previdência privada patrocinado por entidade da administração pública pode se tornar elegível a um benefício de prestação programada e continuada, sem que tenha havido a cessação do vínculo com o patrocinador.

**Tese firmada:** Nos planos de benefícios de previdência privada patrocinados pelos entes federados - inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente -, para se tornar elegível a um benefício de prestação que seja programada e continuada, é necessário que o participante previamente cesse o vínculo laboral com o patrocinador, sobretudo a partir da vigência da Lei Complementar nº 108/2001, independentemente das disposições estatutárias e regulamentares.

**Data de afetação:** 20/11/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/12/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/02/2017

...

**Título:** Discute-se a inclusão, nos cálculos dos proventos de complementação de aposentadoria das horas extraordinárias habituais, incorporadas ao salário do participante de plano de previdência privada por decisão da justiça trabalhista

#### **Tema 955**

**Questão submetida a julgamento:** Inclusão, nos cálculos dos proventos de complementação de aposentadoria das horas extraordinárias habituais, incorporadas ao salário do participante de plano de previdência privada por decisão da justiça trabalhista.

**Tese firmada:** I - A concessão do benefício de previdência complementar tem como pressuposto a prévia formação de reserva matemática, de forma a evitar o desequilíbrio atuarial dos planos. Em tais condições, quando já concedido o benefício de complementação de aposentadoria por entidade fechada de previdência privada, é inviável a inclusão dos reflexos das verbas remuneratórias (horas extras) reconhecidas pela Justiça do Trabalho nos cálculos da renda mensal inicial dos benefícios de complementação de aposentadoria;

II - Os eventuais prejuízos causados ao participante ou ao assistido que não puderam contribuir ao fundo na época apropriada ante o ato ilícito do empregador poderão ser reparados por meio de ação judicial a ser proposta contra a empresa ex-empregadora na Justiça do Trabalho;

III - Modulação de efeitos (art. 927, § 3º, do CPC/2015): para as demandas ajuizadas na Justiça Comum até a data do presente julgamento, e ainda sendo útil ao participante ou assistido, conforme as peculiaridades da causa, admite-se a inclusão dos reflexos de verbas remuneratórias (horas extras), reconhecidas pela Justiça do Trabalho, nos cálculos da renda mensal inicial dos benefícios de complementação de aposentadoria, condicionada à previsão regulamentar (expressa ou implícita) e à recomposição prévia e integral das reservas matemáticas com o aporte de valor a ser apurado por estudo técnico atuarial em cada caso;

IV - Nas reclamações trabalhistas em que o ex-empregador tiver sido condenado a recompor a reserva matemática, e sendo inviável a revisão da renda mensal inicial da aposentadoria complementar, os valores correspondentes a tal recomposição devem ser entregues ao participante ou assistido a título de reparação, evitando-se, igualmente, o enriquecimento sem causa do ente fechado de previdência complementar.

**Data de afetação:** [15/06/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/08/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/03/2019

...

**Título:** Necessidade de estabelecimento no contrato de compra e venda de imóvel do programa minha casa, minha vida, de prazo certo para entrega do imóvel

#### **Tema 996**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se:

- 1.1) na aquisição de unidades autônomas futuras, financiadas na forma associativa, o contrato deverá estabelecer de forma expressa, clara e inteligível, o prazo certo para a formação do grupo de adquirentes e para a entrega do imóvel.
- 1.2) o atraso da entrega do imóvel objeto de compromisso de compra e venda gera, para o promitente vendedor, a obrigação de indenizar o adquirente pela privação injusta do uso do bem, na forma de valor locatício, que pode ser calculado em percentual sobre o valor atualizado do contrato ou de mercado, correspondente ao que este deixou de receber, ou teve de pagar para fazer uso de imóvel semelhante, com termo final na data da disponibilização da posse direta da unidade autônoma já regularizada.
- 1.3) é lícito o repasse dos "juros de obra", ou "juros de evolução da obra", ou "taxa de evolução da obra", ou outros encargos equivalentes, após o prazo ajustado no contrato para entrega das chaves da unidade autônoma, incluído o período de tolerância.
- 1.4) o descumprimento do prazo de entrega de imóvel objeto de compromisso de venda e compra, computado o período de tolerância, faz cessar a incidência de correção monetária sobre o saldo devedor com base em indexador setorial, que reflete o custo da construção civil, o qual deverá ser substituído por indexador geral, salvo quando este último for mais gravoso ao consumidor.

Será submetido à deliberação da Segunda Seção, por ocasião do julgamento do mérito do recurso especial, se apropriado atribuir tratamento distinto, a depender da origem e da finalidade do financiamento, na fixação e aplicação das teses firmadas, a saber: a) se alcançam apenas a aquisição de imóvel residencial ou também o comercial; e b) se a aquisição do imóvel se deu a título de investimento ou com o objetivo de moradia da família.

**Tese firmada:** As teses firmadas, para os fins do artigo 1.036 do CPC/2015, em contrato de promessa de compra e venda de imóvel na planta, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, para os beneficiários das faixas de renda 1, 5, 2 e 3, foram as seguintes:

- 1.1. Na aquisição de unidades autônomas em construção, o contrato deverá estabelecer, de forma clara, expressa e inteligível, o prazo certo para a entrega do imóvel, o qual não poderá estar vinculado à concessão do financiamento, ou a nenhum outro negócio jurídico, exceto o acréscimo do prazo de tolerância;
- 1.2. No caso de descumprimento do prazo para a entrega do imóvel, incluído o período de tolerância, o prejuízo do comprador é presumido, consistente na injusta privação do uso do bem, a ensejar o pagamento de indenização, na forma de aluguel mensal, com base no valor locatício de imóvel assemelhado, com termo final na data da disponibilização da posse direta ao adquirente da unidade autônoma.
- 1.3. É ilícito cobrar do adquirente juros de obra, ou outro encargo equivalente, após o prazo ajustado no contrato para a entrega das chaves da unidade autônoma, incluído o período de tolerância.
- 1.4. O descumprimento do prazo de entrega do imóvel, computado o período de tolerância, faz cessar a incidência de correção monetária sobre o saldo devedor com base em indexador setorial, que reflete o custo da construção civil, o qual deverá ser substituído pelo IPCA, salvo quando este último for mais gravoso ao consumidor.

**Data de afetação:** [18/09/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/09/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/11/2019

...

**Título:** Incidência dos juros de mora em caso de extinção do contrato por iniciativa do promitente comprador

**Tema 1002**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o termo inicial dos juros de mora incidentes sobre os valores a serem restituídos pelo promitente vendedor de imóvel, em caso de extinção do contrato por iniciativa do promitente comprador.

**Tese firmada:** Nos compromissos de compra e venda de unidades imobiliárias anteriores à Lei nº 13.786/2018, em que é pleiteada a resolução do contrato por iniciativa do promitente comprador de forma diversa da cláusula penal convencionada, os juros de mora incidem a partir do trânsito em julgado da decisão.

**Data de afetação:** 10/12/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/08/2019

**Data do trânsito em julgado:** 13/09/2019

...

**Título:** Possibilidade de inclusão de verbas remuneratórias incorporadas ao salário do trabalhador por decisão da Justiça do Trabalho, sem a prévia formação da correspondente reserva matemática

**Tema 1021**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade de inclusão no cálculo da complementação de aposentadoria, paga por entidade fechada de previdência privada, de verbas remuneratórias incorporadas ao salário do trabalhador por decisão da Justiça do Trabalho, após a concessão do benefício, sem a prévia formação da correspondente reserva matemática.

**Tese firmada:** a) "A concessão do benefício de previdência complementar tem como pressuposto a prévia formação de reserva matemática, de forma a evitar o desequilíbrio atuarial dos planos. Em tais condições, quando já concedido o benefício de complementação de aposentadoria por entidade fechada de previdência privada, é inviável a inclusão dos reflexos de quaisquer verbas remuneratórias reconhecidas pela Justiça do Trabalho nos cálculos da renda mensal inicial dos benefícios de complementação de aposentadoria."

b) "Os eventuais prejuízos causados ao participante ou ao assistido que não puderam contribuir ao fundo na época apropriada ante o ato ilícito do empregador poderão ser reparados por meio de ação judicial a ser proposta contra a empresa ex-empregadora na Justiça do Trabalho."

**Data de afetação:** 27/08/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/12/2020



**Data do trânsito em julgado:** 17/02/2021

...

**Título:** Definir quais condições assistenciais e de custeio do plano de saúde devem ser mantidas a beneficiários inativos, nos termos do art. 31 da Lei n. 9.656/1998

**Tema 1034**

**Questão submetida a julgamento:** Definir quais condições assistenciais e de custeio do plano de saúde devem ser mantidas a beneficiários inativos, nos termos do art. 31 da Lei n. 9.656/1998.

**Tese firmada:** a) "Eventuais mudanças de operadora, de modelo de prestação de serviço, de forma de custeio e de valores de contribuição não implicam interrupção da contagem do prazo de 10 (dez) anos previsto no art. 31 da Lei n. 9.656/1998, devendo haver a soma dos períodos contributivos para fins de cálculo da manutenção proporcional ou indeterminada do trabalhador aposentado no plano coletivo empresarial."

b) "O art. 31 da lei n. 9.656/1998 impõe que ativos e inativos sejam inseridos em plano de saúde coletivo único, contendo as mesmas condições de cobertura assistencial e de prestação de serviço, o que inclui, para todo o universo de beneficiários, a igualdade de modelo de pagamento e de valor de contribuição, admitindo-se a diferenciação por faixa etária se for contratada para todos, cabendo ao inativo o custeio integral, cujo valor pode ser obtido com a soma de sua cota-parte com a parcela que, quanto aos ativos, é proporcionalmente suportada pelo empregador."

c) "O ex-empregado aposentado, preenchidos os requisitos do art. 31 da Lei n. 9.656/1998, não tem direito adquirido de se manter no mesmo plano privado de assistência à saúde vigente na época da aposentadoria, podendo haver a substituição da operadora e a alteração do modelo de prestação de serviços, da forma de custeio e os respectivos valores, desde que mantida paridade com o modelo dos trabalhadores ativos e facultada a portabilidade de carências."

**Data de afetação:** 05/11/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2021

**Data do trânsito em julgado:** 03/08/2022

...

**Título:** Momento para análise de contestação em ação de busca e apreensão

**Tema 1040**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de apreciação da contestação oferecida antes da execução da liminar de busca e apreensão deferida com base no Decreto-Lei 911/1969.

**Tese Firmada:** Na ação de busca e apreensão de que trata o Decreto-Lei nº 911/1969, a análise da contestação somente deve ocorrer após a execução da medida liminar.

**Data de afetação:** 10/12/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/11/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/11/2021

...

**Título:** Definição da tese alusiva à obrigatoriedade ou não de cobertura, pelos planos de saúde, da técnica de fertilização in vitro

**[Tema 1067](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definição da tese alusiva à obrigatoriedade ou não de cobertura, pelos planos de saúde, da técnica de fertilização in vitro.

**Tese firmada:** Salvo disposição contratual expressa, os planos de saúde não são obrigados a custear o tratamento médico de fertilização in vitro.

**Data de afetação:** [07/10/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/10/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/02/2022

...

**Título:** Aplicabilidade da limitação de 30% prevista na Lei n. 10.820/2003, para os contratos de empréstimos bancários nos quais haja previsão de desconto em conta corrente, ainda que usada para o recebimento de salário

**[Tema 1085](#)**

**Questão submetida a julgamento:** "Aplicabilidade ou não da limitação de 30% prevista na Lei n. 10.820/2003 (art. 1º, § 1º), para os contratos de empréstimos bancários livremente pactuados, nos quais haja previsão de desconto em conta corrente, ainda que usada para o recebimento de salário".

**Tese firmada:** São lícitos os descontos de parcelas de empréstimos bancários comuns em conta-corrente, ainda que utilizada para recebimento de salários, desde que previamente autorizados pelo mutuário e enquanto esta autorização perdurar, não sendo aplicável, por analogia, a limitação prevista no § 1º do art. 1º da Lei n. 10.820/2003, que disciplina os empréstimos consignados em folha de pagamento.

**Data de afetação:** [06/04/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/06/2023

...

**Título: Penhorabilidade (ou não) do bem de família de propriedade do fiador dado em garantia em contrato de locação comercial**

**Tema 1091**

**Questão submetida a julgamento:** Penhorabilidade (ou não) do bem de família de propriedade do fiador dado em garantia em contrato de locação comercial.

**Tese firmada:** É válida a penhora do bem de família de fiador apontado em contrato de locação de imóvel, seja residencial, seja comercial, nos termos do inciso VII do art. 3º da Lei n. 8.009/1990.

**Data de afetação:** 18/05/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/08/2022

**Data do trânsito em julgado:** 24/08/2022

...

**Título: Definir se, para a comprovação da mora nos contratos garantidos por alienação fiduciária, é suficiente o envio de notificação no instrumento contratual, dispensando-se que a assinatura do AR seja do próprio destinatário**

**Tema 1132**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, para a comprovação da mora nos contratos garantidos por alienação fiduciária, é suficiente, ou não, o envio de notificação extrajudicial ao endereço do devedor indicado no instrumento contratual, dispensando-se, por conseguinte, que a assinatura do aviso de recebimento seja do próprio destinatário.

**Tese firmada:** Em ação de busca e apreensão fundada em contratos garantidos com alienação fiduciária (art. 2º, § 2º, do Decreto-Lei n. 911/1969), para a comprovação da mora, é suficiente o envio de notificação extrajudicial ao devedor no endereço indicado no instrumento contratual, dispensando-se a prova do recebimento, quer seja pelo próprio destinatário, quer por terceiros.

**Data de afetação:** 31/03/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/10/2023

**Data do trânsito em julgado:** 16/11/2023

...

**Título: Hipótese de inexigibilidade de cobrança referentes ao laudêmio e prazo decadencial para seu lançamento**

**Tema 1142**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de a existência de lei municipal que autoriza

a contratação de servidor público sem a prévia aprovação em concurso público afastar o dolo genérico hábil à configuração do ato de improbidade administrativa.

**Tese firmada:** a) a inexistência de registro imobiliário da transação (contratos de gaveta) não impede a caracterização do fato gerador do laudêmio, sob pena de incentivar a realização de negócios jurídicos à margem da lei somente para evitar o pagamento dessa obrigação pecuniária; b) o termo inicial do prazo para a constituição dos créditos relativos ao laudêmio tem como data-base o momento em que a União toma conhecimento, por iniciativa própria ou por solicitação do interessado, do fato gerador, consoante exegese do § 1º do art. 47 da Lei n. 9.636/1998, com a redação dada pela Lei n. 9.821/1999, não sendo, portanto, a data em que foi consolidado o negócio jurídico entre os particulares o marco para a contagem do prazo decadencial, tampouco a data do registro da transação no cartório de imóvel; c) o art. 47 da Lei n. 9.636/1998 rege toda a matéria relativa a decadência e prescrição das receitas patrimoniais não tributárias da União Federal, não havendo razão jurídica para negar vigência à parte final do § 1º do aludido diploma legal quanto à inexigibilidade do laudêmio devido em casos de cessões particulares, referente ao período anterior ao conhecimento do fato gerador, visto que o legislador não diferenciou receitas patrimoniais periódicas (como foro e taxa) das esporádicas (como o laudêmio).

**Data de afetação:** [29/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/05/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2024

...

**Título:** Definir se a oferta de seguro-garantia ou de fiança bancária tem o condão de suspender a exigibilidade de crédito não tributário

**Tema 1203**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a oferta de seguro-garantia ou de fiança bancária tem o condão de suspender a exigibilidade de crédito tributário.

**Tese firmada:** O oferecimento de fiança bancária ou de seguro garantia, desde que corresponda ao valor atualizado do débito, acrescido de 30% (trinta por cento), tem o efeito de suspender a exigibilidade do crédito não tributário, não podendo o credor rejeitá-lo, salvo se demonstrar insuficiência, defeito formal ou inidoneidade da garantia oferecida.

**Data de afetação:** [30/06/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/06/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** [12/09/2025](#)



**Título: Interesse de agir da parte para ajuizar ação de exibição de documentos para obtenção de dados a serem fornecidos pelos órgãos de proteção ao crédito**

#### **Tema 4**

**Questão submetida a julgamento:** Questão atinente ao cabimento da medida cautelar de exibição de documentos contra os órgãos de proteção ao crédito para obtenção de documentos relativos à negativação do nome do consumidor.

**Tese Firmada:** Inexiste interesse de agir da parte que ajuíza ação de exibição de documentos em desfavor dos órgãos de proteção ao crédito para obtenção de documentos referentes à negativação.

É cabível o habeas data para obtenção de informações constantes em banco de dados e cadastros restritivos de crédito de consumidores, desde que, conforme expressa previsão legal, exista prova da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de dez dias sem decisão (artigo 8º, § único, inciso I, da Lei nº 9.507/1997).

**Data de admissão:** 30/09/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/08/2017

...

**Título: Declaração de nulidade de termo aditivo contratual de concessão de água e esgoto em ação popular tem natureza constitutiva e caráter retroativo, sendo incabível a repetição do indébito da tarifa**

#### **Tema 18**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se quais os efeitos produzidos pela sentença transitada em julgado proferida no âmbito da ação popular que anulou o termo aditivo do contrato de prestação de serviço de esgoto firmado entre o Município de Três Corações e a COPASA sobre as pretensões individuais de repetição de indébito cuja causa de pedir funda-se na ilegalidade da cláusula contratual que estipula a cobrança de tarifa antes do início da operação de tratamento de esgoto sanitário.

**Tese Firmada:** a) a declaração de nulidade de termo aditivo contratual de concessão de água e esgoto em sede de ação popular tem natureza constitutiva, opera erga omnes e tem caráter retroativo; b) no âmbito da relação jurídica estabelecida entre a COPASA e os consumidores do Município de Três Corações fundada em aditivo contratual declarado nulo não é cabível a repetição do indébito da tarifa de esgoto nela especificada haja vista a vedação do enriquecimento sem causa e o fato de o serviço ter sido prestado aos usuários.

Data de admissão: [12/05/2017](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/05/2018](#)

Data do trânsito em julgado: 10/12/2018

...

**Título:** Não prevalência de cláusula do contrato de financiamento firmado com a CEF, que estabelece novo prazo para conclusão e entrega da obra em detrimento do originalmente firmado com adquirente

### **Tema 39**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a prevalência, em face ao adquirente de imóvel na planta, da cláusula prevista no contrato de financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal, por meio da qual se estabelece novo prazo para conclusão e entrega da obra em detrimento daquele que havia sido originalmente avençado no contrato de promessa de compra e venda de coisa futura firmado entre o adquirente e a construtora.

**Tese Firmada:** Em relação ao adquirente do imóvel, não deve prevalecer, por abusiva, a cláusula prevista no contrato de financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal, por meio da qual se estabelece novo prazo para conclusão e entrega da obra em detrimento daquele que havia sido originalmente avençado no contrato de promessa de compra e venda de coisa futura firmado entre o adquirente e a construtora.

Data de admissão: [30/08/2018](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [13/05/2019](#)

Data do trânsito em julgado: 17/09/2020

...

**Título:** Legitimidade concorrente para interpor recurso que versa unicamente sobre honorários de procurador se o benefício da justiça gratuita não se estende a ele, que deverá recolher o preparo ou demonstrar que faz jus à benesse

### **Tema 54**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a parte possui legitimidade concorrente para apresentar o recurso que versa unicamente sobre fixação ou majoração de honorários de seu procurador, mas o benefício da gratuidade da justiça a ela conferido não se estende ao advogado que, por sua vez, deverá recolher o respectivo preparo recursal ou demonstrar que faz jus à benesse.

**Tese Firmada:** Embora configurada a legitimidade concorrente da parte e seu procurador para interpor recurso visando discutir exclusivamente o capítulo da sentença que versa sobre os honorários advocatícios de sucumbência, os benefícios da gratuidade da justiça deferidos à parte não se estendem ao seu procurador, a teor do que dispõe o art. 99, §5º do CPC, haja vista

a natureza pessoal da benesse da justiça gratuita, incumbindo ao advogado, nessa hipótese, independentemente em nome de quem seja interposto o recurso - em nome próprio ou da parte por ele representada - recolher o preparo recursal, ressalvado o seu direito de pugnar pelo deferimento dos benefícios da gratuidade da justiça em grau recursal, comprovando a sua condição de hipossuficiência económico-financeira.

**Data de admissão:** [18/12/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/05/2022](#)

...

**Título:** Possibilidade ou não de cobrança de juros capitalizados em contratos de financiamento firmados por construtoras e/ou incorporadora de imóveis

#### **Tema 56**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute possibilidade ou não de cobrança de juros capitalizados em contratos de financiamento firmados por construtoras e/ou incorporadora de imóveis.

**Tese firmada:** Nos contratos de financiamento firmados por construtoras e/ou incorporadoras de imóveis e fora do Sistema Financeiro Imobiliário - admite-se a cobrança de juros capitalizados com periodicidade anual, nos termos do que estabelece o artigo 5.º, inciso III, §2.º, da Lei n.º 9.514/97, c/c artigo 4.º, do Decreto n.º 22.626/33, e artigo 591 do Código Civil, e desde que esteja expressamente ajustada entre os contratantes.

**Data da admissão:** [19/12/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/11/2022](#)

...

**Título:** Configuração, ou não, da coisa julgada em relação ao pedido de cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre o valor a repetir, a título de tarifas bancárias já reconhecidas abusivas em outra demanda

#### **Tema 68**

**Questão submetida a julgamento:** Configuração, ou não, da coisa julgada em relação ao pedido de cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre o valor a repetir, a título de tarifas bancárias já reconhecidas abusivas em outra demanda, sendo, ou não, consectário lógico do pedido de repetição.

**Tese Firmada:** Não há que se falar em ajuizamento de nova demanda para se pleitear pela restituição da quantia paga a título de juros remuneratórios incidentes sobre tarifa que foi considerada indevida em ação revisional já devidamente julgada, uma vez que a exclusão de tais juros se trata de consectário lógico da declaração de ilegalidade da tarifa que restou efetivamente incluída no valor total do financiamento, pelo que deve ocorrer ainda na citada ação revisional, sob pena de violação à coisa julgada.

Data de admissão: [22/01/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [23/06/2022](#)

...

**Título:** Possibilidade ou não de reversão do contrato de cartão de crédito consignado para a modalidade de empréstimo consignado com aplicação de tarifas correspondentes a este último

### **Tema 73**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: 1. Possibilidade ou não de reversão do contrato de cartão de crédito consignado para a modalidade de empréstimo consignado com aplicação de tarifas correspondentes a este último; 2. possibilidade de nulidade do contrato por erro substancial; 3. ocorrência de danos morais pela retenção de proventos alimentícios decorrentes de erro substancial e falha na prestação de serviços pela ausência de informação clara ao consumidor; 4. legitimidade da contratação de cartão de crédito consignado com a retenção do benefício previdenciário por meio da Reserva de Margem Consignável (RMC), a depender do uso do cartão de crédito para compras ou existência de erro substancial na contratação, independentemente da forma de utilização do cartão, quando os contratos demonstram titulação e cláusulas que confundem o consumidor, que, ao contratar, entende estar adquirindo o empréstimo consignado, e não um cartão de crédito consignado que afeta sua Reserva de Margem Consignável.

**Tese firmada:** 1) deve ser declarada a nulidade do contrato de cartão de crédito consignado gerador das consignações em folha de pagamento, se assim pedido pelo consumidor, quando configurado o erro substancial; 2) se o consumidor pretendia, de fato, contratar um empréstimo consignado e, induzido a erro pelo banco, contratou o cartão de crédito consignado, em havendo pedido nesse sentido e em possuindo o consumidor margem consignável para suportar o empréstimo consignado, cabe converter o contrato em contrato de empréstimo consignado, ficando o banco obrigado a aplicar a taxa média, indicada pelo Banco Central, para contratações da espécie, na época em que firmada a avença ... (para visualizar o inteiro teor da tese consultar o acórdão).

Data da admissão: [09/06/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [17/11/2022](#)

Data do trânsito em julgado: 07/08/2023

...

**Título:** Definir se é possível concessão de liminar de reintegração de posse em ação de resolução contratual por inadimplência, quando do contrato constar expressa cláusula resolutiva e restar evidenciada probabilidade de direito à rescisão com base nessa cláusula

### **Tema 97**



**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se é possível concessão de liminar de reintegração de posse em ação de resolução contratual por inadimplência, quando do contrato firmado entre as partes constar expressa cláusula resolutiva e restar evidenciada probabilidade de direito à rescisão com base nessa cláusula.

**Tese firmada:**

**Data da admissão:** [12/06/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/05/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 65/STF** *A cláusula de aluguel progressivo anterior à L. 3.494, de 19.12.58, continua em vigor em caso de prorrogação legal ou convencional da locação.*

**Súmula 120/STF** *Parede de tijolos de vidro translúcido pode ser levantada a menos de metro e meio do prédio vizinho, não importando servidão sobre ele.*

**Súmula 121/STF** *É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada.*

**Súmula 123/STF** *Sendo a locação regida pelo D. 24.150, de 20.4.34, o locatário não tem direito à purgação da mora prevista na L. 1.300, de 28.12.50.*

**Súmula 144/STF** *É inconstitucional a incidência da taxa de recuperação econômica de Minas Gerais sobre contrato sujeito ao imposto federal do selo.*

**Súmula 158/STF** *Salvo estipulação contratual averbada no registro imobiliário, não responde o adquirente pelas benfeitorias do locatário.*

**Súmula 159/STF** *Cobrança excessiva, mas de boa-fé, não dá lugar às sanções do art. 1.531 do Código Civil.*

**Súmula 161/STF** *Em contrato de transporte, é inoperante a cláusula de não indenizar.*

**Súmula 165/STF** *A venda realizada diretamente pelo mandante ao mandatário não é atingida pela nulidade do art. 1.133, II, do Código Civil.*

**Súmula 166/STF** *É inadmissível o arrependimento no compromisso de compra e venda sujeito ao regime do DI. 58, de 10.12.37.*

**Súmula 167/STF** *Não se aplica o regime do DI. 58, de 10.12.37, ao compromisso de compra e venda não inscrito no registro imobiliário, salvo se o promitente vendedor se obrigou a efetuar o registro.*

**Súmula 168/STF** *Para os efeitos do DI. 58, de 10.12.37, admite-se a inscrição imobiliária do compromisso de compra e venda no curso da ação.*

**Súmula 171/STF** *Não se admite, na locação em curso, de prazo determinado, a majoração de*

*encargos a que se refere a L. 3.844, de 15.12.60.*

**Súmula 172/STF** *Não se admite, na locação em curso, de prazo determinado, o reajustamento de aluguel a que se refere a L. 3.085, de 29.12.56.*

**Súmula 173/STF** *Em caso de obstáculo judicial admite-se a purga da mora, pelo locatário, além do prazo legal.*

**Súmula 174/STF** *Para a retomada do imóvel alugado, não é necessária a comprovação dos requisitos legais na notificação prévia.*

**Súmula 175/STF** *Admite-se a retomada de imóvel alugado para uso de filho que vai contrair matrimônio.*

**Súmula 176/STF** *O promitente comprador, nas condições previstas na L. 1.300, de 28-12-50, pode retomar o imóvel locado.*

**Súmula 177/STF** *O cessionário do promitente comprador, nas mesmas condições dêste, pode retomar o imóvel locado.*

**Súmula 178/STF** *Não excederá de cinco anos a renovação judicial de contrato de locação, fundada no D. 24.150, de 20.4.34.*

**Súmula 179/STF** *O aluguel arbitrado judicialmente nos termos da L. 3.085, de 29.12.56, art. 6º, vigora a partir da data do laudo pericial.*

**Súmula 180/STF** *Na ação revisional do art. 31 do D. 24.150, de 20.4.34, o aluguel arbitrado vigora a partir do laudo pericial.*

**Súmula 181/STF** *Na retomada, para construção mais útil de imóvel sujeito ao D. 24.150, de 20.4.34, é sempre devida indenização para despesas de mudança do locatário.*

**Súmula 186/STF** *Não infringe a lei a tolerância da quebra de 1% no transporte por estrada de ferro, prevista no regulamento de transportes.*

**Súmula 187/STF** *A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva.*

**Súmula 335/STF** *É válida a cláusula de eleição do fôro para os processos oriundos do contrato.*

**Súmula 336/STF** *A imunidade da autarquia financiadora, quanto ao contrato de financiamento, não se estende à compra e venda entre particulares, embora constantes os dois atos de um só instrumento.*

**Súmula 357/STF** *É lícita a convenção pela qual o locador renuncia, durante a vigência do contrato, à ação revisional do art. 31 do Decreto 24.150, de 20.4.34.*

**Súmula 370/STF** *Julgada improcedente a ação renovatória da locação, terá o locatário, para desocupar o imóvel, o prazo de seis meses, acrescido de tantos meses quantos forem os anos da ocupação, até o limite total de dezoito meses.*

**Súmula 374/STF** *Na retomada para construção mais útil, não é necessário que a obra tenha sido*

*ordenada pela autoridade pública.*

**Súmula 375/STF** *Não renovada a locação regida pelo D. 24.150, de 20.4.34, aplica-se o direito comum e não a legislação especial do inquilinato.*

**Súmula 376/STF** *Na renovação de locação, regida pelo D. 24.150, de 20.4.34, o prazo do novo contrato conta-se da transcrição da decisão exequenda no Registro de Títulos e Documentos; começa, porém, da terminação do contrato anterior, se esta tiver ocorrido antes do registro.*

**Súmula 409/STF** *Ao retomante, que tenha mais de um prédio alugado, cabe optar entre eles, salvo abuso de direito.*

**Súmula 410/STF** *Se o locador, utilizando prédio próprio para residência ou atividade comercial, pede o imóvel locado para uso próprio, diverso do que tem o por ele ocupado, não está obrigado a provar a necessidade, que se presume.*

**Súmula 411/STF** *O locatário autorizado a ceder a locação pode sublocar o imóvel.*

**Súmula 412/STF** *No compromisso de compra e venda com cláusula de arrependimento, a devolução do sinal, por quem o deu, ou a sua restituição em dôbro, por quem o recebeu, exclui indenização maior, a título de perdas e danos, salvo os juros moratórios e os encargos do processo.*

**Súmula 413/STF** *O compromisso de compra e venda de imóveis, ainda que não loteados, dá direito à execução compulsória, quando reunidos os requisitos legais.*

**Súmula 442/STF** *A inscrição do contrato de locação no Registro de Imóveis, para a validade da cláusula de vigência contra o adquirente do imóvel, ou perante terceiros, dispensa a transcrição no Registro de Títulos e Documentos.*

**Súmula 444/STF** *Na retomada para construção mais útil, de imóvel sujeito ao D. 24.150, de 20.4.34, a indenização se limita às despesas de mudança.*

**Súmula 446/STF** *Contrato de exploração de jazida ou pedreira não está sujeito ao D. 24.150, de 20.4.34.*

**Súmula 449/STF** *O valor da causa, na consignatória de aluguel, corresponde a uma anuidade.*

**Súmula 454/STF** *Simple interpretação de cláusulas contratuais não dá lugar a recurso extraordinário.*

**Súmula 481/STF** *Se a locação compreende, além do imóvel, fundo de comércio, com instalações e pertences, como no caso de teatros, cinemas e hotéis, não se aplicam ao retomante as restrições do art. 8º, e, parágrafo único, do Decreto nº. 24.150, de 20.4.34.*

**Súmula 482/STF** *O locatário, que não fôr sucessor ou cessionário do que o precedeu na locação, não pode somar os prazos concedidos a este, para pedir a renovação do contrato, nos termos do Decreto nº 24.150.*

**Súmula 483/STF** *É dispensável a prova da necessidade, na retomada de prédio situado em localidade para onde o proprietário pretende transferir residência, salvo se mantiver, também, a anterior, quando dita prova será exigida.*

**Súmula 484/STF** *Pode, legitimamente, o proprietário pedir o prédio para a residência de filho, ainda que solteiro, de acordo com o art. 11, nº III, da Lei nº 4.494, de 25.11.64.*

**Súmula 485/STF** *Nas locações regidas pelo Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, a presunção de sinceridade do retomante é relativa, podendo ser ilidida pelo locatário.*

**Súmula 486/STF** *Admite-se a retomada para sociedade da qual o locador, ou seu cônjuge, seja sócio, com participação predominante no capital social.*

**Súmula 488/STF** *A preferência a que se refere o art. 9º da Lei nº 3.912, de 3-7-1961, constitui direito pessoal. Sua violação resolve-se em perdas e danos.*

**Súmula 489/STF** *A compra e venda de automóvel não prevalece contra terceiros, de boa-fé, se o contrato não foi transcrito no Registro de Títulos e Documentos.*

**Súmula 492/STF** *A empresa locadora de veículos responde, civil e solidariamente com o locatário, pelos danos por este causados a terceiro, no uso do carro locado.*

**Súmula 583/STF** *Promitente-Comprador de imóvel residencial transcrito em nome de autarquia é contribuinte do imposto predial territorial urbano.*

**Súmula 621/STF** *Não enseja embargos de terceiro à penhora a promessa de compra e venda não inscrita no registro de imóveis.*

.

**Súmula 181/STJ** *É admissível ação declaratória, visando a obter certeza quanto a exata interpretação de cláusula contratual.*

**Súmula 194/STJ** *Prescreve em vinte anos a ação para obter, do construtor, indenização por defeitos da obra.*

**Súmula 214/STJ** *O fiador na locação não responde por obrigações resultantes de aditamento ao qual não anuiu.*

**Súmula 229/STJ** *O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão.*

**Súmula 260/STJ** *A convenção de condomínio aprovada, ainda que sem registro, é eficaz para regular as relações entre os condôminos.*

**Súmula 268/STJ** *O fiador que não integrou a relação processual na ação de despejo não responde pela execução do julgado.*

**Súmula 302/STJ** *É abusiva a cláusula contratual de plano de saúde que limita no tempo a internação hospitalar do segurado.*

**Súmula 332/STJ** *A fiança prestada sem autorização de um dos cônjuges implica a ineficácia total da garantia.*

**Súmula 334/STJ** *O ICMS não incide no serviço dos provedores de acesso à Internet.*

**Súmula 335/STJ** *Nos contratos de locação, é válida a cláusula de renúncia à indenização das benfeitorias e ao direito de retenção.*

**Súmula 350/STJ** *O ICMS não incide sobre o serviço de habilitação de telefone celular.*

**Súmula 357/STJ** *A pedido do assinante, que responderá pelos custos, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2006, a discriminação de pulsos excedentes e ligações de telefone fixo para celular.*

**Súmula 371/STJ** *Nos contratos de participação financeira para a aquisição de linha telefônica, o Valor Patrimonial da Ação (VPA) é apurado com base no balancete do mês da integralização.*

**Súmula 389/STJ** *A comprovação do pagamento do ?custo do serviço? referente ao fornecimento de certidão de assentamentos constantes dos livros da companhia é requisito de procedibilidade da ação de exibição de documentos ajuizada em face da sociedade anônima.*

**Súmula 402/STJ** *O contrato de seguro por danos pessoais compreende os danos morais, salvo cláusula expressa de exclusão.*

**Súmula 423/STJ** *A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins incide sobre as receitas provenientes das operações de locação de bens móveis.*

**Súmula 465/STJ** *Ressalvada a hipótese de efetivo agravamento do risco, a seguradora não se exime do dever de indenizar em razão da transferência do veículo sem a sua prévia comunicação.*

**Súmula 485/STJ** *A Lei de Arbitragem aplica-se aos contratos que contenham cláusula arbitral, ainda que celebrados antes da sua edição.*

**Súmula 529/STJ** *No seguro de responsabilidade civil facultativo, não cabe o ajuizamento de ação pelo terceiro prejudicado direta e exclusivamente em face da seguradora do apontado causador do dano.*

**Súmula 537/STJ** *Em ação de reparação de danos, a seguradora denunciada, se aceitar a denúncia ou contestar o pedido do autor, pode ser condenada, direta e solidariamente junto com o segurado, ao pagamento da indenização devida à vítima, nos limites contratados na apólice.*

**Súmula 547/STJ** *Nas ações em que se pleiteia o ressarcimento dos valores pagos a título de participação financeira do consumidor no custeio de construção de rede elétrica, o prazo prescricional é de vinte anos na vigência do Código Civil de 1916. Na vigência do Código Civil de 2002, o prazo é de cinco anos se houver previsão contratual de ressarcimento e de três anos na ausência de cláusula nesse sentido, observada a regra de transição disciplinada em seu art. 2.028.*

**Súmula 551/STJ** *Nas demandas por complementação de ações de empresas de telefonia, admite-se a condenação ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio independentemente de pedido expresso. No entanto, somente quando previstos no título executivo, poderão ser objeto de cumprimento de sentença.*

**Súmula 597/STJ** *A cláusula contratual de plano de saúde que prevê carência para utilização dos serviços de assistência médica nas situações de emergência ou de urgência é considerada abusiva se ultrapassado o prazo máximo de 24 horas contado da data da contratação.*

**Súmula 608/STJ** *Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde, salvo os administrados por entidades de autogestão.*

**Súmula 609/STJ** *A recusa de cobertura securitária, sob a alegação de doença preexistente, é ilícita se não houve a exigência de exames médicos prévios à contratação ou a demonstração de má-fé do segurado.*

**Súmula 614/STJ** *O locatário não possui legitimidade ativa para discutir a relação jurídico-tributária de IPTU e de taxas referentes ao imóvel alugado nem para repetir indébito desses tributos.*

**Súmula 656/STJ** *É válida a cláusula de prorrogação automática de fiança na renovação do contrato principal. A exoneração do fiador depende da notificação prevista no art. 835 do Código Civil.*

## Da Alienação Fiduciária



**Título:** Definir se, para a comprovação da mora nos contratos garantidos por alienação fiduciária, é suficiente o envio de notificação no instrumento contratual, dispensando-se que a assinatura do AR seja do próprio destinatário

### Tema 1132

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, para a comprovação da mora nos contratos garantidos por alienação fiduciária, é suficiente, ou não, o envio de notificação extrajudicial ao endereço do devedor indicado no instrumento contratual, dispensando-se, por conseguinte, que a assinatura do aviso de recebimento seja do próprio destinatário.

**Tese firmada:** Em ação de busca e apreensão fundada em contratos garantidos com alienação fiduciária (art. 2º, § 2º, do Decreto-Lei n. 911/1969), para a comprovação da mora, é suficiente o envio de notificação extrajudicial ao devedor no endereço indicado no instrumento contratual, dispensando-se a prova do recebimento, quer seja pelo próprio destinatário, quer por terceiros.

**Data de afetação:** 31/03/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/10/2023

**Data do trânsito em julgado:** 16/11/2023

. . .

**Título:** Definir se é possível penhorar o imóvel alienado fiduciariamente em decorrência de dívida condominial

### Tema 1266

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível penhorar o imóvel alienado fiduciariamente em decorrência de dívida condominial.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [21/06/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Fixação do termo inicial da fluência do prazo para quitação integral da dívida nas ações de busca e apreensão de bens alienados fiduciariamente, nos termos do art. 3º, §1º, do Decreto-Lei n. 911/1969

#### **[Tema 1279](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Fixação do termo inicial da fluência do prazo para quitação integral da dívida nas ações de busca e apreensão de bens alienados fiduciariamente, nos termos do art. 3º, §1º, do Decreto-Lei n. 911/1969.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [09/09/2024](#)

...

**Título:** Definir se a alteração introduzida pela Lei nº 13.465/2017 ao art. 39, II, da Lei nº 9.514/97 tem aplicação restrita aos contratos celebrados sob a sua vigência, não incidindo sobre os contratos firmados antes da sua entrada em vigor, ainda que constituída a mora ou consolidada a propriedade, em momento posterior ao seu início de vigência

#### **[Tema 1288](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a alteração introduzida pela Lei nº 13.465/2017 ao art. 39, II, da Lei nº 9.514/97 tem aplicação restrita aos contratos celebrados sob a sua vigência, não incidindo sobre os contratos firmados antes da sua entrada em vigor, ainda que constituída a mora ou consolidada a propriedade, em momento posterior ao seu início de vigência.

**Tese Firmada:** a) antes da entrada em vigor da Lei n. 13.465/2017, nas situações em que já consolidada a propriedade e purgada a mora nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n. 70/1966 (ato jurídico perfeito), impõe-se o desfazimento do ato de consolidação, com a consequente retomada do contrato de financiamento imobiliário; e b) a partir da entrada em vigor da Lei n. 13.465/2017, nas situações em que consolidada a propriedade, mas não purgada a mora, é assegurado ao devedor fiduciante tão somente o exercício do direito de preferência previsto no § 2º-B do art. 27 da Lei n. 9.514/1997.

**Data de afetação:** [18/10/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [17/12/2025](#)

Data do trânsito em julgado: -

...

**Título:** Definir a legislação aplicável para situações de rescisão de contratos de compra e venda de imóveis garantidos por alienação fiduciária, na eventualidade de desistência do adquirente, sem que tenha havido a sua constituição em mora

**Tema 1348**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a legislação aplicável para situações de rescisão de contratos de compra e venda de imóveis garantidos por alienação fiduciária, na eventualidade de desistência do adquirente, sem que tenha havido a sua constituição em mora.

**Tese Firmada:**

Data de afetação: [20/05/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

**TJMG** 

**Título:** Aplicabilidade da teoria do adimplemento substancial em contrato de mútuo bancário garantido por alienação fiduciária

**Tema 9**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute aplicabilidade da teoria do adimplemento substancial em contrato de mútuo bancário garantido por alienação fiduciária.

**Tese firmada:** A teoria do adimplemento substancial é inaplicável em sede de contrato de mútuo bancário garantido por alienação fiduciária para aquisição de bem móvel fungível.

Data da admissão: [03/02/2017](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [02/03/2018](#)

Data do trânsito em julgado: 06/12/2018

...

**Título:** Definir se o Estado de Minas Gerais e seus órgãos públicos podem cobrar do credor



## **fiduciário o pagamento das multas, bem como o custeio das diárias de estadia com a alienação fiduciária derivadas de infração de trânsito**

### **Tema 53**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute saber se o Estado de Minas Gerais e seus órgãos públicos podem cobrar do credor fiduciário o pagamento das multas, bem como o custeio das diárias de estadia e demais taxas originárias da apreensão do veículo gravado com a alienação fiduciária derivadas de infração de trânsito.

**Tese firmada:** Compete ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos derivados de apreensão do veículo por infrações administrativas de trânsito - multas, despesas de estadia, remoção e demais taxas correlatas - haja vista que a sanção aplicada em decorrência da infração de leis de trânsito não pode transcender do infrator e abranger o credor fiduciário que financiou a aquisição do veículo. Em hipóteses nas quais a apreensão do veículo ocorrer em razão de ordem judicial derivada de ação de busca e apreensão ajuizada pelo credor fiduciário, cabe-lhe arcar com os custos respectivos de estadia, remoção e demais taxas relativas à busca e apreensão do bem, excetuadas eventuais multas oriundas de infrações administrativas de trânsito praticadas pelo condutor.

**Data da admissão:** 03/11/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/02/2022

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 11/STJ** *A presença da União ou de qualquer de seus entes, na ação de usucapião especial, não afasta a competência do foro da situação do imóvel.*

**Súmula 384/STJ** *Cabe ação monitória para haver saldo remanescente oriundo de venda extrajudicial de bem alienado fiduciariamente em garantia.*

### **Contratos de Arrendamento Mercantil**



## **Título: Incidência do ISS sobre operações de arrendamento mercantil**

### **Tema 125**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, a; e 156, III, da Constituição Federal, a incidência, ou não, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS sobre as operações de arrendamento mercantil (leasing).

**Tese firmada:** É constitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -

ISS sobre as operações de arrendamento mercantil (leasing financeiro).

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [16/10/2008](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [05/03/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 08/09/2010



**Título: Ação de reintegração de posse em arrendamento mercantil – VRG**

**[Tema 500](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à obrigação do arrendador devolver as quantias pagas antecipadamente a título de Valor Residual Garantido - VRG, nos casos em que o produto objeto do leasing for apreendido.

**Tese firmada:** Nas ações de reintegração de posse motivadas por inadimplemento de arrendamento mercantil financeiro, quando o produto da soma do VRG quitado com o valor da venda do bem for maior que o total pactuado como VRG na contratação, será direito do arrendatário receber a diferença, cabendo, porém, se estipulado no contrato, o prévio desconto de outras despesas ou encargos contratuais.

Data de afetação: 02/08/2011

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/04/2013](#)

Data do trânsito em julgado: 26/02/2014

**Súmula 564/STJ:** *No caso de reintegração de posse em arrendamento mercantil financeiro, quando a soma da importância antecipada a título de valor residual garantido (VRG) com o valor da venda do bem ultrapassar o total do VRG previsto contratualmente, o arrendatário terá direito de receber a respectiva diferença, cabendo, porém, se estipulado no contrato, o prévio desconto de outras despesas ou encargos pactuados.*

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 293/STJ** *A cobrança antecipada do valor residual garantido (VRG) não descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil.*

**Súmula 369/STJ** *No contrato de arrendamento mercantil (leasing), ainda que haja cláusula resolutiva expressa, é necessária a notificação prévia do arrendatário para constituí-lo em mora.*

**Súmula 564/STJ** *No caso de reintegração de posse em arrendamento mercantil financeiro, quando a*

*soma da importância antecipada a título de valor residual garantido (VRG) com o valor da venda do bem ultrapassar o total do VRG previsto contratualmente, o arrendatário terá direito de receber a respectiva diferença, cabendo, porém, se estipulado no contrato, o prévio desconto de outras despesas ou encargos pactuados.*

## Contratos de Previdência Privada



**Título: Direito adquirido ao recebimento de complementação de aposentadoria, de acordo com as normas vigentes à época da adesão do contrato de plano de previdência privada**

### Tema 662

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI, 201, §§ 3º e 4º, e 202, caput, da Constituição federal, a existência de direito adquirido ao recebimento de complementação de aposentadoria calculada de acordo com as normas vigentes à época da adesão a contrato de plano de previdência privada.

**Tese firmada:** A questão do direito adquirido ao recebimento de complementação de benefício previdenciário de acordo com as regras vigentes no período de adesão ao plano de previdência privada tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 13/06/2013

**Data do trânsito em julgado:** 05/08/2013

. . .

**Título: Responsabilidade de entidade de previdência complementar pelo pagamento de benefício nos casos de falência de entidade patrocinadora ou de esgotamento de recursos de reserva pré-constituída**

### Tema 1296

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXII; e 202, da Constituição Federal, a responsabilidade de entidade gestora de fundo de previdência complementar pelo pagamento de benefício nos casos de falência da entidade patrocinadora ou de exaurimento da reserva pré-constituída.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 04/04/2024

Data do trânsito em julgado:



**Título: A ação de cobrança de diferenças de valores de complementação de aposentadoria prescreve em cinco anos contados da data do pagamento**

**Tema 57**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se, em autos de ação de cobrança, diferenças de correção monetária incidentes sobre valores recolhidos a fundo de previdência privada, entendeu que a prescrição incidente à hipótese é vintenária, bem como pela utilização do IPC como fator de atualização das parcelas restituídas.

**Tese firmada:** A ação de cobrança de diferenças de valores de complementação de aposentadoria prescreve em cinco anos contados da data do pagamento.

**Data de afetação:** 23/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/11/2009

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2010

***Súmula 427/STJ:** A ação de cobrança relativa à diferença de expurgos inflacionários sobre a restituição de reserva de poupança de previdência privada prescreve em cinco anos, contados da data do recebimento a menor dos valores.*

...

**Título: Obrigação de restituição e atualização monetária das contribuições devolvidas a ex-participante de plano de previdência privada**

**Tema 511**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a aplicação dos expurgos inflacionários sobre os valores recebidos a título de reserva de poupança de participantes de plano previdenciário que dele se desligaram antes do implemento das condições necessárias para fruição dos benefícios.

**Tese firmada:** É devida a restituição da denominada reserva de poupança a ex-participantes de plano de benefícios de previdência privada, devendo ser corrigida monetariamente conforme os índices que reflitam a real inflação ocorrida no período, mesmo que o estatuto da entidade preveja critério de correção diverso, devendo ser incluídos os expurgos inflacionários (Súmula 289/STJ).

**Data de afetação:** 29/08/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2014

***Súmula 289/STJ:** A restituição das parcelas pagas a plano de previdência privada deve ser objeto de correção plena, por índice que recomponha a efetiva desvalorização da moeda.*

...

**Título:** Discute-se a aplicação do IPC atualização das parcelas restituídas a título de reserva de poupança de participantes de plano previdenciário que dele se desligaram antes do implemento das condições necessárias para fruição dos benefícios

### **Tema 512**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a aplicação do IPC atualização das parcelas restituídas a título de reserva de poupança de participantes de plano previdenciário que dele se desligaram antes do implemento das condições necessárias para fruição dos benefícios.

**Tese firmada:** A atualização monetária das contribuições devolvidas pela entidade de previdência privada ao associado deve ser calculada pelo IPC, por ser o índice que melhor traduz a perda do poder aquisitivo da moeda."

**Data de afetação:** [29/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2014

...

**Título:** Discute-se a possibilidade de aplicação dos índices de correção do FGTS sobre as parcelas de contribuição restituídas aos participantes desligados de plano de previdência privada

### **Tema 513**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de aplicação dos índices de correção do FGTS sobre as parcelas de contribuição restituídas aos participantes desligados de plano de previdência privada.

**Tese firmada:** A Súmula 252/STJ, por ser específica para a correção de saldos do FGTS, não tem aplicação nas demandas que envolvem previdência privada.

**Data de afetação:** [29/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2013

...

**Título:** Discute-se a validade da quitação dos expurgos inflacionários, por instrumento de transação

**Tema 514**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a validade da quitação dos expurgos inflacionários, por instrumento de transação.

**Tese firmada:** A quitação relativa à restituição, por instrumento de transação, somente alcança as parcelas efetivamente quitadas, não tendo eficácia em relação às verbas por ele não abrangidas. Portanto, se os expurgos inflacionários não foram pagos aos participantes que faziam jus à devolução das parcelas da contribuição, não se pode considerá-los saldados por recibo de quitação passado de forma geral.

**Data de afetação:** 29/08/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/11/2012

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2014

...

**Título:** Competência da Justiça Estadual para processar e julgar litígios instaurados entre entidade de previdência privada e participante de seu plano de benefícios

**Tema 539**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a competência para processar e julgar litígio instaurado entre entidade fechada de previdência privada e participante de seu plano de benefícios.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Estadual processar e julgar litígios instaurados entre entidade de previdência privada e participante de seu plano de benefícios.

**Data de afetação:** 22/10/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/08/2012

**Data do trânsito em julgado:** 05/10/2017

...

**Título:** Discute-se a incorporação aos proventos de complementação de aposentadoria da parcela denominada cesta-alimentação, concedida aos empregados em atividade mediante convenção coletiva de trabalho

**Tema 540**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incorporação aos proventos de complementação de aposentadoria da parcela denominada cesta-alimentação, concedida aos empregados em atividade mediante convenção coletiva de trabalho

**Tese firmada:** O auxílio cesta-alimentação, parcela concedida a título indenizatório aos empregados em atividade, mediante convenção coletiva de trabalho, não se incorpora aos proventos da complementação de aposentadoria pagos por entidade fechada de previdência privada.

**Data de afetação:** [20/04/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/10/2017

...

**Título:** Inclusão da parcela denominada "benefício especial de renda certa" nos proventos de complementação de aposentadoria de participante da PREVI

#### [Tema 650](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa ao pagamento do "Benefício Especial de Renda Certa" exclusivamente para os aposentados que, no período de atividade, completaram o mínimo de 360 contribuições.

**Tese firmada:** O benefício especial de renda certa, instituído pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, é devido exclusivamente aos assistidos que, no período de atividade, contribuíram por mais de 360 meses (30 anos) para o plano de benefícios.

**Data de afetação:** [14/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2015

...

**Título:** Competência de demandas cujo objetos são obrigações decorrentes de contrato de plano de previdência privada firmado com a Refer

#### [Tema 693](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questionamento acerca da competência para julgamento das ações que objetivam discutir contrato firmando entre o segurado e a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, entidade fechada de previdência privada, instituída pela extinta Rede Ferroviária de Seguridade Social - RFFSA, sociedade de economia mista sucedida pela União.

**Tese firmada:** A competência para processar e julgar as demandas que têm por objeto obrigações decorrentes dos contratos de planos de previdência privada firmados com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social (REFER) é da Justiça Estadual.

**Data de afetação:** [03/09/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/02/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2014

***Súmula 505/STJ:** A competência para processar e julgar as demandas que têm por objeto obrigações decorrentes dos contratos de planos de previdência privada firmados com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER é da Justiça estadual.*

...

**Título:** Impossibilidade do abono e outras vantagens concedidos aos empregados da ativa integrar a complementação de aposentadoria dos inativos paga por instituição de previdência privada

#### **Tema 736**

**Questão submetida a julgamento:** Discute se o abono único salarial previsto em acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho para os empregados da ativa deve integrar a complementação de aposentadoria dos inativos paga por instituição de previdência privada.

**Tese firmada:** a) Nos planos de benefícios de previdência privada fechada, patrocinados pelos entes federados - inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente -, é vedado o repasse de abono e vantagens de qualquer natureza para os benefícios em manutenção, sobretudo a partir da vigência da Lei Complementar n. 108/2001, independentemente das disposições estatutárias e regulamentares;

b) Não é possível a concessão de verba não prevista no regulamento do plano de benefícios de previdência privada, pois a previdência complementar tem por pilar o sistema de capitalização, que pressupõe a acumulação de reservas para assegurar o custeio dos benefícios contratados, em um período de longo prazo.

**Data de afetação:** 14/03/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/09/2014

...

**Título:** Regulamento aplicável ao participante de plano fechado de previdência privada para fins de cálculo de renda mensal inicial do benefício complementar

#### **Tema 907**



**Questão submetida a julgamento:** Discute a definição sobre o regulamento aplicável ao participante de plano de previdência privada para fins de cálculo da renda mensal inicial do benefício complementar.

**Tese firmada:** O regulamento aplicável ao participante de plano fechado de previdência privada para fins de cálculo da renda mensal inicial do benefício complementar é aquele vigente no momento da implementação das condições de elegibilidade, haja vista a natureza civil e estatutária, e não o da data da adesão, assegurado o direito acumulado.

**Data de afetação:** [27/11/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/05/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2022

...

**Título:** Ilegitimidade passiva do patrocinador nos litígios que envolvam participante e entidade fechada de previdência complementar, ligados estritamente ao plano previdenciário

#### [Tema 936](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir, em demandas envolvendo revisão de benefício do regulamento do plano de benefícios de previdência privada complementar, se o patrocinador também pode ser acionado para responder solidariamente com a entidade fechada.

**Tese firmada:** I - A patrocinadora não possui legitimidade passiva para litígios que envolvam participante/assistido e entidade fechada de previdência complementar, ligados estritamente ao plano previdenciário, como a concessão e a revisão de benefício ou o resgate da reserva de poupança, em virtude de sua personalidade jurídica autônoma.

II - Não se incluem no âmbito da matéria afetada as causas originadas de eventual ato ilícito, contratual ou extracontratual, praticado pelo patrocinador.

**Data de afetação:** [04/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/08/2019

...

**Título:** Plano de benefício de previdência complementar fechada – previsão regulamentar de reajuste

#### [Tema 941](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a previsão, no regulamento de plano de benefícios de previdência privada, de reajuste com base nos mesmos índices adotados pela previdência pública, garante também a extensão de índices correspondentes a eventuais

aumentos reais do benefício oficial.

**Tese firmada:** Nos planos de benefícios de previdência complementar administrados por entidade fechada, a previsão regulamentar de reajuste, com base nos mesmos índices adotados pelo Regime Geral de Previdência Social, não inclui a parte correspondente a aumentos reais.

**Data de afetação:** 20/11/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/04/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/06/2017

...

**Título:** Incidência de expurgos sobre reserva de poupança em migração de plano de previdência privada

#### [Tema 943](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir I) se, em havendo transação para migração de plano de benefícios de previdência privada, é cabível a aplicação do mesmo raciocínio sufragado pela Súmula 289/STJ para o instituto jurídico do resgate; II) e se, para anulação de cláusula contratual da transação, é necessária observância às regras inerentes a essa modalidade contratual, previstas no Código Civil.

**Tese firmada:** 1.1. Em caso de migração de plano de benefícios de previdência complementar, não é cabível o pleito de revisão da reserva de poupança ou de benefício, com aplicação do índice de correção monetária; 1.2. Em havendo transação para migração de plano de benefícios, em observância à regra da indivisibilidade da pactuação e proteção ao equilíbrio contratual, a anulação de cláusula que preveja concessão de vantagem contamina todo o negócio jurídico, conduzindo ao retorno ao status quo ante.

**Data de afetação:** 20/11/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/09/2017

**Súmula 289/STJ:** A restituição das parcelas pagas a plano de previdência privada deve ser objeto de correção plena, por índice que recomponha a efetiva desvalorização da moeda.

...

**Título:** Necessidade de cessação do vínculo laboral com o patrocinador para que participante de plano de benefícios de previdência privada patrocinado por entidade da administração pública torne-se elegível a um benefício de prestação programada e continuada

#### [Tema 944](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o participante de plano de benefícios de previdência privada patrocinado por entidade da administração pública pode se tornar elegível a um benefício de prestação programada e continuada, sem que tenha havido a cessação do vínculo com o patrocinador.

**Tese firmada:** Nos planos de benefícios de previdência privada patrocinados pelos entes federados - inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente -, para se tornar elegível a um benefício de prestação que seja programada e continuada, é necessário que o participante previamente cesse o vínculo laboral com o patrocinador, sobretudo a partir da vigência da Lei Complementar nº 108/2001, independentemente das disposições estatutárias e regulamentares.

**Data de afetação:** 20/11/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/12/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/02/2017

**Contratos de Seguro**



**Título:** Possibilidade, em ação de reparação de danos, de condenação da seguradora denunciada à lide, direta e solidariamente, nos limites contratados na apólice

**Tema 469**

**Questão submetida a julgamento:**-Discute-se a possibilidade de condenação solidária de seguradora que foi litisdenunciada pelo segurado, causador de danos a terceiros, em ação de indenização por este ajuizada.

**Tese firmada:** Em ação de reparação de danos movida em face do segurado, a Seguradora denunciada pode ser condenada direta e solidariamente junto com este a pagar a indenização devida à vítima, nos limites contratados na apólice.

**Data de afetação:** 28/03/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/04/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/05/2012

...

**Título:** Definir se a seguradora sub-roga-se nas prerrogativas processuais inerentes aos consumidores, em especial na regra de competência prevista no art. 101, I, do CDC, em razão do pagamento de indenização ao segurado em virtude do sinistro

### **Tema 1282**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a seguradora sub-roga-se nas prerrogativas processuais inerentes aos consumidores, em especial na regra de competência prevista no art. 101, I, do CDC, em razão do pagamento de indenização ao segurado em virtude do sinistro.

**Tese firmada:** O pagamento de indenização por sinistro não gera para a seguradora a sub-rogação de prerrogativas processuais dos consumidores, em especial quanto à competência na ação regressiva.

**Data de afetação:** 16/09/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/02/2025

**Data do trânsito em julgado:** 26/06/2025

...

***Súmula 537/STJ:** Em ação de reparação de danos, a seguradora denunciada, se aceitar a denúncia ou contestar o pedido do autor, pode ser condenada, direta e solidariamente junto com o segurado, ao pagamento da indenização devida à vítima, nos limites contratados na apólice.*

...

**Título:** Descabimento de ação indenizatória ajuizada por terceiro prejudicado direta e exclusivamente em face da seguradora do apontado causador do dano

### **Tema 471**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de a vítima de sinistro ajuizar ação indenizatória diretamente contra a seguradora do pretendo causador do dano, ainda que não tenha feito parte do contrato de seguro.

**Tese firmada:** Descabe ação do terceiro prejudicado ajuizada direta e exclusivamente em face da Seguradora do apontado causador do dano. No seguro de responsabilidade civil facultativo a obrigação da Seguradora de ressarcir danos sofridos por terceiros pressupõe a responsabilidade civil do segurado, a qual, de regra, não poderá ser reconhecida em demanda na qual este não interveio, sob pena de vulneração do devido processo legal e da ampla defesa.

**Data de afetação:** 06/04/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/04/2012

**Data do trânsito em julgado:** 30/05/2012

***Súmula 529/STJ:** No seguro de responsabilidade civil facultativo, não cabe o ajuizamento de ação pelo terceiro prejudicado direta e exclusivamente em face da seguradora do apontado causador do dano.*

...

**Título: Possibilidade, ou não, de se excluir da cobertura securitária os danos decorrentes de vícios construtivos em imóveis financiados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e vinculados ao FCVS**

**Tema 1301**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade, ou não, de se excluir da cobertura securitária os danos decorrentes de vícios construtivos em imóveis financiados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e vinculados ao FCVS.

**Data de afetação:** 16/12/2024

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 105/STF** *Salvo se tiver havido premeditação, o suicídio do segurado no período contratual de carência não exime o segurador do pagamento do seguro.*

**Súmula 188/STF** *O segurador tem ação regressiva contra o causador do dano, pelo que efetivamente pagou, até ao limite previsto no contrato de seguro.*

**Súmula 504/STF** *Compete à Justiça Federal, em ambas as instâncias, o processo e o julgamento das causas fundadas em contrato de seguro marítimo.*

**Súmula 101/STJ** *A ação de indenização do segurado em grupo contra a seguradora prescreve em um ano.*

**Súmula 278/STJ** *O termo inicial do prazo prescricional, na ação de indenização, é a data em que o segurado teve ciência inequívoca da incapacidade laboral.*

**Súmula 610/STJ** *O suicídio não é coberto nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida, ressalvado o direito do beneficiário à devolução do montante da reserva técnica formada.*

**Súmula 616/STJ** *A indenização securitária é devida quando ausente a comunicação prévia do segurado acerca do atraso no pagamento do prêmio, por constituir requisito essencial para a suspensão ou resolução do contrato de seguro.*

**Súmula 620/STJ** *A embriaguez do segurado não exime a seguradora do pagamento da indenização prevista em contrato de seguro de vida.*

**Súmula 632/STJ** *Nos contratos de seguro regidos pelo Código Civil, a correção monetária sobre a indenização securitária incide a partir da contratação até o efetivo pagamento.*

## Contratos - Custeio - Serviços Públicos de Energia Elétrica e Telefonia



**Título:** Inclusão dos valores pagos a título de “demanda contratada” na base de cálculo do ICMS sobre operações envolvendo energia elétrica

### Tema 176

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, II; e 155, II, § 2º, IX, b, e § 3º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da inclusão dos valores pagos a título de “demanda contratada” (demanda de potência) na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre operações envolvendo energia elétrica.

**Tese firmada:** A demanda de potência elétrica não é passível, por si só, de tributação via ICMS, porquanto somente integram a base de cálculo desse imposto os valores referentes àquelas operações em que haja efetivo consumo de energia elétrica pelo consumidor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 01/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/04/2020

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2021

...

**Título:** Cálculo da quantidade de ações em que dividido o capital subscrito em uma sociedade anônima, referente aos contratos de participação financeira e subscrição de ações de telefonia, com complementação dos títulos acionários

### Tema 178

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discutem, à luz dos artigos 1º; 2º; 5º, II, LIV, LV; 44; 48; 61; e 105, III, a, da Constituição Federal, a validade, ou não, da forma de cálculo da quantidade de ações em que dividido o capital subscrito em uma sociedade anônima, referente aos contratos de participação financeira e subscrição de ações de telefonia, com complementação dos títulos acionários.

**Tese firmada:** A questão da forma de apuração do valor patrimonial das ações subscritas e integralizadas, pelo adquirente de linha telefônica fixa, em contratos de participação financeira com aquisição de título acionário, firmado com a Brasil Telecom S/A, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: [14/08/2009](#)

Data do trânsito em julgado: 23/10/2009



**Título:** Questão referente ao prazo de prescrição da pretensão para a cobrança de investimento feito por usuário em rede de eletrificação rural

**Tema 310**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia subjacente diz respeito ao prazo de prescrição para a cobrança de investimento feito por usuário em rede de eletrificação rural.

**Tese firmada:** Prescreve em 20 (vinte) anos, na vigência do Código Civil de 1916, e em 5 (cinco) anos, na vigência do Código Civil de 2002, a pretensão de cobrança dos valores aportados para a construção de rede de eletrificação rural, posteriormente incorporada ao patrimônio da CEEE/RGE, respeitada a regra de transição prevista no art. 2.028 do Código Civil de 2002 .

Data de afetação: [05/11/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [08/03/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 14/04/2010

***Súmula 547/STJ:** Nas ações em que se pleiteia o ressarcimento dos valores pagos a título de participação financeira do consumidor no custeio de construção de rede elétrica, o prazo prescricional é de vinte anos na vigência do Código Civil de 1916. Na vigência do Código Civil de 2002, o prazo é de cinco anos se houver previsão contratual nesse sentido, observada a regra de transição disciplinada em seu art. 2.028.*

. . .

**Título:** Questão referente que diz respeito ao prazo de prescrição para a cobrança de investimento feito por usuário em rede de eletrificação rural

**Tema 311**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia subjacente diz respeito ao prazo de prescrição para a cobrança de investimento feito por usuário em rede de eletrificação rural.

**Tese firmada:** Prescreve em 20 (vinte) anos, na vigência do Código Civil de 1916, e em 5 (cinco)

anos, na vigência do Código Civil de 2002, a pretensão de cobrança dos valores aportados para a construção de rede de eletrificação rural, posteriormente incorporada ao patrimônio da CEEE/RGE, respeitada a regra de transição prevista no art. 2.028 do Código Civil de 2002.

**Data de afetação:** [05/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/03/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/04/2010

***Súmula 547/STJ:** Nas ações em que se pleiteia o ressarcimento dos valores pagos a título de participação financeira do consumidor no custeio de construção de rede elétrica, o prazo prescricional é de vinte anos na vigência do Código Civil de 1916. Na vigência do Código Civil de 2002, o prazo é de cinco anos se houver previsão contratual nesse sentido, observada a regra de transição disciplinada em seu art. 2.028.*

...

**Título:** Prazo prescricional da pretensão de restituição ao consumidor de valores pagos para o custeio da expansão da rede de eletrificação rural

#### **Tema 560**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao prazo de prescrição da pretensão de restituição de valores pagos para o custeio de extensão de rede de energia elétrica.

**Tese firmada:** Em se tratando de pedido relativo a valores para cujo ressarcimento não havia previsão contratual (pactuação prevista em instrumento, em regra, nominado de 'TERMO DE CONTRIBUIÇÃO'), a pretensão prescreve em 20 (vinte) anos, na vigência do Código Civil de 1916, e em 3 (três) anos, na vigência do Código Civil de 2002, por se tratar de demanda fundada em enriquecimento sem causa (art. 206, § 3º, inciso IV), observada, igualmente, a regra de transição prevista no art. 2.028 do Código Civil de 2002.

**Data de afetação:** 15/08/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/04/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/05/2014

***Súmula 547/STJ:** Nas ações em que se pleiteia o ressarcimento dos valores pagos a título de participação financeira do consumidor no custeio de construção de rede elétrica, o prazo prescricional é de vinte anos na vigência do Código Civil de 1916. Na vigência do Código Civil de 2002, o prazo é de cinco anos se houver previsão contratual nesse sentido, observada a regra de transição disciplinada em seu art. 2.028.*

...

**Título:** Prazo prescricional da pretensão de ressarcimento ao consumidor de valores pagos para o custeio de plantas comunitárias de telefonia

#### **Tema 574**



**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer o prazo prescricional para a pretensão de cobrança dos valores pagos pelo consumidor a título de contribuição para a construção das chamadas Plantas Comunitárias de Telefonia.

**Tese firmada:** A pretensão de ressarcimento do valor pago pelo custeio de Plantas Comunitárias de Telefonia (PCTs), não existindo previsão contratual de reembolso pecuniário ou por ações da companhia, submete-se ao prazo de prescrição de 20 (vinte) anos, na vigência do Código Civil de 1916 (art. 177), e de 3 (três) anos, na vigência do Código Civil de 2002, por se tratar de demanda fundada em enriquecimento sem causa (art. 206, § 3º, inc. IV), observada a fórmula de transição prevista no art. 2.028 do mesmo diploma legal.

**Data de afetação:** 04/09/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/08/2013

...

**Título:** [Legalidade da participação financeira do consumidor no custeio da extensão da rede de eletrificação rural](#)

#### [Tema 575](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à pretensão de restituição dos valores pagos para o custeio de extensão de rede de energia elétrica.

**Tese firmada:** 1. A participação financeira do consumidor no custeio de construção de rede elétrica não é, por si só, ilegal, uma vez que, na vigência do Decreto n. 41.019/57, havia previsão normativa de obras que deviam ser custeadas pela concessionária (art. 141), pelo consumidor (art. 142), ou por ambos (art.138 e art. 140).

2. Em contratos regidos pelo Decreto n. 41.019/57, o consumidor que solicitara a extensão da rede de eletrificação rural não tem direito à restituição dos valores aportados, salvo na hipótese de (i) ter adiantado parcela que cabia à concessionária - em caso de responsabilidade conjunta (arts. 138 e 140) - ou (ii) ter custeado obra cuja responsabilidade era exclusiva da concessionária (art. 141). Leva-se em consideração, em ambos os casos, a normatização editada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, que definia os encargos de responsabilidade da concessionária e do consumidor, relativos a pedidos de extensão de redes de eletrificação, com base na natureza de cada obra.

3. À mingua de comprovação de que os valores cuja restituição se pleiteia eram de responsabilidade da concessionária, não sendo o caso de inversão do ônus da prova e não existindo previsão contratual para o reembolso, o pedido de devolução deve ser julgado improcedente.

**Data de afetação:** 04/09/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/04/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/03/2014

...

**Título:** Validade da cláusula de contrato de planta comunitária de telefonia - PCT que isenta a companhia de restituir ao consumidor o valor investido ou de subscrever-lhe ações

**Tema 666**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da validade da cláusula de contrato de planta comunitária de telefonia - PCT que isenta a companhia de restituir ao consumidor o valor investido ou de subscrever-lhe ações.

**Tese firmada:** É válida, no sistema de planta comunitária de telefonia - PCT, a previsão contratual ou regulamentar que desobrigue a companhia de subscrever ações em nome do consumidor ou de lhe restituir o valor investido.

**Data de afetação:** 14/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/03/2014

**Data do trânsito em julgado:** 22/04/2014

...

**Título:** Suspensão do fornecimento de energia elétrica na hipótese de débito por fraude no aparelho medidor atribuída ao consumidor

**Tema 699**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão quanto à possibilidade de o prestador de serviços públicos suspender o fornecimento de energia elétrica em razão de débito pretérito do destinatário final do serviço.

**Tese firmada:** Na hipótese de débito estrito de recuperação de consumo efetivo por fraude no aparelho medidor atribuída ao consumidor, desde que apurado em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, é possível o corte administrativo do fornecimento do serviço de energia elétrica, mediante prévio aviso ao consumidor, pelo inadimplemento do consumo recuperado correspondente ao período de 90 (noventa) dias anterior à constatação da fraude, contanto que executado o corte em até 90 (noventa) dias após o vencimento do débito, sem prejuízo do direito de a concessionária utilizar os meios judiciais ordinários de cobrança da dívida, inclusive antecedente aos mencionados 90 (noventa) dias de retroação.

**Data de afetação:** 07/10/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/09/2018

**Data do trânsito em julgado:** 05/05/2021

## Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 357/STJ** *A pedido do assinante, que responderá pelos custos, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2006, a discriminação de pulsos excedentes e ligações de telefone fixo para celular.*

**Súmula 371/STJ** *Nos contratos de participação financeira para a aquisição de linha telefônica, o Valor Patrimonial da Ação (VPA) é apurado com base no balancete do mês da integralização.*

**Súmula 389/STJ** *A comprovação do pagamento do ?custo do serviço? referente ao fornecimento de certidão de assentamentos constantes dos livros da companhia é requisito de procedibilidade da ação de exibição de documentos ajuizada em face da sociedade anônima.*

**Súmula 547/STJ** *Nas ações em que se pleiteia o ressarcimento dos valores pagos a título de participação financeira do consumidor no custeio de construção de rede elétrica, o prazo prescricional é de vinte anos na vigência do Código Civil de 1916. Na vigência do Código Civil de 2002, o prazo é de cinco anos se houver previsão contratual de ressarcimento e de três anos na ausência de cláusula nesse sentido, observada a regra de transição disciplinada em seu art. 2.028.*

**Súmula 551/STJ** *Nas demandas por complementação de ações de empresas de telefonia, admite-se a condenação ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio independentemente de pedido expresso. No entanto, somente quando previstos no título executivo, poderão ser objeto de cumprimento de sentença.*

## Das Várias Espécies de Contrato



**Título: Incidência do IOF em contratos de mútuo em que não participam instituições financeiras**

### Tema 104

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, V, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 13, caput, da Lei nº 9.779/99, que prevê a incidência do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF sobre as operações de crédito correspondentes a mútuo de recursos financeiros entre pessoa jurídica e pessoa física ou entre pessoas jurídicas não pertencentes ao sistema financeiro.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 28/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título: Cálculo da quantidade de ações em que dividido o capital subscrito em uma**

## **sociedade anônima, referente aos contratos de participação financeira e subscrição de ações de telefonia, com complementação dos títulos acionários**

### **Tema 178**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discutem, à luz dos artigos 1º; 2º; 5º, II, LIV, LV; 44; 48; 61; e 105, III, a, da Constituição Federal, a validade, ou não, da forma de cálculo da quantidade de ações em que dividido o capital subscrito em uma sociedade anônima, referente aos contratos de participação financeira e subscrição de ações de telefonia, com complementação dos títulos acionários.

**Tese firmada:** A questão da forma de apuração do valor patrimonial das ações subscritas e integralizadas, pelo adquirente de linha telefônica fixa, em contratos de participação financeira com aquisição de título acionário, firmado com a Brasil Telecom S/A, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 14/08/2009

**Data do trânsito em julgado:** 23/10/2009



...

**Título:** Definir se a alteração introduzida pela Lei nº 13.465/2017 ao art. 39, II, da Lei nº 9.514/97 tem aplicação restrita aos contratos celebrados sob a sua vigência, não incidindo sobre os contratos firmados antes da sua entrada em vigor, ainda que constituída a mora ou consolidada a propriedade, em momento posterior ao seu início de vigência

### **Tema 1288**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a alteração introduzida pela Lei nº 13.465/2017 ao art. 39, II, da Lei nº 9.514/97 tem aplicação restrita aos contratos celebrados sob a sua vigência, não incidindo sobre os contratos firmados antes da sua entrada em vigor, ainda que constituída a mora ou consolidada a propriedade, em momento posterior ao seu início de vigência.

**Tese Firmada:** a) antes da entrada em vigor da Lei n. 13.465/2017, nas situações em que já consolidada a propriedade e purgada a mora nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n. 70/1966 (ato jurídico perfeito), impõe-se o desfazimento do ato de consolidação, com a consequente retomada do contrato de financiamento imobiliário; e b) a partir da entrada em vigor da Lei n. 13.465/2017, nas situações em que consolidada a propriedade, mas não purgada a mora, é assegurado ao devedor fiduciante tão somente o exercício do direito de preferência previsto no § 2º-B do art. 27 da Lei n. 9.514/1997.

Data de afetação: **18/10/2024**

Data da publicação do acórdão de mérito: **17/12/2025**

Data do trânsito em julgado: -

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 65/STF** *A cláusula de aluguel progressivo anterior à L. 3.494, de 19.12.58, continua em vigor em caso de prorrogação legal ou convencional da locação.*

**Súmula 74/STF** *O imóvel transcrito em nome de autarquia, embora objeto de promessa de venda a particulares, continua imune de impostos locais.*

**Súmula 80/STF** *Para a retomada de prédio situado fora do domicílio do locador exige-se a prova da necessidade*

**Súmula 96/STF** *O imposto de lucro imobiliário incide sobre a venda de imóvel da meação do cônjuge sobrevivente, ainda que aberta a sucessão antes da vigência da L. 3.470, de 28.11.58.*

**Súmula 97/STF** *É devida a alíquota anterior do imposto de lucro imobiliário, quando a promessa de venda houver sido celebrada antes da vigência da lei que a tiver elevado.*

**Súmula 332/STJ** *A fiança prestada sem autorização de um dos cônjuges implica a ineficácia total da garantia.*

**Súmula 335/STJ** *Nos contratos de locação, é válida a cláusula de renúncia à indenização das benfeitorias e ao direito de retenção.*

**Súmula 402/STJ** *O contrato de seguro por danos pessoais compreende os danos morais, salvo cláusula expressa de exclusão.*

**Súmula 465/STJ** *Ressalvada a hipótese de efetivo agravamento do risco, a seguradora não se exime do dever de indenizar em razão da transferência do veículo sem a sua prévia comunicação.*

**Súmula 485/STJ** *A Lei de Arbitragem aplica-se aos contratos que contenham cláusula arbitral, ainda que celebrados antes da sua edição.*

**Súmula 486/STJ** *É impenhorável o único imóvel residencial do devedor que esteja locado a terceiros, desde que a renda obtida com a locação seja revertida para a subsistência ou a moradia da sua família.*

**Súmula 529/STJ** *No seguro de responsabilidade civil facultativo, não cabe o ajuizamento de ação pelo terceiro prejudicado direta e exclusivamente em face da seguradora do apontado causador do dano.*

**Súmula 537/STJ** *Em ação de reparação de danos, a seguradora denunciada, se aceitar a denunciação ou contestar o pedido do autor, pode ser condenada, direta e solidariamente junto com o segurado, ao pagamento da indenização devida à vítima, nos limites contratados na apólice.*

**Súmula 656/STJ** *É válida a cláusula de prorrogação automática de fiança e renovação de contrato principal. A exoneração do fiador depende da notificação prevista no art. 835 do Código Civil.*

## Da Propriedade Intelectual

### STF

**Título: Direito de fiscalização da exploração econômica das obras intelectuais inseridas em plataformas digitais, com fundamento nos dispositivos constitucionais que compõem o sistema de proteção da propriedade intelectual**

#### Tema 1403

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, IV; 5º, II, XX, XXII, XXIII, XXVII, XXVIII, a, b, e XXIX; e 7º da Constituição Federal a possibilidade de fiscalização pelos autores dos parâmetros das negociações pactuadas com as plataformas digitais e a devida prestação de contas, com foco na proteção da propriedade intelectual, na segurança jurídica das relações contratuais e no mercado do entretenimento.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 31/05/2025

### STJ

**Título: Fixação do prazo de vigência e do respectivo termo inicial das patentes mailbox (medicamentos e químicos) à luz da legislação de propriedade industrial**

#### Tema 1065

**Questão submetida a julgamento:** Fixação do prazo de vigência e do respectivo termo inicial das patentes mailbox(medicamentos e químicos) à luz da legislação de propriedade industrial.

**Tese firmada:** O marco inicial e o prazo de vigência previstos no parágrafo único do art. 40 da LPI não são aplicáveis às patentes depositadas na forma estipulada pelo art. 229, parágrafo único, dessa mesma lei (patentes mailbox).

**Data de afetação:** 30/09/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/05/2022

...

**Título:** Possibilidade de cobrança pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD de direitos autorais por utilização de obras musicais e audiovisuais em quarto de hotel, de motel e afins

**Tema 1066**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de cobrança pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD de direitos autorais por utilização de obras musicais e audiovisuais em quarto de hotel, de motel e afins.

**Tese firmada:** a) "A disponibilização de equipamentos em quarto de hotel, motel ou afins para a transmissão de obras musicais, literomusicais e audiovisuais permite a cobrança de direitos autorais pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD.

b) A contratação por empreendimento hoteleiro de serviços de TV por assinatura não impede a cobrança de direitos autorais pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, inexistindo bis in idem."

**Data de afetação:** 06/10/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/03/2021

**Data do trânsito em julgado:** 27/04/2021

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 386/STF** *Pela execução de obra musical por artistas remunerados é devido direito autoral, não exigível quando a orquestra fôr de amadores.*

**Súmula 63/STJ** *São devidos direitos autorais pela retransmissão radiofônica de músicas em estabelecimentos comerciais.*

**Súmula 101/STJ** *São devidos direitos autorais pela retransmissão radiofônica de músicas em estabelecimentos comerciais.*

**Súmula 228/STJ** *É inadmissível o interdito proibitório para a proteção do direito autoral.*

**Súmula 261/STJ** *A cobrança de direitos autorais pela retransmissão radiofônica de músicas, em estabelecimentos hoteleiros, deve ser feita conforme a taxa média de utilização do equipamento, apurada em liquidação.*

## Do Direito das Coisas

### STF

**Título:** Plano diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana

**Tema 348**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 182, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, a obrigatoriedade, ou não, de seguir o plano diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, a fim de se definir a constitucionalidade, ou não, da Lei Complementar Distrital nº 710/2005, que dispõe sobre Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU, para fins de estabelecimento de condomínios fechados, de forma isolada e desvinculada do plano diretor.

**Tese firmada:** Os municípios com mais de vinte mil habitantes e o Distrito Federal podem legislar sobre programas e projetos específicos de ordenamento do espaço urbano por meio de leis que sejam compatíveis com as diretrizes fixadas no plano diretor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/10/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/02/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/10/2016

...

**Título:** Registro prévio do contrato de alienação fiduciária em garantia de veículo automotor perante o órgão competente para o licenciamento

**Tema 349**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput, e 236, caput, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da parte final do § 1º do art. 1.361 do Código Civil, o qual determina que, em se tratando de veículos, a propriedade fiduciária constitui-se com o registro do contrato na repartição competente para o licenciamento, devendo-se fazer a anotação no certificado de registro.

**Tese firmada:** É constitucional o § 1º do artigo 1.361 do Código Civil no que revela a possibilidade de ter-se como constituída a propriedade fiduciária de veículos com o registro do contrato na repartição competente para o licenciamento do bem.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/04/2016](#)



**Data do trânsito em julgado:** 31/05/2016

...

**Título:** Cobrança, por parte de associação, de taxas de manutenção e conservação de loteamento imobiliário urbano de proprietário não-associado

#### **Tema 492**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, II e XX, e 175, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de associação de proprietários em loteamento urbano exigir taxas de manutenção e conservação de adquirente de imóvel a ela não associado, em face do princípio da liberdade de associação.

**Tese firmada:** É inconstitucional a cobrança por parte de associação de taxa de manutenção e conservação de loteamento imobiliário urbano de proprietário não associado até o advento da Lei nº 13.465/17, ou de anterior lei municipal que discipline a questão, a partir da qual se torna possível a cotização dos proprietários de imóveis, titulares de direitos ou moradores em loteamentos de acesso controlado, que i) já possuindo lote, adiram ao ato constitutivo das entidades equiparadas a administradoras de imóveis ou (ii) sendo novos adquirentes de lotes, o ato constitutivo da obrigação esteja registrado no competente Registro de Imóveis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **15/12/2020**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **19/04/2021**

**Data do trânsito em julgado:** 07/05/2022

...

**Título:** Possibilidade de legislação infraconstitucional obstar o reconhecimento do direito à usucapião especial urbana, previsto no art. 183 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de módulos urbanos na área em que situado o imóvel

#### **Tema 815**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 24, I, 182 e 183 da Constituição Federal, se o reconhecimento do direito à usucapião especial urbana pode ser obstado por legislação infraconstitucional que estabeleça módulos urbanos na respectiva área em que situado o imóvel (dimensão do lote), quando preenchidos os requisitos do art. 183 da Lei Maior.

**Tese firmada:** Preenchidos os requisitos do art. 183 da Constituição Federal, o reconhecimento do direito à usucapião especial urbana não pode ser obstado por legislação infraconstitucional que estabeleça módulos urbanos na respectiva área em que situado o imóvel (dimensão do lote).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **29/04/2015**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/08/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/08/2015

...

**Título:** Ofensa aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da legalidade, da propriedade e sua função social, do devido processo legal e do acesso à Justiça em decorrência de rescisão contratual

#### **Tema 890**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, III, e 5º, II, XXIII, LIV e LXXIV, da Constituição Federal, a ocorrência, ou não, de ofensa aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da legalidade, da propriedade e sua função social, do devido processo legal e do acesso à Justiça em decorrência de rescisão contratual.

**Tese firmada:** A questão da ofensa aos princípios da dignidade da pessoa humana, da legalidade, da propriedade e sua função social, do devido processo legal e do acesso à Justiça, quando decorrente de relação contratual, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [28/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2017

...

**Título:** Legitimidade passiva do credor fiduciário para figurar em execução fiscal de cobrança do IPVA incidente sobre veículo objeto de alienação fiduciária

#### **Tema 1153**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, "a", e 155, III, da Constituição Federal, se os estados-membros e o Distrito Federal podem, no âmbito de sua competência tributária, imputar ao credor fiduciário a responsabilidade tributária para o pagamento do IPVA, ante a ausência de lei de âmbito nacional com normas gerais sobre o referido tributo e, ainda, a qualidade de proprietário de veículo automotor, considerada relação jurídica entre particulares e a propriedade resolúvel conferida ao credor pelo direito privado.

**Tese firmada:** É inconstitucional a eleição do credor fiduciário como contribuinte ou responsável tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) incidente sobre veículo alienado fiduciariamente, ressalvada a hipótese da consolidação de sua propriedade plena sobre o bem.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/06/2022](#)

Data da republicação do acórdão de mérito: [14/10/2025](#)

Data do trânsito em julgado: [11/11/2025](#)



**Título:** Legitimidade ativa para ajuizamento de ação reivindicatória quando existente ação objetivando a declaração de nulidade de registro imobiliário

### **Tema 39**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à reivindicação e posse das terras que o Espólio de Anastácio Pereira Braga e Outros alegam ser de sua propriedade e que hoje formam o Condomínio Porto Rico, em Santa Maria no Distrito Federal.

**Tese firmada:** A mera existência de ação tendo por objeto a declaração de nulidade de registro imobiliário não é suficiente para se concluir pela ilegitimidade ativa daquele que, com base nesse mesmo registro, ajuíza ação reivindicatória.

Data de afetação: 29/08/2008

Data da publicação do acórdão de mérito: [01/02/2011](#)

Data do trânsito em julgado: 16/03/2011

...

**Título:** Não obrigatoriedade das taxas de manutenção criadas por associações de moradores aos não associados ou a quem a elas não anuíram

### **Tema 882**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à validade da cobrança de taxas de manutenção ou contribuição de qualquer natureza por associação de moradores ou administradora de loteamento de proprietário de imóvel que não seja associado nem tenha aderido ao ato que instituiu o encargo.

**Tese firmada:** As taxas de manutenção criadas por associações de moradores não obrigam os não associados ou que a elas não anuíram.

Data de afetação: [09/09/2014](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [22/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/06/2022

...

**Título:** Responsabilidade pelo pagamento de cotas condominiais em caso de inexistência de registro do compromisso de compra e venda de imóvel

**Tema 886**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia sobre quem tem legitimidade - vendedor ou adquirente - para responder por dívidas condominiais na hipótese de alienação da unidade, notadamente quando se tratar de compromisso de compra e venda não levado a registro.

**Tese firmada:** a) O que define a responsabilidade pelo pagamento das obrigações condominiais não é o registro do compromisso de venda e compra, mas a relação jurídica material com o imóvel, representada pela imissão na posse pelo promissário comprador e pela ciência inequívoca do Condomínio acerca da transação;

b) Havendo compromisso de compra e venda não levado a registro, a responsabilidade pelas despesas de condomínio pode recair tanto sobre o promitente vendedor quanto sobre o promissário comprador, dependendo das circunstâncias de cada caso concreto; c) Se restar comprovado: (i) que o promissário comprador imitira-se na posse; e (ii) o Condomínio teve ciência inequívoca da transação, afasta-se a legitimidade passiva do promitente vendedor para responder por despesas condominiais relativas a período em que a posse foi exercida pelo promissário comprador.

**Data de afetação:** 23/09/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/04/2015

**Data do trânsito em julgado:** 30/09/2015

...

**Título:** Prazo prescricional para cobrança de taxa condominial

**Tema 949**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o prazo prescricional para cobrança de taxa condominial.

**Tese firmada:** Na vigência do Código Civil de 2002, é quinquenal o prazo prescricional para que o condomínio geral ou edifício (horizontal ou vertical) exercite a pretensão de cobrança da taxa condominial ordinária ou extraordinária constante em instrumento público ou particular, a contar do dia seguinte ao vencimento da prestação.

**Data de afetação:** 22/03/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2017

**Data do trânsito em julgado:** 28/06/2017

...

**Título:** Possibilidade de reconhecimento de usucapião extraordinária mesmo quando a área usucapienda for inferior ao módulo estabelecido em lei municipal

**Tema 985**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o reconhecimento da usucapião extraordinária, mediante o preenchimento de seus requisitos específicos, pode ser obstado em razão de a área usucapienda ser inferior ao módulo estabelecido em lei municipal.

**Tese firmada:** O reconhecimento da usucapião extraordinária, mediante o preenchimento dos requisitos específicos, não pode ser obstado em razão de a área usucapienda ser inferior ao módulo estabelecido em lei municipal.

**Data de afetação:** 12/12/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/04/2021

**Data do trânsito em julgado:** 01/06/2021

...

**Título:** Cabimento da aquisição de imóveis particulares situados no Setor Tradicional de Planaltina/DF, por usucapião, ainda que pendente o processo de regularização urbanística

**Tema 1025**

**Questão submetida a julgamento:** Cabimento de ação de usucapião tendo por objeto imóvel particular desprovido de registro, situado no Setor Tradicional de Planaltina-DF e inserido em loteamento que, embora consolidado há décadas, não foi autorizado nem regularizado pela Administração do Distrito Federal.

**Tese firmada:** É cabível a aquisição de imóveis particulares situados no Setor Tradicional de Planaltina/DF, por usucapião, ainda que pendente o processo de regularização urbanística.

**Data de afetação:** 04/10/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/08/2021

**Data do trânsito em julgado:** 29/09/2021

...

**Título:** Definir se é possível penhorar o imóvel alienado fiduciariamente em decorrência de dívida condominial

**Tema 1266**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível penhorar o imóvel alienado fiduciariamente em decorrência de dívida condominial.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [21/06/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Proposta de revisão do Tema Repetitivo nº 886/STJ para definir se há legitimidade concorrente entre o promitente vendedor e o promitente comprador para figurar no polo passivo da ação de cobrança de débitos condominiais

#### Tema 1349

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão do Tema Repetitivo nº 886/STJ para definir se há legitimidade concorrente entre o promitente vendedor, titular do direito de propriedade, e o promitente comprador para figurar no polo passivo da ação de cobrança de débitos condominiais posteriores à imissão do comprador na posse, independentemente de haver ciência inequívoca da transação pelo condomínio.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [26/05/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



**Título:** Competência dos Estados para instituir responsabilidade tributária do credor fiduciário quanto ao IPVA

#### Grupo de Representativos 13

**Questão Jurídica:** a) definir se os Estados têm competência para instituir a responsabilidade tributária do credor fiduciário quanto ao IPVA, nos termos do que dispõem os artigos 146, III, “a”, e 155, III, da Constituição da República; b) decidir sobre a constitucionalidade do artigo 5º, I, da Lei Estadual nº 14.937/2003.

Data de admissão: **10/05/2021**

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 98/STF** *Sendo o imóvel alienado na vigência da L. 3.470, de 28.11.58, ainda que adquirido por herança, usucapião ou a título gratuito, é devido o imposto de lucro imobiliário.*

**Súmula 99/STF** *Não é devido o imposto de lucro imobiliário, quando a alienação de imóvel adquirido por herança, ou a título gratuito, tiver sido anterior à vigência da L. 3.470, de 28.11.58.*

**Súmula 100/STF** *Não é devido o imposto de lucro imobiliário, quando a alienação de imóvel, adquirido por usucapião, tiver sido anterior à vigência da L. 3.470, de 28.11.58.*

**Súmula 109/STF** *É devida a multa prevista no art. 15, § 6º, da L. 1.300, de 28.12.50, ainda que a desocupação do imóvel tenha resultado da notificação e não haja sido proposta ação de despejo.*

**Súmula 414/STF** *Não se distingue a visão direta da oblíqua na proibição de abrir janela, ou fazer terraço, eirado, ou varanda, a menos de metro e meio do prédio de outrem.*

**Súmula 415/STF** *Servidão de trânsito não titulada, mas tornada permanente, sobretudo pela natureza das obras realizadas, considera-se aparente, conferindo direito à proteção possessória.*

**Súmula 487/STF** *Será deferida a posse a quem, evidentemente, tiver o domínio, se com base neste fôr ela disputada.*

**Súmula 478/STJ** *Na execução de crédito relativo a cotas condominiais, este tem preferência sobre o hipotecário.*

**Súmula 637/STJ** *O ente público detém legitimidade e interesse para intervir, incidentalmente, na ação possessória entre particulares, podendo deduzir qualquer matéria defensiva, inclusive, se for o caso, o domínio.*

**Súmula 57/TJMG** *Deixar de efetuar o registro da propriedade de veículo no prazo legal não impede a expedição da Carteira Nacional de Habilitação definitiva ao detentor da Permissão para Dirigir, por constituir infração meramente administrativa, ainda que de natureza grave.*

### Usucapião



**Título: Possibilidade de reconhecimento de usucapião extraordinária mesmo quando a área usucapienda for inferior ao módulo estabelecido em lei municipal**

**Tema 985**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o reconhecimento da usucapião extraordinária, mediante o preenchimento de seus requisitos específicos, pode ser obstado em razão de a área usucapienda ser inferior ao módulo estabelecido em lei municipal.

**Tese firmada:** O reconhecimento da usucapião extraordinária, mediante o preenchimento dos requisitos específicos, não pode ser obstado em razão de a área usucapienda ser inferior ao módulo estabelecido em lei municipal.

**Data de afetação:** 12/12/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/04/2021

**Data do trânsito em julgado:** 01/06/2021

...



**Título: Discute-se a aplicação do Provimento nº. 149 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que resultou em desburocratização do procedimento de usucapião extrajudicial, visando atingir também os processos judiciais**

**Tema 102**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a aplicação do Provimento nº. 149 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que resultou em desburocratização do procedimento de usucapião extrajudicial, visando atingir também os processos judiciais.

**Tese firmada:**

**Data da admissão:** 11/03/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 98/STF** *Sendo o imóvel alienado na vigência da L. 3.470, de 28.11.58, ainda que adquirido por herança, usucapião ou a título gratuito, é devido o imposto de lucro imobiliário.*



**Súmula 100/STF** *Não é devido o imposto de lucro imobiliário, quando a alienação de imóvel, adquirido por usucapião, tiver sido anterior à vigência da L. 3.470, de 28.11.58.*

**Súmula 237/STF** *O usucapião pode ser argüido em defesa.*

**Súmula 340/STF** *Desde a vigência do Código Civil, os bens dominicais, como os demais bens públicos, não podem ser adquiridos por usucapião.*

**Súmula 391/STF** *O confinante certo deve ser citado, pessoalmente, para a ação de usucapião.*

**Súmula 11/STJ** *A presença da União ou de qualquer de seus entes, na ação de usucapião especial, não afasta a competência do foro da situação do imóvel.*

**Súmula 193/STJ** *O direito de uso de linha telefônica pode ser adquirido por usucapião.*

**Súmula 51/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Privado o processamento e julgamento dos recursos oriundos de ação de usucapião entre particulares quando ausente interesse público concreto.*

## Do Direito de Família e Sucessões



**Título:** **Aplicabilidade ou não da prerrogativa do prazo em dobro para a Defensoria Pública, nos procedimentos especiais afetos à Justiça da Infância e da Juventude, estabelecidos no ECA**

### Tema 92

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a aplicabilidade ou não da prerrogativa do prazo em dobro para a Defensoria Pública, nos procedimentos especiais afetos à Justiça da Infância e da Juventude, estabelecidos na Lei 8.069/90 - ECA.

**Tese firmada:** Aplica-se a prerrogativa do prazo em dobro para a Defensoria Pública nos procedimentos especiais afetos à justiça da infância e da juventude estabelecidos na Lei 8.069/90 – ECA.

**Data da admissão:** 09/01/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/09/2024

**Data do trânsito em julgado:** 23/04/2025

## \*PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA\*

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 49/STF** *A cláusula de inalienabilidade inclui a incomunicabilidade dos bens.*

**Súmula 69/TJMG** *Compete às Câmaras representadas na Segunda Seção Cível o processamento e julgamento de recursos e ações originárias, quando neles não se discute causa relativa a direito sucessório, mas, matéria residual tutelada pelo direito civil, ainda que o espólio seja parte.*

**Súmula 83/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Privado o processamento e julgamento de recurso pertinente à nulidade de negócio jurídico que envolva doação inoficiosa, por não se tratar de matéria afeta ao Direito de Família ou Sucessões.*

### Penhora/bem de família



### Título: Penhorabilidade de bem de família de fiador de contrato de locação

#### Tema 295

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 6º, caput, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 26/2000, a constitucionalidade, ou não, da penhora do imóvel bem de família do fiador locatício.

**Tese firmada:** É constitucional a penhora de bem de família pertencente a fiador de contrato de locação, em virtude da compatibilidade da exceção prevista no art. 3º, VII, da Lei 8.009/1990 com o direito à moradia consagrado no art. 6º da Constituição Federal, com redação da EC 26/2000.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 13/08/2010

**Data da publicação do acórdão:** 03/09/2010

**Data do trânsito em julgado:** 28/09/2010

...

### Título: Penhorabilidade de bem de família de fiador de contrato de locação comercial

#### Tema 1127

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III, 6º e 226, da Constituição Federal, a possibilidade de penhora de bem de família de fiador dado em garantia de contrato de locação de imóvel comercial, em distinção com a locação residencial, afastando-se o Tema 295 (RE 612360).

**Tese firmada:** É constitucional a penhora de bem de família pertencente a fiador de contrato de locação, seja residencial, seja comercial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/03/2021](#)

**Data da publicação do acórdão:** [26/05/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/08/2022

...

**Título:** Indisponibilidade de bem de família e previsão de ressarcimento integral ao erário pela prática de ato de improbidade administrativa

#### [Tema 1316](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; XLV; 6º; e 37; §4º da Constituição Federal a manutenção de averbação de indisponibilidade de imóvel, após o reconhecimento deste como bem de família, nos termos da Lei 8.009/1990, em face de previsão de ressarcimento por condenação pela prática de ato de improbidade administrativa.

**Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral:** 17/08/2024

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Legitimidade da penhora de apontado bem de família pertencente a fiador de contrato de locação

#### [Tema 708](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discussão referente à penhora do bem de família no contrato de locação quando decorrente de fiança locatícia.

**Tese firmada:** É legítima a penhora de apontado bem de família pertencente a fiador de contrato de locação, ante o que dispõe o art. 3º, inciso VII, da Lei n. 8.009/1990

**Data de afetação:** [06/11/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2015

**Súmula 549/STJ:** *É válida a penhora de bem de família pertencente a fiador de contrato de locação.*

. . .

**Título:** Definir se os honorários advocatícios de sucumbência, em virtude da sua natureza alimentar, inserem-se ou não na exceção prevista no § 2º do art. 833 do CPC/2015 - pagamento de prestação alimentícia

#### **Tema 1153**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se os honorários advocatícios de sucumbência, em virtude da sua natureza alimentar, inserem-se ou não na exceção prevista no § 2º do art. 833 do Código de Processo Civil de 2015 - pagamento de prestação alimentícia.

**Tese Firmada:** A verba honorária sucumbencial, a despeito da sua natureza alimentar, não se enquadra na exceção prevista no § 2º do art. 833 do CPC/2015 (penhora para pagamento de prestação alimentícia).

**Data de afetação:** 06/05/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/09/2024

. . .

**Título:** Definir qual a natureza do crédito oriundo do rateio de despesas e cobrado por associações de moradores, se *propter rem* ou pessoal, a fim de viabilizar, ou não, a penhora do bem de família

#### **Tema 1183**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de o juiz, vislumbrando a ocorrência de litigância predatória, exigir que a parte autora emende a petição inicial com apresentação de documentos capazes de lastrear minimamente as pretensões deduzidas em juízo, como procuração atualizada, declaração de pobreza e de residência, cópias do contrato e dos extratos bancários.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 09/05/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

. . .

**Título:** Necessidade de comprovação de que o proveito se reverteu em favor da entidade familiar na hipótese de penhora de imóvel residencial oferecido como garantia real, em favor de terceiros, pelo casal ou pela entidade familiar nos termos do art. 3º, V, da Lei n.

## 8.009/1990

### Tema 1261

**Questão submetida a julgamento:** (i) Necessidade de comprovação de que o proveito se reverteu em favor da entidade familiar na hipótese de penhora de imóvel residencial oferecido como garantia real, em favor de terceiros, pelo casal ou pela entidade familiar nos termos do art. 3º, V, da Lei n. 8.009/1990; (ii) Distribuição do ônus da prova nas hipóteses de garantias prestadas em favor de sociedade na qual os proprietários do bem têm participação societária.

**Tese firmada:** I) a exceção à impenhorabilidade do bem de família nos casos de execução de hipoteca sobre o imóvel, oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar, prevista no art. 3º, V, da Lei n. 8.009/1990, restringe-se às hipóteses em que a dívida foi constituída em benefício da entidade familiar; II) em relação ao ônus da prova, a) se o bem for dado em garantia real por um dos sócios de pessoa jurídica, é, em regra, impenhorável, cabendo ao credor o ônus de comprovar que o débito da pessoa jurídica se reverteu em benefício da entidade familiar; e b) caso os únicos sócios da sociedade sejam os titulares do imóvel hipotecado, a regra é da penhorabilidade do bem de família, competindo aos proprietários demonstrar que o débito da pessoa jurídica não se reverteu em benefício da entidade familiar.

**Data de afetação:** 04/06/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/06/2025

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se a vaga de garagem com matrícula própria constitui bem de família para fins de penhora, à luz do artigo 1.331, § 1º, do Código Civil.

### Tema 1330

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a vaga de garagem com matrícula própria constitui bem de família para fins de penhora, à luz do artigo 1.331, § 1º, do Código Civil.

**Data de afetação:** 14/04/2025

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 134/STJ** *Embora intimado da penhora em imóvel do casal, o cônjuge do executado pode opor embargos de terceiro para defesa de sua meação.*

**Súmula 205/STJ** *A Lei 8.009/90 aplica-se a penhora realizada antes de sua vigência.*

**Súmula 251/STJ** *A meação só responde pelo ato ilícito quando o credor, na execução fiscal, provar que o enriquecimento dele resultante aproveitou ao casal.*

**Súmula 364/STJ** *O conceito de impenhorabilidade de bem de família abrange também o imóvel pertencente a pessoas solteiras, separadas e viúvas.*

**Súmula 449/STJ** *A vaga de garagem que possui matrícula própria no registro de imóveis não constitui bem de família para efeito de penhora.*

**Súmula 486/STJ** *É impenhorável o único imóvel residencial do devedor que esteja locado a terceiros, desde que a renda obtida com a locação seja revertida para a subsistência ou a moradia da sua família.*

**Súmula 549/STJ** *É válida a penhora de bem de família pertencente a fiador de contrato de locação.*

## Casamento e Dissolução



### Título: Ausência de coabitação dos cônjuges como prova da separação de fato

#### Tema 560

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do § 6º do art. 225 da Constituição Federal (redação originária), o requisito da cessação de coabitação dos cônjuges como prova da separação de fato, condição para o divórcio direto.

**Tese firmada:** A questão da necessidade de ausência de coabitação para comprovar a separação de fato, requisito necessário para a dissolução do casamento civil pelo divórcio direto, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 28/06/2015

**Data do trânsito em julgado:** 14/03/2015

...

### Título: Separação judicial como requisito para o divórcio e sua subsistência como figura autônoma no ordenamento jurídico brasileiro após a promulgação da EC nº 66/2010

#### Tema 1053

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz do art. 226, § 6º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 66/2010, se a separação judicial é requisito para o divórcio e se ela subsiste como figura autônoma no ordenamento jurídico brasileiro.

**Tese firmada:** Após a promulgação da EC nº 66/2010, a separação judicial não é mais requisito

para o divórcio nem subsiste como figura autônoma no ordenamento jurídico. Sem prejuízo, preserva-se o estado civil das pessoas que já estão separadas, por decisão judicial ou escritura pública, por se tratar de ato jurídico perfeito (art. 5º, XXXVI, da CF).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/06/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/03/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/03/2024

. . .

**Título:** O termo inicial dos reflexos da conversão da união estável em casamento

### **Tema 1313**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 226, §3º da Constituição Federal, o termo inicial dos reflexos patrimoniais da conversão da união estável em casamento em face da proteção estatal das entidades familiares.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 116/STF** *Em desquite ou inventário, é legítima a cobrança do chamado impôsto de reposição, quando houver desigualdade nos valores partilhados.*

**Súmula 305/STF** *Acordo de desquite ratificado por ambos os cônjuges não é retratável unilateralmente.*

**Súmula 377/STF** *No regime de separação legal de bens, comunicam-se os adquiridos na constância do casamento.*

**Súmula 379/STF** *No acôrdo de desquite não se admite renúncia aos alimentos, que poderão ser pleiteados ulteriormente, verificados os pressupostos legais.*

**Súmula 380/STF** *Comprovada a existência de sociedade de fato entre os concubinos, é cabível a sua dissolução judicial, com a partilha do patrimônio adquirido pelo esforço comum.*

**Súmula 381/STF** *Não se homologa sentença de divórcio obtida, por procuração, em país de que os cônjuges não eram nacionais.*

**Súmula 197/STJ** *O divórcio direto pode ser concedido sem que haja prévia partilha dos bens.*

**Súmula 336/STJ** *A mulher que renunciou aos alimentos na separação judicial tem direito à pensão previdenciária por morte do ex-marido, comprovada a necessidade econômica superveniente.*

**Súmula 54/TJMG** *A discussão relativa à matéria que não está inserida no campo do direito de família não atrai a competência das Câmaras Cíveis de Direito Público, ainda que tenha origem em ação de divórcio e partilha de bens.*

## União Estável - União Homoafetiva



### Título: Possibilidade de concubinato de longa duração para gerar efeitos previdenciários

#### Tema 526

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 201, V, e 226, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de reconhecimento de direitos previdenciários (pensão por morte) à pessoa que manteve, durante longo período e com aparência familiar, união com outra casada.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição Federal o reconhecimento de direitos previdenciários (pensão por morte) à pessoa que manteve, durante longo período e com aparência familiar, união com outra casada, porquanto o concubinato não se equipara, para fins de proteção estatal, às uniões afetivas resultantes do casamento e da união estável.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/08/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/10/2021

**Data do trânsito em julgado:** 02/04/2022

...

### Título: Possibilidade de reconhecimento jurídico de união estável e de relação homoafetiva concomitantes, com o consequente rateio de pensão por morte

#### Tema 529

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos artigos 1º, III; 3º, IV; 5º, I, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de reconhecimento jurídico de união estável e de relação homoafetiva concomitantes, com o consequente rateio de pensão por morte.



**Tese firmada:** A preexistência de casamento ou de união estável de um dos conviventes, ressalvada a exceção do artigo 1.723, § 1º, do Código Civil, impede o reconhecimento de novo vínculo referente ao mesmo período, inclusive para fins previdenciários, em virtude da consagração do dever de fidelidade e da monogamia pelo ordenamento jurídico-constitucional brasileiro.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/12/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/04/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/05/2021

. . .

**Título: O termo inicial dos reflexos da conversão da união estável em casamento**

### **[Tema 1313](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 226, §3º da Constituição Federal, o termo inicial dos reflexos patrimoniais da conversão da união estável em casamento em face da proteção estatal das entidades familiares.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título: Definição se é possível a concessão de licença-maternidade a um dos homens integrantes de união homoafetiva à luz do princípio de isonomia**

### **[Tema 1435](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; 226; 227; e 229, da Constituição Federal, a negativa de concessão da licença-maternidade a servidor municipal, um dos homens integrantes de união homoafetiva, diante da ausência de previsão legal e da impossibilidade de extensão de vantagens pela via judicial com fundamento na isonomia.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/09/2025

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 382/STF** *A vida em comum sob o mesmo teto, more uxorio, não é indispensável à caracterização do concubinato.*

**Súmula 655/STJ** *Aplica-se à união estável contraída por septuagenário o regime da separação obrigatória de bens, comunicando-se os adquiridos na constância, quando comprovado o esforço comum.*

## Relações de Parentesco



**Título: Prevalência da paternidade socioafetiva em detrimento da paternidade biológica**

### Tema 622

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 226, caput, da Constituição Federal, a prevalência da paternidade socioafetiva em detrimento da biológica.

**Tese firmada:** A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 21/09/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/08/2017

**Data do trânsito em julgado:** 06/06/2019

...

**Título: Possibilidade de os pais deixarem de vacinar os seus filhos, tendo como fundamento convicções filosóficas, religiosas, morais e existenciais**

### Tema 1103

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, incisos VI, VIII e X, da Constituição Federal, se os pais, com fundamento em convicções filosóficas, religiosas e existenciais, podem deixar de cumprir o calendário de vacinação determinado pelas autoridades sanitárias.

**Tese firmada:** É constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, Estado, Distrito Federal ou Município, com base em consenso médico-

científico. Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/12/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/09/2021

### **Investigação de Paternidade**



**Título:** Superação da coisa julgada para possibilitar nova ação de investigação de paternidade em face de viabilidade de realização de exame de DNA

#### **Tema 392**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI e 227, caput e § 6º, da Constituição Federal, a superação da coisa julgada para possibilitar nova ação de investigação de paternidade proposta em razão de novas condições de viabilidade de realização de exame de DNA.

**Tese firmada:** I - É possível a repropositura de ação de investigação de paternidade, quando anterior demanda idêntica, entre as mesmas partes, foi julgada improcedente, por falta de provas, em razão da parte interessada não dispor de condições econômicas para realizar o exame de DNA e o Estado não ter custeado a produção dessa prova; II - Deve ser relativizada a coisa julgada estabelecida em ações de investigação de paternidade em que não foi possível determinar-se a efetiva existência de vínculo genético a unir as partes, em decorrência da não realização do exame de DNA, meio de prova que pode fornecer segurança quase absoluta quanto à existência de tal vínculo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/12/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/02/2012

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 149/STF** *É imprescritível a ação de investigação de paternidade, mas não o é a de petição de herança.*

**Súmula 1/STJ** *O foro do domicílio ou da residência do alimentado é o competente para a ação de investigação de paternidade, quando cumulada com a de alimentos.*

**Súmula 277/STJ** *Julgada procedente a investigação de paternidade, os alimentos são devidos a partir da citação.*

**Súmula 301/STJ** *Em ação investigatória, a recusa do suposto pai a submeter-se ao exame de DNA induz presunção juris tantum de paternidade.*

## Alimentos



### Título: Possibilidade de fixação de pensão alimentícia com base no salário-mínimo

#### Tema 821

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 7º, IV, da Constituição Federal, a possibilidade de fixação do valor de pensão alimentícia com base no salário-mínimo.

**Tese firmada:** Utilização do salário mínimo como base de cálculo do valor de pensão alimentícia não viola a Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 04/06/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/08/2015

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2016



### Título: Incidência da pensão alimentícia sobre o décimo terceiro salário e o terço constitucional de férias

#### Tema 192

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente a não abrangência na pensão alimentícia da gratificação natalina e da gratificação de férias recebidas pelo alimentante.

**Tese firmada:** A pensão alimentícia incide sobre o décimo terceiro salário e o terço constitucional de férias, também conhecidos, respectivamente, por gratificação natalina e gratificação de férias.

Data de afetação: [23/06/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [16/12/2009](#)

Data do trânsito em julgado: 05/03/2010

...

**Título: Legitimidade do Ministério Público para propositura de ação de alimentos em proveito de criança ou adolescente**

**[Tema 717](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Legitimidade do Ministério Público para o ajuizamento de ações de alimentos em benefício de crianças e adolescentes, sobretudo quando se encontram sob o poder familiar de um dos pais - exegese dos arts. 201, inciso III, e 98, inciso II, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Tese firmada:** O Ministério Público tem legitimidade ativa para ajuizar ação de alimentos em proveito de criança ou adolescente. A legitimidade do Ministério Público independe do exercício do poder familiar dos pais, ou de o menor se encontrar nas situações de risco descritas no art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou de quaisquer outros questionamentos acerca da existência ou eficiência da Defensoria Pública na comarca.

Data de afetação: [04/12/2013](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/09/2014](#)

Data do trânsito em julgado: 15/10/2014

...

**Título: Definir se há litisconsórcio necessário entre avós maternos e paternos na ação de alimentos complementares**

**[Tema 1310](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há litisconsórcio necessário entre avós maternos e paternos na ação de alimentos complementares.

**Tese firmada:**

Data de afetação: [18/02/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

**Súmula 594/STJ:** O Ministério Público tem legitimidade ativa para ajuizar ação de alimentos em

*proveito de criança ou adolescente independentemente do exercício do poder familiar dos pais, ou do fato de o menor se encontrar nas situações de risco descritas no art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou de quaisquer outros questionamentos acerca da existência ou eficiência da Defensoria Pública na comarca.*

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 226/STF** *Na ação de desquite, os alimentos são devidos desde a inicial e não da data da decisão que os concede.*

**Súmula 379/STF** *No acôrdo de desquite não se admite renúncia aos alimentos, que poderão ser pleiteados ulteriormente, verificados os pressupostos legais.*

**Súmula 380/STF** *Comprovada a existência de sociedade de fato entre os concubinos, é cabível a sua dissolução judicial, com a partilha do patrimônio adquirido pelo esforço comum.*

**Súmula 381/STF** *Não se homologa sentença de divórcio obtida, por procuração, em país de que os cônjuges não eram nacionais.*

**Súmula 309/STJ** *O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento execução e as que se vencerem no curso do processo. A Segunda Seção, na sessão ordinária de 22 de março de 2006, julgando o HC 53.068-MS, deliberou pela ALTERAÇÃO do enunciado da Súmula n. 309. REDAÇÃO ANTERIOR (decisão de 27/04/2005, DJ 04/05/2005, PG: 166): O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores à citação e as que vencerem no curso do processo.*

**Súmula 358/STJ** *O cancelamento de pensão alimentícia de filho que atingiu a maioridade está sujeito à decisão judicial, mediante contraditório, ainda que nos próprios autos.*

**Súmula 594/STJ** *O Ministério Público tem legitimidade ativa para ajuizar ação de alimentos em proveito de criança ou adolescente independentemente do exercício do poder familiar dos pais, ou do fato de o menor se encontrar nas situações de risco descritas no art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou de quaisquer outros questionamentos acerca da existência ou eficiência da Defensoria Pública na comarca.*

**Súmula 596/STJ** *A obrigação alimentar dos avós tem natureza complementar e subsidiária, somente se configurando no caso de impossibilidade total ou parcial de seu cumprimento pelos pais.*

**Súmula 621/STJ** *Os efeitos da sentença que reduz, majora ou exonera o alimentante do pagamento retroagem à data da citação, vedadas a compensação e a repetibilidade.*

**Súmula 24/TJMG** *Compete a uma das Câmaras Cíveis Isoladas o processo e julgamento de Habeas Corpus impetrado contra decisão de primeira instância que decreta a prisão civil de depositário infiel, de responsável voluntário, sem justa causa, pelo inadimplemento de obrigação alimentar e de falido, no caso do art. 35\* da Lei nº 7.661, de 1945, segundo a distribuição de competência constante dos arts.*

2º e 5º\*\* da Resolução nº 463, de 2005, da Corte Superior do Tribunal de Justiça.

## Sucessões



### Título: Alcance do direito sucessório em face de união estável homoafetiva

#### Tema 498

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III; 5º, I; e 226, § 3º, da Constituição Federal, o alcance do direito de sucessão legítima decorrente de união estável homoafetiva.

**Tese firmada:** É inconstitucional a distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros prevista no art. 1.790 do CC/2002, devendo ser aplicado, tanto nas hipóteses de casamento quanto nas de união estável, o regime do art. 1.829 do CC/2002. (A mesma tese foi fixada para o Tema 809).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 10/11/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/05/2017

**Data do trânsito em julgado:** 28/03/2019

...

### Título: Validade de dispositivos do Código Civil que atribuem direitos sucessórios distintos ao cônjuge e ao companheiro

#### Tema 809

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, I, e 226, § 3º, da Constituição Federal, a validade do art. 1.790 do Código Civil, que atribui ao companheiro direitos sucessórios distintos daqueles outorgados ao cônjuge pelo art. 1.829 do mesmo Código.

**Tese firmada:** É inconstitucional a distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros prevista no art. 1.790 do CC/2002, devendo ser aplicado, tanto nas hipóteses de casamento quanto nas de união estável, o regime do art. 1.829 do CC/2002. (A mesma tese foi fixada para o Tema 498)

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/04/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/05/2017

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2018

**Título: Regime de bens aplicável no casamento e na união estável de maiores de setenta anos**

**Tema 1236**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III, 30, IV, 50, I, X, LIV, 226, § 3º e 230 da Constituição Federal, a constitucionalidade do artigo 1.641, II, do Código Civil, que estabelece ser obrigatório o regime da separação de bens no casamento da pessoa maior de setenta anos, e a aplicação dessa regra às uniões estáveis, considerando o respeito à autonomia e à dignidade humana, a vedação à discriminação contra idosos e a proteção às uniões estáveis.

**Tese firmada:** Nos casamentos e uniões estáveis envolvendo pessoa maior de 70 anos, o regime de separação de bens previsto no art.1.641, II, do Código Civil pode ser afastado por expressa manifestação de vontade das partes, mediante escritura pública.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 30/09/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/04/2024

...



**Título: Definir o termo inicial do prazo prescricional da petição de herança proposta por filho cujo reconhecimento da paternidade tenha ocorrido após a morte**

**Tema 1200**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o termo inicial do prazo prescricional da petição de herança proposta por filho cujo reconhecimento da paternidade tenha ocorrido após a morte.

**Tese firmada:** O prazo prescricional para propor ação de petição de herança conta-se da abertura da sucessão, cuja fluência não é impedida, suspensa ou interrompida pelo ajuizamento de ação de reconhecimento de filiação, independentemente do seu trânsito em julgado.

**Data de afetação:** 13/06/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/05/2024

...

**Título: Definir se ocorre ou não a prescrição para a habilitação de herdeiros ou sucessores da parte falecida no curso da ação**

**Tema 1254**



**Questão submetida a julgamento:** Definir se ocorre ou não a prescrição para a habilitação de herdeiros ou sucessores da parte falecida no curso da ação.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [10/05/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Definir se os sucessores do servidor falecido antes da propositura da ação coletiva podem executar a sentença condenatória.

**Tema 1309**

**Questão submetida a julgamento:** Saber se os sucessores do servidor falecido antes da propositura da ação coletiva podem executar a sentença condenatória

**Tese firmada:** Os sucessores do servidor falecido antes da propositura da ação coletiva não são beneficiados pela decisão transitada em julgado que condena ao pagamento de diferenças, salvo se expressamente contemplados.

**Data de afetação:** [17/02/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/09/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 96/STF** *O imposto de lucro imobiliário incide sobre a venda de imóvel da meação do cônjuge sobrevivente, ainda que aberta a sucessão antes da vigência da L. 3.470, de 28.11.58.*

**Súmula 98/STF** *Sendo o imóvel alienado na vigência da L. 3.470, de 28.11.58, ainda que adquirido por herança, usucapião ou a título gratuito, é devido o imposto de lucro imobiliário.*

**Súmula 99/STF** *Não é devido o imposto de lucro imobiliário, quando a alienação de imóvel adquirido por herança, ou a título gratuito, tiver sido anterior à vigência da L. 3.470, de 28.11.58.*

**Súmula 115/STF** *Sobre os honorários do advogado contratado pelo inventariante, com a homologação do juiz, não incide o imposto de transmissão causa mortis.*

**Súmula 139/STF** *É indevida a cobrança do imposto de transação a que se refere a L. 899, de 1957, art. 58, IV, letra e, do antigo Distrito Federal.*

**Súmula 149/STF** *É imprescritível a ação de investigação de paternidade, mas não o é a de petição de*

herança.

**Súmula 170/STF** *É resgatável a enfiteuse instituída anteriormente à vigência do Código Civil.*

**Súmula 331/STF** *É legítima a incidência do imposto de transmissão "causa mortis" no inventário por morte presumida.*

**Súmula 447/STF** *É válida a disposição testamentária em favor de filho adulterino do testador com sua concubina.*

**Súmula 54/TJMG** *A discussão relativa à matéria que não está inserida no campo do direito de família não atrai a competência das Câmaras Cíveis de Direito Público, ainda que tenha origem em ação de divórcio e partilha de bens.*

**Súmula 69/TJMG** *Compete às Câmaras representadas na Segunda Seção Cível o processamento e julgamento de recursos e ações originárias, quando neles não se discute causa relativa a direito sucessório, mas, matéria residual tutelada pelo direito civil, ainda que o espólio seja parte.*

## DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

---

### Dos Direitos Fundamentais



**Título: Dever estatal de assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade**

#### Tema 548

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute se é autoaplicável o inciso IV do art. 208 da Constituição Federal — dispositivo que trata do dever estatal de assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

**Tese firmada:** 1. A educação básica em todas as suas fases - educação infantil, ensino fundamental e ensino médio - constitui direito fundamental de todas as crianças e jovens, assegurado por normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata. 2. A educação infantil compreende creche (de zero a 3 anos) e a pré-escola (de 4 a 5 anos). Sua oferta pelo Poder Público pode ser exigida individualmente, como no caso examinado neste processo. 3. O Poder Público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 22/09/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2023

...

**Título:** Possibilidade de o ensino domiciliar (homeschooling), ministrado pela família, ser considerado meio lícito de cumprimento do dever de educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal

#### **Tema 822**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 205, 206, 208, 210, 214 e 229, da Constituição Federal, a possibilidade de o ensino domiciliar (homeschooling) ser proibido pelo Estado ou viabilizado como meio lícito de cumprimento, pela família, do dever de prover educação.

**Tese firmada:** Não existe direito público subjetivo do aluno ou de sua família ao ensino domiciliar, inexistente na legislação brasileira.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/06/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/09/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Exclusão da criança e do adolescente sob guarda do rol de beneficiários, na condição de dependentes, do segurado do RGPS, implementada pelo art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019

#### **Tema 1271**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 60, § 4º, 201, da Constituição Federal e do artigo 23, § 6º, da Emenda Constitucional 103/2019, se a retirada da criança e do adolescente sob guarda do rol de beneficiários, na qualidade de dependentes do segurado do Regime Geral de Previdência Social, violou os princípios da igualdade, proibição do retrocesso e da proteção integral das crianças e dos adolescentes.

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título: Competência da vara da infância e da juventude para processar e julgar causas envolvendo matrícula de menores em creches e escolas**

**Tema 1058**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia acerca da competência da Vara da Fazenda Pública ou da Vara da Infância e da Juventude para processar e julgar causas envolvendo matrícula de menores em creches ou escolas.

**Tese Firmada:** "A Justiça da Infância e da Juventude tem competência absoluta para processar e julgar causas envolvendo matrícula de menores em creches ou escolas, nos termos dos arts. 148, IV, e 209 da Lei 8.069/90."

**Data de afetação:** 03/08/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/03/2021

**Data do trânsito em julgado:** 25/05/2021

...

**Título: Possibilidade de menor de 18 anos que não tenha concluído a educação básica se submeter ao sistema de avaliação diferenciado de jovens e adultos de modo a adquirir, diploma de conclusão de ensino médio**

**Tema 1127**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de menor de 18 (dezoito) anos que não tenha concluído a educação básica se submeter, a despeito do previsto no art. 38, § 1º, II, da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), ao sistema de avaliação diferenciado de jovens e adultos - normalmente oferecido pelos Centros de Jovens e Adultos (CEJA's) - de modo a adquirir diploma de conclusão de ensino médio para fins de matrícula em curso de educação superior.

**Tese firmada:** É ilegal menor de 18 anos antecipar a conclusão de sua educação básica submetendo-se ao sistema de avaliação diferenciado oferecido pelos Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAs, ainda que o intuito seja obter o diploma de ensino médio para matricular-se em curso superior.

**Data de afetação:** 23/02/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/06/2024

Data da publicação dos embargos de declaração: **16/09/2024**

Data do trânsito em julgado: 13/11/2024



**Título:** Discutir sobre a análise e definição da competência em razão da matéria, nos casos em que se discute o fornecimento de medicamento para menores

#### **Tema 15**

**Questão submetida a julgamento:** Análise e definição da competência em razão da matéria, nos casos em que se discute o fornecimento de medicamento para menores.

**Tese Firmada:** É absoluta a competência das Varas da Infância e da Juventude no que tange ao processamento e julgamento dos feitos em que se discute o fornecimento de medicamentos, insumos alimentares e outros tratamentos médicos necessários, inclusive cirúrgicos, às crianças e adolescentes independentemente da existência de situação de risco, eis que a Constituição da República reconheceu a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, protegidos pelo Sistema de Proteção Integral, com prioridade absoluta.

Data de admissão: **05/05/2017**

Data da publicação do acórdão de mérito: **18/05/2018**

Data do trânsito em julgado: 04/09/2018

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 85/TJMG** *A observância do cadastro de adotantes não é absoluta, podendo ser relativizada em prol do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.*

#### **Da Prática de Ato Infracional**



**Título: Desnecessidade da prova efetiva de corrupção do menor para a configuração do crime**

**Tema 221**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se o crime de corrupção de menores afigura-se formal: é que o resultado ínsito ao art. 1o. da Lei 2.252/54 - a corrupção, a degradação moral do menor - evidencia-se da consumação ou mesmo da tentativa, do próprio ilícito perpetrado pelo agente ativo com a colaboração - de qualquer espécie - de pessoa com menos de 18 (dezoito) anos.

**Tese firmada:** A configuração do crime do art. 244-B do ECA independe da prova da efetiva corrupção do menor, por se tratar de delito formal.

**Data de afetação:** 15/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/02/2012

**Data do trânsito em julgado:** 12/03/2012

***Súmula 500/STJ:** A configuração do crime do art. 244-B do ECA independe da prova da efetiva corrupção do menor, por se tratar de delito formal.*

...

**Título: Possibilidade de apuração de ato infracional e aplicabilidade de medida socioeducativa em curso diante da superveniência da maioridade penal, enquanto não atingida a idade de 21 anos**

**Tema 992**

**Questão submetida a julgamento:** É possível o cumprimento da medida socioeducativa até os 21 anos de idade, aplicada a adolescente em razão de fato praticado durante a menoridade.

**Tese firmada:** A superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos.

**Data de afetação:** 26/03/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/08/2018

**Data do trânsito em julgado:** 25/09/2018

...

**Título: Discute-se se o procedimento que apura ato infracional tem regras próprias e deve observar apenas a oportunidade de audiência de apresentação do adolescente quando oferecida a representação (art. 184 do ECA)**

### **Tema 1269**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se se o procedimento que apura ato infracional tem regras próprias e deve observar apenas a oportunidade de audiência de apresentação do adolescente quando oferecida a representação (art. 184 do ECA), ou se, diante da lacuna existente na Lei n. 8.069/1990, existe nulidade quando o Juiz deixa de aplicar, subsidiariamente, o art. 400 do CPP, para, em acréscimo, assegurar o interrogatório como último ato da instrução, após o representado ter conhecimento de todas as provas produzidas contra si.

**Tese firmada:** No rito especial que visa apurar prática de ato infracional, além da audiência de apresentação do adolescente prevista no art. 184 do ECA, aplica-se subsidiariamente o art. 400 do CPP, de modo que, em acréscimo, é preciso garantir ao adolescente o interrogatório ao final da instrução. A inobservância desse procedimento implicará nulidade se o prejuízo à autodefesa for informado pela parte na primeira oportunidade que tiver para se manifestar nos autos, sob pena de preclusão. O entendimento é aplicável aos feitos com instrução encerrada após 3/3/2016.

**Data de afetação:** 03/07/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/11/2025

**Data do trânsito em julgado:** -

***Súmula 605/STJ:** A superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos.*

### **Da Medida Socioeducativa**



**Título:** Definir se, na apuração da prescrição da pretensão executória de Medida Socioeducativa, deve ser levado em consideração o prazo mínimo eventualmente explicitado na sentença e não o prazo máximo abstratamente possível, segundo as regras do ECA

### **Tema 1361**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, na apuração da prescrição da pretensão executória de Medida Socioeducativa, deve ser levado em consideração o prazo mínimo eventualmente explicitado na sentença e não o prazo máximo abstratamente possível, segundo as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Tese Firmada:** -

Data de afetação: **17/06/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

---

### Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 108/STJ** *A aplicação de medidas socio-educativas ao adolescente, pela prática de ato infracional, é da competência exclusiva do juiz.*

**Súmula 265/STJ** *É necessária a oitiva do menor infrator antes de decretar-se a regressão da medida sócio-educativa.*

**Súmula 338/STJ** *A prescrição penal é aplicável nas medidas socio-educativas.*

**Súmula 342/STJ** *No procedimento para aplicação de medida socio-educativa, é nula a desistência de outras provas em face da confissão do adolescente.*

**Súmula 492/STJ** *O ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente.*

**Súmula 605/STJ** *A superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos.*

### Da Competência e Jurisdição



**Título:** Discutir sobre a análise e definição da competência em razão da matéria, nos casos em que se discute o fornecimento de medicamento para menores

#### **Tema 15**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute análise e definição da competência em razão da matéria, nos casos em que se discute o fornecimento de medicamento para menores.

**Tese firmada:** É absoluta a competência das Varas da Infância e da Juventude no que tange ao processamento e julgamento dos feitos em que se discute o fornecimento de medicamentos, insumos alimentares e outros tratamentos médicos necessários, inclusive cirúrgicos, às crianças e adolescentes independentemente da existência de situação de risco, eis que a Constituição da República reconheceu a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, protegidos pelo Sistema de Proteção Integral, com prioridade absoluta.



Data da admissão: **05/05/2017**

Data da publicação do acórdão de mérito: **18/05/2018**

Data do trânsito em julgado: 04/09/2018

---

### Enunciados de Súmulas relacionados ao assunto:

**Súmula 108/STJ** *A aplicação de medidas socio-educativas ao adolescente, pela prática de ato infracional, é da competência exclusiva do juiz.*

**Súmula 383/STJ** *A competência para processar e julgar as ações conexas de interesse de menor é, em princípio, do foro do domicílio do detentor de sua guarda.*

### Dos Crimes e das Infrações Administrativas



**Título: Competência para processar e julgar suposto crime de publicação, na internet, de imagens com conteúdo pornográfico envolvendo criança ou adolescente**

#### **Tema 393**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 109, V, da Constituição Federal, a definição do juízo competente – se a Justiça Federal ou a Justiça Estadual – para processar e julgar a suposta prática do crime de publicação de imagens com conteúdo pornográfico envolvendo adolescentes (art. 241-A da Lei nº 8.069/90), por meio da rede mundial de computadores – internet.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes consistentes em disponibilizar ou adquirir material pornográfico, acessível transnacionalmente, envolvendo criança ou adolescente, quando praticados por meio da rede mundial de computadores (arts. 241, 241-A e 241-B da Lei nº 8.069/1990).

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **28/04/2011**

Data da publicação do acórdão de mérito: **29/10/2015**

Data do trânsito em julgado: 02/10/2020



**Título:** Possibilidade de apuração de ato infracional e aplicabilidade de medida socioeducativa em curso diante da superveniência da maioridade penal, enquanto não atingida a idade de 21 anos

**Tema 992**

**Questão submetida a julgamento:** É possível o cumprimento da medida socioeducativa até os 21 anos de idade, aplicada a adolescente em razão de fato praticado durante a menoridade.

**Tese firmada:** A superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos.

**Data de afetação:** 26/03/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/08/2018

**Data do trânsito em julgado:** 25/09/2018

...

**Título:** Possibilidade de a menoridade ser comprovada pela menção à data de nascimento do suposto adolescente no boletim de ocorrência, a partir de simples declaração do depoente, sem referência a nenhum documento apresentado por ele ao agente policial que o qualificou

**Tema 1052**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de a menoridade ser comprovada pela menção à data de nascimento do suposto adolescente no boletim de ocorrência, a partir de simples declaração do depoente, sem referência a nenhum documento apresentado por ele ao agente policial que o qualificou.

**Tese firmada:** Para ensejar a aplicação de causa de aumento de pena prevista no art. 40, VI, da Lei n. 11.343/2006 ou a condenação pela prática do crime previsto no art. 244-B da Lei n. 8.069/1990, a qualificação do menor, constante do boletim de ocorrência, deve trazer dados indicativos de consulta a documento hábil - como o número do documento de identidade, do CPF ou de outro registro formal, tal como a certidão de nascimento.

**Data de afetação:** 07/04/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/05/2020

Data do trânsito em julgado: 03/06/2020

...

**Título: Impossibilidade de desclassificação do crime de estupro de vulnerável para o delito de importunação sexual**

**Tema 1121**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade ou não de se desclassificar o crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do CP) para o delito de importunação sexual (art. 215-A do CP).

**Tese firmada:** Presente o dolo específico de satisfazer à lascívia, própria ou de terceiro, a prática de ato libidinoso com menor de 14 anos configura o crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do CP), independentemente da ligeireza ou da superficialidade da conduta, não sendo possível a desclassificação para o delito de importunação sexual (art. 215-A do CP).

Data de afetação: **06/12/2021**

Data da publicação do acórdão de mérito: **01/07/2022**

Data do trânsito em julgado: 23/09/2022

...

**Título: Os tipos penais trazidos nos arts. 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente são autônomos o que possibilita o reconhecimento de concurso material de crimes**

**Tema 1168**

**Questão submetida a julgamento:** Os tipos penais trazidos nos arts. 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente são autônomos, com verbos e condutas distintas, sendo que o crime do art. 241-B não configura fase normal tampouco meio de execução para o crime do art. 241-A, o que possibilita o reconhecimento de concurso material de crimes.

**Tese firmada:** Os tipos penais trazidos nos arts. 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente são autônomos, com verbos e condutas distintas, sendo que o crime do art. 241-B não configura fase normal, tampouco meio de execução para o crime do art. 241-A, o que possibilita o reconhecimento de concurso material de crimes.

Data de afetação: **06/10/2022**

Data da publicação do acórdão de mérito: **08/08/2023**

Data do trânsito em julgado: 31/10/2023

...

**Título: Possibilidade de elevação da pena por circunstância agravante, na fração maior que 1/6, utilizando como fundamento unicamente a reincidência específica do réu**

### **Tema 1172**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível a elevação da pena por circunstância agravante, na fração maior que 1/6, utilizando como fundamento unicamente a reincidência específica do réu.

**Tese firmada:** A reincidência específica como único fundamento só justifica o agravamento da pena em fração mais gravosa que 1/6 em casos excepcionais e mediante detalhada fundamentação baseada em dados concretos do caso.

**Data de afetação:** 26/10/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/10/2023

**Data do trânsito em julgado:** 13/12/2023

---

### **Enunciados de Súmulas relacionados ao assunto:**

***Súmula 605/STJ:** A superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos.*

### **Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente**



**Título:** Desnecessidade da prova efetiva de corrupção do menor para a configuração do crime

### **Tema 221**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se o crime de corrupção de menores afigura-se formal: é que o resultado ínsito ao art. 1o. da Lei 2.252/54 - a corrupção, a degradação moral do menor - evidencia-se da consumação ou mesmo da tentativa, do próprio ilícito perpetrado pelo agente ativo com a colaboração - de qualquer espécie - de pessoa com menos de 18 (dezoito) anos.

**Tese Firmada:** A configuração do crime do art. 244-B do ECA independe da prova da efetiva corrupção do menor, por se tratar de delito formal.

**Data de afetação:** 15/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/02/2012

**Data do trânsito em julgado:** 12/03/2012

...

**Título:** Os tipos penais trazidos nos arts. 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente são autônomos o que possibilita o reconhecimento de concurso material de crimes

**Tema 1168**

**Questão submetida a julgamento:** Os tipos penais trazidos nos arts. 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente são autônomos, com verbos e condutas distintas, sendo que o crime do art. 241-B não configura fase normal tampouco meio de execução para o crime do art. 241-A, o que possibilita o reconhecimento de concurso material de crimes.

**Tese firmada:** Os tipos penais trazidos nos arts. 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente são autônomos, com verbos e condutas distintas, sendo que o crime do art. 241-B não configura fase normal, tampouco meio de execução para o crime do art. 241-A, o que possibilita o reconhecimento de concurso material de crimes.

**Data de afetação:** 06/10/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/08/2023

**Data do trânsito em julgado:** 31/10/2023

...

**Título:** Discute-se o gênero sexual feminino, independentemente de a vítima ser criança ou adolescente, é condição única para atrair a aplicabilidade da Lei n. 11.340/2006 nos casos de violência doméstica e familiar praticada contra a mulher, afastando-se, automaticamente, a incidência da Lei n. 8.069/1990

**Tema 1186**

**Questão submetida a julgamento:** Se o gênero sexual feminino, independentemente de a vítima ser criança ou adolescente, é condição única para atrair a aplicabilidade da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria Da Penha) nos casos de violência doméstica e familiar praticada contra a mulher, afastando-se, automaticamente, a incidência da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Tese firmada:** 1. A condição de gênero feminino é suficiente para atrair a aplicabilidade da Lei Maria da Penha em casos de violência doméstica e familiar, prevalecendo sobre a questão etária. 2. A Lei Maria da Penha prevalece quando suas disposições conflitarem com as de estatutos específicos, como o da Criança e do Adolescente.

**Data de afetação:** 24/04/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/02/2025

**Data do trânsito em julgado:** 23/10/2025

...

**Título:** Definir se, na apuração da prescrição da pretensão executória de Medida Socioeducativa, deve ser levado em consideração o prazo mínimo eventualmente explicitado na sentença e não o prazo máximo abstratamente possível, segundo as regras do ECA

**Tema 1361**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, na apuração da prescrição da pretensão executória de Medida Socioeducativa, deve ser levado em consideração o prazo mínimo eventualmente explicitado na sentença e não o prazo máximo abstratamente possível, segundo as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 17/06/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:**Aplicabilidade ou não da prerrogativa do prazo em dobro para a Defensoria Pública, nos procedimentos especiais afetos à Justiça da Infância e da Juventude, estabelecidos no ECA

**Tema 92**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a aplicabilidade ou não da prerrogativa do prazo em dobro para a Defensoria Pública, nos procedimentos especiais afetos à Justiça da Infância e da Juventude, estabelecidos na Lei 8.069/90 - ECA.

**Tese firmada:** Aplica-se a prerrogativa do prazo em dobro para a Defensoria Pública nos procedimentos especiais afetos à justiça da infância e da juventude estabelecidos na Lei 8.069/90 – ECA.

**Data da admissão:** 09/01/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/09/2024

**Data do trânsito em julgado:** 23/04/2025

## **\*PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA\***

---

### **Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 500/STJ** *A configuração do crime do art. 244-B do ECA independe da prova da efetiva corrupção do menor, por se tratar de delito formal.*

**Súmula 593/STJ** *O crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente.*

**Súmula 594/STJ** *O Ministério Público tem legitimidade ativa para ajuizar ação de alimentos em proveito de criança ou adolescente independentemente do exercício do poder familiar dos pais, ou do fato de o menor se encontrar nas situações de risco descritas no art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou de quaisquer outros questionamentos acerca da existência ou eficiência da Defensoria Pública na comarca.*

**Súmula 605/STJ** *A superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos.*

**Súmula 669/STJ** *O fornecimento de bebida alcoólica a criança ou adolescente, após o advento da Lei n. 13.106, de 17 de março de 2015, configura o crime previsto no art. 243 do ECA.*

## **DIREITO DO CONSUMIDOR**

---



**Título: Aplicação do prazo nonagesimal previsto no art. 150, III, c, da Constituição Federal relativamente à Lei paulista nº 11.813/2004.**

### **Tema 91**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute à luz do art. 150, III, c, da Constituição Federal, a exigência, ou não, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei paulista nº 11.813/2004, entre 1º de janeiro e 17 de março de 2005, em face do prazo nonagesimal.

**Tese firmada:** O prazo nonagesimal previsto no art. 150, III, c, da Constituição Federal somente deve ser utilizado nos casos de criação ou majoração de tributos, não nas situações, como a prevista na Lei paulista 11.813/04, de simples prorrogação de alíquota já aplicada anteriormente.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **21/06/2008**

Data da publicação do acórdão de mérito: **05/02/2010**

Data do trânsito em julgado: 13/10/2010

---

### Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 297/STJ** *O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras.*

**Súmula 563/STJ** *O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às entidades abertas de previdência complementar, não incidindo nos contratos previdenciários celebrados com entidades fechadas.*

**Súmula 675/STJ** *É legítima a atuação dos órgãos de defesa do consumidor na aplicação de sanções administrativas previstas no CDC quando a conduta praticada ofender direito consumerista, o que não exclui nem inviabiliza a atuação do órgão ou entidade de controle quando a atividade é regulada.*

### Dos Contratos de Consumo



**Título:** Possibilidade de cobrança de ligações sem discriminação dos pulsos além da franquia; Justiça competente para dirimir controvérsias acerca da possibilidade de cobrança de ligações sem discriminação dos pulsos além da franquia Contratos de telefonia – Pulsos excedentes

#### **Tema 17**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 21, XI; 37; 98, I; e 175, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de cobrança de ligações telefônicas sem a especificação dos pulsos excedentes à franquia mensal, bem como a justiça competente para processar e julgar as causas respectivas.

**Tese firmada:** Compete à Justiça estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem oponente.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **19/12/2007**

Data da publicação do acórdão de mérito: **13/02/2009**

Data do trânsito em julgado: 04/12/2009



. . .

**Título:** Tarifa básica de assinatura do serviço de telefonia fixa; Competência para processar e julgar ação em que se discute a legalidade da cobrança da tarifa básica de assinatura do serviço de telefonia fixa

**Tema 35**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI e LIV; 37, XXI; 98, I; 109, I; 170, V, da Constituição Federal, a legalidade, ou não, da cobrança de assinatura básica mensal do serviço de telefonia e qual a Justiça competente para processar e julgar a ação respectiva.

**Tese firmada:** I – Compete à Justiça Estadual processar e julgar ação ajuizada pelo consumidor contra concessionária de serviço público de telefonia na qual não haja interesse jurídico da Anatel em integrar a lide;\* II - A questão alusiva à cobrança da tarifa de assinatura básica mensal é unicamente de direito e não apresenta complexidade apta a afastar o seu processamento pelo Juizado Especial; e III – A questão da cobrança de assinatura ou tarifa mensal básica da telefonia fixa tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009. \* Exclusivamente quanto a esse ponto, o Tribunal reconheceu a existência de repercussão geral.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 28/02/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/08/2009

**Data do trânsito em julgado:** 04/09/2009

. . .

**Título:** Aplicação de lei nova sobre plano de saúde aos contratos anteriormente firmados.

**Tema 123**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da aplicação da Lei nº 9.656/98, sobre plano de saúde, aos contratos firmados anteriormente à sua vigência.

**Tese firmada:** As disposições da Lei 9.656/1998, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, somente incidem sobre os contratos celebrados a partir de sua vigência, bem como nos contratos que, firmados anteriormente, foram adaptados ao seu regime, sendo as respectivas disposições inaplicáveis aos beneficiários que, exercendo sua autonomia de vontade, optaram por manter os planos antigos inalterados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/10/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/11/2020

**Data do trânsito em julgado:** 18/06/2024

...

**Título:** Cálculo da quantidade de ações em que dividido o capital subscrito em uma sociedade anônima, referente aos contratos de participação financeira e subscrição de ações de telefonia, com complementação dos títulos acionários

**Tema 178**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discutem, à luz dos artigos 1º; 2º; 5º, II, LIV, LV; 44; 48; 61; e 105, III, a, da Constituição Federal, a validade, ou não, da forma de cálculo da quantidade de ações em que dividido o capital subscrito em uma sociedade anônima, referente aos contratos de participação financeira e subscrição de ações de telefonia, com complementação dos títulos acionários.

**Tese firmada:** A questão da forma de apuração do valor patrimonial das ações subscritas e integralizadas, pelo adquirente de linha telefônica fixa, em contratos de participação financeira com aquisição de título acionário, firmado com a Brasil Telecom S/A, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 23/10/2009

...

**Título:** Limitação de indenizações por danos decorrentes de extravio de bagagem com fundamento na Convenção de Varsóvia

**Tema 210**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 178, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de limitação, com base na Convenção de Varsóvia (Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional), das indenizações por danos morais e materiais decorrentes de extravio de bagagem.

**Tese firmada:** Nos termos do art. 178 da Constituição da República, as normas e os tratados internacionais limitadores da responsabilidade das transportadoras aéreas de passageiros, especialmente as Convenções de Varsóvia e Montreal, têm prevalência em relação ao Código de Defesa do Consumidor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/05/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/11/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/12/2022

. . .

**Título: Prazo prescricional para a execução contra o Estado de débitos oriundos da extinta MinasCaixa**

**Tema 255**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; e 173, § 1º, II, da Constituição Federal, qual o prazo prescricional para a execução contra o Estado de débitos oriundos da extinta Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais – Minas Caixa.

**Tese firmada:** A questão da definição do prazo prescricional para a execução contra o Estado, de débitos da extinta Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - Minascaixa, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 11/03/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2010

. . .

**Título: Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança por alegados expurgos inflacionários decorrentes dos planos Bresser e Verão**

**Tema 264**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, o direito, ou não, a diferenças de correção monetária de depósitos em cadernetas de poupança, por alegados expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos denominados Bresser e Verão.

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/04/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título: Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança, não bloqueados pelo BACEN, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do plano Collor**

### **Tema 265**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, o direito, ou não, a diferenças de correção monetária de depósitos em cadernetas de poupança, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do plano econômico denominado Collor I.

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/04/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Cobrança de pulsos além da franquia

### **Tema 274**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 21, XI; 37; 98, I; e 175, da Constituição Federal, a legalidade, ou não, de cobrança dos pulsos excedentes à franquia mensal, pelas concessionárias prestadoras de serviço de telefonia fixa, sem a respectiva discriminação.

**Tese firmada:** A questão da legalidade da cobrança, sem a respectiva discriminação, dos pulsos excedentes à franquia mensal do contrato de prestação de serviço de telefonia fixa tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 14/04/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 26/04/2011

...

**Título:** Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança, não bloqueados pelo BACEN, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do Plano Collor II

### **Tema 285**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, o direito, ou não, a diferenças de correção monetária de depósitos em cadernetas de poupança, não bloqueados pelo Banco Central do

Brasil, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do plano econômico denominado Collor II.

**Tese firmada:** 1. Considerando que o STF declarou a constitucionalidade do Plano Collor II na ADPF 165, o direito a diferenças de correção monetária de depósitos em cadernetas de poupança, não bloqueados pelo Banco Central do Brasil, por alegados expurgos inflacionários decorrentes de referido plano, dependerá de adesão ao acordo coletivo e seus aditamentos, homologados no âmbito da ADPF 165, no prazo de 24 meses da publicação da ata de julgamento de referida ação. 2. Com o objetivo de resguardar a segurança jurídica, não caberá ação rescisória ou arguição de inexigibilidade do título com base na constitucionalidade dos Planos Econômicos de processos já transitados em julgado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/09/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/12/2025

...

**Título:** Responsabilidade civil de banco por danos decorrentes de indevida utilização de cartão de crédito

#### **[Tema 286](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a responsabilidade civil, ou não, de instituição financeira por danos decorrentes de indevida utilização de cartão de crédito.

**Tese firmada:** A questão da responsabilidade civil de instituição financeira, bancária ou de crédito pelo lançamento indevido de débito no cartão de crédito enviado ao titular do contrato bancário firmado, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 08/10/2010

...

**Título:** Incidência do ICMS sobre o fornecimento de água encanada por concessionárias

#### **[Tema 326](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre

Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre o fornecimento de água encanada por parte das empresas concessionárias.

**Tese firmada:** O ICMS não incide sobre o fornecimento de água tratada por concessionária de serviço público, dado que esse serviço não caracteriza uma operação de circulação de mercadoria.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/03/2013

...

**Título:** Restituição dos valores pagos a consórcio em razão de desistência do consorciado

### **Tema 332**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, o direito, ou não, de consorciado à restituição dos valores pagos referentes às prestações de consórcio, no caso de desistência, antes do encerramento do grupo.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de devolução das parcelas pagas em consórcio, no caso de desistência do consorciado antes do encerramento do grupo, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010

...

**Título:** Aplicação do Estatuto do Idoso a contrato de plano de saúde firmado anteriormente a sua vigência

### **Tema 381**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a aplicabilidade, ou não, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) a contratos de plano de saúde firmados antes de sua vigência, relativamente à cláusula que autoriza a majoração do valor da mensalidade em função da idade do beneficiário contratante

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/04/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado: -**

...

**Título: Aplicação do artigo 1º da Lei de Usura, que limita a taxa de juros a 12% ao ano, aos contratos bancários**

#### **Tema 421**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, 22, VI e VII, 48, XIII e XIV, 49 e 68 da Constituição Federal e do artigo 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a aplicação, ou não, aos contratos bancários, do artigo 1º da Lei de Usura, que limita a taxa de juros a 12% ao ano.

**Tese firmada:** A questão da aplicação do art. 1º do Decreto n. 22.262/1933 (Lei de Usura), que limita a taxa de juros remuneratórios a 12% (doze por cento) ao ano, aos contratos bancários regidos pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **09/06/2011**

**Data da publicação do acórdão de mérito: -**

**Data do trânsito em julgado:** 09/04/2012

...

**Título: Inexigibilidade de título judicial cujo fundamento contraria decisão superveniente do Superior Tribunal de Justiça sobre tema declarado de natureza infraconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal**

#### **Tema 442**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, II, XXXV, LIV, LV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de ser declarada a inexigibilidade de título judicial, o qual entendeu ilegal a cobrança de valor correspondente a assinatura básica em conta telefônica e determinou a restituição destes valores, em face do disposto no § 1º do artigo 475-L do Código de Processo Civil, que preceitua ser inexigível o título judicial fundamentado em lei ou ato normativo declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

**Tese firmada:** A questão da inexigibilidade de título judicial cujo fundamento contraria decisão superveniente do Superior Tribunal de Justiça tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 31/08/2011

...

**Título:** Direito do consumidor à exibição de documentos

**Tema 458**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, II, LIV e LV, da Constituição Federal, o dever de as instituições financeiras entregarem os extratos de conta poupança aos respectivos titulares, quando solicitados.

**Tese firmada:** A questão da obrigatoriedade de as instituições financeiras entregarem os extratos de conta poupança aos respectivos titulares, quando solicitados, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 22/09/2011

...

**Título:** Ilegalidade de cláusulas previstas em contratos regidos pelo Código de Defesa do Consumidor

**Tema 461**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de decisão judicial declarar a abusividade do percentual da taxa de administração previsto em cláusula de contrato de consórcio, considerando-se a proteção constitucional ao ato jurídico perfeito.

**Tese firmada:** A questão da legalidade de decisão judicial declarar a abusividade do percentual cobrado a título de taxa de administração, previsto em contrato de consórcio, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -



**Data do trânsito em julgado:** 07/10/2011

...

**Título:** Imposição de obrigação de fazer à concessionária de serviço público para que observe padrão internacional de segurança

**Tema 479**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput e II, e 225, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se impor obrigação de fazer, em observância ao princípio da precaução, à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para que reduza o campo eletromagnético de suas linhas de transmissão, de acordo com padrões internacionais de segurança, em face de supostos efeitos nocivos à saúde da população.

**Tese firmada:** No atual estágio do conhecimento científico, que indica ser incerta a existência de efeitos nocivos da exposição ocupacional e da população em geral a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por sistemas de energia elétrica, não existem impedimentos, por ora, a que sejam adotados os parâmetros propostos pela Organização Mundial de Saúde, conforme estabelece a Lei nº 11.934/2009.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 22/09/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/06/2016

**Data do trânsito em julgado:** 12/04/2018

...

**Título:** Competência legislativa para dispor sobre o transporte irregular de passageiros e a aplicação da penalidade de apreensão de veículos

**Tema 546**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso XI do art. 22 e do inciso V do art. 30 da Constituição Federal, a competência legislativa para dispor sobre o transporte irregular de passageiros e a aplicação da penalidade de apreensão de veículos.

**Tese firmada:** Surge constitucional previsão normativa local voltada a coibir fraude considerado o serviço público de transporte coletivo e inconstitucional condicionar a liberação de veículo apreendido ao pagamento de multas, preços públicos e demais encargos decorrentes de infração.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 24/05/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/05/2020

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2021

...

**Título:** Pagamento de mensalidades de instituições privadas de ensino superior de forma proporcional à quantidade de disciplinas cursadas. Autonomia universitária. Princípio da defesa do consumidor

**Tema 547**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário no qual se discute, à luz do inciso V do art. 170, do caput do art. 207 e do art. 209 da Constituição Federal, se fere a autonomia universitária a decisão que, lastreada no princípio da defesa do consumidor, determina que o pagamento das mensalidades das instituições privadas de ensino superior seja proporcional à quantidade de disciplinas cursadas.

**Tese firmada:** Aplicam-se os efeitos da ausência de repercussão geral à controvérsia relativa ao pagamento de mensalidades de instituições privadas de ensino superior de forma proporcional à quantidade de disciplinas cursadas

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 08/04/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 29/04/2021

...

**Título:** Ajuizamento de ação individual autônoma para pleitear o direito aos juros remuneratórios de caderneta, reconhecido em ação coletiva transitada em julgado

**Tema 577**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos XXII, XXXV e XXXVI do art. 5º da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de ajuizamento de ação individual autônoma para pleitear o direito aos juros remuneratórios de caderneta, reconhecido em ação coletiva transitada em julgado.

**Tese firmada:** A questão da ofensa aos limites à coisa julgada pela propositura de ação individual autônoma para o recebimento de juros remuneratórios mensais e capitalizados da poupança, tendo em vista tratar-se de pedido não compreendido em título executivo decorrente de ação civil pública anteriormente ajuizada, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 30/08/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 18/09/2012

...

**Título:** Responsabilidade civil por danos morais e materiais decorrentes da negativa de cobertura por operadora de plano de saúde

**Tema 611**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos II, X, XXXV, LIV, LV, do art. 5º da Constituição Federal, a responsabilidade civil por danos morais e materiais decorrentes da negativa de cobertura por operadora de plano de saúde.

**Tese firmada:** A questão da responsabilidade civil por danos morais e materiais pela negativa de cobertura de atendimento por operadora de plano de saúde tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [25/10/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 30/11/2012

...

**Título:** Cobrança das denominadas tarifas de demanda e de ultrapassagem, nos termos em que previstas na Resolução 456/2000, da Agência nacional de Energia Elétrica - ANEEL

**Tema 618**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos incisos II e XXXV do art. 5º, do inciso II do art. 145, do inciso I do art. 150 e do parágrafo único do art. 175, todos da Constituição Federal, bem como do inciso I do art. 25 do ADCT, a legitimidade da cobrança das denominadas tarifas de demanda e de ultrapassagem, nos termos em que previstas na Resolução 456/2000, da Agência nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

**Tese firmada:** A questão da legitimidade da cobrança das tarifas de demanda e de ultrapassagem, nos termos da Resolução 456/2000 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 20/06/2014

...

**Título:** Modificação do valor fixado a título de indenização por danos morais

### **Tema 655**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXV, LIV e LV, da Constituição federal, a proporcionalidade e razoabilidade do valor fixado a título de indenização por danos morais

**Tese firmada:** A questão da razoabilidade e da proporcionalidade do valor fixado a título de indenização por danos morais tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 07/06/2013

. . .

**Título:**Utilização do salário mínimo como indexador para fins de correção monetária no período anterior ao advento da Lei 4.357/1964

### **Tema 681**

**Questão submetida a julgamento:**Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 7º, IV, e 48, XIII e XIV, da Constituição federal, a possibilidade de utilização do salário mínimo como parâmetro para a manutenção do poder aquisitivo da moeda no período anterior ao advento da Lei 4.357/1964, que instituiu os índices oficiais de correção monetária.

**Tese firmada:** A questão relativa à utilização do salário mínimo como parâmetro para a correção monetária do período anterior à edição da Lei 4.357/1964 não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 02/12/2013

. . .

**Título:** Legitimidade do consumidor final para propor ação de repetição de indébito tributário relativo a valores do ICMS incidente sobre a demanda contratada de energia elétrica

### **Tema 752**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 146, III, b, e 155, II, da Constituição federal, a legitimidade ad causam do consumidor final

(contribuinte de fato) para figurar no polo ativo de ação declaratória c/c repetição de indébito, na qual se busca afastar a incidência do ICMS sobre a demanda contratada e não utilizada de energia elétrica.

**Tese firmada:** A questão da legitimidade do consumidor final (contribuinte de fato) para ajuizar ação de repetição de indébito tributário relativo a valores do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS incidente sobre a demanda contratada de energia elétrica tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [01/08/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 08/09/2014

...

**Título:** Validade da aplicação da Taxa Referencial - TR como índice de correção monetária dos depósitos efetuados na conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

#### **Tema 787**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, III, 5º, caput, XXII e XXXVI, e 37, caput, da Constituição Federal, a legitimidade da utilização da Taxa Referencial - TR como índice de atualização monetária das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**Tese firmada:** Não tem repercussão geral a questão da aplicação da Taxa Referencial - TR como índice de correção monetária dos depósitos efetuados nas contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [11/12/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 06/02/2015

...

**Título:** Presunção relativa de inexistência de repercussão geral dos recursos extraordinários interpostos nas causas processadas nos Juizados Especiais Cíveis da Lei 9.099/1995. Obs.: Título aperfeiçoado pelo Relator quando da publicação da tese, em 10/04/2018 (conforme Processo STF/SEI 010927/2017). Redação original: Viabilidade de recurso extraordinário contra acórdão de Juizado Especial Cível da Lei 9.099/1995 em matéria de revisão contratual.

#### **Tema 798**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, XXXV, XXXVI e LV, da Constituição Federal, a validade da cobrança de tarifas diversas, tais como a Tarifa de Abertura de Cadastro (TAC) e a Tarifa de Serviços de Terceiros, em contrato de adesão com instituição financeira.

**Tese firmada:** A admissão de recurso extraordinário interposto em causa processada nos Juizados Especiais Cíveis da Lei 9.099/1995 exige o preenchimento, por parte do recorrente, de dois requisitos adicionais: (a) demonstração específica e objetiva do prequestionamento, mediante a indicação clara da parte do acórdão recorrido em que tangenciada a matéria constitucional, e (b) fundamentação acerca da relevância calcada em dados concretos que revertam a presunção de inexistência de repercussão geral das lides processadas nesses Juizados. Obs.: unificação da tese para os Temas 797, 798 e 800.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/03/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 31/03/2015

...

**Título:** Incidência do ICMS sobre o valor pago a título de assinatura básica mensal pelo serviço de telefonia

#### [Tema 827](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 146, III, a, e 155, II e § 2º, XII, da Constituição Federal, o sentido e alcance da expressão “serviços de comunicação” prevista no art. 155, II, da Lei Maior e, consequentemente, a incidência, ou não, de ICMS sobre o valor pago a título de assinatura básica mensal pelo serviço de telefonia.

**Tese firmada:** O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incide sobre a tarifa de assinatura básica mensal cobrada pelas prestadoras de serviços de telefonia, independentemente da franquia de minutos concedida ou não ao usuário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/05/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/06/2023

...

**Título:** Validade da cobrança de serviços e comissões, notadamente o Serviço de Assessoria Técnica Imobiliária - SATI, previstos em contrato de compra e venda de imóveis entre consumidores e construtora ou incorporadora

#### [Tema 834](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a validade da cobrança de serviços e comissões, notadamente o Serviço de Assessoria Técnica Imobiliária - SATI, previstos em contrato de compra e venda de imóveis entre consumidores e construtora ou incorporadora.

**Tese firmada:** A questão relativa à validade da cobrança de comissões e serviços previstos em contrato de compra e venda de imóvel entre consumidores e construtora ou incorporadora, notadamente o Serviço de Assessoria Técnica Imobiliária – SATI, tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2015

...

**Título:** Indenização por danos decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por empresa prestadora de serviço público

#### **Tema 845**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, 37 e 175, parágrafo único, IV, da Constituição Federal, a ocorrência de dano indenizável em virtude da suspensão do fornecimento de energia elétrica por empresa prestadora de serviço público.

**Tese firmada:** A questão relativa à ocorrência de dano indenizável em virtude da suspensão do fornecimento de energia elétrica por empresa prestadora de serviço público tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [03/09/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 01/12/2015

...

**Título:** Legitimidade ativa para a execução de sentença condenatória genérica proferida nos autos de ação civil pública

#### **Tema 848**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem, à luz do art. 5º, XXI, da Constituição Federal, os limites subjetivos de sentença condenatória genérica transitada em julgado proferida nos autos de ação civil pública ajuizada por associação.

**Tese firmada:** A questão acerca dos legitimados para executar sentença proferida em ação coletiva, na hipótese em que o título transitado em julgado define explicitamente os beneficiários do direito, tem natureza infraconstitucional, pois trata de discussão sobre os limites da coisa julgada (Tema 660), e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/09/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2015

...

**Título:** Competência municipal para legislar acerca da obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individuais nos edifícios e condomínios

#### **Tema 849**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 21, XII, 22, IV, e 30, I e V, da Constituição Federal, a competência, ou não, dos municípios para legislar sobre a obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individuais nos edifícios e condomínios.

**Tese firmada:** Compete aos municípios legislar sobre a obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individuais nos edifícios e condomínios, em razão do preponderante interesse local envolvido.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/09/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/08/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2021

...

**Título:** Ofensa ao princípio da inafastabilidade de jurisdição na hipótese em que há óbice processual intransponível ao julgamento de mérito

#### **Tema 895**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, a ocorrência, ou não, de ofensa ao princípio da inafastabilidade de jurisdição nas hipóteses em que há óbices processuais intransponíveis a impedir a entrega da prestação jurisdicional de mérito.

**Tese firmada:** A questão da ofensa ao princípio da inafastabilidade de jurisdição, quando há óbice processual intransponível ao exame de mérito, ofensa indireta à Constituição ou análise



de matéria fática, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/05/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 06/08/2016

...

**Título: Constitucionalidade da inclusão dos expurgos inflacionários na correção monetária incidente sobre valores depositados judicialmente**

#### **Tema 1016**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos arts. 2º; 5º, caput e incisos XXXVI, LIV e LV; 21, incisos VII e VIII; 22, incisos VI, VII e XIX; 48, incisos XIII e XIV; 96, inciso I, alínea b; 97; 99 e 105, inciso III, alínea a, da Constituição da República, se a correção monetária dos depósitos judiciais deve, ou não, incluir os expurgos inflacionários.

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/11/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título: Conflito entre o Código de Defesa do Consumidor e a Convenção de Varsóvia, no que diz com a reparação por dano moral decorrente da má prestação de serviço de transporte aéreo internacional**

#### **Tema 1240**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 178 da Constituição Federal, se os tratados internacionais subscritos pelo Brasil, em especial a Convenção de Varsóvia e suas alterações posteriores, prevalecem sobre o Código de Defesa do Consumidor, de modo a balizar a responsabilidade das empresas de transporte aéreo internacional relativamente à reparação de dano extrapatrimonial, na hipótese de atraso ou cancelamento de voo e de extravio de bagagem, seja ele temporário ou não, considerando o que decidido no Tema 210 da repercussão geral.

**Tese firmada:** Não se aplicam as Convenções de Varsóvia e Montreal às hipóteses de danos extrapatrimoniais decorrentes de contrato de transporte aéreo internacional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/12/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [03/03/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 05/08/2023

...

**Título: Responsabilidade por danos materiais em transporte aéreo internacional de carga**

**[Tema 1366](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do art. 178, da Constituição Federal, se a pretensão indenizatória por danos materiais em transporte aéreo internacional de carga e mercadoria está sujeita aos limites previstos em normas e tratados internacionais firmados pelo Brasil, em especial as Convenções de Varsóvia e de Montreal.

**Tese firmada:** 1. A pretensão indenizatória por danos materiais em transporte aéreo internacional de carga e mercadoria está sujeita aos limites previstos em normas e tratados internacionais firmados pelo Brasil, em especial as Convenções de Varsóvia e de Montreal; 2. É infraconstitucional e fática a controvérsia sobre o afastamento da limitação à pretensão indenizatória quando a transportadora tem conhecimento do valor da carga ou age com dolo ou culpa grave

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [03/02/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [12/02/2025](#)

Data do trânsito em julgado: 28/06/2025



**Título: Restituição dos valores pagos a consórcio em razão de desistência do consorciado**

**[Tema 312](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia subjacente diz respeito a restituição das parcelas pagas em consórcio em caso de desfazimento do contrato.

**Tese firmada:** É devida a restituição de valores vertidos por consorciado desistente ao grupo de consórcio, mas não de imediato, e sim em até trinta dias a contar do prazo previsto contratualmente para o encerramento do plano.

**Data de afetação:** [27/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/12/2010

...

**Título:** [Liberdade das administradoras de consórcio para fixar a respectiva taxa de administração](#)

**Tema 499**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à aplicação do artigo 42 do Decreto nº 70.951/72 quanto ao limite do percentual da taxa de administração cobrado pelas administradoras de consórcio.

**Tese firmada:** As administradoras de consórcio têm liberdade para fixar a respectiva taxa de administração, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.177/91 e da Circular nº 2.766/97 do Banco Central, não havendo falar em ilegalidade ou abusividade da taxa contratada superior a 10% (dez por cento).

**Data de afetação:** [15/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/06/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/08/2012

...

**Título:** [Devolução das parcelas pagas pelo promitente comprador em razão da rescisão do contrato de promessa de compra e venda de imóvel](#)

**Tema 577**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão referente à forma de devolução dos valores devidos ao promitente comprador (se imediatamente ou somente ao término da obra) em razão da rescisão do contrato de promessa de compra e venda de imóvel.

**Tese firmada:** Em contratos submetidos ao Código de Defesa do Consumidor, é abusiva a cláusula contratual que determina a restituição dos valores devidos somente ao término da obra ou de forma parcelada, na hipótese de resolução de contato de promessa de compra e venda de imóvel, por culpa de qualquer dos contratantes.

**Data de afetação:** 04/09/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/12/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/03/2014

...

**Título: Possibilidade de rescisão de acórdão proferido em ação de restituição de parcelas pagas por consorciados desistentes com base em documento novo**

**Tema 586**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de rescisão de acórdão proferido em ação de restituição de parcelas pagas por consorciados desistentes, com base em documento novo e erro de fato.

**Tese firmada:** Em sede de ação rescisória, microfilmes de cheques nominais emitidos por empresa de consórcio configuram documentos novos, nos termos do art. 485, VII, do CPC, aptos a respaldar o pedido rescisório por comprovarem que a restituição das parcelas pagas pelo consorciado desistente já havia ocorrido antes do julgamento do processo originário.

**Data de afetação:** 05/11/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/06/2013

**Data do trânsito em julgado:** 07/08/2018

...

**Título: Prazo prescricional para exercício da pretensão condenatória decorrente da declaração de nulidade de cláusula de reajuste prevista em contrato de plano ou seguro de assistência à saúde**

**Tema 610**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre o prazo prescricional para exercício da pretensão de revisão de cláusula contratual que prevê reajuste de plano de saúde e respectiva repetição dos valores supostamente pagos a maior.

**Tese firmada:** Na vigência dos contratos de plano ou de seguro de assistência à saúde, a pretensão condenatória decorrente da declaração de nulidade de cláusula de reajuste nele prevista prescreve em 20 anos (art. 177 do CC/1916) ou em 3 anos (art. 206, § 3º, IV, do CC/2002), observada a regra de transição do art. 2.028 do CC/2002.

**Data de afetação:** 14/02/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/09/2016

**Data do trânsito em julgado:** 17/11/2016

...

**Título: Incidência da prescrição trienal sobre a pretensão da restituição dos valores e validade da cláusula contratual que transfere ao promitente-comprador a obrigação de pagar a comissão de corretagem**

### **Tema 938**

**Questão submetida a julgamento:** (i) prescrição da pretensão de restituição das parcelas pagas a título de comissão de corretagem e de assessoria imobiliária, sob o fundamento da abusividade da transferência desses encargos ao consumidor;  
(ii) validade da cláusula contratual que transfere ao consumidor a obrigação de pagar comissão de corretagem e taxa de assessoria técnico-imobiliária (SATI).

**Tese firmada:** (i) Incidência da prescrição trienal sobre a pretensão de restituição dos valores pagos a título de comissão de corretagem ou de serviço de assistência técnico-imobiliária (SATI), ou atividade congênere (artigo 206, § 3º, IV, CC). (vide REsp n. 1.551.956/SP)

(ii) Validade da cláusula contratual que transfere ao promitente-comprador a obrigação de pagar a comissão de corretagem nos contratos de promessa de compra e venda de unidade autônoma em regime de incorporação imobiliária, desde que previamente informado o preço total da aquisição da unidade autônoma, com o destaque do valor da comissão de corretagem; (vide REsp n. 1.599.511/SP)

(ii, parte final) Abusividade da cobrança pelo promitente-vendedor do serviço de assessoria técnico-imobiliária (SATI), ou atividade congênere, vinculado à celebração de promessa de compra e venda de imóvel. (vide REsp n. 1.599.511/SP)

**Data de afetação:** 08/09/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/09/2016

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2016

...

**Título:** Legitimidade passiva da incorporadora para responder pela restituição da comissão de corretagem e da SATI, sob o fundamento da abusividade da transferência desses encargos ao consumidor

### **Tema 939**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legitimidade passiva da incorporadora (promitente vendedora) para responder pela restituição da comissão de corretagem e da taxa de serviço de assessoria técnico-imobiliária (SATI), sob o fundamento da abusividade da transferência desses encargos ao consumidor.

**Tese firmada:** Legitimidade passiva 'ad causam' da incorporadora, na condição de promitente-vendedora, para responder pela restituição ao consumidor dos valores pagos a título de comissão de corretagem e de taxa de assessoria técnico-imobiliária, nas demandas em que se alega prática abusiva na transferência desses encargos ao consumidor.

**Data de afetação:** 08/09/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/09/2016

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2017

. . .

**Título: Reajuste de mensalidade de plano de saúde individual ou familiar por mudança de faixa etária do beneficiário**

**Tema 952**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a validade da cláusula contratual de plano de saúde que prevê o aumento da mensalidade conforme a mudança de faixa etária do usuário.

**Tese firmada:** O reajuste de mensalidade de plano de saúde individual ou familiar fundado na mudança de faixa etária do beneficiário é válido desde que (i) haja previsão contratual, (ii) sejam observadas as normas expedidas pelos órgãos governamentais reguladores e (iii) não sejam aplicados percentuais desarrazoados ou aleatórios que, concretamente e sem base atuarial idônea, onerem excessivamente o consumidor ou discriminem o idoso

**Data de afetação:** 22/08/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/12/2016

**Data do trânsito em julgado:** 05/09/2018

. . .

**Título: Inexistência de direito de permanência nos planos de saúde coletivos custeados exclusivamente pelo empregador**

**Tema 989**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o ex-empregado aposentado ou demitido sem justa causa faz jus à manutenção no plano de saúde coletivo empresarial quando, na atividade, a contribuição foi suportada apenas pela empresa empregadora.

**Tese firmada:** Nos planos de saúde coletivos custeados exclusivamente pelo empregador não há direito de permanência do ex-empregado aposentado ou demitido sem justa causa como beneficiário, salvo disposição contrária expressa prevista em contrato ou em acordo/convenção coletiva de trabalho, não caracterizando contribuição o pagamento apenas de coparticipação, tampouco se enquadrando como salário indireto.

**Data de afetação:** 02/03/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/08/2018

**Data do trânsito em julgado:** 14/03/2019

. . .

**Título: Ausência de obrigação de fornecimento de medicamento não registrado pela ANVISA**

### **Tema 990**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se as operadoras de planos de saúde estão obrigadas ou não a fornecer medicamento importado, não registrado na ANVISA.

**Tese firmada:** As operadoras de planos de saúde não estão obrigadas a fornecer medicamento não registrado pela ANVISA.

**Data de afetação:** 19/03/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/11/2018

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2019

...

**Título:** Validade de cláusula contratual de plano de saúde coletivo que prevê reajuste por faixa etária; Ônus da prova da base atuarial do reajuste

### **Tema 1016**

**Questão submetida a julgamento:** (a) Validade de cláusula contratual de plano de saúde coletivo que prevê reajuste por faixa etária; e  
(b) Ônus da prova da base atuarial do reajuste.

**Tese firmada:** (a) Aplicabilidade das teses firmadas no Tema 952/STJ aos planos coletivos, ressalvando-se, quanto às entidades de autogestão, a inaplicabilidade do CDC; b) A melhor interpretação do enunciado normativo do art. 3º, II, da Resolução n. 63/2003, da ANS, é aquela que observa o sentido matemático da expressão 'variação acumulada', referente ao aumento real de preço verificado em cada intervalo, devendo-se aplicar, para sua apuração, a respectiva fórmula matemática, estando incorreta a simples soma aritmética de percentuais de reajuste ou o cálculo de média dos percentuais aplicados em todas as faixas etárias.

**Data de afetação:** 10/06/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/04/2022

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Legalidade da cláusula contratual de plano de saúde que estabelece o pagamento parcial, a título de coparticipação, na hipótese de internação hospitalar superior a 30 dias decorrente de transtornos psiquiátricos

### **Tema 1032**

**Questão submetida a julgamento:** Definição da tese alusiva à legalidade ou abusividade de cláusula contratual de plano de saúde que estabelece o pagamento parcial pelo contratante, a

título de coparticipação, na hipótese de internação hospitalar superior a 30 dias decorrente de transtornos psiquiátricos.

**Tese firmada:** Nos contratos de plano de saúde não é abusiva a cláusula de coparticipação expressamente ajustada e informada ao consumidor, à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas, nos casos de internação superior a 30 (trinta) dias por ano, decorrente de transtornos psiquiátricos, preservada a manutenção do equilíbrio financeiro.

**Data de afetação:** [21/10/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/12/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/11/2021

. . .

**Título:** Validade de cláusula contratual que admite a rescisão unilateral, independente de motivação idônea, do plano de saúde coletivo empresarial com menos de 30 (trinta) beneficiários

#### **Tema 1047**

**Questão submetida a julgamento:** Validade de cláusula contratual que admite a rescisão unilateral, independente de motivação idônea, do plano de saúde coletivo empresarial com menos de 30 (trinta) beneficiários.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [26/03/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título:** Definir se cabe à instituição financeira o ônus da prova, a autenticidade de contratação e o recebimento do empréstimo consignado

#### **Tema 1061**

**Questão submetida a julgamento:** Se nas hipóteses em que o consumidor/autor impugnar a autenticidade da assinatura constante do contrato juntado ao processo, cabe à instituição financeira/ré o ônus de provar essa autenticidade (CPC, art. 429, II), por intermédio de perícia grafotécnica ou mediante os meios de prova legais ou moralmente legítimos (CPC, art. 369).

**Tese firmada:** Na hipótese em que o consumidor/autor impugnar a autenticidade da assinatura constante em contrato bancário juntado ao processo pela instituição financeira, caberá a esta o ônus de provar a autenticidade (CPC, arts. 6º, 369 e 429, II).



**Data de afetação:** [08/09/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/12/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/05/2022

...

**Título:** Definir a legalidade da cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo

#### **Tema 1068**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a legalidade da cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado.

**Tese firmada:** Não é ilegal ou abusiva a cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado, comprovada por declaração médica

**Data de afetação:** [09/10/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/10/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/11/2021

...

**Título:** Definição da obrigatoriedade de custeio pelo plano de saúde de cirurgias plásticas em paciente pós-cirurgia bariátrica

#### **Tema 1069**

**Questão submetida a julgamento:** Definição da obrigatoriedade de custeio pelo plano de saúde de cirurgias plásticas em paciente pós-cirurgia bariátrica.

**Tese firmada:** (i) É de cobertura obrigatória pelos planos de saúde a cirurgia plástica de caráter reparador ou funcional indicada pelo médico assistente, em paciente pós-cirurgia bariátrica, visto ser parte decorrente do tratamento da obesidade mórbida.

(ii) Havendo dúvidas justificadas e razoáveis quanto ao caráter eminentemente estético da cirurgia plástica indicada ao paciente pós-cirurgia bariátrica, a operadora de plano de saúde pode se utilizar do procedimento da junta médica, formada para dirimir a divergência técnicoassistencial, desde que arque com os honorários dos respectivos profissionais e sem prejuízo do exercício do direito de ação pelo beneficiário, em caso de parecer desfavorável à indicação clínica do médico assistente, ao qual não se vincula o julgador.

**Data de afetação:** [09/10/2020](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [19/09/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 22/02/2024

...

**Título:** Definir a possibilidade ou não de cancelamento unilateral - por iniciativa da operadora de contrato de plano de saúde (ou seguro saúde) coletivo enquanto pendente tratamento médico de beneficiário acometido de doença grave

#### **Tema 1082**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade ou não de cancelamento unilateral - por iniciativa da operadora - de contrato de plano de saúde (ou seguro saúde) coletivo enquanto pendente tratamento médico de beneficiário acometido de doença grave.

**Tese firmada:** A operadora, mesmo após o exercício regular do direito à rescisão unilateral de plano coletivo, deverá assegurar a continuidade dos cuidados assistenciais prescritos a usuário internado ou em pleno tratamento médico garantidor de sua sobrevivência ou de sua incolumidade física, até a efetiva alta, desde que o titular arque integralmente com a contraprestação devida.

Data de afetação: [09/03/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [01/08/2022](#)

Data do trânsito em julgado: 17/03/2025

...

**Título:** Definição da tese alusiva à prevalência, ou não, do Código de Defesa do Consumidor na hipótese de resolução do contrato de compra e venda de bem imóvel com cláusula de alienação fiduciária em garantia

#### **Tema 1095**

**Questão submetida a julgamento:** Definição da tese alusiva à prevalência, ou não, do Código de Defesa do Consumidor na hipótese de resolução do contrato de compra e venda de bem imóvel com cláusula de alienação fiduciária em garantia .

**Tese firmada:** Em contrato de compra e venda de imóvel com garantia de alienação fiduciária devidamente registrado em cartório, a resolução do pacto, na hipótese de inadimplemento do devedor, devidamente constituído em mora, deverá observar a forma prevista na Lei nº 9.514/97, por se tratar de legislação específica, afastando-se, por conseguinte, a aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Data de afetação: [08/06/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [19/12/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2023

...

**Título:** Definir se cabe à seguradora e/ou ao estipulante o dever de prestar informação prévia ao proponente a respeito das cláusulas limitativas e restritivas dos contratos de seguro de vida em grupo

**Tema 1112**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se cabe à seguradora e/ou ao estipulante o dever de prestar informação prévia ao proponente (segurado) a respeito das cláusulas limitativas e restritivas dos contratos de seguro de vida em grupo.

**Tese firmada:** (i) na modalidade de contrato de seguro de vida coletivo, cabe exclusivamente ao estipulante, mandatário legal e único sujeito que tem vínculo anterior com os membros do grupo segurável (estipulação própria), a obrigação de prestar informações prévias aos potenciais segurados acerca das condições contratuais quando da formalização da adesão, incluídas as cláusulas limitativas e restritivas de direito previstas na apólice mestre, e (ii) não se incluem, no âmbito da matéria afetada, as causas originadas de estipulação imprópria e de falsos estipulantes, visto que as apólices coletivas nessas figuras devem ser consideradas apólices individuais, no que tange ao relacionamento dos segurados com a sociedade seguradora.

**Data de afetação:** 05/11/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/03/2023

**Data do trânsito em julgado:** 13/09/2023

...

**Título:** Validade (ou não) da contratação de empréstimo consignado por pessoa analfabeta

**Tema 1116**

**Questão submetida a julgamento:** Validade (ou não) da contratação de empréstimo consignado por pessoa analfabeta, mediante instrumento particular assinado a rogo e subscrito por duas testemunhas.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 17/11/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título: Aplicabilidade (ou não) do art. 39, inciso IX do CDC à rescisão unilateral do contrato de conta corrente bancária por iniciativa da instituição financeira**

**Tema 1119**

**Questão submetida a julgamento:** Aplicabilidade (ou não) do art. 39, inciso IX, do CDC à rescisão unilateral de contrato de conta corrente bancária por iniciativa da instituição financeira.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 02/12/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título: Legalidade de cláusula contratual que estabeleça reajuste do prêmio de seguro de vida em grupo de acordo com a faixa etária**

**Tema 1211**

**Questão submetida a julgamento:** Legalidade de cláusula contratual que estabeleça reajuste do prêmio de seguro de vida em grupo de acordo com a faixa etária.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 29/08/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título: Definir se a declaração de ilegalidade ou abusividade de tarifas e encargos em demanda anterior impede, sob a ótica da coisa julgada, ajuizar nova demanda para requerer a repetição de juros remuneratórios**

**Tema 1268**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a declaração de ilegalidade ou abusividade de tarifas e encargos em demanda anterior impede, sob a ótica da coisa julgada, o ajuizamento de nova demanda para requerer a repetição de juros remuneratórios não pleiteados na ação precedente.

**Tese firmada:** A eficácia preclusiva da coisa julgada impede o ajuizamento de nova ação para pleitear a restituição de quantia paga a título de juros remuneratórios incidentes sobre tarifas bancárias declaradas ilegais ou abusivas em ação anterior.

Data de afetação: [27/06/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [26/09/2025](#)

Data do trânsito em julgado: 20/10/2025

. . .

**Título: Definir se a prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer**

#### **Tema 1296**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

Tese firmada: -

Data de afetação: [27/11/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

. . .

**Título: Abusividade da cláusula contratual de plano de saúde que prevê carência para utilização dos serviços de assistência médica nas situações de emergência ou de urgência se ultrapassado o prazo máximo de 24 horas contado da data da contratação**

#### **Tema 1314**

**Questão submetida a julgamento:** I) abusividade da cláusula contratual de plano de saúde que prevê carência para utilização dos serviços de assistência médica nas situações de emergência ou de urgência se ultrapassado o prazo máximo de 24 horas contado da data da contratação; e II) abusividade da cláusula contratual de plano de saúde que limita no tempo a internação hospitalar do segurado.

Tese firmada: -

Data de afetação: [10/03/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

. . .

**Título: Definir se é obrigatória a cobertura dos planos de saúde para o fornecimento de**

## **bomba de infusão de insulina utilizada no controle contínuo de glicose pelos portadores de diabetes**

### **Tema 1316**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é obrigatória a cobertura dos planos de saúde para o fornecimento de bomba de infusão de insulina utilizada no controle contínuo de glicose pelos portadores de diabetes.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 26/03/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se é abusiva a cláusula contratual que veda a internação domiciliar (home care) como alternativa à internação hospitalar, à luz da Lei n. 9.656/1998

### **Tema 1340**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é abusiva a cláusula contratual que veda a internação domiciliar (home care) como alternativa à internação hospitalar, à luz da Lei n. 9.656/1998.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 06/05/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se a taxa referencial do SELIC deve ser considerada para a fixação dos juros moratórios a que se referia o art. 406 do Código Civil antes da entrada em vigor da Lei nº 14.905/2024

### **Tema 1368**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deve ser considerada para a fixação dos juros moratórios a que se referia o art. 406 do Código Civil antes da entrada em vigor da Lei nº 14.905/2024.

**Tese firmada:** O art. 406 Código Civil de 2002, antes da entrada em vigor da Lei nº 14.905/2024, deve ser interpretado no sentido de que é a SELIC a taxa de juros de mora aplicável às dívidas de natureza civil, por ser esta a taxa em vigor para a atualização monetária e a mora no

pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

Data de afetação: [05/08/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [20/10/2025](#)

Data do trânsito em julgado: 12/11/2025

...

**Título:** Definir a obrigação de a operadora de plano de saúde custear ou reembolsar despesas médico-hospitalares efetuadas pelo beneficiário fora da rede credenciada e sua respectiva extensão, nas hipóteses de insuficiência da rede credenciada ou de urgência ou emergência

**Tema 1375**

**Questão submetida a julgamento:** I-) a obrigação de a operadora de plano de saúde custear ou reembolsar despesas médico-hospitalares efetuadas pelo beneficiário fora da rede credenciada e sua respectiva extensão, nas hipóteses de insuficiência da rede credenciada ou de urgência ou emergência; II-) (in)admissibilidade dos recursos especiais interpostos para a rediscussão das conclusões dos acórdãos recorridos quanto aos pressupostos fáticos que permitem o custeio ou reembolso parcial ou integral, pelo plano de saúde, das despesas médico-hospitalares efetuadas pelo beneficiário fora da rede credenciada.

**Tese firmada:** -

Data de afetação: [28/08/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

**TJMG** 

**Título:** Não prevalência de cláusula do contrato de financiamento firmado com a CEF, que estabelece novo prazo para conclusão e entrega da obra em detrimento do originalmente firmado com adquirente

**Tema 39**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute a prevalência, em face ao adquirente de imóvel na planta, da cláusula prevista no contrato de financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal, por meio da qual se estabelece novo prazo para conclusão e

entrega da obra em detrimento daquele que havia sido originalmente avençado no contrato de promessa de compra e venda de coisa futura firmado entre o adquirente e a construtora.

**Tese firmada:** Em relação ao adquirente do imóvel, não deve prevalecer, por abusiva, a cláusula prevista no contrato de financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal, por meio da qual se estabelece novo prazo para conclusão e entrega da obra em detrimento daquele que havia sido originalmente avençado no contrato de promessa de compra e venda de coisa futura firmado entre o adquirente e a construtora.

**Data da admissão:** [30/08/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/05/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/09/2020

...

**Título:** Configuração, ou não, da coisa julgada em relação ao pedido de cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre o valor a repetir, a título de tarifas bancárias já reconhecidas abusivas em outra demanda

#### **[Tema 68](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Configuração, ou não, da coisa julgada em relação ao pedido de cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre o valor a repetir, a título de tarifas bancárias já reconhecidas abusivas em outra demanda, sendo, ou não, consectário lógico do pedido de repetição.

**Tese Firmada:** Não há que se falar em ajuizamento de nova demanda para se pleitear pela restituição da quantia paga a título de juros remuneratórios incidentes sobre tarifa que foi considerada indevida em ação revisional já devidamente julgada, uma vez que a exclusão de tais juros se trata de consectário lógico da declaração de ilegalidade da tarifa que restou efetivamente incluída no valor total do financiamento, pelo que deve ocorrer ainda na citada ação revisional, sob pena de violação à coisa julgada.

**Data de admissão:** [22/01/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/06/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se nas ações propostas por seguradoras a reparação/substituição do equipamento danificado isenta ou não a CEMIG do dever de ressarcimento e o ônus da prova de comprovar o nexo causal entre o dano e a distribuição de energia elétrica

#### **[Tema 84](#)**

**Questão submetida a julgamento:** 1) Nas ações de ressarcimento propostas por operadoras de



seguro, em sub-rogação ao titular da unidade consumidora, a reparação/substituição do equipamento danificado, nos moldes previstos no inciso II, do parágrafo único do artigo 210 da Resolução nº 414/2010 da ANEEL, bem como no inciso I do artigo 621 e no inciso II do §3º do artigo 611 da Resolução nº 1000/2021 da ANEEL, isenta ou não a CEMIG do dever de ressarcir o dano elétrico causado; 2) A teor do disposto no artigo 373, II, do CPC/2015, no artigo 205 da Resolução nº 414/2010 da ANEEL e, atualmente, no artigo 611 da Resolução nº 1000/2021 da ANEEL, nas ações de ressarcimento propostas por operadoras de seguro, em sub-rogação ao titular da unidade consumidora, independente da inversão ou não do ônus da prova, compete ou não à concessionária de energia elétrica comprovar a ausência de nexo causal entre o dano e a distribuição de energia elétrica, notadamente mediante a apresentação dos relatórios a que menciona o item 6.2 da seção 9.1, do Módulo 9 do PRODIST.

**Tese Firmada:** 1. Nas ações de ressarcimento propostas por operadoras de seguro, em sub-rogação ao segurado, a reparação/substituição do equipamento danificado, nos moldes previstos no inciso II, do parágrafo único do artigo 210 da Resolução nº 414/2010 da ANEEL, bem como no inciso I do artigo 621 e no inciso II do §3º do artigo 611 da Resolução nº 1000/2021 da ANEEL, não isenta a CEMIG do dever de ressarcir o dano elétrico causado. 2. A teor do disposto no artigo 373, II, do CPC/2015, no artigo 205 da Resolução nº 414/2010 da ANEEL e, atualmente, no artigo 611 da Resolução nº 1000/2021 da ANEEL, nas ações de ressarcimento propostas por operadoras de seguro, em sub-rogação ao segurado, independente da inversão ou não do ônus da prova, compete à concessionária de energia elétrica comprovar a ausência de nexo causal entre o dano e a distribuição de energia elétrica, mediante a apresentação de todos os relatórios a que menciona o item 6.2 da seção 9.1, do Módulo 9 do PRODIST.

**Data de admissão:** [12/09/2022](#)

**Data do julgamento do mérito:** 16/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/11/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se a inclusão de débito prescrito na plataforma 'Serasa Limpa Nome' ou em plataforma similar configura ato ilícito e se é capaz de gerar indenização por danos morais

### **Tema 88**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: 1 - Se inclusão de débito prescrito na plataforma 'Serasa Limpa Nome' ou em plataforma similar configura ato ilícito; 2 - Se isso é capaz de gerar indenização por danos morais

**Tese Firmada:** -

**Data de admissão:** [28/04/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

Data do trânsito em julgado: -



**Título: Definição do vício que atinge os contratos de cartão de crédito com RMC, nos casos em que se alega ausência de manifestação válida de vontade, se deve ser qualificado como nulidade absoluta ou como anulabilidade**

**Grupo de Representativos 51**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute se o vício que atinge os contratos de cartão de crédito com Reserva de Margem Consignável (RMC), nos casos em que se alega ausência de manifestação válida de vontade, erro substancial ou violação ao dever de informação por prática abusiva, deve ser qualificado como nulidade absoluta (implicando a insuscetibilidade de convalidação pelo decurso do tempo, conforme o Art. 169 do Código Civil), ou como anulabilidade (sujeitando a pretensão ao prazo decadencial do Art. 178 do Código Civil), e, subsidiariamente, se o eventual prazo extintivo aplicável deve ser contado a partir da data da celebração do contrato ou da cessação dos descontos efetuados no benefício previdenciário, dada a natureza de trato sucessivo da obrigação.

**Tese Firmada:** -

**Data de admissão:** 30/10/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título: Definir se ocorrendo cessão de crédito quando se tratar de relação originária de consumo, é reconhecida a responsabilidade solidária entre cedente e cessionária, nos termos do Código de Defesa do Consumidor**

**Tema 7 IAC**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se ocorrendo cessão de crédito

quando se tratar de relação originária de consumo, é reconhecida a responsabilidade solidária entre cedente e cessionária, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**Tese Firmada:** -

**Data de admissão:** 01/09/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 35/STJ** *Incide correção monetária sobre as prestações pagas, quando de sua restituição, em virtude de retirada ou exclusão do participante de plano de consórcio.*

**Súmula 302/STJ** *É abusiva a cláusula contratual de plano de saúde que limita no tempo a internação hospitalar do segurado.*

**Súmula 357/STJ** *A pedido do assinante, que responderá pelos custos, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2006, a discriminação de pulsos excedentes e ligações de telefone fixo para celular.*

**Súmula 371/STJ** *Nos contratos de participação financeira para a aquisição de linha telefônica, o Valor Patrimonial da Ação (VPA) é apurado com base no balancete do mês da integralização.*

**Súmula 389/STJ** *A comprovação do pagamento do ?custo do serviço? referente ao fornecimento de certidão de assentamentos constantes dos livros da companhia é requisito de procedibilidade da ação de exibição de documentos ajuizada em face da sociedade anônima.*

**Súmula 538/STJ** *As administradoras de consórcio têm liberdade para estabelecer a respectiva taxa de administração, ainda que fixada em percentual superior a dez por cento.*

**Súmula 547/STJ** *Nas ações em que se pleiteia o ressarcimento dos valores pagos a título de participação financeira do consumidor no custeio de construção de rede elétrica, o prazo prescricional é de vinte anos na vigência do Código Civil de 1916. Na vigência do Código Civil de 2002, o prazo é de cinco anos se houver previsão contratual de ressarcimento e de três anos na ausência de cláusula nesse sentido, observada a regra de transição disciplinada em seu art. 2.028.*

**Súmula 551/STJ** *Nas demandas por complementação de ações de empresas de telefonia, admite-se a condenação ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio independentemente de pedido expresse. No entanto, somente quando previstos no título executivo, poderão ser objeto de cumprimento de sentença.*

**Súmula 597/STJ** *A cláusula contratual de plano de saúde que prevê carência para utilização dos serviços de assistência médica nas situações de emergência ou de urgência é considerada abusiva se ultrapassado o prazo máximo de 24 horas contado da data da contratação.*

**Súmula 608/STJ** *Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde, salvo os administrados por entidades de autogestão.*

**Súmula 609/STJ** *A recusa de cobertura securitária, sob a alegação de doença preexistente, é ilícita se não houve a exigência de exames médicos prévios à contratação ou a demonstração de má-fé do segurado.*

**Súmula 638/STJ** *É abusiva a cláusula contratual que restringe a responsabilidade de instituição financeira pelos danos decorrentes de roubo, furto ou extravio de bem entregue em garantia no âmbito de contrato de penhor civil.*

## Contrato de Compra e Venda de Imóveis



**Título:** Impossibilidade de cumulação de indenização por lucros cessantes com cláusula penal moratória, no caso de atraso de entrega de imóvel em construção objeto de contrato de compra e venda

### Tema 970

**Questão submetida a julgamento:** Definir acerca da possibilidade ou não de cumulação da indenização por lucros cessantes com a cláusula penal, nos casos de inadimplemento do vendedor em virtude do atraso na entrega de imóvel em construção objeto de contrato ou promessa de compra e venda.

**Tese firmada:** A cláusula penal moratória tem a finalidade de indenizar pelo adimplemento tardio da obrigação, é, em regra, estabelecida em valor equivalente ao locativo, afasta-se sua cumulação com lucros cessantes.

**Data de afetação:** 03/05/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/06/2019

**Data do trânsito em julgado:** 08/11/2019

...

**Título:** Possibilidade de inversão de cláusula penal estipulada exclusivamente para comprador, nos casos de inadimplemento da construtora em virtude de atraso na entrega de imóvel em construção objeto do contrato de compra e venda

### Tema 971

**Questão submetida a julgamento:** Definir acerca da possibilidade ou não de inversão, em desfavor da construtora (fornecedor), da cláusula penal estipulada exclusivamente para o adquirente (consumidor), nos casos de inadimplemento da construtora em virtude de atraso na entrega de imóvel em construção objeto de contrato ou de promessa de compra e venda.

**Tese firmada:** No contrato de adesão firmado entre o comprador e a construtora/incorporadora, havendo previsão de cláusula penal apenas para o inadimplemento do adquirente, deverá ela ser considerada para a fixação da indenização pelo inadimplemento do vendedor. As obrigações heterogêneas (obrigações de fazer e de dar) serão convertidas em dinheiro, por arbitramento judicial.

**Data de afetação:** [03/05/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/06/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/11/2019

---

### Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 158/STF** *Salvo estipulação contratual averbada no registro imobiliário, não responde o adquirente pelas benfeitorias do locatário.*

**Súmula 159/STF** *Cobrança excessiva, mas de boa-fé, não dá lugar às sanções do art. 1.531 do Código Civil.*

**Súmula 165/STF** *A venda realizada diretamente pelo mandante ao mandatário não é atingida pela nulidade do art. 1.133, II, do Código Civil.*

**Súmula 166/STF** *É inadmissível o arrependimento no compromisso de compra e venda sujeito ao regime do Dl. 58, de 10.12.37.*

**Súmula 167/STF** *Não se aplica o regime do Dl. 58, de 10.12.37, ao compromisso de compra e venda não inscrito no registro imobiliário, salvo se o promitente vendedor se obrigou a efetuar o registro.*

**Súmula 168/STF** *Para os efeitos do Dl. 58, de 10.12.37, admite-se a inscrição imobiliária do compromisso de compra e venda no curso da ação.*

**Súmula 171/STF** *Não se admite, na locação em curso, de prazo determinado, a majoração de encargos a que se refere a L. 3.844, de 15.12.60.*

**Súmula 172/STF** *Não se admite, na locação em curso, de prazo determinado, o reajustamento de aluguel a que se refere a L. 3.085, de 29.12.56.*

**Súmula 173/STF** *Em caso de obstáculo judicial admite-se a purga da mora, pelo locatário, além do prazo legal.*

**Súmula 174/STF** *Para a retomada do imóvel alugado, não é necessária a comprovação dos requisitos legais na notificação prévia.*

**Súmula 175/STF** *Admite-se a retomada de imóvel alugado para uso de filho que vai contrair matrimônio.*

**Súmula 176/STF** *O promitente comprador, nas condições previstas na L. 1.300, de 28-12-50, pode*

*retomar o imóvel locado.*

**Súmula 177/STF** *O cessionário do promitente comprador, nas mesmas condições dêste, pode retomar o imóvel locado.*

**Súmula 178/STF** *Não excederá de cinco anos a renovação judicial de contrato de locação, fundada no D. 24.150, de 20.4.34.*

**Súmula 179/STF** *O aluguel arbitrado judicialmente nos termos da L. 3.085, de 29.12.56, art. 6º, vigora a partir da data do laudo pericial.*

**Súmula 180/STF** *Na ação revisional do art. 31 do D. 24.150, de 20.4.34, o aluguel arbitrado vigora a partir do laudo pericial.*

**Súmula 181/STF** *Na retomada, para construção mais útil de imóvel sujeito ao D. 24.150, de 20.4.34, é sempre devida indenização para despesas de mudança do locatário.*

**Súmula 76/STJ** *A falta de registro do compromisso de compra e venda de imóvel não dispensa a prévia interpelação para constituir em mora o devedor.*

**Súmula 84/STJ** *E admissível a oposição de embargos de terceiros fundados em alegação de posse advinda do compromisso de compra e venda de imóvel, ainda que desprovido de registro.*

**Súmula 239/STJ** *O direito à adjudicação compulsória não se condiciona ao registro do compromisso de compra e venda no cartório de imóveis*

**Súmula 543/STJ** *Na hipótese de resolução de contrato de promessa de compra e venda de imóvel submetido ao Código de Defesa do Consumidor, deve ocorrer a imediata restituição das parcelas pagas pelo promitente comprador - integralmente, em caso de culpa exclusiva do promitente vendedor/construtor, ou parcialmente, caso tenha sido o comprador quem deu causa ao desfazimento.*

**Súmula 602/STJ** *O Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos empreendimentos habitacionais promovidos pelas sociedades cooperativas.*

## **Comissão de Corretagem e Taxa de Assessoria Técnico-Imobiliária**



**Título: Incidência da prescrição trienal sobre a pretensão de restituição dos valores e validade da cláusula contratual que transfere ao promitente-comprador a obrigação de pagar a comissão de corretagem**

**Tema 938**

**Questão submetida a julgamento:** (i) prescrição da pretensão de restituição das parcelas pagas a título de comissão de corretagem e de assessoria imobiliária, sob o fundamento da abusividade da transferência desses encargos ao consumidor;

(ii) validade da cláusula contratual que transfere ao consumidor a obrigação de pagar comissão de corretagem e taxa de assessoria técnico-imobiliária (SATI).

**Tese firmada:** Tese firmada pela Segunda Seção no julgamento dos REsp's 1.559.511/SP e 1.551.956/SP, acórdãos publicados no DJe de 6/9/2016, que se propõe a revisar:

(i) Incidência da prescrição trienal sobre a pretensão de restituição dos valores pagos a título de comissão de corretagem ou de serviço de assistência técnico-imobiliária (SATI), ou atividade congênere (artigo 206, § 3º, IV, CC). (vide REsp n. 1.551.956/SP)

(ii) Validade da cláusula contratual que transfere ao promitente-comprador a obrigação de pagar a comissão de corretagem nos contratos de promessa de compra e venda de unidade autônoma em regime de incorporação imobiliária, desde que previamente informado o preço total da aquisição da unidade autônoma, com o destaque do valor da comissão de corretagem; (vide REsp n. 1.599.511/SP)

(ii, parte final) Abusividade da cobrança pelo promitente-vendedor do serviço de assessoria técnico-imobiliária (SATI), ou atividade congênere, vinculado à celebração de promessa de compra e venda de imóvel. (vide REsp n. 1.599.511/SP).

**Data de afetação:** [08/09/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/09/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2016

...

**Título:** Discute-se a validade da transferência ao consumidor da obrigação de pagar a comissão de corretagem nas promessas de compra e venda celebradas no âmbito do programa 'Minha Casa, Minha Vida'

**Tema 960**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a validade da transferência ao consumidor da obrigação de pagar a comissão de corretagem nas promessas de compra e venda celebradas no âmbito do programa 'Minha Casa, Minha Vida'.

**Tese firmada:** Ressalvada a denominada Faixa 1, em que não há intermediação imobiliária, é válida a cláusula contratual que transfere ao promitente-comprador a obrigação de pagar a comissão de corretagem nos contratos de promessa de compra e venda do Programa Minha Casa, Minha Vida, desde que previamente informado o preço total da aquisição da unidade autônoma, com o destaque do valor da comissão de corretagem.

**Data de afetação:** [20/09/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/08/2018](#)

Data do trânsito em julgado: 05/02/2019

## Da Prestação do Serviço



**Título: Revisão de tese quanto à forma de cálculo da tarifa progressiva dos serviços de fornecimento de água e de esgoto sanitário em unidades compostas por várias economias e hidrômetro único**

### Tema 414

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de Revisão de Entendimento firmado em tese repetitiva firmada pela Primeira Seção relativa ao Tema 414/STJ, quanto à forma de cálculo da tarifa progressiva dos serviços de fornecimento de água e de esgoto sanitário em unidades compostas por várias economias e hidrômetro único, após a aferição do consumo.

**Tese Firmada:** 1. Nos condomínios formados por múltiplas unidades de consumo (economias) e um único hidrômetro é lícita a adoção de metodologia de cálculo da tarifa devida pela prestação dos serviços de saneamento por meio da exigência de uma parcela fixa ("tarifa mínima"), concebida sob a forma de franquia de consumo devida por cada uma das unidades consumidoras (economias); bem como por meio de uma segunda parcela, variável e eventual, exigida apenas se o consumo real aferido pelo medidor único do condomínio exceder a franquia de consumo de todas as unidades conjuntamente consideradas. 2. Nos condomínios formados por múltiplas unidades de consumo (economias) e um único hidrômetro é ilegal a adoção de metodologia de cálculo da tarifa devida pela prestação dos serviços de saneamento que, utilizando-se apenas do consumo real global, considere o condomínio como uma única unidade de consumo (uma única economia). 3. Nos condomínios formados por múltiplas unidades de consumo (economias) e um único hidrômetro é ilegal a adoção de metodologia de cálculo da tarifa devida pela prestação dos serviços de saneamento que, a partir de um hibridismo de regras e conceitos, dispense cada unidade de consumo do condomínio da tarifa mínima exigida a título de franquia de consumo.

Data de afetação: 29/11/2021

Data da publicação do acórdão de mérito: 25/06/2024

Data do trânsito em julgado: -

...

**Título: Suspensão do fornecimento de energia elétrica na hipótese de débito por fraude no aparelho medidor atribuída ao consumidor**

### Tema 699



**Questão submetida a julgamento:** Discussão quanto à possibilidade de o prestador de serviços públicos suspender o fornecimento de energia elétrica em razão de débito pretérito do destinatário final do serviço.

**Tese firmada:** Na hipótese de débito estrito de recuperação de consumo efetivo por fraude no aparelho medidor atribuída ao consumidor, desde que apurado em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, é possível o corte administrativo do fornecimento do serviço de energia elétrica, mediante prévio aviso ao consumidor, pelo inadimplemento do consumo recuperado correspondente ao período de 90 (noventa) dias anterior à constatação da fraude, contanto que executado o corte em até 90 (noventa) dias após o vencimento do débito, sem prejuízo do direito de a concessionária utilizar os meios judiciais ordinários de cobrança da dívida, inclusive antecedente aos mencionados 90 (noventa) dias de retroação.

**Data de afetação:** [07/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/09/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/05/2021

...

**Título:** Definição da obrigatoriedade de custeio pelo plano de saúde de cirurgias plásticas em paciente pós-cirurgia bariátrica

**Tema 1069**

**Questão submetida a julgamento:** Definição da obrigatoriedade de custeio pelo plano de saúde de cirurgias plásticas em paciente pós-cirurgia bariátrica.

**Tese firmada:** (i) É de cobertura obrigatória pelos planos de saúde a cirurgia plástica de caráter reparador ou funcional indicada pelo médico assistente, em paciente pós-cirurgia bariátrica, visto ser parte decorrente do tratamento da obesidade mórbida.

(ii) Havendo dúvidas justificadas e razoáveis quanto ao caráter eminentemente estético da cirurgia plástica indicada ao paciente pós-cirurgia bariátrica, a operadora de plano de saúde pode se utilizar do procedimento da junta médica, formada para dirimir a divergência técnicoassistencial, desde que arque com os honorários dos respectivos profissionais e sem prejuízo do exercício do direito de ação pelo beneficiário, em caso de parecer desfavorável à indicação clínica do médico assistente, ao qual não se vincula o julgador.

**Data de afetação:** [09/10/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/09/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2024

...

**Título:** Definir a responsabilidade (ou não) das concessionárias de rodovia por acidente de trânsito causado por animal doméstico e o caráter objetivo ou subjetivo dessa

## responsabilidade

### Tema 1122

**Questão submetida a julgamento:** a) responsabilidade (ou não) das concessionárias de rodovia por acidente de trânsito causado por animal doméstico na pista de rolamento; e (b) caráter objetivo ou subjetivo dessa responsabilidade à luz do Código de Defesa do Consumidor e da Lei das Concessões.

**Tese firmada:** As concessionárias de rodovias respondem, independentemente da existência de culpa, pelos danos oriundos de acidentes causados pela presença de animais domésticos nas pistas de rolamento, aplicando-se as regras do Código de Defesa do Consumidor e da Lei das Concessões.

**Data de afetação:** 14/12/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/08/2024

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se a demora na prestação de serviços bancários superior ao tempo previsto em legislação específica gera dano moral individual *in re ipsa* e indenização ao consumidor

### Tema 1156

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a demora na prestação de serviços bancários superior ao tempo previsto em legislação específica gera dano moral individual *in re ipsa* apto a ensejar indenização ao consumidor.

**Tese firmada:** O simples descumprimento do prazo estabelecido em legislação específica para a prestação de serviço bancário não gera por si só dano moral *in re ipsa*.

**Data de afetação:** 30/05/2022

**Data de julgamento do mérito:** 24/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/04/2024

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2025

...

**Título:** Definir a responsabilidade (ou não) das concessionárias de rodovia por acidente de trânsito causado por animal doméstico e o caráter objetivo ou subjetivo dessa responsabilidade

### Tema 1122

**Questão submetida a julgamento:** (a) responsabilidade (ou não) das concessionárias de

rodovia por acidente de trânsito causado por animal doméstico na pista de rolamento; e (b) caráter objetivo ou subjetivo dessa responsabilidade à luz do Código de Defesa do Consumidor e da Lei das Concessões.

**Tese firmada:** As concessionárias de rodovias respondem, independentemente da existência de culpa, pelos danos oriundos de acidentes causados pela presença de animais domésticos nas pistas de rolamento, aplicando-se as regras do Código de Defesa do Consumidor e da Lei das Concessões.

**Data de afetação:** [14/12/2021](#)

**Data de julgamento do mérito:** 21/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/08/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Possibilidade ou não de o plano de saúde limitar ou recusar a cobertura de terapia multidisciplinar prescrita ao paciente com transtorno global do desenvolvimento

#### [Tema 1295](#)

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade ou não de o plano de saúde limitar ou recusar a cobertura de terapia multidisciplinar prescrita ao paciente com transtorno global do desenvolvimento.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [26/11/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir a prescindibilidade ou não da comprovação da prévia tentativa de solução extrajudicial da controvérsia para a caracterização do interesse de agir nas ações de natureza prestacional das relações de consumo

#### [Tema 1396](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir a prescindibilidade ou não da comprovação da prévia tentativa de solução extrajudicial da controvérsia para a caracterização do interesse de agir nas ações de natureza prestacional das relações de consumo.

**Tese firmada:** -

Data de afetação: **25/11/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -



**Título: Competência do Juízo Cível ou Fazendário para julgamento das demandas de caráter consumerista ajuizadas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**

**Tema 24**

**Questão submetida a julgamento:** As teses a serem definidas consistem em: a) firmar qual o Juízo (Cível ou Fazendário) para julgamento das demandas de caráter consumerista ajuizadas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. b) E, caso firmada a competência do Juízo da Fazenda Pública, definir se, no âmbito do Juizado da Fazenda Pública e diante dos termos da Lei nº 12.153/2009, é possível que a sociedade de economia mista figure como legitimado passivo.

**Tese Firmada:** 1. A teor do disposto no inciso II, do artigo 5º, da Lei 12.153/2009, a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, por se tratar de Sociedade de Economia Mista, não pode figurar no polo de demanda proposta perante o Juizado Especial da Fazenda Pública, independente do valor atribuído à causa.

2. Nas causas de valor até 40 (salários) mínimos, o consumidor pode optar por acionar a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A perante a Vara da Fazenda Pública e Autarquias, se existente na Comarca, ou, pela propositura da demanda no Juizado Especial Cível.

3. A ação consumerista movida em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, cujo valor da causa supere o patamar de 40 salários mínimos, previsto no artigo 3º, I, da Lei 9.099/95, deve ser proposta perante a Vara de Fazenda Pública e Autarquias, ou, caso inexistente referida Vara Especializada na comarca, no Juízo Cível respectivo.

4. Em sintonia com o princípio da segurança jurídica e deve ser atribuída eficácia "ex nunc" ao julgado oriundo de IRDR, por meio do qual é sedimentada a incompetência do Juizado Especial da Fazenda para julgamento das ações consumeristas propostas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, de modo a evitar prejuízos inerentes à redistribuição dos feitos.

5. As ações consumeristas já propostas e/ou atermadas nos Juizados da Fazenda Pública e nos Juizados Especiais Cíveis em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, até a data deste julgamento, devem ser decididas no referido juízo.

6. A tese firmada no IRDR de nº 1.0000.16.056466-2/002, complementada nos presentes embargos, apenas abrange as ações consumerista propostas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A.

Data de admissão: **10/07/2017**

Data da publicação do acórdão de mérito: **19/10/2018**

Data do trânsito em julgado: 13/05/2019

. . .

**Título: Definir se o dano moral decorrente da falha intermitente no fornecimento de água, é presumido ou depende de prova pelo requerente**

#### **Tema 101**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se o dano moral, decorrente da falha intermitente no fornecimento de água, é presumido ou depende de prova pelo requerente.

**Tese Firmada:** -

**Data de admissão:** **09/12/2024**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título: Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, nas ações indenizatórias decorrentes de desastres ambientais ocorridos por rompimento de barragem de rejeitos de mineração, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no art. 27 do CDC**

#### **Grupo de Representativos 41**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, às ações indenizatórias decorrentes de desastres ambientais ocorridos por rompimento de barragem de rejeitos de mineração, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor.

**Tese Firmada:** -

**Data de admissão:** **08/02/2024**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

## Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 28/STF** *O estabelecimento bancário é responsável pelo pagamento de cheque falso, ressalvadas as hipóteses de culpa exclusiva ou concorrente do correntista.*

**Súmula 194/STJ** *Prescreve em vinte anos a ação para obter, do construtor, indenização por defeitos da obra.*

## Da Defesa do Consumidor em Juízo



**Título: Competência legislativa estadual para estabelecer regras de postagem de boletos referentes a pagamento de serviços prestados por empresas públicas e privadas**

### Tema 491

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos artigos 5º, X e XII, e 22, V, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de lei estadual, com fundamento na proteção ao consumidor, estabelecer regras de postagem para correspondências de cobrança por parte de empresas públicas e privadas prestadoras de serviço no ente federativo, independentemente do lugar de sua sede.

**Tese firmada:** Os Estados-Membros e o Distrito Federal têm competência legislativa para estabelecer regras de postagem de boletos referentes a pagamento de serviços prestados por empresas públicas e privadas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/10/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/01/2021

**Data do trânsito em julgado:** 21/10/2023



**Título:** Discutir se a questão atinente ao cabimento da medida cautelar de exibição de documentos para obtenção de documentos a serem fornecidos pelos órgãos de Proteção ao Crédito

#### **Tema 4**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute questão atinente ao cabimento da medida cautelar de exibição de documentos para obtenção de documentos a serem fornecidos pelos órgãos de Proteção ao Crédito.

**Tese firmada:** Inexiste interesse de agir da parte que ajuíza ação de exibição de documentos em desfavor dos órgãos de proteção ao crédito para obtenção de documentos referentes à negativação. É cabível o habeas data para obtenção de informações constantes em banco de dados e cadastros restritivos de crédito de consumidores, desde que, conforme expressa previsão legal, exista prova da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de dez dias sem decisão (artigo 8º, § único, inciso I, da Lei nº 9.507/1997).

**Data da admissão:** 30/09/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/08/2017

**Data do trânsito em julgado:** 10/10/2017

. . .

**Título:** Conversão da ação cautelar ajuizada no CPC/73 em tutela cautelar antecedente, considerando a irretroatividade da lei e a conversão da ação de exibição ajuizada em produção antecipada da prova

#### **Tema 40**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: i) a necessidade, ou não, de conversão da ação cautelar ajuizada no CPC/73 em tutela cautelar antecedente, adequando-a ao novo código; ii) do julgamento nos moldes do CPC/73, considerando a consequente irretroatividade da lei, com condenação em honorários sucumbenciais; iii) de intimação da parte para adequar o processo cautelar às novas disposições contidas na lei processual (emenda à inicial); iv) a conversão da ação de exibição ajuizada sob a égide de ambos os códigos em produção antecipada de prova.

**Tese firmada:** A ação cautelar de exibição de documentos ajuizada na vigência do Código de Processo Civil de 1973 deve ser julgada tal como proposta, inclusive, quanto aos honorários sucumbenciais, sendo descabida a conversão ou determinação de emenda da inicial para se adequar aos procedimentos estabelecidos no CPC/15; nas ações cuja pretensão seja a de exibição de documento ajuizadas na vigência do Código de Processo Civil de 2015 o magistrado deve observar o procedimento da produção antecipada de provas (art. 381 e seguintes do CPC/15)

**Data da admissão:** 30/08/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/12/2019

**Data do trânsito em julgado:** 06/05/2020

...

**Título:** Configuração, ou não, da coisa julgada em relação ao pedido de cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre o valor a repetir

### **Tema 68**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: configuração, ou não, da coisa julgada em relação ao pedido de cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre o valor a repetir, a título de tarifas bancárias já reconhecidas abusivas em outra demanda, sendo, ou não, consectário lógico do pedido de repetição.

**Tese firmada:** Não há que se falar em ajuizamento de nova demanda para se pleitear pela restituição da quantia paga a título de juros remuneratórios incidentes sobre tarifa que foi considerada indevida em ação revisional já devidamente julgada, uma vez que a exclusão de tais juros se trata de consectário lógico da declaração de ilegalidade da tarifa que restou efetivamente incluída no valor total do financiamento, pelo que deve ocorrer ainda na citada ação revisional, sob pena de violação à coisa julgada.

**Data da admissão:** 22/01/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/06/2022

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Interesse de agir do consumidor e a exigência de prévia tentativa de solução extrajudicial

### **Tema 91**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a configuração do interesse de agir do consumidor e a exigência de prévia tentativa de solução extrajudicial.

**Tese firmada:** (i) A caracterização do interesse de agir nas ações de natureza prestacional das relações de consumo depende da comprovação da prévia tentativa de solução extrajudicial da controvérsia. A comprovação pode ocorrer por quaisquer canais oficiais de serviço de atendimento mantido pelo fornecedor (SAC); pelo PROCON; órgão fiscalizadores como Banco Central; agências reguladoras (ANS, ANVISA; ANATEL, ANEEL, ANAC; ANA; ANM; ANP; ANTAQ; ANTT; ANCINE); plataformas públicas (consumidor.gov) e privadas (Reclame Aqui e outras) de reclamação/solicitação; notificação extrajudicial por carta com Aviso de Recebimento ou via cartorária. Não basta, nos casos de registros realizados perante os Serviços de Atendimento do Cliente (SAC) mantidos pelo fornecedor, a mera indicação pelo consumidor de número de protocolo.

(ii) Com relação ao prazo de resposta do fornecedor à reclamação/pedido administrativo, nas hipóteses em que a reclamação não for registrada em órgãos ou plataformas públicas que já disponham de regramento e prazo próprio, mostra-se razoável a adoção, por analogia, do prazo



conferido pela Lei nº. 9.507/1997 ("Habeas Data"), inciso I, do parágrafo único do art. 8º, de decurso de mais de 10 (dez) dias úteis sem decisão/resposta do fornecedor. A partir do referido prazo sem resposta do fornecedor, restará configurado o interesse de agir do consumidor para defender os seus direitos em juízo.

(iii) Nas hipóteses em que o fornecedor responder à reclamação/solicitação, a referida resposta deverá ser carreada aos documentos da petição inicial, juntamente com o pedido administrativo formulado pelo consumidor.

(iv) A exigência da prévia tentativa de solução extrajudicial poderá ser excepcionada nas hipóteses em que o consumidor comprovar risco de perecimento do direito alegado (inclusive na eventualidade de iminente transcurso de prazo prescricional ou decadencial), situação em que o julgador deverá aferir o interesse de agir de forma diferida. Nesses casos, caberá ao consumidor exhibir a prova da tentativa de solução extrajudicial em até 30 (trinta) dias úteis da intimação da decisão que analisou o pedido de concessão da tutela de urgência, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC.

(v) Nas ações ajuizadas após a publicação das teses fixadas no presente IRDR, nas quais não exista comprovação da prévia tentativa extrajudicial de solução da controvérsia e que não haja pedido expresso e fundamentado sobre a excepcionalidade por risco de perecimento do direito, recebida a inicial e constatada a ausência de interesse de agir, a parte autora deverá ser intimada para emendar a inicial de modo a demonstrar, no prazo de 30 dias úteis, o atendimento a uma das referidas exigências. Decorrido o prazo sem cumprimento da diligência, o processo será extinto sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC.

(vi) Com relação à modulação dos efeitos da tese ora proposta, por questão de interesse social e segurança jurídica (art. 927, §3º do CPC c/c art. 46 da Recomendação n. 134/ 2022 do CNJ), nas ações ajuizadas antes da publicação das teses fixadas no presente IRDR, o interesse de agir deverá ser analisado casuisticamente pelo magistrado, considerando-se o seguinte: a) nas hipóteses em que o réu ainda não apresentou contestação, constatada a ausência do interesse de agir, a parte autora deverá ser intimada para emendar a inicial (art. 321 do CPC), nos termos do presente IRDR, com o fim de coligir aos autos, no prazo de 30 dias úteis, o requerimento extrajudicial de solução da controvérsia ou fundamentar o pleito de dispensa da prévia comprovação do pedido administrativo, por se tratar de situação em que há risco de perecimento do direito. Quedando-se inerte, o juiz julgará extinto o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC. b) nas hipóteses em que já houver contestação nos autos, tendo sido alegado na peça de defesa fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito do autor (art. 373, II, do CPC), restará comprovado o interesse de agir.

**Data da admissão:** 30/05/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/10/2024

**Data do trânsito em julgado:** -

### **Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 601/STJ** *O Ministério Público tem legitimidade ativa para atuar na defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, ainda que decorrentes da prestação de serviço público.*

## Da Responsabilidade do Fornecedor



**Título: Indenização por danos morais decorrentes de inscrição indevida em cadastro de inadimplentes**

### Tema 232

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III; 5º, V, XXXV, LIV, LV, da Constituição Federal, o cabimento, ou não, de indenização por danos morais decorrentes de inscrição indevida em cadastro de inadimplentes.

**Tese firmada:** A questão do direito à indenização por danos morais pela indevida inscrição em cadastro de inadimplentes tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 05/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 11/12/2009

...

**Título: Alteração judicial, ao patamar de 12% ao ano, de juros contratados após a Emenda Constitucional nº 40/2003**

### Tema 310

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute a constitucionalidade, ou não, de decisão judicial que limitou, a 12% ao ano, os juros estabelecidos em contrato firmado após a Emenda Constitucional nº 40/2003, que revogou o § 3º do artigo 192 da Constituição da República.

**Tese firmada:** A questão da limitação da taxa dos juros remuneratórios a 12% a.a. (doze por cento ao ano), nos contratos firmados junto ao Sistema Financeiro Nacional, após a Emenda Constitucional n. 40, de 29/5/2003, que revogou o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 16/09/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 22/10/2010

...

**Título:** Quantum indenizatório de condenação por danos morais e materiais decorrentes da relação entre concessionária de serviço público e consumidor

**Tema 413**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 5º, LV, e 93, IX, da Constituição Federal, se a decisão que diminuiu o quantum indenizatório de condenação em danos morais e materiais, decorrentes de relação entre concessionária de serviço público e consumidor, devido à má prestação dos serviços, contraria os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Tese firmada:** A questão dos critérios utilizados pelo juízo competente para quantificar o valor devido a título de indenização por dano moral em decorrência da relação de consumo entre a concessionária fornecedora de energia elétrica e o consumidor tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 10/06/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 06/09/2011

...

**Título:** Responsabilidade civil por dano material em face de relações contratuais e extracontratuais

**Tema 417**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a responsabilidade de instituição financeira por dano material causado ao consumidor, pela utilização fraudulenta, por terceiro, de cartão de crédito.

**Tese firmada:** A questão da responsabilidade civil de instituição financeira por dano material causado ao titular do contrato pela utilização fraudulenta do cartão de crédito por terceiros tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 10/06/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 31/08/2011

...

**Título: Dever de empresa hospedeira de sítio na internet fiscalizar o conteúdo publicado e de retirá-lo do ar quando considerado ofensivo, sem intervenção do Judiciário**

**Tema 533**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo em recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, IV, IX, XIV, XXXIII e XXXV; e 220, §§ 1º, 2º e 6º, da Constituição Federal, se, à falta de regulamentação legal da matéria, os aludidos princípios constitucionais incidem diretamente, de modo a existir o dever de empresa hospedeira de sítio na rede mundial de computadores de fiscalizar o conteúdo publicado em seus domínios eletrônicos e de retirar do ar informações consideradas ofensivas, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

**Tese firmada:** Reconhecimento da inconstitucionalidade parcial e progressiva do art. 19 do MCI

1. O art. 19 da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), que exige ordem judicial específica para a responsabilização civil de provedor de aplicações de internet por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, é parcialmente inconstitucional. Há um estado de omissão parcial que decorre do fato de que a regra geral do art. 19 não confere proteção suficiente a bens jurídicos constitucionais de alta relevância (proteção de direitos fundamentais e da democracia). Interpretação do art. 19 do MCI

2. Enquanto não sobrevier nova legislação, o art. 19 do MCI deve ser interpretado de forma que os provedores de aplicação de internet estão sujeitos à responsabilização civil, ressalvada a aplicação das disposições específicas da legislação eleitoral e os atos normativos expedidos pelo TSE.

3. O provedor de aplicações de internet será responsabilizado civilmente, nos termos do art. 21 do MCI, pelos danos decorrentes de conteúdos gerados por terceiros em casos de crime ou atos ilícitos, sem prejuízo do dever de remoção do conteúdo. Aplica-se a mesma regra nos casos de contas denunciadas como inautênticas.

3.1. Nas hipóteses de crime contra a honra aplica-se o art. 19 do MCI, sem prejuízo da possibilidade de remoção por notificação extrajudicial.

3.2. Em se tratando de sucessivas replicações do fato ofensivo já reconhecido por decisão judicial, todos os provedores de redes sociais deverão remover as publicações com idênticos conteúdos, independentemente de novas decisões judiciais, a partir de notificação judicial ou extrajudicial.

Presunção de responsabilidade

4. Fica estabelecida a presunção de responsabilidade dos provedores em caso de conteúdos ilícitos quando se tratar de (a) anúncios e impulsionamentos pagos; ou (b) rede artificial de distribuição (chatbot ou robôs). Nestas hipóteses, a responsabilização poderá se dar independentemente de notificação. Os provedores ficarão excluídos de responsabilidade se comprovarem que atuaram diligentemente e em tempo razoável para tornar indisponível o conteúdo. Dever de cuidado em caso de circulação massiva de conteúdos ilícitos graves

5. O provedor de aplicações de internet é responsável quando não promover a indisponibilização imediata de conteúdos que configurem as práticas de crimes graves previstas no seguinte rol taxativo: (a) condutas e atos antidemocráticos que se amoldem aos tipos previstos nos artigos 286, parágrafo único, 359-L, 359-M, 359-N, 359-P e 359-R do Código Penal; (b) crimes de terrorismo ou preparatórios de terrorismo, tipificados pela Lei nº 13.260/2016; (c) crimes de induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação, nos termos do art. 122 do Código Penal; (d) incitação à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, sexualidade ou identidade de gênero (condutas homofóbicas e transfóbicas), passível de enquadramento nos arts. 20, 20-A, 20-B e 20-C da Lei nº 7.716, de 1989; (e) crimes praticados contra a mulher em razão da condição do sexo feminino, inclusive conteúdos que propagam ódio às mulheres (Lei nº 11.340/06; Lei nº 10.446/02; Lei nº 14.192/21; CP, art. 141, § 3º; art. 146-A; art. 147, § 1º; art. 147-A; e art. 147-B

do CP); (f) crimes sexuais contra pessoas vulneráveis, pornografia infantil e crimes graves contra crianças e adolescentes, nos termos dos arts. 217-A, 218, 218-A, 218-B, 218-C, do Código Penal e dos arts. 240, 241-A, 241-C, 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente; g) tráfico de pessoas (CP, art. 149-A).

5.1 A responsabilidade dos provedores de aplicações de internet prevista neste item diz respeito à configuração de falha sistêmica. 5.2 Considera-se falha sistêmica, imputável ao provedor de aplicações de internet, deixar de adotar adequadas medidas de prevenção ou remoção dos conteúdos ilícitos anteriormente listados, configurando violação ao dever de atuar de forma responsável, transparente e cautelosa. 5.3. Consideram-se adequadas as medidas que, conforme o estado da técnica, forneçam os níveis mais elevados de segurança para o tipo de atividade desempenhada pelo provedor. 5.4. A existência de conteúdo ilícito de forma isolada, atomizada, não é, por si só, suficiente para ensejar a aplicação da responsabilidade civil do presente item. Contudo, nesta hipótese, incidirá o regime de responsabilidade previsto no art. 21 do MCI. 5.5. Nas hipóteses previstas neste item, o responsável pela publicação do conteúdo removido pelo provedor de aplicações de internet poderá requerer judicialmente o seu restabelecimento, mediante demonstração da ausência de ilicitude. Ainda que o conteúdo seja restaurado por ordem judicial, não haverá imposição de indenização ao provedor. Incidência do art. 19 6. Aplica-se o art. 19 do MCI ao (a) provedor de serviços de e-mail; (b) provedor de aplicações cuja finalidade primordial seja a realização de reuniões fechadas por vídeo ou voz; (c) provedor de serviços de mensageria instantânea (também chamadas de provedores de serviços de mensageria privada), exclusivamente no que diz respeito às comunicações interpessoais, resguardadas pelo sigilo das comunicações (art. 5º, inciso XII, da CF/88).

Marketplaces 7. Os provedores de aplicações de internet que funcionarem como marketplaces respondem civilmente de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Deveres adicionais 8. Os provedores de aplicações de internet deverão editar autorregulação que abranja, necessariamente, sistema de notificações, devido processo e relatórios anuais de transparência em relação a notificações extrajudiciais, anúncios e impulsionamentos. 9. Deverão, igualmente, disponibilizar a usuários e a não usuários canais específicos de atendimento, preferencialmente eletrônicos, que sejam acessíveis e amplamente divulgados nas respectivas plataformas de maneira permanente. 10. Tais regras deverão ser publicadas e revisadas periodicamente, de forma transparente e acessível ao público. 11. Os provedores de aplicações de internet com atuação no Brasil devem constituir e manter sede e representante no país, cuja identificação e informações para contato deverão ser disponibilizadas e estar facilmente acessíveis nos respectivos sítios. Essa representação deve conferir ao representante, necessariamente pessoa jurídica com sede no país, plenos poderes para (a) responder perante as esferas administrativa e judicial; (b) prestar às autoridades competentes informações relativas ao funcionamento do provedor, às regras e aos procedimentos utilizados para moderação de conteúdo e para gestão das reclamações pelos sistemas internos; aos relatórios de transparência, monitoramento e gestão dos riscos sistêmicos; às regras para o perfilamento de usuários (quando for o caso), a veiculação de publicidade e o impulsionamento remunerado de conteúdos; (c) cumprir as determinações judiciais; e (d) responder e cumprir eventuais penalizações, multas e afetações financeiras em que o representado incorrer, especialmente por descumprimento de obrigações legais e judiciais.

Natureza da responsabilidade 12. Não haverá responsabilidade objetiva na aplicação da tese aqui enunciada. Apelo ao legislador 13. Apela-se ao Congresso Nacional para que seja elaborada legislação capaz de sanar as deficiências do atual regime quanto à proteção de direitos fundamentais. Modulação dos efeitos temporais 14. Para preservar a segurança jurídica, ficam modulados os efeitos da presente decisão, que somente se aplicará prospectivamente, ressalvadas decisões transitadas em julgado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 22/03/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/11/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Restituição de valores despendidos por consumidor para a implantação de rede elétrica em propriedade rural

#### **Tema 604**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos II e XXXVI e do § 1º do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a possibilidade, ou não, de restituição integral dos valores despendidos pelo consumidor para financiar obras de implantação de rede elétrica em propriedade rural.

**Tese firmada:** A questão do direito à restituição de valores gastos por proprietários rurais com a instalação de rede elétrica pela antecipação do programa de universalização de energia da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/10/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 07/05/2013

...

**Título:** Direito à indenização por danos morais e materiais decorrentes da espera excessiva em fila de instituição financeira

#### **Tema 623**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto de decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute o direito à indenização por danos morais e materiais decorrentes da espera excessiva em fila de instituição financeira.

**Tese firmada:** A questão da responsabilidade por danos morais e materiais decorrentes da espera excessiva em fila de instituição financeira, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [06/12/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 04/02/2014

...

**Título:** Indenização por danos morais decorrentes da inscrição de consumidor em sistema de avaliação de crédito denominado "Concentre Scoring" (ou "Credit Scoring" ou "Credscore"), instituído e mantido pelo SERASA

#### **Tema 802**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, IV, 5º, X, e 170, V, da Constituição Federal, o direito à indenização por danos morais decorrentes da inscrição de consumidor em sistema de avaliação de crédito denominado "Concentre Scoring" (ou "Credit Scoring" ou "Credscore"), instituído e mantido pelo SERASA.

**Tese firmada:** A questão do direito à indenização por danos morais decorrentes da inscrição de consumidor em sistema de avaliação de crédito denominado concetre scoring, credit scoring ou credscore, instituído e mantido pela SERASA, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 10/04/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 28/04/2015

...

**Título:** Indenização por dano moral em virtude de inadimplemento de cláusula contratual

#### **Tema 869**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, X e LV, e 93, IX, da Constituição Federal, o direito, ou não, à indenização por dano moral em virtude de inadimplemento de cláusula contratual.

**Tese firmada:** A questão do direito à indenização por danos morais pelo inadimplemento de cláusula contratual, representado pelo atraso na entrega de imóvel residencial, comprado ainda na planta, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 04/12/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2016

...



## **Título: Indenização por dano moral decorrente de responsabilidade civil extracontratual**

### **Tema 880**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, III, e 5º, V e X, da Constituição Federal, o direito, ou não, à indenização por dano moral decorrente de responsabilidade civil extracontratual.

**Tese firmada:** A questão do direito à indenização por dano moral decorrente de responsabilidade civil extracontratual tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/03/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2016

. . .

**Título: Prevalência das normas sobre o transporte aéreo em relação às normas de proteção ao consumidor para disciplinar a responsabilidade civil por cancelamento, alteração ou atraso de voo por motivo de caso fortuito ou força maior**

### **Tema 1417**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 178, da Constituição Federal, se as normas sobre o transporte aéreo prevalecem em relação às normas de proteção ao consumidor para disciplinar a responsabilidade civil por cancelamento, alteração ou atraso de voo por motivo de caso fortuito ou força maior, considerando o princípio da livre iniciativa e as garantias de segurança jurídica, de proteção ao consumidor e de reparação por dano material, moral ou à imagem.

**Tese firmada:** -

**Data de reconhecimento da existência de repercussão geral:** [23/08/2025](#)

**Data de publicação da determinação de suspensão nacional:** [27/11/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -





**Título:** Definir se a declaração de ilegalidade ou abusividade de tarifas e encargos em demanda anterior impede, sob a ótica da coisa julgada, ajuizar nova demanda para requerer a repetição de juros remuneratórios

**Tema 1268**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a declaração de ilegalidade ou abusividade de tarifas e encargos em demanda anterior impede, sob a ótica da coisa julgada, o ajuizamento de nova demanda para requerer a repetição de juros remuneratórios não pleiteados na ação precedente.

**Tese firmada:** A eficácia preclusiva da coisa julgada impede o ajuizamento de nova ação para pleitear a restituição de quantia paga a título de juros remuneratórios incidentes sobre tarifas bancárias declaradas ilegais ou abusivas em ação anterior.

**Data de afetação:** 27/06/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/09/2025

**Data do trânsito em julgado:** 20/10/2025

...

**Título:** Definir se a seguradora sub-roga-se nas prerrogativas processuais inerentes aos consumidores, em especial na regra de competência prevista no art. 101, I, do CDC, em razão do pagamento de indenização ao segurado em virtude do sinistro

**Tema 1282**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a seguradora sub-roga-se nas prerrogativas processuais inerentes aos consumidores, em especial na regra de competência prevista no art. 101, I, do CDC, em razão do pagamento de indenização ao segurado em virtude do sinistro.

**Tese firmada:** O pagamento de indenização por sinistro não gera para a seguradora a sub-rogação de prerrogativas processuais dos consumidores, em especial quanto à competência na ação regressiva.

**Data de afetação:** 16/09/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/02/2025

**Data do trânsito em julgado:** 26/06/2025

...

**Título: Definir o cabimento ou não da intervenção da Defensoria Pública, em IRDR que versa sobre questões penais e processuais penais, independentemente da vulnerabilidade das partes, na condição de custos**

### **Tema 1358**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o cabimento ou não da intervenção da Defensoria Pública, em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) que versa sobre questões penais e processuais penais, independentemente da vulnerabilidade das partes, na condição de custos ; e vulnerabilis ou, subsidiariamente, de amicus curiae" "definir se é imprescindível, para caracterização do crime do art. 7º, IX, da Lei n. 8.137 /1990, laudo pericial, a fim de ser constatada efetiva impropriedade do produto ao consumo humano e, dessa forma, comprovar a materialidade delitiva.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** **11/06/2025**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### **Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 479/STJ** *As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias.*

**Súmula 532/STJ** *Constitui prática comercial abusiva o envio de cartão de crédito sem prévia e expressa solicitação do consumidor, configurando-se ato ilícito indenizável e sujeito à aplicação de multa administrativa.*

**Súmula 595/STJ** *As instituições de ensino superior respondem objetivamente pelos danos suportados pelo aluno/consumidor pela realização de curso não reconhecido pelo Ministério da Educação, sobre o qual não lhe tenha sido dada prévia e adequada informação.*

### **Da Competência**

**STF** 

**Título: Competência dos Municípios para legislar sobre tempo máximo de espera de clientes em filas de bancos**

### **Tema 272**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 21, VIII; 22, VII, XIX; 24; 30, I, II; 48, XIII; 163, V; e 192, IV (com redação anterior à Emenda Constitucional nº 40/2003), da Constituição Federal, a competência, ou não, do Município para legislar sobre tempo máximo de espera de clientes em filas de instituições bancárias, a fim de se definir a constitucionalidade, ou não, da Lei nº 3.975/99, alterada pela Lei nº 4.222/2000, ambas do Município de Chapecó/RS.

**Tese firmada:** Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, notadamente sobre a definição do tempo máximo de espera de clientes em filas de instituições bancárias.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/05/2010](#)

**Data da publicação do acórdão:** [20/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2010



**Título:** Competência do Juízo Cível ou Fazendário para julgamento das demandas de caráter consumerista ajuizadas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

#### **Tema 24**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discutem as teses a serem definidas consistentes em: a) firmar qual o Juízo (Cível ou Fazendário) para julgamento das demandas de caráter consumerista ajuizadas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A; b) e, caso firmada a competência do Juízo da Fazenda Pública, definir se, no âmbito do Juizado da Fazenda Pública e diante dos termos da Lei nº 12.153/2009, é possível que a sociedade de economia mista figure como legitimado passivo.

**Tese firmada:** 1. A teor do disposto no inciso II, do artigo 5º, da Lei 12.153/2009, a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, por se tratar de Sociedade de Economia Mista, não pode figurar no polo de demanda proposta perante o Juizado Especial da Fazenda Pública, independente do valor atribuído à causa. 2. Nas causas de valor até 40 (salários) mínimos, o consumidor pode optar por acionar a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A perante a Vara da Fazenda Pública e Autarquias, se existente na Comarca, ou, pela propositura da demanda no Juizado Especial Cível. 3. A ação consumerista movida em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, cujo valor da causa supere o patamar de 40 salários-mínimos, previsto no artigo 3º, I, da Lei 9.099/95, deve ser proposta perante a Vara de Fazenda Pública e Autarquias, ou, caso inexista referida Vara Especializada na comarca, no Juízo Cível respectivo. 4. Em sintonia com o princípio da segurança jurídica e deve ser atribuída eficácia... (Para acesso à íntegra da Tese, consulte o inteiro teor do acórdão).

**Data da admissão:** [10/07/2017](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [19/10/2018](#)

Data do trânsito em julgado: 13/05/2019

---

### Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 81/TJMG** *A existência de convenção de arbitragem afasta a jurisdição estatal para solução de conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis decorrentes do contrato firmado entre as partes, exceto nas ações que envolvam relação de consumo.*

### Do Dever de Informação



**Título:** Definir se cabe à seguradora e/ou ao estipulante o dever de prestar informação prévia ao proponente a respeito das cláusulas limitativas e restritivas dos contratos de seguro de vida em grupo

#### [Tema 1112](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se cabe à seguradora e/ou ao estipulante o dever de prestar informação prévia ao proponente (segurado) a respeito das cláusulas limitativas e restritivas dos contratos de seguro de vida em grupo.

**Tese firmada:** (i) na modalidade de contrato de seguro de vida coletivo, cabe exclusivamente ao estipulante, mandatário legal e único sujeito que tem vínculo anterior com os membros do grupo segurável (estipulação própria), a obrigação de prestar informações prévias aos potenciais segurados acerca das condições contratuais quando da formalização da adesão, incluídas as cláusulas limitativas e restritivas de direito previstas na apólice mestre, e (ii) não se incluem, no âmbito da matéria afetada, as causas originadas de estipulação imprópria e de falsos estipulantes, visto que as apólices coletivas nessas figuras devem ser consideradas apólices individuais, no que tange ao relacionamento dos segurados com a sociedade seguradora.

Data de afetação: [05/11/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [10/03/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 13/09/2023

...

**Título:** Definir se nas embalagens de alimentos industrializados que contenham glúten é suficiente a informação 'CONTÉM GLÚTEN' ou se é necessária uma advertência mais específica

### **Tema 1343**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se nas embalagens de alimentos industrializados que contenham glúten é suficiente a informação 'CONTÉM GLÚTEN' ou se é necessária a advertência específica 'CONTÉM GLÚTEN: O GLÚTEN É PREJUDICIAL À SAÚDE DOS DOENTES CELÍACOS'.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 08/05/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:** Discutir se a questão atinente ao cabimento da medida cautelar de exibição de documentos para obtenção de documentos a serem fornecidos pelos órgãos de Proteção ao Crédito

### **Tema 4**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute questão atinente ao cabimento da medida cautelar de exibição de documentos para obtenção de documentos a serem fornecidos pelos órgãos de Proteção ao Crédito.

**Tese firmada:** Inexiste interesse de agir da parte que ajuíza ação de exibição de documentos em desfavor dos órgãos de proteção ao crédito para obtenção de documentos referentes à negativação. É cabível o habeas data para obtenção de informações constantes em banco de dados e cadastros restritivos de crédito de consumidores, desde que, conforme expressa previsão legal, exista prova da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de dez dias sem decisão (artigo 8º, § único, inciso I, da Lei nº 9.507/1997).

**Data da admissão:** 30/09/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/08/2017

**Data do trânsito em julgado:** 10/10/2017

## Da Indenização por Dano Moral



**Título:** Inscrição indevida em cadastro de inadimplentes, quando preexistente legítima anotação, não enseja indenização por dano moral

### Tema 922

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a "ocorrência de dano moral indenizável na hipótese de inscrição em cadastro de inadimplentes com base em dívida inexistente, quando preexistente legítima inscrição anterior".

**Tese firmada:** A inscrição indevida comandada pelo credor em cadastro de inadimplentes, quando preexistente legítima anotação, não enseja indenização por dano moral, ressalvado o direito ao cancelamento. Inteligência da Súmula 385/STJ.

**Data de afetação:** 17/04/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/05/2016

**Data do trânsito em julgado:** 09/11/2017

*Súmula 385/STJ: Da anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, não cabe indenização por dano moral, quando preexistente legítima inscrição, ressalvado o direito ao cancelamento.*

...

**Título:** Definir se o atraso na baixa de gravame de alienação fiduciária no registro de veículo automotor por parte de instituição financeira configura dano *moralin re ipsa*

### Tema 1078

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o atraso na baixa de gravame de alienação fiduciária no registro de veículo automotor por parte de instituição financeira configura dano *moralin re ipsa*.

**Tese firmada:** O atraso, por parte de instituição financeira, na baixa de gravame de alienação fiduciária no registro de veículo não caracteriza, por si só, dano *moral in re ipsa*.

**Data de afetação:** 18/12/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/12/2021

**Data do trânsito em julgado:** 11/02/2022

...

**Título:** Definir se a demora na prestação de serviços bancários superior ao tempo previsto em legislação específica gera dano moral individual *in re ipsa* e indenização ao consumidor

**Tema 1156**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a demora na prestação de serviços bancários superior ao tempo previsto em legislação específica gera dano moral individual *in re ipsa* apto a ensejar indenização ao consumidor.

**Tese firmada:** O simples descumprimento do prazo estabelecido em legislação específica para a prestação de serviço bancário não gera por si só dano moral *in re ipsa*.

**Data de afetação:** 30/05/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/04/2024

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2025

...

**Título:** Definição do termo inicial dos juros moratórios no caso de demanda em que se pleiteia reparação moral decorrente de mau cheiro oriundo da atividade de prestadora de serviço público no tratamento de esgoto

**Tema 1221**

**Questão submetida a julgamento:** Definição do termo inicial dos juros moratórios no caso de demanda em que se pleiteia reparação moral decorrente de mau cheiro oriundo da atividade de prestadora de serviço público no tratamento de esgoto.

**Tese Firmada:** No caso de demanda em que se pleiteia reparação moral decorrente de mau cheiro oriundo da prestação de serviço público de tratamento de esgoto, os juros moratórios devem ser contados desde a data da citação válida, salvo se a mora da prestadora do serviço tiver sido comprovada em momento anterior.

**Data de afetação:** 17/11/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/12/2024

**Data do trânsito em julgado:** 15/04/2025

...

**Título:** Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, nas ações indenizatórias decorrentes do desastre ambiental ocorrido em Brumadinho, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do CDC

**Tema 1280**

**Questão submetida a julgamento:** Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, às ações indenizatórias decorrentes do desastre ambiental ocorrido em Brumadinho, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [13/09/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se, em matéria de direitos do consumidor aplicáveis às práticas comerciais específicas dos bancos de dados e cadastros de consumidores, a notificação prévia ao consumidor por meios eletrônicos de comunicação atende ao dever de comunicação por escrito, para fins de validade jurídica de comprovação da exigência do art. 43, § 2º, do CDC

#### **Tema 1315**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, em matéria de direitos do consumidor aplicáveis às práticas comerciais específicas dos bancos de dados e cadastros de consumidores, a notificação prévia ao consumidor por meios eletrônicos de comunicação - com finalidade de informar abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo - realizadas pelos referidos bancos e cadastros ou por serviços de proteção ao crédito e congêneres atende ao dever de comunicação por escrito, para fins de validade jurídica de comprovação da exigência do art. 43, § 2º, do CDC.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [21/03/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se há configuração de danos morais in re ipsa nas hipóteses de recusa indevida de cobertura médico-assistencial pela operadora de plano de saúde

#### **Tema 1365**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há configuração de danos morais in re ipsa nas hipóteses de recusa indevida de cobertura médico-assistencial pela operadora de plano de saúde.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [24/06/2025](#)



Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

. . .

**Título:** Definir se é lícita a disponibilização ou comercialização a terceiros de dados pessoais não sensíveis, por gestor de banco de dados de entidades de proteção ao crédito; e se há configuração de dano moral in re ipsa na hipótese de ilicitude da conduta

**Tema 1404**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se: (i) é lícita a disponibilização ou comercialização a terceiros de dados pessoais não sensíveis, por gestor de banco de dados de entidades de proteção ao crédito, sem prévia comunicação ou consentimento do cadastrado; (ii) há configuração de dano moral in re ipsa na hipótese de ilicitude da conduta.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 23/12/2025

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -



**Título:** Discutir se há a configuração de dano moral presumido ou necessidade de comprovação do dano moral decorrente da localização de ossada humana em reservatório de água distribuída para consumo da população do Município de São Francisco-MG

**Tema 48**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute saber se há "a configuração de dano moral presumido ou necessidade de comprovação do dano moral decorrente da localização de ossada humana em reservatório de água distribuída para consumo da população do Município de São Francisco-MG".

**Tese firmada:** É necessária a comprovação do dano moral decorrente da localização de ossada humana em reservatório de água distribuída para consumo da população do município de São Francisco-MG, afastando-se a tese do dano presumido.

**Data da admissão:** 03/06/2019

Data da publicação do acórdão de mérito: [20/07/2021](#)

Data do trânsito em julgado: -

...

**Título:** Recurso em que se discute as condições da configuração do dano moral na hipótese em que o consumidor não toma iniciativa para devolver o valor que lhe foi creditado como consequência de empréstimo consignado indevidamente formalizado.

#### [Tema 98](#)

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute saber se as condições da configuração do dano moral na hipótese em que o consumidor não toma iniciativa para devolver o valor que lhe foi creditado como consequência de empréstimo consignado indevidamente formalizado.

Tese firmada: -

Data da admissão: [17/07/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

...

**Título:** Definir se o dano moral decorrente da falha intermitente no fornecimento de água, é presumido ou depende de prova pelo requerente

#### [Tema 101](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se o dano moral, decorrente da falha intermitente no fornecimento de água, é presumido ou depende de prova pelo requerente.

Tese firmada: -

Data de admissão: [09/12/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

...

**Título:** Definir qual o prazo prescricional aplicável às ações indenizatórias fundadas em negativação indevida e às ações que versam sobre descontos oriundos de contratos cuja existência é contestada pelo consumidor

#### [Tema 107](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute o prazo prescricional aplicável às ações indenizatórias decorrentes de negativação indevida do nome da parte, bem como de descontos indevidos oriundos de contratos que a parte autora afirma desconhecer.

Tese firmada: -

Data da admissão: 26/09/2025

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -



**Título:** Definir se o desconto não autorizado em benefício previdenciário configura dano moral presumido (in re ipsa)

**Grupo de Representativos 49**

**Questão Jurídica:** Definir se o desconto não autorizado em benefício previdenciário configura dano moral presumido (in re ipsa).

Tese firmada: -

Data de admissão: 06/06/2025

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

. . .

**Título:** Definição do vício que atinge os contratos de cartão de crédito com RMC, nos casos em que se alega ausência de manifestação válida de vontade, se deve ser qualificado como nulidade absoluta ou como anulabilidade

**Grupo de Representativos 51**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute se o vício que atinge os contratos de cartão de crédito com Reserva de Margem Consignável (RMC), nos casos em que se alega ausência de manifestação válida de vontade, erro substancial ou violação ao dever de

informação por prática abusiva, deve ser qualificado como nulidade absoluta (implicando a insuscetibilidade de convalidação pelo decurso do tempo, conforme o Art. 169 do Código Civil), ou como anulabilidade (sujeitando a pretensão ao prazo decadencial do Art. 178 do Código Civil), e, subsidiariamente, se o eventual prazo extintivo aplicável deve ser contado a partir da data da celebração do contrato ou da cessação dos descontos efetuados no benefício previdenciário, dada a natureza de trato sucessivo da obrigação.

**Tese firmada:** -

**Data de admissão:** 30/10/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 385/STJ** *Da anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, não cabe indenização por dano moral, quando preexistente legítima inscrição, ressalvado o direito ao cancelamento.*

**Súmula 420/STJ** *Incabível, em embargos de divergência, discutir o valor de indenização por danos morais.*

**Súmula 42/TJMG** *A inscrição ou manutenção indevida em cadastro negativo de crédito e o protesto indevido de título caracterizam, por si sós, dano "in re ipsa", o que implica responsabilização por danos morais.*

### Da Inscrição em Cadastro de Inadimplência



**Título:** Legitimidade passiva dos órgão mantenedores de cadastros para a ação de indenização por inscrição sem prévia notificação buscando a compensação por danos morais, salvo quando preexistia inscrição desabonadora regularmente realizada

#### Tema 37

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre indenização por danos morais decorrente de inscrição do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito com ausência de comunicação prévia, em especial nos casos onde o devedor já possuía outras inscrições nos cadastros de devedores.

**Tese firmada:** Os órgãos mantenedores de cadastros possuem legitimidade passiva para as ações que buscam a reparação dos danos morais e materiais decorrentes da inscrição, sem

prévia notificação, do nome de devedor em seus cadastros restritivos, inclusive quando os dados utilizados para a negativação são oriundos do CCF do Banco Central ou de outros cadastros mantidos por entidade diversas.

**Data de afetação:** 29/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/04/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/05/2009

. . .

**Título:** Possibilidade de indenização por danos morais decorrente da inscrição do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito com ausência de comunicação prévia, exceto na hipótese de preexistir regular inscrição

### **Tema 38**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre indenização por danos morais decorrente de inscrição do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito com ausência de comunicação prévia, em especial nos casos onde o devedor já possuía outras inscrições nos cadastros de devedores.

**Tese firmada:** Os órgãos mantenedores de cadastros possuem legitimidade passiva para as ações que buscam a reparação dos danos morais e materiais decorrentes da inscrição, sem prévia notificação, do nome de devedor em seus cadastros restritivos, inclusive quando os dados utilizados para a negativação são oriundos do CCF do Banco Central ou de outros cadastros mantidos por entidade diversas.

**Data de afetação:** 29/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/04/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/05/2009

. . .

**Título:** Direito à compensação por danos morais por ausência de prévia notificação da inscrição do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito, salvo quando preexistia desabonadora regularmente realizada

### **Tema 40**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre indenização por danos morais decorrente de inscrição do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito com ausência de comunicação prévia, em especial nos casos onde o devedor já possuía outras inscrições nos cadastros de devedores.

**Tese firmada:** A ausência de prévia comunicação ao consumidor da inscrição do seu nome em cadastros de proteção ao crédito, prevista no art. 43, § 2º, do CDC, enseja o direito à

compensação por danos morais.

**Data de afetação:** 29/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/06/2009

...

**Título:** Discute-se sobre indenização por danos morais decorrente de inscrição do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito com ausência de comunicação prévia, em especial nos casos onde o devedor já possua outras inscrições nos cadastros de devedores.

#### **Tema 41**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se sobre indenização por danos morais decorrente de inscrição do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito com ausência de comunicação prévia, em especial nos casos onde o devedor já possua outras inscrições nos cadastros de devedores.

**Tese firmada:** Da anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, não cabe indenização por dano moral, quando preexistente legítima inscrição, ressalvado o direito ao cancelamento.

**Data de afetação:** 29/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/06/2009

...

**Título:** Dispensabilidade do aviso de recebimento (AR) na carta de comunicação ao consumidor sobre a negativação de seu nome em cadastro de inadimplentes

#### **Tema 59**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se sobre a necessidade de comprovação, mediante AR, do recebimento pelo devedor da correspondência mediante a qual ele é cientificado previamente da inscrição de seu nome em cadastros de inadimplentes.

**Tese firmada:** É dispensável o aviso de recebimento (AR) na carta de comunicação ao consumidor sobre a negativação de seu nome em bancos de dados e cadastros.

**Data de afetação:** [23/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2009

. . .

**Título:** Responsabilidade e prazo para retirada do nome do devedor de cadastro de órgão de proteção ao crédito, após efetuado o pagamento do débito

**Tema 735**

**Questão submetida a julgamento:** Discute se incumbe ao credor, em havendo regular inscrição do nome do devedor em cadastro de órgão de proteção ao crédito, excluir o apontamento efetuado após o pagamento do débito.

**Tese firmada:** Diante das regras prevista no Código de Defesa do Consumidor, mesmo havendo regular inscrição do nome devedor em cadastro de órgão de proteção ao crédito, após o integral pagamento da dívida, incumbe ao credor requerer a exclusão do registro desabonador, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à completa disponibilização de numerário necessário à quitação do débito vencido.

**Data de afetação:** 14/03/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/09/2014

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2014

. . .

**Título:** Impossibilidade de responsabilizar órgão de proteção ao crédito por incluir em seus registros elementos constantes em banco de dados públicos de cartório de distribuição do judiciário

**Tema 793**

**Questão submetida a julgamento:** Discute se o órgão de proteção ao crédito tem obrigação de indenizar por incluir em seus registros elementos constantes em banco de dados públicos de cartório de distribuição do Judiciário.

**Tese firmada:** Diante da presunção legal de veracidade e publicidade inerente aos registros do cartório de distribuição judicial, a reprodução objetiva, fiel, atualizada e clara desses dados na base de órgão de proteção ao crédito - ainda que sem a ciência do consumidor-, não tem o condão de ensejar obrigação de reparação de danos.

**Data de afetação:** 23/04/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/12/2014

**Data do trânsito em julgado:** 08/04/2015

. . .

**Título:** Impossibilidade de responsabilizar órgão de proteção ao crédito por incluir em seus registros elementos constantes em banco de dados públicos de cartório de protesto

### **Tema 806**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: se o órgão de proteção ao crédito tem obrigação de indenizar por incluir em seus registros elementos constantes em banco de dados público de cartório de protesto.

**Tese firmada:** Diante da presunção legal de veracidade e publicidade inerente aos registros do cartório de protesto, a reprodução objetiva, fiel, atualizada e clara desses dados na base de órgão de proteção ao crédito - ainda que sem a ciência do consumidor - não tem o condão de ensejar obrigação de reparação de danos.

**Data de afetação:** 23/04/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/12/2014

**Data do trânsito em julgado:** 09/04/2015

. . .

**Título:** Ilegitimidade passiva do banco do brasil em ação de indenização por danos morais resultantes da ausência de notificação prévia do correntista acerca de sua inscrição no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF

### **Tema 874**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a possível responsabilidade do Banco do Brasil, na condição de gestor do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF), de notificar previamente o devedor acerca da sua inscrição no aludido cadastro.

**Tese firmada:** O Banco do Brasil, na condição de mero operador e gestor do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF, não detém legitimidade passiva para responder por danos resultantes da ausência de notificação prévia do correntista acerca de sua inscrição no referido cadastro, obrigação que incumbe ao banco sacado, junto ao qual o correntista mantém relação contratual.

**Data de afetação:** 01/07/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/09/2015

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2015

. . .

**Título:** Não cabimento de indenização por dano moral por inscrição indevida comandada pelo credor em cadastro de proteção ao crédito, quando preexistente legítima inscrição

### **Tema 922**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a "ocorrência de dano moral indenizável na



hipótese de inscrição em cadastro de inadimplentes com base em dívida inexistente, quando preexistente legítima inscrição anterior".

**Tese firmada:** A inscrição indevida comandada pelo credor em cadastro de inadimplentes, quando preexistente legítima anotação, não enseja indenização por dano moral, ressalvado o direito ao cancelamento. Inteligência da Súmula 385/STJ.

**Data de afetação:** [17/04/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/05/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/11/2017

...

**Título:** Definir se a dívida prescrita pode ser exigida extrajudicialmente, inclusive com a inscrição do nome do devedor em plataformas de acordo ou de renegociação de débitos

#### **[Tema 1264](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a dívida prescrita pode ser exigida extrajudicialmente, inclusive com a inscrição do nome do devedor em plataformas de acordo ou de renegociação de débitos.

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/06/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se é lícita a disponibilização ou comercialização a terceiros de dados pessoais não sensíveis, por gestor de banco de dados de entidades de proteção ao crédito; e se há configuração de dano moral in re ipsa na hipótese de ilicitude da conduta

#### **[Tema 1404](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se: (i) é lícita a disponibilização ou comercialização a terceiros de dados pessoais não sensíveis, por gestor de banco de dados de entidades de proteção ao crédito, sem prévia comunicação ou consentimento do cadastrado; (ii) há configuração de dano moral in re ipsa na hipótese de ilicitude da conduta.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [23/12/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

Data do trânsito em julgado: -



**Título: Interesse de agir da parte para ajuizar ação de exibição de documentos para obtenção de dados a serem fornecidos pelos órgãos de proteção ao crédito**

#### **Tema 4**

**Questão submetida a julgamento:** questão atinente ao cabimento da medida cautelar de exibição de documentos para obtenção de documentos a serem fornecidos pelos órgãos de Proteção ao Crédito.

**Tese Firmada:** Inexiste interesse de agir da parte que ajuíza ação de exibição de documentos em desfavor dos órgãos de proteção ao crédito para obtenção de documentos referentes à negativação.

É cabível o habeas data para obtenção de informações constantes em banco de dados e cadastros restritivos de crédito de consumidores, desde que, conforme expressa previsão legal, exista prova da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de dez dias sem decisão (artigo 8º, § único, inciso I, da Lei nº 9.507/1997).

Data de admissão: **30/09/2016**

Data da publicação do acórdão de mérito: **11/08/2017**

Data do trânsito em julgado: -

...

**Título: Definir se a inclusão de débito prescrito na plataforma 'Serasa Limpa Nome' configura ato ilícito e se é capaz de gerar indenização por danos morais**

#### **Tema 88**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute: 1 - se inclusão de débito prescrito na plataforma 'Serasa Limpa Nome' configura ato ilícito; 2 - se isso é capaz de gerar indenização por danos morais.

**Tese Firmada:** -

Data de admissão: **28/04/2023**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 359/STJ** Cabe ao órgão mantenedor do Cadastro de Proteção ao Crédito a notificação do devedor antes de proceder à inscrição.

**Súmula 385/STJ** Da anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, não cabe indenização por dano moral, quando preexistente legítima inscrição, ressalvado o direito ao cancelamento.

**Súmula 323/STJ** A inscrição do nome do devedor pode ser mantida nos serviços de proteção ao crédito até o prazo máximo de cinco anos, independentemente da prescrição da execução.

**Súmula 404/STJ** É dispensável o aviso de recebimento (AR) na carta de comunicação ao consumidor sobre a negatização de seu nome em bancos de dados e cadastros.

**Súmula 548/STJ** Incumbe ao credor a exclusão do registro da dívida em nome do devedor no cadastro de inadimplentes no prazo de cinco dias úteis, a partir do integral e efetivo pagamento do débito.

**Súmula 572/STJ** O Banco do Brasil, na condição de gestor do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF), não tem a responsabilidade de notificar previamente o devedor acerca da sua inscrição no aludido cadastro, tampouco legitimidade passiva para as ações de reparação de danos fundadas na ausência de prévia comunicação.

### Do Cadastro Positivo ou Crediscore



**Título:** Sistema de "credit scoring" natureza, ilicitude e limites, aplicação dos princípios e regras do Código de Defesa do Consumidor e possibilidade de configuração de dano moral em caso de desrespeito à regulamentação legal do sistema

#### Tema 710

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da natureza dos sistemas de scoring e a possibilidade de violação a princípios e regras do Código de Defesa do Consumidor capaz de gerar indenização por dano moral.

**Tese firmada:** I - O sistema "credit scoring" é um método desenvolvido para avaliação do risco de concessão de crédito, a partir de modelos estatísticos, considerando diversas variáveis, com atribuição de uma pontuação ao consumidor avaliado (nota do risco de crédito).

II - Essa prática comercial é lícita, estando autorizada pelo art. 5º, IV, e pelo art. 7º, I, da Lei n. 12.414/2011 (lei do cadastro positivo).

III - Na avaliação do risco de crédito, devem ser respeitados os limites estabelecidos pelo sistema de proteção do consumidor no sentido da tutela da privacidade e da máxima transparência nas relações negociais, conforme previsão do CDC e da Lei n. 12.414/2011.

IV - Apesar de desnecessário o consentimento do consumidor consultado, devem ser a ele fornecidos esclarecimentos, caso solicitados, acerca das fontes dos dados considerados (histórico de crédito), bem como as informações pessoais valoradas.

V - O desrespeito aos limites legais na utilização do sistema "credit scoring", configurando abuso no exercício desse direito (art. 187 do CC), pode ensejar a responsabilidade objetiva e solidária do fornecedor do serviço, do responsável pelo banco de dados, da fonte e do consulente (art. 16 da Lei n. 12.414/2011) pela ocorrência de danos morais nas hipóteses de utilização de informações excessivas ou sensíveis (art. 3º, § 3º, I e II, da Lei n. 12.414/2011), bem como nos casos de comprovada recusa indevida de crédito pelo uso de dados incorretos ou desatualizados.

**Data de afetação:** [26/11/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2015

...

**Título:** Interesse de agir em ação cautelar de exibição de documentos concernentes ao sistema credit scoring

### **Tema 915**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre "a existência de interesse de agir nas ações cautelares de exibição de documentos e/ou dados relativos a histórico de cadastro e/ou consultas concernentes ao sistema scoring de pontuação mantidos por entidades de proteção ao crédito".

**Tese firmada:** Em relação ao sistema "credit scoring", o interesse de agir para a propositura da ação cautelar de exibição de documentos exige, no mínimo, a prova de: i) requerimento para obtenção dos dados ou, ao menos, a tentativa de fazê-lo à instituição responsável pelo sistema de pontuação, com a fixação de prazo razoável para atendimento; e ii) que a recusa do crédito almejado ocorreu em razão da pontuação que lhe foi atribuída pelo sistema "scoring".

**Data de afetação:** 06/02/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/03/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/05/2016



**Título: Competência do Juízo Cível ou Fazendário para julgamento das demandas de caráter consumerista ajuizadas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**

**Tema 24**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discutem as teses a serem definidas consistentes em: a) firmar qual o Juízo (Cível ou Fazendário) para julgamento das demandas de caráter consumerista ajuizadas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A; b) e, caso firmada a competência do Juízo da Fazenda Pública, definir se, no âmbito do Juizado da Fazenda Pública e diante dos termos da Lei nº 12.153/2009, é possível que a sociedade de economia mista figure como legitimado passivo.

**Tese firmada:** 1. A teor do disposto no inciso II, do artigo 5º, da Lei 12.153/2009, a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, por se tratar de Sociedade de Economia Mista, não pode figurar no polo de demanda proposta perante o Juizado Especial da Fazenda Pública, independente do valor atribuído à causa.

2. Nas causas de valor até 40 (salários) mínimos, o consumidor pode optar por acionar a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A perante a Vara da Fazenda Pública e Autarquias, se existente na Comarca, ou, pela propositura da demanda no Juizado Especial Cível.

3. A ação consumerista movida em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, cujo valor da causa supere o patamar de 40 salários mínimos, previsto no artigo 3º, I, da Lei 9.099/95, deve ser proposta perante a Vara de Fazenda Pública e Autarquias, ou, caso inexista referida Vara Especializada na comarca, no Juízo Cível respectivo.

4. Em sintonia com o princípio da segurança jurídica e deve ser atribuída eficácia "ex nunc" ao julgado oriundo de IRDR, por meio do qual é sedimentada a incompetência do Juizado Especial da Fazenda para julgamento das ações consumeristas propostas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, de modo a evitar prejuízos inerentes à redistribuição dos feitos.

5. As ações consumeristas já propostas e/ou atermadas nos Juizados da Fazenda Pública e nos Juizados Especiais Cíveis em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, até a data deste julgamento, devem ser decididas no referido juízo.

6. A tese firmada no IRDR de nº 1.0000.16.056466-2/002, complementada nos presentes embargos, apenas abrange as ações consumerista propostas em face da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A.

**Data da admissão:** 10/07/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/10/2018

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2019

...

**Título: Legitimidade concorrente da parte para apresentar o recurso que versa unicamente sobre fixação ou majoração de honorários de seu procurador**

**Tema 54**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: definir se a parte possui legitimidade concorrente para apresentar o recurso que versa unicamente sobre fixação ou majoração de honorários de seu procurador, mas o benefício da gratuidade da justiça a ela conferido não se estende ao advogado, que, por sua vez, deverá recolher o respectivo preparo recursal ou demonstrar que faz jus à benesse.

**Tese firmada:** Embora configurada a legitimidade concorrente da parte e seu procurador para interpor recurso visando discutir exclusivamente o capítulo da sentença que versa sobre os honorários advocatícios de sucumbência, os benefícios da gratuidade da justiça deferidos à parte não se estendem ao seu procurador, a teor do que dispõe o art. 99, §5º do CPC, haja vista a natureza pessoal da benesse da justiça gratuita, incumbindo ao advogado, nessa hipótese, independentemente em nome de quem seja interposto o recurso - em nome próprio ou da parte por ele representada - recolher o preparo recursal, ressalvado o seu direito de pugnar pelo deferimento dos benefícios da gratuidade da justiça em grau recursal, comprovando a sua condição de hipossuficiência econômico-financeira.

**Data da admissão:** 18/12/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/05/2022

**Data do trânsito em julgado:** 29/11/2023

---

**Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 550/STJ** *A utilização de score de crédito, método estatístico de avaliação de risco que não constitui banco de dados, dispensa o consentimento do consumidor, que terá o direito de solicitar esclarecimentos sobre as informações pessoais valoradas e as fontes dos dados considerados no respectivo cálculo.*

**Das Práticas Abusivas**



**Título: Legalidade de cláusula contratual que estabeleça reajuste do prêmio de seguro de vida em grupo de acordo com a faixa etária**

**Tema 1211**

**Questão submetida a julgamento:** Legalidade de cláusula contratual que estabeleça reajuste do prêmio de seguro de vida em grupo de acordo com a faixa etária.

Tese firmada: -

Data de afetação: [29/08/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

...

**Título: Possibilidade ou não de o plano de saúde limitar ou recusar a cobertura de terapia multidisciplinar prescrita ao paciente com transtorno global do desenvolvimento**

#### **Tema 1295**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade ou não de o plano de saúde limitar ou recusar a cobertura de terapia multidisciplinar prescrita ao paciente com transtorno global do desenvolvimento.

Tese firmada: -

Data de afetação: [26/11/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

...

**Título: Abusividade da cláusula contratual de plano de saúde que prevê carência para utilização dos serviços de assistência médica nas situações de emergência ou de urgência se ultrapassado o prazo máximo de 24 horas contado da data da contratação**

#### **Tema 1314**

**Questão submetida a julgamento:** I) abusividade da cláusula contratual de plano de saúde que prevê carência para utilização dos serviços de assistência médica nas situações de emergência ou de urgência se ultrapassado o prazo máximo de 24 horas contado da data da contratação; e II) abusividade da cláusula contratual de plano de saúde que limita no tempo a internação hospitalar do segurado.

Tese firmada: -

Data de afetação: [10/03/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

...

**Título: Definir se é abusiva a cláusula contratual que veda a internação domiciliar (home care) como alternativa à internação hospitalar, à luz da Lei n. 9.656/1998**

**Tema 1340**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é abusiva a cláusula contratual que veda a internação domiciliar (home care) como alternativa à internação hospitalar, à luz da Lei n. 9.656/1998.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 06/05/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título: Definir a suficiência ou não da adoção das taxas médias de mercado divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou de outros critérios previamente definidos como fundamento exclusivo para a aferição da abusividade dos juros remuneratórios em contratos bancários**

**Tema 1378**

**Questão submetida a julgamento:** I) suficiência ou não da adoção das taxas médias de mercado divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou de outros critérios previamente definidos como fundamento exclusivo para a aferição da abusividade dos juros remuneratórios em contratos bancários; II) (in)admissibilidade dos recursos especiais interpostos para a rediscussão das conclusões dos acórdãos recorridos quanto à abusividade ou não das taxas de juros remuneratórios pactuadas, quando baseadas em aspectos fáticos da contratação.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 09/09/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

**TJMG** 



**Título:** Possibilidade do juiz ordenar que a parte anexe aos autos cópias das iniciais de outras ações, envolvendo as mesmas partes, com o intuito de evitar o fracionamento das demandas

**Tema 66**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: o juiz pode ordenar que a parte anexe aos autos cópias das iniciais de outras ações, envolvendo as mesmas partes, bem como a declaração de autenticidade dos documentos que instruem a inicial, com o intuito de evitar o fracionamento das demandas, a permitir a verificação de litispendência.

**Tese firmada:** O juiz não pode determinar a juntada de petições iniciais idênticas, para fins de aferição de litispendência, quando a ação dispor acerca de direito individual disponível, sendo que a formação de litisconsórcio é facultativa.

**Data da admissão:** 09/11/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/05/2022

**Data do trânsito em julgado:** 05/04/2024

...

**Título:** Definir qual o prazo prescricional aplicável às ações indenizatórias fundadas em negativação indevida e às ações que versam sobre descontos oriundos de contratos cuja existência é contestada pelo consumidor

**Tema 107**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute o prazo prescricional aplicável às ações indenizatórias decorrentes de negativação indevida do nome da parte, bem como de descontos indevidos oriundos de contratos que a parte autora afirma desconhecer.

**Tese firmada:** -

**Data da admissão:** 26/09/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:** Legalidade da cobrança da "tarifa fixa" de água

### **Grupo de Representativos 20**

**Questão Jurídica:** A legalidade da cobrança da "tarifa fixa" de água multiplicada pelo número de economias existentes no imóvel, quando houver um único hidrômetro no local.

Tese firmada: -

Data de admissão: **25/04/2022**

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

. . .

**Título: Definir se o desconto não autorizado em benefício previdenciário configura dano moral presumido (in re ipsa)**

### **Grupo de Representativos 49**

**Questão Jurídica:** Definir se o desconto não autorizado em benefício previdenciário configura dano moral presumido (in re ipsa).

Tese firmada: -

Data de admissão: **06/06/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

---

### **Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 532/STJ** *Constitui prática comercial abusiva o envio de cartão de crédito sem prévia e expressa solicitação do consumidor, configurando-se ato ilícito indenizável e sujeito à aplicação de multa administrativa.*

## **DIREITO ECONÔMICO**

---



**Título: Definir a legitimidade passiva do HSBC Bank Brasil S/A pelos encargos advindos de expurgos inflacionários relativos a cadernetas de poupança mantidas perante o extinto**

## **Banco Bamerindus S/A, em decorrência de sucessão empresarial**

### **Tema 1015**

**Questão submetida a julgamento:** Legitimidade passiva do HSBC Bank Brasil S/A para responder pelos encargos advindos de expurgos inflacionários relativos a cadernetas de poupança mantidas perante o extinto Banco Bamerindus S/A, em decorrência de sucessão empresarial havida entre as instituições financeiras.

**Tese firmada:** 1. Pedido de Homologação de Acordo firmado entre KIRTON BANK S.A. (nova denominação de HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO - sucessor parcial do BANCO BAMERINDUS S.A) e BANCO SISTEMA S.A. (nova denominação da massa liquidanda do BANCO BAMERINDUS S.A.).

2. Conquanto o presente negócio jurídico processual se apresente perante os peticionantes como, efetivamente, um acordo, em sua projeção para os interessados qualificados, em especial para o Estado-Juiz, o instrumento descortina-se como "Pacto de Não Judicialização dos Conflitos", negócio processual que, após homologado sob o rito dos recursos repetitivos, é apto a gerar norma jurídica de eficácia parcialmente erga omnes e vinculante (CPC, art. 927, III).

3. Homologa-se o acordo entabulado entre KIRTON BANK S.A. (nova denominação de HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO - sucessor parcial do BANCO BAMERINDUS S.A) e BANCO SISTEMA S.A. (nova denominação da massa liquidanda do BANCO BAMERINDUS S.A.), como "Pacto de Não Judicialização dos Conflitos", com: a) desistência de todos os recursos acerca da legitimidade passiva para responderem pelos encargos advindos de expurgos inflacionários relativos à cadernetas de poupança mantidas perante o extinto Banco Bamerindus S/A, em decorrência de sucessão empresarial parcial havida entre as instituições financeiras referidas; b) os compromissos assumidos pelos pactuantes de: b.1) não mais litigarem recorrerem ou questionarem em juízo, perante terceiros, especialmente consumidores, suas legitimidades passivas, passando tal discussão a ser restrita às próprias instituições financeiras pactuárias, sem afetar os consumidores; b.2) encerrarem a controvérsia jurídica da presente macrolide, com parcial desistência dos recursos; b.3) conferir-se ao Pacto ora homologado, nos moldes do regime dos recursos repetitivos, eficácia erga omnes e efeito vinculante vertical.

4. Acordo homologado, como "Pacto de Não Judicialização dos Conflitos", com homologação da desistência parcial do respectivo recurso especial, ficando os demais aspectos do recurso encaminhados para julgamento do caso concreto, sem afetação.

**Data de afetação:** 07/06/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/10/2022

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### **Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 87/STF** *Somente no que não colidirem com a L. 3.244, de 14.8.57, são aplicáveis acordos tarifários anteriores.*

**Súmula 88/STF** *É válida a majoração da tarifa alfandegária, resultante da L. 3.244, de 14.8.57, que modificou o Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), aprovado pela L. 313, de 30.7.48.*

**Súmula 725/STF** *É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante.*

## DIREITO ELEITORAL

---



**Título:** Possibilidade de obtenção de quitação eleitoral mediante mera apresentação das contas de campanha, ainda que não aprovadas

### Tema 731

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI, 14, § 9º, 17, III, e 70, parágrafo único, da Constituição federal, se a simples apresentação das contas de campanha, ainda que rejeitadas, seria suficiente para obtenção da certidão de quitação eleitoral, tendo em vista o disposto no art. 11, § 7º, da Lei 9.504/1997, com a redação conferida pela Lei 12.034/2009.

**Tese firmada:** A questão do preenchimento dos requisitos necessários para obtenção de certidão de quitação eleitoral pela mera apresentação das contas de campanha, ainda que rejeitadas, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 22/05/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 21/02/2015

...

**Título:** Constitucionalidade do compartilhamento com o Ministério Público Eleitoral dos dados fiscais obtidos com base em convênio firmado entre a Receita Federal e o Tribunal Superior Eleitoral, sem autorização prévia do Poder Judiciário

### Tema 1121

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 5º, X, da Constituição Federal a constitucionalidade do compartilhamento com o Ministério Público Eleitoral, para fins de apuração de irregularidades em doações eleitorais, dos dados fiscais de pessoas físicas e jurídicas obtidos com base em convênio firmado pela Portaria Conjunta SRF-TSE 74/2006, entre a Receita Federal e o Tribunal Superior Eleitoral, sem autorização prévia do

Poder Judiciário.

Tese firmada: -

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [17/12/2020](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

---

### Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 72/STF** *No julgamento de questão constitucional, vinculada a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, não estão impedidos os Ministros do Supremo Tribunal Federal que ali tenham funcionado no mesmo processo, ou no processo originário.*

### Elegibilidade e Inelegibilidade

## STF

**Título:** Elegibilidade de ex-cônjuge de ocupante de cargo político quando a dissolução da sociedade conjugal se dá durante o exercício do mandato

#### Tema 61

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 14, § 7º, da Constituição Federal, a elegibilidade, ou não, de ex-cônjuge de prefeito reeleito, cuja dissolução da sociedade conjugal se deu durante o exercício do segundo mandato.

**Tese firmada:** A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º do artigo 14 da Constituição Federal.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [17/04/2008](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [21/11/2008](#)

Data do trânsito em julgado: 28/11/2008

...

**Título:** Inelegibilidade em razão de renúncia a mandato

#### Tema 367

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, caput, XXXVI, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, § 2º; 14, § 9º; 16; 55, § 4º; 59, VI; e 60, § 4º, IV, da Constituição Federal e dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a constitucionalidade, ou não, da alínea k do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, que prevê serem inelegíveis, para qualquer cargo, o Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 anos subsequentes.

**Tese firmada:** A Lei Complementar 135/2010 não é aplicável às eleições gerais de 2010, em face do princípio da anterioridade eleitoral (art. 16 da Constituição Federal).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/06/2012

...

**Título:** Aplicabilidade imediata da Lei Complementar nº 135/2010, que prevê novas hipóteses de inelegibilidade, às eleições de 2010

#### **Tema 387**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 16 da Constituição Federal, se a Lei Complementar nº 135/2010, que prevê novas hipóteses de inelegibilidade, aplica-se, ou não, às eleições de 2010, em face do princípio da anterioridade da lei eleitoral.

**Tese firmada:** A Lei Complementar 135/2010 não é aplicável às eleições gerais de 2010, em face do princípio da anterioridade eleitoral (art. 16 da Constituição Federal).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/03/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/11/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/12/2011

...

**Título:** Incidência da inelegibilidade prevista no art. 14, § 7º, da Constituição federal e na Súmula Vinculante 18, nos casos em que a dissolução da sociedade conjugal ocorre em razão da morte, durante o curso do mandato, do cônjuge anteriormente eleito

## **Tema 678**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI e 14, § 5º e § 7º, da Constituição federal, o alcance da norma constitucional que permite a reeleição do Chefe do Poder Executivo para um único período subsequente e da que dispõe sobre a inelegibilidade reflexa do cônjuge do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos, no mesmo território de jurisdição destes. Interpretação da Súmula Vinculante 18, quanto ao afastamento da inelegibilidade, em razão da dissolução da sociedade conjugal pela morte de um dos cônjuges, ante a ausência de presunção de fraude ou de simulação com o intuito de viabilizar um terceiro mandato do mesmo grupo familiar.

**Tese firmada:** A Súmula Vinculante 18 do STF (“A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º do artigo 14 da Constituição Federal”) não se aplica aos casos de extinção do vínculo conjugal pela morte de um dos cônjuges.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2014

...

**Título:** Possibilidade de aplicação do prazo de 8 anos de inelegibilidade por abuso de poder previsto na Lei Complementar 135/2010 às situações anteriores à referida lei em que, por força de decisão transitada em julgado, o prazo de inelegibilidade de 3 anos aplicado com base na redação original do art. 1º, I, d, da Lei Complementar 64/1990 houver sido integralmente cumprido

## **Tema 860**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de aplicação do prazo de 8 anos de inelegibilidade por abuso de poder previsto na Lei Complementar 135/2010 às situações anteriores à referida lei em que, por força de decisão transitada em julgado, o prazo de inelegibilidade de 3 anos aplicado com base na redação original do art. 1º, I, d, da Lei Complementar 64/1990 houver sido integralmente cumprido.

**Tese firmada:** A condenação por abuso de poder econômico ou político em ação de investigação judicial eleitoral transitada em julgado, ex vi do art. 22, XIV, da Lei Complementar n. 64/90, em sua redação primitiva, é apta a atrair a incidência da inelegibilidade do art. 1º, inciso I, alínea d, na redação dada pela Lei Complementar n. 135/2010, aplicando-se a todos os processos de registro de candidatura em trâmite.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/03/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/04/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/04/2019

. . .

**Título:** Definir se a substituição do titular da chefia do Poder Executivo, por breve período, em virtude de decisão judicial, é causa legítima da inelegibilidade (ou irreelegibilidade) para um segundo mandato consecutivo

**Tema 1229**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 14, §§ 5º e 6º, e 79 da Constituição Federal, a caracterização, ou não, da hipótese de inelegibilidade prevista no § 5º do art. 14 da Carta da República, que assegura a possibilidade de reeleição, para um único período subsequente, no caso de substituição do titular da chefia do Poder Executivo por curto espaço de tempo e em cumprimento a decisão judicial.

**Tese firmada:** O exercício da chefia do Poder Executivo, nos seis meses anteriores ao pleito, em decorrência de decisão judicial não transitada em julgado, não conta como exercício de um mandato para efeito de reeleição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/08/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/11/2025

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título:** Incidência do § 4º-A do artigo 1º da LC 64/90 ao julgamento de contas de chefe do Poder Executivo perante o Poder Legislativo

**Tema 1304**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 14; §9º; e 71; VIII, da Constituição Federal o indeferimento de registro de candidatura em razão da hipótese, ou não, de incidência prevista § 4-A do artigo 1º da Lei Complementar 64/90, incluído pela Lei Complementar 184/2021, nos casos em que o julgamento de contas de chefe do Poder Executivo seja de competência do Poder Legislativo.

**Tese firmada:** É correta a interpretação conforme à Constituição no sentido de que o disposto no § 4º-A do art. 1º da LC 64/90 aplica-se apenas aos casos de julgamento de gestores públicos pelos Tribunais de Contas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 05/06/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/09/2024

**Data do trânsito em julgado:** 28/09/2024



## Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula Vinculante 18** *A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º do artigo 14 da Constituição Federal.*

**Súmula 728/STF** *É de três dias o prazo para a interposição de recurso extraordinário contra decisão do Tribunal Superior Eleitoral, contado, quando for o caso, a partir da publicação do acórdão, na própria sessão de julgamento, nos termos do art. 12 da Lei 6.055/74, que não foi revogado pela Lei 8.950/94.*

## Eleições

# STF

**Título: Competência exclusiva da Câmara Municipal para o julgamento das contas de Prefeito**

### Tema 157

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 31 da Constituição Federal, se a competência da Câmara Municipal para o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo municipal é exclusiva, sendo, por conseguinte, meramente opinativo o parecer prévio do Tribunal de Contas respectivo, que não pode substituir o pronunciamento da Casa Legislativa.

**Tese firmada:** O parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 10/08/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/08/2017

**Data do trânsito em julgado:** 15/10/2019

. . .

**Título: Fixação, pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, do prazo decadencial de 180 dias para a propositura de representações por doação de recursos de campanha eleitoral acima do limite legal**

### Tema 534

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz

dos artigos 2º; 5º, II, XXXIV, a, XXXVI e LV; 16; 22, I; e 129, IX, da Constituição Federal, a nulidade, ou não, de acórdão do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que fixou o prazo decadencial de 180 dias, contado da diplomação do candidato, para o ajuizamento de representações por doação de recursos de campanha eleitoral acima do limite legal.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à incidência do prazo previsto no art. 32 da Lei nº 9.504/1997 para o ajuizamento de representações fundadas em doações para campanhas eleitorais acima do limite legal.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/03/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2021

...

**Título:** Candidatura de prefeito reeleito à chefia do Poder Executivo em Municipalidade diversa e aplicação imediata de modificação jurisprudencial da Justiça Eleitoral

#### **Tema 564**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem duas questões, a saber: a possibilidade, ou não, à luz do § 5º do art. 14 da Constituição Federal, de Prefeito reeleito, após transferir seu domicílio eleitoral e atender às regras de desincompatibilização, concorrer à chefia do Poder Executivo na Municipalidade diversa; bem como a aplicabilidade imediata de decisões do Tribunal Superior Eleitoral que resultem de modificação jurisprudencial, em face do postulado da segurança jurídica e do princípio da confiança.

**Tese firmada:** I - O art. 14, § 5º, da Constituição deve ser interpretado no sentido de que a proibição da segunda reeleição é absoluta e torna inelegível para determinado cargo de Chefe do Poder Executivo o cidadão que já exerceu dois mandatos consecutivos (reeleito uma única vez) em cargo da mesma natureza, ainda que em ente da Federação diverso; II - As decisões do Tribunal Superior Eleitoral - TSE que, no curso do pleito eleitoral ou logo após o seu encerramento, impliquem mudança de jurisprudência não têm aplicabilidade imediata.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/05/2013

...

**Título:** Aplicabilidade do prazo de desincompatibilização de 6 meses previsto no art. 14, § 7º, da Constituição Federal às eleições suplementares

#### **Tema 781**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XLV, e 14, § 7º, da Constituição Federal, o sentido e a abrangência do prazo de desincompatibilização de 6 meses previsto no art. 14, § 7º, da Carta Magna, notadamente quanto à sua aplicação aos pleitos suplementares.

**Tese firmada:** As hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 14, § 7º, da Constituição Federal, inclusive quanto ao prazo de seis meses, são aplicáveis às eleições suplementares.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/11/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/02/2016

...

**Título:** Definição do órgão competente para julgar as contas de Chefe do Poder Executivo que agre na qualidade de ordenador de despesas

#### [Tema 835](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXIV, a, XXXV, LIV e LV, 31, § 2º, 71, I, 75, e 93, IX, da Constituição Federal, a definição do órgão competente (Poder Legislativo ou Tribunal de Contas) para julgamento das contas de Chefe do Poder Executivo que age como ordenador de despesas.

**Tese firmada:** Para os fins do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar 135, de 4 de junho de 2010, a apreciação das contas de prefeitos, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos vereadores.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/10/2019

...

**Título:** Possibilidade de candidaturas avulsas para pleitos majoritários

#### [Tema 974](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, á luz dos arts. 1º, incs. I, III e V, 4º, inc. II, e 5º, inc. II e §§ 1º e 2º, da Constituição da República a possibilidade do registro de candidatura para pleito majoritário desvinculada de filiação a partido político.

**Tese firmada:** Não são admitidas candidaturas avulsas no sistema eleitoral brasileiro, prevalecendo a filiação partidária como condição de elegibilidade, nos termos do art. 14, § 3º,

V, da Constituição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/10/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/01/2026](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Licitude da prova obtida por meio de gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem o conhecimento do outro, na seara eleitoral

### **Tema 979**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, incs. II e XII da Constituição da República, a necessidade de autorização judicial para legitimar gravação ambiental realizada por um dos interlocutores ou por terceiro presente à conversa, apta a instruir ação de impugnação de mandato eletivo.

**Tese firmada:** No processo eleitoral, é ilícita a prova colhida por meio de gravação ambiental clandestina, sem autorização judicial e com violação à privacidade e à intimidade dos interlocutores, ainda que realizada por um dos participantes, sem o conhecimento dos demais. - A exceção à regra da ilicitude da gravação ambiental feita sem o conhecimento de um dos interlocutores e sem autorização judicial ocorre na hipótese de registro de fato ocorrido em local público desprovido de qualquer controle de acesso, pois, nesse caso, não há violação à intimidade ou quebra da expectativa de privacidade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/11/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/06/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/08/2024

...

**Título:** Possibilidade, ou não, de imputação administrativa de débito e multa a ex-prefeito, pelos Tribunais de Contas, em procedimento de tomada de contas especial, decorrente de irregularidades na execução de convênio firmado entre entes federativos

### **Tema 1287**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, 29, 31, §§ 1º e 2º, 49, X, 71, I, II e VI, e 241 da Constituição Federal, se, para além do fato de a eficácia impositiva do parecer prévio do Tribunal de Contas estar sujeita ao crivo do parlamento, quando do julgamento das contas anuais do chefe do executivo, para fins de inelegibilidade (matéria já decidida pelo STF), é ou não possível que esses órgãos de contas possam, sem posterior confirmação ou julgamento pelo Legislativo, proceder à tomada de contas especial com a possível condenação a multa, a pagamento de débito ou outras sanções administrativas previstas em lei. Distinção quanto aos Temas 157 e 835 da repercussão geral.

**Tese firmada:** No âmbito da tomada de contas especial, é possível a condenação administrativa de Chefes dos Poderes Executivos municipais, estaduais e distrital pelos Tribunais de Contas, quando identificada a responsabilidade pessoal em face de irregularidades no cumprimento de convênios interfederativos de repasse de verbas, sem necessidade de posterior julgamento ou aprovação do ato pelo respectivo Poder Legislativo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/12/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/03/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2024



**Título:** Definir o direito do servidor público, contratado a título precário ou temporário, a não ser dispensado nos três meses que antecedem as eleições e até a data da posse dos eleitos, nos termos da Lei 9.504/97

### **Tema 63**

**Questão submetida a julgamento:** O servidor público contratado a título precário ou temporário possui estabilidade eleitoral do art. 73, V, da Lei 9.504 de 1997 para não ser dispensado nos três meses que antecedem as eleições e até a data da posse dos eleitos?

**Tese Firmada:** A proibição de dispensar servidor no período correspondente aos três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos somente se aplica aos servidores públicos de provimento efetivo.

**Data de admissão:** [22/10/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/11/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/11/2022

---

### **Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 728/STF** *É de três dias o prazo para a interposição de recurso extraordinário contra decisão do Tribunal Superior Eleitoral, contado, quando for o caso, a partir da publicação do acórdão, na própria sessão de julgamento, nos termos do art. 12 da Lei 6.055/74, que não foi revogado pela Lei 8.950/94.*

**Súmula 374/STJ** *Compete à Justiça Eleitoral processar e julgar a ação para anular débito decorrente de multa eleitoral.*

**Súmula 55/TJMG** *A fixação do subsídio dos agentes políticos municipais deve ser efetuada em cada legislatura para a subsequente e em momento anterior ao término das eleições, em conformidade com os princípios da anterioridade e da moralidade.*

## Registro de candidaturas



**Título: Reeleição de membro do Ministério Público para o exercício de atividade político-partidária após a Emenda Constitucional nº 45/2004**

### Tema 172

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; 14, § 5º; e 128, § 5º, II, e, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de membro do Ministério Público, licenciado e eleito para o exercício de atividade político-partidária antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 45/2004, concorrer à reeleição após a vigência desta norma.

**Tese firmada:** Membro do Ministério Público possui direito a concorrer à nova eleição a ser reeleito, nos termos do art. 14, § 5º da Constituição Federal, desde que já ocupe cargo eletivo à época do advento da EC 45/2004.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 04/06/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/08/2009

**Data do trânsito em julgado:** 13/09/2017

...

**Título: Legitimidade do Ministério Público Eleitoral para recorrer de decisão que defere registro de candidatura, ainda que não haja apresentado impugnação ao pedido inicial**

### Tema 680

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 127

da Constituição federal, se o entendimento firmado na Súmula 11 do Tribunal Superior Eleitoral poderia ser estendido ao Ministério Público a fim de afastar sua legitimidade para recorrer de decisão que defere registro de candidatura, quando não houver apresentado impugnação ao pedido de registro, tendo em vista incumbir-lhe, especialmente, a defesa da ordem jurídica e do regime democrático.

**Tese firmada:** A partir das eleições de 2014, inclusive, o Ministério Público Eleitoral tem legitimidade para recorrer da decisão que julga o pedido de registro de candidatura, ainda que não tenha apresentado impugnação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/08/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/08/2014

...

**Título:** constitucionalidade do § 3º do artigo 224 do Código Eleitoral no tocante à necessidade de realização de novas eleições sempre que ocorrer o indeferimento do registro de candidatura, em pleito majoritário, independentemente do número de votos então anulados

#### **[Tema 986](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, inc. I e parágrafo único, 5º, inc. LIV e 14, caput e § 9º, da Constituição da República, a inconstitucionalidade parcial do § 3º do artigo 224 do Código Eleitoral, no que determina a realização automática de novas eleições sempre que ocorrer o indeferimento do registro de candidatura, em pleito majoritário, independentemente do número de votos então anulados.

**Tese firmada:** É constitucional, à luz dos arts. 1º, inc. I e parágrafo único, 5º, inc. LIV, e 14, caput e § 9º, da Constituição da República, o § 3º do artigo 224 do Código Eleitoral, com a redação dada pela Lei 13.165/2015, no que determina a realização automática de novas eleições, independentemente do número de votos anulados, sempre que o candidato eleito, em pleito majoritário, for desclassificado, por indeferimento do registro de sua candidatura, ou em virtude de cassação do diploma ou mandato.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/03/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/08/2020

...

**Título:** Possibilidade, ou não, de imputação administrativa de débito e multa a ex-prefeito, pelos Tribunais de Contas, em procedimento de tomada de contas especial, decorrente de irregularidades na execução de convênio firmado entre entes federativos

### **Tema 1287**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, 29, 31, §§ 1º e 2º, 49, X, 71, I, II e VI, e 241 da Constituição Federal, se, para além do fato de a eficácia impositiva do parecer prévio do Tribunal de Contas estar sujeita ao crivo do parlamento, quando do julgamento das contas anuais do chefe do executivo, para fins de inelegibilidade (matéria já decidida pelo STF), é ou não possível que esses órgãos de contas possam, sem posterior confirmação ou julgamento pelo Legislativo, proceder à tomada de contas especial com a possível condenação a multa, a pagamento de débito ou outras sanções administrativas previstas em lei. Distinção quanto aos Temas 157 e 835 da repercussão geral.

**Tese firmada:** No âmbito da tomada de contas especial, é possível a condenação administrativa de Chefes dos Poderes Executivos municipais, estaduais e distrital pelos Tribunais de Contas, quando identificada a responsabilidade pessoal em face de irregularidades no cumprimento de convênios interfederativos de repasse de verbas, sem necessidade de posterior julgamento ou aprovação do ato pelo respectivo Poder Legislativo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 18/12/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/03/2024

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2024

...

**Título:** Incidência do § 4º-A do artigo 1º da LC 64/90 ao julgamento de contas de chefe do Poder Executivo perante o Poder Legislativo

### **Tema 1304**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 14; §9º; e 71; VIII, da Constituição Federal o indeferimento de registro de candidatura em razão da hipótese, ou não, de incidência prevista § 4-A do artigo 1º da Lei Complementar 64/90, incluído pela Lei Complementar 184/2021, nos casos em que o julgamento de contas de chefe do Poder Executivo seja de competência do Poder Legislativo.

**Tese firmada:** É correta a interpretação conforme à Constituição no sentido de que o disposto no § 4º-A do art. 1º da LC 64/90 aplica-se apenas aos casos de julgamento de gestores públicos pelos Tribunais de Contas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 05/06/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/09/2024

**Data do trânsito em julgado:** 28/09/2024

---

**Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:**



**Súmula 728/STF** *É de três dias o prazo para a interposição de recurso extraordinário contra decisão do Tribunal Superior Eleitoral, contado, quando for o caso, a partir da publicação do acórdão, na própria sessão de julgamento, nos termos do art. 12 da Lei 6.055/74, que não foi revogado pela Lei 8.950/94.*

## DIREITO EMPRESARIAL

---



**Título:** Definir se, em casos de sucessão empresarial por incorporação não oportunamente informada ao fisco, a execução fiscal de créditos tributários pode ser redirecionada à sociedade incorporadora sem necessidade de alteração da certidão de dívida ativa

### Tema 1049

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, em casos de sucessão empresarial por incorporação não oportunamente informada ao fisco, a execução fiscal de créditos tributários pode ser redirecionada à sociedade incorporadora sem necessidade de alteração da certidão de dívida ativa.

**Tese Firmada:** A execução fiscal pode ser redirecionada em desfavor da empresa sucessora para cobrança de crédito tributário relativo a fato gerador ocorrido posteriormente à incorporação empresarial e ainda lançado em nome da sucedida, sem a necessidade de modificação da Certidão de Dívida Ativa, quando verificado que esse negócio jurídico não foi informado oportunamente ao fisco.

**Data de afetação:** 15/04/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 09/09/2020

**Data do trânsito em julgado:** 11/02/2021

. . .

**Título:** Definir a natureza jurídica dos Planos de Opção de Compra de Ações de companhias por executivos, se atrelada ao contrato de trabalho ou se estritamente comercial, para determinar a alíquota aplicável do imposto de renda

### Tema 1226

**Questão submetida a julgamento:** Definir a natureza jurídica dos Planos de Opção de Compra de Ações de companhias por executivos (Stock option plan), se atrelada ao contrato de trabalho (remuneração) ou se estritamente comercial, para determinar a alíquota aplicável do imposto de renda, bem assim o momento de incidência do tributo.

**Tese Firmada:** a) No regime do Stock Option Plan (art. 168, § 3º, da Lei n. 6.404/1976), porque revestido de natureza mercantil, não incide o imposto de renda pessoa física/IRPF quando da efetiva aquisição de ações, junto à companhia outorgante da opção de compra, dada a inexistência de acréscimo patrimonial em prol do optante adquirente. b) Incidirá o imposto de renda pessoa física/IRPF, porém, quando o adquirente de ações no Stock Option Plan vier a revendê-las com apurado ganho de capital.

**Data de afetação:** [15/12/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/09/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

## Dos Títulos de Crédito



**Título:** Responsabilidade do endossatário pelo protesto indevido de título de crédito recebido por endosso-mandato

### Tema 463

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a responsabilidade da instituição financeira que, recebendo título por endosso-mandato, leva-o indevidamente a protesto.

**Tese firmada:** Só responde por danos materiais e morais o endossatário que recebe título de crédito por endosso-mandato e o leva a protesto se extrapola os poderes de mandatário ou em razão de ato culposo próprio, como no caso de apontamento depois da ciência acerca do pagamento anterior ou da falta de higidez da cártula.

**Data de afetação:** 14/03/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/11/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/02/2012

...

### Tema 464

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a responsabilidade da instituição financeira que, recebendo título por endosso-mandato, leva-o indevidamente a protesto.

**Tese firmada:** Só responde por danos materiais e morais o endossatário que recebe título de crédito por endosso-mandato e o leva a protesto se extrapola os poderes de mandatário ou em razão de ato culposo próprio, como no caso de apontamento depois da ciência acerca do

pagamento anterior ou da falta de higidez da cártula.

**Data de afetação:** 14/03/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/11/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/02/2012

...

**Título:** Responsabilidade pelo protesto indevido no endosso translativo

#### **Tema 465**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a responsabilidade da instituição financeira que, recebendo título por endosso translativo, leva-o indevidamente a protesto.

**Tese firmada:** Responde pelos danos decorrentes de protesto indevido o endossatário que recebe por endosso translativo título de crédito contendo vício formal extrínseco ou intrínseco, ficando ressalvado seu direito de regresso contra os endossantes e avalistas.

**Data de afetação:** 14/03/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/11/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/01/2012

...

**Título:** Ausência de necessidade de descrição da causa debendi para ajuizamento de ação monitória embasada em cheque prescrito

#### **Tema 564**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a necessidade de descrição da causa debendi para ajuizamento de ação monitória embasada em cheque prescrito.

**Tese firmada:** Em ação monitória fundada em cheque prescrito, ajuizada em face do emitente, é dispensável menção ao negócio jurídico subjacente à emissão da cártula.

**Data de afetação:** [01/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/02/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/03/2013

...

**Título:** Força executiva da cédula de crédito bancário, título de crédito disciplinado pela lei n. 10.931/2004

### **Tema 576**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a força executiva da Cédula de Crédito Bancário, título de crédito disciplinado pela Lei n. 10.931/2004.

**Tese firmada:** A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial, representativo de operações de crédito de qualquer natureza, circunstância que autoriza sua emissão para documentar a abertura de crédito em conta-corrente, nas modalidades de crédito rotativo ou cheque especial.

**Data de afetação:** 04/09/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/09/2013

**Data do trânsito em julgado:** 10/10/2013

...

**Título:** Prazo prescricional de ação monitória ajuizada em face do emitente de cheque prescrito

### **Tema 628**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona se o transcurso do prazo prescricional previsto no artigo 61 da Lei do Cheque não impõe a perda da pretensão, pois, embora a ação monitória não ostente natureza cambial, o cheque prescrito serve como prova escrita do crédito oriundo relação causal, que, para admissibilidade da ação, não se submete ao mesmo prazo prescricional da obrigação cambiária.

**Tese firmada:** O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula.

**Data de afetação:** 01/04/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/02/2014

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2014

...

**Título:** Prazo prescricional para ajuizamento de ação monitória ajuizada em face do emitente de nota promissória prescrita

### **Tema 641**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: se o prazo para ajuizamento ação monitória fundada em nota promissória prescrita é o previsto no artigo 206, § 5º, I, do Código Civil, pois, em que pese a prescrição, constitui instrumento representante de dívida líquida, certa e exigível.

**Tese firmada:** O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de nota promissória sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte ao vencimento do título.

**Data de afetação:** [26/04/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/02/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2014

...

**Título:** Possibilidade de pactuação de capitalização de juros em periodicidade inferior à semestral em contratos de crédito rural

#### [Tema 654](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute a possibilidade de celebração de cláusula contratual que preveja a capitalização dos juros em periodicidade mensal.

**Tese firmada:** A legislação sobre cédulas de crédito rural admite o pacto de capitalização de juros em periodicidade inferior à semestral.

**Data de afetação:** 21/05/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/04/2014

...

**Título:** Responsabilidade do devedor por providenciar o cancelamento de protesto extrajudicial regularmente efetuado após a quitação da dívida

#### [Tema 725](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute se após o pagamento do débito, incumbe ao devedor ou ao credor providenciar o cancelamento do protesto extrajudicial regularmente efetuado, à luz da Lei n. 9.492/1997.

**Tese firmada:** No regime próprio da Lei n. 9.492/1997, legitimamente protestado o título de crédito ou outro documento de dívida, salvo inequívoca pactuação em sentido contrário, incumbe ao devedor, após a quitação da dívida, providenciar o cancelamento do protesto.

**Data de afetação:** [03/02/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/05/2015

...

**Título:** Necessidade de prestação de contracautela para deferimento da liminar para sustação de protesto cambial

**Tema 902**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, em ação cautelar de sustação de protesto, a prestação de contracautela é dispensável ao deferimento da liminar para suspensão dos efeitos do protesto.

**Tese firmada:** A legislação de regência estabelece que o documento hábil a protesto extrajudicial é aquele que caracteriza prova escrita de obrigação pecuniária líquida, certa e exigível. Portanto, a sustação de protesto de título, por representar restrição a direito do credor, exige prévio oferecimento de contracautela, a ser fixada conforme o prudente arbítrio do magistrado.

**Data de afetação:** 05/11/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/10/2015

**Data do trânsito em julgado:** 27/11/2015

...

**Título:** Termo inicial e prazo prescricional da pretensão de repetição de indébito em contrato de cédula de crédito rural

**Tema 919**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca:

I - do prazo prescricional para o ajuizamento de ação revisional cumulada com repetição de indébito relativas a cédulas de crédito rural; e

II - do termo inicial da contagem do prazo prescricional.

**Tese firmada:** I - A pretensão de repetição de indébito de contrato de cédula de crédito rural prescreve no prazo de vinte anos, sob a égide do art. 177 do Código Civil de 1916, e de três anos, sob o amparo do art. 206, §3º, IV, do Código Civil de 2002, observada a norma de transição do art. 2.028 desse último Diploma Legal;

II - O termo inicial da prescrição da pretensão de repetição de indébito de contrato de cédula de crédito rural é a data da efetiva lesão, ou seja, do pagamento.

**Data de afetação:** 04/03/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/10/2016

**Data do trânsito em julgado:** 15/05/2017

...

**Título:** Validade do protesto do título por tabelionato localizado em comarca diversa da de domicílio do devedor, para fins de comprovação da mora nos contratos garantidos por alienação fiduciária

**Tema 921**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a validade do protesto do título por tabelionato localizado em comarca diversa da de domicílio do devedor, para fins de comprovação da mora nos contratos garantidos por alienação fiduciária.

**Tese firmada:** 1. O tabelião, antes de intimar o devedor por edital, deve esgotar os meios de localização, notadamente por meio do envio de intimação por via postal, no endereço fornecido por aquele que procedeu ao apontamento do protesto;

2. É possível, à escolha do credor, o protesto de cédula de crédito bancário garantida por alienação fiduciária, no tabelionato em que se situa a praça de pagamento indicada no título ou no domicílio do devedor.

**Data de afetação:** 13/03/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/03/2016

**Data do trânsito em julgado:** 24/05/2016

...

**Título:** Termo inicial de incidência da correção monetária e de contagem dos juros de mora no caso de cobrança de crédito estampado em cheque

**Tema 942**

**Questão submetida a julgamento:** Definir: I) qual deve ser o termo inicial para incidência de atualização monetária de crédito estampado em cheque.

e II) o dies a quo para contagem de juros de mora, no tocante a crédito oriundo de cheque.

**Tese firmada:** Em qualquer ação utilizada pelo portador para cobrança de cheque, a correção monetária incide a partir da data de emissão estampada na cártula, e os juros de mora a contar da primeira apresentação à instituição financeira sacada ou câmara de compensação.

**Data de afetação:** 20/11/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/08/2016

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2016

...

**Título:** Limitação do protesto de cheque dentro do prazo da ação cambial

**Tema 945**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se: I) a pactuação extracartular da pós-datação do

cheque tem eficácia, no tocante ao direito cambiário; e II) é possível o apontamento a protesto de cheque, ainda que após o prazo de apresentação, mas dentro do período para ajuizamento da ação cambial de execução.

**Tese firmada:** a) a pactuação da pós-datação de cheque, para que seja hábil a ampliar o prazo de apresentação à instituição financeira sacada, deve espelhar a data de emissão estampada no campo específico da cártula; b) sempre será possível, no prazo para a execução cambial, o protesto cambiário de cheque, com a indicação do emitente como devedor.

**Data de afetação:** 20/11/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/05/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/08/2016

---

### Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 189/STF** *Avais em branco e superpostos consideram-se simultâneos e não sucessivos.*

**Súmula 190/STF** *O não pagamento de título vencido há mais de trinta dias, sem protesto, não impede a concordata preventiva.*

**Súmula 387/STF** *A cambial emitida ou aceita com omissões, ou em branco, pode ser completada pelo credor de boa-fé antes da cobrança ou do protesto.*

**Súmula 26/STJ** *O avalista do título de crédito vinculado a contrato de mútuo também responde pelas obrigações pactuadas, quando no contrato figurar como devedor solidário.*

**Súmula 60/STJ** *É nula a obrigação cambial assumida por procurador do mutuário vinculado ao mutuante, no exclusivo interesse deste.*

**Súmula 93/STJ** *A legislação sobre cédulas de crédito rural, comercial e industrial admite o pacto de capitalização de juros.*

**Súmula 258/STJ** *A nota promissória vinculada a contrato de abertura de crédito não goza de autonomia em razão da iliquidez do título que a originou.*

**Súmula 298/STJ** *O alongamento de dívida originada de crédito rural não constitui faculdade da instituição financeira, mas, direito do devedor nos termos da lei.*

**Súmula 370/STJ** *Caracteriza dano moral a apresentação antecipada de cheque pré-datado.*

**Súmula 388/STJ** *A simples devolução indevida de cheque caracteriza dano moral.*

**Súmula 475/STJ** *Responde pelos danos decorrentes de protesto indevido o endossatário que recebe por endosso translativo título de crédito contendo vício formal extrínseco ou intrínseco, ficando ressalvado seu direito de regresso contra os endossantes e avalistas.*



**Súmula 476/STJ** *O endossatário de título por endosso-mandato só responde por danos decorrentes de protesto indevido se extrapolar os poderes de mandatário.*

**Súmula 503/STJ** *O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula.*

**Súmula 504/STJ** *O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de nota promissória sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte ao vencimento do título.*

**Súmula 531/STJ** *Em ação monitória fundada em cheque prescrito ajuizada contra o emitente, é dispensável a menção ao negócio jurídico subjacente à emissão da cártula.*

## Empresas de Telefonia

# STF

**Título:** Cálculo da quantidade de ações em que dividido o capital subscrito em uma sociedade anônima, referente aos contratos de participação financeira e subscrição de ações de telefonia, com complementação dos títulos acionários

### Tema 178

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discutem, à luz dos artigos 1º; 2º; 5º, II, LIV, LV; 44; 48; 61; e 105, III, a, da Constituição Federal, a validade, ou não, da forma de cálculo da quantidade de ações em que dividido o capital subscrito em uma sociedade anônima, referente aos contratos de participação financeira e subscrição de ações de telefonia, com complementação dos títulos acionários.

**Tese firmada:** A questão da forma de apuração do valor patrimonial das ações subscritas e integralizadas, pelo adquirente de linha telefônica fixa, em contratos de participação financeira com aquisição de título acionário, firmado com a Brasil Telecom S/A, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 14/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 23/10/2009



**Título: Interesse de agir em ação cautelar para exibição de documentos societários, relativos a contrato de participação financeira firmado com telefônica**

**Tema 42**

**Questão submetida a julgamento:** Necessidade de prévio requerimento administrativo para a demonstração de interesse na cautelar de exibição de documentos, preparatória de demanda de complementação de ações.

**Tese firmada:** Falta ao autor interesse de agir para a ação em que postula a obtenção de documentos com dados societários, se não logra demonstrar haver apresentado requerimento formal à ré nesse sentido.

**Data de afetação:** 02/09/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **22/09/2008**

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2009

...

**Tema 43**

**Questão submetida a julgamento:** Comprovação do pagamento do custo do serviço como requisito de procedibilidade da ação de exibição de documentos em face da sociedade anônima.

**Tese firmada:** A comprovação do pagamento do 'custo do serviço' referente ao fornecimento de certidão de assentamentos constantes dos livros da companhia é requisito de procedibilidade da ação de exibição de documentos ajuizada em face da sociedade anônima.

**Data de afetação:** 02/09/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **22/09/2008**

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2009

...

**Título: Prazo prescricional da pretensão de complementação de ações em decorrência de descumprimento de contrato de participação financeira firmado com empresa de telefonia**

#### **Tema 44**

**Questão submetida a julgamento:** Incidência de prescrição nos contratos de participação financeira.

**Tese firmada:** A prescrição incidente nas ações que visem à subscrição complementar de ações rege-se pelo prazo vintenário ou decenário, conforme as regras do anterior ou do atual Código Civil.

**Data de afetação:** 04/09/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/11/2008

**Data do trânsito em julgado:** 14/01/2010

...

#### **Tema 45**

**Questão submetida a julgamento:** Incidência da prescrição nos contratos de participação financeira.

**Tese firmada:** Quanto aos dividendos, só prescreveria o direito a partir do reconhecimento do direito à diferença das ações.

**Data de afetação:** 04/09/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/11/2008

**Data do trânsito em julgado:** 14/01/2010

...

**Título:** Discuti-se o valor patrimonial da ação de adquirentes de linha telefônica

#### **Tema 46**

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer o valor patrimonial da ação de adquirentes de linha telefônica.

**Tese firmada:** Nos contratos de participação financeira para a aquisição de linha telefônica, o Valor Patrimonial da Ação (VPA) é apurado com base no balancete do mês da integralização.

**Data de afetação:** 04/09/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/11/2008

**Data do trânsito em julgado:** 14/01/2010

...

**Título: Legitimidade passiva da Brasil Telecom S/A como sucessora por incorporação da Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT em complementação acionária**

**Tema 305**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da legitimidade passiva da Brasil Telecom S/A para responder pelas ações não subscritas da Companhia Riograndense de Telecomunicações.

**Tese firmada:** A Brasil Telecom S/A, como sucessora por incorporação da Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), tem legitimidade passiva para responder pela complementação acionária decorrente de contrato de participação financeira, celebrado entre adquirente de linha telefônica e a incorporada.

**Data de afetação:** 23/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/05/2010

**Data do trânsito em julgado:** 17/06/2010

...

**Tema 306**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da legitimidade passiva da Brasil Telecom S/A para responder pelas ações não subscritas da Companhia Riograndense de Telecomunicações, bem como do prazo prescricional para se pleitear o pagamento dos dividendos relativos às ações a serem indenizadas.

**Tese firmada:** A legitimidade da Brasil Telecom S/A para responder pela chamada 'dobra acionária', relativa às ações da Celular CRT Participações S/A, decorre do protocolo e da justificativa de cisão parcial da Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), premissa fática infensa à análise do STJ por força das Súmulas 5 e 7.

**Data de afetação:** 23/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/05/2010

**Data do trânsito em julgado:** 17/06/2010

...

**Tema 308**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da legitimidade passiva da Brasil Telecom S/A para responder pelas ações não subscritas da Companhia Riograndense de Telecomunicações, bem como do prazo prescricional para se pleitear o pagamento dos dividendos relativos às ações a serem indenizadas.

**Tese firmada:** A pretensão de cobrança de indenização decorrente de dividendos relativos à subscrição complementar das ações da CRT/Celular CRT prescreve em três anos, nos termos do art. 206, § 3º, inciso III, do Código Civil de 2002, somente começando a correr tal prazo após o reconhecimento do direito à complementação acionária.

**Data de afetação:** [23/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/05/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/06/2010

...

### **Tema 309**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da legitimidade passiva da Brasil Telecom S/A para responder pelas ações não subscritas da Companhia Riograndense de Telecomunicações, bem como do prazo prescricional para se pleitear o pagamento dos dividendos relativos às ações a serem indenizadas.

**Tese firmada:** A pretensão de cobrança de indenização decorrente de dividendos relativos à subscrição complementar das ações da CRT/Celular CRT prescreve em três anos, nos termos do art. 206, § 3º, inciso III, do Código Civil de 2002, somente começando a correr tal prazo após o reconhecimento do direito à complementação acionária.

**Data de afetação:** [23/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/05/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/06/2010

...

**Título:** Legitimidade passiva da Brasil Telecom para responder por atos praticados pela Telecomunicações de Santa Catarina (TELESC)

### **Tema 551**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legitimidade passiva da BRASIL TELECOM S/A para responder pelas ações não subscritas da Telecomunicações Santa Catarina-Telesc.

**Tese firmada:** Legitimidade passiva da Brasil Telecom S/A para responder pelos atos praticados pela Telesc, quanto a credores cujo título não tiver sido constituído até o ato de incorporação, independentemente de se referir a obrigações anteriores, ante a sucessão empresarial.

**Data de afetação:** 25/05/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/09/2013

...

**Título:** Legitimidade ativa do cessionário para o ajuizamento de ação de complementação de ações

**Tema 657**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão referente à legitimidade ativa do cessionário para o ajuizamento de ação de complementação de ações.

**Tese firmada:** O cessionário de contrato de participação financeira tem legitimidade para ajuizar ação de complementação de ações somente na hipótese em que o instrumento de cessão lhe conferir, expressa ou implicitamente, o direito à subscrição de ações, conforme apurado nas instâncias ordinárias.

**Data de afetação:** 31/05/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/03/2014

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2017

...

**Título:** Discussão referente ao critério para a conversão das ações em perdas e danos

**Tema 658**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão referente ao critério para a conversão das ações em perdas e danos.

**Tese firmada:** Converte-se a obrigação de subscrever ações em perdas e danos multiplicando-se o número de ações devidas pela cotação destas no fechamento do pregão da Bolsa de Valores no dia do trânsito em julgado da ação de complementação de ações, com juros de mora desde a citação.

**Data de afetação:** 31/05/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/03/2014

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2017

...

**Título:** Discussão relativa ao termo a quo da correção monetária sobre os dividendos

**Tema 659**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão relativa ao termo a quo da correção monetária sobre os dividendos.

**Tese firmada:** Sobre o valor dos dividendos não pagos, incide correção monetária desde a data de vencimento da obrigação, nos termos do art. 205, § 3º, Lei 6.404/76, e juros de mora desde a citação.

**Data de afetação:** [31/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2017

...

**Título:** Dispensa de liquidação de sentença em cumprimento de sentença condenatória de complementação de ações

#### **[Tema 667](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a possibilidade de ser dispensada a fase de liquidação de sentença nas demandas por complementação de ações.

**Tese firmada:** O cumprimento de sentença condenatória de complementação de ações dispensa, em regra, a fase de liquidação de sentença.

**Data de afetação:** 17/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/04/2014

...

**Título:** Cabimento da cumulação de dividendos e juros sobre capital próprio nas demandas por complementação de ações de empresas de telefonia

#### **[Tema 669](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: possibilidade de cumulação de dividendos e juros sobre capital próprio.

**Tese firmada:** Cabimento da cumulação de dividendos e juros sobre capital próprio nas demandas por complementação de ações de empresas de telefonia.

**Data de afetação:** 04/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/08/2014

...

**Título: Impossibilidade de inclusão de juros sobre capital próprio nos cálculos exequendos sem previsão no título executivo judicial**

**Tema 670**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de inclusão de juros sobre capital próprio nos cálculos exequendos sem previsão no título executivo judicial.

**Tese firmada:** Descabimento da inclusão dos dividendos ou dos juros sobre capital próprio no cumprimento da sentença condenatória à complementação de ações sem expressa previsão no título executivo.

**Data de afetação:** 04/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/06/2014

**Data do trânsito em julgado:** 18/08/2014

...

**Título: Questão referente aos critérios para conversão em perdas e danos da obrigação de pagar dividendos**

**Tema 741**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente aos critérios para conversão em perdas e danos da obrigação de pagar dividendos.

**Tese firmada:** Os dividendos são devidos durante todo o período em que o consumidor integrou ou deveria ter integrado os quadros societários. No caso das ações convertidas em perdas e danos, é devido o pagamento de dividendos desde a data em que as ações deveriam ter sido subscritas, até a data do trânsito em julgado do processo de conhecimento, incidindo juros de mora e correção monetária segundo os critérios do item anterior.

**Data de afetação:** 31/05/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/03/2014

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2017

...

**Título: Cumulação de dividendos e juros sobre capital próprio nas demandas por complementação de ações de empresas de telefonia**

**Tema 873**

**Questão submetida a julgamento:** Discute: (i) possibilidade de cumulação de dividendos e juros sobre capital próprio; (ii) possibilidade de inclusão de juros sobre capital próprio nos



cálculos exequendos sem previsão no título executivo judicial.

**Tese firmada:** Nas demandas por complementação de ações de empresas de telefonia, admite-se a condenação ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio independentemente de pedido expresso.

**Data de afetação:** 04/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/08/2014

...

**Título:** Legitimidade passiva da TELEBRAS, das companhias cindendas ou sucessoras destas, para figurar em demanda com pedido de complementação de ações, na hipótese em que as ações originárias tenham sido emitidas pela TELEBRAS

#### [Tema 910](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legitimidade passiva das empresas que arremataram ações do leilão regido pelo Edital de Desestatização MC/BNDES 01/98 para a ação de complementação de ações na hipótese em que as ações originárias tenham sido subscritas na TELEBRAS.

**Tese firmada:** Legitimidade passiva da TELEBRAS, bem como das companhias cindendas (ou sucessoras destas), para a ação de complementação de ações, na hipótese em que as ações originárias tenham sido emitidas pela TELEBRAS.

**Data de afetação:** [23/03/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2018

### Recuperação Judicial, Concordata e Falência



**Título:** Competência para processar e julgar a execução de créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial

#### [Tema 90](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, I a IX, da Constituição Federal, qual a justiça competente para processar e julgar a execução

dos créditos trabalhistas, no caso de empresa em processo de recuperação judicial, requerida com base na Lei nº 11.101/2005.

**Tese firmada:** Compete ao juízo comum falimentar processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/06/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/11/2009

...

**Título:** Legitimidade da execução na Justiça do Trabalho de bens que, a despeito de não integrarem a massa falida, pertencem a pessoa jurídica do mesmo grupo econômico de sociedade submetida a procedimento falimentar

#### [Tema 878](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, III, 5º, XXXVI, 113, 114 e 170, caput e IX, da Constituição Federal, a legitimidade da constrição, pelo Juízo trabalhista, de bens pertencentes a pessoa jurídica do mesmo grupo econômico de sociedade em procedimento falimentar, mas que não estão abrangidos pelo patrimônio da massa falida.

**Tese firmada:** A questão da legitimidade do bloqueio de bens de pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, porém não integrantes da massa falida, pelo Juízo Trabalhista, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/03/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 28/04/2016



**Título:** Ordem em que os créditos resultantes de honorários advocatícios devem ser satisfeitos no processo falimentar

#### [Tema 637](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a ordem na qual os créditos resultantes de honorários advocatícios devem ser satisfeitos no processo falimentar.

**Tese firmada:** I -os créditos resultantes de honorários advocatícios têm natureza alimentar e equiparam-se aos trabalhistas para efeito de habilitação em falência, seja pela regência do Decreto-Lei n. 7.661/1945, seja pela forma prevista na Lei n. 11.101/2005, observado o limite de valor previsto no artigo 83, inciso I, do referido Diploma legal. II - são créditos extraconcursais os honorários de advogado resultantes de trabalhos prestados à massa falida, depois do decreto de falência, nos termos dos arts. 84 e 149 da Lei n. 11.101/2005.

**Data de afetação:** 11/04/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2014

...

**Título:** Possibilidade de prosseguimento de ações de cobrança ou execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, depois de deferida a recuperação judicial ou de aprovado o plano de recuperação do devedor principal

#### [Tema 885](#)

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia alusiva à possibilidade do prosseguimento de ações de cobrança ou execuções ajuizadas em face de devedores solidários ou coobrigados em geral, depois de deferida a recuperação judicial ou mesmo depois de aprovado o plano de recuperação do devedor principal.

**Tese firmada:** A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005.

**Data de afetação:** [23/09/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2015

...

**Título:** Natureza jurídica do encargo pecuniário previsto no art. 1º do Decreto-Lei 1.025/69 para fins de classificação no quadro geral de credores no processo falimentar

#### [Tema 969](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definição da natureza jurídica do encargo pecuniário

previsto no art. 1º do Decreto-Lei 1.025/69, para fins de classificá-lo como crédito privilegiado ou crédito quirografário no quadro geral de credores no processo de falência.

**Tese firmada:** O encargo do DL n. 1.025/1969 tem as mesmas preferências do crédito tributário devendo, por isso, ser classificado, na falência, na ordem estabelecida pelo art. 83, III, da Lei n. 11.101/2005.

**Data de afetação:** [03/03/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/03/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/04/2019

...

**Título:** Competência em demandas com pedidos ilíquidos contra massa falida quando há litisconsórcio passivo com pessoa jurídica de direito público

#### **[Tema 976](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Competência para processo e julgamento de demandas com pedidos ilíquidos contra massa falida: se é competente o juízo no qual se processa o feito falimentar ou o juízo cível em que proposta a ação de conhecimento respectiva.

**Tese firmada:** A competência para processar e julgar demandas cíveis com pedidos ilíquidos contra massa falida, quando em litisconsórcio passivo com pessoa jurídica de direito público, é do juízo cível no qual for proposta a ação de conhecimento, competente para julgar ações contra a Fazenda Pública, de acordo as respectivas normas de organização judiciária.

**Data de afetação:** [23/06/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/12/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/05/2018

...

**Título:** Cabimento de agravo de instrumento contra decisões interlocutórias e, processo de recuperação judicial e em processos de falência

#### **[Tema 1022](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é cabível agravo de instrumento contra decisões interlocutórias proferidas em processos de recuperação judicial e falência em hipóteses não expressamente previstas na Lei 11.101/05.

**Tese Firmada:** "É cabível agravo de instrumento contra todas as decisões interlocutórias proferidas nos processos de recuperação judicial e nos processos de falência, por força do art. 1.015, parágrafo único, CPC".

Data de afetação: [23/09/2019](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [10/12/2020](#)

Data do trânsito em julgado: 09/04/2021

...

**Título:** Interpretação do artigo 49, caput, da Lei n. 11.101/2005, de modo a definir se a existência do crédito é determinada pela data de seu fato gerador ou pelo trânsito em julgado da sentença que o reconhece

#### **Tema 1051**

**Questão submetida a julgamento:** Interpretação do artigo 49, caput, da Lei n. 11.101/2005, de modo a definir se a existência do crédito é determinada pela data de seu fato gerador ou pelo trânsito em julgado da sentença que o reconhece.

**Tese firmada:** Para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, considera-se que a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o seu fato gerador.

Data de afetação: [06/05/2020](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [17/12/2020](#)

Data do trânsito em julgado: 25/05/2021

...

**Título:** Termo final da incidência dos juros remuneratórios nos casos de ações coletivas e individuais reivindicando a reposição de expurgos inflacionários em cadernetas de poupança

#### **Tema 1101**

**Questão submetida a julgamento:** Termo final da incidência dos juros remuneratórios nos casos de ações coletivas e individuais reivindicando a reposição de expurgos inflacionários em cadernetas de poupança.

**Tese firmada:** I - Desde que expressamente previstos na sentença coletiva que determina a recomposição dos índices inflacionários expurgados, o termo final de incidência de juros remuneratórios sobre a parcela da conta poupança resultante da recomposição do índice expurgado é a data de encerramento da conta ou aquela em que passa a ter saldo zero, o que primeiro ocorrer;

II - Cabe ao banco depositário a comprovação dessas datas, sob pena de se adotar como termo final a data da citação na ação coletiva que originou o cumprimento de sentença.

Data de afetação: [01/07/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [05/03/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2025

. . .

**Título:** Possibilidade de o produtor rural requerer recuperação judicial, desde que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos e esteja inscrito na junta comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro

#### **Tema 1145**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade de deferimento de pedido de recuperação judicial de produtor rural que comprovadamente exerce atividade rural há mais de dois anos, ainda que esteja registrado na Junta Comercial há menos tempo.

**Tese Firmada:** Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro.

**Data de afetação:** 02/05/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/08/2022

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2023

. . .

**Título:** Definir se é devida a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais - em caso de acolhimento do incidente de impugnação ao crédito - nas ações de recuperação judicial e de falência

#### **Tema 1250**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é devida a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais - em caso de acolhimento do incidente de impugnação ao crédito - nas ações de recuperação judicial e de falência.

**Data de afetação:** 29/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título:** Definir se as despesas/débitos/cotas condominiais anteriores à recuperação judicial são considerados créditos extraconcursais ou concursais, à luz dos artigos 49 e 84 da Lei nº 11.101/2005

### **Tema 1391**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se as despesas/débitos/cotas condominiais anteriores à recuperação judicial são considerados créditos extraconcursais ou concursais, à luz dos artigos 49 e 84 da Lei nº 11.101/2005.

**Data de afetação:** **06/11/2025**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### **Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula 191/STF** *Inclui-se no crédito habilitado em falência a multa fiscal simplesmente moratória.*

**Súmula 192/STF** *Não se inclui no crédito habilitado em falência a multa fiscal com efeito de pena administrativa.*

**Súmula 193/STF** *Para a restituição prevista no art. 76, § 2º, da Lei de Falências, conta-se o prazo de quinze dias da entrega da coisa e não da sua remessa.*

**Súmula 417/STF** *Pode ser objeto de restituição, na falência, dinheiro em poder do falido, recebido em nome de outrem, ou do qual, por lei ou contrato, não tivesse êle a disponibilidade.*

**Súmula 495/STF** *A restituição em dinheiro da coisa vendida a crédito, entregue nos quinze dias anteriores ao pedido de falência ou de concordata, cabe, quando, ainda que consumida ou transformada, não faça o devedor prova de haver sido alienada a terceiro.*

**Súmula 565/STF** *A multa fiscal moratória constitui pena administrativa, não se incluindo no crédito habilitado em falência.*

**Súmula 592/STF** *Nos crimes falimentares, aplicam-se as causa interruptivas da prescrição, prevista no Código Penal.*

**Súmula 8/STJ** *Aplica-se a correção monetária aos créditos habilitados em concordata preventiva, salvo durante o período compreendido entre as datas de vigência da Lei 7.274, de 10-12-84, e do Decreto-Lei 2.283, de 27-02-86.*

**Súmula 25/STJ** *Nas ações de falências no prazo para interposição de recurso conta-se da intimação da parte.*

**Súmula 29/STJ** *No pagamento em juízo para elidir falência, são devidos correção monetária, juros e honorários de advogado.*

**Súmula 36/STJ** *A correção monetária integra o valor da restituição, em caso de adiantamento de câmbio, requerida em concordata ou falência.*

**Súmula 88/STJ** *São admissíveis embargos infringentes em processo falimentar*

**Súmula 133/STJ** *A restituição da importância adiantada, a conta de contrato de câmbio, independe de ter sido a antecipação efetuada nos quinze dias anteriores ao requerimento da concordata.*

**Súmula 219/STJ** *Os créditos decorrentes de serviços prestados à massa falida, inclusive a remuneração do síndico, gozam dos privilégios próprios dos trabalhistas.*

**Súmula 248/STJ** *Comprovada a prestação de serviços, a duplicata não aceita, mas protestada, é título hábil para instruir pedido de falência.*

**Súmula 250/STJ** *É legítima a cobrança de multa fiscal de empresa de regime de concordata.*

**Súmula 264/STJ** *É irrecorrível o ato judicial que apenas manda processar a concordata preventiva.*

**Súmula 280/STJ** *O art. 35 do Decreto-Lei nº 7.661, de 1945, que estabelece a prisão administrativa, foi revogado pelos incisos LXI e LXVII do art. 5º da Constituição Federal de 1988.*

**Súmula 305/STJ** *É descabida a prisão civil do depositário quando, decretada a falência da empresa, sobrevém a arrecadação do bem pelo síndico.*

**Súmula 307/STJ** *A restituição de adiantamento de contrato de câmbio, na falência, deve ser atendida antes de qualquer crédito.*

**Súmula 361/STJ** *A notificação de protesto, para requerimento de falência da empresa devedora, exige a identificação da pessoa que a recebeu.*

**Súmula 480/STJ** *O juízo da recuperação judicial não é competente para decidir sobre a constrição de bens não abrangidos pelo plano de recuperação da empresa.*

**Súmula 581/STJ** *A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.*

## **DIREITO INTERNACIONAL**

---

### **Estrangeiro**



#### **Título: Concessão de benefício assistencial a estrangeiros residentes no Brasil**

##### **Tema 173**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, e 203, V, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se conceder a



estrangeiros residentes no Brasil o benefício assistencial de prestação continuada previsto no art. 203, V, referido.

**Tese firmada:** Os estrangeiros residentes no País são beneficiários da assistência social prevista no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, uma vez atendidos os requisitos constitucionais e legais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/06/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/09/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/10/2017

...

**Título:** [Expulsão de estrangeiro cuja prole brasileira foi concebida posteriormente ao fato motivador do ato expulsório](#)

### [Tema 373](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 227 e 229 da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de decisão que, com fundamento em interpretação sistemática do art. 75, §1º, da Lei nº 6.815/80, concede ordem de habeas corpus para manter, no território brasileiro, estrangeiro expulso cuja prole brasileira foi concebida posteriormente ao fato motivador do ato expulsório, considerando-se, de um lado, o princípio da soberania nacional e, de outro lado, o princípio da proteção da família.

**Tese firmada:** O § 1º do artigo 75 da Lei nº 6.815/1980 não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, sendo vedada a expulsão de estrangeiro cujo filho brasileiro foi reconhecido ou adotado posteriormente ao fato ensejador do ato expulsório, uma vez comprovado estar a criança sob a guarda do estrangeiro e deste depender economicamente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/03/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2021

...

**Título:** [Possibilidade de desoneração do estrangeiro com residência permanente no Brasil em relação às taxas cobradas para o processo de regularização migratória](#)

### [Tema 988](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, incs. LXXVI e LXXVII, 145, § 1º, e 150, inc. IV, da Constituição da República, e do termo cidadania empregado pelo texto constitucional, a possibilidade de desoneração do estrangeiro residente permanente do pagamento das taxas cobradas para o processo de regularização migratória.

**Tese firmada:** É imune ao pagamento de taxas para registro da regularização migratória o estrangeiro que demonstre sua condição de hipossuficiente, nos termos da legislação de regência.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/03/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/12/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2022

---

### Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 1/STF** *É vedada a expulsão de estrangeiro casado com Brasileira, ou que tenha filho Brasileiro, dependente da economia paterna.*

**Súmula 2/STF** *Concede-se liberdade vigiada ao extraditando que estiver preso por prazo superior a sessenta dias.*

**Súmula 60/STF** *Não pode o estrangeiro trazer automóvel quando não comprovada a transferência definitiva de sua residência para o Brasil.*

**Súmula 62/STF** *Não basta a simples estada no estrangeiro por mais de seis meses, para dar direito à trazida de automóvel com fundamento em transferência de residência.*

**Súmula 63/STF** *É indispensável, para trazida de automóvel, a prova do licenciamento há mais de seis meses no país de origem.*

**Súmula 64/STF** *É permitido trazer do estrangeiro, como bagagem, objetos de uso pessoal e doméstico, desde que, por sua quantidade e natureza, não induzam finalidade comercial.*

**Súmula 367/STF** *Concede-se liberdade ao extraditando que não fôr retirado do país no prazo do art. 16 do Decreto-lei. 394, de 28.4.38.*

**Súmula 421/STF** *Não impede a extradição a circunstância de ser o extraditando casado com brasileira ou ter filho brasileiro.*

**Súmula 692/STF** *Não se conhece de habeas corpus contra omissão de relator de extradição, se fundado em fato ou direito estrangeiro cuja prova não constava dos autos, nem foi ele provocado a respeito.*

## Imigrantes

### Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 59/STF** *Imigrante pode trazer, sem licença prévia, automóvel que lhe pertença desde mais de seis meses antes do seu embarque para o Brasil.*

## Nacionalidade



**Título:** Opção provisória de nacionalidade brasileira de crianças adotadas no exterior por brasileiros

### Tema 1253

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III, 12, I, c, e 227, § 6º, da Constituição Federal, a possibilidade da transcrição de termo de nascimento ocorrido no estrangeiro no registro civil de nascimento de filhas adotadas por mãe brasileira ou por pai brasileiro, com opção provisória pela nacionalidade brasileira, até alcançada a maioridade.

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 04/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 61/STF** *Brasileiro domiciliado no estrangeiro, que se transfere definitivamente para o Brasil, pode trazer automóvel licenciado em seu nome há mais de seis meses.*

## Proteção Internacional a Direitos Humanos



**Título:** Alcance da imunidade de jurisdição de Estado estrangeiro em relação a ato de império ofensivo ao direito internacional da pessoa humana

### Tema 944

**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão pela qual inadmitido recurso extraordinário em que se discute, com fundamento nos arts. 1º, inc. III, 3º, incl. IV, 4º, incs. II, IV e V, 5º, incs. II, XXXV e LIV, e 133 da Constituição da República, o alcance da imunidade de

jurisdição de estado estrangeiro em relação a ato de império ofensivo ao direito internacional da pessoa humana.

**Tese firmada:** Os atos ilícitos praticados por Estados estrangeiros em violação a direitos humanos, dentro do território nacional, não gozam de imunidade de jurisdição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/05/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/09/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/09/2022

## Tratados e Convenções Internacionais



**Título:** Direito adquirido à validação automática de diploma de curso superior obtido no exterior

### Tema 86

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, XIII e XXXVI; 6º, caput; 196; 197; 206, VII; e 207, caput, da Constituição Federal, se há, ou não, direito adquirido à validação automática de diploma de curso superior concluído no exterior e obtido sob a vigência do Decreto nº 80.419/77, que ratificou o Decreto Legislativo nº 66/77, introduzindo no ordenamento jurídico pátrio a Convenção Regional sobre o Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas de Ensino Superior na América Latina e Caribe, mesmo quando o pedido de validação tenha sido feito quando já revogada a referida norma internacional.

**Tese firmada:** A questão do direito adquirido ao registro automático, independente de processo de revalidação, de diploma de curso superior concluído nos países signatários da Convenção Regional sobre o Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas de Ensino Superior na América Latina e Caribe, inserida no ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto 80.419/1977, quando o pedido de registro ocorrera após a revogação da referida legislação (Decreto 3.007/1999), não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/06/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 01/08/2008

...

**Título:** Imunidade de jurisdição dos organismos internacionais garantida por tratado

**firmado pelo Brasil**

**Tema 947**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com fundamento nos arts. 4º, inc. IX, 5º, incs. XXXV, LIV e § 2º, 49, inc. I, 84, inc. VIII, 93, inc. IX, 97 e 114 da Constituição da República, a possibilidade de organismo internacional, com garantia de imunidade de jurisdição em tratado firmado pelo Brasil, ser demandado em juízo.

**Tese firmada:** O organismo internacional que tenha garantida a imunidade de jurisdição em tratado firmado pelo Brasil e internalizado na ordem jurídica brasileira não pode ser demandado em juízo, salvo em caso de renúncia expressa a essa imunidade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **05/06/2017**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **30/06/2017**

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2017

## **DIREITO PENAL**

---

### **Da Jurisdição e Competência**



**Título: Competência do Superior Tribunal de Justiça para processar e julgar desembargador de Tribunal de Justiça por crime comum, ausente relação com o cargo público ocupado**

**Tema 1147**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 105, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, a competência do Superior Tribunal de Justiça para o processamento e julgamento de ação penal, considerados o foro por prerrogativa de função de desembargador de tribunal de justiça e a imputação de crime comum sem relação com o cargo ocupado.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/05/2021

---

### **Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula Vinculante 36** *Compete à Justiça Federal comum processar e julgar civil denunciado pelos*

*crimes de falsificação e de uso de documento falso quando se tratar de falsificação da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) ou de Carteira de Habilitação de Amador (CHA), ainda que expedidas pela Marinha do Brasil.*

**Súmula Vinculante 45** *A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União.*

**Súmula 690/STF** *Compete originariamente ao Supremo Tribunal Federal o julgamento de habeas corpus contra decisão de turma recursal de juizados especiais criminais.*

**Súmula 704/STF** *Não viola as garantias do juiz natural, da ampla defesa e do devido processo legal a atração por continência ou conexão do processo do co-réu ao foro por prerrogativa de função de um dos denunciados.*

**Súmula 712/STF** *É nula a decisão que determina o desaforamento de processo da competência do júri sem audiência da defesa.*

**Súmula 721/STF** *A competência constitucional do Tribunal do Júri prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido exclusivamente pela Constituição estadual.*

**Súmula 48/STJ** *Compete ao juízo do local da obtenção da vantagem ilícita processar e julgar crime de estelionato cometido mediante falsificação de cheque.*

**Súmula 192/STJ** *Compete ao juízo das execuções penais do Estado a execução das penas impostas a sentenciados pela Justiça Federal, Militar ou Eleitoral, quando recolhidos a estabelecimentos sujeitos a administração estadual.*

**Súmula 244/STJ** *Compete ao foro do local da recusa processar e julgar o crime de estelionato mediante cheque sem provisão de fundos.*

## Do Princípio da Insignificância



**Título:** Aplicação do princípio da insignificância a crime de posse de substância entorpecente para uso próprio

### Tema 183

**Questão submetida a julgamento:** Agravo instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXV, LV e LIV, da Constituição da

República, o reconhecimento, ou não, da aplicação do princípio da insignificância ao crime de posse de substância entorpecente para uso próprio.

**Tese firmada:** A questão da aplicação do princípio da insignificância a crime de posse de substância entorpecente para uso próprio tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [27/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/10/2009



**Título:** O princípio da insignificância não se aplica aos crimes de contrabando de cigarros pois a conduta atinge outros bens jurídicos

**Tema 1143**

**Questão submetida a julgamento:** O princípio da insignificância não se aplica aos crimes de contrabando de cigarros, por menor que possa ter sido o resultado da lesão patrimonial, pois a conduta atinge outros bens jurídicos, como a saúde, a segurança e a moralidade pública.

**Tese firmada:** O princípio da insignificância é aplicável ao crime de contrabando de cigarros quando a quantidade apreendida não ultrapassar 1.000 (mil) maços, seja pela diminuta reprovabilidade da conduta, seja pela necessidade de se dar efetividade à repressão ao contrabando de vulto, executada a hipótese de reiteração da conduta, circunstância apta a indicar maior reprovabilidade e periculosidade social da ação.

**Data de afetação:** [29/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/09/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/11/2023

...

**Título:** Definir se a reiteração delitiva obsta a incidência do princípio da insignificância ao delito de descaminho, independentemente do valor do tributo não recolhido

**Tema 1218**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a reiteração delitiva obsta a incidência do princípio da insignificância ao delito de descaminho, independentemente do valor do tributo

não recolhido.

**Tese firmada:** A reiteração da conduta delitiva obsta a aplicação do princípio da insignificância ao crime de descaminho - independentemente do valor do tributo não recolhido -, ressalvada a possibilidade de, no caso concreto, se concluir que a medida é socialmente recomendável. A contumácia pode ser aferida a partir de procedimentos penais e fiscais pendentes de definitividade, sendo inaplicável o prazo previsto no art. 64, I, do CP, incumbindo ao julgador avaliar o lapso temporal transcorrido desde o último evento delituoso à luz dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

**Data de afetação:** [20/10/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/03/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/04/2024

---

### Enunciados de Súmula relacionados ao assunto:

**Súmula 589/STJ** *É inaplicável o princípio da insignificância nos crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas.*

**Súmula 599/STJ** *O princípio da insignificância é inaplicável aos crimes contra a administração pública.*

**Súmula 606/STJ** *Não se aplica o princípio da insignificância a casos de transmissão clandestina de sinal de internet via radiofrequência, que caracteriza o fato típico previsto no art. 183 da Lei n. 9.472/1997.*

### Das Penas



**Título:** Consideração de ações penais em curso como maus antecedentes para fins de dosimetria da pena

#### [Tema 129](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LVII, da Constituição Federal, se ações penais em curso podem, ou não, ser consideradas maus antecedentes para fins de dosimetria da pena.

**Tese firmada:** A existência de inquéritos policiais ou de ações penais sem trânsito em julgado não pode ser considerada como maus antecedentes para fins de dosimetria da pena.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/10/2008](#)



**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/04/2015

. . .

**Título:** Consideração de condenações transitadas em julgado há mais de cinco anos como maus antecedentes para efeito de fixação da pena-base

#### **Tema 150**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LVII, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de condenações transitadas em julgado há mais de cinco anos serem consideradas como maus antecedentes para efeito de fixação da pena-base.

**Tese firmada:** Não se aplica ao reconhecimento dos maus antecedentes o prazo quinquenal de prescrição da reincidência, previsto no art. 64, I, do Código Penal, podendo o julgador, fundamentada e eventualmente, não promover qualquer incremento da pena-base em razão de condenações pretéritas, quando as considerar desimportantes, ou demasiadamente distanciadas no tempo, e, portanto, não necessárias à prevenção e repressão do crime, nos termos do comando do artigo 59, do Código Penal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/02/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/05/2023

. . .

**Título:** Aplicação retroativa do § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343/2006 sobre pena cominada com base na Lei nº 6.368/76

#### **Tema 169**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XL, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de aplicação retroativa do § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343/2006 sobre pena cominada com base na Lei nº 6.368/76, isto é, a possibilidade de o Poder Judiciário fazer o cotejo entre leis no tempo, quando a legislação mais nova é, em determinados dispositivos, ao mesmo tempo, gravosa e benéfica.

**Tese firmada:** I – É inadmissível a aplicação da causa de diminuição prevista no art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006 à pena relativa à condenação por crime cometido na vigência da Lei 6.368/1976; II – Não é possível a conjugação de partes mais benéficas das referidas normas, para criar-se uma terceira lei, sob pena de violação aos princípios da legalidade e da separação de Poderes; III – O juiz, contudo, deverá, no caso concreto, avaliar qual das mencionadas leis é mais favorável ao réu e aplicá-la em sua integralidade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/11/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2014

...

**Título:** [Valoração das circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal na fundamentação da fixação da pena-base pelo juízo sentenciante](#)

**[Tema 182](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XLVI, e 93, IX, da Constituição Federal, a adequação, ou não, de valoração das circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal na fundamentação da fixação da pena-base pelo juízo sentenciante.

**Tese firmada:** A questão da adequada valoração das circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, na fundamentação da fixação da pena-base pelo juízo sentenciante, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [27/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/10/2009

...

**Título:** [Suspensão dos direitos políticos de condenado a pena privativa de liberdade substituída por pena restritiva de direito](#)

**[Tema 370](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 15, III, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, da regra contida na referida norma constitucional - suspensão dos direitos políticos - a condenado por sentença criminal transitada em julgado, cuja pena privativa de liberdade foi substituída por pena restritiva de direito.

**Tese firmada:** A suspensão de direitos políticos prevista no art. 15, inc. III, da Constituição Federal aplica-se no caso de substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/03/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/05/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2019

...

**Título: Extinção da punibilidade para a posse irregular de arma de fogo de uso permitido, pela aplicabilidade retroativa de lei que concedeu novo prazo para registro de armas ainda não registradas**

**Tema 650**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XL, da Constituição federal, a possibilidade de extinguir a punibilidade do crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido (art. 12 da Lei 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento), praticado entre 23 de junho de 2005 e 31 de janeiro de 2008, em face de lei posterior que reabriu o prazo para que possuidores e proprietários de arma de fogo de uso permitido efetuassem o competente registro (Medida Provisória 417/2008, convertida na Lei 11.706/2008).

**Tese firmada:** É incabível a aplicação retroativa do art. 30 da Lei 10.826/2003, inserido pela Medida Provisória 417/2008, para extinguir a punibilidade do delito de posse de arma de fogo de uso permitido cometido antes da sua entrada em vigor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/09/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/04/2014

...

**Título: Possibilidade de compensação da agravante da reincidência com a atenuante da confissão espontânea, com base no disposto no art. 67 do Código Penal**

**Tema 929**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário no qual se discute, com fundamento nos arts. 2º; 5º, inc. XLVI; e 22, inc. I; da Constituição da República, a interpretação do art. 67 do Código Penal quanto à possibilidade de compensação entre a agravante da reincidência e a atenuante da confissão espontânea.

**Tese firmada:** Não tem repercussão geral a controvérsia relativa à possibilidade ou não de compensação da agravante da reincidência com a atenuante da confissão espontânea.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [15/12/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2017

...

**Título: Discussão relativa à constitucionalidade do art. 273 do Código Penal, para aqueles que importam medicamento sem registro sanitário**

**Tema 1003**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários nos quais se discute, à luz dos princípios da proporcionalidade e da ofensividade, se é constitucional a cominação da pena em abstrato prevista para importação de medicamento sem registro, tipificada no art. 273, § 1º-B, inc. I, do Código Penal e se é possível utilizar preceito secundário de outro tipo penal para a fixação da pena neste caso.

**Tese firmada:** É inconstitucional a aplicação do preceito secundário do art. 273 do Código Penal, com redação dada pela Lei nº 9.677/98 (reclusão, de 10 a 15 anos, e multa), à hipótese prevista no seu § 1º-B, I, que versa sobre a importação de medicamento sem registro no órgão de vigilância sanitária. Para esta situação específica, fica repristinado o preceito secundário do art. 273, na redação originária (reclusão, de 1 a 3 anos, e multa).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/08/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/06/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/08/2023

...

**Título:** Constitucionalidade da diferenciação das condições de trabalho necessárias à tipificação do trabalho como degradante e o standard probatório para condenação pelo crime de redução a condição análoga à de escravo

#### [Tema 1158](#)

**Questão submetida a julgamento:** Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III e IV, e 3º, I e III, da Constituição Federal a configuração do delito de redução a condição análoga à de escravo e a possibilidade de distinção das condições de trabalho pela realidade do local de sua realização, bem como a fixação de standards probatórios que permitam conferir maior peso às provas já produzidas em fiscalização trabalhista.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Alcance da competência da Justiça Militar para decretar a perda do posto, patente ou graduação de militar que teve contra si uma sentença condenatória, independentemente da natureza do crime por ele cometido

#### [Tema 1200](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 125, § 4º, da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004), o alcance da competência da Justiça castrense para decretar a perda do posto, patente ou graduação de militar que teve contra si uma sentença condenatória, independentemente da

natureza do delito por ele cometido (seja ele militar ou comum).

**Tese firmada:** 1) A perda da graduação da pena pode ser declarada como efeito secundário da sentença condenatória pela prática de crime militar ou comum, nos termos do art. 102 do Código Penal Militar e do art. 92, I, 'b', do Código Penal, respectivamente. 2) Nos termos do artigo 125, § 4º, da Constituição Federal, o Tribunal de Justiça Militar, onde houver, ou o Tribunal de Justiça são competentes para decidir, em processo autônomo decorrente de representação do Ministério Público, sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças que teve contra si uma sentença condenatória, independentemente da natureza do crime por ele cometido.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/02/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/07/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/08/2023

. . .

**Título:** Definir a possibilidade ou não de se criminalizar a conduta de quem descumpre ordem de parada, em policiamento ostensivo de segurança pública, a fim de ocultar delito anterior, amparando-se na garantia contra a autoincriminação

#### [Tema 1242](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXIX, LIV, LV, LVII e LIII, da Constituição Federal, se o descumprimento de ordem legal de parada, emanada de agente público em atividade ostensiva de prevenção e repressão de crimes, estaria sob a salvaguarda do direito ao silêncio e do direito de não produzir prova contra si mesmo.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/12/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

. . .

**Título:** Possibilidade de despronúncia, após condenação pelo Tribunal do Júri transitada em julgado, por decisão em habeas corpus

#### [Tema 1311](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI; e XXXVIII, da Constituição Federal, a possibilidade de um Tribunal despronunciar pessoa condenada pelo Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, com trânsito em julgado, por meio de decisão concessiva de habeas corpus.

**Tese firmada:**

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [09/08/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:



**Título:** Possibilidade de o juiz estabelecer condições especiais para a concessão do regime aberto, em complementação das previstas na LEP

#### **Tema 20**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se a prestação de serviços à comunidade pode ser fixada como condição para o cumprimento da pena em regime aberto.

**Tese firmada:** É inadmissível a fixação de pena substitutiva (art. 44 do CP) como condição especial ao regime aberto.

Data de afetação: [27/02/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [05/10/2011](#)

Data do trânsito em julgado: 07/11/2011

...

**Título:** Critério trifásico de individualização da pena – impossibilidade de o magistrado extrapolar marco mínimo e máximo abstratamente cominado para a aplicação da sanção penal

#### **Tema 190**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à fixação da pena abaixo do mínimo legal na segunda fase da dosimetria, bem como a determinação de que o percentual de redução previsto no § 4º do art. 33 da Lei n. 11.343/2006, incida sobre o caput do mesmo artigo, caso seja mais benéfico ao paciente.

**Tese firmada:** O critério trifásico de individualização da pena, trazido pelo art. 68 do Código Penal, não permite ao Magistrado extrapolar os marcos mínimo e máximo abstratamente cominados para a aplicação da sanção penal.

Data de afetação: [29/06/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [08/06/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/08/2012

...

**Título:** Critério trifásico de individualização da pena – impossibilidade de o magistrado extrapolar marco mínimo e máximo abstratamente cominado para a aplicação da sanção penal

**Tema 191**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à fixação da pena abaixo do mínimo legal na segunda fase da dosimetria, bem como a determinação de que o percentual de redução previsto no § 4º do art. 33 da Lei n. 11.343/2006, incida sobre o caput do mesmo artigo, caso seja mais benéfico ao paciente.

**Tese firmada:** É cabível a aplicação retroativa da Lei n. 11.343/2006, desde que o resultado da incidência das suas disposições, na íntegra, seja mais favorável ao réu do que o advindo da utilização da Lei 6.368/76, sendo vedada a combinação de leis.

**Data de afetação:** 29/06/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/06/2012

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2012

...

**Título:** Segunda fase da dosimetria da pena – possibilidade de compensação da atenuante de confissão espontânea com a agravante de reincidência

**Tema 585**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de Revisão de Entendimento firmado em tese repetitiva pela Terceira Seção relativa ao Tema 585/STJ, para fins de adequar a redação à hipótese de multirreincidência, com delimitação dos efeitos da compensação para ambas as espécies de reincidência (genérica e específica).

**Tese firmada:** É possível, na segunda fase da dosimetria da pena, a compensação integral da atenuante da confissão espontânea com a agravante da reincidência, seja ela específica ou não. Todavia, nos casos de multirreincidência, deve ser reconhecida a preponderância da agravante prevista no art. 61, I, do Código Penal, sendo admissível a sua compensação proporcional com a atenuante da confissão espontânea, em estrito atendimento aos princípios da individualização da pena e da proporcionalidade.

**Data de afetação:** 15/10/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/06/2022

**Data do trânsito em julgado:** 06/10/2022

...

**Título:** **Necessidade do integral pagamento da pena de multa para fins de reconhecimento da extinção da punibilidade**

**Tema 931**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de Revisão de Entendimento firmado em tese repetitiva pela Terceira Seção relativa ao Tema 931/STJ, quanto à alegada necessidade de demonstração da hipossuficiência do apenado para que, a despeito do inadimplemento da pena de multa, possa-se proceder ao reconhecimento da extinção de sua punibilidade.

**Tese firmada:** O inadimplemento da pena de multa, após cumprida a pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos, não obsta a extinção da punibilidade, ante a alegada hipossuficiência do condenado, salvo se diversamente entender o juiz competente, em decisão suficientemente motivada, que indique concretamente a possibilidade de pagamento da sanção pecuniária.

**Data de afetação:** **30/10/2023**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **01/03/2024**

...

**Título:** **Impossibilidade de concessão imediata da prisão domiciliar sem prévia observância dos parâmetros traçados no RE 641.320/RS**

**Tema 993**

**Questão submetida a julgamento:** (Im)possibilidade de concessão da prisão domiciliar, como primeira opção, sem prévia observância dos parâmetros traçados no RE 641.320/RS.

**Tese firmada:** A inexistência de estabelecimento penal adequado ao regime prisional determinado para o cumprimento da pena não autoriza a concessão imediata do benefício da prisão domiciliar, porquanto, nos termos da Súmula Vinculante nº 56, é imprescindível que a adoção de tal medida seja precedida das providências estabelecidas no julgamento do RE nº 641.320/RS, quais sejam:

- (i) saída antecipada de outro sentenciado no regime com falta de vagas, abrindo-se, assim, vagas para os reeducandos que acabaram de progredir;
- (ii) a liberdade eletronicamente monitorada ao sentenciado que sai antecipadamente ou é posto em prisão domiciliar por falta de vagas; e
- (iii) cumprimento de penas restritivas de direitos e/ou estudo aos sentenciados em regime aberto.

**Data de afetação:** **23/04/2018**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **03/09/2018**



**Data do trânsito em julgado:** 16/10/2018

...

**Título:** Condenações criminais transitadas em julgado, não utilizadas para caracterizar a reincidência, somente podem ser valoradas, na primeira fase da dosimetria, a título de antecedentes criminais, não se admitindo sua utilização também para desvalorar a personalidade ou a conduta social do agente

**Tema 1077**

**Questão submetida a julgamento:** Condenações criminais transitadas em julgado, não utilizadas para caracterizar a reincidência, somente podem ser valoradas, na primeira fase da dosimetria, a título de antecedentes criminais, não se admitindo sua utilização também para desvalorar a personalidade ou a conduta social do agente.

**Tese firmada:** Condenações criminais transitadas em julgado, não consideradas para caracterizar a reincidência, somente podem ser valoradas, na primeira fase da dosimetria, a título de antecedentes criminais, não se admitindo sua utilização para desabonar a personalidade ou a conduta social do agente.

**Data de afetação:** 18/12/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2021

**Data do trânsito em julgado:** 18/08/2021

...

**Título:** Reconhecimento da retroatividade das alterações promovidas pela Lei n. 13.964/2019 nos lapsos para progressão de regime, previstos na Lei de Execução Penal

**Tema 1084**

**Questão submetida a julgamento:** Reconhecimento da retroatividade das alterações promovidas pela Lei n. 13.964/2019 nos lapsos para progressão de regime, previstos na Lei de Execução Penal, dada a decorrente necessidade de avaliação da hediondez do delito, bem como da ocorrência ou não do resultado morte e a primariedade, a reincidência genérica ou, ainda, a reincidência específica do apenado.

**Tese firmada:** É reconhecida a retroatividade do patamar estabelecido no art. 112, V, da Lei n. 13.964/2019, àqueles apenados que, embora tenham cometido crime hediondo ou equiparado sem resultado morte, não sejam reincidentes em delito de natureza semelhante.

**Data de afetação:** 23/03/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 31/05/2021

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2024

...

**Título: Regras para a configuração da causa de aumento de pena de repouso noturno no crime de furto, prevista no art. 155, § 1º, do Código Penal**

**Tema 1144**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, para a configuração da circunstância majorante do § 1º do art. 155 do Código Penal, basta que a conduta delitiva tenha sido praticada durante o repouso noturno. Definir se há relevância no fato das vítimas estarem ou não dormindo no momento do crime, ou a sua ocorrência em estabelecimento comercial ou em via pública.

**Tese firmada:** 1. Nos termos do § 1º do art. 155 do Código Penal, se o crime de furto é praticado durante o repouso noturno, a pena será aumentada de um terço.

2. O repouso noturno compreende o período em que a população se recolhe para descansar, devendo o julgador atentar-se às características do caso concreto.

3. A situação de repouso está configurada quando presente a condição de sossego/tranquilidade do período da noite, caso em que, em razão da diminuição ou precariedade de vigilância dos bens, ou, ainda, da menor capacidade de resistência da vítima, facilita-se a concretização do crime.

4. São irrelevantes os fatos das vítimas estarem ou não dormindo no momento do crime, ou o local de sua ocorrência, em estabelecimento comercial, via pública, residência desabitada ou em veículos, bastando que o furto ocorra, obrigatoriamente, à noite e em situação de repouso.

**Data de afetação:** 29/04/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/06/2022

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2022

...

**Título: Possibilidade de elevação da pena por circunstância agravante, na fração maior que 1/6, utilizando como fundamento unicamente a reincidência específica do réu**

**Tema 1172**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível a elevação da pena por circunstância agravante, na fração maior que 1/6, utilizando como fundamento unicamente a reincidência específica do réu.

**Tese firmada:** A reincidência específica como único fundamento só justifica o agravamento da pena em fração mais gravosa que 1/6 em casos excepcionais e mediante detalhada fundamentação baseada em dados concretos do caso.

**Data de afetação:** 26/10/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/10/2023

**Data do trânsito em julgado:** 13/12/2023

...

**Título:** Definir se eventual confissão do réu, não utilizada para a formação do convencimento do julgador, nem em primeiro nem em segundo grau, autoriza o reconhecimento da atenuante prevista no art. 65, III, 'd', do CP (Tema 1194 - STJ)

#### **Tema 1194**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se eventual confissão do réu, não utilizada para a formação do convencimento do julgador, nem em primeiro nem em segundo grau, autoriza o reconhecimento da atenuante prevista no art. 65, III, 'd', do Código Penal.

**Tese firmada:** 1. A atenuante genérica da confissão espontânea, prevista no art. 65, III, d, do Código Penal, é apta a abrandar a pena independentemente de ter sido utilizada na formação do convencimento do julgador e mesmo que existam outros elementos suficientes de prova, desde que não tenha havido retratação, exceto, neste último caso, que a confissão tenha servido à apuração dos fatos; 2. A atenuação deve ser aplicada em menor proporção e não poderá ser considerada preponderante no concurso com agravantes quando o fato confessado for tipificado com menor pena ou caracterizar circunstância excludente da tipicidade, da ilicitude ou da culpabilidade.

**Data de afetação:** 03/05/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/09/2025

...

**Título:** Possibilidade de aplicação da fração máxima de majoração prevista no art. 71, caput, do Código Penal, nos crimes de estupro de vulnerável, ainda que não haja a indicação específica do número dos atos sexuais praticados

#### **Tema 1202**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de aplicação da fração máxima de majoração prevista no art. 71, caput, do Código Penal, nos crimes de estupro de vulnerável, ainda que não haja a indicação específica do número de atos sexuais praticados.

**Tese firmada:** No crime de estupro de vulnerável, é possível a aplicação da fração máxima de majoração prevista no art. 71, caput, do Código Penal, ainda que não haja a delimitação precisa do número de atos sexuais praticados, desde que o longo período de tempo e a recorrência das condutas permita concluir que houve 7 (sete) ou mais repetições.

**Data de afetação:** 29/06/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/10/2023

...

**Título:** Definir se há obrigatoriedade ou não de redução proporcional da pena-base

**quando o tribunal de segunda instância, em recurso exclusivo da defesa, afastar circunstância judicial negativa reconhecida na sentença**

**Tema 1214**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há obrigatoriedade ou não de redução proporcional da pena-base quando o tribunal de segunda instância, em recurso exclusivo da defesa, afastar circunstância judicial negativa reconhecida na sentença.

**Tese firmada:** É obrigatória a redução proporcional da pena-base quando o tribunal de segunda instância, em recurso exclusivo da defesa, afastar circunstância judicial negativa reconhecida na sentença. Todavia, não implicam reformatio in pejus mera correção da classificação de um fato já valorado negativamente pela sentença para enquadrá-lo como outra circunstância judicial, nem o simples reforço de fundamentação para manter a valoração negativa de circunstância já reputada desfavorável na sentença.

**Data de afetação:** 06/09/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/09/2024

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2024

...

**Título:** Definir se, para obtenção da remição da pena pela conclusão de curso na modalidade a distância, a instituição de ensino deve ser credenciada junto à unidade prisional em que o reeducando cumpre pena

**Tema 1236**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, para obtenção da remição da pena pela conclusão de curso na modalidade a distância, a instituição de ensino deve ser credenciada junto à unidade prisional em que o reeducando cumpre pena para permitir a fiscalização das atividades e da carga horária efetivamente cumprida pelo condenado.

**Tese firmada:** A remição de pena em razão do estudo a distância - EAD demanda a prévia integração do curso ao Projeto Político-Pedagógico - PPP da unidade ou do sistema prisional, não bastando o necessário credenciamento da instituição junto ao MEC, observando-se a comprovação de frequência e realização das atividades determinadas.

**Data de afetação:** 11/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/11/2025

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se a premeditação autoriza ou não a valoração negativa da circunstância da culpabilidade prevista no art. 59 do Código Penal

### **Tema 1318**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a premeditação autoriza ou não a valoração negativa da circunstância da culpabilidade prevista no art. 59 do Código Penal.

**Tese Firmada:** 1. A premeditação autoriza a valoração negativa da circunstância da culpabilidade prevista no art. 59 do Código Penal, desde que não constitua elementar ou seja ínsita ao tipo penal nem seja pressuposto para a incidência de circunstância agravante ou qualificadora;

2. A exasperação da pena-base pela premeditação não é automática, reclamando fundamentação específica acerca da maior reprovabilidade da conduta no caso concreto.

**Data de afetação:** 31/03/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/05/2025

**Data do trânsito em julgado:** 25/06/2025

...

**Título:** Definir se a inobservância do perímetro estabelecido para monitoramento de tornozeleira eletrônica configura falta disciplinar de natureza grave, nos termos dos arts. 50, VI, e 39, V, da LEP

### **Tema 1320**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a inobservância do perímetro estabelecido para monitoramento de tornozeleira eletrônica configura falta disciplinar de natureza grave, nos termos dos arts. 50, VI, e 39, V, da LEP.

**Data de afetação:** 01/04/2025

...

**Título:** Definir a possibilidade de aplicação retroativa de jurisprudência mais benéfica ao acusado

### **Tema 1331**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade de aplicação retroativa de jurisprudência mais benéfica ao acusado.

**Data de afetação:** 22/04/2025

...

**Título:** Definir se a agravante prevista no art. 61, II, "f", do Código Penal é aplicável às contravenções penais praticadas no contexto de violência doméstica contra a mulher

### **Tema 1333**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a agravante prevista no art. 61, II, "f", do Código Penal é aplicável às contravenções penais praticadas no contexto de violência doméstica contra a mulher.

**Tese firmada:** 1 - A agravante prevista no art. 61, II, "f", do Código Penal é aplicável às contravenções penais praticadas no contexto de violência doméstica contra a mulher, salvo se houver previsão diversa pela Lei das Contravenções Penais, por força do que dispõem seu art. 1º e o art. 12 do Código Penal.

2 - Não é possível tal aplicação para a contravenção penal de vias de fato, prevista no art. 21 da Lei das Contravenções Penais, na hipótese de incidência de seu §2º, incluído pela Lei n. 14.994/2024, por força dos princípios da especialidade e da proibição de bis in idem.

**Data de afetação:** 25/04/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/08/2025

**Data do trânsito em julgado:** 30/09/2025

...

**Título:** Definir se é possível a concessão de indulto à pena de multa imposta por condenação pelo crime de tráfico de drogas, com base nos arts. 2º e 8º, ambos do Decreto n. 11.846/2023

### **Tema 1336**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível a concessão de indulto à pena de multa imposta por condenação pelo crime de tráfico de drogas, com base nos arts. 2º e 8º, ambos do Decreto n. 11.846/2023.

**Tese firmada:** O indulto previsto no Decreto n. 11.846/2023 não se aplica ao condenado por tráfico de drogas na forma do caput e § 1º do art. 33 da Lei de Drogas, vedação essa que abrange a pena de multa eventualmente cominada, salvo se beneficiado com o redutor especial (art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006).

**Data de afetação:** 28/04/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/06/2025

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2025

...

**Título:** Definir se a dosimetria da pena-base deve observar critérios determinados de exasperação da pena por circunstância judicial negativa ou se tal atividade insere-se no âmbito da discricionariedade vinculada do magistrado

### **Tema 1351**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a dosimetria da pena-base deve observar critérios determinados de exasperação da pena por circunstância judicial negativa ou se tal atividade insere-se no âmbito da discricionariedade vinculada do magistrado.

Tese firmada:

Data de afetação: 02/06/2025

...

**Título:** Definir se é possível a penhora de pecúlio do condenado para pagamento de pena de multa, diante da alegação de impenhorabilidade das verbas de natureza alimentar

### Tema 1383

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível a penhora de pecúlio do condenado para pagamento de pena de multa, diante da alegação de impenhorabilidade das verbas de natureza alimentar.

Tese firmada:

Data de afetação: 18/09/2025

...

**Título:** Definir se é válida a exasperação da pena-base, em razão das consequências do delito, na hipótese de a vítima de homicídio haver deixado filhos órfãos menores de idade

### Tema 1394

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é válida a exasperação da pena-base, em razão das consequências do delito, na hipótese de a vítima de homicídio haver deixado filhos órfãos menores de idade.

Tese firmada:

Data de afetação: 13/11/2025



**Título:** Inovação na fundamentação da dosimetria da pena e na fixação do regime inicial, em apelação exclusiva da defesa, sem agravamento da situação final do réu, configura ou não reformatio in pejus

### **Grupo de Representativos 19**

**Questão Jurídica:** Da ocorrência, ou não, da reformatio in pejus, quando o Tribunal estadual, em sede de apelação exclusiva da defesa, inova na fundamentação empregada na dosimetria da pena ou na fixação do regime prisional inicial, sem, contudo, agravar a situação final do réu.

**Data de admissão:** 25/03/2022

...

**Título:** Possibilidade de unificação de penas de reclusão e detenção

### **Grupo de Representativos 31**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a possibilidade de unificação de penas de reclusão e detenção.

**Data de admissão:** 08/05/2023

...

**Título:**

### **Grupo de Representativos 42**

**Questão Jurídica:** Possibilidade de unificação de penas de reclusão e detenção.

**Data de admissão:** 14/03/2024

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 26** *Para efeito de progressão de regime no cumprimento de pena por crime hediondo, ou equiparado, o juízo da execução observará a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, sem prejuízo de avaliar se o condenado preenche, ou não, os requisitos objetivos e subjetivos do benefício, podendo determinar, para tal fim, de modo fundamentado, a realização de exame criminológico.*

**Súmula Vinculante 59** *É impositiva a fixação do regime aberto e a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos quando reconhecida a figura do tráfico privilegiado (art. 33, § 4º, da Lei 11.343/06) e ausentes vetores negativos na primeira fase da dosimetria (art. 59 do CP), observados os requisitos do art. 33, § 2º, alínea c, e do art. 44, ambos do Código Penal.*

**Súmula 169/STF** *Depende de sentença a aplicação da pena de comisso.*

**Súmula 693/STF** *Não cabe habeas corpus contra decisão condenatória a pena de multa, ou relativo a processo em curso por infração penal a que a pena pecuniária seja a única cominada.*

**Súmula 694/STF** *Não cabe habeas corpus contra a imposição da pena de exclusão de militar ou de perda de patente ou de função pública.*



**Súmula 695/STF** *Não cabe habeas corpus quando já extinta a pena privativa de liberdade.*

**Súmula 698/STF** *Não se estende aos demais crimes hediondos a admissibilidade de progressão no regime de execução da pena aplicada ao crime de tortura.*

**Súmula 710/STF** *No processo penal, contam-se os prazos da data da intimação, e não da juntada aos autos do mandado ou da carta precatória ou de ordem.*

**Súmula 711/STF** *A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência.*

**Súmula 715/STF** *A pena unificada para atender ao limite de trinta anos de cumprimento, determinado pelo art. 75 do Código Penal, não é considerada para a concessão de outros benefícios, como o livramento condicional ou regime mais favorável de execução.*

**Súmula 716/STF** *Admite-se a progressão de regime de cumprimento da pena ou a aplicação imediata de regime menos severo nela determinada, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.*

**Súmula 717/STF** *Não impede a progressão de regime de execução da pena, fixada em sentença não transitada em julgado, o fato de o réu se encontrar em prisão especial.*

**Súmula 718/STF** *A opinião do julgador sobre a gravidade em abstrato do crime não constitui motivação idônea para a imposição de regime mais severo do que o permitido segundo a pena aplicada.*

**Súmula 719/STF** *A imposição do regime de cumprimento mais severo do que a pena aplicada permitir exige motivação idônea.*

**Súmula 81/STJ** *Não se concede fiança quando, em concurso material, a soma das penas mínimas cominadas for superior a dois anos de reclusão.*

**Súmula 171/STJ** *Cominadas cumulativamente, em lei especial, penas privativa de liberdade e pecuniária, é defeso a substituição da prisão por multa.*

**Súmula 174/STJ** *No crime de roubo, a intimidação feita com arma de brinquedo autoriza o aumento da pena.*

**Súmula 231/STJ** *A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal.*

**Súmula 241/STJ** *A reincidência penal não pode ser considerada como circunstância agravante e, simultaneamente, como circunstância judicial.*

**Súmula 269/STJ** *É admissível a adoção do regime prisional semi-aberto aos reincidentes condenados a pena igual ou inferior a quatro anos se favoráveis as circunstâncias judiciais.*

**Súmula 440/STJ** *Fixada a pena-base no mínimo legal, é vedado o estabelecimento de regime prisional mais gravoso do que o cabível em razão da sanção imposta, com base apenas na gravidade abstrata do delito.*

**Súmula 442/STJ** *É inadmissível aplicar, no furto qualificado, pelo concurso de agentes, a majorante do roubo.*

**Súmula 443/STJ** *O aumento na terceira fase de aplicação da pena no crime de roubo circunstanciado exige fundamentação concreta, não sendo suficiente para a sua exasperação a mera indicação do número de majorantes.*

**Súmula 444/STJ** *É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base.*

**Súmula 501/STJ** *É cabível a aplicação retroativa da Lei n. 11.343/2006, desde que o resultado da incidência das suas disposições, na íntegra, seja mais favorável ao réu do que o advindo da aplicação da Lei n. 6.368/1976, sendo vedada a combinação de leis.*

**Súmula 527/STJ** *O tempo de duração da medida de segurança não deve ultrapassar o limite máximo da pena abstratamente cominada ao delito praticado.*

**Súmula 545/STJ** *Quando a confissão for utilizada para a formação do convencimento do julgador, o réu fará jus à atenuante prevista no art. 65, III, d, do Código Penal.*

**Súmula 587/STJ** *Para a incidência da majorante prevista no art. 40, V, da Lei n. 11.343/2006, é desnecessária a efetiva transposição de fronteiras entre estados da Federação, sendo suficiente a demonstração inequívoca da intenção de realizar o tráfico interestadual.*

**Súmula 630/STJ** *A incidência da atenuante da confissão espontânea no crime de tráfico ilícito de entorpecentes exige o reconhecimento da traficância pelo acusado, não bastando a mera admissão da posse ou propriedade para uso próprio.*

**Súmula 636/STJ** *A folha de antecedentes criminais é documento suficiente a comprovar os maus antecedentes e a reincidência.*

**Súmula 659/STJ** *A fração de aumento em razão da prática de crime continuado deve ser fixada de acordo com o número de delitos cometidos, aplicando-se 1/6 pela prática de duas infrações, 1/5 para três, 1/4 para quatro, 1/3 para cinco, 1/2 para seis e 2/3 para sete ou mais infrações.*

## Da Extinção da Punibilidade



**Título: Extinção da punibilidade em virtude de prescrição da pretensão punitiva em perspectiva**

### Tema 239

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LIV, LV e LVII, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da extinção da punibilidade em virtude de prescrição da pretensão punitiva em perspectiva.

**Tese firmada:** É inadmissível a extinção da punibilidade em virtude da decretação da prescrição "em perspectiva, projetada ou antecipada", isto é, com base em previsão da pena que hipoteticamente seria aplicada, independentemente da existência ou sorte do processo criminal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/02/2010

. . .

**Título:** [Concessão de indulto a pessoa submetida a medida de segurança](#)

#### [Tema 371](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 84, XII, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da concessão de indulto a pessoa submetida a medida de segurança, nos termos autorizados por Decreto.

**Tese firmada:** Reveste-se de legitimidade jurídica a concessão, pelo Presidente da República, do benefício constitucional do indulto (CF, art. 84, XII), que traduz expressão do poder de graça do Estado, mesmo se se tratar de indulgência destinada a favorecer pessoa que, em razão de sua inimizabilidade ou semi-imizabilidade, sofre medida de segurança, ainda que de caráter pessoal e detentivo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/03/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/11/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2016

. . .

**Título:** [Limite temporal para a suspensão do processo e do prazo prescricional previstos no art. 366 do CPP](#)

#### [Tema 438](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XLII e XLIV, da Constituição Federal, se a suspensão do processo e do prazo prescricional a que se refere o art. 366 do Código de Processo Penal deve, ou não, ser regulada pelos limites da prescrição em abstrato previstos no art. 109 do Código Penal.

**Tese firmada:** Em caso de inatividade processual decorrente de citação por edital, ressalvados os crimes previstos na Constituição Federal como imprescritíveis, é constitucional limitar o período de suspensão do prazo prescricional ao tempo de prescrição da pena máxima em abstrato cominada ao crime, a despeito de o processo permanecer suspenso

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/02/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2021

. . .

**Título:** Termo inicial para a contagem da prescrição da pretensão executória do Estado: a partir do trânsito em julgado para a acusação ou a partir do trânsito em julgado para todas as partes

### **Tema 788**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, II e LVII, da Constituição Federal, a recepção, ou não, pela Carta Magna de 1988 do art. 112, I, do Código Penal, segundo o qual a prescrição da pretensão executória começa a correr do dia em que transita em julgado a sentença condenatória para a acusação.

**Tese firmada:** O prazo para a prescrição da execução da pena concretamente aplicada somente começa a correr do dia em que a sentença condenatória transitada em julgado para ambas as partes, momento em que nasce para o Estado a pretensão executória da pena, conforme interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal ao princípio da presunção de inocência (art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal) nas ADC 43, 44 e 54.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/12/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/08/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/08/2023

. . .

**Título:** Constitucionalidade da concessão de indulto natalino, nos moldes previstos no art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto Presidencial 11.302/2022, às pessoas condenadas por crime cuja pena privativa de liberdade máxima em abstrato não seja superior a cinco anos

### **Tema 1267**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 48, VIII, 60, § 4º, III, 62, § 1º, I, b, e 68, § 1º, II, da Constituição Federal, se o estabelecimento de critério para concessão de indulto natalino com esteio na pena máxima em abstrato é consentâneo com os limites constitucionais do poder discricionário do Presidente da República, disposto no art. 84, XII, da Carta Política, traçados, por um lado, pelo art. 5º, XLIII, da Constituição Federal e, por outro, pelos princípios da separação dos poderes, da individualização da pena, da proporcionalidade, da razoabilidade, da segurança pública e da vedação à proteção insuficiente.

**Tese firmada:** É constitucional o indulto natalino do art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto Presidencial nº 11.302, de 22/12/2022.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/05/2025](#)

...

**Título:** [Suspensão da prescrição criminal pelo sobrestamento de recursos extraordinários que aguardam o julgamento de tema de repercussão geral](#)

### [Tema 1303](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, XXXV, LIV, LV e 129, I da Constituição Federal a possibilidade de suspensão automática do prazo prescricional da pretensão punitiva penal durante o período de sobrestamento de recurso extraordinário nos tribunais de origem (art. 1.030, III, do CPC) para aguardar o julgamento de tema de repercussão geral, independente de decisão específica do ministro relator do processo selecionado como paradigma no Supremo Tribunal Federal (art. 1.035, § 5º, do CPC) determinando a suspensão de ações penais em curso que tratem da mesma controvérsia, assim como do prazo prescricional da pretensão punitiva penal, caso entenda necessário e adequado.

**Tese firmada:** 1. O sobrestamento de recurso extraordinário nos tribunais de origem para aguardar o julgamento de tema de repercussão geral não suspende automaticamente o prazo prescricional de pretensão punitiva penal; 2. O ministro relator do processo selecionado como paradigma no Supremo Tribunal Federal, caso entenda necessário e adequado, poderá determinar a suspensão de ações penais em curso que tratem de mesma controvérsia, assim como do prazo prescricional de pretensão punitiva penal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/06/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/06/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [25/09/2025](#)

...

**Título:** [Possibilidade, ou não, de reconhecimento de anistia a crime de ocultação de cadáver \(crime permanente\), cujo início da execução ocorreu antes da vigência da Lei da Anistia, mas continuou de modo ininterrupto a ser executado após a sua vigência, à luz da Emenda Constitucional 26/85 e da Lei nº 6.683/79.](#)

### [Tema 1369](#)

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade, ou não, de reconhecimento de anistia a crime de ocultação de cadáver (crime permanente), cujo início da execução ocorreu antes da vigência da Lei da Anistia, mas continuou de modo ininterrupto a ser executado após a sua vigência, à luz da Emenda Constitucional 26/85 e da Lei nº. 6.683/79.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/02/2025](#)

...

**Título:** [Análise da recepção da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, em relação aos crimes permanentes e àqueles que caracterizaram graves violações aos Direitos Humanos durante a Ditadura Militar, em virtude da decisão proferida pelo STF na ADPF 153](#)

[Tema 1374](#), [1375](#) e [1376](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discutem à luz dos artigos 1º; II; III, 3º; I; 4º, I; II e o art. 5º; XLIV e §§ 1º; 2º; e 3º, da Constituição Federal e do artigo 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a recepção constitucional da Lei n. 6.683/1979 em relação aos crimes permanentes e àqueles que caracterizaram graves violações aos Direitos Humanos, durante a Ditadura Militar, em razão do posicionamento adotado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento na ADPF n. 153/DF.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/02/2025](#)

...

**Título:** [Concessão de indulto a condenado por tráfico privilegiado](#)

[Tema 1400](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º; XLIII, da Constituição Federal, se a concessão de indulto a condenado por crime de tráfico privilegiado viola a vedação constitucional de outorga de graça ou anistia a crimes de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

**Tese firmada:** É constitucional a concessão de indulto a condenado por tráfico privilegiado, uma vez que o crime não tem natureza hedionda.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [31/05/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/06/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/07/2025

...

**Título:** [Imprescritibilidade do crime de redução à condição análoga a de escravo, à luz dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.](#)

[Tema 1425](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º;

§ 2º; e §3º, da Constituição Federal, a prescritibilidade, ou não, do crime de redução à condição análoga a de escravo à luz dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na defesa dos direitos humanos, em especial o disposto no art. 6.1 e 6.2 da Convenção Americana de Direitos Humanos, ratificada em 25 de setembro de 1992.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **12/09/2025**



**Título: Definir se, nos termos do inciso IV do art. 117 do Código Penal, o acórdão condenatório sempre interrompe a prescrição, inclusive quando confirmatório da sentença de primeiro grau, seja mantendo, reduzindo ou aumentando a pena anteriormente imposta**

**Tema 1100**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, nos termos do inciso IV do art. 117 do Código Penal, o acórdão condenatório sempre interrompe a prescrição, inclusive quando confirmatório da sentença de primeiro grau, seja mantendo, reduzindo ou aumentando a pena anteriormente imposta.

**Tese firmada:** O acórdão condenatório de que trata o inciso IV do art. 117 do Código Penal interrompe a prescrição, inclusive quando confirmatório de sentença condenatória, seja mantendo, reduzindo ou aumentando a pena anteriormente imposta.

Data de afetação: **01/07/2021**

Data da publicação do acórdão de mérito: **22/08/2022**

Data do trânsito em julgado: 04/11/2022

...

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 146/STF** *A prescrição da ação penal regula-se pela pena concretizada na sentença, quando não há recurso da acusação.*

**Súmula 245/STF** *A imunidade parlamentar não se estende ao co-réu sem essa prerrogativa.*

**Súmula 497/STF** *Quando se tratar de crime continuado, a prescrição regula-se pela pena imposta na*

*sentença, não se computando o acréscimo decorrente da continuação.*

**Súmula 560/STF** *A extinção de punibilidade, pelo pagamento do tributo devido, estende-se ao crime de contrabando ou descaminho, por força do art. 18, § 2º, do Decreto-lei 157/67.*

**Súmula 592/STF** *Nos crimes falimentares, aplicam-se as causas interruptivas da prescrição, previstas no Código Penal.*

**Súmula 604/STF** *A prescrição pela pena em concreto é somente da pretensão executória da pena privativa de liberdade.*

**Súmula 607/STF** *Na ação penal regida pela Lei nº 4611/65, a denúncia, como substitutivo da Portaria, não interrompe a prescrição.*

**Súmula 18/STJ** *A sentença concessiva do perdão judicial é declaratória da extinção da punibilidade, não subsistindo qualquer efeito condenatório.*

**Súmula 191/STJ** *A pronúncia é causa interruptiva da prescrição, ainda que o Tribunal do Júri venha a desclassificar o crime.*

**Súmula 220/STJ** *A reincidência não influi no prazo da prescrição da pretensão punitiva.*

**Súmula 415/STJ** *O período de suspensão do prazo prescricional é regulado pelo máximo da pena cominada.*

**Súmula 438/STJ** *É inadmissível a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva com fundamento em pena hipotética, independentemente da existência ou sorte do processo penal.*

**Súmula 631/STJ** *O indulto extingue os efeitos primários da condenação (pretensão executória), mas não atinge os efeitos secundários, penais ou extrapenais.*

## Dos Crime Contra a Vida



**Título: Suspensão de habilitação para dirigir de motorista profissional condenado por homicídio culposo na direção de veículo automotor**

### Tema 486

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, XIII, da Constituição Federal, se a imposição da penalidade de suspensão da habilitação para dirigir, prevista no art. 302 da Lei nº 9.503/1997, quando o apenado for motorista profissional, afronta, ou não, o direito fundamental ao livre exercício de trabalho.

**Tese firmada:** É constitucional a imposição da pena de suspensão de habilitação para dirigir



veículo automotor ao motorista profissional condenado por homicídio culposo no trânsito.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [06/10/2011](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [14/04/2020](#)

Data do trânsito em julgado: 05/05/2020



...

**Título:** Definir se é válida a exasperação da pena-base, em razão das consequências do delito, na hipótese de a vítima de homicídio haver deixado filhos órfãos menores de idade

**Tema 1394**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é válida a exasperação da pena-base, em razão das consequências do delito, na hipótese de a vítima de homicídio haver deixado filhos órfãos menores de idade.

**Tese firmada:**

Data de afetação: [13/11/2025](#)

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 605/STF** *Não se admite continuidade delitiva nos crimes contra a vida.*

**Súmula 706/STF** *É relativa a nulidade decorrente da inobservância da competência penal por prevenção.*

**Súmula 712/STF** *É nula a decisão que determina o desaforamento de processo da competência do júri sem audiência da defesa.*

**Súmula 713/STF** *O efeito devolutivo da apelação contra decisões do Júri é adstrito dos fundamentos da sua interposição.*

**Súmula 721/STF** *A competência constitucional do Tribunal do Júri prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido exclusivamente pela Constituição estadual.*

## Dos Crimes Contra o Patrimônio



**Título:** Fixação de pena aquém do mínimo legal, em face da incidência de circunstância genérica atenuante

### Tema 158

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos princípios constitucionais da reserva legal, da proporcionalidade e da individualização da pena, a possibilidade, ou não, de fixação de pena abaixo do mínimo estabelecido para o tipo penal, em razão da incidência de circunstância genérica atenuante.

**Tese firmada:** Circunstância atenuante genérica não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 26/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/06/2009

**Data do trânsito em julgado:** 26/06/2009

...

**Título:** Separação de poderes e controle jurisdicional de constitucionalidade em relação à interpretação de normas regimentais das Casas Legislativas

### Tema 1120

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, parágrafo único, 37, caput, 58, § 2º, inciso I, e 65 da Constituição Federal, a validade de acórdão que, em controle incidental, mediante a interpretação de normas regimentais das Casas Legislativas, declarou a inconstitucionalidade formal do artigo 4º da Lei 13.654/2018, o qual revogou o artigo 157, § 2º, inciso I, do Código Penal, alterando o crime de roubo majorado pelo emprego de arma.

**Tese firmada:** Em respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, quando não caracterizado o desrespeito às normas constitucionais pertinentes ao processo legislativo, é defeso ao Poder Judiciário exercer o controle jurisdicional em relação à interpretação do sentido e do alcance de normas meramente regimentais das Casas Legislativas, por se tratar de matéria interna corporis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/12/2020

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/08/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 19/09/2023



**Título:** Furto qualificado – possibilidade de reconhecer o privilégio previsto no art. 155, § 2º, do CP

**Tema 561**

**Questão submetida a julgamento:** furto qualificado pelo concurso de agentes. compatibilidade com a modalidade privilegiada prevista no art. 155, § 2º, do cp.

**Tese Firmada:** Afigura-se absolutamente 'possível o reconhecimento do privilégio previsto no § 2º do art. 155 do Código Penal nos casos de furto qualificado (CP, art. 155, § 4º)', máxime se presente qualificadora de ordem objetiva, a primariedade do réu e, também, o pequeno valor da res furtiva.

Data de afetação: [14/08/2012](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [28/08/2012](#)

Data do trânsito em julgado: 28/09/2012

***Súmula 511/STJ:** É possível o reconhecimento do privilégio previsto no § º do art. 155 do CP nos casos de crime de furto qualificado, se estiverem presentes a primariedade do agente, o pequeno valor da coisa e a qualificadora for de ordem objetiva.*

...

**Título:** Momento da consumação do roubo

**Tema 916**

**Questão submetida a julgamento:** Discute se o crime de roubo, na situação em que o seu autor não teve a posse mansa e pacífica da coisa subtraída, deve ser considerado consumado ou apenas tentado.

**Tese firmada:** Consuma-se o crime de roubo com a inversão da posse do bem, mediante emprego de violência ou grave ameaça, ainda que por breve tempo e em seguida a perseguição imediata ao agente e recuperação da coisa roubada, sendo prescindível a posse mansa e pacífica ou desviada.

Data de afetação: [09/02/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/11/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2016

***Súmula 582/STJ:** Consuma-se o crime de roubo com a inversão da posse do bem mediante emprego de violência ou grave ameaça, ainda que por breve tempo e em seguida à perseguição imediata ao agente e recuperação da coisa roubada, sendo prescindível a posse mansa e pacífica ou desvigiada.*

. . .

**Título:** Furto cometido no interior de estabelecimento comercial equipado de sistema de segurança ou vigilância eletrônica

**Tema 924**

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer se a existência de sistema de vigilância, monitoramento ou segurança torna impossível a prática de furto cometido no interior de estabelecimento comercial.

**Tese Firmada:** A existência de sistema de segurança ou de vigilância eletrônica não torna impossível, por si só, o crime de furto cometido no interior de estabelecimento comercial.

**Data de afetação:** [24/04/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/06/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2015

***Súmula 567/STJ:** Sistema de vigilância realizado por monitoramento eletrônico ou por existência de segurança no interior do estabelecimento comercial, por si só, não torna impossível a configuração do crime de furto.*

. . .

**Título:** Consumação do crime de furto

**Tema 934**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: se o crime de furto, na situação em que o seu autor não teve a posse mansa e pacífica da coisa subtraída, deve ser considerado consumado ou apenas tentado.

**Tese Firmada:** Consuma-se o crime de furto com a posse de fato da res furtiva, ainda que por breve espaço de tempo e seguida de perseguição ao agente, sendo prescindível a posse mansa e pacífica ou desvigiada.

**Data de afetação:** [24/06/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/10/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/12/2015

...

**Título:** (im)possibilidade de a causa de aumento prevista no § 1º do art. 155 do Código Penal (prática do crime de furto no período noturno) incidir tanto no crime de furto simples (caput) quanto na sua forma qualificada (§ 4º)

**Tema 1087**

**Questão submetida a julgamento:** "(im)possibilidade de a causa de aumento prevista no § 1º do art. 155 do Código Penal (prática do crime de furto no período noturno) incidir tanto no crime de furto simples (caput) quanto na sua forma qualificada (§ 4º)".

**Tese firmada:** A causa de aumento prevista no § 1º do art. 155 do Código Penal (prática do crime de furto no período noturno) não incide no crime de furto na sua forma qualificada (§ 4º).

**Data de afetação:** 19/04/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/06/2022

...

**Título:** Emprego de arma branca como fundamento para majoração da pena-base em crime de roubo

**Tema 1110**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, em razão da novatio legis in mellius engendrada pela Lei n. 13.654/2018, o emprego de arma branca, embora não configure mais causa de aumento do crime de roubo, poderá ser utilizado como fundamento para a majoração da pena-base. Caso seja possível, definir se, na via do recurso especial, o Superior Tribunal de Justiça deve determinar que o Tribunal de origem proceda a referida transposição valorativa/negativa quando as circunstâncias do caso assim justificarem.

**Tese firmada:** 1. Em razão da novatio legis in mellius engendrada pela Lei n. 13.654/2018, o emprego de arma branca, embora não configure mais causa de aumento do crime de roubo, poderá ser utilizado como fundamento para a majoração da pena-base, quando as circunstâncias do caso concreto assim justificarem.

2. O julgador deve fundamentar o novo apenamento ou justificar a não realização do incremento na basilar, nos termos do que dispõe o art. 387, II e III, do CPP.

3. Não cabe a esta Corte Superior a transposição valorativa da circunstância para a primeira fase da dosimetria ou mesmo compelir que o Tribunal de origem assim o faça, em razão da discricionariedade do julgador ao aplicar a novatio legis in mellius.

**Data de afetação:** 03/11/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/05/2022

**Data do trânsito em julgado:** 06/10/2022

...

**Título: Regras para configuração da causa de aumento de pena de repouso noturno no crime de furto, prevista no art. 155, § 1º, do código penal**

**Tema 1144**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, para a configuração da circunstância majorante do § 1º do art. 155 do Código Penal, basta que a conduta delitiva tenha sido praticada durante o repouso noturno. Definir se há relevância no fato das vítimas estarem ou não dormindo no momento do crime, ou a sua ocorrência em estabelecimento comercial ou em via pública.

**Tese firmada:** 1. Nos termos do § 1º do art. 155 do Código Penal, se o crime de furto é praticado durante o repouso noturno, a pena será aumentada de um terço.

2. O repouso noturno compreende o período em que a população se recolhe para descansar, devendo o julgador atentar-se às características do caso concreto.

3. A situação de repouso está configurada quando presente a condição de sossego/tranquilidade do período da noite, caso em que, em razão da diminuição ou precariedade de vigilância dos bens, ou, ainda, da menor capacidade de resistência da vítima, facilita-se a concretização do crime.

4. São irrelevantes os fatos das vítimas estarem ou não dormindo no momento do crime, ou o local de sua ocorrência, em estabelecimento comercial, via pública, residência desabitada ou em veículos, bastando que o furto ocorra, obrigatoriamente, à noite e em situação de repouso.

**Data de afetação:** 29/04/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/06/2022

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2022

...

**Título: Natureza jurídica (formal ou material) do crime de apropriação indébita previdenciária**

**Tema 1166**

**Questão submetida a julgamento:** Natureza jurídica (formal ou material) do crime de apropriação indébita previdenciária, previsto no art. 168-A do Código Penal.

**Tese Firmada:** O crime de apropriação indébita previdenciária, previsto no art. 168-A, § 1.º, inciso I, do Código Penal, possui natureza de delito material, que só se consuma com a constituição definitiva, na via administrativa, do crédito tributário, consoante o disposto na Súmula Vinculante n. 24 do Supremo Tribunal Federal.

**Data de afetação:** 21/09/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/10/2023  
( acórdão de mérito indisponível no site do STJ )

**Data do trânsito em julgado:**30/11/2023

...

**Título:** Definir se configurado o delito de roubo, mediante emprego de simulacro de arma, é possível substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito

**Tema 1171**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se configurado o delito de roubo, cometido mediante emprego de simulacro de arma, é possível substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito.

**Tese Firmada:** A utilização de simulacro de arma configura a elementar grave ameaça do tipo penal do roubo, subsumindo à hipótese legal que veda a substituição da pena.

**Data de afetação:** 20/10/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/12/2023

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2024

...

**Título:** Definir se o crime de roubo, praticado mediante uma única ação contra vítimas diferentes e em um mesmo contexto fático, configura o concurso formal de crimes e não um crime único, quando violados patrimônios distintos

**Tema 1192**

**Questão submetida a julgamento:** O crime de roubo, praticado mediante uma única ação contra vítimas diferentes e em um mesmo contexto fático, configura o concurso formal de crimes e não um crime único, quando violados patrimônios distintos.

**Tese firmada:** O cometimento de crimes de roubo mediante uma única conduta e sem desígnios autônomos contra o patrimônio de diferentes vítimas, ainda que da mesma família, configura concurso formal de crimes (art. 70 do CP).

**Data de afetação:** 28/04/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/10/2025

...

**Título:** Definir se a restituição imediata e integral do bem furtado constitui, por si só, motivo suficiente para a incidência do princípio da insignificância

**Tema 1205**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a restituição imediata e integral do bem furtado constitui, por si só, motivo suficiente para a incidência do princípio da insignificância.

**Tese Firmada:** A restituição imediata e integral do bem furtado não constitui, por si só, motivo

suficiente para a incidência do princípio da insignificância.

Data de afetação: [18/08/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [30/10/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 12/12/2023

...

**Título: (Im)prescindibilidade de instrução probatória, além do pedido expresso da acusação com indicação do valor mínimo necessário para reparação de danos causados pela infração penal**

[Tema 1389](#)

**Questão submetida a julgamento:** (Im)prescindibilidade de instrução probatória, além do pedido expresso da acusação com indicação do valor mínimo necessário para reparação de danos causados pela infração penal.

**Tese firmada:**

Data de afetação: [29/10/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:



**Título: (Des)necessidade de apreensão e perícia da arma, para incidência da causa de aumento de pena prevista no art. 157, §2, I, do Código Penal**

[Grupo de Representativos 1](#)

**Questão Jurídica:** Necessidade de perícia na arma para a incidência da majorante no crime de roubo com emprego de arma.

Data de admissão: [27/10/2017](#)

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**



**Súmula 246/STF** *Comprovado não ter havido fraude, não se configura o crime de emissão de cheque sem fundos.*

**Súmula 558/STF** *É constitucional o art. 27 do Decreto-lei 898, de 29.9.69.*

**Súmula 610/STF** *Há crime de latrocínio, quando o homicídio se consuma, ainda que não realize o agente a subtração de bens da vítima.*

**Súmula 17/STJ** *Quando o falso se exaure no estelionato, sem mais potencialidade lesiva, é por este absorvido.*

**Súmula 24/STJ** *Aplica-se ao crime de estelionato, em que figure como vítima entidade autárquica da previdência social, a qualificadora do § 3º, do art. 171 do Código Penal.*

**Súmula 48/STJ** *Compete ao juízo do local da obtenção da vantagem ilícita processar e julgar crime de estelionato cometido mediante falsificação de cheque.*

**Súmula 73/STJ** *A utilização de papel moeda grosseiramente falsificado configura, em tese, o crime de estelionato, da competência da Justiça Estadual.*

**Súmula 96/STJ** *O crime de extorsão consuma-se independentemente da obtenção da vantagem indevida.*

**Súmula 130/STJ** *A empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos em seu estacionamento.*

**Súmula 244/STJ** *Compete ao foro do local da recusa processar e julgar o crime de estelionato mediante cheque sem provisão de fundos.*

**Súmula 511/STJ** *É possível o reconhecimento do privilégio previsto no § 2º do art. 155 do CP nos casos de crime de furto qualificado, se estiverem presentes a primariedade do agente, o pequeno valor da coisa e a qualificadora for de ordem objetiva.*

**Súmula 567/STJ** *Sistema de vigilância realizado por monitoramento eletrônico ou por existência de segurança no interior de estabelecimento comercial, por si só, não torna impossível a configuração do crime de furto.*

**Súmula 582/STJ** *Consuma-se o crime de roubo com a inversão da posse do bem mediante emprego de violência ou grave ameaça, ainda que por breve tempo e em seguida à perseguição imediata ao agente e recuperação da coisa roubada, sendo prescindível a posse mansa e pacífica ou desviada.*

## **Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial/Intelectual**



**Título: Conduta prevista no art. 184, § 2º, do CP, considerada típica, formal e**

## **materialmente - inaplicabilidade do princípio da adequação social de quem expõe à venda CD's e DVD's piratas**

### **Tema 593**

**Questão submetida a julgamento:** Penal E Processo Penal. Recurso Especial. Ofensa Ao Art. 184, § 2º, Do Cp. Mercancia De Cd'S E Dvd'S "Piratas". Atipicidade Da Conduta Em Face Do Princípio Da Adequação Social.scussão: se o crime de furto, na situação em que o seu autor não teve a posse mansa e pacífica da coisa subtraída, deve ser considerado consumado ou apenas tentado.

**Tese Firmada:** Considera-se "típica, formal e materialmente, a conduta prevista no artigo 184, § 2º, do Código Penal, afastando, assim, a aplicação do princípio da adequação social, de quem expõe à venda CD's E DVD's 'piratas'."

**Data de afetação:** 11/09/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/12/2012

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2013

**Súmula 502/STJ:** *Presentes a materialidade e a autoria, afigura-se típica, em relação ao crime previsto no artigo 184, parágrafo 2º, do Código Penal, a conduta de expor à venda CDs e DVDs piratas.*

**Súmula 574/STJ:** *Para a configuração do delito de violação de direito autoral e a comprovação de sua materialidade, é suficiente a perícia realizada por amostragem do produto apreendido, nos aspectos externos do material, e é desnecessária a identificação dos titulares dos direitos autorais violados ou daqueles que os representem.*

...

**Título:** **Comprovação da materialidade do delito previsto no art. 184, § 2º, do CP**

### **Tema 926**

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer se a materialidade do crime previsto no art. 184, § 2º, do Código Penal pode ser comprovada mediante laudo pericial feito por amostragem do produto apreendido, se a falsidade pode ser atestada por meio das características externas desse material e se é necessária a Identificação dos titulares dos direitos autorais violados.

**Tese Firmada:** É suficiente, para a comprovação da materialidade do delito previsto no art. 184, § 2º, do Código Penal, a perícia realizada, por amostragem, sobre os aspectos externos do material apreendido, sendo desnecessária a identificação dos titulares dos direitos autorais violados ou de quem os represente.

**Data de afetação:** 11/05/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/08/2015

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2015

**Súmula 574/STJ:** *Para a configuração do delito de violação de direito autoral e a comprovação de sua materialidade, é suficiente a perícia realizada por amostragem do produto apreendido, nos aspectos externos do material, e é desnecessária a identificação dos titulares dos direitos autorais violados ou daqueles que os representem.*

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 502/STJ** *Presentes a materialidade e a autoria, afigura-se típica, em relação ao crime previsto no art. 184, § 2º, do CP, a conduta de expor à venda CDs e DVDs piratas.*

**Súmula 574/STJ** *Para a configuração do delito de violação de direito autoral e a comprovação de sua materialidade, é suficiente a perícia realizada por amostragem do produto apreendido, nos aspectos externos do material, e é desnecessária a identificação dos titulares dos direitos autorais violados ou daqueles que os representem.*

## Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual



**Título:** Natureza hedionda dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, independentemente de lesões corporais de natureza grave ou morte

### Tema 581

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa à natureza hedionda dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor quando praticados na forma simples.

**Tese Firmada:** Os crimes de estupro e atentado violento ao pudor praticados antes da edição da Lei nº 12.015/2009, ainda que em sua forma simples, configuram modalidades de crime hediondo.

**Data de afetação:** 20/09/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/12/2012

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2013

...

**Título:** Caracterização do crime de estupro de vulnerável, quando há conjunção carnal ou ato libidinoso com pessoa menor de catorze anos – consentimento da vítima, eventual experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso entre agente e vítima

### Tema 918

**Questão submetida a julgamento:** Discute se a aquiescência da vítima menor de catorze anos possui relevância jurídico-penal a afastar a tipicidade do crime previsto no art. 217-A do Código Penal, acrescentado pela Lei n. 12.015, de 7 de agosto de 2009 - estupro de vulnerável.

**Tese Firmada:** Para a caracterização do crime de estupro de vulnerável previsto no art. 217-A, caput, do Código Penal, basta que o agente tenha conjunção carnal ou pratique qualquer ato libidinoso com pessoa menor de 14 anos. O consentimento da vítima, sua eventual experiência sexual anterior ou a existência de relacionamento amoroso entre o agente e a vítima não afastam a ocorrência do crime.

**Data de afetação:** [10/02/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/09/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/12/2015

***Súmula 593/STJ:** O crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente.*

...

**Título:** Impossibilidade de desclassificação do crime de estupro de vulnerável para o delito de importunação sexual

#### **Tema 1121**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade ou não de se desclassificar o crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do CP) para o delito de importunação sexual (art. 215-A do CP).

**Tese firmada:** Presente o dolo específico de satisfazer à lascívia, própria ou de terceiro, a prática de ato libidinoso com menor de 14 anos configura o crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do CP), independentemente da ligeireza ou da superficialidade da conduta, não sendo possível a desclassificação para o delito de importunação sexual (art. 215-A do CP).

**Data de afetação:** [06/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/07/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2022

...

**Título:** Definir se nos crimes praticados contra a dignidade sexual configura bis in idem a aplicação simultânea da agravante genérica do art. 61, II, f, do CP e a majorante específica do art. 226, II, do CP

#### **Tema 1215**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se nos crimes praticados contra a dignidade sexual

configura bis in idem a aplicação simultânea da agravante genérica do art. 61, II, f, do Código Penal e a majorante específica do art. 226, II, do Código Penal.

**Tese Firmada:** Nos crimes contra a dignidade sexual, não configura bis in idem a aplicação simultânea da agravante genérica do art. 61, II, "f", e da majorante específica do art. 226, II, ambos do Código Penal, salvo quando presente apenas a relação de autoridade do agente sobre a vítima, hipótese na qual deve ser aplicada tão somente a causa de aumento.

**Data de afetação:** [22/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/11/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/02/2025

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 608/STF** *No crime de estupro, praticado mediante violência real, a ação penal é pública incondicionada.*

**Súmula 593/STJ** *O crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente.*

**Súmula 670/STJ** *Nos crimes sexuais cometidos contra a vítima em situação de vulnerabilidade temporária, em que ela recupera suas capacidades físicas e mentais e o pleno discernimento para decidir acerca da persecução penal de seu ofensor, a ação penal é pública condicionada à representação se o fato houver sido praticado na vigência da redação conferida ao art. 225 do Código Penal pela Lei n. 12.015, de 2009.*

### Dos Crimes Contra a Fé Pública



**Título:** Atribuir-se falsa identidade perante autoridade policial – ainda que em situação de alegada autodefesa

**Tema 646**

**Questão submetida a julgamento:** DIREITO PENAL. ART. 307 DO CP. PRISÃO EM FLAGRANTE. FALSA IDENTIFICAÇÃO PERANTE AUTORIDADE POLICIAL. AUTODEFESA. INEXISTÊNCIA. TIPICIDADE DA CONDUTA DE FALSA IDENTIDADE.

**Tese Firmada:** É típica a conduta de atribuir-se falsa identidade perante autoridade policial, ainda que em situação de alegada autodefesa (art. 307 do CP).

**Data de afetação:** [30/04/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2014

***Súmula 522/STJ:** A conduta de atribuir-se falsa identidade perante autoridade policial é típica, ainda que em situação de alegada autodefesa.*

...

**Título:** Se o delito de falsa identidade é crime formal, que se consuma quando o agente fornece, consciente e voluntariamente, dados inexatos sobre sua real identidade, e, portanto, independe da ocorrência de resultado naturalístico.

#### **[Tema 1255](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Se o delito de falsa identidade é crime formal, que se consuma quando o agente fornece, consciente e voluntariamente, dados inexatos sobre sua real identidade, e, portanto, independe da ocorrência de resultado naturalístico.

**Tese Firmada:** O delito de falsa identidade é crime formal, que se consuma quando o agente fornece, consciente e voluntariamente, dados inexatos sobre sua real identidade, e, portanto, independe da ocorrência de resultado naturalístico.

**Data de afetação:** [10/05/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/06/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2025

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 522/STJ** *A conduta de atribuir-se falsa identidade perante autoridade policial é típica, ainda que em situação de alegada autodefesa.*

#### **Dos Crimes Contra a Administração Pública**



**Título: Gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem conhecimento do outro**

**Tema 237**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III; 5º, X, LIV, LV; e 129, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do uso, como meio de prova, de gravação ambiental realizada por um dos interlocutores, sem conhecimento do outro.

**Tese firmada:** É lícita a prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem conhecimento do outro.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/12/2009

**Data do trânsito em julgado:** 12/02/2010

...

**Título: possibilidade de dupla responsabilização por crime eleitoral e ato de improbidade administrativa e qual é a justiça competente para julgar a ação por ato que também configure crime eleitoral**

**Tema 1260**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIII, e 93, IX, da Constituição Federal, entendimento do Tribunal de origem de que (i) a omissão de doação de recursos a companhias eleitorais (caixa dois), tipificada como crime eleitoral no art. 350 da Lei 4.737/1965, possa também ser objeto de investigação sobre a existência de eventual ato ímprobo do agente público, quando praticado no exercício do cargo e para beneficiar o doador (Lei 8.429/1992, na redação da Lei 14.230/2021); e (ii) havendo indícios da prática de atos de improbidade administrativa, seria competente a Justiça estadual, e não a eleitoral, para processar e julgar a lide ajuizada, no caso, pelo Ministério Público.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 14/08/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



## **Título: Princípio da insignificância ao crime de descaminho – parâmetros**

### **Tema 157**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a revisão da tese fixada no REsp n. 1.112.748/TO (representativo de controvérsia) - Tema 157, a fim de adequá-la ao entendimento externado pela Suprema Corte, no sentido de considerar o parâmetro estabelecido nas Portarias n. 75 e 130/MF (vinte mil reais) para aplicação do princípio da insignificância aos crimes tributários federais e de descaminho.

**Tese Firmada:** Incide o princípio da insignificância aos crimes tributários federais e de descaminho quando o débito tributário verificado não ultrapassar o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a teor do disposto no art. 20 da Lei n. 10.522/2002, com as atualizações efetivadas pelas Portarias 75 e 130, ambas do Ministério da Fazenda.

**Data de afetação:** 01/12/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/04/2018

**Data do trânsito em julgado:** 18/11/2009

...

## **Título: Crime de uso de documento falso absorvido pelo crime- fim de descaminho**

### **Tema 933**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incidência do princípio da consunção quando a falsificação de papéis públicos, crime de maior gravidade, assim considerado pela pena abstratamente cominada, é meio ou fase necessária ao descaminho, crime de menor gravidade.

**Tese Firmada:** Quando o falso se exaure no descaminho, sem mais potencialidade lesiva, é por este absorvido, como crime-fim, condição que não se altera por ser menor a pena a este cominada.

**Data de afetação:** 24/06/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/08/2016

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2016

...

## **Título: Caracterização do crime de desobediência quando a ordem de parada a veículo for emitida por policial no exercício de atividade ostensiva de segurança pública**

### **Tema 1060**



**Questão submetida a julgamento:** Caracterização do crime de desobediência quando a ordem de parada a veículo for emitida por policial no exercício de atividade ostensiva de segurança pública.

**Tese firmada:** A desobediência à ordem legal de parada, emanada por agentes públicos em contexto de policiamento ostensivo, para a prevenção e repressão de crimes, constitui conduta penalmente típica, prevista no art. 330 do Código Penal Brasileiro.

**Data de afetação:** [04/09/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/04/2022](#)

...

**Título:** O princípio da insignificância não se aplica aos crimes de contrabando de cigarros pois a conduta atinge outros bens jurídicos

#### **[Tema 1143](#)**

**Questão submetida a julgamento:** O princípio da insignificância não se aplica aos crimes de contrabando de cigarros, por menor que possa ter sido o resultado da lesão patrimonial, pois a conduta atinge outros bens jurídicos, como a saúde, a segurança e a moralidade pública.

**Tese firmada:** O princípio da insignificância é aplicável ao crime de contrabando de cigarros quando a quantidade apreendida não ultrapassar 1.000 (mil) maços, seja pela diminuta reprovabilidade da conduta, seja pela necessidade de se dar efetividade à repressão ao contrabando de vulto, executada a hipótese de reiteração da conduta, circunstância apta a indicar maior reprovabilidade e periculosidade social da ação.

**Data de afetação:** [29/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/09/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/11/2023

...

**Título:** Definir se a reiteração delitiva obsta a incidência do princípio da insignificância ao delito de descaminho

#### **[Tema 1218](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a reiteração delitiva obsta a incidência do princípio da insignificância ao delito de descaminho, independentemente do valor do tributo não recolhido.

**Tese firmada:** A reiteração da conduta delitiva obsta a aplicação do princípio da insignificância ao crime de descaminho - independentemente do valor do tributo não recolhido -, ressalvada a possibilidade de, no caso concreto, se concluir que a medida é socialmente recomendável. A contumácia pode ser aferida a partir de procedimentos penais e fiscais pendentes de definitividade, sendo inaplicável o prazo previsto no art. 64, I, do CP, incumbindo ao julgador avaliar o lapso temporal transcorrido desde o último evento delituoso à luz dos princípios da

proporcionalidade e razoabilidade.

Data de afetação: [20/10/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [05/03/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 26/04/2024

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmulas 714/STF** *É concorrente a legitimidade do ofendido, mediante queixa, e do Ministério Público, condicionada à representação do ofendido, para a ação penal por crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções.*

**Súmula 645/STJ** *O crime de fraude à licitação é formal, e sua consumação prescinde da comprovação do prejuízo ou da obtenção de vantagem.*

### Da Tipicidade



**Título: Alcance do princípio da autodefesa frente ao crime de falsa identidade**

#### **Tema 478**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal, a tipicidade, ou não, da conduta de atribuir-se, em atitude de autodefesa, identidade falsa perante autoridade policial (art. 307 do Código Penal), com a finalidade de omitir antecedentes criminais.

**Tese firmada:** O princípio constitucional da autodefesa (art. 5º, LXIII, da CF/88) não alcança aquele que atribui falsa identidade perante autoridade policial com o intento de ocultar maus antecedentes, sendo, portanto, típica a conduta praticada pelo agente (art. 307 do CP).

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [22/09/2011](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [14/10/2011](#)

Data do trânsito em julgado: 14/11/2011

...

**Título: Tipicidade do porte de droga para consumo pessoal**

## **Tema 506**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 5º, X, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, do art. 28 da Lei 11.343/2006, que tipifica o porte de drogas para consumo pessoal, com os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada.

**Tese firmada:** 1. Não comete infração penal quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, a substância cannabis sativa, sem prejuízo do reconhecimento da ilicitude extrapenal da conduta, com apreensão da droga e aplicação de sanções de advertência sobre os efeitos dela (art. 28, I) e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo (art. 28, III); 2. As sanções estabelecidas nos incisos I e III do art. 28 da Lei 11.343/06 serão aplicadas pelo juiz em procedimento de natureza não penal, sem nenhuma repercussão criminal para a conduta; 3. Em se tratando da posse de cannabis para consumo pessoal, a autoridade policial apreenderá a substância e notificará o autor do fato para comparecer em Juízo, na forma do regulamento a ser aprovado pelo CNJ. Até que o CNJ delibere a respeito, a competência para julgar as condutas do art. 28 da Lei 11.343/06 será dos Juizados Especiais Criminais, segundo a sistemática atual, vedada a atribuição de quaisquer efeitos penais para a sentença; 4. Nos termos do § 2º do artigo 28 da Lei 11.343/2006, será presumido usuário quem, para consumo próprio, adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, até 40 gramas de cannabis sativa ou seis plantas-fêmeas, até que o Congresso Nacional venha a legislar a respeito; 5. A presunção do item anterior é relativa, não estando a autoridade policial e seus agentes impedidos de realizar a prisão em flagrante por tráfico de drogas, mesmo para quantidades inferiores ao limite acima estabelecido, quando presentes elementos que indiquem intuito de mercancia, como a forma de acondicionamento da droga, as circunstâncias da apreensão, a variedade de substâncias apreendidas, a apreensão simultânea de instrumentos como balança, registros de operações comerciais e aparelho celular contendo contatos de usuários ou traficantes; 6. Nesses casos, caberá ao Delegado de Polícia consignar, no auto de prisão em flagrante, justificativa minudente para afastamento da presunção do porte para uso pessoal, sendo vedada a alusão a critérios subjetivos arbitrários; 7. Na hipótese de prisão por quantidades inferiores à fixada no item 4, deverá o juiz, na audiência de custódia, avaliar as razões invocadas para o afastamento da presunção de porte para uso próprio; 8. A apreensão de quantidades superiores aos limites ora fixados não impede o juiz de concluir que a conduta é atípica, apontando nos autos prova suficiente da condição de usuário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/12/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/09/2024

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2025

...

**Título:** Tipicidade da conduta de portar arma branca, considerada a ausência da regulamentação exigida no tipo do art. 19 da Lei das Contravenções Penais

## **Tema 857**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXIX, e 22, I, da Constituição Federal, a tipicidade, ou não, da conduta de portar arma branca, tendo em conta a ausência da regulamentação exigida no tipo do art. 19 da Lei das Contravenções Penais.

**Tese firmada:** O art. 19 da Lei de Contravenções penais permanece válido e é aplicável ao porte de arma branca, cuja potencialidade lesiva deve ser aferida com base nas circunstâncias do caso concreto, tendo em conta, inclusive, o elemento subjetivo do agente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/10/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/10/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/11/2024

. . .

**Título:** Constitucionalidade do art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro

#### [Tema 907](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro, que tipifica o crime de fuga do local do acidente.

**Tese firmada:** "A regra que prevê o crime do art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) é constitucional, posto não infirmar o princípio da não incriminação, garantido o direito ao silêncio e ressalvadas as hipóteses de exclusão da tipicidade e da antijuridicidade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/08/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/11/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/09/2020

. . .

**Título:** Tipicidade das condutas de estabelecer e explorar jogos de azar em face da Constituição da República de 1988

#### [Tema 924](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com fundamento nos arts. 1º, inc. IV, 5º, "caput", incs. II, VI, VIII, XXXIX, XLI e LIV, 19, inc. I, e 170 da Constituição da República, a recepção do art. 50, "caput", do Decreto-Lei n. 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais), pelo qual tipificada a exploração ou o estabelecimento de jogos de azar como contravenções penais.

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/11/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** É constitucional o tipo penal previsto no art. 2º, inc, II da Lei n. 8.137/1990, por não se configurar a conduta nele descrita como mero ilícito civil

#### **Tema 937**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão pela qual inadmitido recurso extraordinário em que se discute, com base no art. 5º, inc. LXVII, da Constituição da República, a constitucionalidade do crime tributário previsto no art. 2º, inc. II, da Lei n. 8.137/1990.

**Tese firmada:** Os crimes previstos na Lei nº 8.137/1990 não violam o disposto no art. 5º, inc. LXVII, da Constituição da República.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/03/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/03/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/12/2020

...

**Título:** Possibilidade ou não de se criminalizar a conduta daquele que descumpre ordem de parada, no contexto de atividade de policiamento ostensivo de segurança pública, com o fim deliberado de ocultar delito anterior, tendo em conta a garantia constitucional contra a autoincriminação

#### **Tema 1242**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXIX, LIV, LV, LVII e LIII, da Constituição Federal, se o descumprimento de ordem legal de parada, emanada de agente público em atividade ostensiva de prevenção e repressão de crimes, estaria sob a salvaguarda do direito ao silêncio e do direito de não produzir prova contra si mesmo.

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/12/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Possibilidade de enquadrar-se a atividade de transporte irregular remunerado de pessoas em carro próprio, sem licença do Estado, no tipo do art. 47 do Decreto-Lei 3.688/1941

**Tema 1245**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, IV, 5º, XIII, e 170, caput, da Constituição Federal, a subsunção ao tipo do art. 47 da Lei de Contravenções Penais - exercício irregular de profissão ou atividade econômica regulada - da atividade de transporte remunerado de passageiros em carro particular, sem licença do Estado, independentemente do uso de aplicativos, ante a regulamentação da atividade de transporte por legislação local (Leis 5.691/2016 e 5.323/2014 do Distrito Federal).

**Tese firmada:** Revela-se infraconstitucional, a ela aplicando-se os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia acerca da subsunção da atividade de transporte remunerado de pessoas em carro próprio, sem licença do Estado, independentemente do uso de aplicativos, ao art. 47 do Decreto-Lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais).

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 04/03/2023

**Data do trânsito em julgado:** 28/03/2023

. . .

**Título:** Licitude de prova obtida por meio de busca pessoal realizada por agente de segurança privada no legítimo exercício de poder de polícia e com a finalidade de garantir a segurança dos usuários de serviços públicos

**Tema 1315**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; XI, 37; e 144 da Constituição Federal a concessão de habeas corpus com a absolvição do paciente em virtude da declaração de licitude da prova obtida por meio de busca pessoal realizada por agente de segurança privada contratado por empresa pública ou sociedade de economia mista prestadoras de serviço público, no legítimo exercício de poder de polícia e com a finalidade de garantir a segurança dos usuários de serviços públicos.

**Data de reconhecimento da existência de repercussão geral:** 17/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título: Definir se é possível reconhecer a continuidade delitiva entre os delitos de apropriação indébita previdenciária e de sonegação de contribuição previdenciária**

**Tema 1353**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível reconhecer a continuidade delitiva entre os delitos de apropriação indébita previdenciária e de sonegação de contribuição previdenciária, previstos, respectivamente, nos arts. 168-A e 337-A do Código Penal.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 11/06/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título: Definir a natureza jurídica do crime ambiental previsto no art. 54, caput, primeira parte, da Lei n. 9.605/1998 e se há necessidade de realização de prova pericial para sua configuração**

**Tema 1377**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a natureza jurídica do crime ambiental previsto no art. 54, caput, primeira parte, da Lei n. 9.605/1998 e se há necessidade de realização de prova pericial para sua configuração.

**Tese firmada:** O tipo previsto na primeira parte do caput do artigo 54 da Lei n. 9.605/1998 possui natureza formal, sendo suficiente a potencialidade de dano à saúde humana para a configuração da conduta delitiva, não sendo exigida a efetiva ocorrência do dano nem a realização de perícia técnica, podendo a comprovação se dar por qualquer meio de prova idôneo.

**Data de afetação:** 03/09/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/10/2025

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2025



**Título: Tipicidade da posse e/ou porte ilegal apenas de munição**

**Grupo de Representativos 3**

**Questão Jurídica:** Definir se o simples fato de possuir ou portar ilegalmente munição, desacompanhada da arma de fogo, caracteriza os delitos previstos nos artigos 12 e 14, da Lei n. 10.826/2003, considerando a necessidade ou não de analisar a lesividade concreta da conduta.

**Tese firmada:** -

**Data de admissão:** 27/10/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 145/STF** *Não há crime, quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação.*

**Do Fato Atípico**



**Título: Discussão sobre a constitucionalidade do art. 233 do Código Penal (Praticar ato obsceno em local público, ou aberto ou exposto ao público) por suposta afronta ao princípio da reserva legal**

**Tema 989**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º e 5º, inc. XXXIX, da Constituição da República, a constitucionalidade do art. 233 do Código Penal.



**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/03/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Possibilidade de enquadrar-se a atividade de transporte irregular remunerado de pessoas em carro próprio, sem licença do Estado, no tipo do art. 47 do Decreto-Lei 3.688/1941

#### **Tema 1245**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, IV, 5º, XIII, e 170, caput, da Constituição Federal, a subsunção ao tipo do art. 47 da Lei de Contravenções Penais - exercício irregular de profissão ou atividade econômica regulada - da atividade de transporte remunerado de passageiros em carro particular, sem licença do Estado, independentemente do uso de aplicativos, ante a regulamentação da atividade de transporte por legislação local (Leis 5.691/2016 e 5.323/2014 do Distrito Federal).

**Tese firmada:** Revela-se infraconstitucional, a ela aplicando-se os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia acerca da subsunção da atividade de transporte remunerado de pessoas em carro próprio, sem licença do Estado, independentemente do uso de aplicativos, ao art. 47 do Decreto-Lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais).

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [03/03/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/03/2023

...

**Título:** Constitucionalidade de complementação de norma penal em branco por ato normativo estadual ou municipal, para aplicação do tipo de infração de medida sanitária preventiva, art. 268 do CP

#### **Tema 1246**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 22, I, da Constituição Federal, se o descumprimento de determinação dos poderes públicos Estaduais, Municipais e Distrital, no contexto de combate à propagação do vírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19, se mostra apto a enquadrar-se, abstratamente, na violação da norma penal de infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal), ante a competência privativa da União para legislar sobre direito penal.

**Tese firmada:** O art. 268 do Código Penal veicula norma penal em branco que pode ser complementada por atos normativos infralegais editados pelos entes federados (União, Distrito Federal e Municípios), respeitadas as respectivas esferas de atuação, sem que isso implique

ofensa à competência privativa da União para legislar sobre direito penal (CF, art. 22, I).

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [24/03/2023](#)

Data da publicação do acórdão: [03/04/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 25/04/2023

## Menoridade Penal

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 74/STJ** *Para efeitos penais, o reconhecimento da menoridade do réu requer prova por documento hábil.*

## DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE



**Título: Desnecessidade da prova efetiva de corrupção do menor para a configuração do crime**

### Tema 221

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se o crime de corrupção de menores afigura-se formal: é que o resultado ínsito ao art. 1o. da Lei 2.252/54 - a corrupção, a degradação moral do menor - evidencia-se da consumação ou mesmo da tentativa, do próprio ilícito perpetrado pelo agente ativo com a colaboração - de qualquer espécie - de pessoa com menos de 18 (dezoito) anos.

**Tese firmada:** A configuração do crime do art. 244-B do ECA independe da prova da efetiva corrupção do menor, por se tratar de delito formal.

Data de afetação: [15/09/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [08/02/2012](#)

Data do trânsito em julgado: 12/03/2012

**Súmula 500/STJ:** *A configuração do crime do art. 244-B do ECA independe da prova da efetiva corrupção do menor, por se tratar de delito formal.*

...

**Título: Possibilidade de aplicação do instituto da consunção com o fim de reconhecer a**

## **absorção do crime de conduzir veículo automotor sem a devida permissão para dirigir ou sem habilitação pelo crime de embriaguez ao volante**

### **Tema 1216**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de aplicação do instituto da consunção com o fim de reconhecer a absorção do crime de conduzir veículo automotor sem a devida permissão para dirigir ou sem habilitação (art. 309 do CTB) pelo crime de embriaguez ao volante (art. 306 do CTB).

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** **22/09/2023**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título:** **Discute-se a natureza jurídica das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha e a (im)possibilidade de fixação, pelo magistrado, de prazo predeterminado de vigência da medida**

### **Tema 1249**

**Questão submetida a julgamento:** I) Natureza jurídica das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha; II) (im)possibilidade de fixação, pelo magistrado, de prazo predeterminado de vigência da medida.

**Tese firmada:** I - As medidas protetivas de urgência (MPUs) têm natureza jurídica de tutela inibitória e sua vigência não se subordina à existência (atual ou vindoura) de boletim de ocorrência, inquérito policial, processo cível ou criminal. II - A duração das MPUs vincula-se à persistência da situação de risco à mulher, razão pela qual devem ser fixadas por prazo temporalmente indeterminado; III - Eventual reconhecimento de causa de extinção de punibilidade, arquivamento do inquérito policial ou absolvição do acusado não origina, necessariamente, a extinção da medida protetiva de urgência, máxime pela possibilidade de persistência da situação de risco ensejadora da concessão da medida. IV - Não se submetem a prazo obrigatório de revisão periódica, mas devem ser reavaliadas pelo magistrado, de ofício ou a pedido do interessado, quando constatado concretamente o esvaziamento da situação de risco. A revogação deve sempre ser precedida de contraditório, com as oitivas da vítima e do suposto agressor. Em caso de extinção da medida, a ofendida deve ser comunicada, nos termos do art. 21 da Lei n. 11.340/2006.

**Data de afetação:** **26/06/2024**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **25/03/2025**

**Data do trânsito em julgado:** 13/04/2025

## Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula Vinculante 26** *Para efeito de progressão de regime no cumprimento de pena por crime hediondo, ou equiparado, o juízo da execução observará a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, sem prejuízo de avaliar se o condenado preenche, ou não, os requisitos objetivos e subjetivos do benefício, podendo determinar, para tal fim, de modo fundamentado, a realização de exame criminológico.*

**Súmula Vinculante 46** *A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União.*

**Súmula 697/STF** *A proibição de liberdade provisória nos processos por crimes hediondos não veda o relaxamento da prisão processual por excesso de prazo.*

**Súmula 698/STF** *Não se estende aos demais crimes hediondos a admissibilidade de progressão no regime de execução da pena aplicada ao crime de tortura.*

**Súmulas 703/STF** *A extinção do mandato do prefeito não impede a instauração de processo pela prática dos crimes previstos no art. 1º do DL. 201/67.*

**Súmula 722/STF** *São da competência legislativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento.*

**Súmula 658/STJ** *O crime de apropriação indébita tributária pode ocorrer tanto em operações próprias, como em razão de substituição tributária.*

## Lei 10.826/2003 - Registro, Posse e Comercialização de Armas de Fogo e Munição



**Título:** Termo final da abolitio criminis temporária para o crime de posse de arma de fogo de uso permitido com numeração raspada, sumprimida ou adulterada

### Tema 596

**Questão submetida a julgamento:** Posse ilegal de arma de fogo de uso permitido com numeração raspada, suprimida ou adulterada (art. 16, parágrafo único, IV, da Lei n. 10.826/2003). Abolitio criminis temporária. Prorrogações. Termo final.

**Tese Firmada:** É típica a conduta de possuir arma de fogo de uso permitido com numeração,

marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado, praticada após 23/10/2005, pois, em relação a esse delito, a abolitio criminis temporária cessou nessa data, termo final da prorrogação dos prazos previstos na redação original dos arts. 30 e 32 da Lei n. 10.826/2003.

**Data de afetação:** [14/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/06/2013

***Súmula 513/STJ:** A 'abolitio criminis' temporária prevista na Lei n. 10.826/2003 aplica-se ao crime de posse de arma de fogo de uso permitido com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado, praticado somente até 23/10/2005.*

...

**Título: Definição da natureza do crime previsto no art. 14 da Lei 10.826/2003 como de mera conduta e de perigo abstrato**

#### **Tema 1256**

**Questão submetida a julgamento:** Definição da natureza do crime previsto no art. 14 da Lei 10.826/2003 como de mera conduta e de perigo abstrato.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [15/05/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título: Definir se incide a majorante prevista no art. 40, inciso IV, da Lei n. 11.343/2006 na condenação ao crime de tráfico de drogas relativamente ao porte ou posse ilegal de arma**

#### **Tema 1259**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se incide a majorante prevista no art. 40, inciso IV, da Lei n. 11.343/2006 na condenação ao crime de tráfico de drogas relativamente ao porte ou posse ilegal de arma, por força do princípio da consunção, caso o artefato tenha sido apreendido no mesmo contexto da traficância; ou se ocorre o delito autônomo previsto no Estatuto do Desarmamento, em concurso material com o crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei n. 11.343/2006).

**Tese firmada:** A majorante do art. 40, inciso IV, da Lei n. 11.343/2006 aplica-se quando há nexo finalístico entre o uso da arma e o tráfico de drogas, sendo a arma usada para garantir o sucesso da atividade criminosa, hipótese em que o crime de porte ou posse ilegal de arma é

absorvido pelo tráfico. Do contrário, o delito previsto no Estatuto do Desarmamento é considerado crime autônomo, em concurso material com o tráfico de drogas.

Data de afetação: [29/05/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [15/04/2025](#)

Data do trânsito em julgado: 13/05/2025

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 513/STJ** *A abolitio criminis temporária prevista na Lei n. 10.826/2003 aplica-se ao crime de posse de arma de fogo de uso permitido com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado, praticado somente até 23/10/2005.*

**Súmula 668/STJ** *Não é hediondo o delito de porte ou posse de arma de fogo de uso permitido, ainda que com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado.*

**Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha**



**Título: Abrangência das medidas protetivas nas hipóteses de violência contra a mulher baseada no gênero, frente às obrigações assumidas pelo Estado brasileiro nos sistemas de proteção dos direitos humanos**

#### **Tema 1412**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º; §2º, da Constituição Federal, o alcance dos instrumentos legais de proteção aos direitos humanos das mulheres nas situações de ameaça ou violência baseada no gênero, especialmente quando praticadas fora dos contextos textualmente disciplinados pela Lei Maria da Penha, em razão do compromisso específico com a proteção das mulheres assumido pelo Estado brasileiro e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará).

Tese firmada: -

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [09/08/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -



**Título: Natureza da ação penal no crime de lesão corporal praticado mediante violência doméstica e familiar**

**Tema 177**

**Questão submetida a julgamento:** A Terceira Seção, na sessão de 09/11/2016, decidiu afetar o julgamento de questão de ordem a fim de propor a revisão da tese firmada no REsp 1.097.042/DF, relator para acórdão o Ministro Jorge Mussi (art. 927, § 4º, do CPC e art. 256-S do RISTJ - Emenda Regimental nº 24, de 28 de setembro de 2016), acerca da: Natureza da ação penal nos crimes de lesão corporal cometidos contra a mulher, no âmbito doméstico e familiar.

**Tese firmada:** A ação penal nos crimes de lesão corporal leve cometidos em detrimento da mulher, no âmbito doméstico e familiar, é pública incondicionada.

**Data de afetação:** 16/11/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/05/2017

**Data do trânsito em julgado:** 06/06/2017

***Súmula 542/STJ:** A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada.*

...

**Título: Possibilidade de fixação de valor mínimo indenizatório, a título de dano moral, nos casos de violência contra a mulher praticados no âmbito doméstico familiar**

**Tema 983**

**Questão submetida a julgamento:** Reparação de natureza cível por ocasião da prolação da sentença condenatória nos casos de violência cometida contra mulher praticados no âmbito doméstico e familiar (dano moral).

**Tese firmada:** Nos casos de violência contra a mulher praticados no âmbito doméstico e familiar, é possível a fixação de valor mínimo indenizatório a título de dano moral, desde que haja pedido expresso da acusação ou da parte ofendida, ainda que não especificada a quantia, e independentemente de instrução probatória.

**Data de afetação:** 04/10/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/03/2018

**Data do trânsito em julgado:** 19/04/2018

...

**Título:** Possibilidade de a audiência preliminar prevista na Lei Maria da Penha ser ato processual obrigatório determinado pela lei

**Tema 1167**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a audiência preliminar prevista no art. 16 da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) é ato processual obrigatório determinado pela lei ou se configura apenas um direito da ofendida, caso manifeste o desejo de se retratar.

**Tese firmada:** "A audiência prevista no art. 16 da Lei 11.340/2006 tem por objetivo confirmar a retratação, não a representação, e não pode ser designada de ofício pelo juiz. Sua realização somente é necessária caso haja manifestação do desejo da vítima de se retratar trazida aos autos antes do recebimento da denúncia".

**Data de afetação:** 05/10/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/03/2023

**Data do trânsito em julgado:** 11/05/2023

...

**Título:** Discute-se o gênero sexual feminino, independentemente de a vítima ser criança ou adolescente, é condição única para atrair a aplicabilidade da Lei n. 11.340/2006 nos casos de violência doméstica e familiar praticada contra a mulher, afastando-se, automaticamente, a incidência da Lei n. 8.069/1990

**Tema 1186**

**Questão submetida a julgamento:** Se o gênero sexual feminino, independentemente de a vítima ser criança ou adolescente, é condição única para atrair a aplicabilidade da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria Da Penha) nos casos de violência doméstica e familiar praticada contra a mulher, afastando-se, automaticamente, a incidência da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Tese firmada:** 1. A condição de gênero feminino é suficiente para atrair a aplicabilidade da Lei Maria da Penha em casos de violência doméstica e familiar, prevalecendo sobre a questão etária. 2. A Lei Maria da Penha prevalece quando suas disposições conflitarem com as de estatutos específicos, como o da Criança e do Adolescente.

**Data de afetação:** 24/04/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/02/2025

**Data do trânsito em julgado:** 23/10/2025



...

**Título:** Definir se a vedação constante do art. 17 da Lei Maria da Penha obsta a imposição, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de pena de multa isoladamente, ainda que prevista de forma autônoma do tipo penal imputado

**Tema 1189**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a vedação constante do art. 17 da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) obsta a imposição, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de pena de multa isoladamente, ainda que prevista de forma autônoma no preceito secundário do tipo penal imputado.

**Tese firmada:** A vedação constante do art. 17 da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) obsta a imposição, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de pena de multa isoladamente, ainda que prevista de forma autônoma no preceito secundário do tipo penal imputado.

**Data de afetação:** 26/04/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/06/2023

**Data do trânsito em julgado:** 02/08/2023

...

**Título:** Verificar se a aplicação da agravante do art. 61, II, f, do Código Penal, em conjunto com as disposições da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), configuraria bis in idem

**Tema 1197**

**Questão submetida a julgamento:** Verificar se a aplicação da agravante do art. 61, II, f, do Código Penal, em conjunto com as disposições da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), configuraria bis in idem.

**Tese firmada:** A aplicação da agravante do art. 61, inc. II, alínea f, do Código Penal (CP), em conjunto com as disposições da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), não configura bis in idem.

**Data de afetação:** 08/05/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/06/2024

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2024

...

**Título:** Discute-se a natureza jurídica das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha e a (im)possibilidade de fixação, pelo magistrado, de prazo predeterminado de vigência da medida

### **Tema 1249**

**Questão submetida a julgamento:** I) Natureza jurídica das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha; II) (im)possibilidade de fixação, pelo magistrado, de prazo predeterminado de vigência da medida.

**Tese firmada:** I - As medidas protetivas de urgência (MPUs) têm natureza jurídica de tutela inibitória e sua vigência não se subordina à existência (atual ou vindoura) de boletim de ocorrência, inquérito policial, processo cível ou criminal. II - A duração das MPUs vincula-se à persistência da situação de risco à mulher, razão pela qual devem ser fixadas por prazo temporalmente indeterminado; III - Eventual reconhecimento de causa de extinção de punibilidade, arquivamento do inquérito policial ou absolvição do acusado não origina, necessariamente, a extinção da medida protetiva de urgência, máxime pela possibilidade de persistência da situação de risco ensejadora da concessão da medida. IV - Não se submetem a prazo obrigatório de revisão periódica, mas devem ser reavaliadas pelo magistrado, de ofício ou a pedido do interessado, quando constatado concretamente o esvaziamento da situação de risco. A revogação deve sempre ser precedida de contraditório, com as oitivas da vítima e do suposto agressor. Em caso de extinção da medida, a ofendida deve ser comunicada, nos termos do art. 21 da Lei n. 11.340/2006.

**Data de afetação:** 26/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/03/2025

**Data do trânsito em julgado:** 07/05/2025

...

**Título:** Definir se a agravante prevista no art. 61, II, "f", do Código Penal é aplicável às contravenções penais praticadas no contexto de violência doméstica contra a mulher

### **Tema 1333**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a agravante prevista no art. 61, II, "f", do Código Penal é aplicável às contravenções penais praticadas no contexto de violência doméstica contra a mulher.

**Tese firmada:** 1 - A agravante prevista no art. 61, II, "f", do Código Penal é aplicável às contravenções penais praticadas no contexto de violência doméstica contra a mulher, salvo se houver previsão diversa pela Lei das Contravenções Penais, por força do que dispõem seu art. 1º e o art. 12 do Código Penal. 2 - Não é possível tal aplicação para a contravenção penal de vias de fato, prevista no art. 21 da Lei das Contravenções Penais, na hipótese de incidência de seu §2º, incluído pela Lei n. 14.994/2024, por força dos princípios da especialidade e da proibição de *bis in idem*.

**Data de afetação:** 25/04/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/08/2025

**Data do trânsito em julgado:** 30/09/2025



**Título:** Natureza jurídica das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha e a (im)possibilidade de fixação, pelo magistrado, de prazo predeterminado de vigência da medida

**Grupo de Representativos 29**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a: I) Natureza jurídica das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha e II) (im)possibilidade de fixação, pelo magistrado, de prazo predeterminado de vigência da medida.

**Tese firmada:** -

**Data de admissão:** 24/04/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 536/STJ** *A suspensão condicional do processo e a transação penal não se aplicam na hipótese de delitos sujeitos ao rito da Lei Maria da Penha.*

**Súmula 542/STJ** *A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada.*

**Súmula 588/STJ** *A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.*

**Súmula 589/STJ** *É inaplicável o princípio da insignificância nos crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas.*

**Súmula 600/STJ** *Para a configuração da violência doméstica e familiar prevista no artigo 5º da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não se exige a coabitação entre autor e vítima.*

## Lei 11.343/2006 - Tráfico Ilícito de Drogas



### Título: Tipicidade do porte de droga para consumo pessoal

#### Tema 506

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 5º, X, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, do art. 28 da Lei 11.343/2006, que tipifica o porte de drogas para consumo pessoal, com os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada.

**Tese firmada:** 1. Não comete infração penal quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, a substância cannabis sativa, sem prejuízo do reconhecimento da ilicitude extrapenal da conduta, com apreensão da droga e aplicação de sanções de advertência sobre os efeitos dela (art. 28, I) e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo (art. 28, III); 2. As sanções estabelecidas nos incisos I e III do art. 28 da Lei 11.343/06 serão aplicadas pelo juiz em procedimento de natureza não penal, sem nenhuma repercussão criminal para a conduta; 3. Em se tratando da posse de cannabis para consumo pessoal, a autoridade policial apreenderá a substância e notificará o autor do fato para comparecer em Juízo, na forma do regulamento a ser aprovado pelo CNJ. Até que o CNJ delibere a respeito, a competência para julgar as condutas do art. 28 da Lei 11.343/06 será dos Juizados Especiais Criminais, segundo a sistemática atual, vedada a atribuição de quaisquer efeitos penais para a sentença; 4. Nos termos do § 2º do artigo 28 da Lei 11.343/2006, será presumido usuário quem, para consumo próprio, adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, até 40 gramas de cannabis sativa ou seis plantas-fêmeas, até que o Congresso Nacional venha a legislar a respeito; 5. A presunção do item anterior é relativa, não estando a autoridade policial e seus agentes impedidos de realizar a prisão em flagrante por tráfico de drogas, mesmo para quantidades inferiores ao limite acima estabelecido, quando presentes elementos que indiquem intuito de mercancia, como a forma de acondicionamento da droga, as circunstâncias da apreensão, a variedade de substâncias apreendidas, a apreensão simultânea de instrumentos como balança, registros de operações comerciais e aparelho celular contendo contatos de usuários ou traficantes; 6. Nesses casos, caberá ao Delegado de Polícia consignar, no auto de prisão em flagrante, justificativa minudente para afastamento da presunção do porte para uso pessoal, sendo vedada a alusão a critérios subjetivos arbitrários; 7. Na hipótese de prisão por quantidades inferiores à fixada no item 4, deverá o juiz, na audiência de custódia, avaliar as razões invocadas para o afastamento da presunção de porte para uso próprio; 8. A apreensão de quantidades superiores aos limites ora fixados não impede o juiz de concluir que a conduta é atípica, apontando nos autos prova suficiente da condição de usuário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/12/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/09/2024

**Data do trânsito em julgado:** 13/03/2025

. . .

**Título:** Possibilidade de decretar a perda de bem apreendido em decorrência tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, quando não comprovada sua utilização habitual ou sua adulteração para o cometimento do crime

#### **Tema 647**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 243, parágrafo único, da Constituição federal, a necessidade de comprovação de uso habitual do bem no cometimento do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, para viabilizar a decretação de perdimento do bem apreendido.

**Tese firmada:** É possível o confisco de todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico de drogas, sem a necessidade de se perquirir a habitualidade, reiteração do uso do bem para tal finalidade, a sua modificação para dificultar a descoberta do local do acondicionamento da droga ou qualquer outro requisito além daqueles previstos expressamente no art. 243, parágrafo único, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 02/05/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/05/2017

**Data do trânsito em julgado:** 16/09/2017

. . .

**Título:** Possibilidade, em caso de condenação pelo delito de tráfico de drogas, de valoração da quantidade e da natureza da droga apreendida, tanto para a fixação da pena-base quanto para a modulação da causa de diminuição prevista no art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006

#### **Tema 712**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XLVI, da Constituição federal, a possibilidade, em caso de condenação pelo delito de tráfico ilícito de entorpecentes, de valoração da quantidade e da qualidade da droga apreendida, tanto na primeira fase de fixação da pena, como circunstância judicial desfavorável, quanto na terceira fase, para modular a aplicação da causa especial de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006.

**Tese firmada:** As circunstâncias da natureza e da quantidade da droga apreendida devem ser levadas em consideração apenas em uma das fases do cálculo da pena.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/04/2014

Data da publicação do acórdão de mérito: [06/05/2014](#)

Data do trânsito em julgado: 19/05/2014



**Título: Natureza hedionda ou não do tráfico privilegiado de drogas**

**Tema 600**

**Questão submetida a julgamento:** A Terceira Seção, na sessão de 26/10/2016, decidiu afetar o julgamento de questão de ordem a fim de propor a revisão da tese firmada no REsp 1.329.088/RS, da relatoria do Ministro Sebastião Reis (art. 927, § 4º, do CPC e art. 256-S do RISTJ (Emenda Regimental nº 24, de 28 de setembro de 2016)), acerca da **Natureza hedionda ou não do tráfico privilegiado de drogas**.

**Tese firmada:** O tráfico ilícito de drogas na sua forma privilegiada (art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006) não é crime equiparado a hediondo.

Data de afetação: [26/10/2016](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [29/11/2016](#)

Data do trânsito em julgado: 16/12/2016

...

**Título: Possibilidade de a menoridade ser comprovada pela menção à data de nascimento do suposto adolescente no boletim de ocorrência, a partir de simples declaração do depoente, sem referência a nenhum documento apresentado por ele ao agente policial que o qualificou**

**Tema 1052**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de a menoridade ser comprovada pela menção à data de nascimento do suposto adolescente no boletim de ocorrência, a partir de simples declaração do depoente, sem referência a nenhum documento apresentado por ele ao agente policial que o qualificou.

**Tese firmada:** Para ensejar a aplicação de causa de aumento de pena prevista no art. 40, VI, da Lei n. 11.343/2006 ou a condenação pela prática do crime previsto no art. 244-B da Lei n. 8.069/1990, a qualificação do menor, constante do boletim de ocorrência, deve trazer dados indicativos de consulta a documento hábil - como o número do documento de identidade, do CPF ou de outro registro formal, tal como a certidão de nascimento.

**Data de afetação:** 07/04/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/06/2020

...

**Título:** Vedação da utilização de inquéritos e ações penais em curso para impedir a aplicação do art. 33, § 4.º, da Lei n. 11.343/06

#### **Tema 1139**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de inquéritos e ações penais em curso serem empregados na análise dos requisitos previstos para a aplicação do art. 33, § 4.º, da Lei n. 11.343/2006.

**Tese firmada:** É vedada a utilização de inquéritos e/ou ações penais em curso para impedir a aplicação do art. 33, § 4.º, da Lei n. 11.343/06.

**Data de afetação:** [08/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/08/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/09/2022

...

**Título:** Definir se a natureza e a quantidade do entorpecente apreendido são suficientes para afastar o reconhecimento da minorante do tráfico privilegiado

#### **Tema 1154**

**Questão submetida a julgamento:** Isoladamente consideradas, a natureza e a quantidade do entorpecente apreendido, por si sós, não são suficientes para embasar conclusão acerca da presença das referidas condições obstativas e, assim, afastar o reconhecimento da minorante do tráfico privilegiado.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [09/05/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se a assinatura do laudo toxicológico definitivo por perito criminal é

## **imprescindível para a comprovação da materialidade do delito de tráfico de drogas**

### **Tema 1206**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a assinatura do laudo toxicológico definitivo por perito criminal é imprescindível para a comprovação da materialidade do delito de tráfico de drogas.

**Tese firmada:** A simples falta de assinatura do perito encarregado pela lavratura do laudo toxicológico definitivo constitui mera irregularidade e não tem o condão de anular a prova pericial na hipótese de existirem outros elementos que comprovem a sua autenticidade, notadamente quando o expert estiver devidamente identificado e for constatada a existência de substância ilícita.

**Data de afetação:** 23/08/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/11/2023

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2024

...

**Título:** Possibilidade de utilização da quantidade e variedade das drogas apreendidas para definir a fração da minorante do tráfico privilegiado, prevista no art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006

### **Tema 1241**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de utilização da quantidade e variedade das drogas apreendidas para definir a fração da minorante do tráfico privilegiado, prevista no artigo 33, § 4º, da Lei 11.343/2006.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 22/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se incide a majorante prevista no art. 40, inciso IV, da Lei n. 11.343/2006 na condenação ao crime de tráfico de drogas relativamente ao porte ou posse ilegal de arma

### **Tema 1259**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se incide a majorante prevista no art. 40, inciso IV, da Lei n. 11.343/2006 na condenação ao crime de tráfico de drogas relativamente ao porte ou posse ilegal de arma, por força do princípio da consunção, caso o artefato tenha sido



apreendido no mesmo contexto da traficância; ou se ocorre o delito autônomo previsto no Estatuto do Desarmamento, em concurso material com o crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei n. 11.343/2006).

**Tese firmada:** A majorante do art. 40, inciso IV, da Lei n. 11.343/2006 aplica-se quando há nexo finalístico entre o uso da arma e o tráfico de drogas, sendo a arma usada para garantir o sucesso da atividade criminosa, hipótese em que o crime de porte ou posse ilegal de arma é absorvido pelo tráfico. Do contrário, o delito previsto no Estatuto do Desarmamento é considerado crime autônomo, em concurso material com o tráfico de drogas.

**Data de afetação:** [29/05/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/04/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2025

...

**Título:** Definir se a exasperação da pena na primeira fase da dosimetria, nos casos em que se constata a ínfima quantidade de drogas, independentemente de sua natureza, caracterizaria aumento desproporcional da pena-base

#### **Tema 1262**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a exasperação da pena na primeira fase da dosimetria, nos casos em que se constata a ínfima quantidade de drogas, independentemente de sua natureza, caracterizaria aumento desproporcional da pena-base.

**Tese firmada:** Na análise das vetoriais da natureza e da quantidade da substância entorpecente, previstas no art. 42 da Lei n. 11.343/2006, configura-se desproporcional a majoração da pena-base quando a droga apreendida for de ínfima quantidade, independentemente de sua natureza.

**Data de afetação:** [07/06/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/09/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se é possível a concessão de indulto à pena de multa imposta por condenação pelo crime de tráfico de drogas, com base nos arts. 2º e 8º, ambos do Decreto n. 11.846/2023

#### **Tema 1336**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível a concessão de indulto à pena de multa imposta por condenação pelo crime de tráfico de drogas, com base nos arts. 2º e 8º, ambos do Decreto n. 11.846/2023.

**Tese firmada:** O indulto previsto no Decreto n. 11.846/2023 não se aplica ao condenado por tráfico de drogas na forma do caput e § 1º do art. 33 da Lei de Drogas, vedação essa que abrange a pena de multa eventualmente cominada, salvo se beneficiado com o redutor especial (art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006).

**Data de afetação:** [28/04/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/06/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2025

. . .

**Título:** Analisar se é cabível a fixação de reparação mínima por danos morais coletivos em razão da condenação por crimes de tráfico de drogas e, caso seja cabível, se o referido dano é presumido ou exige produção de prova específica

### **Tema 1337**

**Questão submetida a julgamento:** Analisar se é cabível a fixação de reparação mínima por danos morais coletivos em razão da condenação por crimes de tráfico de drogas e, caso seja cabível, se o referido dano é presumido ou exige produção de prova específica.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [05/05/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título:** Definir a fração de cumprimento de pena exigida para a obtenção do livramento condicional no delito de associação para o tráfico, tipificado no art. 35 da Lei n. 11.343/2006

### **Tema 1355**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a fração de cumprimento de pena exigida para a obtenção do livramento condicional no delito de associação para o tráfico, tipificado no art. 35 da Lei n. 11.343/2006.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [11/06/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título: Definir se o delito de associação para o tráfico de drogas equipara-se ou não ao crime de organização criminosa, de modo a impedir a progressão especial de regime destinada a apenada gestante, mãe ou responsável por crianças com deficiência**

**Tema 1374**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o delito de associação para o tráfico de drogas (art. 35 da Lei n. 11.343/2006) equipara-se ou não ao crime de organização criminosa (art. 2º da Lei n. 12.850/2013), de modo a impedir a progressão especial de regime prevista no art. 112, § 3º, V, da Lei n. 7.210/1984 destinada a apenada gestante, mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 26/08/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título: Definir se a destinação interestadual da droga, por si só, justifica o afastamento da aplicação da causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º da Lei n. 11.343/2006**

**Tema 1381**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a destinação interestadual da droga, por si só, justifica o afastamento da aplicação da causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º da Lei n. 11.343/2006

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 18/09/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título: Comprovação da materialidade do delito de tráfico de drogas por laudo**

## **toxicológico definitivo assinado por perito**

### **Grupo de Representativos 24**

**Questão Jurídica:** recurso em que se discute a (im)prescindibilidade do laudo toxicológico definitivo, assinado por perito, em substituição ao laudo preliminar, para a comprovação da materialidade do delito de tráfico de drogas.

**Tese firmada:** -

**Data de admissão:** 25/11/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título:** Definição da fração da minorante do tráfico privilegiado, em razão da quantidade e variedade das drogas apreendidas

### **Grupo de Representativos 26**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a possibilidade de utilização da quantidade e variedade das drogas apreendidas para definir a fração da minorante do tráfico privilegiado, prevista no artigo 33, § 4º, da Lei 11.343/06.

**Tese firmada:** -

**Data de admissão:** 10/02/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título:** Materialidade do crime de tráfico sem a apreensão de drogas ilícitas

### **Grupo de Representativos 27**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a possibilidade de comprovação da materialidade do crime de tráfico de drogas sem a apreensão de drogas ilícitas.

**Tese firmada:** -

**Data de admissão:** 10/02/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Possibilidade de fixação de reparação mínima por dano moral coletivo em decorrência da condenação por crimes cometidos contra a coletividade, tomando como paradigma o crime de tráfico de drogas

#### **Grupo de Representativos 48**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute: i) Possibilidade de fixação de reparação mínima por dano moral coletivo (art. 387, IV, do Código de Processo Penal) em decorrência da condenação por crimes cometidos contra a coletividade, tomando como paradigma o crime de tráfico de drogas (art. 33, caput, da Lei no 11.343 de 2006); ii) Definir se o referido dano é presumido (in re ipsa) ou se demanda dilação probatória específica.

**Tese firmada:** -

**Data de admissão:** **01/07/2024**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

#### **Enunciados de súmula relacionados ao assunto:**

**Súmula vinculante 63/STF** *O tráfico privilegiado (art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006) não configura crime hediondo, afastando-se a aplicação dos parâmetros mais rigorosos de progressão de regime e de livramento condicional.*

#### **Decreto-Lei 3.688/41 - Da Contravenção Penal**



**Título:** Revogação do art. 25 da Lei de Contravenções Penais pela Constituição Federal

#### **Tema 113**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 3º, IV; e 5º, caput, e LVII, da Constituição Federal, a revogação, ou não, do art. 25 da Lei de Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688/41), que prevê punição criminal a quem tem em seu poder, depois de condenado por crime de furto ou roubo, ou enquanto sujeito à liberdade vigiada ou quando conhecido como vadio ou mendigo, instrumentos empregados usualmente na prática de crime de furto, desde que não prove destinação legítima, pela Constituição de 1988.

**Tese firmada:** O art. 25 da Lei de Contravenções Penais (Decreto-lei 3.688/1941) não foi

recepcionado pela Constituição de 1988, por violar os princípios da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III) e da isonomia (CF, art. 5º, caput e I).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/11/2014

. . .

**Título:** [Agravamento da pena por reincidência](#)

#### **[Tema 114](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XLVI, da Constituição Federal, a revogação, ou não, do art. 61, I, do Código Penal, que prevê o agravamento da pena por reincidência, pela Constituição de 1988.

**Tese firmada:** Surge harmônico com o princípio constitucional da individualização da pena o inciso I do artigo 61 do Código Penal, no que prevê, como agravante, a reincidência.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/04/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/10/2013

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 720/STF** *O art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro, que reclama decorra do fato perigo de dano, derogou o art. 32 da Lei das Contravenções Penais no tocante à direção sem habilitação em vias terrestres.*

**Súmula 38/STJ** *Compete à Justiça Estadual comum, na vigência da Constituição de 1988, o processo por contravenção penal, ainda que praticada em detrimento de bens, serviços ou interesse da União e de suas entidades.*

**Súmula 51/STJ** *A punição do intermediador, no jogo do bicho, independe da identificação do "apostador" ou do "banqueiro".*

## DIREITO PREVIDENCIÁRIO

---



**Título:** Acumulação de pensão decorrente de cargo de médico militar com outra pensão oriunda de cargo de médico civil

**Tema 627**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute — à luz dos arts. 37, § 10; 142, § 3º, IX e art. 11 da Emenda Constitucional 20/1998 — a possibilidade de acumulação de pensão decorrente de cargo de médico militar com pensão oriunda de cargo de médico civil.

**Tese firmada:** Em se tratando de cargos constitucionalmente acumuláveis, descabe aplicar a vedação de acumulação de aposentadorias e pensões contida na parte final do artigo 11 da Emenda Constitucional 20/98, porquanto destinada apenas aos casos de que trata, ou seja, aos reingressos no serviço público por meio de concurso público antes da publicação da referida emenda e que envolvam cargos inacumuláveis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/12/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/12/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/04/2023

### Concessão de Benefícios Previdenciários



**Título:** Direito a cálculo de benefício de aposentadoria de acordo com a legislação vigente à época do preenchimento dos requisitos exigidos para a sua concessão

**Tema 334**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, se segurado contribuinte da Previdência Social Básica possui, ou não, direito de calcular seu benefício de aposentadoria, de acordo com a legislação vigente à época em que já preenchidos os requisitos exigidos para a sua concessão, a qual se revela mais vantajosa do que aquela vigente à data da efetiva jubilação.

**Tese firmada:** Para o cálculo da renda mensal inicial, cumpre observar o quadro mais favorável ao beneficiário, pouco importando o decesso remuneratório ocorrido em data posterior ao implemento das condições legais para a aposentadoria, respeitadas a decadência do direito à revisão e a prescrição quanto às prestações vencidas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/08/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2013

...

**Título:** [Prévio requerimento administrativo como condição para o acesso ao Judiciário](#)

### **[Tema 350](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º e 5º, XXXV, da Constituição Federal, a exigibilidade, ou não, do prévio requerimento administrativo, perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, órgão especializado, como requisito para o exercício do direito à postulação jurisdicional.

**Tese firmada:** I - A concessão de benefícios previdenciários depende de requerimento do interessado, não se caracterizando ameaça ou lesão a direito antes de sua apreciação e indeferimento pelo INSS, ou se excedido o prazo legal para sua análise. É bem de ver, no entanto, que a exigência de prévio requerimento não se confunde com o esgotamento das vias administrativas; II – A exigência de prévio requerimento administrativo não deve prevalecer quando o entendimento da Administração for notória e reiteradamente contrário à postulação do segurado; III – Na hipótese de pretensão de revisão, restabelecimento ou manutenção de benefício anteriormente concedido, considerando que o INSS tem o dever legal de conceder a prestação mais vantajosa possível, o pedido poderá ser formulado diretamente em juízo – salvo se depender da análise de matéria de fato ainda não levada ao conhecimento da Administração –, uma vez que, nesses casos, a conduta do INSS já configura o não acolhimento ao menos tácito da pretensão; IV – Nas ações ajuizadas antes da conclusão do julgamento do RE 631.240/MG (03/09/2014) que não tenham sido instruídas por prova do prévio requerimento administrativo, nas hipóteses em que exigível, será observado o seguinte: (a) caso a ação tenha sido ajuizada no âmbito de Juizado Itinerante, a ausência de anterior pedido administrativo não deverá implicar a extinção do feito; (b) caso o INSS já tenha apresentado contestação de mérito, está caracterizado o interesse em agir pela resistência à pretensão; e (c) as demais ações que não se enquadrem nos itens (a) e (b) serão sobrestadas e baixadas ao juiz de primeiro grau, que deverá intimar o autor a dar entrada no pedido administrativo em até 30 dias, sob pena de extinção do processo por falta de interesse em agir. Comprovada a postulação administrativa, o juiz intimará o INSS para se manifestar acerca do pedido em até 90 dias. Se o pedido for acolhido administrativamente ou não puder ter o seu mérito analisado devido a razões imputáveis ao próprio requerente, extingue-se a ação. Do contrário, estará caracterizado o interesse em agir e o feito deverá prosseguir; V – Em todos os casos acima – itens (a), (b) e (c) –, tanto a análise administrativa quanto a judicial deverão levar em conta a data do início da ação como data de entrada do requerimento, para todos os efeitos legais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/12/2010](#)



**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2017

...

**Título:** [Comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária como requisito para o recebimento do seguro defeso](#)

#### [Tema 575](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do inciso XI do art. 167, da letra “a” do inciso I e do inciso II do art. 195, do inciso III do art. 201 e do art. 239, todos da Constituição Federal, a necessidade, ou não, de comprovação de recolhimento de contribuição previdenciária para o recebimento de seguro defeso.

**Tese firmada:** A questão da necessidade de comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária, como requisito para o recebimento do seguro-defeso, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [30/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2012

...

**Título:** [Verificação dos requisitos legais necessários para concessão de benefício previdenciário](#)

#### [Tema 766](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 6º, 194 e 196 da Constituição, o direito à concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez a segurado cuja alegada incapacidade para o trabalho foi afastada por laudo pericial.

**Tese firmada:** Não tem repercussão geral a controvérsia relativa ao preenchimento de requisitos para a concessão do benefício previdenciário do auxílio-doença.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [25/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/10/2014

...

**Título:** [Requisitos legais necessários para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria híbrida por idade](#)

#### [Tema 1104](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 97; 195, § 5º; e 201 da Constituição Federal, a possibilidade de reconhecimento, para fins de carência, de período de trabalho rural remoto e descontínuo, exercido antes da Lei nº 8.213/1991, sem necessidade de recolhimento de contribuição previdenciária, ainda que não haja comprovação de atividade rural no período imediatamente anterior ao requerimento administrativo.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à definição e ao preenchimento dos requisitos legais necessários para a concessão de aposentadoria híbrida, prevista no art. 48, § 3º da Lei nº 8.213/91.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [24/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2021

...

**Título:** Possibilidade de o segurado que exerce atividades em condições especiais, quando em gozo de auxílio-doença de natureza não acidentária, utilizar o cômputo desse mesmo período como tempo de serviço especial

#### **Tema 1107**

**Questão submetida a julgamento:** Trata-se de recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 195, § 5º e 201, § 1º, da CF, a possibilidade de o segurado que exerce atividades em condições especiais, quando em gozo de auxílio-doença de natureza não acidentária, utilizar o cômputo desse mesmo período como tempo de serviço especial.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à consideração, como tempo especial, dos períodos de gozo de auxílio-doença não acidentário.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/12/2020

...

**Título:** Concessão do Auxílio Emergencial Pecuniário para pescadores profissionais artesanais, após a perda de eficácia da MP 908/2019, com base no preenchimento dos requisitos legais à época em que vigente o ato normativo

#### **Tema 1159**

**Questão submetida a julgamento:** Trata-se de recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º e 62, § 3º e § 11, da Constituição Federal, o direito de o pescador profissional artesanal receber o auxílio emergencial instituído pela Medida Provisória 908/2019, a despeito da perda de sua eficácia e da ausência de decreto legislativo regulamentador de suas relações jurídicas, quando, embora não concedido administrativamente, tenham sido preenchidos os requisitos na vigência do referido ato normativo.

**Tese firmada:** Não possui repercussão geral a discussão sobre a concessão do Auxílio Emergencial Pecuniário aos pescadores profissionais artesanais, após a perda de eficácia da Medida Provisória nº 908/2019, com base no preenchimento dos requisitos legais à época em que vigente referido ato normativo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/11/2027](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título:** Reconhecimento da atividade de vigilante como especial, com fundamento na exposição ao perigo, seja em período anterior ou posterior à promulgação da Emenda Constitucional 103/2019

#### [Tema 1209](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 201, § 1º, e 202, II, da Constituição Federal, a possibilidade de concessão de aposentadoria especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ao vigilante que comprove exposição a atividade nociva com risco à integridade física do segurado, considerando-se o disposto no artigo 201, § 1º, da Constituição Federal e as alterações promovidas pela Emenda Constitucional 103/2019.

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título:** Base de cálculo dos honorários advocatícios fixados em ação de conhecimento no caso de pagamento de benefício previdenciário na via administrativa

#### [Tema 1222](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIV, LV e LXXVIII, e 37, § 5º, da Constituição Federal, a validade da constituição e inscrição em dívida ativa de créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido, constituídos por processos administrativos iniciados antes da vigência da Medida Provisória 780/2017, convertida na Lei 13.494/2017, e da Medida Provisória 871/2019, convertida na Lei 13.846/2019, bem como a discussão sobre a necessidade de seu refazimento, haja vista as teses firmadas pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento de recurso especial repetitivo, paradigma do Tema 1.064 daquela Corte.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à validade da constituição e inscrição em dívida ativa de créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido, constituídos por processos administrativos iniciados antes da vigência da Medida Provisória 780/2017, convertida na Lei 13.494/2017, e da Medida Provisória 871/2019, convertida na Lei 13.846/2019, bem como a discussão sobre a necessidade de seu refazimento.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [30/06/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2022

...

**Título:** Termo inicial do auxílio-acidente decorrente da cessação do auxílio-doença, na forma dos artigos 23 e 86, § 2º, da Lei 8.213/1991

#### [Tema 1225](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º e 5º, XXXV, da Constituição Federal, acórdão do Superior Tribunal de Justiça que, ao julgar recurso especial repetitivo (Tema 862 do STJ), fixou o termo inicial do auxílio-acidente no dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença que lhe deu origem, e fez constar da ementa do julgado entendimento daquela Corte Superior de considerar, como termo inicial do benefício, a data da citação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando inexistirem o auxílio-doença prévio e o requerimento administrativo do auxílio-acidente, contrariamente à tese firmada no Tema 350 da repercussão geral (RE 631.240).

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à definição do termo inicial do auxílio-acidente decorrente da cessação do auxílio-doença, na forma dos artigos 23 e 86, § 2º, da Lei 8.213/1991.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/08/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2022

...

**Título:** Pagamento de auxílio-doença à segurada em gestação de alto risco, independentemente de período de carência

#### [Tema 1353](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 2º; 194; III; e 201 da Constituição Federal se é possível conceder auxílio-doença para segurada em gestação de alto risco sem o cumprimento de prazo de carência, apesar de não haver previsão em lista de patologias que autorizam a isenção, com fundamento na proteção à maternidade e à infância.

**Tese firmada:** -

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [12/11/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

...

**Título: Contagem de tempo de atividade rural exercido por pessoa com menos de 12 anos à época do serviço para fins de concessão de benefício previdenciário**

#### **Tema 1414**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 7º; XXXIII; e 227; § 3º; I ; II, da Constituição Federal, se o tempo de atividade rural exercido por pessoa com menos de 12 anos à época do serviço pode ser contabilizado para a concessão de benefício previdenciário.

Tese firmada: -

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: [09/08/2025](#)

Data do trânsito em julgado: 29/08/2025

...

**Título: Inclusão dos valores de auxílio-alimentação pagos antes da Lei nº 13.416/2017 no salário de contribuição, independentemente de recolhimento de contribuição previdenciária**

#### **Tema 1437**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º; 6º; 149; 195; § 5º; e 201; § 11, da Constituição Federal, se o valor do vale-alimentação/refeição pagos ao trabalhador no período anterior da Lei nº 13.416/2017, pode ser utilizado para a revisão e majoração de benefício previdenciário, independentemente do recolhimento de contribuição previdenciária.

Tese firmada: -

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [27/09/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -



**Título: Necessidade de prévio requerimento administrativo para concessão de benefício previdenciário**

**Tema 660**

**Questão submetida a julgamento:** O feito em que se busca a concessão de benefício previdenciário deve ser extinto sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, sempre que não houver prévio requerimento ou comunicação desse pedido ao INSS na via administrativa.

**Tese firmada:** "(...)a concessão de benefícios previdenciários depende de requerimento administrativo", conforme decidiu o Plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 631.240/MG, sob o rito do artigo 543-B do CPC, observadas "as situações de ressalva e fórmula de transição a ser aplicada nas ações já ajuizadas até a conclusão do aludido julgamento (03/9/2014) "

**Data de afetação:** 04/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/12/2014

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2015

...

**Título: Possibilidade de reafirmação da Data de Entrada do Requerimento - DER para concessão do benefício**

**Tema 995**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de se considerar o tempo de contribuição posterior ao ajuizamento da ação, reafirmando-se a data de entrada do requerimento-DER- para o momento de implementação dos requisitos necessários à concessão de benefício previdenciário: (i) aplicação do artigo 493 do CPC/2015 (artigo 462 do CPC/1973); (ii) delimitação do momento processual oportuno para se requerer a reafirmação da DER, bem assim para apresentar provas ou requerer a sua produção.

**Tese firmada:** É possível a reafirmação da DER (Data de Entrada do Requerimento) para o momento em que implementados os requisitos para a concessão do benefício, mesmo que isso se dê no interstício entre o ajuizamento da ação e a entrega da prestação jurisdicional nas instâncias ordinárias, nos termos dos arts. 493 e 933 do CPC/2015, observada a causa de pedir.

**Data da afetação:** 22/08/2018

Data da publicação do acórdão de mérito: [02/12/2019](#)

Data do trânsito em julgado: 29/10/2020

. . .

**Título:** Possibilidade de cômputo de tempo de serviço especial, para fins de aposentadoria, do período em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença de natureza não acidentária

#### **Tema 998**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de cômputo de tempo de serviço especial, para fins de inativação, do período em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença de natureza não acidentária.

**Tese firmada:** O Segurado que exerce atividades em condições especiais, quando em gozo de auxílio-doença, seja acidentário ou previdenciário, faz jus ao cômputo desse mesmo período como tempo de serviço especial.

Data da afetação: [17/10/2018](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [01/08/2019](#)

Data do trânsito em julgado: 15/02/2022

. . .

**Título:** Possibilidade de concessão de aposentadoria híbrida sem necessidade de recolhimentos, ainda que não haja comprovação de atividade rural no período imediatamente anterior ao requerimento administrativo

#### **Tema 1007**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de concessão de aposentadoria híbrida, prevista no art. 48, § 3º, da Lei 8.213/1991, mediante o cômputo de período de trabalho rural remoto, exercido antes de 1991, sem necessidade de recolhimentos, ainda que não haja comprovação de atividade rural no período imediatamente anterior ao requerimento administrativo.

**Tese firmada:** O tempo de serviço rural, ainda que remoto e descontínuo, anterior ao advento da Lei 8.213/1991, pode ser computado para fins da carência necessária à obtenção da aposentadoria híbrida por idade, ainda que não tenha sido efetivado o recolhimento das contribuições, nos termos do art. 48, § 3o. da Lei 8.213/1991, seja qual for a predominância do labor misto exercido no período de carência ou o tipo de trabalho exercido no momento do implemento do requisito etário ou do requerimento administrativo.

Data da afetação: [22/03/2019](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/09/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/05/2021

. . .

**Título:** Possibilidade de reconhecimento de atividade especial de vigilante, após a edição da Lei 9.032/1995, independente do uso de arma de fogo

**Tema 1031**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de reconhecimento da especialidade da atividade de vigilante, exercida após a edição da Lei 9.032/1995 e do Decreto 2.172/1997, com ou sem o uso de arma de fogo.

**Tese firmada:** É possível o reconhecimento da especialidade da atividade de Vigilante, mesmo após EC 103/2019, com ou sem o uso de arma de fogo, em data posterior à Lei 9.032/1995 e ao Decreto 2.172/1997, desde que haja a comprovação da efetiva nocividade da atividade, por qualquer meio de prova até 5.3.1997, momento em que se passa a exigir apresentação de laudo técnico ou elemento material equivalente, para comprovar a permanente, não ocasional nem intermitente, exposição à atividade nociva, que coloque em risco a integridade física do Segurado.

**Data da afetação:** 21/10/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/03/2021

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título:** Base de cálculo dos honorários advocatícios fixados em ação de conhecimento no caso de pagamento de benefício previdenciário na via administrativa

**Tema 1064**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de inscrição em dívida ativa para a cobrança dos valores indevidamente recebidos a título de benefício previdenciário: verificação da aplicação dos §§3º e 4º, do art. 115, da Lei n. 8.213/91 aos processos em curso.

**Tese firmada:** 1ª) As inscrições em dívida ativa dos créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido constituídos por processos administrativos que tenham sido iniciados antes da vigência da Medida Provisória nº 780, de 2017, convertida na Lei n. 13.494/2017 (antes de 22.05.2017) são nulas, devendo a constituição desses créditos ser reiniciada através de notificações/intimações administrativas a fim de permitir-se o contraditório administrativo e a ampla defesa aos devedores e, ao final, a inscrição em dívida ativa, obedecendo-se os prazos prescricionais aplicáveis; e  
2ª) As inscrições em dívida ativa dos créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido contra os terceiros beneficiados que sabiam ou deveriam saber da origem dos benefícios pagos indevidamente em razão de fraude, dolo ou coação, constituídos por processos administrativos que tenham sido iniciados antes da vigência da Medida Provisória nº 871, de 2019, convertida na Lei nº 13.846/2019 (antes de



18.01.2019) são nulas, devendo a constituição desses créditos ser reiniciada através de notificações/intimações administrativas a fim de permitir-se o contraditório administrativo e a ampla defesa aos devedores e, ao final, a inscrição em dívida ativa, obedecendo-se os prazos prescricionais aplicáveis.

**Data de afetação:** [22/09/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/06/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/04/2023

...

**Título:** Definir o termo inicial dos efeitos financeiros dos benefícios previdenciários concedidos ou revisados judicialmente: se a contar da data do requerimento administrativo ou da citação da autarquia previdenciária.

#### **Tema 1124**

**Questão submetida a julgamento:** Caso superada a ausência do interesse de agir, definir o termo inicial dos efeitos financeiros dos benefícios previdenciários concedidos ou revisados judicialmente, por meio de prova não submetida ao crivo administrativo do INSS, se a contar da data do requerimento administrativo ou da citação da autarquia previdenciária.

**Tese firmada:** 1) Configuração do interesse de agir para a propositura da ação judicial previdenciária: 1.1) O segurado deve apresentar requerimento administrativo apto, ou seja, com documentação minimamente suficiente para viabilizar a compreensão e a análise do requerimento. 1.2) A apresentação de requerimento sem as mínimas condições de admissão ("indeferimento forçado") pode levar ao indeferimento imediato por parte do INSS. 1.3) O indeferimento de requerimento administrativo por falta de documentação mínima, configurando indeferimento forçado, ou a omissão do segurado na complementação da documentação após ser intimado, impede o reconhecimento do interesse de agir do segurado; ao reunir a documentação necessária, o segurado deverá apresentar novo requerimento administrativo. 1.4) Quando o requerimento administrativo for acompanhado de documentação apta ao seu conhecimento, porém insuficiente à concessão do benefício, o INSS tem o dever legal de intimar o segurado a complementar a documentação ou a prova, por carta de exigência ou outro meio idôneo. Caso o INSS não o faça, o interesse de agir estará configurado. 1.5) Sempre caberá a análise fundamentada, pelo Juiz, sobre se houve ou não desídia do segurado na apresentação de documentos ou de provas de seu alegado direito ou, por outro lado, se ocorreu uma ação não colaborativa do INSS ao deixar de oportunizar ao segurado a complementação da documentação ou a produção de prova. 1.6) O interesse de agir do segurado se configura quando este levar a Juízo os mesmos fatos e as mesmas provas que levou ao processo administrativo. Se desejar apresentar novos documentos ou arguir novos fatos para pleitear seu benefício, deverá apresentar novo requerimento administrativo (Tema 350/STF). A ação judicial proposta nessas condições deve ser extinta sem julgamento do mérito por falta de interesse de agir. A exceção a este tópico ocorrerá apenas quando o segurado apresentar em juízo documentos tidos pelo juiz como não essenciais, mas complementares ou em reforço à prova já apresentada na via administrativa e considerada pelo Juiz como apta, por si só, a levar à concessão do benefício. 2) Data do início do benefício e seus efeitos financeiros: 2.1) Configurado o interesse de agir, por serem levados a Juízo os mesmos fatos e mesmas provas apresentadas ao INSS no processo administrativo, em caso de procedência da ação o

Magistrado fixará a Data do Início do Benefício na Data de Entrada do Requerimento, se entender que os requisitos já estariam preenchidos quando da apresentação do requerimento administrativo, a partir da análise da prova produzida no processo administrativo ou da prova produzida em juízo que confirme o conjunto probatório do processo administrativo. Se entender que os requisitos foram preenchidos depois, fixará a DIB na data do preenchimento posterior dos requisitos, nos termos do Tema 995/STJ. 2.2) Quando o INSS, ao receber um pedido administrativo apto, mas com instrução deficiente, deixar de oportunizar a complementação da prova, quando tinha a obrigação de fazê-lo, e a prova for levada a Juízo pelo segurado ou produzida em Juízo, o magistrado poderá fixar a Data do Início do Benefício na Data da Entrada do Requerimento Administrativo, quando entender que o segurado já faria jus ao benefício na DER, ou em data posterior em que os requisitos para o benefício teriam sido cumpridos, ainda que anterior à citação, reafirmando a DER nos termos do Tema 995/STJ. 2.3) Quando presente o interesse de agir e for apresentada prova somente em juízo, não levada ao conhecimento do INSS na via administrativa porque surgida após a propositura da ação ou por comprovada impossibilidade material (como por exemplo uma perícia judicial que reconheça atividade especial, um PPP novo ou LTCAT, o reconhecimento de vínculo ou de trabalho rural a partir de prova surgida após a propositura da ação), o juiz fixará a Data do Início do Benefício na citação válida ou na data posterior em que preenchidos os requisitos, nos termos do Tema 995/STJ. 2.4) Em qualquer caso deve ser respeitada a prescrição das parcelas anteriores aos cinco últimos anos contados da propositura da ação.

**Data de afetação:** [17/12/2021](#)

**Data da questão de ordem acolhida:** [29/05/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/11/2025](#)

...

**Título:** Definir, para efeito de adequação dos benefícios concedidos antes da CF aos tetos das EC ns. 20/1998 e 41/2003, a forma de cálculo da renda mensal (menor e maior valor-teto)

### **Tema 1140**

**Questão submetida a julgamento:** Definir, para efeito de adequação dos benefícios concedidos antes da Constituição Federal aos tetos das Emendas Constitucionais ns. 20/1998 e 41/2003, a forma de cálculo da renda mensal do benefício em face da aplicação, ou não, dos limitadores vigentes à época de sua concessão (menor e maior valor-teto).

**Tese firmada:** Para efeito de adequação dos benefícios previdenciários concedidos antes da Constituição Federal aos tetos das Emendas Constitucionais n. 20/1998 e 41/2003, no cálculo devem-se aplicar os limitadores vigentes à época de sua concessão (menor e maior valor teto), utilizando-se o teto do salário de contribuição estabelecido em cada uma das emendas constitucionais como maior valor teto, e o equivalente à metade daquele salário de contribuição como menor valor teto.

**Data de afetação:** [19/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/08/2024](#)

Data do trânsito em julgado: -

...

**Título:** Definir se a sentença trabalhista, assim como a anotação na CTPS e demais documentos dela decorrentes, constitui início de prova material para fins de reconhecimento de tempo de serviço

**Tema 1188**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a sentença trabalhista homologatória de acordo, assim como a anotação na CTPS e demais documentos dela decorrentes, constitui início de prova material para fins de reconhecimento de tempo de serviço.

**Tese firmada:** A sentença trabalhista homologatória de acordo, assim como a anotação na CTPS e demais documentos dela decorrentes, somente será considerada início de prova material válida, conforme o disposto no art. 55, § 3º, da Lei 8.213/91, quando houver nos autos elementos probatórios contemporâneos que comprovem os fatos alegados e sejam aptos a demonstrar o tempo de serviço no período que se pretende reconhecer na ação previdenciária, exceto na hipótese de caso fortuito ou força maior.

Data da afetação: **26/04/2023**

Data do Julgamento do mérito: 11/09/2024

Data da publicação do acórdão de mérito: **16/09/2024**

Data do trânsito em julgado: 13/11/2024

...

**Título:**Decidir sobre a possibilidade de cômputo do aviso prévio indenizado como tempo de serviço para fins previdenciários

**Tema 1238**

**Questão submetida a julgamento:** Decidir sobre a possibilidade de cômputo do aviso prévio indenizado como tempo de serviço para fins previdenciários.

**Tese Firmada:** Não é possível o cômputo do período de aviso prévio indenizado como tempo de serviço para fins previdenciários.

Data de afetação: **11/03/2024**

Data da publicação do acórdão de mérito: **17/02/2025**

Data do trânsito em julgado: 25/08/2025

...

**Título: Definir se há possibilidade de reconhecimento, como especial, da atividade exercida pelo contribuinte individual não cooperado após 29/04/1995, à luz do disposto nas Leis nºs 8.212/1991 e 8.213/1991**

**Tema 1291**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há possibilidade de reconhecimento, como especial, da atividade exercida pelo contribuinte individual não cooperado após 29/04/1995, à luz do disposto no art. 22, II, da Lei n. 8.212/1991 e nos arts. 11, V, "h", 14, I, parágrafo único, 57, caput, §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, e 58, caput, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.213/1991.

**Tese firmada:** a) O contribuinte individual não cooperado tem direito ao reconhecimento de tempo de atividade especial exercido após a Lei n. 9.032/95, desde que comprove a exposição a agentes nocivos. b) A exigência de comprovação da atividade especial por formulário emitido por empresa não se aplica a contribuintes individuais.

**Data de afetação:** 06/11/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/09/2025

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 687/STF** A revisão de que trata o art. 58 do ADCT não se aplica aos benefícios previdenciários concedidos após a promulgação da Constituição de 1988.

**Súmula 689/STF** O segurado pode ajuizar ação contra a instituição previdenciária perante o juízo federal do seu domicílio ou nas varas federais da Capital do Estado-Membro.

**Súmula 726/STF** Para efeito de aposentadoria especial de professores, não se computa o tempo de serviço prestado fora da sala de aula.

**Súmula 729/STF** A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária.

**Súmula 44/STJ** A definição, em ato regulamentar, de grau mínimo de disacusia, não exclui, por si só, a concessão do benefício previdenciário.

**Súmula 89/STJ** A ação acidentária prescinde do exaurimento da via administrativa.

**Súmula 657/STJ** Atendidos os requisitos de segurada especial no RGPS e do período de carência, a indígena menor de 16 anos faz jus ao salário-maternidade.

## Fator Previdenciário



**Título:** Incidência do fator previdenciário (Lei 9.876/99) ou das regras de transição trazidas pela EC 20/98 nos benefícios previdenciários concedidos a segurados filiados ao Regime Geral até 16/12/1998

### Tema 616

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 9º da EC 20/98, a possibilidade, ou não, de incidência do fator previdenciário (Lei 9.876/99) ou das regras de transição trazidas pela citada emenda nos benefícios previdenciários concedidos a segurados filiados ao Regime Geral até 16/12/1998.

**Tese firmada:** É constitucional a aplicação do fator previdenciário, instituído pela Lei 9.876/1999, aos benefícios concedidos a segurados filiados ao Regime Geral de Previdência Social antes de 16.12.1998, abrangidos pela regra de transição do art. 9º da EC 20/98.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 15/11/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/09/2025

**Data do trânsito em julgado:** 19/09/2025

...

**Título:** Incidência do fator previdenciário no cálculo da renda mensal inicial de aposentadoria por tempo de contribuição de professor, quando reunidos os requisitos após a edição da Lei n. 9.876/1999

### Tema 960

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, 195, § 5º, e 201, §§ 1º, 7º e 8º, da Constituição da República, a constitucionalidade da incidência do fator previdenciário ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição dos professores.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência do fator previdenciário ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de professor, quando reunidos os requisitos para concessão após a edição da Lei nº. 9.876/1999.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 24/08/2017

**Data do trânsito em julgado:** 26/09/2017

...

**Título:** Constitucionalidade do fator previdenciário, previsto no art. 29, caput, incisos e parágrafos, da Lei nº 8.213/91, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.876/99

**Tema 1091**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput; 6º; 102, § 2º; 195, § 5º; e 201, §§ 1º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a constitucionalidade do fator previdenciário, previsto no art. 29, caput, incisos e parágrafos, da Lei nº 8.213/91, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.876/99, bem como se é devida sua incidência no cálculo dos proventos de aposentadoria de professor.

**Tese firmada:** É constitucional o fator previdenciário previsto no art. 29, caput, incisos e parágrafos, da Lei nº 8.213/91, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.876/99.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 04/06/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/06/2020

**Data do trânsito em julgado:** 27/06/2020



**Título:** Incidência do fator previdenciário no cálculo da renda mensal inicial de aposentadoria por tempo de contribuição de professor vinculado ao RGPS

**Tema 1011**

**Questão submetida a julgamento:** Incidência ou não do fator previdenciário no cálculo da renda mensal inicial da aposentadoria por tempo de contribuição de professor, quando a implementação dos requisitos necessários à obtenção do benefício se der após a edição da Lei 9.876/1999.

**Tese firmada:** Incide o fator previdenciário no cálculo da renda mensal inicial de aposentadoria por tempo de contribuição de professor vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, independente da data de sua concessão, quando a implementação dos requisitos necessários à obtenção do benefício se der após o início da vigência da Lei 9.876/1999, ou seja, a partir de 29/11/1999.

**Data de afetação:** 28/05/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/03/2021

**Data do trânsito em julgado:** 20/05/2021

## Salário de Contribuição e Salário de Benefício



**Título:** Inclusão do décimo terceiro salário no cálculo do salário de benefício para apuração da Renda Mensal Inicial (RMI)

### Tema 695

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição federal, o direito de beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que se aposentou sob a égide da Lei 8.212/1991 e da Lei 8.213/1991, antes da vigência da Lei 8.870/1994, a ter o valor do 13º salário (gratificação natalina) incluído no período básico de cálculo dos benefícios previdenciários.

**Tese firmada:** A questão relativa à inclusão, ou não, da gratificação natalina (décimo terceiro salário) no cálculo do salário de benefício para apuração da Renda Mensal Inicial (RMI) tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 28/11/2013

**Data do trânsito em julgado:** 11/02/2014

...

**Título:** Revisão de benefício previdenciário mediante a aplicação do artigo 29, incisos I e II, da Lei 8.213/91, quando mais favorável do que a regra de transição contida na Lei 9.876/99

### Tema 1102

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, caput; 97; 195, §§ 4º e 5º; e 201 da Constituição Federal, bem como do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/19, se é possível a aplicação da regra definitiva do artigo 29, incisos I e II, da Lei nº 8.213/91, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável ao segurado do que a regra de transição contida no artigo 3º da Lei nº 9.876/99, aos segurados que ingressaram no sistema antes de 26/11/99, data da publicação da Lei nº 9.876/99.

**Tese firmada:** O segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da Lei 9.876, de 26.11.1999, e antes da vigência das novas regras constitucionais, introduzidas pela EC 103/2019, tem o direito de optar pela regra definitiva, caso esta lhe seja mais favorável.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/08/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Constitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo da empregada sobre o salário-maternidade pago pela Previdência Social

**Tema 1274**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 195, I e II, e 201, § 7º, I, § 11 e § 14, da Constituição Federal, a validade constitucional da incidência de contribuição previdenciária a cargo da empregada sobre o salário-maternidade (distinção do Tema 72, RE 576.967/PR).

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Natureza jurídica previdenciária ou assistencial e da responsabilidade pelo ônus remuneratório decorrente da manutenção do vínculo trabalhista de mulheres vítimas de violência doméstica, quando necessário o afastamento de seu local de trabalho em razão da implementação de medidas protetivas por aplicação do art. 9º, § 2º, II, da Lei Maria da Penha

**Tema 1370**

**Questão submetida a julgamento:** Definições acerca da natureza jurídica previdenciária ou assistencial e da responsabilidade pelo ônus remuneratório decorrente da manutenção do vínculo trabalhista de mulheres vítimas de violência doméstica, quando necessário o afastamento de seu local de trabalho em razão da implementação de medidas protetivas por aplicação do art. 9º, § 2º, II, da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Consequentemente, análise da competência do juízo estadual, no exercício da jurisdição penal, para a fixação da medida protetiva disposta no art. 9º, § 2º, II, da Lei nº 11.340/2006, inclusive no que concerne à determinação eventualmente dirigida ao INSS para que garanta o afastamento remunerado.

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/02/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -





## **Título: Limite máximo do valor do salário-de-benefício**

### **Tema 148**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à restrição do valor do benefício previdenciário de prestação continuada ao limite máximo do salário-de-benefício na data de início do benefício.

**Tese firmada:** O Plano de Benefícios da Previdência Social - PBPS, dando cumprimento ao art. 202, caput, da Constituição Federal (redação original), definiu o valor mínimo do salário-de-benefício, nunca inferior ao salário mínimo, e seu limite máximo, nunca superior ao limite máximo do salário-de-contribuição.

**Data de afetação:** 11/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2009

...

**Título: Não cabimento de correção monetária dos salários-de-contribuição considerados no cálculo do salário de benefício de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão ou auxílio-reclusão concedidos antes da vigência da Constituição Federal de 1988**

### **Tema 186**

**Questão submetida a julgamento:** BENEFÍCIO CONCEDIDO ANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE. SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA.

**Tese firmada:** É incabível a correção monetária dos salários de contribuição considerados no cálculo do salário de benefício de **auxílio-doença**, aposentadoria por invalidez, pensão ou auxílio-reclusão concedidos antes da vigência da CF/1988.

**Data de afetação:** 29/06/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/05/2010

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2010

**Súmula 456/STJ:** *É incabível a correção monetária dos salários de contribuição considerados no cálculo do salário de benefício de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão ou auxílio-reclusão*

*concedidos antes da vigência da CF/1988.*

...

### **Tema 187**

**Questão submetida a julgamento:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. BENEFÍCIO CONCEDIDO ANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE. SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA.

**Tese firmada:** É incabível a correção monetária dos salários de contribuição considerados no cálculo do salário de benefício de auxílio-doença, **aposentadoria por invalidez** pensão ou auxílio-reclusão concedidos antes da vigência da CF/1988.

**Data de afetação:** 29/06/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/05/2010

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2010

...

### **Tema 188**

**Questão submetida a julgamento:** BENEFÍCIO CONCEDIDO ANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE. SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA.

**Tese firmada:** É incabível a correção monetária dos salários de contribuição considerados no cálculo do salário de benefício de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, **pensão** ou auxílio-reclusão concedidos antes da vigência da CF/1988.

**Data de afetação:** 29/06/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/05/2010

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2010

***Súmula 456/STJ:** É incabível a correção monetária dos salários de contribuição considerados no cálculo do salário de benefício de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão ou auxílio-reclusão concedidos antes da vigência da CF/1988.*

...

### **Tema 189**

**Questão submetida a julgamento:** BENEFÍCIO CONCEDIDO ANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE. SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA.

**Tese firmada:** É incabível a correção monetária dos salários de contribuição considerados no cálculo do salário de benefício de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão

ou **auxílio-reclusão** concedidos antes da vigência da CF/1988.

**Data de afetação:** [29/06/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/05/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2010

***Súmula 456/STJ:** É incabível a correção monetária dos salários de contribuição considerados no cálculo do salário de benefício de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão ou auxílio-reclusão concedidos antes da vigência da CF/1988.*

...

**Título:** Possibilidade do décimo terceiro salário integrar o cálculo do salário de benefício até a vigência da lei 8.870/1994

#### **Tema 904**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a controvérsia à possibilidade de inclusão do décimo-terceiro salário na base de cálculo do valor do benefício previdenciário até a vigência da Lei n. 8.870/94.

**Tese firmada:** O décimo terceiro salário (gratificação natalina) somente integra o cálculo do salário de benefício, nos termos da redação original do § 7º do art. 28 da Lei 8.212/1991 e § 3º do art. 29 da Lei n. 8.213/1991, quando os requisitos para a concessão do benefício forem preenchidos em data anterior à publicação da Lei n. 8.870/1994, que expressamente excluiu o décimo terceiro salário do cálculo da Renda Mensal Inicial (RMI), independentemente de o Período Básico de Cálculo (PBC) do benefício estar, parcialmente, dentro do período de vigência da legislação revogada.

**Data de afetação:** [14/09/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/05/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2017

...

**Título:** Aplicação da regra definitiva do art. 29, I e II da Lei 8.213/1991 na apuração do salário de benefício quando mais favorável do que a regra de transição do art. 3º da Lei 9.876/1999

#### **Tema 999**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de aplicação da regra definitiva prevista no art. 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no art. 3º da Lei 9.876/1999, aos Segurados que ingressaram no sistema antes de 26.11.1999 (data de edição da Lei 9.876/1999).

**Tese firmada:** Aplica-se a regra definitiva prevista no art. 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no art. 30. da Lei 9.876/1999, aos Segurado que ingressaram no Regime Geral da Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/1999.

**Data de afetação:** [05/11/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/12/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Soma de todas as contribuições previdenciárias para compor o salário-de-contribuição, no caso de exercício de atividades concomitantes pelo segurado, após o advento da Lei 9.876/99 e para fins de cálculo do benefício de aposentadoria

#### **Tema 1070**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade, ou não, de sempre se somar as contribuições previdenciárias para integrar o salário-de-contribuição, nos casos de atividades concomitantes (artigo 32 da Lei n. 8.213/91), após o advento da Lei 9.876/99, que extinguiu as escalas de salário-base.

**Tese firmada:** Após o advento da Lei 9.876/99, e para fins de cálculo do benefício de aposentadoria, no caso do exercício de atividades concomitantes pelo segurado, o salário-de-contribuição deverá ser composto da soma de todas as contribuições previdenciárias por ele vertidas ao sistema, respeitado o teto previdenciário.

**Data de afetação:** [16/10/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/05/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/02/2023

...

**Título:** Definir, para efeito de adequação dos benefícios concedidos antes da CF aos tetos das EC ns. 20/1998 e 41/2003, a forma de cálculo da renda mensal (menor e maior valor-teto)

#### **Tema 1140**

**Questão submetida a julgamento:** Definir, para efeito de adequação dos benefícios concedidos antes da Constituição Federal aos tetos das Emendas Constitucionais ns. 20/1998 e 41/2003, a forma de cálculo da renda mensal do benefício em face da aplicação, ou não, dos limitadores vigentes à época de sua concessão (menor e maior valor-teto).

**Tese firmada:** Para efeito de adequação dos benefícios previdenciários concedidos antes da Constituição Federal aos tetos das Emendas Constitucionais n. 20/1998 e 41/2003, no cálculo devem-se aplicar os limitadores vigentes à época de sua concessão (menor e maior valor teto),

utilizando-se o teto do salário de contribuição estabelecido em cada uma das emendas constitucionais como maior valor teto, e o equivalente à metade daquele salário de contribuição como menor valor teto.

**Data de afetação:** [19/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/08/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se é possível flexibilizar o critério econômico para deferimento do benefício de auxílio-reclusão, ainda que o salário-de-contribuição do segurado supere o valor legalmente fixado como critério de baixa renda

### [Tema 1162](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível flexibilizar o critério econômico para deferimento do benefício de auxílio-reclusão, ainda que o salário-de-contribuição do segurado supere o valor legalmente fixado como critério de baixa renda.

**Tese Firmada:** i) No regime anterior à vigência da MP 871/2019, é possível a flexibilização do critério econômico para a concessão do auxílio-reclusão, ainda que a renda mensal do segurado preso, quando do recolhimento à prisão, supere o valor legalmente fixado como critério de baixa renda, desde que o exceda em percentual ínfimo. (ii) A partir da vigência da MP 871/2019, não é possível a flexibilização do limite máximo da renda bruta do segurado para a obtenção do benefício de auxílio-reclusão, calculado com base na média aritmética simples dos salários de contribuição apurados nos doze meses anteriores ao mês do recolhimento à prisão, exceto se o Executivo não promover a correção anual do seu valor pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**Data de afetação:** [01/09/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/11/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se o teto de 20 vezes o maior salário mínimo vigente no país previsto no art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 6.950/1981, se aplica às bases de cálculo das contribuições ao INCRA, salário-educação, DPC, FAER, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP, SEBRAE, APEX-Brasil e ABDI

### [Tema 1390](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o teto de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no país previsto no art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 6.950/1981, se aplica às bases de cálculo das contribuições ao INCRA, salário-educação, DPC, FAER, SENAR, SEST, SENAT,

SESCOOP, SEBRAE, APEX-Brasil e ABDI.

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** [29/10/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 159/STJ** *O benefício acidentário, no caso de contribuinte que perceba remuneração variável, deve ser calculado com base na média aritmética dos últimos doze meses de contribuição.*

**Súmula 456/STJ** *É incabível a correção monetária dos salários de contribuição considerados no cálculo do salário de benefício de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão ou auxílio-reclusão concedidos antes da vigência da CF/1988.*

### Atualização de Débitos Previdenciários



**Título:** Critério para cálculo de atualização de débitos previdenciários remanescentes, pagos mediante precatórios, os quais devem ser convertidos, à data do cálculo, em quantidade de unidade fiscal de referência - UFIR, ou em outra unidade de referência oficial que venha a substituí-la

#### Tema 19

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a utilização do IGP-DI como critério de correção monetária incidente entre a data da elaboração dos cálculos e a inscrição do precatório. Alega-se que, sobre os valores encontrados naquela data, não mais incidem os índices de correção monetária previdenciários, mas, sim, a UFIR ou o IPCA-e.

**Tese firmada:** Os débitos previdenciários remanescentes pagos mediante precatório, devem ser convertidos, à data do cálculo, em quantidade de Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou em outra unidade de referência oficial que venha a substituí-la.

**Data de afetação:** [25/02/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/06/2009

---

## Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula Vinculante 53** *A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114, VIII, da Constituição Federal alcança a execução de ofício das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir e acordos por ela homologados.*

**Súmula 148/STJ** *Os débitos relativos a benefício previdenciário, vencidos e cobrados em juízo após a vigência da Lei nr. 6.899/81, devem ser corrigidos monetariamente na forma prevista nesse diploma legal.*

**Súmula 204/STJ** *Os juros de mora nas ações relativas a benefícios previdenciários incidem a partir da citação válida.*

## Dos Benefícios

# STF

**Título: Renda a ser usada como parâmetro para a concessão do auxílio-reclusão**

### Tema 89

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 194, parágrafo único, I e III; 201, I e II (na redação anterior à Emenda Constitucional nº 20/98), e IV (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), da Constituição Federal, e do art. 13 da Emenda Constitucional nº 20/98, se a renda a ser considerada para efeitos de concessão do auxílio-reclusão deve ser a do segurado recluso ou a de seus dependentes.

**Tese firmada:** Segundo decorre do art. 201, IV, da Constituição Federal, a renda do segurado preso é a que deve ser utilizada como parâmetro para a concessão do auxílio-reclusão e não a de seus dependentes.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/06/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/05/2009

**Data do trânsito em julgado:** 09/06/2009

...

**Título: Contribuição previdenciária sobre pensões e proventos e militares inativos entre a Emenda Constitucional nº 41/2003**

### Tema 160

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 40; 42, §§ 1º e 2º; 142, § 2º, X, e § 3º; 149, § 1º; e 195, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da cobrança de contribuição previdenciária sobre pensões e proventos de militares inativos entre a Emenda Constitucional nº 20/98 e a Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Tese firmada:** É constitucional a cobrança de contribuições sobre os proventos dos militares inativos, aqui compreendidos os Policiais Militares e o Corpo de Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal e os integrantes das Forças Armadas, entre o período de vigência da Emenda Constitucional 20/98 e da Emenda Constitucional 41/03, por serem titulares de regimes jurídicos distintos dos servidores públicos civis e porque a eles não se estende a interpretação integrativa dos textos dos artigos 40, §§ 8º e 12, e artigo 195, II, da Constituição da República.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/06/2021

...

**Título:** Reconhecimento da condição de ex-combatente para fins de recebimento de benefício de pensão especial

#### **Tema 320**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e 53, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, se o recorrente se enquadra, ou não, no conceito de ex-combatente, nos termos previstos pela Lei no 5.315/67, para fins de recebimento do benefício de pensão especial.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao preenchimento dos requisitos para o reconhecimento da condição de ex-combatente da Segunda Guerra mundial e a consequente concessão do benefício de pensão especial.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/12/2010

...

**Título:** Incidência do imposto de renda de pessoa física sobre rendimentos percebidos acumuladamente

#### **Tema 368**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário interposto pela alínea b do inciso III



do artigo 102 da Constituição Federal, em que se discute a constitucionalidade, ou não, do artigo 12 da Lei nº 7.713/88, que trata da incidência do imposto de renda da pessoa física sobre rendimentos percebidos acumuladamente, tendo em conta a declaração de inconstitucionalidade desse dispositivo, por Tribunal Regional Federal, após o pronunciamento do Plenário Virtual no sentido da inexistência da repercussão geral da matéria — efetuado no RE 592211/RJ (publicado no DJe de 21.11.2008) — e a relevância jurídica correspondente à presunção de constitucionalidade das leis, à unidade do ordenamento jurídico, à uniformidade da tributação federal e à isonomia tributária (artigo 543-A, § 5º, do Código de Processo Civil).

**Tese firmada:** O Imposto de Renda incidente sobre verbas recebidas acumuladamente deve observar o regime de competência, aplicável a alíquota correspondente ao valor recebido mês a mês, e não a relativa ao total satisfeito de uma única vez.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2014

...

**Vinculado ao tema nº 368**

[Tema 369](#)

...

**Título:** Incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos pelo empregador ao empregado nos primeiros quinze dias de auxílio-doença

[Tema 482](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 97 e 195, I, a, ambos da Constituição Federal, a ofensa, ou não, ao princípio da reserva de plenário por acórdão do Superior Tribunal de Justiça que, em órgão fracionário, assentou a natureza não-salarial do auxílio-doença pago ao empregado nos primeiros quinze dias de seu afastamento do trabalho e, em consequência, afastou a incidência de contribuição previdenciária sobre esses valores a cargo do empregador.

**Tese firmada:** A questão da incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos pelo empregador ao empregado nos primeiros quinze dias de auxílio-doença tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [30/09/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2021

...

## **Título: Valor do auxílio-acidente inferior ao salário mínimo**

### **Tema 609**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de o valor do auxílio-acidente ser inferior ao salário mínimo.

**Tese firmada:** A questão do pagamento de auxílio-acidente em valor não inferior ao salário mínimo tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [25/10/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/02/2013

...

## **Título: Validade da exigência do INSS de prévio agendamento para o atendimento de advogados e da restrição a um único requerimento de benefício previdenciário por atendimento**

### **Tema 741**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º; 5º, caput, II, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição federal, a constitucionalidade da exigência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de prévio agendamento para o atendimento de advogados em suas agências e da limitação a um único requerimento de benefício previdenciário por atendimento.

**Tese firmada:** A questão da validade da exigência do prévio agendamento para o atendimento de advogados e da restrição a um único requerimento de benefício previdenciário por atendimento feita pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/08/2014

...

## **Título: Possibilidade da devolução de valores recebidos em virtude de tutela antecipada posteriormente revogada**

### **Tema 799**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, I, XXXV, XXXVI, LV, e 195, § 5º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da devolução

de valores recebidos em virtude de tutela antecipada posteriormente revogada.

**Tese firmada:** A questão acerca da devolução de valores recebidos em virtude de concessão de antecipação de tutela posteriormente revogada tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/03/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/04/2015

...

**Título:** Possibilidade de revisão do benefício previdenciário mediante aplicação do artigo 29, incisos I e II, da Lei 8.213/91, quando mais favorável do que a regra da transição contida na Lei 9.876/99

#### **Tema 1102**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, caput; 97; 195, §§ 4º e 5º; e 201 da Constituição Federal, bem como do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/19, se é possível a aplicação da regra definitiva do artigo 29, incisos I e II, da Lei nº 8.213/91, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável ao segurado do que a regra de transição contida no artigo 3º da Lei nº 9.876/99, aos segurados que ingressaram no sistema antes de 26/11/99, data da publicação da Lei nº 9.876/99.

**Tese firmada:** O segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da Lei 9.876, de 26.11.1999, e antes da vigência das novas regras constitucionais, introduzidas pela EC 103/2019, tem o direito de optar pela regra definitiva, caso esta lhe seja mais favorável.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/12/2022](#)

...

**Título:** Constitucionalidade da Medida Provisória 739/2016, substituída pela Medida Provisória 767/2017 e convertida na Lei 13.457/2017, as quais alteraram a Lei 8.213/1991, inserindo preceito sobre prazo estimado para a duração do benefício.

#### **Tema 1196**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 62, caput e § 1º, I, b, e 246, da Constituição Federal, a constitucionalidade das Medidas Provisórias 739/2016 e 767/2017 (convertida na Lei 13.457/2017), que estabeleceram procedimento de fixação da Data de Cessação do Benefício (DCB) de auxílio-doença de forma automatizada, ou seja, sem a necessidade de perícia prévia do segurado, em inobservância à urgência e relevância para sua edição, inclusão de norma processual civil e regulamentação de norma da Constituição Federal alterada entre 1995 até a promulgação da Emenda

Constitucional 32/2001.

**Tese firmada:** Não viola os artigos 62, caput e § 1º, e 246 da Constituição Federal a estipulação de prazo estimado para a duração de benefício de auxílio-doença, conforme estabelecido nos §§ 8º e 9º do art. 60 da Lei 8.213/1991, com redação dada pelas medidas provisórias 739/2016 e 767/2017, esta última convertida na Lei 13.457/2017.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/02/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/09/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** [02/10/2025](#)

...

**Título:** Exclusão da criança e do adolescente sob guarda do rol de beneficiários, na condição de dependentes, do segurado do RGPS, implementada pelo art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019

#### **Tema 1271**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 60, § 4º, 201, da Constituição Federal e do artigo 23, § 6º, da Emenda Constitucional 103/2019, se a retirada da criança e do adolescente sob guarda do rol de beneficiários, na qualidade de dependentes do segurado do Regime Geral de Previdência Social, violou os princípios da igualdade, proibição do retrocesso e da proteção integral das crianças e dos adolescentes.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Pagamento de auxílio-doença à segurada em gestação de alto risco, independentemente de período de carência

#### **Tema 1353**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 2º; 194; III; e 201 da Constituição Federal se é possível conceder auxílio-doença para segurada em gestação de alto risco sem o cumprimento de prazo de carência, apesar de não haver previsão em lista de patologias que autorizam a isenção, com fundamento na proteção à maternidade e à infância.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/11/2024

...

**Título:** Definição da competência constitucional da Justiça do Trabalho para processar e julgar ações em que se discuta a condição de segurado do RGPS de beneficiário de auxílio por incapacidade temporária que, mesmo após autorização do INSS e cessação do benefício, não retorna às atividades laborais por decisão do empregador

**Tema 1421**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 114; I; VIII; 195; § 5º; e 201; § 14, da Constituição Federal a condição de segurado do Regime Geral de Previdência Social de beneficiário de auxílio por incapacidade temporária que, mesmo após autorização do INSS e cessação do benefício, não retorna ao exercício de suas atividades laborais por decisão do empregador: 1. Definição da competência constitucional da Justiça do Trabalho ou da Justiça Comum Federal para processar e julgar a causa; e 2. Definição do início do período de graça do art. 15, II, da Lei 8.213/1991.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/09/2025



**Título:** Hipótese de devolução de valores recebidos indevidamente a título de benefício previdenciário

**Tema 979**

**Questão submetida a julgamento:** Devolução ou não de valores recebidos de boa-fé, a título de benefício previdenciário, por força de interpretação errônea, má aplicação da lei ou erro da Administração da Previdência Social.

**Tese firmada:** Com relação aos pagamentos indevidos aos segurados decorrentes de erro administrativo (material ou operacional), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, são repetíveis, sendo legítimo o desconto no percentual de até 30% (trinta por cento) de valor do benefício pago ao segurado/beneficiário, ressalvada a hipótese em que o segurado, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido.

**Data de afetação:** 16/08/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/04/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/06/2021

...

**Título:** Possibilidade de reafirmação da Data de Entrada do Requerimento - DER para concessão do benefício

#### **Tema 995**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de se considerar o tempo de contribuição posterior ao ajuizamento da ação, reafirmando-se a data de entrada do requerimento-DER- para o momento de implementação dos requisitos necessários à concessão de benefício previdenciário: (i) aplicação do artigo 493 do CPC/2015 (artigo 462 do CPC/1973); (ii) delimitação do momento processual oportuno para se requerer a reafirmação da DER, bem assim para apresentar provas ou requerer a sua produção.

**Tese firmada:** É possível a reafirmação da DER (Data de Entrada do Requerimento) para o momento em que implementados os requisitos para a concessão do benefício, mesmo que isso se dê no interstício entre o ajuizamento da ação e a entrega da prestação jurisdicional nas instâncias ordinárias, nos termos dos arts. 493 e 933 do CPC/2015, observada a causa de pedir.

**Data de afetação:** [22/08/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/12/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/10/2020

...

**Título:** Possibilidade de aplicação da regra definitiva do art. 29, I e II da Lei 8.213/91 na apuração do salário benefício quando mais favorável do que a regra de transição do art. 3º da Lei 9.876/99

#### **Tema 999**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de aplicação da regra definitiva prevista no art. 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no art. 3º da Lei 9.876/1999, aos Segurados que ingressaram no sistema antes de 26.11.1999 (data de edição da Lei 9.876/1999).

**Tese firmada:** Aplica-se a regra definitiva prevista no art. 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no art. 3º da Lei 9.876/1999, aos Segurado que ingressaram no Regime Geral da Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/1999.

**Data de afetação:** [05/11/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/12/2019](#)

...

**Título:** Legitimidade ativa de pensionistas e sucessores para propor, em ordem de preferência e em nome próprio, ação revisional de pensão por morte e de aposentadoria do segurado falecido

**Tema 1057**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade do reconhecimento da legitimidade ativa "ad causam" de pensionistas e sucessores para, em ordem de preferência, propor, em nome próprio, à falta de requerimento do segurado em vida, ação revisional da aposentadoria do "de cujus", com o objetivo de redefinir a renda mensal da pensão por morte - quando existente -, e, por conseguinte, receber, além das diferenças resultantes do recálculo do eventual pensionamento, os valores devidos e não pagos pela Administração ao instituidor quando vivo, referentes à readequação do benefício originário, a teor do disposto no art. 112 da Lei n. 8.213/1991.

**Tese firmada:** I. O disposto no art. 112 da Lei n. 8.213/1991 é aplicável aos âmbitos judicial e administrativo;

II. Os pensionistas detêm legitimidade ativa para pleitear, por direito próprio, a revisão do benefício derivado (pensão por morte) - caso não alcançada pela decadência -, fazendo jus a diferenças pecuniárias pretéritas não prescritas, decorrentes da pensão recalculada;

III. Caso não decaído o direito de revisar a renda mensal inicial do benefício originário do segurado instituidor, os pensionistas poderão postular a revisão da aposentadoria, a fim de auferirem eventuais parcelas não prescritas resultantes da readequação do benefício original, bem como os reflexos na graduação econômica da pensão por morte; e

IV. À falta de dependentes legais habilitados à pensão por morte, os sucessores (herdeiros) do segurado instituidor, definidos na lei civil, são partes legítimas para pleitear, por ação e em nome próprios, a revisão do benefício original - salvo se decaído o direito ao instituidor - e, por conseguinte, de haverem eventuais diferenças pecuniárias não prescritas, oriundas do recálculo da aposentadoria do de cujus.

**Data de afetação:** 29/06/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/06/2021

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2022

...

**Título:** Definir o termo inicial dos efeitos financeiros dos benefícios previdenciários concedidos ou revisados judicialmente: se a contar da data do requerimento administrativo ou da citação da autarquia previdenciária.

**Tema 1124**

**Questão submetida a julgamento:** Caso superada a ausência do interesse de agir, definir o termo inicial dos efeitos financeiros dos benefícios previdenciários concedidos ou revisados judicialmente, por meio de prova não submetida ao crivo administrativo do INSS, se a contar da

data do requerimento administrativo ou da citação da autarquia previdenciária.

**Tese firmada:** 1) Configuração do interesse de agir para a propositura da ação judicial previdenciária: 1.1) O segurado deve apresentar requerimento administrativo apto, ou seja, com documentação minimamente suficiente para viabilizar a compreensão e a análise do requerimento. 1.2) A apresentação de requerimento sem as mínimas condições de admissão ("indeferimento forçado") pode levar ao indeferimento imediato por parte do INSS. 1.3) O indeferimento de requerimento administrativo por falta de documentação mínima, configurando indeferimento forçado, ou a omissão do segurado na complementação da documentação após ser intimado, impede o reconhecimento do interesse de agir do segurado; ao reunir a documentação necessária, o segurado deverá apresentar novo requerimento administrativo. 1.4) Quando o requerimento administrativo for acompanhado de documentação apta ao seu conhecimento, porém insuficiente à concessão do benefício, o INSS tem o dever legal de intimar o segurado a complementar a documentação ou a prova, por carta de exigência ou outro meio idôneo. Caso o INSS não o faça, o interesse de agir estará configurado. 1.5) Sempre caberá a análise fundamentada, pelo Juiz, sobre se houve ou não desídia do segurado na apresentação de documentos ou de provas de seu alegado direito ou, por outro lado, se ocorreu uma ação não colaborativa do INSS ao deixar de oportunizar ao segurado a complementação da documentação ou a produção de prova. 1.6) O interesse de agir do segurado se configura quando este levar a Juízo os mesmos fatos e as mesmas provas que levou ao processo administrativo. Se desejar apresentar novos documentos ou arguir novos fatos para pleitear seu benefício, deverá apresentar novo requerimento administrativo (Tema 350/STF). A ação judicial proposta nessas condições deve ser extinta sem julgamento do mérito por falta de interesse de agir. A exceção a este tópico ocorrerá apenas quando o segurado apresentar em juízo documentos tidos pelo juiz como não essenciais, mas complementares ou em reforço à prova já apresentada na via administrativa e considerada pelo Juiz como apta, por si só, a levar à concessão do benefício. 2) Data do início do benefício e seus efeitos financeiros: 2.1) Configurado o interesse de agir, por serem levados a Juízo os mesmos fatos e mesmas provas apresentadas ao INSS no processo administrativo, em caso de procedência da ação o Magistrado fixará a Data do Início do Benefício na Data de Entrada do Requerimento, se entender que os requisitos já estariam preenchidos quando da apresentação do requerimento administrativo, a partir da análise da prova produzida no processo administrativo ou da prova produzida em juízo que confirme o conjunto probatório do processo administrativo. Se entender que os requisitos foram preenchidos depois, fixará a DIB na data do preenchimento posterior dos requisitos, nos termos do Tema 995/STJ. 2.2) Quando o INSS, ao receber um pedido administrativo apto, mas com instrução deficiente, deixar de oportunizar a complementação da prova, quando tinha a obrigação de fazê-lo, e a prova for levada a Juízo pelo segurado ou produzida em Juízo, o magistrado poderá fixar a Data do Início do Benefício na Data da Entrada do Requerimento Administrativo, quando entender que o segurado já faria jus ao benefício na DER, ou em data posterior em que os requisitos para o benefício teriam sido cumpridos, ainda que anterior à citação, reafirmando a DER nos termos do Tema 995/STJ. 2.3) Quando presente o interesse de agir e for apresentada prova somente em juízo, não levada ao conhecimento do INSS na via administrativa porque surgida após a propositura da ação ou por comprovada impossibilidade material (como por exemplo uma perícia judicial que reconheça atividade especial, um PPP novo ou LTCAT, o reconhecimento de vínculo ou de trabalho rural a partir de prova surgida após a propositura da ação), o juiz fixará a Data do Início do Benefício na citação válida ou na data posterior em que preenchidos os requisitos, nos termos do Tema 995/STJ. 2.4) Em qualquer caso deve ser respeitada a prescrição das parcelas anteriores aos cinco últimos anos contados da propositura da ação.



Data de afetação: [17/12/2021](#)

Data da questão de ordem acolhida: [29/05/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [06/11/2025](#)

...

**Título:** Definir se no caso de compensação de prestações previdenciárias, recebidas na via administrativa, a dedução deverá abranger todo o quantum recebido pelo beneficiário ou ter como teto o valor referente à parcela fruto da coisa julgada

#### **Tema 1207**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, no caso de compensação de prestações previdenciárias, recebidas na via administrativa, quando de levantamento de cálculos em cumprimento de sentença concessiva de outro benefício, com elas não acumulável, nos meses em que houver o percebimento (na via administrativa) de importância maior que a estabelecida na via judicial, a dedução deverá abranger todo o quantum recebido pelo beneficiário ou ter como teto o valor referente à parcela fruto da coisa julgada.

**Tese firmada:** A compensação de prestações previdenciárias, recebidas na via administrativa, quando da elaboração de cálculos em cumprimento de sentença concessiva de outro benefício, com elas não acumulável, deve ser feita mês a mês, no limite, para cada competência, do valor correspondente ao título judicial, não devendo ser apurado valor mensal ou final negativo ao beneficiário, de modo a evitar a execução invertida ou a restituição indevida.

Data de afetação: [24/08/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [28/06/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 14/04/2025

...

**Título:** Aferir a existência, ou não, de prazos de decadência distintos e autônomos para revisar (i) o ato de concessão e (ii) o ato de deferimento ou indeferimento de pedido administrativo de revisão de benefícios previdenciários

#### **Tema 1370**

**Questão submetida a julgamento:** Interpretação do art.103, caput, I e II, da Lei n. 8.213/1991 à luz das redações introduzidas pela Lei n. 10.839/2004 e a Lei n. 13.846/2019, de modo a aferir a existência, ou não, de prazos de decadência distintos e autônomos para revisar (i) o ato de concessão e (ii) o ato de deferimento ou indeferimento de pedido administrativo de revisão de benefícios previdenciários.

**Tese Firmada:**

Data de afetação: [19/08/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:



**Título: Direito dos servidores estaduais investidos no cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário ao recebimento do Adicional de Insalubridade estabelecido na Lei nº 10.745/1992**

**Tema 6**

**Questão submetida a julgamento:** Direito dos servidores estaduais investidos no cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário ao recebimento do Adicional de Insalubridade estabelecido na Lei nº 10.745/1992.

**Tese Firmada:** Os agentes de segurança penitenciário ocupantes de cargo efetivo não fazem jus à percepção do adicional de insalubridade, por expressa vedação legal, haja vista que o seu vencimento básico é integrado pela gapep, vantagem esta que é inacumulável com qualquer outra que tenha como pressuposto para a sua concessão as condições do local de trabalho.

Data de admissão: 02/12/2016

Data da publicação do acórdão de mérito: 18/05/2018

Data do trânsito em julgado: 11/06/2019

...

**Título: Abrangência da extinção do quinquênio e a instituição do anuênio previstos na Lei Municipal nº 2.754/98 do Município de Coronel Fabriciano**

**Tema 22**

**Questão submetida a julgamento:** Saber se a extinção do quinquênio e a instituição do anuênio prevista na Lei Municipal nº 2.754/98 abrange todos os servidores públicos do Município de Coronel Fabriciano ou somente é aplicável aos servidores públicos do magistério municipal.

**Tese Firmada:** A extinção do quinquênio e a instituição do anuênio prevista na Lei Municipal nº 2.754/98 abrange todos os servidores públicos do Município de Coronel Fabriciano

Data de admissão: 07/07/2017

Data da publicação do acórdão de mérito: 12/02/2019

Data do trânsito em julgado: 09/03/2021

...

**Título: Questões sobre prazo prescricional a ser aplicado nos casos de pretensão punitiva disciplinar aplicada pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

**Tema 23**

**Questão submetida a julgamento:** Análise do prazo prescricional a ser aplicado nos casos de pretensão punitiva disciplinar aplicada pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e, ainda, sobre a possibilidade ou não de interrupção do prazo prescricional pela instauração de sindicância meramente apuratória.

**Tese Firmada:** 1) O prazo prescricional para o exercício da pretensão punitiva da Administração Pública para a aplicação de sanções contra as transgressões disciplinares praticadas pelos membros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais é de: a) 2 (dois) anos para as penas de repreensão, multa e suspensão e; b) 4 (quatro) anos para as penas de demissão, cassação de aposentadoria e colocação em disponibilidade;

2) Interrompe-se a fluência do prazo pela instauração de qualquer procedimento tendente à apuração dos fatos e/ou aplicação da pena, seja uma sindicância apuratória/investigativa, uma sindicância acusatória/punitiva ou um processo administrativo disciplinar (PAD);

3) A instauração da sindicância ou do PAD interrompe a contagem do prazo de prescrição pelo período de processamento do procedimento disciplinar, que é, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, de a) 240 dias para o PAD ou sindicância acusatória/punitiva, a contar da citação do acusado; b) 30 dias para a sindicância apuratória/investigativa, a contar da data da sua instauração; findo os quais retoma-se a contagem do prazo, pela integra.

**Data de admissão:** 07/07/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/10/2018

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2021

...

**Título: Existência ou não do direito à percepção do prêmio por produtividade, previsto na Lei Estadual de nº 17.600/2008, pelos servidores públicos do Poder Executivo**

**Tema 58**

**Questão submetida a julgamento:** Analisar a existência ou não do direito à percepção do prêmio por produtividade, previsto na Lei Estadual de nº 17.600/2008, pelos servidores públicos do Poder Executivo.

**Tese Firmada:** Os servidores públicos do Poder Executivo Estadual não fazem jus ao Prêmio por Produtividade nos exercícios de 2012, posto que já pago pelo Estado de Minas Gerais, sendo que com relação aos anos de 2013, 2014, 2015, também não há que se falar em pagamento, em razão da comprovação de déficit fiscal e o mesmo quanto ao ano de 2016, eis que a legislação concessiva foi revogada.

Data de admissão: [04/05/2020](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [07/06/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 14/10/2022

...

**Título:** Possibilidade dos servidores municipais efetivos do Município de Contagem originalmente lotados na FAMUC e regidos exclusivamente pela Lei complementar n. 104/2011 fazerem jus às progressões horizontais.

#### **Tema 70**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se os servidores municipais efetivos do Município de Contagem originalmente lotados na FAMUC e regidos exclusivamente pela Lei complementar n. 104/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Sistema Municipal de Saúde, fazem jus às progressões horizontais dispostas nas Leis municipais n. 2.102/1990 e 2.160/1990.

**Tese Firmada:**

Data de admissão: [31/05/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data da decisão que prorrogou a suspensão de processos: [03/11/2022](#)

Data do cancelamento: [14/05/2024](#)



**Título:** Definir a possibilidade ou não de rediscussão, em ações individuais, de coisa julgada formada em ação coletiva que tenha determinado expressamente a devolução de valores recebidos em razão de tutela antecipada posteriormente revogada

#### **Tema 17 IAC**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade ou não de rediscussão, em ações individuais, de coisa julgada formada em ação coletiva que tenha determinado expressamente a devolução de valores recebidos em razão de tutela antecipada posteriormente revogada.

Data de admissão: [31/03/2025](#)

Data da publicação do acórdão de

mérito: [23/12/2025](#)

Data do trânsito em julgado: -



**Título:** Direito dos servidores municipais de Capelinha/MG em converterem as férias-prêmio, adquiridas antes da edição da Lei nº 2.033/16, em dinheiro

#### Tema 4

**Questão submetida a julgamento:** Direito dos servidores municipais de Capelinha/MG, em converterem as férias prêmio adquiridas antes da edição da Lei nº 2.033/16, em dinheiro.

**Tese Firmada:** Os servidores do Município de Capelinha tem direito de converter, de forma retroativa, o período de férias prêmio em pecúnia, conforme preconizado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 2.033/2016, que convalidou os termos da LOM.

Data de admissão: [01/03/2019](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [11/06/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 16/04/2021

...

**Título:** Analisar se as Leis Municipais nº 3.886/2003 e 4.288/2005 garantem ao servidor público municipal de Betim o aproveitamento do tempo anterior à investidura no cargo de provimento efetivo, para fins de apostilamento

#### Tema 5

**Questão submetida a julgamento:** Analisar se as Leis Municipais nº 3.886/2003 e 4.288/2005 garantem ao servidor público do Município de Betim o aproveitamento do tempo anterior à investidura no cargo de provimento efetivo, para fins de apostilamento do tempo no serviço público.

**Tese Firmada:** Possibilidade de o servidor municipal de Betim computar o tempo do exercício anterior à investidura no cargo efetivo, para contagem do prazo para concessão do apostilamento

Data de admissão: [25/05/2020](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [10/05/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 16/04/2021

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 689/STF** *O segurado pode ajuizar ação contra a instituição previdenciária perante o juízo federal do seu domicílio ou nas varas federais da Capital do Estado-Membro.*

**Súmula 729/STF** *A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária.*

### Aposentadoria



**Título:** Concessão de aposentadoria especial a policiais civis nos termos da Lei Complementar nº 51/1985

#### Tema 26

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 4º, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), a revogação, ou não, do art. 1º, I, da Lei Complementar nº 51/1985, que prevê requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria especial a policiais civis, pela Constituição de 1988.

**Tese firmada:** O inciso I do artigo 1º da Lei complementar 51/1985 foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [08/02/2008](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [13/10/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 11/05/2011

...

**Título:** Aplicabilidade do prazo prescricional às ações trabalhistas ajuizadas por trabalhadores rurais cujos contratos de trabalho estavam vigentes à época da publicação da referida Emenda

## **Tema 62**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a aplicabilidade, ou não, do prazo prescricional previsto no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25.5.2000, às ações trabalhistas ajuizadas por trabalhador rural após a publicação da referida Emenda (mas antes de 29/05/2005), para discutir verbas trabalhistas referentes a contrato de trabalho vigente à época de sua publicação.

**Tese firmada:** A questão da aplicabilidade da prescrição quinquenal do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional 28/2000, ao direito ao crédito do trabalhador rural que, contratado antes da referida Emenda, tenha ajuizado ação trabalhista após a sua publicação e antes de 29/5/2005 não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/04/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/05/2008

...

**Título:** Possibilidade de conjugar vantagens dos dois regimes previdenciários distintos para cálculo do benefício de aposentadoria

## **Tema 70**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; 201, § 11; e 202, da Constituição Federal, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, o direito, ou não, à adoção, para cálculo do benefício da aposentadoria, dos critérios anteriores à vigência da Emenda Constitucional nº 20/98, computando-se tempo de serviço sob condições especiais posterior a ela.

**Tese firmada:** Na sistemática de cálculo dos benefícios previdenciários, não é lícito ao segurado conjugar as vantagens do novo sistema com aquelas aplicáveis ao anterior, porquanto inexistente direito adquirido a determinado regime jurídico

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/06/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/07/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2022

...

**Título:** Aplicação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, com a redação dada pela Lei nº 9.876/99, a benefícios concedidos antes da respectiva vigência

## **Tema 88**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos

5º, XXXVI; 195, § 5º; 201, caput, e §§ 1º, 3º e 4º da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de aplicação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, na redação dada pela Lei nº 9.876/99, a qual determinou que o valor do auxílio-doença fosse considerado salário de contribuição para efeitos de cálculo da aposentadoria por invalidez, a benefícios previdenciários concedidos antes da respectiva vigência dessa nova redação (29.11.1999).

**Tese firmada:** Em razão do caráter contributivo do regime geral de previdência (CF/1988, art. 201, caput), o art. 29, § 5º, da Lei nº 8.213/1991 não se aplica à transformação de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, mas apenas a aposentadorias por invalidez precedidas de períodos de auxílio-doença intercalados com intervalos de atividade, sendo válido o art. 36, § 7º, do Decreto nº 3.048/1999, mesmo após a Lei nº 9.876/1999.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/05/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/02/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/02/2012

...

**Título:** Competência para dirimir conflito de competência entre Juizado Especial e Juízo Federal de primeiro grau de uma mesma Seção Judiciária

#### **Tema 128**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 92; 98, I; 102, III; 105, I, d, e III, da Constituição Federal, o órgão jurisdicional competente para dirimir conflitos de competência entre um Juizado Especial e um Juízo de primeiro grau pertencentes a uma mesma Seção Judiciária.

**Tese firmada:** Cabe ao respectivo Tribunal Regional Federal dirimir conflitos de competência entre Juizado Especial e Juízo Federal de primeira instância que pertençam a uma mesma Seção Judiciária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/11/2009

...

**Título:** Revisão da pensão por morte concedida antes do advento da Lei nº 9.032/95

#### **Tema 165**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI; e 195, § 5º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de revisão de pensão por morte concedida antes da entrada em vigor da Lei nº 9.032/95, com base em coeficiente de cálculo estabelecido na referida norma.



**Tese firmada:** A revisão de pensão por morte e demais benefícios, constituídos antes da entrada em vigor da Lei 9.032/1995, não pode ser realizada com base em novo coeficiente de cálculo estabelecido no referido diploma legal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2009

...

**Título:** [Pensão decorrente de morte de servidor que, apesar de contratado pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho, faleceu após o advento da Lei nº 8.112/90](#)

#### [Tema 189](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput, e II, da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, qual o regime em que deve ser concedida a pensão por morte de servidor que, apesar de ter sido contratado por conselho de fiscalização profissional segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, faleceu após o advento da Lei nº 8.112/90.

**Tese firmada:** A questão do regime jurídico aplicável à pensão por morte de servidor contratado por conselho de fiscalização profissional pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e falecido após a vigência do Regime Jurídico Único instituído pela Lei n. 8.112/1990 tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2009

...

**Título:** [Cômputo do tempo de serviço exercido em condições especiais para afeito de aposentadoria](#)

#### [Tema 405](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 201, §1º, da Constituição Federal, a possibilidade de se computar, para efeito de aposentadoria, tempo de serviço exercido em condições especiais, após 28 de maio de 1998.

**Tese firmada:** A questão constitucional do direito à conversão de tempo de serviço especial em comum, para concessão de aposentadoria especial, por tempo de serviço, após 28.5.1998, não tem repercussão geral, pois não atingido quórum mínimo de oito para reconhecimento do tema como matéria infraconstitucional (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal - RISTF, art.

324, § 2º).

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [26/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2011

...

**Título:** Restituição de verbas de natureza alimentar pagas indevidamente pela Administração Pública a beneficiário de boa-fé

#### **Tema 425**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, II, XXXV, LIV, LV, 37, 97, e 201, §2º, da Constituição Federal, se o beneficiário de boa-fé deve, ou não, restituir aos cofres públicos valores pagos indevidamente por erro da Administração Pública, considerando os princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e ampla defesa e da moralidade administrativa.

**Tese firmada:** A questão do dever de restituir valores de natureza alimentar, pagas indevidamente pela Administração Pública a beneficiário de boa-fé tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2011

...

**Título:** Cláusula de plano de previdência complementar que estabelece valor inferior de complementação de benefício para mulheres em virtude de seu tempo de contribuição

#### **Tema 452**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do princípio da isonomia e do artigo 202, caput, e § 1º (redação anterior ao advento da Emenda Constitucional 20/98), da Constituição Federal, a validade, ou não, de cláusula de contrato de previdência complementar que, ao prever percentuais distintos entre homens e mulheres para cálculo e concessão de complementação de aposentadoria, estabelece valor inferior do benefício para as mulheres, tendo em conta o seu menor tempo de contribuição.

**Tese firmada:** É inconstitucional, por violação ao princípio da isonomia (art. 5º, I, da Constituição da República), cláusula de contrato de previdência complementar que, ao prever regras distintas entre homens e mulheres para cálculo e concessão de complementação de aposentadoria, estabelece valor inferior do benefício para as mulheres, tendo em conta o seu menor tempo de contribuição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/08/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/10/2021

...

**Título:** Requisitos legais diferenciados para a concessão de pensão por morte em relação a cônjuges homens e mulheres de ex-servidores públicos

#### **Tema 457**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 5º, I, 195, §5º, e 201, da Constituição Federal, a possibilidade de se conceder pensão por morte a marido de ex-servidora pública do Estado do Rio Grande do Sul, sem a comprovação dos requisitos da Lei Estadual nº 7.672/82, exigidos exclusivamente para os cônjuges do sexo masculino.

**Tese firmada:** É inconstitucional, por transgressão ao princípio da isonomia entre homens e mulheres (CF, art. 5º, I), a exigência de requisitos legais diferenciados para efeito de outorga de pensão por morte de ex-servidores públicos em relação a seus respectivos cônjuges ou companheiros/companheiras (CF, art. 201, V).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/10/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2022

...

**Título:** Conversão de aposentadoria proporcional em aposentadoria integral por meio do instituto da desaposentação

#### **Tema 503**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput e XXXVI, 40, 194, 195, caput e §5º, e 201, §1º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de reconhecer validade jurídica ao instituto da desaposentação, por meio do qual seria permitida a conversão da aposentadoria proporcional em aposentadoria integral, pela renúncia ao primeiro benefício e cômputo das contribuições recolhidas posteriormente à primeira jubilação.

**Tese firmada:** No âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à 'desaposentação' ou à 'reaposentação', sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei nº 8.213/91.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/10/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/12/2020

...

**Título:** Contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada para fins de concessão de aposentadoria

**Tema 522**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 202, §2º, da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 20/1998, a possibilidade, ou não, de legislação local impor restrições à contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, para fins de concessão de aposentadoria.

**Tese firmada:** A imposição de restrições, por legislação local, à contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada para fins de concessão de aposentadoria viola o art. 202, § 2º, da Constituição Federal, com redação anterior à EC 20/98.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 01/10/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/10/2014

**Data do trânsito em julgado:** 06/02/2015

...

**Título:** Aposentadoria integral de servidor portador de doença grave não especificada em lei

**Tema 524**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de servidor portador de doença grave e incurável, não especificada em lei, receber os proventos de aposentadoria de forma integral.

**Tese firmada:** A concessão de aposentadoria de servidor público por invalidez com proventos integrais exige que a doença incapacitante esteja prevista em rol taxativo da legislação de regência.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/02/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/08/2014

**Data do trânsito em julgado:** 06/10/2014

...

**Título:** Possibilidade de concubinato de longa duração para gerar efeitos previdenciários

**Tema 526**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 201, V, e 226, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de reconhecimento de direitos previdenciários (pensão por morte) à pessoa que manteve, durante longo período e com aparência familiar, união com outra casada.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição Federal o reconhecimento de direitos previdenciários (pensão por morte) à pessoa que manteve, durante longo período e com aparência familiar, união com outra casada, porquanto o concubinato não se equipara, para fins de proteção estatal, às uniões afetivas resultantes do casamento e da união estável.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/10/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/04/2022

...

**Título:** [Obrigatoriedade de intimação pessoal de procuradores federais no âmbito do Juizados Especiais Federais](#)

#### [Tema 549](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, a obrigatoriedade, ou não, de intimação pessoal de procuradores federais, prevista no art. 17 a Lei 10.910/2004, no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

**Tese firmada:** A prerrogativa processual da Fazenda Pública Federal de receber intimações pessoais, nos termos do art. 17 da Lei 10.910/2004, não tem aplicação no âmbito do procedimento dos Juizados Especiais Federais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/05/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/04/2014

...

**Título:** [Transposição de Assistente Jurídico aposentado anteriormente à Lei 9.028/1995 para o cargo de Advogado da União](#)

#### [Tema 553](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 2º, do caput do art. 37, do § 8º do art. 40, das letras “a” e “c” do inciso I do § 1º do art. 61 e do art. 97, todos da Constituição Federal, bem como do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, se fere o princípio da paridade entre servidores ativos e aposentados a decisão que possibilita a assistente jurídico aposentado anteriormente à edição da Lei 9.028/95 a transposição ao

cargo de Advogado da União.

**Tese firmada:** Desde que preenchidos os requisitos legais, os servidores aposentados em cargo de Assistente Jurídico da Administração Direta antes do advento da Lei nº 9.028/95 possuem o direito à transposição ao cargo de Assistente Jurídico do quadro da Advocacia-Geral da União, transformado no cargo de Advogado da União pela Lei nº 10.549/02, com o apostilamento dessa denominação ao título de inatividade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/06/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2024

...

**Título:** Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - IPI como fator descaracterizador do tempo de serviço especial

#### [Tema 555](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do § 5º do art. 195, bem como do § 1º e do caput do art. 201 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, informado no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), descaracterizar o tempo de serviço especial para aposentadoria.

**Tese firmada:** I - O direito à aposentadoria especial pressupõe a efetiva exposição do trabalhador a agente nocivo à sua saúde, de modo que, se o EPI for realmente capaz de neutralizar a nocividade não haverá respaldo constitucional à aposentadoria especial; II - Na hipótese de exposição do trabalhador a ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), no sentido da eficácia do Equipamento de Proteção Individual – EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/06/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2015

...

**Título:** Imposição ao INSS, nos processos em que figure como parte ré, do ônus de apresentar cálculos de liquidação do seu próprio débito

#### [Tema 597](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do art. 2º; do caput e dos incisos II, XXXV, LIV e LV do art. 5º; bem como do caput do art. 37 da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, da imposição ao INSS, nos processos em que

figure como parte ré, do ônus de apresentar cálculos de liquidação do seu próprio débito.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à imposição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) do ônus de apresentar cálculo de liquidação de seus próprios débitos nos processos em que figure como réu.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/06/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/02/2018

...

**Título:** [Acumulação da aposentadoria por invalidez como benefício suplementar, previsto no art. 9º da Lei 6.367/76, incorporado pela normatização do atual auxílio-acidente, a teor do que dispunha o art. 86 da Lei 8.213/91, na sua redação primitiva](#)

#### [Tema 599](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso XXXVI do art. 5º e do § 5º do art. 195 da Constituição Federal, a possibilidade de acumulação da aposentadoria por invalidez com o benefício suplementar, previsto no art. 9º da Lei 6.367/76, incorporado pela normatização do atual auxílio-acidente, a teor do que dispunha o art. 86 da Lei 8.213/91, na sua redação primitiva.

**Tese firmada:** O auxílio-suplementar, concedido à luz do art. 9º da Lei nº 6.367/76, é cumulável com a aposentadoria por invalidez somente se as condições para a concessão dessa tiverem sido implementadas na vigência da Lei nº 8.213/91 e antes de 11/11/97, quando entrou em vigor a MP nº 1.596-14/97 (convertida na Lei nº 9.528/97).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/10/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/02/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** [01/03/2025](#)

...

**Título:** [Recebimento, por ex-vereadores, de pensão vitalícia estabelecida por lei municipal anterior à Constituição de 1988](#)

#### [Tema 672](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI e 60, § 4º, da Constituição federal, a existência de direito adquirido ao recebimento de subsídio vitalício por ex-vereadores, instituído pela Lei municipal 907/1984, do Município de Corumbá/MS, cuja recepção foi questionada no acórdão recorrido, em face da atual ordem constitucional.

**Tese firmada:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI e 60, § 4º, da

Constituição federal, a existência de direito adquirido ao recebimento de subsídio vitalício por ex-vereadores, instituído pela Lei municipal 907/1984, do Município de Corumbá/MS, cuja recepção foi questionada no acórdão recorrido, em face da atual ordem constitucional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Possibilidade de percepção do benefício da aposentadoria especial na hipótese em que o segurado permanece no exercício de atividades laborais nocivas à saúde

#### **[Tema 709](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XIII; 7º, XXXIII, e 201, § 1º, da Constituição federal, a constitucionalidade do § 8º do art. 57 da Lei 8.213/1991, que veda a percepção do benefício da aposentadoria especial pelo segurado que continuar exercendo atividade ou operação nociva à saúde ou à integridade física.

**Tese firmada:** I) É constitucional a vedação de continuidade da percepção de aposentadoria especial se o beneficiário permanece laborando em atividade especial ou a ela retorna, seja essa atividade especial aquela que ensejou a aposentação precoce ou não. II) Nas hipóteses em que o segurado solicitar a aposentadoria e continuar a exercer o labor especial, a data de início do benefício será a data de entrada do requerimento, remontando a esse marco, inclusive, os efeitos financeiros. Efetivada, contudo, seja na via administrativa, seja na judicial a implantação do benefício, uma vez verificado o retorno ao labor nocivo ou sua continuidade, cessará o o pagamento do benefício previdenciário em questão.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/06/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/12/2021

...

**Título:** Montante da complementação de pensão devida aos pensionistas de ex-ferroviários da extinta Rede Ferroviária Federal - RFFSA

#### **[Tema 726](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI; 39; 40; 41; 173, § 1º; 195, § 5º, e 202 da Constituição federal, se a Lei federal 8.186/1991 garante aos pensionistas de ex-ferroviários da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) o direito de perceber, somado ao benefício pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), complementação de pensão, paga com recursos da União, em montante tal que o valor resultante seja equivalente à remuneração do pessoal em atividade.



**Tese firmada:** A questão do direito ao recebimento da complementação de pensão devida aos pensionistas de ex-ferroviários da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, nos termos da Lei 8.186/1991, que determina a paridade de valores relativos à aposentadoria com o vencimento da ativa, tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [15/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/06/2014

...

**Título:** Verificação dos requisitos legais necessários para concessão de benefício previdenciário

#### **Tema 766**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 6º, 194 e 196 da Constituição, o direito à concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez a segurado cuja alegada incapacidade para o trabalho foi afastada por laudo pericial.

**Tese firmada:** Não tem repercussão geral a controvérsia relativa ao preenchimento de requisitos para a concessão do benefício previdenciário do auxílio-doença.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [25/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/10/2014

...

**Título:** Definição do alcance do art. 53, V, do ADCT, notadamente da expressão "serviço efetivo, em qualquer regime jurídico", considerada a garantia do direito adquirido

#### **Tema 840**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, o alcance do art. 53, V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata da aposentadoria de ex-combatente, considerada a expressão "serviço efetivo em qualquer regime jurídico" e a garantia do direito adquirido.

**Tese firmada:** A expressão 'serviço efetivo, em qualquer regime jurídico', considerado o disposto no artigo 53 do Ato das Disposições Transitórias, não aproveita tempo ficto.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/03/2021

...

**Título:** Avaliação judicial de critérios para a caracterização de trabalho especial, para fins de reconhecimento de aposentadoria especial ou de conversão de tempo de serviço

#### **Tema 852**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem, à luz dos arts. 1º, IV; 2º; 5º, caput, LIV e LV; 37, caput; 84, IV; 93, IX; 194, parágrafo único, III e V; 195, § 5º; e 201, caput e § 1º, da Constituição Federal, os critérios para a caracterização de especialidade do trabalho, para fins de reconhecimento de aposentadoria especial ou de conversão de tempo de serviço, nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei 8.213/1991.

**Tese firmada:** A questão da validade do reconhecimento judicial de trabalho em condições especiais, pela efetiva exposição aos agentes nocivos à saúde ou integridade física, para fins de concessão ou revisão de aposentadoria especial ou para converter tempo de serviço, nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei n. 8.213/1991, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 25/09/2015

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2015

...

**Título:** Possibilidade de aplicação das regras do RGPS para a averbação do tempo de serviço especial, nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público, com conversão do tempo especial em comum

#### **Tema 942**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 4º, inc. III, da Constituição da República, a possibilidade de aplicação das regras do regime geral de previdência social para a averbação do tempo de serviço prestado em atividades exercidas sob condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público, com conversão do tempo especial em comum, mediante contagem diferenciada.

**Tese firmada:** Até a edição da Emenda Constitucional nº 103/2019, o direito à conversão, em tempo comum, do prestado sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física de servidor público decorre da previsão de adoção de requisitos e critérios diferenciados para a jubilação daquele enquadrado na hipótese prevista no então vigente inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição da República, devendo ser aplicadas as normas do regime geral de previdência social relativas à aposentadoria especial contidas na Lei 8.213/1991 para viabilizar sua concretização enquanto não sobrevier lei complementar disciplinadora da matéria. Após a vigência da EC n.º 103/2019, o direito à conversão em tempo comum, do prestado sob condições especiais pelos servidores obedecerá à legislação complementar dos entes federados, nos termos da competência conferida pelo art. 40, § 4º-C, da Constituição da República.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/04/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2021

...

**Título:** Possibilidade de conversão do tempo de serviço comum para especial para fins de concessão de aposentadoria especial

#### **Tema 943**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, inc. XXXVI, e 201, § 1º, da Constituição da República, a possibilidade de conversão do tempo de serviço comum para especial, mediante a aplicação do fator 0,71 de conversão, nas hipóteses em que o trabalho fora prestado em período anterior à Lei 9.032/95, para fins de concessão de aposentadoria especial com data de início posterior a essa legislação.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de conversão do tempo de serviço comum para especial, mediante a aplicação do fator 0,71 de conversão, nas hipóteses em que o trabalho fora prestado em período anterior à Lei n. 9.032/1995, para fins de concessão de aposentadoria especial com data de início posterior à essa legislação, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [20/04/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/03/2018

...

**Título:** Incidência do fator previdenciário no cálculo da renda mensal inicial de aposentadoria por tempo de contribuição de professor, quando reunido os requisitos após a edição da Lei n. 9.876/1999

#### **Tema 960**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, 195, § 5º, e 201, §§ 1º, 7º e 8º, da Constituição da República, a constitucionalidade da incidência do fator previdenciário ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição dos professores.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência do fator previdenciário ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de professor, quando reunidos os requisitos para concessão após a edição da Lei nº. 9.876/1999.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [24/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/09/2017

...

**Título: Situações abrangidas pelo prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei nº 8.213/91, tendo em vista a interpretação do termo revisão contido no referido dispositivo legal**

**Tema 1023**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, a incidência do prazo decadencial de dez anos, previsto no art. 103 da Lei nº 8.213/91, nas hipóteses de adequação da renda mensal do benefício aos tetos instituídos pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/03.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa às situações abrangidas pelo prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei nº 8.213/91 fundada na interpretação do termo revisão contido no referido dispositivo legal.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/12/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/05/2019

...

**Título: Aferição dos requisitos legais para a concessão do benefício previdenciário da pensão por morte**

**Tema 1028**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos arts. 5º, inciso I; 24, inciso XII; 25 e 226 da Constituição Federal, o preenchimento e a comprovação dos requisitos inscritos na legislação que rege os benefícios da previdência social necessários à concessão da pensão por morte.

**Tese firmada:** É infraconstitucional e fundada na análise de fatos e provas, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia atinente à aferição dos requisitos legais para a concessão do benefício previdenciário da pensão por morte.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/02/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/03/2019

...

**Título: Constitucionalidade do adicional de 25% aos segurados do RGPS que comprovarem a invalidez e a necessidade de assistência permanente de outra pessoa, independente da espécie de aposentadoria**

**Tema 1095**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário que se discute, à luz dos artigos 1º, inciso III, 5º, 6º, 195, § 5º, 201 e 203 da Constituição Federal, bem como dos artigos 1º, 5º e 28 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a constitucionalidade da extensão do adicional de 25% a outros benefícios previdenciários, além da aposentadoria por invalidez.

**Tese firmada:** No âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente lei pode criar ou ampliar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão de extensão do auxílio da grande invalidez a todas às espécies de aposentadoria.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Constitucionalidade de norma legal que dispõe que o pagamento da aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental será feito somente ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela

#### [Tema 1096](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, inciso III; 3º, inciso IV; 5º, caput; e 37, caput, da Constituição Federal, a constitucionalidade de dispositivo legal que exige a apresentação de termo de curatela como condição de percepção dos proventos de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental.

**Tese firmada:** A enfermidade ou doença mental, ainda que tenha sido estabelecida a curatela, não configura, por si, elemento suficiente para determinar que a pessoa com deficiência não tenha discernimento para os atos da vida civil.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/08/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/03/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/04/2023

...

**Título:** Requisitos necessários para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria híbrida por idade

#### [Tema 1104](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 97; 195, § 5º; e 201 da Constituição Federal, a possibilidade de reconhecimento, para fins de carência, de período de trabalho rural remoto e descontínuo, exercido antes da Lei nº

8.213/1991, sem necessidade de recolhimento de contribuição previdenciária, ainda que não haja comprovação de atividade rural no período imediatamente anterior ao requerimento administrativo.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à definição e ao preenchimento dos requisitos legais necessários para a concessão de aposentadoria híbrida, prevista no art. 48, § 3º da Lei nº 8.213/91.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [24/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2021

. . .

**Título:** Possibilidade de o segurado que exerce atividades em condições especiais, quando em gozo de auxílio-doença de natureza não acidentária, utilizar o cômputo desse mesmo período como tempo de serviço especial

#### [Tema 1107](#)

**Questão submetida a julgamento:** Trata-se de recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 195, § 5º e 201, § 1º, da CF, a possibilidade de o segurado que exerce atividades em condições especiais, quando em gozo de auxílio-doença de natureza não acidentária, utilizar o cômputo desse mesmo período como tempo de serviço especial.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à consideração, como tempo especial, dos períodos de gozo de auxílio-doença não acidentário.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/12/2020

. . .

**Título:** Reconhecimento da atividade de vigilante como especial seja em período anterior ou posterior à promulgação da Emenda Constitucional 103/2019

#### [Tema 1209](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 201, § 1º, e 202, II, da Constituição Federal, a possibilidade de concessão de aposentadoria especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ao vigilante que comprove exposição a atividade nociva com risco à integridade física do segurado, considerando-se o disposto no artigo 201, § 1º, da Constituição Federal e as alterações promovidas pela Emenda Constitucional 103/2019.

**Tese firmada:**

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [14/04/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

...

**Título: Complementação, à luz da legislação local, da aposentadoria de servidor público municipal submetido ao regime geral de previdência social - RGPS**

**[Tema 1278](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput, e 202 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da complementação de proventos de aposentadoria à luz do art. 3º da Lei 4.496/2002, do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

Tese firmada:

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: 23/09/2023

Data do trânsito em julgado:

...

**Título: Pagamento de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença grave, contagiosa ou incurável de forma integral, sem a incidência do art. 26, § 2º, III, da EC nº 103/2019**

**[Tema 1300](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º da Constituição Federal e do art. 26, § 2º, III, da EC nº 103/2019, a incidência da forma de cálculo prevista no art. 26, § 2º, III, da EC 103/2019 para o pagamento de benefícios previdenciários de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença grave, contagiosa ou incurável, quando requerido após a edição da Emenda Constitucional.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [26/04/2024](#)

...

**Título: Possibilidade de complementação de contribuição previdenciária para enquadramento em regra de transição prevista no art. 17 da Emenda Constitucional nº 103/2019**

**[Tema 1329](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 5º; XXXVI, da Constituição Federal e dos artigos 3º; e 17 da Emenda Constitucional nº 103/2019 a possibilidade de recolhimento de contribuição previdenciária após a edição da EC nº 103/2019 para enquadramento na regra de transição prevista no art. 17, que exige tempo mínimo de contribuição até a data de entrada em vigor da Emenda.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 05/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Extensão da propriedade rural para descaracterizar, por si só, o regime de economia familiar para a concessão de aposentadoria por idade rural

**Tema 1362**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 2º; 97; e 195; § 5º, da Constituição Federal, se o trabalhador rural, que labora em propriedade com área superior a 04 (quatro) módulos fiscais, pode ser qualificado como segurado especial da Previdência Social, após a edição da Lei nº 11.718/2008.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **30/11/2024**



**Título:** Cabimento de concessão de pensão por morte aos dependentes do segurado que, apesar de ter perdido essa qualidade, preencheu os requisitos legais para a obtenção de aposentadoria até a data do seu óbito

**Tema 21**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a imprescindibilidade do requisito "condição de segurado do de cujus" para os dependentes fazerem jus ao benefício de pensão por morte, situação somente excetuada no caso daquele ter preenchido em vida os requisitos necessários ao deferimento de qualquer uma das aposentadorias previstas no Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tese firmada:** É devida a pensão por morte aos dependentes do segurado que, apesar de ter perdido essa qualidade, preencheu os requisitos legais para a obtenção de aposentadoria até a data do seu óbito.

**Data de afetação:** **05/03/2009**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **03/08/2009**



**Data do trânsito em julgado:** 04/09/2009

**Súmula 416/STJ:** *É devida pensão por morte aos dependentes do segurado que, apesar de ter perdido essa qualidade, preencheu os requisitos legais para obtenção de aposentadoria até a data do seu óbito.*

...

**Título:** Impossibilidade de legitimar, o tempo de serviço rural, com fundamento, apenas em prova testemunhal

#### **Tema 297**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a inexistência do início de prova material a corroborar os testemunhos apresentados, impossibilitando, desta forma, o reconhecimento do trabalho rural, nos termos da Súmula 149 do STJ.

**Tese firmada:** A prova exclusivamente testemunhal não basta à comprovação da atividade rurícola, para efeito da obtenção de benefício previdenciário

**Data de afetação:** 27/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/04/2011

**Data do trânsito em julgado:** 18/05/2011

**Súmula 149/STJ:** *A prova exclusivamente testemunhal não basta a comprovação da atividade rurícola, para efeito da obtenção de benefício previdenciário.*

...

**Título:** Possibilidade e fator de conversão de tempo de serviço especial em comum após 28/05/1998

#### **Tema 422**

**Questão submetida a julgamento:** PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA. CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL EM COMUM. FATOR MULTIPLICADOR PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DA ATIVIDADE. TERMO FINAL PARA CONVERSÃO EM 28/5/1998. NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO PERMANENTE E HABITUAL. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 57, § 3º, LEI N. 8.213/1991 E 63, I, DO DECRETO N. 611/1992. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO POSTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N. 20/1998.

**Tese firmada:** Permanece a possibilidade de conversão do tempo de serviço exercido em atividades especiais para comum após 1998, pois a partir da última reedição da MP n. 1.663, parcialmente convertida na Lei 9.711/1998, a norma tornou-se definitiva sem a parte do texto que revogava o referido § 5º do art. 57 da Lei n. 8.213/1991.

**Data de afetação:** 21/06/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/04/2011

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2011

...

### **Tema 423**

**Questão submetida a julgamento:** PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA. CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL EM COMUM. FATOR MULTIPLICADOR PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DA ATIVIDADE. TERMO FINAL PARA CONVERSÃO EM 28/5/1998. NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO PERMANENTE E HABITUAL. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 57, § 3º, LEI N. 8.213/1991 E 63, I, DO DECRETO N. 611/1992. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO POSTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N. 20/1998.

**Tese firmada:** A adoção deste ou daquele fator de conversão depende, tão somente, do tempo de contribuição total exigido em lei para a aposentadoria integral, ou seja, deve corresponder ao valor tomado como parâmetro, numa relação de proporcionalidade, o que corresponde a um mero cálculo matemático e não de regra previdenciária.

**Data de afetação:** 21/06/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/04/2011

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2011

...

**Título:** Direito à complementação da pensão paga aos dependentes do ex-ferroviário, mantendo-se a equivalência com a remuneração do ferroviário em atividade

### **Tema 473**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona se a complementação de aposentadoria ou pensão de ex-ferroviário deveria, em razão do princípio tempus regit actum, observar a legislação previdenciária aplicável à concessão do benefício - art. 41 do Decreto 83.080/79, que estabelecia que a importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado seria constituída de uma parcela familiar, igual a 50% do valor da aposentadoria que o segurado percebia ou daquela a que teria direito se na data do seu falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas de 10% para cada dependente segurado, até o máximo de 5 (cinco) parcelas.

**Tese firmada:** O art. 5º da Lei 8.186/91 assegura o direito à complementação à pensão, na medida em que determina a observância das disposições do parágrafo único do art. 2º da citada norma, o qual, de sua parte, garante a permanente igualdade de valores entre ativos e inativos.

**Data de afetação:** 12/11/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/08/2012

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2014

...

**Título: Repercussão de atividade urbana do cônjuge na pretensão de configuração jurídica de trabalhador rural previsto no art. 143 da Lei 8.213/1991**

**Tema 532**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a repercussão de atividade urbana do cônjuge na pretensão de configuração jurídica de trabalhador rural previsto no art. 143 da Lei 8.213/1991.

**Tese firmada:** O trabalho urbano de um dos membros do grupo familiar não descaracteriza, por si só, os demais integrantes como segurados especiais, devendo ser averiguada a dispensabilidade do trabalho rural para a subsistência do grupo familiar, incumbência esta das instâncias ordinárias (Súmula 7/STJ).

**Data de afetação:** 21/03/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/12/2012

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2013

**Súmula 41/Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais:** *A circunstância de um dos integrantes do núcleo familiar desempenhar atividade urbana não implica, por si só, a descaracterização do trabalhador rural como segurado especial, condição que deve ser analisada no caso concreto.*

...

**Tema 533**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a repercussão de atividade urbana do cônjuge na pretensão de configuração jurídica de trabalhador rural previsto no art. 143 da Lei 8.213/1991.

**Tese firmada:** Em exceção à regra geral (...), a extensão de prova material em nome de um integrante do núcleo familiar a outro não é possível quando aquele passa a exercer trabalho incompatível com o labor rurícola, como o de natureza urbana.

**Data de afetação:** 21/03/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/12/2012

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2013

**Súmula 41/Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais:** *A circunstância de um dos integrantes do núcleo familiar desempenhar atividade urbana não implica, por si só, a descaracterização do trabalhador rural como segurado especial, condição que deve ser analisada no caso concreto.*

...

**Título:** Possibilidade de configuração do trabalho exposto ao agente perigoso eletricidade como atividade especial, após a vigência do Decreto 2.172/97, para fins do art. 57 da Lei 8.213/1991

**Tema 534**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de configuração do trabalho exposto ao agente perigoso eletricidade, exercido após a vigência do Decreto 2.172/1997, como atividade especial, para fins do artigo 57 da Lei 8.213/1991.

**Tese firmada:** As normas regulamentadoras que estabelecem os casos de agentes e atividades nocivos à saúde do trabalhador são exemplificativas, podendo ser tido como distinto o labor que a técnica médica e a legislação correlata considerarem como prejudiciais ao obreiro, desde que o trabalho seja permanente, não ocasional, nem intermitente, em condições especiais (art. 57, § 3º, da Lei 8.213/1991).

**Data de afetação:** 21/03/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/03/2013

**Data do trânsito em julgado:** 26/06/2013

...

**Título:** Definição da lei aplicável ao direito à conversão e possibilidade de conversão de tempo de serviço especial em comum, e vice-versa, em período anterior à vigência da Lei 6.887/1980

**Tema 546**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de conversão de tempo de serviço especial em comum, e viceversa, no período anterior à vigência da Lei 6.887/1980, que alterou a Lei 5.890/1973 (art. 9º, § 4º).

**Tese firmada:** A lei vigente por ocasião da aposentadoria é a aplicável ao direito à conversão entre tempos de serviço especial e comum, independentemente do regime jurídico à época da prestação do serviço.

**Data de afetação:** 10/05/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/12/2012

**Data do trânsito em julgado:** 08/01/2018

...

**Título:** Possibilidade de mitigação das exigências de prova para configurar tempo de serviço rural do "boia-fria"

**Tema 554**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de admitir prova exclusivamente testemunhal (art. 55, § 3º, da Lei 8.213/1991) para configurar tempo de serviço rural para fins previdenciários no caso do trabalhador denominado 'boia-fria'.

**Tese firmada:** Aplica-se a Súmula 149/STJ ('A prova exclusivamente testemunhal não basta à comprovação da atividade rurícola, para efeitos da obtenção de benefício previdenciário') aos trabalhadores rurais denominados 'boias-frias', sendo imprescindível a apresentação de início de prova material. Por outro lado, considerando a inerente dificuldade probatória da condição de trabalhador campestre, a apresentação de prova material somente sobre parte do lapso temporal pretendido não implica violação da Súmula 149/STJ, cuja aplicação é mitigada se a reduzida prova material for complementada por idônea e robusta prova testemunhal.

**Data de afetação:** [15/06/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/12/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2013

...

**Título:** Inexistência de previsão legal do direito à desaposentação

### **Tema 563**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de renunciar à aposentadoria concedida (desaposentação) no Regime Geral de Previdência Social e necessidade de devolução dos valores recebidos pelo segurado para novo e posterior jubilamento.

**Tese firmada:** Em juízo de retratação (CPC, art. 1.040), a Primeira Seção do STJ decidiu que a "tese firmada pelo STJ no Tema 563/STJ deve ser alterada para os exatos termos do estipulado pela Corte Suprema sob o regime vinculativo da Repercussão Geral (Acórdão publicado no DJe de 29/5/2019): No âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à 'desaposentação', sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei nº 8.213/91".

**Data de afetação:** [23/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/06/2019

...

**Título:** Necessidade de comprovação do pagamento de contribuições previdenciárias referentes a período de trabalho rural para fins de contagem recíproca

### **Tema 609**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona se o art. 55, § 2º, da Lei 8.213/91, que dispensa o pagamento de contribuições previdenciárias para fins de comprovação do tempo de serviço

rural anterior à vigência da Lei 8.213/91, estende-se, ou não, ao caso em que o beneficiário pretende utilizar o tempo de serviço para contagem recíproca no regime estatutário, ou se está restrito ao regime geral de previdência.

**Tese firmada:** O segurado que tenha provado o desempenho de serviço rurícola em período anterior à vigência da Lei n. 8.213/1991, embora faça jus à expedição de certidão nesse sentido para mera averbação nos seus assentamentos, somente tem direito ao cômputo do aludido tempo rural, no respectivo órgão público empregador, para contagem recíproca no regime estatutário se, com a certidão de tempo de serviço rural, acostar o comprovante de pagamento das respectivas contribuições previdenciárias, na forma da indenização calculada conforme o dispositivo do art. 96, IV, da Lei n. 8.213/1991.

**Data de afetação:** [07/11/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/04/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/06/2018

...

**Título:** Termo inicial para implantação do benefício da aposentadoria por invalidez, deferido na via judicial, quando ausente o requerimento administrativo

#### **Tema 626**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao termo inicial do benefício aposentadoria por invalidez, deferido na via judicial e sem requerimento administrativo anterior, deve ser fixado na data do laudo médico-pericial.

**Tese firmada:** A citação válida informa o litígio, constitui em mora a autarquia previdenciária federal e deve ser considerada como termo inicial para a implantação da aposentadoria por invalidez concedida na via judicial quando ausente a prévia postulação administrativa.

**Data de afetação:** [25/03/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/08/2014

**Súmula 576/STJ:** Ausente requerimento administrativo no INSS, o termo inicial para a implantação da aposentadoria por invalidez concedida.

...

**Título:** Possibilidade de reproposição de ação de aposentadoria por idade de trabalhador rural caso reúna elementos necessários para instrução da nova ação

#### **Tema 629**

**Questão submetida a julgamento:** Argumento de que a parte autora deixou de instruir seu pedido inicial com documentos que comprovassem o exercício de atividade rural em momento

imediatamente anterior ao ajuizamento da ação, consoante exigência legal prevista no art. 143 da Lei 8.213/91, motivo pelo qual o feito deveria ter sido extinto nos termos do art. 269, I do CPC, com a decretação de improcedência do pedido.

**Tese firmada:** A ausência de conteúdo probatório eficaz a instruir a inicial, conforme determina o art. 283 do CPC, implica a carência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo, impondo sua extinção sem o julgamento do mérito (art. 267, IV do CPC) e a consequente possibilidade de o autor intentar novamente a ação (art. 268 do CPC), caso reúna os elementos necessários à tal iniciativa.

**Data de afetação:** [04/04/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2017

...

**Título:** Possibilidade de reconhecimento do período de trabalho rural anterior ao documento mais antigo juntado como início de prova material

#### **[Tema 638](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia acerca da possibilidade de reconhecimento do período de trabalho rural anterior ao documento mais antigo juntado como início de prova material.

**Tese firmada:** Mostra-se possível o reconhecimento de tempo de serviço rural anterior ao documento mais antigo, desde que amparado por convincente prova testemunhal, colhida sob contraditório.

**Data de afetação:** [17/04/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/12/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2015

**Súmula 577/STJ:** *É possível reconhecer o tempo de serviço rural anterior ao documento mais antigo apresentado, desde que amparado em convincente prova testemunhal colhida sob o contraditório.*

...

**Título:** Necessidade de comprovação da atividade rurícola em período imediatamente anterior ao requerimento de concessão de aposentadoria rural por idade

#### **[Tema 642](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à atividade rural deve ser comprovada no período imediatamente anterior ao requerimento.

**Tese firmada:** O segurado especial tem que estar laborando no campo, quando completar a

idade mínima para se aposentar por idade rural, momento em que poderá requerer seu benefício. Ressalvada a hipótese do direito adquirido, em que o segurado especial, embora não tenha requerido sua aposentadoria por idade rural, preencheria de forma concomitante, no passado, ambos os requisitos carência e idade.

**Data de afetação:** [02/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/02/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/09/2016

...

**Título:** Impossibilidade de manutenção de benefício de pensão por morte a beneficiário maior de 21 anos e não inválido

#### **Tema 643**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da possibilidade de manutenção de pensão por morte a filho maior de 21 anos e não inválido.

**Tese firmada:** Não há falar em restabelecimento da pensão por morte ao beneficiário, maior de 21 anos e não inválido, diante da taxatividade da lei previdenciária, porquanto não é dado ao Poder Judiciário legislar positivamente, usurpando função do Poder Legislativo.

**Data de afetação:** [07/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/08/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/09/2013

...

**Título:** Possibilidade de concessão de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição a trabalhador urbano mediante o cômputo de atividade rural com registro em carteira profissional para efeito de carência

#### **Tema 644**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da possibilidade ou não de concessão de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição a trabalhador urbano mediante o cômputo de atividade rural com registro em carteira profissional em período anterior ao advento da Lei 8.213/1991 para efeito da carência exigida no art. 142 da Lei de Benefícios.

**Tese firmada:** APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. AVERBAÇÃO DE TRABALHO RURAL COM REGISTRO EM CARTEIRA PROFISSIONAL PARA EFEITO DE CARÊNCIA. POSSIBILIDADE. (...) Mostra-se incontroverso nos autos que o autor foi contratado por empregador rural, com registro em carteira profissional desde 1958, razão pela qual não há como responsabilizá-lo pela comprovação do recolhimento das contribuições.



**Data de afetação:** [07/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/12/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2014

...

**Título:** Inaplicabilidade do prazo decadencial previsto no artigo 103, caput, da Lei 8.213/91, aos casos de desaposentação

#### **Tema 645**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da possibilidade ou não de aplicar o prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei 8.213/91 aos casos de desaposentação.

**Tese firmada:** A norma extraída do caput do art. 103 da Lei 8.213/91 não se aplica às causas que buscam o reconhecimento do direito de renúncia à aposentadoria, mas estabelece prazo decadencial para o segurado ou seu beneficiário postular a revisão do ato de concessão do benefício, o qual, se modificado, importará em pagamento retroativo, diferente do que se dá na desaposentação.

**Data de afetação:** [07/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/05/2014

...

**Título:** Impossibilidade de aplicação retroativa do Decreto 4.882/2003 para fins de reconhecimento de tempo de atividade especial

#### **Tema 694**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de reconhecimento de tempo especial por exposição ao agente ruído em nível inferior a 90dB no período compreendido entre 5.3.1997 e 18.11.2003, por força da aplicação retroativa do limite de 85dB estipulado pelo Decreto 4.882/2003 ao Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

**Tese firmada:** O limite de tolerância para configuração da especialidade do tempo de serviço para o agente ruído deve ser de 90 dB no período de 6.3.1997 a 18.11.2003, conforme Anexo IV do Decreto 2.172/1997 e Anexo IV do Decreto 3.048/1999, sendo impossível aplicação retroativa do Decreto 4.882/2003, que reduziu o patamar para 85 dB, sob pena de ofensa ao art. 6º da LINDB (ex-LICC).

**Data de afetação:** [13/09/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/12/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2015

...

**Título: Forma de cálculo da renda mensal inicial de aposentadoria por invalidez oriunda de conversão de auxílio-doença**

**Tema 704**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da forma de cálculo da aposentadoria por invalidez oriunda da conversão do auxílio-doença, previsto no art. 29, II e § 5º, da Lei 8.213/91, com a redação dada pela Lei 9.876/99.

**Tese firmada:** A aposentadoria por invalidez decorrente da conversão de auxílio-doença, sem retorno do segurado ao trabalho, será apurada na forma estabelecida no art. 36, § 7º, do Decreto 3.048/99, segundo o qual a renda mensal inicial - RMI da aposentadoria por invalidez oriunda de transformação de auxílio-doença será de cem por cento do salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial do auxílio-doença, reajustado pelos mesmos índices de correção dos benefícios em geral.

**Data de afetação:** 24/10/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/12/2013

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2014

**Súmula 557/STJ:** *A renda mensal inicial (RMI) alusiva ao benefício de aposentadoria por invalidez precedido de auxílio-doença será apurada na forma do art. 36, § 7º, do Decreto n. 3.048/1999, observando-se, porém, os critérios previstos no art. 29, § 5º, da Lei n. 8.213/1991, quando intercalados períodos de afastamento e de atividade laboral.*

...

**Título: Concessão de pensão por morte a menor sob guarda**

**Tema 732**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: concessão do benefício de pensão por morte a menor sob guarda.

**Tese firmada:** O menor sob guarda tem direito à concessão do benefício de pensão por morte do seu mantenedor, comprovada sua dependência econômica, nos termos do art. 33, § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda que o óbito do instituidor da pensão seja posterior à vigência da Medida Provisória 1.523/96, reeditada e convertida na Lei 9.528/97. Funda-se essa conclusão na qualidade de lei especial do Estatuto da Criança e do Adolescente (8.069/90), frente à legislação previdenciária.

**Data de afetação:** 28/02/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/02/2018

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2023

...

**Título: Concessão de aposentadoria híbrida, mediante o cômputo de período de trabalho rural remoto**

**Tema 1007**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de concessão de aposentadoria híbrida, prevista no art. 48, § 3º, da Lei 8.213/1991, mediante o cômputo de período de trabalho rural remoto, exercido antes de 1991, sem necessidade de recolhimentos, ainda que não haja comprovação de atividade rural no período imediatamente anterior ao requerimento administrativo.

**Tese firmada:** O tempo de serviço rural, ainda que remoto e descontínuo, anterior ao advento da Lei 8.213/1991, pode ser computado para fins da carência necessária à obtenção da aposentadoria híbrida por idade, ainda que não tenha sido efetivado o recolhimento das contribuições, nos termos do art. 48, § 3o. da Lei 8.213/1991, seja qual for a predominância do labor misto exercido no período de carência ou o tipo de trabalho exercido no momento do implemento do requisito etário ou do requerimento administrativo.

**Data de afetação:** 22/03/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/09/2019

**Data do trânsito em julgado:** 04/05/2021

...

**Título: Possibilidade de recebimento conjunto da renda do trabalho e das parcelas retroativas do benefício até a efetiva implantação**

**Tema 1013**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de recebimento de benefício por incapacidade do Regime Geral de Previdência Social de caráter substitutivo da renda (auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez) concedido judicialmente em período de abrangência concomitante ao que o segurado estava trabalhando e aguardando o deferimento do benefício.

**Tese firmada:** No período entre o indeferimento administrativo e a efetiva implantação de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez, mediante decisão judicial, o segurado do RPPS tem direito ao recebimento conjunto das rendas do trabalho exercido, ainda que incompatível com sua incapacidade laboral, e do respectivo benefício previdenciário pago retroativamente.

**Data de afetação:** 03/06/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2020

**Data do trânsito em julgado:** 25/03/2021

...

**Título:** Possibilidade de reconhecimento do exercício de atividade sob condições especiais pela exposição ao agente ruído considerando-se apenas o nível máximo aferido (critério "pico de ruído")

#### **Tema 1083**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de reconhecimento do exercício de atividade sob condições especiais pela exposição ao agente ruído, quando constatados diferentes níveis de efeitos sonoros, considerando-se apenas o nível máximo aferido (critério "pico de ruído"), a média aritmética simples ou o Nível de Exposição Normalizado (NEN).

**Tese firmada:** O reconhecimento do exercício de atividade sob condições especiais pela exposição ao agente nocivo ruído, quando constatados diferentes níveis de efeitos sonoros, deve ser aferido por meio do Nível de Exposição Normalizado (NEN). Ausente essa informação, deverá ser adotado como critério o nível máximo de ruído (pico de ruído), desde que perícia técnica judicial comprove a habitualidade e a permanência da exposição ao agente nocivo na produção do bem ou na prestação do serviço.

**Data de afetação:** 22/03/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/11/2021

**Data do trânsito em julgado:** 12/08/2022

...

**Título:** Saber se a anotação positiva no Perfil Profissiográfico Previdenciário quanto ao uso do Equipamento de Proteção Individual eficaz comprova o afastamento da nocividade da exposição prejudiciais à saúde ou à integridade física e a quem compete o ônus da prova

#### **Tema 1090**

**Questão submetida a julgamento:** 1) Saber se a anotação positiva no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) quanto ao uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) eficaz comprova o afastamento da nocividade da exposição aos agentes químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. 2) Saber a qual das partes compete o ônus da prova da eficácia do Equipamento de Proteção Individual (EPI), em caso de contestação judicial da anotação positiva no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

**Tese firmada:** I - A informação no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) sobre a existência de equipamento de proteção individual (EPI) descaracteriza, em princípio, o tempo especial, ressalvadas as hipóteses excepcionais nas quais, mesmo diante da comprovada proteção, o direito à contagem especial é reconhecido. II - Incumbe ao autor da ação previdenciária o ônus de comprovar: (i) a ausência de adequação ao risco da atividade; (ii) a inexistência ou irregularidade do certificado de conformidade; (iii) o descumprimento das normas de manutenção, substituição e higienização; (iv) a ausência ou insuficiência de orientação e treinamento sobre o uso adequado, guarda e conservação; ou (v) qualquer outro motivo capaz

de conduzir à conclusão da ineficácia do EPI. III - Se a valoração da prova concluir pela presença de divergência ou de dúvida sobre a real eficácia do EPI, a conclusão deverá ser favorável ao autor.

**Anotações NUGEPNAC:** O Tema 1090/STJ estava anteriormente na situação "cancelado", tendo em vista o não conhecimento do REsp 1.828.606 (DJe de 14/4/2023).

**Data de afetação:** [13/12/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/04/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/11/2025

...

**Título:** Definir se o tamanho da propriedade não descaracteriza, por si só, o regime de economia familiar, caso comprovados os demais requisitos da aposentadoria por idade rural

#### **[Tema 1115](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o tamanho da propriedade não descaracteriza, por si só, o regime de economia familiar, caso estejam comprovados os demais requisitos para a concessão da aposentadoria por idade rural.

**Tese firmada:** O tamanho da propriedade não descaracteriza, por si só, o regime de economia familiar, quando preenchidos os demais requisitos legais exigidos para a concessão da aposentadoria por idade rural.

**Data de afetação:** [16/11/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/12/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2025

...

**Título:** Possibilidade de cancelamento na via administrativa dos benefícios previdenciários por incapacidade independentemente de propositura de ação revisional

#### **[Tema 1157](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade - ou não - de cancelamento na via administrativa, após regular realização de perícia médica, dos benefícios previdenciários por incapacidade, concedidos judicialmente e após o trânsito em julgado, independentemente de propositura de ação revisional.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [30/06/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:**(In)admissibilidade de recurso especial interposto para rediscutir as conclusões do acórdão recorrido quanto ao preenchimento, em caso concreto de benefício previdenciário por incapacidade, do requisito legal da incapacidade do segurado para o exercício de atividade laborativa

**Tema 1246**

**Questão submetida a julgamento:** (In)admissibilidade de recurso especial interposto para rediscutir as conclusões do acórdão recorrido quanto ao preenchimento, em caso concreto em que se controverte quanto a benefício previdenciário por incapacidade (aposentadoria por invalidez, auxílio-doença ou auxílio-acidente), do requisito legal da incapacidade do segurado para o exercício de atividade laborativa, seja pela vertente de sua existência, de sua extensão (total ou parcial) e/ou de sua duração (temporária ou permanente).

**Tese Firmada:** É inadmissível recurso especial interposto para rediscutir as conclusões do acórdão recorrido quanto ao preenchimento, em caso concreto em que se controverte quanto a benefício por incapacidade (aposentadoria por invalidez, auxílio-doença ou auxílio-acidente), do requisito legal da incapacidade do segurado para o exercício de atividade laborativa, seja pela vertente de sua existência, de sua extensão (total ou parcial) e/ou de sua duração (temporária ou permanente).

**Data de afetação:** 12/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/11/2024

**Data do trânsito em julgado:** 20/05/2025

...

**Título:** Possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da MP n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992

**Tema 1297**

**Questão submetida a julgamento:** Definir (i) a possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da Medida Provisória n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992; e (ii) se a revisão dos proventos de aposentadoria concedidos aos militares reformados e/ou aos pensionistas militares que foram promovidos ao grau hierárquico superior, em decorrência da Lei n. 12.158/2009, está sujeita ao prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999.

**Tese firmada:** Definir (i) a possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da Medida Provisória n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo

ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992; e (ii) se a revisão dos proventos de aposentadoria concedidos aos militares reformados e/ou aos pensionistas militares que foram promovidos ao grau hierárquico superior, em decorrência da Lei n. 12.158/2009, está sujeita ao prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999.

Data de afetação: [04/12/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [20/03/2025](#)

Data do trânsito em julgado:

. . .

**Título: Definir se há possibilidade do reconhecimento da especialidade da atividade de motorista/cobrador de ônibus ou motorista de caminhão, por penosidade, após o advento da Lei n. 9.032/1995**

#### **Tema 1307**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há possibilidade do reconhecimento da especialidade da atividade de motorista/cobrador de ônibus ou motorista de caminhão, por penosidade, após o advento da Lei n. 9.032/1995

Data de afetação: [10/02/2025](#)

. . .

**Título: Definir se é possível a utilização de prova emprestada, relacionada à perícia realizada em outras ações judiciais, a fim de comprovar o caráter especial das atividades exercidas pelos aeronautas**

#### **Tema 1366**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível a utilização de prova emprestada, relacionada à perícia realizada em outras ações judiciais, a fim de comprovar o caráter especial das atividades exercidas pelos aeronautas, mesmo que no processo tenha sido juntado PPP fornecido pelo empregador, sem menção à submissão do trabalhador a agentes nocivos.

**Tese firmada:**

Data da admissão: [01/07/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:



**Título: Possibilidade da contagem de tempo de serviço prestado a título precário para o Município de Formiga para fins de adquirir o direito a férias- prêmio**

**Tema 34**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade, ou não, da contagem de tempo de serviço prestado a título precário para o Município de Formiga para fins de adquirir o direito a férias-prêmio sem prejuízo da extensão dos motivos determinantes como precedente para casos com afinidade.

**Tese Firmada:** No âmbito do Município de Formiga, é possível contabilizar o tempo de serviço prestado mediante contrato temporário válido para fins de férias-prêmio, até a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 41/2011.

**Data de admissão:** 05/02/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/06/2019

**Data do trânsito em julgado:** 24/09/2019

...

**Título: Possibilidade de formação de litisconsórcio entre o Estado de Minas Gerais e o IPSEMG, em questão previdenciária, no tocante a responsabilidade pelo pagamento da pensão por morte**

**Tema 85**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute "se é necessário a formação de litisconsórcio entre o Estado de Minas Gerais e o Ipsemg, em questão previdenciária, no tocante a responsabilidade pelo pagamento da pensão" por morte.

**Tese Firmada:** Não há falar-se em formação de litisconsórcio passivo necessário entre IPSEMG e o ESTADO DE MINAS GERAIS em demandas em que se pleiteia a concessão de pensão por morte, na medida em que o deferimento do benefício incumbe exclusivamente à Autarquia (art. 38, § 2º da LCE nº 64/2002), de modo que a decisão judicial a ser proferida não afeta diretamente a espera jurídica do Estado, cuja obrigação se limita a garantir o aporte de recursos necessários para fazer frente ao pagamento das pensões.

**Data de admissão:** 15/12/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/02/2024



## Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula Vinculante 3** *excepciona a observância prévia do contraditório e da ampla defesa na apreciação da legalidade do ato de concessão de aposentadoria, reforma e pensão pelo Tribunal de Contas da União.*

**Súmula Vinculante 33** *Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica.*

**Súmula 243/STF** *Em caso de dupla aposentadoria, os proventos a cargo do IAPFESP não são equiparáveis aos pagos pelo Tesouro Nacional, mas calculados à base da média salarial nos últimos doze meses de serviço.*

**Súmula 371/STF** *Ferroviário, que foi admitido como servidor autárquico, não tem direito a dupla aposentadoria.*

**Súmula 466/STF** *Não é inconstitucional a inclusão de sócios e administradores de sociedades e titulares de firmas individuais como contribuintes obrigatórios da previdência social.*

**Súmula 467/STF** *A base do cálculo das contribuições previdenciárias, anteriormente à vigência da Lei Orgânica da Previdência Social, é o salário mínimo mensal, observados os limites da L. 2.755 de 1956.*

**Súmulas 567/STF** *A constituição, ao assegurar, no § 3º do art. 102, a contagem integral do tempo de serviço público federal, estadual ou municipal para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade não proíbe à União, aos Estados e aos Municípios mandarem contar, mediante lei, para efeito diverso, tempo de serviço prestado a outra pessoa de direito público interno.*

**Súmula 726/STF** *Para efeito de aposentadoria especial de professores, não se computa o tempo de serviço prestado fora da sala de aula.*

**Súmula 149/STJ** *A prova exclusivamente testemunhal não basta a comprovação da atividade rural, para efeito de obtenção de benefício previdenciário.*

**Súmula 242/STJ** *Cabe ação declaratória para reconhecimento de tempo de serviço para fins previdenciários.*

**Súmula 272/STJ** *O trabalhador rural, na condição de segurado especial, sujeito à contribuição obrigatória sobre a produção rural comercializada, somente faz jus à aposentadoria por tempo de serviço, se escolher contribuições facultativas.*

**Súmula 474/STJ** *A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.*

**Súmula 544/STJ** *É válida a utilização de tabela do Conselho Nacional de Seguros Privados para estabelecer a proporcionalidade da indenização do seguro DPVAT ao grau de invalidez também na hipótese de sinistro anterior a 16/12/2008, data da entrada em vigor da Medida Provisória n. 451/2008.*

**Súmula 557/STJ** *A renda mensal inicial (RMI) alusiva ao benefício de aposentadoria por invalidez*

*precedido de auxílio-doença será apurada na forma do art. 36, § 7º, do Decreto n. 3.048/1999, observando-se, porém, os critérios previstos no art. 29, § 5º, da Lei n. 8.213/1991, quando intercalados períodos de afastamento e de atividade laboral.*

**Súmula 573/STJ** *Nas ações de indenização decorrente de seguro DPVAT, a ciência inequívoca do caráter permanente da invalidez, para fins de contagem do prazo prescricional, depende de laudo médico, exceto nos casos de invalidez permanente notória ou naqueles em que o conhecimento anterior resulte comprovado na fase de instrução.*

**Súmula 576/STJ** *Ausente requerimento administrativo do INSS, o termo inicial para a implantação da aposentadoria por invalidez concedida judicialmente será a data da citação válida.*

**Súmula 577/STJ** *É possível reconhecer o tempo de serviço rural anterior ao documento mais antigo apresentado, desde que amparado em convincente prova testemunhal colhida sob o contraditório.*

[Renúncia à Aposentadoria](#)



**Título: Conversão de aposentadoria proporcional em aposentadoria integral por meio do instituto da desaposentação**

#### **Tema 503**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput e XXXVI, 40, 194, 195, caput e §5º, e 201, §1º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de reconhecer validade jurídica ao instituto da desaposentação, por meio do qual seria permitida a conversão da aposentadoria proporcional em aposentadoria integral, pela renúncia ao primeiro benefício e cômputo das contribuições recolhidas posteriormente à primeira jubilação.

**Tese firmada:** No âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à 'desaposentação' ou à 'reaposentação', sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei nº 8.213/91.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/10/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/12/2020

...

**Título: Situações abrangidas pelo prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei nº 8.213/91, tendo em vista a interpretação do termo revisão contido no referido dispositivo legal**

### **Tema 1023**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, a incidência do prazo decadencial de dez anos, previsto no art. 103 da Lei nº 8.213/91, nas hipóteses de adequação da renda mensal do benefício aos tetos instituídos pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/03.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa às situações abrangidas pelo prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei nº 8.213/91 fundada na interpretação do termo revisão contido no referido dispositivo legal.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/12/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/05/2019



**Título:** Inexistência de previsão legal do direito à desaposentação

### **Tema 563**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de renunciar à aposentadoria concedida (desaposentação) no Regime Geral de Previdência Social e necessidade de devolução dos valores recebidos pelo segurado para novo e posterior jubramento.

**Tese firmada:** Em juízo de retratação (CPC, art. 1.040), a Primeira Seção do STJ decidiu que a "tese firmada pelo STJ no Tema 563/STJ deve ser alterada para os exatos termos do estipulado pela Corte Suprema sob o regime vinculativo da Repercussão Geral (Acórdão publicado no DJe de 29/5/2019): No âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à 'desaposentação', sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei nº 8.213/91".

**Data de afetação:** [23/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/06/2019

...

**Título:** Inaplicabilidade do prazo decadencial previsto no artigo 103, caput, da Lei 8.213/91, aos casos de desaposentação

### **Tema 645**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da possibilidade ou não de aplicar o prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei 8.213/91 aos casos de desaposentação.

**Tese firmada:** A norma extraída do caput do art. 103 da Lei 8.213/91 não se aplica às causas que buscam o reconhecimento do direito de renúncia à aposentadoria, mas estabelece prazo decadencial para o segurado ou seu beneficiário postular a revisão do ato de concessão do benefício, o qual, se modificado, importará em pagamento retroativo, diferente do que se dá na desaposentação.

**Data de afetação:** [07/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/05/2014

[Disposições Diversas Relativas à Prestação](#)



**Título:** [Concessão de benefício assistencial a estrangeiros residentes no Brasil](#)

**Tema 173**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, e 203, V, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se conceder a estrangeiros residentes no Brasil o benefício assistencial de prestação continuada previsto no art. 203, V, referido.

**Tese firmada:** Os estrangeiros residentes no País são beneficiários da assistência social prevista no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, uma vez atendidos os requisitos constitucionais e legais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/06/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/09/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/10/2017

...

**Título:** [Interpretação extensiva ao parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.741/2003 para fins do cálculo da renda familiar de que trata o art. 20, §3º, da Lei nº 8.742/93](#)

**Tema 312**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 203, V, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de decisão judicial que, conferindo

interpretação extensiva ao parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.741/2003, deixa de computar benefício assistencial concedido a pessoa com deficiência ou qualquer outra situação não contemplada expressamente no referido dispositivo do Estatuto do Idoso, para fins do cálculo da renda familiar de que trata o art. 20, §3º, da Lei nº 8.742/93.

**Tese firmada:** É inconstitucional, por omissão parcial, o parágrafo único do art. 34 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/09/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/02/2014

...

**Título:** [Aplicação do prazo decadencial previsto na Medida Provisória nº 1.523/97 a benefícios concedidos antes da sua edição](#)

### [Tema 313](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; 201, § 1º, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, do prazo decadencial previsto na Medida Provisória nº 1.523, de 27.06.1997 aos benefícios concedidos em data anterior a sua edição.

**Tese firmada:** I – Inexiste prazo decadencial para a concessão inicial do benefício previdenciário; II – Aplica-se o prazo decadencial de dez anos para a revisão de benefícios concedidos, inclusive os anteriores ao advento da Medida Provisória 1.523/1997, hipótese em que a contagem do prazo deve iniciar-se em 1º de agosto de 1997.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/09/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/10/2014

...

**Título:** [Critérios para cálculo da renda mensal inicial de benefício previdenciário](#)

### [Tema 406](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, II, da Constituição Federal, o direito, ou não, de se renunciar aos salários-de-contribuição de menor expressão econômica, considerando-se o período de 48 meses previsto na Lei nº 8.213/91, uma vez que serão utilizados apenas 36 salários-de contribuição para compor a média aritmética que servirá de base de cálculo para a renda mensal inicial do benefício previdenciário a ser concedido.

**Tese firmada:** A questão constitucional do direito ao recálculo da média aritmética simples, considerados os quarenta e oito (48) maiores salários de contribuição que compõem o período básico de cálculo, com renúncia aos de menor expressão econômica, não tem repercussão geral, pois não atingido quórum mínimo de oito votos para reconhecimento do tema como matéria infraconstitucional (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal - RISTF, art. 324, § 2º).

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [26/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2011

...

**Título:** Segurança jurídica e decadência para o INSS proceder à revisão do critério de reajuste de aposentadoria e pensão por morte, em virtude de alegado erro da Administração

### [Tema 632](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a possibilidade de o INSS proceder, a qualquer tempo, à revisão do critério de reajuste da aposentadoria de ex-combatente e da correspondente pensão por morte, com fundamento em errônea aplicação da Lei 5.698/1971 pela Administração.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/09/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Possibilidade da devolução de valores recebidos em virtude de tutela antecipada posteriormente revogada

### [Tema 799](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, I, XXXV, XXXVI, LV, e 195, § 5º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da devolução de valores recebidos em virtude de tutela antecipada posteriormente revogada.

**Tese firmada:** A questão acerca da devolução de valores recebidos em virtude de concessão de antecipação de tutela posteriormente revogada tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/03/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/04/2015

...

**Título:** Possibilidade de contagem, para fins de carência, do período no qual o segurado esteve em gozo de auxílio-doença, desde que intercalado com períodos de atividade laborativa

**Tema 1125**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 2º, 5º, 195, §5º, e 201, da Constituição Federal, se o período em que o beneficiário esteve em gozo de benefício de auxílio doença, intercalado com períodos contributivos, deve ser computado como de carência.

**Tese firmada:** É constitucional o cômputo, para fins de carência, do período no qual o segurado esteve em gozo do benefício de auxílio-doença, desde que intercalado com atividade laborativa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 18/02/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/02/2021

**Data do trânsito em julgado:** 20/09/2023

...

**Título:** Nulidade da constituição e inscrição em dívida ativa de créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente, bem como a discussão sobre a necessidade de seu refazimento

**Tema 1222**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIV, LV e LXXVIII, e 37, § 5º, da Constituição Federal, a validade da constituição e inscrição em dívida ativa de créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido, constituídos por processos administrativos iniciados antes da vigência da Medida Provisória 780/2017, convertida na Lei 13.494/2017, e da Medida Provisória 871/2019, convertida na Lei 13.846/2019, bem como a discussão sobre a necessidade de seu refazimento, haja vista as teses firmadas pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento de recurso especial repetitivo, paradigma do Tema 1.064 daquela Corte.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à validade da constituição e inscrição em dívida ativa de créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido, constituídos por processos administrativos iniciados antes da vigência da Medida Provisória 780/2017, convertida na Lei 13.494/2017, e da Medida Provisória 871/2019, convertida na Lei 13.846/2019, bem como a discussão sobre a necessidade de seu refazimento.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 30/06/2022

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2022



**Título: Prazo decadencial para a revisão da renda mensal inicial dos benefícios previdenciários concedidos em data anterior à vigência da lei 9.784/99**

**Tema 214**

**Questão submetida a julgamento:** REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. INCIDÊNCIA DO PRAZO DE DECADÊNCIA INSTITUÍDO PELO ART. 103 DA LEI 8.213/91, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 9.528/97, AOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM DATA ANTERIOR À SUA VIGÊNCIA.

**Tese firmada:** Os atos administrativos praticados antes da Lei 9.784/99 podem ser revistos pela Administração a qualquer tempo, por inexistir norma legal expressa prevendo prazo para tal iniciativa. Somente após a Lei 9.784/99 incide o prazo decadencial de 5 anos nela previsto, tendo como termo inicial a data de sua vigência (01.02.99). (...) Antes de decorridos 5 anos da Lei 9.784/99, a matéria passou a ser tratada no âmbito previdenciário pela MP 138, de 19.11.2003, convertida na Lei 10.839/2004, que acrescentou o art. 103-A à Lei 8.213/91 (LBPS) e fixou em 10 anos o prazo decadencial para o INSS rever os seus atos de que decorram efeitos favoráveis a seus beneficiários.

**Data de afetação:** 04/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/08/2010

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2010

...

**Título: Aplicação do prazo decadencial decenal sobre o direito do segurado de revisar benefício concedido antes da publicação da Medida Provisória 1.523/97**

**Tema 544**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a aplicação da decadência prevista no art. 103 da Lei 8.213/1991, com a redação dada pela MP 1.523/1997, sobre o direito do segurado de revisar benefício concedido antes da publicação deste último preceito legal.

**Tese firmada:** O suporte de incidência do prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei 8.213/1991 é o direito de revisão dos benefícios, e não o direito ao benefício previdenciário. Incide o prazo de decadência do art. 103 da Lei 8.213/1991, instituído pela Medida Provisória 1.523-9/1997, convertida na Lei 9.528/1997, no direito de revisão dos benefícios concedidos ou indeferidos anteriormente a esse preceito normativo, com termo a quo a contar da sua vigência (28.6.1997).

**Data de afetação:** 07/05/2012



**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2017

...

**Título:** Regras para inscrição em dívida ativa de créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente

**[Tema 598](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de inscrição em dívida ativa de benefício previdenciário indevidamente recebido, qualificado como enriquecimento ilícito.

**Tese firmada:** À mingua de lei expressa, a inscrição em dívida ativa não é a forma de cobrança adequada para os valores indevidamente recebidos a título de benefício previdenciário previstos no art. 115, II, da Lei n. 8.213/91 que devem submeter-se a ação de cobrança por enriquecimento ilícito para apuração da responsabilidade civil.

**Data de afetação:** [25/10/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2013

...

**Título:** Valores percebidos do INSS em virtude de decisão judicial precária, por beneficiário do RGPS, posteriormente revogada

**[Tema 692](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de Revisão de Entendimento firmado em tese repetitiva firmada pela Primeira Seção relativa ao Tema 692/STJ, quanto à devolução dos valores recebidos pelo litigante beneficiário do Regime Geral da Previdência Social - RGPS em virtude de decisão judicial precária, que venha a ser posteriormente revogada.

**Tese firmada:** A reforma da decisão que antecipa os efeitos da tutela final obriga o autor da ação a devolver os valores dos benefícios previdenciários ou assistenciais recebidos, o que pode ser feito por meio de desconto em valor que não exceda 30% (trinta por cento) da importância de eventual benefício que ainda lhe estiver sendo pago, restituindo-se as partes ao estado anterior e liquidando-se eventuais prejuízos nos mesmos autos, na forma do art. 520, II, do CPC/2015 (art. 475-O, II, do CPC/73).

**Data de afetação:** [03/09/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/05/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/12/2024

...

#### **Tema 1064**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de inscrição em dívida ativa para a cobrança dos valores indevidamente recebidos a título de benefício previdenciário: verificação da aplicação dos §§3º e 4º, do art. 115, da Lei n. 8.213/91 aos processos em curso.

**Tese firmada:** 1ª) As inscrições em dívida ativa dos créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido constituídos por processos administrativos que tenham sido iniciados antes da vigência da Medida Provisória nº 780, de 2017, convertida na Lei n. 13.494/2017 (antes de 22.05.2017) são nulas, devendo a constituição desses créditos ser reiniciada através de notificações/intimações administrativas a fim de permitir-se o contraditório administrativo e a ampla defesa aos devedores e, ao final, a inscrição em dívida ativa, obedecendo-se os prazos prescricionais aplicáveis; e  
2ª) As inscrições em dívida ativa dos créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido **contra os terceiros beneficiados que sabiam ou deveriam saber da origem dos benefícios pagos indevidamente em razão de fraude, dolo ou coação**, constituídos por processos administrativos que tenham sido iniciados antes da vigência da Medida Provisória nº 871, de 2019, convertida na Lei nº 13.846/2019 (antes de 18.01.2019) são nulas, devendo a constituição desses créditos ser reiniciada através de notificações/intimações administrativas a fim de permitir-se o contraditório administrativo e a ampla defesa aos devedores e, ao final, a inscrição em dívida ativa, obedecendo-se os prazos prescricionais aplicáveis.

**Data de afetação:** 22/09/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/06/2021

**Data do trânsito em julgado:** 12/04/2023

...

**Título:** Devolução de valores de benefícios previdenciários ou assistenciais recebidos por força de antecipação dos efeitos da tutela posteriormente revogada

#### **Tema 692**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de Revisão de Entendimento firmado em tese repetitiva firmada pela Primeira Seção relativa ao Tema 692/STJ, quanto à devolução dos valores recebidos pelo litigante beneficiário do Regime Geral da Previdência Social - RGPS em virtude de decisão judicial precária, que venha a ser posteriormente revogada.

**Tese firmada:** A reforma da decisão que antecipa os efeitos da tutela final obriga o autor da ação a devolver os valores dos benefícios previdenciários ou assistenciais recebidos, o que pode ser feito por meio de desconto em valor que não exceda 30% (trinta por cento) da importância de eventual benefício que ainda lhe estiver sendo pago, restituindo-se as partes ao estado anterior e liquidando-se eventuais prejuízos nos mesmos autos, na forma do art. 520, II,

do CPC/2015 (art. 475-O, II, do CPC/73).

**Data de afetação:** [03/09/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/05/2022](#)

**Data dos embargos de declaração:** [11/10/2024](#)

...

**Título:** Possibilidade de o segurado do RGPS receber parcelas pretéritas de aposentadoria concedida judicialmente até a data inicial de aposentadoria concedida administrativamente pelo INSS enquanto pendente a mesma ação judicial

#### **Tema 1018**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de, em fase de Cumprimento de Sentença, o segurado do Regime Geral de Previdência Social receber parcelas pretéritas de aposentadoria concedida judicialmente até a data inicial de aposentadoria concedida administrativamente pelo INSS enquanto pendente a mesma ação judicial, com implantação administrativa definitiva dessa última por ser mais vantajosa, sob o enfoque do artigo 18, § 2º, da Lei 8.213/1991.

**Tese firmada:** O Segurado tem direito de opção pelo benefício mais vantajoso concedido administrativamente, no curso de ação judicial em que se reconheceu benefício menos vantajoso. Em cumprimento de sentença, o segurado possui o direito à manutenção do benefício previdenciário concedido administrativamente no curso da ação judicial e, concomitantemente, à execução das parcelas do benefício reconhecido na via judicial, limitadas à data de implantação daquele conferido na via administrativa.

**Data de afetação:** [21/06/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/07/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/09/2022

...

**Título:** Acréscimo de multa e juros moratórios às contribuições previdenciárias não recolhidas no momento oportuno

#### **Tema 1103**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se as contribuições previdenciárias não recolhidas no momento oportuno sofrerão o acréscimo de multa e de juros quando o período a ser indenizado for anterior à edição da Medida Provisória n.º 1.523/1996 (convertida na Lei n.º 9.528/1997).

**Tese firmada:** As contribuições previdenciárias não recolhidas no momento oportuno sofrerão o acréscimo de multa e de juros apenas quando o período a ser indenizado for posterior à edição da Medida Provisória n.º 1.523/1996 (convertida na Lei n.º 9.528/1997).

Data de afetação: [23/08/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [20/05/2022](#)

Data do trânsito em julgado: 06/10/2022

## Auxílio-Acidente



**Título:** Revisão da pensão por morte concedida antes do advento da Lei nº 9.032/95

### Tema 165

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI; e 195, § 5º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de revisão de pensão por morte concedida antes da entrada em vigor da Lei nº 9.032/95, com base em coeficiente de cálculo estabelecido na referida norma.

**Tese firmada:** A revisão de pensão por morte e demais benefícios, constituídos antes da entrada em vigor da Lei 9.032/1995, não pode ser realizada com base em novo coeficiente de cálculo estabelecido no referido diploma legal.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [22/04/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [21/08/2009](#)

Data do trânsito em julgado: 02/09/2009

...

**Título:** Revisão de auxílio-acidente concedido antes do advento da Lei nº 9.032/95

### Tema 388

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, 195, § 5º, e 201, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de revisão do auxílio-acidente concedido antes da entrada em vigor da Lei nº 9.032/95, com base em novo coeficiente de cálculo estabelecido na referida norma.

**Tese firmada:** É inviável a aplicação retroativa da majoração prevista na Lei nº 9.032/1995 aos benefícios de auxílio-acidente concedidos em data anterior à sua vigência.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [14/04/2011](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [09/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/06/2011

...

**Título:** Competência para processar e julgar ação em que se discute a prestação de benefícios previdenciários decorrentes de acidentes de trabalho

**Tema 414**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário, em que se discute, à luz do artigo 109, I, da Constituição Federal, a competência, ou não, da Justiça Federal para julgar causas relativas ao restabelecimento de benefícios previdenciários decorrentes de acidente de trabalho.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Comum Estadual julgar as ações acidentárias que, propostas pelo segurado contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), visem à prestação de benefícios relativos a acidentes de trabalho.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/06/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 31/08/2011

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título:** Acumulação da aposentadoria por invalidez como benefício suplementar, previsto no art. 9º da Lei 6.367/76, incorporado pela normatização do atual auxílio-acidente, a teor do que dispunha o art. 86 da Lei 8.213/91, na sua redação primitiva

**Tema 599**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso XXXVI do art. 5º e do § 5º do art. 195 da Constituição Federal, a possibilidade de acumulação da aposentadoria por invalidez com o benefício suplementar, previsto no art. 9º da Lei 6.367/76, incorporado pela normatização do atual auxílio-acidente, a teor do que dispunha o art. 86 da Lei 8.213/91, na sua redação primitiva.

**Tese firmada:** O auxílio-suplementar, concedido à luz do art. 9º da Lei nº 6.367/76, é cumulável com a aposentadoria por invalidez somente se as condições para a concessão dessa tiverem sido implementadas na vigência da Lei nº 8.213/91 e antes de 11/11/97, quando entrou em vigor a MP nº 1.596-14/97 (convertida na Lei nº 9.528/97).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 04/10/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/02/2025

**Data do trânsito em julgado:** 01/03/2025

...

**Título: Exigibilidade de prévio requerimento administrativo como requisito para postular em juízo a concessão do benefício de auxílio-acidente precedido de auxílio-doença acidentário**

**Tema 1105**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, XXXV, da CF, a exigibilidade do prévio requerimento administrativo, como requisito para postular em juízo a concessão do benefício de auxílio-acidente precedido de auxílio-doença acidentário.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à necessidade de requerimento administrativo, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), considerado o entendimento firmado no RE 631.240 (Tema 350), como requisito para postular em juízo a concessão do benefício de auxílio-acidente precedido de auxílio-doença acidentário.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 22/10/2020

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2021

...

**Título: Termo inicial de concessão de auxílio -acidente quando decorrente da cessão de auxílio-doença**

**Tema 1225**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º e 5º, XXXV, da Constituição Federal, acórdão do Superior Tribunal de Justiça que, ao julgar recurso especial repetitivo (Tema 862 do STJ), fixou o termo inicial do auxílio-acidente no dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença que lhe deu origem, e fez constar da ementa do julgado entendimento daquela Corte Superior de considerar, como termo inicial do benefício, a data da citação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando inexistirem o auxílio-doença prévio e o requerimento administrativo do auxílio-acidente, contrariamente à tese firmada no Tema 350 da repercussão geral (RE 631.240).

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à definição do termo inicial do auxílio-acidente decorrente da cessação do auxílio-doença, na forma dos artigos 23 e 86, § 2º, da Lei 8.213/1991.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 12/08/2022

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2022



**Título:** Possibilidade de aplicação imediata da majoração do percentual do auxílio - acidente, estabelecida pela Lei nº. 9.032/95, independentemente da legislação em vigor à época da concessão do benefício

**Tema 18**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de aplicação da majoração do percentual do auxílio-acidente, estabelecida pela Lei n.º 9.032/95, independentemente da legislação em vigor à época de sua concessão.

**Tese firmada:** A majoração do auxílio-acidente, estabelecida pela Lei 9.032/95 (lei nova mais benéfica), que alterou o § 1º, do art. 86, da Lei n.º 8.213/91, deve ser aplicada imediatamente, atingindo todos os segurados que estiverem na mesma situação, seja referente aos casos pendentes de concessão ou aos benefícios já concedidos.

**Data de afetação:** 19/02/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/05/2009

**Data do trânsito em julgado:** 16/08/2010

...

**Título:** Possibilidade de concessão de auxílio-acidente nos casos de perda auditiva mínima

**Tema 22**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à decisão que, observando, única e exclusivamente, a perda mínima auditiva (inferior a índice previsto na tabela de Fowler), nega a concessão do benefício de auxílio-acidente.

**Tese firmada:** Comprovados o nexo de causalidade e a redução da capacidade laborativa, mesmo em face da disacusia em grau inferior ao estabelecido pela Tabela Fowler, subsiste o direito do obreiro ao benefício de auxílio-acidente.

**Data de afetação:** 12/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/11/2009

**Data do trânsito em julgado:** 06/09/2010

**Súmula 44/STJ:** A definição em ato regulamentar, de grau mínimo de disacusia, não exclui, por si só, a concessão do benefício previdenciário.

...

### **Título: Desnecessidade de irreversibilidade da doença para concessão de auxílio-acidente**

#### **Tema 156**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à alegação de impossibilidade de condicionamento da concessão do benefício acidentário à irreversibilidade da moléstia incapacitante.

**Tese firmada:** Será devido o auxílio-acidente quando demonstrado o nexo de causalidade entre a redução de natureza permanente da capacidade laborativa e a atividade profissional desenvolvida, sendo irrelevante a possibilidade de reversibilidade da doença.

**Data de afetação:** 25/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 22/03/2010

...

### **Título: Requisitos para concessão do auxílio-acidente fundamentado em perda auditiva**

#### **Tema 213**

**Questão submetida a julgamento:** AUXÍLIO-ACIDENTE. ART. 86 DA LEI 8.213/91. REQUISITO PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. ALEGAÇÃO DE NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA EFETIVA REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DO SEGURADO.

**Tese firmada:** Para a concessão de auxílio-acidente fundamentado na perda de audição (...), é necessário que a sequela seja ocasionada por acidente de trabalho e que acarrete uma diminuição efetiva e permanente da capacidade para a atividade que o segurado habitualmente exercia.

**Data de afetação:** 10/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/08/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/09/2010

...

### **Título: Possibilidade de concessão de auxílio-acidente nos casos de perda mínima da capacidade para o trabalho regularmente exercido**

#### **Tema 416**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de concessão de auxílio-



acidente independe do grau da incapacidade, sendo de rigor o deferimento, ainda que mínima a redução da capacidade laborativa.

**Tese firmada:** Exige-se, para concessão do auxílio-acidente, a existência de lesão, decorrente de acidente do trabalho, que implique redução da capacidade para o labor habitualmente exercido. O nível do dano e, em consequência, o grau do maior esforço, não interferem na concessão do benefício, o qual será devido ainda que mínima a lesão.

**Data de afetação:** [14/05/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/10/2010

...

**Título:** Possibilidade de cumulação de auxílio-acidente com aposentadoria

#### **Tema 555**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de cumular auxílio-acidente com aposentadoria, diante do art. 86, § 3º, da Lei 8.213/91, com a redação dada pela Medida Provisória 1.596-14/97 (D.O.U. 11.11.1997), posteriormente convertida na Lei n. 9.528/97.

**Tese firmada:** A acumulação do auxílio-acidente com proventos de aposentadoria pressupõe que a eclosão da lesão incapacitante, apta a gerar o direito ao auxílio-acidente, e a concessão da aposentadoria sejam anteriores à alteração do art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei 8.213/1991, promovida em 11.11.1997 pela Medida Provisória 1.596-14/1997, posteriormente convertida na Lei 9.528/1997.

**Data de afetação:** [15/06/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/09/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2012

**Súmula 507/STJ:** *A acumulação de auxílio-acidente com aposentadoria pressupõe que a lesão incapacitante e a aposentadoria sejam anteriores a 11/11/1997, observado o critério do art. 23 da Lei n. 8.213/1991 para definição do momento da lesão nos casos de doença profissional ou do trabalho.*

...

#### **Tema 556**

**Questão submetida a julgamento:** .Discute-se a possibilidade de cumular auxílio-acidente com aposentadoria, diante do art. 86, § 3º, da Lei 8.213/91, com a redação dada pela Medida Provisória 1.596-14/97 (D.O.U. 11.11.1997), posteriormente convertida na Lei n. 9.528/97.

**Tese firmada:** Para fins de fixação do momento em que ocorre a lesão incapacitante em casos de doença profissional ou do trabalho, deve ser observada a definição do art. 23 da Lei

8.213/1991, segundo a qual 'considera-se como dia do acidente, no caso de doença profissional ou do trabalho, a data do início da incapacidade laborativa para o exercício da atividade habitual, ou o dia da segregação compulsória, ou o dia em que for realizado o diagnóstico, valendo para este efeito o que ocorrer primeiro'.

Data de afetação: [15/06/2012](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [03/09/2012](#)

Data do trânsito em julgado: 04/10/2012

...

**Título: Desnecessidade de comprovação do recolhimento da contribuição como segurado facultativo para que o seguro especial tenha direito a auxílio-acidente**

#### **Tema 627**

**Questão submetida a julgamento:** Discute se é exigível do segurado especial da Previdência Social o recolhimento de contribuição facultativa prevista no inciso II do artigo 39 da Lei n. 8.213/91 para fins de concessão de auxílio-acidente.

**Tese firmada:** O segurado especial, cujo acidente ou moléstia é anterior à vigência da Lei n. 12.873/2013, que alterou a redação do inciso I do artigo 39 da Lei n. 8.213/91, não precisa comprovar o recolhimento de contribuição como segurado facultativo para ter direito ao auxílio-acidente.

Data de afetação: [20/03/2013](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [21/02/2018](#)

Data do trânsito em julgado: 28/05/2018

...

**Título: Termo inicial de concessão de auxílio-acidente quando decorrente da cessação de auxílio-doença**

#### **Tema 862**

**Questão submetida a julgamento:** Fixação do termo inicial do auxílio-acidente, decorrente da cessação do auxílio-doença, na forma dos arts. 23 e 86, § 2º, da Lei n. 8.213/1991.

**Tese Firmada:** O termo inicial do auxílio-acidente deve recair no dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença que lhe deu origem, conforme determina o art. 86, § 2º, da Lei 8.213/91, observando-se a prescrição quinquenal da Súmula 85/STJ.

Data de afetação: [02/08/2019](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [01/07/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 15/09/2021

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 311/STF** *No típico acidente do trabalho, a existência de ação judicial não exclui a multa pelo retardamento da liquidação.*

**Súmula 314/STF** *Na composição do dano por acidente do trabalho, ou de transporte, não é contrário à lei tomar para base da indenização o salário do tempo da perícia ou da sentença.*

**Súmula 552/STF** *Com a regulamentação do art. 15 da Lei nº 5.316/67, pelo Decreto 71.037/72, tornou-se exequível a exigência da exaustão da via administrativa antes do início da ação de acidente do trabalho.*

**Súmula 146/STJ** *O segurado vítima de outro infortúnio, faz jus a um único benefício somado ao salário de contribuição vigente no dia do acidente.*

**Súmula 507/STJ** *A acumulação de auxílio-acidente com aposentadoria pressupõe que a lesão incapacitante e a aposentadoria sejam anteriores a 11/11/1997, observado o critério do art. 23 da Lei n. 8.213/1991 para definição do momento da lesão nos casos de doença profissional ou do trabalho.*

### Auxílio-Acompanhante



**Título: Possibilidade de concessão do adicional de 25%, previsto no art. 45 da Lei 8.213/91, sobre o valor do benefício, independentemente da espécie de aposentadoria**

### Tema 982

**Questão submetida a julgamento:** Aferir a possibilidade da concessão do acréscimo de 25%, previsto no art. 45 da Lei 8.213/91, sobre o valor do benefício, em caso de o segurado necessitar de assistência permanente de outra pessoa, independentemente da espécie de aposentadoria.

**Tese firmada:** Comprovadas a invalidez e a necessidade de assistência permanente de terceiro, é devido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 45 da Lei n. 8.213/91, a todos os aposentados pelo RGPS, independentemente da modalidade de aposentadoria.

Data de afetação: 24/08/2017

Data da publicação do acórdão de mérito: 26/09/2018

Data do trânsito em julgado: 21/03/2019

## Auxílio-Reclusão



**Título:** Critério de aferição de renda para concessão de auxílio-reclusão, no regime anterior à vigência da medida provisória 871/2019, quando o segurado não exerce atividade remunerada no momento do recolhimento à prisão

### Tema 1017

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, para fins de concessão do benefício do auxílio-reclusão, à luz do art. 201, inciso IV, da Constituição Federal, o critério de aferição da renda do segurado que não exerce atividade laboral remunerada no momento do recolhimento à prisão.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia sobre os critérios legais de aferição da renda do segurado, para fins de percepção do benefício do auxílio-reclusão.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: 15/11/2018

Data do trânsito em julgado: 18/12/2018



**Título:** Critério de aferição de renda para a concessão de auxílio-reclusão, no regime anterior à vigência da medida provisória 871/2019, quando o segurado não exerce atividade remunerada no momento do recolhimento à prisão

### Tema 896

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de Revisão de Entendimento firmado em tese repetitiva firmada pela Primeira Seção relativa ao Tema 896/STJ, quanto ao critério de aferição da renda do segurado que não exerce atividade laboral remunerada no momento do recolhimento à prisão para concessão de auxílio-reclusão.

**Tese firmada:** Para a concessão de auxílio-reclusão (art. 80 da Lei 8.213/1991) no regime

anterior à vigência da MP 871/2019, o critério de aferição de renda do segurado que não exerce atividade laboral remunerada no momento do recolhimento à prisão é a ausência de renda, e não o último salário de contribuição.

**Data de afetação:** [01/07/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/07/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/09/2021

...

**Título:** Definir se é possível flexibilizar o critério econômico para deferimento do benefício de auxílio-reclusão, ainda que o salário-de-contribuição do segurado supere o valor legalmente fixado como critério de baixa renda

### **Tema 1162**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível flexibilizar o critério econômico para deferimento do benefício de auxílio-reclusão, ainda que o salário-de-contribuição do segurado supere o valor legalmente fixado como critério de baixa renda.

**Tese Firmada:** i) No regime anterior à vigência da MP 871/2019, é possível a flexibilização do critério econômico para a concessão do auxílio-reclusão, ainda que a renda mensal do segurado preso, quando do recolhimento à prisão, supere o valor legalmente fixado como critério de baixa renda, desde que o exceda em percentual ínfimo. (ii) A partir da vigência da MP 871/2019, não é possível a flexibilização do limite máximo da renda bruta do segurado para a obtenção do benefício de auxílio-reclusão, calculado com base na média aritmética simples dos salários de contribuição apurados nos doze meses anteriores ao mês do recolhimento à prisão, exceto se o Executivo não promover a correção anual do seu valor pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**Data de afetação:** [01/09/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/11/2025](#)

**Benefício Assistencial aos Idosos, às Pessoas Portadoras de Deficiência**



**Título:** Meios de comprovação do estado miserabilidade do idoso para fins de percepção de benefício de assistência continuada

### **Tema 27**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 203, V, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de comprovação de miserabilidade do

idoso, para fins percepção do benefício de assistência continuada a que alude o referido dispositivo, por outro meio além do previsto no art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93, que considera incapaz de prover a manutenção do idoso a família cuja renda mensal per capita seja inferior a ¼ do salário mínimo.

**Tese firmada:** É inconstitucional o § 3º do artigo 20 da Lei 8.742/1993, que estabelece a renda familiar mensal per capita inferior a um quarto do salário mínimo como requisito obrigatório para concessão do benefício assistencial de prestação continuada previsto no artigo 203, V, da Constituição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/02/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/04/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/12/2013

...

**Título:** Preenchimento dos requisitos para concessão do benefício assistencial previsto no art. 203, V, da Constituição Federal

#### [Tema 807](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, LV, 195, § 5º, e 203, V, da Constituição Federal, o preenchimento, ou não, dos requisitos necessários para concessão do benefício assistencial previsto no art. 203, V, da Constituição Federal.

**Tese firmada:** A questão do preenchimento dos requisitos para concessão do benefício assistencial de prestação continuada tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/04/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/05/2015



**Título:** Possibilidade de demonstração da condição de miserabilidade do beneficiário por outros meios de prova, quando a renda per capita do núcleo familiar for superior a 1/4 do salário mínimo

#### [Tema 185](#)

**Questão submetida a julgamento:** BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. POSSIBILIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE DO BENEFICIÁRIO POR OUTROS MEIOS DE PROVA, QUANDO A RENDA PER CAPITA DO NÚCLEO FAMILIAR FOR SUPERIOR A 1/4 DO SALÁRIO MÍNIMO.

**Tese firmada:** A limitação do valor da renda per capita familiar não deve ser considerada a única forma de se comprovar que a pessoa não possui outros meios para prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, pois é apenas um elemento objetivo para se aferir a necessidade, ou seja, presume-se absolutamente a miserabilidade quando comprovada a renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo.

**Data de afetação:** [19/06/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/03/2014

...

**Título:** Possibilidade de demonstração da condição de miserabilidade do beneficiário por outros meios de prova, quando a renda per capita do núcleo familiar for superior a 1/4 do salário mínimo

#### **[Tema 640](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de concessão de benefício previdenciário ou benefício assistencial, no valor de um salário mínimo, recebido por idoso ou deficiente que faça parte do núcleo familiar, não deve ser considerado na aferição da renda per capita prevista no artigo 20, § 3º, da Lei n. 8.742/93 ante a interpretação do que dispõe o artigo 34, parágrafo único, da Lei n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

**Tese firmada:** Aplica-se o parágrafo único do artigo 34 do Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/03), por analogia, a pedido de benefício assistencial feito por pessoa com deficiência a fim de que benefício previdenciário recebido por idoso, no valor de um salário mínimo, não seja computado no cálculo da renda per capita prevista no artigo 20, § 3º, da Lei n. 8.742/93.

**Data de afetação:** [23/04/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/11/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/12/2015

**Pensão por Morte**



**Título: Competência para dirimir conflito de competência entre Juizado Especial e Juízo Federal de primeiro grau de uma mesma Seção Judiciária**

**Tema 128**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 92; 98, I; 102, III; 105, I, d, e III, da Constituição Federal, o órgão jurisdicional competente para dirimir conflitos de competência entre um Juizado Especial e um Juízo de primeiro grau pertencentes a uma mesma Seção Judiciária.

**Tese firmada:** Cabe ao respectivo Tribunal Regional Federal dirimir conflitos de competência entre Juizado Especial e Juízo Federal de primeira instância que pertençam a uma mesma Seção Judiciária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 23/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/08/2009

**Data do trânsito em julgado:** 25/11/2009

...

**Título: Revisão da pensão por morte concedida antes do advento da Lei nº 9.032/95**

**Tema 165**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI; e 195, § 5º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de revisão de pensão por morte concedida antes da entrada em vigor da Lei nº 9.032/95, com base em coeficiente de cálculo estabelecido na referida norma.

**Tese firmada:** A revisão de pensão por morte e demais benefícios, constituídos antes da entrada em vigor da Lei 9.032/1995, não pode ser realizada com base em novo coeficiente de cálculo estabelecido no referido diploma legal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 22/04/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/08/2009

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2009

...

**Título: Pensão decorrente de morte de servidor que, apesar de contratado pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho, faleceu após o advento da Lei nº 8.112/90**

**Tema 189**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput, e II, da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,



qual o regime em que deve ser concedida a pensão por morte de servidor que, apesar de ter sido contratado por conselho de fiscalização profissional segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, faleceu após o advento da Lei nº 8.112/90.

**Tese firmada:** A questão do regime jurídico aplicável à pensão por morte de servidor contratado por conselho de fiscalização profissional pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e falecido após a vigência do Regime Jurídico Único instituído pela Lei n. 8.112/1990 tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2009

...

**Título:** Restituição de verbas de natureza alimentar pagas indevidamente pela Administração Pública a beneficiário de boa-fé

#### **Tema 425**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, II, XXXV, LIV, LV, 37, 97, e 201, §2º, da Constituição Federal, se o beneficiário de boa-fé deve, ou não, restituir aos cofres públicos valores pagos indevidamente por erro da Administração Pública, considerando os princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e ampla defesa e da moralidade administrativa.

**Tese firmada:** A questão do dever de restituir valores de natureza alimentar, pagas indevidamente pela Administração Pública a beneficiário de boa-fé tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2011

...

**Título:** Requisitos legais diferenciados para a concessão de pensão por morte em relação a cônjuges homens e mulheres de ex-servidores públicos

#### **Tema 457**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 5º, I, 195, §5º, e 201, da Constituição Federal, a possibilidade de se conceder pensão por morte a marido de ex-servidora pública do Estado do Rio Grande do Sul, sem a comprovação dos requisitos da Lei Estadual nº 7.672/82, exigidos exclusivamente para os cônjuges do sexo masculino.

**Tese firmada:** É inconstitucional, por transgressão ao princípio da isonomia entre homens e mulheres (CF, art. 5º, I), a exigência de requisitos legais diferenciados para efeito de outorga de pensão por morte de ex-servidores públicos em relação a seus respectivos cônjuges ou companheiros/companheiras (CF, art. 201, V).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/10/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2022

...

**Título:** Possibilidade de concubinato de longa duração para gerar efeitos previdenciários

#### [Tema 526](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 201, V, e 226, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de reconhecimento de direitos previdenciários (pensão por morte) à pessoa que manteve, durante longo período e com aparência familiar, união com outra casada.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição Federal o reconhecimento de direitos previdenciários (pensão por morte) à pessoa que manteve, durante longo período e com aparência familiar, união com outra casada, porquanto o concubinato não se equipara, para fins de proteção estatal, às uniões afetivas resultantes do casamento e da união estável.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/10/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/04/2022

...

**Título:** Recebimento, por ex-vereadores, de pensão vitalícia estabelecida por lei municipal anterior à Constituição de 1988

#### [Tema 672](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI e 60, § 4º, da Constituição federal, a existência de direito adquirido ao recebimento de subsídio vitalício por ex-vereadores, instituído pela Lei municipal 907/1984, do Município de Corumbá/MS, cuja recepção foi questionada no acórdão recorrido, em face da atual ordem constitucional.

**Tese firmada:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI e 60, § 4º, da Constituição federal, a existência de direito adquirido ao recebimento de subsídio vitalício por ex-vereadores, instituído pela Lei municipal 907/1984, do Município de Corumbá/MS, cuja recepção foi questionada no acórdão recorrido, em face da atual ordem constitucional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Montante da complementação de pensão devida aos pensionistas de ex-ferroviários da extinta Rede Ferroviária Federal - RFFSA

#### **Tema 726**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI; 39; 40; 41; 173, § 1º; 195, § 5º, e 202 da Constituição federal, se a Lei federal 8.186/1991 garante aos pensionistas de ex-ferroviários da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) o direito de perceber, somado ao benefício pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), complementação de pensão, paga com recursos da União, em montante tal que o valor resultante seja equivalente à remuneração do pessoal em atividade.

**Tese firmada:** A questão do direito ao recebimento da complementação de pensão devida aos pensionistas de ex-ferroviários da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, nos termos da Lei 8.186/1991, que determina a paridade de valores relativos à aposentadoria com o vencimento da ativa, tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [15/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/06/2014

...

**Título:** Aferição dos requisitos legais para a concessão do benefício previdenciário da pensão por morte

#### **Tema 1028**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos arts. 5º, inciso I; 24, inciso XII; 25 e 226 da Constituição Federal, o preenchimento e a comprovação dos requisitos inscritos na legislação que rege os benefícios da previdência social necessários à concessão da pensão por morte.

**Tese firmada:** É infraconstitucional e fundada na análise de fatos e provas, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia atinente à aferição dos requisitos legais para a concessão do benefício previdenciário da pensão por morte.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/02/2019](#)

Data do trânsito em julgado: 27/03/2019

...

**Título: Possibilidade de complementação de contribuição previdenciária para enquadramento em regra de transição prevista no art. 17 da Emenda Constitucional nº 103/2019**

**Tema 1329**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 5º; XXXVI, da Constituição Federal e dos artigos 3º; e 17 da Emenda Constitucional nº 103/2019 a possibilidade de recolhimento de contribuição previdenciária após a edição da EC nº 103/2019 para enquadramento na regra de transição prevista no art. 17, que exige tempo mínimo de contribuição até a data de entrada em vigor da Emenda.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **05/10/2024**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**



**Título: Cabimento de concessão de pensão por morte aos dependentes do segurado que, apesar de ter perdido essa qualidade, preencheu os requisitos legais para a obtenção de aposentadoria até a data do seu óbito**

**Tema 21**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a imprescindibilidade do requisito "condição de segurado do de cujus" para os dependentes fazerem jus ao benefício de pensão por morte, situação somente excetuada no caso daquele ter preenchido em vida os requisitos necessários ao deferimento de qualquer uma das aposentadorias previstas no Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tese firmada:** É devida a pensão por morte aos dependentes do segurado que, apesar de ter perdido essa qualidade, preencheu os requisitos legais para a obtenção de aposentadoria até a data do seu óbito.

**Data de afetação:** **05/03/2009**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/09/2009

***Súmula 416/STJ:** É devida pensão por morte aos dependentes do segurado que, apesar de ter perdido essa qualidade, preencheu os requisitos legais para obtenção de aposentadoria até a data do seu óbito.*

...

**Título:** Direito à complementação da pensão paga aos dependentes do ex-ferroviário, mantendo-se a equivalência com a remuneração do ferroviário em atividade

#### **Tema 473**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona se a complementação de aposentadoria ou pensão de ex-ferroviário deveria, em razão do princípio tempus regit actum, observar a legislação previdenciária aplicável à concessão do benefício - art. 41 do Decreto 83.080/79, que estabelecia que a importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado seria constituída de uma parcela familiar, igual a 50% do valor da aposentadoria que o segurado percebia ou daquela a que teria direito se na data do seu falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas de 10% para cada dependente segurado, até o máximo de 5 (cinco) parcelas.

**Tese firmada:** O art. 5º da Lei 8.186/91 assegura o direito à complementação à pensão, na medida em que determina a observância das disposições do parágrafo único do art. 2º da citada norma, o qual, de sua parte, garante a permanente igualdade de valores entre ativos e inativos.

**Data de afetação:** [12/11/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2014

...

**Título:** Impossibilidade de manutenção de benefício de pensão por morte a beneficiário maior de 21 anos e não inválido

#### **Tema 643**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da possibilidade de manutenção de pensão por morte a filho maior de 21 anos e não inválido.

**Tese firmada:** Não há falar em restabelecimento da pensão por morte ao beneficiário, maior de 21 anos e não inválido, diante da taxatividade da lei previdenciária, porquanto não é dado ao Poder Judiciário legislar positivamente, usurpando função do Poder Legislativo.

**Data de afetação:** [07/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/08/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/09/2013

...

**Título:** [Concessão de pensão por morte a menor sob guarda](#)

**Tema** [732](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: concessão do benefício de pensão por morte a menor sob guarda.

**Tese firmada:** O menor sob guarda tem direito à concessão do benefício de pensão por morte do seu mantenedor, comprovada sua dependência econômica, nos termos do art. 33, § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda que o óbito do instituidor da pensão seja posterior à vigência da Medida Provisória 1.523/96, reeditada e convertida na Lei 9.528/97. Funda-se essa conclusão na qualidade de lei especial do Estatuto da Criança e do Adolescente (8.069/90), frente à legislação previdenciária.

**Data de afetação:** [28/02/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/02/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2023

...

**Título:** [Possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da MP n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992](#)

**Tema** [1297](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir (i) a possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da Medida Provisória n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992; e (ii) se a revisão dos proventos de aposentadoria concedidos aos militares reformados e/ou aos pensionistas militares que foram promovidos ao grau hierárquico superior, em decorrência da Lei n. 12.158/2009, está sujeita ao prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999.

**Tese firmada:** Definir (i) a possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da Medida Provisória n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992; e (ii) se a revisão dos proventos de aposentadoria concedidos aos militares reformados e/ou aos pensionistas militares que foram promovidos ao grau hierárquico superior, em decorrência da Lei n. 12.158/2009, está sujeita ao prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999.

Data de afetação: [04/12/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [20/03/2025](#)

Data do trânsito em julgado:

...

**Título: Definir se o filho maior inválido com renda auferida da concessão de benefício previdenciário pode receber o benefício de pensão por morte**

#### **Tema 1341**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o filho maior inválido com renda auferida da concessão de benefício previdenciário pode receber o benefício de pensão por morte.

Tese firmada:

Data de afetação: [07/05/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título: Definir se o direito à prorrogação do período de graça, decorrente da presença de mais de 120 contribuições, deve ou não ser incorporado ao patrimônio jurídico do beneficiário para utilização por mais de uma vez, independente de novo período contributivo**

#### **Tema 1352**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o direito à prorrogação do período de graça, decorrente da presença de mais de 120 (cento e vinte) contribuições, sem a perda da qualidade de segurado, deve ou não ser incorporado ao patrimônio jurídico do beneficiário para utilização por mais de uma vez, independente de novo período contributivo.

Tese firmada:

Data de afetação: [09/06/2025](#)

...

**Título: Definir se, para a prorrogação do período de graça, a falta de registro na CTPS e/ou no CNIS é suficiente para suprir a ausência de assentamento perante o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, como meio de comprovação da situação de desemprego**

#### **Tema 1360**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, para a prorrogação do período de graça, previsto no art. 15, § 2º, da Lei 8.213/1991, a falta de registro na CTPS e/ou no CNIS é suficiente para suprir a ausência de assentamento perante o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, como meio de comprovação da situação de desemprego.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [13/06/2025](#)

...

**Título:** Definir se, nas hipóteses de indeferimento administrativo do pedido de pensão por morte de servidor público, o prazo prescricional do Decreto n. 20.910/1932 atinge apenas as prestações vencidas ou alcança o próprio direito à pensão

### [Tema 1386](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, nas hipóteses de indeferimento administrativo do pedido de pensão por morte de servidor público, o prazo prescricional do Decreto n. 20.910/1932 atinge apenas as prestações vencidas ou alcança o próprio direito à pensão (fundo do direito), impedindo definitivamente o reconhecimento judicial do benefício após cinco anos contados do ato denegatório.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [15/10/2025](#)



**Título:** Possibilidade de formação de litisconsórcio entre o Estado de Minas Gerais e o IPSEMG, em questão previdenciária, no tocante a responsabilidade pelo pagamento da pensão por morte

### [Tema 85](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute "se é necessário a formação de litisconsórcio entre o Estado de Minas Gerais e o Ipsemg, em questão previdenciária, no tocante a responsabilidade pelo pagamento da pensão" por morte.

**Tese Firmada:** Não há falar-se em formação de litisconsórcio passivo necessário entre IPSEMG e o ESTADO DE MINAS GERAIS em demandas em que se pleiteia a concessão de pensão por morte, na medida em que o deferimento do benefício incumbe exclusivamente à Autarquia (art. 38, § 2º da LCE nº 64/2002), de modo que a decisão judicial a ser proferida não afeta diretamente a espera jurídica do Estado, cuja obrigação se limita a garantir o aporte de recursos necessários para fazer frente ao pagamento das pensões.



Data de admissão: [15/12/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [21/02/2024](#)

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula Vinculante 3** *Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.*

**Súmula 35/STF** *Em caso de acidente do trabalho ou de transporte, a concubina tem direito de ser indenizada pela morte do amásio, se entre eles não havia impedimento para o matrimônio.*

**Súmula 613/STF** *Os dependentes de trabalhador rural não têm direito à pensão previdenciária, se o óbito ocorreu anteriormente à vigência da Lei Complementar nº 11/71.*

**Súmula 336/STJ** *A mulher que renunciou aos alimentos na separação judicial tem direito à pensão previdenciária por morte do ex-marido, comprovada a necessidade econômica superveniente.*

**Súmula 340/STJ** *A lei aplicável a concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado.*

**Súmula 416/STJ** *É devida a pensão por morte aos dependentes do segurado que, apesar de ter perdido essa qualidade, preencheu os requisitos legais para a obtenção de aposentadoria até a data do seu óbito.*

### Seguro Desemprego e Abono do PIS



**Título:** Prescrição de pretensão de recebimento de seguro-desemprego de pescador artesanal para o período de defeso de 2015/2016ária

#### Tema 1321

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 1 ; III; IV; 3º; III; 5º; II; XIII; XXXVI; 6º; 7º; II; e 170, parágrafo único, da Constituição Federal a fluência do prazo prescricional para requerer o seguro-desemprego de pescador artesanal para

o período de defeso de 2015/2016, tendo em vista o julgamento da ADI 5447 e da ADPF 389, em que se declarou a inconstitucionalidade do ato de suspensão do período de defeso.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/09/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/09/2024

...



**Título:** Legalidade da fixação, por ato normativo infralegal, de prazo máximo para o trabalhador requerer o seguro-desemprego e apresentar a documentação necessária

**Tema 1136**

**Questão submetida a julgamento:** Legalidade de fixação, por ato normativo infralegal, de prazo máximo para o trabalhador requerer o seguro-desemprego e apresentar a documentação necessária.

**Tese firmada:** É legal a fixação, em ato normativo infralegal, de prazo máximo para o trabalhador formal requerer o seguro-desemprego.

**Data de afetação:** [07/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/06/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2023

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 729/STF** *A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária.*

### Revisão de benefícios



**Título:** Teto da renda mensal dos benefícios previdenciários concedidos anteriormente à

## **vigência das Emendas Constitucionais ns. 20/98 e 41/2003**

### **Tema 76**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; 7º, IV; e 195, § 5º, da Constituição Federal, bem como do art. 14 da Emenda Constitucional nº 20/98 e do art. 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a aplicação, ou não, do novo limite dos valores dos benefícios fixados pelas referidas emendas como teto da renda mensal dos benefícios concedidos anteriormente a sua vigência.

**Tese firmada:** Não ofende o ato jurídico perfeito a aplicação imediata do art. 14 da Emenda Constitucional 20/1998 e do art. 5º da Emenda Constitucional 41/2003 aos benefícios previdenciários limitados a teto do regime geral de previdência estabelecido antes da vigência dessas normas, de modo a que passem a observar o novo teto constitucional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **01/05/2008**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **15/02/2011**

**Data do trânsito em julgado:** 28/02/2011

...

**Título:** **Aplicação do art. 741, parágrafo único, do Código de Processo Civil, no âmbito dos Juizados Especiais Federais; Possibilidade de desconstituição de decisão judicial de processo com trânsito em julgado fundada em norma posteriormente declarada inconstitucional**

### **Tema 100**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, e XXXVI; e 195, § 5º, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, do art. 741, parágrafo único, do Código de Processo Civil, no âmbito dos Juizados Especiais Federais, e a extensão, ou não, dos efeitos de precedente do Supremo Tribunal Federal, que declarou a inconstitucionalidade de lei, aos casos com trânsito julgado.

**Tese firmada:** 1) é possível aplicar o artigo 741, parágrafo único, do CPC/73, atual art. 535, § 5º, do CPC/2015, aos feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, desde que o trânsito em julgado da fase de conhecimento seja posterior a 27.8.2001; 2) é admissível a invocação como fundamento da inexigibilidade de ser o título judicial fundado em ‘aplicação ou interpretação tida como incompatível com a Constituição’ quando houver pronunciamento jurisdicional, contrário ao decidido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, seja no controle difuso, seja no controle concentrado de constitucionalidade; 3) o art. 59 da Lei 9.099/1995 não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título executivo judicial se amparar em contrariedade à interpretação ou sentido da norma conferida pela Suprema Corte, anterior ou posterior ao trânsito em julgado, admitindo, respectivamente, o manejo (i) de impugnação ao cumprimento de sentença ou (ii) de simples petição, a ser apresentada em prazo equivalente ao da ação rescisória.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **02/08/2008**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/01/2024](#)

...

**Título:** Revisão de auxílio-acidente concedido antes do advento da Lei nº 9.032/95

**Tema 388**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, 195, § 5º, e 201, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de revisão do auxílio-acidente concedido antes da entrada em vigor da Lei nº 9.032/95, com base em novo coeficiente de cálculo estabelecido na referida norma.

**Tese firmada:** É inviável a aplicação retroativa da majoração prevista na Lei nº 9.032/1995 aos benefícios de auxílio-acidente concedidos em data anterior à sua vigência.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/04/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/06/2011

...

**Título:** Reconhecimento, por via judicial, do direito à equivalência entre o limite máximo do salário-de-contribuição e a renda mensal inicial dos benefícios previdenciários

**Tema 568**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do § 5º do art. 195 e do § 4º do art. 201, ambos da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de ser determinada em juízo a equivalência entre o limite máximo do salário-de-contribuição e a renda mensal dos benefícios previdenciários.

**Tese firmada:** A questão do direito à revisão da renda mensal do benefício previdenciário em equivalência aos índices de reajuste aplicados aos limites máximos, ou tetos, dos salários-de-contribuição, disciplinados nas Emendas Constitucionais ns. 20/1998 e 41/2003, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2012

...

**Título:** Revisão de renda mensal de benefício previdenciário mediante aplicação dos mesmos índices utilizados para reajuste do teto do salário-de-contribuição, relativamente aos meses de junho de 1999 e maio de 2004

**Tema 589**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos IV do art. 84 e do inciso II do art. 87 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de adoção, para fins de revisão da renda mensal de benefício previdenciário, dos mesmos índices aplicados para o reajuste do teto do salário-de-contribuição, relativamente aos meses de junho de 1999 (Portaria 5.188/99) e maio de 2004 (Decreto 5.061/2004), conforme disposto nas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/2003.

**Tese firmada:** A questão da adoção, para fins de revisão da renda mensal de benefício previdenciário, dos mesmos índices aplicados para o reajuste do teto do salário-de-contribuição, relativamente aos meses de junho de 1999 (Portaria n. 5.188/1999) e maio de 2004 (Decreto n. 5.061/2004), conforme o disposto nas Emendas Constitucionais n. 20/1998 e n. 41/2003, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/09/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/12/2014

...

**Título:** Isonomia de gênero quanto ao critério de expectativa de vida adotado no cálculo do fator previdenciário

#### **Tema 634**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, e 201, § 7º, da Constituição Federal, a utilização da tábua completa de mortalidade construída pelo IBGE, na qual se considera a média nacional única para ambos os sexos, nos termos do art. 29, § 8º, da Lei 8.213/1991, incluído pela Lei 9.876/1999.

**Tese firmada:** A questão da isonomia de gênero quanto ao critério de expectativa de vida adotado no cálculo do fator previdenciário, na aposentadoria por tempo de contribuição, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/02/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/04/2013

...

**Título:** Incidência do fator previdenciário sobre o período trabalhado, em condições especiais, convertido em tempo de serviço comum para cálculo de aposentadoria por tempo de contribuição

#### **Tema 663**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, e 201, § 1º, da Constituição federal, a incidência do fator previdenciário sobre período trabalhado em condições especiais convertido em tempo de serviço comum para o cálculo de aposentadoria por tempo de contribuição.

**Tese firmada:** A questão da incidência do fator previdenciário sobre período exercido em atividade especial convertido em tempo de serviço comum, para fins do cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2013

...

**Título:** [Inclusão do décimo terceiro salário no cálculo do salário de benefício para apuração da Renda Mensal Inicial \(RMI\)](#)

#### [Tema 695](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição federal, o direito de beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que se aposentou sob a égide da Lei 8.212/1991 e da Lei 8.213/1991, antes da vigência da Lei 8.870/1994, a ter o valor do 13º salário (gratificação natalina) incluído no período básico de cálculo dos benefícios previdenciários.

**Tese firmada:** A questão relativa à inclusão, ou não, da gratificação natalina (décimo terceiro salário) no cálculo do salário de benefício para apuração da Renda Mensal Inicial (RMI) tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [28/11/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/02/2014

...

**Título:** [Constitucionalidade dos índices de correção monetária aplicados para reajustar os benefícios previdenciários nos anos de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003](#)

#### [Tema 728](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos art. 5º, XXXVI, e 201, § 1º e § 7º, da Constituição federal, a constitucionalidade dos índices previstos em lei e adotados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para reajustar os benefícios previdenciários nos anos de 1999 a 2003, os quais seriam diferentes do IGP-DI.

**Tese firmada:** São constitucionais os índices de correção monetária adotados pelo INSS para reajustar os benefícios previdenciários nos anos de 1997, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/05/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/08/2014

...

**Título:** Possibilidade de conversão de tempo de serviço especial prestado na atividade de magistério em tempo de serviço comum, após a Emenda Constitucional 18/1981

### **Tema 772**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos art. 165, XX, da Constituição de 1967, e dos arts. 40, III, b, (redação original), 201, § 8º, e 202, III, da Constituição Federal de 1988, a possibilidade de conversão de tempo de serviço prestado na atividade de magistério em tempo de serviço comum, após a Emenda Constitucional 18/1981, para concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição.

**Tese firmada:** É vedada a conversão de tempo de serviço especial em comum na função de magistério após a EC 18/1981.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/10/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/11/2014

...

**Título:** Legitimidade da definição da data da entrada do requerimento administrativo como marco temporal dos efeitos financeiros da revisão de benefício previdenciário

### **Tema 805**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, caput, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 37, 84, IV, 97, 105, III, 194, parágrafo único, III, 195, caput e § 5º, e 201 caput e § 1º, da Constituição Federal, a legitimidade da definição da data de entrada do requerimento administrativo (DER) como marco temporal dos efeitos financeiros da revisão de benefício previdenciário.

**Tese firmada:** A questão da validade de o termo inicial dos efeitos financeiros da concessão ou da revisão de benefício previdenciário ser a data de entrada do requerimento administrativo no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/04/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/05/2015

...

**Título:** Índice de reajuste aplicável aos benefícios previdenciários a fim de preservar o seu valor real

#### **Tema 824**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 194, IV, e 201, § 4º, da Constituição Federal, o índice de reajuste aplicável aos benefícios previdenciários de modo a preservar o seu valor real.

**Tese firmada:** A questão relativa ao índice de reajuste aplicável aos benefícios previdenciários a fim de preservar o seu valor real tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [18/06/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2015

...

**Título:** Validade do critério de cálculo da aposentadoria proporcional previsto no art. 53, I e II, da Lei 8.213/1991

#### **Tema 893**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 202, § 1º, da Constituição Federal, na redação anterior à EC 20/1998, a validade do critério de cálculo previsto no art. 53, I e II, da Lei 8.213/1991 para a aposentadoria proporcional.

**Tese firmada:** A questão relativa à validade do critério de cálculo da aposentadoria proporcional previsto no art. 53, I e II, da Lei 8.213/1991 tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/05/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/08/2016

...

**Título:** Possibilidade de readequação de benefício concedido entre 5/10/1988 e 5/4/1991 ao teto constitucional

#### **Tema 930**



**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão pela qual inadmitido recurso extraordinário em que se discute, com base nos arts. 5º, inc. XXXVI, e 195, § 5º, da Constituição da República, no art. 14 da Emenda Constitucional n. 20/1998 e no art. 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003, a possibilidade de readequação de benefício concedido entre 5.10.1988 e 5.4.1991.

**Tese firmada:** Os benefícios concedidos entre 05.10.1988 e 05.04.1991 (período do buraco negro) não estão, em tese, excluídos da possibilidade de readequação segundo os tetos instituídos pelas EC's nº 20/1998 e 41/2003, a ser aferida caso a caso, conforme os parâmetros definidos no julgamento do RE 564.354, em regime de repercussão geral.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/02/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/05/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/06/2017

...

**Título:** Possibilidade de revisão de benefício previdenciário pelo valor nominal do reajuste do salário-mínimo, sempre que mais vantajoso que o reajuste nominal dos demais benefícios

#### **[Tema 996](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, inc. XXXVI, e 201, § 4º, da Constituição da República, a possibilidade de revisão de benefício previdenciário pelo valor nominal do reajuste do salário mínimo, sempre que mais vantajoso que o reajuste nominal dos demais benefícios.

**Tese firmada:** Não encontra amparo no Texto Constitucional revisão de benefício previdenciário pelo valor nominal do salário mínimo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/05/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2020

...

**Título:** Situações abrangidas pelo prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei nº 8.213/91, tendo em vista a interpretação do termo revisão contido no referido dispositivo legal

#### **[Tema 1023](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, a incidência do prazo decadencial de dez anos, previsto no art. 103 da Lei nº 8.213/91, nas hipóteses de adequação da renda mensal do benefício aos

tetos instituídos pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/03.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa às situações abrangidas pelo prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei nº 8.213/91 fundada na interpretação do termo revisão contido no referido dispositivo legal.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/12/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/05/2019

...

**Título:** Possibilidade de execução de parcelas vencidas de benefício previdenciário reconhecido judicialmente anteriores à implantação de benefício concedido na esfera administrativa

#### **Tema 1025**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos arts. 5º, inciso XXXVI; 194, caput e parágrafo único, incisos V e VI; e 195, caput, da Constituição Federal, o cabimento da execução de valores referentes a benefício previdenciário concedido judicialmente na hipótese em que o segurado opta por benefício mais vantajoso deferido posteriormente por via administrativa.

**Tese firmada:** É infraconstitucional e fundada em fatos e provas, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à possibilidade de execução de parcelas vencidas de benefício previdenciário reconhecido judicialmente anteriores à implantação de benefício concedido na esfera administrativa.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [01/02/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/03/2019

...

**Título:** Extensão dos reajustes fixados pelo Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo (Cruesp) aos empregados das instituições de ensino autônomas vinculadas às universidades estaduais paulistas

#### **Tema 1027**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos arts. 37, incs. X e XIII; 61, § 1º, inc. II, al. a; 169, § 1º; e 207 da Constituição Federal, a possibilidade de extensão dos reajustes concedidos aos integrantes dos quadros das universidades estaduais de São Paulo pelo Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo (Cruesp) aos empregados das demais instituições de ensino vinculadas às universidades paulistas.

**Tese firmada:** A extensão, pelo Poder Judiciário, das verbas e vantagens concedidas pelo Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo (Cruesp) aos empregados das

instituições de ensino autônomas vinculadas às universidades estaduais paulistas contraria o disposto na Súmula Vinculante 37.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/02/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/04/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2019

...

**Título:** [Revisão de benefício previdenciário mediante a aplicação do artigo 29, incisos I e II, da Lei 8.213/91, quando mais favorável do que a regra de transição contida na Lei 9.876/99](#)

#### [Tema 1102](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, caput; 97; 195, §§ 4º e 5º; e 201 da Constituição Federal, bem como do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/19, se é possível a aplicação da regra definitiva do artigo 29, incisos I e II, da Lei nº 8.213/91, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável ao segurado do que a regra de transição contida no artigo 3º da Lei nº 9.876/99, aos segurados que ingressaram no sistema antes de 26/11/99, data da publicação da Lei nº 9.876/99.

**Tese firmada:** O segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da Lei 9.876, de 26.11.1999, e antes da vigência das novas regras constitucionais, introduzidas pela EC 103/2019, tem o direito de optar pela regra definitiva, caso esta lhe seja mais favorável.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/04/2023](#)

...

**Título:** [Pagamento de sexta parcela de seguro defeso a pescador artesanal, após a vigência da Lei 13.134/2015](#)

#### [Tema 1228](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III, "d", 7º, II, 201, III, 203, V, e 225 da Constituição Federal, a possibilidade de concessão de sexta parcela do seguro-desemprego para pescador profissional artesanal (regulamentado pela Lei 10.779/2003, com alteração da Lei 13.134/2015), a fim de que o benefício atenda a todo o período de proibição da atividade pesqueira (período de defeso) definido pelo órgão ambiental, que para o caso da pesca de lagosta-verde e lagosta-vermelha é de seis meses (Instrução Normativa IBAMA nº 206/2008).

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao pagamento de sexta parcela de seguro-desemprego ao pescador profissional artesanal, após a vigência da Lei 13.134/2015, a fim de manter a

correspondência do benefício com o mesmo prazo do período de defeso, fixado por órgão ambiental.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/08/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/09/2022



**Título:** Incidência do prazo decadencial previsto no caput do artigo 103 da Lei 8.213/1991 para reconhecimento do direito adquirido ao benefício previdenciário mais vantajoso

**Tema 966**

**Questão submetida a julgamento:** Incidência ou não do prazo decadencial previsto no caput do artigo 103 da Lei 8.213/1991 para reconhecimento de direito adquirido ao benefício previdenciário mais vantajoso.

**Tese firmada:** Incide o prazo decadencial previsto no caput do artigo 103 da Lei 8.213/1991 para reconhecimento do direito adquirido ao benefício previdenciário mais vantajoso.

**Data de afetação:** [02/12/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/03/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/12/2019

...

**Título:** Aplicação do prazo decadencial sobre o direito de revisão do ato de concessão de benefício previdenciário do regime geral nas hipóteses em que o ato administrativo não apreciou o mérito do objeto da revisão

**Tema 975**

**Questão submetida a julgamento:** Questão atinente à incidência do prazo decadencial sobre o direito de revisão do ato de concessão de benefício previdenciário do regime geral (art. 103 da Lei 8.213/1991) nas hipóteses em que o ato administrativo da autarquia previdenciária não apreciou o mérito do objeto da revisão.

**Tese firmada:** Aplica-se o prazo decadencial de dez anos estabelecido no art. 103, caput, da Lei 8.213/1991 às hipóteses em que a questão controvertida não foi apreciada no ato administrativo de análise de concessão de benefício previdenciário.

Data de afetação: [29/05/2017](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/08/2020](#)

Data do trânsito em julgado: 27/08/2020

...

**Título: Termo inicial da prescrição quinquenal, para recebimento de parcelas de benefícios previdenciário reconhecidas judicialmente em ação de adequação de renda**

#### **Tema 1005**

**Questão submetida a julgamento:** Fixação do termo inicial da prescrição quinquenal, para recebimento de parcelas de benefício previdenciário reconhecidas judicialmente, em ação individual ajuizada para adequação da renda mensal aos tetos fixados pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/2003, cujo pedido coincide com aquele anteriormente formulado em ação civil pública.

**Tese firmada:** Na ação de conhecimento individual, proposta com o objetivo de adequar a renda mensal do benefício previdenciário aos tetos fixados pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/2003 e cujo pedido coincide com aquele anteriormente formulado em ação civil pública, a interrupção da prescrição quinquenal, para recebimento das parcelas vencidas, ocorre na data de ajuizamento da lide individual, salvo se requerida a sua suspensão, na forma do art. 104 da Lei 8.078/90.

Data de afetação: [07/02/2019](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [01/07/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 24/08/2021

...

**Título: Termo *a quo* do prazo decadencial quando houver pedido de revisão da renda mensal inicial para incluir verbas remuneratórias recebidas em ação trabalhista nos salários de contribuição que integram o período básico de cálculo do benefício**

#### **Tema 1117**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o prazo decadencial do direito à revisão da concessão de benefício previdenciário começa a fluir a partir do trânsito em julgado da sentença trabalhista que reconhece a inclusão de verbas remuneratórias nos salários de contribuição do segurado.

**Tese firmada:** O marco inicial da fluência do prazo decadencial, previsto no caput do art. 103 da Lei n. 8.213/1991, quando houver pedido de revisão da renda mensal inicial (RMI) para incluir verbas remuneratórias recebidas em ação trabalhista nos salários de contribuição que integraram o período básico de cálculo (PBC) do benefício, deve ser o trânsito em julgado da sentença na respectiva reclamatória.

Data de afetação: [17/11/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [30/08/2022](#)

Data do trânsito em julgado: 23/08/2023

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 729/STF** *A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária.*

**Súmula 456/STJ** *É incabível a correção monetária dos salários de contribuição considerados no cálculo do salário de benefício de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão ou auxílio-reclusão concedidos antes da vigência da CF/1988.*

### Prescrição e Decadência

## STF

**Título: Aplicação do prazo decadencial previsto na Medida Provisória n/ 1.523/97 a benefícios concedidos antes da sua edição**

### Tema 313

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; 201, § 1º, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, do prazo decadencial previsto na Medida Provisória nº 1.523, de 27.06.1997 aos benefícios concedidos em data anterior a sua edição.

**Tese firmada:** I – Inexiste prazo decadencial para a concessão inicial do benefício previdenciário; II – Aplica-se o prazo decadencial de dez anos para a revisão de benefícios concedidos, inclusive os anteriores ao advento da Medida Provisória 1.523/1997, hipótese em que a contagem do prazo deve iniciar-se em 1º de agosto de 1997.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [16/09/2010](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [23/09/2014](#)

Data do trânsito em julgado: 08/10/2014

...

**Título: Termo inicial para o prazo decadencial para a revisão do benefício de pensão por morte derivado de outro benefício previdenciário**

**Tema 938**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com base nos arts. 5º, incs. XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 201 da Constituição da República, o termo inicial do prazo decadencial para a revisão de benefício de pensão por morte derivado de outro benefício previdenciário.

**Tese firmada:** Não tem repercussão geral a controvérsia relativa à definição do termo inicial do prazo decadencial para a revisão de benefício de pensão por morte derivado de outro benefício previdenciário.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 02/03/2017

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2017

...

**Título: Situações abrangidas pelo prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei nº 8.213/91, tendo em vista a interpretação do termo revisão contido no referido dispositivo legal**

**Tema 1023**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, a incidência do prazo decadencial de dez anos, previsto no art. 103 da Lei nº 8.213/91, nas hipóteses de adequação da renda mensal do benefício aos tetos instituídos pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/03.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa às situações abrangidas pelo prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei nº 8.213/91 fundada na interpretação do termo revisão contido no referido dispositivo legal.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 13/12/2018

**Data do trânsito em julgado:** 11/05/2019

...

**Título: Possibilidade de, em decorrência da autotutela administrativa, efetivar-se a supressão de vantagem pessoal, de trato sucessivo, incorporada por erro da Administração aos proventos de servidora pública há mais de cinco anos**

**Tema 1276**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, e 37, XV e § 5º, da Constituição Federal, se, em relação de trato sucessivo, o ato

administrativo de concessão de determinada vantagem financeira se configura como termo inicial do prazo decadencial para que a Administração reveja tal ato.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Prescrição de pretensão de recebimento de seguro-desemprego de pescador artesanal para o período de defeso de 2015/2016ária

#### **Tema 1321**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 1 ; III; IV; 3º; III; 5º; II; XIII; XXXVI; 6º; 7º; II; e 170, parágrafo único, da Constituição Federal a fluência do prazo prescricional para requerer o seguro-desemprego de pescador artesanal para o período de defeso de 2015/2016, tendo em vista o julgamento da ADI 5447 e da ADPF 389, em que se declarou a inconstitucionalidade do ato de suspensão do período de defeso.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/09/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Prazo prescricional de um ano do art. 14 da Medida Provisória nº 1.039/2021 para os pedidos de auxílio emergencial

#### **Tema 1399**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º; LXXIV; 62; §§ 3º; 11º; e 134, da Constituição Federal, se devem ser consideradas extintas as pretensões de recebimento de auxílio emergencial, em razão da prescrição anual fixada em medida provisória (MP nº 1.039/2021) que não foi convertida em lei.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 24/05/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



Data do trânsito em julgado:



**Título: Fixação do termo inicial da prescrição quinquenal em ação individual ajuizada para adequação da renda mensal aos tetos fixados pela Emendas Constitucionais 20/98 e 41/2003**

**Tema 1005**

**Questão submetida a julgamento:** Fixação do termo inicial da prescrição quinquenal, para recebimento de parcelas de benefício previdenciário reconhecidas judicialmente, em ação individual ajuizada para adequação da renda mensal aos tetos fixados pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/2003, cujo pedido coincide com aquele anteriormente formulado em ação civil pública.

**Tese firmada:** Na ação de conhecimento individual, proposta com o objetivo de adequar a renda mensal do benefício previdenciário aos tetos fixados pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/2003 e cujo pedido coincide com aquele anteriormente formulado em ação civil pública, a interrupção da prescrição quinquenal, para recebimento das parcelas vencidas, ocorre na data de ajuizamento da lide individual, salvo se requerida a sua suspensão, na forma do art. 104 da Lei 8.078/90.

**Data de afetação:** 07/02/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2021

**Data do trânsito em julgado:** 20/09/2021

...

**Título: Termo *a quo* do prazo decadencial quando houver pedido de revisão da renda mensal inicial para incluir verbas remuneratórias recebidas em ação trabalhista nos salários de contribuição que integram o período básico de cálculo do benefício**

**Tema 1117**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o prazo decadencial do direito à revisão da concessão de benefício previdenciário começa a fluir a partir do trânsito em julgado da sentença trabalhista que reconhece a inclusão de verbas remuneratórias nos salários de contribuição do segurado.

**Tese firmada:** O marco inicial da fluência do prazo decadencial, previsto no caput do art. 103 da

Lei n. 8.213/1991, quando houver pedido de revisão da renda mensal inicial (RMI) para incluir verbas remuneratórias recebidas em ação trabalhista nos salários de contribuição que integraram o período básico de cálculo (PBC) do benefício, deve ser o trânsito em julgado da sentença na respectiva reclamatória.

**Data de afetação:** [17/11/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/08/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/08/2023

...

**Título:** Possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da MP n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992

#### **Tema 1297**

**Questão submetida a julgamento:** Definir (i) a possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da Medida Provisória n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992; e (ii) se a revisão dos proventos de aposentadoria concedidos aos militares reformados e/ou aos pensionistas militares que foram promovidos ao grau hierárquico superior, em decorrência da Lei n. 12.158/2009, está sujeita ao prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999.

**Tese firmada:** Definir (i) a possibilidade de aplicação cumulativa da Lei n. 12.158/2009 e do art. 34 da Medida Provisória n. 2.215-10/2001 aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31/12/1992; e (ii) se a revisão dos proventos de aposentadoria concedidos aos militares reformados e/ou aos pensionistas militares que foram promovidos ao grau hierárquico superior, em decorrência da Lei n. 12.158/2009, está sujeita ao prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999.

**Data de afetação:** [04/12/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/03/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se, nas hipóteses de indeferimento administrativo do pedido de pensão por morte de servidor público, o prazo prescricional do Decreto n. 20.910/1932 atinge apenas as prestações vencidas ou alcança o próprio direito à pensão

#### **Tema 1386**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, nas hipóteses de indeferimento administrativo do pedido de pensão por morte de servidor público, o prazo prescricional do Decreto n. 20.910/1932 atinge apenas as prestações vencidas ou alcança o próprio direito à pensão (fundo do direito), impedindo definitivamente o reconhecimento judicial do benefício após cinco anos contados do ato denegatório.

Tese firmada:

Data de afetação: 15/10/2025

**TJMG** 

**Título:** Possibilidade da modalidade de prescrição ser aplicada quanto à pretensão de averbação de tempo de serviço, requerida por servidor público do Estado de Minas Gerais

Tema 76

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a modalidade de prescrição a ser aplicada quanto à pretensão de averbação de tempo de serviço, requerida por servidor público do Estado de Minas Gerais.

Tese Firmada:

Data de admissão: 21/07/2021

Data da publicação do acórdão de mérito: -

**IAC**  
**STJ** 

**Título:** Definir a possibilidade ou não de rediscussão, em ações individuais, de coisa julgada formada em ação coletiva que tenha determinado expressamente a devolução de valores recebidos em razão de tutela antecipada posteriormente revogada

Tema 17 IAC

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade ou não de rediscussão, em ações individuais, de coisa julgada formada em ação coletiva que tenha determinado expressamente a devolução de valores

recebidos em razão de tutela antecipada posteriormente revogada.

Data de admissão: **31/03/2025**

Data da publicação do acórdão de

mérito: **23/12/2025**

Data do trânsito em julgado: -

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 689/STF** *O segurado pode ajuizar ação contra a instituição previdenciária perante o juízo federal do seu domicílio ou nas varas federais da Capital do Estado-Membro.*

**Súmula 291/STJ** *A ação de cobrança de parcelas de complementação de aposentadoria pela previdência privada prescreve em cinco anos.*

**Súmula 427/STJ** *A ação de cobrança de diferença de valores de complementação de aposentadoria prescreve em cinco anos contados da data do pagamento.*

### Previdência Complementar



**Título: Índice de correção monetária incidente sobre verba a ser restituída a associados que se desligam de plano de previdência privada**

#### **Tema 174**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 202 da Constituição Federal, se o índice de correção monetária, incidente sobre verba a ser restituída a associados que se desligam de plano de previdência privada, deve ser o previsto no Estatuto ou outro que recomponha integralmente a desvalorização da moeda.

**Tese firmada:** A questão do índice de correção monetária aplicável sobre as parcelas de contribuição a serem restituídas aos associados que se desligam de plano de previdência privada tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: **01/08/2009**

**Data do trânsito em julgado:** 19/10/2009

...

**Título:** Extensão a beneficiários de plano de previdência privada complementar de vantagem outorgada a empregados ativos

### **Tema 219**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 202 da Constituição Federal, o direito, ou não, de beneficiários de plano de previdência privada complementar de receber vantagem (Adicional de Dedicção Integral – ADI), outorgada a empregados em atividade.

**Tese firmada:** A questão da extensão de vantagem pecuniária paga aos empregados em atividade aos beneficiários da previdência complementar privada tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **22/10/2009**

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2010

...

**Título:** Isonomia quanto ao enquadramento como beneficiário do regime público de previdência complementar instituído por lei estadual

### **Tema 229**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, caput, da Constituição Federal, o direito, ou não, de servidor público à equiparação quanto ao enquadramento como beneficiário do regime público de previdência complementar, instituído pela Lei nº 4.819/58 e pela Lei Complementar nº 200/74, ambas do Estado de São Paulo.

**Tese firmada:** A questão do preenchimento dos requisitos para concessão de complementação de aposentadoria, nos termos das Leis paulistas n. 4.819/1958 e n. 200/1974, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **05/11/2009**

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2010

...

**Título:** Incidência do IRPF sobre os benefícios recebidos de entidade de previdência privada e as importâncias correspondentes ao resgate de contribuições

### **Tema 330**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF sobre o recebimento de complementação de aposentadoria ou sobre o resgate de contribuições para entidades de previdência privada, devidos após 31.12.1995, nos termos do art. 33 da Lei nº 9.250/95.

**Tese firmada:** A questão da incidência de Imposto de Renda das Pessoas Físicas - IRPF sobre os benefícios recebidos de entidade de previdência privada e as importâncias correspondentes ao resgate de contribuições, após 31/12/1995, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010

...

**Título:** Direito adquirido ao recebimento de complementação de aposentadoria, de acordo com as normas vigentes à época da adesão do contrato de plano de previdência privada

### **Tema 662**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI, 201, §§ 3º e 4º, e 202, caput, da Constituição federal, a existência de direito adquirido ao recebimento de complementação de aposentadoria calculada de acordo com as normas vigentes à época da adesão a contrato de plano de previdência privada.

**Tese firmada:** A questão do direito adquirido ao recebimento de complementação de benefício previdenciário de acordo com as regras vigentes no período de adesão ao plano de previdência privada tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/08/2013

...

**Título:** Competência para processar e julgar ação trabalhista contra o empregador objetivando o pagamento de diferenças salariais e dos respectivos reflexos nas contribuições devidas à entidade previdenciária

### **Tema 1166**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos

114, I e 202, § 2º da Constituição Federal, a competência da Justiça Trabalhista ou Comum para processar e julgar ações trabalhistas ajuizadas contra o empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada.

**Tese firmada:** Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar causas ajuizadas contra o empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/09/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/09/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/09/2022

...

**Título:** Exigibilidade do PIS/COFINS em face das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), tendo presentes a Lei 9.718/1998 e o conceito de faturamento, considerando-se a redação original do art. 195, I, da Constituição Federal

#### [Tema 1280](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, I, da Constituição Federal, na sua redação original, o conceito de faturamento para fins de incidência do PIS e da COFINS, nos moldes da Lei 9.718/1998, consideradas a matriz constitucional dessas contribuições e a realidade das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), regulamentadas pela Lei Complementar 109/2001, em contraposição à realidade das entidades seguradoras, dos bancos, de sociedade corretora de câmbio e valores mobiliários e das instituições financeiras.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Responsabilidade de entidade de previdência complementar pelo pagamento de benefício nos casos de falência de entidade patrocinadora ou de esgotamento de recursos de reserva pré-constituída

#### [Tema 1296](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXII; e 202, da Constituição Federal, a responsabilidade de entidade gestora de fundo de previdência complementar pelo pagamento de benefício nos casos de falência da entidade

patrocinadora ou de exaurimento da reserva pré-constituída.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 04/04/2024

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Regulamento aplicável ao participante de plano fechado de previdência privada para fins de cálculo de renda mensal inicial do benefício complementar

**Tema 907**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a definição sobre o regulamento aplicável ao participante de plano de previdência privada para fins de cálculo da renda mensal inicial do benefício complementar.

**Tese firmada:** O regulamento aplicável ao participante de plano fechado de previdência privada para fins de cálculo da renda mensal inicial do benefício complementar é aquele vigente no momento da implementação das condições de elegibilidade, haja vista a natureza civil e estatutária, e não o da data da adesão, assegurado o direito acumulado.

**Data de afetação:** 27/11/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/05/2019

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2022

...

**Título:** Ilegitimidade passiva do patrocinador nos litígios que envolvam participante e entidade fechada de previdência complementar, ligados estritamente ao plano previdenciário

**Tema 936**

**Questão submetida a julgamento:** Definir, em demandas envolvendo revisão de benefício do regulamento do plano de benefícios de previdência privada complementar, se o patrocinador também pode ser acionado para responder solidariamente com a entidade fechada.

**Tese firmada:** I - A patrocinadora não possui legitimidade passiva para litígios que envolvam participante/assistido e entidade fechada de previdência complementar, ligados estritamente ao plano previdenciário, como a concessão e a revisão de benefício ou o resgate da reserva de



poupança, em virtude de sua personalidade jurídica autônoma.

II - Não se incluem no âmbito da matéria afetada as causas originadas de eventual ato ilícito, contratual ou extracontratual, praticado pelo patrocinador.

**Data de afetação:** [04/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/08/2019

...

**Título:** [Dedutibilidade, da base de cálculo do IRPF, dos valores correspondentes às contribuições extraordinárias pagas a entidade fechada de previdência complementar](#)

**Tema 1224**

**Questão submetida a julgamento:** Dedutibilidade, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), dos valores correspondentes às contribuições extraordinárias pagas a entidade fechada de previdência complementar, com o fim de saldar déficits, nos termos da Lei Complementar 109/2001 e das Leis 9.250/1995 e 9.532/1997.

**Tese firmada:** É possível deduzir, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF, os valores vertidos a título de contribuições extraordinárias para a entidade fechada de previdência complementar, observando-se o limite de 12% do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos, nos termos da Lei Complementar n. 109/2001 e das Leis n. 9.250/1995 e 9.532/1997.

**Data de afetação:** [05/12/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/11/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** [Interesse de agir do ex-participante do plano de previdência privada para pleitear a correção monetária plena](#)

**Tema 21**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a questão em analisar se o participante do plano de previdência privada, ao se desligar do plano por optar pelo recebimento do benefício da aposentadoria privada complementar, possui interesse de agir para pleitear a correção monetária plena, com incidência dos expurgos inflacionários, de forma análoga ao que ocorre

no resgate de contribuições.

**Tese Firmada:** A restituição das parcelas pagas a plano de previdência privada deve ser objeto de correção plena, por índice que recomponha a efetiva desvalorização da moeda, de aplicação restrita aos casos de resgate, não se aplicando aos casos que a parte opte por receber a complementação, diante da inexistência de rompimento de vínculo.

**Data de admissão:** [02/06/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/06/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/06/2021

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 730/STF** *A imunidade tributária conferida a instituições de assistência social sem fins lucrativos pelo art. 150, VI, c, da Constituição, somente alcança as entidades fechadas de previdência social privada se não houver contribuição dos beneficiários.*

### Previdência Privada



**Título:** Extensão a beneficiários de plano de previdência privada complementar de vantagem outorgada a empregados ativos

#### [Tema 219](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 202 da Constituição Federal, o direito, ou não, de beneficiários de plano de previdência privada complementar de receber vantagem (Adicional de Dedicção Integral – ADI), outorgada a empregados em atividade.

**Tese firmada:** A questão da extensão de vantagem pecuniária paga aos empregados em atividade aos beneficiários da previdência complementar privada tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2010

...

**Título:** Responsabilidade de entidade de previdência complementar pelo pagamento de

## **benefício nos casos de falência de entidade patrocinadora ou de esgotamento de recursos de reserva pré-constituída**

### **Tema 1296**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXII; e 202, da Constituição Federal, a responsabilidade de entidade gestora de fundo de previdência complementar pelo pagamento de benefício nos casos de falência da entidade patrocinadora ou de exaurimento da reserva pré-constituída.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **04/04/2024**

**Data do trânsito em julgado:** 28/06/2025



**Título:** Definição acerca dos índices de reajuste aplicáveis aos benefícios de previdência complementar operados por entidades abertas a partir da vigência da circular/SUSEP n. 11/1996

### **Tema 977**

**Questão submetida a julgamento:** Definir, com a vigência do art. 22 da Lei n. 6.435/1977, acerca dos índices de reajuste aplicáveis aos benefícios de previdência complementar operados por entidades abertas.

**Tese firmada:** A partir da vigência da Circular/Susep n. 11/1996, é possível ser pactuado que os reajustes dos benefícios dos planos administrados pelas entidades abertas de previdência complementar passem a ser feitos com utilização de um índice geral de preços de ampla publicidade (INPC/IBGE, IPCA/IBGE, IGP-M/FGV, IGP-DI/FGV, IPC/FGV ou IPC/FIPE). Na falta de repactuação, deve incidir o IPCA-E.

**Data de afetação:** **29/06/2017**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **25/10/2021**

**Data do trânsito em julgado:** 11/04/2022

## Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 289/STJ** *A restituição das parcelas pagas a plano de previdência privada deve ser objeto de correção plena, por índice que recomponha a efetiva desvalorização da moeda.*

**Súmula 290/STJ** *Nos planos de previdência privada, não cabe ao beneficiário a devolução da contribuição efetuada pelo patrocinador.*

**Súmula 291/STJ** *A ação de cobrança de parcelas de complementação de aposentadoria pela previdência privada prescreve em cinco anos.*

**Súmula 427/STJ** *A ação de cobrança de diferença de valores de complementação de aposentadoria prescreve em cinco anos contados da data do pagamento.*

**Súmula 505/STJ** *A competência para processar e julgar as demandas de têm por objeto obrigações decorrentes dos contratos de plano de previdência privada firmados com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER é da Justiça estadual.*

**Súmula 556/STJ** *É indevida a incidência de imposto de renda sobre o valor da complementação de aposentadoria pago por entidade de previdência privada e em relação ao resgate de contribuições recolhidas para referidas entidades patrocinadoras no período de 1º/1/1989 a 31/12/1995, em razão da isenção concedida pelo art. 6º, VII, b, da Lei n. 7.713/1988, na redação anterior à que lhe foi dada pela Lei n. 9.250/1995.*

**Súmula 563/STJ** *O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às entidades abertas de previdência complementar, não incidindo nos contratos previdenciários celebrados com entidades fechadas.*

## Ação Acidentária

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 236/STF** *Em ação de acidente do trabalho, a autarquia seguradora não tem isenção de custas.*

**Súmula 89/STJ** *A ação acidentária prescinde do exaurimento da via administrativa.*

**Súmula 110/STJ** *A isenção do pagamento de honorários advocatícios, nas ações acidentárias, é restrita ao segurado.*

**Súmula 111/STJ** *Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre as prestações vencidas após a sentença. (\*) . (\*) - apreciando o projeto de súmula n. 560, na sessão de 27/09/06, a Terceira Seção deliberou pela MODIFICAÇÃO da súmula n. 111. REDAÇÃO ANTERIOR (decisão de 06/10/1994, DJ 13/10/1994): OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NÃO INCIDEM SOBRE PRESTAÇÕES VINCENDAS. MODIFICAÇÃO DE TEXTO: A Terceira Seção, na sessão de 27/09/2006, ao apreciar o Projeto de Súmula n. 560, deliberou pela MODIFICAÇÃO da Súmula 111 do STJ. REDAÇÃO ANTERIOR (decisão de 06/10/1994, DJ 13/10/1994, p. 27430): Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre prestações vincendas.*

**Súmula 226/STJ** *O Ministério Público tem legitimidade para recorrer na ação de acidente do trabalho,*

*ainda que o segurado esteja assistido por advogado.*

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

---

### Das Normas Processuais

#### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 481/STJ** *Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.*

**Súmula 574/STJ** *Para a configuração do delito de violação de direito autoral e a comprovação de sua materialidade, é suficiente a perícia realizada por amostragem do produto apreendido, nos aspectos externos do material, e é desnecessária a identificação dos titulares dos direitos autorais violados ou daqueles que os representem.*

### Da Função Jurisdicional / Da Competência

## STF

**Título: Tarifa básica de assinatura do serviço de telefonia fixa; Competência para processar e julgar ação em que se discute a legalidade da cobrança da tarifa básica de assinatura do serviço de telefonia fixa**

#### Tema 35

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI e LIV; 37, XXI; 98, I; 109, I; 170, V, da Constituição Federal, a legalidade, ou não, da cobrança de assinatura básica mensal do serviço de telefonia e qual a Justiça competente para processar e julgar a ação respectiva.

**Tese firmada:** I – Compete à Justiça Estadual processar e julgar ação ajuizada pelo consumidor contra concessionária de serviço público de telefonia na qual não haja interesse jurídico da Anatel em integrar a lide;\* II - A questão alusiva à cobrança da tarifa de assinatura básica mensal é unicamente de direito e não apresenta complexidade apta a afastar o seu processamento pelo Juizado Especial; e III – A questão da cobrança de assinatura ou tarifa mensal básica da telefonia fixa tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009. \* Exclusivamente quanto a esse ponto, o Tribunal reconheceu a existência de repercussão geral.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **28/02/2008**

**Data do trânsito em julgado:** 04/09/2009

...

## **Título: Competência da Justiça do Trabalho para execução de contribuições previdenciárias**

### **Tema 36**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 109, I; e 114, III (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004), da Constituição Federal, se a Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, somente as contribuições previdenciárias relativas às parcelas da condenação que constem expressamente das decisões que proferir ou também aquelas decorrentes das verbas que são devidas, em decorrência do reconhecimento do vínculo de emprego, mas que não constam de forma especificada no título judicial exequendo.

**Tese firmada:** A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114, VIII, da Constituição Federal alcança somente a execução das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir, não abrangida a execução de contribuições previdenciárias atinentes ao vínculo de trabalho reconhecido na decisão, mas sem condenação ou acordo quanto ao pagamento das verbas salariais que lhe possam servir como base de cálculo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/02/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2015

...

## **Título: Competência para julgar reclamações de empregados temporários submetidos a regime especial disciplinado em lei local editada antes da Constituição de 1988**

### **Tema 43**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, IX; e 114, da Constituição Federal, qual a justiça competente para processar e julgar reclamações instauradas por empregados contratados temporariamente pelos Estados, sob a égide de regime especial disciplinado em lei local, editada antes da Constituição Federal de 1988.

**Tese firmada:** Compete à Justiça comum processar e julgar causas instauradas entre o Poder Público e seus servidores submetidos a regime especial disciplinado por lei local editada antes da Constituição Federal de 1988, com fundamento no artigo 106 da Constituição de 1967, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional 1/1969.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/03/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/08/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/12/2008

...

**Título: Competência para julgamento de ação de interdito proibitório cuja causa de pedir decorre de movimento grevista**

**Tema 74**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, II, da Constituição Federal, a justiça competente para processar e julgar ação de interdito proibitório que visa assegurar o livre acesso de funcionários e de clientes às agências bancárias interditadas em decorrência de movimento grevista.

**Tese firmada:** Compete à Justiça do Trabalho o julgamento das ações de interdito proibitório em que se busca garantir o livre acesso de funcionários e de clientes às agências bancárias interditadas em decorrência de movimento grevista.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 24/04/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/09/2008

**Data do trânsito em julgado:** 23/03/2009

...

**Título: Competência para processar e julgar a execução de créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial**

**Tema 90**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, I a IX, da Constituição Federal, qual a justiça competente para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas, no caso de empresa em processo de recuperação judicial, requerida com base na Lei nº 11.101/2005.

**Tese firmada:** Compete ao juízo comum falimentar processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/06/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/05/2009

**Data do trânsito em julgado:** 30/11/2009

...

**Título: Competência para dirimir conflito de competência entre Juizado Especial e Juízo Federal de primeiro grau de uma mesma Seção Judiciária**

**Tema 128**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 92; 98, I; 102, III; 105, I, d, e III, da Constituição Federal, o órgão jurisdicional competente para dirimir conflitos de competência entre um Juizado Especial e um Juízo de primeiro grau pertencentes a uma mesma Seção Judiciária.

**Tese firmada:** Cabe ao respectivo Tribunal Regional Federal dirimir conflitos de competência entre Juizado Especial e Juízo Federal de primeira instância que pertençam a uma mesma Seção Judiciária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/11/2009

...

**Título:** Competência do Município para legislar sobre meio ambiente; Competência dos Tribunais de Justiça para exercer controle de constitucionalidade de norma municipal em face da Constituição Federal

#### [Tema 145](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 24, VI; e 125, § 2º, da Constituição Federal, a competência, ou não, do Município para legislar sobre meio ambiente, tendo conta a Lei nº 1.952/95, do Município de Paulínia-SP, que proíbe a queima de palha de cana-de-açúcar e o uso do fogo em atividades agrícolas; e a competência jurisdicional, ou não, do tribunal de justiça local para o exercício do controle concentrado da constitucionalidade dessa norma municipal, em face da Constituição Federal.

**Tese firmada:** O município é competente para legislar sobre o meio ambiente com a União e o Estado, no limite do seu interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados (art. 24, VI, c/c 30, I e II, da Constituição Federal).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/12/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/05/2015

...

**Título:** Competência para processar e julgar causa que envolve contribuição previdenciária instituída pelo Estado membro incidente sobre complementação de proventos e de pensões por ele paga

#### [Tema 149](#)



**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; e 114, da Constituição Federal; e 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 41/2003, qual a justiça competente, se a Justiça do Trabalho ou a Justiça Comum, para processar e julgar conflito que envolve contribuição previdenciária instituída pelo Estado membro incidente sobre complementação de proventos e de pensões por ele paga.

**Tese firmada:** Compete à Justiça comum o julgamento de conflito de interesses a envolver a incidência de contribuição previdenciária, considerada a complementação de proventos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/02/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/05/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/10/2019

...

**Título:** Competência para processar e julgar causas que envolvam complementação de aposentadoria por entidades de previdência privada

#### **[Tema 190](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIV; 114; e 202, § 2º, da Constituição Federal, se a competência para julgar causas que envolvam complementação de aposentadoria por entidades de previdência privada é da Justiça do Trabalho ou da Justiça comum.

**Tese firmada:** Compete à Justiça comum o processamento de demandas ajuizadas contra entidades privadas de previdência com o propósito de obter complementação de aposentadoria, mantendo-se na Justiça Federal do Trabalho, até o trânsito em julgado e correspondente execução, todas as causas dessa espécie em que houver sido proferida sentença de mérito até 20/2/2013.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/02/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2014

...

**Título:** Competência jurisdicional para processar e julgar ação de reparação de danos causados por crítica veiculada pela internet

#### **[Tema 208](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 220, § 1º, da Constituição Federal, qual o foro competente para processar e julgar ação de reparação de danos causados por crítica veiculada pela internet.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Competência para processar e julgar ação que visa compelir os entes políticos das três esferas do governo a fornecer medicamentos à pessoa carente, quando o valor da causa é inferior ao limite de sessenta salários mínimos

### **Tema 213**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIV e LV; e 98, I, da Constituição Federal, qual a justiça competente para processar e julgar ação que visa compelir os entes políticos das três esferas do governo a fornecer medicamentos à pessoa carente, quando o valor da causa é inferior ao limite de sessenta salários mínimos.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/12/2009

...

**Título:** Competência para processar e julgar ações indenizatórias decorrentes de acidente do trabalho propostas por sucessores do trabalhador falecido

### **Tema 242**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, VI, da Constituição Federal, qual a Justiça competente, se a especializada ou a comum, para processar e julgar as ações indenizatórias decorrentes de acidente do trabalho propostas pelos sucessores do trabalhador falecido.

**Tese firmada:** Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidentes de trabalho propostas por empregado contra empregador, inclusive as propostas pelos sucessores do trabalhador falecido, salvo quando a sentença de mérito for anterior à promulgação da EC nº 45/04, hipótese em que, até o trânsito em julgado e a sua execução, a competência continuará a ser da Justiça Comum.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/12/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/08/2011

...

**Título:** Competência para processar e julgar execuções ajuizadas pela OAB contra advogados inadimplentes quanto ao pagamento de anuidades

**Tema 258**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 109, I, da Constituição Federal, qual a justiça competente para processamento das execuções ajuizadas pela Ordem dos Advogados do Brasil contra advogados inadimplentes quanto ao pagamento de anuidades.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Federal processar e julgar ações em que a Ordem dos Advogados do Brasil, quer mediante o Conselho Federal, quer seccional, figure na relação processual.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 18/03/2010

**Data da publicação do acórdão:** 23/06/2017

**Data do trânsito em julgado:** 02/08/2017

...

**Título:** Competência para processar e julgar ações de cobrança de honorários advocatícios arbitrados em favor de advogado dativo

**Tema 305**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, I, da Constituição Federal, qual a Justiça competente para processar e julgar as ações de cobrança ou de execução de honorários advocatícios arbitrados em favor de advogado dativo em ações cíveis e criminais.

**Tese firmada:** Compete à Justiça comum estadual processar e julgar as ações de cobrança ou os feitos executivos de honorários advocatícios arbitrados em favor de advogado dativo em ações cíveis e criminais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/09/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/05/2011

**Data do trânsito em julgado:** 01/07/2011

...

**Título:** Limites impostos pelo princípio do juiz natural à convalidação de ação individual em um incidente processual, no bojo de ação coletiva em trânsito perante juízo diverso do originário

### **Tema 321**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVII e LIII, da Constituição Federal, se a proposição constitucional que enuncia o princípio do juiz natural permite, ou não, a convalidação de ação individual em um incidente processual de liquidação de sentença, no bojo de ação coletiva em trânsito perante juízo diverso do originário.

**Tese firmada:** Não há repercussão geral na controvérsia em que se questiona a validade de regulamento editado por órgão do Judiciário estadual que, com base na lei de organização judiciária local, preceitua a convalidação de ação individual em incidente de liquidação no bojo da execução de sentença coletiva proferida em Juízo diverso do inicial.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/12/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2021

...

**Título:** Aplicação do art. 109, § 2º, da Constituição Federal aos entes da Administração Indireta

### **Tema 374**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem, à luz do art. 109, § 2º, da Constituição Federal, os critérios de aplicação desse dispositivo — que trata da competência territorial de causas ajuizadas contra a União — e a extensão, ou não, da regra nele prevista aos demais entes da administração indireta federal, como autarquias e fundações, permitindo-se que elas sejam demandadas fora de suas sedes ou em localidades que não possuem agência ou sucursal.

**Tese firmada:** A regra prevista no § 2º do art. 109 da Constituição Federal também se aplica às ações movidas em face de autarquias federais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/03/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/08/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/12/2016

...

**Título:** Competência para processar e julgar ação em que se discute a prestação de benefícios previdenciários decorrentes de acidentes de trabalho

### **Tema 414**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário, em que se discute, à luz do artigo 109, I, da Constituição Federal, a competência, ou não, da Justiça Federal para julgar causas

relativas ao restabelecimento de benefícios previdenciários decorrentes de acidente de trabalho.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Comum Estadual julgar as ações acidentárias que, propostas pelo segurado contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), visem à prestação de benefícios relativos a acidentes de trabalho.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título:** Competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte

#### **Tema 430**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 30, I e V, da Constituição Federal, se há competência suplementar do município para legislar sobre trânsito e transporte, e, assim, impor sanções mais gravosas que as previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição lei municipal que impõe sanção mais gravosa que a prevista no Código de Trânsito Brasileiro, por extrapolar a competência legislativa do município.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2011

...

**Título:** Competência de juizados especiais face à alegação de complexidade da prova

#### **Tema 433**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LV, da Constituição Federal, a competência dos juizados especiais, face à alegação de ser necessária a produção de prova complexa para o deslinde da controvérsia submetida ao Poder Judiciário.

**Tese firmada:** A questão da alegada necessidade de produção de prova complexa afastar a competência dos Juizados Especiais Cíveis tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/10/2011

...

**Título:** Aplicação imediata EC nº 20/98 quanto à competência da Justiça do Trabalho para execução de contribuições previdenciárias decorrentes de sentenças anteriores à sua promulgação

#### **Tema 505**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, VIII, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de a Justiça do Trabalho executar de ofício contribuições sociais previdenciárias decorrentes de sentenças proferidas em data anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 20/98.

**Tese firmada:** A Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, as contribuições previstas no artigo 195, incisos I, alínea a, e II, da Carta da República, relativamente a títulos executivos judiciais por si formalizados em data anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 20/1998.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/12/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/09/2020

...

**Título:** Competência para processar e julgar ação em que se discute pagamento de adicional de insalubridade a servidor público de ex-Território Federal ante a existência de convênio firmado entre a União e o Estado-membro para o qual cedido

#### **Tema 538**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 109, I, da Constituição Federal, bem como do art. 31, § 1º, da EC 19/98, a competência, ou não, da Justiça Federal para processar e julgar ação em que se discute pagamento de adicional de insalubridade a servidores do extinto Território Federal de Roraima ante a existência de convênio firmado entre a União e o Estado de Roraima, no qual atribuída a este último a responsabilidade, no período de vigência da avença, pelo pagamento de determinadas verbas remuneratórias a servidores a ele cedidos.

**Tese firmada:** Não tem repercussão geral a questão constitucional sobre a competência da Justiça estadual para processar e julgar ação relacionada ao pagamento de adicional de insalubridade a servidor público de ex-Território cedido a Estado-membro por convênio firmado com a União.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [27/10/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/05/2017

...

**Título:** Competência para processar e julgar controvérsia a envolver relação jurídica entre representante e representada comerciais

**Tema 550**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos incisos LIII e LXXVIII do art. 5º e I e IX do art. 114 da Constituição Federal, a competência para processar e julgar controvérsia a envolver relação jurídica entre representante e representada comerciais.

**Tese firmada:** Preenchidos os requisitos dispostos na Lei 4.886/65, compete à Justiça Comum o julgamento de processos envolvendo relação jurídica entre representante e representada comerciais, uma vez que não há relação de trabalho entre as partes.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 24/05/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/09/2020

**Data do trânsito em julgado:** 22/10/2020

...

**Título:** Competência para processar e julgar causas alusivas à parcela do imposto de renda retido na fonte pertencente ao Estado-membro

**Tema 572**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso III do art. 153, do inciso I do art. 157 e do art. 159 da Constituição Federal, a competência para processar e julgar controvérsia alusiva à parcela do imposto de renda retido na fonte pertencente ao Estado-membro.

**Tese firmada:** Compete à Justiça comum estadual processar e julgar causas alusivas à parcela do imposto de renda retido na fonte pertencente ao Estado-membro, porque ausente o interesse da União.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 30/08/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/10/2012

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2012

...

**Título:** Possibilidade de ingresso da Aneel e da Eletrobrás no polo passivo de ação de

## **restituição de valores, com o deslocamento da competência para a Justiça Federal, e análise de eventual prescrição da ação**

### **Tema 584**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do inciso I do art. 109 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de ingresso da Aneel e da Eletrobrás no polo passivo de ação de restituição de valores despendidos na construção de rede de energia elétrica em imóvel rural, com o deslocamento da competência para a Justiça Federal, bem como a prescrição da ação.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de inclusão das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no polo passivo da ação, com o deslocamento da competência para a Justiça Federal, bem como da prescrição da pretensão de repetição de indébito ajuizada pelo recorrido, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/09/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/06/2013

...

**Título: Limites territoriais da eficácia de decisão prolatada em ação coletiva**

### **Tema 715**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 18 e 125 da Constituição federal, se sentença proferida em ação civil pública promovida perante o Poder Judiciário de determinado ente da federação pode ser executada perante o foro de outro ente federado.

**Tese firmada:** A questão da limitação territorial da eficácia da decisão proferida em ação coletiva tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [03/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2014

...

**Título: Competência para julgar mandado de segurança impetrado contra ato de dirigente de sociedade de economia mista federal**

### **Tema 722**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º;



109, I; e 173, § 1º, II, da Constituição federal, a competência para processar e julgar mandados de segurança em que a autoridade coatora é dirigente de sociedade de economia mista federal, como no caso, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.

**Tese firmada:** Compete à justiça federal comum processar e julgar mandado de segurança quando a autoridade apontada como coatora for autoridade federal, considerando-se como tal também os dirigentes de pessoa jurídica de direito privado investidos de delegação concedida pela União.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/04/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/05/2014

...

**Título:** Legitimidade passiva ad causam e, portanto, da competência para julgar o mandado de injunção impetrado por servidores públicos municipais, estaduais e distritais em que se pretende a declaração de mora legislativa para edição da lei complementar

#### [Tema 727](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos arts. 24, XII, e 40, § 4º, da Constituição federal, a legitimidade de Governador de estado-membro para figurar no pólo passivo de mandado de injunção, em que se objetiva declarar a omissão legislativa para disciplinar a aposentadoria especial de servidor público, por entender que é da União a competência privativa para regulamentar mencionada aposentadoria, com a consequente competência do Supremo Tribunal Federal para julgar referido mandamus, não obstante a competência legislativa concorrente para legislar sobre previdência social.

**Tese firmada:** Compete ao Supremo Tribunal Federal julgar mandado de injunção referente à omissão quanto à edição da lei complementar prevista no art. 40, § 4º, da Constituição de 1988.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/05/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/06/2014

...

**Título:** Competência para processar e julgar causas relativas a prestações por parte da Assistência Multidisciplinar de Saúde – AMS, oferecida pela Petrobras a seus empregados e respectivos dependentes

#### [Tema 740](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114,

I e IX, da Constituição federal, a natureza jurídica da Assistência Multidisciplinar de Saúde – AMS, ofertada pela Petrobras a seus empregados e respectivos dependentes, para fins de definição da Justiça competente (Justiça Estadual ou Justiça do Trabalho) para processar e julgar as causas relativas a pedidos de prestações por parte do referido plano de benefícios.

**Tese firmada:** A questão da definição da Justiça competente para processar e julgar ações relativas à cobertura de saúde oferecida pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras a seus empregados e respectivos dependentes, por intermédio da Assistência Multidisciplinar de Saúde – AMS, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/06/2014

...

**Título:** Cabimento de reclamação para o Superior Tribunal de Justiça por alegada usurpação de sua competência por Tribunal de Justiça estadual

#### [Tema 747](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 105, I, f, da Constituição federal, o cabimento de reclamação para o Superior Tribunal de Justiça, em razão de o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ter apreciado mandado de segurança impetrado contra acórdão prolatado pelo Conselho da Magistratura daquele Tribunal, em processo de dúvida registral. Sustenta-se que o referido acórdão teria natureza jurisdicional e ensejaria somente a interposição de recurso especial para o STJ.

**Tese firmada:** A questão sobre o cabimento de reclamação ao Superior Tribunal de Justiça por alegada usurpação de sua competência pelo Tribunal de Justiça que examina liminar em mandado de segurança impetrado contra acórdão proferido por Conselho da Magistratura, em processo de dúvida registral, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2014

...

**Título:** Competência da Justiça Federal comum para processar e julgar causas em que se discute o direito de servidores estatutários do extinto Departamento de Correios e Telégrafos optantes pelo regime celetista à percepção de quinquênios completados anteriormente à opção

#### [Tema 760](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em ação rescisória em que se

discute, à luz dos arts. 125; 142 e 153, §§ 2º e 3º, da Constituição de 1967 (com a redação conferida pela Emenda Constitucional 1/1969) e dos arts. 5º, II, XXXV e LIV; 21, X; 93, IX; 100 e 173, § 1º, da Constituição de 1988, se quando ajuizada a ação ordinária, em julho de 1980, a Justiça Federal comum era competente para processar e julgar causas em que se controverte acerca do direito de servidores estatutários do extinto Departamento de Correios e Telégrafos optantes pelo regime celetista à percepção de quinquênios completados anteriormente à opção, quando eram regidos pela Lei 1.711/1952. Questiona-se, também, a validade da condenação ao pagamento de custas e de juros de mora, além da reversão da garantia rescisória.

**Tese firmada:** A questão sobre a competência da Justiça Federal para processar e julgar causas em que se discute o direito de servidores estatutários do extinto Departamento de Correios e Telégrafos optantes pelo regime celetista, que requerem o pagamento de quinquênios completados anteriormente à opção, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [11/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/10/2014

...

**Título:** Competência legislativa da União para adoção de política pública dirigida a compelir concessionária de energia elétrica a promover investimentos voltados à proteção e à preservação ambiental de mananciais hídricos

#### **Tema 774**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 21, XII, b, e XIX, e 22, IV e parágrafo único, da Constituição, a constitucionalidade da Lei 12.503/1997 do Estado de Minas Gerais, que criou, para empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, a obrigação de investir parte de sua receita operacional na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração. No apelo extremo, argumentou-se que inexistente norma complementar que autorize os Estados a legislar acerca da matéria em questão e que a imposição da obrigação prevista na referida lei estadual não se insere na competência concorrente para legislar sobre meio ambiente (art. 23, VI, da Lei Maior), mas sim na competência privativa da União, por se tratar de regulamentação no setor de energia.

**Tese firmada:** A norma estadual que impõe à concessionária de geração de energia elétrica a promoção de investimentos, com recursos identificados como parcela da receita que auferir, voltados à proteção e à preservação de mananciais hídricos é inconstitucional por configurar intervenção indevida do Estado no contrato de concessão da exploração do aproveitamento energético dos cursos de água, atividade de competência da União, conforme art. 21, XII, 'b', da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/10/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/07/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/08/2021

...

**Título:** Possibilidade de arbitramento de honorários advocatícios no curso de execução provisória

**Tema 783**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXV, LV e 133 da Constituição Federal, o cabimento de honorários advocatícios em execução provisória.

**Tese firmada:** A questão do arbitramento de honorários advocatícios na execução provisória, em benefício do exequente, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [20/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/12/2014

...

**Título:** Competência para processar e julgar conflitos entre juizado especial federal e juízo estadual no exercício da competência federal delegada; Pressuposto fático para a incidência do art. 109, § 3º, da Lei Maior

**Tema 820**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 105, I, d, e 109, § 3º, da Constituição Federal, a competência, se dos Tribunais Regionais Federais ou do Superior Tribunal de Justiça, para processar e julgar conflitos entre juizado especial federal e juízo estadual no exercício da competência federal delegada, bem como se o pressuposto fático para a incidência do art. 109, § 3º, da Lei Maior é a inexistência de juízo federal no município ou a inexistência de juízo federal na comarca onde reside o segurado ou beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social.

**Tese firmada:** A competência prevista no §3º do artigo 109 da Constituição Federal, da Justiça comum, pressupõe inexistência de Vara Federal na Comarca do domicílio do segurado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/06/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/03/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/03/2021

...

**Título:** Competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar reclamação trabalhista,

**fundada em contrato de trabalho regido pela CLT, na qual figura o Poder Público no polo passivo**

#### **Tema 853**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 7º, XXIX, 39 e 114 da Constituição Federal, a competência, ou não, da Justiça Trabalhista para processar e julgar demanda instaurada entre o Poder Público e servidores a ele vinculados por contrato de trabalho regido pela CLT.

**Tese firmada:** Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar demandas visando a obter prestações de natureza trabalhista, ajuizadas contra órgãos da Administração Pública por servidores que ingressaram em seus quadros, sem concurso público, antes do advento da CF/88, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **01/10/2015**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **07/10/2015**

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2016

...

**Título: Competência para processar e julgar ações de insolvência civil nas quais haja interesse da União, entidade autárquica ou empresa pública federal**

#### **Tema 859**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 109, I, da Constituição Federal, se as ações de insolvência civil nas quais haja interesse da União, entidade autárquica ou empresa pública federal devem ser processadas e julgadas na Justiça federal ou na Justiça estadual.

**Tese firmada:** A insolvência civil está entre as exceções da parte final do artigo 109, I, da Constituição da República, para fins de definição da competência da Justiça Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **22/10/2015**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **29/03/2021**

**Data do trânsito em julgado:** 09/06/2021

...

**Título: Competência para iniciativa de lei municipal que preveja a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em escolas públicas municipais e cercanias**

#### **Tema 917**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts.

24, XV; 30, I e II; 74, XV; e 227 da Constituição Federal, a competência para a iniciativa de lei municipal que preveja a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em escolas públicas municipais e cercanias.

**Tese firmada:** Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/04/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ação que discute verbas trabalhistas, referentes a período regido pela CLT, supostamente devidas a empregados públicos que migraram, posteriormente, para o regime estatutário

#### [Tema 928](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos arts. 114, I; e 198, §5º, da Constituição Federal, a competência, ou não, da Justiça do Trabalho para processar e julgar ação que discute verbas trabalhistas, referentes a período regido pela CLT, supostamente devidas a empregados públicos e com fundamento na Emenda Constitucional n.º 51/2006 e na Lei Federal n.º 11.350/2006 e que migraram, posteriormente, para o regime estatutário.

**Tese firmada:** Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar ações relativas às verbas trabalhistas referentes ao período em que o servidor mantinha vínculo celetista com a Administração, antes da transposição para o regime estatutário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/12/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2017

...

**Título:** Alcance da imunidade de jurisdição de Estado estrangeiro em relação a ato de império ofensivo ao direito internacional da pessoa humana

#### [Tema 944](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão pela qual inadmitido recurso extraordinário em que se discute, com fundamento nos arts. 1º, inc. III, 3º, incl. IV, 4º, incs. II, IV e V, 5º, incs. II, XXXV e LIV, e 133 da Constituição da República, o alcance da imunidade de

jurisdição de estado estrangeiro em relação a ato de império ofensivo ao direito internacional da pessoa humana.

**Tese firmada:** Os atos ilícitos praticados por Estados estrangeiros em violação a direitos humanos, dentro do território nacional, não gozam de imunidade de jurisdição

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/05/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/08/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/09/2022

...

**Título:** [munidade de jurisdição dos organismos internacionais garantida por tratado firmado pelo Brasil](#)

#### [Tema 947](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com fundamento nos arts. 4º, inc. IX, 5º, incs. XXXV, LIV e § 2º, 49, inc. I, 84, inc. VIII, 93, inc. IX, 97 e 114 da Constituição da República, a possibilidade de organismo internacional, com garantia de imunidade de jurisdição em tratado firmado pelo Brasil, ser demandado em juízo.

**Tese firmada:** O organismo internacional que tenha garantida a imunidade de jurisdição em tratado firmado pelo Brasil e internalizado na ordem jurídica brasileira não pode ser demandado em juízo, salvo em caso de renúncia expressa a essa imunidade.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/06/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2017

...

**Título:** [Discussão quanto à competência para processar e julgar controvérsias nas quais se pleiteiam questões afetas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame, em face de pessoa jurídica de direito privado](#)

#### [Tema 992](#)

**Questão submetida a julgamento:** Compete à Justiça Comum processar e julgar controvérsias relacionadas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame em face da Administração Pública, direta e indireta, nas hipóteses em que adotado o regime celetista de contratação de pessoas, salvo quando a sentença de mérito tiver sido proferida antes de 6 de junho de 2018, situação em que, até o trânsito em julgado e a sua execução, a competência continuará a ser da Justiça do Trabalho.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Comum processar e julgar controvérsias relacionadas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame em face da Administração Pública, direta e indireta, nas hipóteses em que adotado o regime celetista de

contratação de pessoas, salvo quando a sentença de mérito tiver sido proferida antes de 6 de junho de 2018, situação em que, até o trânsito em julgado e a sua execução, a competência continuará a ser da Justiça do Trabalho.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/04/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/09/2023

...

**Título:** Competência para processar e julgar demandas sobre complementação de aposentadoria instituída por lei, cuja responsabilidade pelo pagamento recaia diretamente sobre a Administração Pública direta ou indireta

#### [Tema 1092](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 22, inciso I, 114, inciso IX, e 202, § 2º, da Constituição Federal, se é competente a Justiça comum ou a Justiça Trabalhista para decidir demandas sobre a complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 4.819/58 do Estado de São Paulo, posteriormente revogada pela Lei nº 200/74, fruída por ex-empregados da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e pagas diretamente pela sociedade de economia mista estadual.

**Tese firmada:** Compete à Justiça comum processar e julgar causas sobre complementação de aposentadoria instituída por lei cujo pagamento seja, originariamente ou por sucessão, da responsabilidade da Administração Pública direta ou indireta, por derivar essa responsabilidade de relação jurídico-administrativa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/06/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2020

...

**Título:** Legitimidade passiva da União em demanda em que se pretende a revisão da Tabela de Procedimentos do SUS e preservação do equilíbrio econômico-financeiro de contrato ou convênio firmado com hospitais privados

#### [Tema 1133](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 197, 198 e 199, § 1º, da Constituição Federal, a ilegitimidade passiva da União para responder pedido de revisão da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, bem como o direito de hospitais privados de revisarem seus contratos ou convênios, firmados para prestação de serviços de saúde em caráter complementar, mediante equiparação dos valores pagos àqueles constantes da Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos (Tunep),



para preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à preservação do equilíbrio econômico-financeiro de contrato ou convênio firmado com hospitais particulares, para prestação de serviços de saúde em caráter complementar, mediante equiparação da Tabela de Procedimentos do SUS à Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos (Tunep), assim como eventual discussão referente à legitimidade para figurar no polo passivo da demanda.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [01/04/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/06/2022

...

**Título:** Competência para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia prestação de natureza administrativa

#### **Tema 1143**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 114, I da Constituição Federal, a definição do juízo competente para julgar demanda entre servidores regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o Poder Público, quando postulado benefício de natureza tipicamente administrativa.

**Tese firmada:** A Justiça Comum é competente para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/05/2021](#)

**Data publicação do acórdão de**

**mérito:** [28/08/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2023

...

**Título:** Competência da Justiça Federal para processar e julgar causas que versem sobre a expedição de diplomas de instituições de ensino superior privadas

#### **Tema 1154**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 109, I, da Constituição Federal, a competência da Justiça Federal ou Estadual para julgar causas em que se requer o restabelecimento de diploma cancelado e indenização por danos morais, em face de instituição privada de ensino superior, integrante do Sistema Federal de Ensino, considerando eventual interesse da União pela edição e fiscalização das diretrizes e bases da educação.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Federal processar e julgar feitos em que se discuta controvérsia relativa à expedição de diploma de conclusão de curso superior realizado em instituição privada de ensino que integre o Sistema Federal de Ensino, mesmo que a pretensão se limite ao pagamento de indenização.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/06/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/08/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/08/2021

...

**Título:** Competência para processar e julgar ação trabalhista contra o empregador objetivando o pagamento de diferenças salariais e dos respectivos reflexos nas contribuições devidas à entidade previdenciária

#### [Tema 1166](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 114, I e 202, § 2º da Constituição Federal, a competência da Justiça Trabalhista ou Comum para processar e julgar ações trabalhistas ajuizadas contra o empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada.

**Tese firmada:** Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar causas ajuizadas contra o empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/09/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/09/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/09/2022

...

**Título:** Aplicabilidade da Taxa Referencial (TR) como índice de correção monetária de créditos trabalhistas

#### [Tema 1191](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, II e XXXVI, da Constituição Federal a utilização da Taxa Referencial - TR como índice de atualização dos débitos trabalhistas, haja vista a interpretação conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho a julgados proferidos pelo STF (ADI 4.357, ADI 4.425 e RE 870.947, Tema 810 da Repercussão Geral) que levou à declaração de inconstitucionalidade parcial do artigo 39 da Lei 8.177/199 e a fixação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) para atualização dos débitos trabalhistas.

**Tese firmada:** I - É inconstitucional a utilização da Taxa Referencial - TR como índice de atualização dos débitos trabalhistas, devendo ser aplicados, até que sobrevenha solução legislativa, os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), à exceção das dívidas da Fazenda Pública, que possuem regramento específico. A incidência de juros moratórios com base na variação da taxa SELIC não pode ser cumulada com a aplicação de outros índices de atualização monetária, cumulação que representaria bis in idem. II - A fim de garantir segurança jurídica e isonomia na aplicação desta tese, devem ser observados os marcos para modulação dos efeitos da decisão fixados no julgamento conjunto da ADI 5.867, ADI 6.021, ADC 58 e ADC 59, como segue: (i) são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão, em ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória, todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês; (ii) os processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento, independentemente de estarem com ou sem sentença, inclusive na fase recursal, devem ter aplicação, de forma retroativa, da taxa Selic (juros e correção monetária), sob pena de alegação futura de inexigibilidade de título judicial fundado em interpretação contrária ao posicionamento do STF (art. 525, §§ 12 e 14, ou art. 535, §§ 5º e 7º, do CPC e (iii) os parâmetros fixados neste julgamento aplicam-se aos processos, ainda que transitados em julgado, em que a sentença não tenha consignado manifestação expressa quanto aos índices de correção monetária e taxa de juros (omissão expressa ou simples consideração de seguir os critérios legais).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/02/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2022

...

**Título:** [Obrigatoriedade de a execução fiscal ser proposta no foro de domicílio do réu, mesmo quando isso implique o ajuizamento e processamento da ação executiva em outro Estado da Federação](#)

### [Tema 1204](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, incisos II e XXXV, 22, inciso I e 103, § 3º, da Constituição Federal, a constitucionalidade do art. 46, § 5º, do Código de Processo Civil, que prevê a possibilidade de a execução fiscal ser proposta no foro de domicílio do réu, no de sua residência ou no do lugar onde for encontrado, nas hipóteses em que essa norma imponha o ajuizamento e processamento da ação executiva em outro Estado da Federação.

**Tese Firmada:** A aplicação do art. 46, § 5º, do CPC deve ficar restrita aos limites do território de cada ente subnacional ou ao local de ocorrência do fato gerador.

**Data de afetação:** [17/03/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/08/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/08/2024

...

**Título:** Definir a legitimidade passiva da União e a competência da Justiça Federal, nas demandas que versem sobre fornecimento de medicamentos registrados na ANVISA, mas não padronizados no SUS

### **Tema 1234**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 23, II, 109, I, 196, 197 e 198, I, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de a União constar do polo passivo de lide que verse sobre a obtenção de medicamento ou tratamento não incorporado nas políticas públicas do SUS, embora registrado pela Anvisa.

**Tese firmada:** I – Competência. 1) Para fins de fixação de competência, as demandas relativas a medicamentos não incorporados na política pública do SUS e medicamentos oncológicos, ambos com registro na ANVISA, tramitarão perante a Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, quando o valor do tratamento anual específico do fármaco ou do princípio ativo, com base no Preço Máximo de Venda do Governo (PMVG – situado na alíquota zero), divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED - Lei 10.742/2003), for igual ou superior ao valor de 210 salários mínimos, na forma do art. 292 do CPC. 1.1) Existindo mais de um medicamento do mesmo princípio ativo e não sendo solicitado um fármaco específico, considera-se, para efeito de competência, aquele listado no menor valor na lista CMED (PMVG, situado na alíquota zero). 1.2) No caso de inexistir valor fixado na lista CMED, considera-se o valor do tratamento anual do medicamento solicitado na demanda, podendo o magistrado, em caso de impugnação pela parte requerida, solicitar auxílio à CMED, na forma do art. 7º da Lei 10.742/2003. 1.3) Caso inexista resposta em tempo hábil da CMED, o juiz analisará de acordo com o orçamento trazido pela parte autora. 1.4) No caso de cumulação de pedidos, para fins de competência, será considerado apenas o valor do(s) medicamento(s) não incorporado(s) que deverá(ão) ser somado(s), independentemente da existência de cumulação alternativa de outros pedidos envolvendo obrigação de fazer, pagar ou de entregar coisa certa.

II – Definição de Medicamentos Não Incorporados. 2.1) Consideram-se medicamentos não incorporados aqueles que não constam na política pública do SUS; medicamentos previstos nos PCDTs para outras finalidades; medicamentos sem registro na ANVISA; e medicamentos off label sem PCDT ou que não integrem listas do componente básico. 2.1.1) Conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na tese fixada no tema 500 da sistemática da repercussão geral, é mantida a competência da Justiça Federal em relação às ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na Anvisa, as quais deverão necessariamente ser propostas em face da União, observadas as especificidades já definidas no aludido tema.

III – Custeio. 3) As ações de fornecimento de medicamentos incorporados ou não incorporados, que se inserirem na competência da Justiça Federal, serão custeadas integralmente pela União, cabendo, em caso de haver condenação supletiva dos Estados e do Distrito Federal, o ressarcimento integral pela União, via repasses Fundo a Fundo (FNS ao FES), na situação de ocorrer redirecionamento pela impossibilidade de cumprimento por aquela, a ser implementado

mediante ato do Ministério da Saúde, previamente pactuado em instância tripartite, no prazo de até 90 dias. 3.1) Figurando somente a União no polo passivo, cabe ao magistrado, se necessário, promover a inclusão do Estado ou Município para possibilitar o cumprimento efetivo da decisão, o que não importará em responsabilidade financeira nem em ônus de sucumbência, devendo ser realizado o ressarcimento pela via acima indicada em caso de eventual custo financeiro ser arcado pelos referidos entes. 3.2) Na determinação judicial de fornecimento do medicamento, o magistrado deverá estabelecer que o valor de venda do medicamento seja limitado ao preço com desconto, proposto no processo de incorporação na Conitec (se for o caso, considerando o venire contra factum proprium/tu quoque e observado o índice de reajuste anual de preço de medicamentos definido pela CMED), ou valor já praticado pelo ente em compra pública, aquele que seja identificado como menor valor, tal como previsto na parte final do art. 9º na Recomendação 146, de 28.11.2023, do CNJ. Sob nenhuma hipótese, poderá haver pagamento judicial às pessoas físicas/jurídicas acima descritas em valor superior ao teto do PMVG, devendo ser operacionalizado pela serventia judicial junto ao fabricante ou distribuidor. 3.3) As ações que permanecerem na Justiça Estadual e cuidarem de medicamentos não incorporados, as quais impuserem condenações aos Estados e Municípios, serão ressarcidas pela União, via repasses Fundo a Fundo (FNS ao FES ou ao FMS). Figurando somente um dos entes no polo passivo, cabe ao magistrado, se necessário, promover a inclusão do outro para possibilitar o cumprimento efetivo da decisão. 3.3.1) O ressarcimento descrito no item 3.3 ocorrerá no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) dos desembolsos decorrentes de condenações oriundas de ações cujo valor da causa seja superior a 7 (sete) e inferior a 210 (duzentos e dez) salários mínimos, a ser implementado mediante ato do Ministério da Saúde, previamente pactuado em instância tripartite, no prazo de até 90 dias. 3.4) Para fins de ressarcimento interfederativo, quanto aos medicamentos para tratamento oncológico, as ações ajuizadas previamente a 10 de junho de 2024 serão ressarcidas pela União na proporção de 80% (oitenta por cento) do valor total pago por Estados e por Municípios, independentemente do trânsito em julgado da decisão, a ser implementado mediante ato do Ministério da Saúde, previamente pactuado em instância tripartite, no prazo de até 90 dias. O ressarcimento para os casos posteriores a 10 de junho de 2024 deverá ser pactuado na CIT, no mesmo prazo.

IV – Análise judicial do ato administrativo de indeferimento de medicamento pelo SUS. 4) Sob pena de nulidade do ato jurisdicional (art. 489, § 1º, V e VI, c/c art. 927, III, §1º, ambos do CPC), o Poder Judiciário, ao apreciar pedido de concessão de medicamentos não incorporados, deverá obrigatoriamente analisar o ato administrativo comissivo ou omissivo da não incorporação pela Conitec e da negativa de fornecimento na via administrativa, tal como acordado entre os Entes Federativos em autocomposição no Supremo Tribunal Federal. 4.1) No exercício do controle de legalidade, o Poder Judiciário não pode substituir a vontade do administrador, mas tão somente verificar se o ato administrativo específico daquele caso concreto está em conformidade com as balizas presentes na Constituição Federal, na legislação de regência e na política pública no SUS. 4.2) A análise jurisdicional do ato administrativo que indefere o fornecimento de medicamento não incorporado restringe-se ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato de não incorporação e do ato administrativo questionado, à luz do controle de legalidade e da teoria dos motivos determinantes, não sendo possível incursão no mérito administrativo, ressalvada a cognição do ato administrativo discricionário, o qual se vincula à existência, à veracidade e à legitimidade dos motivos apontados como fundamentos para a sua adoção, a sujeitar o ente público aos seus termos. 4.3) Tratando-se de medicamento não incorporado, é do autor da ação o ônus de demonstrar, com fundamento na Medicina Baseada em Evidências, a segurança e a eficácia do fármaco, bem como a inexistência de substituto terapêutico incorporado pelo SUS. 4.4) Conforme decisão da STA 175-AgR, não basta a simples alegação de necessidade do medicamento, mesmo que acompanhada de relatório médico, sendo necessária a demonstração de que a opinião do profissional encontra respaldo em

evidências científicas de alto nível, ou seja, unicamente ensaios clínicos randomizados, revisão sistemática ou meta-análise.

V – Plataforma Nacional. 5) Os Entes Federativos, em governança colaborativa com o Poder Judiciário, implementarão uma plataforma nacional que centralize todas as informações relativas às demandas administrativas e judiciais de acesso a fármaco, de fácil consulta e informação ao cidadão, na qual constarão dados básicos para possibilitar a análise e eventual resolução administrativa, além de posterior controle judicial. 5.1) A porta de ingresso à plataforma será via prescrições eletrônicas, devidamente certificadas, possibilitando o controle ético da prescrição, a posteriori, mediante ofício do Ente Federativo ao respectivo conselho profissional. 5.2) A plataforma nacional visa a orientar todos os atores ligados ao sistema público de saúde, possibilitando a eficiência da análise pelo Poder Público e compartilhamento de informações com o Poder Judiciário, mediante a criação de fluxos de atendimento diferenciado, a depender de a solicitação estar ou não incluída na política pública de assistência farmacêutica do SUS e de acordo com os fluxos administrativos aprovados pelos próprios Entes Federativos em autocomposição. 5.3) A plataforma, entre outras medidas, deverá identificar quem é o responsável pelo custeio e fornecimento administrativo entre os Entes Federativos, com base nas responsabilidades e fluxos definidos em autocomposição entre todos os Entes Federativos, além de possibilitar o monitoramento dos pacientes beneficiários de decisões judiciais, com permissão de consulta virtual dos dados centralizados nacionalmente, pela simples consulta pelo CPF, nome de medicamento, CID, entre outros, com a observância da Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações quanto ao tratamento de dados pessoais sensíveis. 5.4) O serviço de saúde cujo profissional prescrever medicamento não incorporado ao SUS deverá assumir a responsabilidade contínua pelo acompanhamento clínico do paciente, apresentando, periodicamente, relatório atualizado do estado clínico do paciente, com informações detalhadas sobre o progresso do tratamento, incluindo melhorias, estabilizações ou deteriorações no estado de saúde do paciente, assim como qualquer mudança relevante no plano terapêutico.

VI – Medicamentos incorporados. 6) Em relação aos medicamentos incorporados, conforme conceituação estabelecida no âmbito da Comissão Especial e constante do Anexo I, os Entes concordam em seguir o fluxo administrativo e judicial detalhado no Anexo I, inclusive em relação à competência judicial para apreciação das demandas e forma de ressarcimento entre os Entes, quando devido. 6.1) A(o) magistrada(o) deverá determinar o fornecimento em face de qual ente público deve prestá-lo (União, estado, Distrito Federal ou Município), nas hipóteses previstas no próprio fluxo acordado pelos Entes Federativos, anexados ao presente acórdão.

VII – Outras determinações. 7.1) Os órgãos de coordenação nacional do MPF, da DPU e de outros órgãos técnicos de caráter nacional poderão apresentar pedido de análise de incorporação de medicamentos no âmbito do SUS, que ainda não tenham sido avaliados pela Conitec, respeitada a análise técnica dos órgãos envolvidos no procedimento administrativo usual para a incorporação, quando observada a existência de demandas reiteradas. 7.2) A previsão de prazo de revisão quanto aos termos dos acordos extrajudiciais depende da devida homologação pelo Supremo Tribunal Federal, em governança judicial colaborativa, para que a alteração possa ser dotada de eficácia plena. Até que isso ocorra, todos os acordos permanecem existentes, válidos e eficazes. 7.3) Até que sobrevenha a implementação da plataforma, os juízes devem intimar a Administração Pública para justificar a negativa de fornecimento na seara administrativa, nos moldes do presente acordo e dos fluxos aprovados na Comissão Especial, de modo a viabilizar a análise da legalidade do ato de indeferimento. 7.4) Excepcionalmente, no prazo de até 1 (um) ano a contar da publicação da ata de julgamento – em caso de declinação da Justiça Estadual para a Federal (unicamente para os novos casos) e na hipótese de inoportunidade de atendimento pela DPU, seja pela inexistência de atuação institucional naquela Subseção Judiciária, seja por ultrapassar o limite de renda de atendimento pela DPU –,

admite-se que a Defensoria Pública Estadual (DPE), que tenha ajuizado a demanda no foro estadual, permaneça patrocinando a parte autora no foro federal, em copatrocínio entre as Defensorias Públicas, até que a DPU se organize administrativamente e passe a defender, isoladamente, os interesses da(o) cidadã(o), aplicando-se supletivamente o disposto no art. 5º, § 5º, da Lei 7.347/1985. 7.5) Concessão de prazo de 90 dias à Ministra da Saúde, para editar o ato de que dispõem os itens 2.2. e 2.4 do acordo extrajudicial e adendo a este, respectivamente, ambos firmados na reunião da CIT, ressaltando que os pagamentos devem ser realizados no prazo máximo de 5 anos, a contar de cada requerimento, abrangendo a possibilidade de novos requerimentos administrativos. 7.6) Comunicação: (i) à Anvisa, para que proceda ao cumprimento do item 7, o qual será objeto de acompanhamento por esta Corte na fase de implementação do julgado, além da criação e operacionalização da plataforma nacional de dispensação de medicamentos (item 5 e subitens do que foi aprovado na Comissão Especial), a cargo da equipe de TI do TRF da 4ª Região, repassando, após sua criação e fase de testes, ao Conselho Nacional de Justiça, que centralizará a governança em rede com os órgãos da CIT do SUS, conjuntamente com as demais instituições que envolvem a judicialização da saúde pública, em diálogo com a sociedade civil organizada; (ii) ao CNJ, para que tome ciência do presente julgado, operacionalizando-o como entender de direito, além de proceder à divulgação e fomento à atualização das magistradas e dos magistrados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/09/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/10/2024](#)

**Data da publicação dos embargos de declaração:** [05/02/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** [07/03/2025](#)

...

**Título:** Crime eleitoral e improbidade administrativa: (I) a possibilidade de dupla responsabilização por crime eleitoral – “caixa dois” – (art. 350 do Código Eleitoral) e ato de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992); (II) Justiça competente para julgar ação de improbidade administrativa por ato que também configure crime eleitoral. Art. 350 da Lei 4.737/1965

### **Tema 1260**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIII, e 93, IX, da Constituição Federal, entendimento do Tribunal de origem de que (i) a omissão de doação de recursos a companhias eleitorais (caixa dois), tipificada como crime eleitoral no art. 350 da Lei 4.737/1965, possa também ser objeto de investigação sobre a existência de eventual ato ímprobo do agente público, quando praticado no exercício do cargo e para beneficiar o doador (Lei 8.429/1992, na redação da Lei 14.230/2021); e (ii) havendo indícios da prática de atos de improbidade administrativa, seria competente a Justiça estadual, e não a eleitoral, para processar e julgar a lide ajuizada, no caso, pelo Ministério Público.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 15/08/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Compatibilidade do art. 3º, § 3º, da Lei 10.259/2001 com a Constituição da República, notadamente em face do art. 109, § 2º, da Carta Política

**Tema 1277**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 109, § 2º, e 110 da Constituição Federal, se o estabelecimento da competência absoluta prevista no § 3º do art. 3º da Lei 10.259/2001, no sentido de que, no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta, seria consentâneo com os limites constitucionais da competência da Justiça Federal.

**Tese firmada:** O art. 3º, § 3º, da Lei 10.259/2001, é compatível com a Constituição Federal, devendo ser interpretado no sentido de que a competência absoluta dos juizados especiais federais se restringe ao valor da causa, havendo a faculdade de escolha do foro pelo demandante na forma do art. 109, §2º, da CF/88.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 22/09/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/09/2025

**Data do trânsito em julgado:** 03/10/2025

...

**Título:** Competência para processar e julgar ações de cobrança de contribuições devidas por advogados à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

**Tema 1302**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; XIII; XXXVI; LIII; 133; e 149 da Constituição Federal, se as contribuições devidas pelos advogados à OAB têm natureza tributária, de modo a determinar se a competência para o processamento de demandas de cobrança de dívida de anuidades é de varas federais de execução fiscal ou de varas federais comuns.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/05/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Competência da Justiça Federal para processo e julgamento de ações possessórias ajuizadas por concessionária de serviço público ferroviário, nas quais a União e as suas entidades de administração indireta manifestaram desinteresse no processo



### **Tema 1405**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXIII; 20, II; 21, XII, “d”; 109, I; 183, § 3º; e 191, parágrafo único, da Constituição Federal, se a Justiça Federal é competente para processo e julgamento de ações possessórias ajuizadas por concessionária de serviço público ferroviário, nas quais a União e as suas entidades de administração indireta manifestaram desinteresse no processo.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 07/06/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



**Título:** Competência do Juízo do local em que situada a sede da entidade organizadora de campeonato esportivo de caráter nacional para todos os processos de ações ajuizadas

### **Tema 794**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à validade, ou não, de uma só decisão tomada no âmbito da Justiça Desportiva.

**Tese Firmada:** É competente o Juízo do local em que situada a sede da entidade organizadora de campeonato esportivo de caráter nacional para todos os processos de ações ajuizadas em vários Juízos e Juizados Especiais, situados em lugares diversos do país, questionando a mesma matéria central, relativa à validade e à execução de decisões da Justiça Desportiva, visto que a entidade esportiva de caráter nacional, responsável, individual ou conjuntamente com quaisquer outras entidades, pela organização (no caso, a CBF), deve, necessariamente, inclusive por decisão de ofício, integrar o pólo passivo das demandas, sob pena de não vir ela a ser atingida pelos efeitos subjetivos da coisa julgada, e de tornar-se o julgado desprovido de efetividade.

**Data de afetação:** 14/04/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2014

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2014

...

**Título: Competência da justiça estadual para determinar abstenção de uso de elementos que não são registrados no INPI e competência da justiça federal para impor abstenção de uso de marca registrada pelo INPI**

**Tema 950**

**Questão submetida a julgamento:** 1) Saber se é possível à justiça estadual impor abstenção de uso de marca registrada pelo INPI.

2) Saber se é cabível, em reconhecimento de concorrência desleal, que a justiça estadual determine a abstenção de uso de elementos que não são registrados no INPI, caracterizados pelo "conjunto imagem" ("trade dress") de produtos e/ou serviços.

**Tese firmada:** As questões acerca do trade dress (conjunto-imagem) dos produtos, concorrência desleal, e outras demandas afins, por não envolver registro no INPI e cuidando de ação judicial entre particulares, é inequivocamente de competência da justiça estadual, já que não afeta interesse institucional da autarquia federal. No entanto, compete à Justiça Federal, em ação de nulidade de registro de marca, com a participação do INPI, impor ao titular a abstenção do uso, inclusive no tocante à tutela provisória.

**Data de afetação:** 22/03/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/02/2018

**Data do trânsito em julgado:** 14/06/2018

...

**Título: Impossibilidade de se propor, nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, a execução de título executivo formado em Ação Coletiva que tramitou sob rito ordinário**

**Tema 1029**

**Questão submetida a julgamento:** Aplicabilidade do rito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei 12.153/2009) ao Cumprimento de Sentença individual oriundo de Ação Coletiva que seguiu o procedimento ordinário em Vara da Fazenda Pública, independentemente de haver Juizado Especial instalado no foro competente.

**Tese Firmada:** "Não é possível propor nos Juizados Especiais da Fazenda Pública a execução de título executivo formado em Ação Coletiva que tramitou sob o rito ordinário, assim como impor o rito sumaríssimo da Lei 12.153/2009 ao juízo comum da execução."

**Data do reconhecimento da existência de repercussão geral:** 21/09/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/09/2020

**Data do trânsito em julgado:** 27/10/2020

...

**Título: Renúncia de valor excedente a sessenta salários mínimos para demandar nos**

## juizados especiais federais

### Tema 1030

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade, ou não, à luz do art. 3º da Lei n. 10.259/2001, de a parte renunciar ao valor excedente a sessenta salários mínimos, aí incluídas prestações vincendas, para poder demandar no âmbito dos juizados especiais federais.

**Tese firmada:** Ao autor que deseje litigar no âmbito de Juizado Especial Federal Cível, é lícito renunciar, de modo expresso e para fins de atribuição de valor à causa, ao montante que exceda os 60 (sessenta) salários mínimos previstos no art. 3º, caput, da Lei 10.259/2001, aí incluídas, sendo o caso, até doze prestações vincendas, nos termos do art. 3º, § 2º, da referida lei, c/c o art. 292, §§ 1º e 2º, do CPC/2015.

**Data de afetação:** 21/10/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/11/2020

**Data do trânsito em julgado:** 20/09/2021

...

**Título:** Saber se os Juizados Especiais da Fazenda Pública têm competência para o julgamento de ações previdenciárias decorrentes de acidente de trabalho em que o Instituto Nacional do Seguro Social figure como parte

### Tema 1053

**Questão submetida a julgamento:** Saber se os Juizados Especiais da Fazenda Pública têm competência para o julgamento de ações previdenciárias decorrentes de acidente de trabalho em que o Instituto Nacional do Seguro Social figure como parte.

**Tese firmada:** Os Juizados Especiais da Fazenda Pública não têm competência para o julgamento de ações decorrentes de acidente de trabalho em que o Instituto Nacional do Seguro Social figure como parte.

**Data de afetação:** 01/06/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2021

**Data do trânsito em julgado:** 24/08/2021

...

**Título:** Estabelecer se a União, o DNIT e/ou a ANTT devem obrigatoriamente participar de ações possessórias ajuizadas por concessionárias de serviços públicos federais contra particulares que ocupam faixas de domínio de ferrovias ou rodovias federais

### Tema 1384

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer se a União, o DNIT e/ou a ANTT devem obrigatoriamente participar de ações possessórias ajuizadas por concessionárias de serviços públicos federais contra particulares que ocupam faixas de domínio de ferrovias ou rodovias federais, independentemente de sua manifestação de vontade, ou se a declaração de ausência de interesse jurídico por esses entes é suficiente para afastar a competência da Justiça Federal, deslocando o feito para a Justiça estadual.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [22/09/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



**Título:** Legitimidade ativa da ANDECC - Associação Nacional de Defesa dos Concursos para Cartórios - para propor ação civil pública

**Tema 12**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se se a ANDECC - Associação Nacional de Defesa dos Concursos para Cartórios - na condição de associação civil que objetiva tutelar o direito ao preenchimento das vagas em serventias notariais e de registro por meio de concurso público - tem legitimidade ativa para propor ação civil pública à luz do disposto nos termos do art. 5º, XXI, CR e da Lei nº 7.347/85, a fim de compelir o Estado de Minas Gerais a observar a referida regra constitucional pertinente.

**Tese Firmada:** a) a associação civil que atenda aos requisitos estabelecidos no art. 5º, V, da Lei nº 7.347/85 pode ajuizar ação civil pública objetivando a tutela de interesse difuso e coletivo; b) no exercício da prerrogativa conferida pela Lei nº 7.347/85, a associação civil não precisa de autorização assemblear ou de seus associados para ajuizar ação civil pública que almeja proteger interesse difuso ou coletivo e não se lhe aplica, neste caso, o art. 5º, XXI, CF e o julgamento realizado pela Suprema Corte, sob o regime da repercussão geral, no âmbito do RE 573.232; c) a ANDECC tem legitimidade ativa para ingressar com ação civil pública que objetive a tutela do patrimônio público no que concerne à observância dos princípios constitucionais aplicáveis aos concursos públicos relativos ao provimento das delegações dos serviços notarial e de registro (art. 236, § 3º, CF.)

**Data de admissão:** [07/04/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/07/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/05/2018

...

**Título:** Discutir sobre a análise e definição da competência em razão da matéria, nos casos em que se discute o fornecimento de medicamento para menores

### **Tema 15**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso recurso em que se discute análise e definição da competência em razão da matéria, nos casos em que se discute o fornecimento de medicamento para menores.

**Tese Firmada:** É absoluta a competência das Varas da Infância e da Juventude no que tange ao processamento e julgamento dos feitos em que se discute o fornecimento de medicamentos, insumos alimentares e outros tratamentos médicos necessários, inclusive cirúrgicos, às crianças e adolescentes independentemente da existência de situação de risco, eis que a Constituição da República reconheceu a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, protegidos pelo Sistema de Proteção Integral, com prioridade absoluta.

**Data de admissão:** 05/05/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/05/2018

**Data do trânsito em julgado:** 04/09/2018

...

**Título:** Competência dos Juizados Especiais para processar e julgar demandas que têm como objeto o fornecimento de água e/ou indenização por danos morais

### **Tema 19**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute fixar tese jurídica quanto à competência dos Juizados Especiais para processar e julgar demandas que têm como objeto o fornecimento de água e/ou indenização por danos morais e que trazem entre os fundamentos a dúvida acerca da qualidade da água fornecida pelo sistema público de distribuição das cidades que captam água do Rio Doce em ações propostas em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, situada em Mariana/MG, considerando a natureza técnica complexa da questão e a imprescindibilidade de produção de prova pericial.

**Tese firmada:** Os Juizados Especiais não são competentes para processar e julgar demandas que têm como objeto o fornecimento de água e/ou indenização por danos morais e que trazem entre os fundamentos a dúvida acerca da qualidade da água fornecida pelo sistema público de distribuição das cidades que captam água do Rio Doce em ações propostas em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, situada em Mariana/MG, tendo em vista a natureza técnica complexa da questão e a imprescindibilidade de produção de prova pericial para se apurar essa questão, ressalvada a utilização de prova emprestada de cunho técnico produzida em outro processo acerca da qualidade da água, submetida ao contraditório, sem que exista oposição aos seus termos, ou a renúncia \ desistência com aquiescência da parte contrária relativamente as pretensões suso mencionadas, hipótese em que os processos deverão continuar a fluir quanto os demais pedidos, caso existam.

Data da admissão: [18/05/2017](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [13/06/2018](#)

...

**Título:** Competência para o processamento de alvará judicial requerido com vistas à obtenção de transferência de titularidade de uso de jazigo perpétuo no Município de Belo Horizonte

#### [Tema 29](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a competência (Vara de Fazenda Pública x Vara de Sucessões) para o processamento de alvará judicial requerido com vistas à obtenção de transferência de titularidade de uso de jazigo perpétuo no Município de Belo Horizonte.

**Tese Firmada:** É da competência da Vara de Sucessões o processamento de alvará judicial requerido com vistas à obtenção de transferência da titularidade do uso de jazigo perpétuo no Município de Belo Horizonte.

Data de admissão: [10/07/2017](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [24/05/2018](#)

Data do trânsito em julgado: 18/04/2018

...

**Título:** Necessidade de produção de prova pericial complexa no processo é capaz de interferir na definição da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

#### [Tema 35](#)

**Questão submetida a julgamento:** Saber se a necessidade de produção de prova pericial complexa no processo é capaz de interferir na definição da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

**Tese Firmada:** A necessidade de produção de prova pericial formal, imbuída de maior complexidade, influi na definição da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, porquanto incompatível com os princípios da simplicidade, oralidade, economia processual e celeridade.

Data de admissão: [27/03/2018](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [05/09/2019](#)

Data do trânsito em julgado: 26/02/2021

...

**Título:** Definir se o pedido de tutela de urgência, de natureza cautelar antecedente, mostra-se compatível ou não com o rito específico do Sistema da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial

#### **Tema 50**

**Questão submetida a julgamento:** O pedido de tutela de urgência, de natureza cautelar antecedente, mostra-se compatível ou não com o rito específico do Sistema da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Fazenda Pública.

**Tese Firmada:** A tutela de urgência, em caráter antecedente, incompatibiliza-se com o rito sumário e específico previsto na Lei n. 12.153/09, por não se amoldar aos princípios fundamentais que regem o microssistema dos Juizados Especiais.

**Data de admissão:** 22/11/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/05/2022

**Data do trânsito em julgado:** 08/08/2022

...

**Título:** Competência para a ação de cobrança/execução proposta em face do Estado relativa a honorários periciais arbitrados em processo judicial no qual a parte vencida é beneficiária da justiça gratuita

#### **Tema 64**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se há possibilidade de derrogação da competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública no caso de litisconsórcio passivo entre pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas ou físicas não legitimadas no rol do art. 5º da Lei 12.153/2009.

**Tese Firmada:** Compete aos Juizados Especiais da Fazenda Pública a execução do título executivo judicial deduzida contra o Estado de Minas Gerais, referente a crédito titularizado pelo perito nomeado para atuar na fase de conhecimento do processo, quando a parte sucumbente for beneficiária da justiça gratuita.

**Data de admissão:** 22/10/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/10/2021

**Data do trânsito em julgado:** 15/12/2021

...

**Título:** Possibilidade de derrogação da competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública no caso de litisconsórcio passivo entre pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas ou físicas não legitimadas no rol do art. 5º da Lei 12.153/2009

### **Tema 75**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se há possibilidade de derrogação da competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública no caso de litisconsórcio passivo entre pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas ou físicas não legitimadas no rol do art. 5º da Lei 12.153/2009.

**Tese Firmada:** O litisconsórcio passivo entre pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas ou físicas não legitimadas no rol do art. 5º da Lei 12.153/2009 não derroga a competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública.

**Data de admissão:** 25/06/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/04/2023

**Data do trânsito em julgado:** 18/04/2024

...

**Título:** Possibilidade do processamento e julgamento das ações monitórias com valor inferior a sessenta salários mínimos se inserir na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública ou da Justiça Comum

### **Tema 77**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute se o processamento e julgamento das ações monitórias com valor inferior a sessenta salários mínimos se insere na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública ou da Justiça Comum.

**Tese firmada:** Os juizados especiais não são competentes para processar e julgar ação monitória diante da incompatibilidade do procedimento sumaríssimo dos feitos regidos pela lei federal n.º 12.153/2009.

**Data de admissão:** 25/10/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/03/2023

**Data do trânsito em julgado:** 18/08/2023

...

**Título:** Se o julgamento de questão jurídica suscitada nos autos de Mandado de Segurança, pela parte ou de ofício, firma a prevenção do órgão, que conheceu a questão para julgar a ação originária ou recurso nela interposto

### **Tema 78**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se o julgamento, por este Tribunal, de questão jurídica suscitada nos autos de Mandado de Segurança, pela parte ou de ofício, tais como a (i) legitimidade da autoridade coatora ou a incompetência do juízo para



processá-lo em primeira instância, firma a prevenção do órgão, que conheceu a questão para julgar a ação originária ou o recurso nela interposto.

**Tese Firmada:** O julgamento, por este Tribunal, de qualquer causa, recurso ou incidente suscitado nos autos de mandado de segurança, pela parte ou de ofício, tais como a (i) legitimidade da autoridade coatora e a incompetência do juízo, firma a prevenção do órgão que conheceu a questão para julgar a ação originária ou recurso nela interposto.

**Data de admissão:** [16/11/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/04/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/07/2025

...

**Título:** Possibilidade de o anterior julgamento da ação de alimentos gerar a prevenção do Relator para julgamento das demais questões jurídicas posteriores atinentes à mesma relação alimentícia, ainda que inexistente a conexão entre os processos

#### [Tema 81](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se o anterior julgamento da ação de alimentos gera a prevenção do Relator para julgamento das demais questões jurídicas posteriores atinentes à mesma relação alimentícia, ainda que inexistente a conexão entre os processos.

**Tese Firmada:** A origem comum existente na ação de alimentos, na revisional, na exoneração e, também, no cumprimento de sentença torna prevento o relator que primeiro conhecer da matéria, ainda que já tenha havido coisa julgada formal na demanda originária.

**Data de admissão:** 19/05/2022 (Acórdão indisponível em razão de segredo de justiça)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/10/2023

**Data do trânsito em julgado:** 11/12/2024

...

**Título:** Definir se a necessidade de produção de prova pericial destinada à apuração da condição de insalubridade do ambiente de trabalho conduz (ou não) ao afastamento da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

#### [Tema 109](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que discute se a necessidade de produção de prova pericial destinada à apuração da condição de insalubridade do ambiente de trabalho conduz (ou não) ao afastamento da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

**Data de admissão:** [18/11/2025](#)

## **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 10** *Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de Tribunal que embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte.*

**Súmula Vinculante 27** *Compete à Justiça Estadual julgar as causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem opoente.*

**Súmula 40/STF** *A elevação da entrância da comarca não promove automaticamente o juiz, mas não interrompe o exercício de suas funções na mesma comarca.*

**Súmula 72/STF** *No julgamento de questão constitucional, vinculada a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, não estão impedidos os Ministros do Supremo Tribunal Federal que ali tenham funcionado no mesmo processo, ou no processo originário.*

**Súmula 218/STF** *É competente o Juízo da Fazenda Nacional da capital do Estado, e não o da situação da coisa, para a desapropriação promovida por empresa de energia elétrica, se a União Federal intervém como assistente.*

**Súmula 235/STF** *É competente para a ação de acidente do trabalho a Justiça cível comum, inclusive em segunda instância, ainda que seja parte autarquia seguradora.*

**Súmula 248/STF** *É competente, originariamente, o Supremo Tribunal Federal, para mandado de segurança contra ato do Tribunal de Contas da União.*

**Súmula 249/STF** *É competente o Supremo Tribunal Federal para a ação rescisória, quando, embora não tendo conhecido do recurso extraordinário, ou havendo negado provimento ao agravo, tiver apreciado a questão federal controvertida.*

**Súmula 250/STF** *A intervenção da União desloca o processo do juízo cível comum para o fazendário.*

**Súmula 251/STF** *Responde a Rêde Ferroviária Federal S.A. perante o fôro comum e não perante o juízo especial da Fazenda Nacional, a menos que a União intervenha na causa.*

**Súmula 297/STF** *Oficiais e praças das milícias dos Estados, no exercício de função policial civil, não são considerados militares para efeitos penais, sendo competente a Justiça comum para julgar os crimes cometidos por ou contra eles.*

**Súmula 298/STF** *O legislador ordinário só pode sujeitar civis à Justiça Militar, em tempo de paz, nos crimes contra a segurança externa do país ou as instituições militares.*

**Súmula 335/STF** *É válida a cláusula de eleição do foro para os processos oriundos do contrato.*

**Súmula 339/STF** *Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia.*

**Súmula 347/STF** *O Tribunal de Contas, no exercício de suas atribuições, pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do poder público.*

**Súmula 353/STF** *São incabíveis os embargos da L. 623, de 19.2.49, com fundamento em divergência entre decisões da mesma Turma do Supremo Tribunal Federal.*

**Súmula 363/STF** *A pessoa jurídica de direito privado pode ser demandada no domicílio da agência, ou estabelecimento, em que se praticou o ato.*

**Súmula 364/STF** *Enquanto o Estado da Guanabara não tiver Tribunal Militar de segunda instância, o Tribunal de Justiça é competente para julgar os recursos das decisões da auditoria da Polícia Militar.*

**Súmula 367/STF** *Concede-se liberdade ao extraditando que não fôr retirado do país no prazo do art. 16 do Decreto-lei. 394, de 28.4.38.*

**Súmula 368/STF** *Não há embargos infringentes no processo de reclamação.*

**Súmula 398/STF** *O Supremo Tribunal Federal não é competente para processar e julgar, originariamente, deputado ou senador acusado de crime.*

**Súmula 399/STF** *Não cabe recurso extraordinário, por violação de lei federal, quando a ofensa alegada fôr a regimento de tribunal.*

**Súmula 433/STF** *É competente o Tribunal Regional do Trabalho para julgar mandado de segurança contra ato de seu presidente em execução de sentença trabalhista.*

**Súmula 440/STF** *Os benefícios da legislação federal de serviços de guerra não são exigíveis dos Estados, sem que a lei estadual assim disponha.*

**Súmula 451/STF** *A competência especial por prerrogativa de função não se estende ao crime cometido após a cessação definitiva do exercício funcional.*

**Súmulas 452/STF** *Oficiais e praças do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara respondem perante a Justiça Comum por crime anterior à L. 427, de 11.10.48.*

**Súmula 460/STF** *Para efeito do adicional de insalubridade, a perícia judicial, em reclamação trabalhista, não dispensa o enquadramento da atividade entre as insalubres, que é ato da competência do Ministro do Trabalho e Previdência Social.*

**Súmula 501/STF** *Compete à Justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista.*

**Súmula 504/STF** *Compete à Justiça Federal, em ambas as instâncias, o processo e o julgamento das causas fundadas em contrato de seguro marítimo.*

**Súmula 505/STF** *Salvo quando contrariarem a Constituição, não cabe recurso para o Supremo Tribunal Federal, de quaisquer decisões da Justiça do Trabalho, inclusive dos presidentes de seus Tribunais.*

**Súmula 508/STF** *Compete à Justiça Estadual, em ambas as instâncias, processar e julgar as causas em que for parte o Banco do Brasil S. A.*

**Súmula 511/STF** *Compete à Justiça Federal, em ambas as instâncias, processar e julgar as causas entre autarquias federais e entidades públicas locais, inclusive mandados de segurança, ressalvada a ação fiscal, nos termos da Constituição Federal de 1967, art. 119, § 3º.*

**Súmula 515/STF** *A competência para a ação rescisória não é do Supremo Tribunal Federal, quando a questão federal, apreciada no recurso extraordinário ou no agravo de instrumento, seja diversa da que foi suscitada no pedido rescisório.*

**Súmula 516/STF** *O Serviço Social da Indústria – S. E. S. I. – está sujeito à jurisdição da Justiça Estadual.*

**Súmula 517/STF** *As sociedades de economia mista só têm foro na Justiça Federal, quando a União intervém como assistente ou opoente.*

**Súmula 518/STF** *A intervenção da União, em feito já julgado pela segunda instância e pendente de embargos, não desloca o processo para o Tribunal Federal de Recursos.*

**Súmula 526/STF** *Subsiste a competência do Supremo Tribunal Federal para conhecer e julgar a apelação, nos crimes da Lei de Segurança Nacional, se houve sentença antes da vigência do A.I. nº 2.*

**Súmula 555/STF** *É competente o Tribunal de Justiça para julgar conflito de jurisdição entre Juiz de Direito do Estado e a Justiça Militar local.*

**Súmula 556/STF** *É competente a Justiça comum para julgar as causas em que é parte sociedade de economia mista.*

**Súmula 557/STF** *É competente a Justiça Federal para julgar as causas em que são partes a COBAL e a CIBRAZEM.*

**Súmula 634/STF** *Não compete ao Supremo Tribunal Federal conceder medida cautelar para dar efeito suspensivo a recurso extraordinário que ainda não foi objeto de juízo de admissibilidade na origem.*

**Súmula 635/STF** *Cabe ao Presidente do Tribunal de origem decidir o pedido de medida cautelar em recurso extraordinário ainda pendente do seu juízo de admissibilidade.*

**Súmula 636/STF** *Não cabe recurso extraordinário por contrariedade ao princípio constitucional da legalidade, quando a sua verificação pressuponha rever a interpretação dada a normas infraconstitucionais pela decisão recorrida.*

**Súmula 637/STF** *Não cabe recurso extraordinário contra acórdão de Tribunal de Justiça que defere pedido de intervenção estadual em Município.*

**Súmula 689/STF** *O segurado pode ajuizar ação contra a instituição previdenciária perante o juízo federal do seu domicílio ou nas varas federais da Capital do Estado-Membro.*

**Súmula 702/STF** *A competência do Tribunal de Justiça para julgar prefeitos restringe-se aos crimes de competência da Justiça comum estadual; nos demais casos, a competência originária caberá ao respectivo tribunal de segundo grau.*

**Súmula 731/STF** *Para fim da competência originária do Supremo Tribunal Federal, é de interesse*

*geral da magistratura a questão de saber se, em face da LOMAN, os juízes têm direito à licença-prêmio.*

**Súmula 3/STJ** *Compete ao Tribunal Regional Federal dirimir conflito de competência verificado, na respectiva região, entre juiz federal e juiz estadual investido de jurisdição federal.*

**Súmula 4/STJ** *Compete à Justiça Estadual julgar causas decorrentes do processo eleitoral sindical.*

**Súmula 10/STJ** *Instalada a Junta de Conciliação e Julgamento, cessa a competência do juiz de direito em matéria trabalhista, inclusive para a execução das sentenças por ele proferidas.*

**Súmula 15/STJ** *Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente de trabalho.*

**Súmula 19/STJ** *A fixação do horário bancário, para atendimento ao público, é da competência da União.*

**Súmula 22/STJ** *Não há conflito de competência entre o Tribunal de Justiça e Tribunal de Alçada do mesmo estado-membro.*

**Súmula 32/STJ** *Compete à Justiça Federal processar justificações judiciais destinadas a instruir pedidos perante entidades que nela tem exclusividade de foro, ressalvada a aplicação do art. 15, II da Lei 5010/66.*

**Súmula 33/STJ** *A incompetência relativa não pode ser declarada de ofício.*

**Súmula 34/STJ** *Compete à Justiça Estadual processar e julgar custa relativa a mensalidade escolar, cobrada por estabelecimento particular de ensino.*

**Súmula 38/STJ** *Compete à Justiça Estadual comum, na vigência da Constituição de 1988, o processo por contravenção penal, ainda que praticada em detrimento de bens, serviços ou interesse da União e de suas entidades.*

**Súmula 41/STJ** *O Superior Tribunal de Justiça não tem competência para processar e julgar, originariamente, mandado de segurança contra ato de outros tribunais ou dos respectivos órgãos.*

**Súmula 42/STJ** *Compete à Justiça Estadual comum processar e julgar causas cíveis em que é parte sociedade de economia mista e os crimes praticados em seu detrimento.*

**Súmula 55/STJ** *Tribunal Regional Federal não é competente para julgar os recursos de decisão proferida por juiz estadual não investido de jurisdição federal.*

**Súmula 57/STJ** *Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar ação de cumprimento fundada em acordo ou convenção coletiva não homologados pela Justiça do Trabalho.*

**Súmula 58/STJ** *Proposta a execução fiscal, a posterior mudança de domicílio do executado não desloca a competência já fixada.*

**Súmula 66/STJ** *Compete à Justiça Federal processar e julgar execução fiscal promovida por Conselho de Fiscalização Profissional.*

**Súmula 82/STJ** *Compete à Justiça Federal, excluídas as reclamações trabalhistas, processar e julgar os feitos relativos a movimentação do FGTS.*

**Súmula 97/STJ** *Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do regime jurídico único.*

**Súmula 137/STJ** *Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar ação de servidor público municipal, pleiteando direitos relativos ao vínculo estatutário.*

**Súmula 150/STJ** *Compete à Justiça Federal decidir sobre a existência de interesse jurídico que justifique a presença, no processo, da União, suas autarquias ou empresas públicas.*

**Súmula 158/STJ** *Não se presta a justificar embargos de divergência o dissídio com acórdão de turma ou seção que não mais tenha competência para matéria neles versada.*

**Súmula 170/STJ** *Compete ao juízo onde primeiro for intentada a ação envolvendo a cumulação de pedidos, trabalhista ou estatutário, decidi-la nos limites de sua jurisdição, sem prejuízo do ajuizamento de nova causa, como pedido remanescente, no juízo próprio.*

**Súmula 173/STJ** *Compete à Justiça Federal processar e julgar o pedido de reintegração em cargo público federal, ainda que o servidor tenha sido dispensado antes da instituição do regime jurídico único.*

**Súmula 177/STJ** *O Superior Tribunal de Justiça é incompetente para processar e julgar, originariamente, mandado de segurança contra ato de órgão colegiado presidido por Ministro de Estado.*

**Súmula 180/STJ** *Na lide trabalhista, compete ao Tribunal Regional do Trabalho dirimir conflito de competência verificado, na respectiva região entre juiz estadual e junta de conciliação de julgamento.*

**Súmula 206/STJ** *A existência de vara privativa, instituída por lei estadual, não altera a competência territorial resultante das leis de processo.*

**Súmula 218/STJ** *Compete à Justiça dos Estados processar e julgar ação de servidor estadual decorrente de direitos e vantagens estatutárias no exercício de cargo em comissão.*

**Súmula 222/STJ** *Compete à Justiça Comum processar e julgar as ações relativas à contribuição sindical prevista no art. 578 da CLT.*

**Súmula 224/STJ** *Excluído do feito o ente federal, cuja presença levara o Juiz Estadual a declinar da competência, deve o Juiz Federal restituir os autos e não suscitar conflito.*

**Súmula 236/STJ** *Não compete ao Superior Tribunal de Justiça dirimir conflitos de competência entre juízes trabalhistas vinculados a Tribunais Regionais do Trabalho diversos.*

**Súmula 238/STJ** *A avaliação da indenização devida ao proprietário do solo, em razão de alvará de pesquisa mineral, é processada no Juízo Estadual da situação do imóvel.*

**Súmula 254/STJ** *A decisão do Juízo Federal que exclui da relação processual ente federal não pode ser reexaminada no Juízo Estadual.*

**Súmula 270/STJ** *O protesto pela preferência de crédito, apresentado por ente federal em execução que tramita na Justiça Estadual, não desloca a competência para a Justiça Federal.*

**Súmula 324/STJ** *Compete à Justiça Federal processar e julgar ações de que participa a Fundação Habitacional do Exército, equiparada à entidade autárquica federal, supervisionada pelo Ministério do Exército.*

**Súmula 348/STJ** *Compete ao Superior Tribunal de Justiça decidir os conflitos de competência entre juizado especial federal e juízo federal, ainda que da mesma seção judiciária.*

**Súmula 349/STJ** *Compete à Justiça Federal ou juízes com competência delegada o julgamento das execuções fiscais de contribuições devidas pelo empregador ao FGTS.*

**Súmula 363/STJ** *Compete à Justiça Estadual processar e julgar a ação de cobrança ajuizada por profissional liberal contra cliente.*

**Súmula 365/STJ** *A intervenção da União como sucessora da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA) desloca a competência para a Justiça Federal ainda que a sentença tenha sido proferida por Juízo estadual.*

**Súmula 367/STJ** *A competência estabelecida pela EC n. 45/2004 não alcança os processos já sentenciados.*

**Súmula 368/STJ** *Compete à Justiça comum estadual processar e julgar os pedidos de retificação de dados cadastrais da Justiça Eleitoral.*

**Súmula 374/STJ** *Compete à Justiça Eleitoral processar e julgar a ação para anular débito decorrente de multa eleitoral.*

**Súmula 376/STJ** *Compete a turma recursal processar e julgar o mandado de segurança contra ato de juizado especial.*

**Súmula 428/STJ** *Compete ao Tribunal Regional Federal decidir os conflitos de competência entre juizado especial federal e juízo federal da mesma seção judiciária.*

**Súmula 489/STJ** *Reconhecida a continência, devem ser reunidas na Justiça Federal as ações civis públicas propostas nesta e na Justiça estadual.*

**Súmula 505/STJ** *A competência para processar e julgar as demandas de têm por objeto obrigações decorrentes dos contratos de plano de previdência privada firmados com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER é da Justiça estadual.*

**Súmula 553/STJ** *Nos casos de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica, é competente a Justiça estadual para o julgamento de demanda proposta exclusivamente contra a Eletrobrás. Requerida a intervenção da União no feito após a prolação de sentença pelo juízo estadual, os autos devem ser remetidos ao Tribunal Regional Federal competente para o julgamento da apelação se deferida a intervenção.*

**Súmula 14/TJMG** *O órgão a que tocar o conhecimento do processo julgará irrelevante a arguição de inconstitucionalidade quando a matéria já houver sido decidida pela Corte Superior\*.*

**Súmula 23/TJMG** *O Relator ou o Revisor permanece como Juiz certo para o processo que retorne de outro tribunal ou de juízo de primeira instância, ainda que tenha saído do órgão no qual recebeu a distribuição ou após o visto.*

**Súmula 24/TJMG** *Compete a uma das Câmaras Cíveis Isoladas o processo e julgamento de Habeas Corpus impetrado contra decisão de primeira instância que decreta a prisão civil de depositário infiel, de responsável voluntário, sem justa causa, pelo inadimplemento de obrigação alimentar e de falido, no caso do art. 35\* da Lei nº 7.661, de 1945, segundo a distribuição de competência constante dos arts. 2º e 5º\*\* da Resolução nº 463, de 2005, da Corte Superior do Tribunal de Justiça.*

**Súmula 45/TJMG** *A competência do Juizado Especial e da Justiça Comum para as ações elencadas na Lei nº 9.099/95 é concorrente, incumbindo a escolha da jurisdição à parte demandante, no ato da distribuição da ação.*

**Súmula 51/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Privado o processamento e julgamento dos recursos oriundos de ação de usucapião entre particulares quando ausente interesse público concreto.*

**Súmula 52/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Privado deste Tribunal o julgamento de recurso interposto em ação de desapropriação proposta por pessoa jurídica de direito privado concessionária de serviço público em face de particular.*

**Súmula 53/TJMG** *Não cabe ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo editado sob a égide de sistema constitucional anterior.*

**Súmula 54/TJMG** *A discussão relativa à matéria que não está inserida no campo do direito de família não atrai a competência das Câmaras Cíveis de Direito Público, ainda que tenha origem em ação de divórcio e partilha de bens.*

**Súmula 58/TJMG** *A questão relativa a registro público, quando secundária à controvérsia principal cujo julgamento couber a uma das Câmaras de Direito Privado deste Tribunal, não atrai a competência das Câmaras Cíveis de Direito Público.*

**Súmula 59/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Privado o processamento e julgamento do recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais, na qualidade de terceiro prejudicado, por ter sido condenado ao pagamento de honorários periciais em processo em que ambos os polos da ação sejam integrados apenas por pessoas de Direito Privado, cuja parte sucumbente é beneficiária da justiça gratuita.*

**Súmula 62/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Público o processamento e julgamento de ação cível em que figurem como autor, réu, assistente ou oponente o Estado de Minas Gerais, município a ele pertencente e respectivas entidades da Administração Indireta, sendo de competência residual das Câmaras Cíveis de Direito Privado o processamento e julgamento de ação cível em que figuram como autor, réu, assistente ou oponente, outros Estados-membros da Federação, Municípios a eles pertencentes e entidades da Administração Indireta.*

**Súmula 63/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis representadas na Segunda Seção Cível julgar recurso interposto nas ações em que os entes públicos ou entidades da administração indireta foram excluídos da lide por decisão transitada em julgado, quando não versar sobre matéria elencada no artigo 36, I, do Regimento Interno deste Tribunal.*

**Súmula 69/TJMG** *Compete às Câmaras representadas na Segunda Seção Cível o processamento e*



*juízo de recursos e ações originárias, quando neles não se discute causa relativa a direito sucessório, mas, matéria residual tutelada pelo direito civil, ainda que o espólio seja parte.*

**Súmula 71/TJMG** *Compete a juiz cível o processamento e o julgamento de ações reguladas pelo Estatuto do Idoso, na ausência de vara especializada na comarca ou de juiz expressamente designado pela Corregedoria-Geral de Justiça.*

**Súmula 80/TJMG** *Para a aferição de competência das ações propostas perante o Juizado Especial, em se tratando de litisconsórcio ativo facultativo, deve ser considerado o valor da pretensão de cada autor individualmente, não importando se a soma ultrapassa o limite dos 60 (sessenta) salários mínimos.*

**Súmula 81/TJMG** *A existência de convenção de arbitragem afasta a jurisdição estatal para solução de conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis decorrentes do contrato firmado entre as partes, exceto nas ações que envolvam relação de consumo.*

**Súmula 83/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Privado o processamento e julgamento de recurso pertinente à nulidade de negócio jurídico que envolva doação inoficiosa, por não se tratar de matéria afeta ao Direito de Família ou Sucessões.*

## Dos Sujeitos do Processo



**Título: Questão acerca da legitimidade ativa do Ministério Público para atuar no âmbito dos Juizados Especiais regidos pela Lei Federal nº 12.153/09**

### Tema 3

**Questão submetida a julgamento:** Questão acerca da legitimidade ativa do Ministério Público para atuar no âmbito dos Juizados Especiais regidos pela Lei Federal nº 12.153/09.

**Tese Firmada:** É possível ao Ministério Público atuar como autor no Juizado Especial, na condição de representante de pessoa natural hipossuficiente (idoso ou deficiente, entre outros), a despeito da dicção expressa do artigo 5º, I da Lei nº 12.153/09, devendo ser observado, evidentemente, que apenas as causas de até 60 (sessenta) salários mínimos submetem-se ao rito dos Juizados Especiais.

**Data de admissão:** 20/04/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/07/2018

**Data do trânsito em julgado:** 30/05/2018



**Título: Legitimidade ativa da ANDECC - Associação Nacional de Defesa dos Concursos para Cartórios - para propor ação civil pública**

**Grupo de Representativos 8**

**Questão submetida a julgamento:** A Associação Nacional de Defesa dos Concursos para Cartórios – Andecc tem, na forma prevista na Lei nº 7.347/85, legitimidade ativa para ajuizar ação civil pública na defesa de interesse difuso ou coletivo vinculado à observância dos princípios constitucionais aplicáveis aos concursos públicos relativos ao provimento das delegações de serviço notarial e registral.

**Data de admissão:** 06/09/2019

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmulas 40/STF** *A elevação da entrância da comarca não promove automaticamente o juiz, mas não interrompe o exercício de suas funções na mesma comarca.*

**Súmula 644/STF** *Ao titular do cargo de procurador de autarquia não se exige a apresentação de instrumento de mandato para representá-la em juízo.*

**Súmula 99/STJ** *O Ministério Público tem legitimidade para recorrer no processo em que oficiou como fiscal da lei, ainda que não haja recurso da parte.*

**Súmula 232/STJ** *A Fazenda Pública, quando parte no processo, fica sujeita à exigência do depósito prévio dos honorários do perito.*

**Súmula 78/TJMG** *Deverão ser comunicadas ao Conselho da Magistratura as declarações de suspeição, dispensadas as de impedimento.*

## Das Partes e dos Procuradores



**Título: Fracionamento de execução contra a Fazenda Pública para pagamento de honorários advocatícios**

### Tema 18

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz artigos 5º, XXV; e 100, § 4º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, do fracionamento do valor da execução proposta contra a Fazenda Pública de Estado-membro, para pagamento de honorários advocatícios.

**Tese firmada:** Os honorários advocatícios incluídos na condenação ou destacados do montante principal devido ao credor consubstanciam verba de natureza alimentar cuja satisfação ocorrerá com a expedição de precatório ou requisição de pequeno valor, observada ordem especial restrita aos créditos dessa natureza.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 13/12/2007

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/10/2014

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2015

...

**Título: Legitimidade do Ministério Público para propor ação civil pública em que se questiona acordo firmado entre o contribuinte e o Poder Público para pagamento de dívida tributária**

### Tema 56

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV; e 129, III e IX, da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, do Ministério Público para propor ação civil pública que visa anular Termo de Acordo de Regime Especial – TARE, firmado entre o Distrito Federal e empresa, para estabelecer regime especial de apuração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS devido por esta.

**Tese firmada:** O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública com o objetivo de anular Termo de Acordo de Regime Especial — TARE firmado entre o Poder Público e contribuinte, em face da legitimação ad causam que o texto constitucional lhe confere para defender o erário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/04/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/07/2013

...

**Título:** Execução de título judicial, decorrente de ação ordinária coletiva ajuizada por entidade associativa, por aqueles que não conferiram autorização individual à associação, não obstante haja previsão genérica de representação dos associados em cláusula do estatuto

### **Tema 82**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute o alcance da expressão “quando expressamente autorizadas”, constante do art. 5º, XXI, da Constituição Federal, para fins de execução de julgado, oriundo de ação ordinária de caráter coletivo ajuizada por associação, por aqueles que não conferiram autorização expressa à entidade associativa, não obstante haja previsão genérica de representação dos associados em cláusula do estatuto.

**Tese firmada:** I – A previsão estatutária genérica não é suficiente para legitimar a atuação, em Juízo, de associações na defesa de direitos dos filiados, sendo indispensável autorização expressa, ainda que deliberada em assembleia, nos termos do artigo 5º, inciso XXI, da Constituição Federal; II – As balizas subjetivas do título judicial, formalizado em ação proposta por associação, são definidas pela representação no processo de conhecimento, limitada a execução aos associados apontados na inicial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/05/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2014

...

**Título:** Exigência da comprovação de insuficiência econômico-financeira para a concessão de assistência judiciária gratuita a pessoas jurídicas

### **Tema 103**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXIV, LV e LXXIV, da Constituição Federal, se é exigível, ou não, a comprovação da insuficiência de recursos para o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita às pessoas jurídicas.

**Tese firmada:** A questão sobre o preenchimento dos requisitos exigidos para a assistência jurídica gratuita às pessoas jurídicas, quanto à comprovação do estado de hipossuficiência, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [28/08/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/09/2008

...

**Título:** Declaração de hipossuficiência para obtenção de gratuidade de justiça

#### **Tema 188**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos. 5º, II, XXXV e LXXIV, da Constituição Federal, a legalidade, ou não, de denegação do benefício da justiça gratuita, prevista na Lei nº 1.060/50, não obstante a existência de declaração do interessado, atestando a sua impossibilidade de arcar com as despesas do processo sem prejuízo de seu sustento ou de sua família.

**Tese firmada:** A questão sobre o preenchimento dos requisitos para assistência jurídica gratuita às pessoas naturais quanto à comprovação do estado de hipossuficiência tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/11/2009

...

**Título:** Legitimidade do Ministério Público para ajuizar ação civil pública que tem por objetivo compelir entes federados a entregar medicamentos a portadores de certas doenças.

#### **Tema 262**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz artigos 2º; 127; 129, II e III; 196; e 197, da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, do Ministério Público para ajuizar ação civil pública que visa compelir o Estado de Minas Gerais a entregar medicamentos a portadores de hipotireoidismo e hipocalcemia.

**Tese firmada:** O Ministério Público é parte legítima para ajuizamento de ação civil pública que vise o fornecimento de remédios a portadores de certa doença.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/04/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/08/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2021

...

## **Título: Âmbito de incidência de isenção de taxas judiciárias, custas e emolumentos concedida por lei estadual**

### **Tema 389**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 2º; 25; 98, § 2º; 25; 98, §2º; 99; 135; 145, II; e 150, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de decisão judicial que condenou o Estado do Rio Grande do Sul ao pagamento de custas processuais, afastando a isenção de taxas judiciárias, custas e emolumentos concedida por leis daquela unidade federativa.

**Tese firmada:** A questão da revogação de isenção do pagamento de emolumentos, taxas e custas judiciais, concedida por lei estadual ao ente político federado, quando vencido em demandas judiciais, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/04/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/05/2011

...

## **Título: Multa por litigância de má-fé**

### **Tema 401**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 98, I, e 5º, LIV, LV e XXXV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de aplicação da multa por litigância de má-fé, com fundamento no artigo 18 do Código de Processo Civil, nos casos de interposição de recursos com manifesto propósito protelatório.

**Tese firmada:** A questão da caracterização de situações justificadoras da imposição de multa por litigância de má-fé tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [26/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/08/2011

...

## **Título: Possibilidade de ingresso da Aneel e da Eletrobrás no polo passivo de ação de restituição de valores, com o deslocamento da competência para a Justiça Federal, e análise de eventual prescrição da ação**

### **Tema 584**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do inciso I do art. 109 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de ingresso da Aneel e da Eletrobrás no polo passivo de ação de restituição de valores despendidos na construção de rede de energia elétrica em imóvel rural, com o deslocamento da competência para a Justiça Federal, bem como a prescrição da ação.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de inclusão das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no polo passivo da ação, com o deslocamento da competência para a Justiça Federal, bem como da prescrição da pretensão de repetição de indébito ajuizada pelo recorrido, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/09/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/06/2013

...

**Título:** Legitimidade processual ativa do Ministério Público para deduzir, em ação civil pública, pretensão de natureza tributária em defesa dos contribuintes

#### **[Tema 645](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 127 e 129, III, da Constituição federal, a legitimidade ativa ad causam do Ministério Público para, por meio de ação civil pública, requerer a inconstitucionalidade de norma que instituiu tributo, com a consequente repetição do indébito aos contribuintes.

**Tese firmada:** O Ministério Público não possui legitimidade ativa ad causam para, em ação civil pública, deduzir em juízo pretensão de natureza tributária em defesa dos contribuintes, que vise questionar a constitucionalidade/legalidade de tributo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/04/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2014

...

**Título:** Possibilidade de execução das decisões de condenação patrimonial proferidas pelos Tribunais de Contas por iniciativa do Ministério Público, atuante ou não junto às Cortes de Contas, seja federal, seja estadual

#### **[Tema 768](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXV e 129, III, da Constituição, a legitimidade do Ministério Público para executar

judicialmente as decisões de Tribunais de Contas que impõem multa a gestor público, como forma de exercer a defesa do patrimônio público.

**Tese firmada:** Somente o ente público beneficiário possui legitimidade ativa para a propositura de ação executiva decorrente de condenação patrimonial imposta por Tribunais de Contas (CF, art. 71, § 3º).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/10/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/11/2014

...

**Título:** Legitimidade dos sindicatos para a execução de título judicial, independentemente de autorização dos sindicalizados

### [Tema 823](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 8º, III, da Constituição Federal, a legitimidade dos sindicatos para procederem à execução de julgado, independentemente de autorização dos substituídos.

**Tese firmada:** Os sindicatos possuem ampla legitimidade extraordinária para defender em juízo os direitos e interesses coletivos ou individuais dos integrantes da categoria que representam, inclusive nas liquidações e execuções de sentença, independentemente de autorização dos substituídos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/06/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/06/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/08/2015

...

**Título:** Aptidão, ou não, da ação civil pública para afastar a coisa julgada, em particular quando já transcorrido o biênio para o ajuizamento da rescisória

### [Tema 858](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos art. 2º; 5º, XXXVI; 93, IX; e 133 da Constituição Federal, se a ação civil pública é meio hábil para afastar a coisa julgada, em particular quando já transcorrido o biênio para o ajuizamento da rescisória.

**Tese firmada:** I - O trânsito em julgado de sentença condenatória proferida em sede de ação desapropriatória não obsta a propositura de Ação Civil Pública em defesa do patrimônio público, para discutir a dominialidade do bem expropriado, ainda que já se tenha expirado o prazo para a Ação Rescisória; II - Em sede de Ação de Desapropriação, os honorários



sucumbenciais só serão devidos caso haja devido pagamento da indenização aos expropriados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/05/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/09/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Termo inicial da contagem do prazo para apresentação de defesa no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis

### **Tema 862**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LV, da Constituição Federal, o termo inicial da contagem do prazo para apresentação de defesa no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis.

**Tese firmada:** A questão da definição do termo inicial do prazo para apresentação de defesa nas causas dos Juizados Especiais Cíveis tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/10/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2015

...

**Título:** Momento no qual deve cessar o pagamento do benefício de abono de permanência: se do protocolo do pedido de aposentadoria ou do aperfeiçoamento do ato de jubilação

### **Tema 901**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição Federal, o momento no qual deve cessar o pagamento do benefício de abono de permanência, se a partir do protocolo do requerimento da jubilação ou quando da perfectibilização do ato de aposentadoria.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à definição do momento da suspensão do pagamento do abono de permanência.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [24/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/05/2021

...

**Título: Controvérsia relativa à legitimidade de entidade sindical para o recebimento de contribuição sindical patronal**

**Tema 997**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, incs. II, XX, LIV e LV, e 8º, incs. I, II, III e V, da Constituição da República a legitimidade de entidade sindical para o recebimento de contribuição sindical patronal, após desmembramento para formação de entidade específica da categoria econômica.

**Tese firmada:** São infraconstitucionais as discussões relativas a contribuições, registro, legitimidade ou cisões das entidades sindicais.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 24/05/2018

**Data do trânsito em julgado:** 23/04/2019

...

**Título: Exigência de inscrição de Defensor Público nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício de suas funções públicas**

**Tema 1074**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários nos quais se discute, à luz dos artigos 5º, incisos XIII e XX; 133 e 134 da Constituição Federal e do princípio da igualdade, a obrigatoriedade de os Defensores Públicos se inscreverem nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para o exercício de suas funções e a consequente submissão deles aos regramentos éticos e disciplinares dos advogados.

**Tese firmada:** É inconstitucional a exigência de inscrição do Defensor Público nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/12/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/12/2021

**Data do trânsito em julgado:** 22/03/2022

...

**Título: Necessidade de juntada da autorização expressa dos associados para a cobrança de valores pretéritos de título judicial decorrente de mandado de segurança coletivo impetrado por entidade associativa de caráter civil**

**Tema 1119**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 5º, XXI, da Constituição Federal a necessidade ou não de autorização expressa dos associados, da

relação nominal, bem como da comprovação de filiação prévia, para a cobrança de valores pretéritos de título judicial decorrente de mandado de segurança coletivo impetrado por entidade associativa de caráter civil, ante o alegado conflito com os Temas 82 e 499

**Tese firmada:** É desnecessária a autorização expressa dos associados, a relação nominal destes, bem como a comprovação de filiação prévia, para a cobrança de valores pretéritos de título judicial decorrente de mandado de segurança coletivo impetrado por entidade associativa de caráter civil.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/12/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/01/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/03/2022

...

**Título:** Definir a possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento

#### [Tema 1232](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, LIV e LV, 97 e 170 da Constituição Federal, acerca da possibilidade da inclusão, no polo passivo de execução trabalhista, de pessoa jurídica reconhecida como do grupo econômico, sem ter participado da fase de conhecimento, em alegado afastamento do artigo 513, § 5º, do CPC, em violação à Súmula Vinculante 10, e, ainda, independente de instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica (artigos 133 a 137 e 795, § 4º, do CPC).

**Tese firmada:** 1 - O cumprimento de sentença trabalhista não poderá ser promovido em face de empresa que não tiver participado da fase de conhecimento do processo, devendo o reclamante indicar, na petição inicial, as pessoas jurídicas corresponsáveis solidárias contra as quais pretende direcionar a execução de eventual título judicial, inclusive nas hipóteses de grupo econômico (art. 2º, §§ 2º e 3º, da CLT), demonstrando concretamente, nessa hipótese, a presença dos requisitos legais; 2 - Admite-se, excepcionalmente, o redirecionamento da execução trabalhista a terceiro que não tenha participado do processo de conhecimento nas hipóteses de sucessão empresarial (art. 448-A da CLT) e abuso da personalidade jurídica (art. 50 do CC), observado o procedimento previsto no art. 855-A da CLT e nos arts. 133 a 137 do CPC; 3 - Aplica-se tal procedimento mesmo aos redirecionamentos operados antes da Reforma Trabalhista de 2017, ressalvada a indiscutibilidade relativa aos casos já transitados em julgado, aos créditos já satisfeitos e às execuções findas ou definitivamente arquivadas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/09/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito :** [10/12/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título: Sentença que condenou o Banco do Brasil a pagar diferenças decorrentes de expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança vale para todos os poupadores**

**Tema 723**

**Questão submetida a julgamento:** Discute se a sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF na ação civil coletiva n. 1998.01.1.016798-9 - e que condenou o Banco do Brasil ao pagamento de diferenças decorrentes de expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança ocorridos em janeiro de 1989 (Plano Verão) - é aplicável, por força da coisa julgada, indistintamente a todos os detentores de caderneta de poupança do Banco do Brasil, independentemente de sua residência ou domicílio no Distrito Federal, reconhecendo-se ao beneficiário o direito de ajuizar o cumprimento individual da sentença coletiva no Juízo de seu domicílio ou no Distrito Federal.

**Tese Firmada:** A sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, na ação civil coletiva nº 1998.01.1.016798-9, que condenou o Banco do Brasil ao pagamento de diferenças decorrentes de expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança ocorridos em janeiro de 1989 (Plano Verão), é aplicável, por força da coisa julgada, indistintamente a todos os detentores de caderneta de poupança do Banco do Brasil, independentemente de sua residência ou domicílio no Distrito Federal, reconhecendo-se ao beneficiário o direito de ajuizar o cumprimento individual da sentença coletiva no Juízo de seu domicílio ou no Distrito Federal.

**Data de afetação:** 03/02/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/09/2014

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2015

...

**Tema 724**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a legitimidade ativa dos poupadores, independentemente de fazerem parte dos quadros associativos do IDEC, de ajuizarem o cumprimento individual da sentença coletiva proferida na referida ação civil pública.

**Tese Firmada:** Os poupadores ou seus sucessores detêm legitimidade ativa - também por força da coisa julgada -, independentemente de fazerem parte ou não dos quadros associativos do IDEC, de ajuizarem o cumprimento individual da sentença coletiva proferida na ação civil pública nº 1998.01.1.016798-9 pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF.

Data de afetação: [03/02/2014](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [02/09/2014](#)

Data do trânsito em julgado: 10/08/2015

...

**Título:** Definir a possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais

#### [Tema 1232](#)

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais.

**Tese Firmada:** Nos termos do art. 25 da Lei n. 12.016/2009, não se revela cabível a fixação de honorários de sucumbência em cumprimento de sentença proferida em mandado de segurança individual, ainda que dela resultem efeitos patrimoniais a serem saldados dentro dos mesmos autos.

Data de afetação: [05/02/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/12/2024](#)

...

**Título:** Definir se é devida a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais - em caso de acolhimento do incidente de impugnação ao crédito - nas ações de recuperação judicial e de falência

#### [Tema 1250](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é devida a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais - em caso de acolhimento do incidente de impugnação ao crédito - nas ações de recuperação judicial e de falência.

Data de afetação: [29/04/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título:** Possibilidade de o substituído processual propor execução individual de sentença coletiva quando, anteriormente, a mesma sentença foi objeto de execução coletiva por parte do substituto processual, extinta em virtude de prescrição intercorrente

#### [Tema 1253](#)

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de o substituído processual propor execução individual de sentença coletiva quando, anteriormente, a mesma sentença foi objeto de execução coletiva por parte do substituto processual, extinta em virtude de prescrição intercorrente.

**Tese Firmada:** A extinção do cumprimento de sentença coletiva proposto pelo legitimado extraordinário, por prescrição intercorrente, não impede a execução individual do mesmo título.

**Data de afetação :** [09/05/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/08/2024](#)



**Título:** Definir qual índice de atualização monetária deve incidir sobre os valores depositados, referentes a tributos estaduais e municipais, no período de custódia do numerário

**[Tema 100](#)**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute qual índice de atualização monetária deve incidir sobre os valores depositados em Juízo, referentes a tributos estaduais e municipais, no período de custódia do numerário por parte da Instituição Financeira conveniada à Justiça Estadual de Minas Gerais.

**Data de admissão:** [27/09/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Cabimento de REsp contra decisão de admissibilidade de IRDR (Tema 41 IRDR - TJMG) (Samarco). Legitimidade e interesse jurídico das partes no IRDR, quando ausente causa piloto ou esta for proveniente do JESP

**[Grupo de Representativos 12](#)**

**Questão Jurídica:** - legitimidade da parte no processo originário para se manifestar no IRDR, especialmente quando a causa for proveniente do juizado especial;  
- participação e interesse jurídico das partes e interessados no incidente de resolução de demandas repetitivas, especialmente quando não houver causa piloto;  
- cabimento do Recurso Especial para análise das violações de lei federal contidas na decisão que admitiu o IRDR.

**Data de admissão:** [18/12/2020](#)

...

**Título:** Isenção da Fazenda Pública do pagamento pela consulta aos sistemas conveniados, como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e outros

#### **Grupo de Representativos 17**

**Questão Jurídica:** Definir se a Fazenda Pública é isenta do pagamento pela consulta aos sistemas conveniados, como o BACENJUD, atual SISBAJUD, o INFOJUD, o RENAJUD, e outros, ou se deve fazê-lo ao final.

**Data de admissão:** [09/02/2022](#)

...

**Título:** Definição dos critérios para fixação dos honorários advocatícios nos casos de exclusão do sócio do polo passivo da execução fiscal, sem atingir o crédito tributário e a própria execução.

#### **Grupo de Representativos 39**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a definição dos critérios para a fixação dos honorários advocatícios de sucumbência quando a pretensão deduzida em sede de exceção de pré-executividade/embargos à execução é acolhida apenas para excluir o sócio do polo passivo de execução fiscal, sem atingir o crédito tributário e a própria execução.

**Data de admissão:** [04/10/2023](#)

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 222/STF** *O princípio da identidade física do juiz não é aplicável às Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho.*

**Súmula 227/STF** *A concordata do empregador não impede a execução de crédito nem a reclamação de empregado na Justiça do Trabalho.*

**Súmula 256/STF** *É dispensável pedido expresse para condenação do réu em honorários, com fundamento nos arts. 63 ou 64 do Cód. de Proc. Civil.*

**Súmula 257/STF** *São cabíveis honorários de advogado na ação regressiva do segurador contra o causador do dano.*

**Súmula 365/STF** *Pessoa jurídica não tem legitimidade para propor ação popular.*

**Súmula 383/STF** *A prescrição em favor da Fazenda Pública recomeça a correr, por dois anos e meio, a partir do ato interruptivo, mas não fica reduzida aquém de cinco anos, embora o titular do direito a interrompa durante a primeira metade do prazo.*

**Súmula 389/STF** *Salvo limite legal, a fixação de honorários de advogado, em complemento da condenação, depende das circunstâncias da causa, não dando lugar a recurso extraordinário.*

**Súmula 708/STF** *É nulo o julgamento da apelação se, após a manifestação nos autos da renúncia do único defensor, o réu não foi previamente intimado para constituir outro.*

**Súmula 115/STJ** *Na instância especial inexistente recurso interposto por advogado sem procuração nos autos.*

**Súmula 343/STJ** *É obrigatória a presença de advogado em todas as fases do processo administrativo disciplinar.*

**Súmula 481/STJ** *Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.*

**Súmula 483/STJ** *O INSS não está obrigado a efetuar depósito prévio do preparo por gozar das prerrogativas e privilégios da Fazenda Pública.*

**Súmula 80/TJMG** *Para aferição de competência das ações propostas perante o Juizado Especial, em se tratando de litisconsórcio ativo facultativo, deve ser considerado o valor da pretensão de cada autor individualmente, não importado se a soma ultrapassa o limite dos 60 (sessenta) salários mínimos.*

**Súmula 82/TJMG** *O recolhimento do preparo é ato incompatível com o requerimento da justiça gratuita e configura preclusão lógica da questão.*

Legitimidade



**Título:** Execução de título judicial, decorrente de ação ordinária coletiva ajuizada por entidade associativa, por aqueles que não conferiram autorização individual à associação, não obstante haja previsão genérica de representação dos associados em cláusula do estatuto

**Tema 82**



**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute o alcance da expressão “quando expressamente autorizadas”, constante do art. 5º, XXI, da Constituição Federal, para fins de execução de julgado, oriundo de ação ordinária de caráter coletivo ajuizada por associação, por aqueles que não conferiram autorização expressa à entidade associativa, não obstante haja previsão genérica de representação dos associados em cláusula do estatuto.

**Tese firmada:** I – A previsão estatutária genérica não é suficiente para legitimar a atuação, em Juízo, de associações na defesa de direitos dos filiados, sendo indispensável autorização expressa, ainda que deliberada em assembleia, nos termos do artigo 5º, inciso XXI, da Constituição Federal; II – As balizas subjetivas do título judicial, formalizado em ação proposta por associação, são definidas pela representação no processo de conhecimento, limitada a execução aos associados apontados na inicial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/05/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2014

...

**Título:** Legitimidade do Ministério Público para ajuizar ação civil pública que tem por objetivo compelir entes federados a entregar medicamentos a portadores de certas doenças

#### **Tema 262**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz artigos 2º; 127; 129, II e III; 196; e 197, da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, do Ministério Público para ajuizar ação civil pública que visa compelir o Estado de Minas Gerais a entregar medicamentos a portadores de hipotireoidismo e hipocalcemia.

**Tese firmada:** O Ministério Público é parte legítima para ajuizamento de ação civil pública que vise o fornecimento de remédios a portadores de certa doença.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/04/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/08/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2021

...

**Título:** Definir a legitimidade passiva da União e a competência da Justiça Federal, nas demandas que versem sobre fornecimento de medicamentos registrados na ANVISA, mas não padronizados no SUS

#### **Tema 1234**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 23, II, 109, I, 196, 197 e 198, I, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de a União constar do polo passivo de lide que verse sobre a obtenção de medicamento ou tratamento não incorporado nas políticas públicas do SUS, embora registrado pela Anvisa.

**Tese firmada:** I – Competência. 1) Para fins de fixação de competência, as demandas relativas a medicamentos não incorporados na política pública do SUS e medicamentos oncológicos, ambos com registro na ANVISA, tramitarão perante a Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, quando o valor do tratamento anual específico do fármaco ou do princípio ativo, com base no Preço Máximo de Venda do Governo (PMVG – situado na alíquota zero), divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED - Lei 10.742/2003), for igual ou superior ao valor de 210 salários mínimos, na forma do art. 292 do CPC. 1.1) Existindo mais de um medicamento do mesmo princípio ativo e não sendo solicitado um fármaco específico, considera-se, para efeito de competência, aquele listado no menor valor na lista CMED (PMVG, situado na alíquota zero). 1.2) No caso de inexistir valor fixado na lista CMED, considera-se o valor do tratamento anual do medicamento solicitado na demanda, podendo o magistrado, em caso de impugnação pela parte requerida, solicitar auxílio à CMED, na forma do art. 7º da Lei 10.742/2003. 1.3) Caso inexista resposta em tempo hábil da CMED, o juiz analisará de acordo com o orçamento trazido pela parte autora. 1.4) No caso de cumulação de pedidos, para fins de competência, será considerado apenas o valor do(s) medicamento(s) não incorporado(s) que deverá(ão) ser somado(s), independentemente da existência de cumulação alternativa de outros pedidos envolvendo obrigação de fazer, pagar ou de entregar coisa certa.

II – Definição de Medicamentos Não Incorporados. 2.1) Consideram-se medicamentos não incorporados aqueles que não constam na política pública do SUS; medicamentos previstos nos PCDTs para outras finalidades; medicamentos sem registro na ANVISA; e medicamentos off label sem PCDT ou que não integrem listas do componente básico. 2.1.1) Conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na tese fixada no tema 500 da sistemática da repercussão geral, é mantida a competência da Justiça Federal em relação às ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na Anvisa, as quais deverão necessariamente ser propostas em face da União, observadas as especificidades já definidas no aludido tema.

III – Custeio. 3) As ações de fornecimento de medicamentos incorporados ou não incorporados, que se inserirem na competência da Justiça Federal, serão custeadas integralmente pela União, cabendo, em caso de haver condenação supletiva dos Estados e do Distrito Federal, o ressarcimento integral pela União, via repasses Fundo a Fundo (FNS ao FES), na situação de ocorrer redirecionamento pela impossibilidade de cumprimento por aquela, a ser implementado mediante ato do Ministério da Saúde, previamente pactuado em instância tripartite, no prazo de até 90 dias. 3.1) Figurando somente a União no polo passivo, cabe ao magistrado, se necessário, promover a inclusão do Estado ou Município para possibilitar o cumprimento efetivo da decisão, o que não importará em responsabilidade financeira nem em ônus de sucumbência, devendo ser realizado o ressarcimento pela via acima indicada em caso de eventual custo financeiro ser arcado pelos referidos entes. 3.2) Na determinação judicial de fornecimento do medicamento, o magistrado deverá estabelecer que o valor de venda do medicamento seja limitado ao preço com desconto, proposto no processo de incorporação na Conitec (se for o caso, considerando o venire contra factum proprium/tu quoque e observado o índice de reajuste anual de preço de medicamentos definido pela CMED), ou valor já praticado pelo ente em compra pública, aquele que seja identificado como menor valor, tal como previsto na parte final do art. 9º na Recomendação 146, de 28.11.2023, do CNJ. Sob nenhuma hipótese, poderá haver pagamento judicial às pessoas físicas/jurídicas acima descritas em valor superior ao teto do

PMVG, devendo ser operacionalizado pela serventia judicial junto ao fabricante ou distribuidor.

3.3) As ações que permanecerem na Justiça Estadual e cuidarem de medicamentos não incorporados, as quais impuserem condenações aos Estados e Municípios, serão ressarcidas pela União, via repasses Fundo a Fundo (FNS ao FES ou ao FMS). Figurando somente um dos entes no polo passivo, cabe ao magistrado, se necessário, promover a inclusão do outro para possibilitar o cumprimento efetivo da decisão. 3.3.1) O ressarcimento descrito no item 3.3 ocorrerá no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) dos desembolsos decorrentes de condenações oriundas de ações cujo valor da causa seja superior a 7 (sete) e inferior a 210 (duzentos e dez) salários mínimos, a ser implementado mediante ato do Ministério da Saúde, previamente pactuado em instância tripartite, no prazo de até 90 dias. 3.4) Para fins de ressarcimento interfederativo, quanto aos medicamentos para tratamento oncológico, as ações ajuizadas previamente a 10 de junho de 2024 serão ressarcidas pela União na proporção de 80% (oitenta por cento) do valor total pago por Estados e por Municípios, independentemente do trânsito em julgado da decisão, a ser implementado mediante ato do Ministério da Saúde, previamente pactuado em instância tripartite, no prazo de até 90 dias. O ressarcimento para os casos posteriores a 10 de junho de 2024 deverá ser pactuado na CIT, no mesmo prazo.

IV – Análise judicial do ato administrativo de indeferimento de medicamento pelo SUS. 4) Sob pena de nulidade do ato jurisdicional (art. 489, § 1º, V e VI, c/c art. 927, III, §1º, ambos do CPC), o Poder Judiciário, ao apreciar pedido de concessão de medicamentos não incorporados, deverá obrigatoriamente analisar o ato administrativo comissivo ou omissivo da não incorporação pela Conitec e da negativa de fornecimento na via administrativa, tal como acordado entre os Entes Federativos em autocomposição no Supremo Tribunal Federal. 4.1) No exercício do controle de legalidade, o Poder Judiciário não pode substituir a vontade do administrador, mas tão somente verificar se o ato administrativo específico daquele caso concreto está em conformidade com as balizas presentes na Constituição Federal, na legislação de regência e na política pública no SUS. 4.2) A análise jurisdicional do ato administrativo que indefere o fornecimento de medicamento não incorporado restringe-se ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato de não incorporação e do ato administrativo questionado, à luz do controle de legalidade e da teoria dos motivos determinantes, não sendo possível incursão no mérito administrativo, ressalvada a cognição do ato administrativo discricionário, o qual se vincula à existência, à veracidade e à legitimidade dos motivos apontados como fundamentos para a sua adoção, a sujeitar o ente público aos seus termos. 4.3) Tratando-se de medicamento não incorporado, é do autor da ação o ônus de demonstrar, com fundamento na Medicina Baseada em Evidências, a segurança e a eficácia do fármaco, bem como a inexistência de substituto terapêutico incorporado pelo SUS. 4.4) Conforme decisão da STA 175-AgR, não basta a simples alegação de necessidade do medicamento, mesmo que acompanhada de relatório médico, sendo necessária a demonstração de que a opinião do profissional encontra respaldo em evidências científicas de alto nível, ou seja, unicamente ensaios clínicos randomizados, revisão sistemática ou meta-análise.

V – Plataforma Nacional. 5) Os Entes Federativos, em governança colaborativa com o Poder Judiciário, implementarão uma plataforma nacional que centralize todas as informações relativas às demandas administrativas e judiciais de acesso a fármaco, de fácil consulta e informação ao cidadão, na qual constarão dados básicos para possibilitar a análise e eventual resolução administrativa, além de posterior controle judicial. 5.1) A porta de ingresso à plataforma será via prescrições eletrônicas, devidamente certificadas, possibilitando o controle ético da prescrição, a posteriori, mediante ofício do Ente Federativo ao respectivo conselho profissional. 5.2) A plataforma nacional visa a orientar todos os atores ligados ao sistema público de saúde, possibilitando a eficiência da análise pelo Poder Público e compartilhamento de informações com o Poder Judiciário, mediante a criação de fluxos de atendimento diferenciado, a depender de a solicitação estar ou não incluída na política pública de

assistência farmacêutica do SUS e de acordo com os fluxos administrativos aprovados pelos próprios Entes Federativos em autocomposição. 5.3) A plataforma, entre outras medidas, deverá identificar quem é o responsável pelo custeio e fornecimento administrativo entre os Entes Federativos, com base nas responsabilidades e fluxos definidos em autocomposição entre todos os Entes Federativos, além de possibilitar o monitoramento dos pacientes beneficiários de decisões judiciais, com permissão de consulta virtual dos dados centralizados nacionalmente, pela simples consulta pelo CPF, nome de medicamento, CID, entre outros, com a observância da Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações quanto ao tratamento de dados pessoais sensíveis. 5.4) O serviço de saúde cujo profissional prescrever medicamento não incorporado ao SUS deverá assumir a responsabilidade contínua pelo acompanhamento clínico do paciente, apresentando, periodicamente, relatório atualizado do estado clínico do paciente, com informações detalhadas sobre o progresso do tratamento, incluindo melhorias, estabilizações ou deteriorações no estado de saúde do paciente, assim como qualquer mudança relevante no plano terapêutico.

VI – Medicamentos incorporados. 6) Em relação aos medicamentos incorporados, conforme conceituação estabelecida no âmbito da Comissão Especial e constante do Anexo I, os Entes concordam em seguir o fluxo administrativo e judicial detalhado no Anexo I, inclusive em relação à competência judicial para apreciação das demandas e forma de ressarcimento entre os Entes, quando devido. 6.1) A(o) magistrada(o) deverá determinar o fornecimento em face de qual ente público deve prestá-lo (União, estado, Distrito Federal ou Município), nas hipóteses previstas no próprio fluxo acordado pelos Entes Federativos, anexados ao presente acórdão.

VII – Outras determinações. 7.1) Os órgãos de coordenação nacional do MPF, da DPU e de outros órgãos técnicos de caráter nacional poderão apresentar pedido de análise de incorporação de medicamentos no âmbito do SUS, que ainda não tenham sido avaliados pela Conitec, respeitada a análise técnica dos órgãos envolvidos no procedimento administrativo usual para a incorporação, quando observada a existência de demandas reiteradas. 7.2) A previsão de prazo de revisão quanto aos termos dos acordos extrajudiciais depende da devida homologação pelo Supremo Tribunal Federal, em governança judicial colaborativa, para que a alteração possa ser dotada de eficácia plena. Até que isso ocorra, todos os acordos permanecem existentes, válidos e eficazes. 7.3) Até que sobrevenha a implementação da plataforma, os juízes devem intimar a Administração Pública para justificar a negativa de fornecimento na seara administrativa, nos moldes do presente acordo e dos fluxos aprovados na Comissão Especial, de modo a viabilizar a análise da legalidade do ato de indeferimento. 7.4) Excepcionalmente, no prazo de até 1 (um) ano a contar da publicação da ata de julgamento – em caso de declinação da Justiça Estadual para a Federal (unicamente para os novos casos) e na hipótese de inoportunidade pelo atendimento pela DPU, seja pela inexistência de atuação institucional naquela Subseção Judiciária, seja por ultrapassar o limite de renda de atendimento pela DPU –, admite-se que a Defensoria Pública Estadual (DPE), que tenha ajuizado a demanda no foro estadual, permaneça patrocinando a parte autora no foro federal, em copatrocínio entre as Defensorias Públicas, até que a DPU se organize administrativamente e passe a defender, isoladamente, os interesses da(o) cidadã(o), aplicando-se supletivamente o disposto no art. 5º, § 5º, da Lei 7.347/1985. 7.5) Concessão de prazo de 90 dias à Ministra da Saúde, para editar o ato de que dispõem os itens 2.2. e 2.4 do acordo extrajudicial e adendo a este, respectivamente, ambos firmados na reunião da CIT, ressaltando que os pagamentos devem ser realizados no prazo máximo de 5 anos, a contar de cada requerimento, abrangendo a possibilidade de novos requerimentos administrativos. 7.6) Comunicação: (i) à Anvisa, para que proceda ao cumprimento do item 7, o qual será objeto de acompanhamento por esta Corte na fase de implementação do julgado, além da criação e operacionalização da plataforma nacional de dispensação de medicamentos (item 5 e subitens do que foi aprovado na Comissão Especial), a cargo da equipe de TI do TRF da 4ª Região, repassando, após sua criação e fase de

testes, ao Conselho Nacional de Justiça, que centralizará a governança em rede com os órgãos da CIT do SUS, conjuntamente com as demais instituições que envolvem a judicialização da saúde pública, em diálogo com a sociedade civil organizada; (ii) ao CNJ, para que tome ciência do presente julgado, operacionalizando-o como entender de direito, além de proceder à divulgação e fomento à atualização das magistradas e dos magistrados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/09/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/10/2024](#)

**Data da publicação dos embargos de declaração:** [05/02/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** [07/03/2025](#)

. . .

**Título:** Legitimidade extraordinária de Federação Sindical para o ajuizamento de ação coletiva.

#### [Tema 1355](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 8º; III; da Constituição Federal, se as federações sindicais têm legitimidade extraordinária para a defesa de interesses individuais e coletivos, nos casos em que não há entidade sindical na circunscrição territorial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/11/2024](#)

. . .

**Título:** Legitimidade de profissionais que não têm domicílio na mesma base territorial do sindicato para executarem título judicial formado em ação coletiva ajuizada pela entidade sindical

#### [Tema 1432](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º; e 8º da Constituição Federal, se a eficácia do título judicial de ação coletiva promovida por sindicato de âmbito estadual está restrita aos integrantes da respectiva categoria profissional (filiados ou não) lotados ou em exercício na base territorial da entidade sindical autora.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 27/09/2025

. . .

**Título:** Legitimidade ativa de consumidor para demandar a repetição de valores cobrados em fatura de energia elétrica decorrentes da inclusão de ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS

### **Tema 1433**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 175; parágrafo único; III, da Constituição Federal, se o consumidor final tem legitimidade para demandar a repetição de valores cobrados em fatura de energia elétrica decorrentes da inclusão de ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 27/09/2025

...



**Título:** Sentença que condenou o Banco do Brasil a pagar diferenças decorrentes de expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança vale para todos os poupadores

### **Tema 723**

**Questão submetida a julgamento:** Discute se a sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF na ação civil coletiva n. 1998.01.1.016798-9 - e que condenou o Banco do Brasil ao pagamento de diferenças decorrentes de expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança ocorridos em janeiro de 1989 (Plano Verão) - é aplicável, por força da coisa julgada, indistintamente a todos os detentores de caderneta de poupança do Banco do Brasil, independentemente de sua residência ou domicílio no Distrito Federal, reconhecendo-se ao beneficiário o direito de ajuizar o cumprimento individual da sentença coletiva no Juízo de seu domicílio ou no Distrito Federal.

**Tese Firmada:** A sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, na ação civil coletiva nº 1998.01.1.016798-9, que condenou o Banco do Brasil ao pagamento de diferenças decorrentes de expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança ocorridos em janeiro de 1989 (Plano Verão), é aplicável, por força da coisa julgada, indistintamente a todos os detentores de caderneta de poupança do Banco do Brasil, independentemente de sua residência ou domicílio no Distrito Federal, reconhecendo-se ao beneficiário o direito de ajuizar o cumprimento individual da sentença coletiva no Juízo de seu domicílio ou no Distrito Federal.

**Data de afetação:** 03/02/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/09/2014

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2015

...

### **Tema 724**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a legitimidade ativa dos poupadores,

independentemente de fazerem parte dos quadros associativos do IDEC, de ajuizarem o cumprimento individual da sentença coletiva proferida na referida ação civil pública.

**Tese Firmada:** Os poupadores ou seus sucessores detêm legitimidade ativa - também por força da coisa julgada -, independentemente de fazerem parte ou não dos quadros associativos do IDEC, de ajuizarem o cumprimento individual da sentença coletiva proferida na ação civil pública nº 1998.01.1.016798-9 pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF.

**Data de afetação:** [03/02/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2015

...

**Título:** Legitimidade do Ministério Público para pleitear, em demandas contendo beneficiários individualizados, tratamento ou medicamento necessário à saúde desses pacientes

#### [Tema 766](#)

**Questão submetida a julgamento:** Legitimidade ad causam do Ministério Público para pleitear, em demandas contendo beneficiários individualizados, tratamento ou medicamento necessário ao tratamento de saúde desses pacientes.

**Tese Firmada:** O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se tratar de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se refere a direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 1º da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

**Data de afetação:** [07/11/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/04/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/06/2018

...

**Título:** Legitimidade passiva da TELEBRAS, das companhias cindendas ou sucessoras destas, para figurar em demanda com pedido de complementação de ações, na hipótese em que as ações originárias tenham sido emitidas pela TELEBRAS

#### [Tema 910](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legitimidade passiva das empresas que arremataram ações do leilão regido pelo Edital de Desestatização MC/BNDES 01/98 para a ação de complementação de ações na hipótese em que as ações originárias tenham sido

subscritas na TELEBRAS.

**Tese firmada:** Legitimidade passiva da TELEBRAS, bem como das companhias cindendas (ou sucessoras destas), para a ação de complementação de ações, na hipótese em que as ações originárias tenham sido emitidas pela TELEBRAS.

**Data de afetação:** [23/03/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2018

...

**Título:** Legitimidade do não associado para a execução da sentença proferida em ação civil pública manejada por associação na condição de substituta processual.

#### **[Tema 948](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Legitimidade do não associado para a execução da sentença proferida em ação civil pública manejada por associação na condição de substituta processual.

**Tese firmada:** Em ação civil pública proposta por Associação, na condição de substituta processual de consumidores, possuem legitimidade para a liquidação e execução da sentença todos os beneficiados pela procedência do pedido, independentemente de serem filiados à Associação promovente.

**Data de afetação:** [07/06/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/06/2025

...

**Título:** Legitimidade ativa de pensionistas e sucessores para propor, em ordem de preferência e em nome próprio, ação revisional de pensão por morte e de aposentadoria do segurado falecido

#### **[Tema 1057](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade do reconhecimento da legitimidade ativa "ad causam" de pensionistas e sucessores para, em ordem de preferência, propor, em nome próprio, à falta de requerimento do segurado em vida, ação revisional da aposentadoria do "de cujus", com o objetivo de redefinir a renda mensal da pensão por morte - quando existente -, e, por conseguinte, receber, além das diferenças resultantes do recálculo do eventual pensionamento, os valores devidos e não pagos pela Administração ao instituidor quando vivo, referentes à readequação do benefício originário, a teor do disposto no art. 112 da Lei n. 8.213/1991.



**Tese firmada:** I. O disposto no art. 112 da Lei n. 8.213/1991 é aplicável aos âmbitos judicial e administrativo;

II. Os pensionistas detêm legitimidade ativa para pleitear, por direito próprio, a revisão do benefício derivado (pensão por morte) - caso não alcançada pela decadência -, fazendo jus a diferenças pecuniárias pretéritas não prescritas, decorrentes da pensão recalculada;

III. Caso não decaído o direito de revisar a renda mensal inicial do benefício originário do segurado instituidor, os pensionistas poderão postular a revisão da aposentadoria, a fim de auferirem eventuais parcelas não prescritas resultantes da readequação do benefício original, bem como os reflexos na graduação econômica da pensão por morte; e

IV. À falta de dependentes legais habilitados à pensão por morte, os sucessores (herdeiros) do segurado instituidor, definidos na lei civil, são partes legítimas para pleitear, por ação e em nome próprios, a revisão do benefício original - salvo se decaído o direito ao instituidor - e, por conseguinte, de haverem eventuais diferenças pecuniárias não prescritas, oriundas do recálculo da aposentadoria do de cujus.

**Data de afetação:** [29/06/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/06/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2022

...

**Título:** Definir se a eficácia do título judicial de ação coletiva promovida por sindicato de âmbito estadual está restrita aos integrantes da respectiva categoria profissional lotados ou em exercício

#### **Tema 1130**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a eficácia do título judicial de ação coletiva promovida por sindicato de âmbito estadual está restrita aos integrantes da respectiva categoria profissional (filiados ou não) lotados ou em exercício na base territorial da entidade sindical autora.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [23/02/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/10/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se é possível, ou não, o magistrado, observando-se a devida fundamentação, o contraditório e a proporcionalidade da medida, adotar, de modo subsidiário, meios executivos atípicos

#### **Tema 1137**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, com esteio no art. 139, IV, do CPC/15, é possível, ou não, o magistrado, observando-se a devida fundamentação, o contraditório e a proporcionalidade da medida, adotar, de modo subsidiário, meios executivos atípicos.

**Tese Firmada:** Nas execuções cíveis, submetidas exclusivamente ao Código de Processo Civil, a adoção judicial de meios executivos atípicos é cabível desde que, cumulativamente: sejam i) ponderados os princípios da efetividade e da menor onerosidade do executado; ii) seja realizada de modo prioritariamente subsidiário; iii) a decisão contenha fundamentação adequada às especificidades do caso; iv) sejam observados os princípios do contraditório, da proporcionalidade, da razoabilidade, inclusive quanto à sua vigência temporal.

**Data de afetação:** [07/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/12/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Termo inicial, prazo prescricional e legitimidade do Banco do Brasil em ações de ressarcimento de danos ocorridos em conta vinculada ao PASEP

#### **Tema 1150**

**Questão submetida a julgamento:** a) O Banco do Brasil possui, ou não, legitimidade passiva ad causam para figurar no polo passivo de demanda na qual se discute eventual falha na prestação do serviço quanto a conta vinculada ao PASEP, saques indevidos e desfalques, além da ausência de aplicação dos rendimentos estabelecidas pelo Conselho Diretor do referido programa;

b) A pretensão ao ressarcimento dos danos havidos em razão dos desfalques em conta individual vinculada ao PASEP se submete ao prazo prescricional decenal previsto pelo artigo 205 do Código Civil ou ao prazo quinquenal estipulado pelo artigo 1º do Decreto nº 20.910/32;

c) O termo inicial para a contagem do prazo prescricional é o dia em que o titular toma ciência dos desfalques ou a data do último depósito efetuado na conta individual vinculada ao PASEP.

**Tese Firmada:** i) o Banco do Brasil possui legitimidade passiva ad causam para figurar no polo passivo de demanda na qual se discute eventual falha na prestação do serviço quanto a conta vinculada ao Pasep, saques indevidos e desfalques, além da ausência de aplicação dos rendimentos estabelecidas pelo Conselho Diretor do referido programa; ii) a pretensão ao ressarcimento dos danos havidos em razão dos desfalques em conta individual vinculada ao Pasep se submete ao prazo prescricional decenal previsto pelo artigo 205 do Código Civil; e iii) o termo inicial para a contagem do prazo prescricional é o dia em que o titular, comprovadamente, toma ciência dos desfalques realizados na conta individual vinculada ao Pasep."

**Data de afetação:** [06/05/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/09/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2023

...

**Título:** Possibilidade de o substituído processual propor execução individual de sentença coletiva quando, anteriormente, a mesma sentença foi objeto de execução coletiva por parte do substituto processual, extinta em virtude de prescrição intercorrente

**Tema 1253**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de o substituído processual propor execução individual de sentença coletiva quando, anteriormente, a mesma sentença foi objeto de execução coletiva por parte do substituto processual, extinta em virtude de prescrição intercorrente.

**Tese Firmada:** A extinção do cumprimento de sentença coletiva proposto pelo legitimado extraordinário, por prescrição intercorrente, não impede a execução individual do mesmo título.

**Data de afetação :** 09/05/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/08/2024

**Data do trânsito em julgado:** 10/03/2025

...

**Título:** Necessidade de apresentação do contrato celebrado com cada um dos filiados para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação

**Tema 1175**

**Questão submetida a julgamento:** Necessidade ou não de apresentação do contrato celebrado com cada um dos filiados para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação.

**Tese Firmada:** a) antes da vigência do § 7º do art. 22 do Estatuto da OAB (5 de outubro de 2018), é necessária a apresentação dos contratos celebrados com cada um dos filiados ou beneficiários para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação; b) após a vigência do supracitado dispositivo, para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação, embora seja dispensada a formalidade de apresentação dos contratos individuais e específicos para cada substituído, mantém-se necessária a autorização expressa dos filiados ou beneficiários que optarem por aderir às obrigações do contrato originário.

**Data de afetação:** 07/12/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/09/2023

...

**Título:** Possibilidade de o substituído processual propor execução individual de sentença coletiva quando, anteriormente, a mesma sentença foi objeto de execução coletiva por

## parte do substituto processual, extinta em virtude de prescrição intercorrente

### Tema 1253

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de o substituído processual propor execução individual de sentença coletiva quando, anteriormente, a mesma sentença foi objeto de execução coletiva por parte do substituto processual, extinta em virtude de prescrição intercorrente.

**Tese Firmada:** A extinção do cumprimento de sentença coletiva proposto pelo legitimado extraordinário, por prescrição intercorrente, não impede a execução individual do mesmo título.

**Data de afetação :** 09/05/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/08/2024

...

**Título:** Decidir sobre a legitimidade passiva ad causam nas ações em que empregadores pretendem reaver valores pagos a empregadas gestantes durante a pandemia de Covid-19

### Tema 1290

**Questão submetida a julgamento:** a) decidir sobre a legitimidade passiva ad causam (se do INSS ou da Fazenda Nacional) nas ações em que empregadores pretendem reaver valores pagos a empregadas gestantes durante a pandemia de Covid-19; b) definir se é possível enquadrar como salário-maternidade a remuneração de empregadas gestantes que foram afastadas do trabalho presencial durante o período da pandemia de Covid-19, nos termos da Lei n. 14.151/2021, a fim de autorizar restituição ou compensação tributária desta verba com tributos devidos pelo empregador.

**Tese firmada:** a) Nas ações em que empregadores buscam recuperar valores pagos a empregadas gestantes afastadas do trabalho durante a pandemia de COVID-19, a legitimidade passiva ad causam recai sobre a Fazenda Nacional, e não sobre o INSS;  
b) Os valores pagos às empregadas gestantes afastadas, inclusive às que não puderam trabalhar remotamente, durante a emergência de saúde pública da pandemia de COVID-19, possuem natureza jurídica de remuneração regular, a cargo do empregador, não se configurando como salário-maternidade para fins de compensação.

**Data de afetação:** 06/11/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/02/2025

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se a União deve figurar no polo passivo de demanda em que se pretende a revisão da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de

## Saúde - SUS

### Tema 1305

**Questão submetida a julgamento:** Definir: a) se a União deve figurar no polo passivo de demanda em que se pretende a revisão da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS; b) a (in)existência de litisconsórcio passivo necessário entre os entes federativos para integrarem a lide; e c) se é possível equiparar os valores da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS aos estabelecidos pela Agência da Nacional de Saúde - ANS (TUNEP/IVR), com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro de contrato ou convênio firmado com hospitais privados, para prestação de serviços de saúde em caráter complementar.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 08/01/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Definir a prescindibilidade ou não da comprovação da prévia tentativa de solução extrajudicial da controvérsia para a caracterização do interesse de agir nas ações de natureza prestacional das relações de consumo

### Tema 1396

**Questão submetida a julgamento:** Definir a prescindibilidade ou não da comprovação da prévia tentativa de solução extrajudicial da controvérsia para a caracterização do interesse de agir nas ações de natureza prestacional das relações de consumo.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** 25/11/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:** Legitimidade ativa, indenização moral decorrente da interrupção do fornecimento de água e/ou dúvida quanto a sua qualidade após o retorno da distribuição, em razão do rompimento da barragem de Fundão em Mariana

### Tema 41

**Questão submetida a julgamento:** 1) questão a ser analisada: Quem é o titular do direito de pleitear o fornecimento e/ou indenização por danos morais tendo como causa de pedir a suspensão do abastecimento público e na dúvida subjetiva acerca da qualidade da água geradas a partir do rompimento da barragem de Fundão em razão do rompimento da Barragem de Fundão e da consequente suspensão do serviço pelas concessionárias municipais de distribuição de água de Minas Gerais? Sugestão de tese jurídica a ser firmada: Quem tem titularidade/legitimidade para pleitear o fornecimento de água e indenização por danos morais com base na suspensão do abastecimento público e na dúvida subjetiva acerca da qualidade da água a partir do rompimento da barragem de Fundão é o efetivo titular do serviço de abastecimento público de água nas comarcas afetadas pelo evento, que a comprove à época dos fatos.

2) questão a ser analisada: Quem Qual é o meio idôneo para prova do direito do pleitear o fornecimento de água e/ou indenização por danos morais tendo como causa de pedir a suspensão do abastecimento público e na dúvida subjetiva acerca da qualidade da água em razão do rompimento da Barragem de Fundão e da consequente suspensão do serviço pelas concessionárias municipais de distribuição de água de Minas Gerais? Sugestão de tese jurídica a ser firmada: O meio de prova adequado é a conta de água emitida pelas concessionárias das comarcas que tiveram o abastecimento público de água suspenso e relativa aos meses em que efetivamente houve a suspensão - novembro e dezembro de 2015.

3) questão a ser analisada: A dúvida subjetiva acerca da qualidade da água e sua aptidão para consumo e realização de atividades diárias gera dano moral indenizável? Sugestão de tese jurídica a ser firmada: A dúvida subjetiva acerca da qualidade da água e sua aptidão para consumo e atividades diárias não gera dano moral indenizável sendo imprescindível a realização de prova pericial, em contraditório, para aferição da qualidade da água.

4) questão a ser analisada: Quais os parâmetros devem ser uniformemente considerados na identificação da ocorrência e valoração dos danos morais decorrentes da suspensão temporária do abastecimento público de água pelas concessionárias municipais de distribuição de Minas Gerais, em razão do rompimento da Barragem de Fundão? Sugestão de tese jurídica a ser firmada: Devem ser considerados como parâmetros para a fixação do dano moral decorrente da suspensão temporária do abastecimento público de água nos municípios mineiros que captam água do Rio Doce, as diversas medidas mitigadoras implementadas pela Samarco com o intuito de diminuir o impacto do desabastecimento público; o fato de a população não ter ficado sem água potável e mineral, que foram distribuídas pela Samarco; o curto período de tempo da suspensão do abastecimento público e a capacidade econômica da Samarco, considerando-se o efeito multiplicador diante do enorme universo de atingidos.

5) questão a ser analisada: Considerando a uniformização de parâmetros para fins de arbitramento da indenização, qual deve ser o valor do dano moral arbitrado para todas as ações repetitivas decorrentes da suspensão temporária do abastecimento público de água no Estado de Minas Gerais em razão do rompimento da Barragem de Fundão? Sugestão de tese jurídica a ser firmada: Caso, mesmo considerando as diversas medidas mitigadoras implementadas pela Samarco com o intuito de diminuir o impacto do desabastecimento público; o fato de a população não ter ficado sem água potável e mineral, que foram distribuídas pela Samarco; o curto período de tempo da suspensão do abastecimento público, a capacidade econômica da Samarco e o efeito multiplicador diante do enorme universo de atingidos, sendo reconhecida a ocorrência de danos morais, a indenização por danos morais decorrente da suspensão temporária do abastecimento público de água nos municípios mineiros que fazem captação do Rio Doce não deverá ultrapassar o valor referente às duas contas de água anteriores a data do acidente.

**Tese firmada:** “Será legitimado ativo para a interposição de Ações em que se busque o fornecimento de água e/ou reparação em razão da interrupção do fornecimento de água e/ou de dúvida sobre sua qualidade, após o retorno da captação e sua distribuição a população, todo aquele que na petição inicial tiver alegado que à época dos fatos se encontrava em localidade abastecida pela captação de água do Rio Doce.”

“Para fins de comprovação da legitimidade ativa em comento, sendo a parte autora residente em localidades abastecidas pelo Rio Doce, deverão apresentar conta de água, luz, telefone fixo ou móvel, cartão de crédito, correspondência bancária, TV por assinatura, correspondência de órgãos públicos, da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, dentre outros que comprovem a residência da parte autora, emitida em novembro e dezembro de 2015. Na falta dos documentos acima especificados, ausência que deverá ser justificada e aceita pelo Magistrado, os residentes poderão excepcionalmente, comprovar a condição de atingido por qualquer meio de prova admitido no processo. Os não residentes deverão apresentar documentos emitidos em observância as regras do ordenamento jurídico vigente, que os identifiquem – nome e/ou CPF – e que sejam atinentes a novembro/dezembro de 2015, demonstrando ter permanecido na localidade, no mínimo, por mais de 24 hs.”

“A dúvida subjetiva acerca da qualidade da água e sua aptidão para consumo e atividades diárias, por si só, não gera dano moral. Há caracterização de dano moral em razão de suspensão do fornecimento de água por vários dias e/ou pelo fornecimento de água contaminada a população, todavia este depende de produção de prova técnica nos próprios autos ou prova emprestada realizada com a finalidade de aferir a qualidade da água, nos termos do IRDR de nº 1.0105.16.000562-2-001.”

“A fixação do valor das indenizações imateriais nas Ações decorrentes da suspensão do abastecimento de água potável pelo sistema público relativamente as localidades que captam água do Rio Doce devido ao rompimento da barragem de rejeitos do Fundão em Mariana, MG, deve ter, além dos requisitos legais inerentes, as seguintes balizas como parâmetro: a) o tipo de alegações apresentadas nas respectivas peças de ingresso de cada processo, de modo a aferir se as alegações apresentadas na exordial são genéricas referindo-se apenas as amplas decorrências da interrupção do fornecimento de água ou se há declinação de aspectos singulares em razão de situação particular de cunho pessoal decorrente de sua condição de saúde ou idade; b) que o dano moral se caracteriza com a simples interrupção do fornecimento de água por dias, como ocorrido na espécie, e que apesar da Samarco ter atuado de modo a fornecer a população água potável, não conseguiu atender integralmente as necessidades das populações, tendo, apenas, limitado a dimensão do dano, o qual se revela, ainda assim, como de grande dimensão; c) o feito multiplicador da indenização, tendo em vista o universo de atingidos. d) a verificação do momento em que a parte autora se direcionou para as localidades atingidas pela suspensão do abastecimento público de água potável, pois, se 24 hs após o advento dos fatos, não será devido o pagamento de indenização, exceto se houver comprovada e robusta justificativa de cunho familiar para adoção de tal comportamento, ou, ainda, se for a parte residente na localidade de destino.”

“O valor da indenização moral em razão da interrupção do fornecimento de água potável pelo sistema público das localidades abastecidas pelo Rio Doce, nas Ações indenizatórias em que em suas respectivas petições iniciais não tenha sido declinada qualquer casuística pessoal, ou seja, nas ações em que o pedido inicial tão somente se embasa em alegações genéricas, referindo-se apenas as amplas decorrências da interrupção do fornecimento de água, sem declinação de aspectos singulares em razão de situação particular de cunho pessoal decorrente de sua condição de saúde ou idade, deve corresponder a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por pessoa.”

**Data da admissão:** 13/09/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/12/2019](#)

. . .

**Título:** Possibilidade de representação processual por advogado ou preposto nos JESP Cíveis quando o autor for micro ou pequena empresa e vedação à retroatividade de entendimento para extinção das ações por contumácia

#### **Tema 42**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: a) "admissão de representação processual por advogado ou preposto nos juizados especiais cíveis quando o autor for micro ou pequena empresa"; b) "a vedação à retroatividade de entendimento judicial para extinguir por contumácia, com condenação em custas, nos termos dos enunciados do FONAJE e da LJE, ações ajuizadas antes da data de 01/04/2016 nos Juizados Cíveis".

**Tese firmada:** a) É inadmissível a representação processual por advogado ou preposto, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, quando a autora for microempresas e empresas de pequeno porte. Nesta hipótese, tais pessoas jurídicas deverão ser representadas, inclusive em audiência, pelo empresário individual ou pelo sócio dirigente. b) Não viola o princípio da segurança jurídica a extinção de ações ajuizadas na Comarca de Brasília de Minas, antes de 01/04/2016, com fundamento na deficiência de representação da pessoa jurídica em audiência.

**Data da admissão:** [18/10/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2020

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 365/STF** *Pessoa jurídica não tem legitimidade para propor ação popular.*

**Súmula 594/STJ** *O Ministério Público tem legitimidade ativa para ajuizar ação de alimentos em proveito de criança ou adolescente independentemente do exercício do poder familiar dos pais, ou do fato de o menor se encontrar nas situações de risco descritas no art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou de quaisquer outros questionamentos acerca da existência ou eficiência da Defensoria Pública na comarca.*

**Súmula 614/STF** *Somente o Procurador-Geral da Justiça tem legitimidade para propor ação direta interventiva por inconstitucionalidade de Lei Municipal.*

**Súmula 643/STF** *O Ministério Público tem legitimidade para promover ação civil pública cujo fundamento seja a ilegalidade de reajuste de mensalidades escolares.*

**Súmula 99/STJ** *O Ministério Público tem legitimidade para recorrer no processo em que oficiou como*



*fiscal da lei, ainda que não haja recurso da parte.*

**Súmula 139/STJ** *Cabe a Procuradoria da Fazenda Nacional propor execução fiscal para cobrança de crédito relativo ao ITR.*

**Súmula 249/STJ** *A Caixa Econômica Federal tem legitimidade passiva para integrar processo em que se discute correção monetária do FGTS.*

**Súmula 327/STJ** *Nas ações referentes ao Sistema Financeiro da Habitação, a Caixa Econômica Federal tem legitimidade como sucessora do Banco Nacional da Habitação.*

**Súmula 447/STJ** *Os Estados e o Distrito Federal são partes legítimas na ação de restituição de imposto de renda retido na fonte proposta por seus servidores.*

**Súmula 506/STJ** *A Anatel não é parte legítima nas demandas entre a concessionária e o usuário de telefonia decorrentes de relação contratual.*

**Súmula 525/STJ** *A Câmara de Vereadores não possui personalidade jurídica, apenas personalidade judiciária, somente podendo demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais.*

**Súmula 529/STJ** *No seguro de responsabilidade civil facultativo, não cabe o ajuizamento de ação pelo terceiro prejudicado direta e exclusivamente em face da seguradora do apontado causador do dano.*

**Súmula 601/STJ** *O Ministério Público tem legitimidade ativa para atuar na defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, ainda que decorrentes da prestação de serviço público.*

**Súmula 614/STJ** *O locatário não possui legitimidade ativa para discutir a relação jurídico-tributária de IPTU e de taxas referentes ao imóvel alugado nem para repetir indébito desses tributos.*

**Súmula 628/STJ** *A teoria da encampação é aplicada no mandado de segurança quando presentes, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) existência de vínculo hierárquico entre a autoridade que prestou informações e a que ordenou a prática do ato impugnado; b) manifestação a respeito do mérito nas informações prestadas; e c) ausência de modificação de competência estabelecida na Constituição Federal.*

**Súmula 637/STJ** *O ente público detém legitimidade e interesse para intervir, incidentalmente, na ação possessória entre particulares, podendo deduzir qualquer matéria defensiva, inclusive, se for o caso, o domínio.*

**Súmula 666/STJ** *A legitimidade passiva, em demandas que visam à restituição de contribuições de terceiros, está vinculada à capacidade tributária ativa; assim, nas hipóteses em que as entidades terceiras são meras destinatárias das contribuições, não possuem elas legitimidade ad causam para figurar no polo passivo, juntamente com a União.*

**Súmula 30/TJMG** *O governador não tem legitimidade para figurar como autoridade coatora no mandado de segurança em que se discute a avaliação de títulos por banca examinadora de concurso público.*

**Súmula 31/TJMG** *O governador é parte ilegítima no writ impetrado por servidor que objetiva a percepção de adicional de local de trabalho.*

**Súmula 46/TJMG** *Somente por decisão colegiada do órgão fracionário é possível suscitar incidente de arguição de inconstitucionalidade ao Órgão Especial, não tendo o relator legitimidade para, monocraticamente, suscitá-lo.*

**Súmula 64/TJMG** *O Partido Político, para ajuizar ação direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça, deve estar representado por seu Diretório Estadual, ainda que o ato impugnado tenha sua amplitude normativa limitada ao Município do qual se originou.*

**Súmula 77/TJMG** *O mandado de segurança que visa à nomeação de candidato aprovado em concurso público, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, deve ser impetrado exclusivamente em face do Governador.*

[Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas](#)

## STF

**Título: Fracionamento de execução contra a Fazenda Pública para pagamento de honorários advocatícios**

### Tema 18

**Questão submetida a julgamento:** .Recurso extraordinário em que se discute, à luz artigos 5º, XXV; e 100, § 4º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, do fracionamento do valor da execução proposta contra a Fazenda Pública de Estado-membro, para pagamento de honorários advocatícios.

**Tese firmada:** Os honorários advocatícios incluídos na condenação ou destacados do montante principal devido ao credor consubstanciam verba de natureza alimentar cuja satisfação ocorrerá com a expedição de precatório ou requisição de pequeno valor, observada ordem especial restrita aos créditos dessa natureza.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/12/2007](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2015

...

**Título: Direito a honorários advocatícios nas ações que visam obter expurgos inflacionários de FGTS**

### Tema 116

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, XXXV; 37, caput, da Constituição Federal, dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, da proibição de trabalho escravo e da vedação de enriquecimento ilícito, a constitucionalidade, ou não, do art. 29-C da Lei nº 8.036/90, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41/2001, que veda a condenação em honorários advocatícios nas ações que visam obter expurgos inflacionários de FGTS, inclusive naquelas em que figurem os respectivos representantes ou substitutos processuais.

**Tese firmada:** É inconstitucional o art. 29-C da Lei 8.036/1990, introduzido pelo art. 9º da MP 2.164-41/2001, que veda a condenação em honorários advocatícios nas ações entre o FGTS e os titulares de contas vinculadas, bem como naquelas em que figuram os respectivos representantes ou substitutos processuais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/06/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/10/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/08/2012

...

**Título:** Direito a honorários advocatícios quando a Defensoria Pública Estadual representa vencedor em demanda ajuizada contra o Estado ao qual é vinculada

#### **[Tema 134](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 134, § 2º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de a Defensoria Pública perceber honorários advocatícios nas causas em que representa litigante vencedor em demanda ajuizada contra o próprio Estado ao qual está vinculada.

**Tese firmada:** A questão de a Defensoria Pública, representando o vencedor da demanda judicial, receber honorários advocatícios sucumbenciais nas causas ajuizadas contra o ente federativo ao qual aquela está vinculada não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [06/11/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/11/2008

...

**Título:** Fixação de honorários advocatícios em execução de sentença proferida em ação coletiva não-embargada pela Fazenda Pública

#### **[Tema 186](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 97 e 100, § 3º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da fixação de honorários

advocatícios em execução de sentença, proferida em ação coletiva, ajuizada por sindicato, a qual não foi embargada pela Fazenda Pública, ou seja, o enquadramento jurídico, ou não, dessa situação na hipótese do art. 730 do Código de Processo Civil (execução por quantia certa contra a Fazenda Pública), para os fins de aplicação, ou não, do art. 4º, da MP nº 2.180/2001, que, ao acrescentar o art. 1-D à Lei nº 9.494/97, prevê não serem devidos os honorários de advogado nas execuções não-embargadas pela Fazenda Pública.

**Tese firmada:** A questão da fixação de honorários advocatícios no cumprimento de sentença proferida em ações coletivas, não embargadas pela Fazenda Pública, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [27/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2009

...

**Título:** [Condenação da Fazenda Pública em honorários advocatícios nas execuções não embargadas, nos casos em que a parte exequente renuncia aos valores excedentes a quarenta salários mínimos, a fim de possibilitar o pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor](#)

#### [Tema 770](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput; 100, §§ 3º e 4º; e 133, caput, da Constituição, e 87, I e II, do ADCT, a possibilidade de condenação da Fazenda Pública em honorários advocatícios nas execuções não embargadas, nos casos em que a parte exequente renuncia aos valores excedentes a quarenta salários mínimos, a fim de possibilitar o pagamento por meio de requisição de pequeno valor – RPV.

**Tese firmada:** A questão do cabimento da condenação da Fazenda Pública em honorários advocatícios nas execuções não embargadas, nos casos em que a parte exequente renuncia aos valores excedentes a quarenta salários mínimos, a fim de possibilitar o pagamento por meio de requisição de pequeno valor – RPV, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [02/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2015

...

**Título:** [Possibilidade de arbitramento de honorários advocatícios no curso de execução provisória](#)

#### [Tema 783](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º,

XXXV, LV e 133 da Constituição Federal, o cabimento de honorários advocatícios em execução provisória.

**Tese firmada:** A questão do arbitramento de honorários advocatícios na execução provisória, em benefício do exequente, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [20/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/12/2014

...

**Título:** Despesas processuais que compõem o preparo recursal

### **Tema 902**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º e 5º, XXXVI e LV, da Constituição Federal, acerca das despesas processuais que compõem o preparo recursal, notadamente se a ausência de recolhimento da multa por litigância de má-fé pode acarretar a deserção do recurso.

**Tese firmada:** A questão das despesas que compõem o preparo recursal tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/06/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/06/2016

...

**Título:** Possibilidade de fixação dos honorários do defensor dativo, em processo penal, a partir da tabela de valores do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil

### **Tema 978**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, inc. LV, e 37, caput e inc. X, da Constituição da República, a fixação de honorários advocatícios do defensor dativo a partir da tabela de valores do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme previsto no § 1º do art. 22 da Lei n. 8.906/1994.

**Tese firmada:** Não possui repercussão geral, em virtude de sua natureza infraconstitucional, a discussão a respeito da fixação, à luz do § 1º do art. 22 da Lei nº 8.906/94, de honorários advocatícios de defensor dativo a partir da tabela de valores de Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/11/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/02/2018

...

**Título:** Discussão relativa ao pagamento de honorários à Defensoria Pública, em litígio com ente público ao qual vinculada

**Tema 1002**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art, 134, §§ 2º e 3º, da Constituição da República, se a proibição de recebimento de honorários advocatícios pela Defensoria Pública, quando represente litigante vencedor em demanda ajuizada contra o ente ao qual é vinculada, viola a sua autonomia funcional, administrativa e institucional.

**Tese firmada:** 1. É devido o pagamento de honorários sucumbenciais à Defensoria Pública, quando representa parte vencedora em demanda ajuizada contra qualquer ente público, inclusive aquele que integra; 2. O valor recebido a título de honorários sucumbenciais deve ser destinado, exclusivamente, ao aparelhamento das Defensorias Públicas, vedado o seu rateio entre os membros da instituição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/08/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/08/2023

...

**Título** Condenação de ente público ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor de defensoria pública vinculada a ente diverso

**Tema 1064**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 18, caput, e 134, caput e § 4º, da Constituição Federal, com a redação estabelecida pela EC nº 80/14, a possibilidade de o Município de Maceió ser condenado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia fundada na possibilidade de condenação de ente público ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor de defensoria pública vinculada a ente federado diverso.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 12/09/2019

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2020

...

**Título:** Possibilidade de fracionamento da execução de honorários advocatícios

## **sucumbenciais fixados em ação coletiva contra a Fazenda Pública, proporcionalmente às execuções individuais de cada beneficiário substituído**

### **Tema 1142**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 100, § 8º, da Constituição Federal, a possibilidade do fracionamento da execução de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em ação coletiva contra a Fazenda Pública, proporcionalmente às execuções individuais de cada beneficiário substituído, de forma a permitir o pagamento dos honorários por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

**Tese firmada:** Os honorários advocatícios constituem crédito único e indivisível, de modo que o fracionamento da execução de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em ação coletiva contra a Fazenda Pública, proporcionalmente às execuções individuais de cada beneficiário, viola o § 8º do artigo 100 da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **06/05/2021**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **18/06/2021**

...

**Título:** Base de cálculo dos honorários advocatícios fixados em ação de conhecimento no caso de pagamento de benefício previdenciário na via administrativa

### **Tema 1222**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIV, LV e LXXVIII, e 37, § 5º, da Constituição Federal, a validade da constituição e inscrição em dívida ativa de créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido, constituídos por processos administrativos iniciados antes da vigência da Medida Provisória 780/2017, convertida na Lei 13.494/2017, e da Medida Provisória 871/2019, convertida na Lei 13.846/2019, bem como a discussão sobre a necessidade de seu refazimento, haja vista as teses firmadas pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento de recurso especial repetitivo, paradigma do Tema 1.064 daquela Corte.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à validade da constituição e inscrição em dívida ativa de créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido, constituídos por processos administrativos iniciados antes da vigência da Medida Provisória 780/2017, convertida na Lei 13.494/2017, e da Medida Provisória 871/2019, convertida na Lei 13.846/2019, bem como a discussão sobre a necessidade de seu refazimento.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **30/06/2022**

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2022

...

**Título:** Possibilidade da fixação dos honorários por apreciação equitativa quando ao

**valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem exorbitantes**

#### **Tema 1255**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 3º, I e IV, 5º, caput, XXXIV e XXXV, 37, caput, e 66, § 1º, da Constituição Federal, a interpretação conferida pelo Superior Tribunal de Justiça ao art. 85, §§ 2º, 3º e 8º, do Código de Processo Civil, em julgamento de recurso especial repetitivo, no sentido de não ser permitida a fixação de honorários advocatícios por apreciação equitativa nas hipóteses de os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda serem elevados, mas tão somente quando, havendo ou não condenação: (a) o proveito econômico obtido pelo vencedor for inestimável ou irrisório; ou (b) o valor da causa for muito baixo (Tema 1.076/STJ).

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/08/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Pagamento de honorários advocatícios contratuais por meio de retenção de valores destinados ao FUNDEF/FUNDEB (principal e juros de mora), obtidos em ação judicial

#### **Tema 1256**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 133 e 205 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT, a possibilidade de se destacar dos valores devidos ao FUNDEF/FUNDEB (principal e juros de mora), via precatório, a verba honorária contratual, considerado o trabalho realizado pelo advogado e a natureza vinculada constitucionalmente a investimentos em educação (FUNDEF/FUNDEB).

**Tese firmada:** 1. É inconstitucional o emprego de verbas do FUNDEF/FUNDEB para pagamento de honorários advocatícios contratuais. 2. É possível utilização dos juros de mora inseridos na condenação relativa a repasses de verba do FUNDEF, para pagamento de honorários advocatícios contratuais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/06/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/06/2023

...

**Título:** Cobrança de honorários advocatícios contratados com a entidade sindical em execuções individuais de sentença

#### **Tema 1364**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 8º;



I; e III, da Constituição Federal, se o contrato de prestação de serviços advocatícios celebrado com sindicato, para a defesa de interesses em ação coletiva, autoriza a retenção de honorários contratuais em execuções individuais de sentença coletiva.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 14/12/2024

...

**Título:** Possibilidade ou não de o Ministério Público ser condenado em custas, despesas processuais e honorários advocatícios ante o seu papel constitucional de defesa do patrimônio público

#### **Tema 1382**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; XXXV; 127; e 128; §5º; II; a, da Constituição Federal, a possibilidade ou não de o Ministério Público ser condenado em custas, despesas processuais e honorários advocatícios ante o seu papel constitucional de defesa do patrimônio público.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 15/03/2025

...

**Título:** Fixação de honorários de sucumbência por equidade, nas causas que não envolvem a Fazenda Pública

#### **Tema 1402**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º; LIV; e XXXV, da Constituição Federal, se nas causas que não envolvem a Fazenda Pública, a garantia de acesso à justiça e o princípio da razoabilidade autorizam a fixação de honorários de sucumbência por equidade (CPC/2015, art. 85, § 8º), quando a aplicação do § 2º do art. 85 do CPC/2015 resultar em montante excessivo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 31/05/2025

...

**Título:** Fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença não embargado promovido contra a Fazenda Pública, quando o crédito se sujeita ao regime das requisições de pequeno valor

#### **Tema 1442**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, se é devido o arbitramento de honorários advocatícios em cumprimento de sentença não embargado, nas execuções em que o crédito se sujeita à Requisição de Pequeno Valor (RPV).

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, controvérsia relativa à fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença não embargado promovido contra a Fazenda Pública, quando o crédito se sujeita ao regime das requisições de pequeno valor (RPV).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/12/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/12/2025

**Data do trânsito em julgado:** -

...



**Título:** Cessão de honorários advocatícios sucumbenciais realizada por escritura pública

### Tema 2

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de habilitação de cessionário de crédito referente a honorários advocatícios sucumbenciais que integra precatório expedido em nome do exequente e não dos advogados cedentes.

**Tese firmada:** Comprovada a validade do ato de cessão dos honorários advocatícios sucumbenciais, realizado por escritura pública, bem como discriminado no precatório o valor devido a título da respectiva verba advocatícia, deve-se reconhecer a legitimidade do cessionário para se habilitar no crédito consignado no precatório.

**Data de afetação:** 20/02/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/08/2012

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2012

...

**Título:** Inexigibilidade de depósito prévio Do preparo para fins de interposição de recurso pelo INSS

### Tema 17

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se o não conhecimento de reexame necessário (valor da causa tido como parâmetro para aplicação do art. 475, § 2º, do CPC).

**Tese Firmada:** A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a sessenta salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas.

**Data de afetação:** [02/02/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/09/2010

...

**Título:** [Dispensa de condenação em honorários advocatícios em demandas sobre FGTS](#)

### [Tema 117](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à inaplicabilidade do art. 29-C da Lei 8.036/90, à execução de valores correspondentes a honorários advocatícios.

**Tese firmada:** O art. 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela Medida Provisória 2.164-40/2001 (dispensando a condenação em honorários em demandas sobre FGTS), é norma especial em relação aos arts. 20 e 21 do CPC e somente se aplica às ações ajuizadas após a sua vigência, que se deu em 27.07.2001.

**Data de afetação:** [12/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/06/2009

...

**Título:** [Juros compensatórios e honorários advocatícios em desapropriação direta](#)

### [Tema 126](#)

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp 1.111.829/SP, de relatoria do Ministro Teori Albino Zavaski, quanto à questão referente à ação de desapropriação por utilidade pública, em que o acórdão recorrido decidiu que os juros compensatórios correspondem a 6% ao ano a partir da imissão na posse do imóvel.

**Tese firmada:** "O índice de juros compensatórios na desapropriação direta ou indireta é de 12% até 11/6/1997, data anterior à vigência da MP 1577/97."

**Data de afetação:** [04/09/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

**Título:** [Cabimento de honorários advocatícios à Defensoria Pública quando litiga contra](#)

## **pessoa jurídica de direito público que integra ente federativo diverso**

### **Tema 128**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de condenar a municipalidade em honorários advocatícios quando a parte, representada por defensor público, restar vencedora na demanda. O julgado recorrido afastou a condenação por reconhecer a existência de confusão entre credor e devedor.

**Tese firmada:** Os honorários advocatícios não são devidos à Defensoria Pública quando ela atua contra a pessoa jurídica de direito público à qual pertença.

**Data de afetação:** **13/04/2009**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/06/2009

**Data do trânsito em julgado:** 27/08/2009

...

### **Tema 129**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de condenar a municipalidade em honorários advocatícios quando a parte, representada por defensor público, restar vencedora na demanda. O julgado recorrido afastou a condenação por reconhecer a existência de confusão entre credor e devedor.

**Tese firmada:** Reconhece-se à Defensoria Pública o direito ao recebimento dos honorários advocatícios se a atuação se dá em face de ente federativo diverso do qual é parte integrante.

**Data de afetação:** **13/04/2009**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **03/02/2014**

**Data do trânsito em julgado:** 27/08/2009

...

**Título:** **Ônus pelo pagamento dos honorários advocatícios, quando da extinção da execução fiscal, em virtude do cancelamento de débito pelo exequente**

### **Tema 143**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à contrariedade aos artigos 535, I e II, do CPC, por entender não ter sido apurada a culpa do insucesso da execução fiscal; art. 26, da Lei n. 6.830/80, que prevê a extinção da execução antes da decisão de primeira instância sem qualquer ônus para as partes; e art. 1º-D, da Lei n. 9.494/97, que considera indevidos os honorários advocatícios pela Fazenda Pública também nas execuções fiscais não embargadas. Considera inaplicável ao caso a Súmula n. 153, do STJ.

**Tese firmada:** Em casos de extinção de execução fiscal em virtude de cancelamento de débito pela exequente, define a necessidade de se perquirir quem deu causa à demanda a fim de imputar-lhe o ônus pelo pagamento dos honorários advocatícios.

**Data de afetação:** [30/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2009

...

**Título:** Critério de apuração da sucumbência em demanda que tem por objeto a atualização monetária de valores depositados em contas vinculadas ao FGTS

### **Tema 152**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente aos maiores índices expurgados do FGTS para fins de apuração de sucumbência.

**Tese firmada:** O art. 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela Medida Provisória 2.164-40/2001 (dispensando a condenação em honorários em demandas sobre FGTS), é norma especial em relação aos arts. 20 e 21 do CPC e somente se aplica às ações ajuizadas após a sua vigência, que se deu em 27.07.2001.

**Data de afetação:** [21/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/04/2010

...

**Título:** Valor dos honorários advocatícios em desapropriação

### **Tema 184**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp 1.114.407/SP, de relatoria do Ministro Mauro Campbell Marques, quanto à fixação da verba honorária em 10% a recair sobre a diferença entre a oferta e o montante fixado a título de indenização.

**Tese firmada:** O valor dos honorários advocatícios em sede de desapropriação deve respeitar os limites impostos pelo artigo 27, § 1º, do Decreto-lei 3.365/41 - qual seja: entre 0,5% e 5% da diferença entre o valor proposto inicialmente pelo imóvel e a indenização imposta judicialmente.

**Data de afetação:** [04/09/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

**Título:**Compensação dos honorários advocatícios no caso de sucumbência recíproca

**Tema 195**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de compensação de honorários, nos termos do art. 21 do CPC, quando da ocorrência de sucumbência recíproca, sem implicar violação ao art. 23 da Lei 8.906/94 - Estatuto da Advocacia.

**Tese firmada:** Os honorários advocatícios devem ser compensados quando houver sucumbência recíproca, assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo sem excluir a legitimidade da própria parte.

**Data de afetação:** 04/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2010

***Súmula 306/STJ:** Os honorários advocatícios devem ser compensados quando houver sucumbência recíproca, assegurado o direito autônomo do advogado à execução o saldo sem excluir a legitimidade da própria parte.*

...

**Título:** Impossibilidade de cobrança em ação própria de honorários advocatícios sucumbenciais

**Tema 222**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à impossibilidade de ajuizamento de ação própria pelo advogado da parte cujo pedido foi julgado procedente, objetivando a fixação de honorários advocatícios, quando transitada em julgado decisão omissa na condenação em verba sucumbencial.

**Tese firmada:** Os honorários sucumbenciais, quando omitidos em decisão transitada em julgado, não podem ser cobrados em execução ou em ação própria.

**Data de afetação:** 16/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 30/03/2010

...

### **Tema 280**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp 1.116.364/PI, de relatoria do Ministro Castro Meira, quanto à incidência de juros compensatórios nas desapropriações para fins de reforma agrária quando improdutivo o imóvel.

**Tese firmada:** Até 26.9.99, data anterior à edição da MP 1901- 30/99, são devidos juros compensatórios nas desapropriações de imóveis improdutivos.

**Data de afetação:** 04/09/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/11/2020

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

### **Tema 281**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp 1.116.364/PI, de relatoria do Ministro Castro Meira, quanto à incidência de juros compensatórios nas desapropriações para fins de reforma agrária quando improdutivo o imóvel. Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp 1.116.364/PI, de relatoria do Ministro Castro Meira, quanto à incidência de juros compensatórios nas desapropriações para fins de reforma agrária quando improdutivo o imóvel.

**Tese firmada:** Mesmo antes da MP 1901-30/99, são indevidos juros compensatórios quando a propriedade se mostrar impassível de qualquer espécie de exploração econômica atual ou futura, em decorrência de limitações legais ou fáticas.

**Data de afetação:** 04/09/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/11/2020

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

### **Tema 282**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp 1.116.364/PI, de relatoria do Ministro Castro Meira, quanto à incidência de juros compensatórios nas desapropriações para fins de reforma agrária quando improdutivo o imóvel.

**Tese firmada:** "i) A partir de 27.9.99, data de edição da MP 1901- 30/99, exige-se a prova pelo expropriado da efetiva perda de renda para incidência de juros compensatórios (art. 15-A, § 1º, do Decreto-Lei 3365/41); ii) Desde 5.5.2000, data de edição da MP 2027-38/00, veda-se a incidência dos juros em imóveis com índice de produtividade zero (art. 15-A, § 2º, do DecretoLei 3365/41)."

**Data de afetação:** [04/09/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

**Título:** [Isenção de custas no tocante à CEF em ações nas quais represente o FGTS](#)

### **[Tema 343](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à isenção de custas em favor da CEF, estabelecida pelo art. 24-A da MP 1984-23, não a desobriga de ressarcir as custas adiantadas pelo autor da ação.

**Tese firmada:** Nas ações em que representa o FGTS, a CEF, quando sucumbente, não está isenta de reembolsar as custas antecipadas pela parte vencedora.

**Data de afetação:** [17/12/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/04/2010

***Súmula 462/STJ:** Nas ações em que representa o FGTS, a CEF, quando sucumbente, não está isenta de reembolsar as custas antecipadas pela parte vencedora.*

...

**Crítérios de fixação de honorários advocatícios em demandas declaratórias do direito à compensação tributária**

### **[Tema 347](#)**

**Questão submetida a julgamento:** A controvérsia refere-se ao critério de fixação dos honorários advocatícios em feito que objetiva a declaração do direito à compensação tributária, se deve ser adotado como base de cálculo o valor da causa - como afirmado no aresto recorrido -, ou o valor da condenação - como defende a recorrente.

**Tese firmada:** A controvérsia refere-se ao critério de fixação dos honorários advocatícios em feito que objetiva a declaração do direito à compensação tributária, se deve ser adotado como base de cálculo o valor da causa - como afirmado no aresto recorrido -, ou o valor da condenação - como defende a recorrente.

**Data de afetação:** [01/02/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2010



...

**Título: Adesão a programa de parcelamento fiscal configura descabimento de condenação em honorários advocatícios**

**Tema 400**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se (i) a possibilidade de o juiz decretar de ofício a extinção do feito "com" resolução de mérito, ao fundamento de que a adesão do devedor à programa de parcelamento caracterizaria renúncia do direito sobre o qual se fundam os embargos à execução; e (ii) a condenação do embargante ao pagamento de honorários advocatícios, a despeito do encargo legal de 20% previsto no Decreto-Lei 1.025/69.

**Tese firmada:** A condenação, em honorários advocatícios, do contribuinte, que formula pedido de desistência dos embargos à execução fiscal de créditos tributários da Fazenda Nacional, para fins de adesão a programa de parcelamento fiscal, configura inadmissível bis in idem, tendo em vista o encargo estipulado no Decreto-lei 1.025/69.

**Data de afetação:** 20/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/05/2010

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2013

...

**Título: Honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença**

**Tema 407**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca do cabimento de honorários advocatícios em fase de cumprimento de sentença, bem como na sua impugnação, de acordo com a sistemática processual introduzida pela Lei nº 11.232/05.

**Tese firmada:** São cabíveis honorários advocatícios em fase de cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário a que alude o art. 475-J do CPC, que somente se inicia após a intimação do advogado, com a baixa dos autos e a aposição do 'cumpra-se'.

**Data de afetação:** 27/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/10/2011

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2011

**Súmula 517/STJ:** São devidos honorários advocatícios no cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário, que se inicia após a intimação do advogado da parte executada.

...

#### **Tema 408**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca do cabimento de honorários advocatícios em fase de cumprimento de sentença, bem como na sua impugnação, de acordo com a sistemática processual introduzida pela Lei nº 11.232/05.

**Tese firmada:** São cabíveis honorários advocatícios em fase de cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário a que alude o art. 475-J do CPC, que somente se inicia após a intimação do advogado, com a baixa dos autos e a aposição do 'cumpra-se'.

**Data de afetação:** 27/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/10/2011

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2011

***Súmula 517/STJ:** São devidos honorários advocatícios no cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário, que se inicia após a intimação do advogado da parte executada.*

...

#### **Tema 409**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca do cabimento de honorários advocatícios em fase de cumprimento de sentença, bem como na sua impugnação, de acordo com a sistemática processual introduzida pela Lei nº 11.232/05.

**Tese firmada:** Em caso de sucesso da impugnação, com extinção do feito mediante sentença (art. 475-M, § 3º), revela-se que quem deu causa ao procedimento de cumprimento de sentença foi o exequente, devendo ele arcar com as verbas advocatícias.

**Data de afetação:** 27/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/10/2011

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2011

***Súmula 517/STJ:** São devidos honorários advocatícios no cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário, que se inicia após a intimação do advogado da parte executada.*

...

#### **Tema 410**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca do cabimento de honorários advocatícios em fase de cumprimento de sentença, bem como na sua impugnação, de acordo com a

sistemática processual introduzida pela Lei nº 11.232/05.

**Tese firmada:** O acolhimento ainda que parcial da impugnação gerará o arbitramento dos honorários, que serão fixados nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, do mesmo modo que o acolhimento parcial da exceção de pré-executividade, porquanto, nessa hipótese, há extinção também parcial da execução.

**Data de afetação:** [27/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2011

***Súmula 517/STJ:** São devidos honorários advocatícios no cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário, que se inicia após a intimação do advogado da parte executada.*

...

**Título:** Possibilidade de condenação da Fazenda Pública em honorários advocatícios na extinção da execução fiscal

#### **Tema 421**

**Questão submetida a julgamento:** EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ- EXECUTIVIDADE. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.

**Tese firmada:** É possível a condenação da Fazenda Pública ao pagamento de honorários advocatícios em decorrência da extinção da Execução Fiscal pelo acolhimento de Exceção de Pré-Executividade.

**Data de afetação:** [16/06/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/11/2010

...

**Título:** Descabimento de honorários advocatícios à Defensoria Pública quando em atuação contra pessoa jurídica de direito público integrante da mesma Fazenda Pública

#### **Tema 433**

**Questão submetida a julgamento:** Sustenta a contrariedade ao disposto no art. 381 do Código Civil de 2002, ao argumento de que não é cabível a condenação de autarquia estadual ao pagamento de honorários advocatícios nas demandas patrocinadas pela Defensoria Pública, por haver confusão entre as qualidades de credor e devedor.

**Tese firmada:** Não são devidos honorários advocatícios à Defensoria Pública quando ela atua

contra pessoa jurídica de direito público integrante da mesma Fazenda Pública.

**Data de afetação:** [13/09/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/04/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/07/2011

***Súmula 421/STJ:** Os honorários advocatícios não são devidos à Defensoria Pública quando ela atua contra a pessoa jurídica de direito público à qual pertença.*

...

**Título:** Incidência da determinação legal de repartição dos honorários advocatícios quando realizado acordo com a fazenda pública

#### **Tema 450**

**Questão submetida a julgamento:** Havendo acordo com a Fazenda Pública, mesmo extrajudicial e sem participação do advogado, cada parte arcará com os honorários advocatícios devidos a seus respectivos patronos -, não prevalece sobre o disposto no § 4º do art. 24 da Lei 8.906/04 (Estatuto da Advocacia), norma especial que assegura ao advogado o direito autônomo a seus honorários quando não participa do acordo celebrado.

**Tese firmada:** O § 2º do art. 6º da Lei n. 9.469/1997, que obriga à repartição dos honorários advocatícios, é inaplicável a acordos ou transações celebrados em data anterior à sua vigência.

**Data de afetação:** [10/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/06/2011

***Súmula 488/STJ:** O § 2º do art. 6º da Lei n. 9.469/1997, que obriga à repartição dos honorários advocatícios, é inaplicável a acordos ou transações celebrados em data anterior à sua vigência.*

...

**Título:** Preclusão para arbitramento de honorários advocatícios após despacho citatório e cumprimento do ofício requisitório em processo executivo

#### **Tema 506**

**Questão submetida a julgamento:** EXECUÇÃO DE SENTENÇA. ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS REFERENTES À FASE EXECUTÓRIA DO JULGADO, APÓS PROMOÇÃO DO ATO CITATÓRIO. PRECLUSÃO.

**Tese firmada:** Hipótese de ocorrência da preclusão lógica a que se refere o legislador no art. 503 do CPC, segundo o qual 'A parte, que aceitar expressa ou tacitamente a sentença ou a decisão, não poderá recorrer'. Isso porque, apesar da expressa postulação de arbitramento dos

honorários na inicial da execução de sentença, não houve pronunciamento do magistrado por ocasião do despacho citatório, sobrevindo petição dos recorridos em momento posterior à citação apenas para postular a retenção do valor dos honorários contratuais, sem reiteração da verba de sucumbência. (...) Ainda que não se trate propriamente de ação autônoma, por compreensão extensiva, incide o enunciado da Súmula 453/STJ quando a parte exequente reitera o pedido formulado na inicial da execução - a fim de arbitrar os honorários advocatícios sucumbenciais - após o pagamento da execução e o consequente arquivamento do feito.

**Data de afetação:** [16/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/02/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2014

***Súmula 453/STJ:** Os honorários sucumbenciais, quando omitidos em decisão transitada em julgado, não podem ser cobrados em execução ou em ação própria.*

...

**Título:** Descabimento de honorários advocatícios em favor do exequente na execução provisória

#### **Tema 525**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o arbitramento de honorários advocatícios em execução provisória (cumprimento provisório de sentença).

**Tese firmada:** Em execução provisória, descabe o arbitramento de honorários advocatícios em benefício do exequente.

Posteriormente, convertendo-se a execução provisória em definitiva, após franquear ao devedor, com precedência, a possibilidade de cumprir, voluntária e tempestivamente, a condenação imposta, deverá o magistrado proceder ao arbitramento dos honorários advocatícios.

**Data de afetação:** [01/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/12/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/05/2016

...

**Título:** Cumulação da verba honorária fixada nos embargos à execução com a arbitrada na própria execução contra a fazenda pública, vedada a compensação entre ambas

#### **Tema 587**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade ou não de cumulação da verba honorária fixada nos embargos à execução com aquela arbitrada na própria execução contra a Fazenda Pública, vedada a sua compensação.

**Tese firmada:** a) Os embargos do devedor são ação de conhecimento incidental à execução, razão porque os honorários advocatícios podem ser fixados em cada uma das duas ações, de forma relativamente autônoma, respeitando-se os limites de repercussão recíproca entre elas, desde que a cumulação da verba honorária não exceda o limite máximo previsto no § 3º do art. 20 do CPC/1973.

b) Inexistência de reciprocidade das obrigações ou de bilateralidade de créditos: ausência dos pressupostos do instituto da compensação (art. 368 do Código Civil). Impossibilidade de se compensarem os honorários fixados em embargos à execução com aqueles fixados na própria ação de execução.

**Data de afetação:** [15/06/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/04/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/06/2019

...

**Título:** Possibilidade de fracionamento do valor da execução possibilitando a execução de honorários advocatícios mediante RPV

#### **[Tema 608](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a discussão em definir se o valor da execução pode ser fracionado, a ponto de permitir o pagamento dos honorários advocatícios por meio de RPV e o crédito principal por meio de precatórios judicial.

**Tese firmada:** Não há impedimento constitucional, ou mesmo legal, para que os honorários advocatícios, quando não excederem ao valor limite, possam ser executados mediante RPV, ainda que o crédito dito 'principal' observe o regime dos precatórios.

**Data de afetação:** [15/02/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2014

...

**Título:** Dispensa de honorários advocatícios sucumbenciais em ações onde houve opção ao regime facilitado de quitação tributária

#### **[Tema 633](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legalidade da imposição de honorários advocatícios de sucumbência à parte que renuncia ao direito ou desiste da ação, na forma do art. 6º, § 1º, da Lei 11.941/2009, para os fins de aderir ao parcelamento tributário regido por esse diploma legal.

**Tese firmada:** O artigo 6º, § 1º, da Lei nº 11.941, de 2009, só dispensou dos honorários advocatícios o sujeito passivo que desistir de ação judicial em que requeira 'o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos'. Nas demais hipóteses, à míngua de disposição legal em sentido contrário, aplica-se o artigo 26, caput, do Código de Processo Civil, que determina o pagamento dos honorários advocatícios pela parte que desistiu do feito.

**Data de afetação:** [08/04/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/03/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/04/2014

...

**Título:** Cabimento de multa cominatória na exibição, incidental ou autônoma, de documento requerido contra a parte "ex adversa" em demanda de direito privado

#### **Tema 705**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de cominação de astreintes na determinação incidental de exibição de documentos durante a fase de cumprimento de sentença.

**Tese firmada:** Descabimento de multa cominatória na exibição, incidental ou autônoma, de documento relativo a direito disponível.

**Data de afetação:** 04/11/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/05/2014

**Súmula 372/STJ:** Na ação de exibição de documentos, não cabe a aplicação de multa cominatória.

...

#### **Tema 706**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de rediscussão do cabimento das *astreintes* após preclusão do *decisum* que as cominou.

**Tese firmada:** A decisão que comina *astreintes* não preclui, não fazendo tampouco coisa julgada.

**Data de afetação:** 04/11/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/05/2014

**Súmula 372/STJ:** Na ação de exibição de documentos, não cabe a aplicação de multa cominatória.

...

**Título:** Honorários na execução não embargada contra a Fazenda Pública (rito do precatório - CPC/73) quando há renúncia ao valor excedente para enquadramento no procedimento de RPV

**Tema 721**

**Questão submetida a julgamento:** A controvérsia consiste em verificar o cabimento da fixação de honorários advocatícios em Execução promovida sob o rito do art. 730 do CPC, não embargada contra a Fazenda Pública, na hipótese em que a parte renuncia posteriormente ao excedente previsto no art. 87 do ADCT, para fins de expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

**Tese firmada:** A controvérsia consiste em verificar o cabimento da fixação de honorários advocatícios em Execução promovida sob o rito do art. 730 do CPC, não embargada contra a Fazenda Pública, na hipótese em que a parte renuncia posteriormente ao excedente previsto no art. 87 do ADCT, para fins de expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

**Data de afetação:** 18/12/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/03/2014

**Data do trânsito em julgado:** 28/04/2014

...

**Título:** Embargos de terceiros acolhidos para desconstruir a constrição judicial

**Tema 872**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à distribuição dos encargos de sucumbência, à luz do princípio da causalidade, quando julgado procedente o pedido em Embargos de Terceiro que foram ajuizados com o objetivo de anular penhora de imóvel cuja transcrição, no Registro competente, não está atualizada.

**Tese firmada:** Nos Embargos de Terceiro cujo pedido foi acolhido para desconstituir a constrição judicial, os honorários advocatícios serão arbitrados com base no princípio da causalidade, responsabilizando-se o atual proprietário (embargante), se este não atualizou os dados cadastrais. Os encargos de sucumbência serão suportados pela parte embargada, porém, na hipótese em que esta, depois de tomar ciência da transmissão do bem, apresentar ou insistir na impugnação ou recurso para manter a penhora sobre o bem cujo domínio foi transferido para terceiro.

**Data de afetação:** 04/06/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/10/2016

**Data do trânsito em julgado:** 05/12/2016



**Súmula 303/STJ:** *Em embargos de terceiro, quem deu causa à constrição indevida deve arcar com os honorários advocatícios.*

...

**Título:** Cabimento da condenação ao pagamento de honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções individuais de sentença proferida em ações coletivas, ainda que não embargadas

**Tema 973**

**Questão submetida a julgamento:** Análise acerca da aplicabilidade da Súmula 345 do STJ diante da superveniência do art. 85, § 7º, do CPC/2015.

**Tese firmada:** O art. 85, § 7º, do CPC/2015 não afasta a aplicação do entendimento consolidado na Súmula 345 do STJ, de modo que são devidos honorários advocatícios nos procedimentos individuais de cumprimento de sentença decorrente de ação coletiva, ainda que não impugnados e promovidos em litisconsórcio.

**Data de afetação:** 11/05/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/06/2018

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2018

...

**Título:** Critérios para a fixação dos honorários de defensor dativo

**Tema 984**

**Questão submetida a julgamento:** Obrigatoriedade ou não de serem observados, em feitos criminais, os valores estabelecidos na tabela organizada pelo respectivo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados a título de verba advocatícia devida a advogados dativos.

**Tese firmada:** 1ª) As tabelas de honorários elaboradas unilateralmente pelos Conselhos Seccionais da OAB não vinculam o magistrado no momento de arbitrar o valor da remuneração a que faz jus o defensor dativo que atua no processo penal; servem como referência para o estabelecimento de valor que seja justo e que reflita o labor despendido pelo advogado;  
2ª) Nas hipóteses em que o juiz da causa considerar desproporcional a quantia indicada na tabela da OAB em relação aos esforços despendidos pelo defensor dativo para os atos processuais praticados, poderá, motivadamente, arbitrar outro valor;  
3ª) São, porém, vinculativas, quanto aos valores estabelecidos para os atos praticados por defensor dativo, as tabelas produzidas mediante acordo entre o Poder Público, a Defensoria Pública e a seccional da OAB.  
4ª) Dado o disposto no art. 105, parágrafo único, II, da Constituição da República, possui caráter vinculante a Tabela de Honorários da Justiça Federal, assim como tabelas similares instituídas, eventualmente, pelos órgãos competentes das Justiças dos Estados e do Distrito Federal, na forma dos arts 96, I, e 125, § 1º, parte final, da Constituição da República.

Data de afetação: [22/11/2017](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/11/2019](#)

Data do trânsito em julgado: 16/10/2020

...

#### **Tema 1000**

**Questão submetida a julgamento:** Cabimento ou não de multa cominatória na exibição, incidental ou autônoma, de documento relativo a direito disponível, na vigência do CPC/2015.

**Tese firmada:** Desde que prováveis a existência da relação jurídica entre as partes e de documento ou coisa que se pretende seja exibido, apurada em contraditório prévio, poderá o juiz, após tentativa de busca e apreensão ou outra medida coercitiva, determinar sua exibição sob pena de multa com base no art. 400, parágrafo único, do CPC/2015.

Data de afetação: [06/11/2018](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [01/07/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 04/02/2022

*Súmula 372/STJ: Na ação de exibição de documentos, não cabe a aplicação de multa cominatória.*

...

**Título: A possibilidade de fixação de honorários advocatícios com fundamento em juízo de equidade, nos termos do art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil de 2015**

#### **Tema 1046**

**Questão submetida a julgamento:** A possibilidade de fixação de honorários advocatícios com fundamento em juízo de equidade, nos termos do art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil de 2015.

**Tese Firmada:**

Data de afetação: [26/03/2020](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

...

**Título: Cômputo de parcelas pagas a título de benefício previdenciário na via administrativa no curso da ação na base de cálculo para fixação de honorários advocatícios**

### **Tema 1050**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de computar as parcelas pagas a título de benefício previdenciário na via administrativa no curso da ação na base de cálculo para fixação de honorários advocatícios, além dos valores decorrentes de condenação judicial.

**Tese Firmada:** O eventual pagamento de benefício previdenciário na via administrativa, seja ele total ou parcial, após a citação válida, não tem o condão de alterar a base de cálculo para os honorários advocatícios fixados na ação de conhecimento, que será composta pela totalidade dos valores devidos.

**Data de afetação:** 05/05/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/05/2021

**Data do trânsito em julgado:** 30/11/2021

...

**Título:** (Im)possibilidade da majoração, em grau recursal, da verba honorária estabelecidas na instância recorrida, quando o recurso for provido total ou parcialmente, ainda que em relação apenas aos consectários da condenação

### **Tema 1059**

**Questão submetida a julgamento:** (im)possibilidade da majoração, em grau recursal, da verba honorária estabelecida na instância recorrida, quando o recurso for provido total ou parcialmente, ainda que em relação apenas aos consectários da condenação.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 06/05/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/12/2023

**Data do trânsito em julgado:** 26/08/2024

...

**Título:** Base de cálculo dos honorários advocatícios fixados em ação de conhecimento no caso de pagamento de benefício previdenciário na via administrativa

### **Tema 1064**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de inscrição em dívida ativa para a cobrança dos valores indevidamente recebidos a título de benefício previdenciário: verificação da aplicação dos §§3º e 4º, do art. 115, da Lei n. 8.213/91 aos processos em curso.

**Tese firmada:** 1ª) As inscrições em dívida ativa dos créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido constituídos por

processos administrativos que tenham sido iniciados antes da vigência da Medida Provisória nº 780, de 2017, convertida na Lei n. 13.494/2017 (antes de 22.05.2017) são nulas, devendo a constituição desses créditos ser reiniciada através de notificações/intimações administrativas a fim de permitir-se o contraditório administrativo e a ampla defesa aos devedores e, ao final, a inscrição em dívida ativa, obedecendo-se os prazos prescricionais aplicáveis; e

2ª) As inscrições em dívida ativa dos créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido contra os terceiros beneficiados que sabiam ou deveriam saber da origem dos benefícios pagos indevidamente em razão de fraude, dolo ou coação, constituídos por processos administrativos que tenham sido iniciados antes da vigência da Medida Provisória nº 871, de 2019, convertida na Lei nº 13.846/2019 (antes de 18.01.2019) são nulas, devendo a constituição desses créditos ser reiniciada através de notificações/intimações administrativas a fim de permitir-se o contraditório administrativo e a ampla defesa aos devedores e, ao final, a inscrição em dívida ativa, obedecendo-se os prazos prescricionais aplicáveis.

**Data de afetação:** [22/09/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/06/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/04/2023

...

#### **[Tema 1071](#)**

**Questão submetida a julgamento:** A discussão acerca da eficácia e efeitos da medida cautelar ou do julgamento de mérito da ADI 2332 não comporta revisão em recurso especial.

**Tese firmada:** "A discussão acerca da eficácia e efeitos da medida cautelar ou do julgamento de mérito da ADI 2332 não comporta revisão em recurso especial."

**Data de afetação:** 04/09/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

#### **[Tema 1072](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Os juros compensatórios observam o percentual vigente no momento de sua incidência.

**Tese firmada:** "Os juros compensatórios observam o percentual vigente no momento de sua incidência."

**Data de afetação:** 04/09/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

**Tema 1073**

**Questão submetida a julgamento:** As Súmulas 12/STJ ("Em desapropriação, são cumuláveis juros compensatórios e moratórios."), 70/STJ ("Os juros moratórios, na desapropriação direta ou indireta, contam-se desde o trânsito em julgado da sentença.") e 102/STJ ("A incidência dos juros moratórios sobre compensatórios, nas ações expropriatórias, não constitui anatocismo vedado em lei.") somente se aplicam às situações havidas até 12.01.2000, data anterior à vigência da MP 1.997-34.

**Tese firmada:** "As Súmulas 12/STJ ("Em desapropriação, são cumuláveis juros compensatórios e moratórios."), 70/STJ ("Os juros moratórios, na desapropriação direta ou indireta, contam-se desde o trânsito em julgado da sentença.") e 102/STJ ("A incidência dos juros moratórios sobre compensatórios, nas ações expropriatórias, não constitui anatocismo vedado em lei.") somente se aplicam às situações havidas até 12.01.2000, data anterior à vigência da MP 1.997-34."

**Data de afetação:** 04/09/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/11/2020

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2021

...

**Título:** Regras sobre arbitramento de honorários advocatícios por apreciação equitativa do juiz

**Tema 1076**

**Questão submetida a julgamento:** Definição do alcance da norma inserta no § 8º do artigo 85 do Código de Processo Civil nas causas em que o valor da causa ou o proveito econômico da demanda forem elevados.

**Tese firmada:** i) A fixação dos honorários por apreciação equitativa não é permitida quando os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem elevados. É obrigatória nesses casos a observância dos percentuais previstos nos §§ 2º ou 3º do artigo 85 do CPC - a depender da presença da Fazenda Pública na lide -, os quais serão subsequentemente calculados sobre o valor: (a) da condenação; ou (b) do proveito econômico obtido; ou (c) do valor atualizado da causa.

ii) Apenas se admite arbitramento de honorários por equidade quando, havendo ou não condenação: (a) o proveito econômico obtido pelo vencedor for inestimável ou irrisório; ou (b) o valor da causa for muito baixo.

**Data de afetação:** 04/12/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 31/05/2022

...

**Título:** Definir se a demanda previdenciária deve ser dispensada da remessa necessária, quando for possível estimar que será inferior ao montante previsto no artigo 496, § 9º, inc. I do Código de Processo Civil

**Tema 1081**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a demanda previdenciária cujo valor da condenação seja aferível por simples cálculos aritméticos deve ser dispensada da remessa necessária, quando for possível estimar que será inferior ao montante previsto no artigo 496, § 3º, inc. I do Código de Processo Civil.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 10/03/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Aplicação do conteúdo da súmula 111/STJ (com a redação modificada em 2006) para fixação de honorários advocatícios em ações previdenciárias

**Tema 1105**

**Questão submetida a julgamento:** Definição acerca da incidência, ou não, da Súmula 111/STJ, ou mesmo quanto à necessidade de seu cancelamento, após a vigência do CPC/2015 (art. 85), no que tange à fixação de honorários advocatícios nas ações previdenciárias.

**Tese firmada:** Continua eficaz e aplicável o conteúdo da Súmula 111/STJ (com a redação modificada em 2006), mesmo após a vigência do CPC/2015, no que tange à fixação de honorários advocatícios.

**Data de afetação:** 13/09/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/03/2023

**Data do trânsito em julgado:** 04/04/2024

...

**Título:** Definir se os honorários advocatícios de sucumbência, em virtude da sua natureza alimentar, inserem-se ou não na exceção prevista no § 2º do art. 833 do CPC/2015 - pagamento de prestação alimentícia

**Tema 1153**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se os honorários advocatícios de sucumbência, em

virtude da sua natureza alimentar, inserem-se ou não na exceção prevista no § 2º do art. 833 do Código de Processo Civil de 2015 - pagamento de prestação alimentícia.

**Tese Firmada:**A verba honorária sucumbencial, a despeito da sua natureza alimentar, não se enquadra na exceção prevista no § 2º do art. 833 do CPC/2015 (penhora para pagamento de prestação alimentícia).

**Data de afetação:** [06/05/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/09/2024](#)

...

**Título:** **Necessidade de apresentação do contrato celebrado com cada um dos filiados para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação**

#### **Tema 1175**

**Questão submetida a julgamento:** Necessidade ou não de apresentação do contrato celebrado com cada um dos filiados para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação.

**Tese Firmada:** a) antes da vigência do § 7º do art. 22 do Estatuto da OAB (5 de outubro de 2018), é necessária a apresentação dos contratos celebrados com cada um dos filiados ou beneficiários para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação; b) após a vigência do supracitado dispositivo, para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação, embora seja dispensada a formalidade de apresentação dos contratos individuais e específicos para cada substituído, mantém-se necessária a autorização expressa dos filiados ou beneficiários que optarem por aderir às obrigações do contrato originário.

**Data de afetação:** [07/12/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/09/2023](#)

...

**Título:** **Possibilidade de adoção de critérios objetivos para aferição da hipossuficiência na apreciação do pedido de gratuidade de justiça formulado por pessoa natural**

#### **Tema 1178**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é legítima a adoção de critérios objetivos para aferição da hipossuficiência na apreciação do pedido de gratuidade de justiça formulado por pessoa natural, levando em conta as disposições dos arts. 98 e 99, § 2º, do Código de Processo Civil.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [20/12/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

...

**Título:** Definir se os efeitos da coisa julgada da sentença que fixa os honorários de defensor dativo se estendem ao ente federativo responsável pelo pagamento da verba quando não participou do processo

**Tema 1181**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se os efeitos da coisa julgada da sentença que fixa os honorários de defensor dativo se estendem ou não ao ente federativo responsável pelo pagamento da verba quando não participou do processo ou não tomou ciência da decisão (art. 506 do CPC).

**Tese Firmada:**

Data de afetação: **08/03/2023**

Data da publicação do acórdão de mérito:

...

**Título:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra Fazenda Pública quando o crédito estiver sujeito ao regime de Requisição de Pequeno Valor

**Tema 1190**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, independentemente de existência de impugnação à pretensão executória, quando o crédito estiver sujeito ao regime da Requisição de Pequeno Valor - RPV.

**Tese Firmada:** Na ausência de impugnação à pretensão executória, não são devidos honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, ainda que o crédito esteja submetido a pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Data de afetação: **27/04/2023**

Data da publicação do acórdão de mérito: **01/07/2024**

...

**Título:** Definir se é cabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios na exceção de pré-executividade acolhida para extinguir a execução fiscal, ante o reconhecimento da prescrição intercorrente, prevista no art. 40 da Lei n. 6.830/1980

**Tema 1229**



**Questão submetida a julgamento:** Definir se é cabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios na exceção de pré-executividade acolhida para extinguir a execução fiscal, ante o reconhecimento da prescrição intercorrente, prevista no art. 40 da Lei n. 6.830/1980.

**Tese Firmada:** À luz do princípio da causalidade, não cabe fixação de honorários advocatícios quando a exceção de pré-executividade é acolhida para extinguir a execução fiscal em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente, prevista no art. 40 da Lei n. 6.830/1980.

**Data de afetação:** [19/02/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/10/2024](#)

...

**Título:** Necessidade (ou não) de prévio ajuizamento de execução fiscal ou de concretização da penhora para exercício do direito de preferência no que concerne ao crédito tributário, em execução (lato sensu) movida por terceiro

...

**Título:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais

#### **Tema 1232**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais.

**Tese Firmada:** Nos termos do art. 25 da Lei n. 12.016/2009, não se revela cabível a fixação de honorários de sucumbência em cumprimento de sentença proferida em mandado de segurança individual, ainda que dela resultem efeitos patrimoniais a serem saldados dentro dos mesmos autos.

**Data de afetação:** [05/02/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/12/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/03/2025

...

**Título:** Definir se há legitimidade concorrente do advogado e da parte para promover a execução dos honorários advocatícios

#### **Tema 1242**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há legitimidade concorrente do advogado e da parte para promover a execução dos honorários advocatícios.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 09/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Definir se é devida a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais - em caso de acolhimento do incidente de impugnação ao crédito - nas ações de recuperação judicial e de falência

#### Tema 1250

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é devida a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais - em caso de acolhimento do incidente de impugnação ao crédito - nas ações de recuperação judicial e de falência.

**Data de afetação:** 29/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se os honorários advocatícios devem ser fixados com base no valor da Execução ou por equidade, se acolhida a Exceção de Pré-Executividade

#### Tema 1265

**Questão submetida a julgamento:** Acolhida a Exceção de Pré-Executividade, com o reconhecimento da ilegitimidade de um dos coexecutados para compor o polo passivo de Execução Fiscal, definir se os honorários advocatícios devem ser fixados com base no valor da Execução (art. 85, §§ 2º e 3º, CPC) ou por equidade (art. 85, § 8º, CPC).

**Tese firmada:** Nos casos em que da Exceção de Pré-Executividade resultar, tão somente, a exclusão do excipiente do polo passivo da Execução Fiscal, os honorários advocatícios deverão ser fixados por apreciação equitativa, nos moldes do art. 85, § 8º, do CPC /2015, porquanto não há como se estimar o proveito econômico obtido com o provimento jurisdicional.

**Data de afetação:** 12/06/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/06/2025

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se os limites percentuais previstos no art. 27, § 1º, do DL 3.365/41 devem ser observados no arbitramento de honorários sucumbenciais em caso de desistência de ação de desapropriação por utilidade pública ou de constituição de servidão administrativa

**Tema 1298**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se os limites percentuais previstos no art. 27, § 1º, do DL 3.365/41 devem ser observados no arbitramento de honorários sucumbenciais em caso de desistência de ação de desapropriação por utilidade pública ou de constituição de servidão administrativa.

**Tese firmada:** Aplicam-se os percentuais do art. 27, § 1º, do DL 3.365/41 no arbitramento de honorários sucumbenciais devidos pelo autor em caso de desistência de ação de desapropriação por utilidade pública ou de constituição de servidão administrativa, os quais terão como base de cálculo o valor atualizado da causa. Esses percentuais não se aplicam somente se o valor da causa for muito baixo, caso em que os honorários serão arbitrados por apreciação equitativa do juiz, na forma do art. 85, § 8º, do CPC.

**Data de afetação:** 10/12/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/04/2025

**Data do trânsito em julgado:** 11/11/2025

...

**Título:** Definir como os honorários advocatícios devem ser fixados nas demandas em que se pleiteia do Poder Público o fornecimento de prestações em saúde

**Tema 1313**

**Questão submetida a julgamento:** Saber se, nas demandas em que se pleiteia do Poder Público o fornecimento de prestações em saúde, os honorários advocatícios devem ser fixados com base no valor da prestação ou do valor atualizado da causa (art. 85, §§ 2º, 3º e 4º, III, CPC), ou arbitrados por apreciação equitativa (art. 85, parágrafo 8º, do CPC).

**Tese firmada:** Nas demandas em que se pleiteia do Poder Público a satisfação do direito à saúde, os honorários advocatícios são fixados por apreciação equitativa, sem aplicação do art. 85, § 8º-A, do CPC.

**Data de afetação:** 25/02/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/06/2025

...

**Título:** Definir se é cabível a condenação do contribuinte em honorários advocatícios sucumbenciais em embargos à execução fiscal extintos com fundamento na desistência ou

## na renúncia de direito manifestada para fins de adesão a programa de recuperação fiscal

### Tema 1317

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, à luz do CPC, é cabível a condenação do contribuinte em honorários advocatícios sucumbenciais em embargos à execução fiscal extintos com fundamento na desistência ou na renúncia de direito manifestada para fins de adesão a programa de recuperação fiscal, em que já inserida a cobrança de verba honorária no âmbito administrativo.

**Data de afetação:** 28/03/2025

**Tese firmada:** A extinção dos embargos à execução fiscal em face da desistência ou da renúncia do direito manifestada para fins de adesão a programa de recuperação fiscal em que já inserida a verba honorária pela cobrança da dívida pública não enseja nova condenação em honorários advocatícios.

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/12/2025

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Necessidade de observância dos parâmetros mínimos estabelecidos no art. 85, § 8º-A, do CPC, quando da fixação dos honorários advocatícios por apreciação equitativa

### Tema 1388

**Questão submetida a julgamento:** Necessidade de observância dos parâmetros mínimos estabelecidos no art. 85, § 8º-A, do CPC, quando da fixação dos honorários advocatícios por apreciação equitativa.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 24/10/2025

...

**Título:** Definir se, de acordo com o Código de Processo Civil/2015, são devidos honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, na hipótese de rejeição total ou parcial de impugnação à pretensão executória

### Tema 1392

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, de acordo com o Código de Processo Civil/2015, são devidos honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, na hipótese de rejeição total ou parcial de impugnação à pretensão executória.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [10/11/2025](#)

...

**Título:** Definir se, na execução individual de sentença coletiva, extinta em decorrência da desconstituição do título judicial, operada pela procedência de ação rescisória manejada pela Fazenda Pública, é cabível ou não a condenação da parte exequente ao pagamento de honorários advocatícios

**Tema 1399**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, na execução individual de sentença coletiva, extinta em decorrência da desconstituição do título judicial que lhe dava suporte, operada pela procedência de ação rescisória manejada pela Fazenda Pública, é cabível ou não a condenação da parte exequente ao pagamento de honorários advocatícios.

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** [18/12/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...



**Título:** Observância dos valores da Tabela da OAB para fins de fixação da remuneração do advogado dativo

**Tema 26**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute analisar se é devida a observância dos valores da Tabela da OAB, estabelecida por força do convênio firmado entre a AGE/MG, TJMG e a OAB/MG em 2012, para fins de fixação da remuneração do advogado dativo, antes e durante e mesmo após a revogação do convênio, neste último caso apenas como parâmetro de aferição da equidade/razoabilidade do montante.

**Tese firmada:** I. A Tabela oriunda do convênio entre a AGE/MG, TJMG e a OAB/MG, para fins de fixação da remuneração do advogado dativo, deve ser observada com relação às nomeações feitas no curso de sua vigência. II. No período posterior a 29/11/2013 até 28/09/2017, os valores indicados na tabela de dativos, parte integrante do termo de cooperação mútua, atualizados monetariamente pelo IPCA-E, desde o primeiro dia subsequente à denúncia

unilateral do convênio, devem continuar sendo observados na fixação dos honorários destinados ao advogado dativo nomeado. III. A partir de 29/09/2017 é impositiva a observância da tabela organizada pelo Conselho Seccional da OAB/MG, ex vi do disposto no artigo 272 da CEMG, no artigo 22, §1º Lei 8.906/94 (art. 22, §1º) e, ainda, no art. 1º, §1º, da Lei Estadual de nº 13.166/1999. IV. É incabível a aplicação retroativa das tabelas que dispõem sobre honorários devidos ao advogado dativo, seja a que foi revogada, decorrente do convênio outrora firmado entre a AGE/MG, TJMG e a OAB/MG, ou a que se encontra em vigor, elaborada pelo Conselho Seccional da OAB/MG, pena de violação ao instituto da coisa julgada. V. Os valores constantes da tabela elaborada pelo Conselho Seccional da OAB/MG, para 2017 e 2018, deverão ser atualizados monetariamente pelo IPCA-E para os anos subsequentes, cumprindo à OAB/MG, no início de cada exercício, promover a remessa do novo instrumento ao Estado de Minas Gerais, por meio da AGE/MG, e ao Tribunal de Justiça, para respectiva ciência e divulgação.

**Data da admissão:** [10/07/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/06/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/07/2021

...

**Título:** [Natureza jurídica dos custos com a consulta aos sistemas conveniados, dentre eles BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG e outros, e possibilidade de se exigir da Fazenda Pública o seu pagamento ao final do processo](#)

### [Tema 38](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a natureza jurídica dos custos com a consulta aos sistemas conveniados, dentre eles BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG e outros, e possibilidade de se exigir da Fazenda Pública o seu pagamento ao final do processo.

**Tese firmada:** Em virtude da natureza de despesa processual da consulta aos sistemas conveniados - INFOJUD, RENAJUD, BACENJUD e outros -, a Fazenda Pública não é obrigada ao adiantamento, mas deve realizar o pagamento ao final do processo, caso vencida.

**Data da admissão:** [05/07/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/02/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/06/2023

...

**Título:** [Conversão da ação cautelar ajuizada no CPC/73 em tutela cautelar antecedente, considerando a irretroatividade da lei e a conversão da ação de exibição ajuizada sob a égide de ambos os códigos em produção antecipada da prova](#)

### [Tema 40](#)

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: i) a necessidade, ou não, de conversão da ação cautelar ajuizada no CPC/73 em tutela cautelar antecedente, adequando-a ao novo código; ii) do julgamento nos moldes do CPC/73, considerando a consequente irretroatividade da lei, com condenação em honorários sucumbenciais; iii) de intimação da parte para adequar o processo cautelar às novas disposições contidas na lei processual (emenda à inicial); iv) a conversão da ação de exibição ajuizada sob a égide de ambos os códigos em produção antecipada de prova.

**Tese firmada:** A ação cautelar de exibição de documentos ajuizada na vigência do Código Civil de 1973 deve ser julgada tal como proposta, inclusive, quanto aos honorários sucumbenciais, sendo descabida a conversão ou determinação de emenda da inicial para se adequar aos procedimentos estabelecidos no CPC/15; nas ações cuja pretensão seja a de exibição de documentos ajuizadas na vigência do Código de Processo Civil de 2015 o magistrado deve observar o procedimento da produção antecipada de provas (art. 381 e seguintes do CPC/15).

**Data da admissão:** [30/08/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/12/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/05/2020

...

**Título:** [Legitimidade concorrente da parte para apresentar o recurso que versa unicamente sobre fixação ou majoração de honorários de seu procurador](#)

#### [Tema 54](#)

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: definir se a parte possui legitimidade concorrente para apresentar o recurso que versa unicamente sobre fixação ou majoração de honorários de seu procurador, mas o benefício da gratuidade da justiça a ela conferido não se estende ao advogado, que, por sua vez, deverá recolher o respectivo preparo recursal ou demonstrar que faz jus à benesse.

**Tese firmada:** Embora configurada a legitimidade concorrente da parte e seu procurador para interpor recurso visando discutir exclusivamente o capítulo da sentença que versa sobre os honorários advocatícios de sucumbência, os benefícios da gratuidade da justiça deferidos à parte não se estendem ao seu procurador, a teor do que dispõe o art. 99, §5º do CPC, haja vista a natureza pessoal da benesse da justiça gratuita, incumbindo ao advogado, nessa hipótese, independentemente em nome de quem seja interposto o recurso - em nome próprio ou da parte por ele representada - recolher o preparo recursal, ressalvado o seu direito de pugnar pelo deferimento dos benefícios da gratuidade da justiça em grau recursal, comprovando a sua condição de hipossuficiência econômico-financeira.

**Data da admissão:** [18/12/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/05/2022](#)

...

**Título:** Definir se a juntada de cópia do comprovante de pagamento da GRCTJ deve ser oportunizada à recorrente possibilidade de apresentação do documento original

**Tema 55**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute definição se, na hipótese de juntada de cópia do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias (GRCTJ), deve ser oportunizada à recorrente possibilidade de apresentação do documento original, de modo atender ao comando do atual art. 87, §1º, do Provimento Conjunto nº 75/2018 bem como a eventual consequência do descumprimento dessa determinação, especificamente, se pode ensejar o não conhecimento do recurso.

**Tese firmada:** Não ocorre deserção se a parte junta aos autos cópia das guias de recolhimento em que constam, legíveis, os códigos do recolhimento e o número do processo a que se referem, sendo inequívoca a comprovação do preparo e o recebimento pelo próprio Tribunal de Justiça, ante o demonstrativo de pagamento.

**Data da admissão:** [18/12/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/05/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2022

...

**Título:** Possibilidade ou não de cobrança dos valores relativos a citações e intimações eletrônicas quando a Fazenda Pública Municipal for vencida ao final

**Tema 82**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a possibilidade ou não de cobrança dos valores relativos a citações e intimações eletrônicas quando a Fazenda Pública Municipal for vencida ao final, tendo em vista a definição de custas e despesas contidas no art. 3º, do Provimento Conjunto 75/2018, bem como no art. 69, § 1º, 'e', e art. 91, 'caput', do CPC, considerando, ainda, o quanto disposto nos arts. 1º, 5º, IX e 10, I, da Lei Estadual nº 14.934/03, nos arts. 97 e 178 do CTN, no art. 150, I, da CF, e o quanto decidido no Recurso Especial Repetitivo nº 1.107.543/SP.

**Tese firmada:** A citação e intimação eletrônicas possuem natureza de despesas processuais e, portanto, devem ser pagas ao final pelas Fazendas Públicas Municipais, que estão dispensadas do adiantamento, em observância ao art. 51 do Provimento Conjunto nº 75/2018 deste Tribunal.

**Data da admissão:** [19/05/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/01/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...



**Título: Definir sobre a incidência ou não de custas processuais e honorários advocatícios em caso de homologação do pedido de desistência do recurso inominado**

**Tema 87**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute sobre a incidência, ou não, de custas processuais e honorários advocatícios em caso de homologação do pedido de desistência do recurso inominado, nos termos do art. 55, da Lei Federal nº 9099/1995.

**Tese firmada:** Incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios em caso de homologação do pedido de desistência do recurso inominado, nos termos do art. 55, da Lei Federal 9.099 de 1995, exceto quando o relator houver deferido, em ocasião anterior ou na própria decisão, o pedido de justiça gratuita.

**Data da admissão:** 24/03/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/05/2024

**Data do trânsito em julgado:** 08/09/2025



**Título: Revogação de decisão de admissão: Possibilidade de alteração do valor fixado a título de verba honorária devida a advogado dativo em sentença transitada em julgado**

**Grupo de Representativos 5**

**Questão Jurídica:** Possibilidade de alteração do valor fixado a título de verba honorária devida a advogado dativo em sentença transitada em julgado.

**Data de admissão:** 31/07/2018

...

**Título: Cabimento de honorários sucumbenciais nos casos em que há pagamento, administrativamente, de honorários advocatícios exigidos em decorrência de adesão à programa de parcelamento tributário**

**Grupo de Representativos 30**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a possibilidade de condenação do contribuinte ao pagamento de honorários sucumbenciais, decorrente de pedido de desistência dos embargos à execução fiscal, em razão da sua adesão à programa de parcelamento de crédito tributário, quando houver o pagamento de honorários advocatícios no âmbito administrativo.

Data de admissão: [08/05/2023](#)

...

**Título:** Definição dos limites percentuais cabíveis para fins de fixação de honorários nos casos em que a ação expropriatória (desapropriação e/ou servidão administrativa) é extinta, sem julgamento do mérito, em virtude de pedido de desistência

#### [Grupo de Representativos 36](#)

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute os limites percentuais cabíveis para fins de fixação da verba honorária, nas hipóteses em que a ação expropriatória (desapropriação e/ou servidão administrativa) for extinta, sem julgamento do mérito, diante de pedido de desistência, a fim de que seja definido se seria aplicável o art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941 ou o art. 85, § 2º, do CPC.

Data de admissão: [30/08/2023](#)

...

**Título:** Definição dos critérios para fixação dos honorários advocatícios nos casos de exclusão do sócio do polo passivo da execução fiscal, sem atingir o crédito tributário e a própria execução.

#### [Grupo de Representativos 39](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a definição dos critérios para a fixação dos honorários advocatícios de sucumbência quando a pretensão deduzida em sede de exceção de pré-executividade/embargos à execução é acolhida apenas para excluir o sócio do polo passivo de execução fiscal, sem atingir o crédito tributário e a própria execução.

Data de admissão: [04/10/2023](#)

...

**Título:** Definição do critério legal a ser usado no arbitramento da verba honorária sucumbencial nas demandas prestacionais na área da saúde ajuizadas contra o Poder Público.

#### [Grupo de Representativos 43](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute sobre o critério legal a ser usado no arbitramento da verba honorária sucumbencial nas demandas prestacionais na área da saúde ajuizadas contra o Poder Público, discutindo se o proveito econômico nelas obtido é ou não inestimável e, consequentemente, se aplicáveis os §§ 2º e 3º ou § 8º, todos do art. 85 do CPC.

Data de admissão: [25/03/2024](#)

## Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula Vinculante 47** *Os honorários advocatícios incluídos na condenação ou destacados do montante principal devido ao credor consubstanciam verba de natureza alimentar cuja satisfação ocorrerá com a expedição de precatório ou requisição de pequeno valor, observada ordem especial restrita aos créditos dessa natureza.*

**Súmula 115/STF** *Sôbre os honorários do advogado contratado pelo inventariante, com a homologação do juiz, não incide o impôsto de transmissão causa mortis.*

**Súmula 185/STF** *Em processo de reajustamento pecuário, não responde a União pelos honorários do advogado do credor ou do devedor.*

**Súmula 223/STF** *Concedida isenção de custas ao empregado, por elas não responde o sindicato que o representa em juízo.*

**Súmula 234/STF** *São devidos honorários de advogado em ação de acidente do trabalho julgada procedente.*

**Súmula 236/STF** *Em ação de acidente do trabalho, a autarquia seguradora não tem isenção de custas.*

**Súmula 238/STF** *Em caso de acidente do trabalho, a multa pelo retardamento da liquidação é exigível do segurador sub-rogado, ainda que autarquia.*

**Súmula 240/STF** *O depósito para recorrer, em ação de acidente do trabalho, é exigível do segurador sub-rogado, ainda que autarquia.*

**Súmula 256/STF** *É dispensável pedido expresse para condenação do réu em honorários, com fundamento nos arts. 63 ou 64 do Cód. de Proc. Civil.*

**Súmula 257/STF** *São cabíveis honorários de advogado na ação regressiva do segurador contra o causador do dano.*

**Súmula 378/STF** *No regime de separação legal de bens, comunicam-se os adquiridos na constância do casamento.*

**Súmula 389/STF** *Salvo limite legal, a fixação de honorários de advogado, em complemento da condenação, depende das circunstâncias da causa, não dando lugar a recurso extraordinário.*

**Súmula 450/STF** *São devidos honorários de advogado sempre que vencedor o beneficiário de justiça gratuita.*

**Súmula 472/STF** *A condenação do autor em honorários de advogado, com fundamento no art. 64 do C. P. C., depende de reconvenção.*

**Súmula 509/STF** *A Lei nº 4.632, de 18.5.65, que alterou o art. 64 do Código de Processo Civil, aplica-se aos processos em andamento, nas instâncias ordinárias.*

**Súmula 512/STF** *Não cabe condenação em honorários de advogado na ação de mandado de segurança.*

**Súmula 519/STF** *Aplica-se aos executivos fiscais o princípio da sucumbência a que se refere o art. 64 do Código de Processo Civil.*

**Súmula 616/STF** *É permitida a cumulação da multa contratual com os honorários de advogado, após o advento do Código de Processo Civil vigente.*

**Súmula 617/STF** *A base de cálculo dos honorários de advogado em desapropriação é a diferença entre a oferta e a indenização, corrigidas ambas monetariamente.*

**Súmula 633/STF** *É incabível a condenação em verba honorária nos recursos extraordinários interpostos em processo trabalhista, exceto nas hipóteses previstas na Lei 5.584/70.*

**Súmula 667/STF** *Viola a garantia constitucional de acesso à jurisdição a taxa judiciária calculada sem limite sobre o valor da causa.*

**Súmula 673/STF** *O art. 125, § 4º, da Constituição não impede a perda da graduação de militar mediante procedimento administrativo.*

**Súmula 14/STJ** *Arbitrados os honorários advocatícios em percentual sobre o valor da causa, a correção monetária incide a partir do respectivo ajuizamento.*

**Súmula 29/STJ** *No pagamento em juízo para elidir falência, são devidos correção monetária, juros e honorários de advogado.*

**Súmula 110/STJ** *A isenção de honorários advocatícios, nas ações acidentárias, é restrita ao segurado.*

**Súmula 111/STJ** *Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre as prestações vencidas após a sentença. (\*) . (\*) - apreciando o projeto de súmula n. 560, na sessão de 27/09/06, a Terceira Seção deliberou pela MODIFICAÇÃO da súmula n. 111. REDAÇÃO ANTERIOR (decisão de 06/10/1994, DJ 13/10/1994): OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NÃO INCIDEM SOBRE PRESTAÇÕES VINCENDAS. MODIFICAÇÃO DE TEXTO: A Terceira Seção, na sessão de 27/09/2006, ao apreciar o Projeto de Súmula n. 560, deliberou pela MODIFICAÇÃO da Súmula 111 do STJ. REDAÇÃO ANTERIOR (decisão de 06/10/1994, DJ 13/10/1994, p. 27430): Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre prestações vincendas.*

**Súmula 131/STJ** *Nas ações de desapropriação incluem-se no cálculo da verba advocatícia as parcelas relativas aos juros compensatórios e moratórios, devidamente corrigidas.*

**Súmula 141/STJ** *Os honorários de advogado em desapropriação direta são calculados sobre a diferença entre a indenização e a oferta, corrigidas monetariamente.*

**Súmula 153/STJ** *A desistência da execução fiscal, após o oferecimento dos embargos, não exime o exequente dos encargos da sucumbência.*

**Súmula 175/STJ** *Descabe o depósito prévio nas ações rescisórias propostas pelo INSS.*

**Súmula 178/STJ** *O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios, propostas na Justiça Estadual.*

**Súmula 201/STJ** *Os honorários advocatícios não podem ser fixados em salários-mínimos.*

**Súmula 226/STJ** *O Ministério Público tem legitimidade para recorrer na ação de acidente de trabalho, ainda que o segurado seja assistido por advogado.*

**Súmula 303/STJ** *Em embargos de terceiro, quem deu causa à constrição indevida deve arcar com os honorários advocatícios.*

**Súmula 306/STJ** *Os honorários advocatícios devem ser compensados quando houver sucumbência recíproca, assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo sem excluir a legitimidade da própria parte.*

**Súmula 345/STJ** *São devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções individuais de sentença proferida em ações coletivas, ainda que não embargadas.*

**Súmula 372/STJ:** *Na ação de exibição de documentos, não cabe a aplicação de multa cominatória.*

**Súmula 373/STJ** *É ilegítima a exigência de depósito prévio para admissibilidade de recurso administrativo.*

**Súmula 421/STJ** *Os honorários advocatícios não são devidos à Defensoria Pública quando ela atua contra a pessoa jurídica de direito público à qual pertença.*

**Súmula 453/STJ** *Os honorários sucumbenciais, quando omitidos em decisão transitada em julgado, não podem ser cobrados em execução ou em ação própria.*

**Súmula 462/STJ** *Nas ações em que representa o FGTS, a CEF, quando sucumbente, não está isenta de reembolsar as custas antecipadas pela parte vencedora.*

**Súmula 483/STJ** *O INSS não está obrigado a efetuar depósito prévio do preparo por gozar das prerrogativas e privilégios da Fazenda Pública.*

**Súmula 484/STJ** *Admite-se que o preparo seja efetuado no primeiro dia útil subsequente, quando a interposição do recurso ocorrer após o encerramento do expediente bancário.*

**Súmula 488/STJ** *O § 2º do art. 6º da Lei n. 9.469/1997, que obriga à repartição dos honorários advocatícios, é inaplicável a acordos ou transações celebrados em data anterior à sua vigência.*

**Súmula 517/STJ** *São devidos honorários advocatícios no cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário, que se inicia após a intimação do advogado da parte executada.*

**Súmula 29/TJMG** *A Fazenda Pública é dispensada de adiantar quantia referente à postagem de carta de citação para execução fiscal, por se tratar de verba inserida no conceito de custas processuais.*

**Súmula 37/TJMG** *O ônus do pagamento dos honorários periciais, na hipótese em que a parte*

*sucumbente seja beneficiária da justiça gratuita, deve ser suportado pelo Estado, que tem o dever constitucional de prestar assistência judiciária e gratuita, ainda que não figure como parte no processo.*

**Súmula 39/TJMG** *A cobrança judicial de honorários pelo advogado dativo não depende do esgotamento da via administrativa.*

**Súmula 59/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Privado o processamento e julgamento do recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais, na qualidade de terceiro prejudicado, por ter sido condenado ao pagamento de honorários periciais em processo em que ambos os polos da ação sejam integrados apenas por pessoas de Direito Privado, cuja parte sucumbente é beneficiária da justiça gratuita.*

**Súmula 80/TJMG** *Para a aferição de competência das ações propostas perante o Juizado Especial, em se tratando de litisconsórcio ativo facultativo, deve ser considerado o valor da pretensão de cada autor individualmente, não importando se a soma ultrapassa o limite dos 60 (sessenta) salários mínimos.*

**Súmula 82/TJMG** *O recolhimento do preparo é ato incompatível com o requerimento da justiça gratuita e configura preclusão lógica da questão.*

[Depositário Infiel](#)



**Título: Possibilidade de prisão civil do depositário infiel no ordenamento jurídico-constitucional brasileiro**

### **Tema 60**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LXVII, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, das normas que dispõem sobre a prisão civil do depositário infiel.

**Tese firmada:** É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **03/12/2008**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **05/06/2009**

**Data do trânsito em julgado:** 12/06/2009



## **Título: Vedação da prisão civil do depositário infiel**

### **Tema 220**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à impossibilidade de decretação da prisão civil do depositário infiel.

**Tese Firmada:** Descabe a prisão civil do depositário judicial infiel.

**Data de afetação:** 11/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 22/03/2010

**Súmula Vinculante 25/STF:** *É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito.*

**Súmula 419/STJ:** *Descabe a prisão civil do depositário judicial infiel.*

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 25** *É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito.*

**Súmula 304/STJ** *É ilegal a decretação da prisão civil daquele que não assume expressamente o encargo de depositário judicial.*

**Súmula 419/STJ** *Descabe a prisão civil do depositário judicial infiel.*

**Súmula 24/TJMG** *Compete a uma das Câmaras Cíveis Isoladas o processo e julgamento de Habeas Corpus impetrado contra decisão de primeira instância que decreta a prisão civil de depositário infiel, de responsável voluntário, sem justa causa, pelo inadimplemento de obrigação alimentar e de falido, no caso do art. 35\* da Lei nº 7.661, de 1945, segundo a distribuição de competência constante dos arts. 2º e 5º\*\* da Resolução nº 463, de 2005, da Corte Superior do Tribunal de Justiça.*

## Depósitos Judiciais



### **Título: Dispensa de pagamento prévio de porte de remessa e de retorno pelo INSS**

#### **Tema 135**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, XXXVI e LV; 24, IV; 98, § 2º; e 145, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 2º, parágrafo único, II, da Lei paulista nº 11.608/2003, que excluiu o porte de remessa e retorno dos autos do conceito de taxa judiciária, e, por conseguinte, a possibilidade, ou não, de cobrança do porte de remessa e retorno de autos de autarquia federal no âmbito da Justiça do Estado de São Paulo.

**Tese firmada:** Aplica-se o § 1º do art. 511 do Código de Processo Civil para dispensa de porte de remessa e retorno ao exonerar o seu respectivo recolhimento por parte do INSS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/11/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/12/2015

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2016

...

### **Título: Constitucionalidade da inclusão dos expurgos inflacionários na correção monetária incidente sobre valores depositados judicialmente**

#### **Tema 1016**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos arts. 2º; 5º, caput e incisos XXXVI, LIV e LV; 21, incisos VII e VIII; 22, incisos VI, VII e XIX; 48, incisos XIII e XIV; 96, inciso I, alínea b; 97; 99 e 105, inciso III, alínea a, da Constituição da República, se a correção monetária dos depósitos judiciais deve, ou não, incluir os expurgos inflacionários.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 15/11/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:**





**Título: Inclusão dos expurgos inflacionários na atualização dos depósitos judiciais**

**Tema 369**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente aos índices de correção monetária aplicáveis aos depósitos judiciais.

**Tese Firmada:** A correção monetária dos depósitos judiciais deve incluir os expurgos inflacionários.

**Data de afetação:** 05/03/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/06/2017

...

**Título: Desnecessidade de ajuizamento de ação autônoma para discutir encargos incidentes sobre depósitos judiciais**

**Tema 623**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à necessidade de ajuizamento de ação autônoma para discutir os encargos incidentes sobre depósitos judiciais.

**Tese Firmada:** A discussão quanto à aplicação dos juros e correção monetária nos depósitos judiciais independe de ação específica contra o banco depositário.

**Data de afetação:** 06/03/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/09/2013

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2017

...

**Título: Extinção da obrigação do devedor nos limites da quantia depositada na fase de execução**

**Tema 677**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Segunda Seção no REsp 1.348.640/RS, relatoria do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, para definição de: se, na execução, o depósito judicial do valor da obrigação, com a consequente incidência de juros e

correção monetária a cargo da instituição financeira depositária, isenta o devedor do pagamento dos encargos decorrentes da mora, previstos no título executivo judicial ou extrajudicial, independentemente da liberação da quantia ao credor.

**Tese Firmada:** Na execução, o depósito efetuado a título de garantia do juízo ou decorrente da penhora de ativos financeiros não isenta o devedor do pagamento dos consectários de sua mora, conforme previstos no título executivo, devendo-se, quando da efetiva entrega do dinheiro ao credor, deduzir do montante final devido o saldo da conta judicial.

**Data de afetação:** [28/10/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/12/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2017

...

**Título:** [Dispensa de pagamento prévio de porte de remessa e de retorno pelo INSS](#)

#### [Tema 1001](#)

**Questão submetida a julgamento:** Exigibilidade, ou não, do prévio pagamento de porte de remessa e de retorno pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, frente ao disposto no art. 27 do revogado CPC/73 (art. 91 do CPC/15), nos casos de recursos dirigidos aos Tribunais de Justiça.

**Tese Firmada:** "A teor dos arts. 27 e 511, § 1º, do revogado CPC/73 (arts. 91 e 1.007, § 1º, do vigente CPC/15), o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos recursos de competência dos Tribunais de Justiça, está dispensado do prévio pagamento do porte de remessa e de retorno, enquanto parcela integrante do preparo, devendo recolher o respectivo valor somente ao final da demanda, acaso vencido".

**Data de afetação:** [27/11/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/08/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2020

**Súmula 483/STJ:** *O INSS não está obrigado a efetuar depósito prévio do preparo por gozar das prerrogativas e privilégios da Fazenda Pública.*



**Título:** [Definir qual índice de atualização monetária deve incidir sobre os valores depositados, referentes a tributos estaduais e municipais, no período de custódia do](#)

## numerário

### Tema 100

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute qual índice de atualização monetária deve incidir sobre os valores depositados em Juízo, referentes a tributos estaduais e municipais, no período de custódia do numerário por parte da Instituição Financeira conveniada à Justiça Estadual de Minas Gerais.

**Data de admissão:** 27/09/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 179/STJ** *O estabelecimento de crédito que recebe dinheiro, em depósito judicial, responde pelo pagamento da correção monetária relativa aos valores recolhidos.*

**Súmula 185/STJ** *Nos depósitos judiciais, não incide imposto de renda sobre operações financeiras.*

**Súmula 271/STJ** *A correção monetária dos depósitos judiciais independe de ação específica contra o banco depositário.*

**Súmula 319/STJ** *O encargo de depositário de bens penhorados pode ser expressamente recusado.*

**Súmula 483/STJ** *O INSS não está obrigado a efetuar depósito prévio do preparo por gozar das prerrogativas e privilégios da Fazenda Pública.*

## Dos Atos Processuais



**Título:** Publicação de editais de notificação do lançamento da contribuição sindical rural por órgão da imprensa oficial

### Tema 195

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 37, caput, da Constituição Federal, a validade, ou não, da publicação de editais de notificação do lançamento da

contribuição sindical rural apenas no Diário Oficial, sem a correspondente publicação em jornal de grande circulação.

**Tese firmada:** A questão da validade da publicação de editais de notificação do lançamento da contribuição sindical rural somente em órgão da imprensa oficial tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/10/2009

...

**Título:** Exigência da regra constitucional da reserva de plenário para afastar a aplicação de norma anterior à Constituição Federal de 1988

#### **Tema 441**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXX, LIV e LV, 93, IX, 97 e 143 da Constituição Federal, a exigência, ou não, da regra constitucional da reserva de plenário para afastar a aplicação do artigo 4º, § 2º, da Lei 5.292/1967, que versa sobre a prestação de serviço militar por médicos, farmacêuticos, dentistas ou veterinários, após concluírem o curso.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos pelo empregador ao empregado nos primeiros quinze dias de auxílio-doença

#### **Tema 482**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 97 e 195, I, a, ambos da Constituição Federal, a ofensa, ou não, ao princípio da reserva de plenário por acórdão do Superior Tribunal de Justiça que, em órgão fracionário, assentou a natureza não-salarial do auxílio-doença pago ao empregado nos primeiros quinze dias de seu afastamento do trabalho e, em consequência, afastou a incidência de contribuição previdenciária sobre esses valores a cargo do empregador.

**Tese firmada:** A questão da incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos pelo empregador ao empregado nos primeiros quinze dias de auxílio-doença tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [30/09/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2021

. . .

**Título:** Conversão de aposentadoria proporcional em aposentadoria integral por meio do instituto da desaposentação

### **Tema 503**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput e XXXVI, 40, 194, 195, caput e §5º, e 201, §1º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de reconhecer validade jurídica ao instituto da desaposentação, por meio do qual seria permitida a conversão da aposentadoria proporcional em aposentadoria integral, pela renúncia ao primeiro benefício e cômputo das contribuições recolhidas posteriormente à primeira jubilação.

**Tese firmada:** No âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à 'desaposentação' ou à 'reaposentação', sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei nº 8.213/91.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/10/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/12/2020

. . .

**Título:** Legitimidade da definição da data da entrada do requerimento administrativo como marco temporal dos efeitos financeiros da revisão de benefício previdenciário

### **Tema 805**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, caput, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 37, 84, IV, 97, 105, III, 194, parágrafo único, III, 195, caput e § 5º, e 201 caput e § 1º, da Constituição Federal, a legitimidade da definição da data de entrada do requerimento administrativo (DER) como marco temporal dos efeitos financeiros da revisão de benefício previdenciário.

**Tese firmada:** A questão da validade de o termo inicial dos efeitos financeiros da concessão ou da revisão de benefício previdenciário ser a data de entrada do requerimento administrativo no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/04/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/05/2015

...

**Título:** Constitucionalidade do art. 114, § 2º, da Constituição Federal, alterado pela EC 45/2004, que prevê a necessidade de comum acordo entre as partes como requisito para o ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica

#### **Tema 841**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXV e XXXVI, e 60, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade do § 2º do art. 114 da Lei Maior, na redação dada pela EC 45/2004, que condiciona o ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica à existência de comum acordo entre as partes..

**Tese firmada:** É constitucional a exigência de comum acordo entre as partes para ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica, conforme o artigo 114, § 2º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/09/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/10/2020

...

**Título:** Necessidade de submissão de demanda judicial à regra da reserva de plenário e restrições impostas pelo Estado ao livre exercício de atividade econômica ou profissional

#### **Tema 856**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos art. 5º, XIII; 93, IX; 97 e 170 da Constituição Federal, a necessidade de submissão de demanda judicial à regra da reserva de plenário na hipótese em que a decisão judicial estiver fundada em jurisprudência do Plenário do Supremo Tribunal Federal ou Súmula deste Tribunal. Debate-se, ainda, sobre a constitucionalidade de restrições impostas pelo Estado ao livre exercício de atividade econômica ou profissional, quando aquelas forem utilizadas como meio de cobrança indireta de tributos.

**Tese firmada:** I - É desnecessária a submissão à regra da reserva de plenário quando a decisão judicial estiver fundada em jurisprudência do Plenário ou em Súmula deste Supremo Tribunal Federal; II - É inconstitucional a restrição ilegítima ao livre exercício de atividade econômica ou profissional, quando imposta como meio de cobrança indireta de tributos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/10/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/11/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2016

...

**Título:** Ônus da prova acerca de eventual conduta culposa na fiscalização das obrigações trabalhistas de prestadora de serviços, para fins de responsabilização subsidiária da Administração Pública, em virtude da tese firmada no RE 760.931 (Tema 246)

### **Tema 1118**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º, II, 37, XXI e § 6º, e 97 da Constituição Federal a legitimidade da transferência ao ente público tomador de serviço do ônus de comprovar a ausência de culpa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas devidas aos trabalhadores terceirizados pela empresa contratada, para fins de definição da responsabilidade subsidiária do Poder Público.

**Tese firmada:** 1. Não há responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento de empresa prestadora de serviços contratada, se amparada exclusivamente na premissa da inversão do ônus da prova, remanescendo imprescindível a comprovação, pela parte autora, da efetiva existência de comportamento negligente ou nexo de causalidade entre o dano por ela invocado e a conduta comissiva ou omissiva do poder público. 2. Haverá comportamento negligente quando a Administração Pública permanecer inerte após o recebimento de notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou outro meio idôneo. 3. Constitui responsabilidade da Administração Pública garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato, nos termos do art. 5º-A, § 3º, da Lei nº 6.019/1974. 4. Nos contratos de terceirização, a Administração Pública deverá: (i) exigir da contratada a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974; e (ii) adotar medidas para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, na forma do art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, tais como condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas do mês anterior.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 10/12/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/04/2025

**Data do trânsito em julgado:** 29/04/2025

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 425/STF** *O agravo despachado no prazo legal não fica prejudicado pela demora da juntada, por culpa do cartório; nem o agravo entregue em cartório no prazo legal, embora despachado tardiamente.*

**Súmula 247/STJ** *O contrato de abertura de crédito em conta-corrente, acompanhado do demonstrativo de débito, constitui documento hábil para o ajuizamento da ação monitória.*

## Da Forma dos Atos Processuais



**Título:** Conversão de direito de uso de linha telefônica, adquirido antes da privatização do Sistema Telebrás, em direito acionário da nova sociedade de economia mista criada pelo Município de Londrina

### Tema 636

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI e 37, XIX, da Constituição Federal, a possibilidade de os proprietários de direito de uso de terminais telefônicos de optarem por sua conversão em ações preferenciais da Sercomtel S/A – Telecomunicações, até o limite do valor de recompra das respectivas linhas, com fundamento na Lei 6.419/1995 e Lei 6.666/1996, ambas do Município de Londrina/PR.

**Tese firmada:** A questão da validade da conversão do direito de uso de linha telefônica fixa, adquirido antes da privatização do Sistema Telebrás, em direito acionário de nova sociedade de economia mista, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 14/03/2013

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2013

...

**Título:** Nulidade de acórdão, proferido em controle abstrato de constitucionalidade estadual, por falta de fundamentação quanto à compatibilidade dos cargos em comissão, criados por lei municipal, com as atribuições de direção, chefia e assessoramento

### Tema 670

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 93, IX, da Constituição federal, preliminar de nulidade do acórdão recorrido por ausência de fundamentação sobre ponto relevante para a declaração de inconstitucionalidade de norma impugnada por meio de ação direta de inconstitucionalidade estadual. No mérito, aponta-se violação do art. 37, II e V, em virtude da manutenção de leis municipais que teriam criado vários cargos em comissão com atribuições meramente técnicas, em desrespeito à norma do concurso público, pois não estariam estabelecidas em lei as atribuições inerentes aos cargos de direção, chefia e assessoramento.



**Tese firmada:** I - No julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta para questionar a validade de leis que criam cargos em comissão, ao fundamento de que não se destinam a funções de direção, chefia e assessoramento, o Tribunal deve analisar as atribuições previstas para os cargos; II - Na fundamentação do julgamento, o Tribunal não está obrigado se pronunciar sobre a constitucionalidade de cada cargo criado, individualmente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/10/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2020

**STJ** 

**Título:** Forma de juntada aos autos de execução fiscal de informações e documentos de caráter sigiloso obtidos por meio do sistema BACENJUD

**Tema 590**

**Questão submetida a julgamento:** EXECUÇÃO FISCAL. RESPOSTA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AO OFÍCIO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS VIA BACEN-JUD. DOCUMENTOS SIGILOSOS. DISCUSSÃO A RESPEITO DA NECESSIDADE DE ARQUIVAMENTO EM "PASTA PRÓPRIA" FORA DOS AUTOS OU DECRETAÇÃO DE SEGREDO DE JUSTIÇA. ART. 155, I, DO CPC.

**Tese Firmada:** As informações sigilosas das partes devem ser juntadas aos autos do processo que correrá em segredo de justiça, não sendo admitido o arquivamento em apartado.

**Data de afetação:** [16/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/08/2013

**TJMG** 

**Título:** Conversão da ação cautelar ajuizada no CPC/73 em tutela cautelar antecedente, considerando a irretroatividade da lei e a conversão da ação de exibição ajuizada sob a

## égide de ambos os códigos em produção antecipada da prova

### Tema 40

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: i) a necessidade, ou não, de conversão da ação cautelar ajuizada no CPC/73 em tutela cautelar antecedente, adequando-a ao novo código; ii) do julgamento nos moldes do CPC/73, considerando a consequente irretroatividade da lei, com condenação em honorários sucumbenciais; iii) de intimação da parte para adequar o processo cautelar às novas disposições contidas na lei processual (emenda à inicial); iv) a conversão da ação de exibição ajuizada sob a égide de ambos os códigos em produção antecipada de prova.

**Tese firmada:** A ação cautelar de exibição de documentos ajuizada na vigência do Código Civil de 1973 deve ser julgada tal como proposta, inclusive, quanto aos honorários sucumbenciais, sendo descabida a conversão ou determinação de emenda da inicial para se adequar aos procedimentos estabelecidos no CPC/15; nas ações cuja pretensão seja a de exibição de documentos ajuizadas na vigência do Código de Processo Civil de 2015 o magistrado deve observar o procedimento da produção antecipada de provas (art. 381 e seguintes do CPC/15).

**Data da admissão:** 30/08/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/12/2019

**Data do trânsito em julgado:** 06/05/2020

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 81/TJMG** *A existência de convenção de arbitragem afasta a jurisdição estatal para solução de conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis decorrentes do contrato firmado entre as partes, exceto nas ações que envolvam relação de consumo.*

### Dos Prazos



**Título:** Prazo para a Fazenda Pública opor embargos à execução

### Tema 137

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º; 2º; 5º, caput, I, II, LIV, LV; 37, caput; e 62, da Constituição Federal, e 2º da Emenda Constitucional nº 32/2001, a constitucionalidade, ou não, do art. 1º-B da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, que ampliou para 30 dias o prazo fixado nos artigos 730 do Código de Processo Civil/1973 e 884 da Consolidação das Leis do Trabalho para a Fazenda Pública opor embargos à execução, inclusive nas execuções

trabalhistas.

**Tese firmada:** É compatível com a Constituição da República de 1988 a ampliação para 30 (trinta) dias do prazo de oposição de embargos à execução pela Fazenda Pública.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/11/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/12/2019

...

**Título:** [Suspensão ou devolução de prazos processuais da União em decorrência de movimento grevista deflagrado pelos membros das carreiras da AGU](#)

#### [Tema 251](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV e LIV; e 131, da Constituição Federal, se o movimento grevista deflagrado pelos servidores técnicos da Advocacia-Geral da União em 2008 configuraria, ou não, hipótese de justa causa ou motivo de força maior, nos termos dos artigos 183, § 1º, e 265, V, do Código de Processo Civil, a ensejar a suspensão ou devolução dos prazos processuais da União.

**Tese firmada:** A questão da necessidade de suspensão ou devolução de prazos processuais da União em face da greve deflagrada pelos membros das carreiras da AGU tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/03/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/04/2010

...

**Título:** [Fixação, pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, do prazo decadencial de 180 dias para a propositura de representações por doação de recursos de campanha eleitoral acima do limite legal](#)

#### [Tema 534](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, II, XXXIV, a, XXXVI e LV; 16; 22, I; e 129, IX, da Constituição Federal, a nulidade, ou não, de acórdão do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que fixou o prazo decadencial de 180 dias, contado da diplomação do candidato, para o ajuizamento de representações por doação de recursos de campanha eleitoral acima do limite legal.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à incidência do prazo previsto no art. 32 da Lei nº 9.504/1997 para

o ajuizamento de representações fundadas em doações para campanhas eleitorais acima do limite legal.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/03/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2021

...

**Título:** Interrupção do prazo prescricional para pleitear o cumprimento de sentença coletiva, em virtude do ajuizamento de ação de protesto ou de execução coletiva por legitimado para propor demandas coletivas

### **Tema 673**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, III, 5º, caput, XXXII, XXXV e XXXVI, e 7º da Constituição federal, a possibilidade de aplicação do prazo prescricional da Lei de Ação Popular (Lei 4.717/1965) à ação civil pública, bem como a necessidade de manutenção da prescrição vintenária, fixada no processo de conhecimento, às execuções individuais do título judicial proferido em ação coletiva, em respeito à coisa julgada.

**Tese firmada:** A questão do prazo prescricional aplicável às execuções individuais de sentença proferida em ação coletiva já transitada em julgado tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/09/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/10/2013



**Título:** Início do prazo recursal quando da intimação/citação

### **Tema 379**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à validade, ou não, de uma só decisão tomada no âmbito da Justiça Desportiva.

**Tese Firmada:** É competente o Juízo do local em que situada a sede da entidade organizadora de campeonato esportivo de caráter nacional para todos os processos de ações ajuizadas em vários Juízos e Juizados Especiais, situados em lugares diversos do país, questionando a mesma matéria central, relativa à validade e à execução de decisões da Justiça Desportiva, visto que a

entidade esportiva de caráter nacional, responsável, individual ou conjuntamente com quaisquer outras entidades, pela organização (no caso, a CBF), deve, necessariamente, inclusive por decisão de ofício, integrar o pólo passivo das demandas, sob pena de não vir ela a ser atingida pelos efeitos subjetivos da coisa julgada, e de tornar-se o julgado desprovido de efetividade.

**Data de afetação:** [20/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/05/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/06/2017

. . .

**Título:** Termo inicial do prazo prescricional para o ajuizamento da ação de indenização em face da Usina Hidrelétrica no Rio Manso

#### **Tema 978**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o termo inicial do prazo prescricional para o ajuizamento de ação indenizatória por terceiros que se alegam prejudicados em decorrência da construção de Usina Hidrelétrica no Rio Manso; se é da data da construção da Usina ou da negativa de pagamento ao recorrente, diante da não inclusão de seu nome no acordo entabulado perante a Justiça Federal.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [01/08/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Interrupção do prazo prescricional para pleitear o cumprimento de sentença coletiva, em virtude do ajuizamento de ação de protesto ou de execução coletiva por legitimado para propor demandas coletivas

#### **Tema 1033**

**Questão submetida a julgamento:** Interrupção do prazo prescricional para pleitear o cumprimento de sentença coletiva, em virtude do ajuizamento de ação de protesto ou de execução coletiva por legitimado para propor demandas coletivas.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [30/10/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir nas ações que tenham como objeto o Tema 928/STJ, se a retroação da interrupção da prescrição à propositura da ação deve ocorrer quando a citação da parte legítima se der fora do prazo prescricional

#### **Tema 1131**

**Questão submetida a julgamento:** Definir, nas ações que tenham como objeto o Tema Repetitivo 928/STJ, se a retroação da interrupção da prescrição à data da propositura da ação, nos termos do disposto no art. 240, § 1º, do CPC/2015 (art. 219, § 1º, do CPC/1973), deve ocorrer também quando a citação da parte legítima se der fora do prazo prescricional, caso a demora no ato citatório decorra do reconhecimento da existência de litisconsórcio passivo necessário durante a tramitação do feito.

**Tese Firmada:** Nas ações relacionadas ao Tema Repetitivo 928/STJ, a citação válida do Estado do Paraná e da Faculdade Vizivali tem o condão de interromper a prescrição também em relação à União, com efeitos retroativos à data da propositura da ação. Esse entendimento aplica-se inclusive aos casos em que a citação da União tenha ocorrido após o decurso de cinco anos desde o ajuizamento da demanda, quando essa demora for imputável exclusivamente ao Poder Judiciário, em razão do reconhecimento, no curso do processo, da necessidade de formação de litisconsórcio passivo necessário.

**Data de afetação:** 02/03/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/05/2025

**Data do trânsito em julgado:** 27/08/2025

...

**Título:** Definir o termo inicial do prazo prescricional da petição de herança proposta por filho cujo reconhecimento da paternidade tenha ocorrido após a morte

#### **Tema 1200**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o termo inicial do prazo prescricional da petição de herança proposta por filho cujo reconhecimento da paternidade tenha ocorrido após a morte.

**Tese firmada:** O prazo prescricional para propor ação de petição de herança conta-se da abertura da sucessão, cuja fluência não é impedida, suspensa ou interrompida pelo ajuizamento de ação de reconhecimento de filiação, independentemente do seu trânsito em julgado.

**Data de afetação:** 13/06/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/05/2024

. . .

**Título:** Definir se o curso do prazo prescricional da obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública é suspenso durante o cumprimento da obrigação de implantar em folha de pagamento imposta na mesma sentença

**Tema 1311**

**Questão submetida a julgamento:** Saber se o curso do prazo prescricional da obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública é suspenso durante o cumprimento da obrigação de implantar em folha de pagamento imposta na mesma sentença.

**Tese firmada:** O curso do prazo prescricional da obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública não é suspenso durante o cumprimento da obrigação de implantar em folha de pagamento imposta na mesma sentença.

**Data de afetação:** 24/02/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/06/2025

. . .

**Título:** Aferir a existência, ou não, de prazos de decadência distintos e autônomos para revisar (i) o ato de concessão e (ii) o ato de deferimento ou indeferimento de pedido administrativo de revisão de benefícios previdenciários

**Tema 1370**

**Questão submetida a julgamento:** Interpretação do art.103, caput, I e II, da Lei n. 8.213/1991 à luz das redações introduzidas pela Lei n. 10.839/2004 e a Lei n. 13.846/2019, de modo a aferir a existência, ou não, de prazos de decadência distintos e autônomos para revisar (i) o ato de concessão e (ii) o ato de deferimento ou indeferimento de pedido administrativo de revisão de benefícios previdenciários.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 19/08/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Título: Necessidade de comprovação, no ato da interposição do recurso, da ocorrência de feriado local, para fins de análise do requisito da tempestividade**

**Tema 49**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute acerca da "necessidade de comprovação, no ato da interposição do recurso, da ocorrência de feriado local, para fins de análise do requisito da tempestividade, em consonância com o disposto no art. 1.003, §6º, do CPC, admitindo, ou não, a flexibilização da determinação legal. E, caso seja necessário comprovar o feriado, ou seja, vencida a primeira, se poderá ser determinada a juntada, posteriormente, da comprovação, com fundamento no art.1.007, § 4º, CPC".

**Tese Firmada:** A ocorrência de feriado local nos municípios sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais é de conhecimento notório dos seus integrantes, dispensando a comprovação prevista no §6º, do artigo 1.003 do CPC, no ato de interposição de recurso a ele dirigido.

**Data de admissão:** 22/07/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/11/2021

**Data do trânsito em julgado:** 10/03/2022

...

**Título: Obrigatoriedade ou não de abertura de prazo para que o interessado emende a inicial dos Embargos à Execução**

**Tema 57**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute: há ou não obrigatoriedade de abertura de prazo para que o interessado emende a inicial dos Embargos à Execução, possibilitando, com isso, que o embargante possa cumprir a exigência legal consistente na juntada da memória discriminada do seu cálculo, sem a imediata extinção do feito.

**Tese Firmada:** Nos embargos à execução fundados exclusivamente em excesso de execução, compete à parte embargante apresentar, com a petição inicial, o valor que entende correto, juntamente com o demonstrativo do cálculo, sob pena de rejeição liminar da ação, como preceitua art. 917, §4º do CPC/2015, sem a possibilidade de emenda à inicial.

**Data de admissão:** 22/01/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/08/2022

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2022





**Título: Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, nas ações indenizatórias decorrentes de desastres ambientais ocorridos por rompimento de barragem de rejeitos de mineração, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no art. 27 do CDC**

**Grupo de Representativos 41**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, às ações indenizatórias decorrentes de desastres ambientais ocorridos por rompimento de barragem de rejeitos de mineração, e consequente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor.

**Data de admissão:** 08/02/2024

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 216/STF** *Para decretação da absolvição de instância pela paralisação do processo por mais de trinta dias, é necessário que o autor, previamente intimado, não promova o andamento da causa.*

**Súmula 322/STF** *Não terá seguimento pedido ou recurso dirigido ao Supremo Tribunal Federal, quando manifestamente incabível, ou apresentado fora do prazo, ou quando for evidente a incompetência do Tribunal.*

**Súmula 425/STF** *O agravo despachado no prazo legal não fica prejudicado pela demora da juntada, por culpa do cartório; nem o agravo entregue em cartório no prazo legal, embora despachado tardiamente.*

**Súmula 433/STF** *É competente o Tribunal Regional do Trabalho para julgar mandado de segurança contra ato de seu presidente em execução de sentença trabalhista.*

**Súmula 448/STF** *O prazo para o assistente recorrer, supletivamente, começa a correr imediatamente após o transcurso do prazo do Ministério Público.*

**Súmula 494/STF** *A ação para anular venda de ascendente a descendente, sem consentimento dos demais, prescreve em vinte anos, contados da data do ato, revogada a Súmula nº 152.*

**Súmula 507/STF** *A ampliação dos prazos a que se refere o art. 32 do Código de Processo Civil aplica-se aos executivos fiscais.*

**Súmula 641/STF** *Não se conta em dobro o prazo para recorrer, quando só um dos litisconsortes haja sucumbido.*

**Súmula 25/STJ** *Nas ações da lei de falências o prazo para interposição de recurso conta-se da intimação da parte.*

**Súmula 116/STJ** *A Fazenda Pública e o Ministério Público tem prazo em dobro para interpor agravo regimental no Superior Tribunal de Justiça.*

**Súmula 278/STJ** *O termo inicial do prazo prescricional, na ação de indenização, é a data em que o segurado teve ciência inequívoca da incapacidade laboral.*

**Súmula 401/STJ** *O prazo decadencial da ação rescisória só se inicia quando não for cabível qualquer recurso do último pronunciamento judicial.*

**Súmula 482/STJ** *A falta de ajuizamento da ação principal no prazo do art. 806 do CPC acarreta a perda da eficácia da liminar deferida e a extinção do processo cautelar.*

**Súmula 503/STJ** *O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula.*

**Súmula 504/STJ** *O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de nota promissória sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte ao vencimento do título.*

**Súmula 519/STJ** *Na hipótese de rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença, não são cabíveis honorários advocatícios.*

**Súmula 592/STJ** *O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.*

**Súmula 635/STJ** *Os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/1990 iniciam-se na data em que a autoridade competente para a abertura do procedimento administrativo toma conhecimento do fato, interrompem-se com o primeiro ato de instauração válido - sindicância de caráter punitivo ou processo disciplinar - e voltam a fluir por inteiro, após decorridos 140 dias desde a interrupção.*

**Súmula 28/TJMG** *O prazo prescricional da ação de cobrança de verbas remuneratórias devidas a servidor público, no período de afastamento do cargo, conta-se do trânsito em julgado da sentença que determinou sua reintegração.*

## Da Citação e Das Intimações



## **Título: Citação da Fazenda Pública para expedição de precatório complementar**

### **Tema 266**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100 e parágrafos, da Constituição Federal, a necessidade, ou não, da citação da Fazenda Pública para expedição de precatório complementar.

**Tese firmada:** O prazo prescricional, no que tange às contribuições previdenciárias, foi sucessivamente modificado pela EC n. 8/77, pela Lei 6.830/80, pela CF/88 e pela Lei 8.212/91, à medida em que as mesmas adquiriam ou perdiam sua natureza de tributo. (...) O prazo decadencial, por seu turno, não foi alterado pelos referidos diplomas legais, mantendo-se obediente ao disposto na lei tributária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 29/04/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/08/2010

**Data do Trânsito em Julgado:** 30/04/2010

...

## **Título: Obrigatoriedade de intimação pessoal de procuradores federais no âmbito do Juizados Especiais Federais**

### **Tema 549**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, a obrigatoriedade, ou não, de intimação pessoal de procuradores federais, prevista no art. 17 a Lei 10.910/2004, no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

**Tese firmada:** A prerrogativa processual da Fazenda Pública Federal de receber intimações pessoais, nos termos do art. 17 da Lei 10.910/2004, não tem aplicação no âmbito do procedimento dos Juizados Especiais Federais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 24/05/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/04/2014

**Data do trânsito em julgado:** 23/04/2014

## **Título: Intimação pessoal de procuradores federais e do Banco Central**

### **Tema 231**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao reconhecimento do direito dos procuradores federais à intimação pessoal das decisões proferidas no processo, nos termos do art. 17 da Lei 10.910/2004.

**Tese Firmada:** Os Procuradores Federais e os Procuradores do Banco Central, consoante preconizado no art. 17 da Lei 10.910, de 15 de julho de 2004, têm como prerrogativa o recebimento da intimação pessoal.

**Data de afetação:** 25/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/03/2010

**Data do trânsito em julgado:** 26/04/2010

...

## **Título: Ausência de nulidade da intimação da sentença por ausência ou equívoco quanto ao número de inscrição na OAB**

### **Tema 285**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à validade da intimação na qual, malgrado conste o nome correto do advogado, há equívoco quanto ao número de inscrição na OAB.

**Tese Firmada:** A ausência ou o equívoco quanto ao número da inscrição do advogado na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB não gera nulidade da intimação da sentença, máxime quando corretamente publicados os nomes das partes e respectivos patronos, informações suficientes para a identificação da demanda.

**Data de afetação:** 09/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/04/2010

**Data do trânsito em julgado:** 17/12/2010

...

### **Tema 286**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à validade da intimação na qual, malgrado conste o nome correto do advogado, há equívoco quanto ao número de inscrição na OAB.

**Tese Firmada:** A ausência ou o equívoco quanto ao número da inscrição do advogado na Ordem

dos Advogados do Brasil - OAB não gera nulidade da intimação da sentença, máxime quando corretamente publicados os nomes das partes e respectivos patronos, informações suficientes para a identificação da demanda. Nada obstante, é certo que a existência de homonímia torna relevante o equívoco quanto ao número da inscrição na OAB, uma vez que a parte é induzida em erro, sofrendo prejuízo imputável aos serviços judiciários.

Data de afetação: [09/10/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [08/04/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 17/12/2010

. . .

**Título: Definir se a prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer**

#### **Tema 1296**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

Tese firmada:

Data de afetação: [27/11/2024](#)

. . .

**Título: Definir, à luz do art. 256, § 3º, do CPC, se há obrigatoriedade de expedição de ofício a cadastros de órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos para localizar o réu antes da citação por edital**

#### **Tema 1338**

**Questão submetida a julgamento:** Definir, à luz do art. 256, § 3º, do Código de Processo Civil, se há obrigatoriedade de expedição de ofício a cadastros de órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos para localizar o réu antes da citação por edital.

Data de afetação: [06/05/2025](#)

. . .

**Título: Definir se é válida a citação em ações cíveis por meio de aplicativo de mensagens ou de redes sociais**

#### **Tema 1345**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é válida a citação em ações cíveis por meio de aplicativo de mensagens ou de redes sociais.

Tese Firmada:

Data de afetação: 09/05/2025

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:



**Título: Discutir a necessidade ou não de intimação da parte e de seu procurador em caso de extinção do processo por abandono da causa**

#### Tema 45

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute necessidade ou não de intimação da parte e de seu procurador em caso de extinção do processo por abandono da causa.

**Tese firmada:** No caso de extinção do processo por abandono da causa, é necessária a intimação pessoal da parte autora, sendo desnecessária nova intimação de seu procurador.

Data da admissão: 28/01/2019

Data da publicação do acórdão de mérito: 18/12/2019

Data do trânsito em julgado: 09/03/2020

...

**Título: Possibilidade de o anterior julgamento da ação de alimentos gerar a prevenção do Relator para julgamento das demais questões jurídicas posteriores atinentes à mesma relação alimentícia, ainda que inexistente a conexão entre os processos**

#### Tema 81

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se o anterior julgamento da ação de alimentos gera a prevenção do Relator para julgamento das demais questões jurídicas posteriores atinentes à mesma relação alimentícia, ainda que inexistente a conexão entre os processos.

**Tese Firmada:** A origem comum existente na ação de alimentos, na revisional, na exoneração e, também, no cumprimento de sentença torna prevento o relator que primeiro conhecer da matéria, ainda que já tenha havido coisa julgada formal na demanda originária.

**Data de admissão:** 19/05/2022 (Acórdão indisponível em razão de segredo de justiça)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/10/2023

**Data do trânsito em julgado:** 11/12/2024

...

**Título:** Possibilidade ou não de cobrança dos valores relativos a citações e intimações eletrônicas quando a Fazenda Pública Municipal for vencida ao final

### Tema 82

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a possibilidade ou não de cobrança dos valores relativos a citações e intimações eletrônicas quando a Fazenda Pública Municipal for vencida ao final, tendo em vista a definição de custas e despesas contidas no art. 3º, do Provimento Conjunto 75/2018, bem como no art. 69, § 1º, 'e', e art. 91, 'caput', do CPC, considerando, ainda, o quanto disposto nos arts. 1º, 5º, IX e 10, I, da Lei Estadual nº 14.934/03, nos arts. 97 e 178 do CTN, no art. 150, I, da CF, e o quanto decidido no Recurso Especial Repetitivo nº 1.107.543/SP.

**Tese firmada:** A citação e intimação eletrônicas possuem natureza de despesas processuais e, portanto, devem ser pagas ao final pelas Fazendas Públicas Municipais, que estão dispensadas do adiantamento, em observância ao art. 51 do Provimento Conjunto nº 75/2018 deste Tribunal.

**Data da admissão:** 19/05/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 09/01/2025

**Data do trânsito em julgado:**

...



**Título:** Definição dos meios de localização do réu necessários para a validade da citação por edital em execução fiscal

### Grupo de Representativos 35

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a necessidade de esgotamento dos meios de localização do réu, sobretudo mediante pesquisa de endereços cadastrados em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, para a validade da citação por edital na

execução fiscal.

Data de admissão: **17/07/2023**

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 263/STF** *O possuidor deve ser citado pessoalmente para a ação de usucapião.*

**Súmula 310/STF** *Quando a intimação tiver lugar na sexta-feira, ou a publicação com efeito de intimação fôr feita nesse dia, o prazo judicial terá início na segunda-feira imediata, salvo se não houver expediente, caso em que começará no primeiro dia útil que se seguir.*

**Súmula 391/STF** *O confinante certo deve ser citado, pessoalmente, para a ação de usucapião.*

**Súmula 106/STJ** *Proposta a ação no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citação, por motivos inerentes ao mecanismo da Justiça, não justifica o acolhimento da arguição de prescrição ou decadência.*

**Súmula 196/STJ** *Ao executado que, citado por edital ou por hora certa, permanecer revel, será nomeado curador especial, com legitimidade para apresentação de embargos.*

**Súmula 282/STJ** *Cabe a citação por edital em ação monitória.*

**Súmula 355/STJ** *É válida a notificação do ato de exclusão do programa de recuperação fiscal do Refis pelo Diário Oficial ou pela Internet.*

**Súmula 409/STJ** *Em execução fiscal, a prescrição ocorrida antes da propositura da ação pode ser decretada de ofício (art. 219, § 5º, do CPC).*

**Súmula 410/STJ** *A prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.*

**Súmula 414/STJ** *A citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades.*

**Súmula 429/STJ** *A citação postal, quando autorizada por lei, exige o aviso de recebimento.*

**Súmula 29/TJMG** *A Fazenda Pública é dispensada de adiantar quantia referente à postagem de carta de citação para execução fiscal, por se tratar de verba inserida no conceito de custas processuais.*

**Súmula 47/TJMG** *É indevida a extinção do processo de execução fiscal, de ofício, com base na nulidade da Certidão da Dívida Ativa, sem a prévia intimação da Fazenda Pública, quando se verifica a possibilidade de emenda ou substituição do título.*

**Súmula 49/TJMG** *A prerrogativa de intimação pessoal da Fazenda Pública não tem aplicação no*



*âmbito dos Juizados Especiais Estaduais.*

## Da nulidade



**Título:** Exigência de reserva de plenário para as situações de não-aplicabilidade do art. 4º da Lei Complementar nº 118/2005 às ações ajuizadas anteriormente à sua vigência

### Tema 93

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; e 97 da Constituição, a necessidade de se suscitar, ou não, perante o Órgão Especial, o incidente de inconstitucionalidade do art. 4º da Lei Complementar nº 118/2005 naquelas situações em que se nega aplicação dessa norma às ações ajuizadas anteriormente à sua vigência.

**Tese firmada:** Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, art. 97) a decisão de órgão fracionário de Tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 11/06/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/12/2008

**Data do trânsito em julgado:** 04/05/2009

...

**Título:** Exigência de reserva de plenário para as situações em que a Emenda Constitucional nº 29/2000 deixa de ser aplicada em face da incidência da versão primitiva da norma constitucional por ela modificada

### Tema 94

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 97; 156, § 1º, I e II, da Constituição Federal, a nulidade, ou não, de acórdão proferido pela Corte de origem, que reconheceu a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 29/2000, sem a manifestação do Órgão Especial, e a procedência, ou não, do conflito entre o texto primitivo da Constituição Federal e a referida Emenda Constitucional nº 29/2000.

**Tese firmada:** É constitucional a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, no que estabeleceu a possibilidade de previsão legal de alíquotas progressivas para o IPTU de acordo com o valor do imóvel.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 26/06/2008

Data da publicação do acórdão de mérito: **22/06/2011**

Data do trânsito em julgado: 02/08/2011



**Título: Definir se a fundamentação por referência (*per relationem* ou por remissão) resulta na nulidade do ato decisório, à luz do disposto nos artigos 489, § 1º, e 1.022, parágrafo único, inciso II, do CPC de 2015**

### **Tema 1306**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a fundamentação por referência (*per relationem* ou por remissão) - na qual são reproduzidas as motivações contidas em decisão judicial anterior como razões de decidir - resulta na nulidade do ato decisório, à luz do disposto nos artigos 489, § 1º, e 1.022, parágrafo único, inciso II, do CPC de 2015.

**Tese Firmada:** 1. A técnica da fundamentação por referência (*per relacione*) é permitida desde que o julgador, ao reproduzir trechos de decisão anterior (documentos e/ou pareceres) como razões de decidir, enfrente, ainda que de forma sucinta, as novas questões relevantes para o julgamento do processo, dispensada a análise pormenorizada de cada uma das alegações ou provas. 2. O § 3º do artigo 1.021, do CPC não impede a reprodução dos fundamentos da decisão agravada como razões de decidir pela negativa de provimento de agravo interno quando a parte deixa de apresentar argumento novo para ser apreciado pelo colegiado.

Data de afetação: **06/02/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito: **05/09/2025**

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 262/STF** *Não cabe medida possessória liminar para liberação alfandegária de automóvel.*

**Súmula 346/STF** *A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*

**Súmula 426/STF** *A falta do termo específico não prejudica o agravo no auto do processo, quando oportuna a interposição por petição ou no termo da audiência.*

**Súmula 473/STF** *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

**Súmula 564/STF** *A ausência de fundamentação do despacho de recebimento de denúncia por crime*

*falimentar enseja nulidade processual, salvo se já houver sentença condenatória.*

**Súmula 117/STJ** *A inobservância do prazo de 48 horas, entre a publicação de pauta e o julgamento sem a presença das partes, acarreta nulidade.*

**Súmula 592/STJ** *O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.*

## Da Distribuição e do Registro



**Título: Cancelamento da distribuição da impugnação ao cumprimento de sentença ou dos embargos à execução por não recolhimento das custas**

### Tema 674

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: possibilidade de cancelamento da distribuição da impugnação ao cumprimento de sentença no caso de não recolhimento das custas no prazo de 30 dias.

**Tese Firmada:** Cancela-se a distribuição da impugnação ao cumprimento de sentença ou dos embargos à execução na hipótese de não recolhimento das custas no prazo de 30 dias, independentemente de prévia intimação da parte.

**Data de afetação:** 04/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/05/2015

**Data do trânsito em julgado:** 22/05/2015

...

### Tema 675

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: (i) possibilidade de cancelamento da distribuição da impugnação ao cumprimento de sentença no caso de não recolhimento das custas no prazo de 30 dias; (ii) necessidade de prévia intimação da parte impugnante.

**Tese Firmada:** Cancela-se a distribuição da impugnação ao cumprimento de sentença ou dos embargos à execução na hipótese de não recolhimento das custas no prazo de 30 dias, independentemente de prévia intimação da parte.

**Data de afetação:** 04/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/05/2015

...

### **Tema 676**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: (i) possibilidade de cancelamento da distribuição da impugnação ao cumprimento de sentença no caso de não recolhimento das custas no prazo de 30 dias; (ii) necessidade de prévia intimação da parte impugnante; (iii) efeitos do recolhimento efetuado após o prazo de 30 dias, mas antes do efetivo cancelamento da distribuição.

**Tese Firmada:** Não se determina o cancelamento da distribuição se o recolhimento das custas, embora intempestivo, estiver comprovado nos autos.

**Data de afetação:** 04/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/05/2015

### **Da Tutela Provisória**



**Título:** Indeferimento de produção de provas no âmbito de processo judicial

### **Tema 424**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5, LV, da Constituição Federal, suposta violação do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o juiz indefere pedido de produção de provas no âmbito de processo judicial.

**Tese firmada:** A questão do indeferimento de produção de provas no âmbito de processo judicial tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/08/2011

...

**Título: Manutenção de candidato investido em cargo público por força de decisão judicial de caráter provisório pela aplicação da teoria do fato consumado**

**Tema 476**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput e II, e 37, caput, I e II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de manter em cargo público, ante a teoria do fato consumado, candidato investido por força de decisão judicial de caráter provisório.

**Tese firmada:** Não é compatível com o regime constitucional de acesso aos cargos públicos a manutenção no cargo, sob fundamento de fato consumado, de candidato não aprovado que nele tomou posse em decorrência de execução provisória de medida liminar ou outro provimento judicial de natureza precária, supervenientemente revogado ou modificado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/08/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 31/07/2020

**Data do trânsito em julgado:** 12/11/2022



**Título: Possibilidade, impossibilidade e/ou condições de exploração de gás e óleo de fontes não convencionais mediante fraturamento hidráulico**

**Tema 21 IAC**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a possibilidade, impossibilidade e/ou condições de exploração de gás e óleo de fontes não convencionais (óleo e gás de xisto ou folhelho) mediante fraturamento hidráulico (fracking), considerado o arcabouço jurídico vertido nas Leis n. 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), 9.433/1997 (Política Nacional dos Recursos Hídricos), 9.478/1997 (Lei do Petróleo), 12.187/2009 (Política Nacional da Mudança do Clima) e demais normas protetivas do meio ambiente e biomas nacionais.

**Tese firmada:**

**Data de admissão:** 20/05/2025

**Data do julgamento de mérito:**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...



**Título:** Discutir se o pedido de tutela de urgência, de natureza cautelar antecedente, mostra-se compatível ou não com o rito específico do Sistema da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Fazenda Pública

### **Tema 50**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se o pedido de tutela de urgência, de natureza cautelar antecedente, mostra-se compatível ou não com o rito específico do Sistema da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Fazenda Pública.

**Tese Firmada:** A tutela de urgência, em caráter antecedente, incompatibiliza-se com o rito sumário e específico, previsto na Lei n. 12.153/09, por não se amoldar aos princípios fundamentais que regem o microssistema dos Juizados Especiais.

**Data de admissão:** 22/11/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/05/2022

**Data do trânsito em julgado:** 08/08/2022

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 729/STF** *A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária.*

**Súmula 482/STJ** *A falta de ajuizamento da ação principal no prazo do art. 806 do CPC acarreta a perda da eficácia da liminar deferida e a extinção do processo cautelar.*

### **Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo**



**Título: Adoção pelo Poder Judiciário de critérios normativos estaduais como fundamento para extinguir ações de execução fiscal ajuizadas pelo Município**

**Tema 109**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º e 156 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de o Poder Judiciário aplicar lei estadual que autoriza o Poder Executivo Estadual a não executar os débitos com valor igual ou inferior a 30% do maior valor de referência (MVR) e, com fundamento nessa lei, extinguir processos, sem julgamento de mérito, em face da ausência de interesse de agir do Município, considerando o pequeno valor das ações de execução fiscal ajuizadas.

**Tese firmada:** Lei estadual autorizadora da não inscrição em dívida ativa e do não ajuizamento de débitos de pequeno valor é insuscetível de aplicação a Município e, consequentemente, não serve de fundamento para a extinção das execuções fiscais que promova, sob pena de violação à sua competência tributária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/11/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2011

...

**Título: Extinção de execução fiscal da União por falta de interesse de agir, em razão do valor irrisório do débito, com base em legislação federal**

**Tema 292**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, LIII, LIV, LV; e 150, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de decisão que, com fundamento nas Leis nos 9.469/97 e 10.522/2002, extingue, sem julgamento de mérito, execução fiscal da União, por ausência de interesse de agir, em razão do valor irrisório do débito executado.

**Tese firmada:** A questão da extinção de execuções fiscais, por falta de interesse de agir do ente político credor, em razão do valor do débito executado ser irrisório, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/08/2010

...

**Título: Anulação de sentença por contradição e incoerência**

**Tema 398**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 5º, LXXVIII, 30, I e II, e art. 37, IX, da Constituição Federal, a contrariedade, ou não, de acórdão que decreta a anulação de sentença, por entendê-la contraditória e incoerente, com os dispositivos constitucionais indicados.

**Tese firmada:** A questão das causas legais de anulação de decisão judicial tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [26/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2011

...

**Título:** [Legitimidade do Ministério Público para propor ação civil pública em defesa de interesses de beneficiários do DPVAT](#)

**Tema 471**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 127, caput; e 129, III, da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, do Ministério Público para propor ação civil pública em defesa de beneficiários do Seguro DPVAT, que supostamente teriam direito a diferenças de indenizações pagas em valor inferior ao previsto no art. 3º da Lei 6.194/74.

**Tese firmada:** Com fundamento no art. 127 da Constituição Federal, o Ministério Público está legitimado a promover a tutela coletiva de direitos individuais homogêneos, mesmo de natureza disponível, quando a lesão a tais direitos, visualizada em seu conjunto, em forma coletiva e impessoal, transcender a esfera de interesses puramente particulares, passando a comprometer relevantes interesses sociais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/09/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2014

...

**Título:** [Limites subjetivos da coisa julgada referente à ação coletiva proposta por entidade associativa de caráter civil](#)

**Tema 499**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º; 5º, XXI; e 109, § 2º, da Constituição Federal, a abrangência dos efeitos da coisa julgada em execução de sentença proferida em ação ordinária de caráter coletivo ajuizada por entidade



associativa de caráter civil relativamente aos substituídos, para definir se abrangeria somente os filiados à data da propositura da ação ou também os que, no decorrer, alcançaram essa qualidade.

**Tese firmada:** A eficácia subjetiva da coisa julgada formada a partir de ação coletiva, de rito ordinário, ajuizada por associação civil na defesa de interesses dos associados, somente alcança os filiados, residentes no âmbito da jurisdição do órgão julgador, que o fossem em momento anterior ou até a data da propositura da demanda, constantes da relação jurídica juntada à inicial do processo de conhecimento.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/05/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/08/2018

...

**Título:** Desistência em mandado de segurança, sem aquiescência da parte contrária, após prolação de sentença de mérito, ainda que favorável ao impetrante

#### [Tema 530](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de desistência em mandado de segurança, sem anuência da parte contrária, após a prolação de sentença de mérito, ainda que favorável ao impetrante.

**Tese firmada:** É lícito ao impetrante desistir da ação de mandado de segurança, independentemente de aquiescência da autoridade apontada como coatora ou da entidade estatal interessada ou, ainda, quando for o caso, dos litisconsortes passivos necessários, a qualquer momento antes do término do julgamento, mesmo após eventual sentença concessiva do 'writ' constitucional, não se aplicando, em tal hipótese, a norma inscrita no art. 267, § 4º, do CPC/1973.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/03/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2014

...

**Título:** Legitimidade do Ministério Público para ajuizamento de ação civil pública que visa a anular ato administrativo com fundamento na defesa do patrimônio público

#### [Tema 561](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso III do art. 129 da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, do Ministério Público para ajuizar

ação civil pública, para a proteção do patrimônio público, com o objetivo de anular ato administrativo que, fundado em normas supostamente inconstitucionais, transferiu policial militar para a reserva remunerada com proventos acrescidos de gratificação que ultrapassa o teto remuneratório e com cômputo de tempo de serviço ficto.

**Tese firmada:** O Ministério Público é parte legítima para o ajuizamento de ação coletiva que visa anular ato administrativo de aposentadoria que importe em lesão ao patrimônio público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/08/2020

...

**Título:** Legitimidade da Defensoria Pública para propor ação civil pública em defesa de interesses difusos

#### [Tema 607](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do inciso LXXIV do art. 5º; bem como dos arts. 59, 129 e 134, todos da Constituição Federal, a legitimidade da Defensoria Pública para propor ação civil pública em defesa de interesses difusos.

**Tese firmada:** A Defensoria Pública tem legitimidade para a propositura de ação civil pública que vise a promover a tutela judicial de direitos difusos ou coletivos de que sejam titulares, em tese, pessoas necessitadas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/11/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/07/2016

...

**Título:** Legitimidade da reestruturação de quadro funcional por meio de aglutinação, em uma única carreira, de cargos anteriormente providos em carreiras diferenciadas, sem a observância do concurso público

#### [Tema 667](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 37, I e II, 102, I e 103, VI, da Constituição federal, a constitucionalidade de ato normativo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que reestruturou, em uma única carreira, cargos isolados integrantes de outra carreira, e permitiu que o Consultor Legislativo I e II conseguisse ascender ao cargo de Procurador, mediante promoção. Discute-se, ainda, o não conhecimento da ação por impossibilidade de o Procurador-Geral de Justiça delegar a outro

membro do ministério público estadual os poderes para propor a ação direta de inconstitucionalidade, bem como por não terem sido impugnados alguns dispositivos da norma que, sem a declaração de inconstitucionalidade, ficariam inoperantes e incongruentes.

**Tese firmada:** É inconstitucional, por dispensar o concurso público, a reestruturação de quadro funcional por meio de aglutinação, em uma única carreira, de cargos diversos, quando a nova carreira tiver atribuições e responsabilidades diferentes dos cargos originais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/08/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/06/2020

...

**Título:** Suspensão de ação individual em razão da existência de ação coletiva

**Tema 675**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, II; 5º, II e XXXV, da Constituição federal, a possibilidade de suspensão de processo individual que veicule a mesma lide discutida em ação civil pública, no caso, a implantação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, como medida de política judiciária.

**Tese firmada:** A questão da suspensão de ação individual pelo ajuizamento de ação civil pública com a mesma finalidade tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [26/09/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/11/2013

...

**Título:** Terceirização de serviços para a consecução da atividade-fim da empresa

**Tema 725**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, II, XXXVI, LIV e LV e 97 da Constituição federal, a licitude da contratação de mão-de-obra terceirizada, para prestação de serviços relacionados com a atividade-fim da empresa tomadora de serviços, haja vista o que dispõe a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e o alcance da liberdade de contratar na esfera trabalhista.

**Tese firmada:** É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/08/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/09/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/10/2024

...

**Título:** Legitimidade do consumidor final para propor ação de repetição de indébito tributário relativo a valores do ICMS incidente sobre a demanda contratada de energia elétrica

**Tema 752**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 146, III, b, e 155, II, da Constituição federal, a legitimidade ad causam do consumidor final (contribuinte de fato) para figurar no polo ativo de ação declaratória c/c repetição de indébito, na qual se busca afastar a incidência do ICMS sobre a demanda contratada e não utilizada de energia elétrica.

**Tese firmada:** A questão da legitimidade do consumidor final (contribuinte de fato) para ajuizar ação de repetição de indébito tributário relativo a valores do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS incidente sobre a demanda contratada de energia elétrica tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [01/08/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/09/2014

...

**Título:** Legitimidade do Ministério Público para a propositura de ação civil pública em defesa de direitos relacionados ao FGTS

**Tema 850**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute a compatibilidade do art. 1º, parágrafo único, da Lei 7.347/1985 com o art. 129 da Constituição Federal, cujo inciso III confere ao Ministério Público a atribuição de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

**Tese firmada:** O Ministério Público tem legitimidade para a propositura de ação civil pública em defesa de direitos sociais relacionados ao FGTS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão:** [04/04/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** [Natureza jurídica de direitos: se individuais homogêneos ou heterogêneos](#)

#### [Tema 861](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 8, III, da Constituição Federal, a natureza jurídica dos direitos postulados na demanda, se individuais homogêneos ou heterogêneos.

**Tese firmada:** A questão da definição da natureza jurídica dos direitos controvertidos, se individuais homogêneos ou individuais heterogêneos, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/10/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2015

...

**Título:** [Legitimidade do Município de Mossoró/RN para figurar no polo passivo de demanda visando à complementação de aposentadoria](#)

#### [Tema 870](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40 da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, do Município de Mossoró/RN para figurar no polo passivo de demanda visando à complementação de aposentadoria.

**Tese firmada:** A questão da legitimidade do Município de Mossoró - RN para figurar no polo passivo nas causas cujo pedido é a complementação de aposentadoria concedida com base na Lei municipal 311/1991 tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [03/12/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/02/2016

...

**Título:** [Legitimidade do Ministério Público de Contas para impetrar mandado de segurança contra julgado do Tribunal de Contas perante o qual atua](#)

#### [Tema 1044](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 127 e 128 da Constituição Federal, a legitimidade do Ministério Público de Contas do Estado de Goiás para impetrar mandado de segurança contra acórdão do Tribunal de Contas daquele Estado que determinou a extinção e o arquivamento de representação promovida pelo Parquet de Contas para se apurar supostas irregularidades em procedimento licitatório relativo a contrato de edificação da nova sede administrativa do mencionado tribunal.

**Tese firmada:** O Ministério Público de Contas não tem legitimidade para impetrar mandado de segurança em face de acórdão do Tribunal de Contas perante o qual atua.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/04/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/05/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/10/2019

...

**Título:** [Obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para outorga de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos](#)

#### [Tema 1088](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário que se discute, à luz dos artigos. 37, inciso XXI, e 175 da Constituição Federal, se é possível, com base nos artigos 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236/67 e 41 da Lei nº 9.987/95, a dispensa de licitação nos casos de outorga de serviço de radiodifusão sonora e de imagens quando destinado a finalidades exclusivamente educacionais.

**Tese firmada:** São infraconstitucionais as discussões relativas à obrigatoriedade de realização de licitação para outorga de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [07/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/05/2020

...

**Título:** [Exigibilidade de prévio requerimento administrativo como requisito para postular em juízo a concessão do benefício de auxílio-acidente precedido de auxílio-doença acidentário](#)

#### [Tema 1105](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, XXXV, da CF, a exigibilidade do prévio requerimento administrativo, como requisito para postular em juízo a concessão do benefício de auxílio-acidente precedido de auxílio-doença acidentário.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à necessidade de requerimento administrativo, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), considerado o entendimento firmado no RE 631.240 (Tema 350), como requisito para postular em juízo a concessão do benefício de auxílio-acidente precedido de auxílio-doença acidentário.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2021

...

**Título:** **Obrigatoriedade de o patrocinador constar do polo passivo da lide, responsabilidade solidária, nas demandas que versem sobre complementação de aposentadoria**

### **[Tema 1206](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 195, § 5º, e 202 da Constituição Federal, a obrigatoriedade, ou não, da inclusão do patrocinador na lide, a fim de que responda solidariamente à entidade de previdência fechada em demandas que discutam a complementação de aposentadoria.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à definição, nas demandas referentes à complementação de aposentadoria, da obrigatoriedade, ou não, da inclusão do patrocinador na lide, a fim de que responda solidariamente à entidade de previdência fechada.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [31/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/04/2022

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 151/STF** *Prescreve em um ano a ação do segurador subrogado para haver indenização por extravio ou perda de carga transportada por navio.*

**Súmula 154/STF** *Simplex vistoria não interrompe a prescrição.*

### **Da Suspensão do Processo**



**Título:** **Suspensão das ações indenizatórias individuais, decorrentes de dano ambiental por exploração de jazida de chumbo no município de Adrianópolis - PR, até o trânsito em**

## julgado das ações civis públicas

### Tema 675

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, II; 5º, II e XXXV, da Constituição federal, a possibilidade de suspensão de processo individual que veicule a mesma lide discutida em ação civil pública, no caso, a implantação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, como medida de política judiciária.

**Tese firmada:** A questão da suspensão de ação individual pelo ajuizamento de ação civil pública com a mesma finalidade tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 26/09/2013

**Data do trânsito em julgado:** 18/11/2013



**Título:** Suspensão das ações indenizatórias individuais, decorrentes de dano ambiental por exploração de jazida de chumbo no município de Adrianópolis - PR, até o trânsito em julgado das ações civis públicas

### Tema 60

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se diante de ajuizamento de ação coletiva, pode o Juízo suspender, ex officio e ao início, o processo de ação individual multitudinária atinente à mesma lide, preservados os efeitos do juizamento para a futura execução. A suspensão, no caso de ação multitudinária, não ofende os dispositivos legais envolvidos (CDC arts. 103 e 104, § 3º; CPC, arts. 2º e 6º; e CC, arts. 122 e 166).

**Tese Firmada:** Ajuizada ação coletiva atinente a macro-lide geradora de processos multitudinários, suspendem-se as ações individuais, no aguardo do julgamento da ação coletiva.

**Data de afetação:** 27/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/12/2009

**Data do trânsito em julgado:** 19/08/2010

...



### **Tema 589**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de suspensão, nos termos da legislação vigente, do andamento de inúmeros processos até o julgamento em ação coletiva da tese jurídica de fundo neles indicada.

**Tese Firmada:** Ajuizada ação coletiva atinente a macro-lide geradora de processos multitudinários, suspendem-se as ações individuais, no aguardo do julgamento da ação coletiva.

**Data de afetação:** 13/11/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/08/2013

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2014

...

### **Tema 923**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a necessidade ou não de suspensão das ações individuais em que se pleiteia indenização por dano moral em razão de suposta exposição à contaminação ambiental, decorrente da exploração de jazida de chumbo no município de Adrianópolis-PR, até o julgamento das Ações Civis Públicas (5004891-93.2011.404.7000 e 2001.70.00.019188-2), em trâmite perante a Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Curitiba.

**Tese Firmada:** Até o trânsito em julgado das ações civis públicas n. 5004891-93.2011.4004.7000 e n. 2001.70.00.019188-2, em tramitação na Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Curitiba, atinentes à macrolide geradora de processos multitudinários em razão de suposta exposição à contaminação ambiental, decorrente da exploração de jazida de chumbo no Município de Adrianópolis-PR, deverão ficar suspensas as ações individuais.

**Data de afetação:** 22/04/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/03/2019

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2020

...

**Título:** Medida cautelar deferida em ação direta de inconstitucionalidade não suspende o julgamento de processos que envolvam a aplicação da lei - PARANA PREVIDÊNCIA

### **Tema 130**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de prosseguimento de ações ajuizadas para repetição de valores referentes ao pagamento de contribuição previdenciária estadual a pensionistas e servidores inativos diante da determinação do STF de suspensão cautelar da norma estadual que estabelece seu pagamento.

**Tese Firmada:** O Supremo Tribunal Federal deferiu medida cautelar na ADI nº 2.189-3 para suspender as normas contidas na Lei Estadual nº 12.398/98, que dispõe sobre as contribuições dos inativos e pensionistas para o fundo de previdência dos servidores públicos do Estado do Paraná, sem, no entanto, atribuir-lhe efeito retroativo. A cautela assim deferida não impede o prosseguimento dos processos visando justamente afastar a aplicação da lei ou do ato normativo suspenso em decisão provida de eficácia erga omnes, tampouco o ajuizamento de novas ações que tenham por fundamento a restituição dos valores cobrados em virtude da norma excluída do mundo jurídico, ainda que em caráter precário.

**Data de afetação:** [14/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/11/2010

## Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença



**Título:** Discussão sobre a constitucionalidade do art. 19 da Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) que determina a necessidade de prévia e específica ordem judicial de exclusão de conteúdo para a responsabilização civil de provedor de internet

### Tema 987

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, incs. II, IV, IX, XIV e XXXVI, e 220, caput, §§ 1º e 2º, da Constituição da República, a constitucionalidade do art. 19 da Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) que impõe condição para a responsabilização civil de provedor de internet, websites e gestores de aplicativos de redes sociais por danos decorrentes de atos ilícitos de terceiros.

**Tese firmada:** Reconhecimento da inconstitucionalidade parcial e progressiva do art. 19 do MCI 1. O art. 19 da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), que exige ordem judicial específica para a responsabilização civil de provedor de aplicações de internet por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, é parcialmente inconstitucional. Há um estado de omissão parcial que decorre do fato de que a regra geral do art. 19 não confere proteção suficiente a bens jurídicos constitucionais de alta relevância (proteção de direitos fundamentais e da democracia). Interpretação do art. 19 do MCI 2. Enquanto não sobrevier nova legislação, o art. 19 do MCI deve ser interpretado de forma que os provedores de aplicação de internet estão sujeitos à responsabilização civil, ressalvada a aplicação das disposições específicas da legislação eleitoral e os atos normativos expedidos pelo TSE. 3. O provedor de aplicações de internet será responsabilizado civilmente, nos termos do art. 21 do MCI, pelos danos decorrentes de conteúdos gerados por terceiros em casos de crime ou atos ilícitos, sem prejuízo do dever de remoção do conteúdo. Aplica-se a mesma regra nos casos de contas denunciadas como inautênticas. 3.1. Nas hipóteses de crime contra a honra aplica-se o art. 19 do MCI, sem prejuízo da possibilidade de remoção por notificação extrajudicial. 3.2. Em se tratando de

sucessivas replicações do fato ofensivo já reconhecido por decisão judicial, todos os provedores de redes sociais deverão remover as publicações com idênticos conteúdos, independentemente de novas decisões judiciais, a partir de notificação judicial ou extrajudicial.

**Presunção de responsabilidade** 4. Fica estabelecida a presunção de responsabilidade dos provedores em caso de conteúdos ilícitos quando se tratar de (a) anúncios e impulsionamentos pagos; ou (b) rede artificial de distribuição (chatbot ou robôs). Nestas hipóteses, a responsabilização poderá se dar independentemente de notificação. Os provedores ficarão excluídos de responsabilidade se comprovarem que atuaram diligentemente e em tempo razoável para tornar indisponível o conteúdo. Dever de cuidado em caso de circulação massiva de conteúdos ilícitos graves

5. O provedor de aplicações de internet é responsável quando não promover a indisponibilização imediata de conteúdos que configurem as práticas de crimes graves previstas no seguinte Página 3 de 10 rol taxativo: (a) condutas e atos antidemocráticos que se amoldem aos tipos previstos nos artigos 286, parágrafo único, 359-L, 359-M, 359-N, 359-P e 359-R do Código Penal; (b) crimes de terrorismo ou preparatórios de terrorismo, tipificados pela Lei nº 13.260/2016; (c) crimes de induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação, nos termos do art. 122 do Código Penal; (d) incitação à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, sexualidade ou identidade de gênero (condutas homofóbicas e transfóbicas), passível de enquadramento nos arts. 20, 20-A, 20-B e 20-C da Lei nº 7.716, de 1989; (e) crimes praticados contra a mulher em razão da condição do sexo feminino, inclusive conteúdos que propagam ódio às mulheres (Lei nº 11.340/06; Lei nº 10.446/02; Lei nº 14.192/21; CP, art. 141, § 3º; art. 146-A; art. 147, § 1º; art. 147-A; e art. 147-B do CP); (f) crimes sexuais contra pessoas vulneráveis, pornografia infantil e crimes graves contra crianças e adolescentes, nos termos dos arts. 217-A, 218, 218-A, 218-B, 218-C, do Código Penal e dos arts. 240, 241-A, 241-C, 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente; g) tráfico de pessoas (CP, art. 149-A).

5.1 A responsabilidade dos provedores de aplicações de internet prevista neste item diz respeito à configuração de falha sistêmica. 5.2 Considera-se falha sistêmica, imputável ao provedor de aplicações de internet, deixar de adotar adequadas medidas de prevenção ou remoção dos conteúdos ilícitos anteriormente listados, configurando violação ao dever de atuar de forma responsável, transparente e cautelosa. 5.3. Consideram-se adequadas as medidas que, conforme o estado da técnica, forneçam os níveis mais elevados de segurança para o tipo de atividade desempenhada pelo provedor. 5.4. A existência de conteúdo ilícito de forma isolada, atomizada, não é, por si só, suficiente para ensejar a aplicação da responsabilidade civil do presente item. Contudo, nesta hipótese, incidirá o regime de responsabilidade previsto no art. 21 do MCI. 5.5. Nas hipóteses previstas neste item, o responsável pela publicação do conteúdo removido pelo provedor de aplicações de internet poderá requerer judicialmente o seu restabelecimento, mediante demonstração da ausência de ilicitude. Ainda que o conteúdo seja restaurado por ordem judicial, não haverá imposição de indenização ao provedor. Incidência do art. 19

6. Aplica-se o art. 19 do MCI ao (a) provedor de serviços de e-mail; (b) provedor de aplicações cuja finalidade primordial seja a realização de reuniões fechadas por vídeo ou voz; (c) provedor de serviços de mensageria instantânea (também chamadas de provedores de serviços de mensageria privada), exclusivamente no que diz respeito às comunicações interpessoais, resguardadas pelo sigilo das comunicações (art. 5º, inciso XII, da CF/88).

**Marketplaces** 7. Os provedores de aplicações de internet que funcionarem como marketplaces respondem civilmente de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Deveres adicionais

8. Os provedores de aplicações de internet deverão editar autorregulação que abranja, necessariamente, sistema de notificações, devido processo e relatórios anuais de transparência em relação a notificações extrajudiciais, anúncios e impulsionamentos. 9. Deverão, igualmente, disponibilizar a usuários e a não usuários canais específicos de atendimento, preferencialmente eletrônicos, que sejam acessíveis e amplamente divulgados nas respectivas plataformas de maneira permanente. 10. Tais regras deverão ser

publicadas e revisadas periodicamente, de forma transparente e acessível ao público. 11. Os provedores de aplicações de internet com atuação no Brasil devem constituir e manter sede e representante no país, cuja identificação e informações para contato deverão ser disponibilizadas e estar facilmente acessíveis nos respectivos sítios. Essa representação deve conferir ao representante, necessariamente pessoa jurídica com sede no país, plenos poderes para (a) responder perante as esferas administrativa e judicial; (b) prestar às autoridades competentes informações relativas ao funcionamento do provedor, às regras e aos procedimentos utilizados para moderação de conteúdo e para gestão das reclamações pelos sistemas internos; aos relatórios de transparência, monitoramento e gestão dos riscos sistêmicos; às regras para o perfilamento de usuários (quando for o caso), a veiculação de publicidade e o impulsionamento remunerado de conteúdos; (c) cumprir as determinações judiciais; e (d) responder e cumprir eventuais penalizações, multas e afetações financeiras em que o representado incorrer, especialmente por descumprimento de obrigações legais e judiciais. Natureza da responsabilidade 12. Não haverá responsabilidade objetiva na aplicação da tese aqui enunciada. Apelo ao legislador 13. Apela-se ao Congresso Nacional para que seja elaborada legislação capaz de sanar as deficiências do atual regime quanto à proteção de direitos fundamentais. Modulação dos efeitos temporais 14. Para preservar a segurança jurídica, ficam modulados os efeitos da presente decisão, que somente se aplicará prospectivamente, ressalvadas decisões transitadas em julgado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/03/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/11/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Constitucionalidade do compartilhamento com o Ministério Público Eleitoral dos dados fiscais obtidos com base em convênio firmado entre a Receita Federal e o Tribunal Superior Eleitoral, sem autorização prévia do Poder Judiciário**

### **Tema 1121**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 5º, X, da Constituição Federal a constitucionalidade do compartilhamento com o Ministério Público Eleitoral, para fins de apuração de irregularidades em doações eleitorais, dos dados fiscais de pessoas físicas e jurídicas obtidos com base em convênio firmado pela Portaria Conjunta SRF-TSE 74/2006, entre a Receita Federal e o Tribunal Superior Eleitoral, sem autorização prévia do Poder Judiciário.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/12/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Incidência da taxa SELIC, prevista no art. 3º da EC n.º 113/2021, durante o prazo de**

## **pagamento de precatórios do art. 100, § 5º, da Constituição**

### **Tema 1335**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; II; 6º; 194; e 201; §4º, da Constituição Federal e do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 113/2021 se a nova disciplina sobre o índice de atualização dos débitos da Fazenda impõe a atualização pela taxa SELIC de valores inscritos em precatório durante o prazo constitucional de pagamento, previsto no § 5º do art. 100 da Constituição.

**Tese firmada:** 1. Não incide a taxa SELIC, prevista no art. 3º da EC nº 113/2021, no prazo constitucional de pagamento de precatórios do § 5º do art. 100 da Constituição. 2. Durante o denominado "período de graça", os valores inscritos em precatório terão exclusivamente correção monetária, nos termos decididos na ADI 4.357- QO/DF e na ADI 4.425-QO/DF.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/10/2024

**Data do trânsito em julgado:** 29/10/2024

...

**Título: Exigência da Fazenda Pública de indicar o valor devido em cumprimento de sentença nos Juizados de Fazenda Pública**

### **Tema 1396**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; e 102; §2º, da Constituição Federal, se é possível exigir da Fazenda Pública a apresentação do valor que entende devido para o início de cumprimento de sentença nos Juizados de Fazenda Pública.

**Tese firmada:** 1. É possível exigir da Fazenda Pública a apresentação de documentos e cálculos para o início de cumprimento de sentença nos juizados especiais, nos termos da ADPF 219; 2. É fática a controvérsia sobre a hipossuficiência da parte credora para atribuição à Fazenda Pública do ônus de apresentação de documentos para início de execução de sentença em Juizados Especiais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/05/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/05/2025

**Data do trânsito em julgado:** 17/06/2025



**Título:** Cabimento de multa cominatória na exibição, incidental ou autônoma, de documento requerido contra a parte "ex adversa" em demanda de direito privado

**Tema 705**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de cominação de astreintes na determinação incidental de exibição de documentos durante a fase de cumprimento de sentença.

**Tese firmada:** Descabimento de multa cominatória na exibição, incidental ou autônoma, de documento relativo a direito disponível.

**Data de afetação:** 04/11/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/04/2014

**Data do trânsito em julgado:** 27/05/2014

*Súmula 372/STJ: Na ação de exibição de documentos, não cabe a aplicação de multa cominatória*

...

**Tema 706**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de rediscussão do cabimento das *astreintes* após preclusão do *decisum* que as cominou.

**Tese firmada:** A decisão que comina *astreintes* não preclui, não fazendo tampouco coisa julgada.

**Data de afetação:** 04/11/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/04/2014

**Data do trânsito em julgado:** 27/05/2014

*Súmula 372/STJ: Na ação de exibição de documentos, não cabe a aplicação de multa cominatória*

...

**Título:** Preenchimento dos requisitos para concessão do benefício assistencial previsto no art. 203, V, da Constituição Federal

**Tema 807**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, LV, 195, § 5º, e 203, V, da Constituição Federal, o preenchimento, ou não, dos requisitos necessários para concessão do benefício assistencial previsto no art. 203, V, da Constituição Federal.

**Tese firmada:** A questão do preenchimento dos requisitos para concessão do benefício assistencial de prestação continuada tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/04/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/05/2015

...

### **Tema 1000**

**Questão submetida a julgamento:** Cabimento ou não de multa cominatória na exibição, incidental ou autônoma, de documento relativo a direito disponível, na vigência do CPC/2015.

**Tese firmada:** Desde que prováveis a existência da relação jurídica entre as partes e de documento ou coisa que se pretende seja exibido, apurada em contraditório prévio, poderá o juiz, após tentativa de busca e apreensão ou outra medida coercitiva, determinar sua exibição sob pena de multa com base no art. 400, parágrafo único, do CPC/2015.

**Data de afetação:** [06/11/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/07/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/02/2022

***Súmula 372/STJ:** A fixação de multa pecuniária pelo descumprimento da ordem de apresentação do documento é incompatível com a ação cautelar respectiva, pois suficiente à autora a presunção de veracidade que o provimento da ação, como elemento probante, fornece ao processo principal.*

...

**Título:** (Im)possibilidade da majoração, em grau recursal, da verba honorária estabelecidas na instância recorrida, quando o recurso for provido total ou parcialmente, ainda que em relação apenas aos consectários da condenação

### **Tema 1059**

**Questão submetida a julgamento:** (im)possibilidade da majoração, em grau recursal, da verba honorária estabelecida na instância recorrida, quando o recurso for provido total ou parcialmente, ainda que em relação apenas aos consectários da condenação.

**Tese firmada:**

Data de afetação: [06/05/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [21/12/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 26/08/2024

...

**Título:** Necessidade de apresentação do contrato celebrado com cada um dos filiados para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação

**Tema 1175**

**Questão submetida a julgamento:** Necessidade ou não de apresentação do contrato celebrado com cada um dos filiados para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação.

**Tese Firmada:** a) antes da vigência do § 7º do art. 22 do Estatuto da OAB (5 de outubro de 2018), é necessária a apresentação dos contratos celebrados com cada um dos filiados ou beneficiários para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação; b) após a vigência do supracitado dispositivo, para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação, embora seja dispensada a formalidade de apresentação dos contratos individuais e específicos para cada substituído, mantém-se necessária a autorização expressa dos filiados ou beneficiários que optarem por aderir às obrigações do contrato originário.

Data de afetação: [07/12/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [20/09/2023](#)

Data do trânsito em julgado:

...

**Título:** Definir a possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais

**Tema 1232**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais.

**Tese Firmada:** Nos termos do art. 25 da Lei n. 12.016/2009, não se revela cabível a fixação de honorários de sucumbência em cumprimento de sentença proferida em mandado de segurança individual, ainda que dela resultem efeitos patrimoniais a serem saldados dentro dos mesmos autos.

Data de afetação: [05/02/2024](#)



Data da publicação do acórdão de mérito: [04/12/2024](#)

...

**Título:** Possibilidade de o substituído processual propor execução individual de sentença coletiva quando, anteriormente, a mesma sentença foi objeto de execução coletiva por parte do substituto processual, extinta em virtude de prescrição intercorrente

#### [Tema 1253](#)

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de o substituído processual propor execução individual de sentença coletiva quando, anteriormente, a mesma sentença foi objeto de execução coletiva por parte do substituto processual, extinta em virtude de prescrição intercorrente.

**Tese Firmada:** A extinção do cumprimento de sentença coletiva proposto pelo legitimado extraordinário, por prescrição intercorrente, não impede a execução individual do mesmo título.

Data de afetação : [09/05/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [23/08/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 10/03/2025

...

**Título:** Definir, caso não limitado expressamente na sentença, se todos os servidores da categoria são legitimados para propor o cumprimento individual de sentença

#### [Tema 1302](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir, caso não limitado expressamente na sentença, se todos os servidores da categoria são legitimados para propor o cumprimento individual de sentença decorrente de ação coletiva proposta por sindicato, independentemente de filiação ou de constar em lista.

Data de afetação : [18/12/2024](#)

...

**Título:** Definir se é possível determinar a limitação temporal das diferenças de URV, com aplicação do Tema 5 de Repercussão Geral, durante a fase de cumprimento de sentença

#### [Tema 1344](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível determinar a limitação temporal das diferenças de URV, com aplicação do Tema 5 de Repercussão Geral, durante a fase de cumprimento de sentença, mesmo quando a tese de limitação temporal não tenha sido debatida na fase de conhecimento da demanda.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [09/05/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** \_

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Discutir sobre a análise imediata da contestação, na ação de busca e apreensão, independente do cumprimento ou não da medida liminar

### **Tema 13**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute análise imediata da contestação, na ação de busca e apreensão, independente do cumprimento ou não da medida liminar.

**Tese firmada:** Na ação de busca e apreensão, a análise da contestação somente deve ocorrer após a execução da medida liminar.

**Data da admissão:** [28/04/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/06/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/11/2021

...

**Título:** Conversão da ação cautelar ajuizada no CPC/73 em tutela cautelar antecedente, considerando a irretroatividade da lei e a conversão da ação de exibição ajuizada sob a égide de ambos os códigos em produção antecipada da prova

### **Tema 40**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: i) a necessidade, ou não, de conversão da ação cautelar ajuizada no CPC/73 em tutela cautelar antecedente, adequando-a ao novo código; ii) do julgamento nos moldes do CPC/73, considerando a consequente irretroatividade da lei, com condenação em honorários sucumbenciais; iii) de intimação da parte para adequar o processo cautelar às novas disposições contidas na lei processual (emenda à inicial); iv) a conversão da ação de exibição ajuizada sob a égide de ambos os códigos em produção antecipada de prova.

**Tese firmada:** A ação cautelar de exibição de documentos ajuizada na vigência do Código Civil de 1973 deve ser julgada tal como proposta, inclusive, quanto aos honorários sucumbenciais, sendo descabida a conversão ou determinação de emenda da inicial para se adequar aos

procedimentos estabelecidos no CPC/15; nas ações cuja pretensão seja a de exibição de documentos ajuizadas na vigência do Código de Processo Civil de 2015 o magistrado deve observar o procedimento da produção antecipada de provas (art. 381 e seguintes do CPC/15).

Data da admissão: [30/08/2018](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [11/12/2019](#)

Data do trânsito em julgado: 06/05/2020



**Título: Definição dos meios de localização do réu necessários para a validade da citação por edital**

#### **Grupo de Representativos 33**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute, "à necessidade de esgotamento dos meios de localização do réu, sobretudo mediante pesquisas de endereços cadastrados em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, para a validade da citação por edital."

Data de admissão: [19/05/2023](#)

...

**Título: Possibilidade de aplicação da tese firmada em IRDR antes do seu trânsito em julgado e o cabimento de reclamação em tais hipóteses**

#### **Grupo de Representativos 37**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute se há necessidade de se aguardar o trânsito em julgado da tese firmada em julgamento de IRDR para sua aplicação nos processos correlatos e, por conseguinte, se a reclamação apresentada com o objetivo de ver aplicada a tese fixada em IRDR é admissível independentemente do trânsito em julgado da referida tese.

Data de admissão: [27/09/2023](#)

...

**Título: Possibilidade de revisão da taxa de juros compensatórios fixada em 12% ao ano em título judicial transitado em julgado antes do julgamento da ADI nº 2.332/DF**

#### **Grupo de Representativos 38**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute se, por força das conclusões dos Temas nos 360 (RE nº 611.503/SP) e 733 (RE nº 730.462/SP) da repercussão geral, deve ser preservada a coisa julgada, quanto à taxa de juros compensatórios fixada em 12% ao ano em ação de desapropriação, ou se essa parte da decisão pode ser alterada/revista, independentemente do ajuizamento de ação rescisória em virtude da ADI nº 2.332/DF julgada posteriormente à formação do título judicial.

**Data de admissão:** [02/10/2023](#)

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula Vinculante 17** *Durante o período previsto no parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição, não incidem juros de mora sobre os precatórios que nele sejam pagos.*

**Súmula 80/STF** *Para a retomada de prédio situado fora do domicílio do locador exige-se a prova da necessidade.*

**Súmula 621/STF** *Não enseja embargos de terceiro à penhora a promessa de compra e venda não inscrita no registro de imóveis.*

**Súmula 655/STF** *A exceção prevista no art. 100, caput, da Constituição, em favor dos créditos de natureza alimentícia, não dispensa a expedição de precatório, limitando-se a isentá-los da observância da ordem cronológica dos precatórios decorrentes de condenações de outra natureza.*

**Súmula 517/STJ** *São devidos honorários advocatícios no cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário, que se inicia após a intimação do advogado da parte executada.*

### Provas



**Título:** Critério de aferição de renda para concessão de auxílio-reclusão, no regime anterior à vigência da medida provisória 871/2019, quando o segurado não exerce atividade remunerada no momento do recolhimento à prisão

### [Tema 1017](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, para fins de concessão do benefício do auxílio-reclusão, à luz do art. 201, inciso IV, da Constituição Federal,

o critério de aferição da renda do segurado que não exerce atividade laboral remunerada no momento do recolhimento à prisão.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia sobre os critérios legais de aferição da renda do segurado, para fins de percepção do benefício do auxílio-reclusão.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [15/11/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/12/2018

...

**Título:** Ofensa à garantia da inafastabilidade de jurisdição nas hipóteses em que a instância ordinária, destinatária da prova, considera suficientes para resolução do mérito da controvérsia apenas os documentos apresentados com a inicial

### [Tema 1146](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal, a nulidade do acórdão que, no julgamento de concessão de auxílio-emergencial, previsto na Lei 13.982/2020, tem por suficiente apenas as provas documentais e, em julgamento antecipado, indefere o pedido inicial, sem permitir à parte autora a produção de outras provas requeridas.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à ofensa ao princípio da inafastabilidade de jurisdição quando a instância ordinária, com base na legislação aplicável e no conjunto fático-probatório constante dos autos, julgar, ainda que antecipadamente, o mérito da causa, por decisão fundamentada e garantidos os meios recursais cabíveis.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [24/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2021



### [Tema 1000](#)

**Questão submetida a julgamento:** Cabimento ou não de multa cominatória na exibição, incidental ou autônoma, de documento relativo a direito disponível, na vigência do CPC/2015.

**Tese firmada:** Desde que prováveis a existência da relação jurídica entre as partes e de documento ou coisa que se pretende seja exibido, apurada em contraditório prévio, poderá o juiz, após tentativa de busca e apreensão ou outra medida coercitiva, determinar sua exibição

sob pena de multa com base no art. 400, parágrafo único, do CPC/2015.

**Data de afetação:** [06/11/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/07/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/02/2022

**Súmula 372/STJ:** *Na ação de exibição de documentos, não cabe a aplicação de multa cominatória.*

...

**Título:** Saber se a anotação positiva no Perfil Profissiográfico Previdenciário quanto ao uso do Equipamento de Proteção Individual eficaz comprova o afastamento da nocividade da exposição prejudiciais à saúde ou à integridade física e a quem compete o ônus da prova

**Tema 1090**

**Questão submetida a julgamento:** 1) Saber se a anotação positiva no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) quanto ao uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) eficaz comprova o afastamento da nocividade da exposição aos agentes químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. 2) Saber a qual das partes compete o ônus da prova da eficácia do Equipamento de Proteção Individual (EPI), em caso de contestação judicial da anotação positiva no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

**Tese firmada:** I - A informação no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) sobre a existência de equipamento de proteção individual (EPI) descaracteriza, em princípio, o tempo especial, ressalvadas as hipóteses excepcionais nas quais, mesmo diante da comprovada proteção, o direito à contagem especial é reconhecido. II - Incumbe ao autor da ação previdenciária o ônus de comprovar: (i) a ausência de adequação ao risco da atividade; (ii) a inexistência ou irregularidade do certificado de conformidade; (iii) o descumprimento das normas de manutenção, substituição e higienização; (iv) a ausência ou insuficiência de orientação e treinamento sobre o uso adequado, guarda e conservação; ou (v) qualquer outro motivo capaz de conduzir à conclusão da ineficácia do EPI. III - Se a valoração da prova concluir pela presença de divergência ou de dúvida sobre a real eficácia do EPI, a conclusão deverá ser favorável ao autor.

**Anotações NUGEPNAC:** O Tema 1090/STJ estava anteriormente na situação "cancelado", tendo em vista o não conhecimento do REsp 1.828.606 (DJe de 14/4/2023).

**Data de afetação:** [13/12/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/04/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/11/2025

...

**Título:** Definir sobre qual das partes recai o ônus de provar que a pequena propriedade rural é explorada pela família para fins de reconhecimento de impenhorabilidade

**Tema 1234**

**Questão submetida a julgamento:** Definir sobre qual das partes recai o ônus de provar que a pequena propriedade rural é explorada pela família para fins de reconhecimento de impenhorabilidade.

**Tese firmada:** É ônus do executado provar que a pequena propriedade rural é explorada pela família para fins de reconhecimento de sua impenhorabilidade.

**Data de afetação:** [28/02/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/11/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/03/2025

...

**Título:** Saber a qual das partes compete o ônus de provar que os lançamentos a débito nas contas individualizadas do PASEP correspondem a pagamentos ao correntista

**Tema 1300**

**Questão submetida a julgamento:** Saber a qual das partes compete o ônus de provar que os lançamentos a débito nas contas individualizadas do PASEP correspondem a pagamentos ao correntista.

**Tese firmada:** Nas ações em que o participante contesta saques em sua conta individualizada do PASEP, o ônus de provar cabe: a) ao participante, quanto aos saques sob as formas de crédito em conta e de pagamento por Folha de Pagamento (PASEP-FOPAG), por ser fato constitutivo de seu direito, na forma do art. 373, I, do CPC, sendo incabível a inversão (art. 6º, VIII, do CDC) ou a redistribuição (art. 373, § 1º, do CPC) do ônus da prova; b) ao réu, quanto aos saques sob a forma de saque em caixa das agências do BB, por ser fato extintivo do direito do autor, na forma do art. 373, II, do CPC.;

**Data de afetação:** [16/12/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/09/2025](#)

...

**Título:** Definir se é possível a utilização de prova emprestada, relacionada à perícia realizada em outras ações judiciais, a fim de comprovar o caráter especial das atividades exercidas pelos aeronautas

**Tema 1366**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível a utilização de prova

emprestada, relacionada à perícia realizada em outras ações judiciais, a fim de comprovar o caráter especial das atividades exercidas pelos aeronautas, mesmo que no processo tenha sido juntado PPP fornecido pelo empregador, sem menção à submissão do trabalhador a agentes nocivos.

**Tese firmada:**

**Data da admissão:** [01/07/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Discutir se a necessidade de produção de prova pericial complexa no processo é capaz de interferir na definição da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

### **Tema 35**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute saber se a necessidade de produção de prova pericial complexa no processo é capaz de interferir na definição da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública .

**Tese Firmada:** .Embargos de declaração 1.0000.17.016595-5/003 parcialmente acolhidos "para modular os efeitos da decisão proferida neste incidente, determinando-se que a tese fixada no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas seja aplicada às ações ajuizadas após a publicação do Acórdão que julgou o mérito do IRDR, conservados os atos processuais praticados anteriormente". Foi determinado que a admissão deste Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas não deve obstar o processamento de todas as ações que tramitam no Juizado Especial da Fazenda Pública ou nas Varas da Fazenda Pública que versem sobre a temática, mas tão somente aquelas demandas nas quais: a) tenha sido suscitado conflito de competência; b) tenha havido o declínio da competência; c) deferida a produção da prova pericial complexa, o Magistrado reputar-se incompetente para a sua realização, evitando-se, com isso, o declínio da competência ou a instauração do conflito de competência, até que a questão seja dirimida por esta col. Seção Cível. Audiência Pública: Audiência Pública realizada em 17/9/2018, no Auditório da Escola Judicial Des. Edésio Fernandes.

**Data de admissão:** [27/03/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/09/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/02/2021

...



**Título: Conversão da ação cautelar ajuizada no CPC/73 em tutela cautelar antecedente, considerando a irretroatividade da lei e a conversão da ação de exibição ajuizada sob a égide de ambos os códigos em produção antecipada da prova**

#### **Tema 40**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: i) a necessidade, ou não, de conversão da ação cautelar ajuizada no CPC/73 em tutela cautelar antecedente, adequando-a ao novo código; ii) do julgamento nos moldes do CPC/73, considerando a consequente irretroatividade da lei, com condenação em honorários sucumbenciais; iii) de intimação da parte para adequar o processo cautelar às novas disposições contidas na lei processual (emenda à inicial); iv) a conversão da ação de exibição ajuizada sob a égide de ambos os códigos em produção antecipada de prova.

**Tese firmada:** A ação cautelar de exibição de documentos ajuizada na vigência do Código Civil de 1973 deve ser julgada tal como proposta, inclusive, quanto aos honorários sucumbenciais, sendo descabida a conversão ou determinação de emenda da inicial para se adequar aos procedimentos estabelecidos no CPC/15; nas ações cuja pretensão seja a de exibição de documentos ajuizadas na vigência do Código de Processo Civil de 2015 o magistrado deve observar o procedimento da produção antecipada de provas (art. 381 e seguintes do CPC/15).

**Data da admissão:** 30/08/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/12/2019

**Data do trânsito em julgado:** 06/05/2020

...

**Título: Definir se nas ações propostas por seguradoras a reparação/substituição do equipamento danificado isenta ou não a CEMIG do dever de ressarcimento e o ônus da prova de comprovar o nexo causal entre o dano e a distribuição de energia elétrica**

#### **Tema 84**

**Questão submetida a julgamento:** 1) Nas ações de ressarcimento propostas por operadoras de seguro, em sub-rogação ao titular da unidade consumidora, a reparação/substituição do equipamento danificado, nos moldes previstos no inciso II, do parágrafo único do artigo 210 da Resolução nº 414/2010 da ANEEL, bem como no inciso I do artigo 621 e no inciso II do §3º do artigo 611 da Resolução nº 1000/2021 da ANEEL, isenta ou não a CEMIG do dever de ressarcir o dano elétrico causado; 2) A teor do disposto no artigo 373, II, do CPC/2015, no artigo 205 da Resolução nº 414/2010 da ANEEL e, atualmente, no artigo 611 da Resolução nº 1000/2021 da ANEEL, nas ações de ressarcimento propostas por operadoras de seguro, em sub-rogação ao titular da unidade consumidora, independente da inversão ou não do ônus da prova, compete ou não à concessionária de energia elétrica comprovar a ausência de nexo causal entre o dano e a distribuição de energia elétrica, notadamente mediante a apresentação dos relatórios a que menciona o item 6.2 da seção 9.1, do Módulo 9 do PRODIST.

**Tese Firmada:** 1. Nas ações de ressarcimento propostas por operadoras de seguro, em sub-

rogação ao segurado, a reparação/substituição do equipamento danificado, nos moldes previstos no inciso II, do parágrafo único do artigo 210 da Resolução nº 414/2010 da ANEEL, bem como no inciso I do artigo 621 e no inciso II do §3º do artigo 611 da Resolução nº 1000/2021 da ANEEL, não isenta a CEMIG do dever de ressarcir o dano elétrico causado. 2. A teor do disposto no artigo 373, II, do CPC/2015, no artigo 205 da Resolução nº 414/2010 da ANEEL e, atualmente, no artigo 611 da Resolução nº 1000/2021 da ANEEL, nas ações de ressarcimento propostas por operadoras de seguro, em sub-rogação ao segurado, independente da inversão ou não do ônus da prova, compete à concessionária de energia elétrica comprovar a ausência de nexo causal entre o dano e a distribuição de energia elétrica, mediante a apresentação de todos os relatórios a que menciona o item 6.2 da seção 9.1, do Módulo 9 do PRODIST.

**Data de admissão:** [12/09/2022](#)

**Data da decisão que prorrogou a suspensão de processos:** [09/01/2024](#)

**Data do julgamento do mérito:** 16/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/11/2024](#)

...

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 80/STF** *Para a retomada de prédio situado fora do domicílio do locador exige-se a prova da necessidade.*

**Súmula 225/STF** *Não é absoluto o valor probatório das anotações da carteira profissional.*

**Súmula 231/STF** *O revel, em processo cível, pode produzir provas, desde que compareça em tempo oportuno.*

**Súmula 259/STF** *Para produzir efeito em juízo não é necessária a inscrição, no registro público, de documentos de procedência estrangeira, autenticados por via consular.*

**Súmula 260/STF** *O exame de livros comerciais, em ação judicial, fica limitado às transações entre os litigantes.*

**Súmula 261/STF** *Para a ação de indenização, em caso de avaria, é dispensável que a vistoria se faça judicialmente.*

**Súmula 279/STF** *Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário.*

**Súmula 390/STF** *A exibição judicial de livros comerciais pode ser requerida como medida preventiva.*

**Súmula 481/STJ** *Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.*

**Súmula 483/STJ** *O INSS não está obrigado a efetuar depósito prévio do preparo por gozar das prerrogativas e privilégios da Fazenda Pública.*

**Súmula 487/STJ** *O parágrafo único do art. 741 do CPC não se aplica às sentenças transitadas em julgado em data anterior à da sua vigência.*

**Súmula 591/STJ** *É permitida "prova emprestada" no processo administrativo disciplinar, desde que devidamente autorizada pelo juízo competente e respeitados o contraditório e a ampla defesa.*

**Súmula 618/STJ** *A inversão do ônus da prova aplica-se às ações de degradação ambiental.*

**Súmula 37/TJMG** *O ônus do pagamento dos honorários periciais, na hipótese em que a parte sucumbente seja beneficiária da justiça gratuita, deve ser suportado pelo Estado, que tem o dever constitucional de prestar assistência judiciária e gratuita, ainda que não figure como parte no processo.*

## Sentença e Coisa Julgada



### Título: Obrigatoriedade de fundamentação das decisões judiciais

#### Tema 339

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal, se decisão que transcreve os fundamentos da decisão recorrida, sem enfrentar pormenorizadamente as questões suscitadas nos embargos declaratórios, afronta o princípio da obrigatoriedade de fundamentação das decisões judiciais, nos termos do art. 93, IX, da Constituição Federal.

**Tese firmada:** O art. 93, IX, da Constituição Federal exige que o acórdão ou decisão sejam fundamentados, ainda que sucintamente, sem determinar, contudo, o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 23/06/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/08/2010

**Data do trânsito em julgado:** 20/08/2010

...

**Título: Efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso de**

## **constitucionalidade sobre a coisa julgada formada nas relações tributárias de trato continuado**

### **Tema 885**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI, e 102 da Constituição Federal, se e como as decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso fazem cessar os efeitos futuros da coisa julgada em matéria tributária, quando a sentença tiver se baseado na constitucionalidade ou inconstitucionalidade do tributo.

**Tese firmada:** 1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo. 2. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 31/03/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/05/2023

**Data do trânsito em julgado:** 01/10/2025

...

**Título: Pagamento da parcela de natureza superpreferencial por meio de RPV**

### **Tema 1156**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 100, §2º e § 8º, da Constituição Federal, a possibilidade de pagamento de precatórios de natureza alimentícia, pela via da requisição de pequeno valor (RPV), a credores idosos, ou portadores de doenças graves, ou pessoas com deficiência - os chamados créditos superpreferenciais -, até o limite do triplo do que for definido em lei como obrigações de pequeno valor.

**Tese firmada:** O pagamento de crédito superpreferencial (art. 100, § 2º, da CF/1988) deve ser realizado por meio de precatório, exceto se o valor a ser adimplido encontrar-se dentro do limite estabelecido por lei como pequeno valor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/08/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/06/2025

**Data do trânsito em julgado:** 12/06/2025

...

**Título: Validade dos juros moratórios aplicáveis nas condenações da Fazenda Pública, em virtude da tese firmada no RE 870.947 (Tema 810), na execução de título judicial que tenha fixado expressamente índice diverso**

**Tema 1170**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, XXXVI e LIV, e 105, III, da Constituição Federal a aplicabilidade dos juros previstos na Lei 11.960/2009, tal como definido no julgamento do RE 870.947 (Tema 810 da repercussão geral), na execução de título judicial que tenha fixado expressamente índice diverso.

**Tese firmada:** “É aplicável às condenações da Fazenda Pública envolvendo relações jurídicas não tributárias o índice de juros moratórios estabelecido no art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997, na redação dada pela Lei n. 11.960/2009, a partir da vigência da referida legislação, mesmo havendo previsão diversa em título executivo judicial transitado em julgado”.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/10/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/01/2024

**Data do trânsito em julgado:** 29/04/2025

...

**Título: Aplicabilidade da Taxa Referencial (TR) como índice de correção monetária de créditos trabalhistas**

**Tema 1191**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, II e XXXVI, da Constituição Federal a utilização da Taxa Referencial - TR como índice de atualização dos débitos trabalhistas, haja vista a interpretação conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho a julgados proferidos pelo STF (ADI 4.357, ADI 4.425 e RE 870.947, Tema 810 da Repercussão Geral) que levou à declaração de inconstitucionalidade parcial do artigo 39 da Lei 8.177/199 e a fixação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) para atualização dos débitos trabalhistas.

**Tese firmada:** I - É inconstitucional a utilização da Taxa Referencial - TR como índice de atualização dos débitos trabalhistas, devendo ser aplicados, até que sobrevenha solução legislativa, os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), à exceção das dívidas da Fazenda Pública, que possuem regramento específico. A incidência de juros moratórios com base na variação da taxa SELIC não pode ser cumulada com a aplicação de outros índices de atualização monetária, cumulação que representaria bis in idem. II - A fim de garantir segurança jurídica e isonomia na aplicação desta tese, devem ser observados os marcos para modulação dos efeitos da decisão fixados no julgamento conjunto da ADI 5.867, ADI 6.021, ADC 58 e ADC 59, como segue: (i) são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão, em ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória, todos os

pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês; (ii) os processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento, independentemente de estarem com ou sem sentença, inclusive na fase recursal, devem ter aplicação, de forma retroativa, da taxa Selic (juros e correção monetária), sob pena de alegação futura de inexigibilidade de título judicial fundado em interpretação contrária ao posicionamento do STF (art. 525, §§ 12 e 14, ou art. 535, §§ 5º e 7º, do CPC e (iii) os parâmetros fixados neste julgamento aplicam-se aos processos, ainda que transitados em julgado, em que a sentença não tenha consignado manifestação expressa quanto aos índices de correção monetária e taxa de juros (omissão expressa ou simples consideração de seguir os critérios legais).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/02/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2022

...

**Título:** Definir a constitucionalidade da Lei 10.562/2017 do Município de Fortaleza, que fixa como teto para pagamento das RPVs o equivalente ao maior benefício do RGPS

### **Tema 1231**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 100, § 3º e § 4º, da Constituição Federal a constitucionalidade da fixação do teto de requisição de pequeno valor (RPV), pela Lei 10.562/2017 do Município de Fortaleza, na mesma quantia correspondente ao maior benefício do regime geral de previdência social, considerando-se a possibilidade de norma municipal estabelecer valor inferior ao disposto no artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no que diz respeito ao pagamento de seus débitos judiciais por meio de requisição de pequeno valor, de acordo com a capacidade econômica do município e com o princípio da proporcionalidade.

**Tese firmada:** (I) As unidades federadas podem fixar os limites das respectivas requisições de pequeno valor em patamares inferiores aos previstos no artigo 87 do ADCT, desde que o façam em consonância com sua capacidade econômica. (II) A aferição da capacidade econômica, para este fim, deve refletir não somente a receita, mas igualmente os graus de endividamento e de litigiosidade do ente federado. (III) A ausência de demonstração concreta da desproporcionalidade na fixação do teto das requisições de pequeno valor impõe a deferência do Poder Judiciário ao juízo político-administrativo externado pela legislação local.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/09/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/09/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/09/2022

...

**Título: Reserva de iniciativa legislativa do chefe do Poder Executivo para a definição do limite para Requisição de Pequeno Valor (RPV)**

**Tema 1326**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 61; §1º; 84; XXIII; 100; § 3º; e 165, da Constituição Federal se discute a constitucionalidade da Lei Distrital n. 6.618/2020, que alterou o teto para pagamento de obrigações por Requisição de Pequeno Valor de 10 (dez) para 20 (vinte) salários-mínimos, por violar a iniciativa legislativa do chefe do Poder Executivo para a definição do limite para Requisição de Pequeno Valor (RPV)

**Tese firmada:** A iniciativa legislativa para definição de obrigações de pequeno valor para pagamento de condenação judicial não é reservada ao chefe do Poder Executivo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 05/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 09/10/2024

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2024

...

**Título: Incidência da taxa SELIC, prevista no art. 3º da EC n.º 113/2021, durante o prazo de pagamento de precatórios do art. 100, § 5º, da Constituição**

**Tema 1335**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; II; 6º; 194; e 201; §4º, da Constituição Federal e do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 113/2021 se a nova disciplina sobre o índice de atualização dos débitos da Fazenda impõe a atualização pela taxa SELIC de valores inscritos em precatório durante o prazo constitucional de pagamento, previsto no § 5º do art. 100 da Constituição.

**Tese firmada:** 1. Não incide a taxa SELIC, prevista no art. 3º da EC nº 113/2021, no prazo constitucional de pagamento de precatórios do § 5º do art. 100 da Constituição. 2. Durante o denominado "período de graça", os valores inscritos em precatório terão exclusivamente correção monetária, nos termos decididos na ADI 4.357- QO/DF e na ADI 4.425-QO/DF.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/10/2024

**Data do trânsito em julgado:** 29/10/2024

...

**Título: Aplicação de índices previstos em norma superveniente, tal como definido no RE 870.947 (Tema 810) e no RE 1.317.982 (Tema 1.170/RG), na execução de título judicial que tenha fixado índice diverso**

### **Tema 1361**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; XXXVI, da Constituição Federal, se o trânsito em julgado de decisão de mérito com índice específico de correção monetária impede a aplicação de norma superveniente que estabeleça parâmetro diverso de atualização.

**Tese firmada:** O trânsito em julgado de decisão de mérito com previsão de índice específico de juros ou de correção monetária não impede a incidência de legislação ou entendimento jurisprudencial do STF supervenientes, nos termos do Tema 1.170/RG.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral e julgamento de mérito:** **26/11/2024**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **02/12/2024**

**Data do trânsito em julgado:** **17/12/2024**

...

**Título: Preservação da coisa julgada formada antes do julgamento da ADI 2.332 quanto ao índice de juros compensatórios para remuneração pela imissão provisória na posse de bem desapropriado**

### **Tema 1429**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; II; XXIV; XXXV e XXXVI; e 102; § 2º, da Constituição Federal, se deve ser preservada a coisa julgada quanto à incidência de juros compensatórios de 12% ao ano em ação de desapropriação, ou admitida a alteração, independentemente de ação rescisória, para aplicação de índice de 6% ao ano como decidido na ADI 2.332.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/09/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



**Título: Reexame necessário em sentenças ilíquidas proferidas contra a União, Estados, DF, Municípios e respectivas autarquias e fundações de direito público**

### **Tema 17**



**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se o não conhecimento de reexame necessário (valor da causa tido como parâmetro para aplicação do art. 475, § 2º, do CPC).

**Tese Firmada:** A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a sessenta salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas.

**Data de afetação:** [02/02/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/09/2010

***Súmula 490/STJ:** A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a sessenta salários mínimos, não se aplica a sentença ilíquidas.*

...

**Título:** Definição dos juros de mora a serem aplicados em execução de sentença em decorrência do início da vigência do Código Civil de 2002

#### **Tema 176**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se se há, ou não, violação à coisa julgada e à norma do art. 406 do novo Código Civil, quando o título judicial exequendo, exarado em momento anterior ao CC/2002, fixa os juros de mora em 0,5% ao mês e, na execução do julgado, determina-se a incidência de juros pela lei nova (CC de 2002).

**Tese Firmada:** Tendo sido a sentença exequenda prolatada anteriormente à entrada em vigor do Novo Código Civil, fixado juros de 6% ao ano, correto o entendimento do Tribunal de origem ao determinar a incidência de juros de 6% ao ano até 11 de janeiro de 2003 e, a partir de então, da taxa a que alude o art. 406 do Novo CC, conclusão que não caracteriza qualquer violação à coisa julgada.

**Data de afetação:** [22/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/10/2010

...

**Título:** Possibilidade de inclusão ex officio de expurgos inflacionários nos cálculos da correção monetária

#### **Tema 235**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade ou não de inclusão dos expurgos inflacionários nos cálculos da correção monetária, quando não expressamente postulados pelo autor na fase de conhecimento.

**Tese Firmada:** A correção monetária é matéria de ordem pública, integrando o pedido de forma implícita, razão pela qual sua inclusão ex officio, pelo juiz ou tribunal, não caracteriza julgamento extra ou ultra petita, hipótese em que prescindível o princípio da congruência entre o pedido e a decisão judicial.

**Data de afetação:** [25/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/11/2010

...

**Título:** Duplo grau de jurisdição obrigatório quando a resolução do processo cognitivo for anterior à reforma prevista na Lei 10.352/01

### **Tema 316**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à incidência ou não da modificação do art. 475 do CPC, promovida pela Lei 10.352/2001, que limitou o cabimento da remessa oficial apenas às decisões desfavoráveis à Fazenda Pública que sejam superiores a 60 (sessenta) salários mínimos.

**Tese Firmada:** A incidência do duplo grau de jurisdição obrigatório é imperiosa quando a resolução do processo cognitivo for anterior à reforma engendrada pela Lei 10.352/2001.

**Data de afetação:** [10/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/07/2013

...

**Título:** Impossibilidade de inclusão de taxa Selic em fase de liquidação de sentença após a edição da Lei 9.250/95

### **Tema 359**

**Questão submetida a julgamento:** Questão à violação da coisa julgada em decorrência da determinação de incidência da taxa SELIC em sede de execução de sentença, quando esta determinou a aplicação de juros de mora em 1%, posteriormente à vigência da Lei 9.250/95.

**Tese Firmada:** A fixação de percentual relativo aos juros moratórios, após a edição da Lei 9.250/95, em decisão que transitou em julgado, impede a inclusão da Taxa SELIC em fase de liquidação de sentença, sob pena de violação ao instituto da coisa julgada, porquanto a referida taxa engloba juros e correção monetária, não podendo ser cumulada com qualquer outro índice de atualização.

**Data de afetação:** [04/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2010

...

**Título:** Requisitos para aplicação de multa quando sentenças ilíquidas

### **Tema 380**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a aplicação da multa de 10%, prevista no caput do artigo 475-J, do CPC, na hipótese em que o devedor, na fase de cumprimento de sentença ilíquida, efetua o depósito das quantias incontroversas e apresenta garantias referentes aos valores controvertidos, objeto de impugnação.

**Tese Firmada:** No caso de sentença ilíquida, para a imposição da multa prevista no art. 475-J do CPC, revela-se indispensável (i) a prévia liquidação da obrigação; e, após, o acerto, (ii) a intimação do devedor, na figura do seu Advogado, para pagar o quantum ao final definido no prazo de 15 dias.

**Data de afetação:** [18/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/04/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/05/2015

...

**Título:** Eficácia executiva das sentenças que reconhecem a existência de obrigação de pagar quantia

### **Tema 509**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a possibilidade de a concessionária de energia elétrica promover cumprimento de sentença declaratória de débito nos próprios autos em que julgado (in)exigível o custo administrativo de 30% referente a cálculo de recuperação de consumo.

**Tese Firmada:** Com a atual redação do art. 475-N, inc. I, do CPC, atribuiu-se 'eficácia executiva' às sentenças 'que reconhecem a existência de obrigação de pagar quantia'.

**Data de afetação:** [29/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/11/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2012

...

**Título: Possibilidade de o ente público réu condicionar a concordância com o pedido de desistência da ação à renúncia expressa do autor sobre o direito em que se funda a ação**

**Tema 524**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se violação ao disposto no art. 3º da Lei n. 9.469/97, que condiciona a concordância do pedido de desistência à renúncia do direito o qual se funda a ação.

**Tese Firmada:** .Após o oferecimento da contestação, não pode o autor desistir da ação, sem o consentimento do réu (art. 267, § 4º, do CPC), sendo que é legítima a oposição à desistência com fundamento no art. 3º da Lei 9.469/97, razão pela qual, nesse caso, a desistência é condicionada à renúncia expressa ao direito sobre o qual se funda a ação.

**Data de afetação:** 17/11/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/08/2012

**Data do trânsito em julgado:** 10/09/2012

...

**Título: Intimação do devedor , na fase de cumprimento de sentença, para pagamento sob pena de incidência de multa**

**Tema 536**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a necessidade de intimação pessoal do devedor em cumprimento de sentença, antes do que não poderá incidir a multa de 10% sobre o valor da execução.

**Tese Firmada:** Na fase de cumprimento de sentença, o devedor deverá ser intimado, na pessoa de seu advogado, mediante publicação na imprensa oficial, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, a partir de quando, caso não o efetue, passará a incidir a multa de 10% (dez por cento) sobre montante da condenação (art. 475-J do CPC).

**Data de afetação:** 11/04/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/08/2013

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2013

...

**Título: Honorários periciais na fase de cumprimento e liquidação de sentença referente a complementação de ações**

**Tema 671**

**Questão submetida a julgamento:** Atribuição do encargo de antecipar os honorários periciais

ao autor da liquidação de sentença, no caso de perícia determinada de ofício.

**Tese Firmada:** Na liquidação por cálculos do credor, descabe transferir do exequente para o executado o ônus do pagamento de honorários devidos ao perito que elabora a memória de cálculos.

**Data de afetação:** [20/06/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/07/2014

...

### **Tema 672**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de atribuição do encargo ao réu, na hipótese em que o autor seja beneficiário da gratuidade da justiça.

**Tese Firmada:** Se o credor for beneficiário da gratuidade da justiça, pode-se determinar a elaboração dos cálculos pela contadoria judicial.

**Data de afetação:** [20/06/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/07/2014

...

### **Tema 871**

**Questão submetida a julgamento:** Discute: (i) atribuição do encargo de antecipar os honorários periciais ao autor da liquidação de sentença, no caso de perícia determinada de ofício; (ii) possibilidade de atribuição do encargo ao réu, na hipótese em que o autor seja beneficiário da gratuidade da justiça.

**Tese Firmada:** Na fase autônoma de liquidação de sentença (por arbitramento ou por artigos), incumbe ao devedor a antecipação dos honorários periciais.

**Data de afetação:** [20/06/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/07/2014

...

**Título:** Rejeição liminar da petição - inadmissão de emenda à inicial - quando a petição de impugnação ao cumprimento de sentença, deixar de apontar a parcela incontroversa do

## déito e as incorreções encontradas nos cálculos do credor

### Tema 673

**Questão submetida a julgamento:** Necessidade de indicação expressa do valor entendido como correto, no caso de impugnação fundada na tese de excesso de execução.

**Tese Firmada:** Na hipótese do art. 475-L, § 2º, do CPC, é indispensável apontar, na petição de impugnação ao cumprimento de sentença, a parcela incontroversa do débito, bem como as incorreções encontradas nos cálculos do credor, sob pena de rejeição liminar da petição, não se admitindo emenda à inicial.

**Data de afetação:** 20/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/05/2014

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2014

...

**Título:** Aplicação de índices de deflação na correção monetária de crédito oriundo de título executivo judicial, preservado o seu valor nominal

### Tema 678

**Questão submetida a julgamento:** Aplicação de índices de deflação na correção monetária de crédito oriundo de título executivo judicial.

**Tese Firmada:** Aplicam-se os índices de deflação na correção monetária de crédito oriundo de título executivo judicial, preservado o seu valor nominal.

**Data de afetação:** 04/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/06/2014

**Data do trânsito em julgado:** 15/08/2014

**Súmula 519/STJ:** Na hipótese de rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença, não são cabíveis honorários advocatícios.

...

**Título:** Condenação do réu ao pagamento de indenização a título de danos sociais em favor de terceiro estranho à lide

### Tema 742

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a condenação da parte ré, em ação individual de indenização, ao pagamento de danos sociais não requeridos em favor de terceiro estranho à lide.

**Tese Firmada:** É nula, por configurar julgamento extra petita, a decisão que condena a parte ré, de ofício, em ação individual, ao pagamento de indenização a título de danos sociais em favor de terceiro estranho à lide.

**Data de afetação:** [19/12/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/02/2015

...

**Título:** Possibilidade de execução provisória de multa. fixada em antecipação de tutela, por descumprimento da obrigação

### **[Tema 743](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade da execução provisória da multa diária fixada em sede de antecipação de tutela nos autos da ação principal, por se tratar de título judicial líquido, certo e exigível.

**Tese Firmada:** A multa diária prevista no § 4º do art. 461 do CPC, devida desde o dia em que configurado o descumprimento, quando fixada em antecipação de tutela, somente poderá ser objeto de execução provisória após a sua confirmação pela sentença de mérito e desde que o recurso eventualmente interposto não seja recebido com efeito suspensivo.

**Data de afetação:** [21/03/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/10/2014

...

**Título:** Desnecessidade para acerto de cálculos, da juntada de documentos pela parte executada ou por terceiros - prazo prescricional não interrompido

### **[Tema 880](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute o prazo prescricional de execução de sentença em caso de demora no fornecimento de documentação requerida ao ente público.

**Tese Firmada:** "A partir da vigência da Lei n. 10.444/2002, que incluiu o § 1º ao art. 604, dispositivo que foi sucedido, conforme Lei n. 11.232/2005, pelo art. 475-B, §§ 1º e 2º, todos do CPC/1973, não é mais imprescindível, para acerto da conta exequenda, a juntada de documentos pela parte executada, ainda que esteja pendente de envio eventual documentação requisitada pelo juízo ao devedor, que não tenha havido dita requisição, por qualquer motivo, ou mesmo que a documentação tenha sido encaminhada de forma incompleta pelo executado. Assim, sob a égide do diploma legal citado e para as decisões transitadas em julgado sob a

vigência do CPC/1973, a demora, independentemente do seu motivo, para juntada das fichas financeiras ou outros documentos correlatos aos autos da execução, ainda que sob a responsabilidade do devedor ente público, não obsta o transcurso do lapso prescricional executório, nos termos da Súmula 150/STF".

**Data de afetação:** [19/08/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/06/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/04/2019

**Súmula 150/STF:** *Prescreve a execução no mesmo prazo da prescrição da ação.*

...

**Título:** Exequibilidade de sentenças não condenatórias

#### **Tema 889**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia alusiva à exequibilidade de sentenças não condenatórias (de regra, declaratórias), notadamente após o acréscimo do art. 475-N, inciso I, ao Código de Processo Civil, pela Lei n. 11.232/2005, seja quando figura como exequente o autor do processo de conhecimento, seja quando figura o réu.

**Tese Firmada:** A sentença, qualquer que seja sua natureza, de procedência ou improcedência do pedido, constitui título executivo judicial, desde que estabeleça obrigação de pagar quantia, de fazer, não fazer ou entregar coisa, admitida sua prévia liquidação e execução nos próprios autos.

**Data de afetação:** [24/09/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/06/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/08/2016

...

**Título:** Incidência de multa quando do cumprimento de sentença arbitral condenatória de prestação pecuniária

#### **Tema 893**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia referente ao cabimento ou não da multa do artigo 475-J do CPC no âmbito de cumprimento de sentença arbitral.

**Tese Firmada:** No âmbito do cumprimento de sentença arbitral condenatória de prestação pecuniária, a multa de 10% (dez por cento) do artigo 475-J do CPC deverá incidir se o executado não proceder ao pagamento espontâneo no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada do mandado de citação devidamente cumprido aos autos (em caso de título executivo contendo quantia líquida) ou da intimação do devedor, na pessoa de seu advogado, mediante publicação



na imprensa oficial (em havendo prévia liquidação da obrigação certificada pelo juízo arbitral).

**Data de afetação:** [01/10/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/09/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/10/2015

...

**Título:** Definir se há a aplicação da figura do reexame necessário nas ações de improbidade administrativa julgadas improcedentes em primeiro grau ou se deve ser reservado ao autor exercer o direito de recorrer

#### **Tema 1042**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há - ou não - aplicação da figura do reexame necessário nas ações típicas de improbidade administrativa, ajuizadas com esteio na alegada prática de condutas previstas na Lei 8.429/1992, cuja pretensão é julgada improcedente em primeiro grau;

Discutir se há remessa de ofício nas referidas ações típicas, ou se deve ser reservado ao autor da ação, na postura de órgão acusador - frequentemente o Ministério Público - exercer a prerrogativa de recorrer ou não do desfecho de improcedência da pretensão sancionadora.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 19/12/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se o termo inicial dos juros de mora deve ser contado a partir da citação, na ação de cobrança, ou da notificação da autoridade coatora

#### **Tema 1133**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o termo inicial dos juros de mora, em ação de cobrança dos valores pretéritos ao ajuizamento de anterior mandado de segurança, deve ser contado a partir da citação, na ação de cobrança, ou da notificação da autoridade coatora, quando da impetração do mandado de segurança.

**Tese Firmada:** O termo inicial dos juros de mora, em ação de cobrança de valores pretéritos ao ajuizamento de anterior mandado de segurança que reconheceu o direito, é a data da notificação da autoridade coatora no mandado de segurança, quando o devedor é constituído em mora (art. 405 do Código Civil e art. 240 do CPC).

**Data de afetação:** [31/03/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [29/05/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 24/08/2023

...

**Título:** Definir se é prescritível a pretensão de expedição de novo precatório ou RPV, após o cancelamento da requisição anterior

#### [Tema 1141](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é prescritível a pretensão de expedição de novo precatório ou RPV, após o cancelamento da requisição anterior, de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei 13.463, de 06/07/2017.

**Tese Firmada:** A pretensão de expedição de novo precatório ou requisição de pequeno valor, fundada nos arts. 2º e 3º da Lei 13.463/2017, sujeita-se à prescrição quinquenal prevista no art. 1º do Decreto 20.910/32 e tem, como termo inicial, a notificação do credor, na forma do § 4º do art. 2º da referida Lei 13.463/2017.

Data de afetação: [25/04/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [31/10/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 09/02/2024

...

**Título:** Possibilidade de a liquidação prévia do julgado ser requisito indispensável para o ajuizamento de ação objetivando o cumprimento de sentença condenatória genérica proferida em demanda coletiva

#### [Tema 1169](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a liquidação prévia do julgado é requisito indispensável para o ajuizamento de ação objetivando o cumprimento de sentença condenatória genérica proferida em demanda coletiva, de modo que sua ausência acarreta a extinção da ação executiva, ou se o exame quanto ao prosseguimento da ação executiva deve ser feito pelo Magistrado com base no cotejo dos elementos concretos trazidos aos autos.

**Tese firmada:**

Data de afetação: [18/10/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título:** Definir se os efeitos da coisa julgada da sentença que fixa os honorários de defensor

**dativo se estendem ao ente federativo responsável pelo pagamento da verba quando não participou do processo**

**Tema 1181**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se os efeitos da coisa julgada da sentença que fixa os honorários de defensor dativo se estendem ou não ao ente federativo responsável pelo pagamento da verba quando não participou do processo ou não tomou ciência da decisão (art. 506 do CPC).

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 08/03/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra Fazenda Pública quando o crédito estiver sujeito ao regime de Requisição de Pequeno Valor

**Tema 1190**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, independentemente de existência de impugnação à pretensão executória, quando o crédito estiver sujeito ao regime da Requisição de Pequeno Valor - RPV.

**Tese Firmada:** Na ausência de impugnação à pretensão executória, não são devidos honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, ainda que o crédito esteja submetido a pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV.

**Data de afetação:** 27/04/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2024

...

**Título:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais

**Tema 1232**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais.

**Tese Firmada:** Nos termos do art. 25 da Lei n. 12.016/2009, não se revela cabível a fixação de honorários de sucumbência em cumprimento de sentença proferida em mandado de segurança individual, ainda que dela resultem efeitos patrimoniais a serem saldados dentro dos mesmos autos.

**Data de afetação:** [05/02/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/12/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/03/2025

...

**Título:** Possibilidade de inclusão dos juros remuneratórios nos cálculos da sentença exequenda oriunda da ACP n.º 583.00.1995.719385-7-SP

#### **Tema 1398**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de inclusão dos juros remuneratórios nos cálculos da sentença exequenda oriunda da ACP n.º 583.00.1995.719385-7-SP.

**Data de afetação:** [12/12/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:** Configuração, ou não, da coisa julgada em relação ao pedido de cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre o valor a repetir, a título de tarifas bancárias já reconhecidas abusivas em outra demanda

#### **Tema 68**

**Questão submetida a julgamento:** Configuração, ou não, da coisa julgada em relação ao pedido de cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre o valor a repetir, a título de tarifas bancárias já reconhecidas abusivas em outra demanda, sendo, ou não, consectário lógico do pedido de repetição.

**Tese Firmada:** Não há que se falar em ajuizamento de nova demanda para se pleitear pela restituição da quantia paga a título de juros remuneratórios incidentes sobre tarifa que foi considerada indevida em ação revisional já devidamente julgada, uma vez que a exclusão de tais juros se trata de consectário lógico da declaração de ilegalidade da tarifa que restou

efetivamente incluída no valor total do financiamento, pelo que deve ocorrer ainda na citada ação revisional, sob pena de violação à coisa julgada.

Data de admissão: [22/01/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [23/06/2022](#)



**Título: Possibilidade de aplicação da tese firmada em IRDR antes do seu trânsito em julgado e o cabimento de reclamação em tais hipóteses**

**Grupo de Representativos 37**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute se há necessidade de se aguardar o trânsito em julgado da tese firmada em julgamento de IRDR para sua aplicação nos processos correlatos e, por conseguinte, se a reclamação apresentada com o objetivo de ver aplicada a tese fixada em IRDR é admissível independentemente do trânsito em julgado da referida tese.

Data de admissão: [27/09/2023](#)

...

**Título: Possibilidade de revisão da taxa de juros compensatórios fixada em 12% ao ano em título judicial transitado em julgado antes do julgamento da ADI nº 2.332/DF**

**Grupo de Representativos 38**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute se, por força das conclusões dos Temas nos 360 (RE nº 611.503/SP) e 733 (RE nº 730.462/SP) da repercussão geral, deve ser preservada a coisa julgada, quanto à taxa de juros compensatórios fixada em 12% ao ano em ação de desapropriação, ou se essa parte da decisão pode ser alterada/revista, independentemente do ajuizamento de ação rescisória em virtude da ADI nº 2.332/DF julgada posteriormente à formação do título judicial.

Data de admissão: [02/10/2023](#)

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 239/STF** *Decisão que declara indevida a cobrança do imposto em determinado exercício não*

*faz coisa julgada em relação aos posteriores.*

**Súmula 255/STF** *Sendo ilíquida a obrigação, os juros moratórios, contra a Fazenda Pública, incluídas as autarquias, são contados do trânsito em julgado da sentença de liquidação.*

**Súmula 620/STF** *A sentença proferida contra Autarquias não está sujeita a reexame necessário, salvo quando sucumbente em execução de dívida ativa.*

**Súmula 633/STF** *É incabível a condenação em verba honorária nos recursos extraordinários interpostos em processo trabalhista, exceto nas hipóteses previstas na Lei 5.584/70.*

**Súmula 318/STJ** *Formulado pedido certo e determinado, somente o autor tem interesse recursal em argüir o vício da sentença ilíquida.*

**Súmula 490/STJ** *A dispensa do reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a sessenta salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas.*

**Súmula 06/TJMG** *Não se conhece da ação direta de inconstitucionalidade quando não tenha recebido o indeferimento da petição inicial, pelo Relator, e versa sobre a inconstitucionalidade de norma revogada.*

**Súmula 07/TJMG** *Julga-se prejudicada a ação direta de inconstitucionalidade que tem por objeto a inconstitucionalidade de norma que é revogada supervenientemente à representação.*

**Súmula 08/TJMG** *Compete ao Relator julgar prejudicada a ação direta de inconstitucionalidade que tem por objeto a inconstitucionalidade de lei anual de diretrizes orçamentárias ou de orçamento, quando ocorre o termo final de sua eficácia.*

**Súmula 09/TJMG** *Julga-se prejudicada a ação direta de inconstitucionalidade que tem por objeto a inconstitucionalidade de lei anual de diretrizes orçamentárias ou de orçamento, quando ocorre o termo final de sua eficácia.*

**Súmula 28/TJMG** *O prazo prescricional da ação de cobrança de verbas remuneratórias devidas a servidor público, no período de afastamento do cargo, conta-se do trânsito em julgado da sentença que determinou sua reintegração.*

**Da Audiência de Conciliação e Mediação**



**Título: A inobservância da audiência de conciliação ou mediação previstas no art. 334 do CPC, quando apenas uma das partes manifesta desinteresse na composição consensual,**

**implica nulidade do processo.**

**Tema 1271**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a inobservância da audiência de conciliação ou mediação previstas no art. 334 do CPC, quando apenas uma das partes manifesta desinteresse na composição consensual, implica nulidade do processo.

**Tese firmada:** .

**Data de afetação:** 07/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:** .

**TJMG** 

**Título: Da audiência preliminar de conciliação e mediação do art. 334 do CPC e nulidade**

**Tema 69**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute: obrigatoriedade da realização de audiência preliminar a que alude o art. 334 do CPC e a dispensa de sua realização diante da manifestação de apenas uma das partes.

**Tese firmada:** É obrigatória a realização de audiência preliminar a que alude o art. 334 do CPC, quando inexistente manifestação expressa de ambas as partes pelo desinteresse na composição consensual. -É nulo o processo, quando o juiz, diante da manifestação de apenas uma das partes, deixa de designar a audiência de conciliação a que alude o art. 334 do Código de Processo Civil.

**Data da admissão:** 11/05/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/09/2022

Petição Inicial

**STJ** 

**Título: Prazo dilatatório para emenda à inicial**

**Tema 321**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a natureza jurídica do prazo estabelecido no art. 284 do Código de Processo Civil, à luz da hipótese de justa causa prevista no art. 183 do mesmo diploma legal.

**Tese Firmada:** O prazo do art. 284 do Código de Processo Civil não é peremptório, mas dilatatório, ou seja, pode ser reduzido ou ampliado por convenção das partes ou por determinação do juiz.

**Data de afetação:** [06/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/05/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/08/2012

...

**Título:** Necessidade de apresentação do contrato celebrado com cada um dos filiados para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação

#### **Tema 1175**

**Questão submetida a julgamento:** Necessidade ou não de apresentação do contrato celebrado com cada um dos filiados para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação.

**Tese Firmada:** a) antes da vigência do § 7º do art. 22 do Estatuto da OAB (5 de outubro de 2018), é necessária a apresentação dos contratos celebrados com cada um dos filiados ou beneficiários para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação; b) após a vigência do supracitado dispositivo, para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação, embora seja dispensada a formalidade de apresentação dos contratos individuais e específicos para cada substituído, mantém-se necessária a autorização expressa dos filiados ou beneficiários que optarem por aderir às obrigações do contrato originário.

**Data de afetação:** [07/12/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/09/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de o juiz exigir que a parte autora emende a petição inicial como apresentação de documentos capazes de lastrear minimamente as pretensões deduzidas em juízo

#### **Tema 1198**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de o juiz, vislumbrando a ocorrência de



litigância predatória, exigir que a parte autora emende a petição inicial com apresentação de documentos capazes de lastrear minimamente as pretensões deduzidas em juízo, como procuração atualizada, declaração de pobreza e de residência, cópias do contrato e dos extratos bancários.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [09/05/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Possibilidade de o juiz ordenar que a parte anexe aos autos cópias das iniciais de outras ações, bem como a declaração de autenticidade dos documentos que instruem a inicial, a permitir a verificação de litispendência

#### **Tema 66**

**Questão submetida a julgamento:**Recurso em que se discute se o juiz pode ordenar que a parte anexe aos autos cópias das iniciais de outras ações, envolvendo as mesmas partes, bem como a declaração de autenticidade dos documentos que instruem a inicial, com o intuito de evitar o fracionamento das demandas, a permitir a verificação de litispendência..

**Tese firmada:** Em caráter excepcional, justificada em expressa indicação de contexto que efetivamente aponte indícios de lides predatórias, o juiz pode determinar apresentação de cópias de iniciais de outras ações que envolvam mesmas partes, inclusive para verificar hipótese de fracionamento indevido de demandas e/ou permitir verificação de eventual litispendência, bem como, para maior segurança, exigir declaração de autenticidade de documentos.

**Data da admissão:** [09/11/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/05/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/04/24

...

**Título:** Da audiência preliminar de conciliação e mediação do art. 334 do CPC e nulidade

#### **Tema 69**

**Questão submetida a julgamento:** Obrigatoriedade da realização de audiência preliminar a

que alude o art. 334 do CPC e a dispensa de sua realização diante da manifestação de apenas uma das partes.

**Tese firmada:** É obrigatória a realização de audiência preliminar a que alude o art. 334 do CPC, quando inexistente manifestação expressa de ambas as partes pelo desinteresse na composição consensual. - É nulo o processo, quando o juiz, diante da manifestação de apenas uma das partes, deixa de designar a audiência de conciliação a que alude o art. 334 do Código de Processo Civil.

Data da admissão: [11/05/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [16/09/2022](#)



**Título:** Obrigatoriedade da realização de audiência preliminar do art. 334 do CPC e a possibilidade de sua dispensa diante da manifestação de uma das partes

**Grupo de Representativos** [28](#)

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a obrigatoriedade da realização de audiência preliminar a que alude o art. 334 do CPC e a dispensa de sua realização diante da manifestação de apenas uma das partes.

Data de admissão: [17/04/2023](#)

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 254/STF** *Incluem-se os juros moratórios na liquidação, embora omissa o pedido inicial ou a condenação.*

**Súmula 256/STF** *É dispensável pedido expresse para condenação do réu em honorários, com fundamento nos arts. 63 ou 64 do Cód. de Proc. Civil.*

**Súmula 449/STF** *O valor da causa, na consignatória de aluguel, corresponde a uma anuidade.*

**Súmula 558/STJ** *Em ações de execução fiscal, a petição inicial não pode ser indeferida sob o argumento da falta de indicação do CPF e/ou RG ou CNPJ da parte executada.*

**Súmula 559/STJ** *Em ações de execução fiscal, é desnecessária a instrução da petição inicial com o*

*demonstrativo de cálculo do débito, por tratar-se de requisito não previsto no art. 6º da Lei n. 6.830/1980.*

## Dos Procedimentos Especiais

# STF

**Título:** Rito da execução de decisões que condenem entidades paraestatais, pessoas jurídicas de direito privado, a quantia em dinheiro

### Tema 411

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100 da Constituição Federal, se a PARANAPREVIDÊNCIA faz jus, ou não, ao rito do artigo 730 do CPC, nas hipóteses de execução de quantia em dinheiro.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição o reconhecimento às entidades paraestatais dos privilégios processuais concedidos à Fazenda Pública em execução de pagamento de quantia em dinheiro.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/06/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 31/08/2011

**Data do trânsito em julgado:** 15/08/2015

...

**Título:** Ajuizamento de ação individual autônoma para pleitear o direito aos juros remuneratórios de caderneta, reconhecido em ação coletiva transitada em julgado

### Tema 577

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos XXII, XXXV e XXXVI do art. 5º da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de ajuizamento de ação individual autônoma para pleitear o direito aos juros remuneratórios de caderneta, reconhecido em ação coletiva transitada em julgado.

**Tese firmada:** A questão da ofensa aos limites à coisa julgada pela propositura de ação individual autônoma para o recebimento de juros remuneratórios mensais e capitalizados da poupança, tendo em vista tratar-se de pedido não compreendido em título executivo decorrente de ação civil pública anteriormente ajuizada, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 30/08/2012

Data do trânsito em julgado: 18/09/2012



**Título: Impossibilidade de conversão da execução em ação monitória após a citação**

**Tema 320**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a possibilidade de conversão, ex officio, de ação executiva que não preenche os requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade em ação monitória.

**Tese Firmada:** É inadmissível a conversão, de ofício ou a requerimento das partes, da execução em ação monitória após ter ocorrido a citação.

Data de afetação: **06/11/2009**

Data da publicação do acórdão de mérito: **28/03/2012**

Data do trânsito em julgado: 07/05/2012

...

**Título: Documentos que instruem a inicial da ação monitória - Demonstrativo de Débito - para cobrança de soma em dinheiro**

**Tema 474**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona a aplicação extensiva do óbice da Súmula 247/STJ aos contratos de mútuo imobiliário.

**Tese Firmada:** A petição inicial da ação monitória para cobrança de soma em dinheiro deve ser instruída com demonstrativo de débito atualizado até a data do ajuizamento, assegurando-se, na sua ausência ou insuficiência, o direito da parte de supri-la, nos termos do art. 284 do CPC.

Data de afetação: **19/05/2011**

Data da publicação do acórdão de mérito: **15/04/2015**

Data do trânsito em julgado: 25/05/2015

**Súmula 247/STJ:** O contrato de abertura de conta-corrente, acompanhado do demonstrativo de débito, constitui documento hábil para o ajuizamento da ação monitória.

...

**Título: Efeitos da insuficiência do depósito ofertado na ação de consignação em pagamento**

**Tema 967**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade da aplicação do princípio da fungibilidade em apelação interposta contra ato judicial que julga a primeira fase da ação de exigir/prestar contas, ou sua impossibilidade, por se tratar de erro grosseiro, pelo entendimento de ser uma decisão parcial de mérito, quando procedente, desafiando o recurso de agravo de instrumento, ou terminativa de mérito, quando improcedente, a autorizar o manejo da apelação.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 16/09/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Possibilidade da aplicação do princípio da fungibilidade em apelação interposta contra ato judicial que julga a primeira fase da ação de exigir/prestar contas, ou sua impossibilidade, por se tratar de erro grosseiro**

**Tema 1281**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade da aplicação do princípio da fungibilidade em apelação interposta contra ato judicial que julga a primeira fase da ação de exigir/prestar contas, ou sua impossibilidade, por se tratar de erro grosseiro, pelo entendimento de ser uma decisão parcial de mérito, quando procedente, desafiando o recurso de agravo de instrumento, ou terminativa de mérito, quando improcedente, a autorizar o manejo da apelação.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 16/09/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

**Título:** Discutir se a ação monitória extinta sem resolução do mérito, por falta de interesse de agir, quando embasada em duplicata sem aceite e com ausência de lastro pelo comprovante de recebimento das mercadorias

### **Tema 3**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute ação monitória extinta sem resolução do mérito, por falta de interesse de agir, quando embasada em duplicata sem aceite e com ausência de lastro pelo comprovante de recebimento das mercadorias.

**Tese firmada:** Admite-se a interposição de ação monitória para cobrança de duplicata sem aceite, sem que seja requisito essencial apresentar nos autos o comprovante de entrega e recebimento da mercadoria, uma vez que a comprovação poderá ser feita por outros meios no curso da instrução probatória, não se excluindo, contudo, a possibilidade da formação da convicção motivada do magistrado, que poderá determinar, diante da verificação de não idoneidade da prova a conversão do procedimento após emenda da inicial (art.700, §5º, ncp).

**Data da admissão:** 30/09/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/09/2017

**Data do trânsito em julgado:** 05/12/2017

. . .

**Título:** Definir se o processamento e julgamento das ações monitórias com valor inferior a sessenta salários mínimos se insere na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública ou da Justiça Comum

### **Tema 77**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se o processamento e julgamento das ações monitórias com valor inferior a sessenta salários mínimos se insere na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública ou da Justiça Comum.

**Tese firmada:** Os juizados especiais não são competentes para processar e julgar ação monitória diante da incompatibilidade do procedimento sumaríssimo dos feitos regidos pela lei federal n.º 12.153/2009.

**Data da admissão:** 25/10/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/03/2023

**Data do trânsito em julgado:** 18/08/2023

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 122/STF** *O enfiteuta pode purgar a mora enquanto não decretado o comisso por sentença.*

**Súmula 258/STF** *É admissível reconvenção em ação declaratória.*

**Súmula 500/STF** *Não cabe a ação cominatória para compelir-se o réu a cumprir obrigação de dar.*

**Súmula 235/STJ** *A conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado.*

**Súmula 240/STJ** *A extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende de requerimento do réu.*

**Súmula 247/STJ** *O contrato de abertura de crédito em conta-corrente, acompanhado do demonstrativo de débito, constitui documento hábil para o ajuizamento da ação monitória.*

**Súmula 292/STJ** *A reconvenção é cabível na ação monitória, após a conversão do procedimento em ordinário.*

**Súmula 299/STJ** *É admissível a ação monitória fundada em cheque prescrito.*

**Súmula 303/STJ** *Em embargos de terceiro, quem deu causa à constrição indevida deve arcar com os honorários advocatícios.*

**Súmula 311/STJ** *Os atos do presidente do tribunal que disponham sobre processamento e pagamento de precatório não têm caráter jurisdicional.*

**Súmula 313/STJ** *Em ação de indenização, procedente o pedido, é necessária a constituição de capital ou caução fidejussória para a garantia de pagamento da pensão, independentemente da situação financeira do demandado.*

**Súmula 319/STJ** *O encargo de depositário de bens penhorados pode ser expressamente recusado.*

**Súmula 325/STJ** *A remessa oficial devolve ao Tribunal o reexame de todas as parcelas da condenação suportadas pela Fazenda Pública, inclusive dos honorários de advogado.*

**Súmula 339/STJ** *É cabível ação monitória contra a Fazenda Pública.*

**Súmula 384/STJ** *Cabe ação monitória para haver saldo remanescente oriundo de venda extrajudicial de bem alienado fiduciariamente em garantia.*

**Súmula 503/STJ** *O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cópia.*

**Súmula 504/STJ** *O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de nota promissória sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte ao vencimento do título.*

**Súmula 531/STJ** *Em ação monitória fundada em cheque prescrito ajuizada contra o emitente, é dispensável a menção ao negócio jurídico subjacente à emissão da cópia.*

## Do Processo de Execução



**Título:** Redução, de ofício, de multa fixada em sentença, no caso de descumprimento de obrigação de fazer

### Tema 7

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXIII, XXXIV, b, XXXV, XXXVI e LXXVIII, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de o juiz reduzir, de ofício, multa fixada em sentença, no caso de descumprimento de obrigação de fazer.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de o juízo reduzir, de ofício, multa fixada em sentença, no caso de descumprimento de obrigação de fazer, ou não fazer (art. 461, § 6º, atual art. 537, § 1º, do Código de Processo Civil), não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica, que transcenda ao interesse das partes

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 29/11/2007

**Data do trânsito em julgado:** 07/12/2007

...

**Título:** Fracionamento da execução com expedição de precatório para pagamento de parte incontroversa da condenação

### Tema 28

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz artigos 5º, II e LIV; 37, caput; e 100, §§ 1º e 4º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de expedição de precatório, antes do trânsito em julgado dos embargos à execução, para efetuar o pagamento da parte incontroversa da condenação.

**Tese firmada:** Surge constitucional expedição de precatório ou requisição de pequeno valor para pagamento da parte incontroversa e autônoma do pronunciamento judicial transitada em julgado observada a importância total executada para efeitos de dimensionamento como obrigação de pequeno valor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/06/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2020

**Data do trânsito em julgado:** 19/08/2020



...

**Título:** Possibilidade de execução provisória de obrigação de fazer contra a Fazenda Pública

**Tema 45**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 37, caput, e 100, § 1º e § 4º, da Constituição Federal, a possibilidade de execução provisória de obrigação de fazer contra a Fazenda Pública.

**Tese firmada:** A execução provisória de obrigação de fazer em face da Fazenda Pública não atrai o regime constitucional dos precatórios.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/03/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/05/2017

**Data do trânsito em julgado:** 06/10/2017

...

**Título:** Fracionamento de execução contra a Fazenda Pública para pagamento de custas processuais de forma autônoma em relação ao crédito principal

**Tema 58**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 100, § 4º, da Constituição Federal, e 87, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, a possibilidade, ou não, de fracionamento do valor de precatório em execução de sentença, para pagamento de custas processuais por meio de requisição de pequeno valor, em situação em que os credores são diversos.

**Tese firmada:** É vedado o fracionamento do valor de precatório em execução de sentença, com o objetivo de efetuar o pagamento das custas processuais por meio de requisição de pequeno valor (RPV).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/09/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/11/2010

**Data do trânsito em julgado:** 16/12/2010

...

**Título:** Incidência de juros de mora no período compreendido entre a data da conta de liquidação e a expedição do requisitório

**Tema 96**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100, §§ 1º e 4º, da Constituição Federal, se são devidos, ou não, os juros de mora no período compreendido entre a data da conta de liquidação e a expedição do requisitório.

**Tese firmada:** Incidem os juros da mora no período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/06/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/04/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/08/2018

...

**Título:** [Aplicação do art. 741, parágrafo único, do Código de Processo Civil, no âmbito dos Juizados Especiais Federais; Possibilidade de desconstituição de decisão judicial de processo com trânsito em julgado fundada em norma posteriormente declarada inconstitucional](#)

#### [Tema 100](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, e XXXVI; e 195, § 5º, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, do art. 741, parágrafo único, do Código de Processo Civil, no âmbito dos Juizados Especiais Federais, e a extensão, ou não, dos efeitos de precedente do Supremo Tribunal Federal, que declarou a inconstitucionalidade de lei, aos casos com trânsito julgado.

**Tese firmada:** 1) é possível aplicar o artigo 741, parágrafo único, do CPC/73, atual art. 535, § 5º, do CPC/2015, aos feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, desde que o trânsito em julgado da fase de conhecimento seja posterior a 27.8.2001; 2) é admissível a invocação como fundamento da inexigibilidade de ser o título judicial fundado em ‘aplicação ou interpretação tida como incompatível com a Constituição’ quando houver pronunciamento jurisdicional, contrário ao decidido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, seja no controle difuso, seja no controle concentrado de constitucionalidade; 3) o art. 59 da Lei 9.099/1995 não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título executivo judicial se amparar em contrariedade à interpretação ou sentido da norma conferida pela Suprema Corte, anterior ou posterior ao trânsito em julgado, admitindo, respectivamente, o manejo (i) de impugnação ao cumprimento de sentença ou (ii) de simples petição, a ser apresentada em prazo equivalente ao da ação rescisória.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/08/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/01/2024](#)

...

**Título:** [Conversão de precatórios expedidos antes da Emenda Constitucional nº 37/2002 em requisições de pequeno valor](#)

#### [Tema 112](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100, §3º, da Constituição Federal, e do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade, ou não, de conversão de precatórios expedidos antes da Emenda Constitucional nº 37/2002 em requisições de pequeno valor.

**Tese firmada:** É harmônica com a normatividade constitucional a previsão no artigo 86 do ADCT na dicção da EC 32/2002 de um regime de transição para tratar dos precatórios reputados de pequeno valor, já expedidos antes de sua promulgação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/03/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/04/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/04/2019

...

**Título:** Incidência de juros moratórios e compensatórios durante o período de parcelamento previsto no art. 78 do ADCT

#### [Tema 132](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 30/2000, se os juros moratórios e compensatórios devem incidir, ou não, durante o prazo determinado para o pagamento das parcelas sucessivas previstas nesse dispositivo.

**Tese firmada:** O art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias possui a mesma mens legis que o art. 33 desse Ato, razão pela qual, uma vez calculado o precatório pelo valor real do débito, acrescido de juros legais, não há mais falar em incidência desses nas parcelas anuais, iguais e sucessivas em que é fracionado, desde que adimplidas a tempo e corrigidas monetariamente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/11/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/04/2011

...

**Título:** Incidência de juros de mora durante o prazo previsto na Constituição Federal para o pagamento de precatório

#### [Tema 147](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100, § 1º, da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 30/2000), a possibilidade, ou não, de incidência de juros de mora, no período compreendido entre a data da

expedição do precatório e a do seu efetivo pagamento, quando este é realizado até o final do exercício seguinte.

**Tese firmada:** Durante o período previsto no parágrafo 1º do artigo 100 (redação original e redação da EC 30/2000) da Constituição, não incidem juros de mora sobre os precatórios que nele sejam pagos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/12/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/02/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/03/2009

...

**Título:** Individualização de créditos de litisconsortes para efeito de fracionamento do valor principal da execução contra a Fazenda Pública

#### [Tema 148](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100, § 4º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de individualização dos créditos dos litisconsortes facultativos para efeito de fracionamento do valor principal da execução proposta contra a Fazenda Pública, a fim de permitir a expedição de ofício de requisitório para pagamento dos créditos respectivos abrangidos pelo conceito legal de pequeno valor.

**Tese firmada:** A interpretação do § 4º do art. 100, alterado e hoje § 8º do art. 100 da Constituição da República, permite o pagamento dos débitos em execução nos casos de litisconsórcio facultativo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/02/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/11/2014

...

**Título:** Decretação de ofício da prescrição de crédito tributário sem a manifestação da Fazenda Pública

#### [Tema 151](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da decretação de ofício da prescrição do crédito tributário, em execução fiscal, sem prévia oitiva da Fazenda Pública.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se atribuindo os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à possibilidade de o juízo decretar, de ofício, a prescrição do crédito tributário cobrado na execução fiscal sem a prévia manifestação da Fazenda Pública.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/04/2009

...

**Título:** Competência do Poder Judiciário para determinar ao Poder Executivo a realização de obras em estabelecimentos prisionais com o objetivo de assegurar a observância de direitos fundamentais dos presos

#### **Tema 220**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III; e 5º, XLIX, da Constituição Federal, se cabe, ou não, ao Poder Judiciário determinar ao Poder Executivo estadual obrigação de fazer consistente na execução de obras em estabelecimentos prisionais, a fim de que garantir a observância dos direitos fundamentais dos indivíduos por ele custodiados.

**Tese firmada:** É lícito ao Judiciário impor à Administração Pública obrigação de fazer, consistente na promoção de medidas ou na execução de obras emergenciais em estabelecimentos prisionais para dar efetividade ao postulado da dignidade da pessoa humana e assegurar aos detentos o respeito à sua integridade física e moral, nos termos do que preceitua o art. 5º, XLIX, da Constituição Federal, não sendo oponível à decisão o argumento da reserva do possível nem o princípio da separação dos poderes.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/10/2023

...

**Título:** Seqüestro de recursos financeiros do Estado no caso de parcelamento compulsório de precatório

#### **Tema 231**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 18; 60, § 4º, I e III; 100 e 167, II; da Constituição Federal, e 78, caput e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a abrangência do citado § 4º do art. 78 do ADCT, de modo a se decidir sobre a possibilidade, ou não, da aplicação das hipóteses de seqüestro previstas nesse dispositivo, sem a prévia adoção do parcelamento a que alude o seu caput, bem como a constitucionalidade, ou não, da imposição desse parcelamento aos Estados federados.

**Tese firmada:** É constitucional o sequestro de verbas públicas pela autoridade judicial competente nas hipóteses do §4º do art. 78 do ADCT, cuja normatividade veicula regime especial de pagamento de precatórios de observância obrigatória por parte dos entes

federativos inadimplentes na situação descrita pelo caput do dispositivo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/09/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/10/2023

...

**Título:** Aplicabilidade do regime de precatórios às entidades da Administração Indireta prestadoras de serviços públicos essenciais

### **Tema 253**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100 da Constituição Federal, e do princípio da continuidade dos serviços públicos, a aplicabilidade, ou não, do regime de precatórios às entidades da Administração Indireta que prestam exclusivamente serviços públicos essenciais.

**Tese firmada:** Sociedades de economia mista que desenvolvem atividade econômica em regime concorrencial não se beneficiam do regime de precatórios, previsto no art. 100 da Constituição da República.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão:** [17/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2013

...

**Título:** Fixação de multa por descumprimento de ordem judicial de pagamento de precatório no prazo legal

### **Tema 267**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; e 100, § 2º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de fixação da multa prevista nos artigos 14, V; 600 e 601, do Código de Processo Civil, por descumprimento de ordem judicial de pagamento de precatório no prazo legal.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de fixação de multa pelo atraso no pagamento de precatório, com fundamento nos arts. 14, inc. V, 600, inc. III, e 601 - atuais arts. 77, § 2º, 774 e parágrafo único - do Código de Processo Civil, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2010

...

**Título:** Efeito suspensivo a embargos do devedor em execução fiscal

**Tema 307**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XII, LIV, LV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de concessão de efeito suspensivo a embargos do devedor em execução fiscal.

**Tese firmada:** A questão da concessão de efeito suspensivo aos embargos de devedor opostos na execução fiscal tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **09/09/2010**

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010

...

**Título:** Possibilidade de execução, pelo regime precatório, dos bens da Rede Ferroviária

**Tema 355**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 100, § 1º, da Constituição Federal, a validade, ou não, da penhora de bens da extinta Rede Ferroviária S.A. - RFFSA, realizada anteriormente a sua sucessão pela União, e a possibilidade, ou não, da execução dos referidos bens realizar-se mediante precatório.

**Tese firmada:** É válida a penhora em bens de pessoa jurídica de direito privado, realizada anteriormente à sucessão desta pela União, não devendo a execução prosseguir mediante precatório.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **09/02/2017**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **25/05/2017**

**Data do trânsito em julgado:** 10/06/2017

...

**Título:** Desconstituição de título executivo judicial mediante aplicação do parágrafo único do art. 741 do Código de Processo Civil

**Tema 360**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIV e LV e 102, caput, da Constituição Federal, a possibilidade de se desconstituir, com base no art. 741, parágrafo único, do CPC, na redação da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, título executivo judicial que contempla a aplicação de índices inflacionários expurgados nas contas vinculadas do FGTS, considerados indevidos pelo Supremo Tribunal Federal.

**Tese firmada:** São constitucionais as disposições normativas do parágrafo único do art. 741 do CPC, do § 1º do art. 475-L, ambos do CPC/73, bem como os correspondentes dispositivos do CPC/15, o art. 525, § 1º, III e §§ 12 e 14, o art. 535, § 5º. São dispositivos que, buscando harmonizar a garantia da coisa julgada com o primado da Constituição, vieram agregar ao sistema processual brasileiro um mecanismo com eficácia rescisória de sentenças revestidas de vício de inconstitucionalidade qualificado, assim caracterizado nas hipóteses em que (a) a sentença exequenda esteja fundada em norma reconhecidamente inconstitucional, seja por aplicar norma inconstitucional, seja por aplicar norma em situação ou com um sentido inconstitucionais; ou (b) a sentença exequenda tenha deixado de aplicar norma reconhecidamente constitucional; e (c) desde que, em qualquer dos casos, o reconhecimento dessa constitucionalidade ou a inconstitucionalidade tenha decorrido de julgamento do STF realizado em data anterior ao trânsito em julgado da sentença exequenda.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/08/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/03/2019

...

**Título:** Transmutação da natureza de precatório alimentar em normal em virtude de cessão do direito nele estampado

### **Tema 361**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXII, e 100, da Constituição Federal, dos artigos 78 e 86, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e da Emenda Constitucional nº 62/2009, a possibilidade, ou não, da transmutação da natureza de precatório alimentar em normal, com a conseqüente perda da respectiva ordem cronológica, em decorrência de procedimento de cessão do direito nele estampado.

**Tese firmada:** A cessão de crédito alimentício não implica a alteração da natureza.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/06/2020

...

**Título:** Rito da execução de decisões que condenem entidades paraestatais, pessoas



## **jurídicas de direito privado, a quantia em dinheiro**

### **Tema 411**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100 da Constituição Federal, se a PARANAPREVIDÊNCIA faz jus, ou não, ao rito do artigo 730 do CPC, nas hipóteses de execução de quantia em dinheiro.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição o reconhecimento às entidades paraestatais dos privilégios processuais concedidos à Fazenda Pública em execução de pagamento de quantia em dinheiro.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/08/2015

...

**Título:** Forma de pagamento de débito originado de erro no cálculo das verbas a serem repassadas pela União a título de complementação do FUNDEF

### **Tema 416**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute a compatibilidade, ou não, de forma de pagamento de débito oriundo de erro no cálculo das verbas a serem repassadas pela União, a título de complementação do FUNDEF, com os artigos 60, §1º, do ADCT e 100 da Constituição Federal.

**Tese firmada:** 1. A complementação ao FUNDEF realizada a partir do valor mínimo anual por aluno fixada em desacordo com a média nacional impõem à União o dever de suplementação de recursos. 2. Sendo tal obrigação imposta por título executivo judicial, aplica-se a sistemática dos precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/08/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/08/2023

...

**Título:** Cálculo do valor mínimo nacional por aluno (VMNA) a ser repassado do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério

### **Tema 422**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 60, §1º, do ADCT e artigo 100 da Constituição Federal, a forma de cálculo do VMNA para

definição do valor a ser repassado a título de complementação do FUNDEF.

**Tese firmada:** A questão da fórmula usada pela União para calcular a verba denominada Valor Mínimo Nacional por Aluno (VMNA) a ser repassada a título de complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título:** [Aplicação do artigo 1º-F da Lei 9.494/97 nas ações ajuizadas anteriormente à sua vigência](#)

#### [Tema 435](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, 22, e 97, da Constituição Federal, a aplicabilidade, ou não, nas ações ajuizadas antes de sua entrada em vigor, do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001, o qual determina que os juros de mora, nas condenações impostas contra a Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, não poderão ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) ao ano.

**Tese firmada:** É compatível com a Constituição a aplicabilidade imediata do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com alteração pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001, ainda que em relação às ações ajuizadas antes de sua entrada em vigor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/09/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2011

...

**Título:** [Destinação de parte do valor das astreintes a fundo estadual de defesa do consumidor](#)

#### [Tema 446](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo, 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a possibilidade de se destinar parte do valor das astreintes, originadas do descumprimento de ordem judicial que determina o restabelecimento de serviço de telefonia, a fundo estadual de

defesa do consumidor, a fim de se evitar enriquecimento indevido.

**Tese firmada:** A questão da legitimidade de destinar parte do valor das astreintes recebidas pelo descumprimento de ordem judicial que determina o restabelecimento de serviço de telefonia a fundo estadual de defesa do consumidor tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/09/2011

...

**Título:** Incidência de correção monetária no período compreendido entre a data do cálculo e a do efetivo pagamento da requisição de pequeno valor

#### **Tema 450**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 100, § 1º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de aplicação de correção monetária, referente ao período entre a data do cálculo e o efetivo pagamento da requisição de pequeno valor - RPV.

**Tese firmada:** É devida correção monetária no período compreendido entre a data de elaboração do cálculo da requisição de pequeno valor – RPV e sua expedição para pagamento.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2014

...

**Título:** Violação à coisa julgada em decorrência de preclusão referente à juntada de acordo apenas por ocasião dos embargos à execução

#### **Tema 463**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, violação à coisa julgada em decorrência de preclusão referente à juntada de acordo, celebrado antes da propositura da ação de conhecimento, mas levado aos autos somente na fase dos embargos à execução.

**Tese firmada:** A questão da ofensa à coisa julgada pela homologação, na fase executória do processo, do termo de acordo de adesão da Lei Complementar n. 110/2001, firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF e o titular da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de

repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título:** Limites objetivos da coisa julgada em sede de execução

#### **Tema 494**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXV, XXXVI, LIV e LV, da Constituição Federal, se a limitação no tempo, na fase de execução, do alcance de sentença transitada em julgado, a qual reconheceu, com efeitos presentes e futuros, o direito a diferenças de proventos de aposentadoria decorrentes da aplicação do percentual de 26,05% relativo à URP de fevereiro de 1989 ofende, ou não, a coisa julgada.

**Tese firmada:** A sentença que reconhece ao trabalhador ou servidor o direito a determinado percentual de acréscimo remuneratório deixa de ter eficácia a partir da superveniente incorporação definitiva do referido percentual nos seus ganhos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/10/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/03/2015

...

**Título:** Compensação de débitos tributários com requisições de pequeno valor – RPV

#### **Tema 511**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100, §§ 9º e 10º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de compensação de débitos tributários com requisições de pequeno valor - RPV.

**Tese firmada:** É constitucionalmente vedada a compensação unilateral de débitos em proveito exclusivo da Fazenda Pública ainda que os valores envolvidos não estejam sujeitos ao regime de precatórios, mas apenas à sistemática da requisição de pequeno valor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/12/2014

...

## **Título: Sequestro de verbas públicas para pagamento de precatórios anteriores à Emenda Constitucional nº 62/2009**

### **Tema 519**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100, da Constituição Federal, e 97, §15º, do ADCT, a possibilidade, ou não, da aplicação do regime estabelecido pela Emenda Constitucional nº 62/2009 - no que se refere ao seqüestro de verbas públicas - aos precatórios anteriores à referida emenda constitucional.

**Tese firmada:** O regime especial de precatórios trazido pela Emenda Constitucional nº 62/2009 aplica-se aos precatórios expedidos anteriormente a sua promulgação, observados a declaração de inconstitucionalidade parcial quando do julgamento da ADI nº 4.425 e os efeitos prospectivos do julgado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/10/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/11/2023

...

## **Título: Quebra da ordem cronológica do pagamento de precatórios alimentares para fins de sequestro de recursos públicos**

### **Tema 521**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100, caput e §2º, da Constituição Federal, bem como do art. 78 do ADCT, a possibilidade, ou não, de reconhecer-se duas ordens distintas de precatórios – os alimentares e os não-alimentares – para efeitos de reconhecimento de quebra da ordem cronológica do pagamento dos precatórios e autorização de sequestro de recursos públicos.

**Tese firmada:** O pagamento parcelado dos créditos não alimentares, na forma do art. 78 do ADCT, não caracteriza preterição indevida de precatórios alimentares, desde que os primeiros tenham sido inscritos em exercício anterior ao da apresentação dos segundos, uma vez que, ressalvados os créditos de que trata o art. 100, § 2º, da Constituição, o pagamento dos precatórios deve observar as seguintes diretrizes: (1) a divisão e a organização das classes ocorrem segundo o ano de inscrição; (2) inicia-se o pagamento pelo exercício mais antigo em que há débitos pendentes; (3) quitam-se primeiramente os créditos alimentares; depois, os não alimentares do mesmo ano; (4) passa-se, então, ao ano seguinte da ordem cronológica, repetindo-se o esquema de pagamento; e assim sucessivamente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/05/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/04/2021

...

**Título: Compensação de precatórios com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora**

**Tema 558**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute a constitucionalidade, ou não, dos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição Federal (incluídos pela EC 62/2009), que instituíram a compensação de precatórios com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora.

**Tese firmada:** A compensação dos débitos da Fazenda Pública inscritos em precatórios, prevista nos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição Federal, incluídos pela EC nº 62/09, viola frontalmente o texto constitucional, pois obsta a efetividade da jurisdição (CRFB/88, art. 5º, XXXV), desrespeita a coisa julgada material (CRFB/88, art. 5º, XXXVI), vulnera a Separação dos Poderes (CRFB/88, art. 2º) e ofende a isonomia entre o Poder Público e o particular (CRFB/88, art. 5º, caput).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/06/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [18/02/2025](#)

...

**Título: Convalidação, pela EC 57/2008, de desmembramento municipal realizado em desobediência ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal e suas consequências sobre execuções fiscais ajuizadas anteriormente à promulgação da citada emenda constitucional**

**Tema 559**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário que trata da convalidação, pela Emenda Constitucional 57/2008, de desmembramento de municípios do Estado de Sergipe realizado em desacordo com o § 4º do art. 18 da Constituição Republicana e suas consequências sobre execuções fiscais ajuizadas anteriormente à promulgação da citada emenda constitucional.

**Tese firmada:** A EC nº 57/08 não convalidou desmembramento municipal realizado sem consulta plebiscitária e, nesse contexto, não retirou o vício de ilegitimidade ativa existente nas execuções fiscais que haviam sido propostas por município ao qual fora acrescida, sem tal consulta, área de outro para a cobrança do IPTU quanto a imóveis nela localizados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/06/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/05/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/08/2022

...

**Título:** Diminuição da base de cálculo de contribuições previdenciárias em decorrência de acordo celebrado em execução trabalhista

**Tema 585**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso XXVI do art. 5º e do inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de acordo celebrado em fase de execução trabalhista resultar em diminuição da base de cálculo das contribuições previdenciárias, tendo em conta o princípio de proteção à coisa julgada.

**Tese firmada:** A questão acerca da possibilidade de acordo firmado na fase de execução da sentença trabalhista condenatória transitada em julgado resultar em diminuição da base de cálculo das contribuições previdenciárias tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/09/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/05/2013

...

**Título:** Sequestro de verbas públicas para pagamento de crédito a portador de moléstia grave sem observância à regra dos precatórios

**Tema 598**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do inciso II do art. 5º, bem como do caput e do § 2º do art. 100 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional 62/2009), a possibilidade, ou não, do sequestro de verbas públicas para pagamento de crédito a portador de doença grave sem observância à regra dos precatórios.

**Tese firmada:** O deferimento de sequestro de rendas públicas para pagamento de precatório deve se restringir às hipóteses enumeradas taxativamente na Constituição Federal de 1988.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/10/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/10/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/11/2023

...

**Título: Aplicabilidade dos juros de mora previstos no art. 1º-F da Lei 9.494/1997 aos casos em que a Fazenda Pública é condenada subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pelo empregador principal**

**Tema 625**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto de decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, caput e inciso II, da Constituição Federal, a aplicabilidade dos juros de mora previstos no art. 1º-F da Lei 9.494/1997 aos casos em que a Fazenda Pública é condenada subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pelo empregador principal.

**Tese firmada:** A questão da aplicabilidade dos juros de mora previstos no art. 1º-F da Lei 9.494/1997 na hipótese em que a Fazenda Pública for condenada subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pelo empregador principal tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/12/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2013

...

**Título: Desnecessidade de comprovação do prévio exaurimento das vias extrajudiciais de busca de bens para o deferimento de penhora eletrônica pelo denominado sistema Bacen Jud, requerida após a Lei 11.382/2006**

**Tema 631**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, II e III, e 6º, caput, da Constituição Federal, a legitimidade da efetivação da penhora online antes do prévio exaurimento das vias extrajudiciais de busca de bens, após a Lei 11.382/2006.

**Tese firmada:** A questão da legitimidade da penhora de dinheiro ou outros ativos financeiros pelo sistema eletrônico do denominado Bacen-Jud, independentemente do prévio esgotamento das vias extrajudiciais para localização de outros bens penhoráveis, e após a vigência da Lei n. 11.382/2006, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/02/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/04/2013

...

**Título: Possibilidade de a Fazenda Pública recusar a nomeação de precatórios à penhora, em razão da ordem de preferências estabelecida na legislação processual**



### **Tema 658**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, caput, da Constituição federal e do art. 97, § 2º, I, a, do ADCT, a possibilidade de a Fazenda Pública recusar a nomeação de precatórios à penhora, por desobedecer à ordem de preferências estabelecida na legislação processual (Código de Processo Civil e Lei 6.830/1980).

**Tese firmada:** A questão referente à necessidade de a nomeação de precatórios à penhora observar a ordem de preferência descrita no Código de Processo Civil e na Lei de Execuções Fiscais tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [06/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2013

...

**Título:** Violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa quando o julgamento da causa depender de prévia análise da adequada aplicação das normas infraconstitucionais

### **Tema 660**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, II e LV, da Constituição federal, o cerceamento de defesa da parte ora agravante decorrente da ausência de intimação, para que se manifestasse acerca dos cálculos relativos à purgação da mora na alienação fiduciária, requerida, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei 911/1969, pelo devedor fiduciante.

**Tese firmada:** A questão da ofensa aos princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e dos limites à coisa julgada, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [06/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/08/2013

...

**Título:** Limites do Poder Judiciário para determinar obrigações de fazer ao Estado, consistentes na realização de concursos públicos, contratação de servidores e execução de obras que atendam o direito social da saúde

### **Tema 698**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º

e 196, da Constituição federal, a possibilidade de o Poder Judiciário determinar a implementação de políticas públicas urgentes com a finalidade de assegurar o direito à saúde, em substituição ao juízo de oportunidade e conveniência do Poder Executivo para a prática do ato administrativo, bem como sem indicar as receitas orçamentárias necessárias ao cumprimento da obrigação imposta.

**Tese firmada:** 1. A intervenção do Poder Judiciário em políticas públicas voltadas à realização de direitos fundamentais, em caso de ausência ou deficiência grave do serviço, não viola o princípio da separação dos poderes. 2. A decisão judicial, como regra, em lugar de determinar medidas pontuais, deve apontar as finalidades a serem alcançadas e determinar à Administração Pública que apresente um plano e/ou os meios adequados para alcançar o resultado. 3. No caso de serviços de saúde, o déficit de profissionais pode ser suprido por concurso público ou, por exemplo, pelo remanejamento de recursos humanos e pela contratação de organizações sociais (OS) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/02/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/08/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/11/2023

...

**Título:** Possibilidade de limitação à liberdade de expressão artística e de imprensa, no tocante às publicações destinadas ao público adulto, em face do princípio do sentimento religioso

#### **[Tema 716](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, VI e XXXV, da Constituição federal, a existência de violação ao princípio do sentimento religioso em face do princípio da liberdade de expressão artística e de imprensa, em virtude de publicação, em revista para público adulto, de ensaio fotográfico em que modelo posou portando símbolo cristão.

**Tese firmada:** A questão constitucional da harmonia entre os princípios da liberdade de imprensa, expressão artística e o sentimento religioso pela publicação, em revista voltada para o público adulto, de ensaio fotográfico em que modelo posou portando símbolo cristão não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [11/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/03/2015

...

**Título:** Eficácia temporal de sentença transitada em julgado fundada em norma supervenientemente declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de

## controle concentrado

### Tema 733

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI, e 102, § 2º, da Constituição federal, a eficácia temporal de sentença transitada em julgado fundada em norma posteriormente declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado.

**Tese firmada:** A decisão do Supremo Tribunal Federal declarando a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de preceito normativo não produz a automática reforma ou rescisão das decisões anteriores que tenham adotado entendimento diferente. Para que tal ocorra, será indispensável a interposição de recurso próprio ou, se for o caso, a propositura de ação rescisória própria, nos termos do art. 485 do CPC, observado o respectivo prazo decadencial (CPC, art. 495).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 29/05/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/05/2015

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2015

...

**Título:** Possibilidade de aplicação de índices negativos para fins de correção monetária do valor devido a título de verba salarial

### Tema 749

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 7º, VI, e 37, XV, da Constituição federal, a possibilidade de utilização de índices negativos no cálculo da atualização monetária de verba salarial devida, quando verificada a deflação, tendo em vista o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos.

**Tese firmada:** A questão do critério de atualização que considera, no cálculo da correção monetária de débito judicial, a aplicação de índices negativos (deflação) tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 19/06/2014

**Data do trânsito em julgado:** 20/10/2014

...

**Título:** Possibilidade de aplicação de índices negativos para fins de correção monetária do valor devido a título de verba salarial

### Tema 752

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 7º, VI, e 37, XV, da Constituição federal, a possibilidade de utilização de índices negativos no cálculo da atualização monetária de verba salarial devida, quando verificada a deflação, tendo em vista o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos.

**Tese firmada:** A questão do critério de atualização que considera, no cálculo da correção monetária de débito judicial, a aplicação de índices negativos (deflação) tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/10/2014

...

**Título:** Possibilidade de fracionamento da execução pecuniária contra a Fazenda Pública para que parte do valor devido seja pago antes do trânsito em julgado, mediante complemento positivo

#### **[Tema 755](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição federal, a possibilidade de concessão de antecipação de tutela que implica em fracionamento da execução pecuniária contra a Fazenda Pública, de modo que parte do crédito, considerado de natureza alimentar, seja pago antes do trânsito em julgado, mediante complemento positivo, e o restante após o trânsito em julgado, por meio de precatório ou de requisição de pequeno valor – RPV.

**Tese firmada:** É vedado o fracionamento da execução pecuniária contra a Fazenda Pública para que uma parte seja paga antes do trânsito em julgado, por meio de Complemento Positivo, e outra depois do trânsito, mediante Precatório ou Requisição de Pequeno Valor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/08/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/09/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2016

...

**Título:** Possibilidade de aplicação da Lei distrital 3.624/2005, que reduziu para 10 salários mínimos o teto para expedição de requisição de pequeno valor, às execuções em curso

#### **[Tema 792](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput e XXXVI, e 6º, caput, da Constituição Federal e do art. 87, I, do ADCT, a incidência, ou não, da Lei distrital 3.624/2005 — que reduziu de 40 para 10 salários mínimos o teto para expedição de requisição de pequeno valor — nas execuções já iniciadas.

**Tese firmada:** Lei disciplinadora da submissão de crédito ao sistema de execução via precatório possui natureza material e processual, sendo inaplicável a situação jurídica constituída em data que a anteceda.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/02/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/03/2021

...

**Título:** [Validade da correção monetária e dos juros moratórios incidentes sobre as condenações impostas à Fazenda Pública, conforme previstos no art. 1º-F da Lei 9.494/1997](#)

### [Tema 810](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 102, caput, I, e 195, § 5º, da Constituição Federal, a validade, ou não, da correção monetária e dos juros moratórios incidentes sobre condenações impostas à Fazenda Pública segundo os índices oficiais de remuneração básica da caderneta de poupança (Taxa Referencial – TR), conforme determina o art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009.

**Tese firmada:** 1) O art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, na parte em que disciplina os juros moratórios aplicáveis a condenações da Fazenda Pública, é inconstitucional ao incidir sobre débitos oriundos de relação jurídico-tributária, aos quais devem ser aplicados os mesmos juros de mora pelos quais a Fazenda Pública remunera seu crédito tributário, em respeito ao princípio constitucional da isonomia (CRFB, art. 5º, caput); quanto às condenações oriundas de relação jurídica não-tributária, a fixação dos juros moratórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança é constitucional, permanecendo hígido, nesta extensão, o disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 com a redação dada pela Lei nº 11.960/09; e 2) O art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, na parte em que disciplina a atualização monetária das condenações impostas à Fazenda Pública segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança, revela-se inconstitucional ao impor restrição desproporcional ao direito de propriedade (CRFB, art. 5º, XXII), uma vez que não se qualifica como medida adequada a capturar a variação de preços da economia, sendo inidônea a promover os fins a que se destina.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/10/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/09/2017](#)

...

**Título:** [Quantificação da condenação em honorários advocatícios nas ações previdenciárias: incidência ou não de verba honorária sobre as prestações vencidas após a prolação da sentença](#)

### [Tema 812](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, IV; 2º; 3º, IV; 5º, caput, II e XXXV; 22, I; 37, caput; 44; 93, IX; 105, III, a e c; 133 e 170 da Constituição Federal, a base de cálculo dos honorários advocatícios nas ações previdenciárias, notadamente em face da Súmula 111 do Superior Tribunal de Justiça, que afasta a incidência de verba honorária sobre as prestações vencidas após a sentença.

**Tese firmada:** A questão acerca da apuração do valor da condenação em honorários advocatícios nas ações previdenciárias – notadamente quanto à incidência, ou não, de verba honorária sobre as prestações vencidas após a sentença – tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/06/2015

...

**Título:** Exigência de comprovação de prejuízo material aos cofres públicos como condição para a propositura de ação popular

#### **[Tema 836](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, LXXIII, e 37 da Constituição Federal, a necessidade, ou não, da exigência de se demonstrar a lesividade ao patrimônio público como condição para o ajuizamento de ação popular.

**Tese firmada:** Não é condição para o cabimento da ação popular a demonstração de prejuízo material aos cofres públicos, dado que o art. 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal estabelece que qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular e impugnar, ainda que separadamente, ato lesivo ao patrimônio material, moral, cultural ou histórico do Estado ou de entidade de que ele participe.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/10/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/11/2015

...

**Título:** Definição dos limites à atuação do Poder Judiciário quanto ao preenchimento de cargo de defensor público em localidades desamparadas

#### **[Tema 847](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem, à luz dos arts. 5º, LXXIV, e 134 da Constituição Federal, os limites à atuação do Poder Judiciário na condenação de ente público ao preenchimento, definitivo ou temporário, de cargo de defensor

público em localidades desamparadas.

**Tese firmada:** Ofende a autonomia administrativa das Defensorias Públicas decisão judicial que determine a lotação de defensor público em localidade desamparada, em desacordo com os critérios previamente definidos pela própria instituição, desde que observados os critérios do art. 98, caput e § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/09/2015](#)

**Data da publicação do acórdão:** [05/05/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/05/2023

...

**Título:** Legitimidade ativa para a execução de sentença condenatória genérica proferida nos autos de ação civil pública

#### **[Tema 848](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem, à luz do art. 5º, XXI, da Constituição Federal, os limites subjetivos de sentença condenatória genérica transitada em julgado proferida nos autos de ação civil pública ajuizada por associação.

**Tese firmada:** A questão acerca dos legitimados para executar sentença proferida em ação coletiva, na hipótese em que o título transitado em julgado define explicitamente os beneficiários do direito, tem natureza infraconstitucional, pois trata de discussão sobre os limites da coisa julgada (Tema 660), e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [10/09/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2015

...

**Título:** Definição do alcance do art. 5º, XVI, da Constituição Federal, notadamente da exigência de aviso prévio à autoridade competente como pressuposto para o legítimo exercício da liberdade de reunião

#### **[Tema 855](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem, à luz do art. 5º, XVI, da Constituição Federal, as balizas no tocante à exigência de aviso prévio à autoridade competente como pressuposto para o legítimo exercício da liberdade de reunião.

**Tese firmada:** A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/10/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/03/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/06/2022

...

**Título:** [Compatibilidade da execução individual de sentença condenatória genérica proferida em ação coletiva com o art. 100, § 8º, da Constituição Federal](#)

### [Tema 873](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute a compatibilidade, ou não, da execução individual de sentença condenatória genérica proferida em ação coletiva com o art. 100, § 8º, da Constituição Federal, segundo o qual é vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõe o § 3º deste artigo, relativo às obrigações definidas em lei como de pequeno valor.

**Tese firmada:** Não viola o art. 100, § 8º, da Constituição Federal a execução individual de sentença condenatória genérica proferida contra a Fazenda Pública em ação coletiva visando à tutela de direitos individuais homogêneos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/12/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/02/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2016

...

**Título:** [Submissão dos conselhos de fiscalização profissional à execução pelo regime de precatórios](#)

### [Tema 877](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100 da Constituição Federal, se o regime dos precatórios para pagamentos de dívidas decorrentes de decisão judicial aplica-se, ou não, aos conselhos de fiscalização profissional.

**Tese firmada:** Os pagamentos devidos, em razão de pronunciamento judicial, pelos Conselhos de Fiscalização não se submetem ao regime de precatórios.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/03/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/04/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/04/2021



...

**Título:** Imunidade tributária recíproca em relação ao IPTU incidente sobre bens imóveis de propriedade fiduciária da Caixa, mas que não se comunicam com o patrimônio desta, porque integrados ao Programa de Arrendamento Residencial criado e mantido pela União

#### **Tema 884**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, a existência, ou não, de imunidade tributária, para efeito de IPTU, relativamente a bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal, mas que não se comunicam o patrimônio desta, segundo a Lei 10.188/2001, porque integrados ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR, criado e mantido pela União, nos termos da referida lei.

**Tese firmada:** Os bens e direitos que integram o patrimônio do fundo vinculado ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, criado pela Lei 10.188/2001, beneficiam-se da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, a, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso de constitucionalidade sobre a coisa julgada formada nas relações tributárias de trato continuado

#### **Tema 885**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI, e 102 da Constituição Federal, se e como as decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso fazem cessar os efeitos futuros da coisa julgada em matéria tributária, quando a sentença tiver se baseado na constitucionalidade ou inconstitucionalidade do tributo.

**Tese firmada:** 1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo. 2. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [31/03/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/05/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** [01/10/2025](#)

...

**Título:** Incidência de juros da mora no período compreendido entre a data da expedição do precatório ou da requisição de pequeno valor (RPV) e o efetivo pagamento.

**Tema 1037**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário no qual se discute, considerado o artigo 100, § 12, da Constituição Federal, incluído pela Emenda nº 62/2009, a possibilidade de incidência de juros da mora no período compreendido entre a expedição e o efetivo pagamento do precatório ou da requisição de pequeno valor (RPV).

**Tese firmada:** O enunciado da Súmula Vinculante 17 não foi afetado pela superveniência da Emenda Constitucional 62/2009, de modo que não incidem juros de mora no período de que trata o § 5º do art. 100 da Constituição. Havendo o inadimplemento pelo ente público devedor, a fluência dos juros inicia-se após o período de graça.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/03/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/10/2020

...

**Título:** Pagamento da parcela de natureza superpreferencial, prevista no artigo 100, § 2º, da Constituição Federal, por meio de Requisição de Pequeno Valor

**Tema 1156**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 100, §2º e § 8º, da Constituição Federal, a possibilidade de pagamento de precatórios de natureza alimentícia, pela via da requisição de pequeno valor (RPV), a credores idosos, ou portadores de doenças graves, ou pessoas com deficiência - os chamados créditos superpreferenciais -, até o limite do triplo do que for definido em lei como obrigações de pequeno valor.

**Tese firmada:** O pagamento de crédito superpreferencial (art. 100, § 2º, da CF/1988) deve ser realizado por meio de precatório, exceto se o valor a ser adimplido encontrar-se dentro do limite estabelecido por lei como pequeno valor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/06/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Validade dos juros moratórios aplicáveis nas condenações da Fazenda Pública, em virtude da tese firmada no RE 870.947 (Tema 810), na execução de título judicial que tenha fixado expressamente índice diverso

#### **Tema 1170**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, XXXVI e LIV, e 105, III, da Constituição Federal a aplicabilidade dos juros previstos na Lei 11.960/2009, tal como definido no julgamento do RE 870.947/ (Tema 810 da repercussão geral), na execução de título judicial que tenha fixado expressamente índice diverso.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **23/09/2021**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Extinção de execução fiscal de baixo valor, por falta de interesse de agir, haja vista modificação legislativa posterior ao julgamento do RE 591.033 (Tema 109)

#### **Tema 1184**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, II, 2º, 5º, XXXV, 18 e 150, I e § 6º, da Constituição Federal a possibilidade de extinção de execução fiscal de baixo valor, por falta de interesse de agir, haja vista modificação legislativa posterior ao julgamento do RE 591.033 (Tema 109), que incluiu as certidões de dívida ativa entre os títulos sujeitos a protesto (Lei 12.767/2012), e a desproporção dos custos de prosseguimento da ação judicial considerando os princípios da inafastabilidade da jurisdição, da separação dos poderes e da autonomia dos entes federados.

**Tese firmada:** 1. É legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, respeitada a competência constitucional de cada ente federado. 2. O ajuizamento da execução fiscal dependerá da prévia adoção das seguintes providências: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida. 3. O trâmite de ações de execução fiscal não impede os entes federados de pedirem a suspensão do processo para a adoção das medidas previstas no item 2, devendo, nesse caso, o juiz ser comunicado do prazo para as providências cabíveis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **25/11/2021**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **02/04/2024**

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2025

...

**Título:** Possibilidade de fixação de multa tributária punitiva, não qualificada, em montante superior a 100% (cem por cento) do tributo devido

#### Tema 1195

**Questão submetida a julgamento:** Trata-se de recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 24, I, 150, IV, e 155, II, da Constituição Federal, a possibilidade de o percentual de multas fiscais de caráter punitivo não qualificadas em razão de sonegação, fraude ou conluio ser fixado em montante superior ao valor do tributo devido, ante a proporcionalidade, a razoabilidade e o não-confisco em matéria tributária, bem como ser reduzido pelo Poder Judiciário.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/02/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Constitucionalidade da Lei 10.562/2017 do Município de Fortaleza, que fixa como teto para pagamento das RPVs o equivalente ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social

#### Tema 1231

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 100, § 3º e § 4º, da Constituição Federal a constitucionalidade da fixação do teto de requisição de pequeno valor (RPV), pela Lei 10.562/2017 do Município de Fortaleza, na mesma quantia correspondente ao maior benefício do regime geral de previdência social, considerando-se a possibilidade de norma municipal estabelecer valor inferior ao disposto no artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no que diz respeito ao pagamento de seus débitos judiciais por meio de requisição de pequeno valor, de acordo com a capacidade econômica do município e com o princípio da proporcionalidade.

**Tese firmada:** (I) As unidades federadas podem fixar os limites das respectivas requisições de pequeno valor em patamares inferiores aos previstos no artigo 87 do ADCT, desde que o façam em consonância com sua capacidade econômica. (II) A aferição da capacidade econômica, para este fim, deve refletir não somente a receita, mas igualmente os graus de endividamento e de litigiosidade do ente federado. (III) A ausência de demonstração concreta da desproporcionalidade na fixação do teto das requisições de pequeno valor impõe a deferência do Poder Judiciário ao juízo político-administrativo externado pela legislação local.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [01/09/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [08/09/2022](#)

Data do trânsito em julgado: 16/09/2022

...

**Título:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais

### **Tema 1232**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais.

**Tese Firmada:** Nos termos do art. 25 da Lei n. 12.016/2009, não se revela cabível a fixação de honorários de sucumbência em cumprimento de sentença proferida em mandado de segurança individual, ainda que dela resultem efeitos patrimoniais a serem saldados dentro dos mesmos autos.

Data de afetação: [05/02/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/12/2024](#)

...

**Título:** Possibilidade da fixação dos honorários por apreciação equitativa quando ao valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem exorbitantes

### **Tema 1255**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 3º, I e IV, 5º, caput, XXXIV e XXXV, 37, caput, e 66, § 1º, da Constituição Federal, a interpretação conferida pelo Superior Tribunal de Justiça ao art. 85, §§ 2º, 3º e 8º, do Código de Processo Civil, em julgamento de recurso especial repetitivo, no sentido de não ser permitida a fixação de honorários advocatícios por apreciação equitativa nas hipóteses de os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda serem elevados, mas tão somente quando, havendo ou não condenação: (a) o proveito econômico obtido pelo vencedor for inestimável ou irrisório; ou (b) o valor da causa for muito baixo (Tema 1.076/STJ).

**Tese firmada:**

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: 09/08/2023

Data da publicação do acórdão de mérito:

...

**Título:** Definir a possibilidade ou não de aplicação da Lei 14.230/2021 a processos em curso, iniciados na vigência da Lei 8.429/1992, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens

**Tema 1257**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade ou não de aplicação da nova lei de improbidade administrativa (Lei 14.230/2021) a processos em curso, iniciados na vigência da Lei 8.429/1992, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, inclusive a previsão de se incluir, nessa medida, o valor de eventual multa civil.

**Tese firmada:** As disposições da Lei 14.230/2021 são aplicáveis aos processos em curso, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, de modo que as medidas já deferidas poderão ser reapreciadas para fins de adequação à atual redação dada à Lei 8.429/1992.

**Data de afetação:** 22/05/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/02/2025

**Título:** Possibilidade de manutenção dos créditos de ICMS relativos às operações internas anteriores à operação interestadual com combustíveis derivados de petróleo imune ao imposto devido ao estado de origem

**Tema 1258**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, II, e 155, § 2º, inciso I, inciso II, a, inciso X, b, e inciso XII, c, da Constituição Federal, a manutenção do crédito de ICMS relativo às operações internas com combustíveis derivados de petróleo cujas posteriores saídas se dão por operações interestaduais sem a incidência do imposto.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Legitimidade do MP para promover a liquidação coletiva de sentença proferida em ação civil pública sobre direitos individuais, visando a reparação de danos individualmente sofridos pelas vítimas

**Tema 1270**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos

5º, caput, XXXV, XXXVI, LIV e LXXVIII, 127, caput, e 129, III e IX, da Constituição Federal, se o interesse público do qual se reveste o Ministério Público, enquanto legitimado extraordinário para propor a ação civil pública, alcança a perseguição do efetivo ressarcimento dos prejuízos globalmente causados pela pessoa que atentou contra as normas jurídicas de caráter público, lesando os consumidores, ou se a liquidação e/ou execução da sentença genérica sobre direitos individuais disponíveis deve ser processada individualmente pelos interessados.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . . .

**Título:** Critério de reajuste do saldo devedor das cédulas de crédito rural, no mês de março de 1990, nos quais prevista a indexação aos índices da caderneta de poupança

#### **Tema 1290**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discutem, à luz dos artigos 5º, XXXVI, LIV, LV; 21, VII e VIII; 22, I, VI, VII e XIX; 37, § 6º; 48, XIII e XIV, e 93, IX, da Constituição Federal, o índice de correção monetária aplicável às cédulas de crédito rural cuja fonte de recursos provém dos depósitos das cadernetas de poupança, referente ao mês de março de 1990.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 10/02/2024

. . .

**Título:** Fracionamento de precatório decorrente de créditos individuais e divisíveis resultante de execução de título judicial coletivo promovida por substituto processual

#### **Tema 1317**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 100; §8º, da Constituição Federal se a vedação ao fracionamento de precatório decorrente de créditos judiciais devidos pela fazenda pública alcança execuções individuais de pequeno valor promovidas por substituto processual, cujo valor global do crédito supera o limite para requisição de pequeno valor – RPV.

**Tese firmada:** A execução de créditos individuais e divisíveis decorrentes de título judicial coletivo, promovida por substituto processual, não caracteriza o fracionamento de precatório vedado pelo § 8º do art. 100 da Constituição.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [24/08/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/08/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2024

...

**Título:** Reserva de iniciativa legislativa do chefe do Poder Executivo para a definição do limite para Requisição de Pequeno Valor (RPV)

**Tema 1326**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 61; §1º; 84; XXIII; 100; § 3º; e 165, da Constituição Federal se discute a constitucionalidade da Lei Distrital n. 6.618/2020, que alterou o teto para pagamento de obrigações por Requisição de Pequeno Valor de 10 (dez) para 20 (vinte) salários-mínimos, por violar a iniciativa legislativa do chefe do Poder Executivo para a definição do limite para Requisição de Pequeno Valor (RPV)

**Tese firmada:** A iniciativa legislativa para definição de obrigações de pequeno valor para pagamento de condenação judicial não é reservada ao chefe do Poder Executivo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 05/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/10/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [24/10/2024](#)

...

**Título:** Forma de incidência da Taxa SELIC, conforme previsto no art. 3º da EC nº 113/2021

**Tema 1349**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 113/2021 se a metodologia de atualização dos débitos contra a Fazenda Pública, com a incidência da taxa SELIC, deve ou não abranger o valor consolidado da dívida (principal corrigido acrescido de juros).

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/11/2024

**Data da Suspensão Nacional:**

...

**Título:** Extinção de execução individual de sentença coletiva por ilegitimidade do exequente

**Tema 1354**



**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário que discute, à luz do artigo 37, §6º, da Constituição Federal, a possibilidade de extinção de execução individual de sentença coletiva devido à ilegitimidade ativa de servidores da administração indireta do Distrito Federal, considerando a impossibilidade de extensão dos efeitos da coisa julgada de ação coletiva ajuizada contra o Distrito Federal.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 12/11/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Necessidade de expedição de novo precatório para a complementação ou suplementação de valor pago

#### **Tema 1360**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 100; §8º, da Constituição Federal, a necessidade de expedição de novo precatório para a complementação de diferença de correção monetária nos casos de depósito insuficiente decorrente de substituição de índices por alteração normativa.

**Tese firmada:** 1. É vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, salvo nas hipóteses de erro material, inexatidão aritmética ou substituição de índices aplicáveis por força de alteração normativa; 2. A verificação de enquadramento nas hipóteses admitidas de complementação ou suplementação de precatório pressupõe o reexame de matéria fático-probatória.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 26/11/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/11/2024

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2025

. . .

**Título:** Aplicação de índices previstos em norma superveniente, tal como definido no RE 870.947 (Tema 810) e no RE 1.317.982 (Tema 1.170/RG), na execução de título judicial que tenha fixado índice diverso

#### **Tema 1361**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; XXXVI, da Constituição Federal, se o trânsito em julgado de decisão de mérito com índice específico de correção monetária impede a aplicação de norma superveniente que estabeleça parâmetro diverso de atualização.

**Tese firmada:** O trânsito em julgado de decisão de mérito com previsão de índice específico de juros ou de correção monetária não impede a incidência de legislação ou entendimento jurisprudencial do STF supervenientes, nos termos do Tema 1.170/RG.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral e julgamento de mérito:** [26/11/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/12/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [17/12/2024](#)

...

**Título:** Cobrança de honorários advocatícios contratados com a entidade sindical em execuções individuais de sentença

**Tema 1364**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 8º; I; e III, da Constituição Federal, se o contrato de prestação de serviços advocatícios celebrado com sindicato, para a defesa de interesses em ação coletiva, autoriza a retenção de honorários contratuais em execuções individuais de sentença coletiva.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 14/12/2024



**Título:** Desnecessidade de anuência do devedor para prosseguimento da execução pelo cessionário

**Tema 1**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à necessidade de anuência do devedor para substituição processual do polo ativo, decorrente de cessão de crédito, nos autos de ação de execução.

**Tese Firmada:** A substituição processual, no polo ativo da execução, do exequente originário pelo cessionário dispensa a autorização ou o consentimento do devedor.

**Data de afetação:** [10/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/05/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/07/2012

...

**Título:** Inexigibilidade de depósito prévio para conhecimento de embargos à execução opostos por curador especial

**Tema 182**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da exibibilidade do depósito prévio para o conhecimento dos embargos apresentados pelo curador especial.

**Tese Firmada:** É dispensado o curador especial de oferecer garantia ao Juízo para opor embargos à execução.

**Data de afetação:** 18/06/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/04/2010

**Data do trânsito em julgado:** 12/05/2010

...

**Título:** Impossibilidade de extinção, de ofício, de processo executivo de pequeno valor

**Tema 212**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à pretensão executória concernente aos honorários advocatícios de valor abaixo do estipulado no art. 1º da Lei nº 9.469/97, porque se configura a "ausência de interesse de agir" do autor "para a cobrança de verba honorária em valor ínfimo, que sequer cobriria as despesas com a execução".

**Tese Firmada:** A extinção das ações de pequeno valor é faculdade da Administração Federal, vedada a atuação judicial de ofício.

**Data de afetação:** 01/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/11/2009

**Data do trânsito em julgado:** 10/12/2009

*Súmula 452/STJ: A extinção das ações de pequeno valor é faculdade da Administração Federal, vedada a atuação judicial de ofício.*

...

**Título:** Penhora on line (período anterior e posterior à vacatio legis da Lei 11.382/2006)

**Tema 218**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à necessidade da comprovação do esgotamento das diligências para localização de bens de propriedade do devedor para a

realização das providências previstas no art. 655-A do CPC.

**Tese Firmada:** A penhora on line, antes da entrada em vigor da Lei n. 11.382/2006, configura-se como medida excepcional, cuja efetivação está condicionada à comprovação de que o credor tenha tomado todas as diligências no sentido de localizar bens livres e desembaraçados de titularidade do devedor.

**Data de afetação:** [08/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/11/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/12/2010

...

### [Tema 219](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à necessidade da comprovação do esgotamento das diligências para localização de bens de propriedade do devedor para a realização das providências previstas no art. 655-A do CPC.

**Tese Firmada:** Após o advento da Lei n. 11.382/2006, o Juiz, ao decidir acerca da realização da penhora on line, não pode mais exigir a prova, por parte do credor, de exaurimento de vias extrajudiciais na busca de bens a serem penhorados.

**Data de afetação:** [08/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/11/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/12/2010

...

**Título:** Requisitos para caracterização da fraude à execução envolvendo bens imóveis

### [Tema 243](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente aos requisitos necessários à caracterização da fraude de execução envolvendo bens imóveis, excetuadas as execuções de natureza fiscal.

**Tese Firmada:** Para fins do art. 543-c do CPC, firma-se a seguinte orientação:

- 1.1. É indispensável citação válida para configuração da fraude de execução, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 615-A do CPC.
- 1.2. O reconhecimento da fraude de execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente (Súmula n. 375/STJ).
- 1.3. A presunção de boa-fé é princípio geral de direito universalmente aceito, sendo milenar parêmia: a boa-fé se presume; a má-fé se prova.
- 1.4. Inexistindo registro da penhora na matrícula do imóvel, é do credor o ônus da prova de que o terceiro adquirente tinha conhecimento de demanda capaz de levar o alienante à insolvência,

sob pena de torna-se letra morta o disposto no art. 659, § 4º, do CPC.

1.5. Conforme previsto no § 3º do art. 615-A do CPC, presume-se em fraude de execução a alienação ou oneração de bens realizada após averbação referida no dispositivo.

**Data de afetação:** [30/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/12/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/02/2016

***Súmula 375/STJ:** O reconhecimento da fraude à execução depende do registro de penhora do bem alienado ou prova de má-fé do terceiro adquirente.*

...

**Título:** Possibilidade de ajuizamento de novos embargos à execução restrito aos aspectos formais de nova penhora efetuada

#### **Tema 288**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a possibilidade de ajuizamento de novos embargos à execução restritos aos aspectos formais de nova penhora efetuada.

**Tese Firmada:** É admissível o ajuizamento de novos embargos de devedor, ainda que nas hipóteses de reforço ou substituição da penhora, quando a discussão adstringir-se aos aspectos formais do novo ato constitutivo.

**Data de afetação:** [09/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/03/2010

...

**Título:** Renúncia ao crédito exequendo remanescente, com extinção do processo satisfativo, reclama prévia intimação, vedada a presunção de renúncia tácita e impossibilidade de abertura superveniente sob alegação de erro de cálculo

#### **Tema 289**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a configuração de renúncia tácita na hipótese em que a exeqüente, intimada a se manifestar pela satisfação integral do crédito exequendo ou pelo prosseguimento da execução de sentença, queda-se inerte, dando azo à extinção do processo, com arrimo no artigo 794, I, do CPC.

**Tese Firmada:** A renúncia ao crédito exequendo remanescente, com a consequente extinção do processo satisfativo, reclama prévia intimação, vedada a presunção de renúncia tácita.

**Data de afetação:** [16/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/09/2010

...

**Título:** RPV e Precatório - juros de mora e correção monetária

#### **Tema 291**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à incidência de juros moratórios entre a data da expedição da Requisição de Pequeno Valor - RPV e seu efetivo pagamento.

**Tese Firmada:** Tese firmada no julgamento da QO no REsp n. 1.665.599/RS, na sessão da Corte Especial de 20/3/2019, nos termos da tese fixada no Tema 96 do STF:

Incidem os juros da mora no período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório (acórdão publicado no DJe de 2/4/2019).

**Data de afetação:** [02/04/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/04/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/12/2023

...

#### **Tema 292**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à incidência de correção monetária entre a data da expedição da Requisição de Pequeno Valor - RPV e seu efetivo pagamento.

**Tese Firmada:** Incide correção monetária no período compreendido entre a elaboração dos cálculos e o efetivo pagamento da RPV, ressalvada a observância dos critérios de atualização porventura fixados na sentença de liquidação.

**Data de afetação:** [16/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/04/2018

...

**Título:** Possibilidade de quebra de sigilo bancário, em execução fiscal, por meio do sistema BACEN-JUD, para bloqueio de ativos financeiros do executado, sem o necessário esgotamento de busca de bens a serem penhorados

#### **Tema 425**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a quebra do sigilo bancário em execução fiscal, por meio do sistema BACEN-JUD, viabilizadora do bloqueio de ativos financeiros do executado (Lei Complementar 105/2001).

**Tese Firmada:** A utilização do Sistema BACEN-JUD, no período posterior à vacatio legis da Lei 11.382/2006 (21.01.2007), prescinde do exaurimento de diligências extrajudiciais, por parte do exequente, a fim de se autorizar o bloqueio eletrônico de depósitos ou aplicações financeiras.

**Data de afetação:** [25/06/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2012

...

**Título:** A respeito da penhora de faturamento, definição: i) necessidade de esgotamento de diligências; ii) equiparação à constrição preferencial sobre dinheiro, e iii) caracterização como violação ao princípio da menor onerosidade

#### **Tema 769**

**Questão submetida a julgamento:** Definição a respeito: i) da necessidade de esgotamento das diligências como pré-requisito para a penhora do faturamento; ii) da equiparação da penhora de faturamento à constrição preferencial sobre dinheiro, constituindo ou não medida excepcional no âmbito dos processos regidos pela Lei 6.830/1980; e iii) da caracterização da penhora do faturamento como medida que implica violação do princípio da menor onerosidade.

**Tese Firmada:**I - A necessidade de esgotamento das diligências como requisito para a penhora de faturamento foi afastada após a reforma do CPC/1973 pela Lei 11.382/2006;

II - No regime do CPC/2015, a penhora de faturamento, listada em décimo lugar na ordem preferencial de bens passíveis de constrição judicial, poderá ser deferida após a demonstração da inexistência dos bens classificados em posição superior, ou, alternativamente, se houver constatação, pelo juiz, de que tais bens são de difícil alienação; finalmente, a constrição judicial sobre o faturamento empresarial poderá ocorrer sem a observância da ordem de classificação estabelecida em lei, se a autoridade judicial, conforme as circunstâncias do caso concreto, assim o entender (art. 835, § 1º, do CPC/2015), justificando-a por decisão devidamente fundamentada;

III - A penhora de faturamento não pode ser equiparada à constrição sobre dinheiro;

IV - Na aplicação do princípio da menor onerosidade (art. 805, parágrafo único, do CPC/2015; art. 620, do CPC/1973): a) autoridade judicial deverá estabelecer percentual que não inviabilize o prosseguimento das atividades empresariais; e b) a decisão deve se reportar aos elementos probatórios concretos trazidos pelo devedor, não sendo lícito à autoridade judicial empregar o referido princípio em abstrato ou com base em simples alegações genéricas do executado.

**Data de afetação:** [05/02/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/05/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/08/2024

...

### **Título: Nomeação à penhora de cotas de fundo de investimento**

#### **Tema 913**

**Questão submetida a julgamento:** Discute:

I - se a nomeação à penhora de cotas de fundo de investimento, nos moldes oferecidos pelo banco executado, subsume-se à ordem de preferência legal disposta no inciso I artigo 655 do Código de Processo Civil (dinheiro em aplicações financeiras); e

II - se a recusa da nomeação à penhora de cotas de fundo de investimento torna a situação do devedor excessivamente gravosa, viola o recolhimento dos depósitos compulsórios e voluntários ao Banco Central do Brasil e fere a impenhorabilidade das reservas bancárias obrigatórias".

**Tese Firmada:** I - A cota de fundo de investimento não se subsume à ordem de preferência legal disposta no inciso I do art. 655 do CPC/73 (ou no inciso I do art. 835 do NCPC).

II - A recusa da nomeação à penhora de cotas de fundo de investimento, reputada legítima a partir das particularidades de cada caso concreto, não encerra, em si, excessiva onerosidade ao devedor, violação do recolhimento dos depósitos compulsórios e voluntários do Banco Central do Brasil ou afronta à impenhorabilidade das reservas obrigatórias.

**Data de afetação:** 16/12/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/09/2016

**Data do trânsito em julgado:** 29/09/2016

...

### **Título: Cabimento da condenação ao pagamento de honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções individuais de sentença proferida em ações coletivas, ainda que não embargadas**

#### **Tema 973**

**Questão submetida a julgamento:** Análise acerca da aplicabilidade da Súmula 345 do STJ diante da superveniência do art. 85, § 7º, do CPC/2015.

**Tese firmada:** O art. 85, § 7º, do CPC/2015 não afasta a aplicação do entendimento consolidado na Súmula 345 do STJ, de modo que são devidos honorários advocatícios nos procedimentos individuais de cumprimento de sentença decorrente de ação coletiva, ainda que não impugnados e promovidos em litisconsórcio.

**Data de afetação:** 11/05/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/06/2018

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2018



...

**Título:** Responsabilidade do Estado pelo custeio de honorários periciais adiantados pelo INSS em ações acidentárias, quando a parte autora sucumbente é beneficiária de gratuidade da justiça

**Tema 1044**

**Questão submetida a julgamento:** Responsabilidade pelo custeio de honorários periciais, em ações acidentárias, de competência da Justiça Estadual, adiantados pelo INSS, nos casos em que a parte autora, beneficiária da gratuidade da justiça.

**Tese firmada:** Nas ações de acidente do trabalho, os honorários periciais, adiantados pelo INSS, constituirão despesa a cargo do Estado, nos casos em que sucumbente a parte autora, beneficiária da isenção de ônus sucumbenciais, previsto no parágrafo único do art. 129 da Lei 8.213/91.

**Data de afetação:** 05/02/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/10/2021

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2021

...

**Título:** Definir se a eficácia do título judicial de ação coletiva promovida por sindicato de âmbito estadual está restrita aos integrantes da respectiva categoria profissional lotados ou em exercício

**Tema 1130**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a eficácia do título judicial de ação coletiva promovida por sindicato de âmbito estadual está restrita aos integrantes da respectiva categoria profissional (filiados ou não) lotados ou em exercício na base territorial da entidade sindical autora.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 23/02/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/10/2024

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se é possível, ou não, o magistrado, observando-se a devida fundamentação, o contraditório e a proporcionalidade da medida, adotar, de modo subsidiário, meios executivos atípicos

### **Tema 1137**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, com esteio no art. 139, IV, do CPC/15, é possível, ou não, o magistrado, observando-se a devida fundamentação, o contraditório e a proporcionalidade da medida, adotar, de modo subsidiário, meios executivos atípicos.

**Tese Firmada:** Nas execuções cíveis, submetidas exclusivamente ao Código de Processo Civil, a adoção judicial de meios executivos atípicos é cabível desde que, cumulativamente: sejam i) ponderados os princípios da efetividade e da menor onerosidade do executado; ii) seja realizada de modo prioritariamente subsidiário; iii) a decisão contenha fundamentação adequada às especificidades do caso; iv) sejam observados os princípios do contraditório, da proporcionalidade, da razoabilidade, inclusive quanto à sua vigência temporal.

**Data de afetação:** 07/04/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/12/2025

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título:** Definir se é prescritível a pretensão de expedição de novo precatório ou RPV, após o cancelamento da requisição anterior

### **Tema 1141**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é prescritível a pretensão de expedição de novo precatório ou RPV, após o cancelamento da requisição anterior, de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei 13.463, de 06/07/2017.

**Tese Firmada:** A pretensão de expedição de novo precatório ou requisição de pequeno valor, fundada nos arts. 2º e 3º da Lei 13.463/2017, sujeita-se à prescrição quinquenal prevista no art. 1º do Decreto 20.910/32 e tem, como termo inicial, a notificação do credor, na forma do § 4º do art. 2º da referida Lei 13.463/2017.

**Data de afetação:** 25/04/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 31/10/2023

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2024

. . .

**Título:** Definir se os honorários advocatícios de sucumbência, em virtude da sua natureza alimentar, inserem-se ou não na exceção prevista no § 2º do art. 833 do CPC/2015 - pagamento de prestação alimentícia

### **Tema 1153**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se os honorários advocatícios de sucumbência, em virtude da sua natureza alimentar, inserem-se ou não na exceção prevista no § 2º do art. 833 do Código de Processo Civil de 2015 - pagamento de prestação alimentícia.

**Tese Firmada:**A verba honorária sucumbencial, a despeito da sua natureza alimentar, não se enquadra na exceção prevista no § 2º do art. 833 do CPC/2015 (penhora para pagamento de prestação alimentícia).

**Data de afetação:** [06/05/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/09/2024](#)

...

**Título:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra Fazenda Pública quando o crédito estiver sujeito ao regime de Requisição de Pequeno Valor

#### [Tema 1190](#)

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, independentemente de existência de impugnação à pretensão executória, quando o crédito estiver sujeito ao regime da Requisição de Pequeno Valor - RPV.

**Tese Firmada:** Na ausência de impugnação à pretensão executória, não são devidos honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, ainda que o crédito esteja submetido a pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV.

**Data de afetação:** [27/04/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/07/2024](#)

...

**Título:** Definir se no caso de compensação de prestações previdenciárias, recebidas na via administrativa, a dedução deverá abranger todo o quantum recebido pelo beneficiário ou ter como teto o valor referente à parcela fruto da coisa julgada

#### [Tema 1207](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, no caso de compensação de prestações previdenciárias, recebidas na via administrativa, quando de levantamento de cálculos em cumprimento de sentença concessiva de outro benefício, com elas não acumulável, nos meses em que houver o percebimento (na via administrativa) de importância maior que a estabelecida na via judicial, a dedução deverá abranger todo o quantum recebido pelo beneficiário ou ter como teto o valor referente à parcela fruto da coisa julgada.

**Tese firmada:** A compensação de prestações previdenciárias, recebidas na via administrativa, quando da elaboração de cálculos em cumprimento de sentença concessiva de outro benefício, com elas não acumulável, deve ser feita mês a mês, no limite, para cada competência, do valor correspondente ao título judicial, não devendo ser apurado valor mensal ou final negativo ao beneficiário, de modo a evitar a execução invertida ou a restituição indevida.

Data de afetação: [24/08/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [28/06/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 14/04/2025

...

**Título:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais

#### **Tema 1232**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais.

**Tese Firmada:** Nos termos do art. 25 da Lei n. 12.016/2009, não se revela cabível a fixação de honorários de sucumbência em cumprimento de sentença proferida em mandado de segurança individual, ainda que dela resultem efeitos patrimoniais a serem saldados dentro dos mesmos autos.

Data de afetação: [05/02/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/12/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 17/03/2025

...

**Título:** Definir se a impenhorabilidade de quantia inferior a 40 salários mínimos é matéria de ordem pública, podendo ser reconhecida de ofício pelo juiz

#### **Tema 1235**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a impenhorabilidade de quantia inferior a 40 salários mínimos é matéria de ordem pública, podendo ser reconhecida de ofício pelo juiz

**Tese firmada:** A impenhorabilidade de quantia inferior a 40 salários mínimos (art. 833, X, do CPC) não é matéria de ordem pública e não pode ser reconhecida de ofício pelo juiz, devendo ser arguida pelo executado no primeiro momento em que lhe couber falar nos autos ou em sede de embargos à execução ou impugnação ao cumprimento de sentença, sob pena de preclusão.

Data de afetação: [08/03/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [07/10/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 29/10/2024

...

**Título:** Possibilidade de incidência das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS sobre os valores de juros, calculados pela taxa SELIC, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais

**Tema 1237**

**Questão submetida a julgamento:** A possibilidade de incidência das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS sobre os valores de juros, calculados pela taxa SELIC, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais ou nos pagamentos efetuados por clientes em atraso.

**Tese Firmada:** Os valores de juros, calculados pela taxa SELIC ou outros índices, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais ou nos pagamentos efetuados decorrentes de obrigações contratuais em atraso, por se caracterizarem como Receita Bruta Operacional, estão na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS cumulativas e, por integrarem o conceito amplo de Receita Bruta, na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS não cumulativas.

**Data de afetação:** 11/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/06/2024

...

**Título:** Definir se há legitimidade concorrente do advogado e da parte para promover a execução dos honorários advocatícios

**Tema 1242**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há legitimidade concorrente do advogado e da parte para promover a execução dos honorários advocatícios.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 09/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Definir a possibilidade ou não de aplicação da Lei 14.230/2021 a processos em curso, iniciados na vigência da Lei 8.429/1992, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens

**Tema 1257**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade ou não de aplicação da nova lei

de improbidade administrativa (Lei 14.230/2021) a processos em curso, iniciados na vigência da Lei 8.429/1992, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, inclusive a previsão de se incluir, nessa medida, o valor de eventual multa civil.

**Tese firmada:** As disposições da Lei 14.230/2021 são aplicáveis aos processos em curso, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, de modo que as medidas já deferidas poderão ser reapreciadas para fins de adequação à atual redação dada à Lei 8.429/1992.

**Data de afetação:** [22/05/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/02/2025](#)

...

**Título:** Necessidade de comprovação de que o proveito se reverteu em favor da entidade familiar na hipótese de penhora de imóvel residencial oferecido como garantia real, em favor de terceiros, pelo casal ou pela entidade familiar nos termos do art. 3º, V, da Lei n. 8.009/1990

#### **Tema 1261**

**Questão submetida a julgamento:** (i) Necessidade de comprovação de que o proveito se reverteu em favor da entidade familiar na hipótese de penhora de imóvel residencial oferecido como garantia real, em favor de terceiros, pelo casal ou pela entidade familiar nos termos do art. 3º, V, da Lei n. 8.009/1990; (ii) Distribuição do ônus da prova nas hipóteses de garantias prestadas em favor de sociedade na qual os proprietários do bem têm participação societária.

**Tese firmada:** I) a exceção à impenhorabilidade do bem de família nos casos de execução de hipoteca sobre o imóvel, oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar, prevista no art. 3º, V, da Lei n. 8.009/1990, restringe-se às hipóteses em que a dívida foi constituída em benefício da entidade familiar; II) em relação ao ônus da prova, a) se o bem for dado em garantia real por um dos sócios de pessoa jurídica, é, em regra, impenhorável, cabendo ao credor o ônus de comprovar que o débito da pessoa jurídica se reverteu em benefício da entidade familiar; e b) caso os únicos sócios da sociedade sejam os titulares do imóvel hipotecado, a regra é da penhorabilidade do bem de família, competindo aos proprietários demonstrar que o débito da pessoa jurídica não se reverteu em benefício da entidade familiar.

**Data de afetação:** [04/06/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/06/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se é possível penhorar o imóvel alienado fiduciariamente em decorrência de dívida condominial

### **Tema 1266**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível penhorar o imóvel alienado fiduciariamente em decorrência de dívida condominial.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** **21/06/2024**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se é ou não impenhorável a quantia de até quarenta salários mínimos poupada, seja ela mantida em papel-moeda; em conta corrente; aplicada em caderneta de poupança propriamente dita ou em fundo de investimentos

### **Tema 1285**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é ou não impenhorável a quantia de até quarenta salários mínimos poupada, seja ela mantida em papel-moeda; em conta corrente; aplicada em caderneta de poupança propriamente dita ou em fundo de investimentos.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 07/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de superar o enunciado da Súmula n. 343/STF, de modo a autorizar o ajuizamento de ação rescisória fundamentada em violação a literal disposição de lei

### **Tema 1299**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de superar o enunciado da Súmula n. 343/STF, de modo a autorizar o ajuizamento de ação rescisória fundamentada em violação a literal disposição de lei (art. 485, V, do CPC/1973 e 966, V, do CPC/2015) quando, após a formação da coisa julgada na qual estabelecida a compensação do reajuste de 28,86% sobre a Retribuição Adicional Variável (RAV) com o reposicionamento funcional de servidores empreendida pela Lei n. 8.627/1993, sobreveio pacificação da matéria por esta Corte, em linha oposta àquela constante do título exequendo.

**Data de afetação:** **10/12/2024**

...

**Título:** Definir se os sucessores do servidor falecido antes da propositura da ação coletiva podem executar a sentença condenatória.

**Tema 1309**

**Questão submetida a julgamento:** Saber se os sucessores do servidor falecido antes da propositura da ação coletiva podem executar a sentença condenatória

**Tese firmada:** Os sucessores do servidor falecido antes da propositura da ação coletiva não são beneficiados pela decisão transitada em julgado que condena ao pagamento de diferenças, salvo se expressamente contemplados.

**Data de afetação:** 17/02/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/09/2025

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se, na execução individual de sentença coletiva, extinta em decorrência da desconstituição do título judicial, operada pela procedência de ação rescisória manejada pela Fazenda Pública, é cabível ou não a condenação da parte exequente ao pagamento de honorários advocatícios

**Tema 1399**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, na execução individual de sentença coletiva, extinta em decorrência da desconstituição do título judicial que lhe dava suporte, operada pela procedência de ação rescisória manejada pela Fazenda Pública, é cabível ou não a condenação da parte exequente ao pagamento de honorários advocatícios.

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** 18/12/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se a sentença coletiva que condena a administração centralizada ao pagamento de verba remuneratória pode ser executada por servidores de autarquias e fundações públicas

**Tema 1402**



**Questão submetida a julgamento:** I - Definir se a sentença coletiva que condena a administração centralizada ao pagamento de verba remuneratória pode ser executada por servidores de autarquias e fundações públicas. II - Saber se os servidores que integravam os quadros de autarquias e de fundações públicas do Distrito Federal na data da propositura da Ação Coletiva n. 32.159/97 foram beneficiados pela coisa julgada.

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** [19/12/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título:** Definir se as Leis 12.844/2013, 13.001/2014, 13.340/2016, 13.306/2018 e 13.729/2018 suspenderam automaticamente o prazo de prescrição nas execuções fundadas em título executivo extrajudicial ou judicial

#### **Tema 1406**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se as Leis 12.844/2013, 13.001/2014, 13.340/2016, 13.306/2018 e 13.729/2018 - que instituíram medidas de estímulo à liquidação ou renegociação de operações de crédito rural - suspenderam automaticamente o prazo de prescrição nas execuções fundadas em título executivo extrajudicial ou judicial, ou se a referida suspensão estava condicionada à manifestação expressa do executado quanto ao interesse em renegociar ou liquidar a dívida.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** [13/01/2026](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:** Discutir sobre a análise imediata da contestação, na ação de busca e apreensão, independente do cumprimento ou não da medida liminar

#### **Tema 13**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute análise imediata da contestação, na ação de busca e apreensão, independente do cumprimento ou não da medida liminar.

**Tese firmada:** Na ação de busca e apreensão, a análise da contestação somente deve ocorrer após a execução da medida liminar.

**Data da admissão:** [28/04/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/06/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/11/2021

...

**Título:** Cômputo da decadência em sede de concursos públicos

### **Tema 16**

**Questão submetida a julgamento:** Cômputo da decadência em sede de concursos públicos, com incidência sobre duas teses: a primeira, em que a decadência deve ser reconhecida quando ajuizada ação depois de findo o prazo de validade do concurso; a segunda, em que o prazo decadencial começa a fluir no dia seguinte ao exaurimento do prazo de validade do certame.

**Tese Firmada:** O termo inicial do prazo decadencial para as ações em que se busca a nomeação do candidato aprovado em concurso público é o término do prazo de validade do certame; para as ações que tenham por objeto impugnar atos praticados no trâmite do concurso, o prazo decadencial se inicia com a ciência inequívoca do ato impugnado.

**Data de admissão:** [05/05/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/06/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/05/2018

...

**Título:** (In)exigibilidade do TAC e multa nele firmada após a edição da Lei n.º 12.651/2012

### **Tema 30**

**Questão submetida a julgamento:** (in)exigibilidade do TAC e multa nele firmada após a edição da Lei n.º 12.651/2012, devendo ser analisado se: "(a) o TAC constitui título válido e eficaz, com força executiva, inclusive quanto à multa nele prevista; e (b) se com a entrada em vigor da Lei n.º 12.651/2012 ocorre a perda superveniente da certeza e exigibilidade do TAC, e, por conseguinte, da multa nele prevista.

**Tese Firmada:** A Lei nº 12.651/2012 não extinguiu a imprescindibilidade da instituição de área de reserva legal nos imóveis rurais. Essa instituição dispensa, no entanto, a formalização por

meio da averbação da reserva legal em Cartório do Registro de Imóveis, bastando o registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR). - Inscrito o imóvel no CAR, torna-se indevida a multa fixada em TAC anterior; e é inexigível a obrigação enquanto não esgotado o prazo para a promoção do registro no CAR, tal como previsto na legislação superveniente e desde que haja previsão para sua aplicação em cláusula expressamente convencionada no TAC firmado pelas partes. - Demonstrado o cumprimento da obrigação ou a inscrição do imóvel no CAR não poderá ser exigida a multa, pois cobrar a "astreinte" a despeito do cumprimento da obrigação não retrata a melhor e mais justa solução, uma vez que o cumprimento da obrigação, de forma alternativa, ocorreu por autorização de lei superveniente. - Se a obrigação não for cumprida será sempre devida a multa, ainda que fixada em TAC firmado anteriormente à edição da Lei nº 12.651/2012. - Se a regularização da reserva legal (no Cartório de Imóveis) ou a inscrição no CAR só ocorreu após o ajuizamento da execução poderá a multa ser reduzida, como o autorizam o artigo 645 do CPC/73 e 814 do CPC/2015, a critério do Juiz e de acordo com as circunstâncias do caso concreto, incidindo a partir da data da citação para a execução até a do cumprimento da obrigação.

**Data de admissão:** [28/08/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/06/2018](#)

...

**Título:** Possibilidade da contagem de tempo de serviço prestado a título precário para o Município de Formiga para fins de adquirir o direito a férias- prêmio

#### **Tema 34**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade, ou não, da contagem de tempo de serviço prestado a título precário para o Município de Formiga para fins de adquirir o direito a férias- prêmio sem prejuízo da extensão dos motivos determinantes como precedente para casos com afinidade.

**Tese Firmada:** No âmbito do Município de Formiga, é possível contabilizar o tempo de serviço prestado mediante contrato temporário válido para fins de férias-prêmio, até a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 41/2011.

**Data de admissão:** [05/02/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/06/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/09/2019

...

**Título:** Incidência da prescrição quinquenal aplicável às demandas que versam sobre reenquadramento funcional de servidor público municipal na carreira instituído pela Lei Municipal 7.235/96

#### **Tema 36**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a modalidade de prescrição aplicável às demandas que versam sobre reenquadramento funcional de servidor público municipal na carreira, em virtude de opção voluntária para o Plano de Carreira dos Servidores da Educação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte instituído pela Lei Municipal n.º 7.235/1996.

**Tese Firmada:** Nas ações propostas pelos Servidores da Educação do Município de Belo Horizonte, fundadas na suposta omissão do ente público quanto à observância dos ditames da Lei Estatutária (Lei 7.169/96) para fins de concessão de progressão na carreira, incide a prescrição quinquenal, nos moldes da Súmula 85 do STJ, independente da opção voluntária pelo reenquadramento na carreira, na forma prevista na Lei Municipal de nº 7.235/96, haja vista não ser este o objeto central da controvérsia.

**Data de admissão:** [03/05/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/07/2019](#)

...

**Título:** Prazo de prescrição das pretensões dos servidores públicos de Muriaé à revisão de vencimentos em razão de suposta perda remuneratória quando da conversão em URV, e a influência da Lei Municipal nº 2.512/2001

#### **Tema 43**

**Questão submetida a julgamento:** A ocorrência ou não da prescrição bienal, quinquenal de fundo do direito ou quinquenal de trato sucessivo, das pretensões dos servidores públicos de Muriaé à revisão de vencimentos em razão de suposta perda remuneratória quando da conversão em URV, e a possível influência da Lei Municipal nº 2.512/2001.

**Tese Firmada:** 1 - A pretensão dos servidores públicos do Município de Muriaé à revisão de vencimentos em razão de suposta perda remuneratória quando da conversão de Cruzeiro Real em URV se sujeita ao prazo prescricional quinquenal do Decreto n.º 20.910/32 que se inicia na data da publicação da Lei Municipal n.º 2.512/2001, quando efetivamente reenquadrados os servidores públicos municipais e instituída nova tabela de vencimentos, absorvendo supostas perdas.

2 - A Lei Municipal n.º 2.140/97 apenas criou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Muriaé, transmutando o regime celetista em estatutário, mas sem que isso implicasse reestruturação remuneratória.

3 - A prescrição bienal incide apenas sobre os direitos inerentes à relação trabalhista extinta, mas não à pretensão de recomposição de verbas salariais, que se relaciona à contraprestação do serviço que não foi interrompido.

**Data de admissão:** [25/10/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/05/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/07/2020

...

**Título: Obrigatoriedade ou não de abertura de prazo para que o interessado emende a inicial dos Embargos à Execução**

**Tema 57**

**Questão submetida a julgamento:** Há ou não obrigatoriedade de abertura de prazo para que o interessado emende a inicial da execução, possibilitando, com isso, que o embargante possa cumprir a exigência legal consistente na juntada da memória discriminada do seu cálculo, sem a imediata extinção do feito.

**Tese Firmada:** Nos embargos à execução fundados exclusivamente em excesso de execução, compete à parte embargante apresentar, com a petição inicial, o valor que entende correto, juntamente com o demonstrativo do cálculo, sob pena de rejeição liminar da ação, como preceitua o art. 917, §4º do CPC/2015, sem a possibilidade de emenda à inicial.

**Data de admissão:** 22/01/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/09/2022

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2022

...

**Título: Competência para a ação de cobrança/execução proposta em face do Estado relativa a honorários periciais arbitrados em processo judicial no qual a parte vencida é beneficiária da justiça gratuita**

**Tema 64**

**Questão submetida a julgamento:** Qual é a competência para a ação de cobrança/execução proposta em face do Estado relativa a honorários periciais arbitrados em processo judicial no qual a parte vencida é beneficiária da justiça gratuita?

**Tese Firmada:** Compete aos Juizados Especiais da Fazenda Pública a execução do título executivo judicial deduzida contra o Estado de Minas Gerais, referente a crédito titularizado pelo perito nomeado para atuar na fase de conhecimento do processo, quando a parte sucumbente for beneficiária da justiça gratuita.

**Data de admissão:** 22/10/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/10/2021

**Data do trânsito em julgado:** 15/12/2021

...

**Título: Definir a possibilidade de penhora de salário, relativizando o disposto no art. 833 do CPC**

**Tema 79**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a possibilidade de penhora de salário, relativizando o disposto no art. 833 do CPC.

**Tese Firmada:** É permitida, de forma excepcional, a penhora de verba salarial para pagamento de dívida não alimentar, independentemente do montante recebido pelo devedor, em percentual condizente com a realidade de cada caso concreto, que não pode superar o limite de 30% da aludida verba líquida; e desde que preservado o valor que assegure a subsistência digna do devedor e de sua família.

**Data de admissão:** [17/11/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/07/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/06/2024

...

**Título:** Discute se é cabível a condenação do exequente em honorários sucumbenciais nas execuções fiscais extintas por falecimento do devedor anteriormente ao ajuizamento

#### **Tema 108**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se é cabível a condenação do exequente em honorários sucumbenciais nas execuções fiscais extintas por falecimento do devedor anteriormente ao ajuizamento.

**Tese Firmada:**

**Data de admissão:** [06/11/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Definição dos critérios para fixação dos honorários advocatícios nos casos de exclusão do sócio do polo passivo da execução fiscal, sem atingir o crédito tributário e a própria execução.

#### **Grupo de Representativos 39**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a definição dos critérios para a fixação dos honorários advocatícios de sucumbência quando a pretensão deduzida em sede de exceção de pré-executividade/embargos à execução é acolhida apenas para excluir o sócio do polo passivo de execução fiscal, sem atingir o crédito tributário e a própria execução.

Data de admissão: [04/10/2023](#)

...

**Título:** Definir se os valores pertencentes ao devedor até o limite de 40 salários mínimos são impenhoráveis, quando mantidos em poupança ou outras aplicações financeiras

[Grupo de Representativos 47 - TJMG](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se os valores pertencentes ao devedor até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos são impenhoráveis, quando mantidos em poupança ou outras aplicações financeiras, a teor do disposto no art. 833, inciso X, do Código de Processo Civil.

Data de admissão: [01/07/2024](#)

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula Vinculante 17** *Durante o período previsto no parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição, não incidem juros de mora sobre os precatórios que nele sejam pagos.*

**Súmula 150/STF** *Prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação.*

**Súmula 224/STF** *Os juros da mora, nas reclamações trabalhistas, são contados desde a notificação inicial.*

**Súmula 255/STF** *Sendo ilíquida a obrigação, os juros moratórios, contra a Fazenda Pública, incluídas as autarquias, são contados do trânsito em julgado da sentença de liquidação.*

**Súmula 413/STF** *O compromisso de compra e venda de imóveis, ainda que não loteados, dá direito à execução compulsória, quando reunidos os requisitos legais.*

**Súmula 420/STF** *Não se homologa sentença proferida no estrangeiro sem prova do trânsito em julgado.*

**Súmula 458/STF** *O processo da execução trabalhista não exclui a remição pelo executado.*

**Súmula 491/STF** *É indenizável o acidente que cause a morte de filho menor, ainda que não exerça trabalho remunerado.*

**Súmula 493/STF** *O valor da indenização, se consistente em prestações periódicas e sucessivas, compreenderá, para que se mantenha inalterável na sua fixação, parcelas compensatórias do impôsto de renda, incidente sobre os juros do capital gravado ou caucionado, nos termos dos arts. 911 e 912 do*

*Código de Processo Civil.*

**Súmula 600/STF** *Cabe ação executiva contra o emitente e seus avalistas, ainda que não apresentado o cheque ao sacado no prazo legal, desde que não prescrita a ação cambiária.*

**Súmula 655/STF** *A exceção prevista no art. 100, caput, da Constituição, em favor dos créditos de natureza alimentícia, não dispensa a expedição de precatório, limitando-se a isentá-los da observância da ordem cronológica dos precatórios decorrentes de condenações de outra natureza.*

**Súmula 27/STJ** *Pode a execução fundar-se em mais de um título extrajudicial relativos ao mesmo negócio.*

**Súmula 46/STJ** *Na execução por carta, os embargos do devedor serão decididos no juízo deprecante, salvo se versarem unicamente vícios ou defeitos da penhora, avaliação ou alienação dos bens.*

**Súmula 144/STJ** *Os créditos de natureza alimentícia gozam de preferência, desvinculados os precatórios da ordem cronológica dos créditos de natureza diversa.*

**Súmula 196/STJ** *Ao executado que, citado por edital ou por hora certa, permanecer revel, será nomeado curador especial, com legitimidade para apresentação de embargos.*

**Súmula 268/STJ** *O fiador que não integrou a relação processual na ação de despejo não responde pela execução do julgado.*

**Súmula 279/STJ** *É cabível execução por título extrajudicial contra a Fazenda Pública.*

**Súmula 313/STJ** *Em ação de indenização, procedente o pedido, é necessária a constituição de capital ou caução fidejussória para a garantia de pagamento da pensão, independentemente da situação financeira do demandado.*

**Súmula 317/STJ** *É definitiva a execução de título extrajudicial, ainda que pendente apelação contra sentença que julgue improcedentes os embargos.*

**Súmula 328/STJ** *Na execução contra instituição financeira, é penhorável o numerário disponível, excluídas as reservas bancárias mantidas no Banco Central.*

**Súmula 344/STJ** *A liquidação por forma diversa da estabelecida na sentença não ofende a coisa julgada.*

**Súmula 375/STJ** *O reconhecimento da fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente.*

**Súmula 406/STJ** *A Fazenda Pública pode recusar a substituição do bem penhorado por precatório.*

**Súmula 417/STJ** *Na execução civil, a penhora de dinheiro na ordem de nomeação de bens não tem caráter absoluto.*

**Súmula 451/STJ** *É legítima a penhora da sede do estabelecimento comercial.*

**Súmula 478/STJ** *Na execução de crédito relativo a cotas condominiais, este tem preferência sobre o*



*hipotecário.*

**Súmula 482/STJ** *A falta de ajuizamento da ação principal no prazo do art. 806 do CPC acarreta a perda da eficácia da liminar deferida e a extinção do processo cautelar.*

**Súmula 487/STJ** *O parágrafo único do art. 741 do CPC não se aplica às sentenças transitadas em julgado em data anterior à da sua vigência.*

**Súmula 84/TJMG** *É desnecessária a prévia garantia do juízo para a admissibilidade dos embargos à execução da sentença proferida no âmbito dos Juizados Especiais.*

**Súmula 86/TJMG** *A hipótese de impenhorabilidade prevista no art. 833, X, do CPC estende-se aos valores depositados em contas bancárias e outras aplicações financeiras em nome do devedor destinadas ao seu sustento e ou de sua família, salvo comprovada má-fé, abuso de direito ou fraude.*

## **Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais**



**Título: Cabimento de ação rescisória contra decisão transitada em julgado em desacordo com a modulação dos efeitos da tese de repercussão geral do Tema 69/RG**

### **Tema 1338**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal se é cabível o ajuizamento de ação rescisória contra decisão transitada em julgado em desacordo com a modulação dos efeitos da tese de repercussão geral do Tema 69/RG, RE 574.706, (ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS) para fatos geradores ocorridos até 15.03.2017.

**Tese firmada:** Cabe ação rescisória para adequação de julgado à modulação temporal dos efeitos da tese de repercussão geral fixada no julgamento do RE 574.706 (Tema 69/RG).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **23/10/2024**

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Definir a possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais

**Tema 1232**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais.

**Tese Firmada:** Nos termos do art. 25 da Lei n. 12.016/2009, não se revela cabível a fixação de honorários de sucumbência em cumprimento de sentença proferida em mandado de segurança individual, ainda que dela resultem efeitos patrimoniais a serem saldados dentro dos mesmos autos.

**Data de afetação:** 05/02/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/12/2024

...

**Título:** Definir se, para efeito de cabimento do recurso de apelação em execução fiscal do mesmo tributo, deve ser observado o montante total do título executado ou os débitos individualmente considerados, nos termos do art. 34, caput e § 1º, da Lei n. 6.830/1980

**Tema 1248**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, para efeito de cabimento do recurso de apelação em execução fiscal do mesmo tributo, deve ser observado o montante total do título executado ou os débitos individualmente considerados, nos termos do art. 34, caput e § 1º, da Lei n. 6.830/1980.

**Data de afetação:** 24/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir o marco inicial do prazo decadencial para impetração do mandado de segurança, com o objetivo de impugnar obrigação tributária que se renova periodicamente

**Tema 1273**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o marco inicial do prazo decadencial para impetração do mandado de segurança, com o objetivo de impugnar obrigação tributária que se renova periodicamente.

**Tese firmada:** O prazo decadencial do art. 23 da Lei 12.016/2009 não se aplica ao mandado de segurança cuja causa de pedir seja a impugnação de lei ou ato normativo que interfira em obrigações tributárias sucessivas, dado o caráter preventivo da impetração decorrente da ameaça atual, objetiva e permanente de aplicação da norma impugnada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/08/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/10/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de superar o enunciado da Súmula n. 343/STF, de modo a autorizar o ajuizamento de ação rescisória fundamentada em violação a literal disposição de lei

#### [Tema 1299](#)

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de superar o enunciado da Súmula n. 343/STF, de modo a autorizar o ajuizamento de ação rescisória fundamentada em violação a literal disposição de lei (art. 485, V, do CPC/1973 e 966, V, do CPC/2015) quando, após a formação da coisa julgada na qual estabelecida a compensação do reajuste de 28,86% sobre a Retribuição Adicional Variável (RAV) com o reposicionamento funcional de servidores empreendida pela Lei n. 8.627/1993, sobreveio pacificação da matéria por esta Corte, em linha oposta àquela constante do título exequendo.

**Data de afetação:** [10/12/2024](#)

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 639/STF** *Aplica-se a Súmula 288 quando não constarem do traslado do agravo de instrumento as cópias das peças necessárias à verificação da tempestividade do recurso extraordinário não admitido pela decisão agravada.*

**Súmula 640/STF** *É cabível recurso extraordinário contra decisão proferida por juiz de primeiro grau nas causas de alçada, ou por turma recursal de juizado especial cível e criminal.*

**Súmula 641/STF** *Não se conta em dobro o prazo para recorrer, quando só um dos litisconsortes haja sucumbido.*

**Súmula 642/STF** *Não cabe ação direta de inconstitucionalidade de lei do Distrito Federal derivada da sua competência legislativa municipal.*

**Súmula 708/STF** *É nulo o julgamento da apelação se, após a manifestação nos autos da renúncia do único defensor, o réu não foi previamente intimado para constituir outro.*

**Súmula 727/STF** *Não pode o magistrado deixar de encaminhar ao Supremo Tribunal Federal o agravo de instrumento interposto da decisão que não admite recurso extraordinário, ainda que referente a causa instaurada no âmbito dos juizados especiais.*

**Súmula 728/STF** *É de três dias o prazo para a interposição de recurso extraordinário contra decisão do Tribunal Superior Eleitoral, contado, quando for o caso, a partir da publicação do acórdão, na própria sessão de julgamento, nos termos do art. 12 da Lei 6.055/74, que não foi revogado pela Lei 8.950/94.*

**Súmula 733/STF** *Não cabe recurso extraordinário contra decisão proferida no processamento de precatórios.*

**Súmula 734/STF** *Não cabe reclamação quando já houver transitado em julgado o ato judicial que se alega tenha desrespeitado decisão do Supremo Tribunal Federal.*

**Súmula 735/STF** *Não cabe recurso extraordinário contra acórdão que defere medida liminar.*

**Súmula 181/STJ** *É admissível ação declaratória, visando a obter certeza quanto a exata interpretação de cláusula contratual.*

**Súmula 568/STJ** *O relator, monocraticamente e no Superior Tribunal de Justiça, poderá dar ou negar provimento ao recurso quando houver entendimento dominante acerca do tema.*

**Súmula 579/STJ** *Não é necessário ratificar o recurso especial interposto na pendência do julgamento dos embargos de declaração, quando inalterado o resultado anterior.*

**Súmula 05/TJMG** *Quando tramitam paralelamente duas ações diretas de inconstitucionalidade, uma no Tribunal de Justiça e outra no Supremo Tribunal Federal, contra a mesma lei estadual impugnada em face de preceitos constitucionais estaduais que são reprodução de preceitos da Constituição Federal, suspende-se o curso da ação direta proposta perante o Tribunal estadual até o julgamento final da ação direta proposta perante o Supremo Tribunal Federal.*

**Súmula 06/TJMG** *Não se conhece da ação direta de inconstitucionalidade quando não tenha recebido o indeferimento da petição inicial, pelo Relator, e versa sobre a inconstitucionalidade de norma revogada.*

**Súmula 07/TJMG** *Julga-se prejudicada a ação direta de inconstitucionalidade que tem por objeto a inconstitucionalidade de norma que é revogada supervenientemente à representação.*

**Súmula 08/TJMG** *Compete ao Relator julgar prejudicada a ação direta de inconstitucionalidade que tem por objeto a inconstitucionalidade de lei anual de diretrizes orçamentárias ou de orçamento, quando ocorre o termo final de sua eficácia.*

**Súmula 09/TJMG** *Julga-se prejudicada a ação direta de inconstitucionalidade que tem por objeto a*

*inconstitucionalidade de lei anual de diretrizes orçamentárias ou de orçamento, quando ocorre o termo final de sua eficácia.*

**Súmula 14/TJMG** *O órgão a que tocar o conhecimento do processo julgará irrelevante a arguição de inconstitucionalidade quando a matéria já houver sido decidida pela Corte Superior\*.*

**Súmula 16/TJMG** *Entidade sindical ou de classe com base territorial em município ou região, não tem legitimidade para propor ação direta de inconstitucionalidade.*

**Súmula 22/TJMG** *O Mandado de Segurança contra decisão de Câmara isolada não é cabível perante a Corte Superior\* quando a lei facultar recurso para o Superior Tribunal de Justiça ou para o Supremo Tribunal Federal.*

**Súmula 23/TJMG** *O Relator ou o Revisor permanece como Juiz certo para o processo que retorne de outro tribunal ou de juízo de primeira instância, ainda que tenha saído do órgão no qual recebeu a distribuição ou após o visto.*

**Súmula 24/TJMG** *Compete a uma das Câmaras Cíveis Isoladas o processo e julgamento de Habeas Corpus impetrado contra decisão de primeira instância que decreta a prisão civil de depositário infiel, de responsável voluntário, sem justa causa, pelo inadimplemento de obrigação alimentar e de falido, no caso do art. 35\* da Lei nº 7.661, de 1945, segundo a distribuição de competência constante dos arts. 2º e 5º\*\* da Resolução nº 463, de 2005, da Corte Superior do Tribunal de Justiça.*

**Súmula 46/TJMG** *Somente por decisão colegiada do órgão fracionário é possível suscitar incidente de arguição de inconstitucionalidade ao Órgão Especial, não tendo o relator legitimidade para, monocraticamente, suscitá-lo.*

**Súmula 51/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Privado o processamento e julgamento dos recursos oriundos de ação de usucapião entre particulares quando ausente interesse público concreto.*

**Súmula 52/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Privado deste Tribunal o julgamento de recurso interposto em ação de desapropriação proposta por pessoa jurídica de direito privado concessionária de serviço público em face de particular.*

**Súmula 53/TJMG** *Não cabe ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo editado sob a égide de sistema constitucional anterior.*

**Súmula 54/TJMG** *A discussão relativa à matéria que não está inserida no campo do direito de família não atrai a competência das Câmaras Cíveis de Direito Público, ainda que tenha origem em ação de divórcio e partilha de bens.*

**Súmula 58/TJMG** *A questão relativa a registro público, quando secundária à controvérsia principal cujo julgamento couber a uma das Câmaras de Direito Privado deste Tribunal, não atrai a competência das Câmaras Cíveis de Direito Público.*

**Súmula 59/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Privado o processamento e julgamento do recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais, na qualidade de terceiro prejudicado, por ter sido condenado ao pagamento de honorários periciais em processo em que ambos os polos da ação sejam integrados apenas por pessoas de Direito Privado, cuja parte sucumbente é beneficiária da justiça gratuita.*

**Súmula 60/TJMG** *É irrecorrível ato de Juiz Diretor de Foro que sugere ao Presidente do Tribunal penalidade de perda de delegação a delegatário de serviço notarial e de registro, por ausência de conteúdo decisório.*

**Súmula 61/TJMG** *A correção parcial somente é cabível contra decisões contra as quais não haja recurso previsto em lei, proferidas com abuso e capazes de tumultuar a marcha processual, não podendo ser utilizada como sucedâneo recursal.*

**Súmula 62/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Público o processamento e julgamento de ação cível em que figurem como autor, réu, assistente ou oponente o Estado de Minas Gerais, município a ele pertencente e respectivas entidades da Administração Indireta, sendo de competência residual das Câmaras Cíveis de Direito Privado o processamento e julgamento de ação cível em que figuram como autor, réu, assistente ou oponente, outros Estados-membros da Federação, Municípios a eles pertencentes e entidades da Administração Indireta.*

**Súmula 63/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis representadas na Segunda Seção Cível julgar recurso interposto nas ações em que os entes públicos ou entidades da administração indireta foram excluídos da lide por decisão transitada em julgado, quando não versar sobre matéria elencada no artigo 36, I, do Regimento Interno deste Tribunal.*

**Súmula 64/TJMG** *O Partido Político, para ajuizar ação direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça, deve estar representado por seu Diretório Estadual, ainda que o ato impugnado tenha sua amplitude normativa limitada ao Município do qual se originou.*

**Súmula 66/TJMG** *Em correções parciais, não configura erro de procedimento a decisão de indeferimento de diligência que pode ser requisitada diretamente pelo Ministério Público de Minas Gerais.*

**Súmula 68/TJMG** *No âmbito dos Juizados Especiais, é cabível, no prazo de quinze dias, a interposição de agravo interno, a ser julgado pela Turma Recursal, contra a decisão monocrática que nega seguimento a recurso extraordinário, bem como a que determina o sobrestamento de recurso que versa sobre matéria submetida à sistemática da repercussão geral.*

**Súmula 69/TJMG** *Compete às Câmaras representadas na Segunda Seção Cível o processamento e julgamento de recursos e ações originárias, quando neles não se discute causa relativa a direito sucessório, mas, matéria residual tutelada pelo direito civil, ainda que o espólio seja parte.*

**Súmula 74/TJMG** *É inconstitucional o dispositivo legal formalizado por emenda parlamentar a projeto de iniciativa reservada quando ele não guarda pertinência temática com a proposta originária, competindo ao Órgão Especial declarar sua inconstitucionalidade, nos termos da lei.*

**Súmula 76/TJMG** *O incidente de resolução de demandas repetitivas poderá ser suscitado com base em demandas repetitivas em curso nos juizados especiais.*

**Súmula 83/TJMG** *Compete às Câmaras Cíveis de Direito Privado o processamento e julgamento de recurso pertinente à nulidade de negócio jurídico que envolva doação inoficiosa, por não se tratar de matéria afeta ao Direito de Família ou Sucessões.*

## Dos Recursos

# STF

### **Título: Cabimento de agravo interno contra decisão monocrática proferida no âmbito dos Juizados Especiais**

#### **Tema 294**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de interposição de agravo interno contra decisão monocrática proferida no âmbito dos Juizados Especiais.

**Tese firmada:** Cabe o julgamento monocrático no âmbito dos Juizados Especiais, desde que possível sua revisão pelo Órgão Colegiado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **13/08/2010**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **27/08/2010**

**Data do trânsito em julgado:** 08/11/2010

...

### **Título: Suspensão de ação individual em razão da existência de ação coletiva**

#### **Tema 675**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, II; 5º, II e XXXV, da Constituição federal, a possibilidade de suspensão de processo individual que veicule a mesma lide discutida em ação civil pública, no caso, a implantação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, como medida de política judiciária.

**Tese firmada:** A questão da suspensão de ação individual pelo ajuizamento de ação civil pública com a mesma finalidade tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **26/09/2013**

**Data do trânsito em julgado:** 18/11/2013

...

### **Título: Validade da exigência do depósito recursal como pressuposto de admissibilidade do**

## recurso extraordinário na Justiça do Trabalho

### Tema 679

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se busca definir, à luz dos arts. 5º, II, XXXV, LIV e LV e 102, III, da Constituição federal, a compatibilidade do § 1º do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabeleceu a exigência de depósito recursal como pressuposto extrínseco de admissibilidade do recurso extraordinário proveniente da Justiça trabalhista.

**Tese firmada:** Surge incompatível com a Constituição Federal exigência de depósito prévio como condição de admissibilidade do recurso extraordinário, no que não recepcionada a previsão constante do § 1º do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo inconstitucional a contida na cabeça do artigo 40 da Lei nº 8.177 e, por arrastamento, no inciso II da Instrução Normativa nº 3/1993 do Tribunal Superior do Trabalho.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/06/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/10/2013

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2020

...

**Título:** Presunção relativa de inexistência de repercussão geral dos recursos extraordinários interpostos nas causas processadas nos Juizados Especiais Cíveis da Lei 9.099/1995

### Tema 797

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal, a configuração de cerceamento de defesa na hipótese de ausência de apreciação de matéria fática em ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trânsito.

**Tese firmada:** A admissão de recurso extraordinário interposto em causa processada nos Juizados Especiais Cíveis da Lei 9.099/1995 exige o preenchimento, por parte do recorrente, de dois requisitos adicionais: (a) demonstração específica e objetiva do prequestionamento, mediante a indicação clara da parte do acórdão recorrido em que tangenciada a matéria constitucional, e (b) fundamentação acerca da relevância calcada em dados concretos que revertam a presunção de inexistência de repercussão geral das lides processadas nesses Juizados. Obs.: unificação da tese para os Temas 797, 798 e 800.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 19/03/2015

**Data do trânsito em julgado:** 31/03/2015

...

**Título:** Cabimento de apelação contra decisão judicial que extingue execução fiscal de pequeno valor



### **Tema 896**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, 2º, 60, 150 e 156 da Constituição Federal, o cabimento, ou não, de apelação contra decisão judicial que extingue execução fiscal de pequeno valor.

**Tese firmada:** A questão do cabimento de apelação contra decisão judicial que extingue execução fiscal de pequeno valor tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/05/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** (Im)possibilidade da majoração, em grau recursal, da verba honorária estabelecidas na instância recorrida, quando o recurso for provido total ou parcialmente, ainda que em relação apenas aos consectários da condenação

### **Tema 1059**

**Questão submetida a julgamento:** (im)possibilidade da majoração, em grau recursal, da verba honorária estabelecida na instância recorrida, quando o recurso for provido total ou parcialmente, ainda que em relação apenas aos consectários da condenação.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [06/05/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/12/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/08/2024

...

**Título:** Efeitos da insuficiência do depósito ofertado na ação de consignação em pagamento

### **Tema 967**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade da aplicação do princípio da fungibilidade em apelação interposta contra ato judicial que julga a primeira fase da ação de exigir/prestar contas, ou sua impossibilidade, por se tratar de erro grosseiro, pelo entendimento de ser uma

decisão parcial de mérito, quando procedente, desafiando o recurso de agravo de instrumento, ou terminativa de mérito, quando improcedente, a autorizar o manejo da apelação.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [16/09/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de cancelamento de precatórios ou RPV federais, no período em que produziu efeitos jurídicos o art. 2º da Lei 13.463/2017, apenas em razão do decurso do prazo legal de 2 anos do depósitos do valores devidos

#### **Tema 1217**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de cancelamento de precatórios ou Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais, no período em que produziu efeitos jurídicos o art. 2º da Lei 13.463/2017, apenas em razão do decurso do prazo legal de dois anos do depósito dos valores devidos, independentemente de qualquer consideração acerca da existência ou inexistência de verdadeira inércia a cargo do titular do crédito.

**Tese Firmada:** É válido o ato jurídico de cancelamento automático de precatórios ou requisições federais de pequeno valor realizados entre 06/07/2017 (data da publicação da Lei 13.463/2017) e 06/07/2022 (data da publicação da ata da sessão de julgamento da ADI 5.755/DF), nos termos do art. 2º, caput, e § 1º, da Lei 13.463/2017, desde que caracterizada a inércia do credor em proceder ao levantamento do depósito pelo prazo legalmente estabelecido (dois anos). É ilegal esse mesmo ato se circunstâncias alheias à vontade do credor impediam, ao tempo do cancelamento, o levantamento do valor depositado.

**Data de afetação:** [22/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/05/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/11/2024

...

**Título:**(In)admissibilidade de recurso especial interposto para rediscutir as conclusões do acórdão recorrido quanto ao preenchimento, em caso concreto de benefício previdenciário por incapacidade, do requisito legal da incapacidade do segurado para o exercício de atividade laborativa

#### **Tema 1246**

**Questão submetida a julgamento:** (In)admissibilidade de recurso especial interposto para rediscutir as conclusões do acórdão recorrido quanto ao preenchimento, em caso concreto em

que se controverte quanto a benefício previdenciário por incapacidade (aposentadoria por invalidez, auxílio-doença ou auxílio-acidente), do requisito legal da incapacidade do segurado para o exercício de atividade laborativa, seja pela vertente de sua existência, de sua extensão (total ou parcial) e/ou de sua duração (temporária ou permanente).

**Tese Firmada:** É inadmissível recurso especial interposto para rediscutir as conclusões do acórdão recorrido quanto ao preenchimento, em caso concreto em que se controverte quanto a benefício por incapacidade (aposentadoria por invalidez, auxílio-doença ou auxílio-acidente), do requisito legal da incapacidade do segurado para o exercício de atividade laborativa, seja pela vertente de sua existência, de sua extensão (total ou parcial) e/ou de sua duração (temporária ou permanente).

**Data de afetação:** [12/04/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/11/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/05/2025

...

**Título:** Definir se, para efeito de cabimento do recurso de apelação em execução fiscal do mesmo tributo, deve ser observado o montante total do título executado ou os débitos individualmente considerados, nos termos do art. 34, caput e § 1º, da Lei n. 6.830/1980

#### **Tema 1248**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, para efeito de cabimento do recurso de apelação em execução fiscal do mesmo tributo, deve ser observado o montante total do título executado ou os débitos individualmente considerados, nos termos do art. 34, caput e § 1º, da Lei n. 6.830/1980.

**Tese firmada:** Nas execuções fiscais fundadas numa única Certidão de Dívida Ativa, composta por débitos de exercícios diferentes do mesmo tributo, a determinação da alçada, prevista no art. 34, e §caput 1º, da Lei n. 6.830/1980, deverá considerar o total da dívida constante do título executivo.

**Data de afetação:** [24/04/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/06/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2025

...

**Título:** Possibilidade da aplicação do princípio da fungibilidade em apelação interposta contra ato judicial que julga a primeira fase da ação de exigir/prestar contas, ou sua impossibilidade, por se tratar de erro grosseiro

#### **Tema 1281**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade da aplicação do princípio da fungibilidade em apelação interposta contra ato judicial que julga a primeira fase da ação de exigir/prestar contas, ou sua impossibilidade, por se tratar de erro grosseiro, pelo entendimento de ser uma decisão parcial de mérito, quando procedente, desafiando o recurso de agravo de instrumento, ou terminativa de mérito, quando improcedente, a autorizar o manejo da apelação.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [16/09/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Possibilidade de revisão da taxa de juros compensatórios fixada em 12% ao ano em título judicial transitado em julgado antes do julgamento da ADI nº 2.332/DF

**Grupo de Representativos 38**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute se, por força das conclusões dos Temas nos 360 (RE nº 611.503/SP) e 733 (RE nº 730.462/SP) da repercussão geral, deve ser preservada a coisa julgada, quanto à taxa de juros compensatórios fixada em 12% ao ano em ação de desapropriação, ou se essa parte da decisão pode ser alterada/revista, independentemente do ajuizamento de ação rescisória em virtude da ADI nº 2.332/DF julgada posteriormente à formação do título judicial.

**Data de admissão:** [02/10/2023](#)

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 211/STF** *Contra a decisão proferida sobre o agravo no auto do processo, por ocasião do julgamento da apelação, não se admitem embargos infringentes ou de nulidade.*

**Súmula 228/STF** *Não é provisória a execução na pendência de recurso extraordinário, ou de agravo destinado a fazê-lo admitir.*

**Súmula 233/STF** *Salvo em caso de divergência qualificada (L. 623, de 1949), não cabe recurso de embargos contra decisão que nega provimento a agravo ou não conhece de recurso extraordinário, ainda que por maioria de votos.*

**Súmula 240/STF** *O depósito para recorrer, em ação de acidente do trabalho, é exigível do segurador sub-rogado, ainda que autarquia.*

**Súmula 242/STF** *O agravo no auto do processo deve ser apreciado, no julgamento da apelação, ainda que o agravante não tenha apelado.*

**Súmula 247/STF** *O relator não admitirá os embargos da L. 623, de 19.2.49, nem deles conhecerá o Supremo Tribunal Federal, quando houver jurisprudência firme do Plenário no mesmo sentido da decisão embargada.*

**Súmula 253/STF** *Nos embargos da L. 623, de 19.2.49, no Supremo Tribunal Federal, a divergência somente será acolhida, se tiver sido indicada na petição de recurso extraordinário.*

**Súmula 272/STF** *Não se admite como ordinário recurso extraordinário de decisão denegatória de mandado de segurança.*

**Súmula 273/STF** *Nos embargos da L. 623, de 19.2.49, a divergência sobre questão prejudicial ou preliminar, suscitada após a interposição do recurso extraordinário, ou do agravo, somente será acolhida se o acórdão-padrão fôr anterior à decisão embargada.*

**Súmula 275/STF** *Está sujeita a recurso ex officio sentença concessiva de reajustamento pecuário anterior à vigência da L. 2.804, de 25.6.56.*

**Súmula 276/STF** *Não cabe recurso de revista em ação executiva fiscal.*

**Súmula 277/STF** *São cabíveis embargos, em favor da Fazenda Pública, em ação executiva fiscal, não sendo unânime a decisão.*

**Súmula 278/STF** *São cabíveis embargos em ação executiva fiscal contra decisão reformatória da de primeira instância, ainda que unânime.*

**Súmula 279/STF** *Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário.*

**Súmula 280/STF** *Por ofensa a direito local não cabe recurso extraordinário.*

**Súmula 281/STF** *É inadmissível o recurso extraordinário, quando couber na Justiça de origem, recurso ordinário da decisão impugnada.*

**Súmula 282/STF** *É inadmissível o recurso extraordinário, quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada.*

**Súmula 283/STF** *É inadmissível o recurso extraordinário, quando a decisão recorrida assenta em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos êles.*

**Súmula 284/STF** *É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia.*

**Súmula 285/STF** *Não sendo razoável a arguição de inconstitucionalidade, não se conhece do recurso extraordinário fundado na letra c do art. 101, III, da Constituição Federal.*

**Súmula 286/STF** *Não se conhece do recurso extraordinário fundado em divergência jurisprudencial,*

*quando a orientação do plenário do Supremo Tribunal Federal já se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.*

**Súmula 287/STF** *Nega-se provimento ao agravo, quando a deficiência na sua fundamentação, ou na do recurso extraordinário, não permitir a exata compreensão da controvérsia.*

**Súmula 288/STF** *Nega-se provimento a agravo para subida de recurso extraordinário, quando faltar no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de recurso extraordinário ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.*

**Súmula 289/STF** *O provimento do agravo por uma das Turmas do Supremo Tribunal Federal ainda que sem ressalva, não prejudica a questão do cabimento do recurso extraordinário.*

**Súmula 290/STF** *Nos embargos da L. 623, de 19.2.49, a prova de divergência far-se-á por certidão, ou mediante indicação do Diário da Justiça ou de repertório de jurisprudência autorizado, que a tenha publicado, com a transcrição do trecho que configure a divergência, mencionadas as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.*

**Súmula 291/STF** *No recurso extraordinário pela letra d do art. 101, n. III, da Constituição, a prova do dissídio jurisprudencial far-se-á por certidão, ou mediante indicação do Diário da Justiça ou de repertório de jurisprudência autorizado, com a transcrição do trecho que configure a divergência, mencionadas as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.*

**Súmula 292/STF** *Interposto o recurso extraordinário por mais de um dos fundamentos indicados no art. 101, n. III, da Constituição, a admissão apenas por um deles não prejudica o seu conhecimento por qualquer dos outros.*

**Súmula 293/STF** *São inadmissíveis embargos infringentes contra decisão em matéria constitucional submetida ao plenário dos Tribunais.*

**Súmula 294/STF** *São inadmissíveis embargos infringentes contra decisão do Supremo Tribunal Federal em mandado de segurança.*

**Súmula 295/STF** *São inadmissíveis embargos infringentes contra decisão unânime do Supremo Tribunal Federal em ação rescisória.*

**Súmula 296/STF** *São inadmissíveis embargos infringentes sobre matéria não ventilada, pela Turma, no julgamento do recurso extraordinário.*

**Súmula 299/STF** *O recurso ordinário e o extraordinário interpostos no mesmo processo de mandado de segurança, ou de habeas corpus, serão julgados conjuntamente pelo Tribunal Pleno.*

**Súmula 300/STF** *São incabíveis os embargos da L. 623, de 19.2.49, contra provimento de agravo para subida de recurso extraordinário.*

**Súmula 315/STF** *Indispensável o traslado das razões da revista, para julgamento, pelo Tribunal Superior do Trabalho, do agravo para sua admissão.*

**Súmula 317/STF** *São improcedentes os embargos declaratórios, quando não pedida a declaração do julgado anterior, em que se verificou a omissão.*

**Súmula 319/STF** *O prazo do recurso ordinário para o Supremo Tribunal Federal, em habeas corpus ou*

*mandado de segurança, é de cinco dias.*

**Súmula 320/STF** *A apelação despachada pelo juiz no prazo legal não fica prejudicada pela demora da juntada, por culpa do cartório.*

**Súmula 322/STF** *Não terá seguimento pedido ou recurso dirigido ao Supremo Tribunal Federal, quando manifestamente incabível, ou apresentado fora do prazo, ou quando for evidente a incompetência do Tribunal.*

**Súmula 325/STF** *As emendas ao regimento do Supremo Tribunal Federal, sobre julgamento de questão constitucional, aplicam-se aos pedidos ajuizados e aos recursos interpostos anteriormente a sua aprovação.*

**Súmula 342/STF** *Cabe agravo no auto do processo, e não agravo de petição, do despacho que não admite a reconvenção.*

**Súmula 344/STF** *Sentença de primeira instância concessiva de habeas corpus, em caso de crime praticado em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, está sujeita a recurso ex officio.*

**Súmula 354/STF** *Em caso de embargos infringentes parciais, é definitiva a parte da decisão embargada em que não houve divergência na votação.*

**Súmula 355/STF** *Em caso de embargos infringentes parciais, é tardio o recurso extraordinário interposto após o julgamento dos embargos, quanto à parte da decisão embargada que não fôra por eles abrangida.*

**Súmula 356/STF** *O ponto omissis da decisão, sobre o qual não foram opostos embargos declaratórios, não pode ser objeto de recurso extraordinário, por faltar o requisito do prequestionamento.*

**Súmula 368/STF** *Não há embargos infringentes no processo de reclamação.*

**Súmula 392/STF** *O prazo para recorrer de acórdão concessivo de segurança conta-se da publicação oficial de suas conclusões, e não da anterior ciência à autoridade para cumprimento da decisão.*

**Súmula 399/STF** *Não cabe recurso extraordinário, por violação de lei federal, quando a ofensa alegada fôr a regimento de tribunal.*

**Súmula 400/STF** *Decisão que deu razoável interpretação à lei, ainda que não seja a melhor, não autoriza recurso extraordinário pela letra a do art. 101, III, da C.F.*

**Súmula 401/STF** *Não se conhece do recurso de revista, nem dos embargos de divergência, do processo trabalhista, quando houver jurisprudência firme do Tribunal Superior do Trabalho no mesmo sentido da decisão impugnada, salvo se houver colisão com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.*

**Súmula 423/STF** *Não transita em julgado a sentença por haver omitido o recurso ex officio, que se considera interposto ex lege.*

**Súmula 427/STF** *A falta de petição de interposição não prejudica o agravo no auto do processo tomado por termo.*

**Súmula 428/STF** *Não fica prejudicada a apelação entregue em cartório no prazo legal, embora despachada tardiamente.*

**Súmula 432/STF** *Não cabe recurso extraordinário com fundamento no art. 101, III, d, da Constituição Federal, quando a divergência alegada fôr entre decisões da Justiça do Trabalho.*

**Súmula 454/STF** *Simple interpretação de cláusulas contratuais não dá lugar a recurso extraordinário.*

**Súmula 455/STF** *Da decisão que se seguir ao julgamento de constitucionalidade pelo Tribunal Pleno, são inadmissíveis embargos infringentes quanto à matéria constitucional.*

**Súmula 456/STF** *O Supremo Tribunal Federal, conhecendo do recurso extraordinário, julgará a causa, aplicando o direito à espécie.*

**Súmula 457/STF** *O Tribunal Superior do Trabalho, conhecendo da revista, julgará a causa, aplicando o direito à espécie.*

**Súmula 502/STF** *Na aplicação do art. 839 do C. Pr. Civ., com a redação da Lei nº 4.290, de 5.12.63, a relação valor da causa e salário mínimo vigente na Capital do Estado, ou do Território, para o efeito de alçada, deve ser considerada na data do ajuizamento do pedido.*

**Súmula 505/STF** *Salvo quando contrariarem a Constituição, não cabe recurso para o Supremo Tribunal Federal, de quaisquer decisões da Justiça do Trabalho, inclusive dos presidentes de seus Tribunais.*

**Súmula 513/STF** *A decisão que enseja a interposição de recurso ordinário ou extraordinário não é a do plenário, que resolve o incidente de inconstitucionalidade, mas a do órgão (Câmaras, Grupos ou Turmas) que completa o julgamento do feito.*

**Súmula 527/STF** *Após a vigência do Ato Institucional nº 6, que deu nova redação ao art. 114, III, da Constituição Federal de 1967, não cabe recurso extraordinário das decisões do juiz singular.*

**Súmula 528/STF** *Se a decisão contiver partes autônomas, a admissão parcial, pelo Presidente do Tribunal a quo, de recurso extraordinário que, sobre qualquer delas se manifestar, não limitará a apreciação de todas pelo Supremo Tribunal Federal, independentemente de interposição de agravo de instrumento.*

**Súmula 597/STF** *Não cabem embargos infringentes de acórdão que, em mandado de segurança decidiu, por maioria de votos, a apelação.*

**Súmula 598/STF** *Nos embargos de divergência não servem como padrão de discordância os mesmos paradigmas invocados para demonstrá-la mas repelidos como não dissidentes no julgamento do recurso extraordinário.*

**Súmula 620/STF** *A sentença proferida contra Autarquias não está sujeita a reexame necessário, salvo quando sucumbente em execução de dívida ativa.*

**Súmula 633/STF** *É incabível a condenação em verba honorária nos recursos extraordinários interpostos em processo trabalhista, exceto nas hipóteses previstas na Lei 5.584/70.*

**Súmula 636/STF** *Não cabe recurso extraordinário por contrariedade ao princípio constitucional da*



*legalidade, quando a sua verificação pressuponha rever a interpretação dada a normas infraconstitucionais pela decisão recorrida.*

**Súmula 637/STF** *Não cabe recurso extraordinário contra acórdão de Tribunal de Justiça que defere pedido de intervenção estadual em Município.*

**Súmula 638/STF** *A controvérsia sobre a incidência, ou não, de correção monetária em operações de crédito rural é de natureza infraconstitucional, não viabilizando recurso extraordinário.*

**Súmula 639/STF** *Aplica-se a Súmula 288 quando não constarem do traslado do agravo de instrumento as cópias das peças necessárias à verificação da tempestividade do recurso extraordinário não admitido pela decisão agravada.*

**Súmula 640/STF** *É cabível recurso extraordinário contra decisão proferida por juiz de primeiro grau nas causas de alçada, ou por turma recursal de juizado especial cível e criminal.*

**Súmula 641/STF** *Não se conta em dobro o prazo para recorrer, quando só um dos litisconsortes haja sucumbido.*

**Súmula 708/STF** *É nulo o julgamento da apelação se, após a manifestação nos autos da renúncia do único defensor, o réu não foi previamente intimado para constituir outro.*

**Súmula 727/STF** *Não pode o magistrado deixar de encaminhar ao Supremo Tribunal Federal o agravo de instrumento interposto da decisão que não admite recurso extraordinário, ainda que referente a causa instaurada no âmbito dos juizados especiais.*

**Súmula 728/STF** *É de três dias o prazo para a interposição de recurso extraordinário contra decisão do Tribunal Superior Eleitoral, contado, quando for o caso, a partir da publicação do acórdão, na própria sessão de julgamento, nos termos do art. 12 da Lei 6.055/74, que não foi revogado pela Lei 8.950/94.*

**Súmula 733/STF** *Não cabe recurso extraordinário contra decisão proferida no processamento de precatórios.*

**Súmula 735/STF** *Não cabe recurso extraordinário contra acórdão que defere medida liminar.*

**Súmula 5/STJ** *A simples interpretação de cláusula contratual não enseja recurso especial.*

**Súmula 255/STJ** *Cabem embargos infringentes contra acórdão, proferido por maioria, em agravo retido, quando se tratar de matéria de mérito.*

**Súmula 420/STJ** *Incabível, em embargos de divergência, discutir o valor de indenização por danos morais.*

**Súmula 487/STJ** *O parágrafo único do art. 741 do CPC não se aplica às sentenças transitadas em julgado em data anterior à da sua vigência.*

**Súmula 490/STJ** *A dispensa do reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a sessenta salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas.*

**Súmula 575/STJ** *Constitui crime a conduta de permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa que não seja habilitada, ou que se encontre em qualquer das situações previstas no art. 310 do CTB, independentemente da ocorrência de lesão ou de perigo de dano concreto na condução do veículo.*

**Súmula 22/TJMG** *O Mandado de Segurança contra decisão de Câmara isolada não é cabível perante a Corte Superior\* quando a lei facultar recurso para o Superior Tribunal de Justiça ou para o Supremo Tribunal Federal.*

**Súmula 61/TJMG** *A correição parcial somente é cabível contra decisões contra as quais não haja recurso previsto em lei, proferidas com abuso e capazes de tumultuar a marcha processual, não podendo ser utilizada como sucedâneo recursal.*

**Súmula 66/TJMG** *Em correições parciais, não configura erro de procedimento a decisão de indeferimento de diligência que pode ser requisitada diretamente pelo Ministério Público de Minas Gerais.*

**Súmula 68/TJMG** *No âmbito dos Juizados Especiais, é cabível, no prazo de quinze dias, a interposição de agravo interno, a ser julgado pela Turma Recursal, contra a decisão monocrática que nega seguimento a recurso extraordinário, bem como a que determina o sobrestamento de recurso que versa sobre matéria submetida à sistemática da repercussão geral.*

[Das Disposições Gerais](#)



**Título: Exigibilidade do porte de remessa e retorno dos autos de autarquia federal no âmbito da Justiça Estadual**

**Tema 135**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, XXXVI e LV; 24, IV; 98, § 2º; e 145, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 2º, parágrafo único, II, da Lei paulista nº 11.608/2003, que excluiu o porte de remessa e retorno dos autos do conceito de taxa judiciária, e, por conseguinte, a possibilidade, ou não, de cobrança do porte de remessa e retorno de autos de autarquia federal no âmbito da Justiça do Estado de São Paulo.

**Tese firmada:** Aplica-se o § 1º do art. 511 do Código de Processo Civil para dispensa de porte de remessa e retorno ao exonerar o seu respectivo recolhimento por parte do INSS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **06/11/2008**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **05/04/2016**

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2016

...

## **Título: Pressupostos de admissibilidade de recursos da competência de outros Tribunais**

### **Tema 181**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem, à luz do art. 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal, os pressupostos de admissibilidade de recursos da competência de outros Tribunais.

**Tese firmada:** A questão do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade de recursos da competência de outros Tribunais tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 14/08/2009

**Data do trânsito em julgado:** 05/04/2010



## **Título: Desnecessidade de depósito prévio do preparo para fins de interposição de recurso pelo INSS**

### **Tema 16**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a imposição de pena de deserção (não-conhecimento de recurso do INSS, na Justiça Estadual, por ausência de preparo).

**Tese Firmada:** O INSS não está obrigado a efetuar depósito prévio do preparo por gozar das prerrogativas e privilégios da Fazenda Pública.

**Data de afetação:** 02/02/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/08/2010

**Data do trânsito em julgado:** 17/09/2010

**Súmula 483/STJ:** *O INSS não está obrigado a efetuar depósito prévio do preparo por gozar das prerrogativas e privilégio da Fazenda Pública.*

...

**Título: O terceiro, afetado pela constrição judicial de seus bens, tem legitimidade para interpor recurso contra a decisão constitutiva no processo de execução, na condição de terceiro prejudicado**

**Tema 236**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade de terceiro prejudicado para interpor agravo de instrumento em execução na qual houve ordem de penhora de créditos de sua titularidade.

**Tese Firmada:** Em processo de execução, o terceiro afetado pela constrição judicial de seus bens poderá opor embargos de terceiro à execução ou interpor recurso contra a decisão constitutiva, na condição de terceiro prejudicado.

**Data de afetação:** 30/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/03/2011

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2011

...

**Título: O preparo poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, quando a interposição do recurso ocorrer após o encerramento do expediente bancário**

**Tema 413**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de recolhimento das custas processuais em dia útil posterior, quando o agravo de instrumento tenha sido protocolado após o fim do horário de expediente das agências bancárias.

**Tese Firmada:** Admite-se que o preparo seja efetuado no primeiro dia útil subsequente, quando a interposição do recurso ocorrer após o encerramento do expediente bancário.

**Data de afetação:** 13/05/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/09/2010

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2010

*Súmula 484/STJ: Admite-se que o preparo seja efetuado no primeiro dia útil subsequente, quando a interposição do recurso ocorrer após o encerramento do expediente bancário.*

...

**Título: Interposição de recurso adesivo pelo autor da demanda indenizatória quando arbitrado, a título de danos morais, valor inferior ao que era almejado**

**Tema 459**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de a parte autora interpor recurso adesivo de decisão que, em pedido de indenização por danos morais, fixa o valor da condenação em patamar inferior ao pleiteado.

**Tese Firmada:** O recurso adesivo pode ser interposto pelo autor da demanda indenizatória, julgada procedente, quando arbitrado, a título de danos morais, valor inferior ao que era almejado, uma vez configurado o interesse recursal do demandante em ver majorada a condenação, hipótese caracterizadora de sucumbência material.

**Data de afetação:** [21/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/10/2015

*Súmula 326/STJ: Na ação de indenização por dano moral, a condenação em montante inferior ao postulado na inicial não implica sucumbência recíproca.*

...

**Título:** Possibilidade de definição do marco inicial do prazo recursal para a intimação eletrônica e de publicação no Diário da Justiça eletrônico

**Tema 1180**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o marco inicial do prazo recursal nos casos de intimação eletrônica e de publicação no Diário da Justiça eletrônico.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [24/02/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Aplicabilidade da multa prevista no § 4º do art. 1.021 do CPC quando o acórdão recorrido baseia-se em precedente qualificado

**Tema 1201**

**Questão submetida a julgamento:** 1) Aplicabilidade da multa prevista no § 4º do art. 1.021 do CPC quando o acórdão recorrido baseia-se em precedente qualificado (art. 927, III, do CPC); 2) Possibilidade de se considerar manifestamente inadmissível ou improcedente (ainda que em votação unânime) agravo interno cujas razões apontam a indevida ou incorreta aplicação de tese firmada em sede de precedente qualificado.

**Tese firmada:** 1) O agravo interposto contra decisão do Tribunal de origem, ainda que com o

objetivo de exaurir a instância recursal ordinária, a fim de permitir a interposição de recurso especial e/ou extraordinário, quando apresentado contra decisão baseada em precedente qualificado oriundo do STJ ou do STF, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC (revisão do TR 434/STJ); 2) A multa prevista no art. 1.021, §4º, CPC, não é cabível quando (i) alegada fundamentadamente a distinção ou a superação do precedente qualificado oriundo do STJ ou do STF ou (ii) a decisão agravada estiver amparada em julgado de tribunal de segundo grau; 3) Excetuadas as hipóteses supra, caberá ao órgão colegiado verificar a aplicação da multa, considerando-se as peculiaridades do caso concreto.

**Data de afetação:** [20/06/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/10/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de aplicação do princípio da fungibilidade recursal, na hipótese de apresentação de correção parcial, ao invés da interposição de agravo de instrumento contra decisão de magistrado de primeiro grau, que não admite apelação

**Tema 1267**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de aplicação do princípio da fungibilidade recursal, na hipótese de apresentação de correção parcial, ao invés da interposição de agravo de instrumento (art. 1.015 do CPC), contra decisão de magistrado de primeiro grau que, exercendo juízo de admissibilidade, não admite apelação e, assim, não faz a remessa dos autos ao respectivo Tribunal, na forma prevista pelo § 3º do art. 1.010 do CPC de 2015.

**Tese Firmada:** 1. A decisão do juiz de primeiro grau que obsta o processamento da apelação viola o § 3º do artigo 1.010 do CPC, caracterizando usurpação da competência do Tribunal, o que autoriza o manejo da reclamação prevista no inciso I do artigo 988 do CPC; 2. Na hipótese em que o juiz da causa negar seguimento à apelação no âmbito de execução ou de cumprimento de sentença, também será cabível agravo de instrumento, por força do disposto no parágrafo único do artigo 1.015 do CPC.

**Data de afetação:** [25/06/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/04/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/06/2025

**Título: Necessidade de comprovação, no ato da interposição do recurso, da ocorrência de feriado local, para fins de análise do requisito da tempestividade**

**Tema 49**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute acerca da "necessidade de comprovação, no ato da interposição do recurso, da ocorrência de feriado local, para fins de análise do requisito da tempestividade, em consonância com o disposto no art. 1.003, §6º, do CPC, admitindo, ou não, a flexibilização da determinação legal. E, caso seja necessário comprovar o feriado, ou seja, vencida a primeira, se poderá ser determinada a juntada, posteriormente, da comprovação, com fundamento no art.1.007, § 4º, CPC".

**Tese Firmada:** A ocorrência de feriado local nos municípios sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais é de conhecimento notório dos seus integrantes, dispensando a comprovação prevista no §6º, do artigo 1.003 do CPC, no ato de interposição de recurso a ele dirigido.

**Data de admissão:** 22/07/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/11/2021

**Data do trânsito em julgado:** 10/03/2022

. . .

**Título: Definição se, na hipótese de juntada de cópia do comprovante de pagamento da GRCTJ deve ser oportunizada a recorrente possibilidade de apresentação do documento original**

**Tema 55**

**Questão submetida a julgamento:** Definir-se: “na hipótese de juntada de cópia do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias (GRCTJ), deve ser oportunizada a recorrente possibilidade de apresentação do documento original, de modo atender ao comando do atual art. 87, §1º, do Provimento Conjunto nº 75/2018 bem como a eventual consequência do descumprimento dessa determinação, especificamente, se pode ensejar o não conhecimento do recurso”.

**Tese firmada:** Não ocorre deserção se a parte junta aos autos cópia das guias de recolhimento em que constam, legíveis, os códigos do recolhimento e o número do processo a que se referem, sendo inequívoca a comprovação do preparo e o recebimento pelo próprio Tribunal de Justiça, ante o demonstrativo de pagamento.

**Data da admissão:** 18/12/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/05/2022

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 265/STF** *Na apuração de haveres não prevalece o balanço não aprovado pelo sócio falecido, excluído ou que se retirou.*

**Súmula 484/STJ** *Admite-se que o preparo seja efetuado no primeiro dia útil subsequente, quando a interposição do recurso ocorrer após o encerramento do expediente bancário.*

[Dos Recursos em Espécie](#)



**Título: Competência exclusiva da Câmara Municipal para o julgamento das contas de Prefeito**

**Tema 157**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 31 da Constituição Federal, se a competência da Câmara Municipal para o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo municipal é exclusiva, sendo, por conseguinte, meramente opinativo o parecer prévio do Tribunal de Contas respectivo, que não pode substituir o pronunciamento da Casa Legislativa.

**Tese firmada:** O parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/08/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/10/2019

...

**Título: Cabimento de apelação em caso de execução fiscal com valor inferior a 50 ORTN**

**Tema 408**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXV e LIV, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, do art. 34 da Lei de Execuções Fiscais (Lei n. 6830/80), que afirma incabível apelação em casos de execução fiscal cujo valor seja inferior a 50 ORTN, com os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, do acesso à jurisdição e



do duplo grau de jurisdição.

**Tese firmada:** É compatível com a Constituição o art. 34 da Lei 6.830/1980, que afirma incabível apelação em casos de execução fiscal cujo valor seja inferior a 50 ORTN

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/09/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011



**Título:** Desnecessidade de autenticação das peças processuais para admissibilidade do Agravo de Instrumento

#### **Tema 133**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à ausência de declaração de autenticidade das cópias pelo advogado.

**Tese Firmada:** A autenticação de cópias do Agravo de Instrumento do artigo 522, do CPC, resulta como diligência não prevista em lei, em face do acesso imediato aos autos principais, propiciado na instância local. A referida providência somente se impõe diante da impugnação específica da parte adversa.

**Data de afetação:** [20/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/03/2010

...

**Título:** É cabível a interposição de agravo de instrumento contra decisão que defere e indefere liminar em mandado de segurança

#### **Tema 136**

**Questão submetida a julgamento:** .Questiona-se se é cabível o agravo de instrumento contra decisão concessiva ou denegatória de liminar em sede de mandado de segurança.

**Tese Firmada:** É cabível a interposição de agravo de instrumento contra decisão de magistrado de primeira instância que indefere ou concede liminar em mandado de segurança.

Data de afetação: [23/04/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [07/12/2009](#)

Data do trânsito em julgado: 30/03/2010

...

**Título: Cabimento de embargos infringentes para discussão de verba sucumbência**

#### **Tema 175**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao cabimento de embargos infringentes relativamente a questões acessórias, a exemplo da fixação de verbas honorárias, que tenham sido decididas por maioria de votos. Para tanto, alega-se violação ao artigo 530 do CPC, bem como dissídio jurisprudencial.

**Tese Firmada:** Seja porque o art. 530 do CPC não faz restrição quanto à natureza da matéria objeto dos embargos infringentes - apenas exige que a sentença de mérito tenha sido reformada em grau de apelação por maioria de votos -, seja porque o capítulo da sentença que trata dos honorários é de mérito, embora acessório e dependente, devem ser admitidos os embargos infringentes para discutir verba de sucumbência.

Data de afetação: [08/06/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [07/08/2012](#)

Data do trânsito em julgado: 13/09/2012

...

**Título: Possibilidade dos embargos de declaração opostos contra decisão colegiada terem seu segmento obstado monocraticamente**

#### **Tema 194**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à impossibilidade de os embargos de declaração opostos contra decisão de órgão colegiado terem seu seguimento obstado monocraticamente, ex vi do artigo 537 do CPC.

**Tese Firmada:** Opostos embargos declaratórios de decisão colegiada, o relator poderá negar seguimento monocraticamente, com base no caput do artigo 557 do CPC.

Data de afetação: [04/08/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [03/08/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 22/09/2010

...

**Título:** Impossibilidade de reconhecimento ex officio da ausência de comprovação de interposição do agravo de instrumento

**Tema 284**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de reconhecimento ex officio da ausência de cópia da petição do agravo de instrumento, do comprovante de sua interposição, assim como da relação dos documentos que instruíram o recurso, nos termos do art. 526 do CPC.

**Tese Firmada:** O descumprimento das providências enumeradas no caput do art. 526 do CPC, adotáveis no prazo de três dias, somente enseja as consequências dispostas em seu parágrafo único se o agravado suscitar a questão formal no momento processual oportuno, sob pena de preclusão.

**Data de afetação:** 13/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/12/2009

**Data do trânsito em julgado:** 30/03/2010

...

**Título:** Intimação do agravado para responder ao agravo de instrumento interposto contra decisão interlocutória

**Tema 376**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à necessidade de intimação do agravado para responder ao recurso, nos termos do art. 527, I, do CPC.

**Tese Firmada:** A intimação da parte agravada para resposta é procedimento natural de preservação do princípio do contraditório, nos termos do art. 527, V, do CPC. (...) A dispensa do referido ato processual ocorre tão-somente quando o relator nega seguimento ao agravo (art. 527, I), uma vez que essa decisão beneficia o agravado, razão pela qual conclui-se que a intimação para a apresentação de contrarrazões é condição de validade da decisão que causa prejuízo ao recorrente.

**Data de afetação:** 11/03/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/09/2010

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2010

...

**Tema 377**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à necessidade de intimação do agravado para responder ao recurso, nos termos do art. 527, I, do CPC.

**Tese Firmada:** A **intimação** da parte agravada para resposta é procedimento natural de preservação do princípio do contraditório, nos termos do art. 527, V, do CPC. (...) A **dispensa do referido ato processual** ocorre tão-somente quando o relator nega seguimento ao agravo (art. 527, I), uma vez que essa decisão beneficia o agravado, razão pela qual conclui-se que a intimação para a apresentação de contrarrazões é condição de validade da decisão que causa prejuízo ao recorrente.

**Data de afetação:** [11/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2010

...

**Título:** Agravo interno interposto contra decisão monocrática do Tribunal de origem para possibilitar a interposição de reposição de recurso especial ou extraordinário - afastamento da multa

#### **[Tema 434](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legitimidade da aplicação da multa prevista no art. 557, § 2º, do CPC, ao fundamento da necessidade de esgotamento de instância para fins de acesso às Cortes Superiores.

**Tese Firmada:** O agravo interposto contra decisão monocrática do Tribunal de origem, com o objetivo de exaurir a instância recursal ordinária, a fim de permitir a interposição de recurso especial e do extraordinário, não é manifestamente inadmissível ou infundado, o que torna inaplicável a multa prevista no art. 557, § 2º, do Código de Processo Civil.

**Data de afetação:** [04/10/210](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/11/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/12/2012

...

**Título:** Oportunidade de regularização do instrumento

#### **[Tema 462](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a necessidade de juntada, no momento da interposição do agravo de instrumento previsto no artigo 522 do Código de Processo Civil, de peças necessárias à compreensão da controvérsia (art. 525, II, do CPC).

**Tese Firmada:** .No agravo do artigo 522 do CPC, entendendo o Julgador ausente peças

necessárias para a compreensão da controvérsia, deverá ser indicado quais são elas, para que o recorrente complemente o instrumento.

**Data de afetação:** [24/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2012

...

**Título:** Possibilidade de cumulação da multa aplicada em razão do caráter protelatório dos embargos de declaração com as sanções por litigância de má-fé

#### **Tema 507**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à impossibilidade da cumulação da multa aplicada em razão do caráter protelatório dos embargos declaratórios com a imposição da indenização decorrente do reconhecimento da litigância de má-fé.

**Tese Firmada:** A multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil tem caráter eminentemente administrativo - punindo conduta que ofende a dignidade do tribunal e a função pública do processo -, sendo possível sua cumulação com a sanção prevista nos artigos 17, VII e 18, § 2º, do Código de Processo Civil, de natureza reparatória.

**Data de afetação:** [23/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/08/2014

...

**Título:** Fazenda Nacional - possibilidade de dispensa da juntada da certidão de intimação da decisão agravada na formação do agravo de instrumento

#### **Tema 651**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de se dispensar a juntada da certidão de intimação da decisão agravada para a formação do agravo de instrumento, nos casos em que há vista pessoal à Fazenda Nacional.

**Tese Firmada:** Considerando a prerrogativa que possui a Fazenda Nacional de ser intimada das decisões, por meio da concessão de vista pessoal e, em atenção ao princípio da instrumentalidade das formas, pode a certidão de concessão de vistas dos autos ser considerada elemento suficiente à demonstração da tempestividade do agravo de instrumento, substituindo a certidão de intimação legalmente prevista.

**Data de afetação:** [18/02/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/02/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/03/2016

...

**Título:** [Comprovação da tempestividade do Agravo de Instrumento - princípio da instrumentalidade das formas](#)

#### **[Tema 697](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: prescindibilidade da certidão de intimação da decisão agravada para a comprovação da tempestividade do recurso.

**Tese Firmada:** A ausência da cópia da certidão de intimação da decisão agravada não é óbice ao conhecimento do Agravo de Instrumento quando, por outros meios inequívocos, for possível aferir a tempestividade do recurso, em atendimento ao princípio da instrumentalidade das formas.

**Data de afetação:** [02/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/07/2014

...

**Título:** [Possibilidade dos embargos de declaração opostos contra decisão colegiada terem seu segmento obstado monocraticamente](#)

#### **[Tema 698](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão quanto ao cabimento da aplicação de multa em Embargos de Declaração que visavam suprir o requisito do prequestionamento viabilizador do Recurso Especial, nos termos da Súmula 98 do Superior Tribunal de Justiça.

**Tese Firmada:** Caracterizam-se como protelatórios os embargos de declaração que visam rediscutir matéria já apreciada e decidida pela Corte de origem em conformidade com súmula do STJ ou STF ou, ainda, precedente julgado pelo rito dos artigos 543-C e 543-B, do CPC.

**Data de afetação:** [02/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/06/2014

...

**Título:** [Taxatividade do rol do art. 1.015 do CPC](#)

### **Tema 988**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a natureza do rol do art. 1015 do CPC/2015 e verificar possibilidade de sua interpretação extensiva, para se admitir a interposição de agravo de instrumento contra decisão interlocutória que verse sobre hipóteses não expressamente versadas nos incisos do referido dispositivo do Novo CPC.

**Tese Firmada:** O rol do art. 1.015 do CPC é de taxatividade mitigada, por isso admite a interposição de agravo de instrumento quando verificada a urgência decorrente da inutilidade do julgamento da questão no recurso de apelação.

**Data de afetação:** 28/02/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/12/2018

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2019

. . .

**Título:**(In)admissibilidade de recurso especial interposto para rediscutir as conclusões do acórdão recorrido quanto ao preenchimento, em caso concreto de benefício previdenciário por incapacidade, do requisito legal da incapacidade do segurado para o exercício de atividade laborativa

### **Tema 1246**

**Questão submetida a julgamento:** (In)admissibilidade de recurso especial interposto para rediscutir as conclusões do acórdão recorrido quanto ao preenchimento, em caso concreto em que se controverte quanto a benefício previdenciário por incapacidade (aposentadoria por invalidez, auxílio-doença ou auxílio-acidente), do requisito legal da incapacidade do segurado para o exercício de atividade laborativa, seja pela vertente de sua existência, de sua extensão (total ou parcial) e/ou de sua duração (temporária ou permanente).

**Tese Firmada:** É inadmissível recurso especial interposto para rediscutir as conclusões do acórdão recorrido quanto ao preenchimento, em caso concreto em que se controverte quanto a benefício por incapacidade (aposentadoria por invalidez, auxílio-doença ou auxílio-acidente), do requisito legal da incapacidade do segurado para o exercício de atividade laborativa, seja pela vertente de sua existência, de sua extensão (total ou parcial) e/ou de sua duração (temporária ou permanente).

**Data de afetação:** 12/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/11/2024

**Data do trânsito em julgado:** 20/05/2025

. . .

**Título:** A admissibilidade recurso especial que se discute a existência de nexo de causalidade e do consequente dever de indenização em contexto de ação ambiental

## **fundada em alegado mau cheiro proveniente de estação de tratamento de esgoto**

### **Tema 1400**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível, ou não, a admissibilidade de recurso especial que veicula discussão a respeito da existência de nexo de causalidade e do consequente dever de indenização por dano moral, bem como de sua quantificação pecuniária, em contexto de ação ambiental fundada em alegado mau cheiro proveniente de estação de tratamento de esgoto.

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** **19/12/2025**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 369/STF** *Julgados do mesmo Tribunal não servem para fundamentar o recurso extraordinário por divergência jurisprudencial.*

**Súmula 528/STF** *Se a decisão contiver partes autônomas, admissão parcial, pelo presidente do tribunal a quo, de recurso extraordinário que, sobre qualquer delas se manifestar, não limitará a apreciação de todas pelo Supremo Tribunal Federal, independentemente de interposição de agravo de instrumento.*

**Súmula 708/STF** *É nulo o julgamento da apelação se, após a manifestação nos autos da renúncia do único defensor, o réu não foi previamente intimado para constituir outro.*

**Súmula 727/STF** *Não pode o magistrado deixar de encaminhar ao Supremo Tribunal Federal o agravo de instrumento interposto da decisão que não admite recurso extraordinário, ainda que referente a causa instaurada no âmbito dos juizados especiais.*

**Súmula 728/STF** *É de três dias o prazo para a interposição de recurso extraordinário contra decisão do Tribunal Superior Eleitoral, contado, quando for o caso, a partir da publicação do acórdão, na própria sessão de julgamento, nos termos do art. 12 da Lei 6.055/74, que não foi revogado pela Lei 8.950/94.*

**Súmula 733/STF** *Não cabe recurso extraordinário contra decisão proferida no processamento de precatórios.*

**Súmula 735/STF** *Não cabe recurso extraordinário contra acórdão que defere medida liminar.*



**Súmula 7/STJ** *A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.*

**Súmula 13/STJ** *A divergência entre julgados do mesmo Tribunal não enseja recurso especial.*

**Súmula 45/STJ** *No reexame necessário, é defeso, ao Tribunal, agravar a condenação imposta à Fazenda Pública.*

**Súmula 83/STJ** *Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.*

**Súmula 86/STJ** *Cabe recurso especial contra acórdão proferido no julgamento de agravo de instrumento.*

**Súmula 98/STJ** *Embargos de declaração manifestados com notório propósito de prequestionamento não tem caráter protelatório.*

**Súmula 115/STJ** *Na instância especial inexistente recurso interposto por advogado sem procuração nos autos.*

**Súmula 116/STJ** *A Fazenda Pública e o Ministério Público tem prazo em dobro para interpor agravo regimental no Superior Tribunal de Justiça.*

**Súmula 118/STJ** *O agravo de instrumento é o recurso cabível da decisão que homologa a atualização do cálculo da liquidação.*

**Súmula 123/STJ** *A decisão que admite, ou não, o recurso especial deve ser fundamentada, com o exame dos seus pressupostos gerais e constitucionais.*

**Súmula 126/STJ** *É inadmissível recurso especial, quando o acórdão recorrido assenta em fundamentos constitucional e infraconstitucional, qualquer deles suficiente, por si só, para mantê-lo, e a parte vencida não manifesta recurso extraordinário.*

**Súmula 134/STJ** *Embora intimado da penhora em imóvel do casal, o cônjuge do executado pode opor embargos de terceiro para defesa de sua meação.*

**Súmula 158/STJ** *Não se presta a justificar embargos de divergência o dissídio com acórdão de turma ou seção que não mais tenha competência para matéria neles versada.*

**Súmula 168/STJ** *Não cabem embargos de divergência, quando a jurisprudência do tribunal se firmou no mesmo sentido do acórdão embargado.*

**Súmula 182/STJ** *É inviável o agravo do art. 545 do CPC que deixa de atacar especificamente os fundamentos da decisão agravada.*

**Súmula 187/STJ** *É deserto o recurso interposto para o Superior Tribunal de Justiça, quando o recorrente não recolhe, na origem, a importância das despesas de remessa e retorno dos autos.*

**Súmula 195/STJ** *Em embargos de terceiro não se anula ato jurídico, por fraude contra credores.*

**Súmula 203/STJ** *Não cabe recurso especial contra decisão proferida por órgão de segundo grau dos Juizados Especiais.*

**Súmula 207/STJ** *É inadmissível recurso especial quando cabíveis embargos infringentes contra o acórdão proferido no Tribunal de origem.*

**Súmula 211/STJ** *Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal a quo.*

**Súmula 216/STJ** *A tempestividade de recurso interposto no Superior Tribunal de Justiça é aferida pelo registro no protocolo da secretaria e não pela data da entrega na agência do correio.*

**Súmula 223/STJ** *A certidão de intimação do acórdão recorrido constitui peça obrigatória do instrumento de agravo.*

**Súmula 253/STJ** *O art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário.*

**Súmula 315/STJ** *Não cabem embargos de divergência no âmbito do agravo de instrumento que não admite recurso especial.*

**Súmula 316/STJ** *Cabem embargos de divergência contra acórdão que, em agravo regimental, decide recurso especial.*

**Súmula 320/STJ** *A questão federal somente ventilada no voto vencido não atende ao requisito do prequestionamento.*

**Súmula 331/STJ** *A apelação interposta contra sentença que julga embargos à arrematação tem efeito meramente devolutivo.*

**Súmula 390/STJ** *Nas decisões por maioria, em reexame necessário, não se admitem embargos infringentes.*

**Súmula 518/STJ** *Para fins do art. 105, III, a, da Constituição Federal, não é cabível recurso especial fundado em alegada violação de enunciado de súmula.*

**Súmula 568/STJ** *O relator, monocraticamente e no Superior Tribunal de Justiça, poderá dar ou negar provimento ao recurso quando houver entendimento dominante acerca do tema.*

**Súmula 579/STJ** *Não é necessário ratificar o recurso especial interposto na pendência do julgamento dos embargos de declaração, quando inalterado o resultado anterior.*

**Súmula 22/TJMG** *O Mandado de Segurança contra decisão de Câmara isolada não é cabível perante a Corte Superior\* quando a lei facultar recurso para o Superior Tribunal de Justiça ou para o Supremo Tribunal Federal.*

**Súmula 61/TJMG** *A correção parcial somente é cabível contra decisões contra as quais não haja recurso previsto em lei, proferidas com abuso e capazes de tumultuar a marcha processual, não podendo ser utilizada como sucedâneo recursal.*

**Súmula 68/TJMG** *No âmbito dos Juizados Especiais, é cabível, no prazo de quinze dias, a interposição de agravo interno, a ser julgado pela Turma Recursal, contra a decisão monocrática que nega seguimento a recurso extraordinário, bem como a que determina o sobrestamento de recurso que*

*versa sobre matéria submetida à sistemática da repercussão geral.*

## Do Mandado de Segurança



**Título:** Cabimento do mandado de segurança contra decisões interlocutórias exaradas em processos submetidos ao rito da Lei nº 9.099/95

### Tema 77

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, XXXVI e LIV; 21, XI; 22, IV; 37, XXI; 87, parágrafo único, II; 109, I; e 170, da Constituição Federal, o cabimento, ou não, de mandado de segurança impetrado contra decisão liminar concedida em primeiro grau, no âmbito dos Juizados Especiais.

**Tese firmada:** Não cabe mandado de segurança das decisões interlocutórias exaradas em processos submetidos ao rito da Lei 9.099/1995.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 01/05/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/05/2009

**Data do trânsito em julgado:** 14/08/2009

...

**Título:** Competência para processar e julgar mandado de segurança contra decisão de juiz federal no exercício de jurisdição de juizado especial federal

### Tema 159

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 98, I; 108, I, c; e 125, § 1º, da Constituição Federal, qual a justiça competente para processar e julgar mandado de segurança impetrado, como substitutivo recursal, contra decisão de Juiz Federal, no exercício da jurisdição em Juizado Especial Federal.

**Tese firmada:** Compete às Turmas Recursais o julgamento de mandado de segurança utilizado como substitutivo recursal contra decisão de juiz federal no exercício de jurisdição do Juizado Especial Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 02/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/02/2012

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2012

...

### **Título: Requisitos de mandado de segurança**

#### **Tema 318**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV; LV; LXIX; e 148, da Constituição Federal, o cabimento, ou não, de mandado de segurança, em face de seus específicos pressupostos de admissibilidade.

**Tese firmada:** A questão do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade do mandado de segurança tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/02/2011

...

### **Título: Competência para julgar mandado de segurança impetrado contra ato de dirigente de sociedade de economia mista federal**

#### **Tema 722**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º; 109, I; e 173, § 1º, II, da Constituição federal, a competência para processar e julgar mandados de segurança em que a autoridade coatora é dirigente de sociedade de economia mista federal, como no caso, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.

**Tese firmada:** Compete à justiça federal comum processar e julgar mandado de segurança quando a autoridade apontada como coatora for autoridade federal, considerando-se como tal também os dirigentes de pessoa jurídica de direito privado investidos de delegação concedida pela União.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/04/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/05/2014

...

### **Título: Obrigatoriedade de pagamento, mediante o regime de precatórios, dos valores devidos pela Fazenda Pública entre a data da impetração do mandado de segurança e a efetiva implementação da ordem concessiva**

#### **Tema 831**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100, caput, da Constituição Federal, se o pagamento dos valores devidos pela Fazenda Pública entre a data da impetração do mandado de segurança e a efetiva implementação da ordem concessiva deve observar, ou não, o regime de precatórios.

**Tese firmada:** O pagamento dos valores devidos pela Fazenda Pública entre a data da impetração do mandado de segurança e a efetiva implementação da ordem concessiva deve observar o regime de precatórios previsto no artigo 100 da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/08/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/11/2018

...

**Título:** Cabimento de mandado de segurança contra decisão que julga embargos infringentes opostos em execução fiscal de pequeno valor

#### [Tema 898](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, 2º, 60, 150 e 156 da Constituição Federal, o cabimento, ou não, de mandado de segurança contra decisão que julga embargos infringentes opostos em execução fiscal de pequeno valor.

**Tese firmada:** A questão do cabimento de mandado de segurança contra decisão judicial que examina embargos infringentes opostos em execução fiscal de pequeno valor tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/05/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Não cabimento de mandado de segurança contra lei em tese

#### [Tema 430](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o mandamus não pode ser impetrado contra lei em tese.

**Tese Firmada:** No pertinente a impetração de ação mandamental contra lei em tese, a jurisprudência desta Corte Superior embora reconheça a possibilidade de mandado de segurança invocar a inconstitucionalidade da norma como fundamento para o pedido, não admite que a declaração de inconstitucionalidade, constitua, ela própria, pedido autônomo.

**Data de afetação:** [17/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2011

***Súmula 266/STJ:** O mandado de segurança não pode ser utilizado como mecanismo de controle abstrato da validade constitucional das leis e dos atos normativos em geral, posto não ser sucedâneo da ação direta de inconstitucionalidade.*

...

**Título:** Limites subjetivos da coisa julgada formada no Mandado de Segurança Coletivo 2005.51.01.016159-0, impetrado pela Associação de Oficiais Militares do Estado do Rio de Janeiro

**Tema 1056**

**Questão submetida a julgamento:** Definição acerca dos limites subjetivos da coisa julgada formada no Mandado de Segurança Coletivo 2005.51.01.016159-0 (impetrado pela Associação de Oficiais Militares do Estado do Rio de Janeiro - AME/RJ), presente o quanto decidido no EREsp 1.121.981/RJ, em ordem a demarcar o efetivo espectro de beneficiários legitimados a executar individualmente a Vantagem Pecuniária Especial/VPE prevista na Lei nº 11.134/05.

**Tese firmada:** A coisa julgada formada no Mandado de Segurança Coletivo 2005.51.01.016159-0 (impetrado pela Associação de Oficiais Militares do Estado do Rio de Janeiro - AME/RJ, enquanto substituta processual) beneficia os militares e respectivos pensionistas do antigo Distrito Federal, integrantes da categoria substituída - oficiais, independentemente de terem constado da lista apresentada no momento do ajuizamento do mandamus ou de serem filiados à associação impetrante.

**Data de afetação:** [26/06/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/12/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/08/2022

...

**Título:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais

**Tema 1232**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de fixação de honorários advocatícios em cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais.

**Tese Firmada:** Nos termos do art. 25 da Lei n. 12.016/2009, não se revela cabível a fixação de honorários de sucumbência em cumprimento de sentença proferida em mandado de segurança individual, ainda que dela resultem efeitos patrimoniais a serem saldados dentro dos mesmos autos.

**Data de afetação:** [05/02/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/12/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/03/2025

...

**Título:** Definir o marco inicial do prazo decadencial para impetração do mandado de segurança, com o objetivo de impugnar obrigação tributária que se renova periodicamente

#### **Tema 1273**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o marco inicial do prazo decadencial para impetração do mandado de segurança, com o objetivo de impugnar obrigação tributária que se renova periodicamente.

**Tese firmada:** O prazo decadencial do art. 23 da Lei 12.016/2009 não se aplica ao mandado de segurança cuja causa de pedir seja a impugnação de lei ou ato normativo que interfira em obrigações tributárias sucessivas, dado o caráter preventivo da impetração decorrente da ameaça atual, objetiva e permanente de aplicação da norma impugnada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/08/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/10/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Se o julgamento de questão jurídica suscitada nos autos de Mandado de Segurança, pela parte ou de ofício, firma a prevenção do órgão, que conheceu a questão para julgar a ação originária ou recurso nela interposto

#### **Tema 78**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se o julgamento, por este Tribunal, de questão jurídica suscitada nos autos de Mandado de Segurança, pela parte ou de ofício, tais como a (i) legitimidade da autoridade coatora ou a incompetência do juízo para processá-lo em primeira instância, firma a prevenção do órgão, que conheceu a questão para julgar a ação originária ou o recurso nela interposto.

**Tese Firmada:** O julgamento, por este Tribunal, de qualquer causa, recurso ou incidente suscitado nos autos de mandado de segurança, pela parte ou de ofício, tais como a (i) legitimidade da autoridade coatora e a incompetência do juízo, firma a prevenção do órgão que conheceu a questão para julgar a ação originária ou recurso nela interposto.

**Data de admissão:** [16/11/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/04/2024](#)

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 101/STF** *O mandado de segurança não substitui a ação popular.*

**Súmula 266/STF** *Não cabe mandado de segurança contra lei em tese.*

**Súmula 267/STF** *Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição.*

**Súmula 268/STF** *Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial com trânsito em julgado.*

**Súmula 269/STF** *O mandado de segurança não é substitutivo de ação de cobrança.*

**Súmula 270/STF** *Não cabe mandado de segurança para impugnar enquadramento da L. 3.780, de 12.7.60, que envolva exame de prova ou de situação funcional complexa.*

**Súmula 271/STF** *Concessão de mandado de segurança não produz efeitos patrimoniais em relação a período pretérito, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria.*

**Súmula 272/STF** *Não se admite como ordinário recurso extraordinário de decisão denegatória de mandado de segurança.*

**Súmula 294/STF** *São inadmissíveis embargos infringentes contra decisão do Supremo Tribunal Federal em mandado de segurança.*

**Súmula 304/STF** *Decisão denegatória de mandado de segurança, não fazendo coisa julgada contra o impetrante, não impede o uso da ação própria.*

**Súmula 330/STF** *O Supremo Tribunal Federal não é competente para conhecer de mandado de segurança contra atos dos Tribunais de Justiça dos Estados.*

**Súmula 392/STF** *O prazo para recorrer de acórdão concessivo de segurança conta-se da publicação oficial de suas conclusões, e não da anterior ciência à autoridade para cumprimento da decisão.*



**Súmula 405/STF** *Denegado o mandado de segurança pela sentença, ou no julgamento do agravo, dela interposto, fica sem efeito a liminar concedida, retroagindo os efeitos da decisão contrária.*

**Súmula 429/STF** *A existência de recurso administrativo com efeito suspensivo não impede o uso do mandado de segurança contra omissão da autoridade.*

**Súmula 430/STF** *Pedido de reconsideração na via administrativa não interrompe o prazo para o mandado de segurança.*

**Súmula 433/STF** *É competente o Tribunal Regional do Trabalho para julgar mandado de segurança contra ato de seu presidente em execução de sentença trabalhista.*

**Súmula 474/STF** *Não há direito líquido e certo, amparado pelo mandado de segurança, quando se escuda em lei cujos efeitos foram anulados por outra, declarada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal.*

**Súmula 506/STF** *O agravo a que se refere o art. 4º da Lei nº 4.348, de 26.6.64, cabe, somente, do despacho do Presidente do Supremo Tribunal Federal que defere a suspensão da liminar, em mandado de segurança; não do que a denega.*

**Súmula 510/STF** *Praticado o ato por autoridade, no exercício de competência delegada, contra ela cabe o mandado de segurança ou a medida judicial.*

**Súmula 511/STF** *Compete à Justiça Federal, em ambas as instâncias, processar e julgar as causas entre autarquias federais e entidades públicas locais, inclusive mandados de segurança, ressalvada a ação fiscal, nos termos da Constituição Federal de 1967, art. 119, § 3º.*

**Súmula 512/STF** *Não cabe condenação em honorários de advogado na ação de mandado de segurança.*

**Súmula 597/STF** *Não cabem embargos infringentes de acórdão que, em mandado de segurança decidiu, por maioria de votos, a apelação.*

**Súmula 622/STF** *Não cabe agravo regimental contra decisão do relator que concede ou indefere liminar em mandado de segurança.*

**Súmula 623/STF** *Não gera por si só a competência originária do Supremo Tribunal Federal para conhecer do mandado de segurança com base no art. 102, I, n, da Constituição, dirigir-se o pedido contra deliberação administrativa do tribunal de origem, da qual haja participado a maioria ou a totalidade de seus membros.*

**Súmula 624/STF** *Não compete ao Supremo Tribunal Federal conhecer originariamente de mandado de segurança contra atos de outros tribunais.*

**Súmula 625/STF** *Controvérsia sobre matéria de direito não impede concessão de mandado de segurança.*

**Súmula 626/STF** *A suspensão da liminar em mandado de segurança, salvo determinação em contrário da decisão que a deferir, vigorará até o trânsito em julgado da decisão definitiva de concessão da segurança ou, havendo recurso, até a sua manutenção pelo Supremo Tribunal Federal, desde que o objeto da liminar deferida coincida, total ou parcialmente, com o da impetração.*

**Súmula 627/STF** *No mandado de segurança contra a nomeação de magistrado da competência do Presidente da República, este é considerado autoridade coatora, ainda que o fundamento da impetração seja nulidade ocorrida em fase anterior do procedimento.*

**Súmula 628/STF** *Integrante de lista de candidatos a determinada vaga da composição de tribunal é parte legítima para impugnar a validade da nomeação de concorrente.*

**Súmula 629/STF** *A impetração de mandado de segurança coletivo por entidade de classe em favor dos associados independe da autorização destes.*

**Súmula 630/STF** *A entidade de classe tem legitimação para o mandado de segurança ainda quando a pretensão veiculada interesse apenas a uma parte da respectiva categoria.*

**Súmula 631/STF** *Extingue-se o processo de mandado de segurança se o impetrante não promove, no prazo assinado, a citação do litisconsorte passivo necessário.*

**Súmula 632/STF** *É constitucional lei que fixa o prazo de decadência para a impetração de mandado de segurança.*

**Súmula 41/STJ** *O Superior Tribunal de Justiça não tem competência para processar e julgar, originariamente, mandado de segurança contra ato de outros tribunais ou dos respectivos órgãos.*

**Súmula 105/STJ** *Na ação de mandado de segurança não se admite condenação em honorários advocatícios.*

**Súmula 169/STJ** *São inadmissíveis embargos infringentes no processo de mandado de segurança.*

**Súmula 177/STJ** *O Superior Tribunal de Justiça é incompetente para processar e julgar, originariamente, mandado de segurança contra ato de órgão colegiado presidido por Ministro de Estado.*

**Súmula 202/STJ** *A impetração de segurança por terceiro, contra ato judicial, não se condiciona a interposição de recurso.*

**Súmula 213/STJ** *O mandado de segurança constitui ação adequada para a declaração do direito à compensação tributária.*

**Súmula 333/STJ** *Cabe mandado de segurança contra ato praticado em licitação promovida por sociedade de economia mista ou empresa pública.*

**Súmula 376/STJ** *Compete a turma recursal processar e julgar o mandado de segurança contra ato de juizado especial.*

**Súmula 460/STJ** *É incabível o mandado de segurança para convalidar a compensação tributária realizada pelo contribuinte.*

**Súmula 604/STJ** *O mandado de segurança não se presta para atribuir efeito suspensivo a recurso criminal interposto pelo Ministério Público.*

**Súmula 628/STJ** *A teoria da encampação é aplicada no mandado de segurança quando presentes, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) existência de vínculo hierárquico entre a autoridade que prestou informações e a que ordenou a prática do ato impugnado; b) manifestação a respeito do mérito nas informações prestadas; e c) ausência de modificação de competência estabelecida na Constituição Federal.*

**Súmula 15/TJMG** *O mandado de segurança não cabe contra autoridade que edita norma geral e abstrata, ainda que seus eventuais destinatários sejam determináveis.*

**Súmula 22/TJMG** *O Mandado de Segurança contra decisão de Câmara isolada não é cabível perante a Corte Superior\* quando a lei facultar recurso para o Superior Tribunal de Justiça ou para o Supremo Tribunal Federal.*

**Súmula 31/TJMG** *O governador é parte ilegítima no writ impetrado por servidor que objetiva a percepção de adicional de local de trabalho.*

**Súmula 77/TJMG** *O mandado de segurança que visa à nomeação de candidato aprovado em concurso público, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, deve ser impetrado exclusivamente em face do Governador.*

## Da Tutela Coletiva



**Título: Fracionamento de precatório decorrente de créditos individuais e divisíveis resultante de execução de título judicial coletivo promovida por substituto processual**

### Tema 1317

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 100; §8º, da Constituição Federal se a vedação ao fracionamento de precatório decorrente de créditos judiciais devidos pela fazenda pública alcança execuções individuais de pequeno valor promovidas por substituto processual, cujo valor global do crédito supera o limite para requisição de pequeno valor – RPV.

**Tese firmada:** A execução de créditos individuais e divisíveis decorrentes de título judicial coletivo, promovida por substituto processual, não caracteriza o fracionamento de precatório vedado pelo § 8º do art. 100 da Constituição.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 24/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/08/2024

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2024

...

**Título: Extinção de execução individual de sentença coletiva por ilegitimidade do exequente**

**Tema 1354**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário que discute, à luz do artigo 37, §6º, da Constituição Federal, a possibilidade de extinção de execução individual de sentença coletiva devido à ilegitimidade ativa de servidores da administração indireta do Distrito Federal, considerando a impossibilidade de extensão dos efeitos da coisa julgada de ação coletiva ajuizada contra o Distrito Federal.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 12/11/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Legitimidade extraordinária de Federação Sindical para o ajuizamento de ação coletiva.**

**Tema 1355**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 8º; III; da Constituição Federal, se as federações sindicais têm legitimidade extraordinária para a defesa de interesses individuais e coletivos, nos casos em que não há entidade sindical na circunscrição territorial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/11/2024

...



**Título: Suspensão das ações indenizatórias individuais, decorrentes de dano ambiental por exploração de jazida de chumbo no município de Adrianópolis - PR, até o trânsito em julgado das ações civis públicas**

**Tema 60**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se diante de ajuizamento de ação coletiva, pode o Juízo suspender, ex officio e ao início, o processo de ação individual multitudinária atinente à mesma lide, preservados os efeitos do juizamento para a futura execução. A

suspensão, no caso de ação multitudinária, não ofende os dispositivos legais envolvidos (CDC arts. 103 e 104, § 3º; CPC, arts. 2º e 6º; e CC, arts. 122 e 166).

**Tese Firmada:** Ajuizada ação coletiva atinente a macro-lide geradora de processos multitudinários, suspendem-se as ações individuais, no aguardo do julgamento da ação coletiva.

**Data de afetação:** [27/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/08/2010

...

### [Tema 589](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de suspensão, nos termos da legislação vigente, do andamento de inúmeros processos até o julgamento em ação coletiva da tese jurídica de fundo neles indicada.

**Tese Firmada:** Ajuizada ação coletiva atinente a macro-lide geradora de processos multitudinários, suspendem-se as ações individuais, no aguardo do julgamento da ação coletiva.

**Data de afetação:** [13/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/08/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2014

...

### [Tema 923](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a necessidade ou não de suspensão das ações individuais em que se pleiteia indenização por dano moral em razão de suposta exposição à contaminação ambiental, decorrente da exploração de jazida de chumbo no município de Adrianópolis-PR, até o julgamento das Ações Cíveis Públicas (5004891-93.2011.404.7000 e 2001.70.00.019188-2), em trâmite perante a Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Curitiba.

**Tese Firmada:** Até o trânsito em julgado das ações cíveis públicas n. 5004891-93.2011.4004.7000 e n. 2001.70.00.019188-2, em tramitação na Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Curitiba, atinentes à macrolide geradora de processos multitudinários em razão de suposta exposição à contaminação ambiental, decorrente da exploração de jazida de chumbo no Município de Adrianópolis-PR, deverão ficar suspensas as ações individuais.

**Data de afetação:** [22/04/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/03/2019](#)

Data do trânsito em julgado: 20/02/2020

...

**Título:** Definir se a eficácia do título judicial de ação coletiva promovida por sindicato de âmbito estadual está restrita aos integrantes da respectiva categoria profissional lotados ou em exercício

### **Tema 1130**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a eficácia do título judicial de ação coletiva promovida por sindicato de âmbito estadual está restrita aos integrantes da respectiva categoria profissional (filiados ou não) lotados ou em exercício na base territorial da entidade sindical autora.

**Tese Firmada:**

Data de afetação: **23/02/2022**

Data da publicação do acórdão de mérito: **11/10/2024**

Data do trânsito em julgado:

...

**Título:** Possibilidade de o substituído processual propor execução individual de sentença coletiva quando, anteriormente, a mesma sentença foi objeto de execução coletiva por parte do substituto processual, extinta em virtude de prescrição intercorrente

### **Tema 1253**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de o substituído processual propor execução individual de sentença coletiva quando, anteriormente, a mesma sentença foi objeto de execução coletiva por parte do substituto processual, extinta em virtude de prescrição intercorrente.

**Tese Firmada:** A extinção do cumprimento de sentença coletiva proposto pelo legitimado extraordinário, por prescrição intercorrente, não impede a execução individual do mesmo título.

Data de afetação : **09/05/2024**

Data da publicação do acórdão de mérito: **23/08/2024**

Data do trânsito em julgado: 10/03/2025

...

**Título:** Definir se a sentença coletiva que condena a administração centralizada ao pagamento de verba remuneratória pode ser executada por servidores de autarquias e fundações públicas

### **Tema 1402**

**Questão submetida a julgamento:** I - Definir se a sentença coletiva que condena a administração centralizada ao pagamento de verba remuneratória pode ser executada por servidores de autarquias e fundações públicas. II - Saber se os servidores que integravam os quadros de autarquias e de fundações públicas do Distrito Federal na data da propositura da Ação Coletiva n. 32.159/97 foram beneficiados pela coisa julgada.

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** 19/12/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:** Possibilidade, impossibilidade e/ou condições de exploração de gás e óleo de fontes não convencionais mediante fraturamento hidráulico

### **Tema 21 IAC**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a possibilidade, impossibilidade e/ou condições de exploração de gás e óleo de fontes não convencionais (óleo e gás de xisto ou folhelho) mediante fraturamento hidráulico (fracking), considerado o arcabouço jurídico vertido nas Leis n. 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), 9.433/1997 (Política Nacional dos Recursos Hídricos), 9.478/1997 (Lei do Petróleo), 12.187/2009 (Política Nacional da Mudança do Clima) e demais normas protetivas do meio ambiente e biomas nacionais.

**Tese firmada:**

**Data de admissão:** 20/05/2025

**Data do julgamento de mérito:**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

## Ação Civil Pública



**Título:** Ajuizamento de ação individual autônoma para pleitear o direito aos juros remuneratórios de caderneta, reconhecido em ação coletiva transitada em julgado

### Tema 577

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos XXII, XXXV e XXXVI do art. 5º da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de ajuizamento de ação individual autônoma para pleitear o direito aos juros remuneratórios de caderneta, reconhecido em ação coletiva transitada em julgado.

**Tese firmada:** A questão da ofensa aos limites à coisa julgada pela propositura de ação individual autônoma para o recebimento de juros remuneratórios mensais e capitalizados da poupança, tendo em vista tratar-se de pedido não compreendido em título executivo decorrente de ação civil pública anteriormente ajuizada, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 30/08/2012

**Data do trânsito em julgado:** 18/09/2012

...

**Título:** Legitimidade da Defensoria Pública para propor ação civil pública em defesa de interesses difusos

### Tema 607

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do inciso LXXIV do art. 5º; bem como dos arts. 59, 129 e 134, todos da Constituição Federal, a legitimidade da Defensoria Pública para propor ação civil pública em defesa de interesses difusos.

**Tese firmada:** A Defensoria Pública tem legitimidade para a propositura de ação civil pública que vise a promover a tutela judicial de direitos difusos ou coletivos de que sejam titulares, em tese, pessoas necessitadas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 04/11/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/04/2016



**Data do trânsito em julgado:** 02/07/2016

...

**Título:** Legitimidade processual ativa do Ministério Público para deduzir, em ação civil pública, pretensão de natureza tributária em defesa dos contribuintes

**Tema 645**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 127 e 129, III, da Constituição federal, a legitimidade ativa ad causam do Ministério Público para, por meio de ação civil pública, requerer a inconstitucionalidade de norma que instituiu tributo, com a consequente repetição do indébito aos contribuintes.

**Tese firmada:** O Ministério Público não possui legitimidade ativa ad causam para, em ação civil pública, deduzir em juízo pretensão de natureza tributária em defesa dos contribuintes, que vise questionar a constitucionalidade/legalidade de tributo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 25/04/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/05/2013

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2014

...

**Título:** Prazo prescricional aplicável às execuções individuais de sentença prolatada em processo coletivo

**Tema 673**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, III, 5º, caput, XXXII, XXXV e XXXVI, e 7º da Constituição federal, a possibilidade de aplicação do prazo prescricional da Lei de Ação Popular (Lei 4.717/1965) à ação civil pública, bem como a necessidade de manutenção da prescrição vintenária, fixada no processo de conhecimento, às execuções individuais do título judicial proferido em ação coletiva, em respeito à coisa julgada.

**Tese firmada:** A questão do prazo prescricional aplicável às execuções individuais de sentença proferida em ação coletiva já transitada em julgado tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 05/09/2013

**Data do trânsito em julgado:** 07/10/2013

...

## **Título: Suspensão de ação individual em razão da existência de ação coletiva**

### **Tema 675**

**Questão submetida a julgamento:** .Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, II; 5º, II e XXXV, da Constituição federal, a possibilidade de suspensão de processo individual que veicule a mesma lide discutida em ação civil pública, no caso, a implantação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, como medida de política judiciária.

**Tese firmada:** A questão da suspensão de ação individual pelo ajuizamento de ação civil pública com a mesma finalidade tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **26/09/2013**

**Data do trânsito em julgado:** 18/11/2013

...

## **Título: Limites territoriais da eficácia de decisão prolatada em ação coletiva**

### **Tema 715**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 18 e 125 da Constituição federal, se sentença proferida em ação civil pública promovida perante o Poder Judiciário de determinado ente da federação pode ser executada perante o foro de outro ente federado.

**Tese firmada:** A questão da limitação territorial da eficácia da decisão proferida em ação coletiva tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **03/04/2014**

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2014

...

## **Título: Constitucionalidade do art. 16 da Lei 7.347/1985, segundo o qual a sentença na ação civil pública fará coisa julgada erga omnes, nos limites da competência territorial do órgão prolator**

### **Tema 1075**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários nos quais se examina, à luz dos arts. 2º; 5º, incisos XXXVII, LIII e LIV; 22, inciso I; e 97 da Constituição Federal, se o art. 16 da Lei da Ação Civil Pública se harmoniza com a Constituição de 1988.

**Tese firmada:** I - É inconstitucional a redação do art. 16 da Lei 7.347/1985, alterada pela Lei 9.494/1997, sendo ripristinada sua redação original. II - Em se tratando de ação civil pública de efeitos nacionais ou regionais, a competência deve observar o art. 93, II, da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). III - Ajuizadas múltiplas ações civis públicas de âmbito nacional ou regional e fixada a competência nos termos do item II, firma-se a prevenção do juízo que primeiro conheceu de uma delas, para o julgamento de todas as demandas conexas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/02/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/06/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2021



**Título:** Suspensão de ações individuais Competência do Juízo do local em que situada a sede da entidade organizadora de campeonato esportivo de caráter nacional para todos os processos de ações ajuizadas

#### **Tema 60**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se diante de ajuizamento de ação coletiva, pode o Juízo suspender, ex officio e ao início, o processo de ação individual multitudinária atinente à mesma lide, preservados os efeitos do juizamento para a futura execução. A suspensão, no caso de ação multitudinária, não ofende os dispositivos legais envolvidos (CDC arts. 103 e 104, § 3º; CPC, arts. 2º e 6º; e CC, arts. 122 e 166).

**Tese Firmada:** Ajuizada ação coletiva atinente a macro-lide geradora de processos multitudinários, suspendem-se as ações individuais, no aguardo do julgamento da ação coletiva.

**Data de afetação:** 27/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/08/2010

...

#### **Tema 589**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de suspensão, nos termos da legislação vigente, do andamento de inúmeros processos até o julgamento em ação coletiva da

tese jurídica de fundo neles indicada.

**Tese Firmada:** Ajuizada ação coletiva atinente a macro-lide geradora de processos multitudinários, suspendem-se as ações individuais, no aguardo do julgamento da ação coletiva.

**Data de afetação:** [13/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/08/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2014

...

**Título:** Foro competente para liquidação e execução individual de sentença coletiva que julgou procedente pedido de pagamento de expurgos inflacionários sobre saldo de cadernetas de poupança mantidas junto ao Banestado

#### [Tema 480](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o foro competente para a liquidação individual de sentença proferida em ação civil pública.

**Tese Firmada:** A liquidação e a execução individual de sentença genérica proferida em ação civil coletiva pode ser ajuizada no foro do domicílio do beneficiário, porquanto os efeitos e a eficácia da sentença não estão circunscritos a lindes geográficos, mas aos limites objetivos e subjetivos do que foi decidido, levando-se em conta, para tanto, sempre a extensão do dano e a qualidade dos interesses metaindividuais postos em juízo (arts. 468, 472 e 474, CPC e 93 e 103, CDC).

**Data de afetação:** [26/05/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/12/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/12/2016

...

#### [Tema 481](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o foro competente para a liquidação individual de sentença proferida em ação civil pública.

**Tese Firmada:** A sentença genérica proferida na ação civil coletiva ajuizada pela Apadeco, que condenou o Banestado ao pagamento dos chamados expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança, dispôs que seus efeitos alcançariam todos os poupadores da instituição financeira do Estado do Paraná. Por isso descabe a alteração do seu alcance em sede de liquidação/execução individual, sob pena de vulneração da coisa julgada. Assim, não se aplica ao caso a limitação contida no art. 2º-A, caput, da Lei n. 9.494/97.

Data de afetação: [26/05/2011](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [12/12/2011](#)

Data do trânsito em julgado: 16/12/2016

...

**Título:** Impossibilidade de modificação, em sede de liquidação e execução individual, do alcance subjetivo da sentença coletiva que julgou procedente pedido de pagamento de expurgos inflacionários sobre saldo de cadernetas de poupança mantidas junto ao Banestado

#### **Tema 482**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o foro competente para a liquidação individual de sentença proferida em ação civil pública.

**Tese Firmada:** A sentença genérica prolatada no âmbito da ação civil coletiva, por si, não confere ao vencido o atributo de devedor de 'quantia certa ou já fixada em liquidação' (art. 475-J do CPC), porquanto, 'em caso de procedência do pedido, a condenação será genérica', apenas 'fixando a responsabilidade do réu pelos danos causados' (art. 95 do CDC). A condenação, pois, não se reveste de liquidez necessária ao cumprimento espontâneo do comando sentencial, não sendo aplicável a reprimenda prevista no art. 475-J do CPC.

Data de afetação: [26/05/2011](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [12/12/2011](#)

Data do trânsito em julgado: 16/02/2012

...

**Título:** Adiantamento dos honorários periciais pelo Ministério Público em demanda coletiva

#### **Tema 510**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o pagamento pelo Ministério Público de despesas relativas à produção de prova em demanda coletiva, na forma do art. 18 da Lei n. 7.347/85.

**Tese Firmada:** Não é possível se exigir do Ministério Público o adiantamento de honorários periciais em ações civis públicas. Ocorre que a referida isenção conferida ao Ministério Público em relação ao adiantamento dos honorários periciais não pode obrigar que o perito exerça seu ofício gratuitamente, tampouco transferir ao réu o encargo de financiar ações contra ele movidas. Dessa forma, considera-se aplicável, por analogia, a Súmula n. 232 desta Corte Superior ('A Fazenda Pública, quando parte no processo, fica sujeita à exigência do depósito prévio dos honorários do perito'), a determinar que a Fazenda Pública ao qual se acha vinculado o Parquet arque com tais despesas.

Data de afetação: [29/08/2011](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [17/10/2013](#)

Data do trânsito em julgado: 25/11/2013

...

**Título: Prazo prescricional para o ajuizamento da execução**

**[Tema 515](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer se o prazo de prescrição das execuções individuais de julgamento de ações coletivas seria o mesmo prazo prescricional destas, ou seja, de cinco anos.

**Tese Firmada:** No âmbito do Direito Privado, é de cinco anos o prazo prescricional para ajuizamento da execução individual em pedido de cumprimento de sentença proferida em Ação Civil Pública.

Data de afetação: [23/09/2011](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/04/2013](#)

Data do trânsito em julgado: 13/08/2014

...

**Título: Termo inicial de incidência dos juros de mora**

**[Tema 685](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão quanto ao termo inicial dos juros de mora de sentença proferida em Ação Civil Pública é a citação na liquidação daquela sentença coletiva.

**Tese Firmada:** Os juros de mora incidem a partir da citação do devedor no processo de conhecimento da Ação Civil Pública quando esta se fundar em responsabilidade contratual, cujo inadimplemento já produza a mora, salvo a configuração da mora em momento anterior.

Data de afetação: [25/06/2013](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [16/10/2014](#)

...

**Título: Alcance da sentença coletiva transitada em julgado, proferida por juízo do DF, que reconheceu o direito dos detentores de caderneta de poupança do Banco do Brasil ao pagamento de expurgos inflacionários decorrentes do Plano Verão**

### **Tema 723**

**Questão submetida a julgamento:** Discute se a sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF na ação civil coletiva n. 1998.01.1.016798-9 - e que condenou o Banco do Brasil ao pagamento de diferenças decorrentes de expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança ocorridos em janeiro de 1989 (Plano Verão) - é aplicável, por força da coisa julgada, indistintamente a todos os detentores de caderneta de poupança do Banco do Brasil, independentemente de sua residência ou domicílio no Distrito Federal, reconhecendo-se ao beneficiário o direito de ajuizar o cumprimento individual da sentença coletiva no Juízo de seu domicílio ou no Distrito Federal.

**Tese Firmada:** A sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, na ação civil coletiva nº 1998.01.1.016798-9, que condenou o Banco do Brasil ao pagamento de diferenças decorrentes de expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança ocorridos em janeiro de 1989 (Plano Verão), é aplicável, por força da coisa julgada, indistintamente a todos os detentores de caderneta de poupança do Banco do Brasil, independentemente de sua residência ou domicílio no Distrito Federal, reconhecendo-se ao beneficiário o direito de ajuizar o cumprimento individual da sentença coletiva no Juízo de seu domicílio ou no Distrito Federal.

**Data de afetação:** [03/02/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2015

...

### **Tema 724**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a legitimidade ativa dos poupadores, independentemente de fazerem parte dos quadros associativos do IDEC, de ajuizarem o cumprimento individual da sentença coletiva proferida na referida ação civil pública.

**Tese Firmada:** Os poupadores ou seus sucessores detêm legitimidade ativa - também por força da coisa julgada -, independentemente de fazerem parte ou não dos quadros associativos do IDEC, de ajuizarem o cumprimento individual da sentença coletiva proferida na ação civil pública nº 1998.01.1.016798-9 pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF.

**Data de afetação:** [03/02/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2015

...

**Título:** Termo inicial da fluência do prazo prescricional para execução individual de sentença coletiva

### **Tema 877**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão alusiva ao termo inicial da fluência da prescrição quinquenal para o ajuizamento da ação individual executiva para cumprimento de sentença originária de ação civil pública.

**Tese Firmada:** O prazo prescricional para a execução individual é contado do trânsito em julgado da sentença coletiva, sendo desnecessária a providência de que trata o art. 94 da Lei n.8.078/90.

**Data de afetação:** [04/08/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/06/2016

...

**Título:** Não incidência dos juros remuneratórios em execução individual quando inexistente condenação expressa para esse pagamento na sentença coletiva que reconhece o direito ao recebimento de expurgos inflacionários decorrentes do plano verão

### **Tema 887**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a possibilidade de inclusão de expurgos inflacionários e de juros remuneratórios na fase de cumprimento individual de sentença, na hipótese de não haver condenação a tais rubricas no título judicial formado em sede de ação civil pública - no caso, sentença proferida na Ação Civil Pública n. 1998.01.016798-9, ajuizada pelo IDEC em desfavor de Banco do Brasil S/A, a qual tramitou na 12ª Vara Cível de Brasília/DF.

**Tese Firmada:** Na execução individual de sentença proferida em ação civil pública que reconhece o direito de poupadores aos expurgos inflacionários decorrentes do Plano Verão (janeiro de 1989): (I) descabe a inclusão de juros remuneratórios nos cálculos de liquidação se inexistir condenação expressa, sem prejuízo de, quando cabível, o interessado ajuizar ação individual de conhecimento; (II) incidem os expurgos inflacionários posteriores a título de correção monetária plena do débito judicial, que terá como base de cálculo o saldo existente ao tempo do referido plano econômico, e não os valores de eventuais depósitos da época de cada plano subsequente.

**Data de afetação:** [23/09/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/03/2020

...

**Título:** Não incidência dos juros remuneratórios em execução individual quando inexistente condenação expressa para esse pagamento na sentença coletiva que reconhece



## **o direito ao recebimento de expurgos inflacionários decorrentes do plano verão**

### **Tema 887**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a possibilidade de inclusão de expurgos inflacionários e de juros remuneratórios na fase de cumprimento individual de sentença, na hipótese de não haver condenação a tais rubricas no título judicial formado em sede de ação civil pública - no caso, sentença proferida na Ação Civil Pública n. 1998.01.016798-9, ajuizada pelo IDEC em desfavor de Banco do Brasil S/A, a qual tramitou na 12ª Vara Cível de Brasília/DF.

**Tese Firmada:** Na execução individual de sentença proferida em ação civil pública que reconhece o direito de poupadores aos expurgos inflacionários decorrentes do Plano Verão (janeiro de 1989): (I) descabe a inclusão de juros remuneratórios nos cálculos de liquidação se inexistir condenação expressa, sem prejuízo de, quando cabível, o interessado ajuizar ação individual de conhecimento; (II) incidem os expurgos inflacionários posteriores a título de correção monetária plena do débito judicial, que terá como base de cálculo o saldo existente ao tempo do referido plano econômico, e não os valores de eventuais depósitos da época de cada plano subsequente.

**Data de afetação:** 23/09/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/05/2015

**Data do trânsito em julgado:** 13/03/2020

...

### **Tema 890**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de inclusão de juros remuneratórios na fase de cumprimento individual de sentença, na hipótese de não haver condenação a tal rubrica no título judicial formado em sede de ação civil pública - no caso, sentença proferida na Ação Civil Pública n. 583.00.1994.700585-2, ajuizada pelo IDEC em desfavor de Banco Meridional S/A, a qual tramitou na 30ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP.

**Tese Firmada:** Na execução individual de sentença proferida em ação civil pública que reconhece o direito de poupadores aos expurgos inflacionários decorrentes do Plano Verão (janeiro de 1989), descabe a inclusão de juros remuneratórios nos cálculos de liquidação se inexistir condenação expressa, sem prejuízo de, quando cabível, o interessado ajuizar ação individual de conhecimento.

**Data de afetação:** 24/09/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/08/2015

**Data do trânsito em julgado:** 29/09/2015

...

**Título:** Possibilidade de inclusão de juros remuneratórios na fase de cumprimento

**individual de sentença, na hipótese de não haver condenação a tal rubrica no título judicial formado em sede de ação civil pública**

**Tema 888**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de inclusão de juros remuneratórios na fase de cumprimento individual de sentença, na hipótese de não haver condenação a tal rubrica no título judicial formado em sede de ação civil pública - no caso, sentença proferida na Ação Civil Pública n. 1998.01.016798-9, ajuizada pelo IDEC em desfavor de Banco do Brasil S/A, a qual tramitou na 12ª Vara Cível de Brasília/DF.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 24/09/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de imposição de tutela inibitória, bem como de responsabilização civil por danos materiais e morais coletivos causados pelo tráfego com excesso de peso em rodovias

**Tema 1104**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade de imposição de tutela inibitória, bem como de responsabilização civil por danos materiais e morais coletivos causados pelo tráfego com excesso de peso em rodovias.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 10/09/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de condenação da União ao pagamento de honorários de sucumbência em sede de ação civil pública

**Tema 1177**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível ou não a condenação da União ao pagamento de honorários de sucumbência em sede de ação civil pública.

**Tese firmada:**

Data de afetação: **12/12/2022**

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

. . .

**Título: Possibilidade de inclusão dos juros remuneratórios nos cálculos da sentença exequenda oriunda da ACP n.º 583.00.1995.719385-7-SP**

**Tema 1398**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de inclusão dos juros remuneratórios nos cálculos da sentença exequenda oriunda da ACP n.º 583.00.1995.719385-7-SP.

Data de afetação: **12/12/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

**TJMG** 

**Título: Legitimidade ativa da ANDECC - Associação Nacional de Defesa dos Concursos para Cartórios - para propor ação civil pública**

**Tema 12**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se se a ANDECC - Associação Nacional de Defesa dos Concursos para Cartórios - na condição de associação civil que objetiva tutelar o direito ao preenchimento das vagas em serventias notariais e de registro por meio de concurso público - tem legitimidade ativa para propor ação civil pública à luz do disposto nos termos do art. 5º, XXI, CR e da Lei nº 7.347/85, a fim de compelir o Estado de Minas Gerais a observar a referida regra constitucional pertinente.

**Tese Firmada:** a) a associação civil que atenda aos requisitos estabelecidos no art. 5º, V, da Lei nº 7.347/85 pode ajuizar ação civil pública objetivando a tutela de interesse difuso e coletivo; b) no exercício da prerrogativa conferida pela Lei nº 7.347/85, a associação civil não precisa de autorização assemblear ou de seus associados para ajuizar ação civil pública que almeja proteger interesse difuso ou coletivo e não se lhe aplica, neste caso, o art. 5º, XXI, CF e o julgamento realizado pela Suprema Corte, sob o regime da repercussão geral, no âmbito do RE 573.232; c) a ANDECC tem legitimidade ativa para ingressar com ação civil pública que objetive a tutela do patrimônio público no que concerne à observância dos princípios constitucionais

aplicáveis aos concursos públicos relativos ao provimento das delegações dos serviços notarial e de registro (art. 236, § 3º, CF.)

**Data de admissão:** [07/04/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/07/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/05/2018

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 643/STF** *O Ministério Público tem legitimidade para promover ação civil pública cujo fundamento seja a ilegalidade de reajuste de mensalidades escolares.*

**Súmula 329/STJ** *O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública em defesa do patrimônio público.*

**Súmula 489/STJ** *Reconhecida a continência, devem ser reunidas na Justiça Federal as ações civis públicas propostas nesta e na Justiça estadual.*

### Da Ação Rescisória



**Título:** Pressupostos de admissibilidade de ação rescisória no âmbito da Justiça do Trabalho

#### Tema 248

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discutem, à luz dos artigos 5º, II, XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da Constituição Federal, os pressupostos de admissibilidade de ação rescisória, no âmbito da Justiça do Trabalho.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao preenchimento dos pressupostos de admissibilidade de ação rescisória no âmbito da Justiça do Trabalho.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [11/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/08/2010

...

## **Título: Cabimento de ação rescisória contra decisão dos Juizados Especiais Federais**

### **Tema 354**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, I; 98, § 1º; e 195, § 5º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da aplicação subsidiária do art. 59 da Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Estaduais) aos Juizados Especiais Federais, no que se refere à possibilidade de ajuizamento de ação rescisória no âmbito destes.

**Tese firmada:** A questão do cabimento de ação rescisória contra decisão de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 16/12/2010

**Data do trânsito em julgado:** 16/06/2011

...

## **Título: Competência da Justiça Federal para processar e julgar ação rescisória proposta pela União, na qualidade de terceira interessada, visando rescindir decisão proferida por juiz estadual**

### **Tema 775**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 108, I, b, e II, e 109, I, da Constituição, a competência, ou não, da Justiça Federal para processar e julgar ação rescisória proposta pela União, na condição de terceira interessada em relação ao processo originário, objetivando a rescisão de julgado prolatado por juiz estadual não investido em competência federal.

**Tese firmada:** Compete ao Tribunal Regional Federal processar ação rescisória proposta pela União com o objetivo de desconstituir sentença transitada em julgado proferida por juiz estadual, quando afeta interesses de órgão federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/10/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/10/2021

**Data do trânsito em julgado:** 12/11/2021

...

## **Título: Definição do termo inicial do prazo para a propositura da ação rescisória em casos de alegada fraude contra o Erário e contra a administração da Justiça**

### **Tema 1030**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos arts. 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, XXXVII, LIV e LV; 37, caput; e 93, inciso IX, da Constituição Federal, o termo inicial do prazo para o ajuizamento da ação rescisória na hipótese de colusão entre as partes e fraude contra o erário e a administração da Justiça, bem como os limites das atribuições institucionais do Ministério Público para o ajuizamento de tal demanda.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela aplicando-se os efeitos da ausência de repercussão geral, controvérsia acerca do termo inicial para o ajuizamento de ação rescisória, quando a decisão transitada em julgado, supostamente, foi proferida com fraude ao erário e à administração da Justiça.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/02/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/04/2020

...

**Título:** Cabimento de ação rescisória contra decisão transitada em julgado em desacordo com a modulação dos efeitos da tese de repercussão geral do Tema 69/RG

#### [Tema 1338](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal se é cabível o ajuizamento de ação rescisória contra decisão transitada em julgado em desacordo com a modulação dos efeitos da tese de repercussão geral do Tema 69/RG, RE 574.706, (ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS) para fatos geradores ocorridos até 15.03.2017.

**Tese firmada:** Cabe ação rescisória para adequação de julgado à modulação temporal dos efeitos da tese de repercussão geral fixada no julgamento do RE 574.706 (Tema 69/RG).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/10/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/10/2024](#)

...



**Título:** Termo final do prazo para ajuizamento de ação rescisória prorroga-se, se recair em dia de não funcionamento da secretaria do Juízo, para o primeiro dia útil seguinte

#### [Tema 552](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao prazo decadencial para a propositura

da ação rescisória previsto no art. 495 do Diploma Processual deve ser prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, quando cair em fim de semana ou feriado, nos exatos termos do art. 184, § 1.º, inciso I, do Código de Processo Civil.

**Tese Firmada:** O termo final do prazo para o ajuizamento da ação rescisória, embora decadencial, prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente, se recair em dia de não funcionamento da secretaria do Juízo competente.

**Data de afetação:** [08/06/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/12/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2015

...

**Título:** A admissibilidade de ação rescisória para adequar julgado à modulação de efeitos estabelecida no Tema n. 69 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal

#### **[Tema 1245](#)**

**Questão submetida a julgamento:** A admissibilidade de ação rescisória para adequar julgado à modulação de efeitos estabelecida no Tema n. 69 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal.

**Tese Firmada:** Nos termos do art. 535, § 8º, do CPC, é admissível o ajuizamento de Ação Rescisória para adequar julgado realizado antes de 13.05.2021 à modulação de efeitos estabelecida no Tema 69/STF - Repercussão Geral.

**Data de afetação:** [10/04/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/10/2024](#)

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 249/STF** *É competente o Supremo Tribunal Federal para a ação rescisória, quando, embora não tendo conhecido do recurso extraordinário, ou havendo negado provimento ao agravo, tiver apreciado a questão federal controvertida.*

**Súmula 252/STF** *Na ação rescisória, não estão impedidos juízes que participam do julgamento rescindendo. Inexiste impedimento do relator do feito originário para atuar como revisor da respectiva ação rescisória.*

**Súmula 253/STF** *Nos embargos da L. 623, de 19.2.49, no Supremo Tribunal Federal, a divergência somente será acolhida, se tiver sido indicada na petição de recurso extraordinário.*

**Súmula 264/STF** *Verifica-se a prescrição intercorrente pela paralisação da ação rescisória por mais de cinco anos.*

**Súmula 295/STF** *São inadmissíveis embargos infringentes contra decisão unânime do Supremo Tribunal Federal em ação rescisória.*

**Súmula 296/STF** *São inadmissíveis embargos infringentes sobre matéria não ventilada, pela Turma, no julgamento do recurso extraordinário.*

**Súmula 338/STF** *Não cabe ação rescisória na Justiça do Trabalho.*

**Súmula 343/STF** *Não cabe ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais.*

**Súmula 514/STF** *Admite-se ação rescisória contra sentença transitada em julgado, ainda que contra ela não se tenha esgotado todos os recursos.*

**Súmula 515/STF** *A competência para a ação rescisória não é do Supremo Tribunal Federal, quando a questão federal, apreciada no recurso extraordinário ou no agravo de instrumento, seja diversa da que foi suscitada no pedido rescisório.*

**Súmula 175/STJ** *Descabe o depósito prévio nas ações rescisórias propostas pelo INSS.*

**Súmula 401/STJ** *O prazo decadencial da ação rescisória só se inicia quando não for cabível qualquer recurso do último pronunciamento judicial.*

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

---



**Título: Possibilidade de ingresso dos policiais no domicílio, sem prévia autorização judicial e sem o consentimento válido do morador**

### Tema 1163

**Questão submetida a julgamento:** Saber se a simples fuga do réu para dentro da residência ao avistar os agentes estatais e/ou a mera existência de denúncia anônima acerca da possível prática de delito no interior do domicílio, desacompanhada de outros elementos preliminares indicativos de crime, constituem ou não, por si sós, fundadas razões (justa causa) a autorizar o ingresso dos policiais em seu domicílio, sem prévia autorização judicial e sem o consentimento válido do morador.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 01/09/2022



Data da publicação do acórdão de mérito:

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 676/STJ** *Em razão da Lei n. 13.964/2019, não é mais possível ao juiz, de ofício, decretar ou converter prisão em flagrante em prisão preventiva.*

### Da Ação Penal



**Título: Impossibilidade de se substituir a formalização de acórdão fundamentado por certidão a qual contenha o resultado de julgamento**

#### Tema 50

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LV e LX; e art. 93, IX, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 118, § 3º, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar – STM, o qual prevê que o resultado do julgamento de agravo interposto perante aquela Corte será certificado nos autos pela Secretaria do Tribunal Pleno, prescindindo-se da lavratura de acórdão fundamentado.

**Tese firmada:** O artigo 118, § 3º, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar — que prevê que o resultado do julgamento de agravo interposto perante aquela Corte será certificado nos autos pela Secretaria do Tribunal Pleno — não pode implicar a ausência de lavratura do acórdão, sob pena de afronta às garantias constitucionais da motivação e da publicidade dos pronunciamentos judiciais.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: 28/03/2008

Data da publicação do acórdão de mérito: 11/12/2008

Data do trânsito em julgado: 18/13/2009

...

**Título: Trancamento da ação penal, em habeas corpus, por falta de justa causa, sem a submissão de acusados de crime doloso contra a vida ao Tribunal do Júri**

#### Tema 154

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVIII, d; e 129, I, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, do trancamento de ação penal, em habeas corpus, por falta de justa causa, sem submissão de acusados de crime doloso contra a vida ao Tribunal do Júri.

**Tese firmada:** Qualquer decisão do Poder Judiciário que rejeite denúncia, que impronuncie ou absolva, sumariamente, os réus ou, ainda, que ordene a extinção, em sede de “habeas corpus”, de procedimentos penais não transgride o monopólio constitucional da ação penal pública (CF, art. 129, I) nem ofende os postulados do juiz natural (CF, art. 5º, inciso LIII) e da soberania do veredicto do Júri (CF, art. 5º, inciso XXXVIII, “c”).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Poder de investigação do Ministério Público**

#### **Tema 184**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIV e LV; 129, III e VIII; e 144, IV, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da realização de procedimento investigatório de natureza penal pelo Ministério Público.

**Tese firmada:** O Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado, observadas, sempre, por seus agentes, as hipóteses de reserva constitucional de jurisdição e, também, as prerrogativas profissionais de que se acham investidos, em nosso País, os Advogados (Lei 8.906/1994, art. 7º, notadamente os incisos I, II, III, XI, XIII, XIV e XIX), sem prejuízo da possibilidade – sempre presente no Estado democrático de Direito – do permanente controle jurisdicional dos atos, necessariamente documentados (Súmula Vinculante 14), praticados pelos membros dessa Instituição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/09/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/12/2025

...

**Título: Propositura de ação penal por descumprimento das condições estabelecidas em transação penal**

#### **Tema 238**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, XL, LIV, LV e LVIII, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da propositura de ação penal em razão do descumprimento das condições estabelecidas em transação penal (art. 76 da Lei nº 9.099/95).

**Tese firmada:** A homologação da transação penal prevista no artigo 76 da Lei 9.099/1995 não faz coisa julgada material e, descumpridas suas cláusulas, retoma-se a situação anterior, possibilitando-se ao Ministério Público a continuidade da persecução penal mediante oferecimento de denúncia ou requisição de inquérito policial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2010

...

**Título:** Nulidade do processo pela falta de requisição do réu preso, por meio de carta precatória, para comparecer à audiência de oitiva de testemunhas

#### **Tema 240**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, a ocorrência, ou não, de nulidade processual pela falta de requisição do réu preso, por meio de carta precatória, para comparecer à audiência de oitiva de testemunhas.

**Tese firmada:** Inexiste nulidade pela ausência, em oitiva de testemunha por carta precatória, de réu preso que não manifestou expressamente intenção de participar da audiência.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/02/2010](#)

...

**Título:** Provas obtidas mediante invasão de domicílio por policiais sem mandado de busca e apreensão

#### **Tema 280**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XI, LV e LVI, da Constituição Federal, a legalidade, ou não, das provas obtidas mediante invasão de domicílio por autoridades policiais sem o devido mandado judicial de busca e apreensão.

**Tese firmada:** A entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade, e de nulidade dos atos praticados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/05/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/11/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/06/2016

...

**Título:** Remissão aos fundamentos adotados na sentença impugnada nos termos do § 5º do art. 82 da Lei nº 9.099/95

#### **[Tema 451](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 93, IX, da Constituição Federal, se o § 5º do art. 82 da Lei nº 9.099/95, ao permitir que o colégio recursal dos juizados especiais criminais faça remissão aos fundamentos adotados na sentença impugnada, afronta, ou não, a exigência constitucional de motivação das decisões judiciais.

**Tese firmada:** Não afronta a exigência constitucional de motivação dos atos decisórios a decisão de Turma Recursal de Juizados Especiais que, em consonância com a Lei 9.099/1995, adota como razões de decidir os fundamentos contidos na sentença recorrida.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2011

...

**Título:** Direito do Ministério Público de recorrer, apesar do acolhimento de pleito de impronúncia formulado por Promotor de Justiça posteriormente substituído.

#### **[Tema 496](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 127, § 1º, da Constituição Federal, eventual preclusão do direito de recorrer, por parte do Ministério Público, de decisão de impronúncia, que acolhera pleito formulado em alegações finais por outro membro do aludido órgão — que fora substituído —, tendo em vista os princípios da independência funcional, da unidade e da indivisibilidade.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Constitucionalidade do art. 362 do Código de Processo Penal (dispositivo que trata da citação por hora certa)**

**Tema 613**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos princípios do contraditório e da ampla defesa, a constitucionalidade, ou não, do art. 362 do Código de Processo Penal (dispositivo que trata da citação por hora certa).

**Tese firmada:** É constitucional a citação por hora certa, prevista no art. 362, do Código de Processo Penal. 2. A ocultação do réu para ser citado infringe cláusulas constitucionais do devido processo legal e viola as garantias constitucionais do acesso à justiça e da razoável duração do processo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/11/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/09/2017

**Data do trânsito em julgado:** 19/10/2017

...

**Título: Possibilidade de prorrogações sucessivas do prazo de autorização judicial para interceptação telefônica**

**Tema 661**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; 93, IX e 136, § 2º, da Constituição federal, a possibilidade de se renovar sucessivamente a autorização de interceptação telefônica, sem limite definido de prazo — seja de 30 (trinta) dias, previsto no art. 5º da Lei 9.296/1996, seja de 60 (sessenta) dias, nos moldes do art. 136, § 2º, da Constituição Federal —, por decisão judicial fundamentada, ainda que de forma sucinta. São ilegais as motivações padronizadas ou reproduções de modelos genéricos sem relação com o caso concreto.

**Tese firmada:** São lícitas as sucessivas renovações de interceptação telefônica, desde que, verificados os requisitos do artigo 2º da Lei nº 9.296/1996 e demonstrada a necessidade da medida diante de elementos concretos e a complexidade da investigação, a decisão judicial inicial e as prorrogações sejam devidamente motivadas, com justificativa legítima, ainda que sucinta, a embasar a continuidade das investigações.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 13/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/06/2022

**Data do trânsito em julgado:** 30/8/2022

...

**Título: Necessidade de representação da ofendida, como condição de procedibilidade da ação penal, em caso de crime de lesão corporal praticado contra a mulher no âmbito doméstico e familiar**

**Tema 713**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, III, 5º, caput e I, e 226, § 8º, da Constituição federal, a natureza da ação penal em caso de crime de lesão corporal de natureza leve praticado contra a mulher no âmbito das relações domésticas e familiares, se pública condicionada à representação da vítima ou pública incondicionada.

**Tese firmada:** Os crimes de lesão corporal praticados contra a mulher no âmbito doméstico e familiar são de ação penal pública incondicionada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/04/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/04/2014

**Data do trânsito em julgado:** 12/05/2014

...

**Título: Cabimento de ação penal privada subsidiária da pública após o decurso do prazo previsto no art. 46 do CPP**

**Tema 811**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LIX, da Constituição Federal, o cabimento de ação penal privada subsidiária da pública após o decurso do prazo previsto no art. 46 do Código de Processo Penal, na hipótese de o Ministério Público não oferecer denúncia, promover o arquivamento ou requisitar diligências externas no prazo legal. Debate-se ainda sobre a ocorrência, ou não, de prejudicialidade da queixa quando o Ministério Público, após o prazo legal para propositura da ação penal (art. 46 do CPP), oferecer denúncia, promover o arquivamento do inquérito ou determinar a realização de diligências externas.

**Tese firmada:** I -O ajuizamento da ação penal privada pode ocorrer após o decurso do prazo legal, sem que seja oferecida denúncia, ou promovido o arquivamento, ou requisitadas diligências externas ao Ministério Público. Diligências internas à instituição são irrelevantes; II - A conduta do Ministério Público posterior ao surgimento do direito de queixa não prejudica sua propositura. Assim, o oferecimento de denúncia, a promoção do arquivamento ou a requisição de diligências externas ao Ministério Público, posterior ao decurso do prazo legal para a propositura da ação penal não afastam o direito de queixa. Nem mesmo a ciência da vítima ou da família quanto a tais diligências afasta esse direito, por não representar concordância com a falta de iniciativa da ação penal pública.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/04/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/11/2015

. . .

**Título:** Legitimidade do Ministério Público dos Estados para interposição de recursos perante o STF e o STJ, oriundos de processos de sua atribuição, sem prejuízo da atuação do MPF

#### **Tema 946**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com fundamento nos arts. 5º, inc. XXXV, 127 e 129 da Constituição da República, a legitimidade dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal para propor e atuar em recursos e meios de impugnação de decisões judiciais em trâmite no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, oriundos de processos de sua atribuição, sem prejuízo da atuação do Ministério Público Federal.

**Tese firmada:** Os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal têm legitimidade para propor e atuar em recursos e meios de impugnação de decisões judiciais em trâmite no STF e no STJ, oriundos de processos de sua atribuição, sem prejuízo da atuação do Ministério Público Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/05/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/11/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Aferição da licitude da prova produzida durante o inquérito policial relativa ao acesso, sem autorização judicial, a registros e informações contidos em aparelho de telefone celular, relacionados à conduta delitiva e hábeis a identificar o agente do crime

#### **Tema 977**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, incs. XII e LVI, da Constituição da República, a licitude da prova produzida durante o inquérito policial subsistente no acesso, sem autorização judicial, de registros e informações contidas em aparelho de telefonia celular relacionado à conduta delitiva, hábeis a identificar o agente do crime.

**Tese firmada:** 1. A mera apreensão do aparelho celular, nos termos do art. 6º do CPP ou em flagrante delito, não está sujeita à reserva de jurisdição. Contudo, o acesso aos dados nele contidos deve observar as seguintes condicionantes: 1.1 Nas hipóteses de encontro fortuito de aparelho celular, o acesso aos respectivos dados para o fim exclusivo de esclarecer a autoria do fato supostamente criminoso, ou de quem seja o seu proprietário, não depende de consentimento ou de prévia decisão judicial, desde que justificada posteriormente a adoção da

medida. 1.2. Em se tratando de aparelho celular apreendido na forma do art. 6º do CPP ou por ocasião da prisão em flagrante, o acesso aos respectivos dados será condicionado ao consentimento expresso e livre do titular dos dados ou de prévia decisão judicial (cf. art. 7º, inciso III, e art. 10, § 2º, da Lei nº 12.965/2014) que justifique, com base em elementos concretos, a proporcionalidade da medida e delimite sua abrangência à luz de direitos fundamentais à intimidade, à privacidade, à proteção dos dados pessoais e à autodeterminação informacional, inclusive nos meios digitais (art. 5º, X e LXXIX, CRFB/88). Nesses casos, a celeridade se impõe, devendo a Autoridade Policial atuar com a maior rapidez e eficiência possíveis e o Poder Judiciário conferir tramitação e apreciação prioritárias aos pedidos dessa natureza, inclusive em regime de plantão. 2. A autoridade policial poderá adotar as providências necessárias para a preservação dos dados e metadados contidos no aparelho celular apreendido, antes da autorização judicial, justificando, posteriormente, as razões de referido acesso. 3. As teses acima enunciadas só produzirão efeitos prospectivos, ressalvados os pedidos eventualmente formulados por defesas até a data do encerramento do presente julgamento.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/11/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/09/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de compartilhamento com o Ministério Público, para fins penais, dos dados bancários e fiscais do contribuinte, obtidos pela Receita Federal no legítimo exercício de seu dever de fiscalizar, sem autorização prévia do Poder Judiciário

### **Tema 990**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, incs. X e XII, 145, § 1º, e 129, inc. VI, da Constituição da República, a possibilidade de compartilhamento com o Ministério Público, para fins penais, dos dados bancários e fiscais do contribuinte, obtidos pela Receita Federal no legítimo exercício de seu dever de fiscalizar, sem autorização prévia do Poder Judiciário.

**Tese firmada:** 1. É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF e da íntegra do procedimento fiscalizatório da Receita Federal do Brasil, que define o lançamento do tributo, com os órgãos de persecução penal para fins criminais, sem a obrigatoriedade de prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional. 2. O compartilhamento pela UIF e pela RFB, referente ao item anterior, deve ser feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo, certificação do destinatário e estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/04/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/03/2021](#)



**Data do trânsito em julgado:** 30/03/2021

...

**Título:** Controvérsia relativa à ilicitude da prova obtida a partir de revista íntima de visitante em estabelecimento prisional, por ofensa ao princípio da dignidade da pessoa humana e à proteção ao direito à intimidade, à honra e à imagem

### **Tema 998**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, inc. X, 6º, caput, e 144, caput, da Constituição da República, a legitimidade de decisão que sobrepõe a observância aos princípios da proteção à intimidade e da dignidade da pessoa humana aos princípios da segurança e da ordem públicas.

**Tese firmada:** 1. Em visitas sociais nos presídios ou estabelecimentos de segregação é inadmissível a revista íntima vexatória com o desnudamento de visitantes ou exames invasivos com finalidade de causar humilhação. A prova obtida por esse tipo de revista é ilícita, salvo decisões judiciais em cada caso concreto. A presente decisão tem efeitos prospectivos a partir da publicação da ata do julgamento. 2. A autoridade administrativa, de forma fundamentada e por escrito, tem o poder de não permitir a visita diante da presença de indício robusto de ser a pessoa visitante portadora de qualquer item corporal oculto ou sonegado, especialmente de material proibido, como produtos ilegais, drogas ou objetos perigosos. São considerados robustos indícios embasados em elementos tangíveis e verificáveis, como informações prévias de inteligência, denúncias, e comportamentos suspeitos. 3. Confere-se o prazo de 24 meses, a contar da data deste julgamento, para aquisição e instalação de equipamentos como scanners corporais, esteiras de raio X e portais detectores de metais em todos os estabelecimentos penais. 4. Fica determinado ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública e aos Estados que, por meio dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional e do Fundo Nacional de Segurança Pública, promovam a aquisição ou locação, e distribuição de scanners corporais para as unidades prisionais, em conformidade com sua atribuição de coordenação nacional da política penitenciária, assegurando a proteção dos servidores, a integridade dos detentos e a dignidade dos visitantes, prevenindo práticas abusivas e ilícitas, sem interferir na autonomia dos entes federativos, e garantindo a aplicação uniforme das diretrizes de segurança penitenciária no país. 5. Devem os entes federados, no âmbito de suas atribuições, garantir que a aquisição ou locação de scanners corporais para as unidades prisionais esteja contemplada no respectivo planejamento administrativo e orçamento, com total prioridade na aplicação dos recursos. 6. Excepcionalmente, na impossibilidade ou inefetividade de utilização do scanner corporal, esteira de raio-x, portais detectores de metais, a revista íntima para ingresso em estabelecimentos prisionais, diante de indícios robustos de suspeitas, tangíveis e verificáveis, deverá ser motivada para cada caso específico e dependerá da plena concordância do visitante, vedada, em qualquer circunstância, a execução da revista como forma de humilhação e de exposição vexatória; deve ser realizada em local adequado, exclusivo para tal verificação, e apenas em pessoas maiores e que possam emitir consentimento válido por si ou por meio de seu representante legal, de acordo com protocolos gerais e nacionais preestabelecidos e por pessoas do mesmo gênero do visitante, preferencialmente por profissionais de saúde, nas hipóteses de desnudamento e exames invasivos. (i) O excesso ou o abuso da realização da revista íntima acarretarão responsabilidade do agente público ou do profissional de saúde habilitado e ilicitude de eventual prova obtida. (ii) Caso não haja concordância do visitante, a autoridade administrativa poderá, de forma fundamentada e por escrito, impedir a realização da

visita. (iii) O procedimento de revista em criança, adolescente ou pessoa com deficiência intelectual que não possa emitir consentimento válido será substituído pela revista invertida, direcionada à pessoa a ser visitada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/06/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/07/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/08/2025

...

**Título:** Admissibilidade, no âmbito do processo penal, de prova obtida por meio de abertura de encomenda postada nos Correios, ante a inviolabilidade do sigilo das correspondências

#### **Tema 1041**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, considerado o artigo 5º, incisos XII e LVI, da Constituição Federal, a licitude de prova obtida mediante abertura de pacote postado nos Correios, a respaldar condenação de militar ante a prática do crime tipificado no artigo 290, § 1º, inciso II, do Código Penal Militar – tráfico de entorpecentes.

**Tese firmada:** (1) Sem autorização judicial ou fora das hipóteses legais, é ilícita a prova obtida mediante abertura de carta, telegrama, pacote ou meio análogo, salvo se ocorrida em estabelecimento penitenciário, quando houver fundados indícios da prática de atividades ilícitas; (2) Em relação a abertura de encomenda postada nos Correios, a prova obtida somente será lícita quando houver fundados indícios da prática de atividade ilícita, formalizando-se as providências adotadas para fins de controle administrativo ou judicial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/04/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/04/2025

...

**Título:** Possibilidade de Tribunal de 2º grau, diante da soberania dos veredictos do Tribunal do Júri, determinar a realização de novo júri em julgamento de recurso interposto contra absolvição assentada no quesito genérico, ante suposta contrariedade à prova dos autos

#### **Tema 1087**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute se a realização de novo júri, determinada por Tribunal de 2º grau em julgamento de recurso interposto contra absolvição assentada no quesito genérico (art. 483, III, c/c §2º CPP), ante suposta contrariedade à prova dos autos (art. 593, III, d, CPP), viola a soberania dos veredictos (art. 5º, XXXVIII, c, CF).

**Tese firmada:** 1. É cabível recurso de apelação com base no artigo 593, III, d, do Código de Processo Penal, nas hipóteses em que a decisão do Tribunal do Júri, amparada em quesito genérico, for considerada pela acusação como manifestamente contrária à prova dos autos. 2. O Tribunal de Apelação não determinará novo Júri quando tiver ocorrido a apresentação, constante em Ata, de tese conducente à clemência ao acusado, e esta for acolhida pelos jurados, desde que seja compatível com a Constituição, os precedentes vinculantes do Supremo Tribunal Federal e com as circunstâncias fáticas apresentadas nos autos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/05/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/12/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Constitucionalidade do compartilhamento com o Ministério Público Eleitoral dos dados fiscais obtidos com base em convênio firmado entre a Receita Federal e o Tribunal Superior Eleitoral, se, autorização prévia do Poder Judiciário

#### **Tema 1121**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 5º, X, da Constituição Federal a constitucionalidade do compartilhamento com o Ministério Público Eleitoral, para fins de apuração de irregularidades em doações eleitorais, dos dados fiscais de pessoas físicas e jurídicas obtidos com base em convênio firmado pela Portaria Conjunta SRF-TSE 74/2006, entre a Receita Federal e o Tribunal Superior Eleitoral, sem autorização prévia do Poder Judiciário.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/12/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Consideração do alcance, ante o princípio constitucional da não culpabilidade, do termo "decisão criminal" contido no artigo 5º, § 1º, da Lei nº 13.254/2016

#### **Tema 1138**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal, a possibilidade de “decisão criminal” não transitada em julgado ser alcançada por superveniente causa de extinção da punibilidade prevista no artigo 5º, § 1º, da Lei nº 13.254/2016, mediante adesão ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT e atendimento das condições nele estabelecidas.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/04/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Limites para decretação judicial da quebra de sigilo de dados telemáticos, no âmbito de procedimentos penais, em relação a pessoas indeterminadas

**Tema 1148**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz da Constituição Federal, artigos 5º, X e XII, e 93, IX, a constitucionalidade de decreto judicial genérico de quebra de sigilo de dados telemáticos, para efeito de divulgação de informações pessoais de usuários indeterminados, sem a respectiva identificação, considerada a proteção constitucional da intimidade e da vida privada.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/05/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de investigado em inquérito policial ou de réu em ação penal em andamento, não transitada em julgado, realizar matrícula e participar de curso de reciclagem de vigilantes

**Tema 1171**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LVII, 6º e 37, da Constituição Federal, a violação ao princípio da presunção de inocência no caso de indeferimento de matrícula em cursos de reciclagem de vigilante e na recusa de registro do respectivo certificado de conclusão, em razão da existência de inquérito ou ação penal sem o trânsito em julgado de sentença condenatória.

**Tese firmada:** Violam o princípio da presunção de inocência o indeferimento de matrícula em cursos de reciclagem de vigilante e a recusa de registro do respectivo certificado de conclusão, em razão da existência de inquérito ou ação penal sem o trânsito em julgado de sentença condenatória.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/09/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [30/09/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 27/10/2021

...

**Título: Obrigatoriedade de informação do direito ao silêncio ao preso, no momento da abordagem policial, sob pena de ilicitude da prova, tendo em vista os princípios da não auto-incriminação e do devido processo legal**

#### **Tema 1185**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LIV e LXIII, da Constituição Federal, a obrigatoriedade, ou não, da advertência ao preso do direito ao silêncio, no momento da abordagem policial - quando frequentemente ocorre o denominado interrogatório informal -, sob pena de ilicitude da prova, e considerando-se os princípios da não auto-incriminação (nemo tenetur se detegere) e do devido processo legal.

Tese firmada:

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [02/12/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título: Pressupostos de validade do consentimento do morador para a busca e apreensão domiciliar**

#### **Tema 1208**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, XI; 18, e 144, §7º, da Constituição Federal, os requisitos de validade do consentimento do morador para busca e apreensão em domicílio, considerando o disposto no artigo 5º, XI, da Constituição da República e os princípios da inviolabilidade do domicílio, da dignidade da pessoa humana, da vedação à proteção deficiente e da segurança jurídica.

Tese firmada:

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [31/03/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título: Possibilidade de despronúncia, após condenação pelo Tribunal do Júri transitada**

## em julgado, por decisão em habeas corpus

### Tema 1311

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts.5º, XXXVI; e XXXVIII, da Constituição Federal, a possibilidade de um Tribunal despronunciar pessoa condenada pelo Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, com trânsito em julgado, por meio de decisão concessiva de habeas corpus.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Validade do reconhecimento pessoal realizado em desconformidade com o art. 226 do Código de Processo Penal

### Tema 1380

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; XLVI, LVI e LVII; da Constituição Federal, se o reconhecimento de pessoa investigada ou processada pela prática de ilícito criminal sem a observância do procedimento do art. 226 do Código de Processo Penal viola as garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e da vedação às provas ilícitas.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 28/02/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de a pronúncia, e consequente submissão ao Tribunal do Júri, poder ser realizada a partir de testemunhos de "ouvir dizer" e se essa prova é lícita e valorável pelos juízes

### Tema 1392

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; XXXVIII; d , da Constituição Federal, a definição dos contornos e limites da competência do Tribunal do Júri e a forma de acesso ao julgamento popular determinado pela Constituição, bem como se o testemunho de "ouvir dizer" se configura uma prova ilícita no ordenamento jurídico

brasileiro.

Tese firmada:

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **06/05/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título: Provas obtidas pelo MP por requisição de relatórios de inteligência financeira ou de procedimentos fiscalizatórios da Receita, sem autorização judicial e/ou sem a prévia instauração de procedimento de investigação formal**

#### **Tema 1404**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; X; XII; XXXVI e 129; VI; VII; VIII; e IX, da Constituição Federal, as seguintes hipóteses: (i) saber se o Ministério Público pode requisitar dados às autoridades fiscais, sem autorização judicial; e (ii) saber se o compartilhamento de dados fiscais pressupõe instauração de procedimento de investigação penal formal.

Tese firmada:

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **06/06/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título: Definição se a atuação da Defensoria Pública na condição de custos vulnerabilis em processos individuais de natureza penal viola as prerrogativas funcionais da própria Defensoria Pública ou do Ministério Público**

#### **Tema 1436**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; LXXIV; 127 e 134 da Constituição Federal, a atuação da Defensoria Pública na condição anômala de custos vulnerabilis em processos criminais individuais, independentemente de haver ou não advogado constituído ou atuação da própria Defensoria Pública.

Tese firmada:

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **27/09/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

. . .

**Título:** Definir se constitui ofensa ao sigilo profissional do advogado a celebração de acordo de colaboração premiada entre este e os órgãos de persecução penal nas hipóteses nas quais o próprio causídico figura como investigado de integrar organização criminosa

#### **Tema 1441**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; X; LIV; LV; e 133 da Constituição Federal, se o sigilo profissional que deve revestir a atuação entre advogado e cliente teria o condão de impedir a celebração de acordo de colaboração premiada entre os órgãos de persecução penal e o causídico que supostamente fazia parte de organização criminosa, considerando, ainda: a suposta participação do advogado na prática criminosa da organização investigada.

**Tese firmada:** -

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/12/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Termo inicial da contagem do prazo para o MP impugnar decisão judicial proferida em feitos de natureza penal**

#### **Tema 959**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se se a intimação do Ministério Público, realizada em audiência, determina o início do cômputo do prazo para recorrer ou se o lapso recursal somente se inicia com a remessa dos autos com vista à instituição.

**Tese Firmada:** O termo inicial da contagem do prazo para impugnar decisão judicial é, para o Ministério Público, a data da entrega dos autos na repartição administrativa do órgão, sendo irrelevante que a intimação pessoal tenha se dado em audiência, em cartório ou por mandado.

**Data de afetação:** 16/09/2016



**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/09/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/10/2017

. . .

**Título:** "(im)possibilidade de acordo de não persecução penal posteriormente ao recebimento da denúncia"

**Tema 1098**

**Questão submetida a julgamento:** "(im)possibilidade de acordo de não persecução penal posteriormente ao recebimento da denúncia".

**Tese firmada:** 1 - O Acordo de Não Persecução Penal constitui um negócio jurídico processual penal instituído por norma que possui natureza processual, no que diz respeito à possibilidade de composição entre as partes com o fim de evitar a instauração da ação penal, e, de outro lado, natureza material em razão da previsão de extinção da punibilidade de quem cumpre os deveres estabelecidos no acordo (art. 28-A, § 13, do Código de Processo Penal ? CPP). 2 - Diante da natureza híbrida da norma, a ela deve se aplicar o princípio da retroatividade da norma pena benéfica (art. 5º, XL, da CF), pelo que é cabível a celebração de Acordo de Não Persecução Penal em casos de processos em andamento quando da entrada em vigor da Lei n. 13.964/2019, mesmo se ausente confissão do réu até aquele momento, desde que o pedido tenha sido feito antes do trânsito em julgado da condenação. 3 - Nos processos penais em andamento em 18/09/2024 (data do julgamento do HC n. 185.913/DF, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal), nos quais seria cabível em tese o ANPP, mas ele não chegou a ser oferecido pelo Ministério Público ou não houve justificativa idônea para o seu não oferecimento, o Ministério Público, agindo de ofício, a pedido da defesa ou mediante provocação do magistrado da causa, deverá, na primeira oportunidade em que falar nos autos, manifestar-se motivadamente acerca do cabimento ou não do acordo no caso concreto. 4 - Nas investigações ou ações penais iniciadas a partir de 18/09/2024, será admissível a celebração de ANPP antes do recebimento da denúncia, ressalvada a possibilidade de propositura do acordo, no curso da ação penal, se for o caso.

**Data de afetação:** [15/06/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/10/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/12/2024

. . .

**Título:** Discussão acerca de possível ofensa ao contraditório e à ampla defesa, com a expedição de precatória que não suspende a instrução criminal - interrogatório do réu em momento diverso - inversão da ordem

**Tema 1114**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, com a expedição de precatória, que não suspende a instrução criminal, nos termos do § 1º do art. 222 do Código de Processo Penal, tal situação autoriza ou não a realização de interrogatório do réu em momento diverso do previsto

no art. 400 do Código de Processo Penal e se eventual alteração da ordem implica ofensa ao contraditório e à ampla defesa.

**Tese firmada:** O interrogatório do réu é o último ato da instrução criminal. A inversão da ordem prevista no art. 400 do CPP tangencia somente à oitiva das testemunhas e não ao interrogatório. O eventual reconhecimento da nulidade se sujeita à preclusão, na forma do art. 571, I e II, do CPP, e à demonstração do prejuízo para o réu.

**Data de afetação:** [16/11/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/09/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/11/2023

. . .

**Título:** Retroatividade do Pacote Anticrime à natureza jurídica da ação penal do delito de estelionato

**Tema 1138**

**Questão submetida a julgamento:** Retroatividade ou não da Lei n. 13.964/2019 (Pacote Anticrime), relativamente à natureza jurídica da ação penal no delito de estelionato (art. 171 do Código Penal), a qual outrora era pública incondicionada e, atualmente, passou a exigir a representação da vítima, como condição de procedibilidade, tornando-se, assim, ação pública condicionada à representação.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [08/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Definir se a ausência de confissão pelo investigado a respeito do cometimento do crime, durante a fase de inquérito policial, constitui fundamento válido para o MP não ofertar proposta de ANPP

**Tema 1303**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a ausência de confissão pelo investigado a respeito do cometimento do crime, durante a fase de inquérito policial, constitui fundamento válido para o Ministério Público não ofertar proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).

**Tese firmada:** 1. A confissão pelo investigado na fase de inquérito policial não constitui exigência do art. 28-A do Código de Processo Penal para o cabimento de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), sendo inválida a negativa de formulação da respectiva proposta

baseada em sua ausência. 2. A formalização da confissão para fins do ANPP pode se dar no momento da assinatura do acordo, perante o próprio órgão ministerial, após a ciência, avaliação e aceitação da proposta pelo beneficiado, devidamente assistido por defesa técnica, dado o caráter negocial do instituto.

Data de afetação: [23/12/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [25/03/2025](#)

Data do trânsito em julgado: 07/05/2025

. . .

**Título: Definir se, a despeito da guarda municipal não desempenhar a função de policiamento ostensivo, ela pode prender quem esteja em flagrante delito, respaldada no art. 301 do Código de Processo Penal**

#### **[Tema 1356](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, a despeito da guarda municipal não desempenhar a função de policiamento ostensivo, ela pode prender quem esteja em flagrante delito, respaldada no art. 301 do Código de Processo Penal.

Data de afetação: [11/06/2025](#)

. . .

**Título: Definir o termo inicial da contagem do prazo para o Ministério Público impugnar decisão judicial proferida pelo Tribunal do Júri**

#### **[Tema 1403](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o termo inicial da contagem do prazo para o Ministério Público impugnar decisão judicial proferida pelo Tribunal do Júri.

**Tese Firmada:** -

Data de afetação: [22/12/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 11** *Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da*

*autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.*

**Súmula 145/STF** *Não há crime, quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação.*

**Súmula 146/STF** *A prescrição da ação penal regula-se pela pena concretizada na sentença, quando não há recurso da acusação.*

**Súmula 155/STF** *É relativa a nulidade do processo criminal por falta de intimação da expedição de precatória para inquirição de testemunha.*

**Súmula 156/STF** *É absoluta a nulidade do julgamento, pelo júri, por falta de quesito obrigatório.*

**Súmula 160/STF** *É nula a decisão do Tribunal que acolhe, contra o réu, nulidade não argüida no recurso da acusação, ressalvados os casos de recurso de ofício.*

**Súmula 162/STF** *É absoluta a nulidade do julgamento pelo júri, quando os quesitos da defesa não precedem aos das circunstâncias agravantes.*

**Súmula 206/STF** *É nulo o julgamento ulterior pelo júri com a participação de jurado que funcionou em julgamento anterior do mesmo processo.*

**Súmula 208/STF** *O assistente do Ministério Público não pode recorrer, extraordinariamente, de decisão concessiva de habeas corpus.*

**Súmula 210/STF** *O assistente do Ministério Público pode recorrer, inclusive extraordinariamente, na ação penal, nos casos dos arts. 584, § 1º, e 598 do Cód. de Proc. Penal.*

**Súmula 262/STF** *Não cabe medida possessória liminar para liberação alfandegária de automóvel.*

**Súmula 263/STF** *O possuidor deve ser citado pessoalmente para a ação de usucapião.*

**Súmula 310/STF** *Quando a intimação tiver lugar na sexta-feira, ou a publicação com efeito de intimação fôr feita nesse dia, o prazo judicial terá início na segunda-feira imediata, salvo se não houver expediente, caso em que começará no primeiro dia útil que se seguir.*

**Súmula 322/STF** *Não terá seguimento pedido ou recurso dirigido ao Supremo Tribunal Federal, quando manifestamente incabível, ou apresentado fora do prazo, ou quando for evidente a incompetência do Tribunal.*

**Súmula 351/STF** *É nula a citação por edital de réu prêso na mesma unidade da Federação em que o juiz exerce a sua jurisdição.*

**Súmula 352/STF** *Não é nulo o processo penal por falta de nomeação de curador ao réu menor que teve a assistência de defensor dativo.*

**Súmula 361/STF** *No processo penal, é nulo o exame realizado por um só perito, considerando-se impedido o que tiver funcionado, anteriormente, na diligência de apreensão.*

**Súmula 366/STF** *Não é nula a citação por edital que indica o dispositivo da lei penal, embora não transcreva a denúncia ou queixa, ou não resuma os fatos em que se baseia.*

**Súmula 368/STF** *Não há embargos infringentes no processo de reclamação.*

**Súmula 369/STF** *Julgados do mesmo tribunal não servem para fundamentar o recurso extraordinário por divergência jurisprudencial.*

**Súmula 371/STF** *Ferroviário, que foi admitido como servidor autárquico, não tem direito a dupla aposentadoria.*

**Súmula 393/STF** *Para requerer revisão criminal, o condenado não é obrigado a recolher-se à prisão.*

**Súmula 395/STF** *Não se conhece de recurso de habeas corpus cujo objeto seja resolver sobre o ônus das custas, por não estar mais em causa a liberdade de locomoção.*

**Súmula 396/STF** *Para a ação penal por ofensa à honra, sendo admissível a exceção da verdade quanto ao desempenho de função pública, prevalece a competência especial por prerrogativa de função, ainda que já tenha cessado o exercício funcional do ofendido.*

**Súmula 403/STF** *É de decadência o prazo de trinta dias para instauração do inquérito judicial, a contar da suspensão, por falta grave, de empregado estável.*

**Súmula 424/STF** *Transita em julgado o despacho saneador de que não houve recurso, excluídas as questões deixadas, explícita ou implicitamente, para a sentença.*

**Súmula 431/STF** *É nulo o julgamento de recurso criminal, na segunda instância, sem prévia intimação, ou publicação da pauta, salvo em habeas corpus.*

**Súmula 453/STF** *Não se aplicam à segunda instância o art. 384 e parágrafo único do Código de Processo Penal, que possibilitam dar nova definição jurídica ao fato delituoso, em virtude de circunstância elementar não contida, explícita ou implicitamente, na denúncia ou queixa.*

**Súmula 499/STF** *Não obsta à concessão do "sursis" condenação anterior à pena de multa.*

**Súmula 523/STF** *No processo penal, a falta da defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu.*

**Súmula 524/STF** *Arquivado o inquérito policial, por despacho do juiz, a requerimento do promotor de justiça, não pode a ação penal ser iniciada, sem novas provas.*

**Súmula 530/STF** *Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade.*

**Súmula 554/STF** *O pagamento de cheque emitido sem provisão de fundos, após o recebimento da denúncia, não obsta ao prosseguimento da ação penal.*

**Súmula 568/STF** *A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente.*

**Súmula 594/STF** *Os direitos de queixa e de representação podem ser exercidos, independentemente, pelo ofendido ou por seu representante legal.*

**Súmula 601/STF** *Os arts. 3º, II, e 55 da Lei Complementar nº 40/81 (Lei Orgânica do Ministério Público) não revogaram a legislação anterior que atribui a iniciativa para a ação penal pública, no processo sumário, ao juiz ou à autoridade policial, mediante Portaria ou Auto de Prisão em Flagrante.*

**Súmula 602/STF** *Nas causas criminais, o prazo de interposição de Recurso Extraordinário é de 10 (dez) dias.*

**Súmula 606/STF** *Não cabe habeas corpus originário para o Tribunal Pleno de decisão de Turma, ou do Plenário, proferida em habeas corpus ou no respectivo recurso.*

**Súmula 607/STF** *Na ação penal regida pela Lei nº 4611/65, a denúncia, como substitutivo da Portaria, não interrompe a prescrição.*

**Súmula 608/STF** *No crime de estupro, praticado mediante violência real, a ação penal é pública incondicionada.*

**Súmula 609/STF** *É pública incondicionada a ação penal por crime de sonegação fiscal.*

**Súmula 673/STF** *O art. 125, § 4º, da Constituição não impede a perda da graduação de militar mediante procedimento administrativo.*

**Súmula 691/STF** *Não compete ao Supremo Tribunal Federal conhecer de habeas corpus impetrado contra decisão do Relator que, em habeas corpus requerido a tribunal superior, indefere a liminar.*

**Súmula 695/STF** *Não cabe habeas corpus quando já extinta a pena privativa de liberdade.*

**Súmula 696/STF** *Reunidos os pressupostos legais permissivos da suspensão condicional do processo, mas se recusando o Promotor de Justiça a propô-la, o Juiz, dissentindo, remeterá a questão ao Procurador-Geral, aplicando-se por analogia o art. 28 do Código de Processo Penal.*

**Súmula 699/STF** *O prazo para interposição de agravo, em processo penal, é de cinco dias, de acordo com a Lei 8.038/90, não se aplicando o disposto a respeito nas alterações da Lei 8.950/94 ao Código de Processo Civil.*

**Súmula 701/STF** *No mandado de segurança impetrado pelo Ministério Público contra decisão proferida em processo penal, é obrigatória a citação do réu como litisconsorte passivo.*

**Súmula 703/STF** *A extinção do mandato de prefeito não impede a instauração de processo pela prática dos crimes previstos no art. 1º do Decreto-Lei 201/1967.*

**Súmula 704/STF** *Não viola as garantias do juiz natural, da ampla defesa e do devido processo legal a atração por continência ou conexão do processo do co-réu ao foro por prerrogativa de função de um dos denunciados.*

**Súmula 705/STF** *A renúncia do réu ao direito de apelação, manifestada sem a assistência do defensor, não impede o conhecimento da apelação por este interposta.*

**Súmula 707/STF** *Constitui nulidade a falta de intimação do denunciado para oferecer contra-razões ao recurso interposto da rejeição da denúncia, não a suprimindo a nomeação de defensor dativo.*

**Súmula 709/STF** *Salvo quando nula a decisão de primeiro grau, o acórdão que provê o recurso contra a rejeição da denúncia vale, desde logo, pelo recebimento dela.*

**Súmula 710/STF** *No processo penal, contam-se os prazos da data da intimação, e não da juntada dos autos do mandado ou da carta precatória ou de ordem.*

**Súmula 711/STF** *A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência.*

**Súmula 713/STF** *O efeito devolutivo da apelação contra decisões do Júri é adstrito dos fundamentos da sua interposição.*

**Súmulas 714/STF** *É concorrente a legitimidade do ofendido, mediante queixa, e do Ministério Público, condicionada à representação do ofendido, para a ação penal por crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções.*

**Súmula 716/STF** *Admite-se a progressão de regime de cumprimento da pena ou a aplicação imediata de regime menos severo nela determinada, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.*

**Súmula 21/STJ** *Pronunciado o réu, fica superada a alegação do constrangimento ilegal da prisão por excesso de prazo na instrução.*

**Súmula 52/STJ** *Encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento por excesso de prazo.*

**Súmula 64/STJ** *Não constitui constrangimento ilegal o excesso de prazo na instrução, provocado pela defesa.*

**Súmula 234/STJ** *A participação de membro do Ministério Público na fase investigatória criminal não acarreta o seu impedimento ou suspeição para o oferecimento da denúncia.*

**Súmula 273/STJ** *Intimada a defesa da expedição da carta precatória, torna-se desnecessária intimação da data da audiência no juízo deprecado.*

**Súmula 330/STJ** *É desnecessária a resposta preliminar de que trata o artigo 514 do Código de Processo Penal, na ação penal instruída por inquérito policial.*

**Súmula 648/STJ** *A superveniência da sentença condenatória prejudica o pedido de trancamento da ação penal por falta de justa causa feita em habeas corpus.*

**Súmula 670/STJ** *Nos crimes sexuais cometidos contra a vítima em situação de vulnerabilidade temporária, em que ela recupera suas capacidades físicas e mentais e o pleno discernimento para decidir acerca da persecução penal de seu ofensor, a ação penal é pública condicionada à representação se o fato houver sido praticado na vigência da redação conferida ao art. 225 do Código Penal pela Lei n. 12.015, de 2009.*

**Súmula 70/TJMG** *A reparação dos danos por titular de serventia cartorária feita posteriormente à instauração do processo administrativo disciplinar não descaracteriza a falta disciplinar, tampouco consiste em circunstância atenuante para fins de dosimetria da penalidade.*

**Súmula 72/TJMG** *É atribuição do escrivão providenciar a extração das cópias indicadas pelo recorrente para a instrução do recurso em sentido estrito e do agravo em execução penal.*

**Súmula 73/TJMG** *A ausência do advogado em um único e específico ato processual não gera presunção de abandono da causa, não ensejando, por si só, a aplicação da penalidade prevista no artigo 265 do Código de Processo Penal, se houver a sua atuação nos atos subsequentes do processo.*

## Da Jurisdição e Competência

# STF

**Título: Julgamento proferido por órgão fracionário de tribunal composto majoritariamente por juízes convocados**

### Tema 170

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVII e LIII; 93, III; 94 e 98, I, da Constituição Federal, a nulidade, ou não, de julgamento realizado por órgão fracionário de tribunal, composto majoritariamente por juízes convocados, tendo em conta os princípios do juiz natural e do duplo grau de jurisdição.

**Tese firmada:** Não viola o postulado constitucional do juiz natural o julgamento de apelação por órgão composto majoritariamente por juízes convocados, autorizado no âmbito da Justiça Federal pela Lei 9.788/1999

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 04/06/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/11/2010

**Data do trânsito em julgado:** 25/04/2011

...

**Título: Competência dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para decidir sobre questão previdenciária, no bojo de processo autônomo de perda de posto e patente de militar**

### Tema 358

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 125,



§ 4º, da Constituição Federal, a competência, ou não, de Tribunal de Justiça estadual determinar, no bojo de processo autônomo de perda de posto e patente de militar, a reforma de policial militar, julgado inapto a permanecer nas fileiras da corporação.

**Tese firmada:** A competência constitucional do tribunal para decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças é específica, nos termos do artigo 125, § 4º, não autorizando a concessão de reforma de policial militar julgado inapto a permanecer nas fileiras da corporação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/11/2020

...

**Título:** Competência para processar e julgar suposto crime de publicação, na internet, de imagens com conteúdo pornográfico envolvendo criança ou adolescente

#### **Tema 393**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 109, V, da Constituição Federal, a definição do juízo competente – se a Justiça Federal ou a Justiça Estadual – para processar e julgar a suposta prática do crime de publicação de imagens com conteúdo pornográfico envolvendo adolescentes (art. 241-A da Lei nº 8.069/90), por meio da rede mundial de computadores – internet.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes consistentes em disponibilizar ou adquirir material pornográfico, acessível transnacionalmente, envolvendo criança ou adolescente, quando praticados por meio da rede mundial de computadores (arts. 241, 241-A e 241-B da Lei nº 8.069/1990).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/04/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/10/2020

...

**Título:** Manutenção de prerrogativa de foro a magistrados aposentados

#### **Tema 453**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIII; 95, I; e 105, I, “a”, da Constituição Federal, a manutenção, ou não, de prerrogativa de foro a magistrado, mesmo após a sua aposentadoria.

**Tese firmada:** O foro especial por prerrogativa de função não se estende a magistrados

aposentados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/03/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/05/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/06/2014

...

**Título:** Competência para processar e julgar crime de violação de direito autoral

#### **Tema 580**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso V do art. 109 da Constituição Federal, o juízo competente — se a Justiça Federal ou a Estadual — para processar e julgar o crime de violação de direito autoral (§ 2º do art. 184 do CP), tendo em conta a existência de tratados internacionais por meio dos quais o Brasil se compromete a combater o mencionado delito.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Federal processar e julgar o crime de violação de direito autoral de caráter transnacional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/09/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/03/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/04/2024

...

**Título:** Competência da Justiça Federal para processar e julgar crimes ambientais transnacionais

#### **Tema 648**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu o recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, LIII e 109, IV, da Constituição federal, a competência da Justiça Federal para processar e julgar crimes ambientais, previstos na Lei 9.605/1998, em razão da transnacionalidade do delito cometido, o que atrairia o interesse da União para a causa.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Federal processar e julgar o crime ambiental de caráter transnacional que envolva animais silvestres, ameaçados de extinção e espécimes exóticas ou protegidas por compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/02/2017](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: **08/08/2017**

Data do trânsito em julgado: 12/09/2017

. . .

**Título: Competência da Justiça Federal para processar e julgar crime de violação de sigilo de informações contidas em bancos de dados de órgãos federais**

#### **Tema 649**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 109, IV, da Constituição federal, a competência da Justiça Federal para processar e julgar a ação penal ajuizada em virtude de suposta interceptação de comunicações de informática ou telemática de dados de sistemas de entes da administração pública federal, em virtude de alegado interesse direto e específico da União.

Tese firmada:

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **02/05/2013**

. . .

**Título: Competência para processar e julgar crime ambiental que envolva espécie nativa constante na Lista Nacional de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, independentemente da transnacionalidade do delito**

#### **Tema 1443**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 23, incisos VI e VII; 24, inciso VI; e 109, inciso IV, da Constituição Federal, a competência da Justiça Federal para processar e julgar crimes ambientais que envolvam espécie nativa constante na Lista Nacional de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, independentemente da transnacionalidade do delito, em razão da caracterização de interesse direto e específico da União.

Tese firmada: -

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: 20/12/2025

Data da publicação do acórdão de mérito: -

Data do trânsito em julgado: -

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 45** *A competência constitucional do tribunal do júri prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido exclusivamente pela Constituição Estadual.*

**Súmula 72/STF** *No julgamento de questão constitucional, vinculada a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, não estão impedidos os Ministros do Supremo Tribunal Federal que ali tenham funcionado no mesmo processo, ou no processo originário.*

**Súmula 397/STF** *O poder de polícia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em caso de crime cometido nas suas dependências, compreende, consoante o regimento, a prisão em flagrante do acusado e a realização do inquérito.*

**Súmula 498/STF** *Compete à Justiça dos Estados, em ambas as instâncias, o processo e o julgamento dos crimes contra a economia popular.*

**Súmula 521/STF** *O foro competente para o processo e julgamento dos crimes de estelionato, sob a modalidade da emissão dolosa de cheque sem provisão de fundos, é o do local onde se deu a recusa do pagamento pelo sacado.*

**Súmula 522/STF** *Salvo ocorrência de tráfico para o Exterior, quando, então, a competência será da Justiça Federal, compete à Justiça dos Estados o processo e julgamento dos crimes relativos a entorpecentes.*

**Súmula 603/STF** *A competência para o processo e julgamento de latrocínio é do Juiz singular e não do Tribunal do Júri.*

**Súmula 690/STF** *Compete originariamente ao Supremo Tribunal Federal o julgamento de habeas corpus contra decisão de turma recursal de juizados especiais criminais.*

**Súmula 691/STF** *Não compete ao Supremo Tribunal Federal conhecer de habeas corpus impetrado contra decisão do Relator que, em habeas corpus requerido a tribunal superior, indefere a liminar.*

**Súmula 702/STF** *A competência do Tribunal de Justiça para julgar prefeitos restringe-se aos crimes de competência da Justiça comum estadual; nos demais casos, a competência originária caberá ao respectivo tribunal de segundo grau.*

**Súmula 704/STF** *Não viola as garantias do juiz natural, da ampla defesa e do devido processo legal a atração por continência ou conexão do processo do co-réu ao foro por prerrogativa de função de um dos denunciados.*

**Súmula 706/STF** *É relativa a nulidade decorrente da inobservância da competência penal por prevenção.*

**Súmula 712/STF** *É nula a decisão que determina o desaforamento de processo da competência do júri sem audiência da defesa.*

**Súmula 721/STF** *A competência constitucional do Tribunal do Júri prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido exclusivamente pela Constituição estadual.*

**Súmula 6/STJ** *Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar delito decorrente de acidente de trânsito envolvendo viatura de polícia militar, salvo se autor e vítima forem policiais militares em situação de atividade.*

**Súmula 9/STJ** *A exigência da prisão provisória, para apelar, não ofende a garantia constitucional da presunção de inocência.*

**Súmula 47/STJ** *Compete à Justiça Militar processar e julgar crime cometido por militar contra civil, com emprego de arma pertencente à corporação, mesmo não estando em serviço.*

**Súmula 53/STJ** *Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar civil acusado de prática de crime contra instituições militares estaduais.*

**Súmula 59/STJ** *Não há conflito de competência se já existe sentença com trânsito em julgado, proferida por um dos juízos conflitantes.*

**Súmula 62/STJ** *Compete à Justiça Estadual processar e julgar o crime de falsa anotação na carteira de trabalho e previdência social, atribuído a empresa privada.*

**Súmula 75/STJ** *Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar o policial militar por crime de promover ou facilitar a fuga de preso de estabelecimento penal.*

**Súmula 78/STJ** *Compete à Justiça Militar processar e julgar policial de corporação estadual, ainda que o delito tenha sido praticado em outra unidade federativa.*

**Súmula 90/STJ** *Compete à Justiça Estadual Militar processar e julgar o policial militar pela prática do crime militar, e à Comum pela prática do crime comum simultâneo àquele.*

**Súmula 104/STJ** *Compete à Justiça Estadual o processo e julgamento dos crimes de falsificação e uso de documento falso relativo a estabelecimento particular de ensino.*

**Súmula 107/STJ** *Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar crime de estelionato praticado mediante falsificação das guias de recolhimento das contribuições previdenciárias, quando não ocorrente lesão a autarquia federal.*

**Súmula 122/STJ** *Compete à Justiça Federal o processo e julgamento unificado dos crimes conexos de competência federal e estadual, não se aplicando a regra do art. 78, II, "a", do Código de Processo Penal.*

**Súmula 140/STJ** *Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar crime em que o indígena figure como autor ou vítima.*

**Súmula 147/STJ** *Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes praticados contra funcionário público federal, quando relacionados com o exercício da função.*

**Súmula 151/STJ** *A competência para o processo e julgamento por crime de contrabando ou descaminho define-se pela prevenção do juízo federal do lugar da apreensão dos bens.*

**Súmula 165/STJ** *Compete à Justiça Federal processar e julgar crime de falso testemunho cometido no processo trabalhista.*

**Súmula 172/STJ** *Compete à Justiça Comum processar e julgar militar por crime de abuso de*

*autoridade, ainda que praticado em serviço.*

**Súmula 192/STJ** *Compete ao juízo das execuções penais do Estado a execução das penas impostas a sentenciados pela Justiça Federal, Militar ou Eleitoral, quando recolhidos a estabelecimentos sujeitos a administração estadual.*

**Súmula 200/STJ** *O juízo federal competente para processar e julgar acusado de crime de uso de passaporte falso é o do lugar onde o delito se consumou.*

**Súmula 208/STJ** *Compete à Justiça Federal processar e julgar prefeito municipal por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal.*

**Súmula 209/STJ** *Compete à Justiça Estadual processar e julgar prefeito por desvio de verba transferida e incorporada ao patrimônio municipal.*

**Súmula 428/STJ** *Compete ao Tribunal Regional Federal decidir os conflitos de competência entre juizado especial federal e juízo federal da mesma seção judiciária.*

**Súmula 546/STJ** *A competência para processar e julgar o crime de uso de documento falso é firmada em razão da entidade ou órgão ao qual foi apresentado o documento público, não importando a qualificação do órgão expedidor.*

**Súmula 45/TJMG** *A competência do Juizado Especial e da Justiça Comum para as ações elencadas na Lei nº 9.099/95 é concorrente, incumbindo a escolha da jurisdição à parte demandante, no ato da distribuição da ação.*

## Da Suspensão Condicional do Processo



**Título:** Possibilidade de revogação da suspensão condicional do processo em razão do descumprimento das condições impostas durante sua vigência mesmo se ultrapassado o prazo legal

### Tema 920

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: se a suspensão condicional do processo prevista no art. 89, § 4º, da Lei n. 9.099/1995 pode ser revogada após o término do benefício, se descumpridas, pelo réu, durante esse prazo, as condições impostas pelo magistrado.

**Tese Firmada:** Se descumpridas as condições impostas durante o período de prova da suspensão condicional do processo, o benefício poderá ser revogado, mesmo se já ultrapassado o prazo legal, desde que referente a fato ocorrido durante sua vigência.

**Data de afetação:** 28/05/2015

Data da publicação do acórdão de mérito: [02/12/2015](#)

Data do trânsito em julgado: 15/02/2016

...

### [Tema 930](#)

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer se o acordo processual, na forma do art. 89, § 2º da Lei n. 9.099/95, pode incluir o cumprimento de condições, aceitas pelo réu, consistentes em prestação pecuniária à vítima, fornecimento de cestas básicas, prestação de serviços à comunidade e outras injunções que, do ponto de vista prático, sejam equivalentes a penas restritivas de direitos.

**Tese Firmada:** Não há óbice a que se estabeleçam, no prudente uso da faculdade judicial disposta no art. 89, § 2º, da Lei n. 9.099/1995, obrigações equivalentes, do ponto de vista prático, a sanções penais (tais como a prestação de serviços comunitários ou a prestação pecuniária), mas que, para os fins do sursis processual, se apresentam tão somente como condições para sua incidência.

Data de afetação: [28/05/2015](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [02/12/2015](#)

Data do trânsito em julgado: 15/02/2016

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 696/STF** *Reunidos os pressupostos legais permissivos da suspensão condicional do processo, mas se recusando o Promotor de Justiça a propô-la, o Juiz, dissentindo, remeterá a questão ao Procurador-Geral, aplicando-se por analogia o art. 28 do Código de Processo Penal.*

**Súmula 723/STF** *Não admite a suspensão condicional do processo por crime continuado, se a soma da pena mínima da infração mais grave com o aumento mínimo de um sexto for superior a um ano.*

**Súmula 243/STJ** *O benefício da suspensão do processo não é aplicável em relação às infrações penais cometidas em concurso material, concurso formal ou continuidade delitiva, quando a pena mínima cominada, seja pelo somatório, seja pela incidência da majorante, ultrapassar o limite de um (01) ano.*

**Súmula 337/STJ** *É cabível a suspensão condicional do processo na desclassificação do crime e na procedência parcial da pretensão punitiva.*

**Súmula 667/STJ** *Eventual aceitação de proposta de suspensão condicional do processo não prejudica a análise do pedido de trancamento de ação penal.*

## Da Prova

# STF

**Título:** Admissibilidade, no âmbito do processo penal, de prova obtida por meio de abertura de encomenda postada nos Correios, ante a inviolabilidade do sigilo das correspondências

### Tema 1041

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, considerado o artigo 5º, incisos XII e LVI, da Constituição Federal, a licitude de prova obtida mediante abertura de pacote postado nos Correios, a respaldar condenação de militar ante a prática do crime tipificado no artigo 290, § 1º, inciso II, do Código Penal Militar – tráfico de entorpecentes.

**Tese firmada:** (1) Sem autorização judicial ou fora das hipóteses legais, é ilícita a prova obtida mediante abertura de carta, telegrama, pacote ou meio análogo, salvo se ocorrida em estabelecimento penitenciário, quando houver fundados indícios da prática de atividades ilícitas; (2) Em relação a abertura de encomenda postada nos Correios, a prova obtida somente será lícita quando houver fundados indícios da prática de atividade ilícita, formalizando-se as providências adotadas para fins de controle administrativo ou judicial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 25/04/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/10/2020

**Data da publicação dos embargos de declaração:** 24/05/2024

**Data do trânsito em julgado:** 11/04/2025

...

**Título:** Repercussão da nulidade das provas no processo penal na esfera administrativa

### Tema 1238

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XII, LVI, e 170, caput, IV e V, da Constituição Federal, se o reconhecimento da nulidade de provas consideradas ilícitas no processo penal e emprestadas a processo administrativo instaurado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) implicam sua nulidade.

**Tese firmada:** São inadmissíveis, em processos administrativos de qualquer espécie, provas consideradas ilícitas pelo Poder Judiciário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/12/2022



Data da publicação do acórdão de mérito: **22/03/2023**

Data do trânsito em julgado: 03/09/2024

...

**Título: Licitude de prova obtida por meio de busca pessoal realizada por agente de segurança privada no legítimo exercício de poder de polícia e com a finalidade de garantir a segurança dos usuários de serviços públicos**

#### **Tema 1315**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; XI, 37; e 144 da Constituição Federal a concessão de habeas corpus com a absolvição do paciente em virtude da declaração de licitude da prova obtida por meio de busca pessoal realizada por agente de segurança privada contratado por empresa pública ou sociedade de economia mista prestadoras de serviço público, no legítimo exercício de poder de polícia e com a finalidade de garantir a segurança dos usuários de serviços públicos.

Data de reconhecimento da existência de repercussão geral: **16/08/2024**

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título: Possibilidade de a pronúncia, e consequente submissão ao Tribunal do Júri, poder ser realizada a partir de testemunhos de "ouvir dizer" e se essa prova é lícita e valorável pelos juízes**

#### **Tema 1392**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; XXXVIII; d , da Constituição Federal, a definição dos contornos e limites da competência do Tribunal do Júri e a forma de acesso ao julgamento popular determinado pela Constituição, bem como se o testemunho de "ouvir dizer" se configura uma prova ilícita no ordenamento jurídico brasileiro.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **07/05/2025**

...

**Título: Provas obtidas pelo MP por requisição de relatórios de inteligência financeira ou de procedimentos fiscalizatórios da Receita, sem autorização judicial e/ou sem a prévia**

## instauração de procedimento de investigação formal

### Tema 1404

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; X; XII; XXXVI e 129; VI; VII; VIII; e IX, da Constituição Federal, as seguintes hipóteses: (i) saber se o Ministério Público pode requisitar dados às autoridades fiscais, sem autorização judicial; e (ii) saber se o compartilhamento de dados fiscais pressupõe instauração de procedimento de investigação penal formal.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 07/06/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Discussão acerca de possível ofensa ao contraditório e à ampla defesa, com a expedição de precatória que não suspende a instrução criminal - interrogatório do réu em momento diverso - inversão da ordem

### Tema 1114

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, com a expedição de precatória, que não suspende a instrução criminal, nos termos do § 1º do art. 222 do Código de Processo Penal, tal situação autoriza ou não a realização de interrogatório do réu em momento diverso do previsto no art. 400 do Código de Processo Penal e se eventual alteração da ordem implica ofensa ao contraditório e à ampla defesa.

**Tese firmada:** O interrogatório do réu é o último ato da instrução criminal. A inversão da ordem prevista no art. 400 do CPP tangencia somente à oitiva das testemunhas e não ao interrogatório. O eventual reconhecimento da nulidade se sujeita à preclusão, na forma do art. 571, I e II, do CPP, e à demonstração do prejuízo para o réu.

**Data de afetação:** 16/11/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/09/2023

**Data do trânsito em julgado:** 07/11/2023

...

**Título: Definir se a assinatura do laudo toxicológico definitivo por perito criminal é imprescindível para a comprovação da materialidade do delito de tráfico de drogas**

**Tema 1206**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a assinatura do laudo toxicológico definitivo por perito criminal é imprescindível para a comprovação da materialidade do delito de tráfico de drogas.

**Tese firmada:** A simples falta de assinatura do perito encarregado pela lavratura do laudo toxicológico definitivo constitui mera irregularidade e não tem o condão de anular a prova pericial na hipótese de existirem outros elementos que comprovem a sua autenticidade, notadamente quando o expert estiver devidamente identificado e for constatada a existência de substância ilícita.

**Data de afetação:** 23/08/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/11/2023

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2024

...

**Título: Definir o alcance da determinação contida no art. 226 do Código de Processo Penal e se a inobservância do quanto nele estatuído configura nulidade do ato processual**

**Tema 1258**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o alcance da determinação contida no art. 226 do Código de Processo Penal e se a inobservância do quanto nele estatuído configura nulidade do ato processual.

**Tese firmada:** 1 - As regras postas no art. 226 do CPP são de observância obrigatória tanto em sede inquisitorial quanto em juízo, sob pena de invalidade da prova destinada a demonstrar a autoria delitiva, em alinhamento com as normas do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema. O reconhecimento fotográfico e/ou pessoal inválido não poderá servir de lastro nem a condenação nem a decisões que exijam menor rigor quanto ao standard probatório, tais como a decretação de prisão preventiva, o recebimento de denúncia ou a pronúncia. 2 - Deverão ser alinhadas pessoas semelhantes ao lado do suspeito para a realização do reconhecimento pessoal. Ainda que a regra do inciso II do art. 226 do CPP admita a mitigação da semelhança entre os suspeitos alinhados quando, justificadamente, não puderem ser encontradas pessoas com o mesmo fenótipo, eventual discrepância acentuada entre as pessoas comparadas poderá esvaziar a confiabilidade probatória do reconhecimento feito nessas condições. 3 - O reconhecimento de pessoas é prova irrepetível, na medida em que um reconhecimento inicialmente falho ou viciado tem o potencial de contaminar a memória do reconhecedor, esvaziando de certeza o procedimento realizado posteriormente com o intuito de demonstrar a autoria delitiva, ainda que o novo procedimento atenda os ditames do art. 226 do CPP. 4 - Poderá o magistrado se convencer da autoria delitiva a partir do exame de provas ou evidências independentes que não guardem relação de causa e efeito com o ato viciado de reconhecimento. 5 - Mesmo o reconhecimento pessoal válido deve guardar congruência com as demais provas existentes nos autos. 6 - Desnecessário realizar o procedimento formal de

reconhecimento de pessoas, previsto no art. 226 do CPP, quando não se tratar de apontamento de indivíduo desconhecido com base na memória visual de suas características físicas percebidas no momento do crime, mas, sim, de mera identificação de pessoa que o depoente já conhecia anteriormente.

Data de afetação: [29/05/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [30/06/2025](#)

Data do trânsito em julgado: 03/09/2025

...

**Título:** Definir se, nos termos do art. 155 do CPP, a pronúncia não pode se fundamentar exclusivamente em elementos colhidos durante o inquérito policial; e, se o testemunho indireto, ainda que colhido em juízo, não constitui, isoladamente, meio de prova idôneo para a pronúncia

#### [Tema 1260](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir a) se, nos termos do art. 155 do CPP, a pronúncia não pode se fundamentar exclusivamente em elementos colhidos durante o inquérito policial; b) se o testemunho indireto, ainda que colhido em juízo, não constitui, isoladamente, meio de prova idôneo para a pronúncia.

Tese firmada:

Data de afetação: [29/05/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

Data do trânsito em julgado: 03/09/2025

...

**Título:** Definição da licitude da prova decorrente de quebra de sigilo telemático, por meio de espelhamento de aplicativo de transmissão de mensagens

#### [Tema 1382](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definição da licitude da prova decorrente de quebra de sigilo telemático, por meio de espelhamento de aplicativo de transmissão de mensagens.

Tese firmada:

Data de afetação: [18/09/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título: (Im)prescindibilidade de instrução probatória, além do pedido expresso da acusação com indicação do valor mínimo necessário para reparação de danos causados pela infração penal**

#### **Tema 1389**

**Questão submetida a julgamento:** (Im)prescindibilidade de instrução probatória, além do pedido expresso da acusação com indicação do valor mínimo necessário para reparação de danos causados pela infração penal.

Tese firmada:

Data de afetação: **29/10/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 14** *É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.*

**Súmula 530/STF** *Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade.*

**Súmula 455/STJ** *A decisão que determina a produção antecipada de provas com base no art. 366 do CPP deve ser concretamente fundamentada, não a justificando unicamente o mero decurso de tempo.*

#### **Das Partes do Processo**



**Título: Definir o cabimento ou não da intervenção da Defensoria Pública, em IRDR que versa sobre questões penais e processuais penais, independentemente da vulnerabilidade das partes, na condição de custos**

**Tema 1358**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o cabimento ou não da intervenção da Defensoria Pública, em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) que versa sobre questões penais e processuais penais, independentemente da vulnerabilidade das partes, na condição de custos ; e vulnerabilis ou, subsidiariamente, de amicus curiae" "definir se é imprescindível, para caracterização do crime do art. 7º, IX, da Lei n. 8.137 /1990, laudo pericial, a fim de ser constatada efetiva impropriedade do produto ao consumo humano e, dessa forma, comprovar a materialidade delitiva.

**Data de afetação:** 11/06/2025

...

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 644/STJ** *O núcleo de prática jurídica deve apresentar o instrumento de mandato quando constituído pelo réu hipossuficiente, salvo nas hipóteses em que nomeado pelo juízo.*

**Da Liberdade Provisória**



**Título: Concessão de liberdade provisória a preso em flagrante pela prática dos crimes descritos nos arts. 33, caput e § 1º e 34 a 37 da Lei n. 11.343/2006**

**Tema 959**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, inc. II e 52, inc. X, da Constituição da República, a inconstitucionalidade da vedação legal à liberdade provisória contida no art. 44 da Lei n. 11.343/2006. (No julgamento do Habeas Corpus n. 104.339 foi declarada a inconstitucionalidade incidental da vedação legal à liberdade provisória contida no art. 44 da Lei n. 11.343/2006, com o cancelamento do Tema 192 da repercussão geral. Pretende-se dar os efeitos da sistemática da repercussão geral ao tema).

**Tese firmada:** É inconstitucional a expressão "e liberdade provisória", constante do caput do artigo 44 da Lei nº 11.343/2006.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 18/08/2017

Data da publicação do acórdão de mérito: **19/09/2017**

Data do trânsito em julgado: 05/10/2017



**Título: Definir se o requisito objetivo do livramento condicional consistente em não ter cometido falta grave nos últimos 12 meses limita temporalmente a valoração do requisito subjetivo**

#### **Grupo de Representativos 16**

**Questão Jurídica:** Definir se o requisito objetivo do livramento condicional consistente em não ter cometido falta grave nos últimos 12 meses (art. 83, III, "b", do CP, inserido pela Lei Anticrime) limita temporalmente a valoração do requisito subjetivo (bom comportamento durante a execução da pena, alínea "a" do referido inciso).

Data de admissão: **01/09/2022**

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 697/STF** *A proibição de liberdade provisória nos processos por crimes hediondos não veda o relaxamento da prisão processual por excesso de prazo.*

#### **Da Execução Penal e Das Medidas Alternativas**



**Título: Progressão de regime em crimes hediondos cometidos antes da vigência da Lei nº 11.464/2007**

#### **Tema 59**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XL, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de condenado pela prática de crime hediondo consumado anteriormente à edição da Lei nº 11.464/2007 obter direito à progressão do regime de cumprimento da pena, mediante o cumprimento de 1/6 da pena respectiva.

**Tese firmada:** A Lei nº 11.464/07, que majorou o tempo necessário para progressão no

cumprimento da pena, não se aplica a situações jurídicas que retratem crime hediondo ou equiparado cometido em momento anterior à respectiva vigência.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/12/2013

. . .

**Título:** Imposição de efeitos próprios de sentença penal condenatória à transação penal prevista na Lei nº 9.099/95

### **[Tema 187](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LIV, LVII, XXII e XXXIX, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da possibilidade de imposição de efeitos próprios de sentença penal condenatória à transação penal prevista na Lei nº 9.099/95, no caso, a restituição dos bens apreendidos que constituem instrumento ou produto do crime.

**Tese firmada:** As consequências jurídicas extra penais previstas no art. 91 do Código Penal são decorrentes de sentença penal condenatória. Tal não ocorre, portanto, quando há transação penal (art. 76 da Lei 9.099/1995), cuja sentença tem natureza meramente homologatória, sem qualquer juízo sobre a responsabilidade criminal do aceitante. As consequências geradas pela transação penal são essencialmente aquelas estipuladas por modo consensual no respectivo instrumento de acordo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/05/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/09/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/09/2015

. . .

**Título:** Requisitos para a concessão de progressão de regime à luz da nova redação dada ao art. 112 da Lei de Execução Penal pela Lei nº 10.792/2003

### **[Tema 205](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, II, da Constituição da República, os requisitos para a concessão de progressão de regime à luz da nova redação dada ao art. 112 da Lei de Execução Penal pela Lei nº 10.792/2003, em especial com relação à realização de exame criminológico (exigência de avaliação social e psicológica do apenado).

**Tese firmada:** A questão do preenchimento dos requisitos para a concessão de progressão de regime carcerário, nos termos do art. 112 da Lei de Execução Penal, na redação da Lei nº



10.792/2003, em especial com relação à realização de exame criminológico (exigência de avaliação social e psicológica do apenado), tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [24/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/11/2009

...

**Título:** [Propositura da ação penal por descumprimento das condições estabelecidas em transação penal](#)

### [Tema 238](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, XL, LIV, LV e LVIII, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da propositura de ação penal em razão do descumprimento das condições estabelecidas em transação penal (art. 76 da Lei nº 9.099/95).

**Tese firmada:** A homologação da transação penal prevista no artigo 76 da Lei 9.099/1995 não faz coisa julgada material e, descumpridas suas cláusulas, retoma-se a situação anterior, possibilitando-se ao Ministério Público a continuidade da persecução penal mediante oferecimento de denúncia ou requisição de inquérito policial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2010

...

**Título:** [Cumprimento de pena em regime menos gravoso ante a falta de vagas em estabelecimento penitenciário adequado](#)

### [Tema 423](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, III, e 5º, II, XLVI, LXV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se determinar o cumprimento de pena privativa de liberdade em prisão domiciliar, ante a inexistência de vagas em estabelecimento penitenciário adequado à execução no regime semiaberto.

**Tese firmada:** I -A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso; II - Os juízes da execução penal poderão avaliar os estabelecimentos destinados aos regimes semiaberto e aberto, para qualificação como adequados a tais regimes. São aceitáveis estabelecimentos que não se qualifiquem como “colônia agrícola, industrial” (regime semiaberto) ou “casa de albergado ou estabelecimento adequado” (regime aberto) (art. 33, §1º, alíneas “b” e “c”); III - Havendo déficit de vagas,

deverá determinar-se: (i) a saída antecipada de sentenciado no regime com falta de vagas; (ii) a liberdade eletronicamente monitorada ao sentenciado que sai antecipadamente ou é posto em prisão domiciliar por falta de vagas; (iii) o cumprimento de penas restritivas de direito e/ou estudo ao sentenciado que progride ao regime aberto. Até que sejam estruturadas as medidas alternativas propostas, poderá ser deferida a prisão domiciliar ao sentenciado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/12/2016

...

**Título:** [Revisão de Súmula Vinculante em virtude da superveniência de lei de conteúdo divergente](#)

#### [Tema 477](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 1º, II e IV, 5º, XXXVI e XLVI, e 6º, da Constituição Federal, a necessidade, ou não, de revisão ou de cancelamento da Súmula Vinculante nº 9, em virtude do advento da Lei nº 12.433/2011 que, ao alterar o art. 127 da Lei de Execução Penal - LEP, permite ao magistrado, nos casos de prática de falta grave, revogar até 1/3 do tempo da pena remido, reiniciando-se a contagem a partir da data da infração disciplinar.

**Tese firmada:** A revogação ou modificação do ato normativo em que se fundou a edição de enunciado de súmula vinculante acarreta, em regra, a necessidade de sua revisão ou cancelamento pelo Supremo Tribunal Federal, conforme o caso. 2. É constitucional a previsão legislativa de perda dos dias remidos pelo condenado que comete falta grave no curso da execução penal

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/03/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/05/2023

...

**Título:** [Responsabilidade civil objetiva do Estado por morte de detento](#)

#### [Tema 592](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do § 6º do art. 37 da Constituição Federal, a responsabilidade civil objetiva do Estado por morte de detento.

**Tese firmada:** Em caso de inobservância do seu dever específico de proteção previsto no art. 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal, o Estado é responsável pela morte de detento.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/03/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/09/2016

...

**Título:** Constitucionalidade da vedação à conversão da pena privativa de liberdade em pena restritiva de direitos, prevista nos artigos 33, § 4º, e 44, caput, da Lei 11.343/2006

#### **Tema 626**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º; 5º, XLIII; e 52, X, da Constituição Federal, a constitucionalidade da vedação à conversão da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos, prevista nos arts. 33, § 4º, e 44, caput, da Lei 11.343/2006.

**Tese firmada:** É inconstitucional a vedação à conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, prevista nos artigos 33, § 4º, e 44, caput, da Lei 11.343/2006.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/12/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/02/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2013

...

**Título:** Necessidade de condenação com trânsito em julgado para se considerar como falta grave, no âmbito administrativo carcerário, a prática de fato definido como crime doloso

#### **Tema 758**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, LVII, e 97 da Constituição federal, se ofende o princípio da presunção de inocência a aplicação do quanto disposto no art. 52 da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal – LEP) – a prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave – antes do advento de sentença penal condenatória transitada em julgado.

**Tese firmada:** O reconhecimento de falta grave consistente na prática de fato definido como crime doloso no curso da execução penal dispensa o trânsito em julgado da condenação criminal no juízo do conhecimento, desde que a apuração do ilícito disciplinar ocorra com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, podendo a instrução em sede executiva ser suprida por sentença criminal condenatória que verse sobre a materialidade, a autoria e as circunstâncias do crime correspondente à falta grave.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/08/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/02/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/11/2021

. . .

**Título:** Possibilidade de a execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau recursal, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, comprometer o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo art. 5º, inc. LVII, da Constituição da República

#### **Tema 925**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão pela qual inadmitido recurso extraordinário interposto em ação penal, no qual se discute, com base no art. 5º, inc. LVII, da Constituição da República, o direito de ninguém ser considerado culpado, nem preso, até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

**Tese firmada:** A execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau recursal, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/11/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/11/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/02/2017

. . .

**Título:** Possibilidade de afastar-se o prévio procedimento administrativo disciplinar – PAD, ou suprir sua eventual deficiência técnica, na hipótese de oitiva do condenado em audiência de justificação no juízo da execução penal, realizada na presença do ministério público ou defensor

#### **Tema 941**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com fundamento nos arts. 5º, incs. XXXV, LIV e LV, e 93, inc. IX, da Constituição da República, se a oitiva do condenado em audiência de justificação pelo juízo da execução penal, presentes o ministério público e o defensor, supre a necessidade de prévio procedimento administrativo disciplinar (PAD) ou sua eventual ausência ou deficiência.

**Tese firmada:** A oitiva do condenado pelo Juízo da Execução Penal, em audiência de justificação realizada na presença do defensor e do Ministério Público, afasta a necessidade de prévio Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), assim como supre eventual ausência ou insuficiência de defesa técnica no PAD instaurado para apurar a prática de falta grave durante o cumprimento da pena.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/04/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/08/2020

...

**Título:** Possibilidade de fixação de regime inicial fechado para cumprimento de pena, com base unicamente na natureza hedionda do delito

#### **Tema 972**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se alega afronta à Súmula Vinculante n. 26, por ter o acórdão recorrido fixado regime inicial fechado para o cumprimento de pena, com fundamento no § 1º do art. 2º da Lei n. 8.072/1990.

**Tese firmada:** É inconstitucional a fixação ex lege, com base no art. 2º, § 1º, da Lei 8.072/1990, do regime inicial fechado, devendo o julgador, quando da condenação, ater-se aos parâmetros previstos no artigo 33 do Código Penal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/11/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/03/2018

...

**Título:** Constitucionalidade da execução imediata de pena aplicada pelo Tribunal do Júri

#### **Tema 1068**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, inciso XXXVIII, alínea c, da Constitucional Federal, se a soberania dos veredictos do Tribunal do Júri autoriza a imediata execução de pena imposta pelo Conselho de Sentença.

**Tese firmada:** A soberania dos veredictos do Tribunal do Júri autoriza a imediata execução de condenação imposta pelo corpo de jurados, independentemente do total da pena aplicada

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/10/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/11/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [26/09/2025](#)

...

**Título:** Possível aplicação de analogia do art. 109, VI, do CPP ao prazo prescricional de falta disciplinar em execução penal

### **Tema 1126**

**Questão submetida a julgamento:** Se o prazo da prescrição da pretensão de se apurar falta disciplinar cometida no curso da execução penal, diante da inexistência de legislação específica, deve ser regulado, por analogia, por aquele previsto no art. 109, VI, do Código Penal, atualmente de três anos.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 04/02/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Progressão de regime de pessoas condenadas por crime hediondo sem resultado morte, reincidentes não específicos, ante a publicação do Pacote Anticrime

### **Tema 1169**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, XLVI e LIV, da Constituição Federal, o percentual de cumprimento de pena aplicável, para fins de progressão de regime, de acordo com a nova redação do art. 112 da Lei de Execuções Penais (LEP), introduzida pela Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime), aos condenados por crime hediondo ou equiparado sem resultado morte reincidentes não específicos, ante a omissão legal e os princípios da legalidade e da taxatividade da norma penal.

**Tese firmada:** Tendo em vista a legalidade e a taxatividade da norma penal (art. 5º, XXXIX, CF), a alteração promovida pela Lei 13.964/2019 no art. 112 da LEP não autoriza a incidência do percentual de 60% (inc. VII) aos condenados reincidentes não específicos para o fim de progressão de regime. Diante da omissão legislativa, impõe-se a analogia in bonam partem, para aplicação, inclusive retroativa, do inciso V do artigo 112 da LEP (lapso temporal de 40%) ao condenado por crime hediondo ou equiparado sem resultado morte reincidente não específico.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/09/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/02/2023

**Data do trânsito em julgado:** 24/02/2023

...

**Título:** Constitucionalidade da multa mínima prevista no artigo 33 da Lei 11.343/2006

### **Tema 1178**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 3º, I e III, e 5º, caput e XLVI, da Constituição Federal, a possibilidade de o Poder Judiciário declarar a inconstitucionalidade de preceito secundário de tipo penal, por eventual contrariedade aos princípios constitucionais da isonomia, da proporcionalidade e da individualização da pena.

**Tese firmada:** A multa mínima prevista no artigo 33 da Lei 11.343/06 é opção legislativa legítima para a quantificação da pena, não cabendo ao Poder Judiciário alterá-la com fundamento nos princípios da proporcionalidade, da isonomia e da individualização da pena.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/10/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/04/2022

...

**Título:** Possibilidade de investidura em cargo público de pessoa com os direitos políticos suspensos e em débito com a Justiça Eleitoral

#### **[Tema 1190](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput (princípio da isonomia), 15, III, e 37, I, da Constituição Federal, se, em nome dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana e do caráter ressocializador da pena, a pessoa com os direitos políticos suspensos e em débito com a Justiça Eleitoral, em razão de condenação criminal transitada em julgado, pode ser investida em cargo público, após aprovação em concurso, considerada a ponderação entre as legítimas condições legais e editalícias para o exercício de cargo público e a necessidade de se estimular e promover a reinserção social da pessoa condenada criminalmente.

**Tese firmada:** A suspensão dos direitos políticos prevista no artigo 15, III, da Constituição Federal ("condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos") não impede a nomeação e posse de candidato aprovado em concurso público, desde que não incompatível com a infração penal praticada, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho (CF, art. 1º, III e IV) e do dever do Estado em proporcionar as condições necessárias para a harmônica integração social do condenado, objetivo principal da execução penal, nos termos do artigo 1º da LEP (Lei nº 7.210/84). O início do efetivo exercício do cargo ficará condicionado ao regime da pena ou à decisão judicial do juízo de execuções, que analisará a compatibilidade de horários.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/12/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/08/2024

...

**Título:** Legitimidade subsidiária da Procuradoria da Fazenda Pública para execução de pena de multa decorrente de condenação criminal

### **Tema 1219**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, XLVI, "c", da Constituição Federal, se a Procuradoria da Fazenda Pública manteria legitimidade subsidiária para a execução de pena de multa imposta criminalmente, e não executada pelo Ministério Público no prazo de 90 (noventa) dias, considerando-se o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 3.150 e a superveniência da Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime).

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/06/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Constitucionalidade da concessão de indulto natalino, nos moldes previstos no art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto Presidencial 11.302/2022, às pessoas condenadas por crime cuja pena privativa de liberdade máxima em abstrato não seja superior a cinco anos

### **Tema 1267**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 48, VIII, 60, § 4º, III, 62, § 1º, I, b, e 68, § 1º, II, da Constituição Federal, se o estabelecimento de critério para concessão de indulto natalino com esteio na pena máxima em abstrato é consentâneo com os limites constitucionais do poder discricionário do Presidente da República, disposto no art. 84, XII, da Carta Política, traçados, por um lado, pelo art. 5º, XLIII, da Constituição Federal e, por outro, pelos princípios da separação dos poderes, da individualização da pena, da proporcionalidade, da razoabilidade, da segurança pública e da vedação à proteção insuficiente.

**Tese firmada:** É constitucional o indulto natalino do art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto Presidencial nº 11.302, de 22/12/2022.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/05/2025](#)

. . .

**Título:** A possibilidade de aplicação retroativa do art. 112, VI, a, da Lei de Execuções Penais, para garantir a progressão de regime de condenado por crime hediondo, mas sem a incidência da vedação ao livramento condicional e à saída temporária



### **Tema 1319**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos arts. 2º; e 5º; II; XL; da Constituição Federal a aplicação retroativa de apenas uma parte da Lei nº 13.964/2019, que alterou a Lei de Execução Penal, de modo a garantir a progressão de regime de condenado por crime hediondo, mas sem a incidência da vedação ao livramento condicional e à saída temporária, prevista no mesmo ato normativo.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 07/09/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Direito de liberdade de expressão e produção literária do preso, frente às exigências de segurança pública e disciplina carcerária

### **Tema 1371**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 5º; IV; V; IX; X; e XIV, da Constituição Federal, a possibilidade de restrição da entrega de manuscrito literário do preso ao advogado e a definição sobre os limites da liberdade de expressão e produção literária, frente às exigências de segurança pública e disciplina carcerária, bem como sobre a natureza das penas impostas em decorrência do cometimento de um ilícito penal.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 15/02/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Período de valoração de bom comportamento durante a execução da pena para fins de concessão de livramento condicional

### **Tema 1377**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; XLVI; e XLVII; b; da Constituição Federal, se a avaliação de bom comportamento para a concessão de livramento condicional deve considerar todo o histórico prisional ou apenas os 12 (doze) últimos meses, em razão da previsão da alínea “b” do inciso III do art. 83 do Código Penal.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 01/03/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Aplicação da Lei nº 14.843/2024, sobre saída temporária e trabalho externo do apenado, na execução de pena por crimes praticados antes de sua vigência

**Tema 1381**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5, XL, da Constituição Federal, se é possível aplicar a Lei nº 14.843/2024, que alterou o art. 122 da LEP, na execução de pena por crimes anteriores à sua vigência, para impedir a saída temporária e do trabalho externo, em casos específicos, em razão da garantia de irretroatividade da lei penal mais gravosa.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 12/03/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Concessão de indulto a condenado por tráfico privilegiado

**Tema 1400**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º; XLIII, da Constituição Federal, se a concessão de indulto a condenado por crime de tráfico privilegiado viola a vedação constitucional de outorga de graça ou anistia a crimes de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

**Tese firmada:** É constitucional a concessão de indulto a condenado por tráfico privilegiado, uma vez que o crime não tem natureza hedionda.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 31/05/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 09/06/2025

**Data do trânsito em julgado:** 01/07/2025

...

**Título:** Aplicação da Lei nº 14.843/2024, sobre a obrigatoriedade do exame criminológico para a progressão de regime, na execução de pena por crimes praticados antes de sua vigência

**Tema 1408**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5; XL, da Constituição Federal, a possibilidade de retroação de alteração da Lei de Execuções

Penais, realizada pela Lei nº 14.843/2024, que tornou obrigatória a realização do exame criminológico para a progressão de regime em razão da garantia de irretroatividade da lei penal mais gravosa.

Tese firmada:

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: 14/06/2025

...

**Título: Violação ao direito à liberdade de crença e religião do preso frente à imposição de corte de barba ou cabelo**

### **Tema 1411**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º; VI; VIII; XLIX; e XLVII, da Constituição Federal, os limites da liberdade religiosa e de crença, por parte do preso, frente às exigências da segurança pública e da disciplina carcerária.

Tese firmada:

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: 06/08/2025

Data da publicação do acórdão de mérito



**Título: Autorização de saídas temporárias automatizadas em execuções penais**

### **Tema 445**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Terceira Seção no REsp 1.176.264/RJ e no REsp 1.166.251/RJ, ambos da relatoria da Ministra Laurita Vaz, quanto à possibilidade de concessão de saídas temporárias automatizadas em execuções penais.

**Tese firmada:** Primeira tese: É recomendável que cada autorização de saída temporária do preso seja precedida de decisão judicial motivada. Entretanto, se a apreciação individual do pedido estiver, por deficiência exclusiva do aparato estatal, a interferir no direito subjetivo do apenado e no escopo ressocializador da pena, deve ser reconhecida, excepcionalmente, a possibilidade de fixação de calendário anual de saídas temporárias por ato judicial único, observadas as hipóteses de revogação automática do art. 125 da LEP.

Segunda tese: O calendário prévio das saídas temporárias deverá ser fixado, obrigatoriamente, pelo Juízo das Execuções, não se lhe permitindo delegar à autoridade prisional a escolha das datas específicas nas quais o apenado irá usufruir os benefícios. Inteligência da Súmula n. 520 do STJ.

Terceira tese: Respeitado o limite anual de 35 dias, estabelecido pelo art. 124 da LEP, é cabível

a concessão de maior número de autorizações de curta duração.

Quarta tese: As autorizações de saída temporária para visita à família e para participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social, se limitadas a cinco vezes durante o ano, deverão observar o prazo mínimo de 45 dias de intervalo entre uma e outra. Na hipótese de maior número de saídas temporárias de curta duração, já intercaladas durante os doze meses do ano e muitas vezes sem pernoite, não se exige o intervalo previsto no art. 124, § 3º, da LEP.

**Data de afetação:** [03/05/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/09/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2016

***Súmula 520/STJ:** O benefício de saída temporária no âmbito da execução penal é ato jurisdicional insuscetível de delegação à autoridade administrativa do estabelecimento prisional.*

...

**Título:** Necessidade de instauração do procedimento administrativo disciplinar (PAD) para o reconhecimento de falta grave

#### **[Tema 652](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à necessidade de instauração do procedimento administrativo disciplinar (PAD) para o reconhecimento de falta grave.

**Tese Firmada:** Para o reconhecimento da prática de falta disciplinar, no âmbito da execução penal, é imprescindível a instauração de procedimento administrativo pelo diretor do estabelecimento prisional, assegurado o direito de defesa, a ser realizado por advogado constituído ou defensor público nomeado.

**Data de afetação:** [21/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/03/2018

***Súmula 533/STJ:** Para o reconhecimento da prática de falta disciplinar no âmbito da execução penal, é imprescindível a instauração de procedimento administrativo pelo diretor do estabelecimento prisional, assegurado o direito de defesa, a ser realizado por advogado constituído ou defensor público nomeado.*

...

**Título:** Desnecessidade de trânsito em julgado da sentença penal condenatória para o reconhecimento de falta grave decorrente da prática de crime doloso no curso da execução penal

#### **[Tema 655](#)**

**Questão submetida a julgamento:** PRÁTICA DE CRIME DOLOSO. FALTA GRAVE. DISCUSSÃO ACERCA DA NECESSIDADE DE TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA PARA O RECONHECIMENTO DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR.

**Tese Firmada:** O reconhecimento de falta grave decorrente do cometimento de fato definido como crime doloso no cumprimento da pena prescinde do trânsito em julgado de sentença penal condenatória no processo penal instaurado para apuração do fato.

**Data de afetação:** [09/10/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/05/2014

***Súmula 526/STJ:** O reconhecimento de falta grave decorrente do cometimento de fato definido como crime doloso no cumprimento da pena prescinde do trânsito em julgado de sentença penal condenatória no processo penal instaurado para apuração do fato.*

...

### **Tema 709**

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer se a prática de falta grave importaria na interrupção dos prazos para a obtenção de benefícios na execução penal, modificando, assim, a data-base da sua contagem.

**Tese Firmada:** 1. A prática de falta grave interrompe o prazo para a progressão de regime, acarretando a modificação da data-base e o início de nova contagem do lapso necessário para o preenchimento do requisito objetivo.

2. Em se tratando de livramento condicional, não ocorre a interrupção do prazo pela prática de falta grave. Aplicação da Súmula 441/STJ.

3. Também não é interrompido automaticamente o prazo pela falta grave no que diz respeito à comutação de pena ou indulto, mas a sua concessão deverá observar o cumprimento dos requisitos previstos no decreto presidencial pelo qual foram instituídos.

**Data de afetação:** [21/11/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/10/2014

***Súmula 534/STJ:** A prática de falta grave interrompe a contagem do prazo para a progressão de regime de cumprimento de pena, o qual se reinicia a partir do cometimento dessa infração.*

***Súmula 535/STJ:** A prática de falta grave não interrompe o prazo para fim de comutação de pena ou indulto.*

...

**Título:** Possibilidade da remição de parte do tempo de execução da pena quando o

## **condenado desempenha atividade laborativa extramuros**

### **Tema 917**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível remir parte do tempo de execução da pena pelo desempenho de trabalho externo prestado por apenado em regime semiaberto.

**Tese Firmada:** É possível a remição de parte do tempo de execução da pena quando o condenado, em regime fechado ou semiaberto, desempenha atividade laborativa extramuros.

**Data de afetação:** 10/02/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/05/2015

**Data do trânsito em julgado:** 25/06/2015

***Súmula 562/STJ:** É possível a remição da parte do tempo de execução da pena quando o condenado, em regime fechado ou semiaberto, desempenha atividade laborativa, ainda que extramuros.*

...

**Título: A unificação de penas não enseja a alteração da data-base para concessão de novos benefícios executórios**

### **Tema 1006**

**Questão submetida a julgamento:** Definição da data-base para progressão de regime prisional quando da superveniência de nova condenação no curso da execução da pena (unificação de penas).

**Tese firmada:** A unificação de penas não enseja a alteração da data-base para concessão de novos benefícios executórios.

**Data de afetação:** 18/12/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/03/2019

**Data do trânsito em julgado:** 08/04/2019

...

**Título: Reconhecimento da retroatividade das alterações promovidas pela Lei n. 13.964/2019 nos lapsos para progressão de regime, previstos na Lei de Execução Penal**

### **Tema 1084**

**Questão submetida a julgamento:** Reconhecimento da retroatividade das alterações promovidas pela Lei n. 13.964/2019 nos lapsos para progressão de regime, previstos na Lei de Execução Penal, dada a decorrente necessidade de avaliação da hediondez do delito, bem como da ocorrência ou não do resultado morte e a primariedade, a reincidência genérica ou, ainda, a reincidência específica do apenado.

**Tese firmada:** É reconhecida a retroatividade do patamar estabelecido no art. 112, V, da Lei n. 13.964/2019, àqueles apenados que, embora tenham cometido crime hediondo ou equiparado sem resultado morte, não sejam reincidentes em delito de natureza semelhante.

**Data de afetação:** [23/03/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2024

. . .

**Título:** Possibilidade de reconversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade quando impossível o cumprimento simultâneo

#### **Tema 1106**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a imposição de penas de natureza distinta - restritiva de direitos e privativa de liberdade - a um mesmo apenado, verificada no curso da execução, deve ensejar a unificação e a reconversão da primeira em privativa de liberdade, ante a impossibilidade de cumprimento simultâneo.

**Tese firmada:** Sobrevindo condenação por pena privativa de liberdade no curso da execução de pena restritiva de direitos, as penas serão objeto de unificação, com a reconversão da pena alternativa em privativa de liberdade, ressalvada a possibilidade de cumprimento simultâneo aos apenados em regime aberto e vedada a unificação automática nos casos em que a condenação substituída por pena alternativa é superveniente.

**Data de afetação:** [20/09/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/06/2022](#)

. . .

**Título:** Concessão de remição ficta aos apenados impossibilitados de trabalhar ou estudar em razão da pandemia

#### **Tema 1120**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade ou não de concessão de remição ficta, com extensão do alcance da norma prevista no art. 126, §4º, da Lei de Execução Penal, aos apenados impossibilitados de trabalhar ou estudar em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

**Tese firmada:** Nada obstante a interpretação restritiva que deve ser conferida ao art. 126, §4º, da LEP, os princípios da individualização da pena, da dignidade da pessoa humana, da isonomia e da fraternidade, ao lado da teoria da derrotabilidade da norma e da situação excepcionalíssima da pandemia de covid-19, impõem o cômputo do período de restrições sanitárias como de efetivo estudo ou trabalho em favor dos presos que já estavam trabalhando ou estudando e se viram impossibilitados de continuar seus afazeres unicamente em razão do estado pandêmico.

Data de afetação: [06/12/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [20/09/2022](#)

Data do trânsito em julgado: 04/11/2022

. . .

**Título:** Possibilidade do adimplemento da pena de multa imposta cumulativamente na sentença condenatória também constituir requisito para deferimento do pedido de progressão de regime

#### **Tema 1152**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o adimplemento da pena de multa imposta cumulativamente na sentença condenatória também constitui requisito para deferimento do pedido de progressão de regime.

**Tese firmada:**

Data de afetação: [06/05/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

. . .

**Título:** Definir se o período em que o apenado cumpriu medida cautelar de recolhimento noturno deve ser computado para fins de detração da pena e se há necessidade de fiscalização eletrônica para a computação desse tempo

#### **Tema 1155**

**Questão submetida a julgamento:** a) Definir se o período em que o apenado cumpriu medida cautelar de recolhimento noturno deve ser computado para fins de detração da pena e b) Definir se há necessidade de fiscalização eletrônica para que o tempo de cumprimento de medida cautelar de recolhimento domiciliar noturno seja computado para fins de detração.

**Tese firmada:** 1) O período de recolhimento obrigatório noturno e nos dias de folga, por comprometer o status libertatis do acusado, deve ser reconhecido como período a ser detraído da pena privativa de liberdade e da medida de segurança, em homenagem aos princípios da proporcionalidade e do non bis in idem.

2) O monitoramento eletrônico associado, atribuição do Estado, não é condição indeclinável para a detração dos períodos de submissão a essas medidas cautelares, não se justificando distinção de tratamento ao investigado ao qual não é determinado e disponibilizado o aparelhamento.

3) As horas de recolhimento domiciliar noturno e nos dias de folga devem ser convertidas em dias para contagem da detração da pena. Se no cômputo total remanescer período menor que



vinte e quatro horas, essa fração de dia deverá ser desprezada.

**Data de afetação:** [13/05/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/09/2024

. . .

**Título:** Definir se o requisito objetivo do livramento condicional consistente em não ter cometido falta grave nos últimos 12 meses limita temporalmente a valoração do requisito subjetivo

#### **Tema 1161**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o requisito objetivo do livramento condicional consistente em não ter cometido falta grave nos últimos 12 meses (art. 83, III, "b", do CP, inserido pela Lei Anticrime) limita temporalmente a valoração do requisito subjetivo (bom comportamento durante a execução da pena, alínea "a" do referido inciso).

**Tese Firmada:** A valoração do requisito subjetivo para concessão do livramento condicional - bom comportamento durante da execução da pena (art. 83, inciso III, alínea "a", do Código Penal) - deve considerar todo o histórico prisional, não se limitando ao período de 12 meses referido na alínea "b" do mesmo inciso III do art. 83 do Código Penal.

**Data de afetação:** [01/09/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/06/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/03/2025

. . .

**Título:** Definir se a decisão que defere a progressão de regime não tem natureza constitutiva, senão declaratória

#### **Tema 1165**

**Questão submetida a julgamento:** A decisão que defere a progressão de regime não tem natureza constitutiva, senão declaratória. O termo inicial para a progressão de regime deverá ser a data em que preenchidos os requisitos objetivo e subjetivo descritos no art. 112 da Lei 7.210, de 11/07/1984 (Lei de Execução Penal), e não a data em que efetivamente foi deferida a progressão. Essa data deverá ser definida de forma casuística, fixando-se como termo inicial o momento em que preenchido o último requisito pendente, seja ele o objetivo ou o subjetivo. Se por último for preenchido o requisito subjetivo, independentemente da anterior implementação do requisito objetivo, será aquele (o subjetivo) o marco para fixação da data-base para efeito de nova progressão de regime.

**Tese Firmada:** A decisão que defere a progressão de regime não tem natureza constitutiva, senão declaratória. O termo inicial para a progressão de regime deverá ser a data em que

preenchidos os requisitos objetivo e subjetivo descritos no art. 112 da Lei 7.210, de 11/07/1984 (Lei de Execução Penal), e não a data em que efetivamente foi deferida a progressão. Essa data deverá ser definida de forma casuística, fixando-se como termo inicial o momento em que preenchido o último requisito pendente, seja ele o objetivo ou o subjetivo. Se por último for preenchido o requisito subjetivo, independentemente da anterior implementação do requisito objetivo, será aquele (o subjetivo) o marco para fixação da data-base para efeito de nova progressão de regime.

**Data de afetação:** [16/09/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/12/2024](#)

. . .

**Título:** Definir se configurado o delito de roubo, mediante emprego de simulacro de arma, é possível substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito

#### **[Tema 1171](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se configurado o delito de roubo, cometido mediante emprego de simulacro de arma, é possível substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito.

**Tese Firmada:** A utilização de simulacro de arma configura a elementar grave ameaça do tipo penal do roubo, subsumindo à hipótese legal que veda a substituição da pena.

**Data de afetação:** [20/10/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2024

. . .

**Título:** Discute-se a possibilidade de comutação de pena, nos casos em que, embora tenha ocorrido a prática de falta grave nos últimos doze meses que antecederam a publicação do Decreto n. 9.246/17, não conste homologação em juízo no mesmo período

#### **[Tema 1195](#)**

**Questão submetida a julgamento:** A possibilidade de comutação de pena, nos casos em que, embora tenha ocorrido a prática de falta grave nos últimos doze meses que antecederam a publicação do Decreto n. 9.246/17, não conste homologação em juízo no mesmo período.

**Tese firmada:** O período de doze meses a que se refere o art. 4º, I, do Decreto n. 9.246/2017 caracteriza-se pela não ocorrência de falta grave, não se relacionando à data de sua apuração, desde que já instaurado o processo administrativo disciplinar correspondente.

**Data de afetação:** [03/05/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/12/2025](#)

**Data do trânsito em julgado: -**

. . .

**Título:** Definir aplicação do revogado art. 2º, § 2º, da Lei 8.072/1990, na progressão de regime de condenado por crime hediondo, com resultado morte por ser mais benéfico ao reeducando

**Tema 1196**

**Questão submetida a julgamento:** Aplicação do revogado art. 2º, § 2º, da Lei 8.072/1990, na progressão de regime de condenado por crime hediondo com resultado morte, reincidente genérico, por ser mais benéfico ao reeducando em detrimento das modificações promovidas pela Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime), que incluiu o art. 112, VI, na Lei 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais).

**Tese firmada:** É válida a aplicação retroativa do percentual de 50% (cinquenta por cento), para fins de progressão de regime, a condenado por crime hediondo, com resultado morte, que seja reincidente genérico, nos moldes da alteração legal promovida pela Lei n. 13.964/2019 no art. 112, inc. VI, alínea a, da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal), bem como a posterior concessão do livramento condicional, podendo ser formulado posteriormente com base no art. 83, inc. V, do Código Penal, o que não configura combinação de leis na aplicação retroativa de norma penal material mais benéfica.

**Data de afetação:** 03/05/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/05/2024

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Definir aplicação do revogado art. 2º, § 2º, da Lei 8.072/1990, na progressão de regime de condenado por crime hediondo, com resultado morte por ser mais benéfico ao reeducando

**Tema 1208**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a reincidência pode ser admitida pelo juízo das execuções penais para análise da concessão de benefícios, ainda que não reconhecida pelo juízo que prolatou a sentença condenatória.

**Tese firmada:** A reincidência pode ser admitida pelo juízo das execuções penais para análise da concessão de benefícios, ainda que não reconhecida pelo juízo que prolatou a sentença condenatória.

**Data de afetação:** 25/08/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 20/10/2023

**Data do trânsito em julgado:** 30/11/2023

...

**Título:** Definir se, para obtenção da remição da pena pela conclusão de curso na modalidade a distância, a instituição de ensino deve ser credenciada junto à unidade prisional em que o reeducando cumpre pena

**Tema 1236**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, para obtenção da remição da pena pela conclusão de curso na modalidade a distância, a instituição de ensino deve ser credenciada junto à unidade prisional em que o reeducando cumpre pena para permitir a fiscalização das atividades e da carga horária efetivamente cumprida pelo condenado.

**Tese firmada:** A remição de pena em razão do estudo a distância - EAD demanda a prévia integração do curso ao Projeto Político-Pedagógico - PPP da unidade ou do sistema prisional, não bastando o necessário credenciamento da instituição junto ao MEC, observando-se a comprovação de frequência e realização das atividades determinadas.

**Data de afetação:** 11/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/11/2025

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Discute-se se a possibilidade de remição da pena por estudo, diante da aprovação parcial no Enem, à luz da Resolução n. 391 do CNJ e que permite a concessão do benefício em comento

**Tema 1270**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se se a possibilidade de remição da pena por estudo, diante da aprovação parcial no Enem, à luz da Resolução n. 391 do CNJ, substitutiva da Recomendação n. 44/2013, e que permite a concessão do benefício em comento.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 03/07/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Definir se o preso pode receber visitas de quem está cumprindo pena em regime aberto ou em gozo de livramento condicional

**Tema 1274**

**Questão submetida a julgamento:** Se o preso pode receber visitas de quem está cumprindo

pena em regime aberto ou em gozo de livramento condicional.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [20/08/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/02/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/04/2025

...

**Título:** Possibilidade de cômputo do período de prisão provisória na análise dos requisitos para a concessão do indulto previsto no Decreto n. 9.246/2017

#### **Tema 1277**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de cômputo do período de prisão provisória na análise dos requisitos para a concessão do indulto previsto no Decreto n. 9.246/2017.

**Tese Firmada:** É possível, conforme o artigo 42 do Código Penal, o cômputo do período de prisão provisória na análise dos requisitos para a concessão do indulto e da comutação previstos nos respectivos decretos.

**Data de afetação:** [20/08/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/02/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/04/2025

...

**Título:** Definir se há possibilidade de obtenção da remição da pena pela leitura

#### **Tema 1278**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há possibilidade de obtenção da remição da pena pela leitura.

**Tese Firmada:** Em decorrência dos objetivos da execução penal, a leitura pode resultar na remição de pena, com fundamento no art. 126 da Lei de Execução Penal, desde que observados os requisitos previstos para sua validação, não podendo ser acolhido o atestado realizado por profissional contratado pelo apenado.

**Data de afetação:** [22/08/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/08/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/10/2025

...

**Título:** Definir se a inobservância do perímetro estabelecido para monitoramento de tornozeleira eletrônica configura falta disciplinar de natureza grave, nos termos dos arts. 50, VI, e 39, V, da LEP

**Tema 1320**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a inobservância do perímetro estabelecido para monitoramento de tornozeleira eletrônica configura falta disciplinar de natureza grave, nos termos dos arts. 50, VI, e 39, V, da LEP.

**Data de afetação:** 01/04/2025

...

**Título:** Definir a possibilidade de unificação das penas de reclusão e detenção

**Tema 1332**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade de unificação das penas de reclusão e detenção.

**Data de afetação:** 22/04/2025

...

**Título:** Definir se é necessária a prévia oitiva da pessoa apenada para que lhe seja imposta a suspensão cautelar do regime prisional mais favorável quando constatado o possível cometimento de falta disciplinar grave

**Tema 1347**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é necessária a prévia oitiva da pessoa apenada para que lhe seja imposta a suspensão cautelar (regressão provisória) do regime prisional mais favorável quando constatado o possível cometimento de falta disciplinar grave ou de fato definido como crime doloso.

**Tese Firmada:** A regressão cautelar de regime prisional é medida de caráter provisório e está autorizada pelo poder geral de cautela do juízo da execução, podendo ser aplicada, mediante fundamentação idônea, até a apuração definitiva da falta.

**Data de afetação:** 20/05/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/11/2025

...

**Título:** Definir a possibilidade de aplicação retroativa da Lei n. 13.964/2019 (Pacote Anticrime) a cada condenação isoladamente, em uma mesma execução, para fins de cálculo para progressão de regime

#### **Tema 1354**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade de aplicação retroativa da Lei n. 13.964/2019 (Pacote Anticrime) a cada condenação isoladamente, em uma mesma execução, para fins de cálculo para progressão de regime.

**Data de afetação:** **11/06/2025**

. . .

**Título:** Definir se é possível a concessão do benefício da remição penal, por aprovação no ENEM/ENCCEJA, quando o sentenciado tenha concluído o ensino médio anteriormente ao início do cumprimento da pena

#### **Tema 1357**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível a concessão do benefício da remição penal, por aprovação no ENEM/ENCCEJA, quando o sentenciado tenha concluído o ensino médio anteriormente ao início do cumprimento da pena.

**Data de afetação:** **11/06/2025**

. . .

**Título:** Definir se na hipótese de prisão por delito cometido durante o período de prova do livramento condicional ainda não revogado, o termo inicial da nova execução será a data da prisão ou o dia seguinte ao encerramento do benefício

#### **Tema 1367**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se na hipótese de prisão por delito cometido durante o período de prova do livramento condicional ainda não revogado, o termo inicial da nova execução será a data da prisão ou o dia seguinte ao encerramento do benefício.

**Data de afetação:** **09/07/2025**

. . .

**Título:** Definir se o delito de associação para o tráfico de drogas equipara-se ou não ao crime de organização criminosa, de modo a impedir a progressão especial de regime destinada a apenada gestante, mãe ou responsável por crianças com deficiência

#### **Tema 1374**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o delito de associação para o tráfico de drogas (art. 35 da Lei n. 11.343/2006) equipara-se ou não ao crime de organização criminosa (art. 2º da Lei n. 12.850/2013), de modo a impedir a progressão especial de regime prevista no art. 112, § 3º, V, da Lei n. 7.210/1984 destinada a apenada gestante, mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [26/08/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se, ao reeducando que recebeu o benefício de remição da pena, em razão da aprovação no ENCCEJA, poderá ser concedida nova remição, na mesma execução penal, devido à superveniente aprovação no ENEM

#### **Tema 1376**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, ao reeducando que recebeu o benefício de remição da pena, em razão da aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), poderá ser concedida nova remição, na mesma execução penal, devido à superveniente aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**Data de afetação:** [02/09/2025](#)

...

**Título:** Definir se o delito de associação para o tráfico de drogas equipara-se ou não ao crime de organização criminosa, de modo a impedir a progressão especial de regime destinada a apenada gestante, mãe ou responsável por crianças com deficiência

#### **Tema 1374**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o delito de associação para o tráfico de drogas (art. 35 da Lei n. 11.343/2006) equipara-se ou não ao crime de organização criminosa (art. 2º da Lei n. 12.850/2013), de modo a impedir a progressão especial de regime prevista no art. 112, § 3º, V, da Lei n. 7.210/1984 destinada a apenada gestante, mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [26/08/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir qual a legislação de regência e o prazo prescricional da pena de multa, após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória



### **Tema 1405**

**Questão submetida a julgamento:** Definir qual a legislação de regência e o prazo prescricional da pena de multa, após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

**Tese firmada:** -

**Data de afetação:** **23/12/2025**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:** (Im)possibilidade de concessão da prisão domiciliar, como primeira opção, sem prévia observância dos parâmetros traçados no RE 641.320/RS

### **Grupo de Representativos 2**

**Questão Jurídica:** Definir se o elenco de medidas traçados no RE 641.320/RS deve ser interpretado como uma ordem de providências que, obrigatoriamente, devem se suceder, evitando-se a colocação imediata de um apenado em prisão domiciliar, ante a ausência de vagas no regime semiaberto ou aberto.

**Data de admissão:** **27/10/2017**

. . .

**Título:** Extinção da punibilidade e inadimplemento da multa - presunção de hipossuficiência de réu assistido pela Defensoria Pública

### **Grupo de Representativos 32**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a extinção da punibilidade e inadimplemento da multa - presunção de hipossuficiência de réu assistido pela Defensoria Pública.

**Data de admissão:** **08/05/2023**

. . .

**Título:** Discute se o estudo por conta própria e a consequente aprovação no Encceja ou Enem autorizam a remição de pena ainda que o reeducando já tenha concluído o respectivo nível de educação anteriormente

### **Grupo de Representativos 34**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute i) se o estudo por conta própria e a consequente aprovação nos exames que certificam a conclusão do ensino fundamental ou médio (Encceja ou equivalente) ou a aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) autorizam a remissão de pena ainda que o reeducando já tenha concluído o respectivo nível de educação anteriormente, e se ele fará jus ao acréscimo de 1/3 (um terço) previsto no art. 126, §5º, da Lei de Execução Penal. ii) Definir, para os fins da tese a ser firmada no item i), acerca da (im) prescindibilidade de juntada do histórico escolar completo ou documentação equivalente, e a quem incumbe o ônus da prova.

**Data de admissão:** 12/06/2023

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 9** *O disposto no artigo 127 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) foi recebido pela ordem constitucional vigente, e não se lhe aplica o limite temporal previsto no caput do artigo 58.*

**Súmula Vinculante 35** *A homologação da transação penal prevista no artigo 76 da Lei 9.099/1995 não faz coisa julgada material e, descumpridas suas cláusulas, retoma-se a situação anterior, possibilitando-se ao Ministério Público a continuidade da persecução penal mediante oferecimento de denúncia ou requisição de inquérito policial.*

**Súmula Vinculante 56** *A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.*

**Súmula 2/STF** *Concede-se liberdade vigiada ao extraditando que estiver prêso por prazo superior a sessenta dias.*

**Súmula 422/STF** *A absolvição criminal não prejudica a medida de segurança, quando couber, ainda que importe privação da liberdade.*

**Súmula 520/STF** *Não exige a lei que, para requerer o exame a que se refere o art. 777 do Código de Processo Penal, tenha o sentenciado cumprido mais de metade do prazo da medida de segurança imposta.*

**Súmula 525/STF** *A medida de segurança não será aplicada em segunda instância, quando só o réu tenha recorrido.*

**Súmula 611/STF** *Transitada em julgado a sentença condenatória, compete ao Juízo das execuções a aplicação de lei mais benigna.*

**Súmula 698/STF** *Não se estende aos demais crimes hediondos a admissibilidade de progressão no regime de execução da pena aplicada ao crime de tortura.*

**Súmula 700/STF** *É de cinco dias o prazo para interposição de agravo contra decisão do juiz da execução penal.*

**Súmula 715/STF** *A pena unificada para atender ao limite de trinta anos de cumprimento, determinado pelo art. 75 do Código Penal, não é considerada para a concessão de outros benefícios, como o livramento condicional ou regime mais favorável de execução.*

**Súmula 716/STF** *Admite-se a progressão de regime de cumprimento da pena ou a aplicação imediata de regime menos severo nela determinada, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.*

**Súmula 718/STF** *A opinião do julgador sobre a gravidade em abstrato do crime não constitui motivação idônea para a imposição de regime mais severo do que o permitido segundo a pena aplicada.*

**Súmula 719/STF** *A imposição do regime de cumprimento mais severo do que a pena aplicada permitir exige motivação idônea.*

**Súmula 40/STJ** *Para obtenção dos benefícios de saída temporária e trabalho externo, considera-se o tempo de cumprimento da pena no regime fechado.*

**Súmula 192/STJ** *Compete ao juízo das execuções penais do Estado a execução das penas impostas a sentenciados pela Justiça Federal, Militar ou Eleitoral, quando recolhidos a estabelecimentos sujeitos a administração estadual.*

**Súmula 341/STJ** *A frequência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semi-aberto.*

**Súmula 439/STJ** *Admite-se o exame criminológico pelas peculiaridades do caso, desde que em decisão motivada.*

**Súmula 441/STJ** *A falta grave não interrompe o prazo para obtenção de livramento condicional.*

**Súmula 471/STJ** *Os condenados por crimes hediondos ou assemelhados cometidos antes da vigência da Lei n. 11.464/2007 sujeitam-se ao disposto no art. 112 da Lei n. 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) para a progressão de regime prisional.*

**Súmula 491/STJ** *É inadmissível a chamada progressão per saltum de regime prisional.*

**Súmula 493/STJ** *É inadmissível a fixação de pena substitutiva (art. 44 do CP) como condição especial ao regime aberto.*

**Súmula 520/STJ** *O benefício de saída temporária no âmbito da execução penal é ato jurisdicional insuscetível de delegação à autoridade administrativa do estabelecimento prisional.*

**Súmula 521/STJ** *A legitimidade para a execução fiscal de multa pendente de pagamento imposta em sentença condenatória é exclusiva da Procuradoria da Fazenda Pública.*

**Súmula 526/STJ** *O reconhecimento de falta grave decorrente do cometimento de fato definido como*

*crime doloso no cumprimento da pena prescinde do trânsito em julgado de sentença penal condenatória no processo penal instaurado para apuração do fato.*

**Súmula 533/STJ** *Para o reconhecimento da prática de falta disciplinar no âmbito da execução penal, é imprescindível a instauração de procedimento administrativo pelo diretor do estabelecimento prisional, assegurado o direito de defesa, a ser realizado por advogado constituído ou defensor público nomeado.*

**Súmula 534/STJ** *A prática de falta grave interrompe a contagem do prazo para a progressão de regime de cumprimento de pena, o qual se reinicia a partir do cometimento dessa infração.*

**Súmula 535/STJ** *A prática de falta grave não interrompe o prazo para fim de comutação de pena ou indulto.*

**Súmula 562/STJ** *É possível a remição de parte do tempo de execução da pena quando o condenado, em regime fechado ou semiaberto, desempenha atividade laborativa, ainda que extramuros.*

**Súmula 617/STJ** *A ausência de suspensão ou revogação do livramento condicional antes do término do período de prova enseja a extinção da punibilidade pelo integral cumprimento da pena.*

**Súmula 639/STJ** *Não fere o contraditório e o devido processo decisão que, sem ouvida prévia da defesa, determine transferência ou permanência de custodiado em estabelecimento penitenciário federal.*

**Súmula 643/STJ** *A execução da pena restritiva de direitos depende do trânsito em julgado da condenação.*

**Súmula 660/STJ** *A posse, pelo apenado, de aparelho celular ou de seus componentes essenciais constitui falta grave.*

**Súmula 661/STJ** *A falta grave prescinde da perícia do celular apreendido ou de seus componentes essenciais.*

**Súmula 662/STJ** *Para a prorrogação do prazo de permanência no sistema penitenciário federal, é prescindível a ocorrência de fato novo; basta constar, em decisão fundamentada, a persistência dos motivos que ensejaram a transferência inicial do preso.*

**Súmula 70/TJMG** *A reparação dos danos por titular de serventia cartorária feita posteriormente à instauração do processo administrativo disciplinar não descaracteriza a falta disciplinar, tampouco consiste em circunstância atenuante para fins de dosimetria da penalidade.*

## Dos Recursos em Geral



**Título: Definir se há obrigatoriedade ou não de redução proporcional da pena-base quando o tribunal de segunda instância, em recurso exclusivo da defesa, afastar circunstância judicial negativa reconhecida na sentença**

**Tema 1214**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há obrigatoriedade ou não de redução proporcional da pena-base quando o tribunal de segunda instância, em recurso exclusivo da defesa, afastar circunstância judicial negativa reconhecida na sentença.

**Tese firmada:** É obrigatória a redução proporcional da pena-base quando o tribunal de segunda instância, em recurso exclusivo da defesa, afastar circunstância judicial negativa reconhecida na sentença. Todavia, não implicam reformatio in pejus mera correção da classificação de um fato já valorado negativamente pela sentença para enquadrá-lo como outra circunstância judicial, nem o simples reforço de fundamentação para manter a valoração negativa de circunstância já reputada desfavorável na sentença.

Anotações NUGEPNAC: RRC de Origem (art. 1030, IV e art. 1036, §1º, do CPC/15).

**Data de afetação:** 06/09/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/09/2024

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2024

...

**Título: Definir se é possível aplicar o princípio da fungibilidade recursal aos casos em que, embora cabível recurso em sentido estrito, a parte impugna a decisão mediante recurso de apelação**

**Tema 1219**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível aplicar o princípio da fungibilidade recursal aos casos em que, embora cabível recurso em sentido estrito, a parte impugna a decisão mediante recurso de apelação e, em caso positivo, quais os requisitos necessários para a incidência do princípio em comento.

**Tese firmada:** É adequada a aplicação do princípio da fungibilidade recursal aos casos em que, embora cabível recurso em sentido estrito, a parte impugna a decisão mediante apelação ou vice-versa, desde que observados a tempestividade e os demais pressupostos de admissibilidade do recurso cabível, na forma do art. 579, caput e parágrafo único, do Código de Processo Penal.

**Data de afetação:** 20/10/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/09/2024

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2024

...

**Título: Definir o termo inicial da contagem do prazo para o Ministério Público impugnar decisão judicial proferida pelo Tribunal do Júri**

**Tema 1403**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o termo inicial da contagem do prazo para o Ministério Público impugnar decisão judicial proferida pelo Tribunal do Júri.

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** **22/12/2025**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 602/STF** *Nas causas criminais, o prazo de interposição de Recurso Extraordinário é de 10 (dez) dias.*

**Súmula 606/STF** *Não cabe habeas corpus originário para o Tribunal Pleno de decisão de Turma, ou do Plenário, proferida em habeas corpus ou no respectivo recurso.*

**Súmula 267/STJ** *A interposição de recurso, sem efeito suspensivo, contra decisão condenatória não obsta a expedição de mandado de prisão*

**Súmula 347/STJ** *O conhecimento de recurso de apelação do réu independe de sua prisão.*

**Súmula 604/STJ** *O mandado de segurança não se presta para atribuir efeito suspensivo a recurso criminal interposto pelo Ministério Público.*

**DIREITO DO TRABALHO**

---

**Competência**



**Título: Competência da Justiça do Trabalho para execução de contribuições previdenciárias**

### **Tema 36**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 109, I; e 114, III (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004), da Constituição Federal, se a Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, somente as contribuições previdenciárias relativas às parcelas da condenação que constem expressamente das decisões que proferir ou também aquelas decorrentes das verbas que são devidas, em decorrência do reconhecimento do vínculo de emprego, mas que não constam de forma especificada no título judicial exequendo.

**Tese firmada:** A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114, VIII, da Constituição Federal alcança somente a execução das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir, não abrangida a execução de contribuições previdenciárias atinentes ao vínculo de trabalho reconhecido na decisão, mas sem condenação ou acordo quanto ao pagamento das verbas salariais que lhe possam servir como base de cálculo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/02/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2015

...

**Título:** Competência para julgar reclamações de empregados temporários submetidos a regime especial disciplinado em lei local editada antes da Constituição de 1988

### **Tema 43**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, IX; e 114, da Constituição Federal, qual a justiça competente para processar e julgar reclamações instauradas por empregados contratados temporariamente pelos Estados, sob a égide de regime especial disciplinado em lei local, editada antes da Constituição Federal de 1988.

**Tese firmada:** Compete à Justiça comum processar e julgar causas instauradas entre o Poder Público e seus servidores submetidos a regime especial disciplinado por lei local editada antes da Constituição Federal de 1988, com fundamento no artigo 106 da Constituição de 1967, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional 1/1969.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/03/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/08/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/12/2008

...

**Título: Competência para processar e julgar a execução de créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial**

**Tema 90**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, I a IX, da Constituição Federal, qual a justiça competente para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas, no caso de empresa em processo de recuperação judicial, requerida com base na Lei nº 11.101/2005.

**Tese firmada:** Compete ao juízo comum falimentar processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/06/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/05/2009

**Data do trânsito em julgado:** 30/11/2009

...

**Título: Pressupostos de admissibilidade de ação rescisória no âmbito da Justiça do Trabalho**

**Tema 248**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discutem, à luz dos artigos 5º, II, XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da Constituição Federal, os pressupostos de admissibilidade de ação rescisória, no âmbito da Justiça do Trabalho.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao preenchimento dos pressupostos de admissibilidade de ação rescisória no âmbito da Justiça do Trabalho.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 11/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 27/08/2010

...

**Título: Aplicação imediata EC nº 20/98 quanto à competência da Justiça do Trabalho para execução de contribuições previdenciárias decorrentes de sentenças anteriores à sua promulgação**

**Tema 505**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, VIII, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de a Justiça do Trabalho executar de ofício contribuições sociais previdenciárias decorrentes de sentenças proferidas em data anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 20/98.



**Tese firmada:** A Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, as contribuições previstas no artigo 195, incisos I, alínea a, e II, da Carta da República, relativamente a títulos executivos judiciais por si formalizados em data anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 20/1998.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/12/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/09/2020

...

**Título:** Competência para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia prestação de natureza administrativa

#### **Tema 1143**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 114, I da Constituição Federal, a definição do juízo competente para julgar demanda entre servidores regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o Poder Público, quando postulado benefício de natureza tipicamente administrativa.

**Tese firmada:** A Justiça Comum é competente para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/05/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de**

**mérito:** [28/08/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2023

...

**Título:** Competência para processar e julgar ação trabalhista contra o empregador objetivando o pagamento de diferenças salariais e dos respectivos reflexos nas contribuições devidas à entidade previdenciária.

#### **Tema 1166**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 114, I e 202, § 2º da Constituição Federal, a competência da Justiça Trabalhista ou Comum para processar e julgar ações trabalhistas ajuizadas contra o empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada.

**Tese firmada:** Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar causas ajuizadas contra o

empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/09/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/09/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/09/2022

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 22** *A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidente de trabalho propostas por empregado contra empregador, inclusive aquelas que ainda não possuíam sentença de mérito em primeiro grau quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 45/04.*

**Súmula Vinculante 23** *A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ação possessória ajuizada em decorrência do exercício do direito de greve pelos trabalhadores da iniciativa privada.*

**Súmula Vinculante 53** *A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114, VIII, da Constituição Federal alcança a execução de ofício das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir e acordos por ela homologados.*

**Súmula 194/STF** *É competente o Ministro do Trabalho para a especificação das atividades insalubres.*

**Súmula 235/STF** *É competente para a ação de acidente do trabalho a Justiça cível comum, inclusive em segunda instância, ainda que seja parte autarquia seguradora.*

**Súmula 248/STF** *É competente, originariamente, o Supremo Tribunal Federal, para mandado de segurança contra ato do Tribunal de Contas da União.*

**Súmula 249/STF** *É competente o Supremo Tribunal Federal para a ação rescisória, quando, embora não tendo conhecido do recurso extraordinário, ou havendo negado provimento ao agravo, tiver apreciado a questão federal controvertida.*

**Súmula 250/STF** *A intervenção da União desloca o processo do juízo cível comum para o fazendário.*

**Súmula 251/STF** *Responde a Rêde Ferroviária Federal S.A. perante o fôro comum e não perante o juízo especial da Fazenda Nacional, a menos que a União intervenha na causa.*

**Súmula 297/STF** *Oficiais e praças das milícias dos Estados, no exercício de função policial civil, não são considerados militares para efeitos penais, sendo competente a Justiça comum para julgar os crimes cometidos por ou contra eles.*

**Súmula 298/STF** *O legislador ordinário só pode sujeitar civis à Justiça Militar, em tempo de paz, nos crimes contra a segurança externa do país ou as instituições militares.*

**Súmula 335/STF** *É válida a cláusula de eleição do foro para os processos oriundos do contrato.*

**Súmulas 339/STF** *Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia.*

**Súmula 347/STF** *O Tribunal de Contas, no exercício de suas atribuições, pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do poder público.*

**Súmula 353/STF** *São incabíveis os embargos da L. 623, de 19.2.49, com fundamento em divergência entre decisões da mesma Turma do Supremo Tribunal Federal.*

**Súmula 363/STF** *A pessoa jurídica de direito privado pode ser demandada no domicílio da agência, ou estabelecimento, em que se praticou o ato.*

**Súmula 364/STF** *Enquanto o Estado da Guanabara não tiver Tribunal Militar de segunda instância, o Tribunal de Justiça é competente para julgar os recursos das decisões da auditoria da Polícia Militar.*

**Súmula 368/STF** *Não há embargos infringentes no processo de reclamação.*

**Súmula 398/STF** *O Supremo Tribunal Federal não é competente para processar e julgar, originariamente, deputado ou senador acusado de crime.*

**Súmula 399/STF** *Não cabe recurso extraordinário, por violação de lei federal, quando a ofensa alegada fôr a regimento de tribunal.*

**Súmula 433/STF** *É competente o Tribunal Regional do Trabalho para julgar mandado de segurança contra ato de seu presidente em execução de sentença trabalhista.*

**Súmula 440/STF** *Os benefícios da legislação federal de serviços de guerra não são exigíveis dos Estados, sem que a lei estadual assim disponha.*

**Súmula 451/STF** *A competência especial por prerrogativa de função não se estende ao crime cometido após a cessação definitiva do exercício funcional.*

**Súmulas 452/STF** *Oficiais e praças do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara respondem perante a Justiça Comum por crime anterior à L. 427, de 11.10.48.*

**Súmula 460/STF** *Para efeito do adicional de insalubridade, a perícia judicial, em reclamação trabalhista, não dispensa o enquadramento da atividade entre as insalubres, que é ato da competência do Ministro do Trabalho e Previdência Social.*

**Súmula 501/STF** *Compete à Justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista.*

**Súmula 504/STF** *Compete à Justiça Federal, em ambas as instâncias, o processo e o julgamento das causas fundadas em contrato de seguro marítimo.*

**Súmula 505/STF** *Salvo quando contrariarem a Constituição, não cabe recurso para o Supremo Tribunal Federal, de quaisquer decisões da Justiça do Trabalho, inclusive dos presidentes de seus Tribunais.*

**Súmula 508/STF** *Compete à Justiça Estadual, em ambas as instâncias, processar e julgar as causas em que fôr parte o Banco do Brasil S. A.*

**Súmula 511/STF** *Compete à Justiça Federal, em ambas as instâncias, processar e julgar as causas entre autarquias federais e entidades públicas locais, inclusive mandados de segurança, ressalvada a ação fiscal, nos termos da Constituição Federal de 1967, art. 119, § 3º.*

**Súmula 515/STF** *A competência para a ação rescisória não é do Supremo Tribunal Federal, quando a questão federal, apreciada no recurso extraordinário ou no agravo de instrumento, seja diversa da que foi suscitada no pedido rescisório.*

**Súmula 516/STF** *O Serviço Social da Indústria – S. E. S. I. – está sujeito à jurisdição da Justiça Estadual.*

**Súmula 517/STF** *As sociedades de economia mista só têm fôro na Justiça Federal, quando a União intervém como assistente ou oponente.*

**Súmula 518/STF** *A intervenção da União, em feito já julgado pela segunda instância e pendente de embargos, não desloca o processo para o Tribunal Federal de Recursos.*

**Súmula 526/STF** *Subsiste a competência do Supremo Tribunal Federal para conhecer e julgar a apelação, nos crimes da Lei de Segurança Nacional, se houve sentença antes da vigência do A.I. nº 2.*

**Súmula 555/STF** *É competente o Tribunal de Justiça para julgar conflito de jurisdição entre Juiz de Direito do Estado e a Justiça Militar local.*

**Súmula 556/STF** *É competente a Justiça comum para julgar as causas em que é parte sociedade de economia mista.*

**Súmula 557/STF** *É competente a Justiça Federal para julgar as causas em que são partes a COBAL e a CIBRAZEM.*

**Súmula 634/STF** *Não compete ao Supremo Tribunal Federal conceder medida cautelar para dar efeito suspensivo a recurso extraordinário que ainda não foi objeto de juízo de admissibilidade na origem.*

**Súmula 635/STF** *Cabe ao Presidente do Tribunal de origem decidir o pedido de medida cautelar em recurso extraordinário ainda pendente do seu juízo de admissibilidade.*

**Súmula 636/STF** *Não cabe recurso extraordinário por contrariedade ao princípio constitucional da legalidade, quando a sua verificação pressuponha rever a interpretação dada a normas infraconstitucionais pela decisão recorrida.*

**Súmula 637/STF** *Não cabe recurso extraordinário contra acórdão de Tribunal de Justiça que defere pedido de intervenção estadual em Município.*

**Súmula 736/STF** *Compete à Justiça do Trabalho julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores.*

**Súmula 10/STJ** *Instalada a junta de conciliação e julgamento, cessa a competência do juiz de direito*

*em matéria trabalhista, inclusive para a execução das sentenças por ele proferidas.*

**Súmula 15/STJ** *Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente de trabalho.*

**Súmula 33/STJ** *A incompetência relativa não pode ser declarada de ofício.*

**Súmula 34/STJ** *Compete à Justiça Estadual processar e julgar custa relativa a mensalidade escolar, cobrada por estabelecimento particular de ensino.*

**Súmula 57/STJ** *Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar ação de cumprimento fundada em acordo ou convenção coletiva não homologados pela Justiça do Trabalho.*

**Súmula 170/STJ** *Compete ao juízo onde primeiro for intentada a ação envolvendo a cumulação de pedidos, trabalhista ou estatutário, decidi-la nos limites de sua jurisdição, sem prejuízo do ajuizamento de nova causa, como pedido remanescente, no juízo próprio.*

**Súmula 180/STJ** *Na lide trabalhista, compete ao Tribunal Regional do Trabalho dirimir conflito de competência verificado, na respectiva região entre juiz estadual e junta de conciliação de julgamento.*

**Súmula 225/STJ** *Compete ao Tribunal Regional do Trabalho apreciar recurso contra sentença proferida por órgão de primeiro grau da Justiça Trabalhista, ainda que para declarar-lhe a nulidade em virtude de incompetência.*

**Súmula 236/STJ** *Não compete ao Superior Tribunal de Justiça dirimir conflitos de competência entre juízes trabalhistas vinculados a Tribunais Regionais do Trabalho diversos.*

## Relações de emprego e de trabalho



**Título: Competência para processar e julgar controvérsia a envolver relação jurídica entre representante e representada comerciais**

### Tema 550

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos incisos LIII e LXXVIII do art. 5º e I e IX do art. 114 da Constituição Federal, a competência para processar e julgar controvérsia a envolver relação jurídica entre representante e representada comerciais.

**Tese firmada:** Preenchidos os requisitos dispostos na Lei 4.886/65, compete à Justiça Comum o julgamento de processos envolvendo relação jurídica entre representante e representada comerciais, uma vez que não há relação de trabalho entre as partes.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 24/05/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/09/2020

**Data do trânsito em julgado:** 22/10/2020

...

**Título:** Constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária servidores públicos

**Tema 612**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos incisos II e IX do art. 37 da Constituição Federal, a constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária servidores públicos.

**Tese firmada:** Nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para que se considere válida a contratação temporária de servidores públicos, é preciso que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/11/2014

...

**Título:** Reconhecimento de vínculo empregatício entre motorista de aplicativo de prestação de serviços de transporte e a empresa administradora de plataforma digital

**Tema 1291**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, IV; 5º, II, XIII; e 170, IV, da Constituição Federal, a possibilidade do reconhecimento de vínculo de emprego entre motorista de aplicativo de prestação de serviços de transporte e a empresa criadora e administradora da plataforma digital intermediadora.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/03/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Constitucionalidade da admissão de trabalhadores para o exercício de funções de

**direção, chefia e assessoramento em empresas públicas e sociedades de economia mista, independentemente de concurso público e autorização em lei específica**

**Tema 1438**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37;II; IV; 61; § 1º; II; “a”; e 173; § 1º; II,, da Constituição Federal, a necessidade de lei específica para a criação dos chamados “empregos em comissão” e para a admissão de trabalhadores em funções de direção, chefia e assessoramento em empresas públicas e sociedades de economia mista.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **26/09/2025**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 196/STF** *Ainda que exerça atividade rural, o empregado de empresa industrial ou comercial é classificado de acordo com a categoria do empregador.*

**Súmula 202/STF** *Na equiparação de salário, em caso de trabalho igual, toma-se em conta o tempo de serviço na função, e não no emprego.*

**O empregado**



**Título: Forma de cálculo de abono pecuniário de férias dos empregados da Empresa de Correios e Telégrafos ECT**

**Tema 1330**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; II; XXXV; LIV; 7º; XVII; e 37 da Constituição Federal se o cálculo de abono pecuniário de férias mais benéfico aos empregados da ECT deve ser preservado, a despeito de não ter fundamento em normas internas ou acordo coletivo.

**Tese firmada:** É infraconstitucional e fática e a controvérsia sobre a forma de cálculo de abono pecuniário de férias de empregados da Empresa de Correios e Telégrafos -ECT

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **05/10/2024**

Data da publicação do acórdão de mérito: [05/10/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 24/10/2024

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 341/STF** *É presumida a culpa do patrão ou comitente pelo ato culposo do empregado ou preposto.*

**Súmulas 671/STF** *Os servidores públicos e os trabalhadores em geral têm direito, no que concerne à URP de abril/maio de 1988, apenas ao valor correspondente a 7/30 de 16,19% sobre os vencimentos e salários pertinentes aos meses de abril e maio de 1988, não cumulativamente, devidamente corrigido até o efetivo pagamento.*

**Súmula 688/STF** *É legítima a incidência da contribuição previdenciária sobre o 13º salário.*

### Empregado rural



**Título:** Extensão da propriedade rural para descaracterizar, por si só, o regime de economia familiar para a concessão de aposentadoria por idade rural

### Tema 1362

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 2º; 97; e 195; § 5º, da Constituição Federal, se o trabalhador rural, que labora em propriedade com área superior a 04 (quatro) módulos fiscais, pode ser qualificado como segurado especial da Previdência Social, após a edição da Lei nº 11.718/2008.

**Tese firmada:** É infraconstitucional a controvérsia sobre o tamanho da propriedade rural descaracterizar, por si só, o regime de economia familiar para a concessão de aposentadoria por idade rural.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: [30/11/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [05/12/2024](#)

Data do trânsito em julgado: -

---



## Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 612/STF** *Ao trabalhador rural não se aplicam, por analogia, os benefícios previstos na Lei nº 6367, de 19/10/76.*

**Súmula 613/STF** *Os dependentes de trabalhador rural não têm direito à pensão previdenciária, se o óbito ocorreu anteriormente à vigência da Lei Complementar nº 11/71.*

**Súmula 149/STJ** *A prova exclusivamente testemunhal não basta a comprovação da atividade rurícola, para efeito da obtenção de benefício previdenciário.*

**Súmula 578/STJ** *Os empregados que laboram no cultivo da cana-de-açúcar para empresa agroindustrial ligada ao setor sucroalcooleiro detêm a qualidade de rurícola, ensejando a isenção do FGTS desde a edição da Lei Complementar n. 11/1971 até a promulgação da Constituição Federal de 1988.*

**Súmula 396/STJ** *A Confederação Nacional da Agricultura tem legitimidade ativa para a cobrança da contribuição sindical rural.*

## O empregador



**Título:** Competência para processar e julgar ações indenizatórias decorrentes de acidente do trabalho propostas por sucessores do trabalhador falecido

### Tema 242

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, VI, da Constituição Federal, qual a Justiça competente, se a especializada ou a comum, para processar e julgar as ações indenizatórias decorrentes de acidente do trabalho propostas pelos sucessores do trabalhador falecido.

**Tese firmada:** Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidentes de trabalho propostas por empregado contra empregador, inclusive as propostas pelos sucessores do trabalhador falecido, salvo quando a sentença de mérito for anterior à promulgação da EC nº 45/04, hipótese em que, até o trânsito em julgado e a sua execução, a competência continuará a ser da Justiça Comum.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/12/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/08/2011

**Data do trânsito em julgado:** 22/08/2011

...

**Título: Responsabilização do empregador no caso de sucessão de empresa**

**Tema 333**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, XXII, XXXVI, LIV e LV; e 170, II, da Constituição Federal, a responsabilização, ou não, do empregador por obrigações trabalhistas, no caso de sucessão de empresa.

**Tese firmada:** A questão da responsabilidade solidária do empregador pelos créditos trabalhistas, no caso de cisão parcial ou sucessão de empresas, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 21/10/2010

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010

...

**Título: Possibilidade de responsabilização objetiva do empregador por danos decorrentes de doenças ocupacionais**

**Tema 920**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário no qual se discute, à luz dos arts. 7º, XXVIII, 37, § 6º, 59 e 97 da Constituição da República, a aplicação da teoria do risco, prevista no art. 927, parágrafo único, do Código Civil, aos danos decorrentes de acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais, sem a análise de culpa ou dolo do empregador.

**Tese firmada:** A questão da responsabilidade civil objetiva do empregador nas ações de reparação de danos decorrentes de doenças ocupacionais tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 06/10/2016

**Data do trânsito em julgado:** 07/03/2017

...

**Título: Possibilidade de responsabilização objetiva do empregador por danos decorrentes de acidente de trabalho**

**Tema 932**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário no qual se discute, à luz dos arts. 7º, inc. XXVIII, 37, § 6º, 59 e 97 da Constituição da República, a aplicação da teoria do risco, prevista no art. 927, parágrafo único, do Código Civil, aos danos decorrentes de acidentes de

trabalho.

**Tese firmada:** O artigo 927, parágrafo único, do Código Civil é compatível com o artigo 7º, XXVIII, da Constituição Federal, sendo constitucional a responsabilização objetiva do empregador por danos decorrentes de acidentes de trabalho, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida, por sua natureza, apresentar exposição habitual a risco especial, com potencialidade lesiva e implicar ao trabalhador ônus maior do que aos demais membros da coletividade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/02/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/08/2020

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 341/STF** *É presumida a culpa do patrão ou comitente pelo ato culposo do empregado ou preposto.*

**Responsabilidade por verbas trabalhistas**



**Título: Complementação de aposentadoria de ex-empregado da FEPASA**

**Tema 256**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º; 7º, IV; 25; 37, caput e XIII; 40, § 8º; e 169, caput e § 1º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da complementação da aposentadoria de ex-empregado da Ferrovia Paulista S/A - FEPASA de acordo com piso salarial de 2,5 salários mínimos, fixado no contrato coletivo de trabalho dos ferroviários em atividade e na Lei estadual nº 9.343/96.

**Tese firmada:** Afronta o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal a adoção do salário mínimo como base de cálculo para a fixação de piso salarial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão:** [23/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/03/2015

...

## **Título: Limites objetivos da coisa julgada em sede de execução**

### **Tema 494**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXV, XXXVI, LIV e LV, da Constituição Federal, se a limitação no tempo, na fase de execução, do alcance de sentença transitada em julgado, a qual reconheceu, com efeitos presentes e futuros, o direito a diferenças de proventos de aposentadoria decorrentes da aplicação do percentual de 26,05% relativo à URP de fevereiro de 1989 ofende, ou não, a coisa julgada.

**Tese firmada:** A sentença que reconhece ao trabalhador ou servidor o direito a determinado percentual de acréscimo remuneratório deixa de ter eficácia a partir da superveniente incorporação definitiva do referido percentual nos seus ganhos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/10/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/03/2015

...

**Título: Aplicabilidade dos juros de mora previstos no art. 1º-F da Lei 9.494/1997 aos casos em que a Fazenda Pública é condenada subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pelo empregador principal**

### **Tema 625**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto de decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, caput e inciso II, da Constituição Federal, a aplicabilidade dos juros de mora previstos no art. 1º-F da Lei 9.494/1997 aos casos em que a Fazenda Pública é condenada subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pelo empregador principal.

**Tese firmada:** A questão da aplicabilidade dos juros de mora previstos no art. 1º-F da Lei 9.494/1997 na hipótese em que a Fazenda Pública for condenada subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pelo empregador principal tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/12/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2013

...

**Título: Pagamento de férias fora do prazo do art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho: direito ou não à remuneração de férias em dobro**

### **Tema 867**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, II, 7º, XVII, e 59 da Constituição Federal, se o pagamento de férias realizado fora do prazo do art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho deve ser efetuado em dobro.

**Tese firmada:** A questão da obrigatoriedade do pagamento em dobro de férias pagas fora do prazo do art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/11/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2015

...

**Título:** Competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ação que discute verbas trabalhistas, referentes a período regido pela CLT, supostamente devidas a empregados públicos que migraram, posteriormente, para o regime estatutário

#### [Tema 928](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos arts. 114, I; e 198, §5º, da Constituição Federal, a competência, ou não, da Justiça do Trabalho para processar e julgar ação que discute verbas trabalhistas, referentes a período regido pela CLT, supostamente devidas a empregados públicos e com fundamento na Emenda Constitucional n.º 51/2006 e na Lei Federal n.º 11.350/2006 e que migraram, posteriormente, para o regime estatutário.

**Tese firmada:** Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar ações relativas às verbas trabalhistas referentes ao período em que o servidor mantinha vínculo celetista com a Administração, antes da transposição para o regime estatutário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/12/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2017

...

**Título:** Cômputo das horas in itinere do tempo gasto pelo trabalhador para deslocar-se da portaria até o local do registro de sua entrada na empresa

#### [Tema 931](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de contabilizar o tempo de deslocamento entre a portaria da empresa e o local onde se registra o ponto do trabalhador como horas in itinere, em razão de não haver previsão expressa

em lei.

**Tese firmada:** A questão da contagem como horas in itinere do tempo gasto pelo trabalhador para deslocar-se da portaria até o local do registro de sua entrada na empresa tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [02/02/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/03/2017

...

**Título:** Definir a possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento

### **Tema 1232**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, LIV e LV, 97 e 170 da Constituição Federal, acerca da possibilidade da inclusão, no polo passivo de execução trabalhista, de pessoa jurídica reconhecida como do grupo econômico, sem ter participado da fase de conhecimento, em alegado afastamento do artigo 513, § 5º, do CPC, em violação à Súmula Vinculante 10, e, ainda, independente de instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica (artigos 133 a 137 e 795, § 4º, do CPC).

**Tese firmada:** 1 - O cumprimento de sentença trabalhista não poderá ser promovido em face de empresa que não tiver participado da fase de conhecimento do processo, devendo o reclamante indicar, na petição inicial, as pessoas jurídicas corresponsáveis solidárias contra as quais pretende direcionar a execução de eventual título judicial, inclusive nas hipóteses de grupo econômico (art. 2º, §§ 2º e 3º, da CLT), demonstrando concretamente, nessa hipótese, a presença dos requisitos legais; 2 - Admite-se, excepcionalmente, o redirecionamento da execução trabalhista a terceiro que não tenha participado do processo de conhecimento nas hipóteses de sucessão empresarial (art. 448-A da CLT) e abuso da personalidade jurídica (art. 50 do CC), observado o procedimento previsto no art. 855-A da CLT e nos arts. 133 a 137 do CPC; 3 - Aplica-se tal procedimento mesmo aos redirecionamentos operados antes da Reforma Trabalhista de 2017, ressalvada a indiscutibilidade relativa aos casos já transitados em julgado, aos créditos já satisfeitos e às execuções findas ou definitivamente arquivadas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/09/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/12/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Natureza jurídica previdenciária ou assistencial e da responsabilidade pelo ônus remuneratório decorrente da manutenção do vínculo trabalhista de mulheres vítimas de violência doméstica, quando necessário o afastamento de seu local de trabalho em razão

## da implementação de medidas protetivas por aplicação do art. 9º, § 2º, II, da Lei Maria da Penha

### Tema 1370

**Questão submetida a julgamento:** Definições acerca da natureza jurídica previdenciária ou assistencial e da responsabilidade pelo ônus remuneratório decorrente da manutenção do vínculo trabalhista de mulheres vítimas de violência doméstica, quando necessário o afastamento de seu local de trabalho em razão da implementação de medidas protetivas por aplicação do art. 9º, § 2º, II, da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Consequentemente, análise da competência do juízo estadual, no exercício da jurisdição penal, para a fixação da medida protetiva disposta no art. 9º, § 2º, II, da Lei nº 11.340/2006, inclusive no que concerne à determinação eventualmente dirigida ao INSS para que garanta o afastamento remunerado.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 14/02/2025

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 212/STF** *Tem direito ao adicional de serviço perigoso o empregado de posto de revenda de combustível líquido.*

**Súmula 213/STF** *É devido o adicional de serviço noturno, ainda que sujeito o empregado ao regime de revezamento.*

**Súmula 214/STF** *A duração legal da hora de serviço noturno (52 minutos e trinta segundos) constitui vantagem suplementar que não dispensa o salário adicional.*

**Súmula 200/STF** *Não é inconstitucional a L. 1.530, de 26.12.51, que manda incluir na indenização por despedida injusta parcela correspondente a férias proporcionais.*

**Súmula 279/STF** *Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário.*

**Súmula 307/STF** *É devido o adicional de serviço insalubre, calculado à base do salário mínimo da região, ainda que a remuneração contratual seja superior ao salário mínimo acrescido da taxa de insalubridade.*

## Contrato de Trabalho



**Título: Renúncia genérica a direitos mediante adesão a plano de demissão voluntária**

### Tema 152

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; e 7º, XXVI, da Constituição Federal, a validade, ou não, de renúncia genérica a direitos contida em termo de adesão ao Programa de Desligamento Incentivado – PDI, com chancela sindical e previsto em norma de acordo coletivo.

**Tese firmada:** A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho, em razão de adesão voluntária do empregado a plano de dispensa incentivada, enseja quitação ampla e irrestrita de todas as parcelas objeto do contrato de emprego, caso essa condição tenha constado expressamente do acordo coletivo que aprovou o plano, bem como dos demais instrumentos celebrados com o empregado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/05/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/03/2016

...

**Título:** Extensão a beneficiários de plano de previdência privada complementar de vantagem outorgada a empregados ativos

#### [Tema 219](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 202 da Constituição Federal, o direito, ou não, de beneficiários de plano de previdência privada complementar de receber vantagem (Adicional de Dedicção Integral – ADI), outorgada a empregados em atividade.

**Tese firmada:** A questão da extensão de vantagem pecuniária paga aos empregados em atividade aos beneficiários da previdência complementar privada tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2010

...

**Título:** Competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar reclamação trabalhista, fundada em contrato de trabalho regido pela CLT, na qual figura o Poder Público no polo passivo

#### [Tema 853](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 7º, XXIX, 39 e 114 da Constituição Federal, a competência, ou não, da Justiça Trabalhista para processar e julgar demanda instaurada entre o Poder Público e servidores a ele vinculados por



contrato de trabalho regido pela CLT.

**Tese firmada:** Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar demandas visando a obter prestações de natureza trabalhista, ajuizadas contra órgãos da Administração Pública por servidores que ingressaram em seus quadros, sem concurso público, antes do advento da CF/88, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/10/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/10/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2016

...

**Título:** Possibilidade de reconhecimento de relação empregatícia a advogado com vínculo societário em escritório de advocacia

#### [Tema 1005](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, inc. IV, 5º, caput e incs. II, XVII, XVIII, XXXVI, 8º, caput, 133 e 170, caput, da Constituição da República, a possibilidade de reconhecimento de vínculo empregatício a advogado que ocupava posição de sócio em sociedade de advogados.

**Tese firmada:** São infraconstitucionais as discussões relativas ao reconhecimento de relação empregatícia a advogado com vínculo societário em escritório de advocacia.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [23/08/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2019

...

**Título:** Aplicabilidade da Taxa Referencial (TR) como índice de correção monetária de créditos trabalhistas

#### [Tema 1191](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, II e XXXVI, da Constituição Federal a utilização da Taxa Referencial - TR como índice de atualização dos débitos trabalhistas, haja vista a interpretação conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho a julgados proferidos pelo STF (ADI 4.357, ADI 4.425 e RE 870.947, Tema 810 da Repercussão Geral) que levou à declaração de inconstitucionalidade parcial do artigo 39 da Lei 8.177/199 e a fixação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) para atualização dos débitos trabalhistas.

**Tese firmada:** I - É inconstitucional a utilização da Taxa Referencial - TR como índice de atualização dos débitos trabalhistas, devendo ser aplicados, até que sobrevenha solução legislativa, os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações

cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), à exceção das dívidas da Fazenda Pública, que possuem regramento específico. A incidência de juros moratórios com base na variação da taxa SELIC não pode ser cumulada com a aplicação de outros índices de atualização monetária, cumulação que representaria bis in idem. II - A fim de garantir segurança jurídica e isonomia na aplicação desta tese, devem ser observados os marcos para modulação dos efeitos da decisão fixados no julgamento conjunto da ADI 5.867, ADI 6.021, ADC 58 e ADC 59, como segue: (i) são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão, em ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória, todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês; (ii) os processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento, independentemente de estarem com ou sem sentença, inclusive na fase recursal, devem ter aplicação, de forma retroativa, da taxa Selic (juros e correção monetária), sob pena de alegação futura de inexigibilidade de título judicial fundado em interpretação contrária ao posicionamento do STF (art. 525, §§ 12 e 14, ou art. 535, §§ 5º e 7º, do CPC e (iii) os parâmetros fixados neste julgamento aplicam-se aos processos, ainda que transitados em julgado, em que a sentença não tenha consignado manifestação expressa quanto aos índices de correção monetária e taxa de juros (omissão expressa ou simples consideração de seguir os critérios legais).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/12/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2022

...

**Título:** [Concessão de décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional a conciliadores e juízes leigos](#)

**Tema 1211**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 7º, 37, II, e 39, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade de extensão dos direitos previstos nos incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição Federal àqueles que exercem as funções de conciliadores e de juízes leigos, recrutados como auxiliares da Justiça, nos termos das Leis 9.099/1990 e 12.153/2009.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Reconhecimento de vínculo empregatício entre motorista de aplicativo de prestação de serviços de transporte e a empresa administradora de plataforma digital**

**Tema 1291**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, IV; 5º, II, XIII; e 170, IV, da Constituição Federal, a possibilidade do reconhecimento de vínculo de emprego entre motorista de aplicativo de prestação de serviços de transporte e a empresa criadora e administradora da plataforma digital intermediadora.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 02/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**



---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 4** *Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.*

**Súmula 195/STF** *Contrato de trabalho para obra certa, ou de prazo determinado, transforma-se em contrato de prazo indeterminado, quando prorrogado por mais de quatro anos.*

**Súmula 196/STF** *Ainda que exerça atividade rural, o empregado de empresa industrial ou comercial é classificado de acordo com a categoria do empregador.*

**Súmula 204/STF** *Tem direito o trabalhador substituto, ou de reserva, ao salário mínimo no dia em que fica à disposição do empregador sem ser aproveitado na função específica; se aproveitado, recebe o salário contratual.*

**Súmula 221/STF** *A transferência de estabelecimento, ou a sua extinção parcial, por motivo que não*

*seja de força maior, não justifica a transferência de empregado estável.*

**Súmula 225/STF** *Não é absoluto o valor probatório das anotações da carteira profissional.*

**Súmula 227/STF** *A concordata do empregador não impede a execução de crédito nem a reclamação de empregado na Justiça do Trabalho.*

**Súmula 313/STF** *Provada a identidade entre o trabalho diurno e o noturno, é devido o adicional, quanto a este, sem a limitação do art. 73, § 3º, da C.L.T., independentemente da natureza da atividade do empregador.*

**Súmula 317/STF** *São improcedentes os embargos declaratórios, quando não pedida a declaração do julgado anterior, em que se verificou a omissão.*

## Formação e alteração

# STF

**Título:** Extensão dos reajustes fixados pelo Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo (Cruesp) aos empregados das instituições de ensino autônomas vinculadas às universidades estaduais paulistas

### Tema 1027

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos arts. 37, incs. X e XIII; 61, § 1º, inc. II, al. a; 169, § 1º; e 207 da Constituição Federal, a possibilidade de extensão dos reajustes concedidos aos integrantes dos quadros das universidades estaduais de São Paulo pelo Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo (Cruesp) aos empregados das demais instituições de ensino vinculadas às universidades paulistas.

**Tese firmada:** A extensão, pelo Poder Judiciário, das verbas e vantagens concedidas pelo Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo (Cruesp) aos empregados das instituições de ensino autônomas vinculadas às universidades estaduais paulistas contraria o disposto na Súmula Vinculante 37.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 01/02/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/04/2019

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2019

...

**Título:** Validade de contrato de trabalho celebrado por associação de apoio à escola, que funciona como Caixa Escolar ou Unidade Descentralizada de Execução da Educação

### **Tema 1346**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 37; II; § 2º, da Constituição Federal se os contratos de trabalho celebrados por associações de apoio à escola, denominadas como Caixas Escolares ou Unidades Descentralizadas de Execução da Educação, são nulos por criarem vínculos com a Administração Pública sem concurso público.

**Tese firmada:** É infraconstitucional e pressupõe o exame de matéria fática a controvérsia sobre a validade de contratos de trabalho celebrados por associações de apoio à escola, denominadas como Caixas Escolares ou Unidades Descentralizadas de Execução da Educação.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [28/10/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/04/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2025

### **Remuneração e Salário**



**Título:** Contribuição social, a cargo das cooperativas de trabalho, sobre as importâncias pagas, distribuídas ou creditadas aos seus cooperados, a título de remuneração por serviços prestados a pessoas jurídicas por intermédio delas

### **Tema 164**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, c; 150, III, b; e 154, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 1º, II, da Lei Complementar nº 84/96, que instituiu, a cargo das cooperativas de trabalho, a contribuição social sobre as importâncias pagas, distribuídas ou creditadas a seus cooperados, a título de remuneração ou retribuição pelos serviços que prestem a pessoas jurídicas por intermédio delas.

**Tese firmada:** A questão acerca da constitucionalidade do art. 1º, II, da Lei Complementar 84/1996, que instituiu, a cargo das cooperativas de trabalho, a contribuição social sobre as importâncias pagas, distribuídas ou creditadas a seus cooperados, a título de remuneração ou retribuição pelos serviços que prestem a pessoas jurídicas por intermédio da cooperativa, no período em que a referida lei produziu efeitos, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [07/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2009

...

**Título:** Equiparação salarial de empregados de sociedade de economia mista integrantes de quadro de carreira cuja reestruturação não foi homologada pelo Ministério do Trabalho

**Tema 629**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto de decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; 7º, XXX; e 173, § 1º, II, todos da Constituição Federal, a possibilidade de equiparação salarial de empregados de sociedade de economia mista integrantes de quadro de carreira cuja reestruturação não foi homologada pelo Ministério do Trabalho.

**Tese firmada:** A questão do direito à equiparação salarial dos empregados da sociedade de economia mista, integrantes de quadro de carreira cuja reestruturação não foi homologada pelo Ministério do Trabalho, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [30/11/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/06/2013

...

**Título:** Percepção cumulativa tanto do adicional de atividades externas quanto do adicional de periculosidade específico dos trabalhadores motociclistas, em relação aos carteiros condutores de motocicleta

**Tema 1273**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 5º, caput, II, XXXV e LIV, 6º, 7º, XXIII, XXVI, 8º, III e VI, e 37, caput, da Constituição Federal, a natureza jurídica do adicional de atividade de distribuição e/ou coleta externa (AADC), previsto no PCCS/2008 da ECT, para definir a possibilidade de sua acumulação com o adicional de periculosidade, objeto do art. 193, § 4º, da CLT, nas hipóteses em que carteiro motorizado faça uso de motocicleta, ante previsão convencional de supressão do AADC quando previsto outro adicional sob o mesmo título.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**



**Título: Definir a natureza jurídica dos Planos de Opção de Compra de Ações de companhias por executivos, se atrelada ao contrato de trabalho ou se estritamente comercial, para determinar a alíquota aplicável do imposto de renda**

**Tema 1226**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a natureza jurídica dos Planos de Opção de Compra de Ações de companhias por executivos (Stock option plan), se atrelada ao contrato de trabalho (remuneração) ou se estritamente comercial, para determinar a alíquota aplicável do imposto de renda, bem assim o momento de incidência do tributo.

**Tese Firmada:** a) No regime do Stock Option Plan (art. 168, § 3º, da Lei n. 6.404/1976), porque revestido de natureza mercantil, não incide o imposto de renda pessoa física/IRPF quando da efetiva aquisição de ações, junto à companhia outorgante da opção de compra, dada a inexistência de acréscimo patrimonial em prol do optante adquirente. b) Incidirá o imposto de renda pessoa física/IRPF, porém, quando o adquirente de ações no Stock Option Plan vier a revendê-las com apurado ganho de capital.

**Data de afetação:** 15/12/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/09/2024

**Data do trânsito em julgado:**

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 4** *Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.*

**Súmula 199/STF** *O salário das férias do empregado horista corresponde à média do período aquisitivo, não podendo ser inferior ao mínimo.*

**Súmula 203/STF** *Não está sujeita à vacância de 60 dias a vigência de novos níveis de salário mínimo.*

**Súmula 204/STF** *Tem direito o trabalhador substituto, ou de reserva, ao salário mínimo no dia em que fica à disposição do empregador sem ser aproveitado na função específica; se aproveitado, recebe o salário contratual.*

**Súmula 205/STF** *Tem direito a salário integral o menor não sujeito a aprendizagem metódica.*

**Súmula 207/STF** *As gratificações habituais, inclusive a de Natal, consideram-se tacitamente convencionadas, integrando o salário.*

**Súmula 209/STF** *O salário-produção, como outras modalidades de salário-prêmio, é devido, desde que verificada a condição a que estiver subordinado, e não pode ser suprimido unilateralmente, pelo empregador, quando pago com habitualidade.*

**Súmula 212/STF** *Tem direito ao adicional de serviço perigoso o empregado de posto de revenda de combustível líquido.*

**Súmula 213/STF** *É devido o adicional de serviço noturno, ainda que sujeito o empregado ao regime de revezamento.*

**Súmula 214/STF** *A duração legal da hora de serviço noturno (52 minutos e trinta segundos) constitui vantagem suplementar que não dispensa o salário adicional.*

**Súmula 215/STF** *Conta-se a favor de empregado readmitido o tempo de serviço anterior, salvo se houver sido despedido por falta grave ou tiver recebido a indenização legal.*

**Súmula 461/STF** *É duplo, e não triplo, o pagamento do salário nos dias destinados a descanso.*

**Súmula 465/STF** *O regime de manutenção de salário, aplicável ao IAPM e ao IAPETC, exclui a indenização tarifada na Lei de Acidentes do Trabalho, mas não o benefício previdenciário.*

**Súmula 531/STF** *É inconstitucional o Decreto nº 51.668, de 17-1-1963, que estabeleceu salário profissional para trabalhadores de transportes marítimos, fluviais e lacustres.*

**Súmula 593/STF** *Incide o percentual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) sobre a parcela da remuneração correspondente a horas extraordinárias de trabalho.*

**Súmula 688/STF** *É legítima a incidência da contribuição previdenciária sobre o 13º salário.*

## **Interrupção e suspensão**

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 217/STF** *Tem direito de retornar ao emprego, ou ser indenizado em caso de recusa do empregador, o aposentado que recupera a capacidade de trabalho dentro de cinco anos, a contar da aposentadoria, que se torna definitiva após esse prazo.*

**Súmula 465/STF** *O regime de manutenção de salário, aplicável ao IAPM e ao IAPETC, exclui a indenização tarifada na Lei de Acidentes do Trabalho, mas não o benefício previdenciário.*

## **Períodos de descanso**





**Título: Extensão da regra mais benéfica concerning a férias prevista no Estatuto do Magistério estadual a professores contratados sob o regime temporário**

**Tema 250**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 7º, XVII; 37, caput; II e IX; e 39, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de extensão de regra mais benéfica concerning a concessão de férias, instituída pelo Estatuto do Magistério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 6.672/74), aos professores contratados sob o regime temporário.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à possibilidade de extensão de regra mais benéfica prevista no estatuto do magistério público estadual - referente a férias - aos professores contratados temporariamente quando não há regramento específico sobre o caso.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [04/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/03/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/04/2010

...

**Título: Recepção, pela CF/88, do art. 384 da CLT, que dispõe sobre o intervalo de 15 minutos para trabalhadora mulher antes do serviço extraordinário**

**Tema 528**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, I, e 7º, XXX, da Constituição Federal de 1988, a recepção, ou não, por este diploma, do art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que prevê a concessão, exclusivamente para as mulheres, de intervalo de 15 minutos antes do início da jornada extraordinária.

**Tese firmada:** O art. 384 da CLT, em relação ao período anterior à edição da Lei n. 13.467/2017, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, aplicando-se a todas as mulheres trabalhadoras.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/03/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/09/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2022

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 198/STF** *As ausências motivadas por acidente do trabalho não são descontáveis do período*

*aquisitivo das férias.*

**Súmula 199/STF** *O salário das férias do empregado horista corresponde à média do período aquisitivo, não podendo ser inferior ao mínimo.*

**Súmula 201/STF** *O vendedor pracista, remunerado mediante comissão, não tem direito ao repouso semanal remunerado.*

### **Duração do trabalho – Jornada**

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 675/STF** *Os intervalos fixados para descanso e alimentação durante a jornada de seis horas não descaracterizam o sistema de turnos ininterruptos de revezamento para o efeito do art. 7º, XIV, da Constituição.*

**Súmula 681/STF** *É inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária.*

### **Término do contrato**



### **Título: Despedida imotivada de empregados de Empresa Pública**

#### **Tema 131**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 41, e 173, § 1º, da Constituição Federal, se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT pode, ou não, dispensar seus empregados de forma imotivada.

**Tese firmada:** A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT tem o dever jurídico de motivar, em ato formal, a demissão de seus empregados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **06/11/2008**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **12/09/2013**

**Data do trânsito em julgado:** 02/02/2019

...

**Título: Efeitos trabalhistas decorrentes de contratação pela Administração Pública de empregado não submetido à prévia aprovação em concurso público**

#### **Tema 308**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que

inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, II e §§ 2º e 6º, da Constituição Federal, se a contratação pela Administração Pública de empregado não submetido à prévia aprovação em concurso público gera, ou não, outros efeitos trabalhistas além do direito à contraprestação pelos dias trabalhados.

**Tese firmada:** A Constituição de 1988 comina de nulidade as contratações de pessoal pela Administração Pública sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público (CF, art. 37, § 2º), não gerando, essas contratações, quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos empregados contratados, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/90, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/08/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/11/2014

...

**Título:** Proteção objetiva da estabilidade de empregada gestante, em virtude de rescisão imotivada do contrato de trabalho

#### **Tema 497**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 10, II, b, do ADCT, se o desconhecimento da gravidez da empregada pelo empregador afasta, ou não, o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade provisória.

**Tese firmada:** A incidência da estabilidade prevista no art. 10, inc. II, do ADCT, somente exige a anterioridade da gravidez à dispensa sem justa causa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/02/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2019

...

**Título:** Direito de gestante, contratada pela Administração Pública por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão demissível ad nutum, ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória

#### **Tema 542**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do artigo 2º; do inciso XXX do art. 7º; do caput e dos incisos II e IX do art. 37 da Constituição Federal, bem como da letra “b” do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias – ADCT, o direito, ou não, de gestante, contratada pela Administração Pública por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão demissível ad nutum, ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

**Tese firmada:**A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:**[05/10/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**[06/12/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2024

...

**Título:** Demissão sem justa causa de professor sem prévia instauração de inquérito administrativo, não obstante a previsão no regimento interno da instituição privada de ensino

#### **[Tema 556](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso I do art. 7º da Constituição Federal, bem como do inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, a possibilidade, ou não, de demissão, sem justa causa, de professor sem a prévia instauração de inquérito administrativo, não obstante a previsão no regimento interno da instituição privada de ensino a que vinculado.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/06/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir a reintegração de empregados públicos dispensados em face da concessão de aposentadoria espontânea e a competência para julgar a ação em que se discute a reintegração destes empregados

#### **[Tema 606](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso XXXVI do art. 5º; do caput, dos incisos I, II, XVI e XVII e do § 10 do art. 37; do § 6º do art. 40; do art. 41; do art. 114; bem como do § 1º do art. 173, todos da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da reintegração de empregados públicos dispensados em face da concessão de aposentadoria espontânea e da consequente possibilidade de acumulação de

proventos com vencimentos; assim como a competência para processar e julgar a respectiva causa (se da Justiça Federal ou da Justiça do Trabalho).

**Tese firmada:** A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/10/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/12/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2022

...

**Título:** Constitucionalidade do art. 31 da Lei 8.880/1994, que previu indenização adicional equivalente a cinquenta por cento da última remuneração recebida pelo empregado, no caso e demissão sem justa causa durante o período de vigência da URV

#### **Tema 748**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 7º, I, da Constituição federal, e 10 do ADCT, a constitucionalidade do art. 31 da Lei 8.880/1994, que estabeleceu indenização adicional equivalente a 50% (cinquenta por cento) da última remuneração percebida pelo empregado no caso de demissão sem justa causa durante o período de vigência da Unidade Real de Valor – URV.

**Tese firmada:** É constitucional o art. 31 da Lei 8.880/1994, que prevê indenização adicional equivalente a 50% da última remuneração recebida na hipótese de demissão imotivada de empregado durante a vigência da Unidade Real de Valor (URV).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/06/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/06/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/08/2014

...

**Título:** Incidência de contribuição previdenciária sobre a verba recebida por empregado a título de aviso prévio indenizado

#### **Tema 759**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, a, da Constituição, a possibilidade de incidência de contribuição previdenciária sobre a verba rescisória percebida por empregado a título de aviso prévio indenizado.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade de contribuição previdenciária sobre a parcela do aviso prévio indenizado, recebida pelo empregado, no caso de desligamento imediato do trabalho, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [04/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/10/2014

...

**Título:** Progressão funcional de empregado que retorna ao serviço por ter sido reconhecida sua condição de anistiado

#### **Tema 949**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 3º, IV; 5º, caput; 7º, XXXII e 37, II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de ser concedida progressão funcional a empregado que retorna ao exercício das atividades em virtude do reconhecimento de sua condição de anistiado, prevista na Lei n.º 8.878/1994.

**Tese firmada:** A questão da progressão funcional de empregado que retorna ao serviço por ter sido reconhecida sua condição de anistiado tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [01/06/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/06/2018

...

**Título:** Discussão quanto à competência para processar e julgar controvérsias nas quais se pleiteiam questões afetas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame, em face de pessoa jurídica de direito privado

#### **Tema 992**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, inc. I, da Constituição da República, a competência para processar e julgar controvérsias nas quais se pleiteiam questões afetas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame, em face de pessoa jurídica de direito privado.

**Tese firmada:** Compete à Justiça Comum processar e julgar controvérsias relacionadas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame em face da Administração Pública, direta e indireta, nas hipóteses em que adotado o regime celetista de contratação de pessoas, salvo quando a sentença de mérito tiver sido proferida antes de 6 de

junho de 2018, situação em que, até o trânsito em julgado e a sua execução, a competência continuará a ser da Justiça do Trabalho.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/04/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/03/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/09/2023

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 35/STF** *Em caso de acidente do trabalho ou de transporte, a concubina tem direito de ser indenizada pela morte do amásio, se entre eles não havia impedimento para o matrimônio.*

**Súmula 200/STF** *Não é inconstitucional a Lei 1.530, de 26.12.1951, que manda incluir na indenização por despedida injusta parcela correspondente a férias proporcionais.*

**Súmula 227/STF** *A concordata do empregador não impede a execução de crédito nem a reclamação de empregado na Justiça do Trabalho.*

### Verbas Remuneratórias / Indenizatórias / Benefícios



**Título:** Índice de correção monetária incidente sobre verba a ser restituída a associados que se desligam de plano de previdência privada

#### [Tema 174](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 202 da Constituição Federal, se o índice de correção monetária, incidente sobre verba a ser restituída a associados que se desligam de plano de previdência privada, deve ser o previsto no Estatuto ou outro que recomponha integralmente a desvalorização da moeda.

**Tese firmada:** A questão do índice de correção monetária aplicável sobre as parcelas de contribuição a serem restituídas aos associados que se desligam de plano de previdência privada tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [01/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/10/2009

...

**Título:** Base de cálculo do adicional de periculosidade dos empregados do setor de energia elétrica

**Tema 245**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, II, XXXV, LIV, LV; e 7º, XXVI, XXX, da Constituição Federal, qual a base de cálculo do adicional de periculosidade dos empregados do setor de energia elétrica, previsto na Lei nº 7.369/85, ou seja, se o referido adicional deve ser calculado levando-se em consideração o valor da soma das parcelas de natureza salarial ou apenas sobre o salário, sem qualquer acréscimo.

**Tese firmada:** A questão da base de cálculo do adicional de periculosidade dos empregados do setor de energia elétrica (Lei n. 7.369/1985) tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 04/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 25/06/2010

...

**Título:** Responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento de empresa prestadora de serviço

**Tema 246**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; e 37, § 6º; e 97, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que veda a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento de empresa prestadora de serviço.

**Tese firmada:** O inadimplemento dos encargos trabalhistas dos empregados do contratado não transfere automaticamente ao Poder Público contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, seja em caráter solidário ou subsidiário, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 26/04/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/09/2017

**Data do trânsito em julgado:** 01/10/2019

...

**Título:** Natureza jurídica dos juros, em reclamatória trabalhista, para fins de incidência de Imposto de Renda



### **Tema 306**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 37; 59; 84, IV; 146, III, a; 150, I e IV; e 153, III, da Constituição Federal, a natureza jurídica dos juros, a fim de se decidir se verbas recebidas a esse título, em reclamatória trabalhista, se sujeitam, ou não, ao Imposto de Renda.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF sobre os juros moratórios recebidos em reclamatória trabalhista tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 09/09/2010

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010

...

**Título:** Adicional de periculosidade em decorrência de armazenamento de agentes inflamáveis em prédio vertical

### **Tema 356**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 7º, XXII, da Constituição Federal, ser devido, ou não, o pagamento de adicional de periculosidade a empregados que trabalham em prédio vertical que contém, em um de seus andares, combustível armazenado.

**Tese firmada:** A questão do direito ao recebimento da vantagem pecuniária “Adicional de Periculosidade” pelo empregado que labora em prédio vertical onde está armazenado inflamável, líquido ou gasoso, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 16/12/2010

**Data do trânsito em julgado:** 09/05/2011

...

**Título:** Equiparação de direitos trabalhistas entre terceirizados e empregados de empresa pública tomadora de serviços

### **Tema 383**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, incisos I, II, LIV e LV, e 37, caput, inc. II e § 2º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de equiparação de direitos trabalhistas entre empregados terceirizados e aqueles pertencentes ao quadro funcional da empresa pública tomadora de serviços.

**Tese firmada:** A equiparação de remuneração entre empregados da empresa tomadora de serviços e empregados da empresa contratada (terceirizada) fere o princípio da livre iniciativa, por se tratar de agentes econômicos distintos, que não podem estar sujeitos a decisões empresariais que não são suas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/04/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2024

...

**Título:** Composição da base de cálculo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

**[Tema 955](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, inc. I, al. a, da Constituição da República, se as parcelas de natureza indenizatória integram a base de cálculo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**Tese firmada:** Não possui repercussão geral, em virtude de sua natureza infraconstitucional, a discussão acerca da definição da base de cálculo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [04/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/09/2017

...

**Título:** Manutenção de plano de saúde de empregados aposentados de estatal privatizada

**[Tema 1336](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; XXXVI; e.7º; XXVI, da Constituição Federal a possibilidade de assegurar aos ex-empregados aposentados, admitidos quando a empresa era estatal, da CSN Mineração S.A. o direito à manutenção de plano de saúde previsto em edital de privatização, mesmo que a aposentadoria ocorra depois da privatização.

**Tese firmada:** É infraconstitucional e pressupõe o exame de matéria fática a controvérsia sobre o direito à manutenção de plano de saúde de empregados aposentados de estatal privatizada.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 12/10/2024

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2024

...

**Título: Natureza jurídica de parcelas devidas a servidores públicos, assim como sobre o direito ao recebimento de vantagens funcionais durante períodos legais de afastamento.**

**Tema 1357**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 37; X; e 169, da Constituição Federal, se a natureza indenizatória e o caráter propter laborem (gratificação de serviço) do benefício excluem ou não a obrigação de pagamento durante os períodos de afastamento considerados como de efetivo exercício.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/11/2024](#)

...

**Título: Controvérsias sobre a existência de fundamento legal e/ou requisitos para o recebimento de auxílios e vantagens remuneratórias por servidores públicos**

**Tema 1359**

**Tese firmada:** São infraconstitucionais e fáticas as controvérsias sobre a existência de fundamento legal e sobre os requisitos para o recebimento de auxílios e vantagens remuneratórias por servidores públicos.

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 37; X; 39; § 4º; §8º; e 61; § 1; II; “b”, da Constituição Federal, a existência de fundamento legal e os requisitos para o pagamento de parcela remuneratória (auxílios e vantagens) a servidor público municipal.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/11/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/12/2024

...



**Título: Impossibilidade de substituição da taxa referencial (TR) como fator de correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS**

**Tema 731**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade, ou não, de a TR ser substituída como índice de correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS.

**Tese firmada:** A remuneração das contas vinculadas ao FGTS tem disciplina própria, ditada por lei, que estabelece a TR como forma de atualização monetária, sendo vedado, portanto, ao Poder Judiciário substituir o mencionado índice.

**Data de afetação:** [16/09/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/05/2018](#)

**Título:** Decidir sobre a legitimidade passiva ad causam nas ações em que empregadores pretendem reaver valores pagos a empregadas gestantes durante a pandemia de Covid-19

**Tema 1290**

**Questão submetida a julgamento:** a) decidir sobre a legitimidade passiva ad causam (se do INSS ou da Fazenda Nacional) nas ações em que empregadores pretendem reaver valores pagos a empregadas gestantes durante a pandemia de Covid-19; b) definir se é possível enquadrar como salário-maternidade a remuneração de empregadas gestantes que foram afastadas do trabalho presencial durante o período da pandemia de Covid-19, nos termos da Lei n. 14.151/2021, a fim de autorizar restituição ou compensação tributária desta verba com tributos devidos pelo empregador.

**Tese firmada:** a) Nas ações em que empregadores buscam recuperar valores pagos a empregadas gestantes afastadas do trabalho durante a pandemia de COVID-19, a legitimidade passiva ad causam recai sobre a Fazenda Nacional, e não sobre o INSS; b) Os valores pagos às empregadas gestantes afastadas, inclusive às que não puderam trabalhar remotamente, durante a emergência de saúde pública da pandemia de COVID-19, possuem natureza jurídica de remuneração regular, a cargo do empregador, não se configurando como salário-maternidade para fins de compensação.

**Data de afetação:** [06/11/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/02/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/08/2025



**Título:** Definir se a necessidade de produção de prova pericial destinada à apuração da condição de insalubridade do ambiente de trabalho conduz (ou não) ao afastamento da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

**Tema 109**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que discute se a necessidade de produção de prova pericial destinada à apuração da condição de insalubridade do ambiente de trabalho conduz (ou não) ao afastamento da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

**Data de admissão:** 18/11/2025

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 1** *Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de termo de adesão instituído pela Lei Complementar nº 110/2001.*

**Súmula 593/STF** *Incide o percentual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) sobre a parcela da remuneração correspondente a horas extraordinárias de trabalho.*

**Súmula 215/STJ** *A indenização recebida pela adesão a programa de incentivo à demissão voluntária não está sujeita à incidência do imposto de renda.*

**FGTS**



**Título:** Validade e eficácia de acordo constante do termo de adesão instituído pela Lei Complementar nº 110/2001

### **Tema 101**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a validade e eficácia, ou não, de acordo constante do termo de adesão instituído pela Lei Complementar nº 110/2001, firmado com a Caixa Econômica Federal para pagamento das diferenças relativas aos expurgos inflacionários sobre os saldos das contas vinculadas do Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS.

**Tese firmada:** Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de termo de adesão instituído pela Lei complementar nº 110/2001.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/08/2008](#)

**Data da publicação do acórdão:** [20/02/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/03/2009

...

**Título:** Incidência de juros progressivos sobre o FGTS.

### **Tema 331**

**Questão submetida a julgamento:** recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV; e 7º, da Constituição Federal, a aplicabilidade, ou não, de taxa de juros progressivos sobre conta vinculada de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Lei nº 5.107/66.

**Tese firmada:** A questão da aplicação de taxa de juros progressivos sobre conta vinculada de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010

...

**Título:** Legitimidade do Ministério Público para a propositura de ação civil pública em defesa de direitos relacionados ao FGTS, tendo em vista a vedação contida no art. 1º, parágrafo único, da Lei 7.347/1985

### **Tema 850**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute a compatibilidade do art. 1º, parágrafo único, da Lei 7.347/1985 com o art. 129 da Constituição Federal, cujo inciso III confere ao Ministério Público a atribuição de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros

interesses difusos e coletivos.

**Tese firmada:** O Ministério Público tem legitimidade para a propositura de ação civil pública em defesa de direitos sociais relacionados ao FGTS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão:** [04/04/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

. . .

**Título:** Controvérsia relativa à existência de direito adquirido à diferença de correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS, referente ao Plano Collor II (fevereiro de 1991)

#### [Tema 1112](#)

**Questão submetida a julgamento:** Trata-se de recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, pretensão de correção monetária das contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pelo IPC de fevereiro/1991, relativo ao Plano Collor II, tendo em vista o julgamento de mérito do RE 611.503 (Tema 360).

**Tese firmada:** Inexiste direito adquirido à diferença de correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS referente ao Plano Collor II (fevereiro de 1991), conforme entendimento firmado no RE 226.855, o qual não foi superado pelo julgamento do RE 611.503 (Tema 360).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/11/2020](#)

**Data da publicação do acórdão:** [10/01/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2022



**Título:** Incidência da taxa SELIC a título de juros de mora na atualização das contas vinculadas ao FGTS

#### [Tema 99](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a incidência da Taxa SELIC a título de juros de

mora na atualização da conta vinculada do FGTS.

**Tese firmada:** Relativamente aos juros moratórios a que está sujeita a CEF - por não ter efetuado, no devido tempo e pelo índice correto, os créditos de correção monetária das contas vinculadas do FGTS -, seu cálculo deve observar, à falta de norma específica, a taxa legal, antes prevista no art. 1062 do Código Civil de 1916 e agora no art. 406 do Código Civil de 2002. (...) "atualmente, a taxa dos juros moratórios a que se refere o referido dispositivo [art. 406 do CC/2002] é a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC", que "não pode ser cumulada com a aplicação de outros índices de atualização monetária.

**Data de afetação:** [19/12/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/04/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2009

. . .

**Título:** Direito à taxa progressiva de juros, prescrição da pretensão de aplicação dos juros progressivos, termo inicial e incidência da taxa selic a título de juros de mora sobre saldos das contas vinculadas ao FGTS

#### [Tema 109](#)

**Questão submetida a julgamento:** Prazo prescricional para pleitear os juros progressivos sobre saldos de conta vinculada do FGTS.

**Tese firmada:** A prescrição da ação para pleitear os juros progressivos sobre os saldos de conta vinculada do FGTS não atinge o fundo de direito, limitando-se às parcelas vencidas.

**Data de afetação:** [03/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/06/2009

**Súmula 398/STJ:** A prescrição da ação para pleitear os juros progressivos sobre os saldos de conta vinculada do FGTS não atinge o fundo de direito, limitando-se às parcelas vencidas.

. . .

#### [Tema 110](#)

**Questão submetida a julgamento:** Prazo prescricional para pleitear parcelas decorrentes da opção pelo FGTS (Lei 5.958/73)

**Tese firmada:** Não estão prescritas as parcelas anteriores aos trinta anos que antecederam a propositura da ação.

**Data de afetação:** [03/03/2009](#)



**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/06/2009

**Súmula 398/STJ:** *A prescrição da ação para pleitear os juros progressivos sobre os saldos de conta vinculada do FGTS não atinge o fundo de direito, limitando-se às parcelas vencidas.*

...

### **Tema 111**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o direito à taxa progressiva de juros para os optantes pelo FGTS (Lei 5.107/1966).

**Tese firmada:** Os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei nº 5.958, de 1973, têm direito à taxa progressiva de juros na forma do art. 4º da Lei nº 5.107/66.

**Data de afetação:** [03/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/06/2009

**Súmula 398/STJ:** *A prescrição da ação para pleitear os juros progressivos sobre os saldos de conta vinculada do FGTS não atinge o fundo de direito, limitando-se às parcelas vencidas.*

...

### **Tema 112**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a aplicação da taxa SELIC para apuração de correção monetária e juros nas ações para pleitear juros progressivos nas contas vinculadas do FGTS.

**Tese firmada:** A taxa de juros moratórios a que se refere o art. 406 do CC/2002 é a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

**Data de afetação:** [03/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/06/2009

**Súmula 154/STJ:** *Os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei n. 5.958, de 1973, têm direito a taxa progressiva dos juros, na forma do art. 4º da Lei n. 5.107, de 1966.*

**Súmula 398/STJ:** *A prescrição da ação para pleitear os juros progressivos sobre os saldos de conta vinculada do FGTS não atinge o fundo de direito, limitando-se às parcelas vencidas.*

...

### **Tema 113**

**Questão submetida a julgamento:** Termo inicial dos juros de mora em ações ajuizadas para

pleitear juros juros progressivos sobre saldos de conta vinculada de FGTS.

**Tese firmada:** Incidem juros de mora pela taxa Selic a partir da citação.

**Data de afetação:** [03/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/06/2009

***Súmula 398/STJ:** A prescrição da ação para pleitear os juros progressivos sobre os saldos de conta vinculada do FGTS não atinge o fundo de direito, limitando-se às parcelas vencidas.*

...

**Título:** Responsabilidade da caixa econômica federal pela apresentação dos extratos analíticos de contas vinculadas ao FGTS

#### **[Tema 127](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à obrigação da Caixa Econômica Federal em apresentar em juízo os extratos analíticos das contas do FGTS anteriores à centralização, para fins de atualização dos saldos.

**Tese firmada:** A responsabilidade pela apresentação dos extratos analíticos das contas vinculadas do FGTS é exclusiva da Caixa Econômica Federal, inclusive com relação aos extratos anteriores à migração das contas que não tenham sido transferidas à CEF.

**Data de afetação:** [03/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2011

***Súmula 514/STJ:** A CEF é responsável pelo fornecimento dos extratos das contas individualizadas vinculadas ao FGTS dos Trabalhadores participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, inclusive para fins de exibição em juízo, independentemente do período em discussão.*

...

**Título:** Necessidade de juntada de termo de adesão assinado para extinção de processo em que se discute complementação de correção monetária em contas vinculadas ao FGTS

#### **[Tema 140](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de comprovação, por outros meios idôneos, da existência de acordo celebrado entre o FGTS, com intervenção da Caixa Econômica Federal - agente operador, e o titular de conta vinculada, para reaver expurgos inflacionários ocorridos entre dezembro de 1988 e fevereiro de 1989 (16,64%) e abril de 1990 (44,08%).

**Tese firmada:** É imprescindível para a validade da extinção do processo em que se discute

complementação de correção monetária nas contas vinculadas de FGTS a juntada do termo de adesão devidamente assinado pelo titular da conta vinculada.

**Data de afetação:** [30/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/12/2009

...

**Título:** Possibilidade de imposição de multa diária pelo atraso no fornecimento, em juízo, dos extratos de contas vinculadas ao FGTS

#### **Tema 149**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de imposição de multa diária prevista no art. 461 do CPC, pelo não-cumprimento da obrigação de fazer, qual seja, correção de contas vinculadas do FGTS.

**Tese firmada:** É cabível a fixação de multa - de forma proporcional e razoável - pelo descumprimento de obrigação de fazer (astreintes), nos termos do art. 461, § 4º, do CPC, no caso de atraso injustificado no fornecimento em juízo dos extratos de contas vinculadas ao FGTS.

**Data de afetação:** [12/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/06/2011

...

**Título:** Termo inicial de incidência de correção monetária dos saldos de contas vinculadas ao FGTS

#### **Tema 178**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à aplicação dos expurgos inflacionários no cálculo da correção monetária dos saldos de conta vinculada do FGTS, reconhecendo que não restou configurado o excesso de execução, pois o valor devido deve ser atualizado a partir da data em que deveriam ter sido pagas as diferenças cobradas.

**Tese firmada:** As diferenças de correção monetária resultantes de expurgos inflacionários sobre os saldos de FGTS têm como termo inicial a data em que deveriam ter sido creditadas.

**Data de afetação:** [10/06/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2009

**Súmula 445/STJ:** *As diferenças de correção monetária resultantes de expurgos inflacionários sobre os saldos de FGTS têm como termo inicial data em que deveriam ter sido creditadas.*

...

**Título:** Índices de reajuste das contas vinculadas ao FGTS nos meses de fevereiro/89, junho/90, julho/90, janeiro/91 e março/91

**Tema 203**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente aos índices de reajuste das contas vinculadas ao FGTS (fev/89, jun/90, jul/90, jan/91 e mar/91).

**Tese firmada:** No tocante à correção monetária incidente no mês de fevereiro de 1989, o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que deve ser calculada com base na variação do IPC, ou seja, no percentual de 10,14%. [...] Em relação aos demais índices postulados, firmou-se a jurisprudência desta Corte no sentido de que a correção dos saldos deve ser de 9,61% em junho/90 (BTN), 10,79% em julho/90 (BTN), 13,69% em janeiro/91 (IPC) e 8,5% em março/91 (TR).

**Data de afetação:** 26/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/03/2010

**Data do trânsito em julgado:** 07/04/2010

...

**Título:** Atualização monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS

**Tema 204**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a ilegitimidade passiva da Caixa Econômica Federal em ações ajuizada para requerer a aplicação dos índices de atualização monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS.

**Tese firmada:** Nas demandas que tratam da atualização monetária dos saldos das contas vinculadas do FGTS, a legitimidade passiva ad causam é exclusiva da Caixa Econômica Federal, por ser gestora do Fundo, com a exclusão da União e dos bancos depositários (Súmula 249/STJ).

**Data de afetação:** 26/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/03/2010

**Data do trânsito em julgado:** 07/04/2010

**Súmula 210/STJ:** *A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em trinta (30) anos.*

**Súmula 249/STJ:** *A Caixa Econômica Federal tem legitimidade passiva para integrar processo em que se discute correção monetária do FGTS.*

...

### **Tema 205**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a obrigatoriedade do litisconsórcio passivo necessário da União em ações ajuizada para requerer a aplicação dos índices de atualização monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS.

**Tese firmada:** Nas demandas que tratam da atualização monetária dos saldos das contas vinculadas do FGTS, a legitimidade passiva ad causam é exclusiva da Caixa Econômica Federal, por ser gestora do Fundo, com a exclusão da União e dos bancos depositários (Súmula 249/STJ).

**Data de afetação:** 26/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/03/2010

**Data do trânsito em julgado:** 07/04/2010

**Súmula 210/STJ:** A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em trinta (30) anos.

**Súmula 249/STJ:** A Caixa Econômica Federal tem legitimidade passiva para integrar processo em que se discute correção monetária do FGTS.

...

### **Tema 206**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a obrigatoriedade de litisconsórcio passivo necessário dos bancos depositários em ações ajuizada para requerer a aplicação dos índices de atualização monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS.

**Tese firmada:** Nas demandas que tratam da atualização monetária dos saldos das contas vinculadas do FGTS, a legitimidade passiva ad causam é exclusiva da Caixa Econômica Federal, por ser gestora do Fundo, com a exclusão da União e dos bancos depositários (Súmula 249/STJ).

**Data de afetação:** 26/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/03/2010

**Data do trânsito em julgado:** 07/04/2010

**Súmula 210/STJ:** A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em trinta (30) anos.

**Súmula 249/STJ:** A Caixa Econômica Federal tem legitimidade passiva para integrar processo em que se discute correção monetária do FGTS.

...

### **Tema 207**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o prazo prescricional para cobrança de correção monetária de contas vinculadas ao FGTS.

**Tese firmada:** É trintenária a prescrição para cobrança de correção monetária de contas vinculadas ao FGTS, nos termos das Súmula 210/STJ.

**Data de afetação:** [26/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/03/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/04/2010

**Súmula 210/STJ:** *A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em trinta (30) anos.*

**Súmula 249/STJ:** *A Caixa Econômica Federal tem legitimidade passiva para integrar processo em que se discute correção monetária do FGTS.*

...

**Título:** Correção monetária dos expurgos inflacionários dos saldos das contas vinculadas ao FGTS

#### **Tema 208**

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer os índices aplicáveis para correção monetária de contas vinculadas ao FGTS nos meses de junho/1987, janeiro/1989, abril/1990, maio/1990, julho/1990, e fevereiro/1991.

**Tese firmada:** Os acréscimos monetários nas contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos meses de junho/87, janeiro/89, abril e maio/90 e fevereiro/91 são, respectivamente, 18,02% (LBC), 42,72%, 44,80% (IPC), 5,38 (BTN) e 7% (TR). Enunciado da Súmula 252/STJ.

**Data de afetação:** [26/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/03/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/04/2010

**Súmula 252/STJ:** *O saldo das contas do FGTS, pela legislação infraconstitucional, são corrigidos em 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990, acolhidos pelo STJ os índices de 18,02% (LBC) quanto as perdas de junho de 1987, de 5,38% (BTN) para maio de 1990 e 7,00\$ (TR) para fevereiro de 1991, de acordo com o entendimento do STF (RE 226.855-7-RS).*

...

**Título:** Definição dos índices de correção monetária e de juros moratórios incidentes sobre os valores recolhidos e não repassados ao FGTS

#### **Tema 223**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se acerca da possibilidade da incidência da TR como índice de correção monetária e juros de mora aos débitos de FGTS não repassados ao fundo pelo empregador.

**Tese firmada:** A Taxa Referencial (TR) é o índice aplicável, a título de correção monetária, aos débitos com o FGTS recolhidos pelo empregador mas não repassados ao fundo.

**Data de afetação:** [17/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2010

**Súmula 459/STJ:** A taxa referencial (TR) é o índice aplicável, a título de correção monetária, aos débitos com o FGTS recolhidos pelo empregador mas não repassados ao fundo.

...

### **[Tema 224](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade da incidência da TR como índice de correção monetária e juros de mora aos débitos de FGTS não repassados ao fundo pelo empregador.

**Tese firmada:** O art. 22, § 1º, da Lei 8.036/90 diz respeito a correção monetária e juros de mora a que está sujeito o empregador quando não efetua os depósitos ao FGTS, verbis: Art. 22. O empregador que não realizar os depósitos previstos nesta Lei, no prazo fixado no art. 15, responderá pela incidência da Taxa Referencial - TR sobre a importância correspondente. § 1º Sobre o valor dos depósitos, acrescido da TR, incidirão, ainda, juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou fração e multa, sujeitando-se, também, às obrigações e sanções previstas no Decreto-Lei no 368, de 19 de dezembro de 1968.

**Data de afetação:** [17/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2010

**Súmula 459/STJ:** A taxa referencial (TR) é o índice aplicável, a título de correção monetária, aos débitos com o FGTS recolhidos pelo empregador mas não repassados ao fundo.

...

**Título:** Inexigibilidade do recolhimento do FGTS para trabalhadores rurais que desempenhavam atividade de cultivo de cana-de-açúcar antes do advento da Constituição Federal

### **[Tema 406](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legalidade da cobrança das contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no período de 1984 a 1988, de empresa dedicada a atividades agroindustriais no setor sucro-alcooleiro.

**Tese firmada:** Os empregados, que laboram no cultivo da cana-de-açúcar para empresa

agroindustrial ligada ao setor alcooleiro, detém a qualidade de rurícola, o que traz como consequência a isenção do FGTS desde a edição da Lei Complementar n. 11/71 até a promulgação da Constituição Federal de 1988.

**Data de afetação:** [12/04/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2010

**Súmula 578/STJ:** *Os empregados que laboram no cultivo de cana-de-açúcar para empresa agroindustrial ligado ao setor sucroalcooleiro detêm a qualidade de rurícola, ensejando a isenção do FGTS desde a edição da Lei Complementar n. 11/1971 até a promulgação da Constituição Federal de 1988.*

...

**Título:** Não cabimento de embargos à execução contra a Fazenda Pública à sentenças sobre correção monetária do saldo das contas vinculadas ao FGTS

#### **Tema 420**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a discussão em saber se o art. 741, parágrafo único, do CPC, que criou hipótese de inexigibilidade do título judicial, pode ser alegado em embargos à execução propostos pela CEF para excluir percentuais de correção monetária e expurgos inflacionários considerados indevidos pelo Supremo, por meio de recurso extraordinário, para as contas vinculadas ao FGTS.

**Tese firmada:** Não se comportam no âmbito normativo do art. 741, parágrafo único, do CPC, as sentenças que tenham reconhecido o direito a diferenças de correção monetária das contas do FGTS, contrariando o precedente do STF a respeito (RE 226.855-7, Min. Moreira Alves, RTJ 174:916-1006). É que, para reconhecer legítima, nos meses que indicou, a incidência da correção monetária pelos índices aplicados pela gestora do Fundo (a Caixa Econômica Federal), o STF não declarou a inconstitucionalidade de qualquer norma, nem mesmo mediante as técnicas de interpretação conforme a Constituição ou sem redução de texto. Resolveu, isto sim, uma questão de direito intertemporal (a de saber qual das normas infraconstitucionais - a antiga ou a nova - deveria ser aplicada para calcular a correção monetária das contas do FGTS nos citados meses) e a deliberação tomada se fez com base na aplicação direta de normas constitucionais, nomeadamente a que trata da irretroatividade da lei, em garantia do direito adquirido (art. 5º, XXXVI).

**Data de afetação:** 01/06/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/10/2010

**Súmula 487/STJ:** *O parágrafo único do art. 741 do CPC não se aplica às sentenças transitadas em julgado em data anterior à da sua vigência.*

...

**Título:** Impossibilidade de aplicação de juros progressivos nas contas vinculadas ao FGTS do



## trabalhador avulso

### Tema 711

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a aplicação de juros progressivos nas contas de FGTS dos trabalhadores avulsos.

**Tese firmada:** Não se aplica a taxa progressiva de juros às contas vinculadas ao FGTS de trabalhadores qualificados como avulsos.

**Data de afetação:** 29/11/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/09/2014

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2014

*Súmula 571/STJ: A taxa progressiva de juros não se aplica às contas vinculadas ao FGTS de trabalhadores qualificados como avulsos.*

...

**Título:** Possibilidade de saque de conta vinculada ao FGTS por trabalhador que permaneceu fora do regime em razão do exercício de cargo comissionado por mais de três anos

### Tema 720

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de saque de conta vinculada ao FGTS por trabalhador que permaneceu fora do sistema, em razão da ocupação de cargo comissionado por mais de três anos.

**Tese firmada:** O trabalhador que teve seu contrato de trabalho suspenso, permanecendo fora do sistema do FGTS em razão do exercício de cargo comissionado por mais de três anos, não possui direito ao levantamento do saldo de FGTS.

**Data de afetação:** 16/12/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/10/2014

**Data do trânsito em julgado:** 11/11/2014

...

**Título:** Eficácia dos pagamentos de FGTS, diretamente ao empregado, em decorrência de acordo celebrado na Justiça do Trabalho, ao invés de efetivados por meio de depósitos nas contas vinculadas do titular

### Tema 1176

**Questão submetida a julgamento:** Definir se são eficazes os pagamentos de FGTS, realizados na vigência da redação do art. 18 da Lei 8.036/1990 dada pela Lei 9.491/1997, diretamente ao

empregado, em decorrência de acordo celebrado na Justiça do Trabalho, ao invés de efetivados por meio de depósitos nas contas vinculados do titular.

**Tese Firmada:** São eficazes os pagamentos de FGTS realizados diretamente ao empregado, após o advento da Lei 9.491/1997, em decorrência de acordo homologado na Justiça do Trabalho, o que não dispensa a oportuna comunicação do ato aos órgãos de fiscalização competentes. Assegura-se, no entanto, a cobrança de todas as parcelas incorporáveis ao fundo, consistente em multas, correção monetária, juros moratórios e contribuição social, visto que a União Federal e a Caixa Econômica Federal não participaram da celebração do ajuste na via laboral, não sendo por ele prejudicadas (art. 506, CPC).

**Data de afetação:** [09/12/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/05/2024](#)

**Data da publicação dos embargos de declaração acolhidos:** [18/09/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/11/2024

...

**Título:** Definir se o vale-transporte pago em pecúnia integra a base de cálculo da contribuição para o FGTS

**Tema 1334**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o vale-transporte pago em pecúnia integra a base de cálculo da contribuição para o FGTS.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [28/04/2025](#)

---

## Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 82/STJ** *Compete à Justiça Federal, excluídas as reclamações trabalhistas, processar e julgar os feitos relativos a movimentação do FGTS.*

**Súmula 154/STJ** *Os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei n. 5.958, de 1973, têm direito a taxa progressiva dos juros, na forma do art. 4º da Lei n. 5.107, de 1966.*

**Súmula 161/STJ** *É da competência da Justiça Estadual autorizar o levantamento dos valores relativos ao PIS/PASEP e FGTS, em decorrência do falecimento do titular da conta.*

**Súmula 210/STJ** *A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em trinta (30) anos.*

**Súmula 249/STJ** *A Caixa Econômica Federal tem legitimidade passiva para integrar processo em que se discute correção monetária do FGTS.*

**Súmula 252/STJ** *Os saldos das contas do FGTS, pela legislação infraconstitucional, são corrigidos em 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990, acolhidos pelo STJ os índices de 18,02% (LBC) quanto as perdas de junho de 1987, de 5,38% (BTN) para maio de 1990 e 7,00%(TR) para fevereiro de 1991, de acordo com o entendimento do STF (RE 226.855-7-RS).*

**Súmula 349/STJ** *Compete à Justiça Federal ou juízes com competência delegada o julgamento das execuções fiscais de contribuições devidas pelo empregador ao FGTS.*

**Súmula 353/STJ** *As disposições do Código Tributário Nacional não se aplicam às contribuições para o FGTS.*

**Súmula 398/STJ** *A prescrição da ação para pleitear os juros progressivos sobre os saldos de conta vinculada do FGTS não atinge o fundo de direito, limitando-se às parcelas vencidas.*

**Súmula 445/STJ** *As diferenças de correção monetária resultantes de expurgos inflacionários sobre os saldos de FGTS têm como termo inicial a data em que deveriam ser creditas.*

**Súmula 459/STJ** *A Taxa Referencial (TR) é o índice aplicável, a título de correção monetária, aos débitos com o FGTS recolhidos pelo empregador mas não repassado ao fundo.*

**Súmula 462/STJ** *Nas ações em que representa o FGTS, a CEF, quando sucumbente, não está isenta de reembolsar as custas antecipadas pela parte vencedora.*

**Súmula 466/STJ** *O titular da conta vinculada ao FGTS tem direito de sacar o saldo respectivo quando declarado nulo seu contrato de trabalho por ausência de prévia aprovação em concurso público.*

**Súmula 514/STJ** *A CEF é responsável pelo fornecimento dos extratos das contas individualizadas vinculadas ao FGTS dos Trabalhadores.*

**Súmula 571/STJ** *A taxa progressiva de juros não se aplica às contas vinculadas ao FGTS de trabalhadores qualificados como avulsos.*

**Súmula 578/STJ** *Os empregados que laboram no cultivo da cana-de-açúcar para empresa agroindustrial ligada ao setor sucroalcooleiro detêm a qualidade de rurícola, ensejando a isenção do FGTS desde a edição da Lei Complementar n. 11/1971 até a promulgação da Constituição Federal de 1988.*

## Estabilidade, garantias e indenizações



**Título: Extensão do adicional de risco portuário ao trabalhador portuário avulso**

**Tema 222**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos

5º, II; e 7º, XXIII e XXXIV, da Constituição Federal, a extensão, ou não, aos trabalhadores portuários avulsos, do adicional de risco portuário previsto no art. 14 da Lei nº 4.860/65 e pago aos trabalhadores portuários com vínculo empregatício permanente.

**Tese firmada:** Sempre que for pago ao trabalhador com vínculo permanente, o adicional de riscos é devido, nos mesmos termos, ao trabalhador portuário avulso.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/02/2023

...

**Título:** [Extensão da estabilidade excepcional do art. 19 do ADCT a empregados de fundação privada](#)

[Tema 545](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute se empregados da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas têm direito à estabilidade excepcional de que trata o art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Tese firmada:** 1. A qualificação de uma fundação instituída pelo Estado como sujeita ao regime público ou privado depende (i) do estatuto de sua criação ou autorização e (ii) das atividades por ela prestadas. As atividades de conteúdo econômico e as passíveis de delegação, quando definidas como objetos de dada fundação, ainda que essa seja instituída ou mantida pelo Poder público, podem-se submeter ao regime jurídico de direito privado. 2. A estabilidade especial do art. 19 do ADCT não se estende aos empregados das fundações públicas de direito privado, aplicando-se tão somente aos servidores das pessoas jurídicas de direito público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/08/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2021

...

**Título:** [Inclusão do adicional de insalubridade na base de cálculo da parcela denominada RETP – Regime Especial de Trabalho Policial, paga aos Policiais Militares do Estado de São Paulo](#)

[Tema 1292](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 7º, VI, X e 150, II, da Constituição Federal, se o adicional de insalubridade pago aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, de acordo com o previsto na Lei Complementar Estadual n.

432/1985, deve ser incorporado para o cálculo da verba denominada: “RETP – Regime Especial de Trabalho Policial”.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 06/03/2024



**Título:** Decidir sobre a possibilidade de cômputo do aviso prévio indenizado como tempo de serviço para fins previdenciários

**Tema 1238**

**Questão submetida a julgamento:** Decidir sobre a possibilidade de cômputo do aviso prévio indenizado como tempo de serviço para fins previdenciários.

**Tese Firmada:** Não é possível o cômputo do período de aviso prévio indenizado como tempo de serviço para fins previdenciários.

**Data de afetação:** 11/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/02/2025

**Data do trânsito em julgado:** 25/08/2025

...



**Título:** Direito ao FGTS de servidores públicos contratados por lei declarada inconstitucional

**Grupo de Representativos 6**

**Questão Jurídica:** Definir se têm direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) os servidores designados para o exercício de função pública e que foram efetivados sem terem prestado concurso público, por meio de lei posteriormente declarada inconstitucional em ação

direta de inconstitucionalidade.

Data de admissão: **05/10/2018**

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 35/STF** *Em caso de acidente do trabalho ou de transporte, a concubina tem direito de ser indenizada pela morte do amásio, se entre eles não havia impedimento para o matrimônio*

**Súmula 197/STF** *O empregado com representação sindical só pode ser despedido mediante inquérito em que se apure falta grave.*

**Súmula 217/STF** *Tem direito de retornar ao emprego, ou ser indenizado em caso de recusa do empregador, o aposentado que recupera a capacidade de trabalho dentro de cinco anos, a contar da aposentadoria, que se torna definitiva após esse prazo.*

**Súmula 219/STF** *Para a indenização devida a empregado que tinha direito a ser readmitido, e não foi, levam-se em conta as vantagens advindas à sua categoria no período do afastamento.*

**Súmula 220/STF** *A indenização devida a empregado estável, que não é readmitido, ao cessar sua aposentadoria, deve ser paga em dobro.*

**Súmula 229/STF** *A indenização acidentária não exclui a do direito comum, em caso de dolo ou culpa grave do empregador.*

**Súmula 232/STF** *Em caso de acidente do trabalho, são devidas diárias até doze meses, as quais não se confundem com a indenização acidentária nem com o auxílio-enfermidade.*

**Súmula 238/STF** *Em caso de acidente do trabalho, a multa pelo retardamento da liquidação é exigível do segurador sub-rogado, ainda que autarquia.*

**Súmula 337/STF** *A controvérsia entre o empregador e o segurador não suspende o pagamento devido ao empregado por acidente de trabalho.*

**Súmula 402/STF** *Vigia noturno tem direito a salário adicional.*

**Súmula 434/STF** *A controvérsia entre seguradores indicados pelo empregador na ação de acidente do trabalho não suspende o pagamento devido ao acidentado.*

**Súmula 459/STF** *No cálculo da indenização por despedida injusta, incluem-se os adicionais, ou gratificações, que, pela habitualidade, se tenham incorporado ao salário.*

**Súmula 460/STF** *Para efeito do adicional de insalubridade, a perícia judicial, em reclamação trabalhista, não dispensa o enquadramento da atividade entre as insalubres, que é ato da competência do Ministro do Trabalho e Previdência Social.*

**Súmula 462/STF** *No cálculo da indenização por despedida injusta inclui-se, quando devido, o repouso semanal remunerado.*

**Súmula 463/STF** *Para efeito de indenização e estabilidade, conta-se o tempo em que o empregado*

*esteve afastado, em serviço militar obrigatório, mesmo anteriormente à L. 4.072, de 1.6.62.*

**Súmula 464/STF** *No cálculo da indenização por acidente do trabalho inclui-se, quando devido, o repouso semanal remunerado.*

**Súmula 465/STF** *O regime de manutenção de salário, aplicável ao IAPM e ao IAPETC, exclui a indenização tarifada na Lei de Acidentes do Trabalho, mas não o benefício previdenciário.*

**Súmula 529/STF** *Subsiste a responsabilidade do empregador pela indenização decorrente de acidente do trabalho, quando o segurador, por haver entrado em liquidação, ou por outro motivo, não se encontrar em condições financeiras, de efetuar, na forma da lei, o pagamento que o seguro obrigatório visava garantir.*

**Súmula 676/STF** *A garantia da estabilidade provisória prevista no art. 10, II, a, do ADCT, também se aplica ao suplente do cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes (CIPA).*

**Súmula 386/STJ** *São isentas de imposto de renda as indenizações de férias proporcionais e o respectivo adicional.*

## Terceirização



**Título: Responsabilidade subsidiária de tomador de serviços, em decorrência do não-pagamento de verbas trabalhistas devidas**

### Tema 196

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 5º, II, da Constituição Federal, a responsabilidade subsidiária, ou não, de empresa privada tomadora de serviços, por obrigações trabalhistas não pagas pela empresa prestadora de serviços.

**Tese firmada:** A questão, no âmbito privado, da responsabilidade subsidiária do tomador de serviços por obrigações trabalhistas não pagas pelo prestador de serviços tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 17/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2010

...

**Título: Responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas**

## gerados pelo inadimplemento da empresa prestadora de serviço

### Tema 246

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; e 37, § 6º; e 97, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que veda a responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento de empresa prestadora de serviço.

**Tese firmada:** O inadimplemento dos encargos trabalhistas dos empregados do contratado não transfere automaticamente ao Poder Público contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, seja em caráter solidário ou subsidiário, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 26/04/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/09/2017

**Data do trânsito em julgado:** 01/10/2019

...

**Título:** Terceirização de serviços para a consecução da atividade-fim da empresa

### Tema 725

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, II, XXXVI, LIV e LV e 97 da Constituição federal, a licitude da contratação de mão-de-obra terceirizada, para prestação de serviços relacionados com a atividade-fim da empresa tomadora de serviços, haja vista o que dispõe a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e o alcance da liberdade de contratar na esfera trabalhista.

**Tese firmada:** É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 30/08/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/09/2019

**Data do trânsito em julgado:** 15/10/2024

...

**Título:** Possibilidade de recusa de aplicação do art. 94, II, da Lei 9.472/1997 em razão da invocação da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, sem observância da regra de reserva de planário

### Tema 739



**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz da Súmula Vinculante 10 e dos arts. 5º, II e LIV; 97; 170, III, e 175 da Constituição federal, a possibilidade de utilização da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho para se reconhecer vínculo empregatício entre trabalhador terceirizado e empresa concessionária de serviços de telecomunicação, afastando-se a aplicação do art. 94, II, da Lei federal 9.472/1997, sem observância da cláusula de reserva de plenário.

**Tese firmada:** É nula a decisão de órgão fracionário que se recusa a aplicar o art. 94, II, da Lei 9.472/1997, sem observar a cláusula de reserva de Plenário (CF, art. 97), observado o art. 949 do Código de Processo Civil.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/06/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/03/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/03/2019

...

**Título:** Ônus da prova acerca de eventual conduta culposa na fiscalização das obrigações trabalhistas de prestadora de serviços, para fins de responsabilização subsidiária da Administração Pública, em virtude da tese firmada no RE 760.931 (Tema 246)

### **Tema 1118**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º, II, 37, XXI e § 6º, e 97 da Constituição Federal a legitimidade da transferência ao ente público tomador de serviço do ônus de comprovar a ausência de culpa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas devidas aos trabalhadores terceirizados pela empresa contratada, para fins de definição da responsabilidade subsidiária do Poder Público.

**Tese firmada:** 1. Não há responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento de empresa prestadora de serviços contratada, se amparada exclusivamente na premissa da inversão do ônus da prova, remanescendo imprescindível a comprovação, pela parte autora, da efetiva existência de comportamento negligente ou nexo de causalidade entre o dano por ela invocado e a conduta comissiva ou omissiva do poder público. 2. Haverá comportamento negligente quando a Administração Pública permanecer inerte após o recebimento de notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou outro meio idôneo. 3. Constitui responsabilidade da Administração Pública garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato, nos termos do art. 5º-A, § 3º, da Lei nº 6.019/1974. 4. Nos contratos de terceirização, a Administração Pública deverá: (i) exigir da contratada a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974; e (ii) adotar medidas para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, na forma do art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, tais como condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas do mês anterior.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [10/12/2020](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [15/04/2025](#)

Data do trânsito em julgado: 29/04/2025

## Prescrição e decadência



**Título:** Aplicabilidade do prazo prescricional do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal às ações trabalhistas ajuizadas por trabalhadores rurais

### Tema 62

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a aplicabilidade, ou não, do prazo prescricional previsto no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25.5.2000, às ações trabalhistas ajuizadas por trabalhador rural após a publicação da referida Emenda (mas antes de 29/05/2005), para discutir verbas trabalhistas referentes a contrato de trabalho vigente à época de sua publicação.

**Tese firmada:** A questão da aplicabilidade da prescrição quinquenal do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional 28/2000, ao direito ao crédito do trabalhador rural que, contratado antes da referida Emenda, tenha ajuizado ação trabalhista após a sua publicação e antes de 29/5/2005 não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda o interesse das partes.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: [17/04/2008](#)

Data do trânsito em julgado: 02/05/2008

...

**Título:** Termo inicial da prescrição para ação de cobrança da diferença decorrente da incidência dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Lei Complementar nº 110/2001 na multa de 40% sobre os depósitos do FGTS

### Tema 144

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; 7º, XXIX; e 37, § 6º, da Constituição Federal, o termo inicial da prescrição para ação de cobrança da diferença decorrente da atualização monetária em razão dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Lei Complementar nº 110/2001 na multa de 40% sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e a responsabilidade, ou não, do

empregador pelo seu pagamento.

**Tese firmada:** I - A questão da definição do termo inicial da prescrição da ação de cobrança das diferenças dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Lei Complementar n. 110/2001, para atualização monetária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, incidentes na multa de 40% (quarenta por cento) sobre os depósitos dessa conta vinculada tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral; II - A questão da responsabilidade do empregador pelo pagamento das diferenças de expurgos inflacionários reconhecidos pela Lei Complementar n. 110/2001, para atualização monetária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, incidentes na multa de 40% (quarenta por cento) sobre os depósitos dessa conta vinculada, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [04/12/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/03/2009

...

**Título:** Termo inicial da prescrição para ação de cobrança da diferença decorrente da incidência dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Lei Complementar nº 110/2001 na multa de 40% sobre os depósitos do FGTS

**Tema 468**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, o termo inicial da prescrição para ação de cobrança da diferença decorrente da incidência dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Lei Complementar nº 110/2001 na multa de 40% sobre os depósitos do FGTS.

**Tese firmada:** A questão da definição do termo inicial da prescrição da ação de cobrança das diferenças dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Lei Complementar n. 110/2001, para atualização monetária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, incidentes na multa de 40% (quarenta por cento) sobre os depósitos dessa conta vinculada tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral (reafirmação da mesma tese constante no tema 144).

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [20/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/03/2015

...

**Título:** Prescrição aplicável (total ou parcial) no âmbito da Justiça do Trabalho

**Tema 583**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do inciso XXXVI do art. 5º e do inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal, a prescrição aplicável (total ou parcial) no âmbito da Justiça do Trabalho.

**Tese firmada:** A questão de a prescrição ser total ou parcial, no Direito do Trabalho, quando se discute, a título de complementação, o pagamento de parcelas nunca recebidas, provenientes de norma regulamentar revogada antes da aposentadoria, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [06/09/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2012

...

**Título:** Prazo prescricional aplicável à cobrança de valores não depositados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

### **Tema 608**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do caput e dos incisos II, XXII e LIV do art. 5º; bem como dos incisos III e XXIX do art. 7º, todos da Constituição Federal, o prazo prescricional aplicável à cobrança de valores não depositados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**Tese firmada:** O prazo prescricional aplicável à cobrança de valores não depositados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é quinquenal, nos termos do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/10/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/02/2015

...

**Título:** Prazo prescricional relativo às ações de indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho antes do advento da Emenda Constitucional 45/2004

### **Tema 637**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, qual o prazo prescricional para a pretensão de indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho reconhecido antes do advento da Emenda Constitucional 45/2004.

**Tese firmada:** A questão do prazo prescricional aplicável às ações de reparação de danos decorrentes de acidente de trabalho reconhecido antes do advento da Emenda Constitucional 45/2004 tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/03/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/04/2013

...

**Título:** Marco prescricional para a interposição de ação para exigir contribuição sindical rural no âmbito da Justiça do Trabalho

**Tema 892**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, caput, 146, III, b, e 150, II, da Constituição Federal, o prazo prescricional relativo à ação de cobrança da contribuição sindical rural no âmbito da Justiça do Trabalho.

**Tese firmada:** A questão da definição do marco prescricional para a cobrança de valores devidos a título de contribuição sindical rural, na Justiça do Trabalho, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/11/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2015

...

**Título:** Aplicabilidade do prazo bienal para cobrança de depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço por nulidade de contratações temporárias efetuadas pelo Poder Público

**Tema 1189**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, a aplicabilidade da norma constitucional que define prazos de prescrição para ajuizamento de ação trabalhista (artigo 7º, XXIX, da Constituição), nos casos em que se pleiteia a cobrança, contra o Poder Público, dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) não recolhidos, decorrentes de nulidade de contratações temporárias.

**Tese firmada:** O prazo bienal para ajuizamento de ação, previsto na parte final do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, não se aplica aos servidores temporários que tiveram seus contratos declarados nulos, por se tratarem de ocupantes de cargos públicos regidos por vínculo de natureza jurídico-administrativa. Nesses casos, incide o prazo prescricional quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910/1932.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/09/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2025

...

**Título: Imprescritibilidade do crime de redução à condição análoga a de escravo, à luz dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.**

**Tema 1425**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º; § 2º; e §3 º , da Constituição Federal, a prescritibilidade, ou não, do crime de redução à condição análoga a de escravo à luz dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na defesa dos direitos humanos, em especial o disposto no art. 6.1 e 6.2 da Convenção Americana de Direitos Humanos, ratificada em 25 de setembro de 1992.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **12/09/2025**



**Título: Definição do prazo prescricional incidente nas condenações ao pagamento de FGTS impostas à Fazenda Pública, em decorrência da nulidade de vínculo de natureza administrativa**

**Grupo de Representativos 21**

**Questão Jurídica:** A possibilidade de aplicação da modulação dos efeitos do Tema nº 608 (ARE nº 709.212/DF), da repercussão geral, para fins de contagem trintenária do prazo prescricional, nas condenações ao pagamento de FGTS, em decorrência da nulidade de vínculo de natureza administrativa entre o servidor e o ente público, a despeito da previsão contida no Decreto nº 20.910/32, que estabelece a prescrição quinquenal contra a Fazenda Pública.

**Data de admissão:** **27/09/2022**

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 150/STF** *Prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação.*

**Súmula 230/STF** *A prescrição da ação de acidente do trabalho conta-se do exame pericial que comprovar a enfermidade ou verificar a natureza da incapacidade.*

**Súmula 327/STF** *O direito trabalhista admite a prescrição intercorrente.*

**Súmula 354/STF** *Em caso de embargos infringentes parciais, é definitiva a parte da decisão embargada em que não houve divergência na votação.*

**Súmula 360/STF** *Não há prazo de decadência para a representação de inconstitucionalidade prevista no art. 8º, parágrafo único, da Constituição Federal.*

**Súmula 383/STF** *A prescrição em favor da Fazenda Pública recomeça a correr, por dois anos e meio, a partir do ato interruptivo, mas não fica reduzida aquém de cinco anos, embora o titular do direito a interrompa durante a primeira metade do prazo.*

**Súmula 403/STF** *É de decadência o prazo de trinta dias para instauração do inquérito judicial, a contar da suspensão, por falta grave, de empregado estável.*

## Direito coletivo do trabalho



**Título: Incorporação a contrato individual de trabalho de cláusulas normativas pactuadas em acordos coletivos**

### Tema 193

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput e XXXVI; 7º, XXVI, e 114, § 2º, da Constituição Federal, se as vantagens previstas em convenções e acordos coletivos, formalizados a partir de 1988, limitam-se ao tempo de sua duração, ou se são incorporadas ao contrato dos trabalhadores, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.542/92.

**Tese firmada:** A questão da ultratividade de cláusulas normativas pactuadas em acordo ou convenção coletivos para incorporação de vantagens nos contratos individuais de trabalho de forma definitiva tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 17/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2010

...

**Título: Redução do intervalo intrajornada e majoração da jornada de trabalho, no regime de turnos ininterruptos de revezamento, por negociação coletiva**

### Tema 357

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 7º, XIV e XXVI, da

Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da redução do intervalo intrajornada e da majoração da jornada de trabalho, no regime de turnos ininterruptos de revezamento, por meio de convenção e acordo coletivo.

**Tese firmada:** A questão da validade de norma de acordo ou convenção coletiva de trabalho que estabelece ampliação da jornada dos trabalhadores em turnos ininterruptos de revezamento e a redução de intervalo intrajornada tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/06/2013

...

**Título:** Validade de norma coletiva de trabalho que fixa limite ao pagamento de horas in itinere inferior à metade do que seria devido em relação ao tempo efetivamente gasto, pelo trabalhador, no trajeto até o local do serviço

#### [Tema 762](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 7º, VI e XXVI, da Constituição, a validade de norma coletiva de trabalho que fixa limite de horas extras pagas a título de deslocamento (horas in itinere) inferior à metade do que seria devido em relação ao tempo efetivamente gasto pelo trabalhador no trajeto até o local do serviço.

**Tese firmada:** A questão da validade de norma coletiva de trabalho que fixa limite de horas in itinere inferior à metade do tempo efetivamente gasto pelo trabalhador no seu trajeto até o local do serviço tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [11/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/10/2014

...

**Título:** Validade de cálculo do valor da verba denominada Complemento de Remuneração Mínima por Nível e Regime paga aos empregados da Petrobrás

#### [Tema 795](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput e XXXVI, e 7º, VI e XXVI, da Constituição Federal, a validade, ou não, do cálculo do valor do Complemento de Remuneração Mínima por Nível e Regime devido aos empregados da Petrobrás, previsto na Cláusula 35ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 2007/2009, mediante a subtração, no valor desse complemento, dos adicionais inerentes ao trabalho em condições especiais.



**Tese firmada:** A questão da validade do cálculo do valor da verba denominada Complemento de Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR) paga aos empregados da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, nos termos da Cláusula 35ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 2007/2009, mediante a subtração, no valor desse complemento, dos adicionais inerentes ao trabalho em condições especiais, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/03/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/03/2015

...

**Título:** Inconstitucionalidade da contribuição assistencial imposta aos empregados não filiados ao sindicato, por acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença

#### [Tema 935](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão pela qual inadmitido recurso extraordinário em que se discute, com base nos arts. 5º, incs. II, XXXVI e LV, 7º, inc. XXVI, e 93, inc. IX, da Constituição da República a inconstitucionalidade da instituição, por acordo, convenção coletiva ou sentença normativa, de contribuições que se imponham compulsoriamente a empregados da categoria não sindicalizados.

**Tese firmada:** É inconstitucional a instituição, por acordo, convenção coletiva ou sentença normativa, de contribuições que se imponham compulsoriamente a empregados da categoria não sindicalizados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/02/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/03/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Discussão sobre a constitucionalidade do art. 19 da Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) que determina a necessidade de prévia e específica ordem judicial de exclusão de conteúdo para a responsabilização civil de provedor de internet

#### [Tema 987](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, incs. II, IV, IX, XIV e XXXVI, e 220, caput, §§ 1º e 2º, da Constituição da República, a constitucionalidade do art. 19 da Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) que impõe condição para a responsabilização civil de provedor de internet, websites e gestores de

aplicativos de redes sociais por danos decorrentes de atos ilícitos de terceiros.

**Tese firmada:** Reconhecimento da inconstitucionalidade parcial e progressiva do art. 19 do MCI 1. O art. 19 da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), que exige ordem judicial específica para a responsabilização civil de provedor de aplicações de internet por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, é parcialmente inconstitucional. Há um estado de omissão parcial que decorre do fato de que a regra geral do art. 19 não confere proteção suficiente a bens jurídicos constitucionais de alta relevância (proteção de direitos fundamentais e da democracia). Interpretação do art. 19 do MCI 2. Enquanto não sobrevier nova legislação, o art. 19 do MCI deve ser interpretado de forma que os provedores de aplicação de internet estão sujeitos à responsabilização civil, ressalvada a aplicação das disposições específicas da legislação eleitoral e os atos normativos expedidos pelo TSE. 3. O provedor de aplicações de internet será responsabilizado civilmente, nos termos do art. 21 do MCI, pelos danos decorrentes de conteúdos gerados por terceiros em casos de crime ou atos ilícitos, sem prejuízo do dever de remoção do conteúdo. Aplica-se a mesma regra nos casos de contas denunciadas como inautênticas. 3.1. Nas hipóteses de crime contra a honra aplica-se o art. 19 do MCI, sem prejuízo da possibilidade de remoção por notificação extrajudicial. 3.2. Em se tratando de sucessivas replicações do fato ofensivo já reconhecido por decisão judicial, todos os provedores de redes sociais deverão remover as publicações com idênticos conteúdos, independentemente de novas decisões judiciais, a partir de notificação judicial ou extrajudicial. Presunção de responsabilidade 4. Fica estabelecida a presunção de responsabilidade dos provedores em caso de conteúdos ilícitos quando se tratar de (a) anúncios e impulsionamentos pagos; ou (b) rede artificial de distribuição (chatbot ou robôs). Nestas hipóteses, a responsabilização poderá se dar independentemente de notificação. Os provedores ficarão excluídos de responsabilidade se comprovarem que atuaram diligentemente e em tempo razoável para tornar indisponível o conteúdo. Dever de cuidado em caso de circulação massiva de conteúdos ilícitos graves 5. O provedor de aplicações de internet é responsável quando não promover a indisponibilização imediata de conteúdos que configurem as práticas de crimes graves previstas no seguinte Página 3 de 10 rol taxativo: (a) condutas e atos antidemocráticos que se amoldem aos tipos previstos nos artigos 286, parágrafo único, 359-L, 359-M, 359-N, 359-P e 359-R do Código Penal; (b) crimes de terrorismo ou preparatórios de terrorismo, tipificados pela Lei nº 13.260/2016; (c) crimes de induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação, nos termos do art. 122 do Código Penal; (d) incitação à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, sexualidade ou identidade de gênero (condutas homofóbicas e transfóbicas), passível de enquadramento nos arts. 20, 20-A, 20-B e 20-C da Lei nº 7.716, de 1989; (e) crimes praticados contra a mulher em razão da condição do sexo feminino, inclusive conteúdos que propagam ódio às mulheres (Lei nº 11.340/06; Lei nº 10.446/02; Lei nº 14.192/21; CP, art. 141, § 3º; art. 146-A; art. 147, § 1º; art. 147-A; e art. 147-B do CP); (f) crimes sexuais contra pessoas vulneráveis, pornografia infantil e crimes graves contra crianças e adolescentes, nos termos dos arts. 217-A, 218, 218-A, 218-B, 218-C, do Código Penal e dos arts. 240, 241-A, 241-C, 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente; g) tráfico de pessoas (CP, art. 149-A). 5.1 A responsabilidade dos provedores de aplicações de internet prevista neste item diz respeito à configuração de falha sistêmica. 5.2 Considera-se falha sistêmica, imputável ao provedor de aplicações de internet, deixar de adotar adequadas medidas de prevenção ou remoção dos conteúdos ilícitos anteriormente listados, configurando violação ao dever de atuar de forma responsável, transparente e cautelosa. 5.3. Consideram-se adequadas as medidas que, conforme o estado da técnica, forneçam os níveis mais elevados de segurança para o tipo de atividade desempenhada pelo provedor. 5.4. A existência de conteúdo ilícito de forma isolada, atomizada, não é, por si só, suficiente para ensejar a aplicação da responsabilidade civil do presente item. Contudo, nesta hipótese,

incidirá o regime de responsabilidade previsto no art. 21 do MCI. 5.5. Nas hipóteses previstas neste item, o responsável pela publicação do conteúdo removido pelo provedor de aplicações de internet poderá requerer judicialmente o seu restabelecimento, mediante demonstração da ausência de ilicitude. Ainda que o conteúdo seja restaurado por ordem judicial, não haverá imposição de indenização ao provedor. Incidência do art. 19 6. Aplica-se o art. 19 do MCI ao (a) provedor de serviços de e-mail; (b) provedor de aplicações cuja finalidade primordial seja a realização de reuniões fechadas por vídeo ou voz; (c) provedor de serviços de mensageria instantânea (também chamadas de provedores de serviços de mensageria privada), exclusivamente no que diz respeito às comunicações interpessoais, resguardadas pelo sigilo das comunicações (art. 5º, inciso XII, da CF/88). Marketplaces 7. Os provedores de aplicações de internet que funcionarem como marketplaces respondem civilmente de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Deveres adicionais 8. Os provedores de aplicações de internet deverão editar autorregulação que abranja, necessariamente, sistema de notificações, devido processo e relatórios anuais de transparência em relação a notificações extrajudiciais, anúncios e impulsionamentos. 9. Deverão, igualmente, disponibilizar a usuários e a não usuários canais específicos de atendimento, preferencialmente eletrônicos, que sejam acessíveis e amplamente divulgados nas respectivas plataformas de maneira permanente. 10. Tais regras deverão ser publicadas e revisadas periodicamente, de forma transparente e acessível ao público. 11. Os provedores de aplicações de internet com atuação no Brasil devem constituir e manter sede e representante no país, cuja identificação e informações para contato deverão ser disponibilizadas e estar facilmente acessíveis nos respectivos sítios. Essa representação deve conferir ao representante, necessariamente pessoa jurídica com sede no país, plenos poderes para (a) responder perante as esferas administrativa e judicial; (b) prestar às autoridades competentes informações relativas ao funcionamento do provedor, às regras e aos procedimentos utilizados para Página 4 de 10 moderação de conteúdo e para gestão das reclamações pelos sistemas internos; aos relatórios de transparência, monitoramento e gestão dos riscos sistêmicos; às regras para o perfilamento de usuários (quando for o caso), a veiculação de publicidade e o impulsionamento remunerado de conteúdos; (c) cumprir as determinações judiciais; e (d) responder e cumprir eventuais penalizações, multas e afetações financeiras em que o representado incorrer, especialmente por descumprimento de obrigações legais e judiciais. Natureza da responsabilidade 12. Não haverá responsabilidade objetiva na aplicação da tese aqui enunciada. Apelo ao legislador 13. Apela-se ao Congresso Nacional para que seja elaborada legislação capaz de sanar as deficiências do atual regime quanto à proteção de direitos fundamentais. Modulação dos efeitos temporais 14. Para preservar a segurança jurídica, ficam modulados os efeitos da presente decisão, que somente se aplicará prospectivamente, ressalvadas decisões transitadas em julgado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/03/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/11/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente**

**[Tema 1046](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos arts. 5º, incisos II, LV e XXXV; e 7º, incisos XIII e XXVI, da Constituição Federal, a manutenção de norma coletiva de trabalho que restringe direito trabalhista, desde que não seja absolutamente indisponível, independentemente da explicitação de vantagens compensatórias.

**Tese firmada:** São constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/05/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/05/2023

...

**Título:** Percepção cumulativa tanto do adicional de atividades externas quanto do adicional de periculosidade específico dos trabalhadores motociclistas, em relação aos carteiros condutores de motocicleta

#### [Tema 1273](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 5º, caput, II, XXXV e LIV, 6º, 7º, XXIII, XXVI, 8º, III e VI, e 37, caput, da Constituição Federal, a natureza jurídica do adicional de atividade de distribuição e/ou coleta externa (AADC), previsto no PCCS/2008 da ECT, para definir a possibilidade de sua acumulação com o adicional de periculosidade, objeto do art. 193, § 4º, da CLT, nas hipóteses em que carteiro motorizado faça uso de motocicleta, ante previsão convencional de supressão do AADC quando previsto outro adicional sob o mesmo título.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Reconhecimento de vínculo empregatício entre motorista de aplicativo de prestação de serviços de transporte e a empresa administradora de plataforma digital

#### [Tema 1291](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, IV; 5º, II, XIII; e 170, IV, da Constituição Federal, a possibilidade do reconhecimento de vínculo de emprego entre motorista de aplicativo de prestação de serviços de transporte e a

empresa criadora e administradora da plataforma digital intermediadora.

Tese firmada:

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [02/03/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título: Cobrança de honorários advocatícios contratados com a entidade sindical em execuções individuais de sentença**

**[Tema 1364](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 8º; I; e III, da Constituição Federal, se o contrato de prestação de serviços advocatícios celebrado com sindicato, para a defesa de interesses em ação coletiva, autoriza a retenção de honorários contratuais em execuções individuais de sentença coletiva.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: 14/12/2024



**Título: Definir, caso não limitado expressamente na sentença, se todos os servidores da categoria são legitimados para propor o cumprimento individual de sentença**

**[Tema 1302](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir, caso não limitado expressamente na sentença, se todos os servidores da categoria são legitimados para propor o cumprimento individual de sentença decorrente de ação coletiva proposta por sindicato, independentemente de filiação ou de constar em lista.

Data de afetação : [18/12/2024](#)

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula Vinculante 23** *A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ação possessória ajuizada em decorrência do exercício do direito de greve pelos trabalhadores da iniciativa privada.*

**Súmula Vinculante 40** *A contribuição confederativa de que trata o art. 8º, IV, da Constituição Federal, só é exigível dos filiados ao sindicato respectivo.*

**Súmula 683/STF** *O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.*

**Súmula 57/STJ** *Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar ação de cumprimento fundada em acordo ou convenção coletiva não homologados pela Justiça do Trabalho.*

**Súmula 16/TJMG** *Entidade sindical ou de classe com base territorial em município ou região, não tem legitimidade para propor ação direta de inconstitucionalidade.*

**Súmula 41/TJMG** *O servidor público municipal, quando licenciado para exercer mandato eletivo em diretoria de entidade sindical, possui direito à remuneração de seu cargo, excluídas as verbas indenizatórias, as vantagens eventuais e as vantagens decorrentes de condição excepcional do serviço.*

## Greve

# STF

**Título: Competência para julgamento de ação de interdito proibitório cuja causa de pedir decorre de movimento grevista**

### Tema 74

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, II, da Constituição Federal, a justiça competente para processar e julgar ação de interdito proibitório que visa assegurar o livre acesso de funcionários e de clientes às agências bancárias interditadas em decorrência de movimento grevista.

**Tese firmada:** Compete à Justiça do Trabalho o julgamento das ações de interdito proibitório em que se busca garantir o livre acesso de funcionários e de clientes às agências bancárias interditadas em decorrência de movimento grevista.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 24/04/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/09/2008

Data do trânsito em julgado: 23/03/2009

...

**Título: Competência para julgamento de abusividade de greve de servidores públicos celetistas**

#### **Tema 544**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos I e II do art. 114 da Constituição Federal, a competência para processar e julgar processo que tem por objeto a abusividade de greve de servidores públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Tese firmada:** A justiça comum, federal ou estadual, é competente para julgar a abusividade de greve de servidores públicos celetistas da Administração pública direta, autarquias e fundações públicas.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **01/08/2017**

Data da publicação do acórdão de mérito: **07/02/2018**

Data do trânsito em julgado: 17/02/2018

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 23** *A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ação possessória ajuizada em decorrência do exercício do direito de greve pelos trabalhadores da iniciativa privada.*

**Súmula 316/STF** *A simples adesão a greve não constitui falta grave.*

**Súmula 320/STF** *A apelação despachada pelo juiz no prazo legal não fica prejudicada pela demora da juntada, por culpa do cartório.*

#### **Negociação coletiva**



**Título: Extensão, às complementações de aposentadoria, de benefício concedido indistintamente aos empregados ativos em razão de acordo coletivo de trabalho**

### **Tema 591**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso XXVI do art. 7º e dos incisos III e VI do art. 8º da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de extensão, às complementações de aposentadoria, de benefício concedido indistintamente aos empregados da ativa, em razão de acordo coletivo de trabalho.

**Tese firmada:** A questão do direito ao recebimento pelos aposentados e pensionistas, a título de complementação de aposentadoria, das vantagens concedidas em acordo coletivo de trabalho, aos empregados em atividade, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/09/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/10/2014

...

**Título:** Necessidade de negociação coletiva para a dispensa em massa de trabalhadores

### **Tema 638**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute — à luz dos arts. 1º, IV, 2º, 3º, I, 4º, IV, 5º, II, 7º, I, 114, 170, II e parágrafo único, da Constituição federal, bem como do art. 10, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — a imposição, pelo Tribunal Superior do Trabalho, da obrigatoriedade de negociação coletiva para a dispensa em massa de trabalhadores.

**Tese firmada:** A intervenção sindical prévia é exigência procedimental imprescindível para a dispensa em massa de trabalhadores, que não se confunde com autorização prévia por parte da entidade sindical ou celebração de convenção ou acordo coletivo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/06/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/09/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/06/2023

...

**Título:** Constitucionalidade do art. 114, § 2º, da Constituição Federal, alterado pela EC 45/2004, que prevê a necessidade de comum acordo entre as partes como requisito para o ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica

### **Tema 841**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º,



XXXV e XXXVI, e 60, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade do § 2º do art. 114 da Lei Maior, na redação dada pela EC 45/2004, que condiciona o ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica à existência de comum acordo entre as partes..

**Tese firmada:** É constitucional a exigência de comum acordo entre as partes para ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica, conforme o artigo 114, § 2º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/09/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/10/2020

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 463/STJ** *Incide imposto de renda sobre os valores percebidos a título de indenização por horas extraordinárias trabalhadas, ainda que decorrentes de acordo coletivo.*

### Sindicato



**Título:** Cobrança de contribuição assistencial, instituída por assembleia, de trabalhadores não filiados a sindicato, bem como a aplicação de multa em julgamento de embargos de declaração tidos por protelatórios

### Tema 197

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XX; 7º, XXVI; e 8º, caput, III, IV e V, da Constituição Federal, a exigibilidade de contribuição assistencial, instituída por assembleia geral, de trabalhadores não filiados a sindicato. Questiona-se, ainda, violação dos artigos 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal, em virtude da aplicação de multa em julgamento de embargos de declaração tidos por protelatórios.

**Tese firmada:** I - A questão da cobrança de contribuição assistencial, instituída por assembleia de trabalhadores não filiados ao sindicato da categoria tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009. II - A questão da aplicação de multa pela oposição de embargos de declaração julgados protelatórios tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/02/2010

...

**Título:** Representatividade sindical de micro e pequenas indústrias artesanais

#### **Tema 488**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 8º, I e II; 146; 170 e 179, da Constituição Federal, se o Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Tipo Artesanal do Estado de São Paulo – SIMPI possui, ou não, representatividade sindical relativamente às micro e pequenas empresas com até 50 empregados e, em consequência, se faz jus ao recebimento de contribuição sindical, considerados os princípios da liberdade e da unicidade sindical, bem como o tratamento constitucional diferenciado dispensado a essas sociedades empresariais.

**Tese firmada:** Em observância ao princípio da unicidade sindical, previsto no art. 8º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a quantidade de empregados, ou qualquer outro critério relativo à dimensão da empresa, não constitui elemento apto a embasar a definição de categoria econômica ou profissional para fins de criação de sindicatos de micros e pequenas empresas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/10/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/09/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Revogação da multa prevista no art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como sua aplicabilidade em razão do atraso no pagamento da contribuição sindical rural

#### **Tema 621**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto de decisão que não admitiu o recurso extraordinário em que se discute, à luz da parte final do inciso IV do art. 8º, combinado com o art. 149, e do inciso II do art. 150, todos da Constituição Federal, a revogação da multa prevista no art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como sua aplicabilidade em razão do atraso no pagamento da contribuição sindical rural.

**Tese firmada:** A questão da subsistência da multa do art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelo recolhimento da contribuição sindical rural em atraso, após a edição da Lei n. 8.022/1990, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/11/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2013

...

**Título:** Legitimidade dos sindicatos para a execução de título judicial, independentemente de autorização dos sindicalizados

### **Tema 823**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 8º, III, da Constituição Federal, a legitimidade dos sindicatos para procederem à execução de julgado, independentemente de autorização dos substituídos.

**Tese firmada:** Os sindicatos possuem ampla legitimidade extraordinária para defender em juízo os direitos e interesses coletivos ou individuais dos integrantes da categoria que representam, inclusive nas liquidações e execuções de sentença, independentemente de autorização dos substituídos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 18/06/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/06/2015

**Data do trânsito em julgado:** 11/08/20215

...

**Título:** Natureza jurídica de direitos: se individuais homogêneos ou heterogêneos

### **Tema 861**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 8, III, da Constituição Federal, a natureza jurídica dos direitos postulados na demanda, se individuais homogêneos ou heterogêneos.

**Tese firmada:** A questão da definição da natureza jurídica dos direitos controvertidos, se individuais homogêneos ou individuais heterogêneos, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 29/10/2015

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2015

...

**Título:** Discussão relativa à existência de litisconsórcio passivo necessário de sindicato representante de empregados diretamente afetados por acordo celebrado em ação civil pública entre empresa de economia mista e Ministério Público do Trabalho

### **Tema 1004**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, inc. LV, da Constituição da República a inconstitucionalidade, por afronta ao devido processo legal, de acordo celebrado em ação civil pública entre empresa de economia mista e Ministério Público do Trabalho, sem a participação de sindicato representante dos empregados diretamente afetados.

**Tese firmada:** Em ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho em face de empresa estatal, com o propósito de invalidar a contratação irregular de pessoal, não é cabível o ingresso, no polo passivo da causa, de todos os empregados atingidos, mas é indispensável sua representação pelo sindicato da categoria.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/08/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/11/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/04/2023

...

**Título:** Legitimidade de profissionais que não têm domicílio na mesma base territorial do sindicato para executarem título judicial formado em ação coletiva ajuizada pela entidade sindical

### **Tema 1432**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º; e 8ºda Constituição Federal, se a eficácia do título judicial de ação coletiva promovida por sindicato de âmbito estadual está restrita aos integrantes da respectiva categoria profissional (filiados ou não) lotados ou em exercício na base territorial da entidade sindical autora.

**Tese firmada:** É infraconstitucional a controvérsia sobre a legitimidade de profissionais que não têm domicílio na mesma base territorial do sindicato executarem título judicial formado em ação coletiva ajuizada pela entidade sindical.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [27/09/2025](#)

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 223/STF** *Concedida isenção de custas ao empregado, por elas não responde o sindicato que o representa em juízo.*

**Súmula 360/STF** *Não há prazo de decadência para a representação de inconstitucionalidade prevista no art. 8º, parágrafo único, da Constituição Federal.*

**Súmula 630/STF** *A entidade de classe tem legitimação para o mandado de segurança ainda quando a pretensão veiculada interesse apenas a uma parte da respectiva categoria.*

**Súmula 666/STF** *A contribuição confederativa de que trata o art. 8º, IV, da Constituição, só é exigível dos filiados ao sindicato respectivo.*

**Súmula 672/STF** *O reajuste de 28,86%, concedido aos servidores militares pelas Leis 8.622/93 e 8.627/93, estende-se aos servidores civis do Poder Executivo, observadas as eventuais compensações decorrentes dos reajustes diferenciados concedidos pelos mesmos diplomas legais.*

**Súmula 677/STF** *Até que a lei venha dispor a respeito, incumbe ao Ministério do Trabalho proceder ao registro das entidades sindicais e zelar pela observância do princípio da unicidade.*

**Súmula 222/STJ** *Compete à Justiça Comum processar e julgar as ações relativas à contribuição sindical prevista no art. 578 da CLT.*

## DIREITO DE TRÂNSITO

---

### Do DPVAT



**Título: Pretensão de cobrança e pretensão a diferenças de valores do DPVAT – prazo prescricional**

#### Tema 436

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, se há direito adquirido a prazo prescricional da ação de cobrança de diferença do valor da indenização referente ao seguro DPVAT, em virtude da alteração desse prazo por legislação infraconstitucional superveniente.

**Tese firmada:** A questão do termo inicial da prescrição da ação de cobrança de diferença do valor da indenização referente ao Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 17/06/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 05/09/2011

...

**Título: Legitimidade do Ministério Público para propor ação civil pública em defesa de interesses de beneficiários do DPVAT**

**Tema 471**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 127, caput; e 129, III, da Constituição Federal, a legitimidade, ou não, do Ministério Público para propor ação civil pública em defesa de beneficiários do Seguro DPVAT, que supostamente teriam direito a diferenças de indenizações pagas em valor inferior ao previsto no art. 3º da Lei 6.194/74.

**Tese firmada:** Com fundamento no art. 127 da Constituição Federal, o Ministério Público está legitimado a promover a tutela coletiva de direitos individuais homogêneos, mesmo de natureza disponível, quando a lesão a tais direitos, visualizada em seu conjunto, em forma coletiva e impessoal, transcender a esfera de interesses puramente particulares, passando a comprometer relevantes interesses sociais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/09/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/10/2014

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2014

. . .

**Título: Constitucionalidade da redução dos valores de indenização do Seguro DPVAT pela Medida Provisória 340/2006, convertida na Lei 11.482/2007**

**Tema 771**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute — à luz dos arts. 1º, III, 59, parágrafo único e 62, da Constituição e dos princípios da dignidade da pessoa humana e da proibição do retrocesso — a constitucionalidade da modificação empreendida no art. 3º da Lei 6.194/1974 pelo art. 8º da Lei 11.482/2007 (resultante da conversão da Medida Provisória 340/2006), que reduziu o valor das indenizações devidas por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, pagas a título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (Seguro DPVAT).

**Tese firmada:** São constitucionais as alterações procedidas pelo art. 8º da Lei 11.482/2007 no art. 3º da Lei 6.194/1974, que ensejaram a redução dos valores das indenizações pagas a título de seguro obrigatório por danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 02/10/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/10/2014

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2014



**Título: Ação de cobrança objetivando indenização decorrente do DPVAT – juros de mora**

**Tema 197**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à tese de que o termo inicial dos juros de mora, em ação a versar sobre o pagamento de indenização referente ao seguro DPVAT, é o da data da citação na ação de cobrança.

**Tese Firmada:** Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.

**Data de afetação:** 14/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/11/2009

**Data do trânsito em julgado:** 23/10/2010

**Súmula 426/STJ:** *Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.*

...

**Título: Indenização do DPVAT em caso de invalidez parcial permanente do beneficiário**

**Tema 542**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao pagamento gradativo da indenização securitária do seguro DPVAT proporcionalmente ao grau da lesão apurada, na hipótese de invalidez parcial, no limite de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**Tese Firmada:** A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial permanente do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.

**Data de afetação:** 27/04/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/05/2013

**Data do trânsito em julgado:** 08/08/2013

**Súmula 474/STJ:** *A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.*

...

## **Título: Ação de cobrança objetivando indenização decorrente de DPVAT – foro competente**

### **Tema 606**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade do o ajuizamento de ação de cobrança referente ao seguro obrigatório DPVAT no foro de domicílio da ré, não podendo o Juízo declinar de ofício da competência para o julgamento da ação.

**Tese Firmada:** Em ação de cobrança objetivando indenização decorrente de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, constitui faculdade do autor escolher entre os seguintes foros para ajuizamento da ação: o do local do acidente ou o do seu domicílio (parágrafo único do art. 100 do Código de Processo Civil); bem como, ainda, o do domicílio do réu (art. 94 do mesmo Diploma).

**Data de afetação:** 01/02/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/09/2013

**Data do trânsito em julgado:** 06/11/2013

***Súmula 540/STJ:** Na ação de cobrança do seguro DPVAT, constitui faculdade do autor escolher entre os foros do seu domicílio, do local do acidente ou ainda do domicílio do réu.*

...

## **Título: Sinistro ocorrido antes da MP 451/08 -validade da utilização da tabela do CNSP**

### **Tema 662**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão referente à possibilidade de utilização da tabela do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP ou da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para se estabelecer a proporcionalidade da indenização, nos casos de acidentes ocorridos anteriormente à entrada em vigor da Medida Provisória nº 451, 15 de dezembro de 2008, convertida na Lei 11.945/09.

**Tese Firmada:** Validade da utilização de tabela do CNSP para se estabelecer a proporcionalidade da indenização ao grau de invalidez, na hipótese de sinistro anterior a 16/12/2008, data da entrada em vigor da Medida Provisória 451/08.

**Data de afetação:** 14/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/03/2014

**Data do trânsito em julgado:** 30/04/2014

***Súmula 544/STJ:** É válida a utilização de tabela do Conselho Nacional de Seguros Privados para estabelecer a proporcionalidade da indenização do seguro DPVAT ao grau de invalidez também na hipótese de sinistro anterior a 16/12/2008, data da entrada em vigor da Medida Provisória n. 451/2008.*



...

**Título: Termo inicial do prazo prescricional da ação de indenização – ciência inequívoca do caráter permanente da invalidez- necessidade do laudo médico**

**Tema 668**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre o termo inicial da prescrição nas demandas por indenização do seguro DPVAT nos casos de invalidez permanente da vítima.

**Tese Firmada:** O termo inicial do prazo prescricional, na ação de indenização, é a data em que o segurado teve ciência inequívoca do caráter permanente da invalidez.

**Data de afetação:** 24/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/08/2014

**Data do trânsito em julgado:** 19/12/2014

***Súmula 573/STJ:** Nas ações de indenização decorrente de seguro DPVAT, a ciência inequívoca do caráter permanente da invalidez, para fins de contagem do prazo prescricional, depende de laudo médico, exceto nos casos de invalidez permanente notória ou naqueles em que o conhecimento anterior resulte comprovado na fase de instrução.*

...

**Tema 875**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre o termo inicial da prescrição nas demandas por indenização do seguro DPVAT nos casos de invalidez permanente da vítima.

**Tese Firmada:** Exceto nos casos de invalidez permanente notória, ou naqueles em que o conhecimento anterior resulte comprovado na fase de instrução, a ciência inequívoca do caráter permanente da invalidez depende de laudo médico.

**Data de afetação:** 24/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/08/2014

**Data do trânsito em julgado:** 19/12/2014

***Súmula 573/STJ:** Nas ações de indenização decorrente de seguro DPVAT, a ciência inequívoca do caráter permanente da invalidez, para fins de contagem do prazo prescricional, depende de laudo médico, exceto nos casos de invalidez permanente notória ou naqueles em que o conhecimento anterior resulte comprovado na fase de instrução.*

...

**Título: Pretensão de cobrança e pretensão a diferenças de valores do DPVAT – prazo prescricional**

### **Tema 883**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao prazo de prescrição das ações que buscam a indenização securitária, bem como daquelas que buscam a complementação de pagamento, relativa ao Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT).

**Tese Firmada:** A pretensão de cobrança e a pretensão a diferenças de valores do seguro obrigatório (DPVAT) prescrevem em três anos, sendo o termo inicial, no último caso, o pagamento administrativo considerado a menor.

**Data de afetação:** 09/09/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/04/2015

**Data do trânsito em julgado:** 25/05/2015

***Súmula 405/STJ:** A ação de cobrança do seguro obrigatório (DPVAT) prescreve em três anos.*

...

**Título:** Atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT

### **Tema 898**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia referente à atualização monetária das indenizações previstas no art. 3º da Lei 6.194/74, com redação dada pela Medida Provisória n. 340/2006, convertida na Lei 11.482/07.

**Tese Firmada:** A incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6.194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso.

**Data de afetação:** 31/10/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/06/2015

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2015

***Súmula 580/STJ:** A correção monetária nas indenizações do seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no § 7º do art. 5º da Lei nº 6.194/1974, redação dada pela Lei nº 11.482/2007, incide desde a data do evento danoso.*

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 246/STJ** *O valor do seguro obrigatório deve ser deduzido da indenização judicialmente fixada.*

**Súmula 257/STJ** *A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização.*

**Súmula 405/STJ** *A ação de cobrança do seguro obrigatório (DPVAT) prescreve em três anos.*

**Súmula 426/STJ** *Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.*

**Súmula 474/STJ** *A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.*

**Súmula 540/STJ** *Na ação de cobrança do seguro DPVAT, constitui faculdade do autor escolher entre os foros do seu domicílio, do local do acidente ou ainda do domicílio do réu.*

**Súmula 544/STJ** *É válida a utilização de tabela do Conselho Nacional de Seguros Privados para estabelecer a proporcionalidade da indenização do seguro DPVAT ao grau de invalidez também na hipótese de sinistro anterior a 16/12/2008, data da entrada em vigor da Medida Provisória n. 451/2008.*

**Súmula 573/STJ** *Nas ações de indenização decorrente de seguro DPVAT, a ciência inequívoca do caráter permanente da invalidez, para fins de contagem do prazo prescricional, depende de laudo médico, exceto nos casos de invalidez permanente notória ou naqueles em que o conhecimento anterior resulte comprovado na fase de instrução.*

**Súmula 580/STJ** *A correção monetária nas indenizações do seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6.194/1974, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, incide desde a data do evento danoso.*

## Da Apreensão de Veículo



**Título: Apreensão de veículo pelo fato de o condutor trafegar sem licenciamento – liberação condicionada ao prévio pagamento das multas**

### Tema 123

**Questão submetida a julgamento:** Discute se é legítima a exigência do pagamento de multa e demais despesas decorrentes do recolhimento do veículo em depósito quando válida e eficaz a autuação da infração de trânsito.

**Tese Firmada:** É lícito à autoridade administrativa condicionar a liberação de veículo, quando aplicada a pena de apreensão, ao pagamento das multas regularmente notificadas e já vencidas.

**Data de afetação:** 30/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2009

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2009

...

#### **Tema 124**

**Questão submetida a julgamento:** Discute se é legítima a exigência do pagamento de multa e demais despesas decorrentes do recolhimento do veículo em depósito quando válida e eficaz a autuação da infração de trânsito.

**Tese Firmada:** É legal a exigência de prévio pagamento das despesas com remoção e estada no depósito para liberação de veículo apreendido, sendo que as taxas de estada somente poderão ser cobradas até os 30 primeiros dias.

**Data de afetação:** 30/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **01/07/2009**

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2009

...

**Título:** Apreensão de veículo retido por transporte irregular de passageiros – liberação não condicionada ao pagamento de multas e despesas (1ªS)

#### **Tema 339**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona a legitimidade do ato que condiciona a liberação de veículo apreendido por transporte irregular de passageiros ao pagamento de multas e de demais despesas (Lei 9503/97, art. 231, VIII, c/c Decreto 2521/98, art. 85, § 3º).

**Tese Firmada:** A liberação do veículo retido por transporte irregular de passageiros, com base no art. 231, VIII, do Código de Trânsito Brasileiro, não está condicionada ao pagamento de multas e despesas.

**Data de afetação:** 07/12/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **18/03/2010**

**Data do trânsito em julgado:** 22/04/2010

**Súmula 510/STJ:** A liberação de veículo retido apenas por transporte irregular de passageiros não está condicionada ao pagamento de multas e despesas.

...

**Título:** Apreensão de veículo retido por transporte irregular de passageiros – liberação não condicionada ao pagamento de multas e despesas (1ªS)

#### **Tema 453**

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa à impossibilidade de a empresa arrendante de veículo ser responsabilizada por valores cobrados pela municipalidade, relativos à remoção, guarda e conservação de veículo apreendido em decorrência do cometimento de infrações pelo arrendatário, tendo em vista a posterior retomada da posse do bem ante a efetivação de sua busca e apreensão pelo arrendante.

**Tese Firmada:** As despesas relativas à remoção, guarda e conservação de veículo apreendido no caso de arrendamento mercantil, independentemente da natureza da infração que deu origem à apreensão do veículo e ainda que haja posterior retomada da posse do bem pelo arrendante, são da responsabilidade do arrendatário, que se equipara ao proprietário enquanto em vigor o contrato de arrendamento (cf. artigo 4º da Resolução Contran nº 149/2003).

**Data de afetação:** [14/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/06/2011

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 510/STJ** *A liberação de veículo retido apenas por transporte irregular de passageiros não está condicionada ao pagamento de multa e despesas.*

### Do Auto de Infração



**Título:** Necessidade de dupla notificação para aplicação de multa à pessoa jurídica que deixa de identificar o condutor responsável pela infração de trânsito

### Tema 1351

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; LV; e 97 da Constituição Federal se a aplicação de penalidade a pessoa jurídica que deixa de identificar o condutor responsável exige o envio de dupla notificação prevista nos arts. 280 e 281 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**Tese Firmada:** -

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/11/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

Data do trânsito em julgado: -



**Título: Decadência do direito de punir do Estado quando não expedida a notificação do infrator de trânsito no prazo de trinta dias**

**Tema 105**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se há decadência do direito de punir quando não expedida a notificação do infrator de trânsito no prazo de trinta dias, com a impossibilidade de reinício do procedimento administrativo.

**Tese Firmada:** O art. 281, parágrafo único, II, do CTB prevê que será arquivado o auto de infração e julgado insubsistente o respectivo registro se não for expedida a notificação da autuação dentro de 30 dias. Por isso, não havendo a notificação do infrator para defesa no prazo de trinta dias, opera-se a decadência do direito de punir do Estado, não havendo que se falar em reinício do procedimento administrativo.

**Data de afetação:** 17/02/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 31/08/2009

**Data do trânsito em julgado:** 02/10/2009

...

**Título: Necessidade de dupla notificação no caso de multa aplicada a pessoa jurídica proprietária de veículo fundamentada na ausência de indicação do condutor infrator**

**Tema 1097**

**Questão submetida a julgamento:** Verificação da necessidade de observação dos art. 280 e 281 da Lei 9.503/1997 em relação à infração pela não indicação de condutor prevista no art. 257 § 7º e 8º, para definir a imperiosidade da notificação da infração e da notificação de eventual imposição de penalidade.

**Tese firmada:** Em se tratando de multa aplicada às pessoas jurídicas proprietárias de veículo, fundamentada na ausência de indicação do condutor infrator, é obrigatório observar a dupla notificação: a primeira que se refere à autuação da infração e a segunda sobre a aplicação da penalidade, conforme estabelecido nos arts. 280, 281 e 282 do CTB.

**Data de afetação:** 08/06/2021

Data da publicação do acórdão de mérito: [17/12/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 16/12/2024

...

**Título:** Possibilidade de imposição de tutela inibitória, bem como de responsabilização civil por danos materiais e morais coletivos causados pelo tráfego com excesso de peso em rodovias

**Tema 1104**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade de imposição de tutela inibitória, bem como de responsabilização civil por danos materiais e morais coletivos causados pelo tráfego com excesso de peso em rodovias.

**Tese firmada:** O direito ao trânsito seguro, bem como os notórios e inequívocos danos materiais e morais coletivos decorrentes do tráfego reiterado, em rodovias, de veículo com excesso de peso, autorizam a imposição de tutela inibitória e a responsabilização civil do agente infrator.

Data de afetação: [10/09/2021](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/12/2024](#)

Data do trânsito em julgado: -

**Dos Crimes de Trânsito**



**Título:** Conduzir veículo automotor sob influência de álcool – teste de bafômetro ou exame de sangue

**Tema 446**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legítima a recusa do suspeito a soprar o etilômetro ou a fornecer sangue para a alcoolemia.

**Tese Firmada:** O indivíduo não pode ser compelido a colaborar com os referidos testes do 'bafômetro' ou do exame de sangue, em respeito ao princípio segundo o qual ninguém é obrigado a se autoincriminar (nemo tenetur se detegere).

Data de afetação: [17/11/2010](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/09/2012](#)

Data do trânsito em julgado: 20/02/2015

...

#### **Tema 447**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o argumento de que a inclusão, efetivada pela Lei 11.705/08 ao artigo 306 do CTB, de concentração equivalente a 6 decigramas de álcool por litro de sangue, não significa, de forma alguma, abrandamento da norma penal. Cria, na realidade, apenas maior dificuldade para comprovação fática daquilo que se contém na denúncia.

**Tese Firmada:** O tipo penal do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro é formado, entre outros, por um elemento objetivo, de natureza exata, que não permite a aplicação de critérios subjetivos de interpretação, qual seja, o índice de 6 decigramas de álcool por litro de sangue. O grau de embriaguez é elementar objetiva do tipo, não configurando a conduta típica o exercício da atividade em qualquer outra concentração inferior àquela determinada pela lei, emanada do Congresso Nacional. O decreto regulamentador, podendo elencar quaisquer meios de prova que considerasse hábeis à tipicidade da conduta, tratou especificamente de 2 (dois) exames por métodos técnicos e científicos que poderiam ser realizados em aparelhos homologados pelo CONTRAN, quais sejam, o exame de sangue e o etilômetro.

Data de afetação: **17/11/2010**

Data da publicação do acórdão de mérito: **04/09/2012**

Data do trânsito em julgado: 20/02/2015

...

**Título:** Permitir, confiar ou entregar direção de veículo a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou a quem, pelo estado de saúde ou embriaguez, não esteja em condição de dirigir com segurança

#### **Tema 901**

**Questão submetida a julgamento:** Discute se o crime do art. 310 do Código de Trânsito Brasileiro seria de perigo abstrato ou exigiria a demonstração de ocorrência de perigo concreto.

**Tese Firmada:** É de perigo abstrato o crime previsto no art. 310 do Código de Trânsito Brasileiro. Assim, não é exigível, para o aperfeiçoamento do crime, a ocorrência de lesão ou de perigo de dano concreto na conduta de quem permite, confia ou entrega a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou ainda a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança.

Data de afetação: **03/11/2014**

Data da publicação do acórdão de mérito: **29/05/2015**



**Data do trânsito em julgado:** 26/06/2015

**Súmula 575/STJ:** *Constitui crime a conduta de permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor à pessoa que não seja habilitada, ou que se encontre em qualquer das situações previstas no art. 310 do CTB, independentemente da ocorrência de lesão ou de perigo de dano concreto na condução do veículo.*

...

**Título:** Possibilidade de imposição de tutela inibitória, bem como de responsabilização civil por danos materiais e morais coletivos causados pelo tráfego com excesso de peso em rodovias

**Tema 1104**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a possibilidade de imposição de tutela inibitória, bem como de responsabilização civil por danos materiais e morais coletivos causados pelo tráfego com excesso de peso em rodovias.

**Tese firmada:** O direito ao trânsito seguro, bem como os notórios e inequívocos danos materiais e morais coletivos decorrentes do tráfego reiterado, em rodovias, de veículo com excesso de peso, autorizam a imposição de tutela inibitória e a responsabilização civil do agente infrator.

**Data de afetação:** 10/09/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/12/2024

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 720/STF** *O art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro, que reclama decorra do fato perigo de dano, derogou o art. 32 da Lei das Contravenções Penais no tocante à direção sem habilitação em vias terrestres.*

**Súmula 6/STJ** *Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar delito decorrente de acidente de trânsito envolvendo viatura de polícia militar, salvo se autor e vítima forem policiais militares em situação de atividade.*

**Súmula 575/STJ** *Constitui crime a conduta de permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa que não seja habilitada, ou que se encontre em qualquer das situações previstas no art. 310 do CTB, independentemente da ocorrência de lesão ou de perigo de dano concreto na condução do veículo.*

**Súmula 664/STJ** *É inaplicável a consunção entre o delito de embriaguez ao volante e o de condução de veículo automotor sem habilitação.*

## Código de Trânsito Brasileiro



**Título: Competência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - para fiscalizar o trânsito nas rodovias e estradas federais e, nesse âmbito, aplicar penalidade por infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB**

### Tema 1077

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput e incisos II, LIV e LV; 37, inciso II; 144, §§ 2º e 10; 167 e 169 da Constituição Federal, se o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) possui competência para fiscalizar o trânsito nas rodovias e estradas federais e, nesse âmbito, aplicar sanção em face de infração ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à competência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para fiscalizar o trânsito nas rodovias e estradas federais e para, nesse âmbito, aplicar penalidade por infração ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 14/02/2020

**Data do Julgamento de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2020

...

**Título: Constitucionalidade do art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro, o qual estabelece como infração autônoma de trânsito a recusa de condutor de veículo a ser submetido a teste que permita certificar a influência de álcool**

### Tema 1079

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 5º, caput e inc. II, 6º, caput, 22, inc. XI, 23, inc. XII, 37, caput, e 144, § 10, da Constituição Federal, a constitucionalidade do artigo 165-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), incluído pela Lei 13.281/2016, sobretudo em virtude de direitos e garantias individuais relativos à liberdade de ir e vir, à presunção de inocência, à não autoincriminação, à individualização da pena, aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, ante a recusa do condutor em realizar teste de alcoolemia, como o do bafômetro (etilômetro).

**Tese firmada:** Não viola a Constituição a previsão legal de imposição das sanções administrativas ao condutor de veículo automotor que se recuse à realização dos testes,

exames clínicos ou perícias voltados a aferir a influência de álcool ou outra substância psicoativa (art. 165-A e art. 277, §§ 2º e 3º, todos do Código de Trânsito Brasileiro, na redação dada pela Lei 13.281/2016).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/02/2020](#)

**Data do Julgamento de mérito:** 19/05/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/09/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/09/2024

...

**Título:** Necessidade de dupla notificação para aplicação de multa à pessoa jurídica que deixa de identificar o condutor responsável pela infração de trânsito

#### [Tema 1351](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º; LV; e 97 da Constituição Federal se a aplicação de penalidade a pessoa jurídica que deixa de identificar o condutor responsável exige o envio de dupla notificação prevista nos arts. 280 e 281 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**Tese firmada:** É infraconstitucional a controvérsia sobre a necessidade de dupla notificação para aplicação de penalidade à pessoa jurídica que deixa de identificar o condutor responsável por infração de trânsito.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/11/2024](#)

**Data do Julgamento de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 03/12/2024

...

**Título:** Possibilidade de cumulação de sanções civis e de multa inibitória com a penalidade administrativa prevista no CTB para a infração de transportar carga com excesso de peso em rodovias federais

#### [Tema 1439](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º; IV; 2º; 5º; II; XIII; XXXIX; XLVI; 97; e 170; IV; parágrafo único, da Constituição Federal, se é possível impor condenações civis por danos morais e materiais, bem como cominar multa civil (astreintes) à empresa transportadora em razão do tráfego de veículos com excesso de carga em rodovias federais, tendo em vista que a conduta já está sujeita a penalidade administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela aplicando-se os efeitos da ausência de repercussão

geral, a controvérsia sobre a possibilidade de cumulação de sanções civis e de multa inibitória (astreintes) com a penalidade administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro para a infração de transportar carga com excesso de peso em rodovias federais.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 11/11/2025

**Data do Julgamento de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:** Competência do DNIT para fiscalização do trânsito nas rodovias e estradas federais e aplicação de penalidade por infração ao CTB

#### **Tema 965**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a competência do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT para promover autuações e aplicar sanções em face do descumprimento de normas de trânsito praticadas em rodovias e estradas federais, como por excesso de velocidade.

**Tese Firmada:** O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT detém competência para a fiscalização do trânsito nas rodovias e estradas federais, podendo aplicar, em caráter não exclusivo, penalidade por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, consoante se extrai da conjugada exegese dos arts. 82, § 3º, da Lei 10.233/2001 e 21 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**Data de afetação:** 05/10/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/04/2018

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2020

...

**Título:** Definir a responsabilidade do alienante de veículo automotor por infrações administrativas e/ou de trânsito cometidas após a alienação, nos casos em que esta não é comunicada ao órgão de trânsito competente na forma e no prazo legais

#### **Tema 1324**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a responsabilidade do alienante de veículo automotor por infrações administrativas e/ou de trânsito cometidas após a alienação, nos

casos em que esta não é comunicada ao órgão de trânsito competente na forma e no prazo legal.

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** [04/04/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:** Definir se o Estado de Minas Gerais e seus órgãos públicos podem cobrar do credor fiduciário o pagamento das multas, bem como o custeio das diárias de estadia com a alienação fiduciária derivadas de infração de trânsito

### **Tema 53**

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute saber se o Estado de Minas Gerais e seus órgãos públicos podem cobrar do credor fiduciário o pagamento das multas, bem como o custeio das diárias de estadia e demais taxas originárias da apreensão do veículo gravado com a alienação fiduciária derivadas de infração de trânsito.

**Tese firmada:** Compete ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos derivados de apreensão do veículo por infrações administrativas de trânsito - multas, despesas de estadia, remoção e demais taxas correlatas - haja vista que a sanção aplicada em decorrência da infração de leis de trânsito não pode transcender do infrator e abranger o credor fiduciário que financiou a aquisição do veículo. Em hipóteses nas quais a apreensão do veículo ocorrer em razão de ordem judicial derivada de ação de busca e apreensão ajuizada pelo credor fiduciário, cabe-lhe arcar com os custos respectivos de estadia, remoção e demais taxas relativas à busca e apreensão do bem, excetuadas eventuais multas oriundas de infrações administrativas de trânsito praticadas pelo condutor.

**Data da admissão:** [03/11/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/02/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2024

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 127/STJ** *É ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual infrator não foi notificado.*

**Súmula 312/STJ** *No processo administrativo para imposição de multa de trânsito, são necessárias as notificações da autuação e da aplicação da pena decorrente de infração.*

**Súmula 434/STJ** *O pagamento de multa por infração de trânsito não inibe a discussão judicial do débito.*

**Súmula 510/STJ** *A liberação de veículo retido apenas por transporte irregular de passageiros não está condicionada ao pagamento de multa e despesas.*

**Súmula 57/TJMG** *Deixar de efetuar o registro da propriedade de veículo no prazo legal não impede a expedição da Carteira Nacional de Habilitação definitiva ao detentor da Permissão para Dirigir, por constituir infração meramente administrativa, ainda que de natureza grave.*

## DIREITO TRIBUTÁRIO

---

### Competência Tributária



**Título:** Legitimidade ativa para cobrar IPTU referente à área de município em que se controverte acerca da observância do artigo 18, § 4º, da Constituição Federal no processo de desmembramento

#### Tema 400

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do artigo 18, §4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 37 do ADCT da Constituição do Estado de Sergipe, que atribui área territorial pertencente ao município de São Cristóvão ao município de Aracaju, decorrendo daí a questão da legitimidade ativa para cobrar IPTU de propriedades situadas naquela região.

**Tese firmada:** A exigência da realização de plebiscito, conforme se determina no § 4º do art. 18 da Constituição da República, não foi afastada pelo art. 96, inserido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República pela Emenda Constitucional n. 57/2008, sendo ilegítimo o município ocupante para cobrar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU nos territórios indevidamente incorporados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 29/11/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/03/2020

**Data do trânsito em julgado:** 22/06/2021

...

**Título:** Valor devido pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, relativamente ao Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados, em face de benefícios e incentivos fiscais concedidos em relação a esses mesmos impostos

**Tema 653**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 159, I, b e d, da Constituição federal, se a concessão de benefícios, incentivos e isenções fiscais relativos ao imposto de renda (IR) e ao imposto sobre produtos industrializados (IPI) pode impactar no cálculo do valor devido aos municípios a título de participação na arrecadação dos referidos tributos.

**Tese firmada:** É constitucional a concessão regular de incentivos, benefícios e isenções fiscais relativos ao Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados por parte da União em relação ao Fundo de Participação de Municípios e respectivas quotas devidas às Municipalidades.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/05/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/02/018

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2018

...

**Título:** Possibilidade de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em Estado diverso daquele em que o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário

**Tema 708**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 24, § 3º, 146, I e III e 155, III, da Constituição federal, a possibilidade de o contribuinte recolher o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em favor do estado onde o veículo encontra-se registrado e licenciado, e não do estado em que o contribuinte mantém sede ou domicílio tributário.

**Tese firmada:** A Constituição autoriza a cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) somente pelo Estado em que o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/09/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/12/2020

**Data do trânsito em julgado:** 04/02/2021



**Título: Competência dos Estados para instituir responsabilidade tributária do credor fiduciário quanto ao IPVA**

**Grupo de Representativos 13**

**Questão Jurídica:** a) definir se os Estados têm competência para instituir a responsabilidade tributária do credor fiduciário quanto ao IPVA, nos termos do que dispõem os artigos 146, III, “a”, e 155, III, da Constituição da República; b) decidir sobre a constitucionalidade do artigo 5º, I, da Lei Estadual nº 14.937/2003.

**Data de admissão:** 10/05/2021

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 68/STF** *É legítima a cobrança, pelos Municípios, no exercício de 1961, de tributo estadual, regularmente criado ou aumentado, e que lhes foi transferido pela Emenda Constitucional nº 5, de 21.11.61.*

**Súmula 69/STF** *A Constituição estadual não pode estabelecer limite para o aumento de tributos municipais.*

**Súmula 503/STF** *A dúvida, suscitada por particular, sobre o direito de tributar, manifestado por dois Estados, não configura litígio da competência originária do Supremo Tribunal Federal.*

**Súmula 736/STF** *Competência à justiça do trabalho julgar as ações que tenham como causa de pedir descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores.*

**Limitações ao Poder de Tributar**



**Título: Reserva de lei complementar para instituir requisitos à concessão de imunidade tributária às entidades beneficentes de assistência social**

**Tema 32**



**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, II; e 195, § 7º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 55 da Lei nº 8.212/91, que dispõe sobre as exigências para a concessão de imunidade tributária às entidades beneficentes de assistência social.

**Tese firmada:** A lei complementar é forma exigível para a definição do modo beneficente de atuação das entidades de assistência social contempladas pelo art. 195, § 7º, da CF, especialmente no que se refere à instituição de contrapartidas a serem por elas observadas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/02/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/09/2022

...

**Título:** Exigência de reserva de plenário para situações de não-aplicação do art. 56 da Lei nº 9.430/96, que revogou a isenção da COFINS para as sociedades prestadoras de serviços

#### **Tema 71**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 97; 102, III; 105, III; 146; 150, § 6º; e 195, I, da Constituição Federal, a nulidade, ou não, de acórdão da Corte de origem que, sem a manifestação do Órgão Especial, afastou a aplicação do art. 56 da Lei nº 9.430/96, que revogou a isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS para as sociedades civis de prestação de serviços, prevista no art. 6º, II, da Lei Complementar nº 70/91, e a necessidade, ou não, de lei complementar para disciplinar essa revogação.

**Tese firmada:** É legítima a revogação da isenção estabelecida no art. 6º, II, da Lei Complementar 70/1991 pelo art. 56 da Lei 9.430/1996, dado que a LC 70/1991 é apenas formalmente complementar, mas materialmente ordinária com relação aos dispositivos concernentes à contribuição social por ela instituída.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/12/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/06/2018

...

**Título:** Aplicação da imunidade tributária recíproca às sociedades de economia mista que prestam serviços de saúde exclusivamente pelo SUS

#### **Tema 115**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 6º; 145, § 1º; 150, VI, a, e § 2º; e 196, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, da

imunidade recíproca a sociedades de economia mista que prestam serviços de saúde exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e assim sendo, sem pagamento por parte dos usuários.

**Tese firmada:** Não foi fixada tese de repercussão geral, visto que a decisão de mérito do RE 580.264 vale apenas para o caso concreto, em razão de suas peculiaridades.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2013

...

**Título:** Reconhecimento a contribuinte optante pelo SIMPLES das imunidades tributárias previstas nos artigos 149, § 2º, I e 153, § 3º, III, da Constituição Federal

#### [Tema 207](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 149, § 2º, I e 153, § 3º, III, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se reconhecer a contribuinte optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES as imunidades previstas nesses dispositivos.

**Tese firmada:** As imunidades previstas nos artigos 149, § 2º, I, e 153, § 3º, III, da Constituição Federal são aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/12/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/08/2021

...

**Título:** Imunidade tributária de livros, jornais e periódicos do FINSOCIAL

#### [Tema 209](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, d, da Constituição Federal, se a imunidade tributária prevista nesse dispositivo para livros, jornais e periódicos abrange, ou não, as publicações do FINSOCIAL - Fundo de Investimento Social.

**Tese firmada:** A contribuição para o Finsocial, incidente sobre o faturamento das empresas, não está abrangida pela imunidade objetiva prevista no art. 150, VI, d, da Constituição Federal de 1988, anterior art. 19. III, d, da Carta de 1967/1969.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/06/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/09/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2013

...

**Título:** Imunidade tributária recíproca do responsável tributário por sucessão

#### **Tema 224**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, VI, a; 151, III; e 156, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca é, ou não, aplicável ao responsável tributário por sucessão.

**Tese firmada:** A imunidade tributária recíproca não exonera o sucessor das obrigações tributárias relativas aos fatos jurídicos tributários ocorridos antes da sucessão.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2014

...

**Título:** Imunidade tributária das atividades exercidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC

#### **Tema 235**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca alcança, ou não, todas as atividades exercidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Tese firmada:** Os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inclusive aqueles em que a empresa não age em regime de monopólio, estão abrangidos pela imunidade tributária recíproca (CF, art. 150, VI, a e §§ 2º e 3º).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/04/2019

...

**Título:** Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária

### **Tema 254**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, c, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, da imunidade tributária conferida às entidades beneficentes de assistência social, às operações de venda de medicamentos por instituição voltada à concessão de benefícios a classe profissional, no caso, a Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **11/03/2010**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** **Tributação da importação de pequenos componentes eletrônicos que acompanham material didático de curso de montagem de computadores**

### **Tema 259**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que discute, à luz do art. 150, VI, d, da Constituição Federal, se está sujeita, ou não, à tributação a importação de pequenos componentes eletrônicos que acompanham o material didático a ser utilizado em curso prático de montagem de computadores.

**Tese firmada:** A imunidade da alínea d do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal alcança componentes eletrônicos destinados, exclusivamente, a integrar unidade didática com fascículos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **18/03/2010**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **18/12/2017**

**Data do trânsito em julgado:** 07/03/2018

...

**Título:** **Sujeito ativo competente para cobrança do ISS**

### **Tema 287**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 150, I; 146, I; e 156, § 3º, II, da Constituição Federal, se o sujeito ativo competente para a cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS é o Município em que prestado o serviço ou em que localizado o estabelecimento do prestador.

**Tese firmada:** A questão da definição do sujeito ativo para cobrança do Imposto sobre Serviços - ISS, quando o local de prestação do serviço ocorra em unidade da Federação distinta da sede do contribuinte, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2010

...

**Título:** Auto-aplicabilidade da imunidade relativa à contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante

### **Tema 317**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; art. 40, § 21; 146, II e III; e 150, II, da Constituição Federal, a auto-aplicabilidade, ou não, do art. 40, § 21, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, o qual estabelece que a contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

**Tese firmada:** O art. 40, § 21, da Constituição Federal, enquanto esteve em vigor, era norma de eficácia limitada e seus efeitos estavam condicionados à edição de lei complementar federal ou lei regulamentar específica dos entes federados no âmbito dos respectivos regimes próprios de previdência social.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/03/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/03/2021

...

**Título:** Creditamento de IPI na entrada de insumos provenientes da Zona Franca de Manaus

### **Tema 322**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, § 3º, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do aproveitamento de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI decorrentes de aquisição de insumos, matéria-prima e material de embalagem, sob o regime de isenção, oriunda da Zona Franca de Manaus.

**Tese firmada:** Há direito ao creditamento de IPI na entrada de insumos, matéria-prima e material de embalagem adquiridos junto à Zona Franca de Manaus sob o regime de isenção, considerada a previsão de incentivos regionais constante do art. 43, § 2º, III, da Constituição Federal, combinada com o comando do art. 40 do ADCT.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/09/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2021

...

**Título:** Incidência do IOF sobre aplicações financeiras de curto prazo de partidos políticos, entidades sindicais, instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos beneficiários de imunidade tributária

### [Tema 328](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, c, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do IOF sobre as operações financeiras de curto prazo realizadas por partidos políticos, entidades sindicais, instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, beneficiários de imunidade quanto ao referido imposto.

**Tese firmada:** A imunidade assegurada pelo art. 150, VI, 'c', da Constituição da República aos partidos políticos, inclusive suas fundações, às entidades sindicais dos trabalhadores e às instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos da lei, alcança o IOF, inclusive o incidente sobre aplicações financeiras.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/06/2021

...

**Título:** Incidência do PIS e da COFINS sobre a receita decorrente da variação cambial positiva

### [Tema 329](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 149, § 2º, I; e 150, § 6º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do PIS e da COFINS sobre a receita decorrente da variação cambial positiva, obtida nas operações de exportação de produtos.

**Tese firmada:** É inconstitucional a incidência da contribuição ao PIS e da COFINS sobre a receita

decorrente da variação cambial positiva obtida nas operações de exportação de produtos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2013

...

**Título:** Imunidade tributária em relação ao imposto de importação para entidades que executam atividades fundadas em preceitos religiosos

### **Tema 336**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 19, II; 150, VI, c, § 4º; e 203, da Constituição Federal, se a atividade filantrópica executada com fundamento em preceitos religiosos (ensino, caridade e divulgação dogmática) caracteriza-se, ou não, como assistência social, nos termos dos artigos 194 e 203, da Constituição Federal, para fins de incidência da imunidade tributária relativamente ao imposto de importação.

**Tese firmada:** As entidades religiosas podem se caracterizar como instituições de assistência social a fim de se beneficiarem da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, c, da Constituição, que abrangerá não só os impostos sobre o seu patrimônio, renda e serviços, mas também os impostos sobre a importação de bens a serem utilizados na consecução de seus objetivos estatutários.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/04/2022

...

**Título:** Imunidade de ICMS sobre produtos e serviços adquiridos por entidade filantrópica

### **Tema 342**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, c, § 4º, da Constituição Federal, a imunidade tributária, ou não, de entidades filantrópicas, relativamente ao ICMS cobrado de seus fornecedores (contribuintes de direito) e a elas repassados como consumidora (contribuinte de fato).

**Tese firmada:** A imunidade tributária subjetiva aplica-se a seus beneficiários na posição de contribuinte de direito, mas não na de simples contribuinte de fato, sendo irrelevante para a verificação da existência do beneplácito constitucional a repercussão econômica do tributo envolvido.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/09/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2017

...

**Título:** [Titularidade do produto de arrecadação do imposto de renda incidente sobre complementação de aposentadoria paga por autarquia estadual](#)

#### [Tema 364](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 157, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de decisão judicial que, com fundamento no disposto no art. 159 da Constituição Federal, não reconheceu ao Estado-membro a titularidade direta do produto da arrecadação do imposto de renda incidente sobre complementação de aposentadoria paga por autarquia estadual e determinou a conversão em renda de depósitos judiciais realizados em favor da União.

**Tese firmada:** É dos Estados e Distrito Federal a titularidade do que arrecadado, considerado Imposto de Renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por si, autarquias e fundações que instituírem e mantiverem.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/06/2021

...

**Título:** [Reconhecimento de imunidade tributária recíproca a sociedade de economia mista ocupante de bem público](#)

#### [Tema 385](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca alcança, ou não, sociedade de economia mista arrendatária de terreno localizado em área portuária pertencente à União.

**Tese firmada:** A imunidade recíproca, prevista no art. 150, VI, a, da Constituição não se estende a empresa privada arrendatária de imóvel público, quando seja ela exploradora de atividade econômica com fins lucrativos. Nessa hipótese é constitucional a cobrança do IPTU pelo Município.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/04/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/10/2018



...

**Título: Imunidade tributária recíproca quanto à incidência de ICMS sobre o transporte de encomendas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC**

**Tema 402**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca concedida à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT abrange, ou não, a incidência de ICMS sobre os serviços por ela prestados em regime de concorrência.

**Tese firmada:** Não incide o ICMS sobre o serviço de transporte de encomendas realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, tendo em vista a imunidade recíproca prevista no art. 150, VI, a, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 26/05/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/02/2015

**Data do trânsito em julgado:** 23/02/2015

...

**Título: Extensão da imunidade tributária recíproca às empresas públicas prestadoras de serviços públicos**

**Tema 412**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de extensão da imunidade tributária recíproca à INFRAERO.

**Tese firmada:** A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, empresa pública prestadora de serviço público, faz jus à imunidade recíproca prevista no art. 150, VI, a, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/06/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 31/08/2011

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título: Reconhecimento da imunidade tributária recíproca a empresa privada ocupante de bem público**

**Tema 437**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca alcança, ou não, bem imóvel de propriedade da União cedido à empresa privada que explora atividade econômica.

**Tese firmada:** Incide o IPTU, considerado imóvel de pessoa jurídica de direito público cedido a pessoa jurídica de direito privado, devedora do tributo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/09/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/11/2018

...

**Título:** Requisitos legais para enquadramento de pessoa jurídica como entidade beneficente de assistência social para fins de imunidade tributária

#### **Tema 459**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, §7º, da Constituição Federal, a obrigação, ou não, de preenchimento dos requisitos impostos pelo art. 55 da Lei 8.212/1991, aptos a caracterizar pessoa jurídica como entidade beneficente de assistência social, para efeitos de reconhecimento de imunidade tributária.

**Tese firmada:** A questão do preenchimento dos requisitos legais para enquadramento de pessoa jurídica como entidade beneficente de assistência social, para fins de imunidade tributária, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/09/2011

...

**Título:** Extensão da imunidade relativa ao ICMS para a comercialização de embalagens fabricadas para produtos destinados à exportação

#### **Tema 475**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, § 2º, X, a, da Constituição Federal, se a imunidade relativa ao ICMS, incidente sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, alcança, ou não, toda a cadeia produtiva, abrangendo também a comercialização das embalagens fabricadas para os produtos destinados à exportação.

**Tese firmada:** A imunidade a que se refere o art. 155, § 2º, X, "a", da CF não alcança operações ou prestações anteriores à operação de exportação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/08/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/05/2021

...

**Título:** Imunidade tributária recíproca para a sociedade de economia mista com participação acionária negociada em bolsa de valores

#### **Tema 508**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca alcança, ou não, sociedade de economia mista cuja composição acionária é objeto de negociação em bolsa de valores e distribui lucros a investidores públicos e privados, em razão das atividades desempenhadas.

**Tese firmada:** Sociedade de economia mista, cuja participação acionária é negociada em Bolsas de Valores, e que, inequivocamente, está voltada à remuneração do capital de seus controladores ou acionistas, não está abrangida pela regra de imunidade tributária prevista no art. 150, VI, 'a', da Constituição, unicamente em razão das atividades desempenhadas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/12/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/10/2020

...

**Título:** Fixação de alíquota da contribuição ao SAT a partir de parâmetros estabelecidos por regulamentação do Conselho Nacional de Previdência Social

#### **Tema 554**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso II do art. 5º, do § 1º do art. 37, do § 1º do art. 145, bem como dos incisos I, II, III (alínea a) e IV do art. 150, todos da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 10 da Lei 10.666/2003 e de sua regulamentação pelo art. 202-A do Decreto 3.048/99, com a redação conferida pelo Decreto 6.957/2009. Dispositivos que disciplinaram a redução ou a majoração das alíquotas de contribuição ao Seguro do Acidente do Trabalho – SAT, atualmente denominado Riscos Ambientais do Trabalho - RAT, em razão do desempenho da empresa, a ser aferido de acordo com o Fator Acidentário de Prevenção - FAP, fixado a partir de índices calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social, órgão integrante do Poder Executivo.

**Tese firmada:** O Fator Acidentário de Prevenção (FAP), previsto no art. 10 da Lei nº 10.666/2003, nos moldes do regulamento promovido pelo Decreto 3.048/99 (RPS) atende ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I, CRFB/88).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/11/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/12/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2023

...

**Título:** Imunidade tributária de livro eletrônico (e-book) gravado em CD-ROM

#### **Tema 593**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz da alínea “d” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, se a imunidade tributária concedida a livros, jornais, periódicos e ao papel destinado a sua impressão alcança, ou não, suportes físicos ou imateriais utilizados na veiculação de livro eletrônico.

**Tese firmada:** A imunidade tributária constante do art. 150, VI, d, da CF/88 aplica-se ao livro eletrônico (e-book), inclusive aos suportes exclusivamente utilizados para fixá-lo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/09/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/03/2018

...

**Título:** Direito ao credenciamento após a Emenda Constitucional 42/2003, do ICMS decorrente da aquisição de bens de uso de consumo empregados na elaboração de produtos destinados à exportação, independentemente de regulamentação infraconstitucional

#### **Tema 633**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 155, § 2º, incisos X, a e XII, c, da Constituição Federal, a possibilidade de creditamento, após a Emenda Constitucional 42/2003, do ICMS decorrente da aquisição de bens de uso e de consumo empregados na elaboração de produtos destinados à exportação, independentemente de regulamentação infraconstitucional. Questiona-se a autoaplicabilidade da referida emenda constitucional e seus efeitos sobre a Lei Complementar 87/1996, como norma de imunidade tributária.

**Tese firmada:** A imunidade a que se refere o art. 155, § 2º, X, 'a', CF/88 não alcança, nas operações de exportação, o aproveitamento de créditos de ICMS decorrentes de aquisições de bens destinados ao uso e consumo da empresa, que depende de lei complementar para sua

efetivação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/02/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/12/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/12/2023

...

**Título:** Delimitação da base de cálculo do ISSQN devido pela prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais

#### **Tema 641**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 102 e 153, III, da Constituição Federal, a possibilidade de cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN mediante aplicação de alíquota fixa, nos termos do art. 9º, § 1º, do Decreto-Lei 406/1968, tendo em vista a natureza pessoal da prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, e não na forma do art. 7º da Lei Complementar 116/2003.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao enquadramento da prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais na sistemática de recolhimento do ISS prevista no art. 9º, § 1º, do Decreto-Lei nº 406/1968.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [28/03/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/06/2013

...

**Título:** Imunidade tributária recíproca quanto ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU incidente sobre imóveis de propriedade da Empresa Brasileira de Correios Telégrafo – ETC

#### **Tema 644**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 21, X; 150, VI, a, e §§ 2º e 3º; 173, § 2º e 177, da Constituição federal, o reconhecimento da imunidade recíproca relativamente ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU incidente sobre imóveis de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Tese firmada:** A imunidade tributária recíproca reconhecida à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT alcança o IPTU incidente sobre imóveis de sua propriedade e por ela utilizados, não se podendo estabelecer, a priori, nenhuma distinção entre os imóveis afetados ao serviço postal e aqueles afetados à atividade econômica.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/10/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2017

...

**Título:** Valor devido pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, relativamente ao Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados, em face de benefícios e incentivos fiscais concedidos em relação a esses mesmos impostos

#### **Tema 653**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 159, I, b e d, da Constituição federal, se a concessão de benefícios, incentivos e isenções fiscais relativos ao imposto de renda (IR) e ao imposto sobre produtos industrializados (IPI) pode impactar no cálculo do valor devido aos municípios a título de participação na arrecadação dos referidos tributos.

**Tese firmada:** É constitucional a concessão regular de incentivos, benefícios e isenções fiscais relativos ao Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados por parte da União em relação ao Fundo de Participação de Municípios e respectivas quotas devidas às Municipalidades.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/02/018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2018

...

**Título:** Aplicabilidade da imunidade referente às contribuições sociais sobre as receitas decorrentes de exportação intermediada por empresas comerciais exportadoras ("trading companies")

#### **Tema 674**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 149, § 2º, I, da Constituição federal, a constitucionalidade de instrução normativa que determinou a incidência de contribuição social sobre as receitas decorrentes de exportações, quando realizadas de forma indireta, ou seja, efetuadas por intermédio de "trading companies".

**Tese firmada:** A norma imunizante contida no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição da República alcança as receitas decorrentes de operações indiretas de exportação caracterizadas por haver participação negocial de sociedade exportadora intermediária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/09/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/03/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2020

...

**Título:** Extensão da imunidade tributária recíproca ao IPVA de veículos adquiridos município no regime da alienação fiduciária

#### **Tema 685**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição federal, a possibilidade de extensão da imunidade tributária recíproca ao IPVA de veículos adquiridos por município no regime da alienação fiduciária.

**Tese firmada:** Não incide IPVA sobre veículo automotor adquirido, mediante alienação fiduciária, por pessoa jurídica de direito público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/17/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/08/2020

...

**Título:** Possibilidade de o Estado de origem cobrar o ICMS sobre a operação interestadual de fornecimento de energia elétrica a consumidor final, para emprego em processo de industrialização

#### **Tema 689**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute se a imunidade prevista no art. 155, § 2º, X, b, da Constituição federal impede a cobrança, pelo estado de origem, do ICMS sobre operação interestadual de fornecimento de energia elétrica a sociedade empresária para emprego no processo de industrialização do petróleo.

**Tese firmada:** Segundo o artigo 155, § 2º, X, b, da CF/1988, cabe ao Estado de destino, em sua totalidade, o ICMS sobre a operação interestadual de fornecimento de energia elétrica a consumidor final, para emprego em processo de industrialização, não podendo o Estado de origem cobrar o referido imposto.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/11/2020

...

**Título: Incidência do IPTU sobre lotes vagos de propriedade de instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos**

**Tema 693**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, c, e § 4º, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do IPTU sobre a propriedade de bens imóveis temporariamente ociosos de titularidade de instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos.

**Tese firmada:** A imunidade tributária prevista no art. 150, VI, c, da CF/88 aplica-se aos bens imóveis, temporariamente ociosos, de propriedade das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos que atendam os requisitos legais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [31/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/11/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2013

...

**Título: Concessão de isenção do ICMS na aquisição de veículos automotores por portadores de deficiência física não elencada na legislação estadual correlata**

**Tema 714**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, e 155, § 2º, XII, g, da Constituição federal, a possibilidade de se conceder isenção do ICMS na aquisição de veículos automotores por portadores de deficiência física não elencada no rol de patologias autorizadoras da isenção, constante do Decreto 30.363/2009 do Estado da Paraíba, que regulamenta no âmbito estadual o Convênio ICMS 03/2007.

**Tese firmada:** A questão da isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, na aquisição de veículo automotor por pessoa com deficiência física, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [03/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/05/2014

...

**Título: Preenchimento dos pressupostos necessários ao gozo da imunidade tributária recíproca pela Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA**

**Tema 909**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts.



21, XII; 150, caput, VI, a, § 2º e § 3º; 173; 175 e 177 da Constituição Federal, acerca do preenchimento, no caso concreto, dos pressupostos necessários ao gozo da imunidade tributária recíproca pela extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA.

**Tese firmada:** A questão do preenchimento dos pressupostos da imunidade recíproca pela Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [12/08/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/11/2016

...

**Título:** Alcance da imunidade tributária em relação a suportes materiais importados e produzidos fora do Brasil que contenham obras musicais de artistas brasileiros

#### [Tema 1083](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do artigo 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal, se é devida a incidência da norma imunizante de que trata a Emenda Constitucional nº 75/2013 voltada à proteção tributária de fonogramas e videogramas musicais, bem como aos suportes materiais e arquivos digitais que os contêm, em importações de suportes materiais produzidos fora do Brasil que contenham obra musical de artista brasileiro.

**Tese firmada:** A imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal não se aplica às importações de suportes materiais produzidos fora do Brasil, ainda que contenham obra musical de artista brasileiro.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/04/2020](#)

**Data do julgamento de mérito:** 09/09/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/09/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/09/2024

...

**Título:** Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda

#### [Tema 1122](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 150, VI, a, § 2º e § 3º, e 173, § 2º da Constituição Federal a regra da imunidade tributária recíproca considerando-se a situação concreta de viabilização do direito de moradia a famílias

de baixa renda, executada por sociedade de economia mista prestadora de serviço público essencial, cuja participação societária pertence quase que integralmente ao Estado.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/12/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na cessão de direitos de compra e venda, ausente a transferência de propriedade pelo registro imobiliário

#### [Tema 1124](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 156, II, da Constituição Federal a possibilidade de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) sobre cessão de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda, ante a alegada irrelevância do registro em cartório de imóveis.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/02/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Abrangência da imunidade tributária recíproca, prevista no artigo 150, VI, a, da Constituição Federal, quando presente a prestação de serviço público essencial por sociedade de economia mista

#### [Tema 1140](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, VI, a, e 173, § 1º e § 2º, da Constituição Federal, a possibilidade de aplicação da imunidade tributária recíproca à Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, sociedade de economia mista prestadora de serviço público de transporte de passageiros, considerando-se a regra de livre concorrência, o intuito lucrativo das empresas e a cobrança de tarifa do usuário.

**Tese firmada:** As empresas públicas e as sociedades de economia mista delegatárias de serviços públicos essenciais, que não distribuam lucros a acionistas privados nem ofereçam risco ao equilíbrio concorrencial, são beneficiárias da imunidade tributária recíproca prevista no artigo 150, VI, a, da Constituição Federal, independentemente de cobrança de tarifa como

contraprestação do serviço.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/05/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/05/2021

...

**Título:** [Revogação de isenção do imposto sobre propriedade de veículos automotores \(IPVA\) para pessoas com deficiências](#)

#### [Tema 1176](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, e 150, III, a, b e c, da Constituição Federal, a possibilidade de alteração dos critérios para gozo da isenção de IPVA por pessoa com deficiência, efetuada pela Lei 17.293/2020, que alterou a Lei 13.296/2008, ambas do Estado de São Paulo, considerados o direito adquirido dos que já haviam preenchidos os requisitos anteriores e a isonomia tributária.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à revogação de isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) concedida a pessoa com deficiência, em virtude da modificação dos critérios legais para gozo do benefício.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/10/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/11/2021

...

**Título:** [Possibilidade de exclusão dos valores relativos ao imposto de renda de pessoa física e à contribuição previdenciária do empregado e trabalhador avulso da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal e das destinadas ao SAT/RAT e a terceiros](#)

#### [Tema 1221](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, 149, 150, I, 195, I, a, e II, 212 e 240 da Constituição Federal, a possibilidade de excluir os valores relativos ao imposto de renda de pessoa física e à contribuição previdenciária do empregado e trabalhador avulso, retidos na fonte pelo empregador, da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal e das destinadas ao SAT/RAT e a terceiros, de modo que apenas os valores líquidos de tributos recebidos pelo empregado expressariam a folha de salários.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia atinente à possibilidade de excluir os valores relativos ao imposto de renda da pessoa física e à contribuição previdenciária dos empregados e trabalhadores avulsos, retidos na fonte pelo empregador, da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal e

das contribuições destinadas ao seguro acidente do trabalho e risco ambiental do trabalho (SAT/RAT) e a terceiros.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/06/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Incidência da regra da anterioridade anual e nonagesimal na cobrança do ICMS com diferencial de alíquota (DIFAL) decorrente de operações interestaduais envolvendo consumidores finais não contribuintes do imposto, após a entrada em vigor da Lei Complementar 190/2022

#### **Tema 1266**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 18, 60, § 4º, I, 146-A, 150, II, III, b e c, 151, III, 152 e 170, IV, da Constituição Federal, a incidência ou não das garantias da anterioridade anual e nonagesimal em face da administração tributária, com vistas a assegurar princípios como o da segurança jurídica, da previsibilidade orçamentária dos contribuintes e da não surpresa e, de outro, a conformação normativa que permitiu, observados os parâmetros previstos na Lei Complementar 190/2022, o redirecionamento da alíquota do ICMS, conforme previsto na Emenda Constitucional 87/2015.

**Tese firmada:** I - É Constitucional o art. 3º da Lei Complementar 190/2022, o qual estabelece vacatio legis no prazo correspondente à anterioridade nonagesimal prevista no art. 150, III, 'c', da Constituição Federal. II - As leis estaduais editadas após a EC 87/2015 e antes da entrada em vigor da Lei Complementar 190/2022, com o propósito de instituir a cobrança do Diferencial de Alíquotas do ICMS – DIFAL nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do imposto, são válidas, mas produzem efeitos somente a partir da vigência da LC 190/2022. III- Contribuintes que ajuizaram ação judicial (modulação dos efeitos) - Exclusivamente quanto ao exercício de 2022, não se admite a exigência do DIFAL em relação aos contribuintes que tenham ajuizado ação judicial questionando a cobrança até a data de julgamento da ADI 7066 (29/11/2023), e tenham deixado de recolher o tributo naquele exercício.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/08/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Imunidade tributária recíproca sobre bens afetados à concessão de serviço público

#### **Tema 1297**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal, se o arrendamento de bem imóvel da União para

concessionária de serviço público de transporte ferroviário afasta a imunidade tributária recíproca, com a consequente incidência de IPTU sobre o imóvel afetado à prestação do serviço.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Aplicação da regra de anterioridade tributária nonagesimal em face da repristinação de alíquotas integrais do PIS e da COFINS promovida pelo Decreto nº 11.374/2023

#### **Tema 1337**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 150, III, c e 195, § 6º da Constituição Federal se a regra da anterioridade tributária nonagesimal se aplica à repristinação de alíquotas integrais do PIS e da COFINS promovida pelo Decreto nº 11.374/2023, que revogou as alíquotas reduzidas previstas no Decreto nº 11.322/2022.

**Tese firmada:** A aplicação das alíquotas integrais do PIS e da COFINS, a partir da repristinação promovida pelo Decreto nº 11.374/2023, não está submetida à anterioridade nonagesimal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/10/2024

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Direito à imunidade tributária recíproca de concessionária de serviço público, na condição de sociedade de economia mista de capital aberto (art. 150, VI, "a", da CR ) (Grupo de Representativos 44-TJMG)

#### **Grupo de Representativos 44**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute se concessionária de serviço público, na condição de sociedade de economia mista de capital aberto, é ou não beneficiária da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da CR.

Data de admissão: **18/04/2024**

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 52** *Ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades para as quais tais entidades foram constituídas.*

**Súmula Vinculante 57** *A imunidade tributária constante do art. 150, VI, d, da CF/88 aplica-se à importação e comercialização, no mercado interno, do livro eletrônico (e-book) e dos suportes exclusivamente utilizados para fixá-los, como leitores de livros eletrônicos (e-readers), ainda que possuam funcionalidades acessórias.*

**Súmula 66/STF** *É legítima a cobrança do tributo que houver sido aumentado após o orçamento, mas antes do início do respectivo exercício financeiro.*

**Súmula 67/STF** *É inconstitucional a cobrança do tributo que houver sido criado ou aumentado no mesmo exercício financeiro.*

**Súmula 69/STF** *A Constituição estadual não pode estabelecer limite para o aumento de tributos municipais.*

**Súmula 70/STF** *É inadmissível a interdição de estabelecimento como meio coercitivo para cobrança de tributo.*

**Súmula 73/STF** *A imunidade das autarquias, implicitamente contida no art. 31, V, a, da Constituição Federal, abrange tributos estaduais e municipais.*

**Súmula 74/STF** *O imóvel transcrito em nome de autarquia, embora objeto de promessa de venda a particulares, continua imune de impostos locais.*

**Súmula 75/STF** *Sendo vendedora uma autarquia, a sua imunidade fiscal não compreende o imposto de transmissão inter vivos, que é encargo do comprador.*

**Súmula 76/STF** *As sociedades de economia mista não estão protegidas pela imunidade fiscal do art. 31, V, a, Constituição Federal.*

**Súmula 78/STF** *Estão isentas de impostos locais as empresas de energia elétrica, no que respeita às suas atividades específicas.*

**Súmula 79/STF** *O Banco do Brasil não tem isenção de tributos locais.*

**Súmula 81/STF** *As cooperativas não gozam de isenção de impostos locais, com fundamento na Constituição e nas leis federais.*

**Súmula 336/STF** *A imunidade da autarquia financiadora, quanto ao contrato de financiamento, não*

*se estende à compra e venda entre particulares, embora constantes os dois atos de um só instrumento.*

**Súmula 436/STF** *É válida a L. 4.093, de 24.10.959, do Paraná, que revogou a isenção concedida às cooperativas por lei anterior.*

**Súmula 439/STF** *Estão sujeitos à fiscalização tributária ou previdenciária quaisquer livros comerciais, limitado o exame aos pontos objeto da investigação.*

**Súmula 548/STF** *É inconstitucional o Decreto-lei nº 643, de 19.6.47, artigo 4º, do Paraná, na parte que exige sêlo proporcional sôbre atos e instrumentos regulados por lei federal.*

**Súmula 578/STF** *Não podem os Estados, a título de ressarcimento de despesas, reduzir a parcela de 20% do produto da arrecadação do imposto de circulação de mercadorias, atribuída aos Municípios pelo art. 23, § 8º, da Constituição Federal.*

**Súmula 657/STF** *A imunidade prevista no art. 150, VI, d, da Constituição Federal abrange os filmes e papéis fotográficos necessários à publicação de jornais e periódicos.*

**Súmula 669/STF** *Norma legal que altera o prazo de recolhimento da obrigação tributária não se sujeita ao princípio da anterioridade.*

**Súmula 724/STF** *Ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo art. 150, VI, c, da Constituição, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades essenciais de tais entidades.*

**Súmula 730/STF** *A imunidade tributária conferida a instituições de assistência social sem fins lucrativos pelo art. 150, VI, c, da Constituição, somente alcança as entidades fechadas de previdência social privada se não houver contribuição dos beneficiários.*

## Empréstimos Compulsórios



**Título: Critérios de correção monetária para a devolução de empréstimo compulsório de energia elétrica**

### Tema 319

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, II; 22, VI; e 37, da Constituição Federal, e 34, § 12, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os critérios de correção monetária utilizados para a devolução do empréstimo compulsório incidente sobre o consumo de energia elétrica, instituído pela Lei nº 4.156/62.

**Tese firmada:** A questão da incidência e dos índices de correção monetária para a devolução de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente

fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/12/2010

...

**Título:** Cessão de créditos atinentes ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica

**Tema 368**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade da cessão de créditos atinentes ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, instituído em favor das CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A ELETROBRÁS.

**Tese Firmada:** Os créditos decorrentes da obrigação de devolução do empréstimo compulsório, incidente sobre o consumo de energia elétrica, podem ser cedidos a terceiros, uma vez inexistente impedimento legal expresso à transferência ou à cessão dos aludidos créditos, nada inibindo a incidência das normas de direito privado à espécie, notadamente o art. 286 do Código Civil.

**Data de afetação:** [05/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2024

...

**Título:** Cabimento de execução regressiva proposta pela ELETROBRÁS contra a união em razão da condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao particular contribuinte da exação

**Tema 489**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do artigo 150, IV, da Constituição Federal, e 34, § 12, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a responsabilidade solidária da União, ou não, pelo pagamento de correção monetária integral referente a crédito oriundo de restituição de empréstimo compulsório incidente sobre o consumo de energia elétrica, considerada a previsão do art. 4º, § 3º, da Lei nº 4.156/62, que a assegura pelo valor nominal dos títulos da Eletrobrás.

**Tese firmada:** A questão da responsabilidade solidária da União pelo pagamento de correção monetária integral referente a crédito pela devolução de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.



**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2011

...

### **Tema 1183**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI e LV, da Constituição Federal, o cabimento de execução regressiva pela Eletrobras contra a União Federal, ante a satisfação integral das diferenças na devolução de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao particular contribuinte da exação, com fundamento na responsabilidade solidária reconhecida em decisão transitada em julgado.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao cabimento de execução regressiva pela Eletrobras contra a União Federal, com fundamento na satisfação integral de dívida solidária reconhecida em título executivo transitado em julgado, decorrente da devolução de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [18/11/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/08/2022



**Título:** Critérios de correção monetária sobre a conversão dos créditos em ações pelo valor patrimonial em energia elétrica

### **Tema 64**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute: a) prescrição - termo a quo; b) correção monetária plena sobre o principal (a partir da data do recolhimento até a data do efetivo pagamento de juros e de 31 de dezembro até a data da assembléia de conversão), bem como o reflexo dos juros de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária; c) juros remuneratórios de 6% ao ano; d) taxa SELIC; e e) juros moratórios.

**Tese Firmada:** Quanto à pretensão da incidência de correção monetária sobre os juros remuneratórios de que trata o art. 2º do Decreto-lei 1.512/76 (item 3), a lesão ao direito do consumidor ocorreu, efetivamente, em julho de cada ano vencido, no momento em que a ELETROBRÁS realizou o pagamento da respectiva parcela, mediante compensação dos valores nas contas de energia elétrica.

Data de afetação: [03/09/2008](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [27/11/2009](#)

Data do trânsito em julgado:

...

**Título:** Empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute prescrição, correção monetária plena sobre o principal, juros remuneratórios de 6% ao ano, taxa SELIC e juros moratórios

### **Tema 65**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute: a) prescrição - termo a quo; b) correção monetária plena sobre o principal (a partir da data do recolhimento até a data do efetivo pagamento de juros e de 31 de dezembro até a data da assembléia de conversão), bem como o reflexo dos juros de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária; c) juros remuneratórios de 6% ao ano; d) taxa SELIC; e e) juros moratórios.

**Proposta de revisão parcial da tese fixada nos Temas Repetitivos 65/66/67, acolhida na Pet 17.904/RJ, pela Primeira Seção, nos termos da questão de ordem proposta pelo Ministro Teodoro Silva Santos, no tocante ao termo inicial da prescrição dos juros remuneratórios reflexos incidentes sobre a correção monetária.**

**Tese Firmada:** Tese firmada pela Primeira Seção no julgamento do REsp 1.003.955/RS e do REsp 1.028.592/RS, em 12/8/2009, com acórdãos publicados no DJE de 27/11/2009: Quanto à pretensão de correção monetária incidente sobre o principal (item 2), e dos juros remuneratórios dela decorrentes (item 4), a lesão ao direito do consumidor somente ocorreu no momento da restituição do empréstimo em valor 'a menor'. Considerando que essa restituição se deu em forma de conversão dos créditos em ações da companhia, a prescrição teve início na data em que a Assembleia-Geral Extraordinária homologou a conversão a saber: a) 20/04/1988 - com a 72ª AGE - 1ª conversão; b) 26/04/1990 - com a 82ª AGE - 2ª conversão; e c) 30/06/2005 - com a 143ª AGE - 3ª conversão.

**Tese após revisão:** a definir.

**Pet 17904/RJ - Data de afetação:** [06/11/2025](#)

Data de afetação: [03/09/2008](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [27/11/2009](#)

Data do trânsito em julgado: 02/02/2011

...

**Título:** Empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute prescrição, correção monetária plena sobre o principal, juros remuneratórios de 6% ao ano, taxa SELIC

## e juros moratórios

### Tema 66

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute: a) prescrição - termo a quo; b) correção monetária plena sobre o principal (a partir da data do recolhimento até a data do efetivo pagamento de juros e de 31 de dezembro até a data da assembléia de conversão), bem como o reflexo dos juros de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária; c) juros remuneratórios de 6% ao ano; d) taxa SELIC; e e) juros moratórios.

**Proposta de revisão parcial da tese fixada nos Temas Repetitivos 65/66/67, acolhida na Pet 17.904/RJ, pela Primeira Seção, nos termos da questão de ordem proposta pelo Ministro Teodoro Silva Santos, no tocante ao termo inicial da prescrição dos juros remuneratórios reflexos incidentes sobre a correção monetária.**

**Tese Firmada:** Tese firmada pela Primeira Seção no julgamento do REsp 1.003.955/RS e do REsp 1.028.592/RS, em 12/8/2009, com acórdãos publicados no DJE de 27/11/2009: Quanto à pretensão de correção monetária incidente sobre o principal (item 2), e dos juros remuneratórios dela decorrentes (item 4), a lesão ao direito do consumidor somente ocorreu no momento da restituição do empréstimo em valor 'a menor'. Considerando que essa restituição se deu em forma de conversão dos créditos em ações da companhia, a prescrição teve início na data em que a Assembleia-Geral Extraordinária homologou a conversão a saber: a) 20/04/1988 - com a 72ª AGE - 1ª conversão; b) 26/04/1990 - com a 82ª AGE - 2ª conversão; e c) 30/06/2005 - com a 143ª AGE - 3ª conversão.

**Tese após revisão:** a definir.

**Pet 17904/RJ - Data de afetação:** 06/11/2025

**Data de afetação:** 03/09/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/11/2009

**Data do trânsito em julgado:** 02/02/2011

...

**Título:** Empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute prescrição, correção monetária plena sobre o principal, juros remuneratórios de 6% ao ano, taxa SELIC e juros moratórios

### Tema 67

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute: a) prescrição - termo a quo; b) correção monetária plena sobre o principal (a partir da data do recolhimento até a data do efetivo pagamento de juros e de 31 de dezembro até a data da assembléia de conversão), bem como o reflexo dos juros de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária; c) juros remuneratórios de 6% ao ano; d)

taxa SELIC; e e) juros moratórios.

**Proposta de revisão parcial da tese fixada nos Temas Repetitivos 65/66/67, acolhida na Pet 17.904/RJ, pela Primeira Seção, nos termos da questão de ordem proposta pelo Ministro Teodoro Silva Santos, no tocante ao termo inicial da prescrição dos juros remuneratórios reflexos incidentes sobre a correção monetária.**

**Tese Firmada:** Tese firmada pela Primeira Seção no julgamento do REsp 1.003.955/RS e do REsp 1.028.592/RS, em 12/8/2009, com acórdãos publicados no DJE de 27/11/2009: Quanto à pretensão de correção monetária incidente sobre o principal (item 2), e dos juros remuneratórios dela decorrentes (item 4), a lesão ao direito do consumidor somente ocorreu no momento da restituição do empréstimo em valor 'a menor'. Considerando que essa restituição se deu em forma de conversão dos créditos em ações da companhia, a prescrição teve início na data em que a Assembleia-Geral Extraordinária homologou a conversão a saber: a) 20/04/1988 - com a 72ª AGE - 1ª conversão; b) 26/04/1990 - com a 82ª AGE - 2ª conversão; e c) 30/06/2005 - com a 143ª AGE - 3ª conversão.

**Tese após revisão:** a definir.

**Pet 17904/RJ - Data de afetação:** [06/11/2025](#)

**Data de afetação:** [03/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/02/2011

...

### **Tema 68**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute: a) prescrição - termo a quo; b) correção monetária plena sobre o principal (a partir da data do recolhimento até a data do efetivo pagamento de juros e de 31 de dezembro até a data da assembléia de conversão), bem como o reflexo dos juros de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária; c) juros remuneratórios de 6% ao ano; d) taxa SELIC; e e) juros moratórios.

**Tese Firmada:** Os valores compulsoriamente recolhidos devem ser devolvidos com correção monetária plena (integral), não havendo motivo para a supressão da atualização no período decorrido entre a data do recolhimento e o 1º dia do ano subsequente, que deve obedecer à regra do art. 7º, § 1º, da Lei 4.357/64 e, a partir daí, o critério anual previsto no art. 3º da mesma lei. Devem ser computados, ainda, os expurgos inflacionários, conforme pacificado na jurisprudência do STJ, o que não importa em ofensa ao art. 3º da Lei 4.357/64. Entretanto, descabida a incidência de correção monetária em relação ao período compreendido entre 31/12 do ano anterior à conversão e a data da assembleia de homologação.

**Data de afetação:** [03/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/02/2011

...

### **Tema 69**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute: a) prescrição - termo a quo; b) correção monetária plena sobre o principal (a partir da data do recolhimento até a data do efetivo pagamento de juros e de 31 de dezembro até a data da assembléia de conversão), bem como o reflexo dos juros de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária; c) juros remuneratórios de 6% ao ano; d) taxa SELIC; e e) juros moratórios.

**Tese Firmada:** Devida, em tese, a atualização monetária sobre juros remuneratórios em razão da ilegalidade do pagamento em julho de cada ano, sem incidência de atualização entre a data da constituição do crédito em 31/12 do ano anterior e o efetivo pagamento, observada a prescrição quinquenal.

**Data de afetação:** 03/09/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/11/2009

**Data do trânsito em julgado:** 02/02/2011

...

### **Tema 70**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute: a) prescrição - termo a quo; b) correção monetária plena sobre o principal (a partir da data do recolhimento até a data do efetivo pagamento de juros e de 31 de dezembro até a data da assembléia de conversão), bem como o reflexo dos juros de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária; c) juros remuneratórios de 6% ao ano; d) taxa SELIC; e e) juros moratórios.

**Tese Firmada:** São devidos juros remuneratórios de 6% ao ano (art. 2º do Decreto-lei 1.512/76) sobre a diferença de correção monetária (incluindo-se os expurgos inflacionários) incidente sobre o principal (apurada da data do recolhimento até 31/12 do mesmo ano). Cabível o pagamento dessas diferenças à parte autora em dinheiro ou na forma de participação acionária (ações preferenciais nominativas), a critério da ELETROBRÁS, tal qual ocorreu em relação ao principal, nos termos do Decreto-lei 1.512/76.

**Data de afetação:** 03/09/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/11/2009

**Data do trânsito em julgado:** 02/02/2011

...

### **Tema 71**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute: a) prescrição - termo a quo; b) correção monetária plena sobre o principal (a partir da data do recolhimento até a data do efetivo pagamento de juros e de 31 de dezembro até a data da assembléia de conversão), bem como o reflexo dos juros de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária; c) juros remuneratórios de 6% ao ano; d) taxa SELIC; e e) juros moratórios.

**Tese Firmada:** Os valores objeto da condenação judicial ficam sujeitos a correção monetária, a contar da data em que deveriam ter sido pagos: a) quanto à condenação referente às diferenças de correção monetária paga a menor sobre empréstimo compulsório, e os juros remuneratórios dela decorrentes (itens 2 e 4 supra), o débito judicial deve ser corrigido a partir da data da correspondente assembleia-geral de homologação da conversão em ações.

**Data de afetação:** [03/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/02/2011

...

### **Tema 72**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute: a) prescrição - termo a quo; b) correção monetária plena sobre o principal (a partir da data do recolhimento até a data do efetivo pagamento de juros e de 31 de dezembro até a data da assembléia de conversão), bem como o reflexo dos juros de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária; c) juros remuneratórios de 6% ao ano; d) taxa SELIC; e e) juros moratórios.

**Tese Firmada:** Os valores objeto da condenação judicial ficam sujeitos a correção monetária, a contar da data em que deveriam ter sido pagos: b) quanto à diferença de juros remuneratórios (item 4 supra), o débito judicial deve ser corrigido a partir do mês de julho do ano em que os juros deveriam ter sido pagos.

**Data de afetação:** [03/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/02/2011

...

### **Tema 73**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute: a) prescrição - termo a quo; b) correção monetária plena

sobre o principal (a partir da data do recolhimento até a data do efetivo pagamento de juros e de 31 de dezembro até a data da assembléia de conversão), bem como o reflexo dos juros de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária; c) juros remuneratórios de 6% ao ano; d) taxa SELIC; e e) juros moratórios.

**Tese Firmada:** ÍNDICES: observado o Manual de Cálculos da Justiça Federal e a jurisprudência do STJ, cabível o cômputo dos seguintes expurgos inflacionários em substituição aos índices oficiais já aplicados: 14,36% (fevereiro/86), 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 10,14% (fevereiro/89), 84,32% (março/90), 44,80% (abril/90), 7,87% (maio/90), 9,55% (junho/90), 12,92% (julho/90), 12,03% (agosto/90), 12,76% (setembro/90), 14,20% (outubro/90), 15,58% (novembro/90), 18,30% (dezembro/90), 19,91% (janeiro/91), 21,87% (fevereiro/91) e 1,79% (março/91).

**Data de afetação:** [03/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/02/2011

...

#### **Tema 74**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute: a) prescrição - termo a quo; b) correção monetária plena sobre o principal (a partir da data do recolhimento até a data do efetivo pagamento de juros e de 31 de dezembro até a data da assembléia de conversão), bem como o reflexo dos juros de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária; c) juros remuneratórios de 6% ao ano; d) taxa SELIC; e e) juros moratórios.

**Tese Firmada:** Sobre os valores apurados em liquidação de sentença devem incidir, até o efetivo pagamento, correção monetária e juros moratórios a partir da citação: a) de 6% ao ano, até 11/01/2003 (quando entrou em vigor o novo Código Civil) - arts. 1.062 e 1.063 do CC/1916; b) a partir da vigência do CC/2002, deve incidir a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional. Segundo a jurisprudência desta Corte, o índice a que se refere o dispositivo é a taxa SELIC.

**Data de afetação:** [03/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/02/2011

...

#### **Tema 75**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute: a) prescrição - termo a quo; b) correção monetária plena sobre o principal (a partir da data do recolhimento até a data do efetivo pagamento de juros e

de 31 de dezembro até a data da assembléia de conversão), bem como o reflexo dos juros de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária; c) juros remuneratórios de 6% ao ano; d) taxa SELIC; e e) juros moratórios.

**Tese Firmada:** Considerando que a taxa SELIC, em sua essência, já compreende juros de mora e atualização monetária, a partir de sua incidência não há cumulação desse índice com juros de mora.

**Data de afetação:** [03/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/02/2011

...

### **Tema 78**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, no qual se discute: a) prescrição - termo a quo; b) correção monetária plena sobre o principal (a partir da data do recolhimento até a data do efetivo pagamento de juros e de 31 de dezembro até a data da assembléia de conversão), bem como o reflexo dos juros de 6% ao ano sobre a diferença de correção monetária; c) juros remuneratórios de 6% ao ano; d) taxa SELIC; e e) juros moratórios.

**Tese Firmada:** Cabível a conversão dos créditos em ações pelo valor patrimonial e não pelo valor de mercado, por expressa disposição legal (art. 4º da Lei 7.181/83).

**Data de afetação:** [08/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/08/2010

...

**Título:** Prazo para restituição dos valores cobrados a título de empréstimo compulsório sobre energia elétrica instituído pela Lei 4.156/62

### **Tema 92**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente às OBRIGAÇÕES AO PORTADOR emitidas pela ELETROBRÁS na forma da Lei 4.156/62 (com a redação dada pelo DL 644/69), em que pleiteia a restituição dos valores cobrados a título de empréstimo compulsório sobre energia elétrica, acrescidos de correção monetária plena e juros.

**Tese Firmada:** As OBRIGAÇÕES AO PORTADOR emitidas pela ELETROBRÁS em razão do empréstimo compulsório instituído pela Lei 4.156/62 não se confundem com as DEBÊNTURES e, portanto, não se aplica a regra do art. 442 do CCom, segundo o qual prescrevem em 20 anos as ações fundadas em obrigações comerciais contraídas por escritura pública ou particular. Não se



trata de obrigação de natureza comercial, mas de relação de direito administrativo a estabelecida entre a ELETROBRÁS (delegada da União) e o titular do crédito, aplicando-se, em tese, a regra do Decreto 20.910/32.

**Data de afetação:** [27/11/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/02/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/03/2013

...

### **Tema 93**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente às OBRIGAÇÕES AO PORTADOR emitidas pela ELETROBRÁS na forma da Lei 4.156/62 (com a redação dada pelo DL 644/69), em que pleiteia a restituição dos valores cobrados a título de empréstimo compulsório sobre energia elétrica, acrescidos de correção monetária plena e juros.

**Tese Firmada:** O direito ao resgate configura-se direito potestativo e, portanto, a regra do art. 4º, § 11, da Lei 4.156/62, que estabelece o prazo de 5 anos, tanto para o consumidor efetuar a troca das contas de energia por OBRIGAÇÕES AO PORTADOR, quanto para, posteriormente, efetuar o resgate, fixa prazo decadencial e não prescricional.

**Data de afetação:** [27/11/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/02/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/03/2013

...

### **Tema 94**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente às OBRIGAÇÕES AO PORTADOR emitidas pela ELETROBRÁS na forma da Lei 4.156/62 (com a redação dada pelo DL 644/69), em que pleiteia a restituição dos valores cobrados a título de empréstimo compulsório sobre energia elétrica, acrescidos de correção monetária plena e juros.

**Tese Firmada:** Como o art. 4º, § 10, da Lei 4.156/62 (acrescido pelo DL 644/69) conferiu à ELETROBRÁS a faculdade de proceder à troca das obrigações por ações preferenciais, não exercida essa faculdade, o titular do crédito somente teria direito, em tese, à devolução em dinheiro.

**Data de afetação:** [27/11/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/02/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/03/2013

...

**Título: Competência da Justiça Federal ou estadual para apreciar demandas referentes ao empréstimo compulsório estabelecido em favor da Eletrobrás**

**Tema 172**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à fixação da competência da justiça federal ou estadual para apreciar demandas referentes ao empréstimo compulsório estabelecido em favor da eletrobrás, nos casos em que a União manifesta seu interesse no feito apenas após a prolação da sentença. Para tanto, a recorrente alega, além do dissídio jurisprudencial, violação aos artigos 50, e 535, I do CPC, bem como ao artigo 5º da Lei 9469/97.

**Tese Firmada:** Demanda envolvendo questões referentes ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica proposta unicamente contra a Eletrobrás, perante a justiça estadual. (...) O pedido de intervenção da União realizado após a prolação da sentença enseja tão somente o deslocamento do processo para o Tribunal Regional Federal, para que examine o requerimento de ingresso na lide e prossiga (se for o caso) seu julgamento, sem a automática anulação da sentença proferida pelo juízo estadual.

**Data de afetação:** 04/06/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/11/2009

**Data do trânsito em julgado:** 23/04/2013

***Súmula 553/STJ:** Nos casos de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica, é competente a Justiça estadual para o julgamento de demanda proposta exclusivamente contra a Eletrobrás. Requerida a intervenção da União no feito após a prolação de sentença pelo juízo estadual, os autos devem ser remetidos ao Tribunal Regional Federal competente para o julgamento da apelação se deferida a intervenção.*

...

**Título: Solidariedade obrigacional da União pelo valor nominal dos títulos relativos ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica**

**Tema 315**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à inexistência de litisconsórcio passivo necessário entre a União e a Eletrobrás, em demanda que versa sobre questões relativas ao empréstimo compulsório de energia elétrica, em face da faculdade de o contribuinte eleger apenas um dos devedores solidários.

**Tese Firmada:** A parte autora pode eleger apenas um dos devedores solidários para figurar no pólo passivo da demanda. (...) A possibilidade de escolha de um dos devedores solidários afasta a figura do litisconsórcio compulsório ou necessário.

**Data de afetação:** 11/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

. . .

**Título:** Cessão de créditos atinentes ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica

### **Tema 368**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade da cessão de créditos atinentes ao empréstimo compulsório sobre energia elétrica, instituído em favor das CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A ELETROBRÁS.

**Tese Firmada:** Os créditos decorrentes da obrigação de devolução do empréstimo compulsório, incidente sobre o consumo de energia elétrica, podem ser cedidos a terceiros, uma vez inexistente impedimento legal expresso à transferência ou à cessão dos aludidos créditos, nada inibindo a incidência das normas de direito privado à espécie, notadamente o art. 286 do Código Civil.

**Data de afetação:** [05/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2024

. . .

**Título:** Cabimento da execução regressiva proposta pela ELETROBRÁS contra a União em razão de condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao particular contribuinte da exação

### **Tema 963**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o cabimento da execução regressiva proposta pela ELETROBRÁS contra a UNIÃO em razão da condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao PARTICULAR CONTRIBUINTE da exação.

**Tese firmada:** Não há direito de regresso portanto não é cabível a execução regressiva proposta pela ELETROBRÁS contra a UNIÃO em razão da condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao PARTICULAR CONTRIBUINTE da exação.

**Data de afetação:** [03/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/09/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/05/2023

## Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 418/STF** *O empréstimo compulsório não é tributo, e sua arrecadação não está sujeita à exigência constitucional da prévia autorização orçamentária.*

**Súmula 23/STJ** *O Banco Central do Brasil é parte legítima nas ações fundadas na Resolução 1154, de 1986.*

**Súmula 553/STJ** *Nos casos de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica, é competente a Justiça estadual para o julgamento de demanda proposta exclusivamente contra a Eletrobrás. Requerida a intervenção da União no feito após a prolação de sentença pelo juízo estadual, os autos devem ser remetidos ao Tribunal Regional Federal competente para o julgamento da apelação se deferida a intervenção.*

## Impostos Federais



**Título: Base de cálculo do PIS e da COFINS sobre a importação**

### Tema 1

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 149, § 2º, III, a; e 195, IV, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da expressão “acrescido do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente no desembaraço aduaneiro e do valor das próprias contribuições”, contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 10.865/2004, o qual estabelece que a base de cálculo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e do Programa de Integração Social - PIS, em operações de importação, equivale, para efeitos da referida norma legal, ao valor aduaneiro, entendido como o montante que servir ou que serviria de base para o cálculo do imposto de importação, acrescido do valor do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro e do valor das próprias contribuições.

**Tese firmada:** É inconstitucional a parte do art. 7º, I, da Lei 10.865/2004 que acresce à base de cálculo da denominada PIS/COFINS-Importação o valor do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro e o valor das próprias contribuições.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/03/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/10/2013

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2014

...

**Título:** Cobrança de taxa pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio

### **Tema 16**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 145, II e § 2º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da cobrança de taxa pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio, instituída pela Lei nº 14.938/2003, do Estado de Minas Gerais.

**Tese firmada:** A segurança pública, presentes a prevenção e o combate a incêndios, faz-se, no campo da atividade precípua, pela unidade da Federação, e, porque serviço essencial, tem como a viabilizá-la a arrecadação de impostos, não cabendo ao Município a criação de taxa para tal fim.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/06/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/12/2017

**Data do trânsito em julgado:** 16/08/2019

...

**Título:** Inconstitucionalidade do uso de meio indireto coercitivo para pagamento de tributo – "sanção política"

### **Tema 31**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XIII, XXXV, LIV e LV; e 170, parágrafo único, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da exigência, pelo Fisco, de garantia real ou fidejussória, prevista nos artigos 39 e 42 da Lei nº 8.820/89, do Estado do Rio Grande do Sul, para impressão de documentos fiscais de contribuintes em mora com débitos tributários.

**Tese firmada:** É inconstitucional o uso de meio indireto coercitivo para pagamento de tributo – "sanção política" –, tal qual ocorre com a exigência, pela Administração Tributária, de fiança, garantia real ou fidejussória como condição para impressão de notas fiscais de contribuintes com débitos tributários.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 21/02/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 09/10/2014

**Data do trânsito em julgado:** 20/10/2014

...

**Título: Constitucionalidade da previsão em lei ordinária que introduz a sistemática da não-cumulatividade a COFINS**

**Tema 34**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, parágrafo único; 5º, caput; 61; 62; 150, II e IV; 154, I; 195, I, b, IV e § 4º; e 246, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da ampliação da base de cálculo e da majoração da alíquota da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS instituída pela Lei nº 10.833/2003, resultante da conversão da Medida Provisória nº 135/2003.

**Tese firmada:** É constitucional a previsão em lei ordinária que introduz a sistemática da não-cumulatividade a COFINS dado que observa os princípios da legalidade, isonomia, capacidade contributiva global e não-confisco.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 21/02/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 07/12/2020

**Data do trânsito em julgado:** 16/12/2020

...

**Título: Cobrança de alíquota de 0,38% da CPMF nos noventa dias posteriores à publicação da Emenda Constitucional nº 42/2003**

**Tema 51**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, § 6º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da cobrança da alíquota de 0,38% da Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira – CPMF, nos noventa dias posteriores à publicação da Emenda Constitucional nº 42/2003, ou seja, no período de 1º.1.2004 a 31.3.2004.

**Tese firmada:** A Emenda Constitucional 42/2003 não introduziu aumento de alíquota para cobrança da CPMF e, portanto, não violou o princípio da anterioridade nonagesimal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/04/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/10/2009

**Data do trânsito em julgado:** 20/11/2009

...

**Título: Incidência da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF sobre as receitas oriundas de exportação**

**Tema 52**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 149, § 2º, I, da Constituição Federal, a incidência, ou não, da Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira – CPMF sobre as receitas oriundas de exportação.

**Tese firmada:** A imunidade tributária prevista no art. 149, § 2º, I, da Constituição Federal é restrita às contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico incidentes sobre as receitas decorrentes de exportação. Não contempla, assim, a CPMF, cuja hipótese de incidência — movimentações financeiras — não se confunde com receitas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/11/2010

...

**Título:** Diferença de tratamento entre empresas públicas e sociedades de economia mista, que exploram atividade econômica, e empresas privadas - PIS/PASEP

#### [Tema 64](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 173, § 1º, II da Constituição Federal, a revogação, ou não, do art. 12 da Lei Complementar nº 7/70 e do art. 3º da Lei Complementar nº 8/70, que previram, no tocante às contribuições para o PIS/PASEP, tratamento mais gravoso para as empresas públicas e sociedades de economia mista que exploram atividade econômica em comparação às empresas privadas, pela Constituição de 1988.

**Tese firmada:** Não ofende o art. 173, § 1º, II, da Constituição Federal, a escolha legislativa de reputar não equivalentes a situação das empresas privadas com relação a das sociedades de economia mista, das empresas públicas e respectivas subsidiárias que exploram atividade econômica, para fins de submissão ao regime tributário das contribuições para o PIS e para o PASEP, à luz dos princípios da igualdade tributária e da seletividade no financiamento da Seguridade Social.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/03/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/05/2019

...

**Título:** Extensão da forma de cálculo da COFINS e do PIS, fixada para as empresas que realizam a comercialização de veículos usados, para as pessoas jurídicas que atuam no ramo industrial

#### [Tema 99](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; e 150, II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de extensão da forma de cálculo da COFINS e da contribuição ao PIS, fixada para as empresas que realizam a comercialização de veículos usados, prevista nas Leis nºs 9.716/98 e 9.718/98, para as pessoas jurídicas que atuam no ramo industrial.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de estender, às pessoas jurídicas que atuam no ramo industrial, as deduções da base de cálculo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e da Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS, fixadas para as instituições financeiras e revendedoras de veículos usados pelas Leis n. 9.716/1998 e n. 9.718/1998, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [02/08/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2008

...

**Título:** Incidência do IOF sobre transmissão de ações de companhias abertas

#### [Tema 102](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, V, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 1º, IV, da Lei nº 8.033/90, que prevê a incidência do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF sobre a transmissão de ações de companhias abertas e das conseqüentes bonificações emitidas.

**Tese firmada:** É constitucional o art. 1º, IV, da Lei 8.033/1990, uma vez que a incidência de IOF sobre o negócio jurídico de transmissão de títulos e valores mobiliários, tais como ações de companhias abertas e respectivas bonificações, encontra respaldo no art. 153, V, da Constituição Federal, sem ofender os princípios tributários da anterioridade e da irretroatividade, nem demandar a reserva de lei complementar.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/08/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/03/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/03/2016

...

**Título:** Incidência do IOF em contratos de mútuo em que não participam instituições financeiras

#### [Tema 104](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, V, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 13, caput, da Lei nº 9.779/99, que prevê a incidência do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF sobre as operações de



crédito correspondentes a mútuo de recursos financeiros entre pessoa jurídica e pessoa física ou entre pessoas jurídicas não pertencentes ao sistema financeiro.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência do IOF sobre operações de crédito correspondentes a mútuo de recursos financeiros entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física, não se restringindo às operações realizadas por instituições financeiras.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/08/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/10/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/10/2023

...

**Título:** Aplicação da base de cálculo da COFINS

### **Tema 110**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao equiparar os conceitos de faturamento e receita bruta.

**Tese firmada:** É inconstitucional a ampliação da base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS prevista no art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/12/2008

...

**Título:** Incidência do PIS e da COFINS não cumulativos sobre valores recebidos a título de transferência de ICMS

### **Tema 283**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que discute, à luz dos artigos 149, § 2º, I; 150, § 6º; 155, § 2º, X, a; e 195, caput, I, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da exigência de que o valor correspondente às transferências de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS pela empresa contribuinte seja integrado à base de cálculo das contribuições Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS não-cumulativas.

**Tese firmada:** É inconstitucional a incidência da contribuição ao PIS e da COFINS não cumulativas sobre os valores recebidos por empresa exportadora em razão da transferência a terceiros de créditos de ICMS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/07/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/11/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/12/2013

...

**Título:** Incidência do IOF sobre aplicações financeiras de curto prazo de partidos políticos, entidades sindicais, instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos beneficiários de imunidade tributária

#### **Tema 328**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, c, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do IOF sobre as operações financeiras de curto prazo realizadas por partidos políticos, entidades sindicais, instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, beneficiários de imunidade quanto ao referido imposto.

**Tese firmada:** A imunidade assegurada pelo art. 150, VI, 'c', da Constituição da República aos partidos políticos, inclusive suas fundações, às entidades sindicais dos trabalhadores e às instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos da lei, alcança o IOF, inclusive o incidente sobre aplicações financeiras.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/06/2021

...

**Título:** Crédito presumido do IPI na base de cálculo do PIS e da COFINS

#### **Tema 504**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 149, § 2º, I, 150, § 6º e 195, I, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de o crédito presumido do IPI decorrente de exportações, instituído pela Lei 9.363/96, integrar a base de cálculo do PIS e da COFINS.

**Tese firmada:** Os créditos presumidos de IPI, instituídos pela Lei nº 9.363/1996, não integram a base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS, sob a sistemática de apuração cumulativa (Lei nº 9.718/1998), pois não se amoldam ao conceito constitucional de faturamento

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/11/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/03/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/04/2024

...

**Título:** Reserva de lei para majoração da alíquota da COFINS de 3% para 4% pela Lei 10.684/2003

#### **Tema 515**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, II, 145, § 1º, 194, V e 195, § 9º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do artigo 18 da Lei 10.684/2003, que majorou de 3% para 4% a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, a ser paga por bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de título e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil e cooperativas de crédito.

**Tese firmada:** É constitucional a majoração diferenciada de alíquotas em relação às contribuições sociais incidentes sobre o faturamento ou a receita de instituições financeiras ou de entidades a elas legalmente equiparáveis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/12/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/12/2019

...

**Título:** Sujeição passiva das cooperativas á contribuição para o financiamento da seguridade social - COFINS

#### **Tema 516**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, “c”, 154, I, e 172, §2º, da Constituição Federal, bem como do art. 1º, II, da LC 84/96, a possibilidade, ou não, de inclusão, na base de cálculo de contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS, dos valores recebidos pelas cooperativas, provenientes de terceiros tomadores de serviços ou adquirentes das mercadorias vendidas por seus associados.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Incidência de COFINS, PIS e CSLL sobre o produto de ato cooperado ou cooperativo**

**Tema 536**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XVIII; 146, III, c; 194, parágrafo único, V; 195, caput, e I, a, b e c e § 7º; e 239 da Constituição Federal, a possibilidade de lei dispor sobre a incidência, ou não, de COFINS, PIS e CSLL sobre o produto de ato cooperado ou cooperativo em face dos conceitos constitucionais relativos ao cooperativismo: “ato cooperativo”, “receita da atividade cooperativa” e “cooperado”.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **29/03/2012**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Ofensa aos princípios da isonomia e do livre acesso à Justiça pela Portaria 655/93, do Ministério da Fazenda**

**Tema 573**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do caput do art. 5º e do inciso II do art. 150 da Constituição Federal, se ofende, ou não, os princípios da isonomia e do livre acesso à Justiça a Portaria 655/93 do Ministério da Fazenda, que proibiu o parcelamento de débitos alusivos à Cofins que tenham sido objeto de depósito judicial.

**Tese firmada:** Não viola o princípio da isonomia e o livre acesso à jurisdição a restrição de ingresso no parcelamento de dívida relativa à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, instituída pela Portaria nº 655/93, dos contribuintes que questionaram o tributo em juízo com depósito judicial dos débitos tributários.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **30/08/2012**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **01/02/2018**

**Data do trânsito em julgado:** 01/03/2018

...

**Título: Incidência da contribuição para o PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente**

### **Tema 630**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 195, I, b, e 239 da Constituição Federal, a incidência da contribuição para o PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente. Manifestação da repercussão geral do relator possibilitando a aplicação do mesmo entendimento à Cofins.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas auferidas com a locação de bens móveis ou imóveis, quando constituir atividade empresarial do contribuinte, considerando que o resultado econômico dessa operação coincide com o conceito de faturamento ou receita bruta, tomados como a soma das receitas oriundas do exercício das atividades empresariais, pressuposto desde a redação original do art. 195, I, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/02/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/06/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/09/2024

...

**Título:** Constitucionalidade das modificações efetuadas na base de cálculo e na alíquota da contribuição ao PIS, destinada à composição do Fundo Social de Emergência e devida pelos contribuintes

### **Tema 665**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, I, do texto constitucional permanente, e art. 73 do ADCT, a possibilidade de recolhimento da contribuição para o PIS conforme determinado na Lei Complementar 7/1970, mesmo durante a vigência do art. 72, V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em face de alegada inexistência de conceito legal de “receita bruta operacional” e invalidade das alterações perpetradas na legislação do imposto de renda pela Medida Provisória 727/1994 (reedição da MP 517/1994, convertida na Lei 9.701/1998), por inconstitucionalidade formal e material. Questiona-se, ainda, com fundamento nos arts. 145, § 1º e 150, II, a constitucionalidade do estabelecimento de alíquotas distintas do PIS às instituições financeiras, em face dos princípios da capacidade contributiva e isonomia tributária.

**Tese firmada:** São constitucionais a alíquota e a base de cálculo da contribuição ao PIS, previstas no art. 72, V, do ADCT, destinada à composição do Fundo Social de Emergência, nas redações da ECR 1/94 e das EC 10/96 e 17/97, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e da irretroatividade tributária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/06/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/02/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/11/2019

...

**Título:** Incidência do PIS e da COFINS sobre a receita advinda da locação de bens móveis

**Tema 684**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, da Constituição federal, a constitucionalidade da incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas provenientes da locação de bens móveis.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas auferidas com a locação de bens móveis ou imóveis, quando constituir atividade empresarial do contribuinte, considerando que o resultado econômico dessa operação coincide com o conceito de faturamento ou receita bruta, tomados como a soma das receitas oriundas do exercício das atividades empresariais, pressuposto desde a redação original do art. 195, I, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/10/2013

**Data do julgamento de mérito:** 11/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/06/2024

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2024

...

**Título:** Constitucionalidade do art. 8º, § 9º, I e II, da Lei 10.865/2004, que estabeleceu alíquotas da Contribuição ao PIS-Importação mais elevadas para as importadoras de autopeças que não sejam fabricantes de máquinas e veículos

**Tema 744**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 145, § 1º; 150, II, e 170, IV, da Constituição federal, a constitucionalidade dos incisos I e II do § 9º do art. 8º da Lei 10.865/2004, que estabeleceram alíquotas de 2,3% para a Contribuição ao PIS-Importação e de 10,8% para a COFINS-Importação a serem recolhidas pelas pessoas jurídicas importadoras de autopeças que não sejam fabricantes de máquinas e veículos, tendo em vista que para as fabricantes de máquinas e veículos que realizam o mesmo fato gerador são aplicadas as alíquotas de 1,65% para a Contribuição ao PIS-Importação e de 7,6% para a COFINS-Importação.

**Tese firmada:** É constitucional o § 9º do artigo 8º da Lei nº 10.865/2004, a estabelecer alíquotas maiores, quanto à Contribuição ao PIS e à Cofins, consideradas empresas importadoras de autopeças não fabricantes de máquinas e veículos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/06/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/11/2020

**Data do trânsito em julgado:** 02/12/2020

...

**Título:** Alcance do art. 155, § 2º, III, da Constituição Federal, que prevê a aplicação do princípio da seletividade ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

**Tema 745**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, II, e 155, § 2º, III, da Constituição federal, a constitucionalidade do art. 19, I, a, da Lei 10.297/1996 do Estado de Santa Catarina, que estabeleceu alíquota diferenciada de 25% para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS incidente sobre o fornecimento de energia elétrica e os serviços de telecomunicação, ao passo que para as “operações em geral” é aplicada a alíquota de 17%.

**Tese firmada:** Adotada pelo legislador estadual a técnica da seletividade em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), discrepam do figurino constitucional alíquotas sobre as operações de energia elétrica e serviços de telecomunicação em patamar superior ao das operações em geral, considerada a essencialidade dos bens e serviços.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/06/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/03/2022

**Data do trânsito em julgado:** 30/06/2022

...

**Título:** Alcance do art. 195, § 12, da Constituição Federal, que prevê a aplicação do princípio da não-cumulatividade à Contribuição ao PIS e à COFINS

**Tema 756**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, b, e § 12 (incluído pela Emenda Constitucional 42/2003), a validade de critérios de aplicação da não-cumulatividade à Contribuição ao PIS e à COFINS previstos nos arts. 3º das Leis federais 10.637/2002 e 10.833/2003 e no art. 31, § 3º, da Lei federal 10.865/2004.

**Tese firmada:** I. O legislador ordinário possui autonomia para disciplinar a não cumulatividade a que se refere o art. 195, § 12, da Constituição, respeitados os demais preceitos constitucionais, como a matriz constitucional das contribuições ao PIS e COFINS e os princípios da razoabilidade, da isonomia, da livre concorrência e da proteção à confiança; II. É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a discussão sobre a expressão insumo presente no art. 3º, II, das Leis nºs 10.637/02 e 10.833/03 e sobre a compatibilidade, com essas leis, das IN SRF nºs 247/02 (considerada a atualização pela IN SRF nº 358/03) e 404/04. III. É constitucional o § 3º do art. 31 da Lei nº 10.865/04.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 28/11/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/02/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/02/2023

...

**Título:** Possibilidade da exclusão da base de cálculo do PIS e da COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal

#### **Tema 843**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, § 6º, e 195, I, b, da Constituição Federal, a possibilidade de excluir da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS os valores referentes a créditos presumidos do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Constitucionalidade da taxa de Serviços Administrativos - TSA prevista no art. 1º da Lei 9.960/2000

#### **Tema 891**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 145, II e § 2º, e 150, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade da Taxa de Serviços Administrativos - TSA prevista no art. 1º da Lei 9.960/2000.

**Tese firmada:** É inconstitucional o art. 1º da Lei 9.960/2000, que instituiu a Taxa de Serviços Administrativos - TSA, por não definir de forma específica o fato gerador da exação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/05/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/05/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/02/2017

...

**Título:** Possibilidade de as alíquotas da contribuição ao PIS e da COFINS serem reduzidas e



**restabelecidas por regulamento infralegal, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei n. 10.865/2004**

**Tema 939**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com base nos arts. 150, inc. I, e 153, § 1º, da Constituição da República, a possibilidade de, pelo art. 27, § 2º, da Lei n. 10.865/2004, transferir a ato infralegal a competência para reduzir e restabelecer as alíquotas da contribuição ao PIS e da COFINS.

**Tese firmada:** É constitucional a flexibilização da legalidade tributária constante do § 2º do art. 27 da Lei nº 10.865/04, no que permitiu ao Poder Executivo, prevendo as condições e fixando os tetos, reduzir e restabelecer as alíquotas da contribuição ao PIS e da COFINS incidentes sobre as receitas financeiras auferidas por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo, estando presente o desenvolvimento de função extrafiscal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 10/12/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/03/2021

**Data do trânsito em julgado:** 12/10/2021

...

**Título:** Inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) incidente sobre energia elétrica

**Tema 956**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, inc. II, § 6º e 155, inc. II, § 3º, da Constituição da República e do art. 34, § 9º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) se os valores pagos a título de Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e de Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) integram a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) incidente sobre energia elétrica.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa a inclusão dos valores pagos a título de Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) na base de cálculo do ICMS incidente sobre a circulação de energia elétrica.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 04/08/2017

**Data do trânsito em julgado:** 11/10/2017

...

**Título:** Possibilidade de inclusão dos serviços de capatazia no valor aduaneiro e, conseqüentemente, na base de cálculo do Imposto de Importação, do IPI, e do PIS/Confins

## - Importação

### Tema 1151

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, 49, I, 84, VIII, 146, III, a, e 150, I, da Constituição Federal, a legalidade da inclusão dos serviços de capatazia no valor aduaneiro e, consequentemente, na base de cálculo do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do PIS-Importação e da Cofins-Importação, conforme previsto na Instrução Normativa SRF 327/2003.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à inclusão dos serviços de capatazia no valor aduaneiro e, consequentemente, na base de cálculo do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do PIS-Importação e da Cofins-Importação.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 17/06/2021

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2021

...

**Título:** Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)

### Tema 1186

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, "b" e §12, da Constituição Federal a possibilidade de dedução dos valores referentes à contribuição ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), instituída pela Lei 12.546/2011.

**Tese firmada:** É constitucional a inclusão da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 02/12/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/07/2025

**Data do trânsito em julgado:** 09/08/2025

...

**Título:** Recepção da contribuição prevista no artigo 1º da Lei Complementar 110/2001 pela Emenda Constitucional 33/2001

### Tema 1193

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, "b" e §12, da Constituição Federal a possibilidade de dedução dos valores referentes à

contribuição ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), instituída pela Lei 12.546/2011.

**Tese firmada:** A contribuição prevista no artigo 1º da Lei Complementar 110/2001 foi recepcionada pela Emenda Constitucional 33/2001.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/02/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/02/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2022

. . .

**Título:** Incidência ou não do imposto sobre a renda da pessoa jurídica (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) sobre os valores relativos à taxa SELIC auferidos no levantamento de depósitos judiciais

#### [Tema 1243](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 153, III, e 195, I, c, da Constituição Federal, a possibilidade de afastar a incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atualizados pela taxa SELIC incidentes na devolução dos depósitos judiciais.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [15/12/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/03/2023

. . .

**Título:** Exigibilidade do PIS/COFINS em face das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), tendo presentes a Lei 9.718/1998 e o conceito de faturamento, considerando-se a redação original do art. 195, I, da Constituição Federal

#### [Tema 1280](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, I, da Constituição Federal, na sua redação original, o conceito de faturamento para fins de incidência do PIS e da COFINS, nos moldes da Lei 9.718/1998, consideradas a matriz constitucional dessas contribuições e a realidade das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), regulamentadas pela Lei Complementar 109/2001, em contraposição à realidade das entidades seguradoras, dos bancos, de sociedade corretora de câmbio e valores mobiliários e das instituições financeiras.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência de PIS e COFINS em relação a rendimentos auferidos em aplicações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [29/09/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [24/03/2025](#)

Data do trânsito em julgado:



**Título: Conceito de insumo para fins de creditamento do PIS e da COFINS**

**Tema 779**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o conceito de insumo tal como empregado nas Leis 10.637/02 e 10.833/03 para o fim de definir o direito (ou não) ao crédito de PIS e COFINS dos valores incorridos na aquisição.

**Tese Firmada:** (a) é ilegal a disciplina de creditamento prevista nas Instruções Normativas da SRF ns. 247/2002 e 404/2004, porquanto compromete a eficácia do sistema de não-cumulatividade da contribuição ao PIS e da COFINS, tal como definido nas Leis 10.637/2002 e 10.833/2003; e (b) o conceito de insumo deve ser aferido à luz dos critérios de essencialidade ou relevância, ou seja, considerando-se a imprescindibilidade ou a importância de determinado item - bem ou serviço - para o desenvolvimento da atividade econômica desempenhada pelo Contribuinte.

Data de afetação: [22/04/2014](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [24/04/2018](#)

Data do trânsito em julgado: 29/06/2023

...

**Tema 780**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o conceito de insumo tal como empregado nas Leis 10.637/02 e 10.833/03 para o fim de definir o direito (ou não) ao crédito de PIS e COFINS dos valores incorridos na aquisição.

**Tese Firmada:** (a) é ilegal a disciplina de creditamento prevista nas Instruções Normativas da SRF ns. 247/2002 e 404/2004, porquanto compromete a eficácia do sistema de não-cumulatividade da contribuição ao PIS e da COFINS, tal como definido nas Leis 10.637/2002 e 10.833/2003; e (b) o conceito de insumo deve ser aferido à luz dos critérios de essencialidade ou relevância, ou seja, considerando-se a imprescindibilidade ou a importância de determinado item - bem ou serviço - para o desenvolvimento da atividade econômica desempenhada pelo

Contribuinte.

**Data de afetação:** [22/04/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/04/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/06/2023

...

**Título:** Aplicação de benefício instituído na Lei 11.033/2004 às empresas do regime específico de tributação denominado REPORTO e cálculo dos créditos dentro da sistemática da incidência monofásica do PIS e da COFINS

### **Tema 1093**

**Questão submetida a julgamento:** a) se benefício instituído no art. 17, da Lei 11.033/2004, somente se aplica às empresas que se encontram inseridas no regime específico de tributação denominado REPORTO; b) se o art. 17, da Lei 11.033/2004, permite o cálculo de créditos dentro da sistemática da incidência monofásica do PIS e da COFINS; e c) se a incidência monofásica do PIS e da COFINS se compatibiliza com a técnica do creditamento.

**Tese Firmada:** 1. É vedada a constituição de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre os componentes do custo de aquisição (art. 13, do Decreto-Lei n. 1.598/77) de bens sujeitos à tributação monofásica (arts. 3º, I, "b" da Lei n. 10.637/2002 e da Lei n. 10.833/2003).

2. O benefício instituído no art. 17, da Lei 11.033/2004, não se restringe somente às empresas que se encontram inseridas no regime específico de tributação denominado REPORTO.

3. O art. 17, da Lei 11.033/2004, diz respeito apenas à manutenção de créditos cuja constituição não foi vedada pela legislação em vigor, portanto não permite a constituição de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre o custo de aquisição (art. 13, do Decreto-Lei n. 1.598/77) de bens sujeitos à tributação monofásica, já que vedada pelos arts. 3º, I, "b" da Lei n. 10.637/2002 e da Lei n. 10.833/2003.

4. Apesar de não constituir créditos, a incidência monofásica da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS não é incompatível com a técnica do creditamento, visto que se prende aos bens e não à pessoa jurídica que os comercializa que pode adquirir e revender conjuntamente bens sujeitos à não cumulatividade em incidência plurifásica, os quais podem gerar créditos.

5. O art. 17, da Lei 11.033/2004, apenas autoriza que os créditos gerados na aquisição de bens sujeitos à não cumulatividade (incidência plurifásica) não sejam estornados (sejam mantidos) quando as respectivas vendas forem efetuadas com suspensão, isenção, alíquota 0 (zero) ou não incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, não autorizando a constituição de créditos sobre o custo de aquisição (art. 13, do Decreto-Lei n. 1.598/77) de bens sujeitos à tributação monofásica.

**Data de afetação:** [24/05/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/05/2022](#)

...

**Título: (In)exigibilidade da cobrança da Taxa de Saúde Suplementar - TSS, instituída nos termos do art. 20, I, da Lei 9.961/2000**

**Tema 1123**

**Questão submetida a julgamento:** (In)exigibilidade da cobrança da Taxa de Saúde Suplementar - TSS, instituída nos termos do art. 20, I, da Lei 9.961/2000.

**Tese Firmada:** O art. 3º da Resolução RDC 10/00 estabeleceu, em concreto, a própria base de cálculo da Taxa de Saúde Suplementar - especificamente na modalidade devida por plano de saúde (art. 20, I, da Lei 9.961/2000) -, em afronta ao princípio da legalidade estrita, previsto no art. 97, IV, do CTN.

**Data de afetação:** 17/12/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/12/2022,

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2022

...

**Título: Definir a possibilidade de creditamento, no âmbito do regime não-cumulativo das contribuições ao PIS e COFINS, dos valores que o contribuinte, na condição de substituído tributário, paga ao contribuinte substituto a título de reembolso pelo recolhimento do ICMS-substituição**

**Tema 1231**

**Questão submetida a julgamento:** Decidir sobre a possibilidade de creditamento, no âmbito do regime não-cumulativo das contribuições ao PIS e COFINS, dos valores que o contribuinte, na condição de substituído tributário, paga ao contribuinte substituto a título de reembolso pelo recolhimento do ICMS-substituição (ICMS-ST)

**Tese firmada:** 1ª) Os tributos recolhidos em substituição tributária não integram o conceito de custo de aquisição previsto no art. 13, do Decreto-Lei n. 1.598/77;

2ª) Os valores pagos pelo contribuinte substituto a título de ICMS-ST não geram, no regime não cumulativo, créditos para fins de incidência das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS devidas pelo contribuinte substituído.

**Data de afetação:** 20/12/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/06/2024

**Data do trânsito em julgado:** 16/08/2024

...

**Título: Possibilidade de incidência das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS sobre os valores de juros, calculados pela taxa SELIC, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais**

### **Tema 1237**

**Questão submetida a julgamento:** A possibilidade de incidência das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS sobre os valores de juros, calculados pela taxa SELIC, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais ou nos pagamentos efetuados por clientes em atraso.

**Tese Firmada:** Os valores de juros, calculados pela taxa SELIC ou outros índices, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais ou nos pagamentos efetuados decorrentes de obrigações contratuais em atraso, por se caracterizarem como Receita Bruta Operacional, estão na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS cumulativas e, por integrarem o conceito amplo de Receita Bruta, na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS não cumulativas.

**Data de afetação:** 11/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/06/2024

...

**Título:** Definir se a contribuição ao PIS e à COFINS incidem sobre a receita decorrente de vendas de mercadorias de origem nacional ou nacionalizada e advinda de prestação de serviço para pessoas físicas ou jurídicas no âmbito da Zona Franca de Manaus.

### **Tema 1239**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a contribuição ao PIS e à COFINS incidem sobre a receita decorrente de vendas de mercadorias de origem nacional ou nacionalizada e advinda de prestação de serviço para pessoas físicas ou jurídicas no âmbito da Zona Franca de Manaus.

**Tese Firmada:** Não incidem a contribuição ao PIS e a COFINS sobre as receitas advindas da prestação de serviço e da venda de mercadorias nacionais e nacionalizadas a pessoas físicas e jurídicas no âmbito da Zona Franca de Manaus.

**Data de afetação:** 09/12/2024

Questão de ordem publicada nos Recursos Especiais integrantes do tema, Djen de 9/12/2024, para ampliar a questão controvertida. Em decorrência, a data de afetação considerada para este tema é 9/12/2024.

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/06/2025

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2025

...

**Título:** Definir se o ISS compõe a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, quando apurados pela sistemática do lucro presumido

### **Tema 1240**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o Imposto sobre Serviços (ISS) compõe a base de

cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando apurados pela sistemática do lucro presumido.

**Tese Firmada:** O ISS compõe a base de cálculo do IRPJ e da CSLL quando apurados na sistemática do lucro presumido.

**Data de afetação:** [12/03/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/09/2024](#)

---

### Enunciados de súmula relacionados ao assunto:

**Súmula vinculante 62/STF** *É legítima a revogação da isenção estabelecida no art. 6º, II, da Lei Complementar 70/1991 pelo art. 56 da Lei 9.430/1996, dado que a LC 70/1991 é apenas formalmente complementar, mas materialmente ordinária com relação aos dispositivos concernentes à contribuição social por ela instituída.*

**Súmula 71/STF** *Embora pago indevidamente, não cabe restituição de tributo indireto.*

**Súmula 77/STF** *Está isenta de impostos federais a aquisição de bens pela Rêde Ferroviária Federal.*

**Súmula 83/STF** *Os ágios de importação incluem-se no valor dos artigos importados para incidência do imposto de consumo.*

**Súmula 84/STF** *Não estão isentos do imposto de consumo os produtos importados pelas cooperativas.*

**Súmula 85/STF** *Não estão sujeitos ao imposto de consumo os bens de uso pessoal e doméstico trazidos, como bagagem, do exterior.*

**Súmula 86/STF** *Não está sujeito ao imposto de consumo automóvel usado, trazido do exterior pelo proprietário.*

**Súmula 95/STF** *Para cálculo do imposto de lucro extraordinário, incluem-se no capital as reservas do ano-base, apuradas em balanço.*

**Súmula 96/STF** *O imposto de lucro imobiliário incide sobre a venda de imóvel da meação do cônjuge sobrevivente, ainda que aberta a sucessão antes da vigência da L. 3.470, de 28.11.58.*

**Súmula 97/STF** *É devida a alíquota anterior do imposto de lucro imobiliário, quando a promessa de venda houver sido celebrada antes da vigência da lei que a tiver elevado.*

**Súmula 98/STF** *Sendo o imóvel alienado na vigência da L. 3.470, de 28.11.58, ainda que adquirido por herança, usucapião ou a título gratuito, é devido o imposto de lucro imobiliário.*

**Súmula 99/STF** *Não é devido o imposto de lucro imobiliário, quando a alienação de imóvel adquirido por herança, ou a título gratuito, tiver sido anterior à vigência da L. 3.470, de 28.11.58.*

**Súmula 100/STF** *Não é devido o imposto de lucro imobiliário, quando a alienação de imóvel,*



*adquirido por usucapião, tiver sido anterior à vigência da L. 3.470, de 28.11.58.*

**Súmula 102/STF** *É devido o imposto federal do selo pela incorporação de reservas, em reavaliação de ativo, ainda que realizada antes da vigência da L. 3.519, de 30.12.58.*

**Súmula 103/STF** *É devido o imposto federal do selo na simples reavaliação de ativo, realizada posteriormente à vigência da L. 3.519, de 30.12.58.*

**Súmula 104/STF** *Não é devido o imposto federal do selo na simples reavaliação de ativo anterior à vigência da L. 3.519, de 30.12.58.*

**Súmula 106/STF** *É legítima a cobrança de selo sobre registro de automóveis, na conformidade da legislação estadual.*

**Súmula 107/STF** *É inconstitucional o imposto de selo de 3%, ad valorem, do Paraná, quanto aos produtos remetidos para fora do Estado.*

**Súmula 108/STF** *É legítima a incidência do imposto de transmissão inter vivos sobre o valor do imóvel ao tempo da alienação e não da promessa, na conformidade da legislação local.*

**Súmula 125/STF** *Não é devido o imposto de vendas e consignações sobre a parcela do imposto de consumo que onera a primeira venda realizada pelo produtor.*

**Súmula 141/STF** *Não incide a taxa de previdência social sobre combustíveis.*

**Súmula 143/STF** *Na forma da lei estadual, é devido o imposto de vendas e consignações na exportação de café pelo Estado da Guanabara, embora proveniente de outro Estado.*

**Súmula 144/STF** *É inconstitucional a incidência da taxa de recuperação econômica de Minas Gerais sobre contrato sujeito ao imposto federal do selo.*

**Súmula 303/STF** *Não é devido o imposto federal de selo em contrato firmado com autarquia anteriormente à vigência da Emenda Constitucional nº 5, de 21.11.61.*

**Súmula 468/STF** *Após a E. C. nº 5 de 21.11.61, em contrato firmado com a União, Estado, Município ou autarquia, é devido o imposto federal de selo pelo contratante não protegido pela imunidade, ainda que haja repercussão do ônus tributário sobre o patrimônio daquelas entidades.*

**Súmula 537/STF** *É inconstitucional a exigência de imposto estadual do selo, quando feita nos atos e instrumentos tributados ou regulados por lei federal, ressalvado o disposto no art. 15, § 5º, da Constituição Federal de 1946.*

**Súmula 538/STF** *A avaliação judicial para o efeito do cálculo das benfeitorias dedutíveis do imposto sobre lucro imobiliário independe do limite a que se refere a Lei nº 3.470, de 28-11-1958, art. 8º, parágrafo único.*

**Súmula 543/STF** *A Lei nº 2.975, de 27-11-1965, revogou, apenas, as isenções de caráter geral, relativas ao imposto único sobre combustíveis, não as especiais, por outras leis concedidas.*

**Súmula 548/STF** *É inconstitucional o Decreto-lei nº 643, de 19.6.47, artigo 4º, do Paraná, na parte que exige selo proporcional sobre atos e instrumentos regulados por lei federal.*

**Súmula 664/STF** *É inconstitucional o inciso V do art. 1º da Lei 8.033/90, que instituiu a incidência do imposto nas operações de crédito, câmbio e seguros - IOF sobre saques efetuados em caderneta de poupança.*

**Súmula 49/STJ** *Na exportação de café em grão, não se inclui na base de cálculo do ICM a quota de contribuição, a que se refere o art. 2.º do Decreto-lei 2.295, de 21.11.86.*

**Súmula 50/STJ** *O adicional de tarifa portuária incide apenas nas operações realizadas com mercadorias importadas ou exportadas, objeto do comércio de navegação de longo curso.*

**Súmula 185/STJ** *Nos depósitos judiciais, não incide imposto de renda sobre operações financeiras.*

**Súmula 423/STJ** *A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins incide sobre as receitas provenientes das operações de locação de bens móveis.*

**Súmula 508/STJ** *A isenção da Cofins concedida pelo art. 6º, II, da LC n. 70/1991 às sociedades civis de prestação de serviços profissionais foi revogada pelo art. 56 da Lei n. 9.430/1996.*

**Súmula 584/STJ** *As sociedades corretoras de seguros, que não se confundem com as sociedades de valores mobiliários ou com os agentes autônomos de seguro privado, estão fora do rol de entidades constantes do art. 22, § 1º, da Lei n. 8.212/1991, não se sujeitando à majoração da alíquota da Cofins prevista no art. 18 da Lei n. 10.684/2003.*

## **Imposto de Renda - Pessoa Jurídica**



**Título: Dedução da CSLL na apuração da sua própria base de cálculo e da base de cálculo do IRPJ**

### **Tema 75**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; 146, III; 150, III, a; e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da Lei nº 9.316/96, no que veda a dedução do valor equivalente à contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL da sua própria base de cálculo e da base de cálculo do Imposto sobre a Renda e Proventos de Pessoa Jurídica – IRPJ.

**Tese firmada:** É constitucional a proibição de deduzir-se o valor da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL do montante apurado como lucro real, que constitui a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **24/04/2008**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **09/05/2013**

**Data do trânsito em julgado:** 07/03/2014

...

**Título:** Limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL

**Tema 117**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; 148; 150, II e IV; 153, III; e 195, I, c, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, bem como dos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.065/95, no que limitaram em 30%, para cada ano-base, o direito do contribuinte de compensar os prejuízos fiscais do Imposto de Renda sobre a Pessoa Jurídica – IRPJ e da base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

**Tese firmada:** É constitucional a limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/02/2020

**Data do trânsito em julgado:** 11/02/2020

...

**Título:** Cálculos dos índices de correção monetária quando da implantação do Plano Real

**Tema 167**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, II, XXII e LIV, e § 2º; 37, caput; 145, § 1º; 150, I, III, a e b, e IV; e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 38 da Lei nº 8.880/94 (que instituiu o Plano Real), o qual estabelece que o cálculo dos índices de correção monetária, no mês em que se verificar a emissão do Real de que trata o art. 3º da referida lei, bem como no mês subsequente, tomará por base preços em Real, o equivalente em URV dos preços em cruzeiros reais, e os preços nominados ou convertidos em URV dos meses imediatamente anteriores.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 28/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Aplicação de lei que majorou alíquota do imposto de renda sobre fatos ocorridos

**no mesmo ano em que publicada, para pagamento do tributo com relação ao exercício seguinte**

**Tema 168**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos princípios da irretroatividade e da anterioridade contidos no art. 150, III, a e b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da aplicação de lei que majorou alíquota do imposto de renda, publicada dias antes do fim de ano, sobre fatos ocorridos nesse mesmo ano, para pagamento do referido tributo com relação ao exercício seguinte, no caso, a constitucionalidade, ou não, da majoração da alíquota do imposto de renda incidente sobre exportações incentivadas a partir do exercício financeiro de 1990, correspondente ao ano-base de 1989, conforme disposto no art. 1º, I, da Lei nº 7.988/89.

**Tese firmada:** É inconstitucional a aplicação retroativa de lei que majora a alíquota incidente sobre o lucro proveniente de operações incentivadas ocorridas no passado, ainda que no mesmo ano-base, tendo em vista que o fato gerador se consolida no momento em que ocorre cada operação de exportação, à luz da extrafiscalidade da tributação na espécie.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 04/06/2009

**Data do trânsito em julgado:** 29/04/2016

...

**Título:** Incidência do imposto de renda sobre os resultados financeiros verificados na liquidação de contratos de swap para fins de hedge

**Tema 185**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III; 150, IV; e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 5º da Lei nº 9.779/99, que prevê a incidência do imposto de renda sobre os resultados financeiros verificados na liquidação de contratos de swap para fins de hedge.

**Tese firmada:** É constitucional o artigo 5º da Lei nº 9.779/1999, no que autorizada a cobrança de Imposto de Renda sobre resultados financeiros verificados na liquidação de contratos de swap para fins de hedge.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/06/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/06/2021

**Data do trânsito em julgado:** 26/06/2021

...

**Título:** Diferimento da compensação tributária advinda da correção monetária das demonstrações financeiras no período-base de 1990

### **Tema 298**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 148; e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do diferimento, promovido pela Lei nº 8.200/91, da compensação tributária decorrente de correção monetária das demonstrações financeiras das pessoas jurídicas no ano-base de 1990.

**Tese firmada:** É constitucional a sistemática estabelecida no artigo 3º, inciso I, da Lei 8.200/1991 para a compensação tributária decorrente da correção monetária das demonstrações financeiras de pessoas jurídicas no ano-base 1990.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/11/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2022

...

**Título:** Índice para correção monetária das demonstrações financeiras das pessoas jurídicas no ano-base de 1990

### **Tema 311**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II e XXXVI; 150, IV e 148, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da utilização do Índice de Preços ao Consumidor - IPC como indexador de correção monetária das demonstrações financeiras das pessoas jurídicas no ano-base de 1990, em vez do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal - BTNF, previsto no art. 1º da Lei nº 8.088/90.

**Tese firmada:** São inconstitucionais o § 1º do artigo 30 da Lei nº 7.730/1989 e o artigo 30 da Lei nº 7.799/1989.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/11/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/11/2014

...

**Título:** Momento de disponibilização de renda de pessoas jurídicas sediadas, no Brasil, com participação nos lucros de suas empresas coligadas ou controladas no estrangeiro para fins de IR

### **Tema 537**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; 150, III, a; e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 74, caput e parágrafo único, da Medida Provisória n. 2.158-35/2001, que considera

disponibilizados, para a controladora ou coligada no Brasil, os lucros auferidos por controlada ou coligada no exterior na data do balanço no qual tiverem sido apurados, assim como estabelece que esses lucros apurados até 31 de dezembro de 2001 serão reputados disponibilizados em 31 de dezembro de 2002.

**Tese firmada:** O art. 74 da MP 2.158-35 aplica-se às empresas nacionais controladoras de pessoas jurídicas sediadas em países de tributação favorecida ou desprovidos de controles societários e fiscais adequados, sendo inconstitucional o parágrafo único do mesmo dispositivo legal, o qual não incide sobre os lucros apurados até 31.12.2001.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/04/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2014

...

**Título:** Cobrança, em face das entidades fechadas de previdência complementar não imunes, do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

#### [Tema 699](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 153, III e 195, I, "c", da Constituição federal, a constitucionalidade da incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), respectivamente sobre os rendimentos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável e superávits das entidades fechadas de previdência complementar, considerando a ausência de finalidade lucrativa das referidas entidades que possa configurar os fatos geradores dos tributos questionados.

**Tese firmada:** É constitucional a cobrança, em face das entidades fechadas de previdência complementar não imunes, do imposto de renda retido na fonte (IRRF) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/02/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/12/2022

...

**Título:** Multa por ausência ou atraso na entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF

#### [Tema 872](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos

postulados da capacidade contributiva, da proporcionalidade, da razoabilidade e do art. 150, IV, da Constituição Federal, a constitucionalidade do art. 7º, II, da Lei 10.426/2002, que autoriza a exigência de multa por ausência ou atraso na entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, apurada mediante percentual a incidir, mês a mês, sobre os valores dos tributos a serem informados.

**Tese firmada:** Revela-se constitucional a sanção prevista no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 10.426/2002, ante a ausência de ofensa aos princípios da proporcionalidade e da vedação de tributo com efeito confiscatório.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/12/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/02/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/11/2020

...

**Título:** Possibilidade de exclusão, das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL, dos créditos apurados no regime não cumulativo da contribuição ao PIS e da COFINS

#### **Tema 911**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 145, § 1º, 150, IV, e 153, III, da Constituição Federal, acerca da possibilidade de dedução dos créditos escriturais apurados no regime não cumulativo da Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS das bases de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição sobre o Lucro Líquido CSLL.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre os valores relativos aos créditos escriturais apurados no regime não cumulativo da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [25/08/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2016

...

**Título:** Inclusão de crédito presumido ICMS, decorrente de incentivo fiscal estadual, na base de cálculo do IRPJ e da CSLL

#### **Tema 957**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, 60, § 4º, inc. I, 150, inc. VI, al. a e § 6º, 151, 152, 153, inc. III e 195, inc. I, al. c, da Constituição

da República, a possibilidade de inclusão dos créditos presumidos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

**Tese firmada:** A controvérsia relativa à inclusão de créditos presumidos de ICMS na base de cálculo do IRPJ e da CSLL não possui repercussão geral, tendo em vista sua natureza infraconstitucional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2017

...

**Título:** Incidência do Imposto de renda - Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre a taxa Selic (juros de mora e correção monetária) recebida pelo contribuinte na repetição do indébito

#### [Tema 962](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea b do inciso III do art. 102 da Constituição da República, em que se discute a constitucionalidade da incidência do Imposto de renda - Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre a taxa Selic (juros de mora e correção monetária) recebida pelo contribuinte na repetição do indébito.

**Tese firmada:** É inconstitucional a incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atinentes à taxa Selic recebidos em razão de repetição de indébito tributário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/09/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/09/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/06/2022

...

**Título:** Incidência do IRPJ e da CSLL sobre a parcela correspondente à correção monetária de rendimentos de aplicações financeiras

#### [Tema 1168](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 145, § 1º, 150 e 153, III, da Constituição Federal, a possibilidade de incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL sobre a correção monetária de rendimentos de aplicações financeiras.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL sobre a correção monetária de



rendimentos de aplicações financeiras.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/09/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/09/2022

...

**Título:** Vedação à compensação de débitos relativos ao recolhimento mensal por estimativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

#### **Tema 1197**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI, e 150, II e III, b, da Constituição Federal, a possibilidade de o contribuinte optante do regime de tributação pelo lucro real com apuração mensal (recolhimento mensal por estimativa) satisfazer, mediante compensação, os valores devidos mensalmente como estimativa do IRPJ e da CSLL, mesmo após a publicação da Lei 13.670/2018, ante o caráter irretratável da opção durante todo o ano-calendário, a segurança jurídica e a isonomia com contribuintes que se utilizam da regra geral de apuração trimestral do tributo.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à impossibilidade de compensação de créditos tributários com débitos relativos ao recolhimento mensal por estimativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/02/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/03/2022

...

**Título:** Inclusão do PIS e da COFINS na base de cálculo do IRPJ e da CSLL apurados sob o regime do lucro presumido

#### **Tema 1379**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; 145; § 1º; e 150; II, da Constituição Federal se o PIS e a COFINS devem compor a base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando apurados no regime do lucro presumido.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 01/03/2025

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Constitucionalidade da incidência de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) sobre o ganho de capital na doação a título de adiantamento de legítima**

**Tema 1391**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145; §1º; e 153; III, da Constituição Federal a incidência ou não de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) sobre doações de bens e direitos aos filhos do contribuinte, em adiantamento de legítima, transmitidos a valor de mercado.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 25/04/2025

. . .

**Título: Constitucionalidade da limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL na hipótese de extinção da pessoa jurídica**

**Tema 1401**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; XXII; 150; II; e IV; 153; III; e 195; I; “c”, da Constituição Federal, se é constitucional a limitação ao direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL, na forma dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065/1995 e do art. 58 da Lei nº 8.981/1995, nas hipóteses de extinção da pessoa jurídica.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 31/05/2025



**Título: Legalidade da incidência de imposto de renda na fonte, de forma autônoma e isolada, nas aplicações financeiras das pessoas jurídicas**

**Tema 162**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legalidade da sistemática prevista nos artigos 29 e 36 da Lei 8.541/92, que determinam a incidência do imposto de renda na fonte, de forma autônoma e isolada, nas aplicações financeiras das pessoas jurídicas, inobstante a ocorrência de prejuízos.

**Tese Firmada:** A tributação isolada e autônoma do imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pelas pessoas jurídicas em aplicações financeiras de renda fixa, bem como sobre os ganhos líquidos em operações realizadas nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, à luz dos artigos 29 e 36, da Lei 8.541/92, é legítima e complementar ao

conceito de renda delineado no artigo 43, do CTN, uma vez que as aludidas entradas financeiras não fazem parte da atividade-fim das empresas.

**Data de afetação:** [29/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/09/2009

...

**Título:** Indedutibilidade da contribuição social sobre o lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e sua inclusão na base de cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica

#### **Tema 180**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de dedução do valor referente à CSLL da base de cálculo da própria contribuição para apuração do lucro real e do Imposto de Renda (discussão acerca das bases de cálculo do IRPJ e do CSLL, previstas nos artigos 43 do CTN, 47 da Lei 4.506/64 e 1º da Lei 9.316/96, além das Leis 6.404/76 e 7.689/88).

**Tese Firmada:** Inexiste qualquer ilegalidade/inconstitucionalidade na determinação de indedutibilidade da CSLL na apuração do lucro real.

**Data de afetação:** [15/06/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2010

...

**Título:** Interpretação da expressão "serviços hospitalares", prevista na Lei 9.429/95, para fins de obtenção de redução de alíquota da CSLL

#### **Tema 217**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a forma de interpretação e o alcance da expressão serviços hospitalares, prevista no artigo 15, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei 9.429/95, para fins de recolhimento do IRPJ e da CSLL com base em alíquotas reduzidas.

**Tese Firmada:** Para fins do pagamento dos tributos com as alíquotas reduzidas, a expressão 'serviços hospitalares', constante do artigo 15, § 1º, inciso III, da Lei 9.249/95, deve ser interpretada de forma objetiva (ou seja, sob a perspectiva da atividade realizada pelo contribuinte), devendo ser considerados serviços hospitalares 'aqueles que se vinculam às atividades desenvolvidas pelos hospitais, voltados diretamente à promoção da saúde', de sorte que, 'em regra, mas não necessariamente, são prestados no interior do estabelecimento hospitalar, excluindo-se as simples consultas médicas, atividade que não se identifica com as prestadas no âmbito hospitalar, mas nos consultórios médicos'.

Data de afetação: [11/09/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [24/02/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 03/11/2010

...

**Título:** Incidência de imposto de renda sobre resultado positivo das aplicações financeiras realizadas pelas cooperativas

#### **Tema 240**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à incidência de imposto de renda sobre o resultado das aplicações financeiras realizadas pelas Cooperativas.

**Tese Firmada:** O imposto de renda incide sobre o resultado positivo das aplicações financeiras realizadas pelas cooperativas, por não caracterizarem 'ato cooperativos típicos'.

Data de afetação: [30/09/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [01/02/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 12/09/2011

***Súmula 262/STJ:** Incide o imposto de renda sobre o resultado das aplicações financeiras realizadas pelas cooperativas.*

...

**Título:** Indedutibilidade dos depósitos judiciais utilizados para suspender a exigibilidade do crédito tributário da base de cálculo do imposto de renda até o trânsito em julgado da demanda

#### **Tema 394**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legalidade dos arts. 7º e 8º da Lei 8.541/1992 - Vedação à dedutibilidade para a apuração de base de cálculo de Imposto de Renda.

**Tese Firmada:** Os depósitos judiciais utilizados para suspender a exigibilidade do crédito tributário consistem em ingressos tributários, sujeitos à sorte da demanda judicial, e não em receitas tributárias, de modo que não são dedutíveis da base de cálculo do IRPJ até o trânsito em julgado da demanda.

Data de afetação: [26/03/2010](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [16/06/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 25/04/2011

...

**Título: Base de cálculo do benefício fiscal denominado "Depósito para Reinvestimento"**

**Tema 435**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a contrariedade aos artigos 4º, do Decreto-Lei n. 1.564/77 (arts. 449 e 459, do RIR/80); art. 19, §6º, do Decreto-Lei n. 1.598/77 (acrescentado pelo Decreto-Lei n. 1.730/79) e ao art. 4º, do Decreto-Lei n. 2.462/88. Alega que o lançamento suplementar foi calcado na legislação vigente segundo a qual na utilização do incentivo fiscal (depósito para reinvestimento) teria de ser observado, além do limite de 40% (quarenta por cento) do imposto devido, também o limite de 40% (quarenta por cento) do imposto calculado sobre o lucro da exploração.

**Tese Firmada:** O art. 4º, do Decreto-Lei n. 2.462/88, ao dispor que o benefício fiscal denominado 'depósito para reinvestimento' é de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do imposto devido somado a outros 40% (quarenta por cento) de recursos próprios, não modificou a base de cálculo do benefício fiscal, permanecendo íntegra a exigência de que o benefício deve ser calculado com base no imposto de renda incidente sobre o lucro da exploração (art. 19, §6º, do Decreto-Lei n. 1.598/77, incluído pelo Decreto-Lei n. 1.730/79).

**Data de afetação:** 07/10/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/12/2010

**Data do trânsito em julgado:** 25/03/2011

...

**Título: Inclusão na base de cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido dos valores referentes aos juros remuneratórios pela taxa SELIC incidentes quando da devolução dos depósitos judiciais**

**Tema 504**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de exclusão da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL dos valores referentes aos juros pela taxa SELIC incidentes quando da devolução dos depósitos judiciais, na forma da Lei n. 9.703/98.

**Tese Firmada:** Os juros incidentes na devolução dos depósitos judiciais possuem natureza remuneratória e não escapam à tributação pelo IRPJ e pela CSLL.

**Data de afetação:** 19/08/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 31/05/2013

**Data do trânsito em julgado:** 12/05/2025

...

### **Tema 505**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a exclusão dos juros SELIC incidentes quando da devolução de valores em depósito judicial feito na forma da lei n. 9.703/98 e quando da repetição de indébito tributário.

**Tese Firmada:** Readequação da tese em juízo de retratação e com base na orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal firmada em repercussão geral:

"Os juros SELIC incidentes na repetição do indébito tributário se encontram fora da base de cálculo do IR e da CSLL, havendo que ser observada a modulação prevista no Tema n. 962 da Repercussão Geral do STF - Precedentes:RE n. 1.063.187/SC e Edcl no RE n. 1.063.187/SC."

**Data de afetação:** 19/08/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 31/05/2013

**Data do trânsito em julgado:** 12/05/2025

...

**Título:** Possibilidade de inclusão de valores de ICMS nas bases de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, quando apurados pela sistemática do lucro presumido

### **Tema 1008**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de inclusão de valores de ICMS nas bases de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, quando apurados pela sistemática do lucro presumido.

**Tese Firmada:** O ICMS compõe a base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando apurados na sistemática do lucro presumido.

**Data de afetação:** 26/03/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/06/2023

...

**Título:** Definir a possibilidade de incidência do IRRF e da CSLL sobre o total dos rendimentos e ganhos líquidos de operações financeira

### **Tema 1160**

**Questão submetida a julgamento:** A possibilidade de incidência do Imposto de Renda retido na fonte e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido sobre o total dos rendimentos e ganhos

líquidos de operações financeiras, ainda que se trate de variações patrimoniais decorrentes de diferença de correção monetária.

**Tese Firmada:** O IR e a CSLL incidem sobre a correção monetária das aplicações financeiras, porquanto estas se caracterizam legal e contabilmente como Receita Bruta, na condição de Receitas Financeiras componentes do Lucro Operacional.

**Data de afetação:** [31/08/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/05/2023

. . .

**Título:** Definir se é possível excluir os benefícios fiscais relacionados aos ICMS, da base de cálculo do IRPJ e da CSLL

### **[Tema 1182](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, imunidade, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL (extensão do entendimento firmado no ERESP 1.517.492/PR que exclui o crédito presumido de ICMS das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL).

**Tese Firmada:** 1. Impossível excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, salvo quando atendidos os requisitos previstos em lei (art. 10, da Lei Complementar n. 160/2017 e art. 30, da Lei n. 12.973/2014), não se lhes aplicando o entendimento firmado no ERESP 1.517.492/PR que excluiu o crédito presumido de ICMS das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

2. Para a exclusão dos benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL não deve ser exigida a demonstração de concessão como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos.

3. Considerando que a Lei Complementar 160/2017 incluiu os §§ 4º e 5º ao art. 30 da Lei 12.973/2014 sem, entretanto, revogar o disposto no seu § 2º, a dispensa de comprovação prévia, pela empresa, de que a subvenção fiscal foi concedida como medida de estímulo à implantação ou expansão do empreendimento econômico não obsta a Receita Federal de proceder ao lançamento do IRPJ e da CSLL se, em procedimento fiscalizatório, for verificado que os valores oriundos do benefício fiscal foram utilizados para finalidade estranha à garantia da viabilidade do empreendimento econômico.

**Data de afetação:** [20/03/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/06/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/08/2024

...

**Título:** Definir se o ISS compõe a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, quando apurados pela sistemática do lucro presumido

**Tema 1240**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o Imposto sobre Serviços (ISS) compõe a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando apurados pela sistemática do lucro presumido.

**Tese Firmada:** O ISS compõe a base de cálculo do IRPJ e da CSLL quando apurados na sistemática do lucro presumido.

**Data de afetação:** 12/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/09/2024

**Data do trânsito em julgado:** 16/10/2024

...

**Título:** Definir se é ou não impenhorável a quantia de até quarenta salários mínimos poupada, seja ela mantida em papel-moeda; em conta corrente; aplicada em caderneta de poupança propriamente dita ou em fundo de investimentos

**Tema 1285**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é ou não impenhorável a quantia de até quarenta salários mínimos poupada, seja ela mantida em papel-moeda; em conta corrente; aplicada em caderneta de poupança propriamente dita ou em fundo de investimentos.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 07/10/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Discutir a legalidade da incidência do IRRF sobre os recursos remetidos ao exterior para pagamento de serviços prestados, sem transferência de tecnologia, por empresas domiciliadas em países com os quais o Brasil tenha celebrado tratado internacional para evitar a bitributação.

**Tema 1287**

**Questão submetida a julgamento:** Discutir a legalidade da incidência do IRRF sobre os recursos remetidos ao exterior para pagamento de serviços prestados, sem transferência de



tecnologia, por empresas domiciliadas em países com os quais o Brasil tenha celebrado tratado internacional para evitar a bitributação.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [14/10/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Definir se as contribuições PIS/COFINS compõem a base de cálculo do IRPJ/CSLL quando apurados na sistemática do lucro presumido

### **Tema 1312**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se as contribuições PIS/COFINS compõem a base de cálculo do IRPJ/CSLL quando apurados na sistemática do lucro presumido.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [24/02/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Possibilidade de dedução dos juros sobre capital próprio (JCP) da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, quando apurados em exercício anterior ao da decisão assemblear que autoriza o seu pagamento

### **Tema 1319**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de dedução dos juros sobre capital próprio (JCP) da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, quando apurados em exercício anterior ao da decisão assemblear que autoriza o seu pagamento.

**Tese Firmada:** É possível a dedução dos juros sobre capital próprio (JCP) da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, quando apurados em exercício anterior ao da decisão assemblear que autoriza o seu pagamento.

**Data de afetação:** [31/03/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/11/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir o momento no qual é verificada a disponibilidade jurídica de renda em repetição de indébito tributário para a caracterização do fato gerador do IRPJ e da CSLL, na

## hipótese de créditos ilíquidos

### Tema 1362

**Questão submetida a julgamento:** Definir o momento no qual é verificada a disponibilidade jurídica de renda em repetição de indébito tributário ou em reconhecimento do direito à compensação julgado procedente e já transitado em julgado, para a caracterização do fato gerador do IRPJ e da CSLL, na hipótese de créditos ilíquidos.

**Data de afetação:** 18/06/2025

...

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 585/STF** *Não incide o imposto de renda sobre a remessa de divisas para pagamento de serviços prestados no exterior, por empresa que não opera no Brasil.*

**Súmula 586/STF** *Incide imposto de renda sobre os juros remetidos para exterior, com base em contrato de mútuo.*

**Súmula 587/STF** *Incide imposto de renda sobre os juros remetidos para o exterior, com base em contrato de mútuo.*

**Súmula 588/STF** *Incide imposto de renda sobre o pagamento de serviços técnicos contratados no exterior e prestados no Brasil.*

**Súmula 184/STJ** *A microempresa de representação comercial é isenta do imposto de renda.*

**Súmula 262/STJ** *Incide o imposto de renda sobre o resultado das aplicações financeiras realizadas pelas cooperativas.*

## Imposto de Renda - Pessoa Física



**Título:** Alíquota de Imposto de Renda de Pessoa Física aplicável aos valores recebidos em atraso e de forma acumulada pelo beneficiário, por culpa exclusiva da autarquia federal

### Tema 133

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos

145, § 1º; e 150, II, da Constituição Federal, a alíquota do Imposto de Renda de Pessoa Física aplicável aos valores recebidos em atraso e de forma acumulada pelo beneficiário, por erro de cálculo imputado exclusivamente à autarquia previdenciária.

**Tese firmada:** Este tema, até então sem repercussão geral, foi objeto de proposta de revisão de tese, pelo relator do RE n. 614 406 (tema 368), fixada nos seguintes termos: "O Imposto de Renda incidente sobre verbas recebidas acumuladamente deve observar o regime de competência, aplicável a alíquota correspondente ao valor recebido mês a mês, e não a relativa ao total satisfeito de uma única vez".

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [06/11/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/11/2008

...

**Título:** Natureza jurídica de verbas rescisórias para fins de incidência do imposto de renda

### [Tema 236](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; e 150, II, da Constituição Federal, a natureza jurídica de verbas rescisórias, se salarial ou indenizatória, para fins de incidência de imposto de renda.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, sobre verbas rescisórias recebidas nos planos de demissão voluntária ou incentivadas, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/04/2010

...

**Título:** Incidência do IRPF sobre os benefícios recebidos de entidade de previdência privada e as importâncias correspondentes ao resgate de contribuições

### [Tema 330](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF sobre o recebimento de complementação de aposentadoria ou sobre o resgate de contribuições para entidades de previdência privada, devidos após 31.12.1995, nos termos do art. 33 da Lei nº 9.250/95.

**Tese firmada:** A questão da incidência de Imposto de Renda das Pessoas Físicas - IRPF sobre os benefícios recebidos de entidade de previdência privada e as importâncias correspondentes ao resgate de contribuições, após 31/12/1995, tem natureza infraconstitucional e a ela são

atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010

...

**Título:** Titularidade do produto de arrecadação do imposto de renda incidente sobre complementação de aposentadoria paga por autarquia estadual

#### **Tema 364**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 157, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de decisão judicial que, com fundamento no disposto no art. 159 da Constituição Federal, não reconheceu ao Estado-membro a titularidade direta do produto da arrecadação do imposto de renda incidente sobre complementação de aposentadoria paga por autarquia estadual e determinou a conversão em renda de depósitos judiciais realizados em favor da União.

**Tese firmada:** É dos Estados e Distrito Federal a titularidade do que arrecadado, considerado Imposto de Renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por si, autarquias e fundações que instituírem e mantiverem.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/06/2021

...

**Título:** Incidência do imposto de renda de pessoa física sobre rendimentos percebidos acumuladamente

#### **Tema 368**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário interposto pela alínea b do inciso III do artigo 102 da Constituição Federal, em que se discute a constitucionalidade, ou não, do artigo 12 da Lei nº 7.713/88, que trata da incidência do imposto de renda da pessoa física sobre rendimentos percebidos acumuladamente, tendo em conta a declaração de inconstitucionalidade desse dispositivo, por Tribunal Regional Federal, após o pronunciamento do Plenário Virtual no sentido da inexistência da repercussão geral da matéria — efetuado no RE 592211/RJ (publicado no DJe de 21.11.2008) — e a relevância jurídica correspondente à presunção de constitucionalidade das leis, à unidade do ordenamento jurídico, à uniformidade da tributação federal e à isonomia tributária (artigo 543-A, § 5º, do Código de Processo Civil).

**Tese firmada:** O Imposto de Renda incidente sobre verbas recebidas acumuladamente deve observar o regime de competência, aplicável a alíquota correspondente ao valor recebido mês a

mês, e não a relativa ao total satisfeito de uma única vez.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2014

...

**Vinculado ao tema nº 368**

**[Tema 369](#)**

...

**Título: Competência para processar e julgar causas alusivas à parcela do imposto de renda retido na fonte pertencente ao Estado-membro**

**[Tema 572](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso III do art. 153, do inciso I do art. 157 e do art. 159 da Constituição Federal, a competência para processar e julgar controvérsia alusiva à parcela do imposto de renda retido na fonte pertencente ao Estado-membro.

**Tese firmada:** Compete à Justiça comum estadual processar e julgar causas alusivas à parcela do imposto de renda retido na fonte pertencente ao Estado-membro, porque ausente o interesse da União.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/10/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2012

...

**Título: Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência**

**[Tema 677](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF sobre valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência tem natureza

infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [03/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2013

...

**Título:** Incidência de imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de horas de sobreaviso

### **Tema 720**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, III, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda (IR) sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de horas de sobreaviso, definidas na legislação estadual pertinente.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, sobre os valores recebidos por servidor público a título de horas de sobreaviso, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/05/2014

...

**Título:** Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos a título de Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias (GACEN)

### **Tema 729**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, III e § 2º, I, da Constituição federal, a natureza jurídica da Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias (GACEN), instituída pela Lei federal 11.784/2008, para fins de incidência do imposto de renda.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF sobre os valores recebidos a título de Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias - GACEN tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [11/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/11/2014

...

**Título: Incidência de imposto de renda sobre juros de mora recebidos por pessoa física**

**Tema 808**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 97 e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade dos arts. 3º, § 1º, da Lei 7.713/1988 e 43, II, § 1º, do Código Tributário Nacional, de modo a definir a incidência, ou não, de imposto de renda sobre os juros moratórios recebidos por pessoa física.

**Tese firmada:** Não incide imposto de renda sobre os juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/04/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/04/2021

**Data do trânsito em julgado:** 09/10/2021

...

**Título: Incidência de Imposto de Renda sobre os depósitos bancários considerados como omissão de receita ou de rendimento, em face da previsão contida no art. 42 da Lei 9.430/1996**

**Tema 842**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, X e XII, 145, § 1º, 146, III, a, 150, III, a, e IV, e 153, III, da Constituição Federal, se a previsão do art. 42 da Lei 9.430/1996 incorreu, ou não, em vício formal, ante a reserva da lei complementar para definir, a título de normas gerais, fato gerador dos impostos, e em inconstitucionalidade material, por afronta aos princípios da capacidade contributiva, da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como ao conceito constitucional de renda.

**Tese firmada:** O artigo 42 da Lei 9.430/1996 é constitucional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/08/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/05/2021

**Data do trânsito em julgado:** 21/05/2021

...

**Título: Supressão da correção monetária das demonstrações financeiras determinada pelo art. 4º da Lei nº 9.249/95**

**Tema 1018**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 145, § 1º; 146, inciso III; 150, inciso IV; 153, inciso III; e 195, inciso I, da Constituição da República, sobre a possibilidade de supressão da correção monetária das demonstrações financeiras pelo art. 4º da Lei nº 9.249/95 e qual seria a consequência disso na apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa i) à supressão da correção monetária das demonstrações financeiras pelo art. 4º da Lei nº 9.249/95 e ii) à consequência disso na apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/11/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/12/2018

...

**Título:** Incidência de alíquota de 25% de imposto de renda exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior

#### **Tema 1174**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 150, II e §6º, da Constituição Federal, a constitucionalidade da incidência da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) do imposto de renda exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior, à luz dos princípios da reserva legal e da isonomia.

**Tese firmada:** É inconstitucional a sujeição, na forma do art. 7º da Lei nº 9.779/99, com a redação conferida pela Lei nº 13.315/16, dos rendimentos de aposentadoria e de pensão pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a residentes ou domiciliados no exterior à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/10/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/10/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/11/2024

...

**Título:** Constitucionalidade da incidência de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) sobre o ganho de capital na doação a título de adiantamento de legítima.

#### **Tema 1391**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145; §1º; e 153; III, da Constituição Federal a incidência ou não de Imposto de Renda de Pessoa



Física (IRPF) sobre doações de bens e direitos aos filhos do contribuinte, em adiantamento de legítima, transmitidos a valor de mercado.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 25/04/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Incidência ou não da isenção do imposto de renda prevista no inciso XIV do artigo 6º da Lei n. 7.713/1998 sobre os rendimentos de portador de moléstia grave que se encontra no exercício de sua atividade laboral

**Tema 1037**

**Questão submetida a julgamento:** Incidência ou não da isenção do imposto de renda prevista no inciso XIV do artigo 6º da Lei n. 7.713/1998 sobre os rendimentos de portador de moléstia grave que se encontra no exercício de sua atividade laboral.

**Tese Firmada:** Não se aplica a isenção do imposto de renda prevista no inciso XIV do artigo 6º da Lei n. 7.713/1988 (seja na redação da Lei nº 11.052/2004 ou nas versões anteriores) aos rendimentos de portador de moléstia grave que se encontre no exercício de atividade laboral.

**Data de afetação:** 03/12/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/08/2020

**Data do trânsito em julgado:** 11/02/2021

...

**Título:** Definir a possibilidade de excluir os valores relativos à contribuição previdenciária do empregado e trabalhador avulso e ao imposto de renda de pessoa física, retidos na fonte pelo empregador

**Tema 1174**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de excluir as seguintes verbas da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal e das contribuições destinadas a terceiros e ao SAT/RAT: a) valores relativos à contribuição previdenciária do empregado e do trabalhador

avulso e ao imposto de renda de pessoa física, retidos na fonte pelo empregador; b) parcelas retidas ou descontadas a título de coparticipação do empregado em benefícios, tais como: vale-transporte, vale-refeição e plano de assistência à saúde ou odontológico, dentre outros.

**Tese Firmada:** As parcelas relativas ao vale-transporte, vale-refeição/alimentação, plano de assistência à saúde (auxílio-saúde, odontológico e farmácia), ao Imposto de Renda retido na fonte (IRRF) dos empregados e à contribuição previdenciária dos empregados, descontadas na folha de pagamento do trabalhador, constituem simples técnica de arrecadação ou de garantia para recebimento do credor, e não modificam o conceito de salário ou de salário contribuição, e, portanto, não modificam a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal, do SAT e da contribuição de terceiros.

**Data de afetação:** [05/12/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/08/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** [Dedutibilidade, da base de cálculo do IRPF, dos valores correspondentes às contribuições extraordinárias pagas a entidade fechada de previdência complementar](#)

**Tema 1224**

**Questão submetida a julgamento:** Dedutibilidade, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), dos valores correspondentes às contribuições extraordinárias pagas a entidade fechada de previdência complementar, com o fim de saldar déficits, nos termos da Lei Complementar 109/2001 e das Leis 9.250/1995 e 9.532/1997.

**Tese firmada:** É possível deduzir, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF, os valores vertidos a título de contribuições extraordinárias para a entidade fechada de previdência complementar, observando-se o limite de 12% do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos, nos termos da Lei Complementar n. 109/2001 e das Leis n. 9.250/1995 e 9.532/1997.

**Data de afetação:** [05/12/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/11/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** [Definir a natureza jurídica dos Planos de Opção de Compra de Ações de companhias por executivos, se atrelada ao contrato de trabalho ou se estritamente comercial, para determinar a alíquota aplicável do imposto de renda](#)

**Tema 1226**

**Questão submetida a julgamento:** Definir a natureza jurídica dos Planos de Opção de Compra de Ações de companhias por executivos (Stock option plan), se atrelada ao contrato de trabalho (remuneração) ou se estritamente comercial, para determinar a alíquota aplicável do imposto de renda, bem assim o momento de incidência do tributo.

**Tese Firmada:** a) No regime do Stock Option Plan (art. 168, § 3º, da Lei n. 6.404/1976), porque revestido de natureza mercantil, não incide o imposto de renda pessoa física/IRPF quando da efetiva aquisição de ações, junto à companhia outorgante da opção de compra, dada a inexistência de acréscimo patrimonial em prol do optante adquirente. b) Incidirá o imposto de renda pessoa física/IRPF, porém, quando o adquirente de ações no Stock Option Plan vier a revendê-las com apurado ganho de capital.

**Data de afetação:** [15/12/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/09/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se o ISS compõe a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, quando apurados pela sistemática do lucro presumido

**Tema** [1240](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o Imposto sobre Serviços (ISS) compõe a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando apurados pela sistemática do lucro presumido.

**Tese firmada:** O ISS compõe a base de cálculo do IRPJ e da CSLL quando apurados na sistemática do lucro presumido.

**Data de afetação:** [12/03/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/09/2024](#)

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 93/STF** *Não está isenta do impôsto de renda a atividade profissional do arquiteto.*

**Súmula 94/STF** *É competente a autoridade alfandegária para o desconto, na fonte, do impôsto de renda correspondente às comissões dos despachantes aduaneiros.*

**Súmula 125/STJ** *O pagamento de férias não gozadas por necessidade do serviço está sujeito a incidência do imposto de renda.*

**Súmula 136/STJ** *O pagamento de licença-prêmio não gozadas por necessidade do serviço não está sujeito ao imposto de renda.*

**Súmula 215/STJ** *A indenização recebida pela adesão a programa de incentivo à demissão voluntária não está sujeita à incidência do imposto de renda.*

**Súmula 447/STJ** *Os Estados e o Distrito Federal são partes legítimas na ação de restituição de imposto de renda retido na fonte proposta por seus servidores.*

**Súmula 498/STJ** *Não incide imposto de renda sobre a indenização por danos morais.*

**Súmula 556/STJ** *É indevida a incidência de imposto de renda sobre o valor da complementação de aposentadoria pago por entidade de previdência privada e em relação ao resgate de contribuições recolhidas para referidas entidades patrocinadoras no período de 1º/1/1989 a 31/12/1995, em razão da isenção concedida pelo art. 6º, VII, b, da Lei n. 7.713/1988, na redação anterior à que lhe foi dada pela Lei n. 9.250/1995.*

**Súmula 590/STJ** *Constitui acréscimo patrimonial a atrair a incidência do imposto de renda, em caso de liquidação de entidade previdenciária privada, a quantia que couber a cada participante, por rateio do patrimônio, superior ao valor das respectivas contribuições à entidade em liquidação, devidamente atualizadas e corrigidas.*

**Súmula 598/STJ** *É desnecessária a apresentação de laudo médico oficial para o reconhecimento judicial da isenção do imposto de renda, desde que o magistrado entenda suficientemente demonstrada a doença grave por outros meios de prova.*

**Súmula 627/STJ** *O contribuinte faz jus à concessão ou à manutenção da isenção do imposto de renda, não se lhe exigindo a demonstração da contemporaneidade dos sintomas da doença nem da recidiva da enfermidade.*

**Súmula 65/TJMG** *A isenção de recolhimento do Imposto de Renda concedida ao servidor inativo portador de moléstia grave (art. 6º da Lei Federal 7.713/88) não exige contemporaneidade com a manifestação dos sintomas da doença.*

[Incidência de Abono Permanência](#)



**Título: Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência**

**Tema 677**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF sobre valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [03/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2013



**Título:** Incidência de imposto de renda sobre rendimentos recebidos a título de abono de permanência

**Tema 424**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incidência do Imposto de Renda sobre o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003.

**Tese Firmada:** Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003, e o art. 7º da Lei 10.887/2004.

**Data de afetação:** [25/06/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/09/2011

Incidência de Auxílio Condução



**Título:** Não incidência do imposto de renda sobre verba paga a título de auxílio-condução

**Tema 169**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à incidência do imposto de renda sobre

verba paga a título de ajuda de custo pelo uso de veículo próprio no exercício das funções profissionais (auxílio-condução).

**Tese Firmada:** O auxílio condução consubstancia compensação pelo desgaste do patrimônio dos servidores, que utilizam-se de veículos próprios para o exercício da sua atividade profissional, inexistindo acréscimo patrimonial, mas uma mera recomposição ao estado anterior sem o incremento líquido necessário à qualificação de renda.

**Data de afetação:** [29/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2016

[Desapropriação](#)



**Título:** Não incidência de imposto de renda sobre o valor da indenização decorrente de desapropriação

**Tema 397**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à não-incidência de Imposto de Renda sobre indenização decorrente de desapropriação, seja por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, porquanto não representa acréscimo patrimonial.

**Tese Firmada:** A indenização decorrente de desapropriação não encerra ganho de capital, porquanto a propriedade é transferida ao poder público por valor justo e determinado pela justiça a título de indenização, não ensejando lucro, mas mera reposição do valor do bem expropriado. (...) Não-incidência da exação sobre as verbas auferidas a título de indenização advinda de desapropriação, seja por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, porquanto não representam acréscimo patrimonial.

**Data de afetação:** [20/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/04/2015

## Férias



### **Título: Não incidência de Imposto de Renda sobre férias proporcionais e respectivo terço constitucional**

#### **Tema 121**

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer se incide imposto de renda sobre férias proporcionais indenizadas e o respectivo adicional.

**Tese Firmada:** São isentas de imposto de renda as indenizações de férias proporcionais e respectivo adicional.

**Data de afetação:** 18/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/05/2009

**Data do trânsito em julgado:** 05/06/2009

***Súmula 386/STJ:** São isentas de imposto de renda as indenizações de férias proporcionais e o respectivo adicional.*

...

### **Título: Incidência de Imposto de Renda sobre a parcela recebida a título de terço constitucional sobre as férias gozadas**

#### **Tema 881**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão alusiva à incidência de imposto de renda sobre o adicional de 1/3 (um terço) de férias gozadas.

**Tese Firmada:** Incide imposto de renda sobre o adicional de 1/3 (um terço) de férias gozadas.

**Data de afetação:** 15/08/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/11/2015

**Data do trânsito em julgado:** 12/02/2016

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 386/STJ** *São isentas de imposto de renda as indenizações de férias proporcionais e o respectivo adicional.*

[Indenização por Horas Trabalhadas](#)



**Título:** Incidência de imposto de renda sobre verbas pagas pela Petrobrás a título de indenização por horas trabalhadas

**Tema 167**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à incidência do imposto de renda sobre as verbas pagas pela PETROBRÁS a título de "indenização por horas trabalhadas" - IHT.

**Tese Firmada:** Incide imposto de renda sobre a verba intitulada 'Indenização por Horas Trabalhadas' - IHT, paga aos funcionários da Petrobrás, malgrado fundada em acordo coletivo.

**Data de afetação:** [29/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/09/2009

**Súmula 463/STJ:** *Incide imposto de renda sobre os valores percebidos a título de indenização por horas extraordinárias trabalhadas, ainda que decorrentes de acordo coletivo.*

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 463/STJ** *Incide imposto de renda sobre os valores percebidos a título de indenização por horas extraordinárias trabalhadas, ainda que decorrentes de acordo coletivo.*

[Juros Moratórios vinculados a verbas trabalhistas](#)



**Título:** Natureza jurídica dos juros, em reclamatória trabalhista, para fins de incidência de Imposto de Renda

**Tema 306**



**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 37; 59; 84, IV; 146, III, a; 150, I e IV; e 153, III, da Constituição Federal, a natureza jurídica dos juros, a fim de se decidir se verbas recebidas a esse título, em reclamatória trabalhista, se sujeitam, ou não, ao Imposto de Renda.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF sobre os juros moratórios recebidos em reclamatória trabalhista tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010

...

**Título:** Incidência de imposto de renda sobre juros de mora recebidos por pessoa física

#### [Tema 808](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 97 e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade dos arts. 3º, § 1º, da Lei 7.713/1988 e 43, II, § 1º, do Código Tributário Nacional, de modo a definir a incidência, ou não, de imposto de renda sobre os juros moratórios recebidos por pessoa física.

**Tese firmada:** Não incide imposto de renda sobre os juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/04/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/03/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/10/2021



**Título:** Não incidência de imposto de renda sobre os juros moratórios legais vinculados a verbas trabalhistas reconhecidas em decisão judicial

#### [Tema 470](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a tributação pelo Imposto de Renda dos juros de mora recebidos como consectários de sentença condenatória em reclamatória trabalhista.

**Tese Firmada:** Não incide Imposto de Renda sobre os juros moratórios legais vinculados a verbas trabalhistas reconhecidas em decisão judicial.

Data de afetação: [10/02/2011](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [19/10/2011](#)

Data do trânsito em julgado: 23/03/2012

...

### **[Tema 878](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a regra geral de incidência do imposto de renda sobre juros de mora, com foco nos juros incidentes sobre benefícios previdenciários pagos em atraso.

**Tese Firmada:** 1.) Regra geral, os juros de mora possuem natureza de lucros cessantes, o que permite a incidência do Imposto de Renda - Precedentes: REsp. n.º 1.227.133 - RS, REsp. n. 1.089.720 - RS e REsp. n.º 1.138.695 - SC;  
2.) Os juros de mora decorrentes do pagamento em atraso de verbas alimentares a pessoas físicas escapam à regra geral da incidência do Imposto de Renda, posto que, excepcionalmente, configuram indenização por danos emergentes - Precedente: RE n. 855.091 - RS;  
3.) Escapam à regra geral de incidência do Imposto de Renda sobre juros de mora aqueles cuja verba principal seja isenta ou fora do campo de incidência do IR - Precedente: REsp. n. 1.089.720 - RS.

Data de afetação: [14/08/2014](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [15/10/2021](#)

Data do trânsito em julgado: 15/12/2021

Previdência Privada



**Título:** Incidência do IRPF sobre os benefícios recebidos de entidade de previdência privada e as importâncias correspondentes ao resgate de contribuições

### **[Tema 330](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF sobre o recebimento de complementação de aposentadoria ou sobre o resgate de contribuições para entidades de previdência privada, devidos após 31.12.1995, nos termos do art. 33 da Lei nº 9.250/95.

**Tese firmada:** A questão da incidência de Imposto de Renda das Pessoas Físicas - IRPF sobre os

benefícios recebidos de entidade de previdência privada e as importâncias correspondentes ao resgate de contribuições, após 31/12/1995, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010



**Título:** Impossibilidade de cobrança de imposto de renda sobre o pagamento de benefício de complementação de aposentadoria, oriundo de plano de previdência privada

#### **Tema 62**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se, tendo em vista a Lei 7.713/88, a cobrança de imposto de renda sobre pagamento de benefício de complementação de aposentadoria, decorrente de plano de previdência privada.

**Tese Firmada:** Por força da isenção concedida pelo art. 6º, VII, b, da Lei 7.713/88, na redação anterior à que lhe foi dada pela Lei 9.250/95, é indevida a cobrança de imposto de renda sobre o valor da complementação de aposentadoria e o do resgate de contribuições correspondentes a recolhimentos para entidade de previdência privada ocorridos no período de 1º.01.1989 a 31.12.1995.

**Data de afetação:** [21/08/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/12/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2009

**Súmula 556/STJ:** *É indevida a incidência de imposto de renda sobre o valor da complementação de aposentadoria pago por entidade de previdência privada e em relação ao resgate de contribuições recolhidas para referidas entidades patrocinadoras no período de 1º/1/1989 a 31/12/1995, em razão da isenção concedida pelo art. 6º, VII, b, da Lei n. 7.713/1988, na redação anterior à que lhe foi dada pela Lei n. 9.250/1995.*

**Súmula 590/STJ:** *Constitui acréscimo patrimonial a atrair a incidência do Imposto de Renda, em caso de liquidação de entidade de previdência privada, a quantia que couber a cada participante, por rateio do patrimônio, superior ao valor das respectivas contribuições à entidade em liquidação, devidamente atualizadas e corrigidas.*

...

## **Tema 90**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se, tendo em vista a Lei 7.713/88, a cobrança de imposto de renda sobre valores recebidos em decorrência do rateio do patrimônio de entidade de previdência privada.

**Tese Firmada:** Por força da isenção concedida pelo art. 6º, VII, b, da Lei 7.713/88, na redação anterior à que lhe foi dada pela Lei 9.250/95, é indevida a cobrança de imposto de renda sobre o valor da complementação de aposentadoria e o do resgate de contribuições correspondentes a recolhimentos para entidade de previdência privada ocorridos no período de 1º.01.1989 a 31.12.1995. **A quantia que couber por rateio a cada participante, superior ao valor das respectivas contribuições**, constitui acréscimo patrimonial (CTN, art. 43) e, como tal, atrai a incidência de imposto de renda.

**Data de afetação:** [23/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/12/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2009

***Súmula 590/STJ:** Constitui acréscimo patrimonial a atrair a incidência do Imposto de Renda, em caso de liquidação de entidade de previdência privada, a quantia que couber a cada participante, por rateio do patrimônio, superior ao valor das respectivas contribuições à entidade em liquidação, devidamente atualizadas e corrigidas.*

...

**Título:** Incidência de imposto de renda sobre verbas concedidas ao empregado por mera liberalidade do empregador na rescisão unilateral do contrato de trabalho

## **Tema 139**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à aplicação por analogia do enunciado da Súmula 215 do STJ para abarcar também as hipóteses de indenizações pagas por liberalidade ao empregado, já que estas não possuem natureza indenizatória.

**Tese Firmada:** As verbas concedidas ao empregado por mera liberalidade do empregador, isto é, verba paga na ocasião da rescisão unilateral do contrato de trabalho sem obrigatoriedade expressa em lei, convenção ou acordo coletivo, implicam acréscimo patrimonial por não possuírem caráter indenizatório, sujeitando-se, assim, à incidência do imposto de renda.

**Data de afetação:** [30/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2009

...

**Título: Incidência de imposto de renda sobre verba denominada "gratificação não eventual"**

**Tema 150**

**Questão submetida a julgamento:** Discute que as verbas recebidas a título de "compensação espontânea" e "gratificação não habitual", independentemente no nome que possuem, são decorrentes de Programa de Demissão Voluntária - PDV, havendo que ser aplicado o enunciado da Súmula 215 do STJ, que reconhece a não incidência do imposto de renda nessas hipóteses.

**Tese Firmada:** As verbas concedidas ao empregado, por mera liberalidade do empregador, quando da rescisão unilateral de seu contrato de trabalho sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda.

**Data de afetação:** 21/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/10/2009

**Data do trânsito em julgado:** 05/04/2010

...

**Tema 151**

**Questão submetida a julgamento:** Discute que as verbas recebidas a título de "compensação espontânea" e "gratificação não habitual", independentemente no nome que possuem, são decorrentes de Programa de Demissão Voluntária - PDV, havendo que ser aplicado o enunciado da Súmula 215 do STJ, que reconhece a não incidência do imposto de renda nessas hipóteses.

**Tese Firmada:** A indenização recebida pela adesão a programa de incentivo à demissão voluntária não está sujeita à incidência do imposto de renda.

**Data de afetação:** 21/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/10/2009

**Data do trânsito em julgado:** 05/04/2010

**Súmula 215/STJ:** *A indenização recebida por adesão a programa de incentivo à demissão voluntária não está sujeita à incidência do Imposto de Renda.*

...

**Título: Não incidência de imposto de renda sobre os valores recebidos a título de antecipação de 10% da reserva matemática de fundo de previdência privada, como incentivo para a migração para novo plano de benefícios da entidade**

**Tema 158**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à averiguação da incidência do imposto

de renda sobre os valores recebidos a título de antecipação ("Renda antecipada") de 10% da "Reserva Matemática" de Fundo de previdência privada, como incentivo para a migração para novo plano de benefícios da entidade.

**Tese Firmada:** Também com relação ao recebimento antecipado de 10% (dez por cento) da reserva matemática do Fundo de Previdência Privada como incentivo para a migração para novo plano de benefícios, deve-se afastar a incidência do imposto de renda sobre a parcela recebida a partir de janeiro de 1996, na proporção do que já foi anteriormente recolhido pelo contribuinte, a título de imposto de renda, sobre as contribuições vertidas ao fundo durante o período de vigência da Lei 7.713/88.

**Data de afetação:** [26/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2009

...

**Título:** Possibilidade de apreciação, em ação rescisória, da questão referente à isenção de imposto de renda sobre benefícios e resgates recebidos de entidade de previdência privada

#### [Tema 239](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de apreciação, em sede de ação rescisória (com o afastamento da Súmula 343 do STF), da questão relativa à isenção do imposto de renda em relação às contribuições recolhidas sob a égide da Lei 7.713/88 para a formação do fundo de aposentadoria, cujo ônus fosse exclusivamente do participante.

**Tese Firmada:** A Súmula 343, do Supremo Tribunal Federal, cristalizou o entendimento de que não cabe ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. A ação rescisória resta cabível, se, à época do julgamento cessara a divergência, hipótese em que o julgado divergente, ao revés de afrontar a jurisprudência, viola a lei que confere fundamento jurídico ao pedido.

**Data de afetação:** [30/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2010

...

**Título:** Incidência de imposto de renda sobre valores pagos em razão de decisão judicial que reconhece a ilegalidade de afastamento e determina a reintegração de empregado

#### [Tema 360](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa à incidência do imposto sobre a renda em

relação ao pagamento de verba decorrente de reintegração do servidor ao cargo por decisão judicial.

**Tese Firmada:** Os valores a serem pagos em razão de decisão judicial trabalhista, que determina a reintegração do ex-empregado, assumem a natureza de verba remuneratória, atraindo a incidência do imposto sobre a renda. Isso porque são percebidos a título de salários vencidos, como se o empregado estivesse no pleno exercício de seu vínculo empregatício.

**Data de afetação:** [04/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/09/2013

...

### **[Tema 361](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa à incidência do Imposto sobre a Renda em relação ao pagamento de verba decorrente de reintegração do servidor ao cargo por decisão judicial.

**Tese Firmada:** Sendo a reintegração inviável, os valores a serem percebidos pelo empregado amoldam-se à indenização prevista no artigo 7º, I, da Carta Maior, em face da natureza eminentemente indenizatória, não dando azo a qualquer acréscimo patrimonial ou geração de renda, posto não ensejar riqueza nova disponível, mas reparações, em pecúnia, por perdas de direitos, afastando a incidência do Imposto sobre a Renda.

**Data de afetação:** [04/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/09/2013

...

**Título:** Não incidência do imposto de renda sobre complementação de pensão por morte recebida de entidade de previdência privada sob a égide da lei 7.713/88

### **[Tema 366](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à não incidência do Imposto sobre a Renda em relação à complementação do benefício de pensão recebida de entidades de previdência privada, em razão da morte do participante ou contribuinte do fundo de assistência, considerando-se o disposto no art. 32 da Lei nº 9.250/95, que alterou o art. 6º, VII, "a", da Lei nº 7.713/88.

**Tese Firmada:** A complementação da pensão recebida de entidades de previdência privada, em decorrência da morte do participante ou contribuinte do fundo de assistência, quer a título de benefício quer de seguro, não sofre a incidência do Imposto de Renda apenas sob a égide da

Lei 7.713/88, art. 6º, VII, "a", que restou revogado pela Lei 9.250/95, a qual, retornando ao regime anterior, previu a incidência do imposto de renda no momento da percepção do benefício.

Data de afetação: [05/03/2010](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [26/10/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 09/04/2014

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 590/STJ** *Constitui acréscimo patrimonial a atrair a incidência do imposto de renda, em caso de liquidação de entidade de previdência privada, a quantia que couber a cada participante, por rateio do patrimônio, superior ao valor das respectivas contribuições à entidade em liquidação, devidamente atualizadas e corrigidas.*

[Forma de Cálculo](#)



**Título: Alíquota do Imposto de Renda de Pessoa Física aplicável aos valores recebidos em atraso e de forma acumulada pelo beneficiário, por culpa exclusiva da autarquia federal**

### [Tema 133](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; e 150, II, da Constituição Federal, a alíquota do Imposto de Renda de Pessoa Física aplicável aos valores recebidos em atraso e de forma acumulada pelo beneficiário, por erro de cálculo imputado exclusivamente à autarquia previdenciária.

**Tese firmada:** Este tema, até então sem repercussão geral, foi objeto de proposta de revisão de tese, pelo relator do RE n. 614 406 (tema 368), fixada nos seguintes termos: "O Imposto de Renda incidente sobre verbas recebidas acumuladamente deve observar o regime de competência, aplicável a alíquota correspondente ao valor recebido mês a mês, e não a relativa ao total satisfeito de uma única vez".

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: [06/11/2008](#)

Data do trânsito em julgado: 21/11/2008

...

**Título: Incidência do imposto de renda de pessoa física sobre rendimentos percebidos**



**acumuladamente. Obs.: revisão de tese do tema 133, o qual não tinha repercussão geral**

### **Tema 368**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário interposto pela alínea b do inciso III do artigo 102 da Constituição Federal, em que se discute a constitucionalidade, ou não, do artigo 12 da Lei nº 7.713/88, que trata da incidência do imposto de renda da pessoa física sobre rendimentos percebidos acumuladamente, tendo em conta a declaração de inconstitucionalidade desse dispositivo, por Tribunal Regional Federal, após o pronunciamento do Plenário Virtual no sentido da inexistência da repercussão geral da matéria — efetuado no RE 592211/RJ (publicado no DJe de 21.11.2008) — e a relevância jurídica correspondente à presunção de constitucionalidade das leis, à unidade do ordenamento jurídico, à uniformidade da tributação federal e à isonomia tributária (artigo 543-A, § 5º, do Código de Processo Civil).

**Tese firmada:** O Imposto de Renda incidente sobre verbas recebidas acumuladamente deve observar o regime de competência, aplicável a alíquota correspondente ao valor recebido mês a mês, e não a relativa ao total satisfeito de uma única vez.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **20/10/2010**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **23/10/2014**

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/20104



**Título: Forma de cálculo do imposto de renda na fonte, na hipótese de pagamento acumulado de benefícios previdenciários atrasados**

### **Tema 351**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona a forma de cálculo do Imposto de Renda na fonte, na hipótese de pagamento acumulado de benefícios previdenciários atrasados, vale dizer, se o IR deve ter como parâmetro o valor de cada parcela mensal a que faria jus o beneficiário, ou se deve ser calculado sobre o montante integral creditado.

**Tese Firmada:** O Imposto de Renda incidente sobre os benefícios previdenciários atrasados pagos acumuladamente deve ser calculado de acordo com as tabelas e alíquotas vigentes à época em que os valores deveriam ter sido adimplidos, observando a renda auferida mês a mês pelo segurado, não sendo legítima a cobrança de IR com parâmetro no montante global pago extemporaneamente.

**Data de afetação:** **01/02/2010**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **14/05/2010**

Data do trânsito em julgado: 17/06/2010

Isenção



**Título:**Exigência de prévio requerimento administrativo para ajuizamento de processo com o objetivo de isenção de imposto de renda, por doença grave e/ou para a repetição do indébito tributário, em face da garantia de inafastabilidade do controle jurisdicional.

**Tema 1373**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, se o requerimento administrativo prévio é uma condição para o exercício do direito de ação de reconhecimento de isenção de imposto de renda por doença grave, em razão da garantia de inafastabilidade de controle jurisdicional.

**Tese firmada:** O ajuizamento de ação para o reconhecimento de isenção de imposto de renda por doença grave e para a repetição do indébito tributário não exige prévio requerimento administrativo.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **21/02/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito: **05/03/2025**

Data do trânsito em julgado: **28/10/2025**



**Título:** Natureza taxativa do rol de moléstias graves para fins de concessão de isenção de imposto de renda

**Tema 250**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à natureza do rol de moléstias graves constante do art. 6º, XIV, da Lei 7.713/88 - se taxativa ou exemplificativa -, de modo a possibilitar, ou não, a concessão de isenção de imposto de renda a aposentados portadores de outras doenças graves e incuráveis.

**Tese Firmada:** O conteúdo normativo do art. 6º, XIV, da Lei 7.713/88, com as alterações

promovidas pela Lei 11.052/2004, é explícito em conceder o benefício fiscal em favor dos aposentados portadores das seguintes moléstias graves: moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma. Por conseguinte, o rol contido no referido dispositivo legal é taxativo (numerus clausus), vale dizer, restringe a concessão de isenção às situações nele enumeradas.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/09/2010

...

**Título:** [Isenção de imposto de renda em rendimentos do trabalho recebidos por técnicos a serviço das Nações Unidas contratados no Brasil para atuar como consultores no âmbito do PNUD](#)

**Tema 535**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a isenção do Imposto de Renda dos rendimentos recebidos pela parte, na condição de técnica a serviço das Nações Unidas, contratada no Brasil para atuar como consultora no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD.

**Tese Firmada:** São isentos do Imposto de Renda os rendimentos do trabalho recebidos por técnicos a serviço das Nações Unidas, contratados no Brasil para atuar como consultores no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. 'Peritos' a que se refere o Acordo Básico de Assistência Técnica com a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica, promulgado pelo Decreto 59.308/66, estão ao abrigo da norma isentiva do imposto de renda. O Acordo Básico de Assistência Técnica atribuiu os benefícios fiscais decorrentes da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, promulgada pelo Decreto 27.784/50, não só aos funcionários da ONU em sentido estrito, mas também aos que a ela prestam serviços na condição de 'peritos de assistência técnica', no que se refere a essas atividades específicas.

**Data de afetação:** [16/04/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/11/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/12/2012

## Questões Processuais



**Título: Termo a quo do prazo prescricional da ação de repetição de indébito relativa a tributos sujeitos a lançamento por homologação e pagos antecipadamente**

### Tema 4

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da expressão “observado, quanto ao art. 3º, o disposto no art. 106, I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional”, constante do art. 4º, segunda parte, da Lei Complementar nº 118/2005, com o objetivo de definir o termo inicial da contagem do prazo prescricional da ação de compensação/repetição de indébito tributário de tributos sujeitos a lançamento por homologação pagos antecipadamente: se da data do recolhimento antecipado do tributo indevido ou da data da homologação – expressa ou tácita – do respectivo lançamento.

**Tese firmada:** É inconstitucional o art. 4º, segunda parte, da Lei Complementar 118/2005, de modo que, para os tributos sujeitos a homologação, o novo prazo de 5 anos para a repetição ou compensação de indébito aplica-se tão somente às ações ajuizadas após o decurso da vacatio legis de 120 dias, ou seja, a partir de 9 de junho de 2005.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 04/08/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/10/2011

**Data do trânsito em julgado:** 17/11/2011

...

**Título: Exigibilidade de cobrança amigável prévia ao ajuizamento da execução fiscal, prevista em Código Tributário Municipal**

### Tema 14

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, X e XXX; e 22, da Constituição Federal, a revogação, ou não, da exigência de publicação do nome dos devedores e endereços relativos à dívida, assim como a sua origem e o seu valor (cobrança amigável prévia ao ajuizamento da execução fiscal), contida no art. 71 do Código Tributário do Município de Campo Grande/MS.

**Tese firmada:** A questão da realização da cobrança amigável pela Administração Pública municipal, prévia ao ajuizamento da execução fiscal, se a exigibilidade está prevista em Código Tributário Municipal, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política,

social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/11/2007](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/02/2008

...

**Título:** Cabimento de ação rescisória que visa desconstruir julgado com base em nova orientação da Corte; Creditamento de IPI pela aquisição de insumos isentos, não tributados ou sujeitos à alíquota zero

### **Tema 136**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 153, § 3º, II, da Constituição Federal, e dos princípios da segurança jurídica e da estabilidade das relações sociais, a possibilidade, ou não, de rescisão de julgado, fundamentado em corrente jurisprudencial majoritária existente à época da formalização do acórdão rescindendo, em razão de entendimento divergente posteriormente firmado pelo Supremo, e, por conseguinte, o direito, ou não, ao creditamento a título de IPI em decorrência de aquisição de insumos isentos, não tributados ou sujeitos à alíquota zero.

**Tese firmada:** Não cabe ação rescisória quando o julgado estiver em harmonia com o entendimento firmado pelo Plenário do Supremo à época da formalização do acórdão rescindendo, ainda que ocorra posterior superação do precedente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/11/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2014



**Título:** Cabimento de embargos à execução para compensação de valores retidos indevidamente na fonte com valores restituídos apurados na declaração anual

### **Tema 81**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à compensação, em sede de embargos à execução, de valores retidos na fonte, a título de imposto de renda, com aqueles restituídos, quando do ajuste anual das declarações dos exeqüentes.

**Tese Firmada:** É admissível, em embargos à execução, compensar os valores de imposto de renda retidos indevidamente na fonte com os valores restituídos apurados na declaração anual.

**Data de afetação:** [15/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/05/2009

***Súmula 394/STJ:** É inadmissível, em embargos à execução fiscal, compensar os valores de imposto de renda retidos indevidamente na fonte com os valores restituídos apurados na declaração anual.*

...

**Título:** Legitimidade passiva nas ações referentes ao IR retido na fonte de servidor público estadual

### **Tema 193**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade passiva da União, em demandas promovidas por servidores públicos estaduais, objetivando a isenção ou não-incidência de imposto de renda retido na fonte, em que o produto da arrecadação do tributo pertence aos Estados da Federação.

**Tese Firmada:** Os Estados da Federação são partes legítimas para figurar no pólo passivo das ações propostas por servidores públicos estaduais, que visam o reconhecimento do direito à isenção ou à repetição do indébito relativo ao imposto de renda retido na fonte.

**Data de afetação:** [03/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/11/2013

***Súmula 447/STJ:** Os Estados e o Distrito Federal são partes legítimas na ação de restituição de imposto de renda retido na fonte proposta por seus servidores.*

...

**Título:** Embargos à execução contra a Fazenda Pública – valor probatório das planilhas apresentadas pelo Fisco

### **Tema 527**

**Questão submetida a julgamento:** IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA. EMBARGOS À EXECUÇÃO MOVIDA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. VALOR PROBATÓRIO (PRESUNÇÃO DE VERACIDADE) DAS PLANILHAS PRODUZIDAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E APRESENTADAS EM JUÍZO PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PARA DEMONSTRAR A AUSÊNCIA DE DEDUÇÃO DE QUANTIA RETIDA NA FONTE E JÁ RESTITUÍDA POR CONTA DE DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL.

**Tese Firmada:** Em sede de embargos à execução contra a Fazenda Pública cujo objeto é a

repetição de imposto de renda, não se pode tratar como documento particular os demonstrativos de cálculo (planilhas) elaborados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e adotados em suas petições com base em dados obtidos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF (órgão público que detém todas as informações a respeito das declarações do imposto de renda dos contribuintes) por se tratarem de verdadeiros atos administrativos enunciativos que, por isso, gozam do atributo de presunção de legitimidade.

**Data de afetação:** [08/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/05/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/08/2012

...

**Título:** Verbas recebidas acumuladamente – correção monetária do IRPF apurado e em valores originais

#### **[Tema 894](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Verificação do índice de atualização (SELIC ou FACDT) aplicável sobre os valores originais do imposto de renda apurado pelo regime de competência até o recebimento da verba acumulada, a fim de se liquidar a repetição de indébito de imposto de renda indevidamente retido sob o regime de caixa.

**Tese Firmada:** Até a data da retenção na fonte, a correção do IR apurado e em valores originais deve ser feita sobre a totalidade da verba acumulada e pelo mesmo fator de atualização monetária dos valores recebidos acumuladamente, sendo que, em ação trabalhista, o critério utilizado para tanto é o FACDT- fator de atualização e conversão dos débitos trabalhistas.

**Data de afetação:** [18/08/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2015

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 638/STF** *A controvérsia sobre a incidência, ou não, de correção monetária em operações de crédito rural é de natureza infraconstitucional, não viabilizando recurso extraordinário.*

**Súmula 625/STJ** *O pedido administrativo de compensação ou de restituição não interrompe o prazo prescricional para a ação de repetição de indébito tributário de que trata o art. 168 do CTN nem o da execução de título judicial contra a Fazenda Pública.*

## Imposto sobre a importação (I.I.)



### Título: Base de cálculo do PIS e da COFINS sobre a importação

#### Tema 1

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 149, § 2º, III, a; e 195, IV, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da expressão “acrescido do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente no desembaraço aduaneiro e do valor das próprias contribuições”, contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 10.865/2004, o qual estabelece que a base de cálculo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e do Programa de Integração Social - PIS, em operações de importação, equivale, para efeitos da referida norma legal, ao valor aduaneiro, entendido como o montante que servir ou que serviria de base para o cálculo do imposto de importação, acrescido do valor do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro e do valor das próprias contribuições.

**Tese firmada:** É inconstitucional a parte do art. 7º, I, da Lei 10.865/2004 que acresce à base de cálculo da denominada PIS/COFINS-Importação o valor do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro e o valor das próprias contribuições.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/03/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/10/2013

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2014

...

### Título: Imunidade do lucro da exportação à CSLL após a Emenda Constitucional nº 33/2001

#### Tema 8

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 149, § 2º, I, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de o contribuinte excluir da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro as receitas oriundas das operações de exportação efetuadas a partir da Emenda Constitucional nº 33/2001.

**Tese firmada:** A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL incide sobre o lucro decorrente das exportações. A imunidade prevista no artigo 149, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 33/2001, não o alcança.



**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/12/2007](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/11/2014.

...

**Título:** Competência de órgão do Executivo da União para alterar alíquotas do Imposto de Exportação

### **Tema 53**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 84, caput, IV e parágrafo único; e 153, § 1º da Constituição Federal, se a competência para alterar alíquotas do Imposto de Exportação é, ou não, privativa do Presidente da República, e, em consequência, se é, ou não, constitucional a Lei nº 9.649/1998 (com a redação que lhe foi dada pela Medida Provisória nº 2.216-37/2001), que autorizou a Câmara de Comércio Exterior – CAMEX a alterar as referidas alíquotas por meio de resolução (Resolução nº 15/2001).

**Tese firmada:** É compatível com a Constituição Federal a norma infraconstitucional que atribui a órgão integrante do Poder Executivo da União a faculdade de alterar as alíquotas do Imposto de Exportação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2010

...

**Título:** Reserva de lei complementar para instituir PIS e COFINS sobre a importação; Aplicação retroativa da Lei nº 10.865/2004

### **Tema 79**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, b; 149, § 2º, II; 150, I e III, a; 154, I; e 195, IV, da Constituição Federal, a exigência, ou não, de lei complementar para instituir contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre a importação, e a possibilidade, ou não, de aplicação retroativa da Lei nº 10.865/2004, que ao definir a base de cálculo do PIS e COFINS – importação, criou um conceito de valor aduaneiro específico para essas contribuições.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/05/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Imunidade tributária em relação ao imposto de importação para entidades que executam atividades fundadas em preceitos religiosos**

### **Tema 336**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 19, II; 150, VI, c, § 4º; e 203, da Constituição Federal, se a atividade filantrópica executada com fundamento em preceitos religiosos (ensino, caridade e divulgação dogmática) caracteriza-se, ou não, como assistência social, nos termos dos artigos 194 e 203, da Constituição Federal, para fins de incidência da imunidade tributária relativamente ao imposto de importação.

**Tese firmada:** As entidades religiosas podem se caracterizar como instituições de assistência social a fim de se beneficiarem da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, c, da Constituição, que abrangerá não só os impostos sobre o seu patrimônio, renda e serviços, mas também os impostos sobre a importação de bens a serem utilizados na consecução de seus objetivos estatutários.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/03/2022](#)

...

**Título: Constitucionalidade do art. 8º, § 9º, I e II, da Lei 10.865/2004, que estabeleceu alíquotas da Contribuição ao PIS-Importação mais elevadas para as importadoras de autopeças que não sejam fabricantes de máquinas e veículos**

### **Tema 744**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 145, § 1º; 150, II, e 170, IV, da Constituição federal, a constitucionalidade dos incisos I e II do § 9º do art. 8º da Lei 10.865/2004, que estabeleceram alíquotas de 2,3% para a Contribuição ao PIS-Importação e de 10,8% para a COFINS-Importação a serem recolhidas pelas pessoas jurídicas importadoras de autopeças que não sejam fabricantes de máquinas e veículos, tendo em vista que para as fabricantes de máquinas e veículos que realizam o mesmo fato gerador são aplicadas as alíquotas de 1,65% para a Contribuição ao PIS-Importação e de 7,6% para a COFINS-Importação.

**Tese firmada:** É constitucional o § 9º do artigo 8º da Lei nº 10.865/2004, a estabelecer alíquotas maiores, quanto à Contribuição ao PIS e à Cofins, consideradas empresas importadoras de autopeças não fabricantes de máquinas e veículos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/06/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/12/2020

. . .

**Título:** Violação ao princípio da isonomia ante a incidência de IPI no momento do desembaraço aduaneiro de produto industrializado, assim como na sua saída do estabelecimento importador para comercialização no mercado interno

#### **Tema 906**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, II, da Constituição Federal, se há, ou não, violação ao princípio da isonomia, no tocante à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI no desembaraço aduaneiro de bem industrializado e na saída do estabelecimento importador para comercialização no mercado interno, ante a equiparação do importador ao industrial, quando o primeiro não o beneficia no campo industrial.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI no desembaraço aduaneiro de bem industrializado e na saída do estabelecimento importador para comercialização no mercado interno.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/06/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2021

. . .

**Título:** Condicionamento do despacho aduaneiro de bens importados ao pagamento de diferenças apuradas por arbitramento da autoridade fiscal

#### **Tema 1042**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, considerados os artigos 1º, inciso IV, 170, parágrafo único, e 237 da Constituição Federal, a possibilidade de condicionar o desembaraço aduaneiro ao recolhimento de tributos e consectários legais decorrentes do arbitramento, pela autoridade fiscal, do valor da mercadoria importada.

**Tese firmada:** É constitucional vincular o despacho aduaneiro ao recolhimento de diferença tributária apurada mediante arbitramento da autoridade fiscal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/04/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2021

...



**Título:** Responsabilidade tributária dos agentes marítimos representantes de transportadora, no que concerne ao Imposto de Importação.

**Tema 389**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a responsabilidade tributária dos agentes marítimos representantes de transportadora, no que concerne ao Imposto de Importação.

**Tese firmada:** O agente marítimo, no exercício exclusivo de atribuições próprias, no período anterior à vigência do Decreto-Lei 2.472/88 (que alterou o artigo 32, do Decreto-Lei 37/66), não ostentava a condição de responsável tributário, nem se equiparava ao transportador, para fins de recolhimento do Imposto sobre Importação, porquanto inexistente previsão legal para tanto.

**Data de afetação:** 24/03/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/12/2010

...

**Título:** Incidência da prescrição trienal sobre a pretensão de restituição dos valores e validade da cláusula contratual que transfere ao promitente-comprador a obrigação de pagar a comissão de corretagem

**Tema 1014**

**Questão submetida a julgamento:** Inclusão de serviços de capatazia na composição do valor aduaneiro.

**Tese firmada:** Os serviços de capatazia estão incluídos na composição do valor aduaneiro e integram a base de cálculo do imposto de importação.

**Data de afetação:** 03/06/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/05/2020

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 89/STF** *Estão isentas do impôsto de importação frutas importadas da Argentina, do Chile, da Espanha e de Portugal, enquanto vigentes os respectivos acordos comerciais.*

**Súmula 132/STF** *Não é devida a taxa de previdência social na importação de amianto bruto ou em*

*fibra. Taxa de despacho aduaneiro. Sendo adicional do imposto de importação não incidia sobre mercadorias dele isentas, sendo inadmissível pretender destacar da exigência indevida, parcela correspondente à extinta taxa de previdência social.*

**Súmula 133/STF** *Não é devida a taxa de despacho aduaneiro na importação de fertilizantes e inseticidas.*

**Súmula 134/STF** *A isenção fiscal para a importação de frutas da Argentina compreende a taxa de despacho aduaneiro e a taxa de previdência social.*

**Súmula 140/STF** *Na importação de lubrificantes é devida a taxa de previdência social.*

**Súmula 142/STF** *Não é devida a taxa de previdência social sobre mercadorias isentas do imposto de importação.*

**Súmula 148/STF** *É legítimo o aumento de tarifas portuárias por ato do Ministro da Viação e Obras Públicas.*

**Súmula 244/STF** *A importação de máquinas de costura está isenta do imposto de consumo.*

**Súmula 302/STF** *Isenta da taxa de previdência social a importação de petróleo bruto.*

**Súmula 308/STF** *A taxa de despacho aduaneiro, sendo adicional do imposto de importação, não incide sobre borracha importada com isenção daquele imposto.*

**Súmula 309/STF** *A taxa de despacho aduaneiro, sendo adicional do imposto de importação, não está compreendida na isenção do imposto de consumo para automóvel usado trazido do exterior pelo proprietário.*

**Súmula 404/STF** *Não contrariam a Constituição os arts 3º, 22 e 27 da L. 3.244, de 14.8.57, que definem as atribuições do Conselho de Política Aduaneira quanto à tarifa flexível.*

**Súmula 406/STF** *O estudante ou professor bolsista e o servidor público em missão de estudo satisfazem a condição da mudança de residência para o efeito de trazer automóvel do exterior, atendidos os demais requisitos legais.*

**Súmula 437/STF** *Está isenta da taxa de despacho aduaneiro a importação de equipamento para a indústria automobilística, segundo plano aprovado, no prazo legal, pelo órgão competente.*

**Súmula 469/STF** *A multa de cem por cento, para o caso de mercadoria importada irregularmente, é calculada à base do custo de câmbio da categoria correspondente.*

**Súmula 532/STF** *É constitucional a Lei nº 5.043, de 21.6.66, que concedeu remissão das dívidas fiscais oriundas da falta de oportuno pagamento de selo nos contratos particulares com a Caixa Econômica e outras entidades autárquicas.*

**Súmula 534/STF** *O imposto de importação sobre o extrato alcoólico de malte, como matéria-prima para fabricação de whisky, incide à base de 60%, desde que desembarcado antes do Decreto-lei nº 398, de 30.12.1968.*

**Súmula 535/STF** *Na importação, a granel, de combustíveis líquidos é admissível a diferença de peso, para mais, até 4%, motivada pelas variações previstas no Decreto-lei nº 1.028, de 4-1-1939, art. 1º.*

**Súmula 581/STF** *A exigência de transporte em navio de bandeira brasileira, para efeito de isenção tributária, legitimou-se com o advento do Decreto-lei nº 666, de 2.7.69.*

**Súmula 582/STF** *É constitucional a Resolução nº 640/69, do Conselho de Política Aduaneira, que reduziu a alíquota do imposto de importação para a soda cáustica, destinada a zonas de difícil distribuição e abastecimento.*

**Súmula 664/STF** *É inconstitucional o inciso V do art. 1º da Lei 8.033/90, que instituiu a incidência do imposto nas operações de crédito, câmbio e seguros - IOF sobre saques efetuados em caderneta de poupança.*

**Súmula 71/STJ** *O bacalhau importado de país signatário do GATT é isento do ICM.*

**Súmula 95/STJ** *A redução da alíquota do imposto sobre produtos industrializados ou do imposto de importação não implica redução do ICMS.*

**Súmula 124/STJ** *A taxa de melhoramento dos portos tem base de cálculo diversa do imposto de importação, sendo legítima a sua cobrança sobre a importação de mercadorias de países signatários do GATT, da ALALC ou ALADI.*

## **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI**



**Título: Creditamento de IPI sobre aquisição de insumos ou produtos intermediários aplicados na fabricação de produtos finais sujeitos à alíquota zero ou isentos, em período anterior à Lei nº 9.779/99**

### **Tema 49**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 97; 150, § 6º; e 153, § 3º, II, da Constituição Federal, se o contribuinte tem direito, ou não, de creditar-se ou compensar-se do imposto cobrado sobre os insumos ou produtos intermediários empregados no processo de fabricação, quando o produto final, por algum motivo, não está sujeito ao Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

**Tese firmada:** O direito do contribuinte de utilizar-se de crédito relativo a valores pagos a título de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, oriundo da aquisição de matéria-prima a ser empregada em produto final beneficiado pela isenção ou tributado à alíquota zero, somente surgiu com a Lei nº 9.779/1999, não se mostrando possível a aplicação retroativa da norma.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **27/03/2008**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **06/05/2009**

**Data do trânsito em julgado:** 19/03/2013

...

**Título:** O crédito-prêmio de IPI, instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei 491/1969, deixou de vigorar em 5/10/1990

### **Tema 63**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 41, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, o termo final de vigência do crédito-prêmio do IPI, instituído pelo art. 1º do Decreto-lei nº 491/69.

**Tese firmada:** O crédito-prêmio de IPI, incentivo fiscal de natureza setorial instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei 491/1969, deixou de vigorar em 5/10/1990 ante a ausência de sua confirmação por lei no prazo de dois anos após a publicação da Constituição de 1988, conforme definido no § 1º do art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 13/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 25/09/2013

...

**Título:** Majoração da alíquota do IPI para o açúcar

### **Tema 80**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, §3º, I da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do Decreto nº 2.917/98, que instituiu nova alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI para o açúcar.

**Tese firmada:** Surge constitucional, sob o ângulo do caráter seletivo, em função da essencialidade do produto e do tratamento isonômico, o artigo 2º da Lei nº 8.393/1991, a revelar alíquota máxima de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de 18%, assegurada isenção, quanto aos contribuintes situados na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e autorização para redução de até 50% da alíquota, presentes contribuintes situados nos Estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 05/04/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2018

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2018

...

**Título: Exclusão do valor dos descontos incondicionais da base de cálculo do IPI**

**Tema 84**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, a; e 150, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do § 2º do art. 14 da Lei nº 4.502/64, com a redação dada pelo artigo 15 da Lei nº 7.798/89, que determina a não-exclusão do valor dos descontos incondicionais da base de cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

**Tese firmada:** É formalmente inconstitucional, por ofensa ao artigo 146, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o § 2º do artigo 14 da Lei nº 4.502/1964, com a redação dada pelo artigo 15 da Lei nº 7.798/1989, no ponto em que prevê a inclusão de descontos incondicionais na base de cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, em desconpasso com a disciplina da matéria no artigo 47, inciso II, alínea “a”, do Código Tributário Nacional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/05/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2014

...

**Título: Inexigibilidade do ressarcimento de custos e demais encargos pelo fornecimento de selos de controle de IPI, instituído pelo DL 1.437/1975, por se tratar de tributo da espécie taxa de poder de polícia**

**Tema 85**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, I, da Constituição Federal, a revogação, ou não, do art. 3º do Decreto-lei nº 1.437/75, que delegou ao Ministro da Fazenda a competência para instituir taxa destinada ao ressarcimento de custos de selo de controle do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, pela Constituição de 1988.

**Tese firmada:** A questão da recepção, pela Constituição Federal de 1988, do art. 3º do Decreto-Lei n. 1.437/1975, que permite ao Ministro da Fazenda instituir taxa destinada ao ressarcimento dos custos e demais encargos de selo de controle do Imposto sobre Produto Industrializado - IPI, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/06/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/03/2010

...

**Título: Cabimento de ação rescisória que visa desconstituir julgado com base em nova**



## **orientação da Corte; Creditamento de IPI pela aquisição de insumos isentos, não tributados ou sujeitos à alíquota zero**

### **Tema 136**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 153, § 3º, II, da Constituição Federal, e dos princípios da segurança jurídica e da estabilidade das relações sociais, a possibilidade, ou não, de rescisão de julgado, fundamentado em corrente jurisprudencial majoritária existente à época da formalização do acórdão rescindendo, em razão de entendimento divergente posteriormente firmado pelo Supremo, e, por conseguinte, o direito, ou não, ao creditamento a título de IPI em decorrência de aquisição de insumos isentos, não tributados ou sujeitos à alíquota zero.

**Tese firmada:** Não cabe ação rescisória quando o julgado estiver em harmonia com o entendimento firmado pelo Plenário do Supremo à época da formalização do acórdão rescindendo, ainda que ocorra posterior superação do precedente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **13/11/2008**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **22/10/2014**

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2014

...

**Título:** Creditamento de IPI na entrada de insumos provenientes da Zona Franca de Manaus

### **Tema 322**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, § 3º, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do aproveitamento de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI decorrentes de aquisição de insumos, matéria-prima e material de embalagem, sob o regime de isenção, oriunda da Zona Franca de Manaus.

**Tese firmada:** Há direito ao creditamento de IPI na entrada de insumos, matéria-prima e material de embalagem adquiridos junto à Zona Franca de Manaus sob o regime de isenção, considerada a previsão de incentivos regionais constante do art. 43, § 2º, III, da Constituição Federal, combinada com o comando do art. 40 do ADCT.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **21/10/2010**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **20/09/2019**

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2021

...

**Título:** Referibilidade e natureza jurídica da contribuição para o INCRA, em face da Emenda Constitucional nº 33/2001. Obs.: proposta de revisão de tese do tema 108, o qual não tinha

## repercussão geral

### Tema 495

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 149, § 2º, III, “a” e 195, I, da Constituição Federal, se a contribuição de 0,2%, calculada sobre o total do salário dos empregados de determinadas indústrias rurais e agroindústrias — inclusive cooperativas —, destinada ao INCRA, fora, ou não, recebida pela Carta Magna, e qual a sua natureza jurídica, em face da Emenda Constitucional nº 33/2001.

**Tese firmada:** É constitucional a contribuição de intervenção no domínio econômico destinada ao INCRA devida pelas empresas urbanas e rurais, inclusive após o advento da EC nº 33/2001.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/11/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/04/2021

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2022

...

**Título:** Alíquota do IPI sobre o processo de industrialização de embalagens para acondicionamento de água mineral

### Tema 501

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, § 3º, I, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, de decisão judicial, que considerou ilegal a cobrança de IPI, sob a alíquota de 15%, sobre o processo de industrialização de recipientes destinados ao acondicionamento de água mineral, sob o fundamento de se tratar de “embalagens para produtos alimentícios” sujeitas, portanto, à “alíquota zero”, com o princípio da seletividade.

**Tese firmada:** É constitucional a fixação de alíquotas de IPI superiores a zero sobre garrações, garrafas e tampas plásticas, ainda que utilizados para o acondicionamento de produtos essenciais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/11/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/07/2021

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2021

...

**Título:** Incidência de IPI sobre bacalhau seco e salgado

### Tema 502

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos

princípios constitucionais da isonomia, da seletividade, da extrafiscalidade, bem como da regra da estrita legalidade, a incidência, ou não, de IPI sobre o processo de produção de bacalhau seco e salgado, a fim de esclarecer se se trata de atividade efetivamente capaz de "modificar a natureza, o funcionamento, a apresentação, a finalidade do produto, ou o aperfeiçoamento para consumo" ou, diversamente, se se trata simplesmente de atividade material necessária à preservação do bem durante o transporte do local de captura para o local de venda, bem como a importância, ou não, dessa distinção para fins de aplicação de acordo internacional - GATT, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30/1994 e pelo Decreto nº 301.355/1994).

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à incidência de IPI sobre o bacalhau seco e salgado oriundo de país signatário do GATT.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [21/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/04/2022

...

**Título:** Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI nas operações de importação de veículos automotores por pessoa natural para uso próprio

#### **Tema 643**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, 3º, II, da Constituição federal, a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados na importação de automóveis para uso próprio, como consumidor final, por pessoa física que não atua na compra e venda de veículos, ante o princípio da não-cumulatividade do referido tributo.

**Tese firmada:** Incide o imposto de produtos industrializados na importação de veículo automotor por pessoa natural, ainda que não desempenhe atividade empresarial e o faça para uso próprio.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/04/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/02/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2019

...

**Título:** Violação ao princípio da isonomia ante a incidência de IPI no momento do desembaraço aduaneiro de produto industrializado, assim como na sua saída do estabelecimento importador para comercialização no mercado interno

#### **Tema 906**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, II, da Constituição Federal, se há, ou não, violação ao princípio da isonomia, no tocante à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI no desembaraço aduaneiro de bem

industrializado e na saída do estabelecimento importador para comercialização no mercado interno, ante a equiparação do importador ao industrial, quando o primeiro não o beneficia no campo industrial.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI no desembaraço aduaneiro de bem industrializado e na saída do estabelecimento importador para comercialização no mercado interno.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/06/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2021

...

**Título:** Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, de forma proporcional, na importação, pelo regime de admissão temporária, de produtos objeto de arrendamento mercantil

#### **Tema 963**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 146, inc. III, al. a, 150, inc. I, 153, inc. IV e § 3º, incs. I e II, e 156, inc. III, da Constituição da República, a possibilidade de incidência proporcional do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, à importação de bens pelo regime de admissão temporária.

**Tese firmada:** A controvérsia relativa à incidência proporcional do IPI na importação de bens para utilização econômica sob o regime de admissão temporária previsto no art. 79 da Lei nº 9.430/1996, e em seus regulamentos, não possui repercussão geral, tendo em vista sua natureza infraconstitucional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/09/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/10/2017

...

**Título:** Condicionamento do despacho aduaneiro de bens importados ao pagamento de diferenças apuradas por arbitramento da autoridade fiscal

#### **Tema 1042**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, considerados os artigos 1º, inciso IV, 170, parágrafo único, e 237 da Constituição Federal, a possibilidade de condicionar o desembaraço aduaneiro ao recolhimento de tributos e consectários legais decorrentes do arbitramento, pela autoridade fiscal, do valor da mercadoria importada.

**Tese firmada:** É constitucional vincular o despacho aduaneiro ao recolhimento de diferença tributária apurada mediante arbitramento da autoridade fiscal.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [25/04/2019](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [16/09/2020](#)

Data do trânsito em julgado: 09/03/2021

...

**Título:** Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral (anual ou de exercício) em face das reduções de benefícios fiscais previstos no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra)

#### **Tema 1108**

**Questão submetida a julgamento:** Trata-se de recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 150, III, b, da Constituição Federal, a aplicabilidade do princípio da anterioridade geral (anual ou de exercício) em face das reduções de alíquotas do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra), ocorridas nos Decretos 8.415/2015 e 9.393/2018.

**Tese firmada:** As reduções do percentual de crédito a ser apurado no REINTEGRA, assim como a revogação do benefício, ensejam a majoração indireta das contribuições para o PIS e COFINS e devem observar, quanto à sua vigência, o princípio da anterioridade nonagesimal, previsto no art. 195, § 6º, da Constituição Federal, não se lhes aplicando o princípio da anterioridade geral ou de exercício, previsto no art. 150, III, b.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [05/11/2020](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [06/06/2025](#)

Data do trânsito em julgado: [14/06/2025](#)

....

**Título:** Possibilidade de inclusão dos serviços de capatazia no valor aduaneiro e, consequentemente, na base de cálculo do Imposto de Importação, do IPI, e do PIS/Confiins - Importação

#### **Tema 1151**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, 49, I, 84, VIII, 146, III, a, e 150, I, da Constituição Federal, a legalidade da inclusão dos serviços de capatazia no valor aduaneiro e, consequentemente, na base de cálculo do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do PIS-Importação e da Cofins-Importação, conforme previsto na Instrução Normativa SRF 327/2003.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à inclusão dos serviços de capatazia no valor aduaneiro e, consequentemente, na base de cálculo do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos

Industrializados (IPI), do PIS-Importação e da Cofins-Importação.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/06/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2021

...

**Título:** A possibilidade de se estender o creditamento de IPI previsto no art. 11, da Lei n. 9.779/99 também para os produtos finais não tributados (NT), imunes, previstos no art. 155, §3º, da CF/88

#### **Tema 1247**

**Questão submetida a julgamento:** A possibilidade de se estender o creditamento de IPI previsto no art. 11, da Lei n. 9.779/99 também para os produtos finais não tributados (NT), imunes, previstos no art. 155, §3º, da CF/88.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [23/04/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** \_

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Impossibilidade de compensação de créditos de IPI decorrentes da aquisição de matéria-prima, material de embalagem e insumos destinados à industrialização de produtos isentos ou sujeitos à alíquota zero anteriormente à lei 9.779/99

#### **Tema 159**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de compensação dos créditos de IPI relativos à aquisição de matérias-primas, insumos e produtos intermediários tributados à alíquota zero, nos moldes dos artigos 11 da Lei 9.779/99.

**Tese Firmada:** A ficção jurídica prevista no artigo 11 da Lei nº 9.779/99, não alcança situação reveladora de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI que a antecedeu.

**Data de afetação:** [29/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2010

...

**Título:** Possibilidade de correção monetária de créditos de IPI, quando o exercício do direito de crédito foi postergado pelo fisco e determinado pelo Judiciário

#### **Tema 164**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de correção monetária de créditos escriturais de IPI referentes à operações de matérias-primas e insumos empregados na fabricação de produto isento ou beneficiado com alíquota zero

**Tese Firmada:** É devida a correção monetária sobre o valor referente a créditos de IPI admitidos extemporaneamente pelo Fisco.

**Data de afetação:** 29/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/08/2009

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2010

...

**Título:** Impossibilidade de creditamento de IPI sobre a aquisição de bens que integram o ativo permanente das empresas e insumos que não se incorporam ao produto final

#### **Tema 168**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de creditamento de IPI relativo à aquisição de materiais intermediários que se desgastam durante o processo produtivo sem contato físico ou químico direto com as matérias primas (bens destinados ao uso e consumo).

**Tese Firmada:** A aquisição de bens integrantes do ativo permanente da empresa não gera direito a creditamento de IPI.

**Data de afetação:** 29/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/10/2009

**Data do trânsito em julgado:** 16/11/2009

**Súmula 495/STJ:** A aquisição de bens integrantes do ativo permanente da empresa não gera direito a creditamento de IPI.

...

**Título:** Ilegitimidade ativa *ad causam* do contribuinte de fato para pleitear repetição de indébito decorrente da incidência de IPI sobre descontos incondicionais, recolhido pelo

## contribuinte de direito

### Tema 173

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade ativa ad causam do substituído (contribuinte de fato) para pleitear a repetição de indébito decorrente da incidência de IPI (tributo indireto) sobre os descontos incondicionais.

**Tese Firmada:** O 'contribuinte de fato' (*in casu*, distribuidora de bebida) não detém legitimidade ativa ad causam para pleitear a restituição do indébito relativo ao IPI incidente sobre os descontos incondicionais, recolhido pelo 'contribuinte de direito' (fabricante de bebida), por não integrar a relação jurídica tributária pertinente.

**Data de afetação:** 05/06/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/04/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/06/2010

...

**Título:** Termo final de vigência do crédito-prêmio do IPI instituído pelo Decreto-lei 491/69

### Tema 226

**Questão submetida a julgamento:** IPI - CRÉDITO-PRÊMIO - DECRETO-LEI Nº 491/69 - EXTINÇÃO EM 1983, POR FORÇA DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 1.658/79, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI Nº 1.722/79

**Tese Firmada:** O crédito-prêmio do IPI, previsto no art. 1º do DL 491/69, não se aplica às vendas para o exterior realizadas após 04.10.90.

**Data de afetação:** 22/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/03/2010

**Data do trânsito em julgado:** 19/08/2011

...

**Título:** Prazo prescricional das ações que visam ao recebimento do crédito-prêmio do IPI, conforme Decreto 20.910/32

### Tema 227

**Questão submetida a julgamento:** Prazo prescricional nas demandas onde se discute a utilização do Crédito-Prêmio IPI.

**Tese Firmada:** O prazo prescricional das ações que visam ao recebimento do crédito-prêmio do IPI, nos termos do art. 1º do Decreto 20.910/32, é de cinco anos.



Data de afetação: [22/09/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [10/03/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 19/08/2011

...

**Título:** Impossibilidade de creditamento de IPI, no momento da saída de produto tributado do estabelecimento industrial, nas operações de aquisição de matéria-prima ou insumo isento, não tributado ou sujeito à alíquota zero

#### **Tema 276**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao direito de creditamento de IPI, no momento da saída de produto tributado do estabelecimento industrial, no que pertine às operações de aquisição de matéria-prima ou insumo isento, não tributado.

**Tese Firmada:** A aquisição de **matéria-prima e/ou insumo não tributados** ou sujeitos à alíquota zero, utilizados na industrialização de produto tributado pelo IPI, não enseja direito ao creditamento do tributo pago na saída do estabelecimento industrial.

Data de afetação: [15/10/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [24/06/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 30/08/2010

...

#### **Tema 277**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao direito de creditamento de IPI, no momento da saída de produto tributado do estabelecimento industrial, no que pertine às operações de aquisição de matéria-prima ou insumo sujeito à alíquota zero.

**Tese Firmada:** A aquisição de **matéria-prima e/ou insumo não tributados ou sujeitos à alíquota zero**, utilizados na industrialização de produto tributado pelo IPI, não enseja direito ao creditamento do tributo pago na saída do estabelecimento industrial.

Data de afetação: [15/10/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [24/06/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 30/08/2010

...

**Título:** Possibilidade de juntada de documentos destinados à apuração do *quantum*

***debeatur relativo ao benefício do crédito-prêmio do IPI, em fase de liquidação de sentença***

**Tema 333**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de juntada de documentos destinados à apuração do quantum debeatur relativo ao benefício do crédito prêmio do IPI, em fase de liquidação de sentença.

**Tese Firmada:** Na oportunidade da liquidação da sentença, por se tratar de reconhecimento de crédito-prêmio de IPI, a parte deverá apresentar toda a documentação suficientes à comprovação da efetiva operação de exportação, bem como do ingresso de divisas no País, sem o que não se habilita à fruição do benefício, mesmo estando ele reconhecido na sentença.

**Data de afetação:** 26/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/03/2012

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2013

...

**Título:** Impossibilidade de suspensão da exigibilidade do crédito tributário para efeitos de expedição de certidão de regularidade fiscal pela simples declaração de compensação relativa ao crédito-prêmio IPI

**Tema 336**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a discussão em saber se a declaração de compensação relativa ao crédito-prêmio de IPI suspende, ou não, a exigibilidade do crédito para efeitos de expedição de certidão positiva com efeitos de negativa.

**Tese Firmada:** A simples declaração de compensação relativa ao crédito-prêmio de IPI não suspende a exigibilidade do crédito tributário - a menos que esteja presente alguma outra causa de suspensão elencada no art. 151 do CTN - , razão porque poderá a Fazenda Nacional recusar-se a emitir a certidão de regularidade fiscal.

**Data de afetação:** 04/12/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/04/2010

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2010

...

**Título:** Impossibilidade de suspensão da exigibilidade do crédito tributário para efeitos de expedição de certidão de regularidade fiscal pela simples declaração de compensação relativa ao crédito-prêmio IPI

**Tema 374**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de exclusão, da base de cálculo do IPI, dos descontos incondicionais concedidos pelas fabricantes de bebidas às empresas distribuidoras.

**Tese Firmada:** A dedução dos descontos incondicionais é vedada, no entanto, quando a incidência do tributo se dá sobre valor previamente fixado, nos moldes da Lei 7.798/89 (regime de preços fixos), salvo se o resultado dessa operação for idêntico ao que se chegaria com a incidência do imposto sobre o valor efetivo da operação, depois de realizadas as deduções pertinentes.

**Data de afetação:** [05/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/05/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/04/2015

...

**Título:** Incidência do benefício fiscal do ressarcimento do crédito presumido do IPI às pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do PIS/PASEP

#### **[Tema 432](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legalidade da Instrução Normativa 23/97 que restringiu o direito ao crédito presumido do IPI às pessoas jurídicas efetivamente sujeitas à incidência da contribuição destinada ao PIS/PASEP e da COFINS, à luz do disposto na Lei 9.363/96.

**Tese Firmada:** O benefício fiscal do ressarcimento do crédito presumido do IPI relativo às exportações incide mesmo quando as matérias-primas ou os insumos sejam adquiridos de pessoa física ou jurídica não contribuinte do PIS/PASEP.

**Data de afetação:** [26/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/08/2012

**Súmula 494/STJ:** *O benefício fiscal do ressarcimento do crédito presumido do IPI relativo às exportações incide mesmo quando as matérias-primas ou insumos sejam adquiridos de pessoa física ou jurídica não contribuinte do PIS/PASEP.*

...

**Título:** (não) Incidência de IPI em veículo importado para uso próprio

#### **[Tema 695](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Proposta de revisão da tese firmada pela Primeira Seção no REsp n. 1.396.488/SC, da relatoria do Ministro Humberto Martins, quanto à incidência ou não de

IPI na importação de veículo por pessoa física, destinada a uso próprio.

**Tese Firmada:** Incide IPI sobre veículo importado para uso próprio, haja vista que tal cobrança não viola o princípio da não cumulatividade nem configura bitributação.

**Data de afetação:** [20/09/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/09/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/10/2019

...

**Título:** Inexigibilidade do ressarcimento de custos e demais encargos pelo fornecimento de selos de controle de IPI, instituído pelo DLC 1.437/1975, por se tratar de tributo da espécie taxa de poder de polícia

#### **[Tema 761](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Saber se o ressarcimento dos custos de aquisição dos selos de controle do IPI, instituído pelo art. 3º. do Decreto 1.437/75, tem natureza tributária e não foi recepcionado pelo art. 25 do ADCT.

**Tese firmada:** Inexigibilidade do ressarcimento de custos e demais encargos pelo fornecimento de selos de controle de IPI instituído pelo DL 1.437/1975, que, embora denominado ressarcimento prévio, é tributo da espécie Taxa de Poder de Polícia, de modo que há vício de forma na instituição desse tributo por norma infralegal, excluídos os fatos geradores ocorridos após a vigência da Lei 12.995/2014. Aqui se trata de observância à estrita legalidade tributária.

**Data de afetação:** [14/04/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/11/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2019

...

**Título:** Incidência do IPI na saída do estabelecimento importador nas operações de revenda

#### **[Tema 912](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia envolvendo a legitimidade (ou não) da cobrança de IPI na venda de produto importado ao consumidor final no mercado interno, quando já houve seu recolhimento pela empresa importadora (tendo em vista que o fato gerador ocorre no desembaraço aduaneiro).

**Tese Firmada:** Os produtos importados estão sujeitos a uma nova incidência do IPI quando de sua saída do estabelecimento importador na operação de revenda, mesmo que não tenham sofrido industrialização no Brasil.

Data de afetação: [12/12/2014](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [18/12/2015](#)

Data do trânsito em julgado: 24/05/2022

...

**Título:** Definir se é possível, ou não, excluir o ICMS, o PIS e a COFINS da base de cálculo do IPI, a partir do conceito de 'valor da operação' inserto no art. 47, II, a, do CTN; e no art. 14, II, da Lei 4.502/64

#### **Tema 1304**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível, ou não, excluir o ICMS, o PIS e a COFINS da base de cálculo do IPI, a partir do conceito de 'valor da operação' inserto no art. 47, II, a, do CTN; e no art. 14, II, da Lei 4.502/64.

**Tese Firmada:** Não é possível excluir o ICMS, o PIS e a COFINS da base de cálculo do IPI, a partir do conceito de "valor da operação" inserto no II, art. 47, a, do CTN; e no art. 14, II, da Lei 4.502/1964.

Data de afetação: [08/01/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [17/12/2025](#)

Data do trânsito em julgado: -

...

**Título:** Definir se o IPI não recuperável incidente sobre a operação de compra de mercadoria para revenda integra a base de cálculo dos créditos da contribuição ao PIS/Pasep e da Cofins

#### **Tema 1373**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o IPI não recuperável incidente sobre a operação de compra de mercadoria para revenda integra a base de cálculo dos créditos da contribuição ao PIS/Pasep e da Cofins.

**Tese Firmada:**

Data de afetação: [19/08/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:



**Título:** Discutir a incidência do IPI na fixação dos índices do VAF, para fins de cálculo do repasse do rateio relativo ao Imposto sobre ICMS, destinado aos entes municipais

**Tema 6 IAC**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na fixação dos índices do Valor Adicionado Fiscal - VAF, para fins de cálculo do repasse do rateio relativo ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, destinado aos entes municipais.

**Data de afetação:** 24/01/2025

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 58** *Inexiste direito a crédito presumido de IPI relativamente à entrada de insumos isentos, sujeitos à alíquota zero ou não tributáveis, o que não contraria o princípio da não cumulatividade.*

**Súmula 126/STF** *É inconstitucional a chamada taxa de aguardente, do Instituto do Açúcar e do Alcool.*

**Súmula 127/STF** *É indevida a taxa de armazenagem, posteriormente aos primeiros trinta dias, quando não exigível o imposto de consumo, cuja cobrança tenha motivado a retenção da mercadoria.*

**Súmula 591/STF** *A imunidade ou a isenção tributária do comprador não se estende ao produtor, contribuinte do imposto sobre produtos industrializados.*

**Súmula 95/STJ** *A redução da alíquota do imposto sobre produtos industrializados ou do imposto de importação não implica redução do ICMS.*

**Súmula 411/STJ** *É devida a correção monetária ao creditamento do IPI quando há oposição ao seu aproveitamento decorrente de resistência ilegítima do Fisco.*

**Súmula 494/STJ** *O benefício fiscal do ressarcimento do crédito presumido do IPI relativo às exportações incide mesmo quando as matérias-primas ou os insumos sejam adquiridos de pessoa física ou jurídica não contribuinte do PIS/PASEP.*

**Súmula 495/STJ** *A aquisição de bens integrantes do ativo permanente da empresa não gera direito a creditamento de IPI.*

**Súmula 671/STJ** *Não incide o IPI quando sobrevém furto ou roubo do produto industrializado após sua saída do estabelecimento industrial ou equiparado e antes de sua entrega ao adquirente.*

## **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR**



**Título: Incidência de ITR em imóvel localizado em área urbana, quando utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial**

### **Tema 174**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à incidência de IPTU sobre imóvel em que há exploração de atividade agrícola, à luz do Decreto-Lei 57/1966.

**Tese Firmada:** Não incide IPTU, mas ITR, sobre imóvel localizado na área urbana do Município, desde que comprovadamente utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou

agroindustrial (art. 15 do DL 57/1966).

Data de afetação: [08/06/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [28/08/2009](#)

Data do trânsito em julgado: 01/10/2009

...

**Título:** Legitimidade do ex-proprietário de imóvel rural para integrar o pólo passivo da execução fiscal, que visa a cobrança de ITR, inexistindo o registro no cartório competente que comprove a translação do domínio

#### **Tema 209**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade de ex-proprietário de imóvel rural para integrar o pólo passivo de execução fiscal, que visa a cobrança de créditos tributários relativos ao ITR, sendo certa a inexistência de registro no cartório competente a comprovar a translação do domínio.

**Tese Firmada:** O promitente vendedor é parte legítima para figurar no pólo passivo da execução fiscal que busca a cobrança de ITR nas hipóteses em que não há registro imobiliário do ato translativo de propriedade.

Data de afetação: [27/08/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [18/12/2009](#)

Data do trânsito em julgado: 03/03/2010



**Título:** (In)exigibilidade do TAC e multa nele firmada após a edição da Lei n.º 12.651/2012

#### **Tema 30**

**Questão submetida a julgamento:** (in)exigibilidade do TAC e multa nele firmada após a edição da Lei n.º 12.651/2012, devendo ser analisado se: "(a) o TAC constitui título válido e eficaz, com força executiva, inclusive quanto à multa nele prevista; e (b) se com a entrada em vigor da Lei n.º 12.651/2012 ocorre a perda superveniente da certeza e exigibilidade do TAC, e, por conseguinte, da multa nele prevista.

**Tese Firmada:** A Lei nº 12.651/2012 não extinguiu a imprescindibilidade da instituição de área



de reserva legal nos imóveis rurais. Essa instituição dispensa, no entanto, a formalização por meio da averbação da reserva legal em Cartório do Registro de Imóveis, bastando o registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

- Inscrito o imóvel no CAR, torna-se indevida a multa fixada em TAC anterior; e é inexigível a obrigação enquanto não esgotado o prazo para a promoção do registro no CAR, tal como previsto na legislação superveniente e desde que haja previsão para sua aplicação em cláusula expressamente convencionada no TAC firmado pelas partes.

- Demonstrado o cumprimento da obrigação ou a inscrição do imóvel no CAR não poderá ser exigida a multa, pois cobrar a "astreinte" a despeito do cumprimento da obrigação não retrata a melhor e mais justa solução, uma vez que o cumprimento da obrigação, de forma alternativa, ocorreu por autorização de lei superveniente.

- Se a obrigação não for cumprida será sempre devida a multa, ainda que fixada em TAC firmado anteriormente à edição da Lei nº 12.651/2012.

- Se a regularização da reserva legal (no Cartório de Imóveis) ou a inscrição no CAR só ocorreu após o ajuizamento da execução poderá a multa ser reduzida, como o autorizam o artigo 645 do CPC/73 e 814 do CPC/2015, a critério do Juiz e de acordo com as circunstâncias do caso concreto, incidindo a partir da data da citação para a execução até a do cumprimento da obrigação.

Data de admissão: **28/08/2017**

Data da publicação do acórdão de mérito: **28/06/2018**

## **Impostos Estaduais**



**Título: Fixação da alíquota progressiva para o imposto sobre transmissão causa mortis e doação**

### **Tema 21**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; e 155, § 1º, IV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da fixação de alíquota progressiva para o imposto sobre transmissão causa mortis e doação - ITCD, nos termos da Lei Estadual gaúcha nº 8.821/89.

**Tese firmada:** É constitucional a fixação de alíquota progressiva para o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação — ITCD.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **01/02/2008**

Data da publicação do acórdão de mérito: **27/11/2013**

Data do trânsito em julgado: 09/12/2013

...

**Título:** Interferência indevida do Estado na retenção da parcela do ICMS constitucionalmente devida aos municípios

**Tema 42**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 158, IV; e 160, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da retenção de parcela do produto da arrecadação do ICMS, pertencente aos Municípios, em razão da concessão de incentivos fiscais pelo Estado-membro.

**Tese firmada:** A retenção da parcela do ICMS constitucionalmente devida aos municípios, a pretexto de concessão de incentivos fiscais, configura indevida interferência do Estado no sistema constitucional de repartição de receitas tributárias.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/03/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/09/2008

**Data do trânsito em julgado:** 17/09/2008

...

**Título:** Natureza jurídica do Encargo de Capacidade Emergencial

**Tema 46**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, IV; 5º, caput, II e XXII; 37, caput; 145, § 1º; 146, III; 150, I, II e III, b; 154, I; 155, § 3º; 167, IV; 170, II; e 173, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da cobrança do Encargo de Capacidade Emergencial – ECE instituído pelo art. 1º da Lei nº 10.438/2002, o qual resulta do rateio dos custos, de natureza operacional, tributária e administrativa, incorridos com a contratação de capacidade de geração ou de potência pela Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE.

**Tese firmada:** É constitucional a cobrança dos encargos instituídos pela Lei 10.438/2002, os quais não possuem natureza tributária, mas de tarifa ou preço público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/03/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/06/2009

**Data do trânsito em julgado:** 31/08/2009

...

**Título:** Reserva de lei complementar estadual de contribuição compulsória para custeio de assistência médico-hospitalar

## **Tema 55**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 18; 24, XII; 25, §§ 1º, 2º, 3º; 149, § 1º; e 195, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da contribuição compulsória para o custeio dos serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica e farmacêutica, instituída pela Lei Complementar estadual nº 64/2002.

**Tese firmada:** I - Os Estados membros possuem competência apenas para a instituição de contribuição voltada ao custeio do regime de previdência de seus servidores. Falece-lhes, portanto, competência para a criação de contribuição ou qualquer outra espécie tributária destinada ao custeio de serviços médicos, hospitalares, farmacêuticos e odontológicos prestados aos seus servidores; II - Não há óbice constitucional à prestação, pelos Estados, de serviços de saúde a seus servidores, desde que a adesão a esses "planos" seja facultativa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/06/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/06/2010

...

**Título:** [Aplicação do prazo nonagesimal previsto no art. 150, III, c, da Constituição Federal relativamente à Lei paulista nº 11.813/2004](#)

## **Tema 91**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, III, c, da Constituição Federal, a exigência, ou não, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei paulista nº 11.813/2004, entre 1º de janeiro e 17 de março de 2005, em face do prazo nonagesimal.

**Tese firmada:** O prazo nonagesimal previsto no art. 150, III, c, da Constituição Federal somente deve ser utilizado nos casos de criação ou majoração de tributos, não nas situações, como a prevista na Lei paulista 11.813/04, de simples prorrogação de alíquota já aplicada anteriormente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/06/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/10/2010

...

**Título:** [Vinculação de receita proveniente de majoração de alíquota do ICMS pela Lei paulista nº 11.813/2004](#)

## **Tema 92**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 167, IV, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da Lei paulista nº 9.903/97, que prevê obrigatoriedade de o Poder Executivo estadual publicar mensalmente a aplicação dos recursos provenientes da receita gerada pelo aumento de 17% para 18% da alíquota do ICMS.

**Tese firmada:** Não viola o art. 167, IV, da Constituição Federal lei estadual que, ao prever o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, impõe ao Chefe do Executivo a divulgação da aplicação dos recursos provenientes desse aumento.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/06/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/05/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/02/2012

...

**Título:** Aplicação da imunidade tributária recíproca às sociedades de economia mista que prestam serviços de saúde exclusivamente pelo SUS

#### **Tema 115**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 6º; 145, § 1º; 150, VI, a, e § 2º; e 196, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, da imunidade recíproca a sociedades de economia mista que prestam serviços de saúde exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e assim sendo, sem pagamento por parte dos usuários.

**Tese firmada:** Não foi fixada tese de repercussão geral, visto que a decisão de mérito do RE 580.264 vale apenas para o caso concreto, em razão de suas peculiaridades.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2013

...

**Título:** Incidência de ICMS na importação de equipamento médico por sociedade civil não contribuinte do referido imposto

#### **Tema 171**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, II, § 2º, I, IX, a, da Constituição Federal, a incidência, ou não, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na importação de equipamento médico por sociedade civil não contribuinte do referido imposto, após a Emenda Constitucional nº 33/2001, que conferiu nova redação ao art. 155, § 2º, IX, a, da Constituição Federal.

**Tese firmada:** Após a Emenda Constitucional 33/2001, é constitucional a incidência de ICMS sobre operações de importação efetuadas por pessoa, física ou jurídica, que não se dedica habitualmente ao comércio ou à prestação de serviços.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/11/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/03/2014

...

**Título:** Inclusão dos valores pagos a título de “demanda contratada” na base de cálculo do ICMS sobre operações envolvendo energia elétrica

#### **Tema 176**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, II; e 155, II, § 2º, IX, b, e § 3º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da inclusão dos valores pagos a título de “demanda contratada” (demanda de potência) na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre operações envolvendo energia elétrica.

**Tese firmada:** A demanda de potência elétrica não é passível, por si só, de tributação via ICMS, porquanto somente integram a base de cálculo desse imposto os valores referentes àquelas operações em que haja efetivo consumo de energia elétrica pelo consumidor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/04/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2021

...

**Título:** Restituição da diferença de ICMS pago a mais no regime de substituição tributária

#### **Tema 201**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, § 7º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS pago a mais no regime de substituição tributária, quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.

**Tese firmada:** É devida a restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pago a mais no regime de substituição tributária para a frente se a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/04/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2018

...

**Título:** [Inclusão do ICMS em sua própria base de cálculo; Emprego da taxa SELIC para fins tributários; Natureza de multa moratória fixada em 20% do valor do tributo](#)

#### [Tema 214](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, I, III, IV; e 155, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da inclusão do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS em sua própria base de cálculo, do emprego da taxa SELIC para fins tributários e da fixação de multa moratória em 20% do valor do tributo.

**Tese firmada:** I - É constitucional a inclusão do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na sua própria base de cálculo; II - É legítima a utilização, por lei, da taxa SELIC como índice de atualização de débitos tributários; III- Não é confiscatória a multa moratória no patamar de 20%.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2011

...

**Título:** [Incidência do ICMS sobre venda de veículos salvados de sinistros](#)

#### [Tema 216](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, XXXVI, LV e LXXVIII; 37, caput; e 155, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS sobre a venda de veículos salvados de sinistros.

**Tese firmada:** O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/06/2011

...

**Título: Direito de supermercado a crédito do ICMS relativo à energia elétrica utilizada no processo produtivo de alimentos que comercializa**

**Tema 218**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, § 2º, I, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se considerar como atividade industrial o processamento de alimentos realizado por supermercado, para fins de crédito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS relativo à energia elétrica utilizada nessa atividade.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 22/10/2009

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária**

**Tema 254**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, c, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, da imunidade tributária conferida às entidades beneficentes de assistência social, às operações de venda de medicamentos por instituição voltada à concessão de benefícios a classe profissional, no caso, a Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 11/03/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Incidência de ICMS sobre os serviços prestados pelos provedores de acesso à internet**

**Tema 263**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, a; e 155, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre os serviços prestados pelos provedores de acesso à internet.

**Tese firmada:** A questão da incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre os serviços prestados pelos provedores de acesso à internet tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [08/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/04/2010

...

**Título:** Incidência do ICMS na importação de mercadoria por meio de arrendamento mercantil internacional

#### **Tema 297**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, II e § 2º, IX e XII, a e d, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre operações de importação de mercadorias, sob o regime de arrendamento mercantil internacional.

**Tese firmada:** Não incide o ICMS na operação de arrendamento mercantil internacional, salvo na hipótese de antecipação da opção de compra, quando configurada a transferência da titularidade do bem.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/06/2015

...

**Título:** Aproveitamento integral de créditos do ICMS pago na operação antecedente em hipóteses de redução parcial da base de cálculo na operação subsequente

#### **Tema 299**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, § 2º, II, b, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de aproveitamento integral dos créditos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS pago na operação antecedente, nas hipóteses em que a operação subsequente é beneficiada pela redução da base de cálculo.

**Tese firmada:** A redução da base de cálculo de ICMS equivale à isenção parcial, o que acarreta a anulação proporcional de crédito relativo às operações anteriores, salvo disposição em lei estadual em sentido contrário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/10/2014](#)



**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/05/2021

...

**Título:** Cobrança de ICMS sobre serviços de habilitação de celular

### **Tema 301**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, I, 155, II, da Constituição Federal e 24, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade, ou não, de cobrança de ICMS sobre serviço de habilitação de telefone celular.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre serviço de habilitação de celular tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010

...

**Título:** Incidência do ICMS sobre o fornecimento de água encanada por concessionárias

### **Tema 326**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre o fornecimento de água encanada por parte das empresas concessionárias.

**Tese firmada:** O ICMS não incide sobre o fornecimento de água tratada por concessionária de serviço público, dado que esse serviço não caracteriza uma operação de circulação de mercadoria.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/03/2013

...

**Título:** Imunidade de ICMS sobre produtos e serviços adquiridos por entidade filantrópica

### **Tema 342**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, c, § 4º, da Constituição Federal, a imunidade tributária, ou não, de entidades filantrópicas, relativamente ao ICMS cobrado de seus fornecedores (contribuintes de direito) e a elas repassados como consumidora (contribuinte de fato).

**Tese firmada:** A imunidade tributária subjetiva aplica-se a seus beneficiários na posição de contribuinte de direito, mas não na de simples contribuinte de fato, sendo irrelevante para a verificação da existência do beneplácito constitucional a repercussão econômica do tributo envolvido.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/09/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2017

...

**Título:** Reserva de norma constitucional para dispor sobre direito à compensação de créditos do ICMS

#### [Tema 346](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, § 2º, I, XII, c, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de lei complementar dispor sobre o direito à compensação de créditos do ICMS, sob o argumento de que somente norma constitucional poderia impor limites à não-cumulatividade do ICMS.

**Tese firmada:** (i) Não viola o princípio da não cumulatividade (art. 155, §2º, incisos I e XII, alínea c, da CF/1988) lei complementar que prorroga a compensação de créditos de ICMS relativos a bens adquiridos para uso e consumo no próprio estabelecimento do contribuinte; (ii) Conforme o artigo 150, III, c, da CF/1988, o princípio da anterioridade nonagesimal aplica-se somente para leis que instituem ou majoram tributos, não incidindo relativamente às normas que prorrogam a data de início da compensação de crédito tributário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/11/2020

...

**Título:** Imposto a incidir em operações mistas realizadas por farmácias de manipulação

#### [Tema 379](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 155, II, § 2º, IX, b e 156, III, da Constituição Federal, qual imposto deve incidir sobre operações

mistas de manipulação e fornecimento de medicamentos por farmácias de manipulação: se o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

**Tese firmada:** No tocante às farmácias de manipulação, incide o ISS sobre as operações envolvendo o preparo e o fornecimento de medicamentos encomendados para posterior entrega aos fregueses, em caráter pessoal, para consumo; incide o ICMS sobre os medicamentos de prateleira por elas produzidos, ofertados ao público consumidor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [31/03/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/04/2021

...

**Título:** [Sujeição da Lei Complementar 122/2006 a prazo nonagesimal](#)

#### [Tema 382](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, III, b e c, da Constituição Federal, se a Lei Complementar n. 122/2006, ao adiar a possibilidade de aproveitamento dos créditos de ICMS para 1º de janeiro de 2011, está, ou não, sujeita à aplicação do prazo nonagesimal.

**Tese firmada:** A postergação do direito do contribuinte do ICMS de usufruir de novas hipóteses de creditamento, por não representar aumento do tributo, não se sujeita à anterioridade nonagesimal prevista no art. 150, III, c, da Constituição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/04/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/11/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2019

...

**Título:** [Imunidade tributária recíproca quanto à incidência de ICMS sobre o transporte de encomendas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC](#)

#### [Tema 402](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca concedida à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT abrange, ou não, a incidência de ICMS sobre os serviços por ela prestados em regime de concorrência.

**Tese firmada:** Não incide o ICMS sobre o serviço de transporte de encomendas realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, tendo em vista a imunidade recíproca

prevista no art. 150, VI, a, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/05/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/02/2015

...

**Título:** Cobrança antecipada de ICMS no ingresso de mercadorias adquiridas em outro ente da federação

#### **[Tema 456](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, § 7º, e 155, § 2º, VII e VIII, da Constituição Federal, ofensa ao princípio da reserva legal quando da cobrança antecipada de ICMS, por meio de decreto, relativamente à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual.

**Tese firmada:** A antecipação, sem substituição tributária, do pagamento do ICMS para momento anterior à ocorrência do fato gerador necessita de lei em sentido estrito. A substituição tributária progressiva do ICMS reclama previsão em lei complementar federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/06/2021

...

**Título:** Extensão da imunidade relativa ao ICMS para a comercialização de embalagens fabricadas para produtos destinados à exportação

#### **[Tema 475](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, § 2º, X, a, da Constituição Federal, se a imunidade relativa ao ICMS, incidente sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, alcança, ou não, toda a cadeia produtiva, abrangendo também a comercialização das embalagens fabricadas para os produtos destinados à exportação.

**Tese firmada:** A imunidade a que se refere o art. 155, § 2º, X, "a", da CF não alcança operações ou prestações anteriores à operação de exportação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/08/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/05/2021

...

**Título:** Creditamento de ICMS incidente em operação oriunda de outro ente federado que concede, unilateralmente, benefício fiscal

**Tema 490**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º; 2º; 102; 155, § 2º, I; da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de ente federado negar a adquirente de mercadorias o direito ao crédito de ICMS destacado em notas fiscais, em operações interestaduais provenientes de outro ente federativo, que concede, por iniciativa unilateral, benefícios fiscais pretensamente inválidos.

**Tese firmada:** O estorno proporcional de crédito de ICMS efetuado pelo Estado de destino, em razão de crédito fiscal presumido concedido pelo Estado de origem sem autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), não viola o princípio constitucional da não cumulatividade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **13/10/2011**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **01/10/2020**

**Data do trânsito em julgado:** 27/11/2021

...

**Título:** Imposto a incidir sobre operações de secretariado por rádio-chamada

**Tema 507**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 155, II; e 156, III, da Constituição Federal, qual imposto deve incidir sobre operações de secretariado por rádio-chamada – atividade de “paging” – : o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

**Tese firmada:** Não possui repercussão geral a discussão, à luz dos artigos 155, inciso II e 156, inciso III, da Constituição Federal, sobre o imposto que deve incidir sobre operações de secretariado por rádio-chamada atividade de paging.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **18/03/2021**

**Data do trânsito em julgado:** 27/05/2021

...

**Título:** Aplicação de diferencial de alíquota de ICMS à empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL

### **Tema 517**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146-A e 155, § 2º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da aplicação da metodologia de cálculo denominada diferencial de alíquota de ICMS à empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, em face de possível usurpação de competência da União e do princípio da não-cumulatividade.

**Tese firmada:** É constitucional a imposição tributária de diferencial de alíquota do ICMS pelo Estado de destino na entrada de mercadoria em seu território devido por sociedade empresária aderente ao Simples Nacional, independentemente da posição desta na cadeia produtiva ou da possibilidade de compensação dos créditos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/05/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/08/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/06/2022

...

**Título:** Sujeito ativo do ICMS a incidir sobre a circulação de mercadoria importadas por um estado de federação, industrializados em outro estado da federação e que retoma ao primeiro para a comercialização

### **Tema 520**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, § 2º, IX, a, da Constituição Federal, qual o destinatário final das mercadorias importadas por um estado da federação, industrializadas em outro estado da federação e que retorna ao primeiro para comercialização, com o objetivo de definir o sujeito ativo do ICMS.

**Tese firmada:** O sujeito ativo da obrigação tributária de ICMS incidente sobre mercadoria importada é o Estado-membro no qual está domiciliado ou estabelecido o destinatário legal da operação que deu causa à circulação da mercadoria, com a transferência de domínio.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/06/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2021

...

**Título:** Imunidade tributária de livro eletrônico (e-book) gravado em CD-ROM

### **Tema 593**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz da alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, se a imunidade tributária concedida a

livros, jornais, periódicos e ao papel destinado a sua impressão alcança, ou não, suportes físicos ou imateriais utilizados na veiculação de livro eletrônico.

**Tese firmada:** A imunidade tributária constante do art. 150, VI, d, da CF/88 aplica-se ao livro eletrônico (e-book), inclusive aos suportes exclusivamente utilizados para fixá-lo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/09/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/03/2018

...

**Título:** Constitucionalidade da cobrança de ICMS, pelo Estado distinto, com base no Protocolo ICMS 21/2011 do CONFAZ, nas operações interestaduais de vendas de mercadoria a consumidor final, realizadas de forma não presencial

#### [Tema 615](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz da letra “b” do inciso VII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de cobrança de ICMS, pelo Estado de destino, com base no Protocolo CONFAZ 21/2011, nas operações interestaduais de vendas de mercadorias a consumidor final, realizadas de forma não presencial.

**Tese firmada:** É inconstitucional a cobrança de ICMS pelo Estado de destino, com fundamento no Protocolo ICMS 21/2011 do CONFAZ, nas operações interestaduais de venda de mercadoria ou bem realizadas de forma não presencial a consumidor final não contribuinte do imposto.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/12/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/12/2014

...

**Título:** Aproveitamento, nas operações de exportação, de créditos de ICMS decorrentes de aquisições de bens destinados ao ativo fixo da empresa

#### [Tema 619](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário em que se discute, à luz da letra “a” do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não de aproveitamento, nas operações de exportação, de créditos de ICMS decorrentes de aquisições de bens destinados ao ativo fixo da empresa.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Direito ao credenciamento após a Emenda Constitucional 42/2003, do ICMS decorrente da aquisição de bens de uso de consumo empregados na elaboração de produtos destinados à exportação, independentemente de regulamentação infraconstitucional

### **Tema 633**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 155, § 2º, incisos X, a e XII, c, da Constituição Federal, a possibilidade de creditamento, após a Emenda Constitucional 42/2003, do ICMS decorrente da aquisição de bens de uso e de consumo empregados na elaboração de produtos destinados à exportação, independentemente de regulamentação infraconstitucional. Questiona-se a autoaplicabilidade da referida emenda constitucional e seus efeitos sobre a Lei Complementar 87/1996, como norma de imunidade tributária.

**Tese firmada:** A imunidade a que se refere o art. 155, § 2º, X, 'a', CF/88 não alcança, nas operações de exportação, o aproveitamento de créditos de ICMS decorrentes de aquisições de bens destinados ao uso e consumo da empresa, que depende de lei complementar para sua efetivação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/02/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/12/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/12/2023

...

**Título:** Extensão da imunidade tributária recíproca ao IPVA de veículos adquiridos município no regime da alienação fiduciária

### **Tema 685**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição federal, a possibilidade de extensão da imunidade tributária recíproca ao IPVA de veículos adquiridos por município no regime da alienação fiduciária.

**Tese firmada:** Não incide IPVA sobre veículo automotor adquirido, mediante alienação fiduciária, por pessoa jurídica de direito público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/10/2013](#)



**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/17/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/08/2020

...

**Título:** Possibilidade de o Estado de origem cobrar o ICMS sobre a operação interestadual de fornecimento de energia elétrica a consumidor final, para emprego em processo de industrialização

**[Tema 689](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute se a imunidade prevista no art. 155, § 2º, X, b, da Constituição federal impede a cobrança, pelo estado de origem, do ICMS sobre operação interestadual de fornecimento de energia elétrica a sociedade empresária para emprego no processo de industrialização do petróleo.

**Tese firmada:** Segundo o artigo 155, § 2º, X, b, da CF/1988, cabe ao Estado de destino, em sua totalidade, o ICMS sobre a operação interestadual de fornecimento de energia elétrica a consumidor final, para emprego em processo de industrialização, não podendo o Estado de origem cobrar o referido imposto.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/11/2020

...

**Título:** Possibilidade de creditamento de ICMS em operação de aquisição de matéria-prima gravada pela técnica do diferimento

**[Tema 694](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, § 2º, I e II, da Constituição federal, o direito de empresa atacadista distribuidora de combustíveis creditar-se de ICMS nas operações em que haja diferimento do pagamento do tributo. No caso, a “gasolina c”, comercializada pela recorrente, resulta da mistura de “gasolina a” com álcool anidro, este último insumo é adquirido das usinas e destilarias pelo regime de diferimento.

**Tese firmada:** O diferimento do ICMS relativo à saída do álcool etílico anidro combustível (AEAC) das usinas ou destilarias para o momento da saída da gasolina C das distribuidoras (Convênios ICMS nº 80/97 e 110/07) não gera o direito de crédito do imposto para as distribuidoras.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/03/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/06/2023

...

**Título:** Possibilidade de compensação do ICMS incidente sobre a prestação de serviço de comunicação em relação á qual houve inadimplência absoluta do usuário

**Tema 705**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 145, § 1º; 150, § 4º e 155, § 2º, I, da Constituição federal, a validade da vedação da compensação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) quando ocorre a inadimplência absoluta do consumidor de serviços de comunicação.

**Tese firmada:** A inadimplência do usuário não afasta a incidência ou a exigibilidade do ICMS sobre serviços de telecomunicações.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/05/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/05/2021

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2021

...

**Título:** Validade da restrição do direito a créditos da contribuição ao PIS apenas quanto aos bens, serviços, custos e despesas relacionados a negócios jurídicos contratados com pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil

**Tema 707**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, II; 152 e 170, IV, da Constituição federal, a constitucionalidade do art. 3º, § 3º, I e II, da Lei 10.637/2002, que veda a exclusão, da base de cálculo da contribuição ao PIS, de valores empregados na aquisição de bens e serviços de pessoas jurídicas domiciliadas no exterior, bem como de custos e despesas incorridos e aqueles pagos ou creditados a referidas pessoas jurídicas.

**Tese firmada:** Revela-se constitucional o artigo 3º, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 10.637/2003, no que veda o creditamento da contribuição para o Programa de Integração Social, no regime não cumulativo, em relação às operações com pessoas jurídicas domiciliadas no exterior.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/03/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/08/2020

**Data do trânsito em julgado:** 21/08/2020

...

**Título: Possibilidade de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em Estado diverso daquele em que o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário**

**Tema 708**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 24, § 3º, 146, I e III e 155, III, da Constituição federal, a possibilidade de o contribuinte recolher o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em favor do estado onde o veículo encontra-se registrado e licenciado, e não do estado em que o contribuinte mantém sede ou domicílio tributário.

**Tese firmada:** A Constituição autoriza a cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) somente pelo Estado em que o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/09/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/12/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/02/2021

...

**Título: Concessão de isenção do ICMS na aquisição de veículos automotores por portadores de deficiência física não elencada na legislação estadual correlata**

**Tema 714**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, e 155, § 2º, XII, g, da Constituição federal, a possibilidade de se conceder isenção do ICMS na aquisição de veículos automotores por portadores de deficiência física não elencada no rol de patologias autorizadoras da isenção, constante do Decreto 30.363/2009 do Estado da Paraíba, que regulamenta no âmbito estadual o Convênio ICMS 03/2007.

**Tese firmada:** A questão da isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, na aquisição de veículo automotor por pessoa com deficiência física, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [03/04/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/05/2014

...

**Título: Legitimidade do consumidor final para propor ação de repetição de indébito tributário relativo a valores do ICMS incidente sobre a demanda contratada de energia elétrica**

### **Tema 752**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 146, III, b, e 155, II, da Constituição federal, a legitimidade ad causam do consumidor final (contribuinte de fato) para figurar no polo ativo de ação declaratória c/c repetição de indébito, na qual se busca afastar a incidência do ICMS sobre a demanda contratada e não utilizada de energia elétrica.

**Tese firmada:** A questão da legitimidade do consumidor final (contribuinte de fato) para ajuizar ação de repetição de indébito tributário relativo a valores do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS incidente sobre a demanda contratada de energia elétrica tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [01/08/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/09/2014

...

**Título:** Constitucionalidade da redução dos valores de indenização do Seguro DPVAT pela Medida Provisória 340/2006, convertida na Lei 11.482/2007

### **Tema 771**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute — à luz dos arts. 1º, III, 59, parágrafo único e 62, da Constituição e dos princípios da dignidade da pessoa humana e da proibição do retrocesso — a constitucionalidade da modificação empreendida no art. 3º da Lei 6.194/1974 pelo art. 8º da Lei 11.482/2007 (resultante da conversão da Medida Provisória 340/2006), que reduziu o valor das indenizações devidas por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, pagas a título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (Seguro DPVAT).

**Tese firmada:** São constitucionais as alterações procedidas pelo art. 8º da Lei 11.482/2007 no art. 3º da Lei 6.194/1974, que ensejaram a redução dos valores das indenizações pagas a título de seguro obrigatório por danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/10/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2014

...

**Título:** Possibilidade de os Estados e o Distrito Federal, mediante consenso alcançado no

## **CONFAZ, perdoar dívidas tributárias surgidas em decorrência do gozo de benefícios fiscais, implementados no âmbito da chamada guerra fiscal do ICMS, reconhecidos pelo Supremo Tribunal Federal**

### **Tema 817**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 146, III, b, 150, § 6º, e 155, § 2º, XII, g, da Constituição Federal, a possibilidade de os Estados e o Distrito Federal, mediante consenso alcançado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, perdoar dívidas tributárias surgidas em decorrência do gozo de benefícios fiscais, implementados no âmbito da chamada guerra fiscal do ICMS, reconhecidos como inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

**Tese firmada:** É constitucional a lei estadual ou distrital que, com amparo em convênio do CONFAZ, conceda remissão de créditos de ICMS oriundos de benefícios fiscais anteriormente julgados inconstitucionais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/05/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/04/2022

...

**Título:** Possibilidade de os Estados-membros fazerem uso de sua competência legislativa plena, ante a omissão do legislador nacional em estabelecer as normas gerais pertinentes à competência para instituir o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD

### **Tema 825**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 24, I, e § 3º, e 155, I, e § 1º, II e III, b, da Constituição Federal e do art. 34, § 3º e § 4º, do ADCT, a possibilidade de os Estados-membros fazerem uso de sua competência legislativa plena, com base no art. 24, § 3º, da CF e no art. 34, § 3º, do ADCT, ante a omissão do legislador nacional em estabelecer as normas gerais pertinentes à competência para instituir o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, nas hipóteses previstas no art. 155, § 1º, III, a e b, da Lei Maior.

**Tese firmada:** É vedado aos estados e ao Distrito Federal instituir o ITCMD nas hipóteses referidas no art. 155, § 1º, III, da Constituição Federal sem a intervenção da lei complementar exigida pelo referido dispositivo constitucional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/06/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/04/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/05/2022

...

**Título:** Incidência do ICMS sobre o valor pago a título de assinatura básica mensal pelo serviço de telefonia

**Tema 827**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 146, III, a, e 155, II e § 2º, XII, da Constituição Federal, o sentido e alcance da expressão “serviços de comunicação” prevista no art. 155, II, da Lei Maior e, consequentemente, a incidência, ou não, de ICMS sobre o valor pago a título de assinatura básica mensal pelo serviço de telefonia.

**Tese firmada:** O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incide sobre a tarifa de assinatura básica mensal cobrada pelas prestadoras de serviços de telefonia, independentemente da franquia de minutos concedida ou não ao usuário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 13/10/2016

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/05/2017

**Data do trânsito em julgado:** 02/06/2023

...

**Título:** Possibilidade de o regime de apuração e recolhimento do ICMS ser disciplinado por decreto

**Tema 830**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, I e II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de decreto estipular forma de recolhimento do ICMS de modo diferente do previsto no art. 26 da Lei Complementar 87/1996.

**Tese firmada:** Somente lei em sentido formal pode instituir o regime de recolhimento do ICMS por estimativa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 18/06/2015

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/10/2015

**Data do trânsito em julgado:** 16/10/2015

...

**Título:** Definir se é possível excluir os benefícios fiscais relacionados aos ICMS, da base de cálculo do IRPJ e da CSLL

**Tema 843**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, § 6º, e 195, I, b, da Constituição Federal, a possibilidade de excluir da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS os valores referentes a créditos presumidos do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** [Inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica \(TUST\) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica \(TUSD\) na base de cálculo do ICMS](#)

#### [Tema 956](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, inc. II, § 6º e 155, inc. II, § 3º, da Constituição da República e do art. 34, § 9º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) se os valores pagos a título de Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e de Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) integram a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) incidente sobre energia elétrica.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa a inclusão dos valores pagos a título de Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) na base de cálculo do ICMS incidente sobre a circulação de energia elétrica.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [04/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/10/2017

...

**Título:** [Incidência de - ICMS na venda de automóveis integrantes do ativo imobilizado de locadoras de veículos adquiridos diretamente das montadoras, quando a compra ocorreu em prazo inferior a um ano](#)

#### [Tema 1012](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, incisos LV e LVI; 150, inciso I; 155, inciso II e § 2º; e 170, inciso IV, da Constituição Federal, a constitucionalidade da previsão, em atos do Poder Executivo, de situação de incidência tributária em operações alegadamente não previstas na legislação de regência do Imposto

sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência do ICMS sobre a operação de venda, realizada por locadora de veículos, de automóvel com menos de 12 (doze) meses de aquisição da montadora.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/10/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/11/2020

...

**Título:** [Controvérsia relativa à definição da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos \(ITCMD\)](#)

#### [Tema 1014](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput e inc. II; 18; 25 a 28; 150, incs. I e II; e 155, inc. I, da Constituição Federal, a possibilidade de utilização, na apuração do valor Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), da base de cálculo obtida com base na legislação local que prevê a adoção do valor de mercado do bem como base de cálculo do imposto.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à base de cálculo aplicada ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD) fundada na interpretação da legislação local, no Código Tributário Nacional e no princípio da legalidade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2018

...

**Título:** [Constitucionalidade da inclusão do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB](#)

#### [Tema 1048](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, se o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS integra a base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB.

**Tese firmada:** É constitucional a inclusão do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.



**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/09/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/05/2021](#)

...

**Título:** Possibilidade de creditamento de ICMS cobrado em operação de entrada de aparelhos celulares em empresa prestadora de serviço de telefonia imóvel, posteriormente cedidos, mediante comodato, a clientes

#### **[Tema 1052](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 155, inciso II, § 2º, incisos I, II, alíneas “a” e “b”, e XII, da Constituição Federal, a possibilidade de utilização de créditos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS considerados aparelhos celulares adquiridos por empresa prestadora de serviços de telefonia móvel, posteriormente cedidos, mediante comodato, a clientes.

**Tese firmada:** Observadas as balizas da Lei Complementar nº 87/1996, é constitucional o creditamento de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS cobrado na entrada, por prestadora de serviço de telefonia móvel, considerado aparelho celular posteriormente cedido, mediante comodato.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/05/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/03/2021

...

**Título:** Controvérsia relativa a procedimentos, critérios e requisitos para a restituição de imposto ou contribuição pago a maior no regime de substituição tributária progressiva

#### **[Tema 1060](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discutem, à luz do art. 150, § 7º, da Constituição Federal, os prazos e as limitações previstos na legislação do Estado de São Paulo para se postular a restituição de valor de ICMS pago a maior no regime de substituição tributária para a frente quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia fundada na interpretação de legislação infraconstitucional que estabeleça procedimentos, critérios e requisitos para se postular a restituição do valor de imposto ou contribuição recolhido a maior no regime de substituição tributária 'para a frente' quando a base de cálculo real for inferior à presumida.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/08/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2019

...

**Título:** Possibilidade de os estados e a Federação e o Distrito Federal fixarem índices de correção monetária e taxas de juros de mora para seus créditos tributários

**Tema 1062**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, inciso II; 24; 100 e 155, inciso II, da Constituição Federal, a constitucionalidade da aplicação da taxa de juros de mora estabelecida pela Lei nº 6.374/89, com a redação dada pela Lei nº 13.918/09, ambas do Estado de São Paulo, sobre tributos e multas pagos em atraso ou que tenham sido objeto de parcelamento em percentual superior ao estabelecido pela União para os mesmos fins.

**Tese firmada:** Os estados-membros e o Distrito Federal podem legislar sobre índices de correção monetária e taxas de juros de mora incidentes sobre seus créditos fiscais, limitando-se, porém, aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 28/08/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/09/2019

**Data do trânsito em julgado:** 22/10/2019

...

**Título:** Compatibilidade com a Constituição Federal do Convênio CONFAZ nº 110/2007, a prever o regime de substituição tributária na incidência do ICMS sobre as operações envolvendo combustíveis e lubrificantes

**Tema 1073**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 155, inciso II e § 2º, inciso XII, alínea h, da Constituição Federal e 4º da Emenda de nº 33/2001, o direito de não se submeter ao recolhimento do ICMS sobre combustíveis e lubrificantes no regime de substituição tributária instituído por meio do Convênio CONFAZ nº 110/2007.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela aplicando-se os efeitos da ausência de repercussão geral, controvérsia acerca da previsão do Convênio CONFAZ nº 110/2007 de regime de substituição tributária na incidência do ICMS sobre as operações envolvendo combustíveis e lubrificantes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 28/11/2019

**Data do trânsito em julgado:** 21/04/2022

...

**Título: Alcance da imunidade tributária em relação a suportes materiais importados e produzidos fora do Brasil que contenham obras musicais de artistas brasileiros**

**Tema 1083**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do artigo 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal, se é devida a incidência da norma imunizante de que trata a Emenda Constitucional nº 75/2013 voltada à proteção tributária de fonogramas e videogramas musicais, bem como aos suportes materiais e arquivos digitais que os contêm, em importações de suportes materiais produzidos fora do Brasil que contenham obra musical de artista brasileiro.

**Tese firmada:** A imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal não se aplica às importações de suportes materiais produzidos fora do Brasil, ainda que contenham obra musical de artista brasileiro.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 02/04/2020

**Data do julgamento de mérito:** 09/09/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/09/2024

**Data do trânsito em julgado:** 24/09/2024

...

**Título: Constitucionalidade da lei que delega à esfera administrativa, para efeito de cobrança do IPTU, a avaliação individualizada de imóvel não previsto na Planta Genérica de Valores à época do lançamento do imposto**

**Tema 1084**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 30; 146; 150, inciso I; 156, inciso I, da Constituição Federal, a constitucionalidade da Lei nº 7.303/97 do Município de Londrina na parte em que autoriza, para efeito de cobrança do IPTU, a utilização de critérios para se apurar o valor venal dos imóveis oriundos de parcelamento do solo urbano ocorrido após aprovação legal da Planta Genérica de Valores.

**Tese firmada:** É constitucional a lei municipal que delega ao Poder Executivo a avaliação individualizada, para fins de cobrança de IPTU, de imóvel novo não previsto na Planta Genérica de Valores, desde que fixados em lei os critérios para a avaliação técnica e assegurado ao contribuinte o direito ao contraditório.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/04/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/07/2023

...

**Título: Necessidade de edição de lei complementar visando a cobrança da Diferença de Alíquotas do ICMS - DIFAL nas operações interestaduais envolvendo consumidores finais não contribuintes do imposto**

**Tema 1093**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, incisos LIV e LV; 93, inciso IX; 146, incisos I e III, alínea “a”; e 155, inciso XII, alíneas “a”, “c”, “d” e “i”, da Constituição Federal, se a instituição do diferencial de alíquota de ICMS, conforme previsto no artigo 155, § 2º, incisos VII e VIII, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 87/2015, exige, ou não, a edição de lei complementar disciplinando o tema.

**Tese firmada:** A cobrança do diferencial de alíquota alusivo ao ICMS, conforme introduzido pela Emenda Constitucional nº 87/2015, pressupõe edição de lei complementar veiculando normas gerais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 24/02/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/05/2021

**Data do trânsito em julgado:** 30/03/2022

...

**Título: Incidência do ICMS na importação de bens e mercadorias por pessoa física ou jurídica com base em lei estadual editada posteriormente à promulgação da EC nº 33/2001, porém antes da vigência da Lei Complementar Federal nº 114/2002**

**Tema 1094**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 24, §§ 3º e 4º; e 155, caput, inciso II, e § 2º, inciso IX, alínea “a”, da Constituição Federal, a constitucionalidade da incidência do ICMS sobre a importação de bem por não contribuinte, ocorrida sob a égide da EC 33/2001, com base na Lei estadual nº 11.001/2001 de São Paulo, editada posteriormente à promulgação da EC nº 33/2001, porém antes da vigência da Lei Complementar Federal nº 114/2002.

**Tese firmada:** I - Após a Emenda Constitucional 33/2001, é constitucional a incidência de ICMS sobre operações de importação efetuadas por pessoa, física ou jurídica, que não se dedica habitualmente ao comércio ou à prestação de serviços, devendo tal tributação estar prevista em lei complementar federal. II - As leis estaduais editadas após a EC 33/2001 e antes da entrada em vigor da Lei Complementar 114/2002, com o propósito de impor o ICMS sobre a referida operação, são válidas, mas produzem efeitos somente a partir da vigência da LC 114/2002.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/06/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/08/2020

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2020

...

**Título: Incidência do ICMS sobre o deslocamento de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte localizados em estados distintos**

**Tema 1099**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, I e 155, II, da Constituição Federal, se incide o ICMS sobre o deslocamento de mercadorias entre estabelecimentos localizados em estados distintos com fundamento no Código Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul e no art. 12 da Lei Complementar 87/1997, tendo em vista a existência de ato mercantil ou transferência de propriedade.

**Tese firmada:** Não incide ICMS no deslocamento de bens de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte localizados em estados distintos, visto não haver a transferência da titularidade ou a realização de ato de mercancia.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/08/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/10/2020

...

**Título: Inclusão do valor da subvenção econômica da Lei 10.604/2002 na base de cálculo do ICMS sobre energia elétrica**

**Tema 1113**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, XXXV, LIV e LV; 93, IX; 150, I e III, a e b; 151, III; 155, II e § 3º; e 175 da Constituição Federal e 34, § 9, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, a constitucionalidade de decreto estadual que incluiu o valor da subvenção econômica, instituída pela Lei federal 10.604/2002, na base de cálculo do ICMS incidente sobre energia elétrica.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/11/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Efeitos da concessão de benefícios fiscais sobre o cálculo de quota devida aos municípios na repartição de receitas tributárias referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços**

### **Tema 1172**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que discute, à luz do artigo 158, IV, da Constituição Federal, o cálculo da quota pertencente aos municípios sobre o produto da arrecadação do ICMS (artigo 158, IV, da Constituição Federal), considerando a competência conferida aos Estados para promover programas de incentivo fiscal - tais como o Fomentar e o Produzir - e o modo pelo qual referidos benefícios são implantados, haja vista a existência de controvérsia sobre a aplicabilidade dos entendimentos firmados por esta Corte no Tema 42 (RE 572.762) e no Tema 653 (RE 705.423).

**Tese firmada:** Os programas de diferimento ou postergação de pagamento de ICMS - a exemplo do FOMENTAR e do PRODUZIR, do Estado de Goiás - não violam o sistema constitucional de repartição de receitas tributárias previsto no art. 158, IV, da Constituição Federal, desde que seja preservado o repasse da parcela pertencente aos Municípios quando do efetivo ingresso do tributo nos cofres públicos estaduais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/09/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/02/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/03/2024

...

**Título:** Constitucionalidade da cobrança de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) por Estado diverso da sede de empresa locadora de veículos

### **Tema 1198**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, IV, 5º, XIII, XXII, XXXV e LV, 146, III, a, 150, I, II, IV e V, 155, III, e 170, parágrafo único, da Constituição Federal, se a Lei 13.296/2008 do Estado de São Paulo, questionada na ADI 4.376, Rel. Min. Gilmar Mendes, pode submeter locadora de veículos ao recolhimento de IPVA relativo aos automóveis colocados para locação naquele Estado, mesmo que a empresa seja sediada em outro Estado da federação, onde realiza o registro de toda sua frota e recolhe referido tributo, bem como submeter seus clientes locatários como responsáveis solidários da obrigação tributária. Ademais, questiona-se a proporcionalidade e vedação ao confisco na seara tributária, pela imposição de multa tributária de 100% (cem por cento) após a inscrição do débito em dívida ativa.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/02/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Incidência do ITCMD sobre o plano Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) e o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) na hipótese de morte do titular do plano**

**Tema 1214**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos artigos 125, § 2º, e 155, I, da Constituição Federal, se o contexto do qual resulta a percepção de valores e direitos relativos ao PGBL e VGBL pelos beneficiários, em razão do evento morte do titular desses planos, consiste em verdadeira “transmissão causa mortis”, para efeito de incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), haja vista acórdão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro que declarou a inconstitucionalidade da incidência do tributo sobre o VGBL, mas a constitucionalidade da incidência sobre o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL).

**Tese firmada:** É inconstitucional a incidência do imposto sobre transmissão causa mortis e doação (ITCMD) sobre o repasse aos beneficiários de valores e direitos relativos ao plano vida gerador de benefício livre (VGBL) ou ao plano gerador de benefício livre (PGBL) na hipótese de morte do titular do plano.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/05/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/01/2025

**Data do trânsito em julgado:** 27/03/2025

...

**Título: Possibilidade de legislação estadual que preveja a manutenção de créditos referentes a operações tributadas pelo ICMS, nos casos em que houver posterior isenção ou redução da base de cálculo do tributo, ane Tema 299**

**Tema 1215**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXII, 93, IX, 150, IV, e 155, § 2º, I e II, da Constituição Federal, a possibilidade de manutenção dos créditos do ICMS incidente sobre produtos da cesta básica, nas hipóteses de redução da base de cálculo ou de isenção do tributo, em face do que dispõe a legislação estadual pertinente, no caso a Lei 15.467/2007 do Estado do Paraná.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à existência de previsão em lei estadual autorizando o aproveitamento de crédito de Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, nas hipóteses de redução da base de cálculo ou de isenção do tributo.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 12/05/2022

**Data do trânsito em julgado:** 27/05/2022

...

**Título:**Possibilidade de manutenção dos créditos de ICMS relativos às operações internas anteriores à operação interestadual com combustíveis derivados de petróleo imune ao imposto devido ao estado de origem

**Tema 1258**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, II, e 155, § 2º, inciso I, inciso II, a, inciso X, b, e inciso XII, c, da Constituição Federal, a manutenção do crédito de ICMS relativo às operações internas com combustíveis derivados de petróleo cujas posteriores saídas se dão por operações interestaduais sem a incidência do imposto.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

. . .

**Título:** Incidência da regra da anterioridade anual e nonagesimal na cobrança do ICMS com diferencial de alíquota (DIFAL) decorrente de operações interestaduais envolvendo consumidores finais não contribuintes do imposto, após a entrada em vigor da Lei Complementar 190/2022

**Tema 1266**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 18, 60, § 4º, I, 146-A, 150, II, III, b e c, 151, III, 152 e 170, IV, da Constituição Federal, a incidência ou não das garantias da anterioridade anual e nonagesimal em face da administração tributária, com vistas a assegurar princípios como o da segurança jurídica, da previsibilidade orçamentária dos contribuintes e da não surpresa e, de outro, a conformação normativa que permitiu, observados os parâmetros previstos na Lei Complementar 190/2022, o redirecionamento da alíquota do ICMS, conforme previsto na Emenda Constitucional 87/2015.

**Tese firmada:** I - É Constitucional o art. 3º da Lei Complementar 190/2022, o qual estabelece vacatio legis no prazo correspondente à anterioridade nonagesimal prevista no art. 150, III, 'c', da Constituição Federal. II - As leis estaduais editadas após a EC 87/2015 e antes da entrada em vigor da Lei Complementar 190/2022, com o propósito de instituir a cobrança do Diferencial de Alíquotas do ICMS – DIFAL nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do imposto, são válidas, mas produzem efeitos somente a partir da vigência da LC 190/2022. III- Contribuintes que ajuizaram ação judicial (modulação dos efeitos) - Exclusivamente quanto ao exercício de 2022, não se admite a exigência do DIFAL em relação aos contribuintes que tenham ajuizado ação judicial questionando a cobrança até a data de julgamento da ADI 7066 (29/11/2023), e tenham deixado de recolher o tributo naquele exercício.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **28/08/2023**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **18/12/2025**



**Data do trânsito em julgado: -**

...

**Título: Correta interpretação da modulação de efeitos definida por esta Suprema Corte ao julgamento dos Embargos de Declaração no RE 574.706/PR, Tema 69 da repercussão geral**

**Tema 1279**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, I, b, da Constituição Federal, se a atribuição de efeitos prospectivos à decisão de inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS alcança qualquer recolhimento efetuado após 15.3.2017, marco temporal da modulação proclamada ao exame do RE 574.706-ED/PR, ou apenas aqueles cuja inclusão do ICMS decorra de fato gerador ocorrido até aquele limite temporal.

**Tese firmada:** Em vista da modulação de efeitos no RE 574.706/PR, não se viabiliza o pedido de repetição do indébito ou de compensação do tributo declarado inconstitucional, se o fato gerador do tributo ocorreu antes do marco temporal fixado pelo Supremo Tribunal Federal, ressalvadas as ações judiciais e os procedimentos administrativos protocolados até 15.3.2017.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 22/09/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/09/2023

...

**Título: Possibilidade da cobrança de diferencial de alíquota do ICMS (DIFAL) de empresa optante pelo Simples Nacional, estabelecido mediante decreto estadual**

**Tema 1284**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute a luz do art. 150, I da CF, a regularidade da exigência do diferencial de alíquota – ICMS-DIFAL, estabelecido por decreto estadual, das empresas optantes pelo Simples Nacional, em virtude da ausência de lei em sentido estrito. Trata-se de discussão do alcance do que decidido no Tema 517 da Repercussão Geral (leading case RE 970.821) que assentou a constitucionalidade da cobrança do ICMS-DIFAL com amparo não somente em Lei Complementar, mas também na existência de lei estadual em sentido estrito.

**Tese firmada:** A cobrança do ICMS-DIFAL de empresas optantes do Simples Nacional deve ter fundamento em lei estadual em sentido estrito.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/11/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/11/2023

**Data do trânsito em julgado:** 06/02/2024

...

**Título:** Validação dos adicionais instituídos pelos Estados e pelo Distrito Federal para financiar os Fundos de Combate à Pobreza pelo art. 4º da Emenda Constitucional 42/2003

**Tema 1305**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 24, §3º, da Constituição Federal e dos arts. 2º; e 4º, da Emenda Constitucional n. 42/2003, a constitucionalidade do art. 4º da Emenda Constitucional 42/2003 que convalidou a majoração de alíquota de ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado de Sergipe, instituída pela Lei Estadual nº 4.731/2003 e Decretos Estaduais n 21.600 e 21.645/2003, em desconformidade com os critérios preconizados na Emenda Constitucional 31/2000.

**Tese firmada:** O art. 4º da Emenda Constitucional 42/2003 validou os adicionais instituídos pelos Estados e pelo Distrito Federal para financiar os Fundos de Combate à Pobreza.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 11/06/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/07/2024

**Data do trânsito em julgado:** 09/08/2024

...

**Título:** Exigibilidade de diferencial de alíquota de ICMS (ICMS-DIFAL) em operações interestaduais destinadas a consumidor final contribuinte do imposto

**Tema 1331**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 146; I; III; “a”; “e”; e 155; § 2º; XII; “a”; “c”; “d”; “i”; da Constituição Federal se a exigibilidade de diferencial de alíquota de ICMS (ICMS-DIFAL) em operações interestaduais destinadas a consumidor final contribuinte do imposto está suficientemente disciplinada pela Lei Complementar nº 87/1996.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 11/10/2024

**Data do trânsito em julgado:** 24/10/2024

...

**Título:** Inclusão do ICMS na base de cálculo do IRPJ e da CSLL apurados sob o regime do lucro presumido

**Tema 1345**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 145; § 1º; 146; III; a; 150, I; II; 153; III; e 195; I, da Constituição Federal se o ICMS deve compor a base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição

Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando apurados no regime do lucro presumido.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 26/10/2024

...

**Título:** Aproveitamento de valor de ICMS-ST pelo contribuinte substituído para creditamento de PIS/COFINS

**Tema 1365**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos princípios de isonomia tributária, de neutralidade do sistema tributário e de capacidade contributiva, a possibilidade de o contribuinte substituído calcular crédito de PIS/COFINS com o valor de ICMS destacado nas notas fiscais ou recolhido antecipadamente em substituição tributária.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 14/12/2024

...

**Título:** Efeitos da modulação na incidência de ICMS sobre a transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, conforme o estabelecido no Tema 1.099/RG e na ADC 49.

**Tema 1367**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 102; §2º, da Constituição Federal, se a atribuição de efeitos prospectivos à declaração de inconstitucionalidade da incidência de ICMS na transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, estabelecida no Tema 1.099/RG e na ADC 49, impõe a incidência do tributo nas operações não ressalvadas pela modulação de efeitos.

**Tese firmada:** A modulação dos efeitos estabelecida no julgamento da ADC nº 49/RN-ED não autoriza a cobrança do ICMS lá debatido quanto a fatos geradores ocorridos antes de 2024 em relação aos quais não tenha havido o pagamento do tributo.

**Anotações NUGEP:** Tese modificada no julgamento dos Embargos de Declaração.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/02/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/02/2025

**Data da publicação dos embargos de declaração:** 10/09/2025

**Data do trânsito em julgado:** 08/11/2025

...

**Título:** Aplicação do princípio de anterioridade tributária, geral e nonagesimal, nas

## **hipóteses de redução ou de supressão de benefícios ou de incentivos fiscais que resultem em majoração indireta de tributos**

### **Tema 1383**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150; II; b; e c, da Constituição Federal, a possibilidade de aplicação do princípio de anterioridade tributária, geral e nonagesimal, em razão da revogação de regime tributário mais favorável ao contribuinte, fato que importou em majoração de alíquota e, conseqüentemente, do tributo em si.

**Tese firmada:** O princípio da anterioridade tributária, geral e nonagesimal, se aplica às hipóteses de redução ou de supressão de benefícios ou de incentivos fiscais que resultem em majoração indireta de tributos, observadas as determinações e as exceções constitucionais para cada tributo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral e julgamento de mérito:** 22/03/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/04/2025

**Data do trânsito em julgado:** 24/05/2025

...

**Título:** Critérios para exigência de depósito de percentual de incentivos fiscais do ICMS para o Fundo Orçamentário Temporário (FOT), instituído pela Lei Estadual nº 8.645/2019

### **Tema 1386**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; 155, §2º, I; e 167, IV, da Constituição Federal, (i) se a destinação dos depósitos ao Fundo Orçamentário Temporário (FOT) afronta a vedação constitucional de vinculação de receita de impostos a fundos; (ii) se o regime instituído pela Lei nº 8.645/2019 viola o princípio da não cumulatividade do ICMS; e (iii) se a exigência de depósito de parcela de benefícios fiscais concedidos por prazo certo e sob condição contraria a garantia de direito adquirido.

**Tese firmada:** (i) É constitucional a exigência de depósito de percentual de benefícios fiscais de ICMS para o Fundo Orçamentário Temporário (FOT), nos termos da ADI 5.635; e (ii) é infraconstitucional e fática a controvérsia sobre a possibilidade de exigir o depósito ao FOT em benefícios fiscais de ICMS concedidos por prazo certo e sob condição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral e julgamento de mérito:** 11/04/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/04/2025

**Data do trânsito em julgado:** 10/09/2025

...

**Título:** Atribuição de responsabilidade tributária ao intermediador de pagamento e/ou à

**plataforma de marketplace pelo ICMS incidente sobre operações com mercadorias ofertadas ou vendidas por terceiros em meio eletrônico nas hipóteses de ausência de emissão de nota fiscal obrigatória e/ou descumprimento de obrigações acessórias.**

#### **Tema 1413**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146; III; “b”; e 155; II; § 2º; XII, da Constituição Federal, a constitucionalidade da atribuição ao intermediador de pagamento e/ou ao site ou plataforma de marketplace, ou seu responsável, por lei ordinária estadual, da responsabilidade tributária quanto ao ICMS incidente sobre operações com mercadorias ofertadas ou vendidas por terceiros em tal meio eletrônico, nas hipóteses de ausência de emissão de nota fiscal obrigatória e/ou descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral e julgamento de mérito:**  
09/08/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título: Legitimidade ativa de consumidor para demandar a repetição de valores cobrados em fatura de energia elétrica decorrentes da inclusão de ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS**

#### **Tema 1433**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 175; parágrafo único; III, da Constituição Federal, se o consumidor final tem legitimidade para demandar a repetição de valores cobrados em fatura de energia elétrica decorrentes da inclusão de ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 27/09/2025



**Título: Legitimidade da cobrança de ICMS sobre o valor pago a título de demanda de potência efetivamente utilizada de energia elétrica**

#### **Tema 63**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a legitimidade da cobrança de ICMS sobre o

valor pago a título de "demanda contratada" de energia elétrica.

**Tese Firmada:** É indevida a incidência de ICMS sobre a parcela correspondente à demanda de potência elétrica contratada mas não utilizada.

**Data de afetação:** [21/08/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/09/2009

***Súmula 391/STJ:** O ICMS incide sobre o valor da tarifa de energia elétrica correspondente à demanda de potência efetivamente utilizada.*

...

**Título:** Data limite de isenção de ICMS sobre o bacalhau (ou pescado) oriundo de países signatários do GATT

#### [Tema 89](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à existência ou não de isenção do ICMS sobre o bacalhau oriundo de país signatário do GATT - General Agreement on Tariffs and Trade.

**Tese Firmada:** As operações de importação de bacalhau (peixe seco e salgado, espécie do gênero pescado), provenientes de países signatários do GATT - General Agreement on Tariffs and Trade, realizadas até 30 de abril de 1999, são isentas de recolhimento do ICMS.

**Data de afetação:** [20/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/05/2009

***Súmula 71/STJ:** O bacalhau importado de país signatário do GATT é isento do ICMS.*

...

**Título:** Não inclusão, na base de cálculo do ICMS, dos descontos incondicionais nas operações mercantis

#### [Tema 144](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à incidência do ICMS sobre produtos dados em bonificação.

**Tese Firmada:** Os descontos incondicionais nas operações mercantis não se incluem na base de cálculo do ICMS.

**Data de afetação:** [07/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/06/2010

**Súmula 457/STJ:** *Os descontos incondicionais nas operações mercantis não se incluem na base de cálculo do ICMS.*

...

**Título:** Não inclusão do frete na base de cálculo de ICMS quando o transporte é contratado pelo próprio adquirente (concessionária/revendedora), e não pela substituta tributária (montadora/fabricante)

### **Tema 160**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à inclusão do valor do frete na base de cálculo do ICMS nas vendas sujeitas à substituição tributária (artigo 13, § 1º, II, "b", da Lei Complementar 87/96).

**Tese Firmada:** O valor do frete (referente ao transporte do veículo entre a montadora/fabricante e a concessionária/revendedora) integra a base de cálculo do ICMS incidente sobre a circulação da mercadoria, para fins da substituição tributária progressiva ("para frente"), à luz do artigo 8º, II, "b", da Lei Complementar 87/96.

**Data de afetação:** [29/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/02/2012

...

### **Tema 161**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à inclusão do valor do frete na base de cálculo do ICMS nas vendas sujeitas à substituição tributária (artigo 13, § 1º, II, "b", da Lei Complementar 87/96).

**Tese Firmada:** Nos casos em que a substituta tributária (a montadora/fabricante de veículos) não efetua o transporte, nem o engendra por sua conta e ordem, o valor do frete não deve ser incluído na base de cálculo do imposto.

**Data de afetação:** [29/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/02/2012

...

**Título: Impossibilidade de creditamento de ICMS incidente na energia elétrica consumida em estabelecimento comercial, sob a égide do convênio 66/1988**

**Tema 170**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de creditamento de ICMS incidente na energia elétrica consumida em estabelecimento comercial.

**Tese Firmada:** Sob a égide do Convênio ICMS 66/88 (antes, portanto, da entrada em vigor da Lei Complementar 87/96) não havia direito do contribuinte ao crédito de ICMS recolhido quando pago em razão de operações de consumo de energia elétrica.

**Data de afetação:** 29/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/12/2009

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2010

...

**Título: Incidência de ICMS sobre o preço total da venda quando o acréscimo é cobrado pelo próprio vendedor (venda a prazo)**

**Tema 183**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à incidência de ICMS sobre os encargos financeiros nas vendas a prazo.

**Tese Firmada:** O ICMS incide sobre o preço total da venda quando o acréscimo é cobrado pelo próprio vendedor (venda a prazo).

**Data de afetação:** 30/06/2006

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/10/2009

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

***Súmula 313/STJ:** Em ação de indenização, procedente o pedido, é necessária a constituição de capital ou caução fidejussória para a garantia de pagamento da pensão, independentemente da situação financeira do demandado.*

...

**Título: Impossibilidade de creditamento do ICMS sobre energia elétrica consumida nas atividades de panificação e de congelamento de produtos perecíveis por supermercado e congêneres**

**Tema 242**



**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de creditamento de ICMS incidente sobre a energia elétrica consumida em estabelecimento comercial, à luz da Lei Complementar 87/96.

**Tese Firmada:** As atividades de panificação e de congelamento de produtos perecíveis", 'rotisseria e restaurante', 'açougue e peixaria' e 'frios e laticínios' (...) por supermercado não configuram processo de industrialização de alimentos, (...) razão pela qual inexistente direito ao creditamento do ICMS pago na entrada da energia elétrica consumida no estabelecimento comercial.

**Data de afetação:** [02/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/10/2010

...

**Título:** Não incidência de ICMS em deslocamento de bens ou mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte

#### [Tema 259](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à não-incidência do ICMS sobre o mero deslocamento de equipamentos ou mercadorias entre estabelecimentos da titularidade do mesmo contribuinte, em razão da ausência de circulação econômica para fins de transferência de propriedade.

**Tese Firmada:** Não constitui fato gerador do ICMS o simples deslocamento de mercadoria de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2013

**Súmula 166/STJ:** Não constitui fato gerador do ICMS o simples deslocamento de mercadoria de um estabelecimento do mesmo contribuinte.

...

**Título:** Impossibilidade de cobrança de diferencial de alíquota de ICMS sobre operações interestaduais, na aquisição de insumos utilizados na atividade-fim das empresas de construção civil

#### [Tema 261](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a cobrança de diferencial de alíquota de ICMS sobre operações interestaduais, realizadas por empresa de construção civil, na aquisição de

material a ser empregado na obra que executa.

**Tese Firmada:** As empresas de construção civil não estão obrigadas a pagar ICMS sobre mercadorias adquiridas como insumos em operações interestaduais.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

***Súmula 432/STJ:** As empresas de construção civil não estão obrigadas a pagar ICMS sobre mercadorias adquiridas como insumos em operações interestaduais.*

...

**Título:** Possibilidade de aproveitamento do crédito do ICMS, por terceiro de boa-fé, decorrente de notas fiscais declaradas inidôneas

#### **[Tema 272](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a higidez do aproveitamento de crédito de ICMS, realizado pelo adquirente de boa-fé, no que pertine às operações de circulação de mercadorias cujas notas fiscais (emitidas pela empresa vendedora) tenham sido, posteriormente, declaradas inidôneas, à luz do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 87/96.

**Tese Firmada:** O comerciante de boa-fé que adquire mercadoria, cuja nota fiscal (emitida pela empresa vendedora) posteriormente seja declarada inidônea, pode engendrar o aproveitamento do crédito do ICMS pelo princípio da não-cumulatividade, uma vez demonstrada a veracidade da compra e venda efetuada, porquanto o ato declaratório da inidoneidade somente produz efeitos a partir de sua publicação.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/06/2010

***Súmula 509/STJ:** É lícito ao comerciante de boa-fé aproveitar os créditos de ICMS decorrentes de nota fiscal posteriormente declarada inidônea, quando demonstrada a veracidade da compra e venda.*

...

**Título:** Não incidência do ICMS na importação de aeronave por meio de arrendamento simples (leasing operacional)

#### **[Tema 274](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à incidência do ICMS sobre a importação

de aeronave sob o regime de arrendamento simples (leasing operacional).

**Tese Firmada:** O arrendamento mercantil, contratado pela indústria aeronáutica de grande porte para viabilizar o uso, pelas companhias de navegação aérea, de aeronaves por ela construídas, não constitui operação relativa à circulação de mercadoria sujeita à incidência do ICMS.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/08/2015

...

**Título:** Incidência de ICMS no fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e similares - base de cálculo

#### [Tema 278](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a legitimidade da incidência da base de cálculo de ICM sobre o valor total das operações de fornecimento de alimentação e bebidas por bares, restaurantes e similares.

**Tese Firmada:** O ICMS incide sobre o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, cuja base de cálculo compreende o valor total das operações realizadas, inclusive aquelas correspondentes à prestação de serviço.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

**Súmula 163/STJ:** *O fornecimento de mercadorias com a simultânea prestação de serviços em bares, restaurantes e estabelecimentos similares constitui fato gerador do ICMS a incidir sobre o valor total da operação.*

...

**Título:** Hígidez da obrigação acessória consistente na exigência de nota fiscal dos bens deslocados entre estabelecimentos da mesma pessoa jurídica

#### [Tema 367](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legalidade da autuação fiscal do contribuinte que, ao proceder ao simples deslocamento de mercadoria de um para outro estabelecimento próprio (operação que não constitui hipótese de incidência do ICMS), não cumpriu o dever instrumental consistente no transporte dos bens acompanhados de documento fiscal hábil (nota fiscal), tendo em vista o disposto nos artigos 113, §§ 2º e 3º, e 194, do CTN.

**Tese Firmada:** Ainda que, em tese, o deslocamento de bens do ativo imobilizado e de material de uso e consumo entre estabelecimentos de uma mesma instituição financeira não configure hipótese de incidência do ICMS, compete ao Fisco Estadual averiguar a veracidade da aludida operação, sobressaindo a razoabilidade e proporcionalidade da norma jurídica que tão-somente exige que os bens da pessoa jurídica sejam acompanhados das respectivas notas fiscais.

**Data de afetação:** [05/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/02/2013

...

**Título:** Incompetência do juízo do inventário, na modalidade de arrolamento

#### **Tema 391**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a competência do juízo do inventário (arrolamento sumário) para apreciar pedido de reconhecimento de isenção do ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos), à luz do disposto no artigo 179, do CTN.

**Tese Firmada:** O juízo do inventário, na modalidade de arrolamento sumário, não detém competência para apreciar pedido de reconhecimento da isenção do ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos), à luz do disposto no caput do artigo 179, do CTN.

**Data de afetação:** [24/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/09/2010

...

**Título:** Impossibilidade de incidência de ICMS sobre a prestação de serviços suplementares ao serviços de comunicação

#### **Tema 427**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à ilegitimidade da incidência do ICMS sobre serviços suplementares ao serviços de comunicação (atividade-meio), sob pena de violação ao princípio da tipicidade tributária.

**Tese Firmada:** A incidência do ICMS, no que se refere à prestação dos serviços de comunicação, deve ser extraída da Constituição Federal e da LC 87/96, incidindo o tributo sobre os serviços de comunicação prestados de forma onerosa, através de qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de

comunicação de qualquer natureza (art. 2º, III, da LC 87/96). A prestação de serviços conexos ao de comunicação por meio da telefonia móvel (que são preparatórios, acessórios ou intermediários da comunicação) não se confunde com a prestação da atividade fim processo de transmissão (emissão ou recepção) de informações de qualquer natureza, esta sim, passível de incidência pelo ICMS. Desse modo, a despeito de alguns deles serem essenciais à efetiva prestação do serviço de comunicação e admitirem a cobrança de tarifa pela prestadora do serviço (concessionária de serviço público), por assumirem o caráter de atividade meio, não constituem, efetivamente, serviços de comunicação, razão pela qual não é possível a incidência do ICMS.

**Data de afetação:** [02/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/12/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2014

...

**Título:** Legitimidade do consumidor final para propor ação de repetição de indébito tributário relativo a valores do ICMS incidente sobre a demanda contratada de energia elétrica

#### **[Tema 537](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legitimidade do consumidor para propor ação declaratória cumulada com repetição de indébito na qual se busca afastar, no tocante ao fornecimento de energia elétrica, a incidência do ICMS sobre a demanda contratada e não utilizada.

**Tese Firmada:** Diante do que dispõe a legislação que disciplina as concessões de serviço público e da peculiar relação envolvendo o Estado-concedente, a concessionária e o consumidor, esse último tem legitimidade para propor ação declaratória c/c repetição de indébito na qual se busca afastar, no tocante ao fornecimento de energia elétrica, a incidência do ICMS sobre a demanda contratada e não utilizada.

**Data de afetação:** [27/03/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/03/2015

...

**Título:** Possibilidade de creditamento do ICMS incidente sobre energia elétrica utilizada na prestação de serviços de telecomunicações

#### **[Tema 541](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a possibilidade de creditamento do ICMS incidente sobre a energia elétrica utilizada na prestação de serviços de telecomunicações.

**Tese Firmada:** O ICMS incidente sobre a energia elétrica consumida pelas empresas de telefonia, que promovem processo industrial por equiparação, pode ser creditado para abatimento do imposto devido quando da prestação de serviços.

**Data de afetação:** [27/04/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/12/2015

...

**Título:** Definição do momento da constituição definitiva do crédito tributário do IPVA para fixação do termo inicial do prazo prescricional para ajuizamento da execução fiscal

### **Tema 903**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: definição acerca do momento em que verificado o lançamento e a sua notificação quanto ao crédito tributário de IPVA, com o escopo de fixar o termo inicial do prazo prescricional para a cobrança do crédito respectivo.

**Tese Firmada:** A notificação do contribuinte para o recolhimento do IPVA perfectibiliza a constituição definitiva do crédito tributário, iniciando-se o prazo prescricional para a execução fiscal no dia seguinte à data estipulada para o vencimento da exação.

**Data de afetação:** [06/11/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/08/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/10/2016

...

**Título:** Inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (TUSD) na base de cálculo do ICMS

### **Tema 986**

**Questão submetida a julgamento:** Inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (TUSD) na base de cálculo do ICMS.

**Tese Firmada:** A Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e/ou a Tarifa de Uso de Distribuição (TUSD), quando lançada na fatura de energia elétrica, como encargo a ser suportado diretamente pelo consumidor final (seja ele livre ou cativo), integra, para os fins do art. 13, § 1º, II, 'a', da LC 87/1996, a base de cálculo do ICMS.

**Data de afetação:** [15/05/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/05/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/08/2025

...

**Título:** Constitucionalidade da inclusão do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB

#### **Tema 994**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de inclusão do ICMS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, instituída pela MP n. 540/2011, convertida na Lei n. 12.546/2011.

**Tese Firmada:** É constitucional a inclusão do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

**Data de afetação:** [17/05/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/05/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/06/2022

...

**Título:** Definir o início da contagem do prazo decadencial previsto no art. 173, I, do CTN para a constituição do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) referente a doação não oportunamente declarada pelo contribuinte ao fisco estadual

#### **Tema 1048**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o início da contagem do prazo decadencial previsto no art. 173, I, do CTN para a constituição do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) referente a doação não oportunamente declarada pelo contribuinte ao fisco estadual.

**Tese Firmada:** O Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD, referente a doação não oportunamente declarada pelo contribuinte ao fisco estadual, a contagem do prazo decadencial tem início no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, observado o fato gerador, em conformidade com os arts. 144 e 173, I, ambos do CTN.

**Data de afetação:** [03/04/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2022

...

**Título:** Necessidade de se comprovar, no arrolamento sumário, o pagamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD como condição para a homologação da partilha ou expedição da carta de adjudicação

**Tema 1074**

**Questão submetida a julgamento:** Necessidade de se comprovar, no arrolamento sumário, o pagamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD como condição para a homologação da partilha ou expedição da carta de adjudicação, à luz dos arts. 192 do CTN e 659, § 2º, do CPC/2015.

**Tese Firmada:** No arrolamento sumário, a homologação da partilha ou da adjudicação, bem como a expedição do formal de partilha e da carta de adjudicação, não se condicionam ao prévio recolhimento do imposto de transmissão causa mortis, devendo ser comprovado, todavia, o pagamento dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, a teor dos arts. 659, § 2º, do CPC/2015 e 192 do CTN.

**Data de afetação:** 17/11/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/10/2022

**Data do trânsito em julgado:** 09/01/2023

...

**Título:** Responsabilidade solidária do alienante pelo pagamento do IPVA quando ausente a comunicação da venda ao órgão de trânsito - exigência de lei específica

**Tema 1118**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o alienante de veículo automotor incorre, solidariamente, na responsabilidade tributária pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, quando deixa de providenciar a comunicação da venda do bem móvel ao órgão de trânsito competente.

**Tese Firmada:** Somente mediante lei estadual/distrital específica poderá ser atribuída ao alienante responsabilidade solidária pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do veículo alienado, na hipótese de ausência de comunicação da venda do bem ao órgão de trânsito competente.

**Data de afetação:** 24/11/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/12/2022

**Data do trânsito em julgado:** 07/03/2023

...



**Título: Possibilidade de exclusão do valor correspondente ao ICMS-ST da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS devidas pelo contribuinte substituído**

**Tema 1125**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de exclusão do valor correspondente ao ICMS-ST da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS devidas pelo contribuinte substituído.

**Tese Firmada:** O ICMS-ST não compõe a base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS devidas pelo contribuinte substituído no regime de substituição tributária progressiva.

**Data de afetação:** 17/12/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/02/2024

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2024

...

**Título: Definir se é possível excluir os benefícios fiscais relacionados aos ICMS, da base de cálculo do IRPJ e da CSLL**

**Tema 1182**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, imunidade, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL (extensão do entendimento firmado no ERESP 1.517.492/PR que exclui o crédito presumido de ICMS das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL).

**Tese Firmada:** 1. Impossível excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, salvo quando atendidos os requisitos previstos em lei (art. 10, da Lei Complementar n. 160/2017 e art. 30, da Lei n. 12.973/2014), não se lhes aplicando o entendimento firmado no ERESP 1.517.492/PR que excluiu o crédito presumido de ICMS das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

2. Para a exclusão dos benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL não deve ser exigida a demonstração de concessão como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos.

3. Considerando que a Lei Complementar 160/2017 incluiu os §§ 4º e 5º ao art. 30 da Lei 12.973/2014 sem, entretanto, revogar o disposto no seu § 2º, a dispensa de comprovação prévia, pela empresa, de que a subvenção fiscal foi concedida como medida de estímulo à implantação ou expansão do empreendimento econômico não obsta a Receita Federal de proceder ao lançamento do IRPJ e da CSLL se, em procedimento fiscalizatório, for verificado que os valores oriundos do benefício fiscal foram utilizados para finalidade estranha à garantia da viabilidade do empreendimento econômico.

**Data de afetação:** 20/03/2023

Data da publicação do acórdão de mérito: [12/06/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 14/08/2024

...

**Título:** Necessidade de observar o art. 166 do CTN quando se pleiteia a devolução de valores pagos a maior título de ICMS no regime de substituição tributária para frente quando a base de cálculo efetiva for inferior à presumida

#### [Tema 1191](#)

**Questão submetida a julgamento:** Necessidade de observância, ou não, do que dispõe o artigo 166 do CTN nas situações em que se pleiteia a restituição/compensação de valores pagos a maior a título de ICMS no regime de substituição tributária para frente quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.

**Tese Firmada:** Na sistemática da substituição tributária para frente, em que o contribuinte substituído revende a mercadoria por preço menor do que a base de cálculo presumida para o recolhimento do tributo, é inaplicável a condição prevista no art. 166 do CTN.

Data de afetação: [27/04/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [23/08/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 10/03/2025

...

**Título:** Definir a legalidade da inclusão do PIS e da Cofins na base de cálculo do ICMS

#### [Tema 1223](#)

**Questão submetida a julgamento:** Legalidade da inclusão do PIS e da Cofins na base de cálculo do ICMS.

**Tese firmada:** A inclusão do PIS e da Cofins na base de cálculo do ICMS atende à legalidade nas hipóteses em que a base de cálculo é o valor da operação, por configurar repasse econômico.

Data de afetação: [04/12/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [16/12/2024](#)

...

**Título:** Definir a possibilidade de creditamento, no âmbito do regime não-cumulativo das contribuições ao PIS e COFINS, dos valores que o contribuinte, na condição de substituído tributário, paga ao contribuinte substituto a título de reembolso pelo recolhimento do ICMS-substituição

### **Tema 1231**

**Questão submetida a julgamento:** Decidir sobre a possibilidade de creditamento, no âmbito do regime não-cumulativo das contribuições ao PIS e COFINS, dos valores que o contribuinte, na condição de substituído tributário, paga ao contribuinte substituto a título de reembolso pelo recolhimento do ICMS-substituição (ICMS-ST)

**Tese firmada:** 1ª) Os tributos recolhidos em substituição tributária não integram o conceito de custo de aquisição previsto no art. 13, do Decreto-Lei n. 1.598/77;

2ª) Os valores pagos pelo contribuinte substituto a título de ICMS-ST não geram, no regime não cumulativo, créditos para fins de incidência das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS devidas pelo contribuinte substituído.

**Data de afetação:** 20/12/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/06/2024

**Data do trânsito em julgado:** 16/08/2024

...

**Título:** Definir se é possível, ou não, excluir o ICMS, o PIS e a COFINS da base de cálculo do IPI, a partir do conceito de 'valor da operação' inserto no art. 47, II, a, do CTN; e no art. 14, II, da Lei 4.502/64

### **Tema 1304**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível, ou não, excluir o ICMS, o PIS e a COFINS da base de cálculo do IPI, a partir do conceito de 'valor da operação' inserto no art. 47, II, a, do CTN; e no art. 14, II, da Lei 4.502/64.

**Tese Firmada:** Não é possível excluir o ICMS, o PIS e a COFINS da base de cálculo do IPI, a partir do conceito de "valor da operação" inserto no II, art. 47, a, do CTN; e no art. 14, II, da Lei 4.502/1964.

**Data de afetação:** 08/01/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/12/2025

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Possibilidade de apuração de créditos de PIS /COFINS em regime não cumulativo sobre o valor do ICMS incidente sobre a operação de aquisição

### **Tema 1364**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de apuração de créditos de PIS /COFINS em regime não cumulativo sobre o valor do ICMS incidente sobre a operação de aquisição, à luz do

disposto no art. 3º, § 2º, III, das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, incluído pela Lei 14.592/2023.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [24/06/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

. . .

**Título:** Definir se a cobrança de ICMS-DIFAL em operações interestaduais destinadas a consumidor final contribuinte do imposto estava suficientemente disciplinada na Lei Complementar n. 87/1996 (Lei Kandir), antes da entrada em vigor da Lei Complementar n. 190/2022

#### **Tema 1369**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a cobrança de ICMS-DIFAL em operações interestaduais destinadas a consumidor final contribuinte do imposto estava suficientemente disciplinada na Lei Complementar n. 87/1996 (Lei Kandir), antes da entrada em vigor da Lei Complementar n. 190/2022.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [18/08/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

. . .

**Título:** Definir se a prerrogativa do fisco de arbitrar a base de cálculo do ITCMD decorre diretamente do CTN ou está sujeita às normas específicas da Unidade da Federação

#### **Tema 1371**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a prerrogativa do fisco de arbitrar a base de cálculo do ITCMD decorre diretamente do CTN ou está sujeita às normas específicas da Unidade da Federação.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [19/08/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



**Título:** Possibilidade de a ciência da Fazenda Pública alterar o termo inicial do prazo de decadência do ITCD

**Grupo de Representativos 7**

**Questão Jurídica:** Definir se a ciência da Fazenda Pública sobre a ocorrência do fato gerador tem o condão de alterar o termo inicial do prazo de decadência, previsto no artigo 173, I, do Código Tributário Nacional, para o lançamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCD.

**Data de admissão:** 27/05/2019

...

**Título:** Competência dos Estados para instituir responsabilidade tributária do credor fiduciário quanto ao IPVA

**Grupo de Representativos 13**

**Questão Jurídica:** a) definir se os Estados têm competência para instituir a responsabilidade tributária do credor fiduciário quanto ao IPVA, nos termos do que dispõem os artigos 146, III, “a”, e 155, III, da Constituição da República; b) decidir sobre a constitucionalidade do artigo 5º, I, da Lei Estadual nº 14.937/2003.

**Data de admissão:** 10/05/2021

...

**Título:** Aplicação à Cemig dos benefícios da imunidade tributária recíproca prevista no artigo 150, VI, “a”, da Constituição da República

**Grupo de Representativos 14**

**Questão Jurídica:** Definir se a Cemig possui os elementos necessários para se enquadrar como beneficiária da imunidade tributária recíproca prevista no artigo 150, VI, “a”, da Constituição da República, tendo em vista as características da concessionária e os requisitos estabelecidos pela jurisprudência do STF para o reconhecimento da aludida benesse.

**Data de admissão:** 14/07/2021

...

**Título:** Legalidade da cobrança da "tarifa fixa" de água

### **Grupo de Representativos 20**

**Questão Jurídica:** A legalidade da cobrança da "tarifa fixa" de água multiplicada pelo número de economias existentes no imóvel, quando houver um único hidrômetro no local.

Data de admissão: **25/04/2022**

...

**Título: Definição dos meios de localização do réu necessários para a validade da citação por edital em execução fiscal**

### **Grupo de Representativos 35**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a necessidade de esgotamento dos meios de localização do réu, sobretudo mediante pesquisa de endereços cadastrados em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, para a validade da citação por edital na execução fiscal.

Data de admissão: **17/07/2023**

...

**Título: Exigência de lei complementar para cobrança do ICMS-Difal em operações interestaduais destinadas a consumidor final, contribuinte do ICMS, relativas à aquisição de bens destinados ao ativo fixo ou permanente e ao seu próprio uso ou consumo**

### **Grupo de Representativos 45**

**Anotações Nugepnac:** O Primeiro Vice-Presidente, ao admitir os recursos, determinou "a suspensão dos recursos especiais e extraordinários, em tramitação neste Tribunal de Justiça, que discutam a referida matéria, ressalvadas as medidas urgentes/liminares, até o pronunciamento definitivo do Tribunal de destino a respeito da questão."

Data de admissão: **28/05/2024**



**Título:** Discutir a incidência do IPI na fixação dos índices do VAF, para fins de cálculo do repasse do rateio relativo ao Imposto sobre ICMS, destinado aos entes municipais

**Tema 6 IAC**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na fixação dos índices do Valor Adicionado Fiscal - VAF, para fins de cálculo do repasse do rateio relativo ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, destinado aos entes municipais.

**Data de afetação:** 24/01/2025

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 32** *O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.*

**Súmula Vinculante 48** *Na entrada de mercadoria importada do exterior, é legítima a cobrança do ICMS por ocasião do desembaraço aduaneiro.*

**Súmula 71/STF** *Embora pago indevidamente, não cabe restituição de tributo indireto.*

**Súmula 82/STF** *São inconstitucionais o imposto de cessão e a taxa sobre inscrição de promessa de venda de imóvel, substitutivos do imposto de transmissão, por incidirem sobre ato que não transfere o domínio.*

**Súmula 83/STF** *Os ágios de importação incluem-se no valor dos artigos importados para incidência do imposto de consumo.*

**Súmula 84/STF** *Não estão isentos do imposto de consumo os produtos importados pelas cooperativas.*

**Súmula 85/STF** *Não estão sujeitos ao imposto de consumo os bens de uso pessoal e doméstico trazidos, como bagagem, do exterior.*

**Súmula 86/STF** *Não está sujeito ao imposto de consumo automóvel usado, trazido do exterior pelo proprietário.*

**Súmula 112/STF** *O imposto de transmissão causa mortis é devido pela alíquota vigente ao tempo da abertura da sucessão.*

**Súmula 113/STF** *O imposto de transmissão causa mortis é calculado sobre o valor dos bens na data da avaliação.*

**Súmula 114/STF** *O imposto de transmissão causa mortis não é exigível antes da homologação do cálculo.*

**Súmula 115/STF** *Sobre os honorários do advogado contratado pelo inventariante, com a homologação do juiz, não incide o imposto de transmissão causa mortis.*

**Súmula 117/STF** *A lei estadual pode fazer variar a alíquota do imposto de vendas e consignações em razão da espécie do produto.*

**Súmula 118/STF** *Estão sujeitas ao imposto de vendas e consignações as transações sobre minerais, que ainda não estão compreendidos na legislação federal sobre o imposto único.*

**Súmula 119/STF** *É devido o imposto de vendas e consignações sobre a venda de cafés ao Instituto Brasileiro do Café, embora o lote, originariamente, se destinasse à exportação.*

**Súmula 124/STF** *É inconstitucional o adicional do imposto de vendas e consignações cobrado pelo Estado do Espírito Santo sobre cafés da cota de expurgo entregues ao Instituto Brasileiro do Café.*

**Súmula 125/STF** *Não é devido o imposto de vendas e consignações sobre a parcela do imposto de consumo que onera a primeira venda realizada pelo produtor.*



**Súmula 141/STF** *Não incide a taxa de previdência social sobre combustíveis.*

**Súmula 143/STF** *Na forma da lei estadual, é devido o imposto de vendas e consignações na exportação de café pelo Estado da Guanabara, embora proveniente de outro Estado.*

**Súmula 306/STF** *As taxas de recuperação econômica e de assistência hospitalar de Minas Gerais são legítimas, quando incidem sobre matéria tributável pelo Estado.*

**Súmula 331/STF** *É legítima a incidência do imposto de transmissão de "causa mortis" no inventário por morte presumida.*

**Súmula 332/STF** *É legítima a incidência do imposto de vendas e consignações sobre a parcela do preço correspondente aos ágios cambiais.*

**Súmula 333/STF** *Está sujeita ao imposto de vendas e consignações a venda realizada por invernista não qualificado como pequeno produtor.*

**Súmula 334/STF** *É legítima a cobrança, ao empreiteiro, do imposto de vendas e consignações, sobre o valor dos materiais empregados, quando a empreitada não for apenas de labor.*

**Súmula 438/STF** *É ilegítima a cobrança, em 1962, da Taxa de Educação e Saúde, de Santa Catarina, adicional do imposto de vendas e consignações.*

**Súmula 533/STF** *Nas operações denominadas "crediários", com emissão de vales ou certificados para compras e nas quais, pelo financiamento, se cobram, em separado, juros, selos e outras despesas, incluir-se-á tudo no custo da mercadoria e sobre esse preço global calcular-se-á o imposto de vendas e consignações.*

**Súmula 536/STF** *São objetivamente imunes ao imposto sobre circulação de mercadorias os produtos industrializados, em geral, destinados à exportação, além de outros, com a mesma destinação, cuja isenção a lei determinar.*

**Súmula 537/STF** *É inconstitucional a exigência de imposto estadual do selo, quando feita nos atos e instrumentos tributados ou regulados por lei federal, ressalvado o disposto no art. 15, § 5º, da Constituição Federal de 1946*

**Súmula 540/STF** *No preço da mercadoria sujeita ao imposto de vendas e consignações, não se incluem as despesas de frete e carreto.*

**Súmula 541/STF** *O imposto sobre vendas e consignações não incide sobre a venda ocasional de veículos e equipamentos usados, que não se insere na atividade profissional do vendedor, e não é realizada com o fim de lucro, sem caráter, pois, de comercialidade.*

**Súmula 542/STF** *Não é inconstitucional a multa instituída pelo Estado-membro, como sanção pelo retardamento do início ou da ultimação do inventário.*

**Súmula 549/STF** *A Taxa de Bombeiros do Estado de Pernambuco é constitucional, revogada a Súmula nº 274.*

**Súmula 553/STF** *O Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) é contribuição parafiscal, não sendo abrangido pela imunidade prevista na letra d, inciso III, do art. 19,*

*da Constituição Federal.*

**Súmula 569/STF** *É inconstitucional a discriminação de alíquotas do imposto de circulação de mercadorias nas operações interestaduais, em razão de o destinatário ser, ou não, contribuinte.*

**Súmula 570/STF** *O imposto de circulação de mercadorias não incide sobre a importação de bens de capital.*

**Súmula 571/STF** *O comprador de café ao IBC, ainda que sem expedição de nota fiscal, habilita-se, quando da comercialização do produto, ao crédito do ICM que incidiu sobre a operação anterior.*

**Súmula 572/STF** *No cálculo do imposto de circulação de mercadorias devido na saída de mercadorias para o exterior, não se incluem fretes pagos a terceiros, seguros e despesas de embarque.*

**Súmula 573/STF** *Não constitui fato gerador do imposto de circulação de mercadorias a saída física de máquinas, utensílios e implementos a título de comodato.*

**Súmula 574/STF** *Sem lei estadual que a estabeleça, é ilegítima a cobrança do imposto de circulação de mercadorias sobre o fornecimento de alimentação e bebidas em restaurante ou estabelecimento similar.*

**Súmula 575/STF** *À mercadoria importada de país signatário do GATT, ou membro da ALALC, estende-se a isenção do imposto de circulação de mercadorias concedida a similar nacional.*

**Súmula 576/STF** *É lícita a cobrança do imposto de circulação de mercadorias sobre produtos importados sob o regime da alíquota "zero".*

**Súmula 577/STF** *Na importação de mercadorias do exterior, o fato gerador do imposto de circulação de mercadorias ocorre no momento de sua entrada no estabelecimento do importador.*

**Súmula 578/STF** *Não podem os Estados, a título de ressarcimento de despesas, reduzir a parcela de 20% do produto da arrecadação do imposto de circulação de mercadorias, atribuída aos Municípios pelo art. 23, § 8º, da Constituição Federal.*

**Súmula 579/STF** *A cal virgem e a hidratada estão sujeitas ao imposto de circulação de mercadorias.*

**Súmula 590/STF** *Calcula-se o imposto de transmissão causa mortis sobre o saldo credor da promessa de compra e venda de imóvel, no momento da abertura da sucessão do promitente vendedor.*

**Súmula 660/STF** *Não incide ICMS na importação de bens por pessoa física ou jurídica que não seja contribuinte do imposto.*

**Súmula 661/STF** *Na entrada de mercadoria importada do exterior, é legítima a cobrança do ICMS por ocasião do desembaraço aduaneiro.*

**Súmula 662/STF** *É legítima a incidência do ICMS na comercialização de exemplares de obras cinematográficas, gravados em fitas de videocassete.*

**Súmula 663/STF** *Os §§ 1º e 3º do art. 9º do DI. 406/68 foram recebidos pela Constituição.*

**Súmula 20/STJ** *A mercadoria importada de país signatário do GATT é isenta do ICM, quando contemplado com esse favor o similar nacional.*

**Súmula 49/STJ** *Na exportação de café em grão, não se inclui na base de cálculo do ICM a quota de contribuição, a que e refere o art. 2. do Decreto-lei 2.295, de 21.11.86.*

**Súmula 71/STJ** *O bacalhau importado de país signatário do GATT é isento do ICM.*

**Súmula 80/STJ** *A taxa de melhoramento dos portos não se inclui na base de cálculo do ICMS.*

**Súmula 87/STJ** *A isenção do ICMS relativa a rações balanceadas para animais abrange o concentrado e o suplemento.*

**Súmula 95/STJ** *A redução da alíquota do imposto sobre produtos industrializados ou do imposto de importação não implica redução do ICMS.*

**Súmula 129/STJ** *O exportador adquire o direito de transferência de crédito do ICMS quando realiza a exportação do produto e não ao estocar a matéria-prima.*

**Súmula 135/STJ** *O ICMS não incide na gravação e distribuição de filmes e videoteipes.*

**Súmula 155/STJ** *O ICMS incide na importação e aeronave, por pessoa física, para uso próprio.*

**Súmula 163/STJ** *O fornecimento de mercadorias com a simultânea prestação de serviços em bares, restaurantes e estabelecimentos similares constitui fato gerador do ICMS a incidir sobre o valor total da operação.*

**Súmula 166/STJ** *Não constitui fato gerador do ICMS o simples deslocamento de mercadoria de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte.*

**Súmula 198/STJ** *Na importação de veículo por pessoa física, destinado a uso próprio, incide o ICMS.*

**Súmula 237/STJ** *Nas operações com cartão de crédito, os encargos relativos ao financiamento não são considerados no cálculo do ICMS.*

**Súmula 334/STJ** *O ICMS não incide no serviço dos provedores de acesso à Internet.*

**Súmula 350/STJ** *O ICMS não incide sobre o serviço de habilitação de telefone celular.*

**Súmula 391/STJ** *O ICMS incide sobre o valor da tarifa de energia elétrica correspondente à demanda de potência efetivamente utilizada.*

**Súmula 395/STJ** *O ICMS incide sobre o valor da venda a prazo constante da nota fiscal.*

**Súmula 431/STJ** *É ilegal a cobrança de ICMS com base no valor da mercadoria submetido ao regime de pauta fiscal.*

**Súmula 432/STJ** *As empresas de construção civil não estão obrigadas a pagar ICMS sobre mercadorias adquiridas como insumos em operações interestaduais.*

**Súmula 433/STJ** *O produto semi-elaborado, para fins de incidência de ICMS, é aquele que preenche cumulativamente os três requisitos do art. 1º da Lei Complementar n. 65/1991.*

**Súmula 457/STJ** *Os descontos incondicionais nas operações mercantis não se incluem na base de cálculo do ICMS.*

**Súmula 509/STJ** *É lícito ao comerciante de boa-fé aproveitar os créditos de ICMS decorrentes de nota fiscal posteriormente declarada inidônea, quando demonstrada a veracidade da compra e venda.*

**Súmula 585/STJ** *A responsabilidade solidária do ex-proprietário, prevista no art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não abrange o IPVA incidente sobre o veículo automotor, no que se refere ao período posterior à sua alienação.*

## Impostos Municipais



**Título: Exigibilidade de cobrança amigável prévia ao ajuizamento da execução fiscal, prevista em Código Tributário Municipal**

### Tema 14

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, X e XXX; e 22, da Constituição Federal, a revogação, ou não, da exigência de publicação do nome dos devedores e endereços relativos à dívida, assim como a sua origem e o seu valor (cobrança amigável prévia ao ajuizamento da execução fiscal), contida no art. 71 do Código Tributário do Município de Campo Grande/MS.

**Tese firmada:** A questão da realização da cobrança amigável pela Administração Pública municipal, prévia ao ajuizamento da execução fiscal, se a exigibilidade está prevista em Código Tributário Municipal, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 29/11/2007

**Data do trânsito em julgado:** 01/02/2008

...

**Título: O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa**

### Tema 44

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 149-A e 150, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da Lei Complementar nº 7/2002, do Município de São José-SC, que instituiu a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP em face dos princípios da isonomia, progressividade, razoabilidade e proporcionalidade.

**Tese firmada:** O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/03/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2009

...

**Título:** Exigência de reserva de plenário para as situações em que a Emenda Constitucional nº 29/2000 deixa de ser aplicada em face da incidência da versão primitiva da norma constitucional por ela modificada

#### [Tema 94](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 97; 156, § 1º, I e II, da Constituição Federal, a nulidade, ou não, de acórdão proferido pela Corte de origem, que reconheceu a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 29/2000, sem a manifestação do Órgão Especial, e a procedência, ou não, do conflito entre o texto primitivo da Constituição Federal e a referida Emenda Constitucional nº 29/2000.

**Tese firmada:** É constitucional a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, no que estabeleceu a possibilidade de previsão legal de alíquotas progressivas para o IPTU de acordo com o valor do imóvel.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/06/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/08/2011

...

**Título:** Inclusão do ISS na base de cálculo do PIS e da COFINS

#### [Tema 118](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º; 18; 60, § 4º; 145, § 1º; 146-A; 151; 170, IV; 195, I, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da inclusão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Incidência do ISS sobre operações de arrendamento mercantil**

**Tema 125**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, a; e 156, III, da Constituição Federal, a incidência, ou não, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza— ISS sobre as operações de arrendamento mercantil (leasing).

**Tese firmada:** É constitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre as operações de arrendamento mercantil (leasing financeiro).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/10/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/03/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/09/2010

...

**Título: Progressividade do IPTU antes da Emenda Constitucional nº 29/2000**

**Tema 155**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 30, I e III; 145, § 1º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da cobrança progressiva do IPTU, instituída por lei municipal, antes da EC nº 29/2000.

**Tese firmada:** É inconstitucional a lei municipal que tenha estabelecido, antes da Emenda Constitucional 29/2000, alíquotas progressivas para o IPTU, salvo se destinada a assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/05/2009

...

**Título: Modulação dos efeitos de declaração incidental de inconstitucionalidade de lei municipal que instituiu a cobrança de IPTU com alíquotas progressivas, TIP e TCLL**

**Tema 175**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, caput; e 97, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de modulação dos efeitos da declaração incidental de inconstitucionalidade de lei municipal, que instituiu a cobrança do IPTU, com alíquotas progressivas; da taxa de iluminação pública - TIP e da taxa de coleta de

lixo e limpeza pública - TCLL.

**Tese firmada:** A questão constitucional sobre a modulação dos efeitos de declaração incidental de inconstitucionalidade de leis municipais que instituem cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com alíquotas progressivas, de Taxa de Iluminação Pública - TIP e de Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública - TCLL não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [01/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/02/2012

...

**Título:** Necessidade de lei em sentido formal para a atualização do valor venal de imóveis

### Tema 211

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, I, da Constituição Federal, a necessidade, ou não, de lei em sentido formal para fins de atualização do valor venal de imóveis para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

**Tese firmada:** A majoração do valor venal dos imóveis para efeito da cobrança de IPTU não prescinde da edição de lei em sentido formal, exigência que somente se pode afastar quando a atualização não excede os índices inflacionários anuais de correção monetária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/08/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/02/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/03/2014

...

**Título:** Incidência do ISS sobre locação de bens móveis

### Tema 212

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 156, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre a locação de bens móveis.

**Tese firmada:** É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre operações de locação de bens móveis, dissociada da prestação de serviços.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/09/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/09/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 06/10/2010

...

**Título: Imunidade tributária recíproca do responsável tributário por sucessão**

**Tema 224**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, VI, a; 151, III; e 156, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca é, ou não, aplicável ao responsável tributário por sucessão.

**Tese firmada:** A imunidade tributária recíproca não exonera o sucessor das obrigações tributárias relativas aos fatos jurídicos tributários ocorridos antes da sucessão.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **22/10/2009**

Data da publicação do acórdão de mérito: **30/10/2014**

Data do trânsito em julgado: 14/11/2014

...

**Título: Cobrança do IPTU pela alíquota mínima nos casos de declaração de inconstitucionalidade da sua progressividade**

**Tema 226**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 156, I, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da cobrança do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU pela menor alíquota, entre 1995 e 1999, nos casos de declaração da inconstitucionalidade da sua progressividade.

**Tese firmada:** Declarada inconstitucional a progressividade de alíquota tributária, é devido o tributo calculado pela alíquota mínima correspondente, de acordo com a destinação do imóvel.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **22/10/2009**

Data da publicação do acórdão de mérito: **12/04/2016**

Data do trânsito em julgado: 04/08/2016

...

**Título: Imunidade tributária das atividades exercidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC**

**Tema 235**



**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca alcança, ou não, todas as atividades exercidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Tese firmada:** Os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inclusive aqueles em que a empresa não age em regime de monopólio, estão abrangidos pela imunidade tributária recíproca (CF, art. 150, VI, a e §§ 2º e 3º).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/04/2019

...

**Título:** Incidência do ISS sobre materiais empregados na construção civil

#### [Tema 247](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 59; e 146, III, a, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre materiais empregados na construção civil e, por conseguinte, a revogação, ou não, do art. 9º, § 2º, a, do Decreto-lei nº 406/68, que autoriza a dedução da base de cálculo do ISS das parcelas correspondentes ao valor desses materiais, pela Constituição de 1988.

**Tese firmada:** O art. 9º, § 2º, do DL nº 406/1968 foi recepcionado pela ordem jurídica inaugurada pela Constituição de 1988.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/02/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2023

...

**Título:** Sujeito ativo competente para cobrança do ISS

#### [Tema 287](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 150, I; 146, I; e 156, § 3º, II, da Constituição Federal, se o sujeito ativo competente para a cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS é o Município em que prestado o serviço ou em que localizado o estabelecimento do prestador.

**Tese firmada:** A questão da definição do sujeito ativo para cobrança do Imposto sobre Serviços - ISS, quando o local de prestação do serviço ocorra em unidade da Federação distinta da sede do

contribuinte, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2010

...

**Título:** [Caráter taxativo da lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal](#)

### [Tema 296](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, I; e 156, III, da Constituição Federal, o caráter taxativo, ou não, da lista de serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de que trata o aludido art. 156, III, que outorga competência aos Municípios para instituir imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar e, por conseguinte, a constitucionalidade, ou não, da cobrança do ISS sobre serviços bancários não arrolados no Decreto-lei nº 406/68, com a redação da Lei Complementar nº 56/87.

**Tese firmada:** É taxativa a lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal, admitindo-se, contudo, a incidência do tributo sobre as atividades inerentes aos serviços elencados em lei em razão da interpretação extensiva.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/06/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2020

...

**Título:** [Incidência do ISS sobre os contratos de franquia](#)

### [Tema 300](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 156, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre os contratos de franquia.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre contratos de franquia (franchising) (itens 10.04 e 17.08 da lista de serviços prevista no Anexo da Lei Complementar 116/2003).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/09/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/09/2022

...

**Título:** Imposto a incidir em operações mistas realizadas por farmácias de manipulação

**Tema 379**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 155, II, § 2º, IX, b e 156, III, da Constituição Federal, qual imposto deve incidir sobre operações mistas de manipulação e fornecimento de medicamentos por farmácias de manipulação: se o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

**Tese firmada:** No tocante às farmácias de manipulação, incide o ISS sobre as operações envolvendo o preparo e o fornecimento de medicamentos encomendados para posterior entrega aos fregueses, em caráter pessoal, para consumo; incide o ICMS sobre os medicamentos de prateleira por elas produzidos, ofertados ao público consumidor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 31/03/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/10/2020

**Data do trânsito em julgado:** 20/04/2021

...

**Título:** Reconhecimento de imunidade tributária recíproca a sociedade de economia mista ocupante de bem público

**Tema 385**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca alcança, ou não, sociedade de economia mista arrendatária de terreno localizado em área portuária pertencente à União.

**Tese firmada:** A imunidade recíproca, prevista no art. 150, VI, a, da Constituição não se estende a empresa privada arrendatária de imóvel público, quando seja ela exploradora de atividade econômica com fins lucrativos. Nessa hipótese é constitucional a cobrança do IPTU pelo Município.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 14/04/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/08/2017

**Data do trânsito em julgado:** 20/10/2018

...

**Título: Legitimidade ativa para cobrar IPTU referente à área de município em que se controverte acerca da observância do artigo 18, § 4º, da Constituição Federal no processo de desmembramento**

**Tema 400**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do artigo 18, §4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 37 do ADCT da Constituição do Estado de Sergipe, que atribui área territorial pertencente ao município de São Cristóvão ao município de Aracaju, decorrendo daí a questão da legitimidade ativa para cobrar IPTU de propriedades situadas naquela região.

**Tese firmada:** A exigência da realização de plebiscito, conforme se determina no § 4º do art. 18 da Constituição da República, não foi afastada pelo art. 96, inserido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República pela Emenda Constitucional n. 57/2008, sendo ilegítimo o município ocupante para cobrar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU nos territórios indevidamente incorporados.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/11/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/03/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/06/2021

...

**Título: Extensão da imunidade tributária recíproca às empresas públicas prestadoras de serviços públicos**

**Tema 412**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de extensão da imunidade tributária recíproca à INFRAERO.

**Tese firmada:** A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, empresa pública prestadora de serviço público, faz jus à imunidade recíproca prevista no art. 150, VI, a, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título: Reconhecimento da imunidade tributária recíproca a empresa privada ocupante de bem público**

### **Tema 437**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca alcança, ou não, bem imóvel de propriedade da União cedido à empresa privada que explora atividade econômica.

**Tese firmada:** Incide o IPTU, considerado imóvel de pessoa jurídica de direito público cedido a pessoa jurídica de direito privado, devedora do tributo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/09/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/11/2018

...

**Título:** Imposto a incidir sobre operações de secretariado por rádio-chamada

### **Tema 507**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 155, II; e 156, III, da Constituição Federal, qual imposto deve incidir sobre operações de secretariado por rádio-chamada – atividade de “paging” – : o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

**Tese firmada:** Não possui repercussão geral a discussão, à luz dos artigos 155, inciso II e 156, inciso III, da Constituição Federal, sobre o imposto que deve incidir sobre operações de secretariado por rádio-chamada atividade de paging.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [18/03/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/05/2021

...

**Título:** Seletividade de IPTU antes da Emenda Constitucional nº 29/2000

### **Tema 523**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 145, §1º, e 156, I, §1º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do critério de seletividade do IPTU, instituído por lei municipal, antes da Emenda Constitucional nº 29/2000.

**Tese firmada:** São constitucionais as leis municipais anteriores à Emenda Constitucional nº 29/2000, que instituíram alíquotas diferenciadas de IPTU para imóveis edificados e não edificados, residenciais e não residenciais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/04/2021

...

**Título:** Incidência do ISS sobre atividades desenvolvidas por operadoras de planos de saúde

**[Tema 581](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso V do art. 153 e do inciso III do art. 156 da Constituição Federal, a incidência, ou não, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre as atividades desenvolvidas pelas operadoras de planos de saúde.

**Tese firmada:** As operadoras de planos de saúde realizam prestação de serviço sujeita ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no art. 156, III, da CRFB/88.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/09/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/04/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2022

...

**Título:** Incidência do ISS sobre contratos de licenciamento ou de cessão de programas de computador (software) desenvolvidos para clientes de forma personalizada

**[Tema 590](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do § 3º do art. 155 e do inciso III do art. 156 da Constituição Federal, a incidência, ou não, de ISS em contrato a envolver cessão ou licenciamento de programas de computador (software) desenvolvidos para clientes de forma personalizada.

**Tese firmada:** [é] constitucional a incidência do ISS no licenciamento ou na cessão de direito de uso de programas de computação desenvolvidos para clientes de forma personalizada, nos termos do subitem 1.05 da lista anexa à LC nº 116/03.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/09/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/05/2022

...

**Título: Delimitação da base de cálculo do ISSQN devido pela prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais**

**Tema 641**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 102 e 153, III, da Constituição Federal, a possibilidade de cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN mediante aplicação de alíquota fixa, nos termos do art. 9º, § 1º, do Decreto-Lei 406/1968, tendo em vista a natureza pessoal da prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, e não na forma do art. 7º da Lei Complementar 116/2003.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao enquadramento da prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais na sistemática de recolhimento do ISS prevista no art. 9º, § 1º, do Decreto-Lei nº 406/1968.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 28/03/2013

**Data do trânsito em julgado:** 17/06/2013

...

**Título: Imunidade tributária recíproca quanto ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU incidente sobre imóveis de propriedade da Empresa Brasileira de Correios Telégrafo – ETC**

**Tema 644**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 21, X; 150, VI, a, e §§ 2º e 3º; 173, § 2º e 177, da Constituição federal, o reconhecimento da imunidade recíproca relativamente ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU incidente sobre imóveis de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Tese firmada:** A imunidade tributária recíproca reconhecida à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT alcança o IPTU incidente sobre imóveis de sua propriedade e por ela utilizados, não se podendo estabelecer, a priori, nenhuma distinção entre os imóveis afetados ao serviço postal e aqueles afetados à atividade econômica.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 15/10/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/02/2015

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2017

...

**Título: Incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre serviços**

## de registro público, cartorários e notariais

### Tema 688

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 30, III; 146, I, II e III; 150, VI, a; 156, III, e 236 da Constituição federal, a possibilidade de inclusão dos serviços de registro público, cartorários e notariais no rol dos serviços passíveis de tributação pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência do ISS sobre a prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, devidamente previstos em legislação tributária municipal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/10/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/11/2013

**Data do trânsito em julgado:** 13/02/2014

...

**Título:** Incidência do IPTU sobre lotes vagos de propriedade de instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos

### Tema 693

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, c, e § 4º, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do IPTU sobre a propriedade de bens imóveis temporariamente ociosos de titularidade de instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos.

**Tese firmada:** A imunidade tributária prevista no art. 150, VI, c, da CF/88 aplica-se aos bens imóveis, temporariamente ociosos, de propriedade das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos que atendam os requisitos legais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 31/10/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/11/2013

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2013

...

**Título:** Constitucionalidade da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre a atividade de exploração de jogos e a validade da base de cálculo utilizada

### Tema 700

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, II; 145, parágrafo único; 146, III, a; 150, I e IV; 153, III; 154, I, e 156, III, da Constituição federal, a validade da tributação municipal, por meio do ISS, sobre a atividade de exploração de apostas



pelas sociedades mantenedoras de hipódromos, bem como da base de cálculo utilizada, tal como previsto na lista anexa ao Decreto-Lei 406/1968, com as modificações da Lei Complementar 56/1987, e na Lei Complementar 116/2003.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência de ISS sobre serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios e prêmios (item 19 da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar 116/2003). Nesta situação, a base de cálculo do ISS é o valor a ser remunerado pela prestação do serviço, independentemente da cobrança de ingresso, não podendo corresponder ao valor total da aposta.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/02/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/07/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/10/2021

...

**Título:** [Isenção da Taxa de Coleta de Lixo de imóveis do Programa de Arrendamento Residencial \(PAR\)](#)

#### [Tema 791](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, a isenção ou não da Taxa de Coleta de Lixo de imóveis do Programa de Arrendamento Residencial, criado pela Lei 10.188/2001.

**Tese firmada:** A questão da isenção de pagamento da Taxa de Coleta de Lixo de imóveis do Programa de Arrendamento Residencial (PAR) tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/03/2015

...

**Título:** [Alcance da imunidade tributária do ITBI, prevista no art. 156, § 2º, I, da Constituição, sobre imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, quando o valor total desses bens excederem o limite do capital social a ser integralizado](#)

#### [Tema 796](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, IV, 5º, II e XXXVI, 37, caput, 156, § 2º, I, e 170 da Constituição Federal, o alcance da imunidade tributária do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, prevista no art. 156, § 2º, I, da Lei Maior, em relação à incorporação de imóveis ao patrimônio de empresa, nos casos em que o valor total desses bens excederem o limite do capital social a ser integralizado.

**Tese firmada:** A imunidade em relação ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/03/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/10/2020

...

**Título:** Incidência do ISSQN em operação de industrialização por encomenda, realizada em materiais fornecidos pelo contratante, quando referida operação configura etapa intermediária do ciclo produtivo de mercadoria

#### **[Tema 816](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 93, IX, 150, IV, 153, § 3º, II, 155, § 2º, e 156, III, da Constituição Federal, a possibilidade de incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em operação de industrialização por encomenda, realizada em materiais fornecidos pelo contratante, quando referida operação configura etapa intermediária do ciclo produtivo de mercadoria. Debatem-se, ainda, as balizas para a aferição da existência de efeito confiscatório na aplicação de multas fiscais moratórias.

**Tese firmada:** 1. É inconstitucional a incidência do ISS a que se refere o subitem 14.05 da Lista anexa à LC nº 116/03 se o objeto é destinado à industrialização ou à comercialização; 2. As multas moratórias instituídas pela União, Estados, Distrito Federal e municípios devem observar o teto de 20% do débito tributário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/05/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/04/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** [30/08/2025](#)

...

**Título:** Possibilidade de delegação, mediante contrato de concessão, do serviço de coleta e remoção de resíduos domiciliares; Natureza jurídica da remuneração do serviço de coleta e remoção de resíduos domiciliares prestado por concessionária, no que diz respeito à essencialidade e à compulsoriedade

#### **[Tema 903](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, III; 5º, XXII; 97; 145, II; 150, I; 170, V; e 175, parágrafo único, II, da Constituição Federal, a possibilidade de delegação, mediante contrato de concessão, do serviço de coleta e remoção

de lixo domiciliar, bem como a forma de remuneração de tais serviços, no que diz respeito à essencialidade e à compulsoriedade.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Inconstitucionalidade de lei municipal que estabelece impeditivos à submissão de sociedades profissionais de advogados ao regime de tributação fixa ou per capita em bases anuais na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 406/1968

#### **Tema 918**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, a e d; e 150, III, da Constituição da República, a possibilidade, ou não, de a Administração Tributária Municipal de Porto Alegre, por meio da Lei Complementar Municipal n. 7/1973, exigir ISSQN fora das hipóteses do art. 9º, §§ 1º e 3º, do Decreto-Lei 406/1968 (lei complementar nacional) de sociedade profissionais de advogados que atuem em seu território.

**Tese firmada:** É inconstitucional lei municipal que estabelece impeditivos à submissão de sociedades profissionais de advogados ao regime de tributação fixa em bases anuais na forma estabelecida por lei nacional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/09/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/06/2023

...

**Título:** Competência tributária municipal para a instituição de taxas de fiscalização em atividades inerentes ao setor de telecomunicações, cuja competência legislativa e para exploração é exclusiva da União

#### **Tema 919**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário no qual se discute, à luz dos arts. 5º, II, 22, IV, 30, I, II, III e VIII, 145, II, e 150, I, II e IV, da Constituição da República, a possibilidade de os municípios instituírem taxa de fiscalização e de licença, pelo exercício do poder de polícia, para a instalação de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz, atividades inerentes ao setor de telecomunicações, cuja competência legislativa e para a exploração é exclusiva da União.

**Tese firmada:** A instituição de taxa de fiscalização do funcionamento de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz é de competência privativa da União, nos termos do art. 22, IV, da Constituição Federal, não competindo aos Municípios instituir referida taxa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/02/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/06/2023

...

**Título:** Controvérsia alusiva à constitucionalidade de lei municipal a determinar retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – pelo tomador de serviço, em razão da ausência de cadastro, na Secretaria de Finanças de São Paulo, do prestador não estabelecido no território do referido Município

#### **Tema 1020**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário no qual se discute, à luz dos artigos 30, inciso I, 146 e 152 da Constituição Federal, e do princípio da territorialidade, a constitucionalidade de dispositivo da Lei no 14.042/2005, do Município de São Paulo, que impõe a empresas prestadoras de serviço nessa região e sediadas fora do respectivo território a obrigação de se cadastrarem na Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, sob pena de o tomador do serviço efetuar a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição Federal disposição normativa a prever a obrigatoriedade de cadastro, em órgão da Administração municipal, de prestador de serviços não estabelecido no território do Município e imposição ao tomador da retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS quando descumprida a obrigação acessória.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/11/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/03/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/06/2021

...

**Título:** Alcance da imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea e, da CF, em relação a suportes materiais importados que contenham obras de artistas brasileiros

#### **Tema 1083**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do artigo 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal, se é devida a incidência da norma imunizante de que trata a Emenda Constitucional nº 75/2013 voltada à proteção tributária de fonogramas e videogramas musicais, bem como aos suportes materiais e arquivos digitais que os contêm, em importações de suportes materiais produzidos fora do Brasil que contenham obra musical de artista brasileiro.

**Tese firmada:** A imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal não se aplica às importações de suportes materiais produzidos fora do Brasil, ainda que contenham obra musical de artista brasileiro.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/04/2020](#)

**Data do julgamento de mérito:** 09/09/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/09/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Constitucionalidade da lei que delega à esfera administrativa, para efeito de cobrança do IPTU, a avaliação individualizada de imóvel não previsto na Planta Genérica de Valores à época do lançamento do imposto

#### [Tema 1084](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 30; 146; 150, inciso I; 156, inciso I, da Constituição Federal, a constitucionalidade da Lei nº 7.303/97 do Município de Londrina na parte em que autoriza, para efeito de cobrança do IPTU, a utilização de critérios para se apurar o valor venal dos imóveis oriundos de parcelamento do solo urbano ocorrido após aprovação legal da Planta Genérica de Valores.

**Tese firmada:** É constitucional a lei municipal que delega ao Poder Executivo a avaliação individualizada, para fins de cobrança de IPTU, de imóvel novo não previsto na Planta Genérica de Valores, desde que fixados em lei os critérios para a avaliação técnica e assegurado ao contribuinte o direito ao contraditório.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/04/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/07/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/10/2023

. . .

**Título:** Majoração de taxa tributária realizada por ato infralegal a partir de delegação legislativa e viabilidade de o Poder Executivo atualizar os valores fixados em lei, de acordo com o percentual não superior aos índices oficiais de correção monetária

#### [Tema 1085](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 5º, inciso II, e 150, inciso I, da Constituição Federal, o afastamento por completo de majoração referente à taxa de utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX)

promovida pela Portaria nº 257/2011 do Ministério da Fazenda a partir de delegação realizada pelo art. 3º, § 2º, da Lei nº 9.716/1998, sob o fundamento de ofensa ao princípio da legalidade e à relação de referibilidade entre o montante global recolhido dos contribuintes e as despesas relativas à atividade estatal que justifica a taxa.

**Tese firmada:** A inconstitucionalidade de majoração excessiva de taxa tributária fixada em ato infralegal a partir de delegação legislativa defeituosa não conduz à invalidade do tributo nem impede que o Poder Executivo atualize os valores previamente fixados em lei de acordo com percentual não superior aos índices oficiais de correção monetária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/04/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/04/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/11/2020

...

**Título:** Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda

#### [Tema 1122](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 150, VI, a, § 2º e § 3º, e 173, § 2º da Constituição Federal a regra da imunidade tributária recíproca considerando-se a situação concreta de viabilização do direito de moradia a famílias de baixa renda, executada por sociedade de economia mista prestadora de serviço público essencial, cuja participação societária pertence quase que integralmente ao Estado.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/12/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na cessão de direitos de compra e venda, ausente a transferência de propriedade pelo registro imobiliário

#### [Tema 1124](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 156, II, da Constituição Federal a possibilidade de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) sobre cessão de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda, ante a alegada irrelevância do registro em cartório de imóveis.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/02/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** [Inclusão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza \(ISSQN\) na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta \(CPRB\)](#)

### [Tema 1135](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 145, § 1º; 150, I; e 195, I, b, da Constituição Federal, a inclusão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), prevista na Lei nº 12.546/11.

**Tese firmada:** É constitucional a inclusão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/04/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/07/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2021

...

**Título:** [Abrangência da imunidade tributária recíproca, prevista no artigo 150, VI, a, da Constituição Federal, quando presente a prestação de serviço público essencial por sociedade de economia mista](#)

### [Tema 1140](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, VI, a, e 173, § 1º e § 2º, da Constituição Federal, a possibilidade de aplicação da imunidade tributária recíproca à Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, sociedade de economia mista prestadora de serviço público de transporte de passageiros, considerando-se a regra de livre concorrência, o intuito lucrativo das empresas e a cobrança de tarifa do usuário.

**Tese firmada:** As empresas públicas e as sociedades de economia mista delegatárias de serviços públicos essenciais, que não distribuam lucros a acionistas privados nem ofereçam risco ao equilíbrio concorrencial, são beneficiárias da imunidade tributária recíproca prevista no artigo 150, VI, a, da Constituição Federal, independentemente de cobrança de tarifa como contraprestação do serviço.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/05/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/05/2021

...

**Título:** Legitimidade passiva do credor fiduciário para figurar em execução fiscal de cobrança do IPTU incidente sobre imóvel objeto de alienação fiduciária

**[Tema 1139](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 146, III, a, da Constituição Federal, a legitimidade passiva do credor fiduciário para figurar em execução fiscal de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre imóvel objeto de alienação fiduciária.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à legitimidade passiva do credor fiduciário para figurar em execução fiscal de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU incidente sobre imóvel objeto de alienação fiduciária.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [29/04/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/06/2021

...

**Título:** Incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) na cessão de direito de uso de marca

**[Tema 1210](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 156, III, da Constituição Federal, a incidência, ou não, do Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre as operações de cessão de direito de uso e transferência de marcas.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/04/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de os municípios fixarem índices de correção monetária e taxas de juros de mora para seus créditos tributários em percentual superior ao estabelecido pela União para os mesmos fins



### **Tema 1217**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, 5º, XXII, 22, IV, 24, I, 30, II, III, e 146, III, b, da Constituição Federal, a aplicabilidade do entendimento firmado no Tema 1.062 (ARE 1.216.078-RG, Rel. Min. Dias Toffoli) aos casos em que lei municipal estabeleça índice de correção monetária e taxa de juros de mora incidentes sobre créditos tributários, sem limitação aos percentuais fixados pela União para os mesmos fins, atualmente a Taxa Selic.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **19/05/2022**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título: Imunidade tributária recíproca sobre bens afetados à concessão de serviço público**

### **Tema 1297**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 150, VI, “a”, da Constituição Federal, se o arrendamento de bem imóvel da União para concessionária de serviço público de transporte ferroviário afasta a imunidade tributária recíproca, com a consequente incidência de IPTU sobre o imóvel afetado à prestação do serviço.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/04/2024

. . .

**Título: Alcance da imunidade do ITBI para a transferência de bens e direitos em integralização de capital social, quando a atividade preponderante da empresa é compra e venda ou locação de bens imóveis**

### **Tema 1348**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 156; § 2º; I, da Constituição Federal se a imunidade do ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição, para a transferência de bens e direitos em integralização de capital social é assegurada para empresas cuja atividade preponderante é compra e venda ou locação de bens imóveis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/11/2024

...

**Título: Utilização do ICMS incidente sobre operações de aquisição para apuração de crédito de PIS/COFINS**

**Tema 1394**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195; §12, da Constituição Federal, se é possível a utilização do valor ICMS incidente em operações de aquisição para apuração de crédito de PIS/COFINS após as alterações da Medida Provisória nº 1.159/2023 e da Lei nº 14.592/2023, que modificaram as Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 07/05/2025



**Título: Não Incidência do ICMS nas operações de composição gráfica, personalizada e sob encomenda**

**Tema 91**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a incidência do ICMS na operação de fornecimento de embalagens sob encomenda associada ao serviço de composição gráfica.

**Tese Firmada:** As operações de composição gráfica, como no caso de impressos personalizados e sob encomenda, são de natureza mista, sendo que os serviços a elas agregados estão incluídos na Lista Anexa ao Decreto-Lei 406/68 (item 77) e à LC 116/03 (item 13.05). Consequentemente, tais operações estão sujeitas à incidência de ISSQN (e não de ICMS). Confirma-se o entendimento da Súmula 156/STJ: 'A prestação de serviço de composição gráfica, personalizada e sob encomenda, ainda que envolva fornecimento de mercadorias, está sujeita, apenas, ao ISS.'

**Data de afetação:** 24/11/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/03/2009

**Data do trânsito em julgado:** 17/02/2010

**Súmula 156/STJ:** *A prestação de serviço de composição gráfica, personalizada sob encomenda, ainda que envolva fornecimento de mercadorias, está sujeito, apenas, ao ISS.*

...

## **Título: Responsabilidade pelo pagamento do IPTU em execução fiscal no caso de contrato de promessa de compra e venda de imóvel**

### **Tema 122**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de responsabilização do promitente vendedor e/ou do promitente comprador pelo pagamento do IPTU na execução fiscal, diante da existência de negócio jurídico que visa à transmissão da propriedade (contrato de compromisso de compra e venda).

**Tese Firmada:** 1-Tanto o promitente comprador (possuidor a qualquer título) do imóvel quanto seu proprietário/promitente vendedor (aquele que tem a propriedade registrada no Registro de Imóveis) são contribuintes responsáveis pelo pagamento do IPTU;  
2-cabe à legislação municipal estabelecer o sujeito passivo do IPTU.

**Data de afetação:** 23/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/06/2009

**Data do trânsito em julgado:** 28/09/2009

*Súmula 399/STJ: Cabe à legislação municipal estabelecer o sujeito passivo do IPTU.*

...

## **Título: Interpretação extensiva para incidência de ISS sobre serviços bancários**

### **Tema 132**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de utilização de interpretação extensiva dos serviços bancários constantes da Lista Anexa à Lei Complementar 116/2003 e, para os fatos jurídicos que lhe são pretéritos, da Lista Anexa ao Decreto-lei 406/68.

**Tese Firmada:** É legítima a incidência de ISS sobre os serviços bancários congêneres da lista anexa ao DL n. 406/1968 e à LC n. 56/1987.

**Data de afetação:** 20/04/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/10/2009

**Data do trânsito em julgado:** 30/03/2010

*Súmula 424/STJ: É legítima a incidência de ISS sobre os serviços bancários congêneres da lista anexa ao DL n. 406/1968 e à LC n. 56/1987.*

...

## **Título: Competência tributária para a cobrança de ISS devido no local da construção**

### **Tema 198**

**Questão submetida a julgamento:** Questão central trata da competência tributária para a cobrança de ISS, quando da realização de serviço de engenharia consultiva. O acórdão impugnado firmou entendimento no sentido de que a competência tributária para a cobrança do sobredito imposto é do município onde se situa o estabelecimento do prestador.

**Tese Firmada:** Em se tratando de construção civil, antes ou depois da lei complementar, o imposto é devido no local da construção (art. 12, letra "b" do DL 406/68 e art. 3º, da LC 116/2003).

**Data de afetação:** [17/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/12/2009

...

**Título:** Incidência de ISS sobre operações de arrendamento mercantil ou leasing

### **Tema 354**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona a incidência de ISS sobre operações de arrendamento mercantil ou leasing, sobressaindo a questão referente à definição da base de cálculo do tributo.

**Tese Firmada:** Incide ISSQN sobre operações de arrendamento mercantil financeiro.

**Data de afetação:** [09/02/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/03/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2017

...

### **Tema 355**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona a incidência de ISS sobre operações de arrendamento mercantil ou leasing, sobressaindo a questão referente ao sujeito ativo da presente relação jurídico-tributária.

**Tese Firmada:** O sujeito ativo da relação tributária, na vigência do DL 406/68, é o Município da sede do estabelecimento prestador (art. 12); a partir da LC 116/03, é aquele onde o serviço é efetivamente prestado, onde a relação é perfectibilizada, assim entendido o local onde se comprove haver unidade econômica ou profissional da instituição financeira com poderes decisórios suficientes à concessão e aprovação do financiamento - núcleo da operação de leasing financeiro e fato gerador do tributo.

**Data de afetação:** [09/02/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/03/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2017

...

**Título:** Possibilidade de revisão do lançamento tributário por erro de fato não conhecido por ocasião do lançamento anterior de IPTU

#### **Tema 387**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à alteração de dados cadastrais do imóvel não constitui erro de fato apto a ensejar a revisão do lançamento de IPTU, à luz do disposto nos artigos 146 e 149, do CTN.

**Tese Firmada:** A retificação de dados cadastrais do imóvel, após a constituição do crédito tributário, autoriza a revisão do lançamento pela autoridade administrativa (desde que não extinto o direito potestativo da Fazenda Pública pelo decurso do prazo decadencial), quando decorrer da apreciação de fato não conhecido por ocasião do lançamento anterior, ex vi do disposto no artigo 149, inciso VIII, do CTN.

**Data de afetação:** [24/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/02/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/09/2013

...

**Título:** Repetição de valores indevidamente recolhidos a título de ISS sobre a locação de bens móveis

#### **Tema 398**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade da exigência da prova de ausência da repercussão financeira relativa ao ISS sobre locação de bens móveis, ou a autorização de quem a tenha assumido, nos termos do art. 166 do CTN, para fins de repetição de indébito.

**Tese Firmada:** A pretensão repetitória de valores indevidamente recolhidos a título de ISS incidente sobre a locação de bens móveis (cilindros, máquinas e equipamentos utilizados para acondicionamento dos gases vendidos), hipótese em que o tributo assume natureza indireta, reclama da parte autora a prova da não repercussão, ou, na hipótese de ter a mesma transferido o encargo a terceiro, de estar autorizada por este a recebê-los.

**Data de afetação:** [20/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

***Súmula Vinculante 31/STF:** É inconstitucional a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS sobre operações de locação de bens móveis.*

. . .

**Título:** Incidência do ISS sobre serviços postais e telemáticos prestados por empresas franqueadas

**Tema 399**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à incidência ou não-incidência do ISS sobre os serviços prestados por empresas franqueadas dos Correios que realizam atividades postais e telemáticas.

**Tese Firmada:** Os serviços postais e telemáticos prestados por empresas franqueadas, sob a égide da LC 56/87, não sofrem a incidência do ISS, em observância ao princípio tributário da legalidade.

**Data de afetação:** 20/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

. . .

**Título:** Definição da base de cálculo do ISS incidente sobre a taxa de agenciamento de serviços de mão-de-obra temporária

**Tema 403**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à definição da base de cálculo do ISS incidente sobre a prestação de serviços de agenciamento de mão-de-obra temporária.

**Tese Firmada:** As empresas de mão-de-obra temporária podem encartar-se em duas situações, em razão da natureza dos serviços prestados: (i) como intermediária entre o contratante da mão-de-obra e o terceiro que é colocado no mercado de trabalho; (ii) como prestadora do próprio serviço, utilizando de empregados a ela vinculados mediante contrato de trabalho. A intermediação implica o preço do serviço que é a comissão, base de cálculo do fato gerador consistente nessas "intermediações". O ISS incide, nessa hipótese, apenas sobre a taxa de agenciamento, que é o preço do serviço pago ao agenciador, sua comissão e sua receita, excluídas as importâncias voltadas para o pagamento dos salários e encargos sociais dos trabalhadores. Distinção de valores pertencentes a terceiros (os empregados) e despesas com a prestação. Distinção necessária entre receita e entrada para fins financeiro-tributários.

**Data de afetação:** 20/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/03/2013

***Súmula 524/STJ:** No tocante à base de cálculo, o ISSQN incide apenas sobre a taxa de agenciamento quando o serviço prestado por sociedade empresária de trabalho temporário for de intermediação, devendo, entretanto, englobar também os valores dos salários e encargos sociais dos trabalhadores por ela contratados nas hipóteses de fornecimento de mão de obra.*

...

#### **Tema 404**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à definição da base de cálculo do ISS incidente sobre a prestação de serviços de agenciamento de mão-de-obra temporária.

**Tese Firmada:** As empresas de mão-de-obra temporária podem encartar-se em duas situações, em razão da natureza dos serviços prestados: (i) como intermediária entre o contratante da mão-de-obra e o terceiro que é colocado no mercado de trabalho; (ii) **como prestadora do próprio serviço**, utilizando de empregados a ela vinculados mediante contrato de trabalho. (...) Se a atividade de prestação de serviço de mão-de-obra temporária é prestada através de pessoal contratado pelas empresas de recrutamento, resta afastada a figura da intermediação, considerando-se a mão-de-obra empregada na prestação do serviço contratado como custo do serviço, despesa não dedutível da base de cálculo do ISS.

**Data de afetação:** [20/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/03/2013

...

**Título:** Termo inicial do prazo prescricional da cobrança judicial do IPTU e a impossibilidade de interrupção da prescrição em razão de parcelamento de ofício da dívida tributária

#### **Tema 980**

**Questão submetida a julgamento:** (i) Termo inicial do prazo prescricional da cobrança judicial do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como (ii) sobre a possibilidade de o parcelamento de ofício da dívida tributária ser considerado causa suspensiva da contagem da prescrição.

**Tese firmada:** (i) O termo inicial do prazo prescricional da cobrança judicial do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU inicia-se no dia seguinte à data estipulada para o vencimento da exação; (ii) o parcelamento de ofício da dívida tributária não configura causa interruptiva da contagem da prescrição, uma vez que o contribuinte não anuiu.

**Data de afetação:** [18/08/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/11/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2019

***Súmula 397/STJ:** O contribuinte do IPTU é notificado do lançamento pelo envio do carnê ao seu endereço.*

...

**Título:** Fixação da base de cálculo do ITBI pelo valor venal de referência / Ausência de vinculação da base de cálculo do ITBI à do IPTU

**Tema 1113**

**Questão submetida a julgamento:** Definir: a) se a base de cálculo do ITBI está vinculada à do IPTU; b) se é legítima a adoção de valor venal de referência previamente fixado pelo fisco municipal como parâmetro para a fixação da base de cálculo do ITBI.

**Tese Firmada:** a) a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação; b) o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148 do CTN); c) o Município não pode arbitrar previamente a base de cálculo do ITBI com respaldo em valor de referência por ele estabelecido unilateralmente.

**Data de afetação:** [11/11/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/02/2022

...

**Título:** Possibilidade de haver responsabilidade tributária solidária e legitimidade passiva do credor fiduciário na execução fiscal em que se cobra IPTU de imóvel objeto de contrato de alienação fiduciária

**Tema 1158**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há responsabilidade tributária solidária e legitimidade passiva do credor fiduciário na execução fiscal em que se cobra IPTU de imóvel objeto de contrato de alienação fiduciária.

**Tese Firmada:** As demandas em que o consumidor final discute parcela dos objetivos e parâmetros de cálculo das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE devem ser movidas contra a prestadora de serviços de energia elétrica, sendo ilegítimas para a causa a União e a ANEEL, ainda que a causa de pedir seja a legalidade dos regulamentos expedidos pelo Poder Público.



Data de afetação: [01/08/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [20/03/2025](#)

Data do trânsito em julgado:

...

**Título:** Definir se o ISS compõe a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, quando apurados pela sistemática do lucro presumido

#### **Tema 1240**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o Imposto sobre Serviços (ISS) compõe a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando apurados pela sistemática do lucro presumido.

**Tese Firmada:** O ISS compõe a base de cálculo do IRPJ e da CSLL quando apurados na sistemática do lucro presumido.

Data de afetação: [12/03/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [24/09/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 16/10/2024

...

**Título:** Definir se a sociedade uniprofissional, constituída sob a forma de responsabilidade limitada, faz jus ao tratamento tributário diferenciado do ISS em alíquota fixa, na forma do art. 9º, §§ 1º e 3º, do Decreto-Lei n. 406/1968

#### **Tema 1323**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a sociedade uniprofissional, constituída sob a forma de responsabilidade limitada, faz jus ao tratamento tributário diferenciado do ISS em alíquota fixa, na forma do art. 9º, §§ 1º e 3º, do Decreto-Lei n. 406/1968.

**Tese Firmada:** A adoção da forma societária de responsabilidade limitada pela sociedade uniprofissional não constitui, por si só, impedimento ao regime de tributação diferenciada do ISS por alíquota fixa, nos termos do art. 9º, §§1º e 3º, do Decreto-Lei nº 406/1968, desde que observados cumulativamente os seguintes requisitos: (i) prestação pessoal dos serviços pelos sócios; (ii) assunção de responsabilidade técnica individual; e (iii) inexistência de estrutura empresarial que descaracterize o caráter personalíssimo da atividade.

Data de afetação: [04/04/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [14/10/2025](#)



**Título: Declaração de nulidade de termo aditivo contratual de concessão de água e esgoto em ação popular tem natureza constitutiva e caráter retroativo, sendo incabível a repetição do indébito da tarifa**

**Tema 18**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se quais os efeitos produzidos pela sentença transitada em julgado proferida no âmbito da ação popular que anulou o termo aditivo do contrato de prestação de serviço de esgoto firmado entre o Município de Três Corações e a COPASA sobre as pretensões individuais de repetição de indébito cuja causa de pedir funda-se na ilegalidade da cláusula contratual que estipula a cobrança de tarifa antes do início da operação de tratamento de esgoto sanitário.

**Tese Firmada:** a) a declaração de nulidade de termo aditivo contratual de concessão de água e esgoto em sede de ação popular tem natureza constitutiva, opera erga omnes e tem caráter retroativo; b) no âmbito da relação jurídica estabelecida entre a COPASA e os consumidores do Município de Três Corações fundada em aditivo contratual declarado nulo não é cabível a repetição do indébito da tarifa de esgoto nela especificada haja vista a vedação do enriquecimento sem causa e o fato de o serviço ter sido prestado aos usuários.

**Data de admissão:** 12/05/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/05/2018

**Data do trânsito em julgado:** 10/12/2018

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 31** *É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS sobre operações de locação de bens móveis.*

**Súmula Vinculante 52** *Ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades para as quais tais entidades foram constituídas.*

**Súmula 68/STF** *É legítima a cobrança, pelos Municípios, no exercício de 1961, de tributo estadual, regularmente criado ou aumentado, e que lhes foi transferido pela Emenda Constitucional nº 5, de*

21.11.61.

**Súmula 75/STF** *Sendo vendedora uma autarquia, a sua imunidade fiscal não compreende o imposto de transmissão inter vivos, que é encargo do comprador.*

**Súmula 83/STF** *Os ágios de importação incluem-se no valor dos artigos importados para incidência do imposto de consumo.*

**Súmula 84/STF** *Não estão isentos do imposto de consumo os produtos importados pelas cooperativas.*

**Súmula 85/STF** *Não estão sujeitos ao imposto de consumo os bens de uso pessoal e doméstico trazidos, como bagagem, do exterior.*

**Súmula 86/STF** *Não está sujeito ao imposto de consumo automóvel usado, trazido do exterior pelo proprietário.*

**Súmula 90/STF** *É legítima a lei local que faça incidir o imposto de indústrias e profissões com base no movimento econômico do contribuinte.*

**Súmula 91/STF** *A incidência do imposto único não isenta o comerciante de combustíveis do imposto de indústrias e profissões.*

**Súmula 92/STF** *É constitucional o art. 100, nº II, da L. 4.563, de 20.2.57, do Município de Recife, que faz variar o imposto de licença em função do aumento do capital do contribuinte.*

**Súmula 110/STF** *O imposto de transmissão inter vivos não incide sobre a construção, ou parte dela, realizada pelo adquirente, mas sobre o que tiver sido construído ao tempo da alienação do terreno.*

**Súmula 111/STF** *É legítima a incidência do imposto de transmissão inter vivos sobre a restituição, ao antigo proprietário, de imóvel que deixou de servir à finalidade da sua desapropriação.*

**Súmula 116/STF** *Em desquite ou inventário, é legítima a cobrança do chamado imposto de reposição, quando houver desigualdade nos valores partilhados.*

**Súmula 124/STF** *É inconstitucional o adicional do imposto de vendas e consignações cobrado pelo Estado do Espírito Santo sobre cafés da cota de expurgo entregues ao Instituto Brasileiro do Café.*

**Súmula 125/STF** *Não é devido o imposto de vendas e consignações sobre a parcela do imposto de consumo que onera a primeira venda realizada pelo produtor.*

**Súmula 139/STF** *É indevida a cobrança do imposto de transação a que se refere a L. 899, de 1957, art. 58, IV, letra e, do antigo Distrito Federal.*

**Súmula 143/STF** *Na forma da lei estadual, é devido o imposto de vendas e consignações na exportação de café pelo Estado da Guanabara, embora proveniente de outro Estado.*

**Súmula 318/STF** *É legítima a cobrança, em 1962, pela municipalidade de São Paulo, do imposto de indústrias e profissões, consoante as leis 5.917 e 5.919, de 1961 (aumento anterior à vigência do orçamento e incidência do tributo sobre o movimento econômico do contribuinte).*

**Súmula 324/STF** *A imunidade do art. 31, V, da Constituição Federal não compreende as taxas.*

**Súmula 326/STF** *É legítima a incidência do imposto de transmissão inter vivos sobre a transferência do domínio útil.*

**Súmula 328/STF** *É legítima a incidência do imposto de transmissão inter vivos sobre a doação de imóvel.*

**Súmula 329/STF** *O imposto de transmissão inter vivos não incide sobre a transferência de ações de sociedade imobiliária.*

**Súmula 331/STF** *É legítima a incidência do imposto de transmissão causa mortis no inventário por morte presumida.*

**Súmula 350/STF** *O imposto de indústrias e profissões não é exigível de empregado, por falta de autonomia na sua atividade profissional.*

**Súmula 435/STF** *O imposto de transmissão causa mortis pela transferência de ações é devido ao Estado em que tem sede a companhia.*

**Súmula 470/STF** *O imposto de transmissão inter vivos não incide sobre a construção, ou parte dela, realizada, inequivocamente, pelo promitente comprador, mas sobre o valor do que tiver sido construído antes da promessa de venda.*

**Súmula 471/STF** *As empresas aeroviárias não estão isentas do imposto de indústrias e profissões.*

**Súmula 539/STF** *É constitucional a lei do Município que reduz o imposto predial urbano sobre imóvel ocupado pela residência do proprietário, que não possua outro.*

**Súmula 583/STF** *Promitente-Comprador de imóvel residencial transcrito em nome de autarquia é contribuinte do imposto predial territorial urbano.*

**Súmula 588/STF** *O imposto sobre serviços não incide sobre os depósitos, as comissões e taxas de desconto, cobrados pelos estabelecimentos bancários.*

**Súmula 589/STF** *É inconstitucional a fixação de adicional progressivo do imposto predial e territorial urbano em função do número de imóveis do contribuinte.*

**Súmula 615/STF** *O princípio constitucional da anualidade (§ 29 do art. 153 da CF) não se aplica à revogação de isenção do ICM.*

**Súmula 656/STF** *É inconstitucional a lei que estabelece alíquotas progressivas para o imposto de transmissão inter vivos de bens imóveis - ITBI com base no valor venal do imóvel.*

**Súmula 666/STF** *A contribuição confederativa de que trata o art. 8º, IV, da Constituição, só é exigível dos filiados ao sindicato respectivo.*

**Súmula 668/STF** *É inconstitucional a lei municipal que tenha estabelecido, antes da Emenda Constitucional 29/2000, alíquotas progressivas para o IPTU, salvo se destinada a assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana.*

**Súmula 674/STF** *A anistia prevista no art. 8º do ADCT não alcança os militares expulsos com base em legislação disciplinar ordinária, ainda que em razão de atos praticados por motivação política.*

**Súmula 724/STF** *Ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo art. 150, VI, c, da Constituição, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades essenciais de tais entidades.*

**Súmula 138/STJ** *O ISS incide na operação de arrendamento mercantil de coisas móveis.*

**Súmula 156/STJ** *A prestação de serviço de composição gráfica, personalizada e sob encomenda, ainda que envolva fornecimento de mercadorias, está sujeita, apenas, ao ISS.*

**Súmula 160/STJ** *É defeso, ao município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.*

**Súmula 167/STJ** *O fornecimento de concreto, por empreitada, para construção civil, preparado no trajeto até a obra em betoneiras acopladas a caminhões, é prestação de serviço, sujeitando-se apenas à incidência do ISS.*

**Súmula 274/STJ** *O ISS incide sobre o valor dos serviços de assistência médica, incluindo-se neles as refeições, os medicamentos e as diárias hospitalares.*

**Súmula 397/STJ** *O contribuinte do IPTU é notificado do lançamento pelo envio do carnê ao seu endereço.*

**Súmula 399/STJ** *Cabe à legislação municipal estabelecer o sujeito passivo do IPTU.*

**Súmula 424/STJ** *É legítima a incidência de ISS sobre os serviços bancários congêneres da lista anexa ao DL n. 406/1968 e à LC n. 56/1987.*

**Súmula 524/STJ** *No tocante à base de cálculo, o ISSQN incide apenas sobre a taxa de agenciamento quando o serviço prestado por sociedade empresária de trabalho temporário for de intermediação, devendo, entretanto, englobar também os valores dos salários e encargos sociais dos trabalhadores por ela contratados nas hipóteses de fornecimento de mão de obra.*

**Súmula 614/STJ** *O locatário não possui legitimidade ativa para discutir a relação jurídico-tributária de IPTU e de taxas referentes ao imóvel alugado nem para repetir indébito desses tributos.*

**Súmula 626/STJ** *A incidência do IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, § 1º, do CTN.*

**Súmula 649/STJ** *Não incide ICMS sobre o serviço de transporte interestadual de mercadorias destinadas ao exterior.*

**Súmula 654/STJ** *A tabela de preços máximos ao consumidor (PMC) publicada pela ABCFarma, adotada pelo Fisco para a fixação da base de cálculo do ICMS na sistemática da substituição tributária, não se aplica aos medicamentos destinados exclusivamente para uso de hospitais e clínicas.*

## Taxas



**Título:** Exigibilidade do porte de remessa e retorno dos autos de autarquia federal no âmbito da Justiça Estadual

### Tema 135

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, XXXVI e LV; 24, IV; 98, § 2º; e 145, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 2º, parágrafo único, II, da Lei paulista nº 11.608/2003, que excluiu o porte de remessa e retorno dos autos do conceito de taxa judiciária, e, por conseguinte, a possibilidade, ou não, de cobrança do porte de remessa e retorno de autos de autarquia federal no âmbito da Justiça do Estado de São Paulo.

**Tese firmada:** Aplica-se o § 1º do art. 511 do Código de Processo Civil para dispensa de porte de remessa e retorno ao exonerar o seu respectivo recolhimento por parte do INSS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/11/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/04/2016

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2016

...

**Título:** Constitucionalidade de taxa cobrada em razão da expedição de guias de recolhimento de tributos

### Tema 721

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 145, II, da Constituição federal, a constitucionalidade da cobrança de taxa de expediente em razão da emissão/envio de carnês ou boletos para o pagamento de tributos.

**Tese firmada:** São inconstitucionais a instituição e a cobrança de taxas por emissão ou remessa de carnês/guias de recolhimento de tributos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/04/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/08/2014

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2014

...

**Título:** Limites do poder regulamentar da Comissão de Valores Mobiliários quanto á atividade profissional de auditor independente e ás pessoas naturais ou jurídicas a ele vinculadas

**Tema 969**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, incs. II e XIII, 84, incs. II e VI, 87, parágrafo único e inc. II, 88, 170 e 174 da Constituição da República, os limites do poder normativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, quanto à atividade profissional do auditor independente e às pessoas naturais ou jurídicas a ele vinculadas, dispondo sobre infrações e sanções.

**Tese firmada:** Os artigos 23 e 27 da Instrução 308/1999, da Comissão de Valores Mobiliários, ao estabelecerem restrições razoáveis, proporcionais e adequadas ao exercício da atividade de auditoria independente, prestada às companhias sujeitas à sua fiscalização, são constitucionais, à luz dos arts. 5º, incs. II e XIII, 84, incs. II e VI, 87, parágrafo único e inc. II, 88, 170 e 174 da Constituição Federal de 1988.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/10/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 09/10/2020

**Data do trânsito em julgado:** 20/10/2020

...  
...

**Título:** Constitucionalidade da utilização do tipo de atividade exercida pelo estabelecimento como parâmetro para definição do valor de taxa instituída em razão do exercício do poder de polícia

**Tema 1035**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 145, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, a constitucionalidade de lei municipal que fixa o tipo de atividade exercida em estabelecimento como critério para dimensionar o valor da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos (TFE).

**Tese firmada:** É constitucional considerar o tipo de atividade exercida pelo contribuinte como um dos critérios para fixação do valor de taxa de fiscalização do estabelecimento.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 07/03/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/08/2025

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Responsabilidade estatal por morte de vítima de disparo de arma de fogo durante operações policiais ou militares em comunidade, em razão da perícia que determina a origem do disparo ser inconclusiva**

**Tema 1237**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, a possibilidade de condenação do poder público, considerada a responsabilidade objetiva do Estado, a pagar indenização por danos morais e materiais, pela morte de vítima de disparo de arma de fogo durante operações policiais ou militares em comunidades, na hipótese em que a perícia é inconclusiva sobre a origem do disparo.

**Tese firmada:** (i) O Estado é responsável, na esfera cível, por morte ou ferimento decorrente de operações de segurança pública, nos termos da Teoria do Risco Administrativo; (ii) É ônus probatório do ente federativo demonstrar eventuais excludentes de responsabilidade civil; (iii) A perícia inconclusiva sobre a origem de disparo fatal durante operações policiais e militares não é suficiente, por si só, para afastar a responsabilidade civil do Estado, por constituir elemento indiciário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/10/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/06/2024

**Data da publicação dos embargos de declaração:** 06/02/2025

...

**Título: Possibilidade de restituição administrativa do indébito reconhecido na via judicial por mandado de segurança**

**Tema 1262**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 100 da Constituição Federal, a possibilidade da restituição administrativa de indébito reconhecido em processo judicial, sendo dispensável ou não a observância do regime constitucional de precatórios.

**Tese firmada:** Não se mostra admissível a restituição administrativa do indébito reconhecido na via judicial, sendo indispensável a observância do regime constitucional de precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 21/08/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/08/2023

...

**Título: Constitucionalidade das taxas de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento e resgate instituídas por estados-membros**



### **Tema 1282**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 144, V, e 145, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade dos itens 1, 2 e 6 do Anexo Único da Lei Complementar nº 247/2002 do Estado do Rio Grande do Norte, alterada pela Lei Complementar nº 612/2017, que estabeleceu o Fundo Especial de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (FUNREBOM) com a instituição da taxa de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento (resgate de pessoas não envolvidas em acidentes automobilísticos) em imóveis localizados no Estado do Rio Grande do Norte e da taxa de proteção contra incêndio, salvamento e resgate em via pública, relativamente a veículos automotores licenciados na mesma unidade federada.

**Tese firmada:** São constitucionais as taxas estaduais pela utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento ou resgate prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição pelos corpos de bombeiros militares.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 07/11/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/05/2025

**Data do trânsito em julgado:** 03/09/2025

...

**Título:** Análise da Taxa de Controle de Incentivos Fiscais e da Taxa de Serviço, com ênfase na referibilidade entre o valor da TCIF e as atividades estatais, identidade com a base de cálculo de impostos e o caráter confiscatório das cobranças

### **Tema 1430**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145; II; e § 2º; e 150; IV, da Constituição Federal, se a Taxa de Controle de Incentivos Fiscais (TCIF) e a Taxa de Serviço (TS) possuem bases de cálculo própria de impostos; (ii) se a TCIF e a TS têm caráter confiscatório; e (iii) se há referibilidade entre o valor da TCIF e a atividade estatal que fundamenta a cobrança da taxa.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 22/09/2025

...



**Título:** Possibilidade de incidência das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS sobre os

## **valores de juros, calculados pela taxa SELIC, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais**

### **Tema 1237**

**Questão submetida a julgamento:** A possibilidade de incidência das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS sobre os valores de juros, calculados pela taxa SELIC, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais ou nos pagamentos efetuados por clientes em atraso.

**Tese Firmada:** Os valores de juros, calculados pela taxa SELIC ou outros índices, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais ou nos pagamentos efetuados decorrentes de obrigações contratuais em atraso, por se caracterizarem como Receita Bruta Operacional, estão na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS cumulativas e, por integrarem o conceito amplo de Receita Bruta, na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS não cumulativas.

**Data de afetação:** 11/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/06/2024

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 12** *A cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas viola o disposto no art. 206, IV, da Constituição Federal.*

**Súmula Vinculante 19** *A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal.*

**Súmula Vinculante 29** *É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra.*

**Súmula Vinculante 41** *O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa.*

**Súmula 82/STF** *São inconstitucionais o impôsto de cessão e a taxa sôbre inscrição de promessa de venda de imóvel, substitutivos do impôsto de transmissão, por incidirem sôbre ato que não transfere o domínio.*

**Súmula 126/STF** *É inconstitucional a chamada taxa de aguardente, do Instituto do Açúcar e do Alcool.*

**Súmula 127/STF** *É indevida a taxa de armazenagem, posteriormente aos primeiros trinta dias, quando não exigível o impôsto de consumo, cuja cobrança tenha motivado a retenção da mercadoria.*

**Súmula 128/STF** *É indevida a taxa de assistência médica e hospitalar das instituições de previdência*

*social.*

**Súmula 129/STF** *Na conformidade da legislação local, é legítima a cobrança de taxa de calçamento.*

**Súmula 130/STF** *A taxa de despacho aduaneiro (art. 66 da L. 3.244, de 14.8.57) continua a ser exigível após o Dec. Legisl. 14, de 25.8.60, que aprovou alterações introduzidas no Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT).*

**Súmula 131/STF** *A taxa de despacho aduaneiro (art. 66 da L. 3.244, de 14.8.57) continua a ser exigível após o Dec. Legisl. 14, de 25.8.60, mesmo para as mercadorias incluídas na vigente lista III do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT).*

**Súmula 132/STF** *Não é devida a taxa de previdência social na importação de amianto bruto ou em fibra.*

**Súmula 135/STF** *É inconstitucional a taxa de eletrificação de Pernambuco.*

**Súmula 136/STF** *É constitucional a taxa de estatística da Bahia.*

**Súmula 137/STF** *A taxa de fiscalização da exportação incide sobre a bonificação cambial concedida ao exportador.*

**Súmula 138/STF** *É inconstitucional a taxa contra fogo, do estado de Minas Gerais, incidente sobre prêmio de seguro contra fogo.*

**Súmula 141/STF** *Não incide a taxa de previdência social sobre combustíveis.*

**Súmula 142/STF** *Não é devida a taxa de previdência social sobre mercadorias isentas do imposto de importação.*

**Súmula 302/STF** *Isenta da taxa de previdência social a importação de petróleo bruto.*

**Súmula 348/STF** *É constitucional a criação de taxa de construção, conservação e melhoramento de estradas.*

**Súmula 545/STF** *Preços de serviços públicos e taxas não se confundem, porque estas, diferentemente daqueles, são compulsórias e têm sua cobrança condicionada à prévia autorização orçamentária, em relação à lei que as instituiu.*

**Súmula 550/STF** *A isenção concedida pelo art. 2º da Lei nº 1.815 de 1953, às empresas de navegação aérea não compreende a taxa de melhoramento de portos, instituída pela Lei nº 3.421 de 1958.*

**Súmula 551/STF** *É inconstitucional a taxa de urbanização da Lei número 2.320, de 20-12-1961, instituída pelo Município de Porto Alegre, porque seu fato gerador é o mesmo da transmissão imobiliária.*

**Súmula 580/STF** *A isenção prevista no art. 13, parágrafo único, do Decreto-lei 43/66, restringe-se aos filmes cinematográficos.*

**Súmula 595/STF** *É inconstitucional a taxa municipal de conservação de estradas de rodagem cuja base de cálculo seja idêntica à do imposto territorial rural.*

**Súmula 596/STF** *As disposições do Decreto 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o sistema financeiro nacional.*

**Súmula 665/STF** *É constitucional a Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários instituída pela Lei 7.940/89.*

**Súmula 670/STF** *O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa.*

**Súmula 671/STF** *Os servidores públicos e os trabalhadores em geral têm direito, no que concerne à URP de abril/maio de 1988, apenas ao valor correspondente a 7/30 de 16,19% sobre os vencimentos e salários pertinentes aos meses de abril e maio de 1988, não cumulativamente, devidamente corrigido até o efetivo pagamento.*

**Súmula 676/STF** *A garantia da estabilidade provisória prevista no art. 10, II, a, do ADCT, também se aplica ao suplente do cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes (CIPA).*

**Súmula 100/STJ** *É devido o adicional ao frete para a renovação da marinha mercante na importação sob o regime de benefícios fiscais à exportação (BEFIEX).*

**Súmula 523/STJ** *A taxa de juros de mora incidente na repetição de indébito de tributos estaduais deve corresponder à utilizada para cobrança do tributo pago em atraso, sendo legítima a incidência da taxa Selic, em ambas as hipóteses, quando prevista na legislação local, vedada sua cumulação com quaisquer outros índices.*

**Súmula 20/TJMG** *São inconstitucionais as taxas que têm por base os serviços de limpeza pública, iluminação pública e de conservação de calçamento, por se tratar de serviços indivisíveis e inespecíficos.*

## Responsabilidade Tributária



**Título: Responsabilidade solidária dos sócios das empresas por quotas de responsabilidade limitada por dívidas junto à Seguridade Social**

### Tema 13

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 146, III, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 13 da Lei nº 8.620/93, que estabeleceu a responsabilidade solidária dos sócios das empresas por quotas de responsabilidade limitada pelas dívidas junto à Seguridade Social.

**Tese firmada:** É inconstitucional o art. 13 da Lei 8.620/1993, na parte em que estabelece que os

sócios de empresas por cotas de responsabilidade limitada respondem solidariamente, com seus bens pessoais, por débitos junto à Seguridade Social.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/11/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/10/2014

...

**Título:** Restituição da diferença de ICMS pago a mais no regime de substituição tributária

#### **Tema 201**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, § 7º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS pago a mais no regime de substituição tributária, quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.

**Tese firmada:** É devida a restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pago a mais no regime de substituição tributária para a frente se a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/04/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2018

...

**Título:** Reserva de Lei Complementar para repasse do PIS e da COFINS ao consumidor

#### **Tema 415**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, e 146, III, "a", da Constituição Federal, a necessidade, ou não, de Lei Complementar para definir a possibilidade de repasse, em faturas telefônicas, do PIS e da COFINS aos usuários dos serviços.

**Tese firmada:** Não há reserva de lei complementar para o repasse do PIS e COFINS ao usuário de serviços públicos concedidos, tais como telefonia e energia elétrica, cobrado nas respectivas faturas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/10/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/11/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/11/2019



## **Título: Responsabilidade tributária do sucessor**

### **Tema 61**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a configuração ou não de denúncia espontânea relativamente a tributo estadual sujeito a lançamento por homologação (ICMS), declarado pelo contribuinte (em Guia de Informação e Apuração - GIA), mas pago no devido prazo.

**Tese Firmada:** Não resta caracterizada a denúncia espontânea, com a consequente exclusão da multa moratória, nos casos de tributos declarados, porém pagos a destempo pelo contribuinte, ainda que o pagamento seja integral.

**Data de afetação:** 21/08/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 28/10/2008

**Data do trânsito em julgado:** 24/04/2009

***Súmula 360/STJ:** O benefício da renúncia espontânea não se aplica aos tributos sujeitos a lançamento por homologação regularmente declarados, mas pagos a destempo.*

...

**Título: Responsabilidade subsidiária dos sócios por débitos da pessoa jurídica em execução fiscal, desde que tenha agido com excesso de poder ou infração à lei, ao contrato social ou ao estatuto da empresa**

### **Tema 96**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a responsabilidade dos sócios para responder por débitos da pessoa jurídica devedora em execução fiscal.

**Tese Firmada:** A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco.

**Data de afetação:** 16/12/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/03/2009

**Data do trânsito em julgado:** 24/04/2009

...

### **Tema 97**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a responsabilidade dos sócios para responder por débitos da pessoa jurídica devedora em execução fiscal.

**Tese Firmada:** A simples falta de pagamento do tributo não configura, por si só, nem em tese, circunstância que acarreta a responsabilidade subsidiária do sócio, prevista no art. 135 do CTN. É indispensável, para tanto, que tenha agido com excesso de poderes ou infração à lei, ao contrato social ou ao estatuto da empresa.

**Data de afetação:** 16/12/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/03/2009

**Data do trânsito em julgado:** 24/04/2009

...

**Título:** Aplicação do instituto da denúncia espontânea aos casos de parcelamento de débito tributário

### **Tema 101**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à aplicação do instituto da denúncia espontânea (art. 138 do CTN) aos casos de parcelamento de débito tributário.

**Tese Firmada:** O instituto da denúncia espontânea (art. 138 do CTN) não se aplica nos casos de parcelamento de débito tributário.

**Data de afetação:** 03/02/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/05/2009

**Data do trânsito em julgado:** 19/06/2009

...

**Título:** Responsabilização pessoal dos sócios por débitos previdenciários das sociedades por quotas de responsabilidade limitada

### **Tema 334**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona se a responsabilização pessoal dos sócios por débitos previdenciários das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, com base no art. 13 da Lei 8.620/93, deve ficar subordinada à verificação das condições estabelecidas no art. 135, III, do CTN.

**Tese Firmada:** (...) que trata da responsabilidade dos sócios em face do disposto no art. 13 da

Lei 8.620/93. Na vigência de tal dispositivo (posteriormente revogado de modo expresso pelo art. 79, VII, da Lei 11.941/09), já havia entendimento desta 1ª Seção segundo o qual, mesmo em se tratando de débitos para com a Seguridade Social, a responsabilidade pessoal dos sócios das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, prevista no art. 13 da Lei 8.620/93, só existe, quando presentes as condições estabelecidas no art. 135, III do CTN. Há, todavia uma razão superior, mais importante que todas as outras, a justificar a inexistência da responsabilidade do sócio, em casos da espécie: o STF, no julgamento do RE 562.276, ocorrido em 03.11.10, relatora a Ministra Ellen Gracie, declarou a inconstitucionalidade do art. 13 da Lei 8.620/93, tanto por vício formal (violação ao art. 146, III, da Constituição Federal), como por vício material (violação aos arts. 5º, XIII, e 170, parágrafo único, da Constituição Federal). O julgamento do recurso extraordinário se deu sob o regime do art. 543-B do CPC, o que confere especial eficácia vinculativa ao precedente e impõe sua adoção imediata em casos análogos (...).

**Data de afetação:** [27/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/02/2011

...

**Título:** Responsabilidade tributária da empresa sucessora

### **Tema 382**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade ou não de extensão da responsabilidade tributária da empresa sucessora às multas, moratórias ou de outra espécie, aplicadas à empresa sucedida, e não apenas aos tributos por esta devidos.

**Tese Firmada:** A responsabilidade tributária do sucessor abrange, além dos tributos devidos pelo sucedido, as multas moratórias ou punitivas, que, por representarem dívida de valor, acompanham o passivo do patrimônio adquirido pelo sucessor, desde que seu fato gerador tenha ocorrido até a data da sucessão.

**Data de afetação:** [22/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/06/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2013

**Súmula 554/STJ:** *Na hipótese de sucessão empresarial, a responsabilidade da sucessora abrange não apenas os tributos devidos pela sucedida, mas também as multas moratórias ou punitivas referentes a fatos geradores ocorridos até a data da sucessão.*

...

**Título:** Configuração da denúncia espontânea após retificação da declaração parcial do débito tributário



### **Tema 385**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a configuração de denúncia espontânea (artigo 138, do CTN) na hipótese em que o contribuinte, após efetuar a declaração parcial do débito tributário acompanhado do respectivo pagamento integral, retifica-a (antes de qualquer procedimento do fisco), noticiando a existência de diferença a maior, cuja quitação se dá concomitantemente.

**Tese Firmada:** A denúncia espontânea resta configurada na hipótese em que o contribuinte, após efetuar a declaração parcial do débito tributário (sujeito a lançamento por homologação) acompanhado do respectivo pagamento integral, retifica-a (antes de qualquer procedimento da Administração Tributária), noticiando a existência de diferença a maior, cuja quitação se dá concomitantemente.

**Data de afetação:** 23/03/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/06/2010

**Data do trânsito em julgado:** 30/08/2010

...

**Título:** Responsabilidade solidária do alienante pelo pagamento do IPVA quando ausente a comunicação da venda ao órgão de trânsito - exigência de lei específica

### **Tema 1118**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o alienante de veículo automotor incorre, solidariamente, na responsabilidade tributária pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, quando deixa de providenciar a comunicação da venda do bem móvel ao órgão de trânsito competente.

**Tese Firmada:** Somente mediante lei estadual/distrital específica poderá ser atribuída ao alienante responsabilidade solidária pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do veículo alienado, na hipótese de ausência de comunicação da venda do bem ao órgão de trânsito competente.

**Data de afetação:** 24/11/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/12/2022

**Data do trânsito em julgado:** 07/03/2023

...

**Título:** Responsabilidade do arrematante pelos débitos tributários anteriores à arrematação, incidentes sobre o imóvel, em consequência de previsão em edital de leilão

### **Tema 1134**

**Questão submetida a julgamento:** Responsabilidade do arrematante pelos débitos tributários anteriores à arrematação, incidentes sobre o imóvel, em consequência de previsão em edital de leilão.

**Tese Firmada:** Diante do disposto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, é inválida a previsão em edital de leilão atribuindo responsabilidade ao arrematante pelos débitos tributários que já incidiam sobre o imóvel na data de sua alienação.

**Data de afetação:** [31/03/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/10/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/12/2022

...

**Título:** Necessidade de observar o art. 166 do CTN quando se pleiteia a devolução de valores pagos a maior título de ICMS no regime de substituição tributária para frente quando a base de cálculo efetiva for inferior à presumida

#### **[Tema 1191](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Necessidade de observância, ou não, do que dispõe o artigo 166 do CTN nas situações em que se pleiteia a restituição/compensação de valores pagos a maior a título de ICMS no regime de substituição tributária para frente quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.

**Tese Firmada:** Na sistemática da substituição tributária para frente, em que o contribuinte substituído revende a mercadoria por preço menor do que a base de cálculo presumida para o recolhimento do tributo, é inaplicável a condição prevista no art. 166 do CTN.

**Data de afetação:** [27/04/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/08/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/03/2025

...

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 323/STF** *É inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos.*

**Súmula 353/STJ** *As disposições do Código Tributário Nacional não se aplicam às contribuições para o FGTS.*

**Súmula 360/STJ** *O benefício da denúncia espontânea não se aplica aos tributos sujeitos a lançamento por homologação regularmente declarados, mas pagos a destempo.*

**Súmula 554/STJ** *Na hipótese de sucessão empresarial, a responsabilidade da sucessora abrange não apenas os tributos devidos pela sucedida, mas também as multas moratórias ou punitivas referentes a fatos geradores ocorridos até a data da sucessão.*

## Certidões Negativas

### STF

**Título:** Possibilidade de município cuja Câmara Municipal está em débito com a Fazenda Nacional obter certidão positiva de débito com efeito de negativa – CPDEN

#### Tema 743

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º; 29; 29-A e 30 da Constituição federal, a possibilidade de expedição de certidão positiva de débito com efeito de negativa – CPDEN em favor de município cuja Câmara de Vereadores encontra-se inadimplente em relação a obrigações tributárias acessórias perante a Fazenda Nacional.

**Tese firmada:** É possível ao Município obter certidão positiva de débitos com efeito de negativa quando a Câmara Municipal do mesmo ente possui débitos com a Fazenda Nacional, tendo em conta o princípio da intranscendência subjetiva das sanções financeiras.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/06/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/10/2020

**Data do trânsito em julgado:** 21/10/2020

### STJ

**Título:** Ilegalidade da exigência de certidão negativa de débito para o reconhecimento do benefício fiscal de drawback no momento do desembaraço aduaneiro

#### Tema 165

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legalidade da exigência de Certidão

Negativa de Débito - CND, para o reconhecimento do benefício fiscal de drawback no "momento do desembaraço aduaneiro".

**Tese Firmada:** É ilícita a exigência de nova certidão negativa de débito no momento do desembaraço aduaneiro da respectiva importação, se a comprovação de quitação de tributos federais já fora apresentada quando da concessão do benefício inerente às operações pelo regime de *drawback*.

**Data de afetação:** [29/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/02/2010

***Súmula 569/STJ:** Na importação, é indevida a exigência de nova certidão negativa de débito no desembaraço aduaneiro, se já apresentada a comprovação da quitação de tributos federais quando da concessão do benefício relativo ao regime de drawback.*

...

**Título:** Possibilidade de oferecimento de garantia, em ação cautelar, visando a obtenção de certidão positiva com efeitos de negativa

#### **Tema 237**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de oferecimento de garantia, em sede de ação cautelar, para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, cujo respectivo executivo fiscal ainda não foi ajuizado, visando à obtenção de certidão positiva com efeitos de negativa.

**Tese Firmada:** É possível ao contribuinte, após o vencimento da sua obrigação e antes da execução, garantir o juízo de forma antecipada, para o fim de obter certidão positiva com efeito de negativa.

**Data de afetação:** [30/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

**Título:** Legitimidade da recusa de expedição de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quando declarado e não pago o débito tributário pelo contribuinte

#### **Tema 256**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade da recusa de expedição de certidão positiva com efeitos de negativa, na hipótese de existência de declaração de tributo sujeito ao lançamento por homologação (DCTF) sem a antecipação do respectivo pagamento.

**Tese Firmada:** Declarado e não pago o débito tributário pelo contribuinte, é legítima a recusa de expedição de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2010

***Súmula 446/STJ:** Declaração e não pago o débito tributário pelo contribuinte, é legítima a recusa da expedição de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.*

. . .

**Título:** Direito da Fazenda Pública, em ação anulatória ou em execução embargada, à expedição de CPEN, independentemente de penhora

### **Tema 273**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de expedição de certidão de regularidade fiscal a pessoa jurídica de direito público quando ajuizada ação antiexacional (embargos à execução fiscal ou ação anulatória), na ausência de penhora ou causa de suspensão de exigibilidade prevista no art. 151 do CTN.

**Tese Firmada:** A Fazenda Pública, quer em ação anulatória, quer em execução embargada, faz jus à expedição da certidão positiva de débito com efeitos negativos, independentemente de penhora, posto inexistirem os seus bens.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

. . .

**Título:** Legalidade da recusa do fornecimento de certidão de regularidade fiscal em caso de descumprimento de obrigação acessória

### **Tema 358**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade da recusa do fornecimento de certidão negativa de débito tributário, na hipótese em que a autoridade administrativa competente não procede ao lançamento de ofício supletivo de suposta diferença advinda da compensação efetuada pelo contribuinte, por sua conta e risco, de crédito vincendo atinente a tributo sujeito a lançamento por homologação.

**Tese Firmada:** O descumprimento da obrigação acessória de informar, mensalmente, ao INSS, dados relacionados aos fatos geradores da contribuição previdenciária, é condição impeditiva

para expedição da prova de inexistência de débito.

**Data de afetação:** [02/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/05/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2010

...

**Título:** [Ilegalidade da recusa do fornecimento de certidão negativa de débito, no período de 30.12.2004 a 30.12.2005](#)

#### [Tema 384](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legalidade ou não da recusa do fornecimento de Certidão Negativa de Débitos - CND ou Positiva com efeitos de Negativa - CPD-EN ao contribuinte que, na seara administrativa, pleiteou a revisão de lançamento, fundado na alegação de pagamento integral do débito inscrito na dívida ativa, à luz do artigo 13, da Lei 11.051/2004.

**Tese Firmada:** A recusa, pela Administração Fazendária Federal, do fornecimento de Certidão Positiva com efeitos de Negativa (CPD-EN), no período de 30.12.2004 a 30.12.2005, revela-se ilegítima na hipótese em que configurada pendência superior a 30 (trinta) dias do pedido de revisão administrativa formulado pelo contribuinte, fundado na alegação de pagamento integral do débito fiscal antes de sua inscrição na dívida ativa, ex vi do disposto no artigo 13, da Lei 11.051/2004.

**Data de afetação:** [23/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/09/2010

...

**Título:** [Legitimidade da recusa do fornecimento de CND quando verificada a ocorrência de pagamento a menor de tributo](#)

#### [Tema 402](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legitimidade da recusa do fornecimento, pelo Fisco, de certidão de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos - CND), em virtude da existência, por si só, de apontada irregularidade em Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP's), a despeito da ausência de lançamento de ofício da suposta diferença constatada.

**Tese Firmada:** Revela-se legítima a recusa da autoridade impetrada em expedir certidão negativa de débito (CND) ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CPEN) quando a autoridade tributária verifica a ocorrência de pagamento a menor, em virtude da existência de

divergências entre os valores declarados na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e os valores efetivamente recolhidos mediante guia de pagamento (GP).

Data de afetação: [20/10/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [01/02/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 08/03/2010



**Título:** Definição do termo inicial do prazo prescricional de redirecionamento da execução fiscal ao sócio, cujo nome consta da CDA

**Grupo de Representativos** [23](#)

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute o termo inicial da contagem do prazo prescricional para redirecionamento da execução fiscal ao sócio, cujo nome consta da CDA.

Data de admissão: [21/11/2022](#)

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 446/STJ** Declarado e não pago o débito tributário pelo contribuinte, é legítima a recusa de expedição de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**Súmula 569/STJ** Na importação, é indevida a exigência de nova certidão negativa de débito no desembaraço aduaneiro, se já apresentada a comprovação da quitação de tributos federais quando da concessão do benefício relativo ao regime de drawback.

### Crédito Tributário



**Título:** Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS

**Tema** [69](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, b, da Constituição Federal, se o ICMS integra, ou não, a base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

**Tese firmada:** O ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/03/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2021

...

**Título:** Dedução da CSLL na apuração da sua própria base de cálculo e da base de cálculo do IRPJ

#### **Tema 75**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; 146, III; 150, III, a; e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da Lei nº 9.316/96, no que veda a dedução do valor equivalente à contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL da sua própria base de cálculo e da base de cálculo do Imposto sobre a Renda e Proventos de Pessoa Jurídica – IRPJ.

**Tese firmada:** É constitucional a proibição de deduzir-se o valor da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL do montante apurado como lucro real, que constitui a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/03/2014

...

**Título:** Reserva de lei complementar para instituir PIS e COFINS sobre a importação; Aplicação retroativa da Lei nº 10.865/2004

#### **Tema 79**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, b; 149, § 2º, II; 150, I e III, a; 154, I; e 195, IV, da Constituição Federal, a exigência, ou não, de lei complementar para instituir contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre a importação, e a possibilidade, ou não, de aplicação retroativa da Lei nº 10.865/2004, que ao definir a base de cálculo do PIS e COFINS – importação, criou um conceito de valor aduaneiro específico para



essas contribuições.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/05/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** [Majoração da alíquota do IPI para o açúcar](#)

#### **[Tema 80](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, §3º, I da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do Decreto nº 2.917/98, que instituiu nova alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI para o açúcar.

**Tese firmada:** Surge constitucional, sob o ângulo do caráter seletivo, em função da essencialidade do produto e do tratamento isonômico, o artigo 2º da Lei nº 8.393/1991, a revelar alíquota máxima de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de 18%, assegurada isenção, quanto aos contribuintes situados na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e autorização para redução de até 50% da alíquota, presentes contribuintes situados nos Estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/04/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2018

...

**Título:** [Exclusão do valor dos descontos incondicionais da base de cálculo do IPI](#)

#### **[Tema 84](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, a; e 150, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do § 2º do art. 14 da Lei nº 4.502/64, com a redação dada pelo artigo 15 da Lei nº 7.798/89, que determina a não-exclusão do valor dos descontos incondicionais da base de cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

**Tese firmada:** É formalmente inconstitucional, por ofensa ao artigo 146, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o § 2º do artigo 14 da Lei nº 4.502/1964, com a redação dada pelo artigo 15 da Lei nº 7.798/1989, no ponto em que prevê a inclusão de descontos incondicionais na base de cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, em descompasso com a

disciplina da matéria no artigo 47, inciso II, alínea “a”, do Código Tributário Nacional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/05/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2014

...

**Título:** Exigibilidade do PIS e da COFINS sobre os valores das vendas a prazo inadimplidas

### **Tema 87**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; 150, I, II e IV; 153, IV; 195, I; 234; 238; e 239, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se exigir a contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS das vendas a prazo inadimplidas (valores faturados e não recebidos).

**Tese firmada:** As vendas inadimplidas não podem ser excluídas da base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS, visto que integram a receita da pessoa jurídica.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/06/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/06/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/08/2012

...

**Título:** Aplicação do prazo nonagesimal previsto no art. 150, III, c, da Constituição Federal relativamente à Lei paulista nº 11.813/2004

### **Tema 91**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, III, c, da Constituição Federal, a exigência, ou não, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei paulista nº 11.813/2004, entre 1º de janeiro e 17 de março de 2005, em face do prazo nonagesimal.

**Tese firmada:** O prazo nonagesimal previsto no art. 150, III, c, da Constituição Federal somente deve ser utilizado nos casos de criação ou majoração de tributos, não nas situações, como a prevista na Lei paulista 11.813/04, de simples prorrogação de alíquota já aplicada anteriormente.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/06/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/10/2010

...

**Título:** Vinculação de receita proveniente de majoração de alíquota do ICMS pela Lei paulista nº 11.813/2004

### **Tema 92**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 167, IV, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da Lei paulista nº 9.903/97, que prevê obrigatoriedade de o Poder Executivo estadual publicar mensalmente a aplicação dos recursos provenientes da receita gerada pelo aumento de 17% para 18% da alíquota do ICMS.

**Tese firmada:** Não viola o art. 167, IV, da Constituição Federal lei estadual que, ao prever o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, impõe ao Chefe do Executivo a divulgação da aplicação dos recursos provenientes desse aumento.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/06/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/05/2010

**Data do trânsito em julgado:** 13/02/2012

...

**Título:** Exigência de reserva de plenário para as situações de não-aplicabilidade do art. 4º da Lei Complementar nº 118/2005 às ações ajuizadas anteriormente à sua vigência

### **Tema 93**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; e 97 da Constituição, a necessidade de se suscitar, ou não, perante o Órgão Especial, o incidente de inconstitucionalidade do art. 4º da Lei Complementar nº 118/2005 naquelas situações em que se nega aplicação dessa norma às ações ajuizadas anteriormente à sua vigência.

**Tese firmada:** Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, art. 97) a decisão de órgão fracionário de Tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 26/06/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/12/2008

**Data do trânsito em julgado:** 04/05/2009

...

**Título:** Exigência de reserva de plenário para as situações em que a Emenda Constitucional

**nº 29/2000 deixa de ser aplicada em face da incidência da versão primitiva da norma constitucional por ela modificada**

#### **Tema 94**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 97; 156, § 1º, I e II, da Constituição Federal, a nulidade, ou não, de acórdão proferido pela Corte de origem, que reconheceu a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 29/2000, sem a manifestação do Órgão Especial, e a procedência, ou não, do conflito entre o texto primitivo da Constituição Federal e a referida Emenda Constitucional nº 29/2000.

**Tese firmada:** É constitucional a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, no que estabeleceu a possibilidade de previsão legal de alíquotas progressivas para o IPTU de acordo com o valor do imóvel.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 26/06/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/06/2011

**Data do trânsito em julgado:** 02/08/2011

...

**Título:** Majoração da alíquota da COFINS de 2% para 3% pela Lei nº 9.718/98

#### **Tema 95**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; 150, II; e 194, parágrafo único, V, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 8º da Lei nº 9.718/98, que majorou de 2% para 3% a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

**Tese firmada:** É constitucional a majoração da alíquota da Cofins de 2% para 3%, instituída no artigo 8º da Lei nº 9.718/1998.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 05/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/11/2009

**Data do trânsito em julgado:** 11/08/2010

...

**Título:** Extensão da forma de cálculo da COFINS e do PIS, fixada para as empresas que realizam a comercialização de veículos usados, para as pessoas jurídicas que atuam no ramo industrial

#### **Tema 99**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; e 150, II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de extensão da forma de cálculo da COFINS e da contribuição ao PIS, fixada para as empresas que realizam a comercialização de veículos usados, prevista nas Leis nºs 9.716/98 e 9.718/98, para as pessoas jurídicas que atuam no ramo industrial.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de estender, às pessoas jurídicas que atuam no ramo industrial, as deduções da base de cálculo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e da Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS, fixadas para as instituições financeiras e revendedoras de veículos usados pelas Leis n. 9.716/1998 e n. 9.718/1998, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [02/08/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2008

...

**Título:** Incidência do IOF sobre transmissão de ações de companhias abertas

#### [Tema 102](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, V, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 1º, IV, da Lei nº 8.033/90, que prevê a incidência do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF sobre a transmissão de ações de companhias abertas e das conseqüentes bonificações emitidas.

**Tese firmada:** É constitucional o art. 1º, IV, da Lei 8.033/1990, uma vez que a incidência de IOF sobre o negócio jurídico de transmissão de títulos e valores mobiliários, tais como ações de companhias abertas e respectivas bonificações, encontra respaldo no art. 153, V, da Constituição Federal, sem ofender os princípios tributários da anterioridade e da irretroatividade, nem demandar a reserva de lei complementar.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/08/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/03/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/03/2016

...

**Título:** Majoração da alíquota da CSLL pela Emenda Constitucional nº 10/96

#### [Tema 107](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, § 6º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da majoração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL pela Emenda Constitucional nº 10/96.

**Tese firmada:** A Emenda Constitucional 10/1996, especialmente quanto ao inciso III do art. 72 do ADCT, é um novo texto e veicula nova norma, não sendo mera prorrogação da Emenda Constitucional de Revisão 1/1994, devendo, portanto, observância ao princípio da anterioridade nonagesimal, porquanto majorou a alíquota da CSLL para as pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212/1991.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/06/2011

...

**Título:** Aplicação da base de cálculo da COFINS

#### **Tema 110**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao equiparar os conceitos de faturamento e receita bruta.

**Tese firmada:** É inconstitucional a ampliação da base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS prevista no art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/12/2008

...

**Título:** Aplicabilidade imediata do art. 78, § 2º, do ADCT para fins de compensação de débitos tributários com precatórios de natureza alimentar

#### **Tema 111**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute a aplicabilidade imediata, ou não, do art. 78, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e a possibilidade, ou não, à luz desse dispositivo, de compensação de débitos tributários com precatórios de natureza alimentar.

**Tese firmada:** O regime previsto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é inconstitucional, respeitando-se os parcelamentos realizados, com amparo no dispositivo, até a concessão da medida cautelar na ADI 2.356 MC em 25/11/2010.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/10/2008](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [22/05/2025](#)

Data do trânsito em julgado: [17/06/2025](#)

...

**Título:** Limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL

#### **Tema 117**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; 148; 150, II e IV; 153, III; e 195, I, c, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, bem como dos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.065/95, no que limitaram em 30%, para cada ano-base, o direito do contribuinte de compensar os prejuízos fiscais do Imposto de Renda sobre a Pessoa Jurídica – IRPJ e da base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

**Tese firmada:** É constitucional a limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [09/10/2008](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [03/02/2020](#)

Data do trânsito em julgado: 11/02/2020

...

**Título:** Inclusão do ISS na base de cálculo do PIS e da COFINS

#### **Tema 118**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º; 18; 60, § 4º; 145, § 1º; 146-A; 151; 170, IV; 195, I, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da inclusão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

**Tese firmada:**

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [09/10/2008](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título:** Incidência do ISS sobre operações de arrendamento mercantil

### **Tema 125**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, a; e 156, III, da Constituição Federal, a incidência, ou não, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS sobre as operações de arrendamento mercantil (leasing).

**Tese firmada:** É constitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre as operações de arrendamento mercantil (leasing financeiro).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **16/10/2008**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **05/03/2010**

**Data do trânsito em julgado:** 08/09/2010

...

**Título:** Alíquota de Imposto de Renda de Pessoa Física aplicável aos valores recebidos em atraso e de forma acumulada pelo beneficiário, por culpa exclusiva da autarquia federal

### **Tema 133**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; e 150, II, da Constituição Federal, a alíquota do Imposto de Renda de Pessoa Física aplicável aos valores recebidos em atraso e de forma acumulada pelo beneficiário, por erro de cálculo imputado exclusivamente à autarquia previdenciária.

**Tese firmada:** Este tema, até então sem repercussão geral, foi objeto de proposta de revisão de tese, pelo relator do RE n. 614 406 (tema 368), fixada nos seguintes termos: "O Imposto de Renda incidente sobre verbas recebidas acumuladamente deve observar o regime de competência, aplicável a alíquota correspondente ao valor recebido mês a mês, e não a relativa ao total satisfeito de uma única vez".

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **06/11/2008**

**Data do trânsito em julgado:** 21/11/2008

...

**Título:** Decretação de ofício da prescrição de crédito tributário sem a manifestação da Fazenda Pública

### **Tema 151**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da decretação de ofício da prescrição do crédito tributário, em execução fiscal, sem prévia oitiva da Fazenda Pública.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se atribuindo os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à possibilidade de o juízo decretar, de ofício, a prescrição do



crédito tributário cobrado na execução fiscal sem a prévia manifestação da Fazenda Pública.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/04/2009

...

**Título: Progressividade do IPTU antes da Emenda Constitucional nº 29/2000**

#### **Tema 155**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 30, I e III; 145, § 1º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da cobrança progressiva do IPTU, instituída por lei municipal, antes da EC nº 29/2000.

**Tese firmada:** É inconstitucional a lei municipal que tenha estabelecido, antes da Emenda Constitucional 29/2000, alíquotas progressivas para o IPTU, salvo se destinada a assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/05/2009](#)

...

**Título: Contribuição, a cargo da empresa, incidente sobre 15% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços desenvolvidos por cooperativas**

#### **Tema 166**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, c; 150, II; 154, I; 174, § 2º; e 195, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 22, IV, da Lei nº 8.212/91, com a redação dada pela Lei nº 9.876/99, que instituiu contribuição, a cargo da empresa e destinada à Seguridade Social, de 15% incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços desenvolvidos por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho.

**Tese firmada:** É inconstitucional a contribuição previdenciária prevista no art. 22, IV, da Lei 8.212/1991, com redação dada pela Lei 9.876/1999, que incide sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura referente a serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/03/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2019

...

**Título: Cálculos dos índices de correção monetária quando da implantação do Plano Real**

**Tema 167**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, II, XXII e LIV, e § 2º; 37, caput; 145, § 1º; 150, I, III, a e b, e IV; e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 38 da Lei nº 8.880/94 (que instituiu o Plano Real), o qual estabelece que o cálculo dos índices de correção monetária, no mês em que se verificar a emissão do Real de que trata o art. 3º da referida lei, bem como no mês subsequente, tomará por base preços em Real, o equivalente em URV dos preços em cruzeiros reais, e os preços nominados ou convertidos em URV dos meses imediatamente anteriores.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **28/05/2009**

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Aplicação de lei que majorou alíquota do imposto de renda sobre fatos ocorridos no mesmo ano em que publicada, para pagamento do tributo com relação ao exercício seguinte**

**Tema 168**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos princípios da irretroatividade e da anterioridade contidos no art. art. 150, III, a e b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da aplicação de lei que majorou alíquota do imposto de renda, publicada dias antes do fim de ano, sobre fatos ocorridos nesse mesmo ano, para pagamento do referido tributo com relação ao exercício seguinte, no caso, a constitucionalidade, ou não, da majoração da alíquota do imposto de renda incidente sobre exportações incentivadas a partir do exercício financeiro de 1990, correspondente ao ano-base de 1989, conforme disposto no art. 1º, I, da Lei nº 7.988/89.

**Tese firmada:** É inconstitucional a aplicação retroativa de lei que majora a alíquota incidente sobre o lucro proveniente de operações incentivadas ocorridas no passado, ainda que no mesmo ano-base, tendo em vista que o fato gerador se consolida no momento em que ocorre cada operação de exportação, à luz da extrafiscalidade da tributação na espécie.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** **04/06/2009**

**Data da publicação do acórdão de mérito:** **28/03/2016**

**Data do trânsito em julgado:** 29/04/2016

...

**Título: Incidência de ICMS na importação de equipamento médico por sociedade civil não contribuinte do referido imposto**

**Tema 171**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, II, § 2º, I, IX, a, da Constituição Federal, a incidência, ou não, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na importação de equipamento médico por sociedade civil não contribuinte do referido imposto, após a Emenda Constitucional nº 33/2001, que conferiu nova redação ao art. 155, § 2º, IX, a, da Constituição Federal.

**Tese firmada:** Após a Emenda Constitucional 33/2001, é constitucional a incidência de ICMS sobre operações de importação efetuadas por pessoa, física ou jurídica, que não se dedica habitualmente ao comércio ou à prestação de serviços.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/11/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/03/2014

**Data do trânsito em julgado:** 27/03/2014

...

**Título: Modulação dos efeitos de declaração incidental de inconstitucionalidade de lei municipal que instituiu a cobrança de IPTU com alíquotas progressivas, TIP e TCLL**

**Tema 175**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, caput; e 97, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de modulação dos efeitos da declaração incidental de inconstitucionalidade de lei municipal, que instituiu a cobrança do IPTU, com alíquotas progressivas; da taxa de iluminação pública - TIP e da taxa de coleta de lixo e limpeza pública - TCLL.

**Tese firmada:** A questão constitucional sobre a modulação dos efeitos de declaração incidental de inconstitucionalidade de leis municipais que instituam cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com alíquotas progressivas, de Taxa de Iluminação Pública - TIP e de Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública - TCLL não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 01/08/2009

**Data do trânsito em julgado:** 27/02/2012

...

**Título: Inclusão dos valores pagos a título de “demanda contratada” na base de cálculo do ICMS sobre operações envolvendo energia elétrica**

### **Tema 176**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, II; e 155, II, § 2º, IX, b, e § 3º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da inclusão dos valores pagos a título de “demanda contratada” (demanda de potência) na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre operações envolvendo energia elétrica.

**Tese firmada:** A demanda de potência elétrica não é passível, por si só, de tributação via ICMS, porquanto somente integram a base de cálculo desse imposto os valores referentes àquelas operações em que haja efetivo consumo de energia elétrica pelo consumidor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/04/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2021

...

**Título:** [Revogação, por medida provisória, da isenção da contribuição para o PIS e para a COFINS concedida às sociedades cooperativas](#)

### **Tema 177**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, caput, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1.858/99, que revogou a isenção da contribuição para o PIS e a COFINS concedida pela Lei Complementar nº 70/91 às sociedades cooperativas.

**Tese firmada:** São legítimas as alterações introduzidas pela Medida Provisória 1.858/1999, no que revogou a isenção da COFINS e da contribuição para o PIS concedidas às sociedades cooperativas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/10/2017

...

**Título:** [Necessidade de lei em sentido formal para a atualização do valor venal de imóveis](#)

### **Tema 211**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, I, da Constituição Federal, a necessidade, ou não, de lei em sentido formal para fins de atualização do valor venal de

imóveis para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

**Tese firmada:** A majoração do valor venal dos imóveis para efeito da cobrança de IPTU não prescinde da edição de lei em sentido formal, exigência que somente se pode afastar quando a atualização não excede os índices inflacionários anuais de correção monetária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/08/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/02/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/03/2014

...

**Título:** Incidência do ISS sobre locação de bens móveis

#### **Tema 212**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 156, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre a locação de bens móveis.

**Tese firmada:** É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS sobre operações de locação de bens móveis, dissociada da prestação de serviços.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/09/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/10/2010

...

**Título:** Inclusão do ICMS em sua própria base de cálculo; Emprego da taxa SELIC para fins tributários; Natureza de multa moratória fixada em 20% do valor do tributo

#### **Tema 214**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, I, III, IV; e 155, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da inclusão do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS em sua própria base de cálculo, do emprego da taxa SELIC para fins tributários e da fixação de multa moratória em 20% do valor do tributo.

**Tese firmada:** I - É constitucional a inclusão do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na sua própria base de cálculo; II - É legítima a utilização, por lei, da taxa SELIC como índice de atualização de débitos tributários; III- Não é confiscatória a multa moratória no patamar de 20%.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2011

...

**Título:** Forma de cálculo de contribuição previdenciária incidente sobre o 13º salário

#### **Tema 215**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, LIV e LV; 59, I; 84, IV; 150, IV; e 195, §§ 4º e 6º, da Constituição Federal, a forma de cálculo de contribuição previdenciária incidente sobre o 13º salário.

**Tese firmada:** A questão da forma de cálculo, mediante a aplicação, em separado, da tabela de alíquotas, para a cobrança de contribuição social previdenciária sobre a Gratificação Natalina (décimo terceiro salário) tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2010

...

**Título:** Incidência do ICMS sobre venda de veículos salvados de sinistros

#### **Tema 216**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, XXXVI, LV e LXXVIII; 37, caput; e 155, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS sobre a venda de veículos salvados de sinistros.

**Tese firmada:** O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/06/2011

...

**Título:** Comprovação do poder de polícia para cobrança de taxa de localização e funcionamento

### **Tema 217**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 145, II, da Constituição Federal, a necessidade, ou não, de comprovação do efetivo poder de polícia para legitimar a cobrança de taxa de localização e funcionamento.

**Tese firmada:** É constitucional taxa de renovação de funcionamento e localização municipal, desde que efetivo o exercício do poder de polícia, demonstrado pela existência de órgão e estrutura competentes para o respectivo exercício.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2011

...

**Título:** Direito de supermercado a crédito do ICMS relativo à energia elétrica utilizada no processo produtivo de alimentos que comercializa

### **Tema 218**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, § 2º, I, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se considerar como atividade industrial o processamento de alimentos realizado por supermercado, para fins de crédito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS relativo à energia elétrica utilizada nessa atividade.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Cobrança do IPTU pela alíquota mínima nos casos de declaração de inconstitucionalidade da sua progressividade

### **Tema 226**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 156, I, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da cobrança do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU pela menor alíquota, entre 1995 e 1999, nos casos de declaração da inconstitucionalidade da sua progressividade.

**Tese firmada:** Declarada inconstitucional a progressividade de alíquota tributária, é devido o tributo calculado pela alíquota mínima correspondente, de acordo com a destinação do imóvel.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2016

...

**Título:** Restituição de valores recolhidos a maior título de PIS e COFINS mediante o regime de substituição tributária

#### **Tema 228**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, § 7º, da Constituição Federal, o cabimento, ou não, de restituição dos valores recolhidos a maior a título de PIS e COFINS quando a base de cálculo inicialmente estimada for superior à base de cálculo real, considerado o regime de substituição tributária.

**Tese firmada:** É devida a restituição da diferença das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins recolhidas a mais, no regime de substituição tributária, se a base de cálculo efetiva das operações for inferior à presumida.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/11/2020

...

**Título:** Termo inicial dos juros moratórios nas ações de repetição de indébito tributário

#### **Tema 243**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, II; e 195, II, da Constituição Federal, a definição do termo inicial dos juros moratórios nas ações de repetição de indébito tributário, ou seja, se eles incidem a partir do trânsito em julgado da sentença ou da efetiva citação.

**Tese firmada:** A questão da definição do termo inicial dos juros moratórios nas ações de repetição de indébito tributário tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [04/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2010

...



## **Título: Limitação temporal para o aproveitamento de créditos de PIS e COFINS**

### **Tema 244**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário interposto com base no art. 102, III, b, da Constituição Federal, em que se discute a constitucionalidade, ou não, do art. 31 da Lei nº 10.865/2004, que limita a possibilidade de aproveitamento de créditos de PIS - Programa de Integração Social e COFINS – Contribuição Financeira para a Seguridade Social decorrentes das aquisições de bens para o ativo fixo realizadas até 30 de abril de 2004.

**Tese firmada:** Surge inconstitucional, por ofensa aos princípios da não cumulatividade e da isonomia, o artigo 31, cabeça, da Lei nº 10.865/2004, no que vedou o creditamento da contribuição para o PIS e da COFINS, relativamente ao ativo imobilizado adquirido até 30 de abril de 2004.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/02/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/04/2021

...

## **Título: Incidência do ISS sobre materiais empregados na construção civil**

### **Tema 247**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 59; e 146, III, a, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre materiais empregados na construção civil e, por conseguinte, a revogação, ou não, do art. 9º, § 2º, a, do Decreto-lei nº 406/68, que autoriza a dedução da base de cálculo do ISS das parcelas correspondentes ao valor desses materiais, pela Constituição de 1988.

**Tese firmada:** O art. 9º, § 2º, do DL nº 406/1968 foi recepcionado pela ordem jurídica inaugurada pela Constituição de 1988.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/02/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2023

...

## **Título: Incidência de ICMS sobre os serviços prestados pelos provedores de acesso à internet**

### **Tema 263**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, a; e 155, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre os serviços prestados pelos provedores de acesso à internet.

**Tese firmada:** A questão da incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre os serviços prestados pelos provedores de acesso à internet tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [08/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/04/2010

...

**Título:** [Sujeição da contribuição ao PIS ao princípio da anterioridade nonagesimal; Contagem do prazo nonagesimal para fins de majoração de alíquota estabelecida por ocasião da conversão de medida provisória em lei](#)

#### [Tema 278](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, § 6º, da Constituição Federal, se a contribuição ao Programa de Integração Social - PIS está, ou não, sujeita ao princípio da anterioridade nonagesimal inscrito nesse dispositivo, e se o início da contagem do prazo nonagesimal se dá, ou não, a partir da publicação da Lei nº 10.865/2004, que previu a majoração da alíquota em relação à água mineral, com efeitos imediatos, sendo que tal norma não constava no texto da Medida Provisória nº 164/2004 nela convertida.

**Tese firmada:** I - A contribuição para o PIS está sujeita ao princípio da anterioridade nonagesimal previsto no art. 195, § 6º, da Constituição Federal; II - Nos casos em que a majoração de alíquota tenha sido estabelecida somente na conversão de medida provisória em lei, a contribuição apenas poderá ser exigida após noventa dias da publicação da lei de conversão.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/05/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/03/2014

...

**Título:** [Caráter taxativo da lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal](#)

#### [Tema 296](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos

150, I; e 156, III, da Constituição Federal, o caráter taxativo, ou não, da lista de serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de que trata o aludido art. 156, III, que outorga competência aos Municípios para instituir imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar e, por conseguinte, a constitucionalidade, ou não, da cobrança do ISS sobre serviços bancários não arrolados no Decreto-lei nº 406/68, com a redação da Lei Complementar nº 56/87.

**Tese firmada:** É taxativa a lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal, admitindo-se, contudo, a incidência do tributo sobre as atividades inerentes aos serviços elencados em lei em razão da interpretação extensiva.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/06/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2020

...

**Título:** Incidência do ICMS na importação de mercadoria por meio de arrendamento mercantil internacional

#### **Tema 297**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, II e § 2º, IX e XII, a e d, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre operações de importação de mercadorias, sob o regime de arrendamento mercantil internacional.

**Tese firmada:** Não incide o ICMS na operação de arrendamento mercantil internacional, salvo na hipótese de antecipação da opção de compra, quando configurada a transferência da titularidade do bem.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/06/2015

...

**Título:** Diferimento da compensação tributária advinda da correção monetária das demonstrações financeiras no período-base de 1990

#### **Tema 298**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 148; e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do diferimento, promovido pela Lei nº 8.200/91, da compensação tributária decorrente de correção monetária das demonstrações financeiras das pessoas jurídicas no ano-base de 1990.

**Tese firmada:** É constitucional a sistemática estabelecida no artigo 3º, inciso I, da Lei 8.200/1991 para a compensação tributária decorrente da correção monetária das demonstrações financeiras de pessoas jurídicas no ano-base 1990.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/11/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2022

...

**Título:** Aproveitamento integral de créditos do ICMS pago na operação antecedente em hipóteses de redução parcial da base de cálculo na operação subsequente

#### **Tema 299**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, § 2º, II, b, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de aproveitamento integral dos créditos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS pago na operação antecedente, nas hipóteses em que a operação subsequente é beneficiada pela redução da base de cálculo.

**Tese firmada:** A redução da base de cálculo de ICMS equivale à isenção parcial, o que acarreta a anulação proporcional de crédito relativo às operações anteriores, salvo disposição em lei estadual em sentido contrário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/10/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/05/2021

...

**Título:** Incidência do ISS sobre os contratos de franquia

#### **Tema 300**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 156, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre os contratos de franquia.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre contratos de franquia (franchising) (itens 10.04 e 17.08 da lista de serviços prevista no Anexo da Lei Complementar 116/2003).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/09/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/09/2022

...

**Título:** Cobrança de ICMS sobre serviços de habilitação de celular

**[Tema 301](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, I, 155, II, da Constituição Federal e 24, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade, ou não, de cobrança de ICMS sobre serviço de habilitação de telefone celular.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre serviço de habilitação de celular tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010

...

**Título:** Cobrança de IPI na base de cálculo do PIS e da COFINS exigida e recolhida pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária

**[Tema 303](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; 150, § 7º; e 195, I, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na base de cálculo do Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS exigida e recolhida pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária.

**Tese firmada:** É constitucional a inclusão do valor do IPI incidente nas operações de venda feitas por fabricantes ou importadores de veículos na base de cálculo presumida fixada para propiciar, em regime de substituição tributária, a cobrança e o recolhimento antecipados, na forma do art. 43 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, de contribuições para o PIS e da Cofins devidas pelos comerciantes varejistas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/09/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/11/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2021

...

**Título: Apropriação de créditos de PIS e COFINS na aquisição de desperdícios, resíduos ou aparas**

**Tema 304**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 170, IV, VI e VIII; e 225, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de serem apropriados os créditos de PIS e COFINS na aquisição de desperdícios, resíduos ou aparas.

**Tese firmada:** São inconstitucionais os arts. 47 e 48 da Lei 11.196/2005, que vedam a apuração de créditos de PIS/Cofins na aquisição de insumos recicláveis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/09/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/08/2021

...

**Título: Critérios de correção monetária para a devolução de empréstimo compulsório de energia elétrica**

**Tema 319**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, II; 22, VI; e 37, da Constituição Federal, e 34, § 12, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os critérios de correção monetária utilizados para a devolução do empréstimo compulsório incidente sobre o consumo de energia elétrica, instituído pela Lei nº 4.156/62.

**Tese firmada:** A questão da incidência e dos índices de correção monetária para a devolução de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 21/10/2010

**Data do trânsito em julgado:** 06/12/2010

...

**Título: Incidência do PIS sobre os atos cooperativos próprios**

**Tema 323**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III e 239, da Constituição Federal, a exigibilidade, ou não, da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS sobre os atos próprios das sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.158-33/2001, originariamente editada sob o nº 1.858-6/99, e nas Leis nos 9.715 e 9.718, ambas de 1998.

**Tese firmada:** A receita auferida pelas cooperativas de trabalho decorrentes dos atos (negócios jurídicos) firmados com terceiros se insere na materialidade da contribuição ao PIS/PASEP.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/20/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/11/2016

...

**Título:** Reserva de lei complementar para estabelecimento de valores pré-fixados para o cálculo do IPI

#### **Tema 324**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 146, III, a, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 3º da Lei nº 7.798/89, que possibilita ao Poder Executivo estabelecer, em relação a outros produtos dos capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 97.410/88, classes de valores correspondentes ao IPI a ser pago, em face da exigência de lei complementar.

**Tese firmada:** É constitucional o artigo 3º da Lei 7.798/1989, que estabelece valores pré-fixados para o IPI.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/11/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/12/2020

...

**Título:** Subsistência da contribuição destinada ao SEBRAE, após o advento da Emenda Constitucional nº 33/2001

#### **Tema 325**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 149, § 2º, III, a, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 33/2001, a possibilidade, ou não, da utilização, pelo constituinte derivado, do critério de indicação de bases econômicas, para fins de delimitação da competência relativa à instituição de contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, e, por conseguinte, a exigibilidade, ou não, da contribuição destinada ao SEBRAE, instituída pela Lei nº 8.209/90, na redação dada pela Lei nº 8.154/90, após a entrada em vigor da referida emenda constitucional.

**Tese firmada:** As contribuições devidas ao SEBRAE, à APEX e à ABDI com fundamento na Lei 8.029/1990 foram recepcionadas pela EC 33/2001.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/01/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2021

...

**Título:** Incidência do ICMS sobre o fornecimento de água encanada por concessionárias

#### **Tema 326**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre o fornecimento de água encanada por parte das empresas concessionárias.

**Tese firmada:** O ICMS não incide sobre o fornecimento de água tratada por concessionária de serviço público, dado que esse serviço não caracteriza uma operação de circulação de mercadoria.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/03/2013

...

**Título:** Incidência de contribuição previdenciária sobre a participação nos lucros da empresa

#### **Tema 344**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 7º, XI, e 195, I, a, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela denominada participação nos lucros, concernente a período posterior à Constituição Federal de 1988 e anterior à Medida Provisória nº 794/94.

**Tese firmada:** Incide contribuição previdenciária sobre as parcelas pagas a título de participação nos lucros no período que antecede a entrada em vigor da Medida Provisória 794/1994, que regulamentou o art. 7º, XI, da Constituição Federal de 1988.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/02/2015



...

**Título: Reserva de norma constitucional para dispor sobre direito à compensação de créditos do ICMS**

**Tema 346**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, § 2º, I, XII, c, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de lei complementar dispor sobre o direito à compensação de créditos do ICMS, sob o argumento de que somente norma constitucional poderia impor limites à não-cumulatividade do ICMS.

**Tese firmada:** (i) Não viola o princípio da não cumulatividade (art. 155, §2º, incisos I e XII, alínea c, da CF/1988) lei complementar que prorroga a compensação de créditos de ICMS relativos a bens adquiridos para uso e consumo no próprio estabelecimento do contribuinte; (ii) Conforme o artigo 150, III, c, da CF/1988, o princípio da anterioridade nonagesimal aplica-se somente para leis que instituem ou majoram tributos, não incidindo relativamente às normas que prorrogam a data de início da compensação de crédito tributário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/12/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/09/2020

**Data do trânsito em julgado:** 07/11/2020

...

**Título: Incidência do imposto de renda de pessoa física sobre rendimentos percebidos acumuladamente**

**Tema 368**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário interposto pela alínea b do inciso III do artigo 102 da Constituição Federal, em que se discute a constitucionalidade, ou não, do artigo 12 da Lei nº 7.713/88, que trata da incidência do imposto de renda da pessoa física sobre rendimentos percebidos acumuladamente, tendo em conta a declaração de inconstitucionalidade desse dispositivo, por Tribunal Regional Federal, após o pronunciamento do Plenário Virtual no sentido da inexistência da repercussão geral da matéria — efetuado no RE 592211/RJ (publicado no DJe de 21.11.2008) — e a relevância jurídica correspondente à presunção de constitucionalidade das leis, à unidade do ordenamento jurídico, à uniformidade da tributação federal e à isonomia tributária (artigo 543-A, § 5º, do Código de Processo Civil).

**Tese firmada:** O Imposto de Renda incidente sobre verbas recebidas acumuladamente deve observar o regime de competência, aplicável a alíquota correspondente ao valor recebido mês a mês, e não a relativa ao total satisfeito de uma única vez.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/10/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/11/2014

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2014

...

**Título:** Exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras das instituições financeiras

**Tema 372**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, I, da Constituição Federal e do art. 72, V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a exigibilidade, ou não, da contribuição ao PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras das instituições financeiras. Em cumprimento à decisão de 6 de outubro de 2020, da lavra do Sr. Ministro Ricardo Lewandowski, o processo RE 1.250.200 foi incluído como paradigma no presente tema.

**Tese firmada:** As receitas brutas operacionais decorrentes da atividade empresarial típica das instituições financeiras integram a base de cálculo PIS/COFINS cobrado em face daquelas ante a Lei nº 9.718/98, mesmo em sua redação original, ressalvadas as exclusões e deduções legalmente prescritas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/03/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/07/2023

...

**Título:** Imposto a incidir em operações mistas realizadas por farmácias de manipulação

**Tema 379**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 155, II, § 2º, IX, b e 156, III, da Constituição Federal, qual imposto deve incidir sobre operações mistas de manipulação e fornecimento de medicamentos por farmácias de manipulação: se o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

**Tese firmada:** No tocante às farmácias de manipulação, incide o ISS sobre as operações envolvendo o preparo e o fornecimento de medicamentos encomendados para posterior entrega aos fregueses, em caráter pessoal, para consumo; incide o ICMS sobre os medicamentos de prateleira por elas produzidos, ofertados ao público consumidor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 31/03/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/10/2020

**Data do trânsito em julgado:** 20/04/2021

...

## **Título: Sujeição da Lei Complementar 122/2006 a prazo nonagesimal**

### **Tema 382**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, III, b e c, da Constituição Federal, se a Lei Complementar n. 122/2006, ao adiar a possibilidade de aproveitamento dos créditos de ICMS para 1º de janeiro de 2011, está, ou não, sujeita à aplicação do prazo nonagesimal.

**Tese firmada:** A postergação do direito do contribuinte do ICMS de usufruir de novas hipóteses de creditamento, por não representar aumento do tributo, não se sujeita à anterioridade nonagesimal prevista no art. 150, III, c, da Constituição.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 07/04/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/11/2019

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2019

...

## **Título: Incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos pelo empregador ao empregado nos primeiros quinze dias de auxílio-doença**

### **Tema 482**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 97 e 195, I, a, ambos da Constituição Federal, a ofensa, ou não, ao princípio da reserva de plenário por acórdão do Superior Tribunal de Justiça que, em órgão fracionário, assentou a natureza não-salarial do auxílio-doença pago ao empregado nos primeiros quinze dias de seu afastamento do trabalho e, em consequência, afastou a incidência de contribuição previdenciária sobre esses valores a cargo do empregador.

**Tese firmada:** A questão da incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos pelo empregador ao empregado nos primeiros quinze dias de auxílio-doença tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 30/09/2011

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2021

...

## **Título: Compensação de débitos tributários com requisições de pequeno valor – RPV**

### **Tema 511**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 100, §§ 9º e 10º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de compensação de débitos

tributários com requisições de pequeno valor - RPV.

**Tese firmada:** É constitucionalmente vedada a compensação unilateral de débitos em proveito exclusivo da Fazenda Pública ainda que os valores envolvidos não estejam sujeitos ao regime de precatórios, mas apenas à sistemática da requisição de pequeno valor.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/12/2014

...

**Título:** Reserva de lei para majoração da alíquota da COFINS de 3% para 4% pela Lei 10.684/2003

#### **Tema 515**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, II, 145, § 1º, 194, V e 195, § 9º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do artigo 18 da Lei 10.684/2003, que majorou de 3% para 4% a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, a ser paga por bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de título e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil e cooperativas de crédito.

**Tese firmada:** É constitucional a majoração diferenciada de alíquotas em relação às contribuições sociais incidentes sobre o faturamento ou a receita de instituições financeiras ou de entidades a elas legalmente equiparáveis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/12/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/12/2019

...

**Título:** Sujeição passiva das cooperativas á contribuição para o financiamento da seguridade social - COFINS

#### **Tema 516**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, “c”, 154, I, e 172, §2º, da Constituição Federal, bem como do art. 1º, II, da LC 84/96, a possibilidade, ou não, de inclusão, na base de cálculo de contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS, dos valores recebidos pelas cooperativas, provenientes de terceiros tomadores de serviços ou adquirentes das mercadorias vendidas por seus associados.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** [Compensação de precatórios com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora](#)

### [Tema 558](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute a constitucionalidade, ou não, dos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição Federal (incluídos pela EC 62/2009), que instituíram a compensação de precatórios com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora.

**Tese firmada:** A compensação dos débitos da Fazenda Pública inscritos em precatórios, prevista nos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição Federal, incluídos pela EC nº 62/09, viola frontalmente o texto constitucional, pois obsta a efetividade da jurisdição (CRFB/88, art. 5º, XXXV), desrespeita a coisa julgada material (CRFB/88, art. 5º, XXXVI), vulnera a Separação dos Poderes (CRFB/88, art. 2º) e ofende a isonomia entre o Poder Público e o particular (CRFB/88, art. 5º, caput).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/06/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [18/02/2025](#)

...

**Título:** [Diminuição da base de cálculo de contribuições previdenciárias em decorrência de acordo celebrado em execução trabalhista](#)

### [Tema 585](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso XXVI do art. 5º e do inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de acordo celebrado em fase de execução trabalhista resultar em diminuição da base de cálculo das contribuições previdenciárias, tendo em conta o princípio de proteção à coisa julgada.

**Tese firmada:** A questão acerca da possibilidade de acordo firmado na fase de execução da sentença trabalhista condenatória transitada em julgado resultar em diminuição da base de

cálculo das contribuições previdenciárias tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/09/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/05/2013

...

**Título:** Aproveitamento, nas operações de exportação, de créditos de ICMS decorrentes de aquisições de bens destinados ao ativo fixo da empresa

### **Tema 619**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso Extraordinário em que se discute, à luz da letra “a” do inciso X do § 2º do art. 155da Constituição Federal, a possibilidade, ou não de aproveitamento, nas operações de exportação, de créditos de ICMS decorrentes de aquisições de bens destinados ao ativo fixo da empresa.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Direito ao credenciamento após a Emenda Constitucional 42/2003, do ICMS decorrente da aquisição de bens de uso de consumo empregados na elaboração de produtos destinados à exportação, independentemente de regulamentação infraconstitucional

### **Tema 633**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 155, § 2º, incisos X, a e XII, c, da Constituição Federal, a possibilidade de creditamento, após a Emenda Constitucional 42/2003, do ICMS decorrente da aquisição de bens de uso e de consumo empregados na elaboração de produtos destinados à exportação, independentemente de regulamentação infraconstitucional. Questiona-se a autoaplicabilidade da referida emenda constitucional e seus efeitos sobre a Lei Complementar 87/1996, como norma de imunidade tributária.

**Tese firmada:** A imunidade a que se refere o art. 155, § 2º, X, 'a', CF/88 não alcança, nas operações de exportação, o aproveitamento de créditos de ICMS decorrentes de aquisições de bens destinados ao uso e consumo da empresa, que depende de lei complementar para sua efetivação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/02/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/12/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/12/2023

...

**Título:** Delimitação da base de cálculo do ISSQN devido pela prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais

#### **[Tema 641](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que não admitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 102 e 153, III, da Constituição Federal, a possibilidade de cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN mediante aplicação de alíquota fixa, nos termos do art. 9º, § 1º, do Decreto-Lei 406/1968, tendo em vista a natureza pessoal da prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, e não na forma do art. 7º da Lei Complementar 116/2003.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao enquadramento da prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais na sistemática de recolhimento do ISS prevista no art. 9º, § 1º, do Decreto-Lei nº 406/1968.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [28/03/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/06/2013

...

**Título:** Incidência do Imposto sobre Produtos Personalizados - IPI nas operações de importação de veículos automotores por pessoa natural para uso próprio

#### **[Tema 643](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 153, 3º, II, da Constituição federal, a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados na importação de automóveis para uso próprio, como consumidor final, por pessoa física que não atua na compra e venda de veículos, ante o princípio da não-cumulatividade do referido tributo.

**Tese firmada:** Incide o imposto de produtos industrializados na importação de veículo automotor por pessoa natural, ainda que não desempenhe atividade empresarial e o faça para uso próprio.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/04/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/08/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2019

...

**Título: Valor devido pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, relativamente ao Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados, em face de benefícios e incentivos fiscais concedidos em relação a esses mesmos impostos**

**Tema 653**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 159, I, b e d, da Constituição federal, se a concessão de benefícios, incentivos e isenções fiscais relativos ao imposto de renda (IR) e ao imposto sobre produtos industrializados (IPI) pode impactar no cálculo do valor devido aos municípios a título de participação na arrecadação dos referidos tributos.

**Tese firmada:** É constitucional a concessão regular de incentivos, benefícios e isenções fiscais relativos ao Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados por parte da União em relação ao Fundo de Participação de Municípios e respectivas quotas devidas às Municipalidades.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/05/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/02/018

**Data do trânsito em julgado:** 22/02/2018

...

**Título: Constitucionalidade das modificações efetuadas na base de cálculo e na alíquota da contribuição ao PIS, destinada à composição do Fundo Social de Emergência e devida pelos contribuintes**

**Tema 665**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, I, do texto constitucional permanente, e art. 73 do ADCT, a possibilidade de recolhimento da contribuição para o PIS conforme determinado na Lei Complementar 7/1970, mesmo durante a vigência do art. 72, V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em face de alegada inexistência de conceito legal de “receita bruta operacional” e invalidade das alterações perpetradas na legislação do imposto de renda pela Medida Provisória 727/1994 (reedição da MP 517/1994, convertida na Lei 9.701/1998), por inconstitucionalidade formal e material. Questiona-se, ainda, com fundamento nos arts. 145, § 1º e 150, II, a constitucionalidade do estabelecimento de alíquotas distintas do PIS às instituições financeiras, em face dos princípios da capacidade contributiva e isonomia tributária.

**Tese firmada:** São constitucionais a alíquota e a base de cálculo da contribuição ao PIS, previstas no art. 72, V, do ADCT, destinada à composição do Fundo Social de Emergência, nas redações da ECR 1/94 e das EC 10/96 e 17/97, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e da irretroatividade tributária.



**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/06/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/02/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/11/2019

...

**Título:** [Validade da contribuição a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção](#)

#### [Tema 669](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário interposto com fundamento no art. 102, III, b, da Constituição federal, em que se discute a constitucionalidade do art. 25 da Lei 8.212/1991, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 10.256/2001, que reintroduziu, após a Emenda Constitucional 20/1998, a contribuição a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção, mantendo a alíquota e a base de cálculo instituídas por leis ordinárias declaradas inconstitucionais em controle difuso pelo Supremo Tribunal Federal.

**Tese firmada:** É constitucional formal e materialmente a contribuição social do empregador rural pessoa física, instituída pela Lei 10.256/2001, incidente sobre a receita bruta obtida com a comercialização de sua produção.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/08/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/10/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/09/2018

...

**Título:** [Aplicabilidade da imunidade referente às contribuições sociais sobre as receitas decorrentes de exportação intermediada por empresas comerciais exportadoras \("trading companies"\)](#)

#### [Tema 674](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 149, § 2º, I, da Constituição federal, a constitucionalidade de instrução normativa que determinou a incidência de contribuição social sobre as receitas decorrentes de exportações, quando realizadas de forma indireta, ou seja, efetuadas por intermédio de "trading companies".

**Tese firmada:** A norma imunizante contida no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição da República alcança as receitas decorrentes de operações indiretas de exportação caracterizadas por haver participação negocial de sociedade exportadora intermediária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/09/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/03/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2020

...

**Título:** Incidência do PIS e da COFINS sobre a receita advinda da locação de bens móveis

#### **Tema 684**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, da Constituição federal, a constitucionalidade da incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas provenientes da locação de bens móveis.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas auferidas com a locação de bens móveis ou imóveis, quando constituir atividade empresarial do contribuinte, considerando que o resultado econômico dessa operação coincide com o conceito de faturamento ou receita bruta, tomados como a soma das receitas oriundas do exercício das atividades empresariais, pressuposto desde a redação original do art. 195, I, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/10/2013](#)

**Data do julgamento de mérito:** 11/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/06/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2024

...

**Título:** Possibilidade de o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) fixar, por resolução, os valores das taxas pela expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica

#### **Tema 692**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos arts. 5º, II; 37, caput; 146, III; 149; e 150, I e II, da Constituição federal, se o CONFEA poderia fixar, por Resolução, os valores devidos a título de expedição da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos do § 2º do art. 2º da Lei 6.496/1977, nada obstante o princípio da legalidade tributária.

**Tese firmada:** A Anotação de Responsabilidade Técnica, instituída pela Lei 6.496/1977, cobrada pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, tem natureza jurídica de taxa, sendo, portanto, necessária a observância do princípio da legalidade tributária previsto no art. 150, I, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [31/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/02/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/02/2014

...

**Título:** Possibilidade de creditamento de ICMS em operação de aquisição de matéria-prima gravada pela técnica do diferimento

**Tema 694**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, § 2º, I e II, da Constituição federal, o direito de empresa atacadista distribuidora de combustíveis creditar-se de ICMS nas operações em que haja diferimento do pagamento do tributo. No caso, a “gasolina c”, comercializada pela recorrente, resulta da mistura de “gasolina a” com álcool anidro, este último insumo é adquirido das usinas e destilarias pelo regime de diferimento.

**Tese firmada:** O diferimento do ICMS relativo à saída do álcool etílico anidro combustível (AEAC) das usinas ou destilarias para o momento da saída da gasolina C das distribuidoras (Convênios ICMS nº 80/97 e 110/07) não gera o direito de crédito do imposto para as distribuidoras.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/11/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/06/2023

...

**Título:** Cobrança, em face das entidades fechadas de previdência complementar não imunes, do Imposto de Renda Retido na Fonte e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

**Tema 699**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 153, III e 195, I, “c”, da Constituição federal, a constitucionalidade da incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), respectivamente sobre os rendimentos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável e superávits das entidades fechadas de previdência complementar, considerando a ausência de finalidade lucrativa das referidas entidades que possa configurar os fatos geradores dos tributos questionados.

**Tese firmada:** É constitucional a cobrança, em face das entidades fechadas de previdência complementar não imunes, do imposto de renda retido na fonte (IRRF) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/02/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/12/2022

...

**Título:** Constitucionalidade da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre a atividade de exploração de jogos e a validade da base de cálculo utilizada

**Tema 700**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, II; 145, parágrafo único; 146, III, a; 150, I e IV; 153, III; 154, I, e 156, III, da Constituição federal, a validade da tributação municipal, por meio do ISS, sobre a atividade de exploração de apostas pelas sociedades mantenedoras de hipódromos, bem como da base de cálculo utilizada, tal como previsto na lista anexa ao Decreto-Lei 406/1968, com as modificações da Lei Complementar 56/1987, e na Lei Complementar 116/2003.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência de ISS sobre serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios e prêmios (item 19 da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar 116/2003). Nesta situação, a base de cálculo do ISS é o valor a ser remunerado pela prestação do serviço, independentemente da cobrança de ingresso, não podendo corresponder ao valor total da aposta.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/02/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/07/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/10/2021

...

**Título:** Possibilidade de compensação do ICMS incidente sobre a prestação de serviço de comunicação em relação á qual houve inadimplência absoluta do usuário

**Tema 705**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 145, § 1º; 150, § 4º e 155, § 2º, I, da Constituição federal, a validade da vedação da compensação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) quando ocorre a inadimplência absoluta do consumidor de serviços de comunicação.

**Tese firmada:** A inadimplência do usuário não afasta a incidência ou a exigibilidade do ICMS sobre serviços de telecomunicações.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/05/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2021

...

**Título:** Constitucionalidade de taxa cobrada em razão da expedição de guias de recolhimento de tributos

**Tema 721**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 145, II, da Constituição federal, a constitucionalidade da cobrança de taxa de expediente em razão da emissão/envio de carnês ou boletos para o pagamento de tributos.

**Tese firmada:** São inconstitucionais a instituição e a cobrança de taxas por emissão ou remessa de carnês/guias de recolhimento de tributos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/04/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/08/2014

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2014

...

**Título:** Constitucionalidade da multa prevista no art. 74, §§ 15 e 17, da Lei 9.430/1996 para os casos de indeferimento dos pedidos de ressarcimento e de não homologação das declarações de compensação de créditos perante a Receita Federal

**Tema 736**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do postulado da proporcionalidade e do art. 5º, XXXIV, a, da Constituição federal, a constitucionalidade dos §§ 15 e 17 do art. 74 da Lei federal 9.430/1996, incluídos pela Lei federal 12.249/2010, que preveem a incidência de multa isolada no percentual de 50% sobre o valor objeto de pedido de ressarcimento indeferido ou de declaração de compensação não homologada pela Receita Federal.

**Tese firmada:** É inconstitucional a multa isolada prevista em lei para incidir diante da mera negativa de homologação de compensação tributária por não consistir em ato ilícito com aptidão para propiciar automática penalidade pecuniária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 29/05/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 23/05/2023

**Data do trânsito em julgado:** 20/06/2023

...

**Título: Possibilidade de município cuja Câmara Municipal está em débito com a Fazenda Nacional obter certidão positiva de débito com efeito de negativa – CPDEN**

**Tema 743**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º; 29; 29-A e 30 da Constituição federal, a possibilidade de expedição de certidão positiva de débito com efeito de negativa – CPDEN em favor de município cuja Câmara de Vereadores encontra-se inadimplente em relação a obrigações tributárias acessórias perante a Fazenda Nacional.

**Tese firmada:** É possível ao Município obter certidão positiva de débitos com efeito de negativa quando a Câmara Municipal do mesmo ente possui débitos com a Fazenda Nacional, tendo em conta o princípio da intranscendência subjetiva das sanções financeiras.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/06/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/10/2020

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2023

...

**Título: Alcance do art. 155, § 2º, III, da Constituição Federal, que prevê a aplicação do princípio da seletividade ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)**

**Tema 745**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, II, e 155, § 2º, III, da Constituição federal, a constitucionalidade do art. 19, I, a, da Lei 10.297/1996 do Estado de Santa Catarina, que estabeleceu alíquota diferenciada de 25% para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS incidente sobre o fornecimento de energia elétrica e os serviços de telecomunicação, ao passo que para as “operações em geral” é aplicada a alíquota de 17%.

**Tese firmada:** Adotada pelo legislador estadual a técnica da seletividade em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), discrepam do figurino constitucional alíquotas sobre as operações de energia elétrica e serviços de telecomunicação em patamar superior ao das operações em geral, considerada a essencialidade dos bens e serviços.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 12/06/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 15/03/2022

**Data do trânsito em julgado:** 30/06/2022

...

**Título: Possibilidade de os Estados e o Distrito Federal, mediante consenso alcançado no**

## **CONFAZ, perdoar dívidas tributárias surgidas em decorrência do gozo de benefícios fiscais**

### **Tema 817**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 146, III, b, 150, § 6º, e 155, § 2º, XII, g, da Constituição Federal, a possibilidade de os Estados e o Distrito Federal, mediante consenso alcançado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, perdoar dívidas tributárias surgidas em decorrência do gozo de benefícios fiscais, implementados no âmbito da chamada guerra fiscal do ICMS, reconhecidos como inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

**Tese firmada:** É constitucional a lei estadual ou distrital que, com amparo em convênio do CONFAZ, conceda remissão de créditos de ICMS oriundos de benefícios fiscais anteriormente julgados inconstitucionais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/05/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/04/2022

...

**Título:** Incidência do ICMS sobre o valor pago a título de assinatura básica mensal pelo serviço de telefonia

### **Tema 827**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 146, III, a, e 155, II e § 2º, XII, da Constituição Federal, o sentido e alcance da expressão “serviços de comunicação” prevista no art. 155, II, da Lei Maior e, consequentemente, a incidência, ou não, de ICMS sobre o valor pago a título de assinatura básica mensal pelo serviço de telefonia.

**Tese firmada:** O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incide sobre a tarifa de assinatura básica mensal cobrada pelas prestadoras de serviços de telefonia, independentemente da franquia de minutos concedida ou não ao usuário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/05/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/06/2023

...

**Título:** Possibilidade de o regime de apuração e recolhimento do ICMS ser disciplinado por decreto

### **Tema 830**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, I e II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de decreto estipular forma de recolhimento do ICMS de modo diferente do previsto no art. 26 da Lei Complementar 87/1996.

**Tese firmada:** Somente lei em sentido formal pode instituir o regime de recolhimento do ICMS por estimativa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/06/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/10/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/10/2015

...

**Título:** Possibilidade da exclusão da base de cálculo do PIS e da COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal

#### **Tema 843**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, § 6º, e 195, I, b, da Constituição Federal, a possibilidade de excluir da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS os valores referentes a créditos presumidos do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de creditamento de IPI pela aquisição de insumos isentos, não tributados ou sujeito à alíquota zero

#### **Tema 844**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, § 6º, e 153, § 3º, II, da Constituição Federal, a possibilidade de creditamento de IPI pela aquisição de insumos isentos, não tributados ou sujeitos à alíquota zero.

**Tese firmada:** O princípio da não cumulatividade não assegura direito de crédito presumido de IPI para o contribuinte adquirente de insumos não tributados, isentos ou sujeitos à alíquota zero.



**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [27/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/09/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/09/2021

...

**Título:** Impossibilidade de o Fisco compensar, de ofício, débitos com a Restituição do Imposto de Renda

#### **[Tema 874](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 146 da Constituição Federal, se o Fisco pode, quando da restituição ou ressarcimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, proceder à compensação, de ofício, com débitos não parcelados ou parcelados sem garantia, na forma prevista no parágrafo único do art. 73 da Lei 9.430/1996, com a redação dada pela Lei 12.844/2013.

**Tese firmada:** É inconstitucional, por afronta ao art. 146, III, b, da CF, a expressão “ou parcelados sem garantia”, constante do parágrafo único do art. 73, da Lei nº 9.430/96, incluído pela Lei nº 12.844/13, na medida em que retira os efeitos da suspensão da exigibilidade do crédito tributário prevista no CTN.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/12/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2020

...

**Título:** Cabimento de apelação contra decisão judicial que extingue execução fiscal de pequeno valor

#### **[Tema 896](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, 2º, 60, 150 e 156 da Constituição Federal, o cabimento, ou não, de apelação contra decisão judicial que extingue execução fiscal de pequeno valor.

**Tese firmada:** A questão do cabimento de apelação contra decisão judicial que extingue execução fiscal de pequeno valor tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [19/05/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Cabimento de mandado de segurança contra decisão que julga embargos infringentes opostos em execução fiscal de pequeno valor**

**Tema 898**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, 2º, 60, 150 e 156 da Constituição Federal, o cabimento, ou não, de mandado de segurança contra decisão que julga embargos infringentes opostos em execução fiscal de pequeno valor.

**Tese firmada:** A questão do cabimento de mandado de segurança contra decisão judicial que examina embargos infringentes opostos em execução fiscal de pequeno valor tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 19/05/2016

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Despesas processuais que compõem o preparo recursal**

**Tema 902**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º e 5º, XXXVI e LV, da Constituição Federal, acerca das despesas processuais que compõem o preparo recursal, notadamente se a ausência de recolhimento da multa por litigância de má-fé pode acarretar a deserção do recurso.

**Tese firmada:** A questão das despesas que compõem o preparo recursal tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 16/06/2016

**Data do trânsito em julgado:** 30/06/2016

...

**Título: Inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias incidente sobre energia elétrica**

**Tema 956**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, inc. II, § 6º e 155, inc. II, § 3º, da Constituição da República e do art. 34, § 9º, do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) se os valores pagos a título de Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e de Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) integram a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) incidente sobre energia elétrica.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa a inclusão dos valores pagos a título de Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) na base de cálculo do ICMS incidente sobre a circulação de energia elétrica.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/10/2017

...

**Título:** [Inclusão de crédito presumido ICMS, decorrente de incentivo fiscal estadual, na base de cálculo do IRPJ e da CSLL](#)

#### [Tema 957](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, 60, § 4º, inc. I, 150, inc. VI, al. a e § 6º, 151, 152, 153, inc. III e 195, inc. I, al. c, da Constituição da República, a possibilidade de inclusão dos créditos presumidos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

**Tese firmada:** A controvérsia relativa à inclusão de créditos presumidos de ICMS na base de cálculo do IRPJ e da CSLL não possui repercussão geral, tendo em vista sua natureza infraconstitucional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2017

...

**Título:** [Supressão da correção monetária das demonstrações financeiras determinada pelo art. 4º da Lei nº 9.249/95](#)

#### [Tema 1018](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 145, § 1º; 146, inciso III; 150, inciso IV; 153, inciso III; e 195, inciso I, da Constituição da República, sobre a possibilidade de supressão da correção monetária das demonstrações financeiras pelo art. 4º da Lei nº 9.249/95 e qual seria a consequência disso na apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão

geral, a controvérsia relativa i) à supressão da correção monetária das demonstrações financeiras pelo art. 4º da Lei nº 9.249/95 e ii) à consequência disso na apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [15/11/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/12/2018

...

**Título:** [Inclusão de valores retidos pelas administradoras de cartões na base de cálculo das contribuições ao PIS e da COFINS devidas por empresa que recebe pagamentos por meio de cartões de crédito e débito](#)

#### [Tema 1024](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146 e 195, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, se o valor retido por administradora de cartões integra, para fins de incidência das contribuições ao PIS e da COFINS, a receita ou o faturamento da empresa que recebe pagamentos por meio de cartões de crédito e débito.

**Tese firmada:** É constitucional a inclusão dos valores retidos pelas administradoras de cartões na base de cálculo das contribuições ao PIS e da COFINS devidas por empresa que recebe pagamentos por meio de cartões de crédito e débito.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/02/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/06/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/06/2022

...

**Título:** [Constitucionalidade da utilização do tipo de atividade exercida pelo estabelecimento como parâmetro para definição do valor de taxa instituída em razão do exercício do poder de polícia](#)

#### [Tema 1035](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 145, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, a constitucionalidade de lei municipal que fixa o tipo de atividade exercida em estabelecimento como critério para dimensionar o valor da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos (TFE).

**Tese firmada:** É constitucional considerar o tipo de atividade exercida pelo contribuinte como um dos critérios para fixação do valor de taxa de fiscalização do estabelecimento.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/03/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/08/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** [Inclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPBR](#)

**[Tema 1048](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, se o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS integra a base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB.

**Tese firmada:** É constitucional a inclusão do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/05/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/08/2021

...

**Título:** [Possibilidade de creditamento de ICMS cobrado em operação de entrada de aparelhos celulares em empresa prestadora de serviço de telefonia imóvel, posteriormente cedidos, mediante comodato, a clientes](#)

**[Tema 1052](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 155, inciso II, § 2º, incisos I, II, alíneas “a” e “b”, e XII, da Constituição Federal, a possibilidade de utilização de créditos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS considerados aparelhos celulares adquiridos por empresa prestadora de serviços de telefonia móvel, posteriormente cedidos, mediante comodato, a clientes.

**Tese firmada:** Observadas as balizas da Lei Complementar nº 87/1996, é constitucional o creditamento de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS cobrado na entrada, por prestadora de serviço de telefonia móvel, considerado aparelho celular posteriormente cedido, mediante comodato.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [30/05/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/03/2021

...

**Título: Inclusão da COFINS e da contribuição ao PIS em suas próprias bases de cálculo**

**Tema 1067**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, a constitucionalidade da inclusão da COFINS e da contribuição ao PIS em suas próprias bases de cálculo.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 17/10/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Constitucionalidade da lei que delega à esfera administrativa, para efeito de cobrança do IPTU, a avaliação individualizada de imóvel não previsto na Planta Genérica de Valores à época do lançamento do imposto**

**Tema 1084**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 30; 146; 150, inciso I; 156, inciso I, da Constituição Federal, a constitucionalidade da Lei nº 7.303/97 do Município de Londrina na parte em que autoriza, para efeito de cobrança do IPTU, a utilização de critérios para se apurar o valor venal dos imóveis oriundos de parcelamento do solo urbano ocorrido após aprovação legal da Planta Genérica de Valores.

**Tese firmada:** É constitucional a lei municipal que delega ao Poder Executivo a avaliação individualizada, para fins de cobrança de IPTU, de imóvel novo não previsto na Planta Genérica de Valores, desde que fixados em lei os critérios para a avaliação técnica e assegurado ao contribuinte o direito ao contraditório.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/04/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/07/2023

**Data do trânsito em julgado:** 26/10/2023

...

**Título: Majoração de taxa tributária realizada por ato infralegal a partir de delegação legislativa e viabilidade de o Poder Executivo atualizar os valores fixados em lei, de acordo com o percentual não superior aos índices oficiais de correção monetária**

**Tema 1085**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 5º, inciso II, e 150, inciso I, da Constituição Federal, o afastamento por completo de majoração referente à taxa de utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) promovida pela Portaria nº 257/2011 do Ministério da Fazenda a partir de delegação realizada pelo art. 3º, § 2º, da Lei nº 9.716/1998, sob o fundamento de ofensa ao princípio da legalidade e à relação de referibilidade entre o montante global recolhido dos contribuintes e as despesas relativas à atividade estatal que justifica a taxa.

**Tese firmada:** A inconstitucionalidade de majoração excessiva de taxa tributária fixada em ato infralegal a partir de delegação legislativa defeituosa não conduz à invalidade do tributo nem impede que o Poder Executivo atualize os valores previamente fixados em lei de acordo com percentual não superior aos índices oficiais de correção monetária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/04/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/04/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/11/2020

...

**Título:** Incidência do ICMS na importação de bens e mercadorias por pessoa física ou jurídica com base em lei estadual editada posteriormente à promulgação da EC nº 33/2001, porém antes da vigência da Lei Complementar Federal nº 114/2002

#### **Tema 1094**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 24, §§ 3º e 4º; e 155, caput, inciso II, e § 2º, inciso IX, alínea “a”, da Constituição Federal, a constitucionalidade da incidência do ICMS sobre a importação de bem por não contribuinte, ocorrida sob a égide da EC 33/2001, com base na Lei estadual nº 11.001/2001 de São Paulo, editada posteriormente à promulgação da EC nº 33/2001, porém antes da vigência da Lei Complementar Federal nº 114/2002.

**Tese firmada:** I - Após a Emenda Constitucional 33/2001, é constitucional a incidência de ICMS sobre operações de importação efetuadas por pessoa, física ou jurídica, que não se dedica habitualmente ao comércio ou à prestação de serviços, devendo tal tributação estar prevista em lei complementar federal. II - As leis estaduais editadas após a EC 33/2001 e antes da entrada em vigor da Lei Complementar 114/2002, com o propósito de impor o ICMS sobre a referida operação, são válidas, mas produzem efeitos somente a partir da vigência da LC 114/2002.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2020

...

**Título:** **Inclusão do montante correspondente ao ICMS destacado nas notas fiscais ou recolhido antecipadamente pelo substituto em regime de substituição tributária progressiva na base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS devidas pelo substituído tributário**

**Tema 1098**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, IV; 5º, caput, 145, §1º, 150, II e IV; e 195, I, b, da Constituição Federal, se é viável, a partir de interpretação do Decreto-Lei nº 1.598/1977, das Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, e das Leis Complementares nº 84/1996 e nº 87/1996, excluir da base de cálculo da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) o montante correspondente ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) destacado nas notas fiscais ou recolhido antecipadamente pelo substituto em regime de substituição tributária progressiva.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à inclusão do montante correspondente ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) destacado nas notas fiscais ou recolhido antecipadamente pelo substituto em regime de substituição tributária progressiva na base de cálculo da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **14/08/2020**

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2020

...

**Título:** **Termo inicial da correção monetária de ressarcimento de crédito escritural excedente de tributo sujeito ao regime não cumulativo**

**Tema 1106**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute o termo inicial da incidência de correção monetária - se da data do protocolo do requerimento administrativo pelo contribuinte ou do dia seguinte ao escoamento do prazo de 360 dias previsto no artigo 24 da Lei 11.457/2007 - referente ao ressarcimento de créditos tributários escriturais excedentes de tributo sujeito ao regime não-cumulativo.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao termo inicial da incidência de correção monetária - se da data do protocolo do requerimento administrativo pelo contribuinte ou do dia seguinte ao escoamento do prazo de 360 dias previsto no artigo 24 da Lei 11.457/2007 - referente ao ressarcimento de créditos tributários escriturais excedentes de tributo sujeito ao regime não-cumulativo.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** **22/10/2020**

**Data do trânsito em julgado:** 05/12/2020



...

**Título:** Possibilidade da manutenção do regime de tributação incidente sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, na forma do art. 22 da Lei 8.212/91, de acordo com o tratamento dado pela legislação às empresas que não foram abarcadas pelo regime substitutivo da Lei 12.546/2011

**Tema 1110**

**Questão submetida a julgamento:** Trata-se de recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º, LIV e LV. 93, 97, 195, I e §13º, da Constituição Federal, a possibilidade de se afastar a exigência da contribuição previdenciária substitutiva, incidente sobre a receita bruta, instituída pela Lei 12.546/2011, e manter o recolhimento da contribuição previdenciária com base no regime de tributação incidente sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, na forma do art. 22 da Lei nº 8.212/91.

**Tese firmada:** É infraconstitucional e depende de reexame de fatos e provas a controvérsia envolvendo o regime tributário instituído pela Lei nº 12.546/2011 relativamente à contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta substitutiva daquelas previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei 8.212/91.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/03/2021

...

**Título:** Inclusão da contribuição previdenciária substitutiva incidente sobre a receita bruta (CPRB) na base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS

**Tema 1111**

**Questão submetida a julgamento:** Trata-se de recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 145, §1º, e 195, I, b, da Constituição Federal, a possibilidade de exclusão da base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS dos valores pagos à título de contribuição previdenciária substitutiva incidente sobre a receita bruta, instituída pela Lei 12.546/2011, em razão de tais valores estarem excluídos dos conceitos de receita ou de faturamento.

**Tese firmada:** É infraconstitucional a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à inclusão da contribuição previdenciária substitutiva incidente sobre a receita bruta (CPRB) na base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/03/2021

...

**Título:** Incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na cessão de direitos

## de compra e venda, ausente a transferência de propriedade pelo registro imobiliário

### Tema 1124

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 156, II, da Constituição Federal a possibilidade de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) sobre cessão de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda, ante a alegada irrelevância do registro em cartório de imóveis.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 11/02/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços

### Tema 1130

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 153, III, e 158, I, da Constituição Federal o direito do ente municipal ao produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte, incidente sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo município, por suas autarquias e fundações, incluindo-se o pagamento de rendimentos a pessoas físicas e jurídicas, em razão do fornecimento de bens ou serviços.

**Tese firmada:** Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 18/03/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/10/2021

**Data do trânsito em julgado:** 16/02/2022

...

**Título:** Inclusão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)

### Tema 1135

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 145, § 1º; 150, I; e 195, I, b, da Constituição Federal, a inclusão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), prevista na Lei nº 12.546/11.

**Tese firmada:** É constitucional a inclusão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/04/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/07/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2021

...

**Título:** Possibilidade de inclusão dos serviços de capatazia no valor aduaneiro e, consequentemente, na base de cálculo do Imposto de Importação, do IPI, e do PIS/Confiins - Importação

#### **Tema 1151**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, 49, I, 84, VIII, 146, III, a, e 150, I, da Constituição Federal, a legalidade da inclusão dos serviços de capatazia no valor aduaneiro e, consequentemente, na base de cálculo do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do PIS-Importação e da Cofins-Importação, conforme previsto na Instrução Normativa SRF 327/2003.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à inclusão dos serviços de capatazia no valor aduaneiro e, consequentemente, na base de cálculo do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do PIS-Importação e da Cofins-Importação.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/06/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2021

...

**Título:** Constitucionalidade do estabelecimento, pela Lei Federal 13.954/2019, de nova alíquota para a contribuição previdenciária de policiais e bombeiros militares estaduais inativos e pensionistas

#### **Tema 1177**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 22, XXI, da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019), a constitucionalidade da fixação de alíquotas para a contribuição previdenciária de policiais e bombeiros militares estaduais inativos e pensionistas, pela Lei Federal 13.954/2019, ante a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de inatividades e pensões

das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

**Tese firmada:** A competência privativa da União para a edição de normas gerais sobre inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares (artigo 22, XXI, da Constituição, na redação da Emenda Constitucional 103/2019) não exclui a competência legislativa dos Estados para a fixação das alíquotas da contribuição previdenciária incidente sobre os proventos de seus próprios militares inativos e pensionistas, tendo a Lei Federal 13.954/2019, no ponto, incorrido em inconstitucionalidade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/10/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** [21/03/2025](#)

...

**Título:** Declaração de inconstitucionalidade parcial para se afastar a possibilidade de ser atribuída preferência de pagamento a honorários advocatícios em relação ao crédito tributário

#### **[Tema 1220](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 146, III, “b”, da Constituição Federal, o afastamento da preferência de pagamento aos honorários advocatícios em relação ao crédito tributário, tendo-se presente a declaração de inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do art. 85, § 14, do CPC/2015 proferida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em sede de incidente de arguição de inconstitucionalidade, por afronta ao artigo 146, inciso III, b, da CF/1988, combinado com o artigo 186 do CTN, com a redação dada pela Lei Complementar 118/2005.

**Tese firmada:** É formalmente constitucional o § 14 do art. 85 do Código de Processo Civil no que diz respeito à preferência dos honorários advocatícios, inclusive contratuais, em relação ao crédito tributário, considerando-se o teor do art. 186 do CTN.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/06/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/05/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** [19/08/2025](#)

...

**Título:** Constitucionalidade do artigo 11, § 1º, incisos V a VIII, da Emenda Constitucional 103/2019, ante a previsão de alíquotas progressivas às contribuições previdenciárias dos servidores públicos federais

#### **[Tema 1226](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário, com base no art. 102, III, b, da Constituição Federal, em que se discute, à luz dos princípios da legalidade, da anterioridade, da

isonomia, da capacidade contributiva e do não confisco, a constitucionalidade dos incisos V a VIII do § 1º do artigo 11 da EC 103/2019, que instituíram alíquotas progressivas de contribuição previdenciária dos servidores, aposentados e pensionistas federais, com acréscimo de pontos percentuais nas faixas superiores à referência de 14% (quatorze por cento).

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/08/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Possibilidade de restituição administrativa do indébito reconhecido na via judicial por mandado de segurança

#### [Tema 1262](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 100 da Constituição Federal, a possibilidade da restituição administrativa de indébito reconhecido em processo judicial, sendo dispensável ou não a observância do regime constitucional de precatórios.

**Tese firmada:** Não se mostra admissível a restituição administrativa do indébito reconhecido na via judicial, sendo indispensável a observância do regime constitucional de precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/08/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/08/2023](#)

. . .

**Título:** Incidência da regra da anterioridade anual e nonagesimal na cobrança do ICMS com diferencial de alíquota (DIFAL) decorrente de operações interestaduais envolvendo consumidores finais não contribuintes do imposto, após a entrada em vigor da Lei Complementar 190/2022

#### [Tema 1266](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 18, 60, § 4º, I, 146-A, 150, II, III, b e c, 151, III, 152 e 170, IV, da Constituição Federal, a incidência ou não das garantias da anterioridade anual e nonagesimal em face da administração tributária, com vistas a assegurar princípios como o da segurança jurídica, da previsibilidade orçamentária dos contribuintes e da não surpresa e, de outro, a conformação normativa que permitiu, observados os parâmetros previstos na Lei Complementar 190/2022, o redirecionamento da alíquota do ICMS, conforme previsto na Emenda Constitucional 87/2015.

**Tese firmada:** I - É Constitucional o art. 3º da Lei Complementar 190/2022, o qual estabelece vacatio legis no prazo correspondente à anterioridade nonagesimal prevista no art. 150, III, 'c', da Constituição Federal. II - As leis estaduais editadas após a EC 87/2015 e antes da entrada em vigor da Lei Complementar 190/2022, com o propósito de instituir a cobrança do Diferencial de Alíquotas do ICMS – DIFAL nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do imposto, são válidas, mas produzem efeitos somente a partir da vigência da LC 190/2022. III- Contribuintes que ajuizaram ação judicial (modulação dos efeitos) - Exclusivamente quanto ao exercício de 2022, não se admite a exigência do DIFAL em relação aos contribuintes que tenham ajuizado ação judicial questionando a cobrança até a data de julgamento da ADI 7066 (29/11/2023), e tenham deixado de recolher o tributo naquele exercício.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/08/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Constitucionalidade da composição da base de cálculo do FPM mediante a adoção de portarias da STN e não do BGU e a dedução dos valores referentes ao PIN e ao PROTERRA

**Tema 1275**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 159, I, b, e § 1º, 160 e 162, caput, da Constituição Federal, e art. 72, I e II, e §§ 2º e 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, se é consentâneo com o regramento constitucional de repartição das receitas tributárias o cálculo efetuado pela União para definição do total a ser destinado ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ante a dedução de valores relativos a incentivos e de parcelas de outros fundos constitucionais atrelados a receitas provenientes dos impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados, assim como a prevalência do Balanço Geral da União sobre as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional para fins de repasse ao FPM.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 23/09/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Correta interpretação da modulação de efeitos definida por esta Suprema Corte ao julgamento dos Embargos de Declaração no RE 574.706/PR, Tema 69 da repercussão geral

**Tema 1279**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, I, b, da Constituição Federal, se a atribuição de efeitos prospectivos à decisão de inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS alcança qualquer recolhimento efetuado após 15.3.2017, marco temporal da modulação proclamada ao exame do RE 574.706-ED/PR, ou apenas aqueles cuja inclusão do ICMS decorra de fato gerador ocorrido até aquele limite temporal.

**Tese firmada:** Em vista da modulação de efeitos no RE 574.706/PR, não se viabiliza o pedido de repetição do indébito ou de compensação do tributo declarado inconstitucional, se o fato gerador do tributo ocorreu antes do marco temporal fixado pelo Supremo Tribunal Federal, ressalvadas as ações judiciais e os procedimentos administrativos protocolados até 15.3.2017.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/09/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/09/2023](#)

...

**Título:** Critério de reajuste do saldo devedor das cédulas de crédito rural, no mês de março de 1990, nos quais prevista a indexação aos índices da caderneta de poupança

#### [Tema 1290](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discutem, à luz dos artigos 5º, XXXVI, LIV, LV; 21, VII e VIII; 22, I, VI, VII e XIX; 37, § 6º; 48, XIII e XIV, e 93, IX, da Constituição Federal, o índice de correção monetária aplicável às cédulas de crédito rural cuja fonte de recursos provém dos depósitos das cadernetas de poupança, referente ao mês de março de 1990.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 10/02/2024

...

**Título:** Incidência do PIS e da COFINS sobre a taxa Selic recebida pelo contribuinte na repetição do indébito tributário

#### [Tema 1314](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º, XXII; 145, § 1º; 150, IV; 154, I; e 195, I, b; e § 4º da Constituição Federal a possibilidade de incidência de PIS e COFINS sobre juros de mora e correção monetária (taxa Selic) em repetição de indébito tributário.

**Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral:** 17/08/2024

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Aproveitamento de valor de ICMS-ST pelo contribuinte substituído para creditamento de PIS/COFINS**

**Tema 1365**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos princípios de isonomia tributária, de neutralidade do sistema tributário e de capacidade contributiva, a possibilidade de o contribuinte substituído calcular crédito de PIS/COFINS com o valor de ICMS destacado nas notas fiscais ou recolhido antecipadamente em substituição tributária.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 14/12/2024

...

**Título: Incidência da Taxa SELIC, prevista no art. 3º da EC 113/2021, para a atualização de valores em qualquer discussão ou condenação da Fazenda Pública, inclusive na cobrança judicial de créditos tributários**

**Tema 1419**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 3º da Emenda Constitucional n. 113/2021, a aplicação da Taxa SELIC para a atualização de valores em qualquer discussão ou condenação da Fazenda Pública, inclusive na cobrança judicial de créditos tributários, após a vigência da EC 113/2021.

**Tese firmada:** A taxa SELIC, prevista no art. 3º da EC 113/2021, é aplicável para a atualização de valores em qualquer discussão ou condenação da Fazenda Pública, inclusive na cobrança judicial de créditos tributários.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 30/08/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 09/09/2025



**Título: Suficiência da remessa, ao endereço do contribuinte, do carnê do pagamento do IPTU, para fins de notificação do lançamento tributário**

**Tema 116**



**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à notificação do contribuinte acerca do lançamento do IPTU que pode dar-se por quaisquer atos administrativos eficazes de comunicação, cabendo-lhe comprovar que não possuía ciência quanto ao lançamento do imposto pelo Município.

**Tese Firmada:** A remessa do carnê de pagamento do IPTU ao endereço do contribuinte é ato suficiente para a notificação do lançamento tributário.

**Data de afetação:** [12/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/07/2010

*Súmula 397/STJ: O contribuinte do IPTU é notificado do lançamento pelo envio do carnê ao seu endereço.*

...

**Título:** Suficiência da remessa do carnê do pagamento da taxa de licença para funcionamento para fins de notificação do lançamento tributário

#### **Tema 248**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se incumbe ao Município o ônus da prova da remessa e recebimento do carnê de cobrança da taxa de licença para funcionamento ao endereço do contribuinte, sob pena de nulidade da CDA.

**Tese Firmada:** O envio da guia de cobrança (carnê), da taxa de licença para funcionamento, ao endereço do contribuinte, configura a notificação presumida do lançamento do tributo, passível de ser ilidida pelo contribuinte, a quem cabe comprovar seu não recebimento.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/05/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2010

...

**Título:** Impossibilidade de ajuizamento de execução fiscal enquanto pendente de julgamento ação anulatória de lançamento fiscal

#### **Tema 271**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à impossibilidade de ajuizamento de executivo fiscal enquanto pendente de julgamento ação anulatória de lançamento fiscal, em face da suspensão da exigibilidade do crédito tributário pelo depósito do montante integral do débito, nos termos do artigo 151, inciso II, do CTN.

**Tese Firmada:** Os efeitos da suspensão da exigibilidade pela realização do depósito integral do crédito exequendo, quer no bojo de ação anulatória, quer no de ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária, ou mesmo no de mandado de segurança, desde que ajuizados anteriormente à execução fiscal, têm o condão de impedir a lavratura do auto de infração, assim como de coibir o ato de inscrição em dívida ativa e o ajuizamento da execução fiscal, a qual, acaso proposta, deverá ser extinta.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/02/2011

...

**Título:** Possibilidade de aplicação retroativa da Lei Complementar 105/2001 para fins de constituição de crédito tributário

#### **Tema 275**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade da aplicação retroativa da Lei Complementar 105/2001 (que revogou o artigo 38, da Lei 4.595/64, que condicionava a quebra do sigilo bancário à obtenção de autorização judicial) para fins de viabilização da constituição do crédito tributário.

**Tese Firmada:** As leis tributárias procedimentais ou formais, conducentes à constituição do crédito tributário não alcançado pela decadência, são aplicáveis a fatos pretéritos, razão pela qual a Lei 8.021/90 e a Lei Complementar 105/2001, por envergarem essa natureza, legitimam a atuação fiscalizatória/investigativa da Administração Tributária, ainda que os fatos imponíveis a serem apurados lhes sejam anteriores.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/06/2010

...

**Título:** Necessidade de homologação do pedido de parcelamento fiscal (PAES) para suspensão da exigibilidade do crédito tributário

#### **Tema 365**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a obrigatoriedade ou não da homologação expressa do pedido de parcelamento (PAES) a fim de que seja suspensa a exigibilidade do crédito tributário, com fulcro no artigo 151, VI, do CTN.

**Tese Firmada:** A produção do efeito suspensivo da exigibilidade do crédito tributário, advindo do parcelamento, condiciona-se à homologação expressa ou tácita do pedido formulado pelo

contribuinte junto ao Fisco.

**Data de afetação:** [05/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/05/2016

...

**Título:** Impugnação judicial de confissão de dívida quando ocorre defeito causador de nulidade do ato jurídico

### **Tema 375**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à impossibilidade de revisão judicial da confissão de dívida, efetuada com o escopo de obter parcelamento de débitos tributários, quando o fundamento desse reexame judicial é relativo à situação fática sobre a qual incide a norma tributária.

**Tese Firmada:** A confissão da dívida não inibe o questionamento judicial da obrigação tributária, no que se refere aos seus aspectos jurídicos. Quanto aos aspectos fáticos sobre os quais incide a norma tributária, a regra é que não se pode rever judicialmente a confissão de dívida efetuada com o escopo de obter parcelamento de débitos tributários. No entanto, como na situação presente, a matéria de fato constante de confissão de dívida pode ser invalidada quando ocorre defeito causador de nulidade do ato jurídico (v.g. erro, dolo, simulação e fraude).

**Data de afetação:** [11/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/03/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/04/2011

...

**Título:** Impossibilidade de substituição do depósito integral do montante da exação por fiança bancária

### **Tema 378**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade ou não de substituição do depósito integral do montante da exação por fiança bancária, sob o enfoque do art. 151 do CTN e do Enunciado Sumular n. 112 desta Corte.

**Tese Firmada:** A fiança bancária não é equiparável ao depósito integral do débito exequendo para fins de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, ante a taxatividade do art. 151 do CTN e o teor do Enunciado Sumular n. 112 desta Corte.

**Data de afetação:** [11/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2018

***Súmula 112/STJ:** O depósito somente suspende a exigibilidade do crédito tributário se for integral e em dinheiro.*

...

**Título:** Aplicação do regramento da compensação de ofício pela administração tributária federal

#### **Tema 484**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a possibilidade de retenção de valor a ser restituído/ressarcido quando o contribuinte manifesta a sua discordância em procedimento de compensação de ofício previsto no art. 73, da lei n. 9.430/96 e art. 7º, do decreto-lei n. 2.287/86.

**Tese Firmada:** Fora dos casos previstos no art. 151, do CTN, a compensação de ofício é ato vinculado da Fazenda Pública Federal a que deve se submeter o sujeito passivo, inclusive sendo lícitos os procedimentos de concordância tácita e retenção previstos nos §§ 1º e 3º, do art. 6º, do Decreto n. 2.138/97.

**Data de afetação:** [06/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/03/2012

...

**Título:** Termo inicial da correção monetária de ressarcimento de crédito escritural excedente de tributo sujeito ao regime não cumulativo

#### **Tema 1003**

**Questão submetida a julgamento:** Definição do termo inicial da incidência de correção monetária no ressarcimento de créditos tributários escriturais: a data do protocolo do requerimento administrativo do contribuinte ou o dia seguinte ao escoamento do prazo de 360 dias previsto no art. 24 da Lei n. 11.457/2007.

**Tese Firmada:** O termo inicial da correção monetária de ressarcimento de crédito escritural excedente de tributo sujeito ao regime não cumulativo ocorre somente após escoado o prazo de 360 dias para a análise do pedido administrativo pelo Fisco (art. 24 da Lei n. 11.457/2007).

**Data de afetação:** [10/12/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2020](#)

Data do trânsito em julgado: 22/04/2021

...

**Título:** Possibilidade de a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito tributário objeto de execução fiscal em curso

**Tema 1092**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito tributário objeto de execução fiscal em curso.

**Tese Firmada:** É possível a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito objeto de execução fiscal em curso, mesmo antes da vigência da Lei n. 14.112/2020, e desde que não haja pedido de constrição no juízo executivo.

Data de afetação: 19/05/2021

Data da publicação do acórdão de mérito: 25/11/2021

Data do trânsito em julgado: 28/09/2022

...

**Título:** Definir se a oferta de seguro-garantia ou de fiança bancária tem o condão de suspender a exigibilidade de crédito não tributário

**Tema 1203**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a oferta de seguro-garantia ou de fiança bancária tem o condão de suspender a exigibilidade de crédito tributário.

**Tese firmada:** O oferecimento de fiança bancária ou de seguro garantia, desde que corresponda ao valor atualizado do débito, acrescido de 30% (trinta por cento), tem o efeito de suspender a exigibilidade do crédito não tributário, não podendo o credor rejeitá-lo, salvo se demonstrar insuficiência, defeito formal ou inidoneidade da garantia oferecida.

Data de afetação: 30/06/2023

Data da publicação do acórdão de mérito: 17/06/2025

Data do trânsito em julgado: 12/09/2025

...

**Título:** Necessidade (ou não) de prévio ajuizamento de execução fiscal ou de concretização da penhora para exercício do direito de preferência no que concerne ao crédito tributário, em execução (lato sensu) movida por terceiro

**Tema 1243**

**Questão submetida a julgamento:** Necessidade (ou não) de prévio ajuizamento de execução fiscal ou de concretização da penhora para exercício do direito de preferência no que concerne ao crédito tributário, em execução (lato sensu) movida por terceiro, a fim de que, em razão da pluralidade de credores, o dinheiro lhes seja distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** [09/04/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** A possibilidade de se estender o creditamento de IPI previsto no art. 11, da Lei n. 9.779/99 também para os produtos finais não tributados (NT), imunes, previstos no art. 155, §3º, da CF/88

#### **Tema 1247**

**Questão submetida a julgamento:** A possibilidade de se estender o creditamento de IPI previsto no art. 11, da Lei n. 9.779/99 também para os produtos finais não tributados (NT), imunes, previstos no art. 155, §3º, da CF/88.

**Tese Firmada:** O creditamento de IPI, estabelecido no art. 11 da Lei n. 9.779/1999, decorrente da aquisição tributada de matéria-prima, produto intermediário e material de embalagem utilizados na industrialização, abrange a saída de produtos isentos, sujeitos à alíquota zero e imunes.

**Data de afetação:** [23/04/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/04/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Decidir se o comerciante varejista de combustíveis, sujeito ao regime monofásico de tributação da Contribuição para o PIS e da COFINS, tem direito à manutenção de créditos vinculados, decorrentes da aquisição de combustíveis

#### **Tema 1339**

**Questão submetida a julgamento:** Decidir se o comerciante varejista de combustíveis, sujeito ao regime monofásico de tributação da Contribuição para o PIS e da COFINS, tem direito à manutenção de créditos vinculados, decorrentes da aquisição de combustíveis, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei Complementar n. 192/2022 até

31/12/2022 ou, subsidiariamente, até 22/09/2022, data final do prazo nonagesimal, contado da publicação da Lei Complementar n. 194/2022.

Data de afetação: **06/05/2025**

. . .

**Título: Definir se a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pode ser equiparada à Guia de Informação e Apuração do ICMS (Difal) - GIA/ICMS, para a constituição do crédito tributário**

#### **Tema 1363**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pode ser equiparada à Guia de Informação e Apuração do ICMS (Difal) - GIA/ICMS, para a constituição do crédito tributário.

Data de afetação: **18/06/2025**

. . .

**Título: Possibilidade de apuração de créditos de PIS /COFINS em regime não cumulativo sobre o valor do ICMS incidente sobre a operação de aquisição**

#### **Tema 1364**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de apuração de créditos de PIS /COFINS em regime não cumulativo sobre o valor do ICMS incidente sobre a operação de aquisição, à luz do disposto no art. 3º, § 2º, III, das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, incluído pela Lei 14.592/2023.

**Tese Firmada:**

Data de afetação: **24/06/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito:

. . .

**Título: Definir se o IPI não recuperável incidente sobre a operação de compra de mercadoria para revenda íntegra a base de cálculo dos créditos da contribuição ao PIS/Pasep e da Cofins**

#### **Tema 1373**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o IPI não recuperável incidente sobre a operação de compra de mercadoria para revenda íntegra a base de cálculo dos créditos da contribuição ao PIS/Pasep e da Cofins.

**Tese Firmada:**

Data de afetação: **19/08/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:



**Título:** Aplicação do artigo 166 do CTN nas hipóteses de restituição/compensação de valores pagos a título de ICMS/ST para frente quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida

**Grupo de Representativos 18**

**Questão Jurídica:** A necessidade de observar o disposto no artigo 166 do CTN nas situações em que se pleiteia a restituição/compensação de valores pagos a maior a título de ICMS no regime de substituição tributária para frente quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.

Data de admissão: **27/09/2022**

...

**Título:** Definição dos critérios para fixação dos honorários advocatícios nos casos de exclusão do sócio do polo passivo da execução fiscal, sem atingir o crédito tributário e a própria execução.

**Grupo de Representativos 39**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute a definição dos critérios para a fixação dos honorários advocatícios de sucumbência quando a pretensão deduzida em sede de exceção de pré-executividade/embargos à execução é acolhida apenas para excluir o sócio do polo passivo de execução fiscal, sem atingir o crédito tributário e a própria execução.

Data de admissão: **04/10/2023**

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 8** *São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário.*

**Súmula Vinculante 28** *É inconstitucional a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de ação judicial na qual se pretenda discutir a exigibilidade de crédito tributário.*



**Súmula 121/STF** *É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada.*

**Súmula 182/STF** *Não impede o reajustamento do débito pecuário, nos termos da L. 1.002, de 24.12.49, a falta de cancelamento da renúncia à moratória da L. 209, de 2.1.48.*

**Súmula 183/STF** *Não se incluem no reajustamento pecuário dívidas estranhas à atividade agropecuária.*

**Súmula 184/STF** *Não se incluem no reajustamento pecuário dívidas contraídas posteriormente a 19.12.46.*

**Súmula 185/STF** *Em processo de reajustamento pecuário, não responde a União pelos honorários do advogado do credor ou do devedor.*

**Súmula 241/STF** *A contribuição previdenciária incide sobre o abono incorporado ao salário.*

**Súmula 544/STF** *Isenções tributárias concedidas, sob condição onerosa, não podem ser livremente suprimidas.*

**Súmula 112/STJ** *O depósito somente suspende a exigibilidade do crédito tributário se for integral e em dinheiro.*

**Súmula 162/STJ** *Na repetição indébito tributário, a correção monetária incide a partir do pagamento indevido.*

**Súmula 188/STJ** *Os juros moratórios, na repetição do indébito tributário, são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença.*

**Súmula 213/STJ** *O mandado de segurança constitui ação adequada para a declaração do direito à compensação tributária.*

**Súmula 436/STJ** *A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco.*

**Súmula 460/STJ** *É incabível o mandado de segurança para convalidar a compensação tributária realizada pelo contribuinte.*

**Súmula 461/STJ** *O contribuinte pode optar por receber, por meio de precatório ou por compensação, o indébito tributário certificado por sentença declaratória transitada em julgado.*

**Súmula 464/STJ** *A regra de imputação de pagamentos estabelecida no art. 354 do Código Civil não se aplica às hipóteses de compensação tributária.*

**Súmula 555/STJ** *Quando não houver declaração do débito, o prazo decadencial quinquenal para o Fisco constituir o crédito tributário conta-se exclusivamente na forma do art. 173, I, do CTN, nos casos em que a legislação atribui ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa.*

**Súmula 622/STJ** *A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.*

**Súmula 640/STJ** *O benefício fiscal que trata do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (REINTEGRA) alcança as operações de venda de mercadorias de origem nacional para a Zona Franca de Manaus, para consumo, industrialização ou reexportação para o estrangeiro.*

## Extinção do Crédito Tributário

# STF

**Título:** Inclusão do ICMS em sua própria base de cálculo; Emprego da taxa SELIC para fins tributários; Natureza de multa moratória fixada em 20% do valor do tributo

### Tema 214

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, I, III, IV; e 155, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da inclusão do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS em sua própria base de cálculo, do emprego da taxa SELIC para fins tributários e da fixação de multa moratória em 20% do valor do tributo.

**Tese firmada:** I - É constitucional a inclusão do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na sua própria base de cálculo; II - É legítima a utilização, por lei, da taxa SELIC como índice de atualização de débitos tributários; III- Não é confiscatória a multa moratória no patamar de 20%.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 22/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/05/2011

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2011

...

**Título:** Termo inicial dos juros moratórios nas ações de repetição de indébito tributário

### Tema 243

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, II; e 195, II, da Constituição Federal, a definição do termo inicial dos juros moratórios nas ações de repetição de indébito tributário, ou seja, se eles incidem a partir do trânsito em julgado da sentença ou da efetiva citação.

**Tese firmada:** A questão da definição do termo inicial dos juros moratórios nas ações de repetição de indébito tributário tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [04/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2010

...

**Título:** Constitucionalidade do art. 8º, § 9º, I e II, da Lei 10.865/2004, que estabeleceu alíquotas da Contribuição ao PIS-Importação mais elevadas para as importadoras de autopeças que não sejam fabricantes de máquinas e veículos

#### **Tema 744**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 145, § 1º; 150, II, e 170, IV, da Constituição federal, a constitucionalidade dos incisos I e II do § 9º do art. 8º da Lei 10.865/2004, que estabeleceram alíquotas de 2,3% para a Contribuição ao PIS-Importação e de 10,8% para a COFINS-Importação a serem recolhidas pelas pessoas jurídicas importadoras de autopeças que não sejam fabricantes de máquinas e veículos, tendo em vista que para as fabricantes de máquinas e veículos que realizam o mesmo fato gerador são aplicadas as alíquotas de 1,65% para a Contribuição ao PIS-Importação e de 7,6% para a COFINS-Importação.

**Tese firmada:** É constitucional o § 9º do artigo 8º da Lei nº 10.865/2004, a estabelecer alíquotas maiores, quanto à Contribuição ao PIS e à Cofins, consideradas empresas importadoras de autopeças não fabricantes de máquinas e veículos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/06/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/12/2020

...

**Título:** Alcance da imunidade tributária em relação a suportes materiais importados e produzidos fora do Brasil que contenham obras musicais de artistas brasileiros

#### **Tema 1083**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do artigo 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal, se é devida a incidência da norma imunizante de que trata a Emenda Constitucional nº 75/2013 voltada à proteção tributária de fonogramas e videogramas musicais, bem como aos suportes materiais e arquivos digitais que os contêm, em importações de suportes materiais produzidos fora do Brasil que contenham obra musical de artista brasileiro.

**Tese firmada:** A imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal não se aplica às importações de suportes materiais produzidos fora do Brasil, ainda que contenham obra musical de artista brasileiro.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/04/2020

**Data do julgamento de mérito:** 09/09/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/09/2024

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Termo inicial da incidência dos juros moratórios em demanda objetivando a restituição de contribuição previdenciária de servidor público inativo

#### Tema 88

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se o termo inicial da incidência dos juros moratórios em demanda objetivando a restituição de contribuição previdenciária de servidor público inativo.

**Tese Firmada:** Nos termos do art. 167, parágrafo único do CTN e da Súmula 188/STJ, 'Os juros moratórios, na repetição do indébito tributário, são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença'. Tal regime é aplicável à repetição de indébito de contribuições previdenciárias, que também têm natureza tributária.

**Data de afetação:** 30/09/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/11/2008

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2009

**Súmula 188/STJ:** Os juros moratórios, na repetição indébito tributário, são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença.

...

**Título:** Ilegitimidade do contribuinte de direito para pleitear redução de alíquota de ICMS pago pelo contribuinte de fato

#### **Tema 114**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se o executado é parte ilegítima para pleitear a redução da alíquota, além de negar a existência de denúncia espontânea, em caso de cobrança da majoração da alíquota do ICMS de 17% para 18% no Estado de São Paulo.

**Tese Firmada:** O art. 166 do CTN tem como cenário natural de aplicação as hipóteses em que o contribuinte de direito demanda a repetição do indébito ou a compensação de tributo cujo valor foi suportado pelo contribuinte de fato.

**Data de afetação:** 03/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/05/2009

**Data do trânsito em julgado:** 24/08/2009

...

**Título:** Inicial da ação de repetição de indébito referente à taxa de iluminação pública

#### **Tema 115**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à necessidade da juntada dos comprovantes de pagamento da taxa de iluminação pública juntamente com a petição inicial da ação de repetição de indébito tributário.

**Tese Firmada:** Mostra-se suficiente para autorizar o pleito repetitório a juntada de apenas um comprovante de pagamento da taxa de iluminação pública, pois isso demonstra que era suportada pelo contribuinte uma exação que veio a ser declarada inconstitucional. A definição dos valores exatos objeto de devolução será feita por liquidação de sentença, na qual obrigatoriamente deverá ocorrer a demonstração do quantum recolhido indevidamente.

**Data de afetação:** 12/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/05/2009

**Data do trânsito em julgado:** 26/06/2009

**Súmula Vinculante 41/STF:** *O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa.*

...

**Título:** Compensação tributária em mandado de segurança

#### **Tema 118**

**Questão submetida a julgamento:** Delimitação do alcance da tese firmada no Tema repetitivo nº. 118/STJ, segundo o qual, é necessária a efetiva comprovação do recolhimento feito a maior ou indevidamente para fins de declaração do direito à compensação tributária em sede de

Mandado de Segurança.

**Tese Firmada:** Tese firmada pela Primeira Seção no julgamento do REsp n. 1.111.164/BA, acórdão publicado no DJe de 25/05/2009: **É necessária a efetiva comprovação do recolhimento feito a maior ou indevidamente para fins de declaração do direito à compensação tributária em sede de mandado de segurança.**

Tese fixada nos REsp n. 1.365.095/SP e 1.715.256/SP (acórdãos publicados no DJe de 11/3/2019), explicitando o definido na tese firmada no REsp n. 1.111.164/BA:

(a) tratando-se de Mandado de Segurança impetrado com vistas a declarar o direito à compensação tributária, em virtude do reconhecimento da ilegalidade ou inconstitucionalidade da anterior exigência da exação, independentemente da apuração dos respectivos valores, é suficiente, para esse efeito, a comprovação cabal de que o impetrante ocupa a posição de credor tributário, visto que os comprovantes de recolhimento indevido serão exigidos posteriormente, na esfera administrativa, quando o procedimento de compensação for submetido à verificação pelo Fisco; e

(b) tratando-se de Mandado de Segurança com vistas a obter juízo específico sobre as parcelas a serem compensadas, com efetiva alegação da liquidez e certeza dos créditos, ou, ainda, na hipótese em que os efeitos da sentença supõem a efetiva homologação da compensação a ser realizada, o crédito do Contribuinte depende de quantificação, de modo que a inexistência de comprovação suficiente dos valores indevidamente recolhidos representa a ausência de prova pré-constituída indispensável à propositura da ação mandamental.

**Data de afetação:** [13/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/10/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/10/2020

...

**Título:** [Taxa de juros de mora aplicável em repetição de indébito de tributo estadual](#)

**Tema 119**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se o índice dos juros moratórios em demanda objetivando a restituição de contribuição previdenciária de servidor público inativo.

**Tese Firmada:** Incide a taxa SELIC na repetição de indébito de tributos estaduais a partir da data de vigência da lei estadual que prevê a incidência de tal encargo sobre o pagamento atrasado de seus tributos e, relativamente ao período anterior, incide a taxa de 1% ao mês, nos termos do art. 161, § 1º, do CTN, observado o disposto na súmula 188/STJ, sendo inaplicável o art. 1º-F da Lei 9.494/97.

**Data de afetação:** [13/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/06/2009

**Súmula 523/STJ:** *A taxa de juros de mora incidente na repetição de indébito de tributos estaduais deve*

*corresponder à utilizada para cobrança do tributo pago em atraso, sendo legítima a incidência da taxa Selic, em ambas as hipóteses, quando prevista na legislação local, vedada sua cumulação com quaisquer outros índices.*

...

### **Título: Tributos sujeitos a lançamento por homologação**

#### **Tema 137**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao prazo prescricional para a repetição de Imposto de Renda incidente sobre verbas percebidas a título de "férias-prêmio" conta-se em 5 (cinco) anos.

**Tese Firmada:** Para as ações ajuizadas a partir de 9.6.2005, aplica-se o art. 3º, da Lei Complementar n. 118/2005, contando-se o prazo prescricional dos tributos sujeitos a lançamento por homologação em cinco anos a partir do pagamento antecipado de que trata o art. 150, § 1º, do CTN.

**Data de afetação:** 05/10/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/06/2012

**Data do trânsito em julgado:** 08/11/2013

...

#### **Tema 138**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao prazo prescricional para a repetição de Imposto de Renda incidente sobre verbas percebidas a título de "férias-prêmio" a contar da data da retenção da verba na fonte (pagamento).

**Tese Firmada:** Para as ações ajuizadas a partir de 9.6.2005, aplica-se o art. 3º, da Lei Complementar n. 118/2005, contando-se o prazo prescricional dos tributos sujeitos a lançamento por homologação em cinco anos a partir do pagamento antecipado de que trata o art. 150, § 1º, do CTN.

**Data de afetação:** 05/10/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/06/2012

**Data do trânsito em julgado:** 08/11/2013

...

**Título: Termo inicial do prazo prescricional para ajuizamento de ação de repetição de tributo instituído por norma legal declarada inconstitucional pelo STF**

#### **Tema 142**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao termo inicial do prazo prescricional para ajuizamento de ação de repetição de tributo instituído por norma legal declarada inconstitucional pelo STF.

**Tese Firmada:** O prazo de prescrição quinquenal para pleitear a repetição tributária, nos tributos sujeitos ao lançamento de ofício, é contado da data em que se considera extinto o crédito tributário, qual seja, a data do efetivo pagamento do tributo. A declaração de inconstitucionalidade da lei instituidora do tributo em controle concentrado, pelo STF, ou a Resolução do Senado (declaração de inconstitucionalidade em controle difuso) é despicienda para fins de contagem do prazo prescricional tanto em relação aos tributos sujeitos ao lançamento por homologação, quanto em relação aos tributos sujeitos ao lançamento de ofício.

**Data de afetação:** [02/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/05/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/11/2010

...

**Título:** [Períodos de aplicação da Taxa Selic nos juros de mora incidentes sobre a repetição de indébito tributário](#)

#### [Tema 145](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente aos períodos de aplicação da Taxa Selic nos juros de mora incidentes sobre a repetição de indébito tributário.

**Tese Firmada:** Aplica-se a taxa SELIC, a partir de 1º.1.1996, na atualização monetária do indébito tributário, não podendo ser cumulada, porém, com qualquer outro índice, seja de juros ou atualização monetária. Se os pagamentos foram efetuados após 1º.1.1996, o termo inicial para a incidência do acréscimo será o do pagamento indevido; havendo pagamentos indevidos anteriores à data de vigência da Lei 9.250/95, a incidência da taxa SELIC terá como termo a quo a data de vigência do diploma legal em tela, ou seja, janeiro de 1996.

**Data de afetação:** [04/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/07/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/09/2009

...

**Título:** [Prazo decadencial para o Fisco constituir o crédito tributário](#)

#### [Tema 163](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao termo inicial do prazo decadencial para a constituição do crédito tributário pelo Fisco nas hipóteses em que o contribuinte não



declara, nem efetua o pagamento antecipado do tributo sujeito a lançamento por homologação.

**Tese Firmada:** O prazo decadencial quinquenal para o Fisco constituir o crédito tributário (lançamento de ofício) conta-se do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, nos casos em que a lei não prevê o pagamento antecipado da exação ou quando, a despeito da previsão legal, o mesmo incorre, sem a constatação de dolo, fraude ou simulação do contribuinte, inexistindo declaração prévia do débito.

**Data de afetação:** [29/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 22/10/2009

***Súmula 555/STJ:** Quando não houver declaração do débito, o prazo decadencial quinquenal para o Fisco constituir o crédito tributário conta-se exclusivamente na forma do art. 173, I, do CTN, nos casos em que a legislação atribui ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa.*

...

**Título:** Utilização da Taxa SELIC como índice de correção monetária e de juros de mora na atualização dos débitos tributários pagos em atraso

#### **Tema 199**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à utilização da taxa SELIC como índice de correção monetária e de juros de mora, na atualização dos débitos tributários pagos em atraso, diante da existência de Lei Estadual que determina a adoção dos mesmos critérios adotados na correção dos débitos fiscais federais.

**Tese Firmada:** A Taxa SELIC é legítima como índice de correção monetária e de juros de mora, na atualização dos débitos tributários pagos em atraso, diante da existência de Lei Estadual que determina a adoção dos mesmos critérios adotados na correção dos débitos fiscais.

**Data de afetação:** [18/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2010

...

**Título:** Possibilidade de o contribuinte escolher pela compensação ou pela repetição de indébito via precatório ou RPV na execução do julgado

#### **Tema 228**

**Questão submetida a julgamento:** Questona-se se é facultado ao contribuinte que detém

crédito contra a Fazenda Pública por tributo indevidamente pago optar pela restituição via precatório ou compensação, conforme previsão legal do ente tributante.

**Tese Firmada:** O contribuinte pode optar por receber, por meio de precatório ou por compensação, o indébito tributário certificado por sentença declaratória transitada em julgado.

**Data de afetação:** [22/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/03/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/04/2010

***Súmula 461/STJ:** O contribuinte pode optar por receber, por meio de precatório ou por compensação, o indébito tributário certificado por sentença declaratória.*

...

**Título:** Prazo prescricional quinquenal adotado em sede de ação declaratória de nulidade de lançamentos tributários

#### **Tema 229**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao prazo prescricional quinquenal adotado em sede de ação declaratória de nulidade de lançamentos tributários (art. 1º do Decreto 20.910/32).

**Tese Firmada:** A ação de repetição de indébito (...) visa à restituição de crédito tributário pago indevidamente ou a maior, por isso que o termo a quo é a data da extinção do crédito tributário, momento em que exsurge o direito de ação contra a Fazenda Pública, sendo certo que, por tratar-se de tributo sujeito ao lançamento de ofício, o prazo prescricional é quinquenal, nos termos do art. 168, I, do CTN.

**Data de afetação:** [25/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/12/2010

...

**Título:** Repetição do indébito tributário referente a recolhimento de tributo direto

#### **Tema 232**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a restituição dos valores indevidamente recolhidos a título de contribuição previdenciária depende da comprovação de que não houve a transferência do custo para o consumidor, consoante estabelece o art. 89, § 1º, da Lei 8.213/91.

**Tese Firmada:** Na repetição do indébito tributário referente a recolhimento de tributo direto,

não se impõe a comprovação de que não houve repasse do encargo financeiro decorrente da incidência do imposto ao consumidor final, contribuinte de fato.

**Data de afetação:** [28/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/06/2010

...

**Título:** Não cabimento de mandado de segurança para convalidar compensação tributária realizada pelo contribuinte

#### **Tema 258**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de utilização do mandado de segurança como via adequada à obtenção da declaração do direito de compensação, nos termos da Súmula 213 do STJ, em oposição à utilização do mandamus como meio de validação, pelo Poder Judiciário, da compensação anteriormente efetuada.

**Tese Firmada:** É incabível o mandado de segurança para convalidar a compensação tributária realizada pelo contribuinte.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/06/2010

***Súmula 460/STJ:** É incabível o mandado de segurança para convalidar a compensação tributária realizada pelo contribuinte.*

...

**Título:** Possibilidade de se arguir prescrição em exceção de pré-executividade

#### **Tema 262**

**Questão submetida a julgamento:** Questina-se a possibilidade de arguição de prescrição em sede de exceção de pré-executividade, ainda que fundada na inconstitucionalidade da lei ordinária que ampliou o prazo prescricional (artigo 46, da Lei 8.212/91).

**Tese Firmada:** A prescrição, causa extintiva do crédito tributário, é passível de ser veiculada em exceção de pré-executividade, máxime quando fundada na inconstitucionalidade.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

**Súmula Vinculante 8/STF:** *São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário.*

...

**Título:** Aplicabilidade do regime jurídico vigente à época do ajuizamento da demanda na compensação tributária

#### **Tema 265**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à aplicabilidade das leis disciplinadoras dos regimes de compensação relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

**Tese Firmada:** Em se tratando de compensação tributária, deve ser considerado o regime jurídico vigente à época do ajuizamento da demanda, não podendo ser a causa julgada à luz do direito superveniente, tendo em vista o inarredável requisito do prequestionamento, viabilizador do conhecimento do apelo extremo, ressalvando-se o direito de o contribuinte proceder à compensação dos créditos pela via administrativa, em conformidade com as normas posteriores, desde que atendidos os requisitos próprios.

**Data de afetação:** 15/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

**Título:** Configuração de fraude à execução fiscal, independentemente de citação ou registro de penhora, nas alienações engendradas após a edição da LC 118/2005

#### **Tema 290**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a configuração ou não de fraude à execução fiscal diante da boa-fé do terceiro adquirente, em face da inexistência de registro de penhora do bem alienado, tendo em vista a Súmula 375 do STJ.

**Tese Firmada:** Se o ato translativo foi praticado a partir de 09.06.2005, data de início da vigência da Lei Complementar n.º 118/2005, basta a efetivação da inscrição em dívida ativa para a configuração da figura da fraude.

**Data de afetação:** 19/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/11/2010

**Data do trânsito em julgado:** 28/02/2019

...

### **Título: Compensação como matéria de defesa em embargos à execução fiscal**

#### **Tema 294**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de alegação da compensação nos embargos à execução, em decorrência do advento da Lei n.º 8.383/91, desde que se trate de crédito líquido e certo, como o resultante de declaração de inconstitucionalidade da exação, bem como quando existente lei específica permissiva da compensação.

**Tese Firmada:** Questão referente à possibilidade de alegação da compensação nos embargos à execução, em decorrência do advento da Lei n.º 8.383/91, desde que se trate de crédito líquido e certo, como o resultante de declaração de inconstitucionalidade da exação, bem como quando existente lei específica permissiva da compensação.

**Data de afetação:** 27/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 07/10/2010

...

### **Título: Taxa de juros de mora a ser aplicada na repetição de indébito da contribuição previdenciária estadual cobrada de inativos**

#### **Tema 295**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a controvérsia sobre a taxa de juros de mora a ser aplicada na repetição de indébito da contribuição previdenciária estadual cobrada de inativos entre a EC 20/98 e a edição da Lei Complementar Paulista n.º 954/03, se o art. 1º-F da Lei 9.494/97, como entendeu o aresto recorrido, ou o art. 161 c/c 167, parágrafo único, do CTN, como afirmam os recorrentes.

**Tese Firmada:** Na restituição do indébito tributário, os juros de mora são devidos, à razão de 1% ao mês, conforme estabelecido no artigo 161, § 1º, do CTN, não prevalecendo o disposto no artigo 1º-F da Lei 9.494/97, acrescentado pela MP 2.180-35/01.

**Data de afetação:** 27/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 24/05/2010

...

### **Título: Aplicação do regramento de compensação de crédito tributário, objeto de**

## controvérsia judicial

### Tema 345

**Questão submetida a julgamento:** Questiona a incidência do comando inserto no art. 170-A do CTN, introduzido pela LC 104/01, relativamente à compensação de tributo objeto de ações já em curso quando da entrada em vigor desse dispositivo.

**Tese Firmada:** Em se tratando de compensação de crédito objeto de controvérsia judicial, é vedada a sua realização 'antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial', conforme prevê o art. 170-A do CTN, vedação que, todavia, não se aplica a ações judiciais propostas em data anterior à vigência desse dispositivo, introduzido pela LC 104/2001.

**Data de afetação:** 17/12/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/09/2010

**Data do trânsito em julgado:** 05/10/2010

...

### Tema 346

**Questão submetida a julgamento:** Questiona o alcance da expressão 'objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo' constante no art. 170-A do CTN, introduzido pela LC 104/01, na hipótese de o crédito do contribuinte apresentado para compensação ser de tributo declarado inconstitucional.

**Tese Firmada:** Nos termos do art. 170-A do CTN, 'é vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial', vedação que se aplica inclusive às hipóteses de reconhecida inconstitucionalidade do tributo indevidamente recolhido.

**Data de afetação:** 17/12/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/09/2010

**Data do trânsito em julgado:** 05/10/2010

...

**Título:** Prazo prescricional relativo das ações de repetição de indébito relativas à contribuição ao Fused

### Tema 356

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao prazo prescricional relativo das ações de repetição de indébito relativas à contribuição ao Fused.

**Tese Firmada:** O prazo prescricional a ser aplicado às ações de repetição de indébito relativas à

contribuição ao FUSEX, que consubstancia tributo sujeito ao lançamento de ofício, é o quinquenal, nos termos do art. 168, I, do CTN.

**Data de afetação:** [09/02/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/06/2010

...

**Título:** Inaplicabilidade das regras do art. 354 do Código Civil às hipóteses de compensação tributária

### **Tema 381**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade ou não de aplicação das regras da imputação do pagamento, previstas no Código Civil, à compensação tributária, de modo que a amortização da dívida da Fazenda perante o contribuinte, mediante compensação, seja realizada primeiro sobre os juros e, somente após, sobre o principal do crédito.

**Tese Firmada:** A regra de imputação de pagamentos estabelecida no art. 354 do Código Civil não se aplica às hipóteses de compensação tributária.

**Data de afetação:** [22/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/06/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/02/2013

**Súmula 464/STJ:** A regra de imputação de pagamentos estabelecidas no art. 354 do Código Civil não se aplica às hipóteses de compensação tributária.

...

**Título:** Termo inicial do prazo prescricional quinquenal para cobrança judicial do crédito tributário declarado e não pago

### **Tema 383**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o termo inicial do prazo prescricional para o exercício da pretensão de cobrança judicial dos créditos tributários declarados pelo contribuinte (mediante DCTF ou GIA, entre outros), mas não pagos.

**Tese Firmada:** O prazo prescricional quinquenal para o Fisco exercer a pretensão de cobrança judicial do crédito tributário conta-se da data estipulada como vencimento para o pagamento da obrigação tributária declarada (mediante DCTF, GIA, entre outros), nos casos de tributos sujeitos a lançamento por homologação, em que, não obstante cumprido o dever instrumental de declaração da exação devida, não restou adimplida a obrigação principal (pagamento antecipado), nem sobreveio quaisquer das causas suspensivas da exigibilidade do crédito ou

interruptivas do prazo prescricional.

**Data de afetação:** [23/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/05/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/06/2015

***Súmula 436/STJ:** A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco.*

...

**Título:** Possibilidade de, em concurso de credores, o crédito tributário de uma autarquia federal preferir os créditos da Fazenda Estadual

### [Tema 393](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade ou não de, em concurso de credores, o crédito tributário de uma autarquia federal, in casu, o INSS, preferir os créditos da Fazenda Estadual, considerando-se a coexistência de execuções e penhoras, nos termos dos arts. 187, do CTN, e 29, da LEF.

**Tese Firmada:** O crédito tributário de autarquia federal goza do direito de preferência em relação àquele de que seja titular a Fazenda Estadual, desde que a penhora recaia sobre o mesmo bem.

**Data de afetação:** [23/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/12/2010

***Súmula 497/STJ:** Os créditos das autarquias federais preferem aos créditos da Fazenda estadual desde que coexistam penhoras sobre o mesmo bem.*

...

**Título:** Aplicação do regramento da compensação de ofício pela Administração Tributária Federal

### [Tema 484](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a possibilidade de retenção de valor a ser restituído/ressarcido quando o contribuinte manifesta a sua discordância em procedimento de compensação de ofício previsto no art. 73, da lei n. 9.430/96 e art. 7º, do decreto-lei n. 2.287/86.

**Tese Firmada:** Fora dos casos previstos no art. 151, do CTN, a compensação de ofício é ato vinculado da Fazenda Pública Federal a que deve se submeter o sujeito passivo, inclusive sendo



lícitos os procedimentos de concordância tácita e retenção previstos nos §§ 1º e 3º, do art. 6º, do Decreto n. 2.138/97.

**Data de afetação:** [06/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/03/2012

...

**Título:** Impossibilidade de documento de confissão de dívida constituir crédito tributário após o prazo decadencial previsto no artigo 173, I do CTN

#### **Tema 604**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão a respeito da possibilidade de documento de confissão de dívida tributária poder constituir o crédito tributário mesmo após o prazo decadencial previsto no art. 173, I, do CTN.

**Tese Firmada:** A decadência, consoante a letra do art. 156, V, do CTN, é forma de extinção do crédito tributário. Sendo assim, uma vez extinto o direito, não pode ser reavivado por qualquer sistemática de lançamento ou auto-lançamento, seja ela via documento de confissão de dívida, declaração de débitos, parcelamento ou de outra espécie qualquer (DCTF, GIA, DCOMP, GFIP, etc.).

**Data de afetação:** [11/12/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/08/2013

...

**Título:** Indisponibilidade de bens e direitos (art. 185-A do CTN)

#### **Tema 714**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se o debate trazido nos autos em saber se, para que o juiz determine a indisponibilidade dos bens e direitos do devedor, na forma do art. 185-A do CTN, faz-se necessária a comprovação do exaurimento dos meios disponíveis para localização de bens penhoráveis por parte do credor. Não se trata, simplesmente, da penhora on-line, mas da necessidade de esgotamento das diligências para a adoção das medidas previstas no art. 185-A do CTN.

**Tese Firmada:** A indisponibilidade de bens e direitos autorizada pelo art. 185-A do CTN depende da observância dos seguintes requisitos: (i) citação do devedor tributário; (ii) inexistência de pagamento ou apresentação de bens à penhora no prazo legal; e (iii) a não localização de bens penhoráveis após esgotamento das diligências realizadas pela Fazenda, caracterizado quando houver nos autos (a) pedido de acionamento do Bacen Jud e consequente determinação pelo

magistrado e (b) a expedição de ofícios aos registros públicos do domicílio do executado e ao Departamento Nacional ou Estadual de Trânsito - DENATRAN ou DETRAN.

Data de afetação: [02/12/2013](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [02/12/2014](#)

Data do trânsito em julgado: 04/03/2015

***Súmula 560/STJ:** A decretação da indisponibilidade de bens e direitos, na forma do art. 185-A do CTN, pressupõe o exaurimento das diligências na busca por bens penhoráveis, o qual fica caracterizado quando infrutíferos o pedido de constrição sobre ativos financeiros e a expedição de ofícios aos registros públicos do domicílio do executado, ao Denatran ou Detran.*

...

**Título:** A possibilidade de se estender o creditamento de IPI previsto no art. 11, da Lei n. 9.779/99 também para os produtos finais não tributados (NT), imunes, previstos no art. 155, §3º, da CF/88

#### [Tema 1247](#)

**Questão submetida a julgamento:** A possibilidade de se estender o creditamento de IPI previsto no art. 11, da Lei n. 9.779/99 também para os produtos finais não tributados (NT), imunes, previstos no art. 155, §3º, da CF/88.

**Tese Firmada:**

Data de afetação: [23/04/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: \_

Data do trânsito em julgado:

### **Contribuições Sociais**



**Título:** Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS

#### [Tema 69](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, b, da Constituição Federal, se o ICMS integra, ou não, a base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

**Tese firmada:** O ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [15/03/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2021

...

**Título:** Exigência de reserva de plenário para situações de não-aplicação do art. 56 da Lei nº 9.430/96, que revogou a isenção da COFINS para as sociedades prestadoras de serviços; Necessidade de lei complementar para a revogação da isenção da COFINS para as sociedades prestadoras de serviço

#### **Tema 71**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 97; 102, III; 105, III; 146; 150, § 6º; e 195, I, da Constituição Federal, a nulidade, ou não, de acórdão da Corte de origem que, sem a manifestação do Órgão Especial, afastou a aplicação do art. 56 da Lei nº 9.430/96, que revogou a isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS para as sociedades civis de prestação de serviços, prevista no art. 6º, II, da Lei Complementar nº 70/91, e a necessidade, ou não, de lei complementar para disciplinar essa revogação.

**Tese firmada:** É legítima a revogação da isenção estabelecida no art. 6º, II, da Lei Complementar 70/1991 pelo art. 56 da Lei 9.430/1996, dado que a LC 70/1991 é apenas formalmente complementar, mas materialmente ordinária com relação aos dispositivos concernentes à contribuição social por ela instituída.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/12/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/06/2018

...

**Título:** Dedução da CSLL na apuração da sua própria base de cálculo e da base de cálculo do IRPJ

#### **Tema 75**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; 146, III; 150, III, a; e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da Lei nº 9.316/96, no que veda a dedução do valor equivalente à contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL da sua própria base de cálculo e da base de cálculo do Imposto sobre a Renda e Proventos de Pessoa Jurídica – IRPJ.

**Tese firmada:** É constitucional a proibição de deduzir-se o valor da Contribuição Social sobre o

Lucro Líquido – CSLL do montante apurado como lucro real, que constitui a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/03/2014

...

**Título:** Reserva de lei complementar para instituir PIS e COFINS sobre a importação; Aplicação retroativa da Lei nº 10.865/2004

#### **Tema 79**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, b; 149, § 2º, II; 150, I e III, a; 154, I; e 195, IV, da Constituição Federal, a exigência, ou não, de lei complementar para instituir contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre a importação, e a possibilidade, ou não, de aplicação retroativa da Lei nº 10.865/2004, que ao definir a base de cálculo do PIS e COFINS – importação, criou um conceito de valor aduaneiro específico para essas contribuições.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [08/05/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Exigibilidade do PIS e da COFINS sobre os valores das vendas a prazo inadimplidas

#### **Tema 87**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; 150, I, II e IV; 153, IV; 195, I; 234; 238; e 239, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se exigir a contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS das vendas a prazo inadimplidas (valores faturados e não recebidos).

**Tese firmada:** As vendas inadimplidas não podem ser excluídas da base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS, visto que integram a receita da pessoa jurídica.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/06/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [19/06/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/08/2012

...

**Título:** **Majoração da alíquota da COFINS de 2% para 3% pela Lei nº 9.718/98**

**Tema 95**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; 150, II; e 194, parágrafo único, V, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 8º da Lei nº 9.718/98, que majorou de 2% para 3% a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

**Tese firmada:** É constitucional a majoração da alíquota da Cofins de 2% para 3%, instituída no artigo 8º da Lei nº 9.718/1998.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 05/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 13/11/2009

**Data do trânsito em julgado:** 11/08/2010

...

**Título:** **Extensão da forma de cálculo da COFINS e do PIS, fixada para as empresas que realizam a comercialização de veículos usados, para as pessoas jurídicas que atuam no ramo industrial**

**Tema 99**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; e 150, II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de extensão da forma de cálculo da COFINS e da contribuição ao PIS, fixada para as empresas que realizam a comercialização de veículos usados, prevista nas Leis nºs 9.716/98 e 9.718/98, para as pessoas jurídicas que atuam no ramo industrial.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de estender, às pessoas jurídicas que atuam no ramo industrial, as deduções da base de cálculo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e da Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS, fixadas para as instituições financeiras e revendedoras de veículos usados pelas Leis n. 9.716/1998 e n. 9.718/1998, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 02/08/2008

**Data do trânsito em julgado:** 11/09/2008

...

## **Título: Majoração da alíquota da CSLL pela Emenda Constitucional nº 10/96**

### **Tema 107**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, § 6º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da majoração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL pela Emenda Constitucional nº 10/96.

**Tese firmada:** A Emenda Constitucional 10/1996, especialmente quanto ao inciso III do art. 72 do ADCT, é um novo texto e veicula nova norma, não sendo mera prorrogação da Emenda Constitucional de Revisão 1/1994, devendo, portanto, observância ao princípio da anterioridade nonagesimal, porquanto majorou a alíquota da CSLL para as pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212/1991.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [11/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/06/2011

...

## **Título: Exigibilidade de contribuição social, destinada ao INCRA, das empresas urbanas**

### **Tema 108**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 145, § 1º; 146, III; 149; 150, I e III; 153; 154, I; 194, V; e 195, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da exigência de contribuição social de 0,2% sobre a folha de salário das empresas urbanas, destinada ao INCRA.

**Tese firmada:** Este tema, relativo à exigibilidade de contribuição social das empresas urbanas ao INCRA, até então sem repercussão geral, foi objeto de proposta de revisão de tese, pelo Relator do RE 630.898/RS, no tema 495. Neste (tema 495) a repercussão geral foi reconhecida. Vide "Pesquisa Avançada".

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/09/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2008

...

## **Título: Aplicação da base de cálculo da COFINS**

### **Tema 110**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade

Social – COFINS, ao equiparar os conceitos de faturamento e receita bruta.

**Tese firmada:** É inconstitucional a ampliação da base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS prevista no art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/12/2008

...

**Título:** Limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL

#### **Tema 117**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; 148; 150, II e IV; 153, III; e 195, I, c, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, bem como dos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.065/95, no que limitaram em 30%, para cada ano-base, o direito do contribuinte de compensar os prejuízos fiscais do Imposto de Renda sobre a Pessoa Jurídica – IRPJ e da base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

**Tese firmada:** É constitucional a limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/02/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/02/2020

...

**Título:** Inclusão do ISS na base de cálculo do PIS e da COFINS

#### **Tema 118**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º; 18; 60, § 4º; 145, § 1º; 146-A; 151; 170, IV; 195, I, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da inclusão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Revogação, por medida provisória, da isenção da contribuição para o PIS e para a COFINS concedida às sociedades cooperativas**

**Tema 177**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, caput, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1.858/99, que revogou a isenção da contribuição para o PIS e a COFINS concedida pela Lei Complementar nº 70/91 às sociedades cooperativas.

**Tese firmada:** São legítimas as alterações introduzidas pela Medida Provisória 1.858/1999, no que revogou a isenção da COFINS e da contribuição para o PIS concedidas às sociedades cooperativas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/10/2017

...

**Título: Compensação de créditos calculados com base nos valores dos bens e mercadorias em estoque, no momento da transição da sistemática cumulativa para a não-cumulativa da contribuição para o PIS e da COFINS**

**Tema 179**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; 150, II; e 195, § 12, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do § 1º do art. 11 da Lei nº 10.637/2002 e do § 1º do art. 12 da Lei nº 10.833/2003, que disciplinam o direito de aproveitamento de créditos calculados com base nos valores dos bens e mercadorias em estoque, no momento da transição da sistemática cumulativa para a não-cumulativa da contribuição para o PIS e da COFINS.

**Tese firmada:** Em relação às contribuições ao PIS/COFINS, não viola o princípio da não-cumulatividade a impossibilidade de creditamento de despesas ocorridas no sistema cumulativo, pois os créditos são presumidos e o direito ao desconto somente surge com as despesas incorridas em momento posterior ao início da vigência do regime não-cumulativo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/05/2023



...

**Título: Publicação de editais de notificação do lançamento da contribuição sindical rural por órgão da imprensa oficial**

**Tema 195**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 37, caput, da Constituição Federal, a validade, ou não, da publicação de editais de notificação do lançamento da contribuição sindical rural apenas no Diário Oficial, sem a correspondente publicação em jornal de grande circulação.

**Tese firmada:** A questão da validade da publicação de editais de notificação do lançamento da contribuição sindical rural somente em órgão da imprensa oficial tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 17/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 23/10/2009

...

**Título: Prazo prescricional relativo às atualizações monetárias de contas fundiárias do PIS/PASEP**

**Tema 198**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 239, § 2º, da Constituição Federal, se o prazo prescricional relativo às atualizações monetárias de contas fundiárias do PIS/PASEP é trintenário ou quinquenal.

**Tese firmada:** A questão do prazo prescricional aplicável ao pedido de pagamento de correção monetária das contas vinculadas ao Programas de Integração Social e ao de Formação do Patrimônio do Servidor - PIS/PASEP, em razão dos expurgos inflacionários gerados por planos econômicos do Governo Federal, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 17/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 20/11/2009

...

**Título: Imunidade tributária de livros, jornais e periódicos do FINSOCIAL**

### **Tema 209**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, d, da Constituição Federal, se a imunidade tributária prevista nesse dispositivo para livros, jornais e periódicos abrange, ou não, as publicações do FINSOCIAL - Fundo de Investimento Social.

**Tese firmada:** A contribuição para o Finsocial, incidente sobre o faturamento das empresas, não está abrangida pela imunidade objetiva prevista no art. 150, VI, d, da Constituição Federal de 1988, anterior art. 19. III, d, da Carta de 1967/1969.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/09/2013

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2013

...

**Título:** Restituição de valores recolhidos a maior título de PIS e COFINS mediante o regime de substituição tributária

### **Tema 228**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, § 7º, da Constituição Federal, o cabimento, ou não, de restituição dos valores recolhidos a maior a título de PIS e COFINS quando a base de cálculo inicialmente estimada for superior à base de cálculo real, considerado o regime de substituição tributária.

**Tese firmada:** É devida a restituição da diferença das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins recolhidas a mais, no regime de substituição tributária, se a base de cálculo efetiva das operações for inferior à presumida.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 29/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/10/2020

**Data do trânsito em julgado:** 18/11/2020

...

**Título:** Limitação temporal para o aproveitamento de créditos de PIS e COFINS

### **Tema 244**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário interposto com base no art. 102, III, b, da Constituição Federal, em que se discute a constitucionalidade, ou não, do art. 31 da Lei nº 10.865/2004, que limita a possibilidade de aproveitamento de créditos de PIS - Programa de Integração Social e COFINS – Contribuição Financeira para a Seguridade Social decorrentes das

aquisições de bens para o ativo fixo realizadas até 30 de abril de 2004.

**Tese firmada:** Surge inconstitucional, por ofensa aos princípios da não cumulatividade e da isonomia, o artigo 31, cabeça, da Lei nº 10.865/2004, no que vedou o creditamento da contribuição para o PIS e da COFINS, relativamente ao ativo imobilizado adquirido até 30 de abril de 2004.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/02/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/04/2021

...

**Título:** Desvinculação do produto de arrecadação de contribuições sociais da União por Emenda Constitucional

### **Tema 277**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com fundamento no art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a constitucionalidade, ou não, da desvinculação do produto de arrecadação de contribuições sociais da União, pelas Emendas Constitucionais nos 27/2000 e 42/2003.

**Tese firmada:** I - A eventual inconstitucionalidade de desvinculação de receita de contribuições sociais não acarreta a devolução ao contribuinte do montante correspondente ao percentual desvinculado, pois a tributação não seria inconstitucional ou ilegal, única hipótese autorizadora da repetição do indébito tributário; II - Não é inconstitucional a desvinculação, ainda que parcial, do produto da arrecadação das contribuições sociais instituídas pelo art. 76 do ADCT, seja em sua redação original, seja naquela resultante das Emendas Constitucionais 27/2000, 42/2003, 56/2007, 59/2009 e 68/2011.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/05/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/03/2015

...

**Título:** Sujeição da contribuição ao PIS ao princípio da anterioridade nonagesimal; Contagem do prazo nonagesimal para fins de majoração de alíquota estabelecida por ocasião da conversão de medida provisória em lei

### **Tema 278**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, § 6º, da Constituição Federal, se a contribuição ao Programa de Integração Social - PIS está, ou não, sujeita ao princípio da anterioridade nonagesimal inscrito nesse dispositivo, e se o início

da contagem do prazo nonagesimal se dá, ou não, a partir da publicação da Lei nº 10.865/2004, que previu a majoração da alíquota em relação à água mineral, com efeitos imediatos, sendo que tal norma não constava no texto da Medida Provisória nº 164/2004 nela convertida.

**Tese firmada:** I - A contribuição para o PIS está sujeita ao princípio da anterioridade nonagesimal previsto no art. 195, § 6º, da Constituição Federal; II - Nos casos em que a majoração de alíquota tenha sido estabelecida somente na conversão de medida provisória em lei, a contribuição apenas poderá ser exigida após noventa dias da publicação da lei de conversão.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [13/05/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/03/2014

...

**Título:** Incidência do PIS e da COFINS não cumulativos sobre valores recebidos a título de transferência de ICMS

### **Tema 283**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que discute, à luz dos artigos 149, § 2º, I; 150, § 6º; 155, § 2º, X, a; e 195, caput, I, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da exigência de que o valor correspondente às transferências de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS pela empresa contribuinte seja integrado à base de cálculo das contribuições Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS não-cumulativas.

**Tese firmada:** É inconstitucional a incidência da contribuição ao PIS e da COFINS não cumulativas sobre os valores recebidos por empresa exportadora em razão da transferência a terceiros de créditos de ICMS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/07/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/11/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/12/2013

...

**Título:** Cobrança de IPI na base de cálculo do PIS e da COFINS exigida e recolhida pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária

### **Tema 303**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; 150, § 7º; e 195, I, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na base de cálculo do Programa de

Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS exigida e recolhida pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária.

**Tese firmada:** É constitucional a inclusão do valor do IPI incidente nas operações de venda feitas por fabricantes ou importadores de veículos na base de cálculo presumida fixada para propiciar, em regime de substituição tributária, a cobrança e o recolhimento antecipados, na forma do art. 43 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, de contribuições para o PIS e da Cofins devidas pelos comerciantes varejistas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/09/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/11/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/11/2021

...

**Título:** Apropriação de créditos de PIS e COFINS na aquisição de desperdícios, resíduos ou aparas

#### [Tema 304](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 170, IV, VI e VIII; e 225, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de serem apropriados os créditos de PIS e COFINS na aquisição de desperdícios, resíduos ou aparas.

**Tese firmada:** São inconstitucionais os arts. 47 e 48 da Lei 11.196/2005, que vedam a apuração de créditos de PIS/Cofins na aquisição de insumos recicláveis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/09/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/08/2021](#)

...

**Título:** Incidência do PIS sobre os atos cooperativos próprios

#### [Tema 323](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III e 239, da Constituição Federal, a exigibilidade, ou não, da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS sobre os atos próprios das sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.158-33/2001, originariamente editada sob o nº 1.858-6/99, e nas Leis nos 9.715 e 9.718, ambas de 1998.

**Tese firmada:** A receita auferida pelas cooperativas de trabalho decorrentes dos atos (negócios jurídicos) firmados com terceiros se insere na materialidade da contribuição ao PIS/PASEP.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/20/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/11/2016

...

**Título:** Incidência do PIS e da COFINS sobre a receita decorrente da variação cambial positiva

**Tema 329**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 149, § 2º, I; e 150, § 6º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência do PIS e da COFINS sobre a receita decorrente da variação cambial positiva, obtida nas operações de exportação de produtos.

**Tese firmada:** É inconstitucional a incidência da contribuição ao PIS e da COFINS sobre a receita decorrente da variação cambial positiva obtida nas operações de exportação de produtos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2013

...

**Título:** Majoração da alíquota de contribuição para o PIS mediante medida provisória

**Tema 337**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, II; 150, I; 195, § 9º; e 246, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da Medida Provisória nº 66/2002, convertida na Lei nº 10.637/2002, a qual inaugurou a sistemática da não-cumulatividade da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS, incidente sobre o faturamento das pessoas jurídicas prestadoras de serviços, com a conseqüente majoração da alíquota da referida contribuição, associada à possibilidade de aproveitamento de créditos compensáveis para a apuração do valor efetivamente devido.

**Tese firmada:** Não obstante as Leis nº 10.637/02 e 10.833/03 estejam em processo de inconstitucionalização, é ainda constitucional o modelo legal de coexistência dos regimes cumulativo e não cumulativo, na apuração do PIS/Cofins das empresas prestadoras de serviços.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/03/2021

...

## **Título: Exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras das instituições financeiras**

### **Tema 372**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, I, da Constituição Federal e do art. 72, V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a exigibilidade, ou não, da contribuição ao PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras das instituições financeiras. Em cumprimento à decisão de 6 de outubro de 2020, da lavra do Sr. Ministro Ricardo Lewandowski, o processo RE 1.250.200 foi incluído como paradigma no presente tema.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/03/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

## **Título: Incidência do PIS e da COFINS nas importações realizadas por conta e ordem de terceiros no contexto do Sistema Fundap**

### **Tema 391**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 109; 153, I; 155, § 2º, IX, a; e 195, I, b, da Constituição Federal, a incidência, ou não, da contribuição ao PIS e da COFINS na importação realizada por conta e ordem de terceiros, no contexto do sistema Fundap (Fundo de Desenvolvimento de Atividades Portuárias), bem como se, diante das características que envolvem tais operações, a incidência deve ocorrer sobre o valor da prestação de serviços, segundo normas insertas na MP 2.158-35/2001, ou sobre o valor da importação, que representará o faturamento do adquirente.

**Tese firmada:** É infraconstitucional e incide a Súmula 279/STF, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa a base de cálculo da COFINS e do PIS, na importação feita no âmbito do sistema FUNDAP, quando fundada na análise do fatos e provas que originaram o negócio jurídico subjacente à importação e no enquadramento como operação de importação por conta e ordem de terceiro de que trata a MP nº 2.158-35/2001.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 21/04/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/05/2020

**Data do trânsito em julgado:** 29/04/2021

...

## **Título: Imunidade tributária das entidades filantrópicas em relação à contribuição para o PIS**

### **Tema 432**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, §7º, da Constituição Federal, se as entidades filantrópicas gozam de imunidade tributária em relação à contribuição para o PIS.

**Tese firmada:** A imunidade tributária prevista no art. 195, § 7º, da Constituição Federal abrange a contribuição para o PIS.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/06/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/04/2014

**Data do trânsito em julgado:** 22/04/2014

...

**Título: Referibilidade e natureza jurídica da contribuição para o INCRA, em face da Emenda Constitucional nº 33/2001. Obs.: proposta de revisão de tese do tema 108, o qual não tinha repercussão geral**

### **Tema 495**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 149, § 2º, III, “a” e 195, I, da Constituição Federal, se a contribuição de 0,2%, calculada sobre o total do salário dos empregados de determinadas indústrias rurais e agroindústrias — inclusive cooperativas —, destinada ao INCRA, fora, ou não, recebida pela Carta Magna, e qual a sua natureza jurídica, em face da Emenda Constitucional nº 33/2001.

**Tese firmada:** É constitucional a contribuição de intervenção no domínio econômico destinada ao INCRA devida pelas empresas urbanas e rurais, inclusive após o advento da EC nº 33/2001.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/11/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/04/2021

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2022

...

### **Tema 108**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 145, § 1º; 146, III; 149; 150, I e III; 153; 154, I; 194, V; e 195, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da exigência de contribuição social de 0,2% sobre a folha de salário das empresas urbanas, destinada ao INCRA.



**Tese firmada:** Este tema, relativo à exigibilidade de contribuição social das empresas urbanas ao INCRA, até então sem repercussão geral, foi objeto de proposta de revisão de tese, pelo Relator do RE 630.898/RS, no tema 495. Neste (tema 495) a repercussão geral foi reconhecida. Vide "Pesquisa Avançada".

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [25/09/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/10/2008

...

**Título:** Reserva de lei para majoração da alíquota da COFINS de 3% para 4% pela Lei 10.684/2003

### **Tema 515**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, II, 145, § 1º, 194, V e 195, § 9º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do artigo 18 da Lei 10.684/2003, que majorou de 3% para 4% a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, a ser paga por bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de título e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil e cooperativas de crédito.

**Tese firmada:** É constitucional a majoração diferenciada de alíquotas em relação às contribuições sociais incidentes sobre o faturamento ou a receita de instituições financeiras ou de entidades a elas legalmente equiparáveis.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/12/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/12/2019

...

**Título:** Sujeição passiva das cooperativas á contribuição para o financiamento da seguridade social - COFINS

### **Tema 516**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, "c", 154, I, e 172, §2º, da Constituição Federal, bem como do art. 1º, II, da LC 84/96, a possibilidade, ou não, de inclusão, na base de cálculo de contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS, dos valores recebidos pelas cooperativas, provenientes de terceiros tomadores de serviços ou adquirentes das mercadorias vendidas por seus associados.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** [Compatibilidade da contribuição destinada ao custeio da educação básica com as Constituições de 1969 e de 1988](#)

### [Tema 518](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 212, § 5º, da Constituição Federal, e do art. 25 do ADCT, a compatibilidade, ou não, da cobrança da contribuição do salário-educação, nos termos do Decreto-Lei 1.422/75 e dos Decretos 76.923/75 e 87.043/82, com as Constituições de 1969 e de 1988, e, se compatível, qual a alíquota aplicável, anteriormente ao regime jurídico implementado pela EC 14/96, regulamentado pela Lei 9.424/96 e pela Medida Provisória 1.565/98.

**Tese firmada:** Nos termos da Súmula 732 do STF, é constitucional a cobrança da contribuição do salário-educação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/02/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/03/2012

...

**Título:** [Incidência de COFINS, PIS e CSLL sobre o produto de ato cooperado ou cooperativo](#)

### [Tema 536](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XVIII; 146, III, c; 194, parágrafo único, V; 195, caput, e I, a, b e c e § 7º; e 239 da Constituição Federal, a possibilidade de lei dispor sobre a incidência, ou não, de COFINS, PIS e CSLL sobre o produto de ato cooperado ou cooperativo em face dos conceitos constitucionais relativos ao cooperativismo: “ato cooperativo”, “receita da atividade cooperativa” e “cooperado”.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [29/03/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Fixação de alíquota da contribuição ao SAT a partir de parâmetros estabelecidos por regulamentação do Conselho Nacional de Previdência Social**

**Tema 554**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso II do art. 5º, do § 1º do art. 37, do § 1º do art. 145, bem como dos incisos I, II, III (alínea a) e IV do art. 150, todos da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 10 da Lei 10.666/2003 e de sua regulamentação pelo art. 202-A do Decreto 3.048/99, com a redação conferida pelo Decreto 6.957/2009. Dispositivos que disciplinaram a redução ou a majoração das alíquotas de contribuição ao Seguro do Acidente do Trabalho – SAT, atualmente denominado Riscos Ambientais do Trabalho - RAT, em razão do desempenho da empresa, a ser aferido de acordo com o Fator Acidentário de Prevenção - FAP, fixado a partir de índices calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social, órgão integrante do Poder Executivo.

**Tese firmada:** O Fator Acidentário de Prevenção (FAP), previsto no art. 10 da Lei nº 10.666/2003, nos moldes do regulamento promovido pelo Decreto 3.048/99 (RPS) atende ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I, CRFB/88).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 11/11/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/12/2021

**Data do trânsito em julgado:** 03/02/2023

...

**Título: Ofensa aos princípios da isonomia e do livre acesso à Justiça pela Portaria 655/93, do Ministério da Fazenda**

**Tema 573**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do caput do art. 5º e do inciso II do art. 150 da Constituição Federal, se ofende, ou não, os princípios da isonomia e do livre acesso à Justiça a Portaria 655/93 do Ministério da Fazenda, que proibiu o parcelamento de débitos alusivos à Cofins que tenham sido objeto de depósito judicial.

**Tese firmada:** Não viola o princípio da isonomia e o livre acesso à jurisdição a restrição de ingresso no parcelamento de dívida relativa à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, instituída pela Portaria nº 655/93, dos contribuintes que questionaram o tributo em juízo com depósito judicial dos débitos tributários.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 30/08/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2018

**Data do trânsito em julgado:** 01/03/2018

...

**Título: Revogação da multa prevista no art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como sua aplicabilidade em razão do atraso no pagamento da contribuição sindical rural**

**Tema 621**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto de decisão que não admitiu o recurso extraordinário em que se discute, à luz da parte final do inciso IV do art. 8º, combinado com o art. 149, e do inciso II do art. 150, todos da Constituição Federal, a revogação da multa prevista no art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como sua aplicabilidade em razão do atraso no pagamento da contribuição sindical rural.

**Tese firmada:** A questão da subsistência da multa do art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelo recolhimento da contribuição sindical rural em atraso, após a edição da Lei n. 8.022/1990, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 29/11/2012

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2013

...

**Título: Incidência da contribuição para o PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente**

**Tema 630**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 195, I, b, e 239 da Constituição Federal, a incidência da contribuição para o PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente. Manifestação da repercussão geral do relator possibilitando a aplicação do mesmo entendimento à Cofins.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas auferidas com a locação de bens móveis ou imóveis, quando constituir atividade empresarial do contribuinte, considerando que o resultado econômico dessa operação coincide com o conceito de faturamento ou receita bruta, tomados como a soma das receitas oriundas do exercício das atividades empresariais, pressuposto desde a redação original do art. 195, I, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 07/02/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/06/2024

**Data do trânsito em julgado:** 03/09/2024

...

**Título: Constitucionalidade das modificações efetuadas na base de cálculo e na alíquota da contribuição ao PIS, destinada à composição do Fundo Social de Emergência e devida pelos contribuintes**

**Tema 665**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, I, do texto constitucional permanente, e art. 73 do ADCT, a possibilidade de recolhimento da contribuição para o PIS conforme determinado na Lei Complementar 7/1970, mesmo durante a vigência do art. 72, V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em face de alegada inexistência de conceito legal de “receita bruta operacional” e invalidade das alterações perpetradas na legislação do imposto de renda pela Medida Provisória 727/1994 (reedição da MP 517/1994, convertida na Lei 9.701/1998), por inconstitucionalidade formal e material. Questiona-se, ainda, com fundamento nos arts. 145, § 1º e 150, II, a constitucionalidade do estabelecimento de alíquotas distintas do PIS às instituições financeiras, em face dos princípios da capacidade contributiva e isonomia tributária.

**Tese firmada:** São constitucionais a alíquota e a base de cálculo da contribuição ao PIS, previstas no art. 72, V, do ADCT, destinada à composição do Fundo Social de Emergência, nas redações da ECR 1/94 e das EC 10/96 e 17/97, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e da irretroatividade tributária.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/06/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/02/2019

**Data do trânsito em julgado:** 13/11/2019

...

**Título: Validade da contribuição a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção**

**Tema 669**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário interposto com fundamento no art. 102, III, b, da Constituição federal, em que se discute a constitucionalidade do art. 25 da Lei 8.212/1991, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 10.256/2001, que reintroduziu, após a Emenda Constitucional 20/1998, a contribuição a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção, mantendo a alíquota e a base de cálculo instituídas por leis ordinárias declaradas inconstitucionais em controle difuso pelo Supremo Tribunal Federal.

**Tese firmada:** É constitucional formal e materialmente a contribuição social do empregador rural pessoa física, instituída pela Lei 10.256/2001, incidente sobre a receita bruta obtida com a comercialização de sua produção.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/08/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/10/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/09/2018

...

**Título:** Incidência do PIS e da COFINS sobre a receita advinda da locação de bens móveis

#### **Tema 684**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, da Constituição federal, a constitucionalidade da incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas provenientes da locação de bens móveis.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas auferidas com a locação de bens móveis ou imóveis, quando constituir atividade empresarial do contribuinte, considerando que o resultado econômico dessa operação coincide com o conceito de faturamento ou receita bruta, tomados como a soma das receitas oriundas do exercício das atividades empresariais, pressuposto desde a redação original do art. 195, I, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/10/2013](#)

**Data do julgamento de mérito:** [11/04/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/06/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/09/2024

...

**Título:** Cobrança, em face das entidades fechadas de previdência complementar não imunes, do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

#### **Tema 699**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 153, III e 195, I, “c”, da Constituição federal, a constitucionalidade da incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), respectivamente sobre os rendimentos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável e superávits das entidades fechadas de previdência complementar, considerando a ausência de finalidade lucrativa das referidas entidades que possa configurar os fatos geradores dos tributos questionados.

**Tese firmada:** É constitucional a cobrança, em face das entidades fechadas de previdência complementar não imunes, do imposto de renda retido na fonte (IRRF) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/02/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/11/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/12/2022

...

**Título:** [Validade da restrição do direito a créditos da contribuição ao PIS apenas quanto aos bens, serviços, custos e despesas relacionados a negócios jurídicos contratados com pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil](#)

#### [Tema 707](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, II; 152 e 170, IV, da Constituição federal, a constitucionalidade do art. 3º, § 3º, I e II, da Lei 10.637/2002, que veda a exclusão, da base de cálculo da contribuição ao PIS, de valores empregados na aquisição de bens e serviços de pessoas jurídicas domiciliadas no exterior, bem como de custos e despesas incorridos e aqueles pagos ou creditados a referidas pessoas jurídicas.

**Tese firmada:** Revela-se constitucional o artigo 3º, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 10.637/2003, no que veda o creditamento da contribuição para o Programa de Integração Social, no regime não cumulativo, em relação às operações com pessoas jurídicas domiciliadas no exterior.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/03/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/08/2020

...

**Título:** [Possibilidade de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores \(IPVA\) em Estado diverso daquele em que o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário](#)

#### [Tema 708](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 24, § 3º, 146, I e III e 155, III, da Constituição federal, a possibilidade de o contribuinte recolher o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em favor do estado onde o veículo encontra-se registrado e licenciado, e não do estado em que o contribuinte mantém sede ou domicílio tributário.

**Tese firmada:** A Constituição autoriza a cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) somente pelo Estado em que o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/09/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/12/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/02/2021

...

**Título:** Alcance do art. 195, § 12, da Constituição Federal, que prevê a aplicação do princípio da não-cumulatividade à Contribuição ao PIS e à COFINS

**[Tema 756](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, b, e § 12 (incluído pela Emenda Constitucional 42/2003), a validade de critérios de aplicação da não-cumulatividade à Contribuição ao PIS e à COFINS previstos nos arts. 3º das Leis federais 10.637/2002 e 10.833/2003 e no art. 31, § 3º, da Lei federal 10.865/2004.

**Tese firmada:** I. O legislador ordinário possui autonomia para disciplinar a não cumulatividade a que se refere o art. 195, § 12, da Constituição, respeitados os demais preceitos constitucionais, como a matriz constitucional das contribuições ao PIS e COFINS e os princípios da razoabilidade, da isonomia, da livre concorrência e da proteção à confiança; II. É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a discussão sobre a expressão insumo presente no art. 3º, II, das Leis nºs 10.637/02 e 10.833/03 e sobre a compatibilidade, com essas leis, das IN SRF nºs 247/02 (considerada a atualização pela IN SRF nº 358/03) e 404/04. III. É constitucional o § 3º do art. 31 da Lei nº 10.865/04.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [28/11/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/02/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/02/2023

...

**Título:** Constitucionalidade da manutenção de contribuição social após atingida a finalidade que motivou sua instituição

**[Tema 846](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 149 e 154, I, da Constituição Federal, se, constatado o esgotamento do objetivo para o qual foi instituída contribuição social, deve ser extinto o tributo ou admitida a perpetuação da sua cobrança ainda que o produto da arrecadação seja destinado a fim diverso do original.

**Tese firmada:** É constitucional a contribuição social prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, tendo em vista a persistência do objeto para o qual foi instituída.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/09/2015](#)



Data da publicação do acórdão de mérito: [18/08/2020](#)

Data do trânsito em julgado: 27/10/2010

...

**Título: Limites da coisa julgada em matéria tributária**

**Tema 881**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 3º, IV, 5º, caput, II e XXXVI, 37 e 150, VI, c, da Constituição Federal, o limite da coisa julgada em âmbito tributário, na hipótese de o contribuinte ter em seu favor decisão transitada em julgado que declare a inexistência de relação jurídico-tributária, ao fundamento de inconstitucionalidade incidental de tributo, por sua vez declarado constitucional, em momento posterior, na via do controle concentrado e abstrato de constitucionalidade exercido pelo Supremo Tribunal Federal.

**Tese firmada:** 1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo. 2. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: [24/03/2016](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [02/05/2023](#)

Data do trânsito em julgado: [01/10/2025](#)

...

**Título: Imunidade tributária recíproca em relação ao IPTU incidente sobre bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal, mas que não se comunicam com o patrimônio desta, porque integrados ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR, criado e mantido pela União**

**Tema 884**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, a existência, ou não, de imunidade tributária, para efeito de IPTU, relativamente a bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal, mas que não se comunicam o patrimônio desta, segundo a Lei 10.188/2001, porque integrados ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR, criado e mantido pela União, nos termos da referida lei.

**Tese firmada:** Os bens e direitos que integram o patrimônio do fundo vinculado ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, criado pela Lei 10.188/2001, beneficiam-se da imunidade

tributária prevista no art. 150, VI, a, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** Efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso de constitucionalidade sobre a coisa julgada formada nas relações tributárias de trato continuado

### **Tema 885**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXVI, e 102 da Constituição Federal, se e como as decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso fazem cessar os efeitos futuros da coisa julgada em matéria tributária, quando a sentença tiver se baseado na constitucionalidade ou inconstitucionalidade do tributo.

**Tese firmada:** 1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo. 2. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [31/03/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/05/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** [01/10/2025](#)

...

**Título:** Aplicabilidade do princípio da anterioridade nonagesimal à contribuição ao PIS instituída pelo art. 2º da EC 17/1997

### **Tema 894**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXV, XXXVI e LV, 93, IX, 149, 150, III, a, e 195, § 6º, da Constituição Federal, a aplicabilidade, ou não, do princípio da anterioridade nonagesimal à contribuição ao PIS instituída pelo art. 2º da EC 17/1997.

**Tese firmada:** A contribuição ao PIS só pode ser exigida, na forma estabelecida pelo art. 2º da EC 17/1997, após decorridos noventa dias da data da publicação da referida emenda constitucional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/05/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/05/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2016

...

**Título:** Possibilidade de exclusão, das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL, dos créditos apurados no regime não cumulativo da contribuição ao PIS e da COFINS

#### **Tema 911**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 145, § 1º, 150, IV, e 153, III, da Constituição Federal, acerca da possibilidade de dedução dos créditos escriturais apurados no regime não cumulativo da Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS das bases de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição sobre o Lucro Líquido CSLL.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre os valores relativos aos créditos escriturais apurados no regime não cumulativo da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [25/08/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/11/2016

...

**Título:** Possibilidade de configuração de bitributação na instituição da Contribuição Sindical Rural pelo Decreto-Lei n. 1.166/1971

#### **Tema 948**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com fundamento nos arts. 8º, incs. III e IV, e 154, inc. I, da Constituição da República a hipótese de a Contribuição Sindical Rural, instituída pelo Decreto-Lei n. 1.166/1971, configurar bitributação.

**Tese firmada:** A Contribuição Sindical Rural, instituída pelo Decreto-Lei 1.166/1971, foi recepcionada pela ordem constitucional vigente e não configura hipótese de bitributação.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/06/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/11/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/12/2018

...

**Título:** Incidência do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre a taxa Selic (juros de mora e correção monetária) recebida pelo contribuinte na repetição do indébito

**Tema 962**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea b do inciso III do art. 102 da Constituição da República, em que se discute a constitucionalidade da incidência do Imposto de renda - Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre a taxa Selic (juros de mora e correção monetária) recebida pelo contribuinte na repetição do indébito.

**Tese firmada:** É inconstitucional a incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atinentes à taxa Selic recebidos em razão de repetição de indébito tributário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 14/09/2017

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 16/12/2021

**Data do trânsito em julgado:** 10/06/2022

...

**Título:** Constitucionalidade da majoração, em ponto percentual, da alíquota da COFINS - Importação e da vedação ao aproveitamento integral dos créditos tributários oriundos do pagamento da exação

**Tema 1047**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, inciso II, 150, inciso II, 151, 152, 154, inciso I, 194, inciso V, e 195, parágrafos 4º e 12, da Constituição Federal, a constitucionalidade da majoração, em 1%, da alíquota da COFINS-Importação, introduzida pelo § 21 do artigo 8º da Lei nº 10.865/2004, com a redação dada pela Lei nº 12.715/2012, e da vedação ao aproveitamento integral dos créditos tributários, constante do § 1º-A do artigo 15 da Lei nº 10.865/2004, incluído pela Lei nº 13.137/2015.

**Tese firmada:** I- É constitucional o adicional de alíquota da Cofins-Importação previsto no § 21 do artigo 8º da Lei nº 10.865/2004; II- A vedação ao aproveitamento do crédito oriundo do adicional de alíquota, prevista no artigo 15, § 1º-A, da Lei nº 10.865/2004, com a redação dada pela Lei 13.137/2015, respeita o princípio constitucional da não cumulatividade. II- A vedação ao aproveitamento do crédito oriundo do adicional de alíquota, prevista no artigo 15, § 1º-A, da Lei nº 10.865/2004, com a redação dada pela Lei 13.137/2015, respeita o princípio constitucional da não cumulatividade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 09/05/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/11/2020

...

**Título:** [Vedação imposta às pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional de usufruir o benefício de alíquota zero incidente sobre o PIS e a COFINS no regime de tributação monofásica](#)

**[Tema 1050](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, inciso II, 150, inciso II, 151, 152, 154, inciso I, 194, inciso V, e 195, parágrafos 4º e 12, da Constituição Federal, a constitucionalidade da majoração, em 1%, da alíquota da COFINS-Importação, introduzida pelo § 21 do artigo 8º da Lei nº 10.865/2004, com a redação dada pela Lei nº 12.715/2012, e da vedação ao aproveitamento integral dos créditos tributários, constante do § 1º-A do artigo 15 da Lei nº 10.865/2004, incluído pela Lei nº 13.137/2015.

**Tese firmada:** I- É constitucional o adicional de alíquota da Cofins-Importação previsto no § 21 do artigo 8º da Lei nº 10.865/2004; II- A vedação ao aproveitamento do crédito oriundo do adicional de alíquota, prevista no artigo 15, § 1º-A, da Lei nº 10.865/2004, com a redação dada pela Lei 13.137/2015, respeita o princípio constitucional da não cumulatividade. II- A vedação ao aproveitamento do crédito oriundo do adicional de alíquota, prevista no artigo 15, § 1º-A, da Lei nº 10.865/2004, com a redação dada pela Lei 13.137/2015, respeita o princípio constitucional da não cumulatividade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [06/08/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/03/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/06/2022

...

**Título:** [Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta \(CPRB\)](#)

**[Tema 1186](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, "b" e §12, da Constituição Federal a possibilidade de dedução dos valores referentes à contribuição ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), instituída pela Lei 12.546/2011.

**Tese firmada:** É constitucional a inclusão da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/07/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** [09/08/2025](#)

...

**Título:** [Recepção da contribuição prevista no artigo 1º da Lei Complementar 110/2001 pela Emenda Constitucional 33/2001](#)

### **[Tema 1193](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, "b" e §12, da Constituição Federal a possibilidade de dedução dos valores referentes à contribuição ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), instituída pela Lei 12.546/2011.

**Tese firmada:** A contribuição prevista no artigo 1º da Lei Complementar 110/2001 foi recepcionada pela Emenda Constitucional 33/2001.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/02/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/02/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/02/2022

...

**Título:** [Incidência, ou não, da regra da anterioridade nonagesimal, na hipótese de decreto regulamentar majorar o percentual da alíquota de contribuição do PIS e da COFINS, observados os limites da lei autorizativa da exação tributária](#)

### **[Tema 1247](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, XXXV e LV, 93, IX, e 195, § 6º, da Constituição Federal, a necessidade de observância da anterioridade nonagesimal, em face das alterações previstas nos Decretos 9.112/2017 e 9.101/2017, ao estabelecerem novo tratamento na fixação de coeficientes para redução de alíquotas, quando o Poder Executivo modificar a alíquota do PIS e da COFINS, ainda que dentro dos parâmetros previstos na lei autorizativa.

**Tese firmada:** As modificações promovidas pelos Decretos 9.101/2017 e 9.112/2017, ao minorarem os coeficientes de redução das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a importação e comercialização de combustíveis, ainda que nos limites autorizados por lei, implicaram verdadeira majoração indireta da carga tributária e devem observar a regra da anterioridade nonagesimal, prevista no art. 195, § 6º, da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [12/04/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2023

...

**Título:** Correta interpretação da modulação de efeitos definida por esta Suprema Corte ao julgamento dos Embargos de Declaração no RE 574.706/PR, Tema 69 da repercussão geral

**Tema 1279**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, I, b, da Constituição Federal, se a atribuição de efeitos prospectivos à decisão de inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS alcança qualquer recolhimento efetuado após 15.3.2017, marco temporal da modulação proclamada ao exame do RE 574.706-ED/PR, ou apenas aqueles cuja inclusão do ICMS decorra de fato gerador ocorrido até aquele limite temporal.

**Tese firmada:** Em vista da modulação de efeitos no RE 574.706/PR, não se viabiliza o pedido de repetição do indébito ou de compensação do tributo declarado inconstitucional, se o fato gerador do tributo ocorreu antes do marco temporal fixado pelo Supremo Tribunal Federal, ressalvadas as ações judiciais e os procedimentos administrativos protocolados até 15.3.2017.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 22/09/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/09/2023

...

**Título:** Exigibilidade do PIS/COFINS em face das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), tendo presentes a Lei 9.718/1998 e o conceito de faturamento, considerando-se a redação original do art. 195, I, da Constituição Federal

**Tema 1280**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, I, da Constituição Federal, na sua redação original, o conceito de faturamento para fins de incidência do PIS e da COFINS, nos moldes da Lei 9.718/1998, consideradas a matriz constitucional dessas contribuições e a realidade das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), regulamentadas pela Lei Complementar 109/2001, em contraposição à realidade das entidades seguradoras, dos bancos, de sociedade corretora de câmbio e valores mobiliários e das instituições financeiras.

**Tese firmada:** É constitucional a incidência de PIS e COFINS em relação a rendimentos auferidos em aplicações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 29/09/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/03/2025

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:**Exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras oriundas de aplicações financeiras das reservas técnicas de empresas seguradoras.

**Tema 1309**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, I, “b”, da Constituição Federal a incidência do PIS e da COFINS sobre as receitas oriundas de aplicações financeiras das reservas técnicas de empresas segurados, tendo em conta a controvérsia sobre a natureza destas receitas.

**Tese firmada:** .

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 07/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Incidência do PIS e da COFINS sobre a taxa Selic recebida pelo contribuinte na repetição do indébito tributário

**Tema 1314**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º, XXII; 145, § 1º; 150, IV; 154, I; e 195, I, b; e § 4º da Constituição Federal a possibilidade de incidência de PIS e COFINS sobre juros de mora e correção monetária (taxa Selic) em repetição de indébito tributário.

**Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral:** 17/08/2024

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Aplicação da regra de anterioridade tributária nonagesimal em face da repristinação de alíquotas integrais do PIS e da COFINS promovida pelo Decreto nº 11.374/2023

**Tema 1337**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 150, III, c e 195, § 6º da Constituição Federal se a regra da anterioridade tributária nonagesimal se aplica à repristinação de alíquotas integrais do PIS e da COFINS promovida pelo Decreto nº 11.374/2023, que revogou as alíquotas reduzidas previstas no Decreto nº 11.322/2022.

**Tese firmada:** A aplicação das alíquotas integrais do PIS e da COFINS, a partir da repristinação promovida pelo Decreto nº 11.374/2023, não está submetida à anterioridade nonagesimal.



**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/10/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/10/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Cabimento de ação rescisória contra decisão transitada em julgado em desacordo com a modulação dos efeitos da tese de repercussão geral do Tema 69/RG

### **[Tema 1338](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal se é cabível o ajuizamento de ação rescisória contra decisão transitada em julgado em desacordo com a modulação dos efeitos da tese de repercussão geral do Tema 69/RG, RE 574.706, (ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS) para fatos geradores ocorridos até 15.03.2017.

**Tese firmada:** Cabe ação rescisória para adequação de julgado à modulação temporal dos efeitos da tese de repercussão geral fixada no julgamento do RE 574.706 (Tema 69/RG).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/10/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/10/2024](#)

. . .

**Título:** Inclusão do ICMS na base de cálculo do IRPJ e da CSLL apurados sob o regime do lucro presumido

### **[Tema 1345](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 145; § 1º; 146; III; a; 150, I; II; 153; III; e 195; I, da Constituição Federal se o ICMS deve compor a base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando apurados no regime do lucro presumido.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 26/10/2024

. . .

**Título:** Incidência de PIS e de Cofins sobre as receitas de prestação de serviços para pessoas físicas e jurídicas na Zona Franca de Manaus

### **[Tema 1363](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 40 e 92 do ADCT, a incidência de PIS e de Cofins sobre as receitas de prestação de serviços para pessoas físicas e jurídicas na Zona Franca de Manaus.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: **30/11/2024**

...

**Título: Aproveitamento de valor de ICMS-ST pelo contribuinte substituído para creditamento de PIS/COFINS**

**Tema 1365**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos princípios de isonomia tributária, de neutralidade do sistema tributário e de capacidade contributiva, a possibilidade de o contribuinte substituído calcular crédito de PIS/COFINS com o valor de ICMS destacado nas notas fiscais ou recolhido antecipadamente em substituição tributária.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: 14/12/2024

...

**Título: Inclusão do PIS e da COFINS na base de cálculo do IRPJ e da CSLL apurados sob o regime do lucro presumido**

**Tema 1379**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; 145; § 1º; e 150; II, da Constituição Federal se o PIS e a COFINS devem compor a base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando apurados no regime do lucro presumido.

**Tese firmada:**

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: 01/03/2025

Data do trânsito em julgado:

...

**Título: Constitucionalidade da limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL na hipótese de extinção da pessoa jurídica**

**Tema 1401**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; XXII; 150; II; e IV; 153; III; e 195; I; “c”, da Constituição Federal, se é constitucional a limitação ao direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL, na forma dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065/1995 e do art. 58 da Lei nº 8.981/1995, nas hipóteses de extinção da pessoa jurídica.

**Tese firmada:**

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: 31/05/2025

...

**Título: Incidência do princípio da anterioridade nonagesimal sobre a contribuição ao Fundo Estadual de Infraestrutura do Estado de Goiás (FUNDEINFRA)**

**Tema 1434**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 150; III; c, da Constituição Federal, a aplicabilidade do princípio da anterioridade nonagesimal sobre a contribuição ao Fundo Estadual de Infraestrutura do Estado de Goiás (FUNDEINFRA), de acordo com as Leis Estaduais nº 21.670/2022 e nº 21.671/2022, bem como do Decreto estadual nº 10.187/2022.

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: 27/09/2025



**Título: Exigibilidade da contribuição adicional destinada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

**Tema 83**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à exigibilidade da contribuição adicional destinada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, criada pela Lei nº 2.613/55, cobrada no importe de 0,2% sobre folha de salário.

**Tese Firmada:** A parcela de 0,2% (zero vírgula dois por cento) - destinada ao Incra não foi extinta pela Lei 7.787/89 e tampouco pela Lei 8.213/91.

Data de afetação: **15/09/2008**

Data da publicação do acórdão de mérito: **10/11/2008**

Data do trânsito em julgado: 12/12/2008

...

**Título: Regime de encargos devidos a partir do vencimento da contribuição sindical rural**

**Tema 85**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à aplicação da multa, juros e correção monetária a partir do vencimento da contribuição sindical rural, no caso de seu recolhimento

extemporâneo, conforme disposição do art. 600 da CLT.

**Tese Firmada:** A contribuição sindical rural implementada a destempo sofre a incidência do regime previsto no art. 2º da Lei 8.022/90, reiterado pelo art. 59 da Lei 8.383/91.

**Data de afetação:** [15/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/08/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/11/2009

...

**Título:** Incidência da COFINS sobre as receitas auferidas com as operações de locação de bens móveis

#### **Tema 196**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à incidência de COFINS sobre as receitas auferidas com as operações de locação de bens móveis.

**Tese Firmada:** A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins incide sobre as receitas provenientes das operações de locação de bens móveis.

**Data de afetação:** [12/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/06/2010

**Súmula 423/STJ:** *A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins incide sobre as receitas provenientes das operações de locação de bens imóveis.*

...

**Título:** Necessidade de publicação do editais nos moldes previstos no art. 605 da CLT para fins de cobrança da contribuição sindical rural

#### **Tema 201**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à necessidade de publicação do editais nos moldes previstos no art. 605 da CLT para fins de cobrança da contribuição sindical rural.

**Tese Firmada:** Conforme o disposto no artigo 605 da Consolidação da Leis do Trabalho, em respeito ao princípio da publicidade, a publicação, em jornais de grande circulação local, de editais concernentes ao recolhimento da contribuição sindical é condição necessária à eficácia do procedimento do recolhimento deste tributo, matéria que consubstancia pressuposto para o desenvolvimento regular do processo e pode ser apreciada de ofício pelo Juiz.

**Data de afetação:** [21/08/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/03/2010

...

**Título:** [Extrapolação do limite regulamentador de norma infralegal que impõe restrição ao cadastro no CNPJ de novo sócio com pendências fiscais](#)

#### [Tema 225](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à restrição do deferimento de modificações no CNPJ, para incluir, no quadro societário da empresa, pessoa física com pendências perante a Receita Federal, nos termos dos limites impostos pela IN SRF 200/02, que regulamentou, em parte, a Lei nº 5.614/70.

**Tese Firmada:** A inscrição e modificação dos dados no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ devem ser garantidas a todas as empresas legalmente constituídas, mediante o arquivamento de seus estatutos e suas alterações na Junta Comercial Estadual, sem a imposição de restrições infralegais, que obstaculizem o exercício da livre iniciativa e desenvolvimento pleno de suas atividades econômicas.

**Data de afetação:** [17/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

**Título:** [Possibilidade de o tribunal \*a quo\* se manifestar acerca da base de cálculo e semestralidade do PIS](#)

#### [Tema 230](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de o Tribunal a quo se manifestar acerca da base de cálculo e semestralidade do PIS, quando o pedido formulado na inicial cingiu-se à declaração de inexistência de relação jurídica decorrente da incidência dos Decretos-lei n.º 2.445/88 e 2.249/88, sem incorrer em julgamento extra petita.

**Tese Firmada:** O recurso de apelação devolve, em profundidade, o conhecimento da matéria impugnada, ainda que não resolvida pela sentença, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 515 do CPC, aplicável a regra *iura novit curia*. Consequentemente, o Tribunal a quo pode se manifestar acerca da base de cálculo e do regime da semestralidade do PIS, máxime em face da declaração de inconstitucionalidade dos Decretos-lei n. 2.445/88 e 2.249/88.

**Data de afetação:** [25/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2010

...

**Título:** Exigibilidade da contribuição social destinada ao PIS no período de outubro de 1995 a outubro de 1998

**Tema 263**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a legalidade da aplicação da sistemática de recolhimento da contribuição destinada ao PIS, constante da Lei Complementar 7/70, no período de outubro de 1995 a fevereiro de 1996.

**Tese Firmada:** A contribuição social destinada ao PIS permaneceu exigível no período compreendido entre outubro de 1995 a fevereiro de 1996, por força da Lei Complementar 7/70, e entre março de 1996 a outubro de 1998, por força da Medida Provisória 1.212/95 e suas reedições.

**Data de afetação:** 15/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

**Título:** Incidência na base de cálculo do PIS/COFINS dos valores recebidos pelas empresas prestadoras de serviços de locação de mão-de-obra temporária

**Tema 279**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a inclusão ou não das quantias recebidas a título de pagamento de salários e encargos sociais dos trabalhadores na base de cálculo da contribuição social destinada ao PIS e da COFINS devidas por empresas que, além da prestação de serviço de locação de mão-de-obra temporária (Lei 6.019/74), exercem a atividade de prestação de serviços especializados de limpeza, portaria, conservação, transporte, telefonista, jardinagem, dentre outros, fornecidos na forma de mão-de-obra terceirizada.

**Tese Firmada:** A base de cálculo do PIS e da COFINS, independentemente do regime normativo aplicável (Leis Complementares 7/70 e 70/91 ou Leis ordinárias 10.637/2002 e 10.833/2003), abrange os valores recebidos pelas empresas prestadoras de serviços de locação de mão de obra temporária (regidas pela Lei 6.019/1974 e pelo Decreto 73.841/1974), a título de pagamento de salários e encargos sociais dos trabalhadores temporários.

**Data de afetação:** 15/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

## **Título: Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS**

### **Tema 313**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se: a) "possibilidade de exclusão, da base de cálculo do PIS e da COFINS, dos valores que, computados como receitas, tenham sido transferidos para outra pessoa jurídica, nos termos do art. 3º, § 2º, inciso III, da Lei 9.718/98"; (Decisão publicada no DJe de 11/11/2009 - Rel. Min. Luiz Fux); b) "a própria legalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS" (Decisão publicada no DJe de 03/05/2016 - Rel. Min. Napoleão Nunes Maia - expansão da questão submetida a julgamento).

**Tese Firmada:** i) O artigo 3º, § 2º, III, da Lei n.º 9718/98 não teve eficácia jurídica, de modo que integram o faturamento e também o conceito maior de receita bruta, base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS, os valores que, computados como receita, tenham sido transferidos para outra pessoa jurídica;

ii) O valor do ICMS, destacado na nota, devido e recolhido pela empresa compõe seu faturamento, submetendo-se à tributação pelas contribuições ao PIS/PASEP e COFINS, sendo integrante também do conceito maior de receita bruta, base de cálculo das referidas exações.

**Data de afetação:** 11/11/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/12/2016

**Data do trânsito em julgado:** 10/03/2017

...

## **Título: Compensação tributária de valores indevidamente recolhidos a maior a título de PIS**

### **Tema 337**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao reconhecimento do direito de efetuar a compensação de tributos indevidamente recolhidos a título de PIS com parcelas vincendas do próprio PIS e de outras contribuições arrecadadas pela Receita Federal, decidiu pela ausência de interesse de agir do impetrante, tendo em vista a edição da Instrução Normativa n. 21/97, que eliminou quaisquer óbices à compensação tributária.

**Tese Firmada:** O interesse de agir se caracteriza pelos entraves rotineiramente opostos pela Secretaria da Receita Federal àquele que postula a compensação tributária dos valores indevidamente recolhidos a maior a título de PIS, sem as exigências que são impostas pela legislação de regência, notadamente em relação ao critérios que envolvem o encontro de contas, à aplicação de expurgos inflacionários no cálculo da correção monetária dos valores a serem repetidos, à incidência de juros moratórios e compensatórios, bem como à definição do prazo prescricional para o exercício do direito à compensação, considerando, em especial, o disposto no artigo 3º da Lei Complementar n. 118/2005. Assim, é inegável a necessidade do contribuinte buscar tutela jurisdicional favorável, a fim de proteger seu direito de exercer o pleno exercício da compensação de que trata o art. 66 da Lei 8.383/91, sem que lhe fosse

impingidos os limites previstos nas normas infralegais pela autoridade administrativa.

**Data de afetação:** [07/12/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/06/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2010

...

**Título:** Possibilidade de cobrança da contribuição social sobre o lucro - CSLL em caso de decisão judicial transitada em julgado declarando a inconstitucionalidade formal e material da exação

#### **Tema 340**

**Questão submetida a julgamento:** Controvérsia sobre os limites objetivos da coisa julgada, dadas as alterações legislativas posteriores ao trânsito em julgado de sentença declaratória de inexistência de relação jurídica tributária no tocante à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido instituída pela Lei 7.689/88.

**Tese Firmada:** Não é possível a cobrança da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL) do contribuinte que tem a seu favor decisão judicial transitada em julgado declarando a inconstitucionalidade formal e material da exação conforme concebida pela Lei 7.689/88, assim como a inexistência de relação jurídica material a seu recolhimento. O fato de o Supremo Tribunal Federal posteriormente manifestar-se em sentido oposto à decisão judicial transitada em julgado em nada pode alterar a relação jurídica estabilizada pela coisa julgada, sob pena de negar validade ao próprio controle difuso de constitucionalidade.

**Data de afetação:** [26/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/04/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/05/2011

...

**Título:** Legalidade do Decreto n. 332/91, consoante ao art. 1º lei 8.200/91, que limita a correção monetária somente ao IRPJ

#### **Tema 342**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legalidade da imposição do Decreto 332/91 no sentido de não admitir a exclusão da parcela relativa à diferença entre o BTNF e o IPC da base de cálculo da CSLL, apesar de ser admitida tal exclusão da base de cálculo do imposto de renda.

**Tese Firmada:** Não há ilegalidade no artigo 41 do Decreto n. 332/91, consonante com a Lei n. 8.200/1, artigo 1º, que, ao cuidar da correção monetária de balanço relativamente ao ano-base de 1990, limitou-se ao IRPJ, não estendendo a previsão legal à CSLL.



**Data de afetação:** [17/12/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/06/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/11/2010

...

**Título:** Sujeito passivo da contribuição para o salário-educação

### **Tema 362**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à sujeição passiva da relação jurídico-tributária relativa ao salário-educação, vale dizer, se o pólo passivo da referida relação é integrado por empresa em sentido lato ou em sentido estrito.

**Tese Firmada:** A contribuição para o salário-educação tem como sujeito passivo as empresas, assim entendidas as firmas individuais ou sociedades que assumam o risco de atividade econômica, urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, em consonância com o art. 15 da Lei 9.424/96, regulamentado pelo Decreto 3.142/99, sucedido pelo Decreto 6.003/2006.

**Data de afetação:** [04/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [03/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/02/2011

...

**Título:** Incidência da contribuição destinada ao PIS e da COFINS sobre a receita oriunda de atos cooperativos típicos realizados pelas cooperativas

### **Tema 363**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incidência da contribuição destinada ao PIS e da COFINS sobre a receita oriunda de atos cooperativos típicos realizados pelas cooperativas, à luz do disposto no artigo 79, parágrafo único, da Lei 5.764/71.

**Tese Firmada:** Não incide a contribuição destinada ao PIS/COFINS sobre os atos cooperativos típicos realizados pelas cooperativas.

**Data de afetação:** [04/03/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/05/2016](#)

...

**Título:** Faturamento das sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada

### **Tema 364**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a subsistência da isenção da COFINS incidente sobre o faturamento/receita das sociedades civis prestadoras de serviços de profissão legalmente regulamentada, prevista no artigo 6º, II, da Lei Complementar 70/91, tendo em vista a revogação perpetrada pelo artigo 56, da Lei 9.430/96.

**Tese Firmada:** A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS incide sobre o faturamento das sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada, de que trata o artigo 1º, do Decreto-Lei 2.397/87, tendo em vista a validade da revogação da isenção prevista no artigo 6º, II, da Lei Complementar 70/91 (lei materialmente ordinária), perpetrada pelo artigo 56, da Lei 9.430/96.

**Data de afetação:** 05/03/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2010

**Data do trânsito em julgado:** 06/12/2010

***Súmula 508/STJ:** A isenção da Cofins concedida pelo art. 6º, II, da LC n. 70/1991 às sociedades civis de prestação de serviços profissionais foi revogada pelo art. 56 da Lei n. 9.430/1996.*

...

**Título:** Incidência de CPMF, enquanto vigente, sobre a conversão de crédito decorrente de empréstimo em investimento externo direto

### **Tema 388**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incidência ou não da CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores de Créditos e Direitos de natureza Financeira) sobre a conversão de crédito decorrente de empréstimo em investimento externo direto (contrato de câmbio simbólico).

**Tese Firmada:** A Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, enquanto vigente, incide sobre a conversão de crédito decorrente de empréstimo em investimento externo direto (contrato de câmbio simbólico), uma vez que a tributação aperfeiçoava-se mesmo diante de operação unicamente escritural.

**Data de afetação:** 24/03/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/06/2010

**Data do trânsito em julgado:** 30/08/2010

...

**Título:** Base de cálculo do PIS sob a égide da Lei Complementar 7/1970

### **Tema 412**

**Questão submetida a julgamento:** Versa sobre a interpretação do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 7/1970. Discute-se, no caso, se tal dispositivo refere-se ao prazo para recolhimento do PIS ou à sua base de cálculo.

**Tese Firmada:** A base de cálculo do PIS, até a edição da MP n. 1.212/1995, era o faturamento ocorrido no sexto mês anterior ao do fato gerador.

**Data de afetação:** [11/05/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/10/2010

***Súmula 468/STJ:** A base de cálculo do PIS, até a edição da MP n. 1.212/1995, era o faturamento ocorrido no sexto mês anterior ao do fato gerador.*

...

**Título:** Indedutibilidade da base de cálculo das contribuições ao PIS e Cofins do valor destinado aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio

### **Tema 454**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incidência ou não da contribuição social destinada ao PIS e da COFINS sobre juros sobre capital próprio, à luz das Leis 10.637/02 e 10.833/2003 (regime não cumulativo de tributação), bem como dos Decretos 5.164/2004 e 5.442/2005.

**Tese Firmada:** Não são dedutíveis da base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS o valor destinado aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, na vigência da Lei n. 10.637/2002 e da Lei n. 10.833/2003.

**Data de afetação:** [02/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [22/02/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/08/2017

...

**Título:** Incidência ou não da contribuição social destinada ao PIS sobre juros sobre capital próprio

### **Tema 455**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incidência ou não da contribuição social destinada ao PIS sobre juros sobre capital próprio, à luz da Lei 9.718/98 (regime cumulativo de

tributação).

**Tese Firmada:** Não incide PIS/COFINS sobre o JCP recebido durante a vigência da Lei 9.718/98 até a edição das Leis 10.637/02 (cujo art. 1º. entrou em vigor a partir de 01.12.2002) e 10.833/03, tal como no caso dos autos, que se refere apenas ao período compreendido entre 01.03.1999 e 30.09.2002.

**Data de afetação:** [02/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [08/03/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/04/2012

...

**Título:** Exigibilidade da contribuição para o SESC e SENAC por empresa prestadora de serviços educacionais

#### [Tema 496](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute a exigibilidade da contribuição para o SESC e SENAC por empresa prestadora de serviços educacionais.

**Tese Firmada:** As empresas prestadoras de serviços estão sujeitas às contribuições ao Sesc e Senac, salvo se integradas noutro serviço social.

**Data de afetação:** [14/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/05/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/08/2012

***Súmula 499/STJ:** As empresas prestadoras de serviços estão sujeitas às contribuições ao Sesc e Senac, salvo se integradas noutro serviço social.*

...

**Título:** Diferenças de correção monetária incidente sobre saldo de contas vinculadas ao PIS/Pasep – prazo prescricional

#### [Tema 545](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a aplicação do prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto 20.910/32 em demanda promovida por titulares de contas vinculadas ao PIS/PASEP em face da União pleiteando o pagamento de diferenças de correção monetária expurgos inflacionários no saldo das referidas contas.

**Tese Firmada:** É de cinco anos o prazo prescricional da ação promovida contra a União Federal por titulares de contas vinculadas ao PIS/PASEP visando à cobrança de diferenças de correção monetária incidente sobre o saldo das referidas contas, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei

20.910/32.

**Data de afetação:** [10/05/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/09/2012

...

T

**Título:** [Recolhimento de PIS/Cofins em relação aos veículos novos](#)

#### [Tema 594](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de recolhimento do PIS e da COFINS, utilizando como base de cálculo somente a diferença entre o valor de alienação dos veículos novos que transaciona e o respectivo custo repassado para a montadora que os fornece ("margem de lucro"), e não sobre o preço de venda fixado pela pessoa jurídica fabricante (montadora).

**Tese Firmada:** As empresas concessionárias de veículos, em relação aos veículos novos, devem recolher PIS e COFINS na forma dos arts.. 2º e 3º, da Lei n. 9.718/98, ou seja, sobre a receita bruta/faturamento (compreendendo o valor da venda do veículo ao consumidor) e não sobre a diferença entre o valor de aquisição do veículo junto à fabricante concedente e o valor da venda ao consumidor (margem de lucro).

**Data de afetação:** [22/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/08/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2013

...

**Título:** [Receita bruta para as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado](#)

#### [Tema 595](#)

**Questão submetida a julgamento:** PIS/PASEP E COFINS. ART. 3º, §1º, DA LEI N. 9.718/98. DISCUSSÃO A RESPEITO DO CONCEITO DE FATURAMENTO/RECEITA BRUTA PARA AS PESSOAS JURÍDICAS TRIBUTADAS PELO IMPOSTO DE RENDA COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO. ART. 8º, II, DA LEI N. 10.637/2002 (PIS) E ART. 10, II, DA LEI N. 10.833/2003 (COFINS).

**Tese Firmada:** Reconhecido o direito à repetição de indébito com base na inconstitucionalidade do art. 3º, § 1º, da Lei n. 9.718/98, deve ser reconhecido o mesmo direito após a vigência das Leis n. 10.637/2002 e 10.833/2003 para as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado, diante da aplicação do art. 8º, II, da Lei n. 10.637/2002 e do art. 10, II, da Lei n. 10.833/2003, que excluem tais pessoas jurídicas da

cobrança não-cumulativa do PIS e da COFINS.

**Data de afetação:** [22/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/08/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/09/2013

...

**Título:** [Isenção da Cofins sobre as receitas auferidas a título de mensalidades pagas por alunos às instituições de ensino sem fins lucrativos](#)

#### [Tema 624](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a isenção da Cofins às atividades próprias das entidades sem fins lucrativos para fins de gozo da isenção prevista no art. 14, X, da MP n. 2.158-35/2001. Verificação da legalidade do art. 47, II e § 2º, da Instrução Normativa SRF n. 247/2002. Sociedade civil educacional ou de caráter cultural e científico.

**Tese Firmada:** As receitas auferidas a título de mensalidades dos alunos de instituições de ensino sem fins lucrativos são decorrentes de "atividades próprias da entidade", conforme o exige a isenção estabelecida no art. 14, X, da Medida Provisória n. 1.858/99 (atual MP n. 2.158-35/2001), sendo flagrante a ilicitude do art. 47, § 2º, da IN/SRF n. 247/2002, nessa extensão.

**Data de afetação:** [07/03/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/03/2016

...

**Título:** [Inclusão do ISS na base de cálculo da COFINS/PIS](#)

#### [Tema 634](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a inclusão do ISS na base de cálculo da COFINS/PIS.

**Tese Firmada:** O valor suportado pelo beneficiário do serviço, nele incluindo a quantia referente ao ISSQN, compõe o conceito de receita ou faturamento para fins de adequação à hipótese de incidência do PIS e da COFINS.

**Data de afetação:** [29/10/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/04/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/06/2016

...

## **Título: Impossibilidade de extensão da majoração da alíquota da Cofins às sociedades corretoras de seguro**

### **Tema 728**

**Questão submetida a julgamento:** Colocação das 'sociedades corretoras de seguros' dentro do bojo de um conjunto maior de 'sociedades corretoras', a fim de que se aplique o art. 18, da Lei n. 10.684/2003.

**Tese Firmada:** As 'sociedades corretoras de seguros' estão fora do rol de entidades constantes do art. 22, §1º, da Lei n. 8.212/91.

**Data de afetação:** 14/02/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/11/2015

**Data do trânsito em julgado:** 01/02/2016

***Súmula 584/STJ:** As sociedades corretoras de seguros, que não se confundem com as sociedades de valores mobiliários ou com os agentes autônomos de seguro privado, estão fora do rol de entidades constantes do art. 22, § 1º, da Lei n. 8.212/1991, não se sujeitando à majoração da alíquota da Cofins prevista no art. 18 da Lei n. 10.684/2003.*

...

### **Tema 729**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a identidade entre as 'sociedades corretoras de seguros' e os 'agentes autônomos de seguros', a fim de que se aplique o art. 18, da Lei n. 10.684/2003.

**Tese Firmada:** Não cabe confundir as "sociedades corretoras de seguros" com as "sociedades corretoras de valores mobiliários" (regidas pela Resolução BACEN n. 1.655/89) ou com os "agentes autônomos de seguros privados" (representantes das seguradoras por contrato de agência). As "sociedades corretoras de seguros" estão fora do rol de entidades constantes do art. 22, §1º, da Lei n. 8.212/91.

**Data de afetação:** 14/02/2014

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/02/2016

**Data do trânsito em julgado:** 28/03/2016

***Súmula 584/STJ:** As sociedades corretoras de seguros, que não se confundem com as sociedades de valores mobiliários ou com os agentes autônomos de seguro privado, estão fora do rol de entidades constantes do art. 22, § 1º, da Lei n. 8.212/1991, não se sujeitando à majoração da alíquota da Cofins prevista no art. 18 da Lei n. 10.684/2003.*

...

**Título:** Definir se o limite de 20 (vinte) salários mínimos é aplicável à apuração da base de cálculo de contribuições para-fiscais arrecadadas por conta de terceiros, nos termos do art. 4º da Lei n. 6.950/1981

**Tema 1079**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o limite de 20 (vinte) salários mínimos é aplicável à apuração da base de cálculo de "contribuições para-fiscais arrecadadas por conta de terceiros", nos termos do art. 4º da Lei n. 6.950/1981, com as alterações promovidas em seu texto pelos arts. 1º e 3º do Decreto-Lei n. 2.318/1986.

**Tese Firmada:** i) o art. 1º do Decreto-Lei 1.861/1981 (com a redação dada pelo DL 1.867/1981) definiu que as contribuições devidas ao Sesi, ao Senai, ao Sesc e ao Senac incidem até o limite máximo das contribuições previdenciárias;  
ii) especificando o limite máximo das contribuições previdenciárias, o art. 4º, parágrafo único, da superveniente Lei 6.950/1981, também especificou o teto das contribuições para-fiscais em geral, devidas em favor de terceiros, estabelecendo-o em 20 vezes o maior salário mínimo vigente; e  
iii) o art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei 2.318/1986, expressamente revogou a norma específica que estabelecia teto limite para as contribuições para-fiscais devidas ao Sesi, ao Senai, ao Sesc e ao Senac, assim como o seu art. 3º expressamente revogou o teto limite para as contribuições previdenciárias; iv) portanto, a partir da entrada em vigor do art. 1º, 1, do Decreto-Lei 2.318/1986, as contribuições destinadas ao Sesi, ao Senai, ao Sesc e ao Senac não estão submetidas ao teto de vinte salários.

**Data de afetação:** [18/12/2020](#)

**Data do julgamento do mérito:** 13/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/05/2024](#)

...

**Título:** Possibilidade de exclusão do valor correspondente ao ICMS-ST da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS devidas pelo contribuinte substituído

**Tema 1125**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de exclusão do valor correspondente ao ICMS-ST da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS devidas pelo contribuinte substituído.

**Tese Firmada:** O ICMS-ST não compõe a base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS devidas pelo contribuinte substituído no regime de substituição tributária progressiva.

**Data de afetação:** [17/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/02/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2024



...

**Título: Definir se é possível excluir os benefícios fiscais relacionados aos ICMS, da base de cálculo do IRPJ e da CSLL**

**Tema 1182**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, imunidade, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL (extensão do entendimento firmado no ERESP 1.517.492/PR que exclui o crédito presumido de ICMS das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL).

**Tese Firmada:** 1. Impossível excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, salvo quando atendidos os requisitos previstos em lei (art. 10, da Lei Complementar n. 160/2017 e art. 30, da Lei n. 12.973/2014), não se lhes aplicando o entendimento firmado no ERESP 1.517.492/PR que excluiu o crédito presumido de ICMS das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

2. Para a exclusão dos benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL não deve ser exigida a demonstração de concessão como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos.

3. Considerando que a Lei Complementar 160/2017 incluiu os §§ 4º e 5º ao art. 30 da Lei 12.973/2014 sem, entretanto, revogar o disposto no seu § 2º, a dispensa de comprovação prévia, pela empresa, de que a subvenção fiscal foi concedida como medida de estímulo à implantação ou expansão do empreendimento econômico não obsta a Receita Federal de proceder ao lançamento do IRPJ e da CSLL se, em procedimento fiscalizatório, for verificado que os valores oriundos do benefício fiscal foram utilizados para finalidade estranha à garantia da viabilidade do empreendimento econômico.

**Data de afetação:** 20/03/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/06/2023

**Data do trânsito em julgado:** 14/08/2024

...

**Título: Decidir sobre a possibilidade de exclusão da base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS do montante da contribuição previdenciária substitutiva incidente sobre a CPRB considerando a identidade dos fatos geradores dos tributos**

**Tema 1276**

**Questão submetida a julgamento:** Decidir sobre a possibilidade de exclusão da base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS do montante da contribuição previdenciária substitutiva incidente sobre a receita bruta (CPRB) considerando a identidade dos fatos geradores dos tributos.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [20/08/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

. . .

**Título:** Definir se é possível, ou não, excluir o ICMS, o PIS e a COFINS da base de cálculo do IPI, a partir do conceito de 'valor da operação' inserto no art. 47, II, a, do CTN; e no art. 14, II, da Lei 4.502/64

#### **Tema 1304**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível, ou não, excluir o ICMS, o PIS e a COFINS da base de cálculo do IPI, a partir do conceito de 'valor da operação' inserto no art. 47, II, a, do CTN; e no art. 14, II, da Lei 4.502/64.

**Tese Firmada:** Não é possível excluir o ICMS, o PIS e a COFINS da base de cálculo do IPI, a partir do conceito de "valor da operação" inserto no II, art. 47, a, do CTN; e no art. 14, II, da Lei 4.502/1964.

**Data de afetação:** [08/01/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/12/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

. . .

**Título:** Definir se as contribuições PIS/COFINS compõem a base de cálculo do IRPJ/CSLL quando apurados na sistemática do lucro presumido

#### **Tema 1312**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se as contribuições PIS/COFINS compõem a base de cálculo do IRPJ/CSLL quando apurados na sistemática do lucro presumido.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** [24/02/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

. . .

**Título:** Possibilidade de dedução dos juros sobre capital próprio (JCP) da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, quando apurados em exercício anterior ao da decisão assemblear que

## autoriza o seu pagamento

### Tema 1319

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de dedução dos juros sobre capital próprio (JCP) da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, quando apurados em exercício anterior ao da decisão assemblear que autoriza o seu pagamento.

**Tese Firmada:** É possível a dedução dos juros sobre capital próprio (JCP) da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, quando apurados em exercício anterior ao da decisão assemblear que autoriza o seu pagamento.

**Data de afetação:** 31/03/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/11/2025

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Definir se as variações patrimoniais decorrentes de diferença de correção monetária sobre aplicações financeiras (recomposição inflacionária) integram a base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS.

### Tema 1335

**Questão submetida a julgamento:** Definir se as variações patrimoniais decorrentes de diferença de correção monetária sobre aplicações financeiras (recomposição inflacionária) integram a base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 28/04/2025

...

**Título:** Definir o momento no qual é verificada a disponibilidade jurídica de renda em repetição de indébito tributário para a caracterização do fato gerador do IRPJ e da CSLL, na hipótese de créditos ilíquidos

### Tema 1362

**Questão submetida a julgamento:** Definir o momento no qual é verificada a disponibilidade jurídica de renda em repetição de indébito tributário ou em reconhecimento do direito à compensação julgado procedente e já transitado em julgado, para a caracterização do fato gerador do IRPJ e da CSLL, na hipótese de créditos ilíquidos.

**Data de afetação:** 18/06/2025

...

**Título:** Definir se a contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidem sobre o ICMS-DIFAL (Diferencial de Alíquotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços)

**Tema 1372**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidem sobre o ICMS-DIFAL (Diferencial de Alíquotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços).

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 19/08/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título:** Definir se é possível exigir o adicional de 1% da COFINS-Importação incidente sobre produtos químicos, ainda que reduzida a 0 a alíquota ordinária de referida contribuição

**Tema 1380**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível exigir o adicional de 1% da COFINS-Importação incidente sobre produtos químicos, farmacêuticos e os destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, ainda que reduzida a 0 (zero) a alíquota ordinária de referida contribuição, à luz do disposto no art. 8º, §§ 11 e 21, da Lei n. 10.865/2004.

**Tese Firmada:**

**Data de afetação:** 17/09/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**



**Título:** Definir se a conta de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), deve ser (ou não) considerada, para fins tributários, como despesas incorridas de intermediação financeira

**Tema 19 IAC**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a conta de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), constituída por determinação regulamentar do Conselho Monetário Nacional e consistente no aprovisionamento de despesas orientado pelo risco de inadimplência assumido pelas instituições financeiras nas suas operações ativas, deve ser (ou não)

considerada, para fins tributários, como despesas incorridas de intermediação financeira e, como tal, passível de dedução do PIS e da Cofins, nos termos do art. 3º, § 6º, inciso I, letra a, da Lei n. 9.718/1998.

Data de admissão: **31/03/2025**

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula Vinculante 1** *Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de termo de adesão instituído pela Lei Complementar nº 110/2001.*

**Súmula 732/STF** *É constitucional a cobrança da contribuição do salário-educação.*

**Súmula 499/STJ** *As empresas prestadoras de serviços estão sujeitas às contribuições ao Sesc e Senac, salvo se integradas noutro serviço social.*

**Súmula 666/STJ** *A legitimidade passiva, em demandas que visam à restituição de contribuições de terceiros, está vinculada à capacidade tributária ativa; assim, nas hipóteses em que as entidades terceiras são meras destinatárias das contribuições, não possuem elas legitimidade ad causam para figurar no polo passivo, juntamente com a União.*

### Contribuições Previdenciárias



**Título: Prazo precricional para a cobrança de contribuições sociais devidas à Seguridade Social**

#### **Tema 3**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 146, III, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/91, com o objetivo de definir qual o prazo prescricional para a cobrança dos créditos relativos às contribuições sociais devidas à Seguridade Social: de cinco anos, nos termos dos artigos 173 e 174 do Código Tributário Nacional, ou de dez anos, nos termos da Lei nº 8.212/91.

**Tese firmada:** São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/12/2007](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/09/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/12/2014

...

**Título:** Incidência da contribuição social a cargo do empregador sobre ganhos habituais

#### **Tema 20**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146; 149; 154, I; e 195, I e § 4º, da Constituição Federal, o alcance da expressão “folha de salários”, contida no art. 195, I, da Constituição Federal, e, por conseguinte, a constitucionalidade, ou não, do art. 22, I, da Lei nº 8.212/91, com a redação dada pela Lei nº 9.876/99, que instituiu contribuição social sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título aos empregados.

**Tese firmada:** A contribuição social a cargo do empregador incide sobre ganhos habituais do empregado, quer anteriores ou posteriores à Emenda Constitucional nº 20/1998.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [19/12/2007](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 31/08/2017

...

**Título:** Constitucionalidade da previsão em lei ordinária que introduz a sistemática da não-cumulatividade a COFINS

#### **Tema 34**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, parágrafo único; 5º, caput; 61; 62; 150, II e IV; 154, I; 195, I, b, IV e § 4º; e 246, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da ampliação da base de cálculo e da majoração da alíquota da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS instituída pela Lei nº 10.833/2003, resultante da conversão da Medida Provisória nº 135/2003.

**Tese firmada:** É constitucional a previsão em lei ordinária que introduz a sistemática da não-cumulatividade a COFINS dado que observa os princípios da legalidade, isonomia, capacidade contributiva global e não-confisco.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [21/02/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/12/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/12/2020

...

**Título:** Reserva de lei complementar estadual de contribuição compulsória para custeio de assistência médico-hospitalar

#### **Tema 55**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 18; 24, XII; 25, §§ 1º, 2º, 3º; 149, § 1º; e 195, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da contribuição compulsória para o custeio dos serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica e farmacêutica, instituída pela Lei Complementar estadual nº 64/2002.

**Tese firmada:** I - Os Estados membros possuem competência apenas para a instituição de contribuição voltada ao custeio do regime de previdência de seus servidores. Falece-lhes, portanto, competência para a criação de contribuição ou qualquer outra espécie tributária destinada ao custeio de serviços médicos, hospitalares, farmacêuticos e odontológicos prestados aos seus servidores; II - Não há óbice constitucional à prestação, pelos Estados, de serviços de saúde a seus servidores, desde que a adesão a esses "planos" seja facultativa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/06/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/06/2010

...

**Título:** Inclusão do salário-maternidade na base de cálculo da Contribuição Previdenciária incidente sobre a remuneração

#### **Tema 72**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, caput e §4º; e 154, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da inclusão do valor referente ao salário-maternidade na base de cálculo da Contribuição Previdenciária incidente sobre a remuneração (art. 28, § 2º, I da Lei nº 8.212/91 e art. 214, §§ 2º e 9º, I, do Decreto nº 3.048/99).

**Tese firmada:** É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/04/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/06/2021

...

**Título:** Competência para processar e julgar causa que envolve contribuição previdenciária instituída pelo Estado membro incidente sobre complementação de proventos e de pensões por ele paga

**Tema 149**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI; e 114, da Constituição Federal; e 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 41/2003, qual a justiça competente, se a Justiça do Trabalho ou a Justiça Comum, para processar e julgar conflito que envolve contribuição previdenciária instituída pelo Estado membro incidente sobre complementação de proventos e de pensões por ele paga.

**Tese firmada:** Compete à Justiça comum o julgamento de conflito de interesses a envolver a incidência de contribuição previdenciária, considerada a complementação de proventos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 13/02/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 24/05/2018

**Data do trânsito em julgado:** 18/10/2019

...

**Título:** Contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, a gratificação natalina, os serviços extraordinários, o adicional noturno e o adicional de insalubridade

**Tema 163**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 40, §§ 2º e 12; 150, IV; 195, § 5º; e 201, § 11, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da exigibilidade de contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, a gratificação natalina, os serviços extraordinários, o adicional noturno e o adicional de insalubridade, tendo em vista a natureza jurídica de tais verbas.

**Tese firmada:** Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 07/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/10/2018

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2019

...



**Título: Contribuição, a cargo da empresa, incidente sobre 15% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços desenvolvidos por cooperativas**

**Tema 166**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, c; 150, II; 154, I; 174, § 2º; e 195, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 22, IV, da Lei nº 8.212/91, com a redação dada pela Lei nº 9.876/99, que instituiu contribuição, a cargo da empresa e destinada à Seguridade Social, de 15% incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços desenvolvidos por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho.

**Tese firmada:** É inconstitucional a contribuição previdenciária prevista no art. 22, IV, da Lei 8.212/1991, com redação dada pela Lei 9.876/1999, que incide sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura referente a serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 07/05/2009

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2019

...

**Título: Incidência de descontos previdenciários sobre vencimentos de servidor que se afastou regularmente do serviço, após haver formulado pedido de sua aposentadoria**

**Tema 199**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput; e 40, da Constituição Federal, a incidência, ou não, de descontos previdenciários sobre vencimentos de servidor que se afastou regularmente do serviço, após haver formulado pedido de sua aposentadoria.

**Tese firmada:** A questão do pagamento da contribuição previdenciária durante o período do regular afastamento do servidor do cargo, após formular pedido de aposentadoria, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 18/09/2009

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2009

...

**Título: Cobrança de contribuição a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física sobre receita bruta proveniente da comercialização de sua produção**

**Tema 202**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 154, I; 195, I, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 25 da Lei nº 8.212/91, após alteração promovida pela Lei nº 8.540/92, que instituiu contribuição a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física sobre receita bruta proveniente da comercialização de sua produção.

**Tese firmada:** É inconstitucional a contribuição, a ser recolhida pelo empregador rural pessoa física, incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção, prevista no art. 25 da Lei 8.212/1991, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 8.540/1992.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2013

...

**Título:** [Contribuição adicional de 2,5% sobre a folha de salários de instituições financeiras instituída pela Lei nº 8.212/91](#)

#### [Tema 204](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput; 60, § 4º, IV; 145, § 1º; 154, I; 195, caput, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da contribuição adicional de 2,5% sobre a folha de salários, instituída pelo art. 22, § 1º, da Lei nº 8.212/91, a ser paga por bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas.

**Tese firmada:** É constitucional a previsão legal de diferenciação de alíquotas em relação às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de salários de instituições financeiras ou de entidades a elas legalmente equiparáveis, após a edição da Emenda Constitucional nº 20/1998.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/09/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/08/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/11/2016

...

**Título:** [Forma de cálculo de contribuição previdenciária incidente sobre o 13º salário](#)

#### [Tema 215](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, LIV e LV; 59, I; 84, IV; 150, IV; e 195, §§ 4º e 6º, da Constituição Federal, a forma de cálculo de contribuição previdenciária incidente sobre o 13º salário.

**Tese firmada:** A questão da forma de cálculo, mediante a aplicação, em separado, da tabela de alíquotas, para a cobrança de contribuição social previdenciária sobre a Gratificação Natalina (décimo terceiro salário) tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [22/10/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2010

...

**Título:** Contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias sobre a receita bruta prevista na Lei nº 10.256/2001

#### **Tema 281**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150, II; 154, I; e 195, I e §§ 4º ao 13, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 1º da Lei nº 10.256/2001, que introduziu o art. 22-A na Lei nº 8.212/91, o qual prevê contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias com incidência sobre a receita bruta em caráter de substituição à contribuição sobre a remuneração paga, devida ou creditada pela empresa.

**Tese firmada:** É constitucional o art. 22A da Lei nº 8.212/1991, com a redação da Lei nº 10.256/2001, no que instituiu contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição ao regime anterior da contribuição incidente sobre a folha de salários.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [03/06/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/04/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2023

...

**Título:** Natureza jurídica da retenção de 11% sobre os valores brutos dos contratos de prestação de serviço por empresas tomadoras de serviços

#### **Tema 302**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, a; 154, I; e 195, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 31 da Lei nº 8.212/91, com a redação dada pela Lei nº 9.711/98, que determina a retenção de 11%

do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços.

**Tese firmada:** É constitucional a substituição tributária prevista no art. 31 da Lei 8.212/1991, com redação dada pela Lei 9.711/98, que determinou a retenção de 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/09/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2011

...

**Título:** Auto-aplicabilidade da imunidade relativa à contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante

### [Tema 317](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; art. 40, § 21; 146, II e III; e 150, II, da Constituição Federal, a auto-aplicabilidade, ou não, do art. 40, § 21, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, o qual estabelece que a contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

**Tese firmada:** O art. 40, § 21, da Constituição Federal, enquanto esteve em vigor, era norma de eficácia limitada e seus efeitos estavam condicionados à edição de lei complementar federal ou lei regulamentar específica dos entes federados no âmbito dos respectivos regimes próprios de previdência social.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [07/10/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/03/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 20/03/2021

...

**Título:** Devolução de contribuição previdenciária cobrada de servidor inativo ou pensionista, no período compreendido entre a EC 20/98 e a EC 41/2003

### [Tema 343](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 40, caput, 149, § 1º; e 195, § 5º, da Constituição Federal, e do art. 12 da Emenda Constitucional nº 20/98, a constitucionalidade, ou não, da devolução dos valores descontados dos proventos e

pensões de servidores públicos municipais e respectivos pensionistas, efetuados a título de contribuição previdenciária, no período compreendido entre a vigência da Emenda Constitucional nº 20/98 e a publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Tese firmada:** É devida a devolução aos pensionistas e inativos, perante o Juízo competente para a execução, da contribuição previdenciária indevidamente recolhida no período entre a EC 20/1998 e a EC 41/2003, sob pena de enriquecimento ilícito do ente estatal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [17/11/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/11/2011

...

**Título:** Incidência de contribuição previdenciária sobre a participação nos lucros da empresa

#### [Tema 344](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 7º, XI, e 195, I, a, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela denominada participação nos lucros, concernente a período posterior à Constituição Federal de 1988 e anterior à Medida Provisória nº 794/94.

**Tese firmada:** Incide contribuição previdenciária sobre as parcelas pagas a título de participação nos lucros no período que antecede a entrada em vigor da Medida Provisória 794/1994, que regulamentou o art. 7º, XI, da Constituição Federal de 1988.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/12/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/02/2015

...

**Título:** Incidência do PIS e da COFINS nas importações realizadas por conta e ordem de terceiros no contexto do Sistema Fundap

#### [Tema 397](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5, II, 150, 167, XI, 194, parágrafo único, V, 195 e §5º, e 201, da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, da Lei Complementar Estadual nº 943 de 2003 (SP), que instituiu cobrança de contribuição previdenciária de servidores estaduais ativos, com os princípios da legalidade, do equilíbrio financeiro, da causa suficiente, da equidade e da participação no custeio.

**Tese firmada:** A questão constitucional da exigibilidade de contribuição previdenciária, instituída pela Lei Complementar estadual n. 943/2003, paga pelos servidores públicos estaduais em atividade, no que diz respeito ao preenchimento dos pressupostos de validade da criação de tributos, não tem repercussão geral, pois não atingido quórum mínimo de oito votos para reconhecimento do tema como matéria infraconstitucional (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal - RISTF, art. 324, § 2º).

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [26/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/09/2011

...

**Título:** Restituição de valores descontados compulsoriamente a título de contribuição previdenciária declarada inconstitucional

#### **Tema 407**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 195, II, 40, §12, e 149, §1º, da Constituição Federal, o direito, ou não, de servidores públicos estaduais, à restituição de valores descontados compulsoriamente a título de contribuição previdenciária declarada inconstitucional.

**Tese firmada:** A questão do direito à restituição da parcela da contribuição previdenciária destinada ao custeio da assistência médico-hospitalar, descontada compulsoriamente de servidores públicos, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

**Título:** Contribuição para assistência à saúde incidente sobre proventos e pensões de servidores públicos no interregno das EC n. 20/98 e n. 41/03

#### **Tema 431**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 6º, 24, 149, §1º, 195, §4º e 196 da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da instituição de contribuição previdenciária incidente sobre proventos e pensões de servidores públicos, com a finalidade de assistência à saúde diferenciada, no interregno das Emendas Constitucionais n. 20/98 e 41/03.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição norma que institui contribuição à saúde incidente sobre o valor de proventos e pensões de servidores públicos, no interregno das Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [06/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/05/2012

...

**Título:** [Contribuição adicional de 2,5% sobre a folha de salários de instituições financeiras estabelecida antes da EC 20/98](#)

#### **[Tema 470](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput e I; 145, § 1º; 150, II; 194, V; 195, I e § 5º, a constitucionalidade, ou não, da contribuição adicional de 2,5% sobre a folha de salários, instituída pelo art. 3º, § 2º, da Lei 7.787/89, a ser paga por bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, em momento anterior à EC 20/98, que autorizou a adoção de alíquotas diferenciadas relativamente a contribuições sociais.

**Tese firmada:** É constitucional a contribuição adicional de 2,5% (dois e meio por cento) sobre a folha de salários instituída para as instituições financeiras e assemelhadas pelo art. 3º, § 2º, da Lei 7.787/1989, mesmo considerado o período anterior à Emenda Constitucional 20/1998.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [25/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/12/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/02/2020

...

**Título:** [Constitucionalidade das contribuições devidas à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção](#)

#### **[Tema 651](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário, com base no art. 102, III, b, da Constituição, em que se discute a constitucionalidade do art. 25, I e II, e § 1º, da Lei 8.870/1994, que instituiu as contribuições devidas à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção. Sustenta-se que não há impedimento a que a exação tenha a mesma base de cálculo da Cofins, pois ambas teriam fundamento no art. 195, I, b, da Constituição federal, e não no § 4º do referido artigo.

**Tese firmada:** I - É inconstitucional a contribuição à seguridade social, a cargo do empregador rural pessoa jurídica, incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua

produção, prevista no artigo 25, incisos I e II, da Lei nº 8.870/1994, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 20/1998; II - É constitucional a contribuição à seguridade social, a cargo do empregador rural pessoa jurídica, incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, prevista no art. 25, incisos I e II, da Lei 8.870/1994, na redação dada pela Lei nº 10.256/2001; III - É constitucional a contribuição social destinada ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), de que trata o art. 25, § 1º, da Lei nº 8.870/1994, inclusive na redação conferida pela Lei nº 10.256/2001".

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/05/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/05/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/10/2024

...

**Título:** [Submissão dos entes federativos ao pagamento de contribuição previdenciária patronal incidente sobre a remuneração dos agente políticos, não vinculados a regime próprio de previdência social](#)

#### [Tema 691](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, II e § 4º, da Constituição federal, a possibilidade de submissão dos entes federativos ao pagamento de cota patronal da contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração dos agentes políticos não vinculados a regime próprio de previdência social, após o advento da Lei 10.887/2004.

**Tese firmada:** Incide contribuição previdenciária sobre os rendimentos pagos aos exercentes de mandato eletivo, decorrentes da prestação de serviços à União, a estados e ao Distrito Federal ou a municípios, após o advento da Lei nº 10.887/2004, desde que não vinculados a regime próprio de previdência.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/02/2018

...

**Título:** [Validade da contribuição a ser recolhida pelo produtor rural, pessoa física, que desempenha suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção](#)

#### [Tema 723](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput; 97; 146, II e III; 150, I; 154, I; e 195, § 4º e § 8º, da Constituição federal, a constitucionalidade da contribuição a ser recolhida pelo segurado especial que exerce suas



atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção, nos termos do art. 25 da Lei 8.212/1991, desde sua redação originária.

**Tese firmada:** É constitucional, formal e materialmente, a contribuição social do segurado especial prevista no art. 25 da Lei 8.212/1991.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [24/04/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/06/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/10/2020

...

**Título:** Incidência de contribuição previdenciária sobre a verba recebida por empregado a título de aviso prévio indenizado

**Tema 759**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, a, da Constituição, a possibilidade de incidência de contribuição previdenciária sobre a verba rescisória percebida por empregado a título de aviso prévio indenizado.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade de contribuição previdenciária sobre a parcela do aviso prévio indenizado, recebida pelo empregado, no caso de desligamento imediato do trabalho, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [04/09/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/10/2014

...

**Título:** Incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação Especial de Localidade – GEL, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI

**Tema 773**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, II; 37, caput; e 150, I e § 6º, da Constituição, a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação Especial de Localidade – GEL, extinta pela Medida Provisória 1.573/1997 (convertida na Lei 9.527/1997) e transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade de contribuição previdenciária sobre a Gratificação Especial de Localidade – GEL, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de

repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/10/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 21/11/2014

...

**Título:** Constitucionalidade da expressão "de forma não cumulativa" constante no caput do art. 20 da Lei 8.212/1991, o qual prevê a sistemática de cálculo da contribuição previdenciária devida pelo segurado empregado e pelo trabalhador avulso

### **Tema 833**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º, 3º, I, 5º, II, 37, caput, 145, § 1º, 150, I, 195, caput, e 201 da Constituição Federal, a constitucionalidade da expressão “de forma não cumulativa” constante no caput do art. 20 da Lei 8.212/1991, o qual prevê a sistemática de cálculo da contribuição previdenciária devida pelo segurado empregado e pelo trabalhador avulso.

**Tese firmada:** É constitucional a expressão ‘de forma não cumulativa’ constante do caput do art. 20 da Lei nº 8.212/91.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [14/08/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/06/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/11/2021

...

**Título:** Incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregado. Definição da natureza jurídica de parcelas pagas ao empregado, para fins de enquadramento ou não na base de cálculo de contribuição previdenciária

### **Tema 908**

**Questão submetida a julgamento:** Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos arts. 7º, XIII e XVI; 97; 103-A; 150, § 6º; 195, I, a, e II; e 201, § 11, da Constituição Federal, acerca da natureza jurídica das verbas pagas ao empregado a título de adicional de férias, aviso prévio indenizado, décimo terceiro proporcional, auxílio-doença e horas extras, para fins de incidência da contribuição previdenciária, nos termos do art. 28 da Lei 8.212/1991.

**Tese firmada:** A questão da definição da natureza jurídica das parcelas pagas ao empregado, para fins de enquadramento ou não na base de cálculo da contribuição previdenciária, quota do trabalhador, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/08/2016](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/10/2016

...

**Título:** Balizas constitucionais para a majoração de alíquota de contribuição previdenciária de regime próprio de previdência social

**Tema 933**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo contra decisão pela qual inadmitido recurso extraordinário em que se discute, com base nos arts. 37, caput, 40, 150, inc. IV, e 195, § 5º, da Constituição da República, quais seriam as balizas impostas pela Constituição a leis que elevam as alíquotas das contribuições previdenciárias incidentes sobre servidores públicos, especialmente à luz do caráter contributivo do regime previdenciário e dos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial, da vedação ao confisco e da razoabilidade.

**Tese firmada:** 1. A ausência de estudo atuarial específico e prévio à edição de lei que aumente a contribuição previdenciária dos servidores públicos não implica vício de inconstitucionalidade, mas mera irregularidade que pode ser sanada pela demonstração do déficit financeiro ou atuarial que justificava a medida. 2. A majoração da alíquota da contribuição previdenciária do servidor público para 13,25% não afronta os princípios da razoabilidade e da vedação ao confisco.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/02/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/02/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 19/02/2022

...

**Título:** Natureza jurídica do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal

**Tema 985**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 97, 103-A, 150, § 6º, 194, 195, inc. I, al. a e 201, caput e § 11, da Constituição da República, a natureza jurídica do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal.

**Tese firmada:** É legítima a incidência de contribuição social sobre o valor satisfeito a título de terço constitucional de férias.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [23/02/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/10/2020](#)

**Data da publicação dos embargos de declaração:** [19/09/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** [24/09/2025](#)

...

**Título:** [Inclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPBR](#)

**[Tema 1048](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, se o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS integra a base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB.

**Tese firmada:** É constitucional a inclusão do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [16/05/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/05/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/08/2021

...

**Título:** [Constitucionalidade da contribuição previdenciária devida por aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social \(RGPS\) que permaneça em atividade ou a essa retorne](#)

**[Tema 1065](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, incisos XXXV e XXXVI; 194, parágrafo único, inciso IV; e 201, § 4º, da Constituição Federal, a constitucionalidade da cobrança de contribuição previdenciária de segurado aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que permaneceu exercendo atividade laborativa vinculada a esse regime.

**Tese firmada:** É constitucional a contribuição previdenciária devida por aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que permaneça em atividade ou a essa retorne.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/09/2019](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/11/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/11/2019

...

**Título:** [Definição individualizada da natureza jurídica de verbas percebidas pelo](#)

**empregado, bem como de sua respectiva habitualidade, para fins de incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre a folha de salários e demais rendimentos**

#### **Tema 1100**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos arts. 93, IX; 150, I,;154, I; e 195, I, a, da Constituição Federal, se incide contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre a folha de salários e demais rendimentos relativos às horas extras e aos adicionais noturno, de insalubridade, de periculosidade e de transferência.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à definição individualizada da natureza jurídica de verbas percebidas pelo empregado, bem como de sua respectiva habitualidade, para fins de incidência da contribuição previdenciária a cargo do empregador conforme o art. 22, I, da Lei nº 8.212/1991.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/09/2020

...

**Título:** Possibilidade de manutenção do pagamento da contribuição previdenciária substitutiva prevista no art. 8º da Lei 12.546/2011 (CPRB), e a exclusão de determinadas atividades econômicas operadas pela Lei 13.670/2018

#### **Tema 1109**

**Questão submetida a julgamento:** Trata-se de recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a irretratabilidade da opção pelo recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB), introduzida pela Lei 12.546/2011, tendo em vista os efeitos da Lei 13.670/2018, a qual excluiu algumas atividades econômicas do regime de desoneração da folha de salários.

**Tese firmada:** É infraconstitucional e depende da análise de fatos e provas, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à alteração legislativa promovida pela Lei nº 13.670, de 2018, que excluiu da opção pela contribuição substitutiva (CPRB) as pessoas jurídicas que fabricam determinados produtos, inclusive no que se refere à irretratabilidade prevista no art. 9º, § 13, da Lei nº 12.546, de 2011.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/03/2021

...

**Título:** Possibilidade da manutenção do regime de tributação incidente sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, na forma do art. 22 da Lei 8.212/91, de acordo com o

**tratamento dado pela legislação às empresas que não foram abarcadas pelo regime substitutivo da Lei 12.546/2011**

**Tema 1110**

**Questão submetida a julgamento:** Trata-se de recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 5º, LIV e LV. 93, 97, 195, I e §13º, da Constituição Federal, a possibilidade de se afastar a exigência da contribuição previdenciária substitutiva, incidente sobre a receita bruta, instituída pela Lei 12.546/2011, e manter o recolhimento da contribuição previdenciária com base no regime de tributação incidente sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, na forma do art. 22 da Lei nº 8.212/91.

**Tese firmada:** É infraconstitucional e depende de reexame de fatos e provas a controvérsia envolvendo o regime tributário instituído pela Lei nº 12.546/2011 relativamente à contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta substitutiva daquelas previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei 8.212/91.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 05/11/2020

**Data do trânsito em julgado:** 23/03/2021

...

**Título:** **Inclusão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)**

**Tema 1135**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 145, § 1º; 150, I; e 195, I, b, da Constituição Federal, a inclusão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), prevista na Lei nº 12.546/11.

**Tese firmada:** É constitucional a inclusão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 08/04/2021

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/07/2021

**Data do trânsito em julgado:** 10/08/2021

...

**Título:** **Possibilidade de exclusão dos valores relativos ao imposto de renda de pessoa física e à contribuição previdenciária do empregado e trabalhador avulso da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal e das destinadas ao SAT/RAT e a terceiros**

**Tema 1221**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, 149, 150, I, 195, I, a, e II, 212 e 240 da Constituição Federal, a possibilidade de excluir os valores relativos ao imposto de renda de pessoa física e à contribuição previdenciária do empregado e trabalhador avulso, retidos na fonte pelo empregador, da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal e das destinadas ao SAT/RAT e a terceiros, de modo que apenas os valores líquidos de tributos recebidos pelo empregado expressariam a folha de salários.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia atinente à possibilidade de excluir os valores relativos ao imposto de renda da pessoa física e à contribuição previdenciária dos empregados e trabalhadores avulsos, retidos na fonte pelo empregador, da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal e das contribuições destinadas ao seguro acidente do trabalho e risco ambiental do trabalho (SAT/RAT) e a terceiros.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [16/06/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/06/2022

...

**Título:** Constitucionalidade da alteração da base de cálculo de contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração paga ou creditada a transportes autônomos

#### **Tema 1223**

**Questão submetida a julgamento:** São inconstitucionais o Decreto nº 3.048/99 e a Portaria MPAS nº 1.135/01 no que alteraram a base de cálculo da contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração paga ou creditada a transportadores autônomos, devendo o reconhecimento da inconstitucionalidade observar os princípios da congruência e da devolutividade.

**Tese firmada:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 150, I, da Constituição Federal, a possibilidade da alteração da base de cálculo da contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração paga ou creditada a transportadores autônomos, por meio do Decreto 3.048/1999 e da Portaria 1.135/2001 do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), em razão do princípio da reserva legal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [05/08/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/10/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/11/2022

...

**Título:** Incidência de contribuição previdenciária patronal e de contribuições destinadas a terceiros sobre a bolsa de jovem aprendiz

#### **Tema 1294**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; 149; 150, I; 195, I; 212; 227; e 240, da Constituição Federal, se o valor pago a título de bolsa para o jovem aprendiz deve integrar a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal e das destinadas a terceiros.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 16/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Natureza da remuneração paga à empregada gestante afastada das atividades de trabalho durante a emergência de saúde pública do COVID/19

#### **Tema 1295**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos. 37; 195, §5º; e 201, da Constituição Federal, se as remunerações pagas às empregadas gestantes afastadas do trabalho no período emergencial da pandemia do coronavírus têm a natureza de salário-maternidade, para fins de compensação com as contribuições devidas pelo empregador, autorizando o abatimento de contribuições incidentes sobre a folha de salário.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 23/03/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Possibilidade de restituição de contribuições previdenciárias cobradas de servidor público, em razão de demora da Administração em examinar o seu pedido de aposentadoria.

#### **Tema 1312**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos artigos 40 e § 18 da Constituição Federal, a possibilidade de restituição dos descontos previdenciários realizados após o decurso do prazo de 90 dias para a conclusão do processo de aposentadoria em que se encontrava pendente a sua homologação.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 10/08/2024



...

**Título: Exame da natureza jurídica de parcela remuneratória para fins de incidência de contribuição previdenciária.**

**Tema 1358**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal, se determinada parcela que compõe os vencimentos de servidor público deve ser incluída na base de cálculo de contribuição previdenciária.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 19/11/2024

...

**Título: Incidência da contribuição previdenciária, prevista no art. 195; I; a, da Constituição Federal, sobre as parcelas de vale-transporte e do auxílio alimentação pagas pelo empregador a partir de desconto sofrido pelo empregado**

**Tema 1415**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150; e 195; I; a, da Constituição Federal, a amplitude do conceito constitucional de "rendimentos do trabalho", previsto no artigo 195, inciso I, alínea "a", da Constituição da República, como fundamento de validade para a incidência das contribuições sobre a parcela de vale-transporte e do auxílio-alimentação paga pelo empregador e descontada do empregado."

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 19/08/2025



**Título: Retenção de 11% a título de contribuição que nao configura nova modalidade de tributo**

**Tema 80**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legalidade da retenção de 11% sobre os valores brutos das faturas dos contratos de prestação de serviço pelas empresas tomadoras, conforme disposição do art. 31 da Lei 9.711/98.

**Tese Firmada:** A retenção de 11% (onze por cento) a título de contribuição previdenciária, na forma do art. 31 da Lei n. 8.212/91, não configura nova modalidade de tributo, mas tão-somente alteração na sua forma de recolhimento, não havendo nenhuma ilegalidade nessa nova sistemática de arrecadação.

Data de afetação: [15/09/2008](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [30/03/2009](#)

Data do trânsito em julgado: 04/05/2009

...

**Título: Ilegitimidade da cobrança da contribuição previdenciária às empresas tomadoras de serviço optante pelo SIMPLES**

#### **Tema 171**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à aplicação às empresas optantes pelo SIMPLES do art. 31 da Lei 8.212/91, segundo o qual a empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços.

**Tese Firmada:** A retenção da contribuição para a seguridade social pelo tomador do serviço não se aplica às empresas optantes pelo Simples.

Data de afetação: [29/05/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [21/08/2009](#)

Data do trânsito em julgado: 28/09/2009

***Súmula 425/STJ:** A retenção da contribuição para a seguridade social pelo tomador do serviço não se aplica às empresas optantes pelo Simples.*

...

**Título: Contribuição previdenciária sobre o 13º salário**

#### **Tema 215**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à forma de cálculo da contribuição previdenciária incidente sobre a gratificação natalina.

**Tese Firmada:** Sob a égide da Lei n.º 8.212/91, é ilegal o cálculo, em separado, da contribuição previdenciária sobre a gratificação natalina em relação ao salário do mês de dezembro.

Data de afetação: [08/09/2009](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [01/02/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 08/03/2010

...

### **Tema 216**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à forma de cálculo da contribuição previdenciária incidente sobre a gratificação natalina.

**Tese Firmada:** A Lei n. 8.620/93, em seu art. 7.º, § 2.º autorizou expressamente a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor bruto do 13.º salário, cuja base de cálculo deve ser calculada em separado do salário-de-remuneração do respectivo mês de dezembro.

**Data de afetação:** 08/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

**Título:** Prazo decadencial das contribuições previdenciárias

### **Tema 266**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao prazo decadencial das contribuições previdenciárias, cujos fatos geradores são anteriores à vigência da Constituição Federal de 1988.

**Tese Firmada:** O prazo prescricional, no que tange às contribuições previdenciárias, foi sucessivamente modificado pela EC n. 8/77, pela Lei 6.830/80, pela CF/88 e pela Lei 8.212/91, à medida em que as mesmas adquiriam ou perdiam sua natureza de tributo. (...) O prazo decadencial, por seu turno, não foi alterado pelos referidos diplomas legais, mantendo-se obediente ao disposto na lei tributária.

**Data de afetação:** 15/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 30/04/2010

...

### **Tema 267**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à ilegalidade da inclusão do valor do transporte (frete) na base de cálculo da contribuição previdenciária ao FUNRURAL, por não integrar o valor comercial do produto rural.

**Tese Firmada:** O valor do frete configura parcela estranha ao produto rural, por isso que não está inserido na base de cálculo da contribuição para o FUNRURAL, que consiste tão-somente no valor comercial do produto rural, correspondente ao preço pelo qual é vendido pelo produtor.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/04/2010

...

**Título:** Responsabilidade da empresa contratante pelo recolhimento da contribuição previdenciária

### **Tema 335**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se, na vigência da Lei 9.711/98, a responsabilidade das empresas cedentes de mão-de-obra pelo recolhimento das contribuições previdenciárias nos casos em que as empresas tomadoras não realizem a retenção e o pagamento ou o efetuem em valor menor que o devido.

**Tese Firmada:** A partir da vigência do art. 31 da Lei 8.212/91, com a redação dada pela Lei 9.711/98, a empresa contratante é responsável, com exclusividade, pelo recolhimento da contribuição previdenciária por ela retida do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, afastada, em relação ao montante retido, a responsabilidade supletiva da empresa prestadora, cedente de mão-de-obra.

**Data de afetação:** [01/12/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/12/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/02/2011

...

**Título:** Contribuição previdenciária sobre o auxílio-creche

### **Tema 338**

**Questão submetida a julgamento:** Questão relativa à incidência de contribuição previdenciária sobre os valores recebidos a título de auxílio-creche.

**Tese Firmada:** O auxílio-creche funciona como indenização, não integrando o salário-de-contribuição para a Previdência. Inteligência da Súmula 310/STJ.

**Data de afetação:** [07/12/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/03/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/04/2010

**Súmula 310/STJ:** O auxílio-creche não integra o salário-de-contribuição.

...

**Título:** Legitimidade ativas das camaras dos vereadores para discutir sobre a incidência da contribuição previdenciária paga aos vereadores

**Tema 348**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a discussão em saber se a câmara de vereadores detém legitimidade ativa para discutir a incidência da contribuição previdenciária sobre a remuneração paga a vereadores.

**Tese Firmada:** A Câmara de Vereadores não possui personalidade jurídica, mas apenas personalidade judiciária, de modo que somente pode demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais, entendidos esses como sendo os relacionados ao funcionamento, autonomia e independência do órgão. No caso, a Câmara de Vereadores do Município de Lagoa do Piauí/PI ajuizou ação ordinária inibitória com pedido de tutela antecipada contra a Fazenda Nacional e o INSS, objetivando afastar a incidência da contribuição previdenciária sobre os vencimentos pagos aos próprios vereadores. Não se trata, portanto, de defesa de prerrogativa institucional, mas de pretensão de cunho patrimonial.

**Data de afetação:** 01/02/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/04/2010

**Data do trânsito em julgado:** 10/05/2010

***Súmula 525/STJ:** A Câmara de Vereadores não possui personalidade jurídica, apenas personalidade judiciária, somente podendo demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais.*

...

**Título:** Ressarcimento ex-progressistas, sem direito à pensão, em relação ao recolhimento feito ao IPC

**Tema 371**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à obrigação de a União ressarcir ex-congressistas, sem direito à pensão, em relação às importâncias recolhidas a título de contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, extinto pela Lei 9.506/97.

**Tese Firmada:** Há de se reconhecer o direito à restituição de contribuições pagas ao extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, fundo fechado de previdência, visto que os segurados, ex-contribuintes, após a extinção, nenhum benefício receberão em contrapartida, evitando-se, assim, o enriquecimento ilícito da União, sucessora nos direitos e obrigações do IPC.

**Data de afetação:** 05/03/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/09/2010

**Data do trânsito em julgado:** 18/03/2014

...

**Título:** Retenção da contribuição previdenciária prevista no art. 16-A da Lei 10.887/2004, introduzido pela Medida Provisória 449/2008

#### **Tema 431**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o cabimento da retenção da contribuição previdenciária prevista no art. 16-A da Lei 10.887/2004, introduzido pela Medida Provisória 449/2008, pois não prevista no título executivo.

**Tese Firmada:** A retenção na fonte da contribuição do Plano de Seguridade do Servidor Público - PSS, incidente sobre valores pagos em cumprimento de decisão judicial, prevista no art. 16-A da Lei 10.887/04, constitui obrigação ex lege e como tal deve ser promovida independentemente de condenação ou de prévia autorização no título executivo.

**Data de afetação:** 20/08/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/11/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/08/2011

...

**Título:** Discute-se a incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos

#### **Tema 478**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de aviso prévio indenizado.

**Tese Firmada:** Não incide contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de aviso prévio indenizado, por não se tratar de verba salarial.

**Data de afetação:** 24/02/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/03/2014

...

#### **Tema 479**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de terço constitucional de férias.

**Tese Firmada:** A importância paga a título de terço constitucional de férias possui natureza indenizatória/compensatória, e não constitui ganho habitual do empregado, razão pela qual

sobre ela não é possível a incidência de contribuição previdenciária (a cargo da empresa).

**Data de afetação:** [24/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/03/2014](#)

...

### **[Tema 737](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de adicional de férias relativo às férias indenizadas.

**Tese Firmada:** No que se refere ao adicional de férias relativo às férias indenizadas, a não incidência de contribuição previdenciária decorre de expressa previsão legal.

**Data de afetação:** [24/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/03/2014](#)

...

### **[Tema 738](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos nos primeiros quinze dias de afastamento por motivo de doença.

**Tese Firmada:** Sobre a importância paga pelo empregador ao empregado durante os primeiros quinze dias de afastamento por motivo de doença não incide a contribuição previdenciária, por não se enquadrar na hipótese de incidência da exação, que exige verba de natureza remuneratória.

**Data de afetação:** [24/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/03/2014](#)

...

### **[Tema 739](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incidência de contribuição previdenciária (a cargo da empresa) sobre os valores pagos a título de salário maternidade.

**Tese Firmada:** O salário-maternidade possui natureza salarial e integra, consequentemente, a base de cálculo da contribuição previdenciária.

**Data de afetação:** [13/11/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/03/2014](#)

...

#### **Tema 740**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incidência de contribuição previdenciária (a cargo da empresa) sobre os valores pagos a título de salário paternidade .

**Tese Firmada:** O salário-paternidade deve ser tributado, por se tratar de licença remunerada prevista constitucionalmente, não se incluindo no rol dos benefícios previdenciários.

**Data de afetação:** 13/11/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/03/2014

...

**Título:** Contribuição do Plano de Seguridade do Servidor Público - PSS sobre os juros de mora

#### **Tema 501**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a incidência da contribuição do Plano de Seguridade do Servidor Público - PSS sobre os juros de mora.

**Tese Firmada:** Ainda que seja possível a incidência de contribuição social sobre quaisquer vantagens pagas ao servidor público federal (art. 4º, § 1º, da Lei 10.887/2004), não é possível a sua incidência sobre as parcelas pagas a título de indenização (como é o caso dos juros de mora), pois, conforme expressa previsão legal (art. 49, I e § 1º, da Lei 8.112/90), não se incorporam ao vencimento ou provento.

**Data de afetação:** 19/08/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2013

**Data do trânsito em julgado:** 06/03/2013

...

**Título:** Inidência de contribuição previdenciária sobre verbas trabalhistas

#### **Tema 687**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da incidência de contribuição previdenciária sobre a seguinte verba trabalhista: horas extras.

**Tese Firmada:** As horas extras e seu respectivo adicional constituem verbas de natureza remuneratória, razão pela qual se sujeitam à incidência de contribuição previdenciária.

**Data de afetação:** 15/08/2013



**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/12/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2016

...

#### **Tema 688**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da incidência de contribuição previdenciária sobre a seguinte verba trabalhista: adicional noturno.

**Tese Firmada:** O adicional noturno constitui verba de natureza remuneratória, razão pela qual se sujeita à incidência de contribuição previdenciária.

**Data de afetação:** [15/08/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/12/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2016

...

#### **Tema 689**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão acerca da incidência de contribuição previdenciária sobre a seguinte verba trabalhista: adicional de periculosidade.

**Tese Firmada:** O adicional de periculosidade constitui verba de natureza remuneratória, razão pela qual se sujeita à incidência de contribuição previdenciária

**Data de afetação:** [15/08/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/12/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/02/2016

...

**Título:** Possibilidade de incidência de contribuição previdenciária patronal sobre o auxílio-alimentação pago em pecúnia

#### **Tema 1164**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se incide contribuição previdenciária patronal sobre o auxílio-alimentação pago em pecúnia.

**Tese Firmada:** Incide a contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o auxílio-alimentação pago em pecúnia.

**Data de afetação:** [13/09/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [12/05/2023](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/08/2023

...

**Título:** Definir se é cabível a incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos a empregado a título de décimo terceiro salário proporcional referente ao aviso prévio indenizado

#### **Tema 1170**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é cabível a incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos a empregado a título de décimo terceiro salário proporcional referente ao aviso prévio indenizado.

**Tese Firmada:** A contribuição previdenciária patronal incide sobre os valores pagos ao trabalhador a título de décimo terceiro salário proporcional relacionado ao período do aviso prévio indenizado.

**Data de afetação:** [19/10/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [10/05/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir a possibilidade de excluir os valores relativos à contribuição previdenciária do empregado e trabalhador avulso e ao imposto de renda de pessoa física, retidos na fonte pelo empregador

#### **Tema 1174**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de excluir as seguintes verbas da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal e das contribuições destinadas a terceiros e ao SAT/RAT: a) valores relativos à contribuição previdenciária do empregado e do trabalhador avulso e ao imposto de renda de pessoa física, retidos na fonte pelo empregador; b) parcelas retidas ou descontadas a título de coparticipação do empregado em benefícios, tais como: vale-transporte, vale-refeição e plano de assistência à saúde ou odontológico, dentre outros.

**Tese Firmada:** As parcelas relativas ao vale-transporte, vale-refeição/alimentação, plano de assistência à saúde (auxílio-saúde, odontológico e farmácia), ao Imposto de Renda retido na fonte (IRRF) dos empregados e à contribuição previdenciária dos empregados, descontadas na folha de pagamento do trabalhador, constituem simples técnica de arrecadação ou de garantia para recebimento do credor, e não modificam o conceito de salário ou de salário contribuição, e, portanto, não modificam a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal, do SAT e da contribuição de terceiros.

Data de afetação: [05/12/2022](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [26/08/2024](#)

Data do trânsito em julgado:

...

**Título:** Definir se a revogação da escolha de tributação da contribuição previdenciária pelo sistema da CPRB feriu direito do contribuinte ante o caráter irretratável previsto no § 13 do art. 9º da Lei n. 12.546/2011

#### **Tema 1184**

**Questão submetida a julgamento:** "i) Definir se a regra prevista no § 13 do art. 9º da Lei n. 12.546/2011 é dirigida apenas aos contribuintes ou se também vincula a Administração Tributária" e "ii) Definir se a revogação da escolha de tributação da contribuição previdenciária pelo sistema da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB) trazida pela Lei n. 13.670/2018 feriu direito do contribuinte ante o caráter irretratável previsto no § 13 do art. 9º da Lei n. 12.546/2011."

**Tese Firmada:** (i) a regra da irretratabilidade da opção pela Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB) prevista no § 13 do art. 9º da Lei 12.546/2011 destina-se apenas ao beneficiário do regime, e não à Administração; e  
(ii) a revogação da escolha de tributação da contribuição previdenciária pelo sistema da CPRB, trazida pela Lei 13.670/2018, não feriu direitos do contribuinte, tendo em vista que foi respeitada a anterioridade nonagesimal.

Data de afetação: [24/03/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [28/06/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 21/08/2023

...

**Título:** Definir se a Contribuição Previdenciária incide ou não sobre os valores despendidos a título de Adicional de Insalubridade

#### **Tema 1252**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a Contribuição Previdenciária incide ou não sobre os valores despendidos a título de Adicional de Insalubridade.

**Tese Firmada:** Incide a Contribuição Previdenciária patronal sobre o Adicional de Insalubridade, em razão da sua natureza remuneratória.

Data de afetação: [07/05/2024](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [02/07/2024](#)

Data do trânsito em julgado:

...

**Título:** Definir se a remuneração decorrente do contrato de aprendizagem (art. 428 da CLT) integra a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal

#### **Tema 1342**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a remuneração decorrente do contrato de aprendizagem (art. 428 da CLT) integra a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal, inclusive as adicionais Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (GIIL-RAT) e as contribuições a terceiros.

**Tese Firmada:** A remuneração decorrente do contrato de aprendizagem (art. 428 da CLT) integra a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal, da Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (GIIL-RAT) e das contribuições a terceiros.

Data de afetação: **07/05/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito: **19/08/2025**

Data do trânsito em julgado:

...

**Título:** Deliberar acerca da incidência, ou não, de contribuição previdenciária e de terceiros no momento em que se exerce a opção de compra de ações no âmbito do plano denominado *stock option*

#### **Tema 1379**

**Questão submetida a julgamento:** Deliberar acerca da incidência, ou não, de contribuição previdenciária e de terceiros no momento em que se exerce a opção de compra de ações no âmbito do plano denominado *stock option*.

Data de afetação: **11/09/2025**

...

**Título:** Definir se são aplicáveis a bloqueios do FPM em razão de dívidas com contribuições previdenciárias os limites de 9% da cota-parte (art. 1º, caput, da Lei n. 9.639/1998) e de 15% da Receita Corrente Líquida (art. 5º, § 4º, da Lei n. 9.639/1998)

#### **Tema 1401**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se são aplicáveis a bloqueios do FPM em razão de dívidas com contribuições previdenciárias os limites de 9% (nove por cento) da cota-parte (art. 1º, caput, da Lei n. 9.639/1998) e de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL)

(art. 5º, § 4º, da Lei n. 9.639/1998).

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** [19/12/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 71/STF** *Embora pago indevidamente, não cabe restituição de tributo indireto.*

**Súmula 241/STF** *A contribuição previdenciária incide sobre o abono incorporado ao salário.*

**Súmula 466/STF** *Não é inconstitucional a inclusão de sócios e administradores de sociedades e titulares de firmas individuais como contribuintes obrigatórios da previdência social.*

**Súmula 467/STF** *A base do cálculo das contribuições previdenciárias, anteriormente à vigência da Lei Orgânica da Previdência Social, é o salário mínimo mensal, observados os limites da L. 2.755 de 1956.*

**Súmula 530/STF** *Na legislação anterior ao art. 4º da Lei nº 4.749, de 12-8-1965, a contribuição para a previdência social não estava sujeita ao limite estabelecido no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, sobre o 13º salário a que se refere o art. 3º da Lei nº 4.281, de 8-11-63.*

**Súmula 688/STF** *É legítima a incidência da contribuição previdenciária sobre o 13º salário.*

**Súmula 65/STJ** *O cancelamento, previsto no art. 29 do Decreto-lei 2.303, de 21.11.86, não alcança os débitos previdenciários.*

**Súmula 310/STJ** *O auxílio-creche não integra o salário-de-contribuição.*

**Súmula 351/STJ** *A alíquota de contribuição para o Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) é aferida pelo grau de risco desenvolvido em cada empresa, individualizada pelo seu CNPJ, ou pelo grau de risco da atividade preponderante quando houver apenas um registro.*

**Súmula 458/STJ** *A contribuição previdenciária incide sobre a comissão paga ao corretor de seguros.*

**Súmula 10/TJMG** *É inconstitucional a cobrança de contribuição previdenciária de servidor público civil inativo e de pensionistas dos três poderes do Estado de Minas Gerais, em período posterior à promulgação da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e anterior à promulgação da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003.*

## Contribuições Especiais



### Título: Competência da Justiça do Trabalho para execução de contribuições previdenciárias

#### Tema 36

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 109, I; e 114, III (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004), da Constituição Federal, se a Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, somente as contribuições previdenciárias relativas às parcelas da condenação que constem expressamente das decisões que proferir ou também aquelas decorrentes das verbas que são devidas, em decorrência do reconhecimento do vínculo de emprego, mas que não constam de forma especificada no título judicial exequendo.

**Tese firmada:** A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114, VIII, da Constituição Federal alcança somente a execução das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir, não abrangida a execução de contribuições previdenciárias atinentes ao vínculo de trabalho reconhecido na decisão, mas sem condenação ou acordo quanto ao pagamento das verbas salariais que lhe possam servir como base de cálculo.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 28/02/2008

**Data do trânsito em julgado:** 05/03/2015

...

### Título: Contribuições sociais criadas para o pagamento dos expurgos inflacionários das contas vinculadas ao FGTS

#### Tema 120

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, das contribuições sociais criadas pelos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 110/2001, destinadas ao pagamento dos expurgos inflacionários das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, ao argumento de responsabilidade objetiva do Estado pelos prejuízos decorrentes da aplicação de índice de correção monetária dessas contas abaixo da inflação real.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade das contribuições sociais criadas pelos arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 110/2001, destinadas ao pagamento dos expurgos inflacionários das contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, decorrentes da aplicação

de índice de correção monetária dessas contas abaixo da inflação real, não tem repercussão geral, pois ausente relevância econômica, política, social ou jurídica que transcenda ao interesse das partes.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/10/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 07/11/2008

...

**Título:** Publicação de editais de notificação do lançamento da contribuição sindical rural por órgão da imprensa oficial

### **Tema 195**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 37, caput, da Constituição Federal, a validade, ou não, da publicação de editais de notificação do lançamento da contribuição sindical rural apenas no Diário Oficial, sem a correspondente publicação em jornal de grande circulação.

**Tese firmada:** A questão da validade da publicação de editais de notificação do lançamento da contribuição sindical rural somente em órgão da imprensa oficial tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [17/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/10/2009

...

**Título:** Exigibilidade da contribuição para o Fundo de Saúde dos Militares

### **Tema 230**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIV, LV; 142; 149; 150, I; e 195, §§ 4º e 6º, da Constituição Federal, a exigibilidade, ou não, da contribuição para o Fundo de Saúde dos Militares.

**Tese firmada:** A questão da exigibilidade de contribuição para manutenção e custeio dos Fundos de Saúde dos militares das Forças Armadas, até março de 2001 (Medida Provisória n. 2.131/2000), tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/11/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/12/2009

...

### **Título: Reserva de Lei Complementar para repasse do PIS e da COFINS ao consumidor**

#### **Tema 415**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, e 146, III, “a”, da Constituição Federal, a necessidade, ou não, de Lei Complementar para definir a possibilidade de repasse, em faturas telefônicas, do PIS e da COFINS aos usuários dos serviços.

**Tese firmada:** Não há reserva de lei complementar para o repasse do PIS e COFINS ao usuário de serviços públicos concedidos, tais como telefonia e energia elétrica, cobrado nas respectivas faturas.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 25/10/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 22/11/2019

**Data do trânsito em julgado:** 30/11/2019

...

### **Título: Forma de pagamento de débito originado de erro no cálculo das verbas a serem repassadas pela União a título de complementação do FUNDEF**

#### **Tema 416**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute a compatibilidade, ou não, de forma de pagamento de débito oriundo de erro no cálculo das verbas a serem repassadas pela União, a título de complementação do FUNDEF, com os artigos 60, §1º, do ADCT e 100 da Constituição Federal.

**Tese firmada:** 1. A complementação ao FUNDEF realizada a partir do valor mínimo anual por aluno fixada em desacordo com a média nacional impõem à União o dever de suplementação de recursos. 2. Sendo tal obrigação imposta por título executivo judicial, aplica-se a sistemática dos precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 07/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 04/08/2023

**Data do trânsito em julgado:** 29/08/2023

...

### **Título: Cálculo do valor mínimo nacional por aluno (VMNA) a ser repassado do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério (FUNDEF)**



## **Tema 422**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 60, §1º, do ADCT e artigo 100 da Constituição Federal, a forma de cálculo do VMNA para definição do valor a ser repassado a título de complementação do FUNDEF.

**Tese firmada:** A questão da fórmula usada pela União para calcular a verba denominada Valor Mínimo Nacional por Aluno (VMNA) a ser repassada a título de complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/06/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2011

...

**Título:** Aplicação imediata EC nº 20/98 quanto à competência da Justiça do Trabalho para execução de contribuições previdenciárias decorrentes de sentenças anteriores à sua promulgação

## **Tema 505**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 114, VIII, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de a Justiça do Trabalho executar de ofício contribuições sociais previdenciárias decorrentes de sentenças proferidas em data anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 20/98.

**Tese firmada:** A Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, as contribuições previstas no artigo 195, incisos I, alínea a, e II, da Carta da República, relativamente a títulos executivos judiciais por si formalizados em data anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 20/1998.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/12/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/08/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/09/2020

...

**Título:** Reserva de iniciativa de leis que impliquem redução ou extinção de tributos ao Chefe do Poder Executivo

## **Tema 682**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º e 61, § 1º, II, b, da Constituição federal, se há reserva de iniciativa de leis tributárias ao Chefe

do Poder Executivo, quando tais leis impliquem redução ou extinção de tributos, com a consequente diminuição de receitas orçamentárias.

**Tese firmada:** Inexiste, na Constituição Federal de 1988, reserva de iniciativa para leis de natureza tributária, inclusive para as que concedem renúncia fiscal.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [10/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/11/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/12/2013

...

**Título:** [Validade da destinação de recursos advindos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública também ao melhoramento e à expansão da rede](#)

#### [Tema 696](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 149-A da Constituição federal, a possibilidade de destinação de recursos provenientes da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP/CIP) não só ao ressarcimento do valor gasto com a manutenção do serviço de iluminação pública, mas também ao melhoramento e à expansão da rede.

**Tese firmada:** É constitucional a aplicação dos recursos arrecadados por meio de contribuição para o custeio da iluminação pública na expansão e aprimoramento da rede.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/08/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 15/09/2020

...

**Título:** [Constitucionalidade da incidência da contribuição destinada ao SENAR sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural](#)

#### [Tema 801](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, II, e 240 da Constituição Federal e do art. 62 do ADCT, a constitucionalidade da Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR que incidia sobre a folha de salários (Lei 8.315/1991, art. 3º) e, posteriormente, passou a ser cobrada sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, por força do art. 2º da Lei 8.540/1992, com as alterações do art. 6º da Lei 9.528/1997 e do art. 3º da Lei 10.256/2001.

**Tese firmada:** É constitucional a contribuição destinada ao SENAR incidente sobre a receita bruta da comercialização da produção rural, na forma do art. 2º da Lei nº 8.540/92, com as

alterações do art. 6º da Lei 9.528/97 e do art. 3º da Lei nº 10.256/01.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [26/03/2015](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/04/2023](#)

...

**Título:** [Constitucionalidade da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE sobre remessas ao exterior, instituída pela Lei 10.168/2000, posteriormente alterada pela Lei 10.332/2001](#)

#### [Tema 914](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, caput, XXXV, LIV, LV e LXIX; 146, III; 149; 150, II; 174; 212; 213; 218 e 219 da Constituição Federal, a delimitação do perfil constitucional da contribuição incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, a cada mês, a residentes ou domiciliados no exterior, a título de remuneração decorrente de contratos que tenham por objeto licenças de uso e transferência de tecnologia, serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes, bem como royalties de qualquer natureza, instituída pela Lei 10.168/2000, e posteriormente alterada pela Lei 10.332/2001.

**Tese firmada:** I - É constitucional a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída e disciplinada pela Lei nº 10.168/2000, com as alterações empreendidas pelas Leis nºs 10.332/2001 e 11.452/2007; II - A arrecadação da CIDE, instituída pela Lei nº 10.168/2000, com as alterações empreendidas pelas Leis nºs 10.332/2001 e 11.452/2007, deve ser integralmente aplicada na área de atuação Ciência e Tecnologia, nos termos da lei.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [01/09/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/10/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** [Exigência de inscrição de advogado público nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício de suas funções públicas](#)

#### [Tema 936](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com base nos arts. 131 a 133 da Constituição da República, a constitucionalidade da exigência de inscrição de advogado público nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício de suas funções.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/03/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** [Composição da base de cálculo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS](#)

[Tema 955](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, inc. I, al. a, da Constituição da República, se as parcelas de natureza indenizatória integram a base de cálculo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**Tese firmada:** Não possui repercussão geral, em virtude de sua natureza infraconstitucional, a discussão acerca da definição da base de cálculo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/08/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/09/2017

...

**Título:** [Aplicabilidade do prazo bienal para cobrança de depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço por nulidade de contratações temporárias efetuadas pelo Poder Público](#)

[Tema 1189](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, a aplicabilidade da norma constitucional que define prazos de prescrição para ajuizamento de ação trabalhista (artigo 7º, XXIX, da Constituição), nos casos em que se pleiteia a cobrança, contra o Poder Público, dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) não recolhidos, decorrentes de nulidade de contratações temporárias.

**Tese firmada:** O prazo bienal para ajuizamento de ação, previsto na parte final do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, não se aplica aos servidores temporários que tiveram seus contratos declarados nulos, por se tratarem de ocupantes de cargos públicos regidos por vínculo de natureza jurídico-administrativa. Nesses casos, incide o prazo prescricional quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910/1932.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [09/12/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/09/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Exigibilidade do pagamento de férias-prêmio por parte de servidor estadual temporário, cujo vínculo então firmado com fundamento na Lei Complementar nº 100/2007, do Estado de Minas Gerais, foi declarado nulo em razão do julgamento da ADI 4.876/MG

**Tema 1239**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, IX, e 39, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade do pagamento de férias prêmio, adquiridas e não gozadas, por servidores efetivados pela Lei Complementar 100/2007 do Estado de Minas Gerais, cujos dispositivos autorizadores da efetivação de não concursados foram declarados inconstitucionais pelo STF, na ADI 4.876.

**Tese firmada:** Não tem direito à indenização de férias prêmio o servidor estadual cujo vínculo com a Administração Pública, decorrente da Lei Complementar mineira nº 100/2007, foi declarado nulo, por inobservância dos princípios constitucionais que regem o ingresso no serviço público.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 15/12/2022

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/03/2023

**Data do trânsito em julgado:** 11/03/2023

...

**Título:** Obrigatoriedade de observância do piso salarial da categoria profissional, estabelecido por lei federal, inclusive em relação aos servidores públicos municipais, ante a competência da União prevista no art. 22, XVI, da CF

**Tema 1250**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 22, XVI, da Constituição Federal, se a administração pública deve observar, na contratação de servidores públicos, o piso salarial de categoria profissional, considerada a competência privativa da União para legislar sobre organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões, no caso aquele estabelecido pela Lei 3.999/1961, que altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 25/04/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Pagamento de honorários advocatícios contratuais por meio de retenção de valores destinados ao FUNDEF/FUNDEB (principal e juros de mora), obtidos em ação judicial**

**Tema 1256**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 133 e 205 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT, a possibilidade de se destacar dos valores devidos ao FUNDEF/FUNDEB (principal e juros de mora), via precatório, a verba honorária contratual, considerado o trabalho realizado pelo advogado e a natureza vinculada constitucionalmente a investimentos em educação (FUNDEF/FUNDEB).

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/06/2023

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/06/2023

**Data do trânsito em julgado:**

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2023

...

**Título: Competência para processar e julgar ações de cobrança de contribuições devidas por advogados à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

**Tema 1302**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; XIII; XXXVI; LIII; 133; e 149 da Constituição Federal, se as contribuições devidas pelos advogados à OAB têm natureza tributária, de modo a determinar se a competência para o processamento de demandas de cobrança de dívida de anuidades é de varas federais de execução fiscal ou de varas federais comuns.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 27/05/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título: Imunidade da contribuição devida pelo empregador rural ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) incidentes sobre as receitas decorrentes de exportações**

**Tema 1320**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos

149; § 2º; I; da Constituição Federal os parâmetros para concessão de imunidade da contribuição devida pelo empregador rural ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) incidentes sobre as receitas decorrentes de exportações.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 14/09/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Aplicabilidade da regra de anterioridade tributária às alíquotas do AFRMM após a revogação do Decreto nº 11.321/2022 pelo Decreto nº 11.374/2023

### **Tema 1368**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145; 195; § 6, da Constituição Federal, se a regra de anterioridade tributária (exercício e nonagesimal) se aplica às alíquotas integrais do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), em razão da revogação do Decreto nº 11.321/2022 pelo Decreto nº 11.374/2023, que restabeleceu as alíquotas previstas no art. 6º da Lei nº 10.893/2004, com a redação dada pela Lei nº 14.301/2022.

**Tese firmada:** A aplicação das alíquotas integrais do AFRMM, a partir da revogação do Decreto nº 11.321/2022 pelo Decreto nº 11.374/2023, não está submetida à anterioridade tributária (exercício e nonagesimal).

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/02/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 12/02/2025

**Data do trânsito em julgado:** 20/02/2025

...

**Título:** Limitação da base de cálculo das contribuições destinadas a terceiros ao teto de 20 salários-mínimos

### **Tema 1393**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º; II; e 150; I, da Constituição Federal, se a base de cálculo das contribuições destinadas a terceiros está sujeita ao limite de 20 (vinte) salários-mínimos, em razão de possível revogação do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 6.950/1981 pelo Decreto-Lei nº 2.318/1986.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 07/05/2025



**Título: Incidência da taxa SELIC a título de juros de mora na atualização das contas vinculadas ao FGTS**

**Tema 99**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a incidência da Taxa SELIC a título de juros de mora na atualização da conta vinculada do FGTS.

**Tese firmada:** Relativamente aos juros moratórios a que está sujeita a CEF - por não ter efetuado, no devido tempo e pelo índice correto, os créditos de correção monetária das contas vinculadas do FGTS -, seu cálculo deve observar, à falta de norma específica, a taxa legal, antes prevista no art. 1062 do Código Civil de 1916 e agora no art. 406 do Código Civil de 2002. (...) "atualmente, a taxa dos juros moratórios a que se refere o referido dispositivo [art. 406 do CC/2002] é a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC", que "não pode ser cumulada com a aplicação de outros índices de atualização monetária.

**Data de afetação:** 19/12/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/04/2009

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2009

...

**Título: Definir se o limite de 20 (vinte) salários mínimos é aplicável à apuração da base de cálculo de contribuições parafiscais arrecadadas por conta de terceiros, nos termos do art. 4º da Lei n. 6.950/1981**

**Tema 1079**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o limite de 20 (vinte) salários mínimos é aplicável à apuração da base de cálculo de "contribuições parafiscais arrecadadas por conta de terceiros", nos termos do art. 4º da Lei n. 6.950/1981, com as alterações promovidas em seu texto pelos arts. 1º e 3º do Decreto-Lei n. 2.318/1986.

**Tese Firmada:** i) o art. 1º do Decreto-Lei 1.861/1981 (com a redação dada pelo DL 1.867/1981) definiu que as contribuições devidas ao Sesi, ao Senai, ao Sesc e ao Senac incidem até o limite máximo das contribuições previdenciárias;  
ii) especificando o limite máximo das contribuições previdenciárias, o art. 4º, parágrafo único, da superveniente Lei 6.950/1981, também especificou o teto das contribuições parafiscais em geral, devidas em favor de terceiros, estabelecendo-o em 20 vezes o maior salário mínimo vigente; e  
iii) o art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei 2.318/1986, expressamente revogou a norma específica que



estabelecia teto limite para as contribuições parafiscais devidas ao Sesi, ao Senai, ao Sesc e ao Senac, assim como o seu art. 3º expressamente revogou o teto limite para as contribuições previdenciárias; iv) portanto, a partir da entrada em vigor do art. 1º, 1, do Decreto-Lei 2.318/1986, as contribuições destinadas ao Sesi, ao Senai, ao Sesc e ao Senac não estão submetidas ao teto de vinte salários.

Data de afetação: [18/12/2020](#)

Data do julgamento do mérito: 13/03/2024

Data da publicação do acórdão de mérito: [02/05/2024](#)

...

**Título:** Decidir sobre a legitimidade ativa da entidade paraestatal para a constituição e cobrança da contribuição ao SENAI e respectivo adicional previsto no art. 6º, do Decreto-Lei n. 4.048/42

**Tema 1275**

**Questão submetida a julgamento:** Decidir sobre a legitimidade ativa da entidade paraestatal para a constituição e cobrança da contribuição ao SENAI e respectivo adicional previsto no art. 6º, do Decreto-Lei n. 4.048/42, considerando a compatibilidade do art. 50, do Decreto n. 494/62, e do art. 10, do Decreto n. 60.466/67, com o art. 217, do CTN, o art. 146, III, "b", da CF/88, a Lei n. 11.457/2007 e legislação posterior.

**Tese Firmada:**

Data de afetação: [20/08/2024](#)

Data do julgamento do mérito:

Data da publicação do acórdão de mérito: \_

...

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 658/STF** *São constitucionais os arts. 7º da Lei 7.787/1989 e 1º da Lei 7.894/1989 e da Lei 8.147/1990, que majoraram a alíquota do FINSOCIAL, quando devida a contribuição por empresas dedicadas exclusivamente à prestação de serviços.*

**Súmula 659/STF** *É legítima a cobrança da Cofins, do PIS e do Finsocial sobre as operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do país.*

**Súmula 77/STJ** *A Caixa Econômica Federal é parte ilegítima para figurar no polo passivo das ações relativas às contribuições para o fundo PIS/PASEP.*

**Súmula 396/STJ** *A Confederação Nacional da Agricultura tem legitimidade ativa para a cobrança da contribuição sindical rural.*

**Súmula 468/STJ** *A base de cálculo do PIS, até a edição da MP n. 1.212/1995, era o faturamento ocorrido no sexto mês anterior ao do fato gerador.*

**Súmula 516/STJ** *A contribuição de intervenção no domínio econômico para o Incra (Decreto-Lei n. 1.110/1970), devida por empregadores rurais e urbanos, não foi extinta pelas Leis ns. 7.787/1989, 8.212/1991 e 8.213/1991, não podendo ser compensada com a contribuição ao INSS.*

## Programas de Parcelamento de Débitos Fiscais



### Título: Notificação pessoal de contribuinte para exclusão do REFIS

#### Tema 291

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LV; e 37, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de a intimação do contribuinte, para fins de sua exclusão do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, ser realizada por meio da imprensa oficial e da internet.

**Tese firmada:** A questão da validade do meio pelo qual intima-se o contribuinte sobre a exclusão do Programa de Recuperação Fiscal - Refis tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** 13/08/2010

**Data do trânsito em julgado:** 27/08/2010

...

### Título: Declaração de inconstitucionalidade de norma prevista em resolução do Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal após o julgamento do STF

#### Tema 668

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário interposto com fundamento no art. 102, III, a e b, em que se discute à luz do art. 5º, LV, da Constituição federal, a validade da notificação de contribuinte sobre sua exclusão do Programa de Recuperação Fiscal por meio do Diário Oficial ou da internet, prevista no art. 1º da Resolução CG/REFIS 20/2001, cuja inconstitucionalidade fora declarada pela Corte Especial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no julgamento de arguição de inconstitucionalidade, por violação do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e de garantias estabelecidas no art. 37 da Constituição da República. Questiona-se, ainda, a subsistência do precedente do referido órgão especial, em

face dos arts. 97 e 102 da Constituição, considerando a declaração de ausência de questão constitucional referente ao tema, firmada pelo Supremo Tribunal Federal em leading case de repercussão geral (RE 611.230-RG, Tema 291).

**Tese firmada:** É inconstitucional o art. 1º da Resolução CG/REFIS nº 20/2001, no que suprimiu a notificação da pessoa jurídica optante do REFIS, prévia ao ato de exclusão.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/08/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/10/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/06/2021



#### **Título: Formas de notificação do contribuinte da sua exclusão do REFIS**

##### **Tema 79**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se se a forma de intimação do ato que exclui o contribuinte do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, a saber, se necessário ato publicado no DOU, ou suficiente comunicação pela via da internet, nos termos da Lei 9.964/00, art. 9º, III, c/c art. 5º da Resolução 20/2001 do Comitê Gestor.

**Tese Firmada:** O art. 5º da Resolução 20/2001 do Comitê Gestor do Programa prevê a notificação da exclusão do REFIS por meio de publicação no Diário Oficial ou pela Internet, o que torna desarrazoada a pretensão de intimação pessoal para esta finalidade.

**Data de afetação:** [15/09/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/03/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/09/2009

**Súmula 355/STJ:** *É válida a notificação do ato de exclusão do programa de recuperação fiscal do Refis pelo Diário Oficial ou pela Internet.*

...

#### **Título: Requisitos para suspensão da execução fiscal de crédito tributário superior a R\$ 500.000,00 nos casos de adesão ao REFIS**

##### **Tema 245**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao condicionamento da homologação da opção pelo REFIS à prestação de garantia no valor do débito exequendo ou ao arrolamento de

bens, na hipótese em que a dívida consolidada seja superior a R\$ 500.000,00 (art. 3º, §§ 4º e 5º, da Lei 9.964/00).

**Tese Firmada:** A suspensão da exigibilidade do crédito tributário superior a quinhentos mil reais para opção pelo Refis pressupõe a homologação expressa do comitê gestor e a constituição de garantia por meio do arrolamento de bens.

**Data de afetação:** [13/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2010

***Súmula 437/STJ:** A suspensão da exigibilidade do crédito tributário superior a quinhentos mil reais para opção pelo Refis pressupõe a homologação expressa do comitê gestor e a constituição de garantia por meio do arrolamento de bens.*

...

**Título:** Necessidade de renúncia expressa sobre os direitos em que se funda a ação que discute débitos incluídos em parcelamento especial

#### **Tema 257**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à forma de extinção da ação de embargos, no caso de adesão a acordo de parcelamento de dívida (REFIS ou PAES) - se com ou sem resolução de mérito.

**Tese Firmada:** Na esfera judicial, a renúncia sobre os direitos em que se funda a ação que discute débitos incluídos em parcelamento especial deve ser expressa, porquanto o preenchimento dos pressupostos para a inclusão da empresa no referido programa é matéria que deve ser verificada pela autoridade administrativa, fora do âmbito judicial.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [14/03/2012](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/04/2012

...

**Título:** Exclusão do contribuinte do PAES em virtude da desistência intempestiva da impugnação administrativa

#### **Tema 401**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a legalidade da exclusão do contribuinte do programa de parcelamento - PAES, tão-somente em virtude da extemporaneidade do cumprimento do requisito da desistência de impugnação administrativa, na hipótese em que houve o deferimento tácito da adesão (não manifestação da autoridade fazendário no prazo de

90 dias - artigo 4º, III, da Lei 10.684/2003 c/c artigo 11, § 4º, da Lei 10.522/2002) e o efetivo pagamento das prestações mensais estabelecidas.

**Tese Firmada:** A exclusão do contribuinte do programa de parcelamento (PAES), em virtude da extemporaneidade do cumprimento do requisito formal da desistência de impugnação administrativa, afigura-se ilegítima na hipótese em que tácito o deferimento da adesão (à luz do artigo 11, § 4º, da Lei 10.522/2002, c/c o artigo 4º, III, da Lei 10.684/2003) e adimplidas as prestações mensais estabelecidas por mais de quatro anos e sem qualquer oposição do Fisco.

**Data de afetação:** [20/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/04/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 29/09/2010

. . .

**Título:** Legalidade do estabelecimento, por atos infralegais, de limite máximo para a concessão do parcelamento simplificado, instituído pela Lei 10.522/2002

#### **Tema 997**

**Questão submetida a julgamento:** Legalidade do estabelecimento, por atos infralegais, de limite máximo para a concessão do parcelamento simplificado, instituído pela Lei 10.522/2002.

**Tese Firmada:** O estabelecimento de teto para adesão ao parcelamento simplificado, por constituir medida de gestão e eficiência na arrecadação e recuperação do crédito público, pode ser feito por ato infralegal, nos termos do art. 96 do CTN. Excetua-se a hipótese em que a lei em sentido estrito definir diretamente o valor máximo e a autoridade administrativa, na regulamentação da norma, fixar quantia inferior à estabelecida na lei, em prejuízo do contribuinte.

**Data de afetação:** [16/10/2018](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/07/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2024

. . .

**Título:** Definir o momento da aplicação da redução dos juros moratórios, nos casos de quitação antecipada, parcial ou total, dos débitos fiscais objeto de parcelamento

#### **Tema 1187**

**Questão submetida a julgamento:** Definir o momento da aplicação da redução dos juros moratórios, nos casos de quitação antecipada, parcial ou total, dos débitos fiscais objeto de parcelamento, conforme previsão do art. 1º da Lei 11.941/2009.

**Tese Firmada:** Nos casos de quitação antecipada, parcial ou total, dos débitos fiscais objeto de

parcelamento, conforme previsão do art. 1º da Lei 11.941/2009, o momento de aplicação da redução dos juros moratórios deve ocorrer após a consolidação da dívida, sobre o próprio montante devido originalmente a esse título, não existindo amparo legal para que a exclusão de 100% da multa de mora e de ofício implique exclusão proporcional dos juros de mora, sem que a lei assim o tenha definido de modo expresso.

**Data de afetação:** [26/04/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/01/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/02/2024

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 355/STJ** *É válida a notificação do ato de exclusão do programa de recuperação fiscal do Refis pelo Diário Oficial ou pela Internet.*

**Súmula 437/STJ** *A suspensão da exigibilidade do crédito tributário superior a quinhentos mil reais para opção pelo Refis pressupõe a homologação expressa do comitê gestor e a constituição de garantia por meio do arrolamento de bens.*

### Regimes Especiais de Tributação



**Título:** Declaração de inconstitucionalidade de norma prevista em resolução do Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal após julgamento do STF

#### [Tema 668](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário interposto com fundamento no art. 102, III, a e b, em que se discute à luz do art. 5º, LV, da Constituição federal, a validade da notificação de contribuinte sobre sua exclusão do Programa de Recuperação Fiscal por meio do Diário Oficial ou da internet, prevista no art. 1º da Resolução CG/REFIS 20/2001, cuja inconstitucionalidade fora declarada pela Corte Especial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no julgamento de arguição de inconstitucionalidade, por violação do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e de garantias estabelecidas no art. 37 da Constituição da República. Questiona-se, ainda, a subsistência do precedente do referido órgão especial, em face dos arts. 97 e 102 da Constituição, considerando a declaração de ausência de questão constitucional referente ao tema, firmada pelo Supremo Tribunal Federal em leading case de repercussão geral (RE 611.230-RG, Tema 291).

**Tese firmada:** É inconstitucional o art. 1º da Resolução CG/REFIS nº 20/2001, no que suprimiu a notificação da pessoa jurídica optante do REFIS, prévia ao ato de exclusão.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [22/08/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/11/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/06/2021

...

**Título:** Possibilidade de extensão automática, considerando a equiparação do Decreto-lei n. 288/2967, do benefício fiscal do programa Reintegra (Lei n. 12.546/2011) às receitas oriundas para a Zona Franca de Manaus

#### **Tema 945**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, com fundamento no art. 150, § 6º, da Constituição da República e no art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a extensão automática do benefício fiscal do programa Reintegra (Lei n. 12.546/2011) às receitas oriundas de vendas efetivadas para a Zona Franca de Manaus.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à inclusão das receitas de vendas para a Zona Franca de Manaus na base de cálculo do REINTEGRA com amparo no Decreto-Lei nº 288/1967 e na Lei nº 12.546/2011.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/05/2017](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/10/2017

...

**Título:** Possibilidade da cobrança de diferencial de alíquota do ICMS (DIFAL) de empresa optante pelo Simples Nacional, estabelecido mediante decreto estadual

#### **Tema 1284**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute a luz do art. 150, I da CF, a regularidade da exigência do diferencial de alíquota – ICMS-DIFAL, estabelecido por decreto estadual, das empresas optantes pelo Simples Nacional, em virtude da ausência de lei em sentido estrito. Trata-se de discussão do alcance do que decidido no Tema 517 da Repercussão Geral (leading case RE 970.821) que assentou a constitucionalidade da cobrança do ICMS-DIFAL com amparo não somente em Lei Complementar, mas também na existência de lei estadual em sentido estrito.

**Tese firmada:** A cobrança do ICMS-DIFAL de empresas optantes do Simples Nacional deve ter fundamento em lei estadual em sentido estrito.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [20/11/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [27/11/2023](#)

Data do trânsito em julgado: 06/02/2024

...

**Título: Legalidade e preenchimento de requisitos para o enquadramento em benefício fiscal**

**Tema 1333**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 1º; IV; 5º; II; 37; 150; I; II e 170; IV, da Constituição Federal a legalidade da exigência de cadastro prévio pela Portaria ME nº 7.163/2021 e o atendimento desse requisito como condição para a obtenção de benefício fiscal do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE).

Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral: 12/10/2024



**Título: Definir se há necessidade de prévia inscrição no CADASTUR, para que o contribuinte possa usufruir dos benefícios do PERSE, e se o optante pelo SIMPLES faz jus ao benefício da alíquota-zero relativa a PIS/COFINS, à CSLL e ao IRPJ, prevista no PERSE**

**Tema 1283**

**Questão submetida a julgamento:** a.1) se é necessário (ou não) que o contribuinte esteja previamente inscrito no CADASTUR, conforme previsto na Lei 11.771/2008, para que possa usufruir dos benefícios previstos no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), instituído pela Lei 14.148/2021; a.2) se o contribuinte optante pelo SIMPLES Nacional pode (ou não) beneficiar-se da alíquota zero relativa ao PIS/COFINS, à CSLL e ao IRPJ, prevista no PERSE, considerando a vedação legal inserta no art. 24, § 1º, da LC 123/2006.

**Tese Firmada:**

Data da afetação: **23/09/2024**

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:



## Simples



### **Título: Ilegitimidade da cobrança da contribuição previdenciária às empresas tomadoras de serviço optantes pelo SIMPLES**

#### **Tema 171**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à aplicação às empresas optantes pelo SIMPLES do art. 31 da Lei 8.212/91, segundo o qual a empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços.

**Tese Firmada:** A retenção da contribuição para a seguridade social pelo tomador do serviço não se aplica às empresas optantes pelo Simples.

**Data de afetação:** 29/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/08/2009

**Data do trânsito em julgado:** 28/09/2009

***Súmula 425/STJ:** A retenção da contribuição para a seguridade social pelo tomador do serviço não se aplica às empresas optantes pelo Simples.*

...

### **Título: Reconhecimento a contribuinte optante pelo SIMPLES das imunidades tributárias previstas nos artigos 149, § 2º, I e 153, § 3º, III, da Constituição Federal**

#### **Tema 207**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 149, § 2º, I e 153, § 3º, III, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se reconhecer a contribuinte optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES as imunidades previstas nesses dispositivos.

**Tese firmada:** As imunidades previstas nos artigos 149, § 2º, I, e 153, § 3º, III, da Constituição Federal são aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 24/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 09/12/2020

**Data do trânsito em julgado:** 18/08/2021

...

**Título:** Possibilidade de instituições de ensino que se dediquem exclusivamente às atividades de creche, pré-escolas e ensino fundamental optarem pelo SIMPLES

#### **Tema 238**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de instituições de ensino que se dediquem exclusivamente às atividades de creche, pré-escolas e ensino fundamental optarem pelo SIMPLES.

**Tese Firmada:** A opção pelo Simples de estabelecimentos dedicados às atividades de creche, pré-escola e ensino fundamental é admitida somente a partir de 24/10/2000, data de vigência da Lei n. 10.034/2000.

**Data de afetação:** 30/09/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/12/2009

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2010

***Súmula 448/STJ:** A opção pelo Simples de estabelecimentos dedicados às atividades de creche, pré-escola e ensino fundamental é admitida somente a partir de 24/10/2000, data de vigência da Lei nº 10.034/2000.*

...

**Título:** Natureza declaratória do ato de exclusão do contribuinte do SIMPLES

#### **Tema 341**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à exclusão da sociedade empresária do regime de recolhimento de tributos denominado SIMPLES deve produzir efeitos a partir do mês subsequente à situação excludente e não apenas a partir da intimação do contribuinte ou da data constante do ato declaratório da exclusão.

**Tese Firmada:** Em se tratando de ato que impede a permanência da pessoa jurídica no SIMPLES em decorrência da superveniência de situação impeditiva prevista no artigo 9º, incisos III a XIV e XVII a XIX, da Lei 9.317/1996, seus efeitos são produzidos a partir do mês subsequente à data da ocorrência da circunstância excludente, nos exatos termos do artigo 15, inciso II, da mesma lei.

**Data de afetação:** 17/12/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/05/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/06/2010

...

**Título:** Impedimento à adesão ao regime tributário do Simples Nacional de microempresas ou empresas de pequeno porte com pendências tributárias ou previdenciárias

**Tema 363**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV e LV; e 146 da Constituição Federal, a constitucionalidade ou não, do inciso V do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006, que impede o recolhimento de impostos e contribuições, na forma do Simples Nacional, por microempresa ou empresa de pequeno porte, que possua débito com o Instituto do Seguro Social - INSS ou com as Fazendas Públicas federal, estadual ou municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa.

**Tese firmada:** É constitucional o art. 17, V, da Lei Complementar 123/2006, que veda a adesão ao Simples Nacional à microempresa ou à empresa de pequeno porte que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 03/02/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 29/10/2014

**Data do trânsito em julgado:** 14/11/2014

...

**Título:** Possibilidade de entidade hospitalar optar pelo SIMPLES

**Tema 372**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de entidade hospitalar optar pelo SIMPLES, em face da vedação imposta pelo art. 9º, IX, da Lei 9.317/96.

**Tese Firmada:** Os hospitais podem optar pelo SIMPLES, tendo em vista que eles não são prestadores de serviços médicos e de enfermagem, mas, ao contrário, dedicam-se a atividades que dependem de profissionais que prestem referidos serviços, uma vez que há diferença entre a empresa que presta serviços médicos e aquela que contrata profissionais para a consecução de sua finalidade.

**Data de afetação:** 05/03/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 25/08/2010

**Data do trânsito em julgado:** 27/09/2010

...

**Título:** Definir se há necessidade de prévia inscrição no CADASTUR, para que o contribuinte

**possa usufruir dos benefícios do PERSE, e se o optante pelo SIMPLES faz jus ao benefício da alíquota-zero relativa a PIS/COFINS, à CSLL e ao IRPJ, prevista no PERSE**

### **Tema 1283**

**Questão submetida a julgamento:** Definir: 1) se é necessário (ou não) que o contribuinte esteja previamente inscrito no CADASTUR, conforme previsto na Lei 11.771/2008, para que possa usufruir dos benefícios previstos no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), instituído pela Lei 14.148/2021; 2) se o contribuinte optante pelo SIMPLES Nacional pode (ou não) beneficiar-se da alíquota zero relativa ao PIS/COFINS, à CSLL e ao IRPJ, prevista no PERSE, considerando a vedação legal inserta no art. 24, § 1º, da LC 123/2006.

**Tese Firmada:** 1) É necessário que o prestador de serviços turísticos esteja previamente inscrito no CADASTUR, conforme previsto na Lei 11.771/2008, para que possa se beneficiar da alíquota zero relativa ao PIS/COFINS, à CSLL e ao IRPJ, instituído pelo art. 4º da Lei 14.148/2021 no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE); 2) O contribuinte optante pelo Simples Nacional não pode se beneficiar da alíquota zero relativa ao PIS/COFINS, à CSLL e ao IRPJ, instituída pelo art. 4º da Lei 14.148 /2021 no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), considerando a vedação legal inserta no art. 24, § 1º, da LC 123/2006.

**Data da afetação:** [23/09/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/06/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 425/STJ** *A retenção da contribuição para a seguridade social pelo tomador do serviço não se aplica às empresas optantes pelo Simples.*

**Súmula 448/STJ** *A opção pelo Simples de estabelecimentos dedicados às atividades de creche, pré-escola e ensino fundamental é admitida somente a partir de 24/10/2000, data de vigência da Lei n. 10.034/2000.*

### **Processo Administrativo Tributário**

**STF** 

**Título:** Notificação pessoal de contribuinte para exclusão do REFIS

### **Tema 291**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos

5º, LV; e 37, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de a intimação do contribuinte, para fins de sua exclusão do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, ser realizada por meio da imprensa oficial e da internet.

**Tese firmada:** A questão da validade do meio pelo qual intima-se o contribuinte sobre a exclusão do Programa de Recuperação Fiscal - Refis tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/08/2010

...

**Título:** Exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de recurso administrativo

#### [Tema 314](#)

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LV, da Constituição Federal a constitucionalidade, ou não, da exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de recurso administrativo.

**Tese firmada:** É inconstitucional a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de recurso administrativo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [02/10/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [05/12/2008](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/10/2009

...

**Título:** Exigência de prévio requerimento administrativo para ajuizamento de processo com o objetivo de isenção de imposto de renda, por doença grave e/ou para a repetição do indébito tributário, em face da garantia de inafastabilidade do controle jurisdicional.

#### [Tema 1373](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, se o requerimento administrativo prévio é uma condição para o exercício do direito de ação de reconhecimento de isenção de imposto de renda por doença grave, em razão da garantia de inafastabilidade de controle jurisdicional.

**Tese firmada:** O ajuizamento de ação para o reconhecimento de isenção de imposto de renda por doença grave e para a repetição do indébito tributário não exige prévio requerimento administrativo.

Data do reconhecimento da existência da repercussão geral: **21/02/2025**

Data da publicação do acórdão de mérito: **05/03/2025**

Data do trânsito em julgado: **28/10/2025**



**Título: Inexigibilidade de depósito prévio ao recurso administrativo para a discussão de crédito previdenciário**

**Tema 86**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao processamento de recurso administrativo sem o depósito prévio de 30% (trinta por cento) da exigência fiscal, instituído pelo § 1º, do artigo 126, da Lei 8.213/91, acrescentado pela Medida Provisória nº 1.607-12/98, convertida na Lei nº 9.639/98.

**Tese Firmada:** O depósito prévio ao recurso administrativo, para a discussão de crédito previdenciário, ante o flagrante desrespeito à garantia constitucional da ampla defesa (artigo 5º, LV, da CF/88) e ao direito de petição independentemente do pagamento de taxas (artigo 5º, XXXIV, "a", da CF/88) é inexigível, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária ocorrida em 28.03.2007, nos autos do Recurso Extraordinário 389.383-1/SP, na qual declarou, por maioria, a inconstitucionalidade dos §§ 1.º e 2.º, do artigo 126, da Lei 8.213/91, com a redação dada pela Medida Provisória 1.608-14/98, convertida na Lei 9.639/98.

Data de afetação: **15/09/2008**

Data da publicação do acórdão de mérito: **10/11/2008**

Data do trânsito em julgado: 12/12/2008

**Súmula Vinculante 21/STF:** *É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.*

**Súmula 373/STJ:** *É ilegítima a exigência de depósito prévio para admissibilidade de recurso administrativo.*

...

**Título: Fixação de prazo, pelo Poder Judiciário, para a conclusão de processo administrativo fiscal**

**Tema 269**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à fixação, pelo Poder Judiciário, de prazo razoável para a conclusão de processo administrativo fiscal.

**Tese Firmada:** Tanto para os **requerimentos efetuados anteriormente à vigência da Lei 11.457/07**, quanto aos pedidos protocolados após o advento do referido diploma legislativo, o prazo aplicável é de 360 dias a partir do protocolo dos pedidos (art. 24 da Lei 11.457/07).

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2010

...

### [Tema 270](#)

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à fixação, pelo Poder Judiciário, de prazo razoável para a conclusão de processo administrativo fiscal.

**Tese Firmada:** Tanto para os requerimentos efetuados anteriormente à vigência da Lei 11.457/07, quanto aos pedidos protocolados após o advento do referido diploma legislativo, o prazo aplicável é de 360 dias a partir do protocolo dos pedidos (art. 24 da Lei 11.457/07).

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 04/10/2010

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula 71/STF** *Embora pago indevidamente, não cabe restituição de tributo indireto.*

### Execução Fiscal



**Título:** Cobrança de taxa em razão de serviços públicos de limpeza; Adoção de um ou mais elementos que compõem a base de cálculo própria de imposto para apuração do valor de taxa

### [Tema 146](#)

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 145, II, e § 2º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de taxa cobrada em razão de serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, e da utilização de elementos que compõem a base de cálculo própria de impostos na apuração do seu valor.

**Tese firmada:** I - A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal; II - A taxa cobrada em razão dos serviços de conservação e limpeza de logradouros e bens públicos ofende o art. 145, II, da Constituição Federal; III - É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/12/2008](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [13/02/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2009

...

**Título:** Extinção de execução fiscal da União por falta de interesse de agir, em razão do valor irrisório do débito, com base em legislação federal

### **Tema 292**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXV, LIII, LIV, LV; e 150, II, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de decisão que, com fundamento nas Leis nos 9.469/97 e 10.522/2002, extingue, sem julgamento de mérito, execução fiscal da União, por ausência de interesse de agir, em razão do valor irrisório do débito executado.

**Tese firmada:** A questão da extinção de execuções fiscais, por falta de interesse de agir do ente político credor, em razão do valor do débito executado ser irrisório, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/08/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 27/08/2010

...

**Título:** Efeito suspensivo a embargos do devedor em execução fiscal

### **Tema 307**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XII, LIV, LV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de concessão de efeito



suspensivo a embargos do devedor em execução fiscal.

**Tese firmada:** A questão da concessão de efeito suspensivo aos embargos de devedor opostos na execução fiscal tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [09/09/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 23/11/2010

...

**Título:** Prosseguimento de Execução Fiscal lastreada em Certidão de Dívida Ativa supostamente ilíquida

#### **Tema 460**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de se prosseguir em execução fiscal lastreada em Certidão de Dívida Ativa, supostamente ilíquida, por cobrar, entre outros, taxa declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

**Tese firmada:** A questão da possibilidade de prosseguimento de execução fiscal com base em certidão de dívida ativa ilíquida tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [05/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2011

...

**Título:** Cabimento de execução regressiva proposta pela ELETROBRÁS contra a união em razão da condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao particular contribuinte da exação

#### **Tema 489**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz do artigo 150, IV, da Constituição Federal, e 34, § 12, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a responsabilidade solidária da União, ou não, pelo pagamento de correção monetária integral referente a crédito oriundo de restituição de empréstimo compulsório incidente sobre o consumo de energia elétrica, considerada a previsão do art. 4º, § 3º, da Lei nº 4.156/62, que a assegura pelo valor nominal dos títulos da Eletrobrás.

**Tese firmada:** A questão da responsabilidade solidária da União pelo pagamento de correção monetária integral referente a crédito pela devolução de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/12/2011

...

**Título:** Desnecessidade de comprovação do prévio exaurimento das vias extrajudiciais de busca de bens para o deferimento de penhora eletrônica pelo denominado sistema Bacen Jud, requerida após a Lei 11.382/2006

#### **Tema 631**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, II e III, e 6º, caput, da Constituição Federal, a legitimidade da efetivação da penhora online antes do prévio exaurimento das vias extrajudiciais de busca de bens, após a Lei 11.382/2006.

**Tese firmada:** A questão da legitimidade da penhora de dinheiro ou outros ativos financeiros pelo sistema eletrônico do denominado Bacen-Jud, independentemente do prévio esgotamento das vias extrajudiciais para localização de outros bens penhoráveis, e após a vigência da Lei n. 11.382/2006, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [14/02/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/04/2013

...

**Título:** Possibilidade de a Fazenda Pública recusar a nomeação de precatórios à penhora, em razão da ordem de preferências estabelecida na legislação processual

#### **Tema 658**

**Questão submetida a julgamento:** Agravo de decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, caput, da Constituição federal e do art. 97, § 2º, I, a, do ADCT, a possibilidade de a Fazenda Pública recusar a nomeação de precatórios à penhora, por desobedecer à ordem de preferências estabelecida na legislação processual (Código de Processo Civil e Lei 6.830/1980).

**Tese firmada:** A questão referente à necessidade de a nomeação de precatórios à penhora observar a ordem de preferência descrita no Código de Processo Civil e na Lei de Execuções Fiscais tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de

repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/3/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [06/06/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/06/2013

...

**Título:** Legitimidade do conhecimento de ofício da incompetência para o julgamento de execução fiscal na hipótese de inobservância do art. 578 do Código de Processo Civil

#### **Tema 780**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 109, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade de o juiz, de ofício, declinar da competência para julgamento de execução fiscal proposta em desacordo com o art. 578 do CPC, que impõe o ajuizamento no foro do domicílio do réu e, se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado.

**Tese firmada:** A questão do conhecimento, de ofício, da incompetência para processar execução fiscal ajuizada em local diverso do foro do domicílio do réu, nos termos do artigo 578, V, do CPC/1973, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [20/11/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/02/2015

...

**Título:** Cabimento de execução regressiva pela Eletrobrás contra a União Federal, nas hipóteses de condenação solidária das partes, na devolução das diferenças de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica

#### **Tema 1183**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXVI e LV, da Constituição Federal, o cabimento de execução regressiva pela Eletrobras contra a União Federal, ante a satisfação integral das diferenças na devolução de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao particular contribuinte da exação, com fundamento na responsabilidade solidária reconhecida em decisão transitada em julgado.

**Tese firmada:** É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao cabimento de execução regressiva pela Eletrobras contra a União Federal, com fundamento na satisfação integral de dívida solidária reconhecida em título executivo transitado em julgado, decorrente da devolução de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [18/11/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** **Obrigatoriedade de a execução fiscal ser proposta no foro de domicílio do réu, mesmo quando isso implique o ajuizamento e processamento da ação executiva em outro Estado da Federação**

#### **Tema 1204**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, incisos II e XXXV, 22, inciso I e 103, § 3º, da Constituição Federal, a constitucionalidade do art. 46, § 5º, do Código de Processo Civil, que prevê a possibilidade de a execução fiscal ser proposta no foro de domicílio do réu, no de sua residência ou no do lugar onde for encontrado, nas hipóteses em que essa norma imponha o ajuizamento e processamento da ação executiva em outro Estado da Federação.

**Tese Firmada:** A aplicação do art. 46, § 5º, do CPC deve ficar restrita aos limites do território de cada ente subnacional ou ao local de ocorrência do fato gerador.

**Data de afetação:** [17/03/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/08/2024](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/08/2024

...

**Título:** **Regularidade da execução fiscal de multas administrativas impostas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)**

#### **Tema 1263**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, XXXIX, XLVI, LIV e LV, da Constituição Federal, a regularidade da execução fiscal de multas administrativas impostas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com amparo nas Resoluções 233/2003 e 3.075/2009, tendo em conta o devido processo legal administrativo e a presunção de liquidez e certeza da certidão de dívida ativa.

**Tese firmada:**

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [28/08/2023](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

...

**Título: Competência do Conselho Nacional de Justiça para definição de parâmetros para aferição da falta de interesse de agir em execução fiscal, à luz do princípio da eficiência, nos termos do Tema 1.184/RG**

**Tema 1428**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 30; I e III; 150; § 6º e 156, da Constituição Federal, se a utilização dos parâmetros da Resolução CNJ nº 547/2024 para aferição de interesse de agir em execução fiscal viola a separação de poderes e a competência tributária do ente federativo, na hipótese de lei local fixar critérios diversos para o ajuizamento de cobrança de crédito.

**Tese firmada:** 1. As providências da Resolução CNJ nº 547/2024 não usurpam nem interferem na competência tributária dos entes federativos e devem ser observadas para o processamento e a extinção de execuções fiscais com base no princípio constitucional da eficiência; 2. É infraconstitucional e fática a controvérsia sobre o atendimento das exigências da Resolução CNJ nº 547/2024 para extinção da execução fiscal por falta de interesse de agir.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/09/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/09/2025

**Data do trânsito em julgado:** 28/10/2025



**Título: Possibilidade de interrupção da prescrição por meio de citação por edital em ação de execução fiscal**

**Tema 82**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de interrupção da prescrição por meio de citação por edital em ação de execução fiscal.

**Tese Firmada:** A citação válida, ainda que por edital, tem o condão de interromper o fluxo do prazo prescricional.

**Data de afetação:** 15/09/2008

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 10/06/2009

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2009

...

**Título: Possibilidade de reconhecimento de prescrição intercorrente em execução fiscal arquivada devido ao pequeno valor do crédito executado**

**Tema 100**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à ofensa ao art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, por entender que o referido § 4º deve ser interpretado em consonância com o caput do art. 40 e com os demais parágrafos que o antecedem, razão pela qual não pode ser reconhecida a prescrição intercorrente, nas hipóteses em que o arquivamento do feito ocorrer em razão do baixo valor do débito executado (art. 20 da Lei nº 10.522/02).

**Tese Firmada:** Ainda que a execução fiscal tenha sido arquivada em razão do pequeno valor do débito executado, sem baixa na distribuição, nos termos do art. 20 da Lei 10.522/2002, deve ser reconhecida a prescrição intercorrente se o processo ficar paralisado por mais de cinco anos a contar da decisão que determina o arquivamento, pois essa norma não constitui causa de suspensão do prazo prescricional.

**Data de afetação:** 03/02/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 08/06/2009

**Data do trânsito em julgado:** 12/08/2009

...

**Título: Cabimento da citação editalícia na execução fiscal**

**Tema 102**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se o cabimento da citação editalícia na execução fiscal.

**Tese Firmada:** A citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades.

**Data de afetação:** 03/02/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/04/2009

**Data do trânsito em julgado:** 13/05/2009

**Súmula 414/STJ:** *A citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades.*

...

**Título: Impossibilidade de arguição de ilegitimidade, de sócio cujo nome consta da CDA, em via de exceção de pré-executividade**

**Tema 103**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a responsabilidade do sócio-gerente, cujo nome consta da CDA, para responder por débitos da pessoa jurídica.

**Tese Firmada:** Se a execução foi ajuizada apenas contra a pessoa jurídica, mas o nome do sócio consta da CDA, a ele incumbe o ônus da prova de que não ficou caracterizada nenhuma das circunstâncias previstas no art. 135 do CTN, ou seja, não houve a prática de atos 'com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos'.

**Data de afetação:** [17/02/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/04/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/05/2009

***Súmula 393/STJ:** A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação.*

...

#### **[Tema 104](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a responsabilidade do sócio-gerente, cujo nome consta da CDA, para responder por débitos da pessoa jurídica.

**Tese Firmada:** A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória.

**Data de afetação:** [17/02/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/04/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/05/2009

***Súmula 393/STJ:** A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação.*

...

#### **[Tema 108](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer se é cabível a exceção de pré-executividade para arguição de ilegitimidade passiva, em execução fiscal proposta contra os sócios da pessoa jurídica devedora.

**Tese Firmada:** Não cabe exceção de pré-executividade em execução fiscal promovida contra sócio que figura como responsável na Certidão de Dívida Ativa - CDA.

**Data de afetação:** [09/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 05/06/2009

**Súmula 393/STJ:** *A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação.*

...

**Título:** Exigibilidade do encargo de 20% imposto pelo DL 1.025/69 contra massa falida

#### **Tema 107**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à aplicação do encargo de 20% previsto no Decreto-lei n. 1.025/69 nas execuções fiscais manejadas contra massa falida.

**Tese Firmada:** O encargo de 20% previsto no DL n. 1.025/1969 é exigível na execução fiscal proposta contra a massa falida.

**Data de afetação:** 09/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 19/06/2009

**Data do trânsito em julgado:** 24/08/2009

**Súmula 400/STJ:** *O encargo de 20% previsto no DL nº 1.025/1969 é exigível na execução fiscal proposta contra a massa falida.*

...

**Título:** Inadmissibilidade da substituição de penhora já realizada por precatórios emitidos pela Fazenda do Estado exequente

#### **Tema 120**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a inadmissibilidade da substituição de penhora já realizada por precatórios emitidos pela Fazenda do Estado exequente.

**Tese Firmada:** A Fazenda Pública pode recusar a substituição do bem penhorado por precatório

**Data de afetação:** 18/03/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 31/08/2009

**Data do trânsito em julgado:** 02/10/2009

**Súmula 406/STJ:** *A Fazenda Pública pode recusar a substituição do bem penhorado por precatório.*

...

**Título:** Arquivamento sem baixa na distribuição de execução fiscal de pequeno valor

#### **Tema 125**



**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de extinção de ofício de execução fiscal por carência de ação (interesse de agir) quando o valor excutido não superar o valor de alçada previsto no art. 20 da Lei 10.522/2002.

**Tese Firmada:** As execuções fiscais relativas a débitos iguais ou inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devem ter seus autos arquivados, sem baixa na distribuição.

**Data de afetação:** [31/03/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/05/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/06/2009

...

**Título:** Termo inicial do prazo para oferecimento dos embargos à execução fiscal, quando a garantia consiste na penhora de bens ou de direitos

### **[Tema 131](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao termo inicial do prazo para oferecimento dos embargos à execução fiscal, quando a garantia consiste na penhora de bens ou de direitos.

**Tese Firmada:** O termo inicial para a oposição dos Embargos à Execução Fiscal é a data da efetiva intimação da penhora, e não a da juntada aos autos do mandado cumprido.

**Data de afetação:** [14/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/09/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/10/2009

...

**Título:** Possibilidade de decretação ex officio de prescrição ocorrida antes da propositura da execução fiscal

### **[Tema 134](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente às providências indicadas no § 4º do art. 40 da Lei 6.830/80 que somente se aplicam em caso de prescrição intercorrente, razão pela qual se revela possível a decretação de ofício da prescrição verificada antes do ajuizamento, com base no § 5º do art. 219 do CPC.

**Tese Firmada:** Em execução fiscal, a prescrição ocorrida antes da propositura da ação pode ser decretada de ofício (art. 219, § 5º, do CPC).

**Data de afetação:** [24/04/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/06/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/08/2009

***Súmula 409/STJ:** Em execução fiscal, a prescrição ocorrida antes da propositura da ação pode ser decretada de ofício (art. 219, § 5º, do CPC).*

...

**Título:** Impossibilidade de substituição da CDA antes da sentença de mérito dos embargos à execução fiscal para fins de modificação do sujeito passivo da execução

#### **Tema 166**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de substituição da CDA antes da sentença de mérito, na forma do disposto no § 8º, do artigo 2º, da Lei 6.830/80, na hipótese de mudança de titularidade do imóvel sobre o qual incide o IPTU.

**Tese Firmada:** A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução.

**Data de afetação:** [29/05/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2010

...

**Título:** Impossibilidade de decretação de prescrição intercorrente nos casos de demora na citação, por motivos inerentes ao mecanismo da justiça

#### **Tema 179**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à alegada impossibilidade de decretação de prescrição intercorrente nos casos de demora na citação, por motivos inerentes ao mecanismo da justiça.

**Tese Firmada:** A perda da pretensão executiva tributária pelo decurso de tempo é consequência da inércia do credor, que não se verifica quando a demora na citação do executado decorre unicamente do aparelho judiciário.

**Data de afetação:** [15/06/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

**Título:** Obrigatoriedade ou não de a Fazenda Pública, em execução fiscal, proceder ao adiantamento dos valores relativos à expedição de ofício ao Cartório competente

**Tema 202**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à obrigatoriedade ou não de a Fazenda Pública, em sede de execução fiscal, proceder ao adiantamento dos valores relativos à expedição de ofício ao Cartório competente, para fornecimento de cópias dos atos constitutivos da executada.

**Tese Firmada:** O cartório extrajudicial deve expedir certidão sobre os atos constitutivos da empresa devedora executada requerida pela Fazenda Pública, cabendo-lhe, se vencida, reembolsar o valor das custas ao final.

**Data de afetação:** 25/08/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/04/2010

**Data do trânsito em julgado:** 20/11/2017

...

**Título:** Ilegitimidade da exigência de depósito prévio como condição de procedibilidade da ação anulatória de crédito tributário

**Tema 241**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à ilegitimidade da exigência de depósito prévio como condição de procedibilidade da ação anulatória de crédito tributário (art. 38 da Lei 6.830/80).

**Tese Firmada:** O depósito prévio previsto no art. 38, da LEF, não constitui condição de procedibilidade da ação anulatória, mas mera faculdade do autor, para o efeito de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151 do CTN, inibindo, dessa forma, o ajuizamento da ação executiva fiscal.

**Data de afetação:** 02/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/12/2009

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2010

...

**Título:** Requisitos para a suspensão da execução fiscal de crédito tributário superior a R\$ 500.000,00 nos casos de adesão ao REFIS

**Tema 245**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao condicionamento da homologação da opção pelo REFIS à prestação de garantia no valor do débito exequendo ou ao arrolamento de bens, na hipótese em que a dívida consolidada seja superior a R\$ 500.000,00 (art. 3º, §§ 4º e 5º, da Lei 9.964/00).

**Tese Firmada:** A suspensão da exigibilidade do crédito tributário superior a quinhentos mil reais para opção pelo Refis pressupõe a homologação expressa do comitê gestor e a constituição de garantia por meio do arrolamento de bens.

**Data de afetação:** [13/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [18/12/2009](#)

**Data do trânsito em julgado:** 03/03/2014

***Súmula 437/STJ:** A suspensão da exigibilidade do crédito tributário superior a quinhentos mil reais para opção pelo Refis pressupõe a homologação expressa do comitê gestor e a constituição de garantia por meio de arrolamento de bens.*

...

**Título:** Possibilidade de alteração do valor constante na CDA, quando configurado o excesso de execução

**Tema 249**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de alteração do valor constante na Certidão da Dívida Ativa, quando configurado o excesso de execução, desde que a operação importe meros cálculos aritméticos, sendo certa a inexistência de mácula à liquidez do título executivo.

**Tese Firmada:** O prosseguimento da execução fiscal (pelo valor remanescente daquele constante do lançamento tributário ou do ato de formalização do contribuinte fundado em legislação posteriormente declarada inconstitucional em sede de controle difuso) revela-se forçoso em face da suficiência da liquidação do título executivo, consubstanciado na sentença proferida nos embargos à execução, que reconheceu o excesso cobrado pelo Fisco, sobressaindo a higidez do ato de constituição do crédito tributário, o que, a fortiori, dispensa a emenda ou substituição da certidão de dívida ativa (CDA).

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [30/11/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 01/02/2012

...

**Título:** Natureza jurídica da remuneração dos serviços de água e esgoto e fixação do prazo prescricional para a cobrança

### **Tema 251**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à definição da natureza jurídica da remuneração cobrada pelo fornecimento de água e esgoto por concessionária de serviço público (se taxa ou tarifa/preço público) para fins de fixação do prazo prescricional.

**Tese Firmada:** A natureza jurídica da remuneração dos serviços de água e esgoto, prestados por concessionária de serviço público, é de tarifa ou preço público, consubstanciando, assim, contraprestação de caráter não-tributário, razão pela qual não se subsume ao regime jurídico tributário estabelecido para as taxas.

**Data de afetação:** 15/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

### **Tema 252**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à definição da natureza jurídica da remuneração cobrada pelo fornecimento de água e esgoto por concessionária de serviço público (se taxa ou tarifa/preço público) para fins de fixação do prazo prescricional.

**Tese Firmada:** É vintenário o prazo prescricional da pretensão executiva atinente à tarifa por prestação de serviços de água e esgoto, cujo vencimento, na data da entrada em vigor do Código Civil de 2002, era superior a dez anos. Ao revés, cuidar-se-á de prazo prescricional decenal.

**Data de afetação:** 15/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

### **Tema 253**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à definição da natureza jurídica da remuneração cobrada pelo fornecimento de água e esgoto por concessionária de serviço público (se taxa ou tarifa/preço público) para fins de fixação do prazo prescricional.

**Tese Firmada:** A natureza jurídica da remuneração dos serviços de água e esgoto, prestados por concessionária de serviço público, é de tarifa ou preço público, consubstanciando, assim, contraprestação de caráter não-tributário, razão pela qual não se subsume ao regime jurídico tributário estabelecido para as taxas.

**Data de afetação:** 15/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

#### **Tema 254**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à definição da natureza jurídica da remuneração cobrada pelo fornecimento de água e esgoto por concessionária de serviço público (se taxa ou tarifa/preço público) para fins de fixação do prazo prescricional.

**Tese Firmada:** É vintenário o prazo prescricional da pretensão executiva atinente à tarifa por prestação de serviços de água e esgoto, cujo vencimento, na data da entrada em vigor do Código Civil de 2002, era superior a dez anos. Ao revés, cuidar-se-á de prazo prescricional decenal.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

**Título:** Possibilidade de cobrança, pelo rito da execução fiscal, de créditos rurais cedidos à União e originários de operações financeiras alongadas ou renegociadas

#### **Tema 255**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de cobrança dos créditos provenientes de operações de crédito rural cedido à União pelo Banco do Brasil, nos termos da MP 2.196-3/2001, pelo rito da execução fiscal.

**Tese Firmada:** Os créditos rurais originários de operações financeiras alongadas ou renegociadas (cf. Lei n. 9.138/95), cedidos à União por força da Medida Provisória 2.196-3/2001, estão abarcados no conceito de Dívida Ativa da União para efeitos de execução fiscal - não importando a natureza pública ou privada dos créditos em si.

**Data de afetação:** [15/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

...

**Título:** Impossibilidade de deferimento ex officio de reforço da penhora realizada validamente no executivo fiscal

### **Tema 260**

**Questão submetida a julgamento:** Questiona-se a impossibilidade de deferimento ex officio de reforço da penhora realizada validamente no executivo fiscal, a teor dos artigos 15, II, da LEF e 667 e 685 do CPC.

**Tese Firmada:** O reforço da penhora não pode ser deferido ex officio, a teor dos artigos 15, II, da LEF e 685 do CPC.

**Data de afetação:** 15/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/12/2010

**Data do trânsito em julgado:** 28/02/2011

...

**Título:** Desnecessidade da instrução da petição inicial da execução fiscal com o demonstrativo de cálculo

### **Tema 268**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à desnecessidade da instrução da petição inicial da execução fiscal com o demonstrativo de cálculo, uma vez não estar arrolado entre os requisitos essenciais impostos pela Lei 6.830/80, sendo inaplicável à espécie o art. 614, II, do CPC.

**Tese Firmada:** É desnecessária a apresentação do demonstrativo de cálculo, em execução fiscal, uma vez que a Lei n. 6.830/80 dispõe, expressamente, sobre os requisitos essenciais para a instrução da petição inicial e não elenca o demonstrativo de débito entre eles.

**Data de afetação:** 15/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/02/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/03/2010

**Súmula 559/STJ:** *Em ações de execução fiscal, é desnecessária a instrução da petição inicial com o demonstrativo de cálculo do débito, por tratar-se de requisito não previsto no art. 6º da Lei n. 6.830/1980.*

...

**Título:** Impenhorabilidade absoluta de bem imóvel, sede da empresa individual executada, por força do disposto no artigo 649, V, do CPC

### **Tema 287**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à alegada impenhorabilidade absoluta

de bem imóvel, sede da empresa individual executada, por força do disposto no artigo 649, V, do CPC.

**Tese Firmada:** É legítima a penhora da sede do estabelecimento comercial.

**Data de afetação:** [09/10/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/02/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/03/2010

**Súmula 451/STJ:** *É legítima a penhora da sede do estabelecimento comercial.*

...

**Título:** Possibilidade de extinção ex officio da execução fiscal não embargada por inércia da Fazenda Pública

#### **[Tema 314](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à viabilidade da extinção ex officio do processo de execução fiscal não embargada, com base no art. 267, III, do CPC, restando afastado o Enunciado Sumular 240 do STJ.

**Tese Firmada:** A inércia da Fazenda exequente, ante a intimação regular para promover o andamento do feito e a observância dos artigos 40 e 25 da Lei de Execução Fiscal, implica a extinção da execução fiscal não embargada ex officio, afastando-se o Enunciado Sumular 240 do STJ, segundo o qual 'A extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende de requerimento do réu'. Matéria impassível de ser alegada pela exequente contumaz.

**Data de afetação:** [11/11/2009](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [26/10/2010](#)

**Data do trânsito em julgado:** 16/09/2013

...

**Título:** Foro competente para o ajuizamento da execução fiscal, à luz do art. 578 do CPC

#### **[Tema 317](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à definição do foro competente para o ajuizamento da execução fiscal, à luz do art. 578 do CPC.

**Tese Firmada:** O devedor não tem assegurado o direito de ser executado no foro de seu domicílio, salvo se nenhuma das espécies do parágrafo único se verificar.

**Data de afetação:** [28/10/2009](#)



Data da publicação do acórdão de mérito: [01/02/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 08/03/2010

...

**Título: Impossibilidade de declinação ex officio da competência para processar e julgar a ação executiva fiscal**

**Tema 373**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à impossibilidade de declinação ex officio da competência para processar e julgar a ação executiva fiscal .

**Tese Firmada:** A execução fiscal proposta pela União e suas autarquias deve ser ajuizada perante o Juiz de Direito da comarca do domicílio do devedor, quando esta não for sede de vara da justiça federal. A decisão do Juiz Federal, que declina da competência quando a norma do art. 15, I, da Lei nº 5.010, de 1966 deixa de ser observada, não está sujeita ao enunciado da Súmula nº 33 do Superior Tribunal de Justiça.

Data de afetação: [05/03/2010](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [25/10/2013](#)

Data do trânsito em julgado: 02/02/2017

...

**Título: Facultatividade do juiz na reunião de processos executivos fiscais, contra o mesmo devedor, por conveniência da unidade da garantia da execução**

**Tema 392**

**Questão submetida a julgamento:** Estabelecer se consubstancia uma faculdade do Juiz a reunião de processos contra o mesmo devedor por conveniência da unidade da garantia da execução, nos termos do art. 28 da Lei 6.830/80.

**Tese Firmada:** A reunião de processos contra o mesmo devedor, por conveniência da unidade da garantia da execução, nos termos do art. 28 da Lei 6.830/80, é uma faculdade outorgada ao juiz, e não um dever.

Data de afetação: [24/03/2010](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [22/09/2010](#)

Data do trânsito em julgado: 25/10/2010

**Súmula 515/STJ:** A reunião de execuções fiscais contra o mesmo devedor constitui faculdade do Juiz.

...

**Título: Definição do valor de alçada para o cabimento de apelação em sede de Execução Fiscal**

**Tema 395**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente ao valor que representa 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, à luz do disposto no artigo 34, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, para fins de alçada.

**Tese Firmada:** Adota-se como valor de alçada para o cabimento de apelação em sede de execução fiscal o valor de R\$ 328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), corrigido pelo IPCA-E a partir de janeiro de 2001, valor esse que deve ser observado à data da propositura da execução.

**Data de afetação:** 18/02/2010

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2010

**Data do trânsito em julgado:** 01/09/2010

...

**Título: Adiantamento pela Fazenda Pública Federal, de despesas com transporte, condução e deslocamento de oficiais de justiça**

**Tema 396**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de expedição de carta precatória de penhora e avaliação e conseqüente determinação de pagamento de custas e/ou despesas com o deslocamento do oficial de justiça estadual, no âmbito de execução fiscal ajuizada na Justiça Federal, à luz dos artigos 42 e 46, da Lei 5.010/66 e da Súmula 190/STJ.

**Tese Firmada:** Ainda que a execução fiscal tenha sido ajuizada na Justiça Federal (o que afasta a incidência da norma inserta no artigo 1º, § 1º, da Lei 9.289/96), cabe à Fazenda Pública Federal adiantar as despesas com o transporte/condução/deslocamento dos oficiais de justiça necessárias ao cumprimento da carta precatória de penhora e avaliação de bens (processada na Justiça Estadual), por força do princípio hermenêutico *ubi eadem ratio ibi eadem legis dispositio*.

**Data de afetação:** 20/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/05/2010

**Data do trânsito em julgado:** 23/06/2010

...

**Título: Possibilidade de quebra de sigilo bancário, em execução fiscal, por meio do sistema BACEN-JUD, para bloqueio de ativos financeiros do executado**

### **Tema 425**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a quebra do sigilo bancário em execução fiscal, por meio do sistema BACEN-JUD, viabilizadora do bloqueio de ativos financeiros do executado (Lei Complementar 105/2001).

**Tese Firmada:** A utilização do Sistema BACEN-JUD, no período posterior à vacatio legis da Lei 11.382/2006 (21.01.2007), prescinde do exaurimento de diligências extrajudiciais, por parte do exequente, a fim de se autorizar o bloqueio eletrônico de depósitos ou aplicações financeiras.

**Data de afetação:** 07/05/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/12/2010

**Data do trânsito em julgado:** 17/08/2012

...

**Título:** Intimação pessoal da Fazenda Pública na execução fiscal e nos embargos à execução

### **Tema 508**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à necessidade de intimação do representante da Fazenda Pública nos autos de execução fiscal, inclusive no segundo grau de jurisdição.

**Tese Firmada:** O representante da Fazenda Pública Municipal (caso dos autos), em sede de execução fiscal e respectivos embargos, possui a prerrogativa de ser intimado pessoalmente, em virtude do disposto no art. 25 da Lei 6.830/80, sendo que tal prerrogativa também é assegurada no segundo grau de jurisdição, razão pela qual não é válida, nessa situação, a intimação efetuada, exclusivamente, por meio da imprensa oficial ou carta registrada.

**Data de afetação:** 24/08/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/11/2012

**Data do trânsito em julgado:** 15/02/2013

...

**Título:** Possibilidade de atribuição de efeito suspensivo aos embargos à execução fiscal, mediante garantia do juízo

### **Tema 526**

**Questão submetida a julgamento:** APLICABILIDADE DO ART. 739-A, §1º, DO CPC. ANÁLISE DO JUIZ A RESPEITO DE OCORRÊNCIA DE GRAVE DANO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AOS EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

**Tese Firmada:** A atribuição de efeitos suspensivos aos embargos do devedor" fica condicionada "ao cumprimento de três requisitos: apresentação de garantia; verificação pelo juiz da relevância da fundamentação (fumus boni juris) e perigo de dano irreparável ou de difícil reparação (periculum in mora).

**Data de afetação:** [08/02/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [31/05/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2013

...

**Título:** Sistemática para a contagem da prescrição intercorrente prevista no art. 40 da Lei de Execução Fiscal

#### **[Tema 566](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente (prescrição após a propositura da ação) prevista no art. 40 e parágrafos da Lei da Execução Fiscal (Lei n. 6.830/80): qual o pedido de suspensão por parte da Fazenda Pública que inaugura o prazo de 1 (um) ano previsto no art. 40, § 2º, da LEF.

**Tese Firmada:** O prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da Lei n. 6.830/80 - LEF tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, havendo, sem prejuízo dessa contagem automática, o dever de o magistrado declarar ter ocorrido a suspensão da execução.

**Data de afetação:** [31/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2019

...

#### **[Tema 567](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente (prescrição após a propositura da ação) prevista no art. 40 e parágrafos da Lei da Execução Fiscal (Lei n. 6.830/80): Se o prazo de 1 (um) ano de suspensão somado aos outros 5 (cinco) anos de arquivamento pode ser contado em 6 (seis) anos por inteiro para fins de decretar a prescrição intercorrente.

**Tese Firmada:** Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não pronunciamento judicial nesse sentido, findo o prazo de 1 (um) ano de suspensão inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável.

**Data de afetação:** [31/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2019

...

### **[Tema 568](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente (prescrição após a propositura da ação) prevista no art. 40 e parágrafos da Lei da Execução Fiscal (Lei n. 6.830/80): quais são os obstáculos ao curso do prazo prescricional da prescrição prevista no art. 40, da LEF.

**Tese Firmada:** A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens.

**Data de afetação:** [31/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2019

...

### **[Tema 569](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente (prescrição após a propositura da ação) prevista no art. 40 e parágrafos da Lei da Execução Fiscal (Lei n. 6.830/80): quais são os obstáculos ao curso do prazo prescricional da prescrição prevista no art. 40, da LEF.

**Tese Firmada:** A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens.

**Data de afetação:** [31/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2019

...

### **[Tema 570](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente (prescrição após a propositura da ação) prevista no art. 40 e parágrafos da Lei da Execução Fiscal (Lei n. 6.830/80): se a ausência de intimação da Fazenda Pública quanto ao despacho que determina o arquivamento da execução (art. 40, § 2º) ilide a decretação da prescrição intercorrente.

**Tese Firmada:** A Fazenda Pública, em sua primeira oportunidade de falar nos autos (art. 245 do CPC/73, correspondente ao art. 278 do CPC/2015), ao alegar nulidade pela falta de qualquer intimação dentro do procedimento do art. 40 da LEF, deverá demonstrar o prejuízo que sofreu (exceto a falta da intimação que constitui o termo inicial - 4.1., onde o prejuízo é presumido), por exemplo, deverá demonstrar a ocorrência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição.

**Data de afetação:** [31/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2019

...

#### [Tema 571](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente (prescrição após a propositura da ação) prevista no art. 40 e parágrafos da Lei da Execução Fiscal (Lei n. 6.830/80): se a ausência de intimação da Fazenda Pública quanto ao despacho que determina sua manifestação antes da decisão que decreta a prescrição intercorrente (art. 40, § 4º) ilide a decretação da prescrição intercorrente.

**Tese Firmada:** A Fazenda Pública, em sua primeira oportunidade de falar nos autos (art. 245 do CPC/73, correspondente ao art. 278 do CPC/2015), ao alegar nulidade pela falta de qualquer intimação dentro do procedimento do art. 40 da LEF, deverá demonstrar o prejuízo que sofreu (exceto a falta da intimação que constitui o termo inicial - 4.1., onde o prejuízo é presumido), por exemplo, deverá demonstrar a ocorrência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição.

**Data de afetação:** [31/08/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [16/10/2018](#)

**Data do trânsito em julgado:** 14/05/2019

...

**Título:** [Necessidade de observância, pelo executado, da ordem legal para nomeação de bens à penhora em execução fiscal](#)

#### [Tema 578](#)

**Questão submetida a julgamento:** Discute se a parte executada, ainda que não apresente

elementos concretos que justifiquem a incidência do princípio da menor onerosidade (art. 620 do CPC), possui direito subjetivo à aceitação do bem por ela nomeado à penhora em Execução Fiscal, em desacordo com a ordem prevista nos arts. 11 da lei 6.830/1980 e 655 do CPC.

**Tese Firmada:** Em princípio, nos termos do art. 9º, III, da Lei 6.830/1980, cumpre ao executado nomear bens à penhora, observada a ordem legal. É dele o ônus de comprovar a imperiosa necessidade de afastá-la, e, para que essa providência seja adotada, mostra-se insuficiente a mera invocação genérica do art. 620 do CPC.

**Data de afetação:** [12/09/2012](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [07/10/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 13/11/2013

...

**Título:** Intimação pessoal do representante judicial de conselho de fiscalização profissional em execução fiscal

#### **Tema 580**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a prerrogativa de o procurador de Conselho de Fiscalização ser intimado pessoalmente nos autos de execução fiscal, nos termos do art. 25 da Lei 6.830/80.

**Tese Firmada:** Em execução fiscal ajuizada por Conselho de Fiscalização Profissional, seu representante judicial possui a prerrogativa de ser pessoalmente intimado.

**Data de afetação:** [09/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/08/2013](#)

**Data do trânsito em julgado:** 09/09/2013

...

**Título:** Validade da intimação da Fazenda Nacional, por carta com AR, quando o respectivo órgão não possui sede na comarca de tramitação do feito

#### **Tema 601**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à validade da intimação da Fazenda Nacional, feita por meio de carta, em razão de sua sede possuir localização em cidade distinta da Comarca em que tramita a Execução Fiscal (inteligência do art. 25 da Lei 6.830/1980, do art. 38 da LC 73/1993 e do art. 20 da Lei 11.033/2004).

**Tese Firmada:** É válida a intimação do representante da Fazenda Nacional por carta com aviso de recebimento (art. 237, II, do CPC) quando o respectivo órgão não possui sede na Comarca de tramitação do feito.

Data de afetação: [10/12/2012](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [28/06/2013](#)

Data do trânsito em julgado: 02/09/2013

...

**Título:** Validade da intimação da Fazenda Nacional, por carta com AR, quando o respectivo órgão não possui sede na comarca de tramitação do feito

#### **Tema 612**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à possibilidade de aplicação do artigo 20 da Lei 10.522/2002, que determina o arquivamento provisório das execuções de pequeno valor, às execuções fiscais propostas pelos Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional.

**Tese Firmada:** Da simples leitura do artigo em comento, verifica-se que a determinação nele contida, de arquivamento, sem baixa, das execuções fiscais referentes aos débitos com valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destina-se exclusivamente aos débitos inscritos como dívida ativa da União, pela Procuradoria da Fazenda Nacional ou por ela cobrados.

Data de afetação: [21/02/2013](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [30/09/2013](#)

Data do trânsito em julgado: 06/11/2013

***Súmula 583/STJ:** O arquivamento provisório previsto no art. 20 da Lei n. 10.522/2002, dirigido aos débitos inscritos como dívida ativa da União pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou por ela cobrados, não se aplica às execuções fiscais movidas pelos conselhos de fiscalização profissional ou pelas autarquias federais.*

...

**Título:** Possibilidade de penhora de depósitos de titularidade das filiais por débitos tributários da matriz

#### **Tema 614**

**Questão submetida a julgamento:** DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA MATRIZ. DISCUSSÃO A RESPEITO DA POSSIBILIDADE DE BLOQUEIO DE DEPÓSITOS DE TITULARIDADE DAS FILIAIS.

**Tese Firmada:** Inexiste óbices à penhora, em face de dívidas tributárias da matriz, de valores depositados em nome das filiais.

Data de afetação: [22/02/2013](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [31/05/2013](#)



**Data do trânsito em julgado:** 09/08/2013

...

**Título:** Execução fiscal ajuizada por autarquias federais

### **Tema 636**

**Questão submetida a julgamento:** Cinge-se a discussão em saber se a orientação jurisprudencial já sedimentada nesta Corte de que "as execuções fiscais relativas a débitos iguais ou inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devem ter seus autos arquivados, sem baixa na distribuição" deve ser estendida aos executivos fiscais movidos pelas autarquias federais.

**Tese Firmada:** O disposto no art. 20 da Lei n. 10.522/2002 não se aplica às execuções de créditos das autarquias federais cobrados pela Procuradoria-Geral Federal.

**Data de afetação:** 04/12/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 18/12/2013

**Data do trânsito em julgado:** 17/03/2014

**Súmula 583/STJ:** *O arquivamento provisório previsto no art. 20 da Lei n. 10.522/2002, dirigido aos débitos inscritos como dívida ativa da União pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou por ela cobrados, não se aplica às execuções fiscais movidas pelos conselhos de fiscalização profissional ou pelas autarquias federais.*

...

**Título:** Cobrança de dívida decorrente de operação de crédito rural – prazo prescricional

### **Tema 639**

**Questão submetida a julgamento:** Prazo de prescrição aplicável à execução fiscal para a cobrança de dívida não-tributária relativa a operação de crédito rural transferida à União por força da Medida Provisória n. 2.196-3/2001.

**Tese Firmada:** Ao crédito rural cujo contrato tenha sido celebrado sob a égide do Código Civil de 1916, aplica-se o prazo prescricional de 20 (vinte) anos (prescrição das ações pessoais - direito pessoal de crédito), a contar da data do vencimento, consoante o disposto no art. 177, do CC/16, para que dentro dele (observado o disposto no art. 2º, §3º da LEF) sejam feitos a inscrição e o ajuizamento da respectiva execução fiscal. Sem embargo da norma de transição prevista no art. 2.028 do CC/2002.

Também para os efeitos próprios do art. 543-C, do CPC: "para o crédito rural cujo contrato tenha sido celebrado sob a égide do Código Civil de 2002, aplica-se o prazo prescricional de 5 (cinco) anos (prescrição da pretensão para a cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular), a contar da data do vencimento, consoante o disposto no art. 206, §5º, I, do CC/2002, para que dentro dele (observado o disposto no art. 2º, §3º da LEF) sejam feitos a inscrição em dívida ativa e o ajuizamento da respectiva execução fiscal

Data de afetação: [17/04/2013](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [04/08/2015](#)

Data do trânsito em julgado: 23/06/2017

...

**Título: Ilegitimidade da pessoa jurídica para interpor recurso contra o redirecionamento da execução contra os sócios**

#### **Tema 649**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à legitimidade ou ilegitimidade da pessoa jurídica, originariamente acionada, para interpor recurso contra o redirecionamento da execução contra os sócios.

**Tese Firmada:** A pessoa jurídica não tem legitimidade para interpor recurso no interesse do sócio.

Data de afetação: [09/05/2013](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [21/10/2013](#)

Data do trânsito em julgado: 27/11/2013

...

**Título: Manutenção das presunções de certeza e liquidez da CDA mesmo diante da declaração de inconstitucionalidade do art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98**

#### **Tema 690**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão: se a declaração de inconstitucionalidade do art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/1998, pelo STF, afasta automaticamente a presunção de certeza e de liquidez da CDA constituída sobre essa base legal, de modo a autorizar a extinção de ofício da Execução Fiscal.

**Tese Firmada:** A declaração de inconstitucionalidade do art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/1998, pelo STF, não afasta automaticamente a presunção de certeza e de liquidez da CDA, motivo pelo qual é vedado extinguir de ofício, por esse motivo, a Execução Fiscal.

Data de afetação: [27/08/2013](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [05/10/2016](#)

Data do trânsito em julgado: 05/12/2016

...

**Título: Inaplicabilidade do artigo 8º da Lei 12.514/11 às execuções propostas antes de sua entrada em vigor**

**Tema 696**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão quanto à aplicação imediata do art. 8º da Lei nº 12.514/11 ("Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente") às execuções propostas antes de sua entrada em vigor.

**Tese Firmada:** É inaplicável o art. 8º da Lei nº 12.514/11 ('Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente') às execuções propostas antes de sua entrada em vigor.

**Data de afetação:** 26/09/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 09/04/2014

**Data do trânsito em julgado:** 27/05/2014

...

**Título: Possibilidade de correção do polo passivo da demanda e da CDA, em execução fiscal ajuizada contra pessoa jurídica com falência decretada antes da propositura da ação**

**Tema 702**

**Questão submetida a julgamento:** A falência da empresa executada fora decretada antes do ajuizamento da execução fiscal; a discussão é sobre a **legitimidade passiva da sociedade** e incidência, ou não, da Súmula 392/STJ.

**Tese Firmada:** A mera decretação da quebra não implica extinção da personalidade jurídica do estabelecimento empresarial. Ademais, a massa falida tem exclusivamente personalidade judiciária, sucedendo a empresa em todos os seus direitos e obrigações. Em consequência, o ajuizamento contra a pessoa jurídica, nessas condições, constitui mera irregularidade, sanável nos termos do art. 284 do CPC e do art. 2º, § 8º, da Lei 6.830/1980.

**Data de afetação:** 22/10/2013

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/03/2014

**Data do trânsito em julgado:** 30/04/2014

...

**Tema 703**

**Questão submetida a julgamento:** A falência da empresa executada fora decretada antes do

ajuizamento da execução fiscal; a discussão é sobre a legitimidade passiva da sociedade e **incidência, ou não, da Súmula 392/STJ.**

**Tese Firmada:** O entendimento de que o ajuizamento contra a pessoa jurídica cuja falência foi decretada antes do ajuizamento da referida execução fiscal "constitui mera irregularidade, sanável nos termos do art. 284 do CPC e do art. 2º, § 8º, da Lei 6.830/1980 não viola a orientação fixada pela Súmula 392 do Superior Tribunal Justiça, mas tão somente insere o equívoco ora debatido na extensão do que se pode compreender por 'erro material ou formal', e não como 'modificação do sujeito passivo da execução', expressões essas empregadas pelo referido precedente sumular.

**Data de afetação:** [22/10/2013](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [21/03/2014](#)

**Data do trânsito em julgado:** 30/04/2014

**Súmula 392/STJ:** *A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução.*

...

**Título:** A respeito da penhora de faturamento, **definição:** i) necessidade de esgotamento de diligências; ii) equiparação à constrição preferencial sobre dinheiro, e iii) caracterização como violação ao princípio da menor onerosidade

### **Tema 769**

**Questão submetida a julgamento:** Definição a respeito: i) da necessidade de esgotamento das diligências como pré-requisito para a penhora do faturamento; ii) da equiparação da penhora de faturamento à constrição preferencial sobre dinheiro, constituindo ou não medida excepcional no âmbito dos processos regidos pela Lei 6.830/1980; e iii) da caracterização da penhora do faturamento como medida que implica violação do princípio da menor onerosidade.

**Tese Firmada:** I - A necessidade de esgotamento das diligências como requisito para a penhora de faturamento foi afastada após a reforma do CPC/1973 pela Lei 11.382/2006;

II - No regime do CPC/2015, a penhora de faturamento, listada em décimo lugar na ordem preferencial de bens passíveis de constrição judicial, poderá ser deferida após a demonstração da inexistência dos bens classificados em posição superior, ou, alternativamente, se houver constatação, pelo juiz, de que tais bens são de difícil alienação; finalmente, a constrição judicial sobre o faturamento empresarial poderá ocorrer sem a observância da ordem de classificação estabelecida em lei, se a autoridade judicial, conforme as circunstâncias do caso concreto, assim o entender (art. 835, § 1º, do CPC/2015), justificando-a por decisão devidamente fundamentada;

III - A penhora de faturamento não pode ser equiparada à constrição sobre dinheiro;

IV - Na aplicação do princípio da menor onerosidade (art. 805, parágrafo único, do CPC/2015; art. 620, do CPC/1973): a) autoridade judicial deverá estabelecer percentual que não inviabilize o prosseguimento das atividades empresariais; e b) a decisão deve se reportar aos elementos probatórios concretos trazidos pelo devedor, não sendo lícito à autoridade judicial empregar o referido princípio em abstrato ou com base em simples alegações genéricas do executado.

Data de afetação: [05/02/2020](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [09/05/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 06/08/2024

...

**Título:** Possibilidade da Fazenda Pública efetivar o protesto da CDA na forma do art. 1º, parágrafo único, da Lei 9.492/1997, com redação dada pela Lei 12.767/2012

#### **Tema 777**

**Questão submetida a julgamento:** Legalidade do protesto da CDA, no regime da Lei 9.492/1997.

**Tese Firmada:** A Fazenda pública possui interesse e pode efetivar o protesto da CDA, documento de dívida, na forma do art. 1º, parágrafo único, da Lei 9.492/1997, com a redação dada pela Lei 12.767/2012.

Data de afetação: [23/03/2018](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [11/03/2019](#)

Data do trânsito em julgado: 10/05/2019

...

**Título:** Desnecessidade de indicação de CNPJ, CPF ou RG do executado na petição inicial da execução fiscal

#### **Tema 876**

**Questão submetida a julgamento:** Discute a obrigatoriedade, ou não, da indicação do CNPJ para o recebimento da petição inicial de execução fiscal endereçada contra pessoa jurídica.

**Tese Firmada:** Em ações de execução fiscal, descabe indeferir a petição inicial sob o argumento da falta de indicação do **CPF e/ou RG da parte executada (pessoa física)** visto tratar-se de requisito não previsto no art. 6º da Lei nº 6.830/80 (LEF), cujo diploma, por sua especialidade, ostenta primazia sobre a legislação de cunho geral, como ocorre frente à exigência contida no art. 15 da Lei nº 11.419/06.

Em ações de execução fiscal, descabe indeferir a petição inicial sob o argumento da falta de indicação do **CNPJ da parte executada (pessoa jurídica)**, visto tratar-se de requisito não previsto no art. 6º da Lei nº 6.830/80 (LEF), cujo diploma, por sua especialidade, ostenta primazia sobre a legislação de cunho geral, como ocorre frente à exigência contida no art. 15 da Lei nº 11.419/06.

Data de afetação: [04/08/2014](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/02/2015](#)

**Data do trânsito em julgado:** 06/04/2015

***Súmula 558/STJ:** Em ações de execução fiscal, a petição inicial não pode ser indeferida sob o argumento da falta de indicação do CPF e/ou RG ou CNPJ da parte executada.*

. . .

**Título:** Impossibilidade de redirecionamento da execução fiscal contra sócio ou terceiro não sócio que, apesar de exercer a gerência da empresa devedora à época do fato gerador, dela regularmente se retirou, sem dar causa à posterior dissolução irregular da sociedade empresária

#### **Tema 962**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de redirecionamento da execução fiscal contra o sócio que, apesar de exercer a gerência da empresa devedora à época do fato tributário, dela regularmente se afastou, sem dar causa, portanto, à posterior dissolução irregular da sociedade empresária.

**Tese firmada:** O redirecionamento da execução fiscal, quando fundado na dissolução irregular da pessoa jurídica executada ou na presunção de sua ocorrência, não pode ser autorizado contra o sócio ou o terceiro não sócio que, embora exercesse poderes de gerência ao tempo do fato gerador, sem incorrer em prática de atos com excesso de poderes ou infração à lei, ao contrato social ou aos estatutos, dela regularmente se retirou e não deu causa à sua posterior dissolução irregular, conforme art. 135, III, do CTN.

**Data de afetação:** [03/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/11/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 10/03/2022

. . .

**Título:** Cabimento da execução regressiva proposta pela ELETROBRÁS contra a União em razão de condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao particular contribuinte da exação

#### **Tema 963**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o cabimento da execução regressiva proposta pela ELETROBRÁS contra a UNIÃO em razão da condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao PARTICULAR CONTRIBUINTE da exação.

**Tese firmada:** Não há direito de regresso portanto não é cabível a execução regressiva proposta

pela ELETROBRÁS contra a UNIÃO em razão da condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao PARTICULAR CONTRIBUINTE da exação.

**Data de afetação:** [03/10/2016](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [04/09/2019](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/05/2023

...

**Título:** Possibilidade de redirecionamento da execução fiscal contra sócio, com poderes de administração na data em que configurada ou presumida a dissolução irregular da pessoa jurídica executada, ainda que não tenha exercido poderes de gerência quando ocorrido o fato gerador do tributo não adimplido

#### **Tema 981**

**Questão submetida a julgamento:** À luz do art. 135, III, do CTN, o pedido de redirecionamento da Execução Fiscal, quando fundado na hipótese de dissolução irregular da sociedade empresária executada ou de presunção de sua ocorrência (Súmula 435/STJ), pode ser autorizado contra: (i) o sócio com poderes de administração da sociedade, na data em que configurada a sua dissolução irregular ou a presunção de sua ocorrência (Súmula 435/STJ), e que, concomitantemente, tenha exercido poderes de gerência, na data em que ocorrido o fato gerador da obrigação tributária não adimplida; ou (ii) o sócio com poderes de administração da sociedade, na data em que configurada a sua dissolução irregular ou a presunção de sua ocorrência (Súmula 435/STJ), ainda que não tenha exercido poderes de gerência, na data em que ocorrido o fato gerador do tributo não adimplido.

**Tese firmada:** O redirecionamento da execução fiscal, quando fundado na dissolução irregular da pessoa jurídica executada ou na presunção de sua ocorrência, pode ser autorizado contra o sócio ou o terceiro não sócio, com poderes de administração na data em que configurada ou presumida a dissolução irregular, ainda que não tenha exercido poderes de gerência quando ocorrido o fato gerador do tributo não adimplido, conforme art. 135, III, do CTN.

**Data de afetação:** [24/08/2017](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [28/06/2022](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/08/2022

**Súmula 435/STJ:** *Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.*

...

**Título:** Orientações referentes ao bloqueio de ativos financeiros do executado via sistema BACENJUD em caso de concessão de parcelamento fiscal

### **Tema 1012**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de manutenção de penhora de valores via sistema BACENJUD no caso de parcelamento do crédito fiscal executado (art. 151, VI, do CTN).

**Tese firmada:** O bloqueio de ativos financeiros do executado via sistema BACENJUD, em caso de concessão de parcelamento fiscal, seguirá a seguinte orientação: (i) será levantado o bloqueio se a concessão é anterior à constrição; e (ii) fica mantido o bloqueio se a concessão ocorre em momento posterior à constrição, ressalvada, nessa hipótese, a possibilidade excepcional de substituição da penhora online por fiança bancária ou seguro garantia, diante das peculiaridades do caso concreto, mediante comprovação irrefutável, a cargo do executado, da necessidade de aplicação do princípio da menor onerosidade.

**Data de afetação:** 28/05/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 14/06/2022

**Data do trânsito em julgado:** 08/09/2022

...

**Título:** Possibilidade de inscrição em cadastro de inadimplentes, por decisão judicial; do devedor que figura no polo passivo de execução fiscal

### **Tema 1026**

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade ou não de inscrição em cadastros de inadimplentes, por decisão judicial, do devedor que figura no polo passivo de execução fiscal.

**Tese firmada:** "O art. 782, §3º do CPC é aplicável às execuções fiscais, devendo o magistrado deferir o requerimento de inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes, preferencialmente pelo sistema SERASAJUD, independentemente do esgotamento prévio de outras medidas executivas, salvo se vislumbrar alguma dúvida razoável à existência do direito ao crédito previsto na Certidão de Dívida Ativa - CDA."

**Data de afetação:** 09/10/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 11/03/2021

**Data do trânsito em julgado:** 07/04/2021

...

**Título:** Definir se, em casos de sucessão empresarial por incorporação não oportunamente informada ao fisco, a execução fiscal de créditos tributários pode ser redirecionada à sociedade incorporadora sem necessidade de alteração da certidão de dívida ativa

### **Tema 1049**



**Questão submetida a julgamento:** Definir se, em casos de sucessão empresarial por incorporação não oportunamente informada ao fisco, a execução fiscal de créditos tributários pode ser redirecionada à sociedade incorporadora sem necessidade de alteração da certidão de dívida ativa.

**Tese Firmada:** A execução fiscal pode ser redirecionada em desfavor da empresa sucessora para cobrança de crédito tributário relativo a fato gerador ocorrido posteriormente à incorporação empresarial e ainda lançado em nome da sucedida, sem a necessidade de modificação da Certidão de Dívida Ativa, quando verificado que esse negócio jurídico não foi informado oportunamente ao fisco.

**Data de afetação:** [15/04/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [09/09/2020](#)

**Data do trânsito em julgado:** 11/02/2021

...

**Título:** [Dispensa da Fazenda Pública exequente, no âmbito das execuções fiscais, de promover o adiantamento de custas relativas ao ato citatório](#)

#### [Tema 1054](#)

**Questão submetida a julgamento:** Definição acerca da obrigatoriedade, ou não, de a fazenda pública exequente, no âmbito das execuções fiscais, promover o adiantamento das custas relativas às despesas postais referentes ao ato citatório, à luz do art. 39 da Lei 6.830/80.

**Tese Firmada:** A teor do art. 39 da Lei 6.830/80, a fazenda pública exequente, no âmbito das execuções fiscais, está dispensada de promover o adiantamento de custas relativas ao ato citatório, devendo recolher o respectivo valor somente ao final da demanda, acaso resulte vencida.

**Data de afetação:** [19/06/2020](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [01/10/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 26/10/2021

...

**Título:** [Possibilidade de a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito tributário objeto de execução fiscal em curso](#)

#### [Tema 1092](#)

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito tributário objeto de execução fiscal em curso.

**Tese Firmada:** É possível a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito objeto de

execução fiscal em curso, mesmo antes da vigência da Lei n. 14.112/2020, e desde que não haja pedido de constrição no juízo executivo.

**Data de afetação:** [19/05/2021](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [25/11/2021](#)

**Data do trânsito em julgado:** 28/09/2022

...

**Título:** Possibilidade de haver responsabilidade tributária solidária e legitimidade passiva do credor fiduciário na execução fiscal em que se cobra IPTU de imóvel objeto de contrato de alienação fiduciária

#### **Tema 1158**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se há responsabilidade tributária solidária e legitimidade passiva do credor fiduciário na execução fiscal em que se cobra IPTU de imóvel objeto de contrato de alienação fiduciária.

**Tese Firmada:** O credor fiduciário, antes da consolidação da propriedade e da imissão na posse no imóvel objeto da alienação fiduciária, não pode ser considerado sujeito passivo do IPTU, uma vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 34 do CTN.

**Data de afetação:** [01/08/2022](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [20/03/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Aplicabilidade das alterações promovidas pela Lei 14.195/2021 às execuções fiscais propostas por conselhos profissionais, antes de sua entrada em vigor

#### **Tema 1193**

**Questão submetida a julgamento:** Aplicabilidade das alterações promovidas pela Lei 14.195/2021, no art. 8º da Lei 12.514/2011, às execuções fiscais propostas por conselhos profissionais, antes de sua entrada em vigor.

**Tese Firmada:** O arquivamento das execuções fiscais cujo valor seja inferior ao novo piso fixado no caput do art. 8º da Lei 12.541/2011, previsto no § 2º do artigo referido (acrescentado pela Lei 14.195/2021), o qual constitui norma de natureza processual, que deve ser aplicada de imediato, alcança os executivos fiscais em curso, ressalvados os casos em que concretizada a penhora

**Data de afetação:** [02/05/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [06/09/2024](#)

Data do trânsito em julgado: 11/12/2024

...

**Título:** Definição acerca da (in)compatibilidade do IDPJ, previsto no art. 133 e seguintes do CPC, com o rito próprio da Execução Fiscal, disciplinado pela Lei n. 6.830/1980

#### **Tema 1209**

**Questão submetida a julgamento:** Definição acerca da (in)compatibilidade do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, previsto no art. 133 e seguintes do Código de Processo Civil, com o rito próprio da Execução Fiscal, disciplinado pela Lei n. 6.830/1980 e, sendo compatível, identificação das hipóteses de imprescindibilidade de sua instauração, considerando o fundamento jurídico do pleito de redirecionamento do feito executório.

**Tese Firmada:**

Data de afetação: [28/08/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito:

Data do trânsito em julgado:

...

**Título:** Definir se é cabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios na exceção de pré-executividade acolhida para extinguir a execução fiscal, ante o reconhecimento da prescrição intercorrente, prevista no art. 40 da Lei n. 6.830/1980

#### **Tema 1229**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é cabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios na exceção de pré-executividade acolhida para extinguir a execução fiscal, ante o reconhecimento da prescrição intercorrente, prevista no art. 40 da Lei n. 6.830/1980.

**Tese Firmada:** À luz do princípio da causalidade, não cabe fixação de honorários advocatícios quando a exceção de pré-executividade é acolhida para extinguir a execução fiscal em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente, prevista no art. 40 da Lei n. 6.830/1980.

Data de afetação: [19/02/2023](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [15/10/2024](#)

...

**Título:** Necessidade (ou não) de prévio ajuizamento de execução fiscal ou de concretização da penhora para exercício do direito de preferência no que concerne ao crédito tributário, em execução (lato sensu) movida por terceiro

### **Tema 1243**

**Questão submetida a julgamento:** Necessidade (ou não) de prévio ajuizamento de execução fiscal ou de concretização da penhora para exercício do direito de preferência no que concerne ao crédito tributário, em execução (lato sensu) movida por terceiro, a fim de que, em razão da pluralidade de credores, o dinheiro lhes seja distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.

**Tese firmada:**

**Data de afetação:** 09/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se, para efeito de cabimento do recurso de apelação em execução fiscal do mesmo tributo, deve ser observado o montante total do título executado ou os débitos individualmente considerados, nos termos do art. 34, caput e § 1º, da Lei n. 6.830/1980

### **Tema 1248**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, para efeito de cabimento do recurso de apelação em execução fiscal do mesmo tributo, deve ser observado o montante total do título executado ou os débitos individualmente considerados, nos termos do art. 34, caput e § 1º, da Lei n. 6.830/1980.

**Tese firmada:** Nas execuções fiscais fundadas numa única Certidão de Dívida Ativa, composta por débitos de exercícios diferentes do mesmo tributo, a determinação da alçada, prevista no art. 34, e §caput 1º, da Lei n. 6.830/1980, deverá considerar o total da dívida constante do título executivo.

**Data de afetação:** 24/04/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/06/2025

**Data do trânsito em julgado:** 13/08/2025

...

**Título:** Definir se os honorários advocatícios devem ser fixados com base no valor da Execução ou por equidade, se acolhida a Exceção de Pré-Executividade

### **Tema 1265**

**Questão submetida a julgamento:** Acolhida a Exceção de Pré-Executividade, com o reconhecimento da ilegitimidade de um dos coexecutados para compor o polo passivo de

Execução Fiscal, definir se os honorários advocatícios devem ser fixados com base no valor da Execução (art. 85, §§ 2º e 3º, CPC) ou por equidade (art. 85, § 8º, CPC).

**Tese firmada:** Nos casos em que da Exceção de Pré-Executividade resultar, tão somente, a exclusão do excipiente do polo passivo da Execução Fiscal, os honorários advocatícios deverão ser fixados por apreciação equitativa, nos moldes do art. 85, § 8º, do CPC /2015, porquanto não há como se estimar o proveito econômico obtido com o provimento jurisdicional.

**Data de afetação:** [12/06/2024](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [23/06/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Título:** Definir se é cabível a condenação do contribuinte em honorários advocatícios sucumbenciais em embargos à execução fiscal extintos com fundamento na desistência ou na renúncia de direito manifestada para fins de adesão a programa de recuperação fiscal

#### **Tema 1317**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, à luz do CPC, é cabível a condenação do contribuinte em honorários advocatícios sucumbenciais em embargos à execução fiscal extintos com fundamento na desistência ou na renúncia de direito manifestada para fins de adesão a programa de recuperação fiscal, em que já inserida a cobrança de verba honorária no âmbito administrativo.

**Data de afetação:** [28/03/2025](#)

**Tese firmada:** A extinção dos embargos à execução fiscal em face da desistência ou da renúncia do direito manifestada para fins de adesão a programa de recuperação fiscal em que já inserida a verba honorária pela cobrança da dívida pública não enseja nova condenação em honorários advocatícios.

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [24/12/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** -

...

**Título:** Decidir sobre a viabilidade da utilização, em execução fiscal, da ferramenta SISBAJUD que permite a reiteração automática de ordens de bloqueio de valores em contas bancárias do devedor

#### **Tema 1325**

**Questão submetida a julgamento:** Decidir sobre a viabilidade da utilização, em execução fiscal, da ferramenta SISBAJUD que permite a reiteração automática de ordens de bloqueio de valores em contas bancárias do devedor - procedimento conhecido como "teimosinha".

Data de afetação: [07/04/2025](#)

...

**Título:** Definir se, até a prolação da sentença nos embargos, é possível que a Fazenda Pública substitua ou emende a CDA, para incluir, complementar ou modificar o fundamento legal do crédito tributário

#### **Tema 1350**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se, até a prolação da sentença nos embargos, é possível que a Fazenda Pública substitua ou emende a Certidão de Dívida Ativa (CDA), para incluir, complementar ou modificar o fundamento legal do crédito tributário.

**Tese firmada:** Não é possível à Fazenda Pública, ainda que antes da prolação da sentença de embargos, substituir ou emendar a Certidão de Dívida Ativa (CDA) para incluir, complementar ou modificar, o fundamento legal do crédito tributário.

Data de afetação: [26/05/2025](#)

Data da publicação do acórdão de mérito: [22/10/2025](#)

Data do trânsito em julgado: 22/12/2025

...

**Título:** Definir se a fiança bancária ou seguro oferecido em garantia de execução de crédito tributário são recusáveis por inobservância à ordem legal

#### **Tema 1385**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a fiança bancária ou seguro oferecido em garantia de execução de crédito tributário são recusáveis por inobservância à ordem legal.

Data de afetação: [29/09/2025](#)

...

**Título:** Definir se é possível prosseguir a execução fiscal contra o espólio ou os sucessores caso o executado venha a falecer sem ser citado

#### **Tema 1393**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se é possível prosseguir a execução fiscal contra o espólio ou os sucessores caso o executado venha a falecer sem ser citado.

Data de afetação: [10/11/2025](#)



**Título:** Discute se é cabível a condenação do exequente em honorários sucumbenciais nas execuções fiscais extintas por falecimento do devedor anteriormente ao ajuizamento

**Tema 108**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso em que se discute se é cabível a condenação do exequente em honorários sucumbenciais nas execuções fiscais extintas por falecimento do devedor anteriormente ao ajuizamento.

**Tese Firmada:**

**Data de admissão:** 06/11/2025

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**



**Título:** Cabimento de honorários sucumbenciais nos casos em que há pagamento, administrativamente, de honorários advocatícios exigidos em decorrência de adesão à programa de parcelamento tributário

**Grupo de Representativos 30**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a possibilidade de condenação do contribuinte ao pagamento de honorários sucumbenciais, decorrente de pedido de desistência dos embargos à execução fiscal, em razão da sua adesão à programa de parcelamento de crédito tributário, quando houver o pagamento de honorários advocatícios no âmbito administrativo.

**Data de admissão:** 08/05/2023

...

**Título:** Definição dos meios de localização do réu necessários para a validade da citação por edital em execução fiscal

## **Grupo de Representativos 35**

**Questão Jurídica:** Recurso em que se discute a necessidade de esgotamento dos meios de localização do réu, sobretudo mediante pesquisa de endereços cadastrados em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, para a validade da citação por edital na execução fiscal.

**Data de admissão:** **17/07/2023**

---

### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 58/STJ** *Proposta a execução fiscal, a posterior mudança de domicílio do executado não desloca a competência já fixada.*

**Súmula 66/STJ** *Compete à Justiça Federal processar e julgar execução fiscal promovida por Conselho de Fiscalização Profissional.*

**Súmula 121/STJ** *Na execução fiscal o devedor deverá ser intimado, pessoalmente, do dia e hora da realização do leilão.*

**Súmula 128/STJ** *Na execução fiscal haverá segundo leilão, se no primeiro não houver lance superior a avaliação.*

**Súmula 139/STJ** *Cabe a Procuradoria da Fazenda Nacional propor execução fiscal para cobrança de crédito relativo ao ITR.*

**Súmula 153/STJ** *A desistência da execução fiscal, após o oferecimento dos embargos, não exime o exequente dos encargos da sucumbência.*

**Súmula 189/STJ** *É desnecessária a intervenção do Ministério Público nas execuções fiscais.*

**Súmula 190/STJ** *Na execução fiscal, processada perante a Justiça Estadual, cumpre à Fazenda Pública antecipar o numerário destinado ao custeio das despesas com o transporte dos oficiais de justiça*

**Súmula 251/STJ** *A meação só responde pelo ato ilícito quando o credor, na execução fiscal, provar que o enriquecimento dele resultante aproveitou ao casal.*

**Súmula 314/STJ** *Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente.*

**Súmula 353/STJ** *As disposições do Código Tributário Nacional não se aplicam às contribuições para o FGTS.*

**Súmula 375/STJ** *O reconhecimento da fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente.*

**Súmula 392/STJ** *A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a*



*modificação do sujeito passivo da execução.*

**Súmula 393/STJ** *A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória.*

**Súmula 394/STJ** *É admissível, em embargos à execução, compensar os valores de imposto de renda retidos indevidamente na fonte com os valores restituídos apurados na declaração anual.*

**Súmula 400/STJ** *O encargo de 20% previsto no DL n. 1.025/1969 é exigível na execução fiscal proposta contra a massa falida.*

**Súmula 406/STJ** *A Fazenda Pública pode recusar a substituição do bem penhorado por precatório.*

**Súmula 409/STJ** *Em execução fiscal, a prescrição ocorrida antes da propositura da ação pode ser decretada de ofício (art. 219, § 5º, do CPC).*

**Súmula 414/STJ** *A citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades.*

**Súmula 430/STJ** *O inadimplemento da obrigação tributária pela sociedade não gera, por si só, a responsabilidade solidária do sócio-gerente.*

**Súmula 435/STJ** *Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.*

**Súmula 451/STJ** *É legítima a penhora da sede do estabelecimento comercial.*

**Súmula 515/STJ** *A reunião de execuções fiscais contra o mesmo devedor constitui faculdade do Juiz.*

**Súmula 558/STJ** *Em ações de execução fiscal, a petição inicial não pode ser indeferida sob o argumento da falta de indicação do CPF e/ou RG ou CNPJ da parte executada.*

**Súmula 559/STJ** *Em ações de execução fiscal, é desnecessária a instrução da petição inicial com o demonstrativo de cálculo do débito, por tratar-se de requisito não previsto no art. 6º da Lei n. 6.830/1980.*

**Súmula 560/STJ** *A decretação da indisponibilidade de bens e direitos, na forma do art. 185-A do CTN, pressupõe o exaurimento das diligências na busca por bens penhoráveis, o qual fica caracterizado quando infrutíferos o pedido de constrição sobre ativos financeiros e a expedição de ofícios aos registros públicos do domicílio do executado, ao Denatran ou Detran.*

**Súmula 583/STJ** *O arquivamento provisório previsto no art. 20 da Lei n. 10.522/2002, dirigido aos débitos inscritos como dívida ativa da União pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou por ela cobrados, não se aplica às execuções fiscais movidas pelos conselhos de fiscalização profissional ou pelas autarquias federais.*

**Súmula 653/STJ** *O pedido de parcelamento fiscal, ainda que indeferido, interrompe o prazo prescricional, pois caracteriza confissão extrajudicial do débito.*

**Súmula 673/STJ** *A comprovação da regular notificação do executado para o pagamento da dívida de anuidade de conselhos de classe ou, em caso de recurso, o esgotamento das instâncias*

*administrativas são requisitos indispensáveis à constituição e execução do crédito. (PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/9/2024, DJe de 16/9/2024)*

**Súmula 29/TJMG** *A Fazenda Pública é dispensada de adiantar quantia referente à postagem de carta de citação para execução fiscal, por se tratar de verba inserida no conceito de custas processuais.*

**Súmula 47/TJMG** *É indevida a extinção do processo de execução fiscal, de ofício, com base na nulidade da Certidão da Dívida Ativa, sem a prévia intimação da Fazenda Pública, quando se verifica a possibilidade de emenda ou substituição do título.*

## Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Setor Público Federal



**Título: Inscrição de Município no SIAFI/CADIN sem o prévio julgamento de Tomada de Contas Especial**

### Tema 327

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, LIV e LV; e 160, parágrafo único, I, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da inscrição de Município no Cadastro de Inadimplentes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI/CADIN, sem o prévio julgamento de Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União.

**Tese firmada:** A inscrição de entes federados em cadastro de inadimplentes (ou outro que dê causa à negativa de realização de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres que impliquem transferência voluntária de recursos), pressupõe o respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, somente reconhecido: a) após o julgamento de tomada de contas especial ou procedimento análogo perante o Tribunal de Contas, nos casos de descumprimento parcial ou total de convênio, prestação de contas rejeitada, ou existência de débito decorrente de ressarcimento de recursos de natureza contratual (salvo os de conta não prestada); b) após a devida notificação do ente faltoso e o decurso do prazo nela previsto (conforme constante em lei, regras infralegais ou em contrato), independentemente de tomada de contas especial, nos casos de não prestação de contas, não fornecimento de informações, débito decorrente de conta não prestada, ou quaisquer outras hipóteses em que incabível a tomada de contas especial.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 16/09/2020

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 21/10/2020

**Data do trânsito em julgado:** 25/02/2021



**Título: Requisitos para impedir o registro ou manutenção do nome do devedor no CADIN quando há discussão judicial de débito fiscal**

**Tema 264**

**Questão submetida a julgamento:** Questão referente à impossibilidade de exclusão dos dados do devedor do CADIN, ante a mera discussão judicial da dívida, sem que sejam observados os requisitos do art. 7º da Lei 10.722/2002.

**Tese Firmada:** A mera discussão judicial da dívida, sem garantia idônea ou suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151 do CTN, não obsta a inclusão do nome do devedor no CADIN.

**Data de afetação:** 15/10/2009

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 27/04/2010

**Data do trânsito em julgado:** 08/06/2010

...

**Título: Legalidade do estabelecimento, por atos infralegais, de limite máximo para a concessão do parcelamento simplificado, instituído pela Lei 10.522/2002**

**Tema 997**

**Questão submetida a julgamento:** Legalidade do estabelecimento, por atos infralegais, de limite máximo para a concessão do parcelamento simplificado, instituído pela Lei 10.522/2002.

**Tese Firmada:** O estabelecimento de teto para adesão ao parcelamento simplificado, por constituir medida de gestão e eficiência na arrecadação e recuperação do crédito público, pode ser feito por ato infralegal, nos termos do art. 96 do CTN. Excetua-se a hipótese em que a lei em sentido estrito definir diretamente o valor máximo e a autoridade administrativa, na regulamentação da norma, fixar quantia inferior à estabelecida na lei, em prejuízo do contribuinte.

**Data de afetação:** 16/10/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/07/2024

**Data do trânsito em julgado:** 12/09/2024

...

**Título: Definir se a oferta de seguro garantia tem o efeito de obstar o encaminhamento do título a protesto e a inscrição do débito tributário no CADIN**

**Tema 1263**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se a oferta de seguro garantia tem o efeito de obstar o encaminhamento do título a protesto e a inscrição do débito tributário no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

**Tese Firmada:.**

**Data de afetação:** 10/06/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:**

**Data do trânsito em julgado:**

...

**Remissão e Anistia**



**Título: Método para aferição do valor de dez mil reais, para fins de concessão de remissão, prevista no artigo 14 da lei 11.941/2009**

**Tema 456**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o método para a aferição do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fins da concessão da remissão prevista no art. 14, da Lei n. 11.941/2009.

**Tese Firmada:** A Lei 11.941/2008 remite os débitos para com a Fazenda Nacional vencidos há cinco anos ou mais cujo valor total consolidado seja igual ou inferior a 10 mil reais. O valor-limite acima referido deve ser considerado por sujeito passivo, e separadamente apenas em relação à natureza dos créditos, nos termos dos incisos I a IV do art. 14.

**Data de afetação:** 10/02/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 02/05/2011

**Data do trânsito em julgado:** 02/06/2011

...

**Tema 457**

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se o método para a aferição do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fins da concessão da remissão prevista no art. 14, da Lei n. 11.941/2009.

**Tese Firmada:** A Lei 11.941/2008 remite os débitos para com a Fazenda Nacional vencidos há cinco anos ou mais cujo valor total consolidado seja igual ou inferior a 10 mil reais. Não pode o magistrado, de ofício, pronunciar a remissão, analisando isoladamente o valor cobrado em uma Execução Fiscal, sem questionar a Fazenda sobre a existência de outros débitos que somados impediriam o contribuinte de gozar do benefício.

**Data de afetação:** [10/02/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [02/05/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 02/06/2011

...

**Título:** Possibilidade de remissão e pagamento de tributo mediante a conversão em renda de depósito judicial vinculado a ação já transitada em julgado, bem como impossibilidade de devolução da diferença entre os juros que remuneram o depósito judicial e os juros de mora do crédito tributário que não foi objeto de remissão

#### **[Tema 485](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a possibilidade de pagamento mediante a transformação em pagamento definitivo (conversão em renda) de depósitos judiciais vinculados a ações já transitadas em julgado. Discute-se ainda sobre a possibilidade de devolução da diferença de juros selic incidentes sobre o valor depositado.

**Tese Firmada:** De acordo com o art. 156, I, do CTN, o pagamento extingue o crédito tributário. Se o pagamento por parte do contribuinte ou a transformação do depósito em pagamento definitivo por ordem judicial (art. 1º, § 3º, II, da Lei n. 9.703/98) somente ocorre depois de encerrada a lide, o crédito tributário tem vida após o trânsito em julgado que o confirma. Se tem vida, pode ser objeto de remissão e/ou anistia neste ínterim (entre o trânsito em julgado e a ordem para transformação em pagamento definitivo, antiga conversão em renda) quando a lei não exclui expressamente tal situação do seu âmbito de incidência.

**Data de afetação:** [06/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/09/2014

...

#### **[Tema 486](#)**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a possibilidade de pagamento mediante a transformação em pagamento definitivo (conversão em renda) de depósitos judiciais vinculados

a ações já transitadas em julgado. Discute-se ainda sobre a possibilidade de devolução da diferença de juros selic incidentes sobre o valor depositado.

**Tese Firmada:** A remissão/anistia das rubricas concedida (multa, juros de mora, encargo legal) somente incide se efetivamente existirem tais rubricas (saldos devedores) dentro da composição do crédito tributário cuja exigibilidade se encontra suspensa pelo depósito.

**Data de afetação:** [06/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/09/2014

...

#### **Tema 487**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a possibilidade de pagamento mediante a transformação em pagamento definitivo (conversão em renda) de depósitos judiciais vinculados a ações já transitadas em julgado. Discute-se ainda sobre a possibilidade de devolução da diferença de juros selic incidentes sobre o valor depositado.

**Tese Firmada:** A remissão/anistia das rubricas concedida (multa, juros de mora, encargo legal) somente incide se efetivamente existirem tais rubricas (saldos devedores) dentro da composição do crédito tributário cuja exigibilidade se encontra suspensa pelo depósito.

**Data de afetação:** [06/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/09/2014

...

#### **Tema 488**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a possibilidade de pagamento mediante a transformação em pagamento definitivo (conversão em renda) de depósitos judiciais vinculados a ações já transitadas em julgado. Discute-se ainda sobre a possibilidade de devolução da diferença de juros selic incidentes sobre o valor depositado.

**Tese Firmada:** A remissão/anistia das rubricas concedida (multa, juros de mora, encargo legal) somente incide se efetivamente existirem tais rubricas (saldos devedores) dentro da composição do crédito tributário cuja exigibilidade se encontra suspensa pelo depósito.

**Data de afetação:** [06/06/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [17/08/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 18/09/2014

...

#### **Tema 489**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a possibilidade de pagamento mediante a transformação em pagamento definitivo (conversão em renda) de depósitos judiciais vinculados a ações já transitadas em julgado. Discute-se ainda sobre a possibilidade de devolução da diferença de juros selic incidentes sobre o valor depositado.

**Tese Firmada:** A remissão/anistia das rubricas concedida (multa, juros de mora, encargo legal) somente incide se efetivamente existirem tais rubricas (saldos devedores) dentro da composição do crédito tributário cuja exigibilidade se encontra suspensa pelo depósito.

**Data de afetação:** 06/06/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/08/2011

**Data do trânsito em julgado:** 18/09/2014

...

#### **Tema 490**

**Questão submetida a julgamento:** Discussão sobre a possibilidade de pagamento mediante a transformação em pagamento definitivo (conversão em renda) de depósitos judiciais vinculados a ações já transitadas em julgado. Discute-se ainda sobre a possibilidade de devolução da diferença de juros selic incidentes sobre o valor depositado.

**Tese Firmada:** A remissão de juros de mora insertos dentro da composição do crédito tributário não enseja o resgate de juros remuneratórios incidentes sobre o depósito judicial feito para suspender a exigibilidade desse mesmo crédito tributário.

**Data de afetação:** 06/06/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 17/08/2011

**Data do trânsito em julgado:** 18/09/2014

---

#### **Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula 612/STJ** *O certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS), no prazo de sua validade, possui natureza declaratória para fins tributários, retroagindo seus efeitos à data em que demonstrado o cumprimento dos requisitos estabelecidos por lei complementar para a fruição da imunidade.*

## Crimes Tributários e Multas



**Título: Definir se proprietário ou possuidor está sujeito à pena de perdimento de veículo de transporte de passageiros ou de carga em razão de ilícitos praticados por cidadãos que transportam mercadorias sujeitas à pena de perdimento**

### Tema 1041

**Questão submetida a julgamento:** Definir se o transportador (proprietário ou possuidor) está sujeito à pena de perdimento de veículo de transporte de passageiros ou de carga em razão de ilícitos praticados por cidadãos que transportam mercadorias sujeitas à pena de perdimento, nos termos dos Decretos-leis 37/66 e 1.455/76.

Definir se o transportador, de passageiros ou de carga, em viagem doméstica ou internacional que transportar mercadoria sujeita a pena de perdimento sem identificação do proprietário ou possuidor; ou ainda que identificado o proprietário ou possuidor, as características ou a quantidade dos volumes transportados evidenciarem tratar-se de mercadoria sujeita à referida pena, está sujeito à multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) prevista no art. 75 da Lei 10.833/03, ou à retenção do veículo até o recolhimento da multa, nos termos do parágrafo 1º do mesmo artigo.

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** 17/12/2019

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula Vinculante 24** *Não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei nº 8.137/90, antes do lançamento definitivo do tributo.*

**Súmula 658/STJ** *O crime de apropriação indébita tributária pode ocorrer tanto em operações próprias, como em razão de substituição tributária.*



## Prescrição e Suspensão



**Título:** Reserva de lei complementar para a suspensão da contagem do prazo precricional para causas de pequeno valor

### Tema 2

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 18, § 1º, da Constituição Federal de 1967, a constitucionalidade, ou não, do parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 1.569/77, o qual trata da suspensão da contagem do prazo precricional para as causas de pequeno valor.

**Tese firmada:** I - Normas relativas à prescrição e decadência em matéria tributária são reservadas à lei complementar; II - São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei 8.212/1991.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 13/12/2007

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 05/12/2008

**Data do trânsito em julgado:** 11/02/2009

...

**Título:** Prazo precricional para a cobrança de contribuições sociais devidas à Seguridade Social

### Tema 3

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 146, III, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/91, com o objetivo de definir qual o prazo precricional para a cobrança dos créditos relativos às contribuições sociais devidas à Seguridade Social: de cinco anos, nos termos dos artigos 173 e 174 do Código Tributário Nacional, ou de dez anos, nos termos da Lei nº 8.212/91.

**Tese firmada:** São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 05/12/2007

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 26/09/2008

**Data do trânsito em julgado:** 19/12/2014

...

**Título: Termo a quo do prazo prescricional da ação de repetição de indébito relativa a tributos sujeitos a lançamento por homologação e pagos antecipadamente**

**Tema 4**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da expressão “observado, quanto ao art. 3º, o disposto no art. 106, I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional”, constante do art. 4º, segunda parte, da Lei Complementar nº 118/2005, com o objetivo de definir o termo inicial da contagem do prazo prescricional da ação de compensação/repetição de indébito tributário de tributos sujeitos a lançamento por homologação pagos antecipadamente: se da data do recolhimento antecipado do tributo indevido ou da data da homologação – expressa ou tácita – do respectivo lançamento.

**Tese firmada:** É inconstitucional o art. 4º, segunda parte, da Lei Complementar 118/2005, de modo que, para os tributos sujeitos a homologação, o novo prazo de 5 anos para a repetição ou compensação de indébito aplica-se tão somente às ações ajuizadas após o decurso da vacatio legis de 120 dias, ou seja, a partir de 9 de junho de 2005.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** [04/08/2011](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [11/10/2011](#)

**Data do trânsito em julgado:** 17/11/2011

...

**Título: Interrupção do prazo prescricional na execução fiscal**

**Tema 288**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 146, III, b, da Constituição Federal, a aplicabilidade, ou não, do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional – CTN (com redação anterior à Lei Complementar nº 118/2005), concernente à interrupção do prazo prescricional na execução fiscal, tendo em vista o disposto no art. 8º, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

**Tese firmada:** A questão da causa de interrupção do prazo prescricional na execução fiscal, antes da alteração do art. 174, parágrafo único, inc. I, do Código Tributário Nacional - CTN, pela Lei Complementar n. 118/2005, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE n. 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.

**Data do reconhecimento da inexistência da repercussão geral:** [13/08/2010](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** 27/08/2010

...

**Título:** Reserva de lei complementar para tratar da prescrição intercorrente no processo de execução fiscal

**Tema 390**

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos art. 146, III, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade ou não, do artigo 40, §4º, da Lei 6.830/1980, que regula a prescrição intercorrente no processo de execução fiscal, sob a alegação de que não se trata de matéria reservada à lei complementar.

**Tese firmada:** É constitucional o art. 40 da Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais LEF), tendo natureza processual o prazo de 1 (um) ano de suspensão da execução fiscal. Após o decurso desse prazo, inicia-se automaticamente a contagem do prazo prescricional tributário de 5 (cinco) anos.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 21/04/2011

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 06/03/2023

**Data do trânsito em julgado:** 31/03/2023

---

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 8** *São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário.*

**Súmula 147/STF** *A prescrição de crime falimentar começa a correr da data em que deveria estar encerrada a falência, ou do trânsito em julgado da sentença que a encerrar ou que julgar cumprida a concordata.*

**Súmula 153/STF** *Simples protesto cambiário não interrompe a prescrição.*

**Súmula 314/STJ** *Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente.*

**Súmula 409/STJ** *Em execução fiscal, a prescrição ocorrida antes da propositura da ação pode ser decretada de ofício (art. 219, § 5º, do CPC).*

**Súmula 414/STJ** *A citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades.*

**Súmula 625/STJ** *O pedido administrativo de compensação ou de restituição não interrompe o prazo prescricional para a ação de repetição de indébito tributário de que trata o art. 168 do CTN nem o da execução de título judicial contra a Fazenda Pública.*

**Súmula 653/STJ** *O pedido de parcelamento fiscal, ainda que indeferido, interrompe o prazo prescricional, pois caracteriza confissão extrajudicial do débito.*

## Obrigações Tributárias



**Título: Controvérsia alusiva à constitucionalidade de lei municipal a determinar retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – pelo tomador de serviço, em razão da ausência de cadastro, na Secretaria de Finanças de São Paulo, do prestador não estabelecido no território do referido Município**

### Tema 1020

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário no qual se discute, à luz dos artigos 30, inciso I, 146 e 152 da Constituição Federal, e do princípio da territorialidade, a constitucionalidade de dispositivo da Lei no 14.042/2005, do Município de São Paulo, que impõe a empresas prestadoras de serviço nessa região e sediadas fora do respectivo território a obrigação de se cadastrarem na Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, sob pena de o tomador do serviço efetuar a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

**Tese firmada:** É incompatível com a Constituição Federal disposição normativa a prever a obrigatoriedade de cadastro, em órgão da Administração municipal, de prestador de serviços não estabelecido no território do Município e imposição ao tomador da retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS quando descumprida a obrigação acessória.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 29/11/2018

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 01/03/2021

**Data do trânsito em julgado:** 05/06/2021



**Título: Definir o marco inicial do prazo decadencial para impetração do mandado de**

## segurança, com o objetivo de impugnar obrigação tributária que se renova periodicamente

### Tema 1273

**Questão submetida a julgamento:** Definir o marco inicial do prazo decadencial para impetração do mandado de segurança, com o objetivo de impugnar obrigação tributária que se renova periodicamente.

**Tese firmada:** O prazo decadencial do art. 23 da Lei 12.016/2009 não se aplica ao mandado de segurança cuja causa de pedir seja a impugnação de lei ou ato normativo que interfira em obrigações tributárias sucessivas, dado o caráter preventivo da impetração decorrente da ameaça atual, objetiva e permanente de aplicação da norma impugnada.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 20/08/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 03/10/2025

**Data do trânsito em julgado:** -



**Título:** Definir qual índice de atualização monetária deve incidir sobre os valores depositados, referentes a tributos estaduais e municipais, no período de custódia do numerário

### Tema 100

**Questão submetida a julgamento:** recurso em que se discute qual índice de atualização monetária deve incidir sobre os valores depositados em Juízo, referentes a tributos estaduais e municipais, no período de custódia do numerário por parte da Instituição Financeira conveniada à Justiça Estadual de Minas Gerais.

**Data de admissão:** 27/09/2024

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

---

### Súmulas relacionadas ao assunto:

**Súmula Vinculante 50** *Norma legal que altera o prazo de recolhimento de obrigação tributária não se sujeita ao princípio da anterioridade.*

**Súmula 669/STF** *Norma legal que altera o prazo de recolhimento da obrigação tributária não se sujeita ao princípio da anterioridade.*

**Súmula 352/STJ** *A obtenção ou a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) não exige a entidade do cumprimento dos requisitos legais supervenientes.*

**Súmula 430/STJ** *O inadimplemento da obrigação tributária pela sociedade não gera, por si só, a responsabilidade solidária do sócio-gerente.*

## Procedimentos Fiscais



**Título: Cabimento de habeas data para fins de acesso a informações incluídas em banco de dados denominado SINCOR - Sistema de Conta-Corrente de Pessoa Jurídica, da Receita Federal**

### Tema 582

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso LXXII do art. 5º da Constituição Federal, o cabimento, ou não, de habeas data para fins de acesso a informações incluídas em banco de dados denominado SINCOR – Sistema de Conta-Corrente de Pessoa Jurídica, da Receita Federal, com relação a débitos tributários constantes em nome do impetrante, bem como a pagamentos efetuados.

**Tese firmada:** O habeas data é a garantia constitucional adequada para a obtenção, pelo próprio contribuinte, dos dados concernentes ao pagamento de tributos constantes de sistemas informatizados de apoio à arrecadação dos órgãos da administração fazendária dos entes estatais.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral:** 06/09/2012

**Data da publicação do acórdão de mérito:** 30/09/2015

**Data do trânsito em julgado:** 27/10/2015

...

**Título: Aplicação do princípio de anterioridade tributária, geral e nonagesimal, nas hipóteses de redução ou de supressão de benefícios ou de incentivos fiscais que resultem em majoração indireta de tributos**

### Tema 1383

**Questão submetida a julgamento:** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 150; II; b; e c, da Constituição Federal, a possibilidade de aplicação do princípio de anterioridade tributária, geral e nonagesimal, em razão da revogação de regime tributário mais favorável ao contribuinte, fato que importou em majoração de alíquota e, conseqüentemente, do tributo em si.

**Tese firmada:** O princípio da anterioridade tributária, geral e nonagesimal, se aplica às hipóteses de redução ou de supressão de benefícios ou de incentivos fiscais que resultem em majoração indireta de tributos, observadas as determinações e as exceções constitucionais para cada tributo.

**Data do reconhecimento da existência da repercussão geral e julgamento de mérito:** [22/03/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** [29/04/2025](#)

**Data do trânsito em julgado:** 24/05/2025



**Título:** Definir se são aplicáveis a bloqueios do FPM em razão de dívidas com contribuições previdenciárias os limites de 9% da cota-parte (art. 1º, caput, da Lei n. 9.639/1998) e de 15% da Receita Corrente Líquida (art. 5º, § 4º, da Lei n. 9.639/1998)

**Tema 1401**

**Questão submetida a julgamento:** Definir se são aplicáveis a bloqueios do FPM em razão de dívidas com contribuições previdenciárias os limites de 9% (nove por cento) da cota-parte (art. 1º, caput, da Lei n. 9.639/1998) e de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) (art. 5º, § 4º, da Lei n. 9.639/1998).

**Tese Firmada:** -

**Data de afetação:** [19/12/2025](#)

**Data da publicação do acórdão de mérito:** -

**Data do trânsito em julgado:** -

**Sistema Financeiro Nacional**

**Súmulas relacionadas ao assunto:**

**Súmula Vinculante 7** *A norma do § 3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela Emenda Constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicação condicionada à edição de lei complementar.*

**Súmula 648/STF** *A norma do § 3º do art. 192 da Constituição, revogada pela EC 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar.*